



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 146

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 181ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 268/91 (nº 556/91, na origem), restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 271/91, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87/83, que dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Emenda da Câmara dos Deputados oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 274/80, que modifica o dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 108/90 (nº 1.713/89, na origem), que considera penosa e perigosa a atividade profissional dos vigias noturnos, assegurando-lhes o direito à aposentadoria especial.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/91 (nº 3.903-D, de 1989, na origem), que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/91 (nº 5.394-C, de 1985, na Câmara dos Deputados), que introduz altera-

ções na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 731/91, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando licença para ausentar-se do País, no período de 16 a 18 de outubro do corrente mês. **Aprovado.**

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 38 e 19/91.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 108/90 (nº 1.713/89, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, e abertura de prazo de 48 horas, para a interposição de recurso por um décimo da composição da Casa no sentido da continuação da tramitação da matéria.

— Recebimento da Mensagem nº 267/91 (nº 553/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevação temporária, em caráter excepcional, dos limites de envidadamento a que se refere o art. 7º daquela resolução, para cento e setenta e quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Conferência Rio-92. Antítese entre interesses sociais e proteção ambiental. Apoio a uma nova economia poupadora de recursos naturais.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa de delegação de parlamentares da Nicarágua, tendo usado da palavra para saudar à delegação o Sr. Cid Sabóia de Carvalho, e fala associativa da Presidência.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MEIRA FILHO — Campanha em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Pronunciamento do Presidente Collor, no Dia da Criança, demonstrando firme disposição para buscar soluções para o menor abandonado. Abertura de 5.000 vagas para menores no Banco do Brasil, CEF e Telebrás. Transcurso do 1º aniversário do assassinato do Senador Olavo Pires.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Cancelamento do comício do PDT, previsto para o próximo dia 18, no Rio de Janeiro, em protesto à privatização das estatais, principalmente da Usiminas. Carta recebida do Vice-Presidente da República, Senhor Itamar Franco, a respeito de convite feito a sua Excelência para participar do citado comício.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Defesa da criação do imposto de renda negativo. Demissões na Brastemp.

SENADOR AMIR LANDO — Homenagem à memória do ex-Senador Olavo Pires.

1.2.9 — Ofício

Nº 87/91, da Liderança do PFL, referente a substituições de membros na composição da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 299, de 1991.

1.2.10 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 346/91, de autoria do Senador Almir Gabriel, que cria o Fundo Nacional para a Amortização da Dívida Pública Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 347/91, de autoria do Senador Almir Gabriel, que altera o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, e dá outras providências.

1.2.11 — Requerimentos

— Nº 732/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 733/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 696, de 1991, de sua autoria, em que pede a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1991. **Deferido.**

— Nº 734/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês. **Aprovado.**

1.2.12 — Aviso

— Nº 2.534/91, do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, solicitando a transferência do dia 23 para o dia 24 do corrente mês, do seu comparecimento ao Plenário do Senado.

1.2.13 — Requerimentos

— Nº 735/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 88/91 (nº 1.583/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional — NTN, e dá outras providências.

— Nº 736/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Mário Guimarães, do Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Nelson Carneiro.

1.2.14 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, em Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 74/91 (nº 4.771/90, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senadores, que

cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. **Discussão encerrada.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 15/91, de autoria do Senador João Rocha e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. **Em fase de discussão (2ª sessão).**

Proposta de Emenda à Constituição nº 14/91, de autoria do Senador José Richa e outros Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Usa da palavra o Sr. Ronan Tito (1ª sessão).**

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Projeto de Lei da Câmara nº 88/91, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 735/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À sanção.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAGNO BACELAR — Homilia do Papa João Paulo II em São Luís — MA.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Ameaças que estaria sofrendo o Líder do PMDB na Assembléia Legislativa do Rio Branco — AC.

SENADOR NEY MARANHÃO — Privatização. Artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, intitulado "Vozes do Atraso", a respeito da decisão do PT e da CUT de manter a convocação do comício de protesto contra a privatização da Usiminas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Segunda visita do Papa João Paulo II ao Brasil. Discurso do Presidente da República de saudação ao Pontífice.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Soberania da Amazônia.

1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 125/90 (nº 1.606/89, na Casa de origem) e dos Projetos de Resolução nºs 75 e 77, de 1991, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

— Término do prazo para interposição de recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, dos seguintes

projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos:

Projeto de Lei do Senado nº 15/91, que estabelece normas para a elaboração da Matriz Energética Nacional, dispõe sobre a formulação do Plano Plurianual de Investimentos, na parte referente a energia, e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados.**

Projeto de Lei do Senado nº 129/91, que inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR —, nos dispositivos da Lei nº 8.167/91. **À Câmara dos Deputados.**

Projeto de Lei do Senado nº 168/91, que dispõe sobre os prazos dos contratos de depósitos em papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências. **À Câmara dos Deputados.**

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

— Parecer nº 6, de 1991

— Atas da 167ª e 168ª Reuniões do Conselho de Supervisão do CEGRAF.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Notas explicativas anexas ao balancete patrimonial de maio de 1991

— Notas explicativas anexas ao balancete patrimonial de junho de 1991

— Balancete patrimonial encerrado em maio/91

— Balancete patrimonial analítico encerrado em maio/91

— Demonstrativo analítico da conta, receita e despesa acumulada até maio/91

— Parecer referente ao Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 181ª Sessão, em 16 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Frnaco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Antônio Mariz — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg

— Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Máciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Rachid Salda-

inha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 268, de 1991 (nº 556/91, na origem), de 14 de corrente, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1991 (nº 1.811/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos professores incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.243, de 14 de outubro de 1991.)

OFÍCIO

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 271, de 1991, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1983 (nº 8.282/86, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras providências.

PARECERES

PARECER Nº 392, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal sobre a emenda da Câmara dos Deputados oferecida ao PLS nº 274, de 1980, que modifica o dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador José Paulo Bisol

O Projeto em apreciação, apresentado em 1980 pelo eminente Senador Humberto Lucena, visa modificar o artigo 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, de maneira a simplificar o processo de obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Aprovada nesta Casa com emenda da Comissão de Constituição e Justiça a proposta foi remetida à Câmara dos Deputados, onde foi revista e aprovada com emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Justificando a emenda aquela Casa salienta ser de suma importância as anotações de interesse da Previdência Social na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Em seu conjunto a matéria merecera outrora a aprovação da antiga Comissão de Legislação Social, cabendo agora apreciar especificamente a última emenda oferecida ao projeto.

É o relatório.

Voto

Tendo em vista haver sido a matéria suficientemente debatida nas duas Casas de nosso Legislativo, e, convicto de que as alterações propostas simplificam o texto legal e eliminam exigência que dificultam o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho, poupando de possíveis constrangimentos

ao cidadão, achamos oportunas e viáveis as modificações que são, sem dúvida, desburocratizantes e significativamente benéficas para a classe trabalhadora.

Considerando que a emenda oferecida pela Câmara dos Deputados se adequa perfeitamente ao espírito do Projeto, objetivando apenas proporcionar, em boa hora, à Previdência Social maior instrumentalidade de controle de seus atos, somos favoráveis à aprovação do projeto conforme a redação final dada pelo Senado Federal acrescida da emenda aprovada na Câmara dos Deputados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1991. — **Almir Gabriel**, Presidente — **Lucídio Portela** — **José Paulo Bisol**, Relator — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Garibaldi Alves Filho** — **Jutahy Magalhães** — **Nelson Wedekin** — **Beni Veras** — **Odacir Soares** — **Marluce Pinto** — **Élcio Alvares** — **Carlos Patrocínio** — **Wilson Martins** — **José Richa** — **Divaldo Suruagy** — **Jonas Pinheiro** — **Guilherme Palmeira** — **João Rocha**.

PARECER Nº 393, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1990, (na origem 1.713-B de 1989) que “considera penosa e perigosa a atividade profissional dos vigias noturnos, assegurando-lhes o direito à aposentadoria especial”.

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

Vem a esta Comissão o projeto de Lei em referência da nobre Deputada Rita Camata, que “considera penosa e perigosa a atividade profissional dos vigias noturnos, assegurando-lhes o direito à aposentadoria especial”.

Conquanto se louve a respeitável proposição da ilustre parlamentar no que tange à pretensão do seu Projeto de assegurar aposentadoria especial aos vigias noturnos, por considerar penoso e perigoso o exercício de sua profissão, há que se considerar, no entanto, que a legislação trabalhista relativa à matéria dispõe sobre ela de forma diferente daquela com que agora se propõe.

A Consolidação das Leis do Trabalho diz no seu art. 193: “São consideradas atividades ou operações perigosas na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado”. Nesse sentido, assim se expressa o art. 189 da mesma Consolidação: “Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos”. Por outro lado, a Consolidação das Leis da Previdência Social, no seu art. 35 só considera devida a aposentadoria especial “ao segurado que, contando, no mínimo com 60 contribuições mensais, trabalhou 15, 20 ou 25 anos, pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviço para esse efeito considerado perigoso, insalubre ou penoso, em decreto do Poder Executivo”.

Nota-se, portanto, que já existe legislação que trata adequadamente da matéria e atribui ao Poder Executivo competência para o enquadramento ou não de hipótese como a que é objeto do Projeto sob exame.

De outro lado, cabe observar que se se considera perigosa e penosa a atividade profissional do vigia noturno, haveria

que se incluir entre elas, também, a dos vigilantes, dos garagistas, dos porteiros e conceder-lhes, então, o adicional de periculosidade previsto no art. 193, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, como amparo previdenciário, pela natureza do risco a que também se expõem, mormente se levando em conta a onda crescente de criminalidade que tem invadido os centros urbanos.

Em face, portanto, do que já dispõem as mencionadas legislações, sobre o assunto, concluímos pela inviabilidade do presente Projeto e, conseqüentemente, pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1991. — **Almir Gabriel** — Presidente — **Cid Sabóia de Carvalho**, Relator — **Marluce Pinto** — **Odacir Soares** — **Jonas Pinheiro** — **Wilson Martins** — **Divaldo Suruagy** — **Élcio Alvares** — **Guilherme Palmeira** — **João Rocha** — **José Paulo Bisol** — **Lucídio Portella** — **Jutahy Magalhães** — **Beni Veras** — **Carlos Patrocínio** — **José Richa** — **Garibaldi Alves Filho** — **Nelson Wedekin**.

PARECER Nº 394, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991 (nº 3.903-D, de 1989, na origem), que “dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências”.

Relator: Senador Nelson Wedekin

O Projeto em tela, de autoria da Deputada Benedita da Silva e da Deputada Maria de Lourdes Abadia, que tem por finalidade regulamentar a profissão de Assistente Social, deve receber, segundo nosso entendimento, os seguintes reparos:

1) em seu artigo 5º, inciso III, o projeto estabelece que constitui atribuição privativa do Assistente Social ocupar cargos efetivos ou em comissão, funções de assessoria técnica, consultiva, direção, chefia, supervisão e execução em entidades públicas ou privadas cujas atribuições sejam pertinentes ao Serviço Social;

2) o projeto confere ainda aos Conselhos Regionais de Serviço Social (ar. 10, inciso VIII) o poder de disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que tenham por objeto preponderante atividades ligadas ao Serviço Social;

3) o disposto no artigo 15 confere aos assistentes sociais prerrogativas sem paralelo em outras profissões universitárias, interferindo na organização, administração e até na constituição societária da atividade privada;

4) o artigo 15 da proposição obriga a contratação de um assistente social por todas as instituições sociais ou filantrópicas, públicas ou privadas;

5) igualmente, o artigo 16 determina que as sociedades organizadas e as que se organizarem para a prestação de serviços profissionais em quaisquer das atribuições definidas no art. 4º serão obrigatoriamente inscritas nos Conselhos Regionais, para que possam praticar quaisquer atos de natureza profissional, sujeitando-se também ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e emolumentos que forem estabelecidos em resoluções baixadas pelo Conselho Federal.

Sem dúvida alguma, estes cinco aspectos representam uma tentativa para estabelecer uma reserva de mercado de trabalho, interferindo e tolhendo a autonomia da gestão das empresas, impondo-lhes, ainda, pesados ônus financeiros.

As pretensões que visem tornar obrigatória a prestação de determinado serviço profissional, sem o pleno reconhe-

cimento de que seja necessário ou sem que a comunidade esteja preparada para compreender sua importância, tornam-se inócuas, conduzindo, quase sempre, a frustrações profissionais e retraimento do setor privado.

As atribuições inerentes ao assistente social não devem ser consideradas e interpretadas como um imperativo, pois, se o fossem, não condiriam com os princípios básicos norteadores da iniciativa privada, cujo poder de comando deve ser preservado, eis, que a livre iniciativa, para bem cumprir o seu papel, precisa da liberdade gerencial e organizacional, sem o que estará fadada ao insucesso.

Cumpre-nos salientar que dirigir uma entidade prestadora de serviços assistenciais ou escola de serviço social, ou chefiar os diversos compartimentos dela, não é serviço social. Uma coisa é a finalidade da pessoa jurídica, outra, o seu sistema organizacional.

Nesse sentido, julgamos oportuna e necessária a supressão do inciso III do artigo 5º e do inciso VIII do artigo 10, bem como dos artigos 14, 15 e 16.

Por outro lado, parece-nos exagerada a pretensão contida no inciso II do artigo 5º. Esse dispositivo deve ser deslocado para o artigo 4º

Enfim, cabe ainda uma observação no que tange à ressalva existente no artigo 2º, alínea “c”, da Lei nº 3.252 de 1957, que permite o exercício da profissão de assistente social aos agentes sociais, qualquer, que seja sua denominação, com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953. Esses agentes sociais não podem ficar à margem do projeto e nele devem ser incluídos.

Ante o exposto, somos pela aprovação da Proposição na forma do seguinte:

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991

(Nº 3.903 — de 1989, na origem)

Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º é livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, observadas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I — os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento do ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II — os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em país estrangeiro, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil.

III — os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação, com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.

Parágrafo único. O exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta lei.

Art. 3º A designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente.

Art. 4º Constituem competência do Assistente Social:

I — elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II — elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III — encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV — ocupar cargos efetivos ou em comissão, funções de assessoria técnica, consultiva, direção, chefia, supervisão e execução, em entidades públicas ou privadas prestadoras de Serviço Social;

V — orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI — planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII — planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII — prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX — prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X — planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social.

XI — realizar estudos sócio-econômicos com o usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;

Art. 5º Constituem atribuições privadas do Assistente Social:

I — coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II — planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III — assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV — realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;

V — assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI — treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII — dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII — dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX — elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X — coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI — fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII — dirigir serviços técnicos de serviço social em entidades públicas ou privadas;

XIII — ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Art. 6º Ficam alteradas as denominações do atual Conselho Federal de Assistentes Sociais — CFAS e dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais — CRAS para, respectivamente, Conselho Federal de Serviço Social — CFESS e Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS.

Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social — CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS constituem em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional.

§ 1º Os Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS são dotados de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Cabe ao Conselho Federal de Serviço Social — CFESS e aos Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS, representar, em juízo e fora dele, os interesses gerais e individuais dos Assistentes Sociais, no cumprimento desta lei.

Art. 8º Compete ao Conselho Federal de Serviço Social — CFESS, na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições:

I — orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

II — assessorar os CRESS sempre que se fizer necessário;

III — aprovar os Regimentos Internos dos CRESS no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

IV — aprovar o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais juntamente com os CRESS, no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

V — funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;

VI — julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos CRESS;

VII — estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;

VIII — prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social;

IX — disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham por objeto preponderante atividades ligadas ao Serviço Social.

Art. 9º O fórum máximo de deliberação da profissão para os fins desta lei, dar-se-á nas reuniões conjuntas dos Conselhos Federais e Regionais, que inclusive fixarão os limites de sua competência e sua forma de convocação.

Art. 10. Competem aos CRESS, em suas respectivas áreas de jurisdição, na qualidade de órgão executivo e de primeira instância, o exercício das seguintes atribuições:

I — organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e o cadastro das instituições e obras sociais públicas e privadas, ou de fins filantrópicos;

II — fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;

III — expandir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;

IV — zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;

V — aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;

VI — fixar, em assembléias da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;

VII — elaborar o respectivo Regimento Interno e submetê-lo a exame a aprovação do fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

Art. 11. O Conselho Federal de Serviço Social — CFESS terá sede e foro no Distrito Federal.

Art. 12. Em cada capital de Estado, de Território e no Distrito Federal, haverá um Conselho Regional de Serviço Social — CRESS denominado segundo a sua jurisdição, a qual alcançará, respectivamente, a do Estado, a do Território e a do Distrito Federal.

§ 1º Nos Estados ou Territórios em que os profissionais que neles atuam não tenham possibilidade de instalar um Conselho Regional, deverá ser constituída uma delegacia subordinada ao Conselho Regional que oferecer melhores condições de comunicação, fiscalização e orientação, ouvido o órgão regional e com homologação do Conselho Federal.

§ 2º Os Conselhos Regionais poderão constituir, dentro de sua própria área de jurisdição, delegacias seccionais para desempenho de suas atribuições executivas e de primeira instância nas regiões em que forem instalados, desde que a arrecadação proveniente dos profissionais nelas atuantes seja suficiente para sua própria manutenção.

Art. 13. A inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os Assistentes Sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais.

Art. 14. Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os Assistentes Sociais responsáveis por sua supervisão.

Parágrafo único. Somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social.

Art. 15. É vedado o uso da expressão Serviço Social por quaisquer pessoas de direito público ou privado que não desenvolvam atividades previstas nos arts. 4º e 5º desta lei.

Parágrafo único. As pessoas de direito público ou privado que se encontrem na situação mencionada neste artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da vigência desta lei, para processarem as modificações que se fizerem necessárias a seu integral cumprimento, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Art. 16. Os CRESS aplicarão as seguintes penalidades aos infratores dos dispositivos desta lei:

I — multa no valor de uma a cinco vezes a anuidade vigente;

II — suspensão de um a dois anos do exercício da profissão ao Assistente Social que, no âmbito de sua atuação, deixar

de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta;

III — cancelamento definitivo do registro, nos casos de extrema gravidade ou de reincidência contumaz.

§ 1º Provada a participação ativa ou conivência de empresas, entidades, instituições ou firmas individuais nas infrações a dispositivos desta lei pelos profissionais delas dependentes, serão estas também passíveis das multas aqui estabelecidas, na proporção de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

§ 2º No caso de reincidência na mesma infração no prazo de 2 (dois) anos, a multa cabível será elevada ao dobro.

Art. 17. A Carteira de Identificação Profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS, servirá de prova para fins de exercício profissional e de Carteira de Identidade Pessoal, e terá fé pública em todo o território nacional.

Art. 18. As organizações que se registrarem nos CRESS receberão um certificado que as habilitará a atuar na área de Serviço Social.

Art. 19. O Conselho Federal de Serviço Social CFESS será mantido:

I — por contribuições, taxas e emolumentos arrecadados pelos CRESS, em percentual a ser definido pelo fórum máximo instituído pelo art. 9º desta lei;

II — por doações e legados;

III — por outras rendas.

Art. 20. O Conselho Federal de Serviço Social — CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social — CRESS contarão cada um com 9 (nove) membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários, dois Tesoureiros, três membros do Conselho Fiscal; e 9 (nove) suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais, por via direta, para um mandato de três anos, de acordo com as normas estabelecidas em Código Eleitoral, aprovado pelo fórum instituído pelo art. 9º desta lei.

Parágrafo único. As delegacias seccionais contarão com três membros efetivos: um Delegado, um Secretário e um Tesoureiro; e três suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais da área de sua jurisdição, nas condições previstas neste artigo.

Art. 21. Os membros da diretoria efetiva do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais e das delegacias seccionais, quando houver interesse da respectiva entidade, serão liberados integralmente do cargo e da função no serviço público, ou do emprego público e privado, sem prejuízo dos direitos e vantagens a eles correspondentes, enquanto durar o seu mandato.

Art. 22. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão legitimidade para agir contra qualquer pessoa que infringir as disposições que digam respeito às prerrogativas, à dignidade e ao prestígio da profissão do Assistente Social.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1991. — Almir Gabriel Presidente Relator — Nelson Wedekin, Cid Sabóia de Carvalho — Jutahy Magalhães — Beni Veras — Carlos Patrocínio — José Richa — Francisco Rollemberg — José Paulo Bisol — Wilson Martins — Elcio Alvares — Jonas Pinheiro — Guilherme Palmeira — João Rocha — Lucídio Portella.

PARECER Nº 395, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (Projeto de Lei nº 5.394-C, de 1985, na Câmara dos Deputados) que "Introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos".

Relator: Senador Beni Veras

Da autoria do ilustre Deputado Floriceno Paixão, o projeto em tela tem por finalidade alterar vários dispositivos da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma que o "presente projeto objetiva introduzir algumas modificações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, para melhor adaptá-la à realidade presente, decorridos quase vinte anos de sua vigência, mediante a adoção de várias medidas tendentes a garantir, àquela laboriosa classe, melhores condições de trabalho".

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a proposição foi amplamente discutida e aperfeiçoada nas Comissões que a examinaram.

Assim sendo, o projeto chegou a esta Casa trazendo várias alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, das quais passamos a elencar as principais:

a) as Diretorias dos Conselhos Regionais prestarão contas até o dia 15 de fevereiro, os Conselhos Regionais até o último dia útil do mês de fevereiro, enquanto que o Conselho Federal até o último dia útil do mês de março de cada ano (arts. 24 e 25);

b) indenização mínima nunca inferior a 1/12 avos da remuneração auferida pelo representante comercial durante o prazo em que exerceu a representação (art. 27 alínea j);

c) o contrato, com prazo determinado, uma vez prorrogado, tácita ou expressamente, torna-se por prazo indeterminado (art. 27, § 2º);

d) as comissões deverão ser pagas até o dia 15 do mês subsequente ao da liquidação da fatura; as comissões pagas fora do prazo serão atualizadas monetariamente (art. 32);

e) indicação da Justiça Comum e do Foro do domicílio do representante, com aplicação do procedimento sumaríssimo, para o julgamento das controvérsias que surgirem entre representantes e representado (art. 39);

f) permissão ao representante comercial, salvo vedação contratual, para exercer sua atividade para mais de uma empresa (art. 41);

g) liberdade do representante para contratar com outros representantes comerciais a execução dos serviços relacionados com a representação (art. 42);

h) equiparação dos créditos do representante, perante o representado, a créditos trabalhistas, em caso de falência deste último (art. 44);

i) descaracterização da doença do representante como justo motivo para o representado rescindir o contrato de representação (art. 45);

Sem dúvida alguma, trata-se de uma iniciativa oportuna, pois é uma providência legislativa renovadora, vez que normatiza e garante o exercício da atividade do representante comercial consoante às necessidades de nosso tempo.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto na forma que se encontra.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1991. — Almir Gabriel, Presidente — Relator Beni Veras, Jonas Pinheiro — Cid Sabóia de Carvalho — João Rocha — Lucídio Portella — Jutahy Magalhães — Carlos patrocínio — José Richa — José Paulo Bisol — Garibaldi Alves Filho — Nelson Wedekin — Elcio Alves — Odacir Soares — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 731, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me do País, no período de 16 a 18 de outubro em curso, tendo em vista viagem aos Estados Unidos da América do Norte, em comitiva integrada por personalidades públicas, em que se inclui o Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Antônio Cabrera Mano Filho.

Atenciosamente, — Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Sociais que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Sociais que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991, nos termos de Substitutivo que oferece.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1990 (nº 1.713/89, na Casa de origem), que considera penosa e perigosa a atividade profissional dos vigias noturnos, assegurando-lhes o direito à aposentadoria especial.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas, a partir deste momento, para a interposição de recurso de um décimo dos membros do Senado no sentido da tramitação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 267, de 1991 (nº 553/91, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevação temporária, em caráter excepcional, dos

limites de endividamento a que se refere o art. 7º daquela resolução, para cento e setenta e quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o avanço do debate nacional e internacional sobre a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, no próximo ano no Brasil, traz uma mensagem inequívoca, porém, freqüentemente perdida entre as posições apaixonadas.

A mensagem a que me refiro possui vários componentes. Gostaria de analisar, em primeiro lugar, aquele que mostra o esgotamento de uma certa leitura da questão ecológica marcada pela separação ou mesmo a antítese dos interesses sociais mais aspirações legítimas de progresso material versus a proteção ambiental.

Como não poderia deixar de ser, encontramos esse equívoco nas duas extremidades do espectro ideológico. Do lado da militância é clara, em determinados segmentos com grande impacto na mídia, graças a sua capacidade de espetacularizar os seus protestos, uma espécie de opção pela natureza contra o homem agressor. Aí, as sociedades humanas são vistas como inimigas, por excelência, da ordem natural e da harmonia do planeta, o que leva a um acirrado conservacionismo, chegando a inconveniências e exageros de todos conhecidos.

De qualquer maneira, vejo nesse grupo um grande potencial derivado do próprio aguerrimento na luta por valores que, sem dúvida, são simbólicos dos sentimentos mais puros de comunhão de todos os seres vivos. Talvez a sobrevivência dessa utopia quase bíblica, edênica, seja importante como referencial permanente na trajetória humana em direção à altíssima tecnologia de substituição mecânica dos processos naturais e biológicos.

Na outra ponta, estão os que deblateram contra a defesa ambiental acusando-a de obscurantista e descartável, inimiga até mesmo do interesse das populações mais pobres, para as quais seria necessário criar empregos, oportunidades econômicas, renda; produzir alimentos e bens em geral e, portanto, usar os recursos naturais ao custo de uma degradação necessária e irrefutável.

Esta é uma casa de reflexão. O que fazer diante dos interesses que se deflagram hoje em torno da ecologia? A resposta é: simplesmente fazer o nosso papel. Refletir e levar essas reflexões à sociedade. O Brasil vive um momento privilegiado — a despeito da gravidade da situação e dos sofrimentos pelos quais passa o nosso povo — porque não tem alternativa senão sair dessa prolongada transição para uma verdadeira democracia, que contemple não apenas os direitos e liberdades individuais, que inegavelmente temos agora em maior amplitude, mas as bases de um novo processo de desenvolvimento. E, neste ponto, entra a discussão ambiental.

Ignorar a firme demanda social pela proteção do meio ambiente é impossível. Se hoje, no Brasil, é impensável propor um modelo de crescimento econômico que não traga regras muito claras para a superação da concentração de renda e miséria, o mesmo vale para assegurar o equilíbrio ecológico.

A mera retórica sobre a temática ambiental, contudo, mostra sinais de esgotamento em escala planetária e surge, insistente e saudável, a exigência de mudanças objetivas na infra-estrutura econômico-social, de modo a incorporar uma nova visão de vida. A atual ordem econômica mundial, em face dos recursos naturais, tem uma lógica que pode ser resumida em dois pontos básicos: fazer do futuro a lata de lixo das conseqüências da degradação ambiental do presente e apenas os países pobres, obrigando-os à extração abusiva, ou a receberem os resíduos indesejáveis da prosperidade dos países ricos.

Nós conhecemos o ímpeto destrutivo desse processo, visto que somos "o futuro" de decisões tomadas no passado e que nos legaram um mundo à beira do colapso ambiental. O fato da preocupação ambiental estar, atualmente, no centro da política internacional, mostra que não apenas as populações pressionam por proteção ecológica, pelos mais variados motivos ideológicos e filosóficos, como também as estruturas de poder detectaram tecnicamente a irreversibilidade da alteração dos atuais modelos de produção e trabalham com esse novo parâmetro.

Estudos da ONU feitos há cinco anos já mostravam que, até o final do século, pelo menos metade da população mundial viverá nas cidades, principalmente pela pressão do crescimento das áreas metropolitanas das regiões em desenvolvimento. No Brasil, as projeções apontam para o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da população nas cidades em 1995. Segundo a avaliação da ONU, no ano 2000 apenas três das vinte maiores cidades do mundo estarão nos países desenvolvidos: Tóquio, Nova Iorque e Los Angeles. As demais serão impressionantes realidades urbanas nos países pobres, fruto principalmente da imigração rural, empurrada pela escassez e empobrecimento de terras; e poucas oportunidades no mundo rural em decorrência da ausência de investimentos.

Com população acima do razoável, as grandes urbes subdesenvolvidas já vivem o drama do esgotamento de um dos recursos mais nobres: a água, duplamente comprometida pelo hiperuso e pela poluição. Na América Latina, incluindo o Brasil, apenas 10% (dez por cento) dos resíduos das cidades recebem tratamento; 90% (noventa por cento) vão direto para os rios, envenenando as águas e tornando o abastecimento um caos.

O Estado de São Paulo é, em nosso País, talvez o maior exemplo dessa situação. No interior do Estado, desde o ano passado foi detectada uma verdadeira "guerra da água", com conflitos sérios entre agricultores na disputa pela água para irrigação. Na capital e região metropolitana, a retirada d'água dos mananciais chegou ao limite. Nas bacias do Alto Tietê — que abastece a capital — e do Rio Piracicaba, que serve a mais de 20 milhões de pessoas, a situação é crítica. Os técnicos prevêem que, se não forem feitos os investimentos e obtida a proteção ecológica adequada esses rios estarão mortos pela poluição em cerca de dez anos.

A questão ecológico-econômica volta com toda a força se citarmos outro problema, o do uso da terra. Estudos prévios feitos para a fase preparatória da Eco-92 pela Comissão de Desenvolvimento e Meio Ambiente da América Latina e do Caribe fazem advertências graves a esse respeito, a ponto de considerá-la a questão ambiental mais séria, no momento, no continente.

Trata-se de um conjunto de efeitos nocivos que projetam um futuro desalentador, se considerarmos que agem sobre

a principal fonte de produção de alimentos em países onde a subnutrição é crônica.

Erosão, perda de fertilidade do solo, desertificação, desmatamento, deterioração de terras para pasto, salinização e alcalinização das terras irrigadas e utilização deficiente das terras de boa qualidade formam o panorama sobre o qual teremos que atuar, preliminarmente, em qualquer projeto de desenvolvimento econômico.

Fica cada vez mais claro, assim que a ecologia é, hoje, o impasse econômico mais relevante e devemos deixar de tratar os assuntos ambientais como tema conservacionista para tratá-los como tema urgente e emergente da Economia.

O documento "Nosso Futuro Comum", feito pela Comissão Brundtland, um dos desdobramentos mais importantes da Conferência Mundial sobre Meio Ambiente realizada em Estocolmo, em 1972, conceituou o desenvolvimento sustentável como aquele que planeja a satisfação das necessidades da geração presente de uma determinada sociedade tendo como referencial a manutenção de idêntica qualidade de vida para as gerações futuras. Esse é o grande avanço em relação ao uso que atualmente a organização social e econômica dos povos faz dos recursos do planeta. É mais importante ainda é o raciocínio conseqüente, segundo o qual, "a tecnologia e a organização social podem ser moldadas e aperfeiçoadas de forma a abrirem caminho para uma nova era de crescimento econômico".

A viabilidade dessa nova era superpõe-se, neste momento, à perplexidade mundial em torno da questão do desenvolvimento. É preciso considerar que ruuiu não só o modelo de socialismo real, praticado no Leste Europeu, como o próprio capitalismo não está nos seus melhores dias. O mundo rico também está às voltas com baixas taxas de crescimento econômico e perda de controle dos Estados sobre suas respectivas economias. Há processos globais de mudança em curso que convergem para a pregação de alternativas. Dentre essas alternativas, a aceitação de amplos condicionantes ecológicos ao crescimento econômico desponta como caso de, no mínimo, bom senso, como prova a migração ininterrupta de empresários, no mundo todo, para os fóruns de debate sobre a economia e meio ambiente.

O direito do progresso à devastação é, acredito, discussão superada. É falso o dilema que se coloca entre crescimento econômico e conservação, entre sociedades humanas e natureza. Vivemos, nas duas últimas décadas, uma fase de intensiva exploração de recursos naturais nos países pobres. A renda per capita na maioria desses países é mais baixa hoje do que na década passada, assim como os outros principais indicadores sociais são revoltantes. Pergunta-se: é possível defender esse tipo de progresso, no qual a destinação da riqueza acaba se constituindo numa enorme armadilha para a sociedade em geral?

É preciso amadurecer essas questões no Brasil com urgência, pois, reconhecamos, elas estão na base das dificuldades que enfrentamos para encarar o futuro. Essa é a discussão relevante sobre Meio Ambiente e que está por ser feita de maneira aprofundada nos fóruns apropriados da nossa sociedade, a começar pelo Congresso Nacional.

Tomemos como exemplo de tal urgência a atual política ambiental do governo brasileiro. De um ponto de vista — o da adesão retórica à proteção ambiental — ela coleciona avanços indiscutíveis, o que revela um notável senso de oportunidade, especialmente na área de política externa. A proxi-

midade da Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, dentro de um ano, no Rio de Janeiro, radicaliza essa postura e nos coloca ante a ameaça de abrigar um evento mistificador, descolado da realidade sócio-econômica. Cabe, portanto, exigir seriedade, o que significa, em primeiro lugar, exigir coerência.

Na área interna, a política ambiental revela um vício de origem que a imobiliza: as prioridades reais de governo, expressas em orçamento, investimento em modernização administrativa, etc., não contemplam o desenvolvimento com ecologia simplesmente porque não expressam um consenso decisório ou sequer um consenso político. Se, de um lado, a área ambiental é superdimensionada no discurso presidencial, de outro, recebe o tratamento oposto nos demais setores do governo, o que impede uma abordagem realmente inovadora, integrada e produtiva.

Enquanto isso, as questões fundamentais permanecem intocadas. A primeira delas é, sem dúvida, a do modelo de apropriação dos recursos naturais utilizado até agora no País, um dos sustentáculos do perfil de concentração de renda que miserabiliza o povo e atrasa brutalmente o processo de construção de uma nação democrática.

Os recursos naturais, entre nós, nunca foram encarados como patrimônio e cacife maior para tal construção. ao contrário, sempre foram sugados como direito natural das elites, sem custo, sem preço, sem retorno social, sem avaliação dos prejuízos nacionais implícitos no seu esgotamento.

Ainda está para ser feita — se é que um dia o será — a contabilidade dos recursos naturais na História do Brasil. Nossa responsabilidade atual, contudo, é a de trocar essa visão equivocada, e muitas vezes criminosas, por outra que dê prioridade à construção da Nação, a que me referi, o que supõe a utilização consciente e social das riquezas naturais e um horizonte econômico que ultrapasse a ganância de uma única geração.

Devemos trazer para dentro do Congresso esse debate. O que mudar para criar novos parâmetros de avaliação econômica? Como inserir o custo ambiental na atividade produtiva, sem permitir um desvio perverso que leve a um novo surto predatório, com base no argumento de que o pagamento autoriza poluir ou destruir? Em que as experiências internacionais podem servir de subsídio para um nova economia poupadora de recursos naturais? É viável agir no plano interno sem uma profunda modificação no relacionamento entre os países? Que medidas tomar, enfim, para começar a equacionar uma saída para certas relações mútuas de causa e efeito, por exemplo, entre pobreza e degradação ambiental?

Qualquer projeto nacional que passe ao largo desses questionamentos — ou pior, que os pasteurize na retórica — representará um atraso que talvez nos coloque num caminho equivocado e sem volta para a periferia do mundo enquanto nos deslumbramos com as afinidades superficiais com os países superdesenvolvidos.

Não creio que iniciativas parlamentares individuais ou mesmo partidárias possam dar conta da tarefa de propor parâmetros para a sociedade que queremos. Mas é preciso um início, um chamamento, um ato à altura da representatividade que detemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, na forma regimental, peço a palavra para duas breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Meira Filho, concederei a palavra a V. Ex^a. Antes, permita-me comunicar a presença da Delegação da Assembléia Nacional da Nicarágua nesta Casa, o que muito nos honra. Ainda mais, porque V. Ex^a hoje, em nome da Mesa, prestou toda a assistência aos ilustres Parlamentares daquela Nação amiga.

O SR. MEIRA FILHO — Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Logo em seguida, após a presença dos Parlamentares e uma breve saudação do Senador Cid Sabóia de Carvalho, a Mesa concederá a palavra a V. Ex^a, para as comunicações que deseja fazer.

O SR. MEIRA FILHO — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, já se acham no Gabinete da Presidência o Exm^o Sr. Alfredo Cesar, Presidente da Assembléia Nacional da Nicarágua, e sua esposa, Sr^a Silvia Lacayo de Cesar, e toda a sua comitiva, integrada, também, pela 3^a Vice-Presidente, Sr^a Azucena Ferrey, pelo Sr. 1^o Secretário, Dr. Fernando Zelaya Rojas.

A Presidência designa a Comissão integrada pelos Senadores Rachid Saldanha Derzi, Meira Filho, Irapuan Costa Júnior, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, para que introduzam o Presidente da Assembléia Nacional da Nicarágua e demais integrantes da sua comitiva neste plenário. (Pausa.)

(Acompanhados da comissão designada pelo Sr. Presidente, dão entrada no recinto o Sr. Presidente da Assembléia Nacional da Nicarágua e sua comitiva.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, acompanhados do Exm^o Sr. Embaixador da Nicarágua no Brasil, já se acham neste plenário S. Ex^a o Sr. Alfredo Cesar, Presidente da Assembléia Nacional da Nicarágua; a 3^a Vice-Presidente, Sr^a Azucena Ferry, Sr. 1^o Secretário Deputado Doctor Fernando Zelaya Rojas, e Sr^a Violeta Guerna e bem assim o Sr. Deputado Ray Hooker.

Em nome da Casa, expresso a imensa alegria com que o Congresso Nacional, de forma particular o Senado da República, neste instante recebe a delegação daquela grande nação amiga.

Ontem, ao tomar conhecimento da chegada à Brasília do Exm^o Sr. Presidente da Assembléia Nacional da Nicarágua e sua comitiva, fiz questão de me deslocar até o aeroporto de Brasília, a fim de levar aos ilustres Parlamentares a manifestação de boas-vindas dos Srs. Senadores e Deputados brasileiros.

Neste momento, para interpretar a imensa alegria que domina os Srs. Senadores, concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que fará a saudação ao Presidente da Assembléia Nacional da Nicarágua, Sr. Alfredo Cesar.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB—CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, minha saudação inicial à Delegação da Assembléia Nacional da Nicarágua, ora presente.

Minhas palavras iniciais para o Exm^o Sr. Alfredo Cesar, Presidente da Assembléia Nacional de Nicarágua, sua Exm^a 3^a Vice-Presidente, Sr^a Azucena Ferrey, seu 1^o Secretário, Deputado Fernando Zelaya Rojas e Sr^a Violeta Guerna, Sr.

Deputado da Assembléia Nacional da Nicarágua Ray Hooker, Srs. Funcionários da Assembléia Nacional que aqui se encontram, Srs. Senadores, demais presentes.

Saúdo, neste momento, não apenas a Delegação da Nicarágua, mas também a própria Nicarágua, nas pessoas que aqui vieram trazendo, por certo, essa mensagem renovadora, essa mensagem de reconstrução, pois os tempos da Nicarágua são exatamente tempos de reconstrução nacional.

Sabemos, senhores que nos visitam, da importância das eleições. Aqui no Brasil a luta foi muito grande para que recobrássemos, juntamente com o povo, o direito de voto, a aptidão de votar e o dever de votar. Não sabemos, aqui no Brasil, tão extenso é o instituto, se o voto é uma aptidão ou, mais do que isso, se é um direito ou, mais do que um direito, já é um dever perante o Estado. Não sabemos. Sabemos, sim, que ele é importante para a democracia e que não existe democracia sem eleições, sem a escolha pelo voto popular e quão importante é a presença do povo nas urnas.

No país de V. Ex^a foi exatamente um instante eleitoral que abriu os caminhos para o restabelecimento democrático e para que a Nicarágua conhecesse com seus departamentos novas possibilidades e uma formidável esperança.

A realidade de hoje, do país que nos manda esta delegação nos diz muito de perto, porque V. Ex^a chegam a uma das Casas do povo, presidida pelo Senador Mauro Benevides, que ao longo de seu primeiro mandato, aqui, nesta Casa, a partir de 1974, dedicou-se a lutar pelo restabelecimento das eleições municipais nas capitais brasileiras, porque, pelas reformas que aqui aconteceram durante os anos de governo militar, as capitais tinham populações que não dispunham, no entanto, do direito de eleger o gestor de cada Município que era sede da capital de cada um dos nossos Estados.

Foi uma luta tremenda.

Nesta Casa e em todo o Congresso Nacional foi também muito grande a luta pelo restabelecimento da democracia brasileira em sua integralidade, pela eleição direta para Presidente da República e pela convocação, anterior à própria eleição, da Assembléia Nacional Constituinte, cujos resultados foram excepcionais para o nosso povo.

No momento em que falo a V. Ex^a, o Brasil é presidido por um cidadão livremente escolhido pelos brasileiros, no exercício pleno da democracia, através das vias eleitorais. Nesta Casa, V. Ex^a já não encontram a figura do Senador indiretamente indicado: todos foram eleitos diretamente pelo povo. V. Ex^a chegam a um país onde o exercício eleitoral vai desde as Câmaras Municipais, Prefeituras Municipais, Assembléias Legislativas, Poderes Executivos nos Municípios, nos Estados e na União, Parlamentos Estaduais e Federais, todos livremente escolhidos pelo povo.

Não significa isso, através desse exercício, que o País já esteja devidamente saneado. Há as questões culturais que perduram, senhores visitantes, após os grandes acontecimentos políticos. É preciso mesmo saber, nesta hora, que a consolidação democrática é muito mais penosa, é muito mais difícil do que o restabelecimento da própria democracia nos seus passos primeiros.

O difícil é, exatamente, trazer pelo fenômeno eleitoral as conseqüências que não sejam meramente institucionais, mas conseqüências que digam de perto aos procedimentos morais das próprias populações, eleições que devem influenciar costumes, democracia que deve orientar hábitos, porque a democracia verdadeira nasce, também, nos lares. O Estado

não pode ser absolutamente democrático se sua população não tiver o exercício perfeito da democracia nos lares, nas empresas, onde quer que haja o relacionamento humano.

No Brasil, a Constituição mudou tanto na sua estrutura que nela se fundará um novo Direito Civil, exatamente procurando levar aos lares a mesma mensagem que levamos ao Estado.

Por certo, para um procedimento sociológico perfeito, para um comportamento científico e social, era preciso que a democracia fosse restabelecida primeiro nas entidades sindicais, nas associações de classe, nas autarquias, que no Brasil congregam profissionais, como a Ordem dos Advogados do Brasil. Era preciso que toda a formação democrática viesse da base para arrebentar no Estado.

Acontece, no entanto, senhores, que a luta pela democracia no Brasil nunca cessou e que órgãos como a Ordem dos Advogados do Brasil foram, acima de tudo, antes que se dedicaram inteiramente à preservação democrática.

Os sindicatos, de modo tênue, de modo fraco, a princípio, sempre procuraram marcar a presença democrática no corpo da Nação. A família brasileira procurou sair-se dessa crise com, ela própria, aplicando os ideais de liberdade. Mas não pôde haver o fenômeno mais direto, a democracia mais direta, do povo influenciando diretamente no Estado. Tivemos que intermediar tudo com a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, que cumpriu exemplarmente o seu papel.

Sabemos da história do povo da Nicarágua, sabemos os momentos difíceis que foram vividos por este País. Sabemos também dos casos da inflação, do desmando monetário e dos acontecimentos que na Nicarágua ofenderam a dignidade do País sem piedade, de modo forte, decisivo, contundente, malévolo até.

Mas o povo da Nicarágua é hoje o exemplo de reconstrução. E quando V. Ex^{as} aqui chegam, também a um País em reconstrução, é claro que nossas almas se unem inteiramente pela semelhança de propósitos, porque queremos lá o que queremos aqui, e fazemos aqui o que se faz lá. É o reencontro do povo com todas as suas liberdades institucionalmente garantidas.

Senhores que nos visitam neste instante, com grande prazer me dirijo ao Sr. Alfredo César, Presidente da Assembléia Nacional da Nicarágua. Sabemos o papel do Poder Legislativo em sua terra, e sabemos que sem o Poder Legislativo consubstanciado em sua expressão maior, na Assembléia presidida por V. Ex^a não é possível essa reconstrução. É exatamente o que pretendemos demonstrar no Brasil, que os Poderes são harmônicos: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Mas, muito mais do que harmônicos, se interdependem, como que um se apóia ao outro, um se apóia aos dois, todos se apóiam entre si, porque essa é a imposição da própria formação do Estado.

Hoje, no Brasil, guardamos uma semelhança muito grande com a Nicarágua, até mesmo no jogo da esperança, até mesmo no fazimento dos sonhos e devaneios, até mesmo em algumas utopias que são flagradas de quando em quando, graças ao entusiasmo desmedido dos que se integram e entregam às reconquistas democráticas.

Hoje, na Nicarágua, o Parlamento tem o seu ponto marcante. É preciso dizer isso às suas fronteiras geográficas, é preciso dizer a Honduras e às suas circunvizinhanças como é possível dizer às américas da importância do Poder Legislativo na Nicarágua. Porque aqui, dentro de nossas fronteiras,

lutamos exatamente para demonstrar a importância do Poder Legislativo, muito embora facções fascistas que se manifestam de quando em quando não tenham pejo de questionar a existência, notadamente do Senado, ou até a existência das Casas Legislativas do País.

Mas é preciso levar a todos os recantos a necessidade do Poder Legislativo, porque ele tem acima de tudo, em qualquer dos sistemas, em quaisquer das opções de sistema e forma de governo, uma preponderância institucional simplesmente indispensável.

Ao Senado Federal, como à Assembléia Nacional da Nicarágua chegam todas as representações populares. A imagem da sociedade está no Parlamento. E o Parlamento é a sociedade decidindo e aplicando os seus costumes, a sua moral, a sua lei, e apresentando ao Estado opções que permitam sempre uma consonância, uma alta consonância do povo com o Poder, do povo com as instituições, do povo com o próprio Estado.

No Brasil, senhores da Nicarágua, falamos muito, agora, na concepção de Estado. De quando em quando vêm as indagações: "Para que serve o Estado?"

E gostaria de, exatamente olhando para a Nicarágua, dar respostas iniciais de que o Estado serve para o equilíbrio social, de que o Estado é o povo juridicamente formado do ente que protege a este próprio povo. O Estado é, acima de tudo, um modelo para todas as atividades, porque ele é o povo, e o povo se manifesta exatamente através da instituição que formou.

O Estado não é apenas aquela coisa terrível que os estudiosos do Direito Constitucional ou da Teoria Geral do Estado, os estudiosos do Direito como um todo, divisaram, de que o Estado pode tudo; no Estado depositamos todos os nossos direitos e todas as nossas liberdades, para que ele nos devolva isto equitativamente, isonomicamente. Não. O Estado é muito mais. O Estado é, acima de tudo, a garantia de que é possível sonhar com o futuro, de que é possível acreditar no povo organizado, porque ele, sim, é o povo organizado.

O Estado é, acima de tudo, a diretriz; ele é o exemplo, ele é a marca. Não podemos tomar como exemplo de Estado a distorção estatal, quando os países se entregam a desmandos: aos desmandos da Nicarágua, aos desmandos do Brasil, aos desmandos da Argentina ou aos desmandos de qualquer povo, de qualquer chão, de qualquer país, de qualquer pátria.

Não. Esse não é o exemplo: o Estado desmedido e cruel. Aqui já sepultamos o Estado que tortura, o Estado que descontrola, o Estado que rouba a liberdade, o Estado que furta a felicidade humana. Isso, graças a Deus, senhores da Nicarágua, já varremos da Nicarágua, varremos daqui e haveremos de varrer de todos os recantos do mundo.

Para o Estado ser exatamente a expressão popular. "que Estado é este"? Este Estado é o povo que ele representa, não pode ser mais, não pode ser menos. Não podemos ter um Estado tecnocrático de um povo que não é tecnocrático. Não podemos ter um Estado de economistas, se o Estado é formado por humanistas. Não podemos ter um Estado que racionalize somente números, se o povo raciocina liberdades, aptidões, construção, felicidade, reprodução humana, amor, existência farta e possibilidade da criação em todos sentidos, do sentido político até o sentido artístico.

Por minha voz, o Senado do Brasil saúda a Nicarágua, saúda a Assembléia Nacional da Nicarágua, saúda os senhores

que nos visitam, integrantes desta Delegação tão fulgurante, de tantos brilhos e de tanta representação. Dizemos ao final que, por muitas razões, cremos na Nicarágua como cremos em todas as Américas, como cremos no nosso pedaço de chão, neste Brasil imenso, onde os senhores se encontram, cremos no Mundo, na humanização do Mundo, no fim de todas as guerras, na implantação de uma paz absolutamente duradoura, onde a mão do homem tenha o direito de derramar sementes no solo, no íntimo do solo, com o direito de ver tudo isso nascer, frutificar e as mesmas mãos, amanhã, serão mãos de coleta, mãos de colheita, serão mãos de arrecadação, serão mãos que vão construir um futuro bem distante dessas poluições, que no momento tomam todos os países, tomam a mente humana e infelicitam tantas e tantas nações.

Somos de nações que já foram mais infelizes do que agora. Somos de nações que se irmanaram pela mesma problemática e pelo mesmo caminho de soluções. Por isso os senhores levem do Brasil a nossa saudação, na consagração do voto, na crença da eleição, na crença da democracia, na crença da fixação democrática e na reconstrução do espírito do homem.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Através da palavra do Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Senado Federal apresentou suas homenagens à Delegação da Assembléia Nacional da Nicarágua, que é presidida pelo ilustre Deputado Alfredo César, à qual renovo meus cumprimentos, sobretudo pela imensa alegria de receber entre nós S. Ex^a, sua Excelentíssima esposa e os demais integrantes da Assembléia Nacional da Nicarágua.

Neste instante, como Presidente do Senado Federal, agradecendo também o comparecimento do Exm^o Sr. Embaixador da Nicarágua, suspendo a sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs. Parlamentares possam cumprimentar o Presidente da grande nação amiga, que deseja, e é esse também o nosso desejo, que se tornem ainda mais fraternos os laços que vinculam o Brasil à Nicarágua.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 22 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, para uma breve comunicação. Para tanto, S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MEIRA FILHO (PFL — DF. Para uma breve comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é gratificante constatar que milhares e milhares de pessoas, de todas as categorias sociais aqui em Brasília e em todo nosso País, estão integradas numa grande campanha nacional em defesa dos direitos da criança e do adolescente. A consciência nacional, felizmente, começa a despertar para as soluções dos problemas do menor e do adolescente abandonados e entregues à sua própria sorte.

Graças ao milagre da comunicação, através dos jornais, rádio e televisão vamos tomando conhecimento todos os dias da gravidade dos problemas que ainda envolvem a criança abandonada em nosso País. Se por um lado nos preocupamos diante deste quadro que nos envergonha e nos causa indignação, de outra parte, exatamente no momento em que o País

comemorou o dia da criança, assistimos esperançosos à sanção pelo Presidente da República da lei que criou o Conselho Nacional da Criança e do adolescente e da assinatura de atos que objetivam criar oportunidades educacionais e profissionais para as crianças de rua. Faço referências, nesta oportunidade, ao pronunciamento que o Presidente Collor fez à Nação no dia da criança, quando enfatizou que resolver os problemas dos menores no Brasil é uma tarefa de toda a sociedade. Sua Excelência fez um apelo aos prefeitos e vereadores de todo o País para que instalem os conselhos e os fundos dos direitos da criança e do adolescente que fiscalizarão o cumprimento do estatuto. Além de enumerar as ações concretas do Governo, o presidente determinou às empresas estatais a integração de adolescentes no mercado de trabalho e a criação de estágios remunerados no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Telebrás que, de imediato, empregarão cinco mil jovens, prioritariamente meninos de rua entre onze e dezoito anos. Lembrou que há muito o que fazer. Nas ruas e praças de nossas capitais, e nas grandes cidades há meninos e meninas em situação de grave risco pessoal e social, pela falta de assistência ou proteção adequada. E por que isso perdura? Porque não conseguimos dar proteção a essas crianças? A proteção integral das crianças é tarefa gigantesca, porém alcançável. Não é apenas do Governo Federal. É um imperativo nacional que envolve toda a sociedade. Refiro-me aqui a cada um de nós, no governo e fora dele. É preciso mobilizar vontades, sensibilizar os cidadãos para a gravidade da questão e para o nosso dever de resolvê-la, com urgência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no meu entendimento, não poderia ficar fora dos Anais desta Casa esse importante pronunciamento e essa firme disposição do Presidente da República de buscar soluções para o grave problema do abandono em que vivem milhões de crianças brasileiras.

Faço votos sinceros para que essa firme disposição do presidente e os atos objetivos que tem adotado encontrem eco e o estímulo tão necessários para que todos nós abracemos essa tarefa gigantesca de resolver o problema da criança abandonada, para o bem da família e para o bem do Brasil.

Sr. Presidente, trago uma manchete, infeliz mui pesadamente, estampada hoje no *Jornal de Brasília*. Jamais pensei na minha vida que um dia iria falar aqui do aniversário de um assassinato:

IMPUNE ASSASSINO DE PIRES

Porto Velho — O assassinato do Senador Olavo Pires (PMDB-RO) completa hoje um ano sem que se saiba quem foi o autor do crime. As investigações da polícia foram desaceleradas depois de três meses e não chegaram a nenhuma conclusão. Pires era candidato ao governo do Estado e foi morto por uma rajada de metralhadora pouco antes do segundo turno das eleições do ano passado. Mas a polícia descartou a hipótese de que o crime tivesse alguma conotação política. Também não foram apuradas as possíveis relações entre Pires e o narcotráfico, assunto que rendeu inimigos e acusações nunca comprovadas ao senador.

As investigações da polícia se concentraram em torno da hipótese de uma vingança, motivada talvez por dívidas da campanha eleitoral, mas não chegaram a lugar nenhum e todos os suspeitos foram soltos em janeiro, ao mesmo tempo em que o delegado que cuidava do caso era afastado e rebaixado pela polícia. Nenhuma das suspeitas que foram levantadas durante as inves-

tigações — como a possibilidade de envolvimento do Deputado Maurício Calixto (PTB-RO) e do atual Governador de Rondônia, Oswaldo Piana (PTR) — puderam ser comprovadas.

No primeiro turno das eleições do ano passado, Piana, ficou em terceiro lugar. Só depois da morte de Pires conseguiu passar ao segundo turno e se eleger. O governador acha que a Polícia Federal, que ajudou a polícia local nas investigações, “não se empenhou muito” na tarefa. “Pires tinha dezenas, centenas de inimigos no Estado e, se eu fosse o governador na época, teria descoberto pelo menos os mandantes do crime”, garantiu Piana.

Eleitores de Pires programaram para hoje, em Porto Velho (RO), um ato público de protesto para marcar o aniversário do crime. Haverá um cortejo de carros pelo centro da cidade e uma concentração em frente a Vepesa-Motorauto, uma revendedora de tratores que serviu como ponto de partida para a fortuna acumulada pelo senador durante sua vida e local do assassinato. O ex-deputado Haroldo Santos, que levou o corpo de Pires ao hospital após o atentado, mandou celebrar missas no interior.

Sempre entendi e aprendi, como ginásiano, como estudante, que não existe o crime perfeito; mas, pelo silêncio em que andam as coisas a respeito deste crime, pelo silêncio que se faz em torno da morte desse Senador, chego a uma triste conclusão: não bastasse a impunidade que tem realmente prejudicado o nosso País, agora, pelo visto, vamos ter um crime perfeito a nós prejudicar ainda mais.

Durante o discurso do Sr. Meira Filho o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, que falará pela Liderança do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso Partido, o PDT, havia anunciado a realização de um comício no Rio de Janeiro, no dia 18, como protesto da sociedade, que está inconformada com o processo de privatização. A mobilização se encontrava de tal modo em andamento célere, que prevíamos o comparecimento de 250 mil pessoas.

Fizemos uma avaliação da situação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e resolvemos cancelar o comício do dia 18. O País atravessa um momento seríssimo de descrença do povo no Governo. Além da descrença, há fatores imponderáveis que cada vez mais aceleram o processo de desgaste do Presidente da República. Dentre eles, encontra-se a perspectiva do aumento inflacionário, este mês, que deve ultrapassar a casa dos 20%. Há ainda, as declarações do próprio Ministro Márcio Marques Moreira, dizendo que o País, na verdade, pertence ao Quarto Mundo e com a assertiva de que pretende privatizar duas empresas estatais por mês. Finalmente, há um desconforto da sociedade brasileira como um todo.

Em razão desses fatos, entendemos que a prudência indicava que o comício deveria ser cancelado. Por mais que desejássemos que o comício se limitasse a um protesto veemente contra o processo de privatização dessas empresas, sobretudo

da Usiminas, seria impossível controlá-la aquela massa de pessoas movidas por essa ânsia, essa busca de melhorias com relação ao nosso futuro. Esses fatos estão realmente em cima do brasileiro como algo insuportável, porque não há perspectivas para o futuro.

Havia já confirmada, uma presença maciça, tendo em vista as mobilizações realizadas no setor ferroviário, nas barcas, pelos funcionários públicos e pelos prefeitos do interior de São Paulo. Mas resolvemos converter esse comício num apelo ao Presidente da República, para que encaminhasse ao Congresso Nacional os processos de privatização das empresas de grande porte.

Assim, a sociedade brasileira terá condições de examinar essa questão com mais percuciência e não ficará ao alvedrio exclusivo do Presidente da República. Tanto mais que a Lei nº 8.031, que autoriza as privatizações, não permitiu ao Presidente da República, nem ao Presidente do BNDES, a aceitação desses títulos podres, que, na verdade, constituem um acinte ao Erário brasileiro. Preferível seria dar-se à Usiminas do que privatizá-la da forma como o Governo pretende fazê-lo.

Há uma incomensurável lacuna entre a lei e o decreto; mas não seria este o momento oportuno para tecermos considerações a respeito da violência praticada pelo decreto regulamentar contra a lei que autoriza as privatizações, sobretudo porque o decreto introduziu o mecanismo de aceitação de moedas que a lei não autorizou. Portanto, nada mais justo do que o Presidente da República submeter ao Congresso Nacional não só a privatização da Usiminas, como também toda as privatizações das empresas de grande porte.

Sr. Presidente, hoje estive com o Vice-Presidente Itamar Franco. Mais uma vez, S. Exª deu o seu aval, a sua solidariedade à causa daqueles que defendem a não-privatização da Usiminas, sobretudo da maneira com que se está pretendendo realizá-la.

Convidei o Vice-Presidente a comparecer ao comício. S. Exª, por razões de foro íntimo, julgou que não deveria fazê-lo e me encaminhou uma carta, a qual eu leria no comício do Rio de Janeiro, por ser um documento histórico, da mais alta importância, em que o Vice-Presidente da República guarda a sua identidade, o seu amor ao Brasil, o seu pendor declaradamente nacionalista, enfim, o compromisso do seu passado na luta histórica da defesa do que é brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, parece-me de extrema necessidade que eu leia a carta que S. Exª redigiu, que é uma declaração dos seus princípios, enfim, do seu propósito. Embora Vice-Presidente da República, eleito na mesma chapa do Senhor Fernando Collor de Mello, mantém indisfarçável diferença entre o comportamento de um nacionalista e de um homem que, assumindo a posição neoliberalista, procura, realmente, fazer essas privatizações sem examinar o conteúdo das necessidades, sobretudo dos setores essenciais da economia brasileira.

O Sr. Epiácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, nobre Senador Epiácio Cafeteira.

O Sr. Epiácio Cafeteira — Nobre Senador Maurício Corrêa, conheço a luta de V. Exª e do Governador Leonel Brizola na defesa das nossas riquezas. De certa forma, passou a haver grande expectativa em função desse comício, cujo cancelamento V. Exª está explicando. Ficarei muito tranquilo e feliz,

se o apelo do nobre Governador Leonel Brizola e dos mineiros, começando pelo Vice-Presidente Itamar Franco, tiver guarida, principalmente se sensibilizar o Presidente, a ponto de ouvir o segmento cujo mandato, assim como o de Sua Excelência, também foi outorgado pelo povo, que é o Congresso Nacional. Posso garantir à V. Exª que, se for ouvido o Congresso Nacional, estarei na linha de frente do que for por ele decidido. É importante que fique registrado que pessoas que não tiveram nenhuma autorização popular estão, hoje, decidindo o que vai ser vendido neste Brasil, por quanto vai ser vendido e por qual moeda se vai receber; e o Congresso Nacional não é ouvido. Assim, estou com V. Exª Sei que V. Exª não estaria dentro desse alinhamento com outro sentimento que não o de brasilidade, que imprime a todos os atos de sua vida pública. Parabéns a V. Exª

O SR. MARCÍCIO CORRÊA — Senador Eptácio Cafeiteira, inclusive telefonei para o Ministro Jarbas Passarinho e tive com S. Exª uma longa conversa. Em nome do nosso Partido e daquelas Lideranças que se reuniram para avaliar essa situação, ponderei: por que o Presidente da República não submetia ao Congresso Nacional?

Disse-me S. Exª que, com relação à Usiminas, na verdade, transformou-se esse fato num confronto, e que, portanto, seria difícil. Mas que o Governo, em virtude desses desencontros havidos examinará, acha que a sugestão é plausível, no sentido de que as outras privatizações, das empresas de grande porte, sejam submetidas ao Congresso Nacional.

De sorte que, ainda que não obtenhamos resultado, que eu ainda espero que venha a chegar, que é a não realização do leilão da Usiminas, na verdade, exercitamos um grande gesto, porque alertamos a Nação, alertamos ao próprio Presidente da República, e isto está servindo como uma medida terapêutica, como algo pedagógico, no sentido de ilustrar essas novas privatizações que vão se desenvolver.

Quero dizer a V. Exª e ao Senado, que o nosso Partido não é estatista, absolutamente. Queremos, apenas discutir cada uma das estatizações. Mas o gesto de suspendermos o comício, foi um gesto amadurecido, um gesto de compreensão com o Brasil.

Entendemos que nesse instante seria altamente perigoso mantermos aquele comício, pelas conseqüências que poderiam resultar.

Em face disso, a prudência nos alertou. Talvez, há 20 anos, não faríamos isso. Suspendermos o comício na expectativa de que uma outra solução possa ser encontrada e que o Presidente da República possa rever daqui para frente o processo de privatizações, como também venha a admitir a total impossibilidade de quebrarmos uma das conquistas mais gloriosas, mais espetaculares do sangue, do suor, de luta do povo brasileiro, que foi colocar na Constituição Federal a manutenção desses monopólios.

A quebra do monopólio da PETROBRÁS significa, sem dúvida, um lance de absoluta violência na consciência do povo brasileiro, sobretudo nós que lutamos pela Lei nº 2.004, que fizemos com que ela ultrapassasse quatro décadas e fosse monopólio do Estado. E não podemos concordar que não haja o monopólio das telecomunicações. Acabar com o monopólio das telecomunicações para entregar a meia dúzia de apeniguados do Governo, a meia dúzia de privilegiados, os serviços indispensáveis das telecomunicações, inclusive aqueles serviços que não são os fundamentais, que não causaram o grande risco do dinheiro público brasileiro — colocar satélite, montar

a estrutura básica do sistema de telecomunicações, tudo isso pago pela União. Não é justo que se entregue o serviço de dados a meia dúzia de empresas privilegiadas, que só vão faturar. As duas únicas empresas que dão lucro a este País são a TELERJ e a TELESP, porque vendem esse serviço de dados às grandes empresas brasileiras, por isso são rentáveis. E são esses serviços exatamente que o famigerado Decreto nº 177, está permitindo que se entregue a uma meia dúzia de brasileiros privilegiados. Nós não podemos concordar com isso.

Sr. Presidente, leio a carta do eminente Vice-Presidente da República, dirigida a mim, para que fique registrada nos Anais do Senado:

“Brasília-DF, 12 de outubro de 1991

Caro Amigo

Senador Maurício Corrêa

Com muito desvanecimento recebi por seu ilustre intermédio o honroso convite para comparecer ao ato público que o eminente Governador Leonel Brizola fará realizar no próximo dia 18 do corrente, na capital do Rio de Janeiro, mostrando a inconformidade de ponderável parcela da opinião pública brasileira, contra a privatização da Usiminas, nos termos em que é proposta.

Medito com serenidade sobre a conveniência do meu comparecimento pessoal, ouvido a voz da consciência de velhos companheiros e amigos de Minas Gerais.

Durante toda essa caminhada, procurei, invariavelmente, pautar conduta fiel aos rígidos princípios que compatibilizamos político de Minas Gerais com sua gente e com suas tradições mais caras e mais austeras.

Ajudou-me Deus não descurar dos deveres e nem buscar atalhos e caminhos fáceis.

Hoje Vice-Presidente da República, exerço esse complexo, difícil e incompreendido munus, dentro das linhas traçadas pela Constituição de 5 de outubro de 1988.

Devo dizer, aliás, que no desempenho das tarefas peculiares, meus atos são rigorosamente pautados por triplice lealdade: à minha consciência, às instituições democráticas e ao Governo a que me vinculo. Substituí o Exmº Sr. Presidente da República, até a presente data, quinze vezes, durante as viagens que S. Exª já empreendeu ao exterior, ocasiões em que demonstrei, na prática, esse comportamento indesviável em minhas funções — imperativo, de resto inerente ao cargo que ocupo, por decisão soberana do povo.

Não vejo, contudo, nessa rigorosa precisão de atitudes leais, qualquer dever ou simples obrigação de fazer-me submisso a nada e nem a ninguém.

Considero salutar e democrática a manifestação de eventuais discordâncias de natureza doutrinária, que, entretanto, não adentraram o exercício do Poder, mesmo sob duras pressões, como no caso da Usiminas.

Neste particular, problema que analiso em sua envergadura nacional e não como político de Minas Gerais, recusei meu aval, desde o princípio, à solução, aos métodos e aos meios adotados para a consumação desse grave evento, sobretudo lesivo, como entendo, à política de privatização do Governo Federal.

Por sólida maioria de razões, proclamei esse ponto de vista, como era do meu dever mais elementar, contido embora pelos laços constitucionais a que já me referi.

Considero, assim, limitado pelas responsabilidades que me são cometidas, cumprido o meu dever, no momento.

Peço-lhe., pois, transmitir ao eminente Governador Leonel Brizola, ao lado das minhas expressões de respeito, os mais sinceros agradecimentos pela generosidade da lembrança expressa no convite.

Ao ilustre e caro amigo, renovo, nesta oportunidade, a segurança do mais elevado apreço e firme consideração.

Atenciosamente, **Itamar Franco.**

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência pede ao nobre Senador Ney Maranhão que não solicite aparte. O orador fala como Líder. Como tal, S. Ex^a tem direito a cinco minutos. E o orador já excedeu em três vezes o seu tempo.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, cumprirei o disposto por V. Ex^a.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, encerrando, gostaria de deixar bem claro a posição do Vice-Presidente Itamar Franco, com relação a essas privatizações. A posição de S. Ex^a é a mesma que assumimos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fiquei satisfeito porque Sua Santidade, o Papa, em sua trajetória pelo Brasil, reafirma a inconveniência de pagarmos a nossa dívida externa com a miséria e a fome do povo. Fiquei mais contente ainda quando Sua Santidade reprisou a tese da reforma agrária que sempre pregamos.

Fica aqui, portanto, este esclarecimento de que não houve recuo da nossa parte, não houve desistência mas, sim, uma meditação, uma reflexão sobre necessidade de não agudizarmos, mais ainda, uma crise que vivemos, e que com a realização desse comício, sem dúvida, poderia embarçar mais a vida dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PSB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproximadamente há um ano, assumi a vaga deixada pelo então Senador Olavo Pires.

Naquela ocasião, consternado pelo evento fatídico da morte do Senador Olavo Pires, desta tribuna eu dizia:

“Esta morte atinge todo homem público deste País, atinge a própria sociedade, porque quando a ousadia e o atrevimento ousam transpor a barreira da dignidade do mandato popular, a segurança torna-se uma figura de retórica, o temor e o perigo rondam todo lar de todo cidadão brasileiro.”

Como eu dizia destruir a honra de um homem, destruir a sua imagem pública, é diminuí-lo ao espectro de si mesmo. Em certas circunstâncias, a reputação vale mais do que a honra. A boa fama é a barreira indevassável que dá segurança ao homem público contra a mão assassina.

Rompida a auréola da excelência da dignidade do mandato popular, devastada a fortaleza da honra, este é lançado ao alcance da ousadia e do atrevimento da mão assassina. Perigosa à incolumidade física dos membros do Legislativo é a campanha que se rescunha em parte na imprensa nacional.

Efetivamente, isso deixou o Parlamentar ao alcance da metralhadora.

Dizia mais, que Olavo Pires havia solicitado várias vezes segurança de vida diante das constantes ameaças, mas nada sequer foi feito para salvar o então Senador, que se vislumbra como virtual Governador de Rondônia. Ele, de forma brutal, caiu sob a sanha e a volúpia dos que queriam evitar, a qualquer preço, que ele assumisse o Governo do Estado.

Este homem sofreu uma campanha brutal de desmoralização, acusações, insinuações sem prova, sem um processo que o levasse até a cadeia, mas que não o levasse até o caixão.

Nada foi feito. E eu dizia, no meu discurso, que houve uma cumplicidade difusa por parte das autoridades que não moveram palha para salvar, se não Olavo Pires ao menos o titular de um mandato popular.

Dizia mais que foi um homem cremado, execrado e crucificado em vida. Foi um homem que teve a coragem de lutar pelo povo humilde de Rondônia, que hoje dá um testemunho eloquente do seu reconhecimento do quanto era amado pelo povo humilde, embora insinuações, a toda hora, fossem lançadas na imprensa nacional.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Divaldo Suruagy — Neste dia em que V. Ex^a profere um discurso homenageando a memória do Senador Olavo Pires, que faz exatamente um ano que foi assassinado barbaramente, cujo maior crime era a convicção das suas vitórias por parte dos seus inimigos, V. Ex^a não homenageia apenas o companheiro de lutas políticas, não homenageia apenas aquele líder que, identificando-se com as causas populares de Rondônia, conseguiu uma liderança muito sólida e muito firme que o trouxe à Câmara Federal ao Senado da República e o levaria, com certeza, ao Governo do Estado. V. Ex^a também cobra, e cobra das autoridades do Governo Federal, a solução de um crime até então impune. Um Senador da República foi assassinado barbaramente nas ruas de Porto Velho, e até hoje a Justiça não conseguiu apontar o seu criminoso ou os seus criminosos. Isso é um absurdo. Esta Casa não pode permanecer ausente, ela tem que estar cobrando do Ministro da Justiça, que é um companheiro nosso, que é um colega nosso, que é um Senador da República, tem que estar cobrando do Presidente da República. Os Líderes do Governo, dos Líderes dos diversos partidos que integram

o conjunto partidário desta Casa têm de cobrar do Presidente da República a solução deste crime, porque, amanhã, qualquer outro Senador pode ser vítima de tragédia semelhante. Isso é um absurdo. V. Exª tem toda a razão e toda a nossa solidariedade. V. Exª traduz, neste momento, a angústia do Senado da República, ao verificar que um dos seus integrantes, um de seus Pares foi barbaramente assassinado e, até hoje, um ano depois, 365 dias depois, o Governo Federal não é capaz de apontar o criminoso. Onde está a Polícia Federal? Onde está a responsabilidade do Governo que não consegue solucionar um crime contra um Senador da República? Congratulo-me com V. Exª por homenagear o Senador Olavo Pires.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço o brilhante aparte de V. Exª, Senador Divaldo Suruagy, e compartilho desta mesma expectativa: que algo seja feito em prol da elucidação deste bárbaro crime que permaneceu em absoluta obscuridade, dando ao criminoso o mandato da impunidade, talvez, para que prossiga a assassinar pessoas.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Ouço o nobre Senador Odacir Soares, com muita satisfação.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Amir Lando, V. Exª registra, com grande oportunidade, o transcurso do primeiro ano de falecimento do Senador Olavo Pires, bárbara e convaradamente assassinado em Porto Velho, no curso de uma campanha eleitoral. Evidentemente que, do ponto de vista legal, a competência para instaurar o devido inquérito policial é da polícia estadual. Isso é indiscutível. Entretanto, tenho a impressão de que se a Polícia Federal tivesse sido acionada oportunamente, ou estivesse sendo acionada pelo Senado Federal, não haveria nenhuma dúvida de que ela efetivamente estaria a essa altura com o inquérito já bastante adiantado e, talvez, quem sabe, com o processo criminal em curso. Esse aparte do Senador Divaldo Suruagy, do qual divirjo em alguns aspectos, mas concordo em outros, de certo modo chama a atenção, em relação a esse crime de que foi vítima o Senador Olavo Pires, para a omissão do Senado Federal. Lamentavelmente, o Senado Federal tem sido omissivo em relação à apuração do assassinato do Senador Olavo Pires. O Senado Federal não está, inclusive neste momento, a par sequer do andamento do processo. Se qualquer Senador solicitar à Mesa Diretora do Senado Federal qualquer informação acerca do andamento, do procedimento policial ou penal relativo ao assassinato do Senador Olavo Pires, tenho dúvidas de que o Senado Federal possa ter alguma informação atualizada acerca desse bárbaro crime. Então, os primeiros responsáveis, a meu ver, pela não-apuração ou pelo fato de estar praticamente paralisado o inquérito policial somos nós, Senadores, é o Senado Federal. Queria inclusive sugerir, neste momento, à Mesa Diretora do Senado Federal, a exemplo do que ocorre com instituições vinculadas ao Poder Executivo, que contratasse um criminalista para acompanhar, a cada momento, o inquérito policial e, no momento subsequente, o processo criminal relativo ao assassinato do Senador Olavo Pires. Tenho a impressão de que se a Mesa do Senado proceder dessa maneira, contratando um criminalista, chegaremos a resultados concretos em relação à apuração desse bárbaro assassinato. Neste momento, desejava consignar que a sociedade rondoniense continua perplexa, continua aturdida e continua violentada pelo assassinato do Senador Olavo Pires,

principalmente porque o inquérito não caminhou um passo sequer e até este momento não temos os verdadeiros autores daquele bárbaro assassinato. De modo que V. Exª tem a minha inteira solidariedade e este aparte pretende simplesmente, além de me solidarizar com V. Exª, sugerir à Mesa Diretora do Senado que tome efetivas providências, que insista junto à Polícia Federal ou faça com que a Polícia Federal, em decorrência de expediente da Mesa Diretora, efetivamente, não tome a frente, porque é impossível do ponto de vista legal que o inquérito seja feito pela Polícia Federal, mas ofereça toda a assistência técnica de caráter material para facilitar a elucidação do crime. Era o aparte que queria oferecer ao discurso de V. Exª, cumprimentando-o pelo registro que faz de tão lamentável, violenta e covarde morte, que foi a do Senador Olavo Pires.

O SR. ALMIR LANDO — Agradeço, nobre Senador Odacir Soares, o aparte de V. Exª. V. Exª, como eu, participa do cenário desse evento e infelizmente esse crime permanece incólume. Como bem disse V. Exª, a sociedade rondoniense está perplexa e temerosa pelo ocorrido e o silêncio do medo é a regra que impera no nosso Estado.

A medida proposta por V. Exª, acredito que seja uma medida de ordem prática. É preciso que algo seja feito e não que a inércia continue a presidir as ações do Senado da República.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena, meu querido Líder.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª aborda um tema que foi também objeto, hoje, de um pronunciamento do Senador Meira Filho — registra o primeiro aniversário do trucidamento do Senador Olavo Pires, companheiro de nossa Bancada, que, a julgar pelos resultados das pesquisas eleitorais do IBOPE, seria eleito Governador de Rondônia, o que agrava, ainda mais, o crime que o atingiu. Há poucos dias, como Líder da Bancada do PMDB, solicitei informações, através da Mesa Diretora, ao Sr. Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, a respeito do andamento do inquérito que foi instaurado, em Rondônia, para a apuração de crime tão hediondo. Passado algum tempo, recebi um ofício do Sr. Ministro da Justiça, acompanhado de três alentados volumes contendo o inquérito policial da Polícia Civil do Estado de Rondônia, órgão competente para fazer a investigação. Entreguei esse material ao meu assessor jurídico, que está concluindo o seu trabalho, mas já me adiantou que, pelo que leu e releu, das dezenas e dezenas de páginas desses volumes do inquérito policial de Rondônia, até hoje nada consta ali que pudesse sugerir sequer a suspeição sobre quem seria o autor intelectual ou o autor material do grave delito.

Isso indica que, na verdade, a polícia de Rondônia foi incapaz de chegar a um resultado na apuração desse monstruoso crime que ceivou a vida do Senador Olavo Pires. Os nobres Senadores Odacir Soares e Divaldo Suruagy lembraram que a Polícia Federal poderia atuar mais eficazmente para chegar a uma conclusão em torno de quais os responsáveis pelo assassinato do Senador Olavo Pires. Queria apenas lembrar a S. Exª que, em face da autonomia dos Estados — e V. Exª sabe disso, como jurista eminente que é —, não pode o Sr. Ministro da Justiça entregar a investigação desse crime à Polícia Federal, a não ser que o Governador do Estado solicite ao Governo Federal essa interferência. É o que vem

ocorrendo, em vários casos, inclusive no meu Estado, a Paraíba, por exemplo, em crimes relacionados com a violência no campo. Nesses casos, os Governadores de Estado têm recorrido ao Ministro da Justiça para que a Polícia Federal intervenha. Então, a esta altura, o que cabe é um apelo ao Sr. Governador do Estado de Rondônia, já que a Polícia do Estado não chegou a qualquer conclusão a respeito, para que S. Ex^a se dirigisse ao Ministro da Justiça, através de um ofício, para que a Polícia Federal pudesse colaborar já que realmente, a meu ver, ela teria muito mais condições pela sua isenção e pela sua competência profissional de agir em um caso assim.

Esse é um apelo que faço neste momento como Líder do PMDB ao Sr. Governador do Estado de Rondônia, e gostaria que V. Ex^a ao lado dos Senadores Ronaldo Aragão e Odacir Soares, que compõem a Bancada daquele Estado no Senado, procurasse pessoalmente o Governador para enfatizar esse apelo que poderia ser ainda mais expressivo se tivesse o aval do próprio Presidente do Senado, o Senador Mauro Benevides, porque, na verdade, não podemos esquecer que, além de se tratar de um assassinato bárbaro — de um crime covarde e brutal, — a vítima era um Senador da República.

No mais, desejo transmitir, em nome da Bancada do PMDB, a nossa integral solidariedade, no momento em que V. Ex^a presta, mais uma vez, homenagem à memória do Senador Olavo Pires, um dos nossos grandes companheiros no Senado.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena, e concordo plenamente com a afirmativa de que essa competência é estadual, e a Polícia Federal só poderia intervir, evidentemente, diante da solicitação do Governo do Estado. Mas, como bem disse V. Ex^a, o importante é que se apure a culpa e que se levem os culpados à cadeia, porque a impunidade não pode continuar.

O Sr. Meira Filho — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. AMIR LANDO — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Meira Filho — V. Ex^a, mais do que ninguém, está muito certo em falar desse assunto tão desagradável hoje no plenário do Senado. Acompanhei com muita atenção o raciocínio do Senador Odacir Soares, no que diz respeito à apuração desse crime; ouvi também com redobrada atenção às ponderações do ilustre Senador Humberto Lucena e acredito até que devemos continuar batendo nessa tecla porque há um ditado do povo — e o povo é sábio no seu dizer — que diz: “Água mole em pedra dura tanto bate até que fura”. Penso que temos que falar desse assunto, embora seja muito desagradável para todos nós, Senadores. Não me entra na cabeça a idéia de que as investigações não cheguem a conclusão nenhuma. A alguma conclusão haverão de chegar! Fico muito preocupado com a impunidade existente em nosso País. Agora vou ficar mais preocupado ainda se esse crime seguir o caminho da perfeição, pois sempre entendi e aprendi pela vida afora que o crime nunca é perfeito. Será possível que, além da impunidade, ainda vamos lidar com a perfeição em matéria de crime? Parabenizo V. Ex^a ao falar desse assunto, sobre o qual o **Jornal de Brasília** abre hoje manchetes, lembrando tristemente o aniversário do assassinato de um Senador da República.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Senador Meira Filho, V. Ex^a abordou anteriormente essa questão com muita propriedade e sempre foi aqui o arauto nas denúncias contra esse brutal assassinato de Olavo Pires. E tem toda razão: o Senado da República permanece de luto enquanto a impunidade tiver curso.

E gostaria ainda, Sr. Presidente, embora o tempo já vá findo, de dizer algumas palavras como um testemunho do Estado de Rondônia do que foi feito até agora com relação à morte do Senador Olavo Pires. Desta tribuna, solicitei a criação de uma Comissão do Senado da República, integrada por três senadores, que compareceram ao Estado de Rondônia...

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Em seguida, Senador Ronaldo Aragão, se a Mesa o permitir. Entendo que V. Ex^a não pode deixar de dar também um testemunho, porque é de Rondônia, e todos nós participamos do palco de operações onde ocorreu este brutal assassinato.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — E logo após o Senador Ronaldo Aragão, gostaria que V. Ex^a me concedesse também um aparte, nem que seja o final.

O SR. AMIR LANDO — Dizia eu que a Comissão de inquérito era presidida então pelo Senador Marcio Lacerda, que esteve em Rondônia hipotecando a solidariedade do Senado à referida comissão para que tivesse forças para apurar este crime que envolveu um Senador da República. Mas tudo vai desaguando neste emaranhado de dispersão, e o caminho da culpa e dos culpados, cada vez mais, se distancia.

Ouço o Senador Ronaldo Aragão e peço à Mesa que hoje considere a circunstância, para que pudéssemos encerrar este assunto, porque, realmente, é uma questão aberta que está aí a exigir do Senado uma posição firme e definitiva.

Mas respeito o Regimento, nobre Presidente Dirceu Carneiro.

O Sr. Ronaldo Aragão — Com a aquiescência da Mesa, permita-me associar a esse pedido de providências que V. Ex^a faz neste instante para a elucidação do assassinato do Senador Olavo Pires. Senador Amir Lando, há um ano, fomos designados, os Senadores Márcio Lacerda, Odacir Soares e eu, para irmos até Rondônia como representantes do Senado, quando tivemos notícia do bárbaro assassinato do Senador Olavo Pires. Naquele instante, no aeroporto, pedimos providências urgentes para que fosse punido, dentro da lei, o assassino do Senador Olavo Pires. De lá para cá, Senador Amir Lando, não houve nenhuma providência. Infelizmente, a investigação não passou do inquérito policial, e, como disse o Senador Humberto Lucena, é um inquérito com muitas páginas, sem nenhuma conclusão. Cheguei a dizer aqui neste Plenário que, segundo informações, a arma do crime estava apreendida. Para surpresa minha, o jornal da semana já dizia que a arma não era aquela, que o crime voltava à estaca zero. Fizemos outros pronunciamentos pedindo providências às autoridades estaduais ou federais. E até chamamos a atenção do Senado para que se pedissem providências na elucidação desse bárbaro crime contra o Senador Olavo Pires.

Para tristeza nossa, Senador Amir Lando, nós que conhecemos Rondônia e que lá vivemos, nós que esperamos que esse dia chegue, o mais rápido possível, para que se puna o criminoso com o rigor da lei. Mas, infelizmente, até hoje — e aqui me lembro o que disse V. Ex^a no discurso em que

até cognominou como a "história de uma morte anunciada" —, que não passou disso, permanece a mesma coisa, sem ninguém saber de nada, como se nada tivesse acontecido. Portanto, Senador Amir Lando, associe-me a V. Ex^a, pedindo mais uma vez providências do Senado Federal para que esse bárbaro crime contra o Senador Olavo Pires seja desvendado e que seus criminosos sejam colocados na cadeia.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Senador Ronaldo Aragão, sua contribuição inestimável ao meu discurso porque V. Ex^a acompanhou o desenrolar dos fatos e infelizmente a perplexidade domina a todos nós, porque, até agora, não ficou esclarecido absolutamente nada. E quando se esperava que os mandantes já fossem anunciados, porque já se conheciam os executores do crime, a investigação voltou à estaca zero e nada temos a dizer ao Senado da República, se não que a impunidade continua.

Agora, Sr. Presidente, evidente que não existe um recurso regimental para que eu prolongue o meu pronunciamento mas eu fico aqui entre a cruz e a espada, e entre a cruz e a espada o que resta é a morte de Olavo Pires.

E gostaria que esse fatídico evento fosse levado em consideração para que o Senado, neste momento, tomasse uma decisão, porque muito se falou de Olavo Pires, inclusive do seu envolvimento com o narcotráfico, mas nunca vimos um processo, uma denúncia que efetivamente o formalizasse. Essa atividade criminosa de Olavo Pires nunca teve um testemunho que dissesse que realmente houve esse comportamento da sua vida. E, no entanto, isso se joga como areia nos olhos para se tapar, talvez, acobertar o verdadeiro criminoso.

Não sou o investigador, não cabe a mim acusar ninguém, mas gostaria que se apurasse, efetivamente, quem foi que matou Olavo Pires. Não é possível continuar essa cortina de fumaça.

Ouçó o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, com muito prazer, que havia me solicitado um aparte.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Amir Lando, ouvindo o discurso de V. Ex^a, sabemos perfeitamente quanto é grave a situação no seu Estado a respeito da morte de Olavo Pires. Não é preciso saber, no entanto, só quem matou Olavo Pires, é preciso saber quem mandou matá-lo, que força política ou econômica, foi essa que determinou o final da vida do nosso colega de Senado Federal. Ao mesmo tempo, Senador Amir Lando, louvo a lealdade de V. Ex^a em vir à tribuna do Senado Federal abordar um assunto de tanta importância. Trata-se de um homicídio, mas não um homicídio comum; ele transcende o Direito Penal, porque tem características de ordem política. Ele afeta a estabilidade da própria União, uma vez que atingiu a um dos integrantes do Senado da República. Bastaria isso para justificar a presença da Polícia Federal nas investigações; não que a investigação do delito de morte, não que a investigação relativa ao art. 221 do Código Penal deva sair da responsabilidade da Polícia Estadual de Rondônia, não; essa é que há de instruir o processo para um futuro júri, isso é competência da Polícia Estadual. Mas há o aspecto político. Falou-se na vinculação desse delito com o crime do tráfico de drogas; falou-se tanto e tanto, Sr. Senador Amir Lando, que é preciso espriar a apuração, para que seja possível à Nação ter uma visão perfeita desse delito. Acho que a memória de Olavo Pires está muito viva e reclamando muito essa apuração, mesmo pelo caráter de proteção que dará aos demais brasileiros. Não há crime perfeito, há

investigação imperfeita, deficiente, e enquanto uma polícia espera pela outra, o criminoso ou os criminosos ou a rede de criminosos, todos se beneficiam. Parabéns a V. Ex^a pela coragem que o traz à tribuna e por pedir ao Senado uma cooperação institucional na apuração desse delito que, de resto, atinge a toda Nação brasileira. Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o brilhante aparte. Participo da mesma ansiedade e da mesma angústia de V. Ex^a. Como todos nós, acredito nessa hora...

O Sr. Márcio Lacerda — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, seria importante, para o Senado nesta hora, este depoimento do nobre Senador Márcio Lacerda, que presidiu a comissão enviada a Rondônia para acompanhar as investigações realizadas lá.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência apela a V. Ex^a que encerre o seu pronunciamento por se tratar de um discurso requerido para ter a duração de 20 minutos que já foram usados sendo ultrapassado em mais 14 minutos.

O SR. AMIR LANDO — Vou conceder o aparte ao nobre Senador Márcio Lacerda e depois encerrarei, Sr. Presidente, sendo esse o último aparte. Tenho apenas algumas breves considerações ao final. Mas é importante para o Senado ouvir o Senador Márcio Lacerda.

O Sr. Márcio Lacerda — Nobre Senador Amir Lando, estive em Rondônia, juntamente com o Senador Ronaldo Aragão, no dia do fatídico assassinato do Senador Olavo Pires e sentimos o clima de comoção que envolvia aquela população. No próprio ato da notícia desse assassinato já se descaracterizava o de sua conotação de crime político, atirando-o na vala comum do acerto de contas, do envolvimento com o narcotráfico, com qualquer outro na ordem de acerto, como se naquele momento não estivesse sendo assassinado um Senador da República e virtual governador eleito do Estado de Rondônia. Quer dizer, tinha todas as características de crime político, aliás, sua eliminação foi praticada com requintes de profissionalismo até aquele momento desconhecidos da sociedade brasileira. Conheceu-se aqui vários assassinatos políticos em todos os Estados, em vários momentos, mas nenhum com os requintes daquele praticado no Estado de Rondônia contra o Senador Olavo Pires. E desde o próprio anúncio do crime, já se tirou a conotação de crime político, já se condenou o Senador Olavo Pires a priori e, a partir desse momento, até mesmo nós, do Senado, seus colegas, talvez, tivemos um certo prurido de entrar mais firme na cobrança da apuração desse crime, nitidamente político. Se o Senador Olavo Pires tivesse algum outro tipo de envolvimento, no próprio decorrer do processo se comprovaria e a sua memória seria responsabilizada por esse ou aquele envolvimento seu, pessoal, de outra natureza. Mas o assassinato de Olavo Pires, evidentemente, teve todas as conotações de crime político, e como do. Por delegação do Presidente Mauro Benevides, tive oportunidade de voltar a Rondônia, mais de uma vez, visitando o Tribunal de Justiça de Rondônia, o próprio Governador, o Presidente da Assembléia, o Secretário de Segurança, e realmente as informações que dispúnhamos é de que havia dificuldades muito grandes para a apuração. Mas eu tenho a impressão que neste primeiro ano da morte de Olavo Pires, nós, do Senado Federal, seus colegas, homens públicos, pode-

ria ser qualquer um de nós vítima de um atentado daquela natureza, porque ele teve a conotação de crime político. Poderia ser o Presidente do Senado, poderia ser o Presidente da República, poderia ser o Governador de São Paulo. E mais, penalizou-se o Senador Olavo Pires, penalizou-se o Estado de Rondônia e tenta-se agora também penalizar o Estado de Mato Grosso, como a capital do narcotráfico, como a grande rota do narcotráfico, a meu ver até em um ato de menos-prezo à própria inteligência dos narcotraficantes e da população de uma maneira geral. Trata-se de uma situação muito difícil, pois tanto Mato Grosso quanto Rondônia dispõem de apenas uma via de acesso, a BR-364, e o narcotráfico é uma rede maior que, evidentemente, tem outras rotas alternativas, talvez até mais interessantes, que não Mato Grosso ou Rondônia. Mas o fato é que, a partir do assassinato de Olavo Pires, estabeleceu-se uma série de articulações e denúncias, especialmente da grande imprensa e mesmo da Polícia Federal, penalizando tanto o assassinato quanto a própria população do Estado de Rondônia. Este é um momento importante, é um momento grave para reflexão de todos os dirigentes políticos, particularmente nós, colegas de Olavo Pires, para que possamos — e eu, como membro da Mesa, ratifico a minha posição, até por delegação do Presidente do Senado, cujo interesse quero, inclusive, deixar registrado também — dar o acompanhamento do Senado a essa investigação e cobrar de todas as autoridades e até mesmo de nós o resgate desse episódio, não como um banal ou como um vulgar acerto de contas entre máfias, mas como o assassinato de um virtual governador eleito, às vésperas do segundo turno da eleição, e também como detentor de mandado de Senador da República.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que dá um testemunho, inclusive, das ações da Comissão criada pelo Senado a respeito do fatídico evento.

Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de dizer que, em realidade, a Comissão de Inquérito Policial instituída quando do crime foi substituída. O Secretário de Segurança, Dr. Edson Simões, comprometeu-se, quando assumiu essa função, de enviar todos os esforços para elucidar o crime. A Secretaria de Segurança, até agora, instituiu um serviço "Disque Olavo" para denúncias anônimas. Em realidade, já foi dito que o que estava certo para ser definido caiu no absoluto desconhecimento.

Eu — como a população de Rondônia que foi ouvida — estou descrente quanto à apuração do evento. E talvez como Vassilios Vassilikos, que escreveu "Z", inclusive fazendo uma investigação nos autos da morte de um Deputado da Grécia, Lambrax, depositou, no juiz de instrução, a esperança da elucidação do crime, porque

"... o juiz instrutor revia todas as caras deles a desfilar na obscuridade, caras decompostas pelo horror, entre dois muros rachados, debaixo de um teto que pingava continuamente, vítimas de um atentado infernal cujos verdadeiros responsáveis, — na alta roda —, mantinha-se cuidadosamente invisíveis... O Juiz instrutor está cercada. Cercam-no de todos os lados. A matilha fecha-se sobre ele. O Juiz não é uma porta de saída. É uma porta de entrada para prisão."

Três anos se passaram.

"O Juiz instrutor obteve uma bolsa de estudos para Paris. O Procurador morreu, possivelmente de

uma crise cardíaca. Os possíveis culpados Hatzis e Nikitas foram presos após queixa de difamação..."

— como é o caso hoje de Rondônia, em que os principais suspeitos estão presos por furto de automóveis.

"... os oficiais de polícia comprometidos foram transferidos para pequenas cidades da província, tranqüila, com muitas árvores e poucos indícios... A velha do terceiro andar morreu... O processo que se vai abrir fará talvez mais luz, talvez menos, pouco importa o resultado, o que importa são os autos. Falta encontrar aquela que bateu com a barra de ferro. Aquele que deu ordem a alguém de dar ordem a alguém que deu ordem a qualquer outro para matar."

E talvez, mais uma vez, Gabriel Garcia Marques diga, — como me inspirou quando assumiu este Senado:

"Principalmente nunca achou legítimo que a vida se servisse de tantos casos proibidos à literatura para que se realizasse sem percalços uma morte tão anunciada."

Obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AMIR LANDO EM SEU DISCURSO.

CASO OLAVO PIRES

Disque Olavo

221-7318

caixa postal 1601

Se você souber de informações que ajude a polícia elucidar o caso, transmita através do telefone ou caixa postal acima as informações podem ser anônimas.

Morte de Olavo faz um ano e polícia continua sem pistas

Quem matou o senador Olavo Pires? Hoje, ao completar um ano de seu assassinato, a pergunta é feita em todos os quadrantes do estado. Até o momento não há nenhuma pista que possa levar a Polícia Civil a elucidar o hediondo crime que constrangiu a todos. No dia 16 de outubro de 1991, às 21 horas, o senador Olavo Pires chegava na sua empresa Vepe-sa e foi metralhado por um pistoleiro não identificado. Socorrido, Olavo Pires levado para o Instituto de Medicina Especializado (IME), onde chegou sem vida. Eleito no primeiro turno das eleições para governador com mais de 70 mil votos, Olavo tinha certeza de sua vitória no segundo turno. Sete pessoas foram presas pela polícia, mas gradativamente foram sendo libertadas por falta de provas substanciais que pudessem incriminá-las no assassinato. Apenas João Roberto Delai continua preso, porém o motivo é a sua participação em roubo de veículos. Hoje, às 15 horas, acontecerá uma carreata silenciosa pelas principais ruas e avenidas da capital, buscando sensibilizar as autoridades para a elucidação da morte do senador. Ontem, milhares de solidariedades chegaram aos familiares do senador e todas enalteciam o trabalho de Olavo e pediam justiça. O secretário de Segurança Pública, Edison Simões, colocou à disposição da população uma caixa postal e um telefone para receber informações sobre o assassinato do senador Olavo Pires.

POPULAÇÃO DÁ OPINIÃO
SOBRE 1 ANO SEM OLAVO

Na opinião de muitas pessoas a morte de Olavo Pires foi uma perda irreparável para Rondônia, pois com sua atenção arrojada e dinâmica podia tirar o estado da letargia e da estagnação. A reportagem de O Estadão procurou ouvir ontem à opinião de várias pessoas.

Áurea Lima Silva, 22 anos, estudante — “A morte de Olavo é um marco na política de Rondônia. Temos que dividir a política em duas etapas: antes e depois de Olavo. Pena que ninguém saiba quem matou o senador”.

João Diniza Salvatierra, 36 anos, vendedor — “Não dá para entender como Olavo foi assassinado. Ele só fez o bem as pessoas e vem um desgraçado e desgraça a vida de muitas pessoas carentes que necessitavam de sua ajuda”.

Marinês Alt, Vereadora — A polícia não descobre porque não quer. Todo mundo sabe quem foi. Espero que o governador Piana faça justiça, senão amanhã (hoje) na missa vou abrir a boca”.

Cícero Joaquim da Silva, 61 anos, aposentado — “Fui um dos beneficiados pelo senador Olavo Pires. Deus que o bote em um bom lugar, pois esse crime jamais será desvendado”.

Maria das Dores Guadêncio, 48 anos, doméstica — “Acredito que a morte de Olavo está ligada, a conotação política, pois ele ia moralizar Rondônia e botar muita gente na cadeia, inclusive o ex-governador Jerônimo Santana”.

Raimunda dos Santos Oliveira, 69 anos, aposentada — “O que Olavo quer e precisa é de orações. Deixa prá lá que Deus toma conta de tudo e um dia o mal por si vai se destruir”.

Augusto de Lima Medeiros, 46 anos, braçal — Lamento profundamente a morte de Olavo e tenho certeza que toda Rondônia lembra com saudade o que ele fez pelos pobres”.

Gildásia Fernandes Alencar, 21 anos, estudante — “Sabemos que há uma impunidade à nível de Brasil. Lamentei e lamento a morte do senador, mas não vejo possibilidade de ser elucidado o crime”.

Bento de Souza Oliveira, 29 anos, servidor público — “Olavo era a nossa esperança. Quanto a elucidação de sua morte não acredito que venha acontecer nem daqui a 1.000 anos”.

Sônia Cabral de Alencar, 33 anos, vendedora — “Não acredito na Justiça da terra. Se Deus não fizer alguma coisa, tudo vai ficar como está”.

Salomão Menezes Alcantara, 45 anos, balconista — “Olavo se foi e com ele a esperança de termos uma Rondônia melhor. Nada mais a declarar”.

Juvenal Pinto Guimarães, 52 anos, motorista — “Se não descobrirem os assassinos nos dois primeiros meses, acho difícil ser elucidado o crime depois de 1 ano”.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Abdias do Nascimento — Áureo Mello — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Divaldo Sururagy — Fernando Henrique Cardoso — Márcio Lacerda — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OF. GL PFL Nº 87/91

Brasília, 16 de outubro de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal — PFL, no Senado Federal, para solicitar a V. Exª a gentileza de determinar as seguintes substituições na composição da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 299, da Presidência da República:

— Substituir, como Titular, o Senador RAIMUNDO LIRA pelo Senador MEIRA FILHO;

— Substituir, como Suplente, o Senador MEIRA FILHO pelo Senador GUILHERME PALMEIRA.

Na oportunidade, valho-me do ensejo para reiterar ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e consideração. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 346, DE 1991

Cria o Fundo Nacional para a Amortização da Dívida Pública Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo Nacional para a Amortização da Dívida Pública Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, inclusive suas autarquias, empresas públicas e fundações.

Art. 2º Constituem recursos do fundo de que trata esta lei as dotações especialmente previstas no Orçamento Fiscal da União.

Art. 3º Os recursos do fundo serão distribuídos à União, ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, exclusivamente para a amortização de suas dívidas públicas consolidadas em 31 de dezembro de 1990.

§ 1º Dos recursos do Fundo de Amortização serão destinados:

I — 56% (cinquenta e seis por cento) para a União;

II — 21,5% (vinte e um inteiros e cinco décimos por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

III — 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para os Municípios.

§ 2º Os recursos destinados a cada ano aos Estados, Distrito Federal e aos municípios serão a eles distribuídos na proporção de suas cotas no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e no Fundo de Participação dos Municípios, respectivamente.

§ 3º Os recursos não distribuídos em face do descumprimento do disposto no art. 4º ou de outros requisitos serão redistribuídos proporcionalmente às demais entidades.

Art. 4º Para fazer jus à sua participação nos recursos do fundo a entidade pública deverá:

I — comprometer-se a amortizar em primeiro lugar as dívidas contraídas junto ao sistema de seguridade social do País;

II — oferecer contrapartida, em recursos próprios consignada à amortização da dívida pública, no orçamento anual.

Art. 5º A contrapartida a que se refere o inciso II do artigo anterior será determinada de forma inversamente proporcional ao esforço de austeridade despendido pela entidade beneficiária no ano-base.

§ 1º A contrapartida será definida de acordo com os seguintes critérios:

a) para cada entidade, será calculado um índice de esforço de austeridade, determinado pelo inverso do resultado da divisão da sua dívida pública pelo total de sua receita, ambas no ano-base, exclusivamente transferências recebidas;

b) os índices a que se refere a alínea a comporão uma escala representativa do esforço de austeridade, que será elaborada do maior para o menor;

c) a contrapartida será determinada pela localização do índice de esforço de austeridade da entidade na escala a que se refere a alínea b, conforme segue:

I — 5% (cinco por cento) para o primeiro quartil;

II — 10% (dez por cento) para o segundo quartil;

III — 15% (quinze por cento) para o terceiro quartil;

IV — 20% (vinte por cento) para o último quartil.

§ 2º Para efeito de cálculo do índice de esforço de austeridade a dívida nova contraída no ano-base, exceto o ano de 1990, será considerada em dobro.

Art. 6º A parcela correspondente à participação da entidade somada à contrapartida oferecida constituirão dotação orçamentária própria destinada, exclusivamente, ao resgate do principal da dívida pública, vedada a utilização para pagamento de juros, correção monetária ou qualquer outro encargo financeiro.

§ 1º As entidades beneficiárias deverão comprovar quadrimensalmente, junto ao Tribunal de Contas da União e aplicação dos recursos nos termos deste artigo, a fim de se habilitarem ao recebimento de nova parcela.

§ 2º O montante a ser amortizado com os recursos previstos nesta lei corresponderá ao total da dívida pública de cada entidade, consolidada em 31 de dezembro de 1990.

Art. 7º Os recursos serão creditados às contas das entidades beneficiárias, no mínimo, em parcela quinzenais.

Art. 8º Compete ao Tribunal de Contas da União disciplinar a aplicação do disposto nesta lei, relativamente à destinação dos recursos, bem como à comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos.

Art. 9º Na Lei Orçamentária da União será consignados ao Tribunal de Contas da União recursos para fazer face às despesas incorridas na administração do fundo.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Recentemente, o Senhor Presidente da República convocou e reuniu o Conselho da República para comunicar-lhe uma triste realidade: "o Estado está falido". Asseverou, ainda o Senhor Presidente, que sem uma profunda reforma fiscal que estabeleça a capacidade de investimento do Estado, o País caminhará inexoravelmente para o caos econômico, social e mesmo político.

A alternativa apresentada como solução para o caos consiste em uma série de alterações no texto da Constituição Federal, alcunhada por "emendão". Referidas alterações

abrangem um leque muito amplo de temas constitucionais, que vão desde a quebra de monopólio da União nas telecomunicações e no setor petrolífero até a quebra nos critérios de repartição das receitas federais entre as três esferas de governo, passando pela criação de novos impostos e pela redefinição do conceito de empresa brasileira.

De toda a discussão resta concluir que se o diagnóstico pode ser considerado correto, posto que o Estado brasileiro, sem dúvida, acha-se perigosamente desequilibrado, o mesmo não se pode dizer sobre a medicação recomendada pelo governo.

De fato, independentemente do mérito, as mudanças no texto constitucional, se aprovadas, repercutiriam, fundamentalmente, no médio e longo prazos. Ocorre que a face mais agoniante do problema do Estado brasileiro se revela no aspecto conjuntural da crise, no desequilíbrio entre a receita e a despesa, na desproporção da dívida pública federal, estadual e municipal e na retomada da aceleração inflacionária. Aliás, o próprio governo reconhece que o incremento imediato da arrecadação, se aprovado o "emendão", seria insuficiente para solucionar o impasse fiscal e criar uma razoável capacidade de investimento. Assim, observa-se que o remédio preconizado, apesar de sua extensão, pode não ser eficaz, em face da gravidade da doença, que exige tratamento intensivo e urgente.

É nesse sentido que apresentamos o presente projeto, que integrado a duas outras iniciativas constitui uma proposta de solução do desequilíbrio fiscal do Estado brasileiro, nas três esferas de poder, que é, basicamente, provocada pela dívida pública. A idéia central consiste em criar uma nova incidência do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), consignados, no Orçamento Fiscal da União, a sua receita ao Fundo Nacional para a Amortização da Dívida Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tal providência, além de aliviar o orçamento daquelas entidades públicas, proporcionaria uma efetiva melhoria na capacidade de investimento do Estado.

Assim, considerando o alcance econômico, social e político do projeto contamos com o inestimável apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991. — Senador Almir Gabriel.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, DE 1991

Altera o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As operações de crédito e débito em contas correntes, em contas de poupança e em fundos de investimentos, nas instituições bancárias, financeiras, caixas econômicas e cooperativas de crédito, constituem fato gerador do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação do parágrafo único do art. 63 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, considera-se anterior a incidência prevista nesta lei.

Art. 2º Não constituem fato gerador do imposto as operações de que trata o art. 1º desta lei, quando destinadas a:

I — pagamento de tributos e contribuições previstas no art. 149 da Constituição Federal;

II — transações nas quais beneficiário e sacador sejam a mesma pessoa, inclusive operações financeiras dentro da mesma instituição de crédito.

Art. 3º São contribuintes do imposto as pessoas físicas e jurídicas, titulares de contas correntes, de contas de poupança, aplicações e investimentos, que efetuarem as operações previstas no art. 1º, e as que, independentemente de manterem ou não contas bancárias, efetuarem, na qualidade de credoras ou devedoras, saques, depósitos, ordens de pagamento, remessas por meio de cheque, telegrama e cartas de crédito ou quaisquer outras transferências de valores.

Art. 4º O imposto de que trata esta lei incide sobre o valor da operação de crédito e de débito, realizada nas instituições bancárias, financeiras, caixas econômicas e cooperativas de crédito, à alíquota de:

I — 0,6% (seis décimos por cento), nos saques, retiradas e depósitos em espécie;

II — 0,3% (três décimos por cento), nos demais casos.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alterar as alíquotas previstas nos incisos I e II deste artigo para até 0,7% (sete décimos por cento) e 0,4% (quatro décimos por cento), respectivamente.

Art. 5º Ocorre o fato gerador e torna-se devido o imposto no momento da operação de crédito ou de débito realizada nos termos do art. 1º desta lei.

Art. 6º O imposto será retido pelas instituições financeiras integrantes da rede bancária nacional, particular e oficial, devendo ser recolhido à conta do Tesouro Nacional no dia útil subsequente à ocorrência do fato gerador.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 1992.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação é simples, mas eficaz. É como aplicar um medicamento poderoso em paciente circunstancialmente *in extremis*, mas com potencialidade de uma sobrevida extremamente saudável. Este paciente é o Brasil de hoje, sofrendo de crises profundas, à beira de um colapso, depois de sofrer tantos choques econômicos, sem resultado: Planos Cruzado, Bresser, Verão, Collor I e Collor II.

Difícil ao governo adotar, nas circunstâncias, uma política econômica eficaz, com um mínimo de credibilidade, depois do descrédito provocado pelos diversos planos. E, no entanto, o governo tem de cortar gastos, reduzir suas dívidas e aumentar suas receitas, para que não seja o País estrangulado pelo déficit público.

O Ministério da Economia anunciou recentemente que ainda este ano devem faltar nas contas do setor público — nas esferas federal, estadual e municipal — US\$ 9,6 bilhões, o que corresponde a um déficit de 2,4% do PIB. As autoridades fazendárias preveem, com a reforma fiscal e as medidas de contenção, dois anos em que a economia não apresentará crescimento.

O nosso projeto de lei, sem traumas e sem choques desgastantes, apresenta uma solução simples e de fácil aplicabi-

lidade, com resultados positivos, quase instantâneos, para o saneamento do Tesouro, como deve ser a terapia de um enfermo em estado gravíssimo.

Nossa proposta é no sentido de definir nova hipótese de incidência, sem se criar novo imposto e sem alterar a Constituição Federal ou mesmo o Código Tributário Nacional. Basta que a lei defina como operações relativas a valores mobiliários toda a movimentação dos recursos financeiros, nas instituições bancárias e congêneres em todo o País, para que surja uma nova hipótese de incidência do imposto previsto no art. 153, V, da Constituição Federal e no art. 63 do CTN e instituído pela Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966. E o fato gerador surgirá a cada instante em que milhões de operações forem realizadas diariamente no sistema financeiro do País.

Os recursos movimentados diariamente pelas instituições financeiras em todo o País ascendem a cifras que impressionam. Se este volume de numerário em movimento servir de base para tributação, é fácil imaginar o efeito sobre a arrecadação.

O projeto estabelece como fato gerador as transações monetárias realizadas pelo sistema. A base de cálculo será o valor de cada operação, e os contribuintes serão os credores e os devedores das operações, que envolvem movimentação de recursos financeiros. São estabelecidas duas alíquotas: de 0,6% (seis décimos) sobre o valor dos saques, retiradas e depósitos em espécie, e de 0,3% (três décimos) nos demais casos. Diferentemente do Imposto de Renda, o Imposto sobre Operações Financeiras não está sujeito ao princípio da anualidade, podendo ter aplicação imediata, nos termos do § 1º do art. 150 da Constituição Federal.

Além do mais, pode o Poder Executivo alterar-lhe as alíquotas ou as bases de cálculo, nas condições e limites que a lei estabelecer, a fim de proceder a reajustes de política monetária, de acordo com o art. 65 do CTN.

Estamos convencidos que a nova incidência fará gerar uma arrecadação em níveis suficientes para debelar o fantasma do déficit público crônico, saneando as finanças, com repercussões positivas em toda a economia. As alíquotas de 0,3% a 0,6% não representarão ônus insuportável para os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que, como um bloco, contribuirão dia-a-dia para que o País saia do fundo do poço em que se encontra, enquanto ainda é tempo. Todos estarão contribuindo para a solução, na medida de sua capacidade contributiva, evidenciada pelo uso que cada qual fizer do sistema bancário. Estarão isentos da tributação exclusivamente aqueles que, por não possuírem recursos além do necessário à sobrevivência, não fazem uso dos serviços bancários. São exatamente aqueles, os deserdados, os descamisados, a quem a sociedade tudo deve e quase nada dá. Esperamos que serão os maiores beneficiados da economia saneada que todos almejamos.

As medidas preconizadas na proposta constituem um remédio imediato e instantâneo, nas circunstâncias atuais de grave crise por que passa o País, e, uma vez implementadas, não temos dúvida de que serão o primeiro passo para a almejada reforma tributária. Temos certeza que a tributação sobre a movimentação de numerários hoje proposta substituirá, com eficácia, em futuro próximo, o caudal de tributos que atualmente avassala os contribuintes, sendo o primeiro passo para a simplificação gradativa do sistema tributário. Trata-se, no momento, de um esforço gigantesco de toda a sociedade com capacidade contributiva para, sem grandes sacrifícios individuais — em vista das alíquotas serem mínimas — possibilitar

uma arrecadação extra em volume suficiente para superar a crise.

Em vista do exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares, a cuja apreciação submetemos o presente projeto de lei, para o qual pedimos aprovação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991. — Senador Almir Gabriel.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Código Tributário Nacional

SEÇÃO IV

Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários

— Vide art. 153, V, da Constituição Federal de 1988.

Art. 63. O imposto de competência da União, sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários tem como fato gerador:

IV — quanto às operações relativas a títulos e valores mobiliários, a emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes, na forma da lei aplicável.

Parágrafo único. A incidência definida no inciso I exclui a definida no inciso IV, e reciprocamente, quanto à emissão, ao pagamento ou resgate do título representativo de uma mesma operação de crédito.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 732, DE 1991

Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre privatização de empresas públicas.

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos regimentais, sejam solicitadas, ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações:

1. Quais as empresas públicas já privatizadas e em processo de privatização?
2. Qual o resultado financeiro de cada privatização, caso a caso?
3. Qual a destinação dos recursos obtidos pela privatização das empresas públicas?

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 733, DE 1991

Nos termos do art. 256, § 2º do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 696, de 1991, de minha autoria, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1991.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991. — Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência defere o requerimento, nos termos do § 2º, letra a, do art. 256 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 734, DE 1991.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 56, II, da Constituição e do artigo 43, II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês, período em que estarei em Florianópolis, a convite do Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina participando da Recepção e da missa a ser realizada por Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991. — Senador Espiridiano Amin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

O Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a Mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

AV./GM/Nº 2534

Senhor Presidente,

Com referência ao meu comparecimento ao plenário dessa Casa Legislativa, para atender Requerimento do nobre Senador Garibaldi Alves Filho, marcado para o dia 23 do corrente, em substituição à data anteriormente marcada de 15/10, em face da visita de sua santidade o Papa João Paulo II, solicito a V. Exª a transferência do dia 23 para o dia 24 do corrente mês, tendo em vista que a viagem anteriormente marcada só me permitirá chegar a Brasília, na manhã do dia 24.

Na oportunidade renovo a S. Exª protesto de estima, consideração e apreço. — **Antônio Rogério Magri**, Ministro do Trabalho e da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tendo em vista o Expediente que acaba de ser lido, a Presidência informa ao Plenário que, em obediência ao disposto no art. 398, letra b do Regimento Interno, fica marcado o dia 24 do corrente mês, às 14h30min, para o comparecimento a este plenário do Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Rogério Magri, em atendimento à deliberação da Casa, ao aprovar requerimento do preclaro Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 735, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1991 (nº 1.583/91, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional — NTN, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991. — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Maurício Corrêa — Carlos Patrocínio — Amazonino Mendes — Elcio Álvares — Rachid Saldanha Derzi — João França — Mauro Benevides — Alfredo Campos — Lucídio Portella — Hugo Napoleão — João Rocha — Loureberg Nunes Rocha — Meira Filho — Divaldo Suruagy — Oziel Carneiro — Raimundo Lira — Wilson Martins — Pedro Simon — Valmir Campêlo — Odacir Soares — Magno Bacelar — Albano Franco — Iram Saraiva — Onofre Quinan — Gerson Camata — Fernando Henrique Cardoso — Coutinho Jorge — Esperidião Amin — Humberto Lucena — Jonas Pinheiro — Henrique Almeida — Aurea Mello — Júlio Campos — Levy Dias — Ney Maranhão — Nelson Wedekin — Mário Covas — Eduardo Suplicy — José Sarney — Garibaldi Alves Filho — Cid Saboia de Carvalho — Carlos De'Carli — Marluce Pinto — Ronan Tito — Ronaldo Aragão — Chagas Rodrigues — Antônio Mariz — Beni Veras — Almir Gabriel — Dirceu Carneiro — Júnia Marisê — Nabor Júnior — Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 736, DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal Mário Guimarães, do Estado do Rio de Janeiro.

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991. — Nelson Carneiro.

O Sr. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação do requerimento que acaba de ser lido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos mais dolorosos tributos devidos à velhice é homenagear os companheiros que desaparecem.

Hoje, sepulta-se, no Rio de Janeiro, exatamente na cidade de Nova Iguaçu, Mário Guimarães.

Fomos companheiros na Câmara dos Deputados de 1947 a 1954. Integrávamos àquele tempo a saudosa, a quase lírica União Democrática Nacional. Mário Guimarães era representante do Estado do Rio de Janeiro, eu, Delegado do povo baiano. Sua atividade ficou marcada nos Anais da Câmara do tempo, pela sua combatividade, pelo seu talento, pela firmeza de suas posições.

Tivemos ainda o ensejo de trabalharmos junto no mesmo escritório; advogados ambos, tínhamos como companheiro

e como chefe Frutuoso de Aragão Bulcão, mestre de ética e de responsabilidade profissional.

Encerrada sua carreira política, enriquecida com sua destacada participação na Assembleia Constituinte do Estado, Mário Guimarães dedicou-se à advocacia em Nova Iguaçu, e hoje ali desaparece, maior de oitenta anos, em meio ao respeito, à consideração e ao pesar das antigas e das atuais gerações.

Quero consignar, em nome dos que o conheceram, em nome dos que privaram com aquele esplêndido homem público, o pesar de todos os fluminenses, o pesar de todos os que tiveram a ventura de com ele debater na tribuna da Câmara tantos e tão numerosos projetos.

Daqui estando as condolências a sua esposa, Dona Araci Guimarães, ao seu filho, o Juiz Dr. Luiz Carlos Guimarães, aos seus irmãos, Drs. Luiz Guimarães e Geraldo Otávio Guimarães, e a todos os que, em Nova Iguaçu, neste instante, lamentam o desaparecimento do advogado, do tribuno, do homem público, do homem de bem, que deixa para os que continua a jornada desta vida o exemplo de uma conduta irrepreensível digna de ser louvada e imitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que convocou sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

Encareço, portanto, a presença dos Srs. Senadores às 19 horas de hoje no plenário do Congresso Nacional, para apreciação da já extensa pauta constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotamento o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 58 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

— I —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1991 (nº 4.771/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1991, da Comissão — de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 11 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1991

(Nº 4.771/90, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia, na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, criado pela Lei nº 6.344, de 6 de julho de 1976, fica transformado em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia.

Parágrafo único. O Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia é autarquia de regime especial, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculada ao Ministério da Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, e é regida por esta lei, por seus estatutos e regimentos.

Art. 2º O Centro tem os seguintes objetivos:

I — ministrar ensino em grau superior;

a) de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais em engenharia industrial e tecnólogos;

b) de licenciatura plena e curta, visando à formação de professores e especialistas para as disciplinas especializadas no ensino de 2º grau e nos cursos de formação de tecnólogos;

II — ministrar ensino de 2º grau, visando à formação de auxiliares e técnicos industriais;

III — promover cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a atualização profissional na área técnica industrial;

IV — realizar pesquisas na área técnica industrial, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade, mediante cursos e serviços.

Art. 3º A administração superior do Centro terá como órgão executivo a Diretoria-Geral e como órgão deliberativo e consultivo o Conselho Diretor, composto de sete membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Ministro da Educação, sendo dois representantes do Ministério da Educação, um representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia e quatro representantes da Instituição, indicados na forma regimental.

Parágrafo único. O Centro terá um Diretor-Geral, que será o Presidente do Conselho Diretor, nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação, observado o art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pela Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, e revogado pela Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983.

Art. 4º O patrimônio do Centro será constituído:

I — pelos bens do Centro de Educação Tecnológica da Bahia;

II — pelos bens e direitos que vier a adquirir; e

III — pelos saldos de exercícios financeiros anteriores.

Art. 5º Os recursos financeiros do Centro serão provenientes de:

I — dotações orçamentárias;

II — doações, auxílios e subvenções;

III — remuneração de serviços prestados; e

IV — taxas, emolumentos e anuidades que forem fixados pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria.

Art. 6º A expansão e a manutenção do Centro serão asseguradas basicamente por recursos consignados pela União à conta do orçamento do Ministério da Educação.

Art. 7º O Centro terá suas atribuições específicas, sua estrutura administrativa e a competência dos seus órgãos estabelecidos nos estatutos e regimentos aprovados na forma da lei.

Art. 8º O Centro terá Quadro de Pessoal próprio, e a proposta de fixação da lotação, assim como a contratação de pessoal, observarão a legislação em vigor.

Art. 9º O Ministério da Educação promoverá, no prazo de noventa dias, a elaboração dos estatutos e regimentos necessários à implantação do Centro.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (4ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por 1/3 no mínimo da composição da Casa.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Parecer Favorável, sob nº 377, de 1991,

— da Comissão Temporária, com votos vencido dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias.

(1ª sessão de discussão.)

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, Srs. Senadores, às vezes, assomo à tribuna desta Casa para dizer que cumprimos, formalmente, a nossa obrigação: o Senhor Presidente abre a sessão, vem o período dos discursos, as breves comunicações, votamos a Ordem do Dia, e a crise se aprofunda. Nós, como bons formalistas, nos sentimos cumpridores do dever, porque chegamos na segunda ou terça-feira e saímos na quinta ou sexta-feira para as nossas bases.

No entanto, Sr. Presidente, a crise se aprofunda e agora S.S., o Papa, em discurso memorável que fez no Palácio do Planalto, falando em nome da maioria do povo brasileiro — porque nós, católicos, ainda somos a maioria deste País — alertava que não podemos continuar discutindo a crise enquanto ela se aprofunda. O abismo que se abre entre o Primeiro e o Quarto Mundo é muito grande.

Entretanto, Sr. Presidente, nesse passar de dias, e com os formalismos todos, alguns Senadores se preocupam verdadeiramente com as razões da crise e estão buscando extirpá-la. A emenda apresentada pelo Sr. Senador José Richa que pretende antecipar o plebiscito, em seu art. 2º, reza:

“No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma republicana ou monarquia constitucional, e o sistema de governo, parlamentarismo ou presidencialismo, que devem vigorar no País.”

E aí vem os §§ 1º e o 2º, mas vou ficar no **caput** do artigo.

Sr. Presidente, a crise que vivemos não é crise do Presidente; é a crise do presidencialismo. A crise que vivemos não é uma crise de conjuntura, é de estrutura!

Por isso mesmo, Sr. Presidente, apóio integralmente a emenda do nobre Senador José Richa, que pretende modificar dois artigos, os dois mais ou menos com o mesmo conteúdo.

A segunda modificação refere-se ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.”

E aqui gostaria de me deter até mais demoradamente, porque esse artigo é de minha autoria; apresentei-o em 1987 e previa, naquele momento, a importância da revisão constitucional após algum tempo. Mas já tínhamos, naquele momento, o calendário eleitoral previsto, por isso mesmo fizemos as contas para que a revisão acontecesse não em 1993, mas em 1992, cinco anos após a promulgação da Constituição. No entanto, a Constituinte se prolongou e a tivemos prolatada em 5 de outubro de 1988.

De maneira que argumenta, e muito bem, o Senador José Richa que para respeitar bem o calendário eleitoral precisamos tocar nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 2º e 3º, justamente para que tenhamos o nosso calendário eleitoral sem traumas, sem neste mesmo momento, estar discutindo aqui assuntos de magna importância, como a mudança do presidencialismo para o parlamentarismo ou a sua manutenção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou fazemos essa antecipação ou vamos ficar discutindo as formalidades todos os

dias e a crise irá se aprofundando, porque, repito, ela não é uma crise de presidente, é do presidencialismo. Não é crise de conjuntura, é de estrutura.

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Nobre Senador Ronan Tito, V. Exª, como sempre, discorre com muita competência a respeito do assunto que está sendo colocado em debate. Embora os argumentos que alinhei ao apresentar esta emenda — com o auxílio de outros companheiros do Senado pude viabilizar e formalizar a apresentação da emenda constitucional que modifica os artigos 2º e 3º das Disposições Transitórias — fossem de outra natureza, até porque, há muito tempo, eu estava com isso na cabeça, para propiciar um ajustamento no calendário, foram duas as razões que me levaram a apresentá-la. A primeira delas é conciliar o calendário eleitoral, o calendário dos eventos. Vejo que a Constituição prevê que dois desses eventos que têm data marcada são eventos eleitorais: eleições municipais em outubro de 1992, e eleições federais e estaduais, — para Presidente, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, em outubro de 1994. São dois eventos da maior importância: eleições na área federal e estadual. Não é possível, realmente, realizar-se um plebiscito no início do processo eleitoral, quando os partidos já estão escolhendo candidatos a Presidente da República, a Governadores de Estado; quando dois terços do Senado vão ser renovados. Portanto, um ano antes, nós que temos experiência política sabemos que os partidos já estarão cogitando da escolha de candidatos, já estarão nos acertos preliminares para a escolha de candidatos a Presidente, Governadores, Senadores e Deputados Federais e Estaduais. Pedi o aparte para fazer esta introdução, depois vou chegar ao assunto que V. Exª está discorrendo, como sempre com muita competência. Não será possível fazer-se o plebiscito no início desse processo eleitoral como também a revisão constitucional não se pode dar no calor da campanha eleitoral. Pergunto-lhe: a revisão constitucional, sendo realizada em sessão unicameral — portanto, as duas Casas do Congresso envolvidas — que obrigatoriamente será realizada depois de outubro, sem mesmo ter data marcada, pressupõe-se que depois do plebiscito será realizada a revisão constitucional e aí, em pleno calor da campanha, quando 2/3 do Senado vão estar sendo renovados na eleição a seguir, que tipo de revisão constitucional vai ser realizada? Então, as duas razões que me levaram a apresentar a emenda são: primeiro, conciliar o calendário, torná-lo um pouco melhor sintonizado, para que um evento não atrapalhe e nem prejudique o outro. Daí a razão por que mexemos na data do plebiscito e na data da revisão constitucional. Pela emenda que apresentamos, o quadro ficaria assim: em abril de 1992, plebiscito; outubro de 1992, eleições municipais; fevereiro a junho de 1993, a revisão constitucional e, finalmente, a partir de outubro, isto é, um ano antes da eleição presidencial estariam os partidos e todos nós envolvidos na escolha de candidatos e nos preparativos da campanha eleitoral, eleições gerais. Foram esses os argumentos. V. Exª está colocando um assunto que me parece ainda mais importante do que os dois argumentos que alinhei ao formalizar a apresentação da minha emenda, que é a crise. Eu concordo plenamente com V. Exª No bojo desta crise imensa, que está aí e não há nenhuma perspectiva de solução, o que é que eu imagino? Se nós políticos não formos capazes de criar um novo fato político que devolva ao povo alguma esperança de que nós vamos sair desta crise, nós vamos acabar sendo atropelados

pelos acontecimentos e aí, quando os políticos, as lideranças maiores do País não se antecipam e não mostram ao povo o caminho, o povo escolhe o seu próprio caminho. Só que ninguém sabe que caminho é esse e para onde vai levar. Por isso, quero cumprimentar V. Ex^a, que acrescenta, com muito mais competência do que eu, um fato novo a mostrar que há necessidade de tomarmos a decisão de antecipar o plebiscito e a revisão constitucional. São dois eventos que vão se realizar, só que clama o bom senso a mudança de data. Não se trata, Senador Ronan Tito, de uma questão do interesse dos parlamentaristas. Não. O plebiscito vai ser realizado de qualquer jeito, queiramos ou não, a Constituição já fixa a sua realização. Então, é bom para os parlamentaristas como para os presidencialistas que haja um consenso em torno da melhor data para ser ele realizado. E entendo que tanto para uns quanto para outros, já que vai ter que ser realizado, que é melhor que seja o quanto antes, porque aí não se fala mais nisso. E teremos mais tempo para preparar o País para a prática parlamentarista que, pela minha emenda, continua sendo a partir de 1995.

O SR. RONAN TITO — Agradeço ao nobre Senador José Richa e gostaria de dizer apenas que há uma complementaridade nos nossos argumentos.

Veja V. Ex^a, também, o que ocorreu quando apresentei essa emenda para a revisão constitucional. Eu não previa crise naquele momento, o que eu sentia é que estávamos elaborando uma Constituição que era principalmente reativa; ela reagia, e era muito natural que assim procedesse, ao regime ditatorial. E eu sentia que ela não deveria ser reativa, que ela teria que ser prospectiva, que deveria olhar para o futuro, que teria que ser duradoura.

Também devo dizer a V. Ex^a que, no momento em que apresentei essa emenda, eu não tinha nenhuma dúvida de que seria implantado o parlamentarismo. Nós éramos maioria absoluta, naquele momento, no Congresso Nacional; as tarjas de parlamentaristas estavam em todos os pleitos. Fizemos algumas prévias e obtivemos 65, 62%. E um trabalho, eu diria até, uma intromissão indevida do Executivo é que, na verdade, distorceu os rumos que a Assembléia Nacional Constituinte teria normalmente.

Agora, neste instante, V. Ex^a tem toda razão quando diz que está querendo apenas compatibilizar o calendário eleitoral e as datas, porque V. Ex^a não prevê, por exemplo, antecipação do término do mandato do Presidente da República; ao contrário, nas discussões que temos tido, naqueles encontros sobre a revisão constitucional todos temos sido unânimes e, principalmente V. Ex^a, vai na frente dizendo: "Vamos respeitar até o último dia do mandato do Senhor Presidente da República, eleito pelo voto popular". Mas também V. Ex^a tem toda razão, na medida em que diz que, após o povo determinar qual o sistema de governo que teremos; a partir daquele momento vai nascer uma nova esperança. E o povo, a partir daquele momento, começará a pensar, a discutir e a debater um novo sistema de governo, um novo equacionamento dos problemas, que, como disse, não são apenas conjunturais, mas, principalmente, estruturais.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Concordo plenamente com os argumentos apresentados por V. Ex^a e pelo Senador José

Richa, a respeito da antecipação do plebiscito. Mas há uma questão, sobre a qual muito tenho refletido, e cuja responsabilidade gostaria de dividir com a Casa. Aprovado o plebiscito, todos nós que estamos engajados nesta campanha por concluirmos que o parlamentarismo é o regime ideal para o Brasil, teremos que levar para a opinião pública, para as áreas de influência política que cada Senador possui, a validade do regime parlamentarista sobre o presidencialista. Então, vamos acenar com a perspectiva de que a solução ideal para a grave crise em que nos encontramos é o regime parlamentarista. Convencida a população da assertiva dos nossos argumentos, ela, na minha opinião, irá cobrar a aplicação imediata da solução, porque o povo está tão angustiado com o quadro caótico em que estamos vivendo, que não vai ter a paciência de esperar apenas com um simples aceno de perspectiva de uma solução. Creio que a pressão será muito forte, violenta, e, na minha opinião, válida. Tenho participado de vários encontros e tenho alertado os companheiros para que nos preparemos, para, caso o parlamentarismo seja transformado em realidade, o Congresso esteja preparado, aí sim, para receber a grave responsabilidade de conduzir o País neste momento de crise, e crise, principalmente, moral. Acabei de receber, há poucos minutos, mais uma denúncia de um grande escândalo que foi perpetrado contra a sociedade brasileira, cuja estimativa soma 4 bilhões de dólares. Em plena greve dos funcionários do Banco do Brasil, o Banco Central estabeleceu um critério no sentido de que os bancos privados receberiam os cheques dos depositantes do Banco do Brasil, que teriam 48 horas para serem colocados na compensação, e durante esse período não seriam cobrados juros. Antes do término da greve, houve a maxidesvalorização. Então, as pessoas que foram informadas e que compraram, por exemplo, 100 milhões de dólares com cheques, ganharam logo 16% em milhões de dólares. A informação que eu tive é que somente na praça do Rio de Janeiro esse valor chegou a aproximadamente 500 milhões de dólares, o que dá uma estimativa para o resto do País de 4 bilhões de dólares. Tal fato, contabilmente falando, é o crime perfeito. Eu, amanhã, apresentarei um requerimento — e solicitará desde já o apoio dos Srs. Senadores — para convocarmos o Presidente do Banco Central, o Presidente do Banco do Brasil e o Presidente da Caixa Econômica, para explicarem à Nação, através do Congresso, essa atitude. É fácil fazer o rastreamento, basta ter acesso aos computadores do Banco do Brasil. Então, as estimativas que estão sendo feitas é de algo em torno de 4 bilhões de dólares, só através de cheques daquelas pessoas que compraram dólares uma semana, 10, 15 dias antes. E o que é mais grave, Senador Ronan Tito, é que do dia 1º até hoje ainda não foram compensados. E o exemplo que me foi dado, foi de que a agência do Banco do Brasil, aqui do Congresso, até hoje não teve condições contábeis de apresentar quais as operações realizadas. Então, imagine V. Ex^a a grave crise econômica, acentuada por uma crise moral sem precedentes, agora, agravada com um escândalo financeiro que ultrapassa mais de 4 bilhões de dólares. Disse que grandes negócios já foram montados em torno dessa perspectiva; o País lamentavelmente está se decompondo em termos morais. Então, ninguém vai esperar por uma solução daqui a três anos. Considero esse fato altamente válido, penso que à medida em que denunciarmos e comprovamos todos esses escândalos que estão se abatendo sobre a sociedade brasileira, que o povo busque a solução mais rápida possível. Só vejo uma solução não traumática, que é o parlamentarismo que V. Ex^a defende com tanto bri-

lhanatismo, e que tem no Senador José Richa um dos maiores Líderes.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado a V. Exª e conte com o meu apoio e a minha assinatura nesse requerimento que V. Exª pretende fazer, porque precisamos apurar sem dúvida alguma essa denúncia que é da maior gravidade.

Mas veja V. Exª, num regime parlamentarista, uma denúncia dessas derruba gabinete; imediatamente, sem traumas para o país; é um fato normal. Se o gabinete perder a credibilidade junto ao Congresso e à população, ele cai, e o governo e as instituições continuam normalmente. Mas aqui, nobre Senador, quando se troca o Presidente da República, troca-se também o chefe da portaria do edifício de qualquer Ministério. Qualquer gripe no Presidente da República adoece a Nação, porque o poder fica centralizado numa só pessoa. Por mais que queiramos — alguns até chegam a argumentar dizendo: não, vamos para um presidencialismo mitigado! Não conheço, nobre Senador, nenhum país civilizado neste momento, nenhum País do Primeiro Mundo que não tenha o regime parlamentarista. Poderiam citar os Estados Unidos da América do Norte. Desculpem; lá é o judiciarismo! O judiciário naquele país manda e desmanda. Um promotor do interior, da cidade de Georgetown, baseado numa denúncia de dois jovens jornalistas depôs praticamente o Presidente Richard Nixon, porque, às vésperas da sua deposição que seria fatal por um Juiz de Georgetown, ele pediu a sua renúncia. Como é o nosso judiciário? Temos aqui um Judiciário que até hoje não sabe contar até 12. É preciso que se regulamente os 12% de juros, porque o nosso judiciário não sabe o que é 12%. O nosso Judiciário sabe o que é 6%, porque se depositou o meu dinheiro na Caderneta de Poupança, na Caixa Econômica Federal e há um erro de contagem e pagam apenas 5%, o juiz manda imediatamente me ressarcir do dano de 1%. Mas, o Supremo Tribunal Federal do Brasil, a justiça brasileira não sabe o que são juros de 12%.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Ronan Tito, V. Exª me perdoe estar importunando o seu magnífico discurso, mas gostaria de ainda acrescentar uns dados. De 1924 até 1991, exatamente 67 anos, apenas três Presidentes da República eleitos pelo povo, num País que se julga democrático, concluíram os seus mandatos. E dois deles, com profundas crises políticas. Os três Presidentes foram: Arthur da Silva Bernardes, Eurico Gaspar Dutra e Juscelino Kubitschek. Arthur Bernardes, que era um conterrâneo de V. Exª, governou os seus quatro anos em Estado de sítio. Juscelino Kubitschek, que também foi outro brilhante conterrâneo de V. Exª, com várias crises que a sua habilidade política conseguiu contornar, como Jacareacanga, Aragarças, teve um governo tumultuado, conseguindo chegar a seu término graças à sua grande habilidade política. E o Marechal Eurico Gaspar Dutra teve o seu governo concluído, inclusive, defendendo a tese do grande encontro nacional. Mas, em apenas 67 anos, ou seja, praticamente em um século, apenas três Presidentes da República, eleitos diretamente pelo povo, concluíram seus mandatos.

O Sr. Aureo Melo — José Sarney também.

O Sr. Divaldo Suruagy — Eleitos diretamente pelo povo! O Presidente José Sarney, que foi um grande Presidente da República, ainda vai incluir imaginário eu — na sua memória, uma eleição presidencial com escolha direta pelo povo. Porque, naquela oportunidade, S. Exª foi eleito pelo Congresso Nacional. Então, repito, apenas três Presidentes. Eu não sei

se o parlamentarismo dará certo no Brasil. Agora, um fato eu sei: o Presidencialismo já não deu certo.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Exª pelo aparte.

Mas, Srs. Senadores, eu gostaria de, neste instante, reafirmar a sabedoria, a acuidade, a propriedade da emenda proposta pelo Senador José Richa, a qual peço que V. Exª apreciem e passem a meditar sobre a importância da revisão constitucional. Sei que existe, inclusive, um jurista da Câmara dos Deputados que cita um jurista italiano e este diz que disposições transitórias são "imexíveis", como diria o nosso Ministro da Previdência. Seria o máximo! Mas, meu Deus do céu! Temos milhares e milhares de grandes juristas italianos; milhões de juristas no mundo todo, e só um jurista italiano diz que é "imexível"! E quero citar este termo "imexível", porque foi também adotado por um jurista de São Paulo que, eleito pelo voto popular, é hoje Deputado na Câmara Federal.

Não acredito que nós, Parlamentares, mesmo investidos das obrigações e dos deveres constitucionais, sejamos capazes de prolar dogmas. Dogmas, segundo a Igreja Católica, só Sua Santidade, o Papa, quando prolata questões de fé. Por isso mesmo, não acredito em dogmas: nem jurídicos e nem constitucionais.

É da maior propriedade e é momentosa essa emenda. Por isso, peço ao Senado Federal que apóie, na unanimidade, a antecipação não só da revisão constitucional, mas, também, a antecipação do plebiscito.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Pedro Simon — Quero felicitar a V. Exª pela oportunidade do pronunciamento. Estamos iniciando, hoje, o debate dessa emenda que, quero crer, provavelmente na quarta-feira da próxima semana, já estará sendo votada. Creio que é importante chamarmos a atenção dos nossos Companheiros Senadores, nesta Casa, de que seria lastimável que, num clima mais ou menos de marasmo, não déssimos os votos suficientes para aprovar a emenda. Mas aqueles que, por essa ou aquela razão, são contrários, venham votar contra a emenda. O que não se justifica é que não estejamos todos aqui para votar emenda dessa natureza. Ontem, o Senado americano votava a indicação de um juiz para a Suprema Corte e estavam presentes todos os Senadores: 52 a 48, o resultado, e todos votaram contra ou a favor. Penso que não há, neste momento, nenhuma circunstância mais séria e mais importante nos destinos deste País do que a emenda sobre o parlamentarismo. É importante que se diga quem é contra e quem é a favor. Temos que chamar a atenção desta Casa para o fato de que, na quarta-feira, na votação da emenda do Senador José Richa, todo o Senado tem que estar presente para decidir, para votar. Talvez, nesta legislatura, será a primeira grande questão para a qual estaremos sendo chamados para votar e manifestar o nosso pensamento. Não tenho dúvida de que essa hora, dolorosa, a qual estamos vivendo, não é para se falar, como u — graças a Deus já se volta atrás —, em **impeachment** do Presidente da República. Sabemos que essa é uma tese golpista, que não soma, não traz frutos. Sabemos que pedir **impeachment** do Presidente da República é quase rotina em regime presidencialista, num país em crise, com as dificuldades que temos. E V. Exª disse muito bem sobre a crise do nosso regime presidencialista: nenhum Presidente da República pôde cumprir as promessas que são fáceis de serem feitas, em

vésperas de eleição, quando eles percorreram o Brasil, às vezes, com um ano de antecedência. Depois, o desânimo é geral! É o que acontece com relação ao Presidente Collor: descrédito, descrédito que também tivemos com relação à renúncia do Sr. Jânio Quadros; quando se falou também em impeachment do Sr. João Goulart; quando se falou em impeachment e se levou o Sr. Getúlio Vargas à morte. A hora não é disso. Quando a Nação teve que escolher, naquele segundo turno, entre Fernando Collor de Mello e Luis Inácio Lula da Silva — inclusive, eu votei no Lula, mas, na verdade, não esperávamos que a escolha, no segundo turno, ficasse entre Collor e Lula, pois, a nosso ver, naquele mosaico de candidaturas, entre aquelas enormes opções, as escolhas seriam outras —, mas, naquele momento em que tivemos que escolher entre os dois candidatos, muitas pessoas disseram: "Que pena que tenhamos que decidir por aí". O parlamentarismo é absoluta saída que temos para essa crise. É importante que o nobre Senador Ronan Tito diga, esclareça, no seu pronunciamento, à imprensa, aos jornalistas que vêm se equivocando com relação à emenda do Senador José Richa, que o que estaremos votando não é a antecipação do regime parlamentarista. Não! Ninguém quer isso. Defendo a tese de que nem o Presidente Fernando Collor de Mello, se quiser mandar para esta Casa um projeto de lei antecipando o parlamentarismo, terá direito de abrir mão, porque o povo deu-lhe o mandato de cinco anos e Sua Excelência terá que cumprí-los. Pode renunciar ao mandato, mas em sendo Presidente tem que sê-lo no regime presidencialista. Agora, a emenda do Senador José Richa visa tornar racional um termo da Constituição Federal, que hoje não permite. O que a emenda quer é que discutamos, debatamos e cheguemos a uma opção sobre parlamentarismo ou presidencialismo. No dia 7 de setembro de 1993, com os candidatos à Presidência da República nas ruas, com os candidatos aos Governos de Estados nas ruas, com esta Casa renovando-se em dois terços e com a eleição da Câmara dos Deputados, fazer-se o plebiscito não é coisa séria! Não vamos esquecer, inclusive, que a Constituinte era para ser votada em 1987!

O SR. RONAN TITO — É verdade!

O Sr. Pedro Simon — Em 1987, era para ser votada a Constituinte; durou um ano mais, naquele debate, naquela discussão, naquele civismo que houve aqui, a Constituinte durou um ano mais. O que o Senador José Richa está fazendo é racionalizar a campanha do plebiscito. Não é uma emenda política, não soma para o parlamentarismo, não é boa nem ruim, ela é racional para a matéria que estamos discutindo. Com toda sinceridade, temos todas as condições de votá-la. Em primeiro lugar, penso que o Presidente da Casa tem a obrigação de convocar, de cobrar que todos os Senadores estejam presentes na votação da emenda, porque vai ser uma manifestação do Senado em relação à matéria. Temos que convocar os nossos companheiros para estarem presentes; e, em estando presentes, creio que conseguiremos o voto para a emenda do Senador José Richa. Peço desculpas, mas creio que o meu aparte foi no sentido de colaborar com V. Ex^a. Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

O SR. RONAN TITO — Sem dúvida. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Nobre Senador, V. Ex^a disse que mesmo que Sua Excelência o Senhor Presidente da República quisesse diminuir o seu mandato, a Sua Excelência não assistiria esse direito. Eu, porém, digo mais: a Câmara dos Deputados não tem o direito de exercer o parlamentarismo; ela não foi eleita

para isso. Só podemos proclamar o parlamentarismo com a nova Câmara, eleita para isso, especificamente. As atribuições de um deputado no regime presidencialista são umas; as atribuições de um parlamentar, em um regime parlamentarista são outras, completamente diferentes. E é preciso que o povo tenha consciência disso porque ao votar em um deputado, que, se eleito, poderá escolher o Primeiro-Ministro, mas também poderá ser o Primeiro-Ministro. Não vale mais aquele tapinha nas costas, nem vale mais aquele telegrama no dia do aniversário.

E, principalmente, se adotarmos o parlamentarismo como regime de governo, dentro do sistema concebido no mundo todo em que o voto não pode ser apenas universal, tem que ser no mínimo misto, para que cada região conheça bem os seus líderes e possa identificar neles a capacidade de escolher um Primeiro-Ministro e também de ser um Primeiro-Ministro.

Srs. Senadores, gostaria de encerrar este meu pronunciamento de discussão da emenda parlamentar apresentada pelo Senador José Richa, fazendo um apelo, não só ao Presidente da Casa, mas também a todos os líderes para que façamos como fez o Senado americano na escolha do Juiz da Suprema Corte, que aqui, para optarmos pela antecipação ou não, estejamos todos presentes, todos os Senadores e que cada Líder de partido oficie, telegrafe, telefone aos seus liderados para que, na próxima quarta-feira, se Deus quiser, possamos votar esse assunto de magna importância.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, ante a manifestação do nobre Senador Ronan Tito e a intervenção do Senador Pedro Simon, adotará todas as providências no sentido de que se garanta **quorum** para a apreciação das emendas constitucionais, mormente esta, que vai suscitar debates mais acalorados por envolver uma decisão que alcançará o sistema de Governo, com manifestação plebiscitária a ocorrer em data que não aquela prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Mesa acionará todo o sistema de comunicação, quer para os Estados de origem, quer para os gabinetes dos Srs. Senadores, a fim de que se permita a apreciação desta proposta, não apenas com o **quorum** exigido, mas também, como lembrou o Senador Pedro Simon, com a composição integral desta Casa para a apreciação de matéria de inquestionável relevância como esta.

A discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 735, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria:

"Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1991, que estabelece as características da Nota do Tesouro Nacional, e dá outras providências, dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos."

Solicito ao nobre Senador Marco Maciel o parecer sobre a matéria.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 88, oriundo da Câmara, tem como ementa: “Estabelece as características das Notas do Tesouro Nacional — NTN, e dá outras providências”.

Como sabem V. Ex^{as}, tal projeto é de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conseqüentemente, do Poder Executivo, e tem como objetivo principal a criação da Nota do Tesouro Nacional Ambiental (NTN-A); define também as características básicas da NTN em seu art. 1º O projeto, uma vez apreciado na Câmara, sofreu uma série de modificações e, posteriormente, discutido e votado naquela Casa, foi remetido ao Senado Federal.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, em uma rápida palavra, que, de alguma forma, a referida proposição tem o objetivo de fazer a substituição das BTN pelas NTN e essa é, basicamente, a sua razão de ser. Sem querer descer a detalhes sobre a matéria, com a aprovação deste projeto de lei, vai ser possível ao Tesouro Nacional emitir os títulos que serão lançados em substituição aos antigos BTN e, por sua vez, vão permitir que parte desses títulos sejam repassados ao Banco do Brasil, que, também por sua vez, vai vendê-los e com isso ajudar a financiar o programa agrícola do Governo.

Como se sabe, o Tesouro Nacional está em mora com o Banco do Brasil em função da não transferência dos recursos do PROAGRO e precisará, conseqüentemente, honrar esse compromisso. E, ao fazê-lo, o Banco do Brasil, imediatamente de posse desses títulos, vai, através do mercado, colocar esses títulos à venda e com o produto da venda desses títulos, o Banco do Brasil vai financiar o custeio agrícola da safra que se inicia agora.

Dessa maneira, Sr. Presidente, o meu parecer é favorável à matéria pelas razões alegadas e por outras que constam do seguinte parecer:

“De Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1991 (nº 1.911/91, na Casa de origem), que “estabelece as características da Nota do Tesouro Nacional — NTN — e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora em exame, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tem por objetivo a criação da Nota do Tesouro Nacional e define as características básicas da NTN (art. 1º).

O Projeto define, também, as características básicas da NTN, dotando o Poder Executivo de instrumento de maior flexibilidade para a administração da dívida pública mobiliária federal, ao permitir a emissão de séries diferenciadas de NTN, ajustando as suas características à conjuntura existente à época da emissão, além de possibilitar a emissão de NTN-ESP, com a finalidade de custear os cruzados novos bloqueados, para substituir os BTN-ESP, extintos pela Lei nº 8.177/91:

“A Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que, entre outras medidas, extinguiu o Bônus do Tesouro Nacional, previu, em seu artigo 30, a criação da nota do Tesouro Nacional — NTN, título que virá a substituir aquele. Contudo, o teor do art. 30 não é suficiente para que se possa emitir regularmente a NTN, uma vez que não explicita suas características básicas como prazo, remuneração etc., isto posto, o Poder Executivo enviou, ao Congresso Nacional, Projeto de Lei que “Estabelece as características da Nota do Tesouro Nacional — NTN — e dá outras providências”, de forma a definir as características do referido título.

A partir do dia 16 de setembro o Banco Central do Brasil passou a desbloquear o saldo de cruzados novos-NCz\$ ainda em seu poder, em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Concomitantemente, o Tesouro Nacional iniciou o processo de resgate, nas mesmas condições do desbloqueio dos NCz\$, dos Bônus do Tesouro Nacional, de Série Especial (BTN-ESP), que foram emitidos à época do Plano Collor I para lastrear os NCz\$. Isto implica que o Tesouro irá reiniciar a rolagem do principal da dívida mobiliária federal, necessitando, pois, de um título com características compatíveis com o objetivo de alongamento dos prazos de vencimento da DPMF. Este título é a Nota do Tesouro Nacional, que não poderá ser emitida até que o Projeto de Lei em tela seja aprovado pelo Congresso Nacional.

Deve-se esclarecer que o Tesouro Nacional utilizou recursos de sua disponibilidade de caixa para efetuar o pagamento da primeira parcela, o que efetivamente esgotou esta fonte de financiamento. Para a liquidação financeira das próximas 11 parcelas, o Tesouro não pode prescindir de um título para oferecer ao mercado em troca dos recursos financeiros necessários. Corre-se o risco de, pela primeira vez, o Tesouro vir a ser inadimplente por não ter nem recursos financeiros nem tampouco instrumento capaz de alavancar tais recursos em mercado — instrumento este representado pela NTN.

O prazo para pagamento da próxima parcela, a ser efetuado pelo Tesouro Nacional, vencerá no próximo dia 15 de novembro. Sem a aprovação do Projeto de Lei até uma data hábil que permita a apreciação presidencial e publicação de Decreto regulamentando a Lei, certamente o Tesouro estaria sem instrumentos capazes de financiar esta despesa, tornando-se inadimplente pela primeira vez na história recente das finanças públicas brasileira.”

Assim, pelas razões expostas, e levando em consideração que essas medidas podem trazer grandes benefícios à economia brasileira, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1991
(Nº 1.911/91, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Estabelece as características da Nota do Tesouro Nacional — NTN e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Notas do Tesouro Nacional (NTN), criadas pelo art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, poderão ser emitidas para troca voluntária por Bônus da Dívida Externa Brasileira, de emissão do Tesouro Nacional, que foram

objeto de permuta por dívida externa do setor público, registrada no Banco Central do Brasil, através do "Brasil Investment Bond Exchange Agreement", de 22 de setembro de 1988.

§ 1º O Poder Executivo poderá autorizar que as NTN de que trata o caput tenham cláusula alternativa de opção, por ocasião do resgate, pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º A NTN será emitida com as seguintes características gerais:

- I — prazo: até vinte e cinco anos;
- II — remuneração: juros de até 12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre o valor nominal atualizado;
- III — forma de colocação: oferta pública, com a realização de leilões, podendo ser colocada ao par, com ágio ou deságio;
- IV — modalidade: nominativa; e
- V — valor nominal: múltiplo de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros).

§ 1º O Poder Executivo regularizará, para cada série específica de NTN, as características de atualização do valor nominal, negociabilidade, forma de pagamento de juros e resgate do principal.

§ 2º Para a atualização do valor nominal da NTN podem ser utilizados os seguintes indicadores:

I — variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas — FGV; ou

- II — Taxa Referencial — TR; ou
- III — variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º A partir da data de seu vencimento, as Notas do Tesouro Nacional (NTN) terão poder liberatório para pagamento de impostos federais, de responsabilidade de seus titulares ou de terceiro, pelo seu valor de resgate, desde que não se verifique operação de resgate pelo seu emissor.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá autorizar a utilização da NTN para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND), de que trata a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, desde que pré-existentis as competentes estimativas de receitas e dotações orçamentárias.

Art. 4º A emissão das NTN processar-se-á sob a forma escritural, mediante registro dos respectivos direitos creditórios, bem como das cessões desses direitos, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — SELIC, por intermédio do qual serão também creditados os juros e os restages do principal, quando for o caso.

Art. 5º Ficam isentos, do Imposto de Renda os juros produzidos pelas NTN emitidas na forma do art. 1º, bem assim os referentes aos Bônus emitidos pelo Banco Central do Brasil, para os fins previstos no art. 8º do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.105, de 24 de janeiro de 1984.

Art. 6º O valor financeiro dos títulos públicos federais, para atender o disposto na lei nº 8.205, de 8 de julho de 1991, será atualizado pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) ocorrida entre o mês de julho de 1991 e o mês anterior ao da efetiva emissão.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, enviará ao Congresso Nacional projeto de lei propondo abertura de crédito adicional, complementar ao previsto no art. 4º da Lei nº 8.205, de 1991, correspondente à variação prevista no caput deste artigo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se aos §§ 1º e 2º do art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, o meu Estado, o Maranhão, tem-se constituído palco de violência pela questão fundiária. Esteve em São Luís o Papa João Paulo II que em sua homilia na missa campal realizada na capital do meu Estado, proferiu o mais importante dos seus pronunciamentos nessa sua viagem ao nosso País.

Sr. Presidente, a questão fundiária, no meu Estado, é tão importante, e a discussão sobre reforma agrária tem chamado a atenção dos Srs. Senadores a tal ponto que, hoje, em dois apartes a discursos proferidos nesta Casa, foi tratado o assunto.

A visita do Papa constitui-se em nova esperança à abertura da discussão e do entendimento nacional. E acreditamos que, pelo fato de ter sido pronunciada no meu Estado, onde as denúncias de violência no campo são quase diárias, tornou-se da maior importância a homilia ali pronunciada, razão pela qual, Sr. Presidente, venho requerer, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos anais do Senado, da homilia que o Papa João Paulo II proferiu na missa campal realizada em São Luís do Maranhão, no dia 14 de outubro de 1991.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Magno Bacelar, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em diversas oportunidades compareci à tribuna desta Casa para defender postulações formuladas pelo Governador do meu Estado, Dr. Edmundo Pinto de Almeida Neto, junto ao Governo Federal.

Assim o fiz por julgar ser esse meu dever de acreano; por obrigação política, embora sendo adversário de S. Exª,

defendi aqui, de maneira entusiástica, o atendimento às reivindicações apresentadas pelo Governo do Estado do Acre ao Governo Federal.

Hoje, todavia, cumpro o dever de denunciar as graves e repetidas ameaças de que vem sendo vítima o Líder da Bancada do PMDB na Assembléia Legislativa, Deputado João Correia, promessas de violência que atingem também sua família. Homem público combativo e sereno, o Líder João Correia tem feito críticas a uma recente licitação realizada pelo Governo Estadual e vencida pela Empreiteira Odebrecht, para a construção de duas importantes obras na cidade de Rio Branco, capital do Estado. Uma delas é a do chamado Canal da Maternidade; e a segunda, a construção de uma nova estação de tratamento d'água para a Capital.

O processo de licitação tem sido questionado com frequência, não só pela oposição estadual, que tem no PMDB sua principal Bancada na Assembléia Legislativa, mas também pela opinião pública e pela imprensa de um modo geral. A partir daí o Deputado João Correia, um dos mais severos e honestos críticos da forma como esta licitação foi realizada, passou a receber ameaças de morte através de telefonemas anônimos — o que, como não poderia deixar de ser, é motivo de justa preocupação, não só a sua família, mas aos seus amigos e ao PMDB. O mais grave aspecto, entretanto, transcende à dimensão humana, pois atinge os princípios da democracia e do exercício da atividade parlamentar.

A coragem pessoal e cívica do Deputado João Correia é por todos reconhecida — mas esse tipo de ameaça põe em risco a própria liberdade política, que o povo brasileiro reconquistou com tantos sacrifícios.

Na última quinta-feira, dia 10 do corrente, uma pessoa detonou arma de fogo, em frente à casa do Deputado, que, naquele momento, dava aula na Universidade do Estado do Acre. Os disparos foram ouvidos por sua família que, alarmada, deu-lhe ciência do ocorrido assim que foi possível.

Diante de fato tão grave, enviei telegrama de solidariedade ao Deputado João Correia, como amigo e como companheiro partidário — e cobrei medidas rigorosas para sua proteção, em outra mensagem endereçada ao Governador Edmundo Pinto, cujo teor passarei a ler, para o conhecimento da Casa:

Exm^o Sr. Dr. Edmundo Pinto
DD. Governador do Estado do Acre
Palácio Rio Branco
Rio Branco — AC.

Preocupado sucessivas ameaças segurança pessoal e desempenho legítimo mandato nobre Deputado João Correia, encareço Vossa Excelência adotar providências urgentes e efetivas ante covarde conspiração contra legítimo representante povo acreano e seus familiares. Estou confiante Vossa Excelência, acima divergências partidárias ou políticas, saberá cumprir elevada missão preservar vontade nossos concidadãos e garantirá corajosa atividade Líder oposição Assembléia Legislativa, mantendo clima ordem e dignidade que marcou governos anteriores, do PMDB, no Estado do Acre. Saudações

Senador Nabor Júnior

E, também a propósito dessas ameaças que se tornaram freqüentes nos últimos dias, o Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Estado do Acre, encaminhou ao Sr. Governador o seguinte expediente:

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO — PMDB

Diretório Regional do PMDB

Of. nº 023/PMDB/91.

Rio Branco, 1º de outubro de 1991

Ao Excelentíssimo Senhor
Edmundo Pinto de Almeida Neto
DD. Governador do Estado do Acre
Nesta

Senhor Governador,

A Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, quer manifestar a Vossa Excelência sua preocupação com as reiteradas ameaças de morte que têm sido anonimamente dirigidas ao Deputado João Correia, bem como à sua família, nos últimos dias.

Na condição de Líder do PMDB na Assembléia Legislativa, o Deputado João Correia tem encarnado, com elevado espírito partidário e público, o papel de oposição que o Partido adotou ao Governo de Vossa Excelência, sem, no entanto, em nenhum momento descambar para o sectarismo e para o radicalismo inconseqüente e vulgar.

Não há como deixar de reconhecer que as ameaças covardes que foram reiteradas vezes dirigidas ao Deputado João Correia, guardam íntima conexão com a posição assumida por ele no desempenho de suas funções de Líder do PMDB, no que tem adotado atitudes firmes, destemidas e consistentes.

Tais ameaças, que têm um intento claramente intimidatório e terrorista, surgiram imediatamente após as contundentes denúncias feitas pelo parlamentar acerca do processo licitatório para a construção do Canal da Maternidade e para a nova Estação de Tratamento d'água de Rio Branco, como a demonstrar que por trás desse processo se escondem interesses e propósitos inconfessáveis.

Num passado recente, Vossa Excelência foi Líder da Oposição na Assembléia Legislativa, e, embora fizesse duras críticas ao Governo do PMDB, nunca foi cerceado ou ameaçado no seu legítimo e democrático direito de divergir.

Em função de tudo isso, Sr. Governador, queremos deixar patente a nossa preocupação e a nossa repulsa a este tipo de ameaça, certos de que V. Ex^a também compartilha conosco deste sentimento e desta compreensão.

Aguardamos que V. Ex^a adote, junto à Secretaria de Segurança Pública e aos demais órgãos competentes, as providências necessárias a garantir a vida e a tranquilidade do Deputado João Correia e de sua família, de maneira que ele possa continuar desenvolvendo a contento seu trabalho político e parlamentar.

Um posicionamento público de seu Governo sobre o assunto será certamente valioso para que aqueles que se escondem atrás de expedientes vis como este se recolham à insignificância e ao seu anonimato covarde e abjeto.

Atenciosamente, **Francisco Thaumaturgo**, Presidente em exercício.

Cumprindo a decisão do Diretório Regional do meu Partido, encaminhei, na tarde de hoje, respectivamente, ao Sr. Ministro da Justiça, aos Líderes do PMDB na Câmara e no Senado e ao Presidente do nosso Partido, o ex-Governador Orestes Quércia, cópias deste ofício.

P.S. Informamos a V. Ex^a que cópia desta correspondência está sendo remetida ao Senhor Ministro da Justiça, ao Sr. Presidente Nacional do PMDB e aos Líderes do Partido na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Espero agora que S. Ex^a, o Sr. Governador, adote as providências indispensáveis ao esclarecimento desses fatos que depõem, de maneira inequívoca, contra a tranquilidade, os bríos e a civildade do povo acreano.

Como diz a nota do PMDB, o atual Governador do Acre foi Líder do seu partido na Assembléia Legislativa durante muito tempo, à época do Governo do PMDB. Apesar das críticas contundentes que S. Ex^a dirigia ao nosso governo, nunca a sua liberdade de criticar e de divergir foi cerceada. Jamais se permitiu qualquer ameaça física ou retaliação violenta no plano político, nem ao então Deputado Edmundo Pinto, nem a qualquer outro representante do nosso povo.

Espero agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, da mesma forma como os governos do PMDB asseguraram um clima de paz, concórdia e tranquilidade à classe política e à sociedade acreana de um modo geral, o atual Governador Edmundo Pinto de Almeida também assim proceda. É sua obrigação, é a suprema garantia, a do exercício da atividade parlamentar, não só do Líder da nossa bancada na Assembléia Legislativa, Deputado João Correia, mas de todos aqueles que receberam, nas eleições do ano passado, mandato do povo acreano para representá-lo naquela Casa Legislativa, de tão importante e valiosas tradições na história do Estado do Acre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje, o que se fala é sobre o problema de privatização. E a imprensa, falada e escrita, traz, em seu bojo, vários artigos, como o do economista indicado para o Nobel, que defende a privatização, Lopes de Sá Brasil.

O *Jornal do Brasil* traz o artigo "O Elefante é Muito Maior"; O *Globo*, informa que até o Prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Alencar, quer privatizar a coleta de lixo. E o que chama a atenção é justamente o atraso das "vozes do PT". Peço a transcrição, nos Anais do Senado, desse artigo da *Folha de S. Paulo*, cujo título é "Vozes do atraso", sobre a decisão do PT e da CUT de manter a convocação do comício de protesto contra a privatização da Usiminas, marcada para o dia 18, na Central do Brasil, no Rio de Janeiro que só pode ser recebida com desapontamento.

Ora, Sr. Presidente, a população inteira do País, o povo brasileiro já está consciente de que precisamos nos ver livre desses "elefantes brancos", dessas empresas para as quais, só no ano passado, o Governo brasileiro desviou, dos recursos de educação, saúde e habitação, 6 bilhões e 400 milhões de dólares.

Segundo pesquisas realizadas em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, nas classes A, B e C, 56% são a favor da privatização e apenas 21% são contra; 78.80% entendem que a venda da USIMINAS melhora a empresa; diminui o empreguismo: 73.2%; melhora o salário dos empregados: 70.9%; e terá maior investimento social: 70.7%.

Esse é o resultado da pesquisa feita em três grandes capitais, onde se vê a conscientização do povo brasileiro com que uma minoria não quer se conformar. Dentro desta minoria estão as "vozes do atraso", no editorial da *Folha de S. Paulo*, do dia 16.

"Primeiro, a decisão do PT e da CUT de manter a convocação do comício de protesto contra a privatização da USIMINAS só pode ser recebida com desapontamento.

Segundo, depois do revoltante espetáculo de selvageria protagonizado pelos defensores do estatismo em frente à Bolsa de Valores carioca, parece inevitável que uma nova manifestação acabe estimulando uma indesejável exacerbação xenófoba em torno de um tema que exige, ao contrário, um debate o mais equilibrado e sereno possível.

Defensor notoriamente nacionalista, o Governador carioca Leonel Brizola recuou e anunciou o adiamento do protesto, contestado como sempre pelo PT e pela CUT.

A realização do comício conflita com as exigências de modernização da economia, buscando ofuscar, com o apelo à radicalização emocional, todos os efeitos benéficos que a privatização acarreta em termos de redução do gigantismo estatal, aumento da eficiência e mesmo maior atratividade para os investimentos externos.

O mais lamentável é notar que a CUT e o PT, na sua ânsia corporativista e estatista, preferem prosseguir ignorando esse imperativo. Desprezando suas responsabilidades de oferecer contribuições para a resolução da grave crise do País, acabam reduzindo-se, assim, a meras vozes do atraso.

"Economista indicado para o Nobel defende a privatização *O Globo*, 6 de outubro de 1991.

O Economista mineiro, Antônio Lopes de Sá, de 64 anos, com 126 obras publicadas — 26 delas no exterior — indicado por três universidades européias para o prêmio Nobel de economia.

É um defensor da privatização, pois as estatais desempenham hoje, na economia brasileira, o mesmo papel dos suseranos na idade média. Isso é o que o PT defende.

O Governo e as estatais se comportam como os senhores feudais, e a população brasileira não vive melhor do que na idade média.

Defende que as estatais sejam privatizadas e elogia o programa de privatização no Brasil. As estatais sofrem influências do poder político sobre sua eficiência e eficácia.

A economia deve estar a serviço do homem. Quando todos os patrimônios individuais estiverem equilibrados, a nação estará equilibrada, melhorando a distribuição de renda e aumentando o nível de emprego.

O grave problema do País é a falta de investimento e a queda da produção. Tem como consequência o desemprego e a queda da arrecadação.

O "ELEFANTE" É MUITO MAIOR

Cláudia Boechat e Marcelo Pontes

O Governo Federal tem pelo menos o correspondente a uma USIMINAS — cerca de US\$1,4 bilhão — em ações de empresas privadas... E isto não está previsto na lista do que pode ser vendido para aliviar o drama de caixa do Tesouro.

O povo brasileiro não sabe que é sócio minoritário de 689 empresas na área comercial e industrial privada e 107 na área comercial e industrial estatal. Somos sócios de hotéis, metalúrgicas, fábricas de chocolate, de material de construção, refrigerantes, ferramentas, tecidos, porcelanas, botões, talhares, Usina de açúcar e muitas outras coisas sem qualquer importância estratégica para o desenvolvimento do País". (Deputado Miro Teixeira).

"O Prefeito Marcelo Alencar, do Governo Leonel Brizola, quer privatizar coleta de lixo."

O *Globo*, 3 de outubro de 1991.

O Prefeito Marcelo Alencar orientou o Presidente da COMLURB para acelerar os estudos visando a privatização parcial do serviço de coleta de lixo.

Isso para livrar a cidade de não ficar à mercê de uma greve a cadatrês meses.

Não há opções para suprir os problemas causados pela greve da COMLURB, já que nenhuma empresa tem 450 caminhões coletores, necessários para fazer o serviço na cidade.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está mais do que provado que o povo brasileiro exige que essa solução seja dada o mais rápido possível.

Recentemente, no Estado de Pernambuco, o Governador Joaquim Francisco foi obrigado a enxugar o BANDEPE, que estava com um prejuízo imenso. Sintô profundamente que o Governo tenha demitido três mil trabalhadores, enxugando 94 agências. Se não agisse assim, seria muito pior. O Banco iria fechar e aconteceria o que aconteceu com o Banco do Estado da Paraíba e o Banco do Estado do Piauí. Todos os funcionários daquela importante casa de crédito de Pernambuco perderiam seus empregos.

Assim sendo, Sr. Presidente, peço a transcrição, nos Anais do Senado, de artigo do jornal *Folha de S. Paulo*, cujo título é "Vozes do atraso".

Espero que as direções do PT e da CUT tenham amanhã um relacionamento melhor e sintam que o povo brasileiro, pela sua maioria, exige entregar à iniciativa privada empresas que devem ser por ela dirigida e não pela iniciativa pública.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Ney Maranhão, o Partido dos Trabalhadores tem estado extremamente preocupado com a maneira, segundo a qual o Governo Collor de Mello está realizando esse processo de privatização das empresas estatais. Em primeiro lugar, gostaríamos de ver as empresas estatais sendo melhor administradas. Gostaríamos que em todas elas houvesse completa transparência dos atos da administração pública e fossem um exemplo dessa transparência; que as empresas estatais tivessem condições de serem exemplares no que diz respeito ao cumprimento dos direitos sociais; que não fossem objeto do inchaço decorrente, muitas vezes, das pressões dos mais diversos grupos políticos. V. Exª há de convir que nunca teria sido o Partido dos Trabalhadores o responsável pelo inchaço das empresas estatais, até porque o Partido dos Trabalhadores nunca foi o responsável pelo Governo Federal neste País. Logo, pelo fato de eventuais distorções ocorridas e pelo fato dessas empresas, muitas vezes, terem funcionado como o resultado da pressão de inúmeros grupos privados, ora para fornecer bens intermediários, equipamentos e outros bens a preços mais baratos, mesmo matérias-primas para setores de consumo final, a preços mais baratos do que outras formas poderiam ocorrer, seja no que diz respeito às mais diversas distorções que, por vezes, ocorrem na economia estatal, isso não foi de responsabilidade do PT, e avaliamos que seria possível corrigi-las.

Temos também críticas ao processo de privatização, especialmente ao leilão, uma vez que diversas moedas, consideradas até por muitos como inadequadas para participarem desse leilão, poderão ser objeto da compra de lances. Assim tem sido formulada a crítica. Temos estudado, recentemente,

formas alternativas, num processo de controle mais democrático das empresas estatais. Ainda há poucos dias ouvi do economista Roberto Mangabeira Unger, que estudou os países do Leste Europeu, como a União Soviética, a Alemanha, a Polônia, a Tchecoslováquia, a Hungria, algo muito interessante. Ele disse que na Alemanha, por exemplo, está havendo um processo de privatização, de alguma forma semelhante ao que o Governo Collor quer fazer, pelo qual estão vendendo, inclusive para grupos estrangeiros, as empresas estatais, algumas delas sendo fechadas, causando desemprego e crise. Na Polônia, na Tchecoslováquia, e acho que na Hungria, se não me engano, o processo é diferente; o governo — e certamente na Tchecoslováquia, lembro-me bem — resolveu distribuir as ações das empresas estatais entre todos os membros da população, numa distribuição realmente democrática da propriedade, que é uma forma diferente de se distribuir a propriedade a alguns grupos. Faço essa reflexão, Senador Ney Maranhão, porque acredito que devemos compatibilizar essa questão de democratizar o processo econômico brasileiro com o processo político. Causa-me preocupação alguns fatos que ocorrem no Governo. Ainda hoje, Senador Ney Maranhão, houve um episódio bastante sério na Comissão Mista de Orçamento uma vez que, no domingo passado, foi publicada no jornal *O Globo* uma reportagem — talvez V. Exª tenha tido oportunidade de ler — em que se dizia que o Relator da Comissão de Orçamento, no ano passado, havia como que exigido recibo de vereadores de cidades no interior baiano em troca de dar apoio político a parlamentares e que isso teria sido feito pelo prefeito daquela cidade. Avaliei que isso deveria ser objeto da explicação do Sr. Deputado João Alves e hoje ele teve a oportunidade de fazer esse esclarecimento, explicando que nada tinha a ver com o comportamento seja do vereador, seja do prefeito. O Sr. Deputado João Alves, a certa altura, avaliou que eu teria formulado essa denúncia. Não, foi o próprio *O Globo*, foi a reportagem do jornal que esteve na cidade e levantou esses dados.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Eduardo Suplicy, li essa notícia.

Devo dizer que V. Exª tem toda razão em alertar a Nação sobre esses fatos que têm que ser abolidos, definitivamente da política brasileira.

Concordo com V. Exª, nessa denúncia, em que tão bem esclareceu à Nação e que repercutiu na *Imprensa Nacional*.

O Sr. Eduardo Suplicy — Eu gostaria que houvesse critérios de destinação de recursos, seja para Pernambuco, seja para Alagoas, seja para São Paulo, para Santa Catarina de maneira que, claro, visando a melhor distribuição da renda nacional, que fossem por nós conhecidos. É preciso que o Executivo nos explique quais os critérios para a dotação de recursos. Mas que os parlamentares ao estarem destinando verbas para regiões e municípios tenham aqui a consciência de que todos os brasileiros de todos os municípios e estados devam ser contemplados também.

O SR. NEY MARANHÃO — E, principalmente, Senador Eduardo Suplicy, dentro deste contexto do orçamento existem verbas em que certos municípios têm que entrar com uma parcela, vamos dizer de 30%; já outros, se conseguirmos uma verba maior para esta área, eles terão condições de receber, porque dispõem dos 30% para fazer face a essa liberação.

Neste ponto eu concordo com V. Exª é um homem sério no trabalho que se propõe e está fazendo nesta Casa. Não

o conhecia pessoalmente, mas acompanhei V. Ex^a através da imprensa. V. Ex^a foi um defensor incansável para a moralização dos costumes na Câmara dos Vereadores de São Paulo. Sofreu até ameaças, quando atearam fogo em certos documentos, mas V. Ex^a não abre mão da verdade e daquilo a que se propõe. Tenho um grande respeito e admiração por V. Ex^a.

Com relação, Senador, à privatização, quero lembrar umas palavras que ouvi quando visitei a China Comunista. Tive a honra de conversar com o Primeiro-Ministro — Secretário-Geral do Partido Comunista, Jiang Zemin — de um dos poucos países que defende a autodeterminação dos povos. Ele conversou comigo sobre esse problema.

V. Ex^a sabe que a China e a União Soviética passaram 29 anos brigados, porque o Partido Comunista da União Soviética queria atrelar, dentro de suas idéias, o Partido Comunista Chinês. V. Ex^a conhece muito bem a história.

Ele disse o seguinte Senador: muitas vezes o que é bom para a China não é bom para o Brasil e vice-versa. É o caso que V. Ex^a citou da Tchecoslováquia ou da Polônia.

A inchação dessas estatais, desses elefantes brancos não foi culpa do governo do Presidente Fernando Collor de Mello. É um sanguessuga do povo brasileiro, Senador Eduardo Suplicy, que já não tem sangue, tem sangue de caranguejo.

V. Ex^a sabe que o prejuízo dessas estatais no ano passado foi acima de US\$6 bilhões, que poderiam ser investidos em educação, em saúde e na construção de casas populares, onde a defasagem é muito grande.

O Sr. Eduardo Suplicy — Mas não da USIMINAS.

O SR. NEY MARANHÃO — Quem disse uma coisa muito certa sobre a USIMINAS foi o Senador Ronan Tito. Houve uma época em que o Governo fabricava aço, chapas — ontem mesmo, não sei se V. Ex^a leu um artigo onde os grandes beneficiários da SIDERBRÁS são os trustes, os cartéis. Quando falo em cartéis, refiro-me como chefe dessa quadrilha ao Sr. Antônio Ermírio de Moraes.

Essas empresas recebem subsídio — e só o Estado de Minas Gerais, Senador Eduardo Suplicy, durante o período da USIMINAS, em relação à diferença de preço do aço para o preço normal, deixou de receber de ICM US\$2 bilhões.

Eu aceito, Senador Suplicy. Houve uma época em que o Estado tinha que estar à frente de certas coisas. Lembrou-me do Dr. Getúlio Vargas, fui do seu partido, e tenho a carta-testamento dele na cabeça. Nós tínhamos que criar a CSN; a Petrobrás é intocável. Nós temos que modificar não a prospecção, mas a comercialização e o transporte. O mundo mudou.

Eu quero apenas chamar a atenção de V. Ex^a e dizer que o seu partido tem que ser reciclado. Veja a CMTC, em São Paulo, a dor de cabeça que tem dado à Prefeita Erundina, quando foi obrigada a demitir muita gente porque a máquina estava inchada por nomeações anteriores a sua gestão. Então, essas estatais, Senador Suplicy, dão justamente, ensejo para encher essa máquina, e quem paga é o povo. Eis o exemplo de uma companhia que era modelo em São Paulo, se não me engano. Acompanhei a campanha do Sr. Jânio Quadros. Antes, essa Companhia era o orgulho do transporte em São Paulo. O povo de São Paulo brigava para que os ônibus da CMTC fossem para seus bairros. E hoje a coisa não está bem assim. E o que tem dado a maior dor de cabeça à Prefeita Erundina, do PT, é justamente essa companhia, pelo inchaço. Então, V. Ex^a calcule esses “elefantes brancos” que estão

sob a responsabilidade do Governo Federal. Nós temos que ir à justiça para decidir, amanhã, como foi deliberado pela justiça de Minas Gerais, se esse leilão está certo ou errado. O que não posso, Sr. Senador, é admitir que o Partido de V. Ex^a faça um comício no Rio de Janeiro — que, tenho certeza, será para protestar —, mas faço voto de que não se repita aquilo que aconteceu no último leilão.

O Sr. Eduardo Suplicy — O comício é um direito democrático.

O SR. NEY MARANHÃO — Claro, Sr. Senador. Quanto a V. Ex^a, tenho certeza de que não admite, de maneira nenhuma, anarquia, quebradeira, porque, quando vereador no Estado de São Paulo, V. Ex^a sentiu na própria pele essas pressões.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO

Jornal do Brasil — Negócios e Finanças

O “ELEFANTE” É MUITO MAIOR

Participação acionária do governo em empresas privadas vale pelo menos uma Usiminas

Cláudio Boechar e Marcelo Pontes

O Governo Federal tem pelo menos o correspondente a uma Usiminas — cerca de US\$1,4 bilhão — em ações de empresas privadas, mas nem o programa de desestatização nem o debate sobre o tamanho e o papel do Estado incluíram até agora esses papéis na lista do que pode ser vendido para aliviar o drama de caixa do Tesouro.

Com base numa relação da participação acionária de empresas públicas em empresas privadas, extraída do relatório e parecer prévio do Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União, sobre as contas do Governo Collor relativas a 1990, o Deputado Federal Miro Teixeira (PDT — RJ) apresentou no final da tarde de ontem, na Comissão de Economia da Câmara, requerimento pedindo auditoria do TCU sobre esse tipo de investimento feito pelo BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Siderbrás.

“O povo brasileiro não sabe que é sócio minoritário de 689 empresas na área comercial e industrial privada e 107 na área comercial e industrial estatal. Somos sócios de hotéis, metalúrgicas, fábrica de chocolate, de material de construção, refrigerantes, ferramentas, tecidos, porcelanas, botões, talheres, usina de açúcar e muitas outras coisas sem qualquer importância estratégica para o desenvolvimento do País.”

Alguns exemplos — o deputado cita até meia dúzia de instituições financeiras estrangeiras das quais a União é acionista. Mas o relatório do TCU é muito mais detalhado. Apresenta uma tabela que toma uma dúzia de páginas do relatório, com o nome da empresa estatal investidora, o da empresa privada na qual investiu, a percentagem do capital adquirido e o valor histórico, ou apenas contábil, das ações em poder da União.

Por essa tabela, sabe-se, por exemplo, que a Siderbrás detém 40,67% do capital total da Siderúrgica Mendes Júnior; a Caixa Econômica Federal 47,73% do banco Interamericano de Poupança e Empréstimo de Caracas, capital da Venezuela; o Banco do Brasil, 49,83% de Sobral Irmãos S.A Comércio e Indústria, 11,80% do Bonor Indústria de Botões do Nordeste S.A, 15,88% de Refrigerantes do Amapá S.A, 14,52% da Salina Amarra Negra S.A, 17,24% da Azulejo do Pará S.A, 22,81% da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia, 18,09%

da Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia e 10,56% da Hering do Nordeste, entre outras empresas.

Inchação — O relatório em que o Deputado Miro Teixeira se baseou informa que desde 1983, o TCU manifesta “preocupação quanto às diversas participações acionárias de caráter minoritário em empreendimentos industriais e comerciais, privados e públicos, estaduais e municipais, assim como quanto ao seu acelerado crescimento”.

Segundo o Ministro Homero Santos, nesse relatório, “ainda nas contas do exercício de 1982 (Ministro Luciano Brandão, solicitava-se ao Poder Executivo a restauração e ampliação da competência” do TCU, “objetivando não só o retorno à fiscalização das empresas em que a União participe direta ou indiretamente, igualitária ou majoritariamente, do capital social, como também daquelas em que a União participe minoritariamente”.

O Ministro Homero cita também que na sessão do TCU de 14 de novembro de 1990 o Ministro Fernando Gonçalves declarou-se perplexo com “a enorme massa de recursos colocados a serviço de empresas em que a União tem participação minoritária”.

“Cumprir ressaltar” — afirma o Ministro Homero — “que o crescimento vertiginoso dessas participações minoritárias, além de significar a imobilização substancial de recursos do sistema BNDES, em benefício de uns e em detrimento de outros, resultou na criação de mais uma estatal, a BNDESpar, justamente com o objetivo de administrar tais participações”.

Estimativa — Chega a propor o Ministro Homero que a alienação imediata dessas participações seja adotada como solução ideal para a falta de controle desses recursos e para o favorecimento de determinadas empresas privadas. “Com isso, haveria o ingresso ou o retorno de considerável soma de recursos ao BNDES, estimados em Cr\$1,14 trilhão (posição levantada em 31-12-1989, corrigida pela inflação até outubro de 1990), os quais poderiam servir de suporte a novos projetos de investimentos”.

Convertido ao câmbio de outubro de 1990, esse dinheiro corresponderia ao valor de pelo menos oito Usiminas. Mas o diretor do BNDES responsável pelo BNDESpar, Sérgio Zendron, diz que não é isso tudo, porque a instituição vem se desfazendo continuamente de alguns papéis. Segundo ele, o levantamento do TCU está defasado. O BNDESpar tem hoje ações de 120 empresas privadas. O valor de mercado dessa carteira, informa, é de US\$1,2 bilhão — quase o correspondente a uma Usiminas.

Ao levantar esse assunto, invocando o poder de fiscalização dado pela Constituição Federal ao Congresso, o Deputado Miro Teixeira, que pertence ao partido do Governador Leonel Brizola, um dos principais opositores da privatização da Usiminas, pretende demonstrar que o Governo Federal deveria ter adotado outras prioridades na hora de iniciar a desestatização.

Uma coisa, entretanto, não invalida a outra. Para privatizar também essas participações acionárias basta uma decisão política do governo. Sequer há necessidade de novas leis ou medidas provisórias para autorizar a venda dessas ações. É suficiente a constatação de que existe no País uma estranha economia de mercado — a que é patrocinada pelos cofres públicos.

O G l o b o 6, de outubro de 1991

ECONOMISTA INDICADO PARA O NOBEL DEFENDE A PRIVATIZAÇÃO

Lopes de Sá

‘Brasil vive na Idade Média’

José de Castro

Belô Horizonte — O economista mineiro Antônio Lopes de Sá, de 64 anos, com 126 obras publicadas — 26 delas no exterior — indicado por três universidades européias para o Prêmio Nobel de Economia, é um defensor do Programa Nacional de Desestatização, por entender que as estatais despenham hoje, na economia brasileira, o mesmo papel dos suseranos (senhores feudais) na Idade Média.

— Nossa economia está muito semelhante, não na forma, mas na essência, com o sistema econômico de mil anos atrás — comparou Lopes de Sá, lembrando que naquela época o dono do castelo dividia parte de suas terras em glebas, que cedia aos servos. Hoje, o Governo e as estatais se comportam de forma igual e a população brasileira não vive melhor do que na Idade Média diz.

O economista defende que as estatais sejam repassadas à iniciativa privada e elogia o programa de privatização no Brasil.

— As estatais sofrem influências do poder político sobre sua eficiência e eficácia — afirma.

Autor de uma teoria que explica como encontrar a eficácia numa atividade econômica, o professor Lopes de Sá diz que a economia deve estar a serviço do homem. Quando todos os patrimônios individuais estiverem equilibrados, a Nação estará equilibrada, assegura. Daí, a necessidade de se melhorar a distribuição de renda e aumentar o nível de emprego. O grave problema do País é a falta de investimento e a queda da produção, diz Lopes de Sá. E, em consequência, o desemprego e a queda da arrecadação.

Lopes de Sá diz que a carga tributária excessiva e os juros altos compõem, junto com as estatais, o panorama exato do século X. Economista e consultor de grandes empresas — nos últimos 14 anos, também Assessor de Economia e Finanças do Ministério da Aeronáutica —, Lopes de Sá é membro da Academia Italiana de História, entre outras organizações científicas.

Antônio Lopes de Sá afirma ainda que teme a aprovação de um imposto único no País, que considera injusto.

Folha de S. Paulo

VOZES DO ATRASO

A decisão do PT e da CUT de manter a convocação do comício de protesto contra a privatização da Usiminas — marcado para o próximo dia 18, na Central do Brasil, no Rio — só pode ser recebida com desapontamento.

Com efeito, depois do revoltante espetáculo de selvageria protagonizado pelos defensores do estatismo em frente à Bolsa de Valores carioca — quando da primeira tentativa de venda da empresa, parece inevitável que uma no manifestação acabe estimulando uma indesejável exacerbação xenófoba em torno de um tema que exige, ao contrário, um debate o mais equilibrado e sereno possível.

Considerações dessa natureza parecem tão evidentes que até um dos organizadores do comício e defensor de posições notoriamente retrógradas, o Governador carioca Leonel Brizola, recuou e anunciou o adiamento do protesto — contestado pelo PT e CUT.

Vale ressaltar, no entanto, que o governador pesou para isso também outros fatores. Apenas um dia após a decisão, por exemplo, Brizola recebeu do BNDES as verbas finais para a construção da Linha Vermelha, uma das bandeiras da atual administração carioca.

De todo modo, o fato é que a realização do comício conflita com as exigências de modernização da economia, buscando ofuscar, com o apelo à radicalização emocional, todos os efeitos benéficos que a privatização acarreta em termos de redução do gigantismo estatal, aumento da eficiência, e mesmo maior atratividade para os investimentos externos.

O mais lamentável é notar que a CUT e o PT, na sua ânsia corporativista e estatista, preferem prosseguir ignorando esse imperativo. Desprezando sua responsabilidade de oferecer contribuições para a resolução da grave crise do país, acabam reduzindo-se, assim, a meras vozes do atraso.

Grande Rio

MARCELLO QUER PRIVATIZAR COLETA DE LIXO

O Prefeito Marcello Alencar orientou ontem o Presidente da Comlurb, Ivan Lagrotta, para que acelere os estudos visando à privatização parcial do serviço de coleta de lixo. Marcello ponderou que a Cidade não pode ficar à mercê de uma greve a cada três meses. Lagrotta explicou que a intenção da Prefeitura é começar pela Ilha do Governador. Ele argumentou que não há opções para suprir os problemas causados pelas greves da Comlurb, já que nenhuma empresa tem 450 caminhões coletores, necessários para fazer o serviço na Cidade.

A paralisação de garis e rodoviários entrou hoje no terceiro dia, acumulando 12 mil toneladas de lixo nas ruas, mas o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Juiz Paulo Ramos, deixou de decretar a abusividade da greve dos garis, pedi comando de greve assumiu o compromisso, em reunião de tentativa de conciliação que presidiu, de que a coleta do lixo dos hospitais, escolas e feiras livres começará a ser feita hoje, a partir das seis horas.

Os grevistas foram representados na reunião pelos presidentes dos sindicatos dos Rodoviários, Luiz Martins, e dos Empregados em Empresas de Asseio, Manoel Meireles. A Comlurb foi representada pelo Diretor Financeiro, José Maurício Nolasco, e por dois procuradores.

O comando de greve anunciou que 420 homens, utilizando 64 veículos, sairão das garagens da Comlurb na Rua Catumbi 15 e na Estrada do Camboatá, no Largo de Deodoro, para fazerem a coleta do lixo dos hospitais da Zona Sul, Centro e Zona Oeste. O Hospital Souza Aguiar deverá ser o primeiro.

Hoje, haverá nova reunião de conciliação no TRT, a partir das 14h30min O Secretário do Sindicato dos Rodoviários, Santos Nogueira, informou que o comando de greve já baixou de 30 para 21 por cento a reivindicação de reajuste com vigência retroativa a setembro, além dos abonos dados pelo Governo e já incorporados por lei aos salários.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pela segunda vez o Brasil, País religioso de imensa maioria católica, recebe a visita abençoada de Sua Santidade o Papa

João Paulo II, sob o aplauso vibrante e fervoroso de nossa população.

Pela segunda vez o Brasil, País religioso de liberdade de culto, mas de imensa maioria católica, recebe a visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II, sob o vibrante, contrito e fervoroso aplauso de nossa população que lhe tem prestado as mais sinceras e afetivas demonstrações de simpatia, reverência e amor, a este personagem tão admirado e querido do mundo inteiro, não somente por ser o legítimo herdeiro da missão confiada por Cristo a Simão Pedro, mas, principalmente, pelo prestígio e a confiança de que se tornou merecedor pelo compromisso a que se impôs em sua pastoral de peregrinar pelo mundo como mensageiro do diálogo, da fé, da esperança, da palavra de Deus e da paz entre os homens.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a jornada de nº 53 que o Papa João Paulo II empreende em seu pontificado, iniciado há exatos 13 anos, quando pela primeira vez visitou o Brasil em 1980 e conquistou para sempre o respeito e a afeição de todos os brasileiros, tocados pelo bálsamo abençoado do seu primeiro gesto revestido de grandiosa humildade em beijar o solo brasileiro ao seu primeiro passo em nossa terra e pela divina sabedoria de suas palavras cheias de preocupações com a nossa vida e a nossa fé, com as nossas dificuldades sociais, com os valores morais e cristãos de nossa sociedade e com os mais carentes e necessitados.

A visita do Santo Papa ao Brasil é uma bênção para todos os segmentos da sociedade, povo, governo, empresariado, educadores, planejadores e todos os ramos profissionais, pois a sua palavra transmite indicações seguras para o aperfeiçoamento de nossa sociedade e para a construção de um mundo melhor, onde a convivência humana seja mais proveitosa, tranqüila, solidária e mais feliz, nós lembrando sempre que o sentido de nossa existência não é apenas o objetivo da vida, mas o horizonte de nossa salvação espiritual, o horizonte infinito da eternidade. É isto que dá grandeza ao homem, é isto que, mesmo adormecido na consciência das pessoas, na consciência do povo, é o que alimenta a fé de cada um. E suas visitas, em sua peregrinação pelo mundo, como um toque mágico, tem despertado o fervor religioso da Igreja e dos cristãos, enchendo as praças, como aqui em Brasília, e em outras capitais, de imensa multidão cheia de fé nas promessas de Cristo e na missão de seu Ministro na Terra.

Quando da chegada de Sua Santidade ao Brasil, estava em Nova Iorque participando da Reunião Anual da **The Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc.** e de lá apressei meu retorno, na última segunda-feira, dia 14, com o propósito de atender ao Convite do Presidente Fernando Collor para a recepção que lhe foi oferecida no Palácio do Planalto, onde receberia os cumprimentos das autoridades brasileiras nesta visita a Brasília, quando foi inicialmente saudado na Base Aérea pelo Ministro Francisco Rezek.

Em sua saudação ao Santo Padre, o Presidente da República lembrou da afinidade do Brasil com a Igreja e rememorou que há quase 500 anos os jesuítas fundavam cidades e as primeiras escolas, e, reportando-se às inúmeras dificuldades que o País atravessa em decorrência da conjuntura mundial e nosso relacionamento com os países ricos fez o seguinte apelo: "Vossa Santidade pode, sem prejuízo da missão de pastor, usar o peso de sua incontestável autoridade em todos os foros internacionais para melhorar as condições do resto

do mundo, contribuindo para suprimir tantas injustiças que ainda subsistem no relacionamento dos povos", e expôs, em sucinto relato, os propósitos e realizações do governo na área social em benefício das populações mais carentes, inclusive os indígenas.

Por sua vez, o Sumo Pontífice, agradecendo as saudações e honras oficiais recebidas, frisou que sua visita seria "precisamente cumprir essa missão pastoral dentro de um marco exclusivamente evangélico de congregar as ovelhas do rebanho da Terra Santa Cruz", mas reconheceu que "o Brasil atravessa, neste momento de sua história, uma fase, que todos sabem ser delicada, em face dos imensos problemas sociais e econômicos, cuja solução não admite mais dilações."

Afirmado estar certo de não se "afastar o mais mínimo do escopo pastoral, e no exercício da missão exclusivamente espiritual", declarou: "dirijo-me aos senhores, pedindo a Deus que vos ilumine nesta árdua missão da defesa dos valores espirituais e morais do Brasil. Que as questões levantadas pela sociedade sejam sempre examinadas à luz dos critérios da justiça e da moralidade cristãs, antes que os interesses particulares".

E ainda disse que "o Brasil não pode abrir mão de sua maior riqueza — o imenso contingente de crianças e jovens que precisam ser integrados plenamente na vida social, no trabalho e na efetiva cidadania", e abençoou na ocasião a maquete de um Centro Integrado de Apoio à Criança.

Em meio às suas palavras, o Santo Papa lembrou, também, que entre o desejo do bem comum do homem e da Pátria, a Igreja e o Estado acabam se encontrando.

Sr. Presidente, recebi convite do Governador Joaquim Roriz e da Arquidiocese de Brasília, por intermédio da Senhora Vice-Governadora do DF, Márcia Kubitschek, para assistir à missa ontem celebrada na Esplanada dos Ministérios, e pude ver a imensa quantidade de gente que participou do ato religioso, juntamente com as autoridades presentes, num clima de absoluta atenção, ordem, organização, respeito e disciplina. O trabalho dos organizadores da cerimônia, promovida pela Arquidiocese de Brasília sob a orientação do Arcebispo de Brasília Dom José Freire Falcão e o apoio do Governador Joaquim Roriz, representado pelos dispositivos de segurança e instalações montadas no local, permitiram que a multidão e todos os presentes pudessem assistir à missa com absoluta tranquilidade e recolhimento.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a visita do Papa ao Brasil é um acontecimento extremamente importante, não somente pelos relevantes aspectos religiosos e espirituais, de que se reveste, mas também, pela sua mensagem densa de sabedoria, de conforto e de exemplo para a convivência humana e para alimentar e fortalecer as nossas esperanças na solução de problemas cruciais do Brasil e do mundo.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero agradecer ao Presidente Fernando Collor o convite que me enviou para a recepção ocorrida no Palácio do Planalto, e que me permitiu renovar meus cumprimentos à Sua Santidade, e o convite do Governo do Distrito Federal e Arquidiocese de Brasília para assistir à Missa campal na Esplanada dos Ministérios.

Finalizando, peço transcrever com o meu pronunciamento o texto das palavras proferidas pelo Presidente da República na solenidade do Palácio do Planalto, no dia 14 de outubro, e a saudação do Sumo Pontífice feita na mesma ocasião. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Folha de S. Paulo

Terça-feira, 15 de outubro de 1991

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE NO ENCONTRO

Beatíssimo Padre,

Certa vez, ao regressar de uma de suas viagens apostólicas, Vossa Santidade explicou que viajava pelo mundo a serviço da Igreja e a serviço do homem.

Tenho, portanto, duplo motivo de satisfação, neste momento em que Vossa Santidade nos visita: como membro da comunidade católica e como Presidente da República, sou duas vezes honrado por sua presença em Brasília.

A Igreja no Brasil cresce em vigor pelo privilégio do encontro com o Sumo Pontífice; e isso alegra todos os fiéis.

Ao presidente, é dada a oportunidade de falar, de coração aberto, ao Papa enquanto estadista — dessa conversa, estou seguro, resultará proveito duradouro para toda a cidadania.

Essê serviço à causa da Igreja e à causa do homem tem marcado de forma constante seu pontificado.

De um lado, o zelo pela teologia e a defesa de sã doutrina, o incentivo à ação missionária, a promoção do ecumenismo e a abertura ao diálogo inter-religioso, além do paternal cuidado pelo clero e pelos religiosos.

De outro lado, a luta cotidiana em prol dos direitos humanos, do mais elementar direito à vida ao mais nobre direito à liberdade de consciência e de prática da fé; a intransigente cruzada pela paz e pela justiça; o interesse diligente pelas prerrogativas das minorias; o ouvido sempre atento à queixa dos oprimidos; a voz sempre vigorosa em favor dos pobres, dos doentes, dos discriminados, dos migrantes e refugiados, dos deserdados da sorte — essa mesma voz que sempre se eleva na defesa do direito ao desenvolvimento.

Na história moderna, Beatíssimo Padre, os efeitos de sua ação pessoal têm sido extraordinários.

Quis o destino que Vossa Santidade se encontre entre nós, depois de amanhã, dia 16, quando celebramos o décimo terceiro aniversário de sua eleição pelo Sacro Colégio dos Cardeais.

Quis, igualmente, o destino que a chegada do Papa a esta terra ocorresse em dia de júbilo para nós, dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira dos brasileiros, e no qual também comemoramos o Dia da Criança, por cujo bem-estar e segurança nossa sociedade irá mobilizar-se ainda mais, com a força motivadora da sua presença.

Peça segunda vez cabe ao Brasil a honra de receber Vossa Santidade em visita pastoral, que renova e fortalece os vínculos especiais existentes entre a Sé Apostólica e este País de imensa maioria católica.

O lado litúrgico de seu intenso programa em nossa terra encontrará o ponto culminante na celebração da Santa Missa em Florianópolis, durante a qual será elevada à dignidade dos altares Madre Paulina, fundadora da Ordem das Irmãs da Imaculada Conceição.

Além de intercessora das graças divinas, ela será, doravante, por todos os títulos, mesmo para os brasileiros de outras crenças, figura emblemática das virtudes de dedicação ao próximo, de humildade perante a injustiça sofrida e de perseverança a serviço de um ideal.

As atividades pastorais de Vossa Santidade o levarão a defrontar-se com a realidade brasileira nos sucessivos encontros com os jovens e as crianças, com os indígenas, com os doentes, com os favelados, com os representantes de outras Igrejas cristãs e da comunidade judaica, com o mundo da cultura e das artes.

Não que seja preciso ao Santo Padre informar-se sobre o Brasil; Vossa Santidade nos conhece bem.

Desde quando os jesuítas, há quase quinhentos anos, fundavam cidades e as primeiras "escolas de ler, de escrever e de algarismos", a inserção da Igreja na história de meu país é tão forte que se pode quase dizer que somos o que a Igreja nos fez.

Até hoje, continua a ser primordial a contribuição da Igreja para a vida do Brasil.

Se, na esfera política, o clero e as instituições leigas católicas competem livremente com as demais forças vivas desta Nação, na área social a presença e a atuação da Igreja são extremamente importantes e ela se faz credora do reconhecimento geral.

De tudo isso, Vossa Santidade é mantido a par, por força da atividade diplomática da Santa Sé e em virtude das visitas regulares que lhe fazem os membros do episcopado brasileiro.

Inúmeras vezes, Beatíssimo Padre, na leitura de suas encíclicas de cunho social, como de outros documentos pontifícios, reconhecemos a realidade da situação brasileira — semelhante à de outros países em desenvolvimento — e enche-nos de ânimo verificar, ao mesmo tempo, o zelo de Vossa Santidade e sua admirável profundidade de análise.

Seja-me permitido, apenas, nesse contexto, e para atualizar informações ante Vossa Santidade, uma vez que já transcorreu quase um ano do término das visitas *ad limina* dos bispos brasileiros ao Pontífice, fazer-lhe breve referência a alguns programas nossos, que convergem com as permanentes preocupações do Chefe da Igreja:

— a reestruturação da economia, com vistas a alcançar maior eficiência e maior justiça na distribuição da renda nacional, mediante a valorização dos instrumentos de mercado, na linha preconizada por vários pronunciamentos de Vossa Santidade, tais como as Encíclicas *Laborem exercens*, *Sollicitudo rei socialis* e *Centesimus annus*;

— a proteção da infância e da adolescência abandonadas, sobretudo nos grandes centros urbanos, através de iniciativas abrangentes, visando a uma formação integral, como é o caso dos Centros Integrados de Apoio à Criança;

— a preservação do meio ambiente, por meio de inúmeros projetos de proteção e recuperação ecológica;

— a defesa dos indígenas e o incessante trabalho de demarcação de suas reservas;

— a intensificação dos esforços em prol da reforma agrária, visando à implantação segura e progressiva de uma estrutura fundiária mais justa, para proporcionar um meio de vida estável a milhões de famílias de colonos sem terra.

São essas, Santíssimo Padre, algumas das respostas que, no Brasil, com enormes dificuldades e ânimo inquebrantável, estamos procurando dar aos imensos desafios práticos da hora presente.

Todos os nossos esforços fazem-se sob o signo da democracia e da tolerância, com o objetivo último de criar uma sociedade justa e harmônica e que reflita, em sua pluralidade, os mais essenciais valores cristãos.

"O ensinamento social da Igreja", salientava recentemente Vossa Santidade a propósito de sua encíclica *Centesimus*

annus, "não é senão um desenvolvimento orgânico da própria verdade do Evangelho: é o Evangelho social de nossos tempos".

Sabemos que a plena aceitação desse ensinamento não significa a automática solução dos problemas que a Igreja aponta e que, no caso do Brasil, todos reconhecemos e buscamos enfrentar.

Persistem óbices de natureza vária a dificultar a correção de situações de injustiça.

As grandes questões de nosso tempo não se resolveram com o esgotamento do conflito ideológico.

Vivemos em meio a grandes transformações, que têm exigido sacrifícios igualmente grandes.

Nos países em desenvolvimento, muitos dos obstáculos ao verdadeiro progresso social derivam ainda de fatores externos, sobre os quais nossa capacidade de influir é restrita.

O comércio internacional, distorcido e limitado pelo protecionismo, não favorece a superação desse estado de coisas, agravado, ainda por cima, pela crise do endividamento, sobre a qual Vossa Santidade tem frequentemente lançado seu olhar atento e sensível.

Após haver ajudado a lançar os fundamentos da "casa comum européia" e abertos novos horizontes à história dos povos do hemisfério Norte, Vossa Santidade pode, sem prejuízo da missão de Pastor, usar o peso de sua incontestável autoridade, em todos os foros internacionais, para melhorar as condições do resto do mundo, contribuindo para suprimir tantas injustiças que ainda subsistem no relacionamento entre os povos.

Quero renovar a Vossa Santidade, em nome de todo o povo brasileiro, a expressão de nosso contentamento por tê-lo entre nós e formular os votos mais fervorosos de bom prosseguimento de sua pastoral.

Quero também pedir ao Papa suas generosas bênçãos sobre o Brasil e o seu continuado interesse pelo destino desta nossa grande e querida pátria.

Que Deus continue a nos ajudar!

Folha de S. Paulo

Terça-feira, 15 de outubro de 1991

DISCURSO DO PAPA JOÃO PAULO II NO PLANALTO

Senhor Presidente,

Permita-me primeiramente expressar meus sentimentos de agradecimento pela acolhida que me foi feita, através do vosso Ministro das Relações Exteriores, doutor Francisco Rezek, logo ao pisar o solo brasileiro, e pelas nobres palavras que acaba agora de dirigir-me Vossa Excelência, sem dúvida destinadas não exclusivamente à minha pessoa, mas à missão que a Divina Providência me confiou doze anos atrás e à mesma Igreja Universal de que sou pastor.

O retorno ao Brasil, como já frisei na minha chegada, visa precisamente cumprir essa missão pastoral, dentro de um marco exclusivamente evangélico, de congregar as ovelhas do rebanho da terra da Santa Cruz. Por isso, este momento assume particular significado, considerando que me dirijo não só ao supremo mandatário da nação brasileira, mas também às autoridades governamentais que têm a grave responsabilidade de representar e de encaminhar a vontade do povo como promotores da paz e do progresso entre os seus cidadãos.

Os objetivos, o da Igreja, na sua missão exclusivamente religiosa e espiritual, e do Estado, visando o bem comum

de cada homem, são certamente distintos. No entanto, confluem um ponto convergente: o homem e o bem da pátria.

A Igreja, que sempre teve presente as próprias dificuldades para alcançar seus objetivos, com mais facilidade há de entender a complexidade do próprio governo de uma nação para cumprir suas obrigações diante de cada indivíduo. Mas ela deve dar sua colaboração para que tais fins sejam alcançados, sabendo respeitar a área específica do Estado. Existirão divergências, devidas às limitações humanas e à variedade dos problemas, especialmente mútua e o princípio de servir melhor ao homem, dentro de uma concepção cristã, serão fatores de concórdia cujo beneficiário será o próprio povo.

Senhor Presidente da República, senhores membros do Congresso Nacional, e do Supremo Tribunal Federal, Senhores Ministros de Estado, Senhores Governadores, Senhoras e Senhores:

Ao agradecer a homenagem que quisestes tributar ao sucessor de São Paulo nesta sua segunda visita ao Brasil, quero expressar o meu apreço pela significativa missão que desempenhais como representantes de todo o povo brasileiro.

O Brasil atravessa, neste momento de sua história, uma fase, todos sabem ser delicada, em face dos imensos problemas sociais e econômicos, cuja solução não admite mais dilações. O povo de toda a nação tem voltados seus olhos para as decisões que tomais, na esperança de um porvir mais iluminoso e feliz para os seus filhos.

Considero de particular significado as palavras de alguns meses atrás do senhor presidente, conclamando a nação para o esforço em compartilhar as responsabilidades, para vencer a crise e as desigualdades que afligem à grande maioria dos brasileiros (Abril/91).

Certo de não me afastar o mais mínimo do meu escopo pastoral, e no exercício da minha missão exclusivamente espiritual, dirijo-me aos senhores, pedindo a Deus que vos ilumine nesta árdua missão da defesa dos valores espirituais e morais do Brasil. Que as questões levantadas pela sociedade sejam sempre examinadas à luz dos critérios da justiça e da moralidade cristãs, antes que ou de interesses particulares. Creio que não é esta a motivação do vosso agir político, pois tal postura seria incoerente com a visão do bem comum que certamente vos move. Que vossa tenacidade, posta ao serviço de todas as iniciativas que visem o progresso social, econômico e científico em favor da família brasileira, seja sempre mais autêntica e desprendida. Que o trabalho em defesa da vida, não seja contra ela. Com imaginação, coragem e perseverança, permitireis assim que todos os brasileiros tomem pacificamente o lugar que lhes é destinado no concerto da nação. Neste sentido alegra-me a preocupação de Vossa Excelência, Senhor Presidente, pela condição básica do verdadeiro desenvolvimento que é a educação. O Brasil não pode abrir mão de sua maior riqueza — o imenso contingente de crianças e jovens que precisam ser integrados plenamente na vida social, no trabalho, na efetiva cidadania. A bênção que, dentro em pouco, terei o prazer de dar, simbolicamente, à maquete de um Centro Integrado de Apoio à Criança, deverá ser a inspiradora da absoluta prioridade que o Governo de Vossa Excelência pretende dar às instituições escolares, particulares e públicas, que visem proporcionar um ensino de boa qualidade e uma verdadeira e integral educação. Esta é, com efeito, o fundamento primeiro de uma autêntica sociedade democrática.

Prossigo meu itinerário traçado para esta visita pastoral através de várias capitais de Estados da federação, levando

este sinal de esperança que desejo recolher de Vossa Excelência, como também dos Senhores Senadores, Deputados e Ministros. O espírito que me anima é portador de um imenso afeto pelos filhos do Brasil, a quem neste momento desejo unir-me num grande abraço. Não podendo fazê-lo pessoalmente, peço aos Senhores que o o façam por mim. Que todos fiquem sabendo, que o Papa estima o povo brasileiro, sua história, suas lutas, suas conquistas. O Papa, abençoa a todos e a cada um, do Chui ao Oiapoque, das extremidades do Acre ao arquipélago de Fernando de Noronha.

Que Deus abençoe o Brasil!

Que a paz e a concórdia, unidas à prosperidade, tanto material quanto espiritual, estejam convosco e que Nossa Senhora Aparecida proteja a missão que a Providência vos encomendou.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nenhum tema ligado ao Brasil tem sido mais exposto à opinião pública estrangeira do que a Amazônia.

O debate sobre ecologia vem crescendo à medida que se aproxima a conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento e meio ambiente, prevista para 1992 no Rio de Janeiro. O Brasil, escolhido não por acaso para sediar esta conferência, corre o risco de ter sua soberania e integridade territorial ameaçados em nome de obscuras e suspeitos conceitos de proteção ao meio ambiente, que buscam tornar a Amazônia patrimônio da humanidade. Inicialmente, é bom esclarecer que nem um único representante do universo científico no mundo deu o seu aval a esta epidemia ecológica que hoje contamina milhões de pessoas em todos os continentes. Baseados em heresias científicas, como a propalada teoria de que a Amazônia seria o pulmão do mundo, e acobertados pela desinformação interesseira fartamente veiculada pela mídia internacional, os representantes dos países ricos tentam justificar a internacionalização da Amazônia por considerá-la fundamental para assegurar a própria sobrevivência da espécie humana. As mais respeitáveis instituições de pesquisa científica, já concluíram que o oxigênio produzido pela floresta é por ela própria consumido, não exercendo, portanto, influência alguma sobre as reservas de ar puro em qualquer parte do universo.

É verdade que não devemos defender o desenvolvimento a qualquer custo, pagando o preço da destruição do meio ambiente. Se assim agirmos, estaremos contribuindo para a nossa própria ruína a médio e longo prazo. É legítimo que grupos organizados lutem pela proteção da fauna, flora e pela preservação ambiental num sentido mais amplo.

No entanto, em nome do "ecologismo preservacionista" da Amazônia há poderosos interesses econômicos internacionais tentando impedir o desenvolvimento do nosso País, por sermos a única Nação não desenvolvida com condições, a curto prazo, de furar o clube do primeiro mundo.

A Amazônia, como se sabe, possui riquezas naturais em quantidade e qualidade superiores a qualquer outra região do planeta. As reservas até agora conhecidas de bauxita, nióbio, hematita, ouro, salgema, estanho, urânio, lantânio, além de petróleo e gás natural entre outros, estão avaliadas ao nível de trilhões de dólares. Os países ricos sabem disso melhor

do que nós. Aliás, botânicos, químicos, geólogos estrangeiros, muitas vezes travestidos em falsos missionários, são freqüentemente vistos na região em trabalhos de pesquisa, quase sempre sem a participação de técnicos brasileiros.

Ninguém ignora que os índios são habitantes naturais da região amazônica e que formam etnias autônomas cujos direitos estão protegidos na Constituição. Estimam-se em 220 mil os indígenas espalhados por o Brasil, distribuídos em 170 etnias que ocupam 544 áreas. Destas, 279 já demarcadas, 156 identificadas, 49 a serem identificadas e 60 ainda por confirmar. As terras indígenas totalizam 9,2% do território nacional, cabendo a cada índio, adulto ou criança 400 hectares em média.

A maior gritaria em defesa dos nossos índios vem exatamente dos EUA. Acontece que lá cada pele vermelha conta com menos de 20 hectares de terras inóspitas, constituídas, na maior parte, de desertos inabitáveis.

Os mesmos EUA, que segregam os Sioux, tramam para desmantelar a soberania nacional criando na Amazônia a nação Ianomani, à qual deveria ser dado tratamento de autodeeterminação inclusive territorial; seriam territórios autônomos, talvez administrados pela ONU. Os EUA do General Custer querem ensinar o Brasil do Marechal Rondon a cuidar dos seus índios.

Uma vez aberto esse precedente, adeus soberania nacional, porque em seguida viriam outras nações. Primeiro para proteger os índios, depois para proteger os jacarés, o urânio etc...

Quanto à ONU, é bom lembrar que apesar de ser um organismo internacional criado eminentemente para preservar a paz, há pouco tempo declarou guerra ao Iraque. Sem entrar no mérito da questão da Guerra do Golfo, o fato é que a ONU demonstrou definitivamente ser manipulada de acordo com o interesse dos países ricos.

Com a aproximação da ECO-92 não será fácil remar contra a corrente desta epidemia ecológica desencadeada contra o País, que investe contra a soberania nacional. Pois por trás do aparente puro interesse ecológico-humanitário, dos alarmantes cuidados com nossas florestas, nossos índios, nossos jacarés, estão outros interesses sórdidos, aparentemente a fauna e flora e os nossos indígenas, na verdade, o chão deste grande país, deste imenso país que herdamos da fibra e do heroísmo português e que temos sabido, mesmo aos trancos e barrancos, manter íntegro e consolidado.

Os países desenvolvidos do Primeiro Mundo, integrantes do chamado Grupo G-7, que tem incluído em seus pontos de discussão sobre o futuro do mundo, a preservação da Amazônia, inventaram o fanatismo ecológico para impedir a exploração da prodigiosa riqueza mineral e vegetal da Amazônia e assim paralisar nossa expansão econômica.

O Sr. Presidente George Bush recentemente deu-se ao trabalho de aconselhar o Governo do Japão a não emprestar dinheiro ao Brasil para a construção da BR-364 que ligaria o país ao Pacífico através dos Estados de Rondônia e Acre, abrindo mercados do Oriente às exportações brasileiras.

Na verdade, não querem que nossos produtos cheguem ao Japão e à China a preços competitivos, por isso, tentam impedir a construção da BR-364 sob a alegação pífia de que a rodovia vai prejudicar a floresta amazônica. O traçado desta rodovia mal toca na floresta tropical.

Sorte deles terem como Secretário de Meio Ambiente do Brasil um Sr. chamado Lutzemberger.

O nosso Governo tem feito a sua parte cortando todos os incentivos fiscais ao desenvolvimento da Amazônia.

Os 17 milhões de brasileiros que habitam a região amazônica foram olímpicamente despregados e jogados à própria sorte.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as soluções para as questões que dizem respeito à região Norte devem ser nacionais. A nossa omissão implicará na abertura para o tutelamento estrangeiro ofensivo à soberania nacional. Precisamos partir imediatamente para a elaboração de uma política de desenvolvimento para a Amazônia. Quanto a ECO-92 é imprescindível que o Presidente tome consciência do problema e que o Brasil, nesta reunião, esteja representado por pessoas que estejam comprometidas com a soberania nacional e não com interesses outros, prejudicando a nação e melhores de brasileiros que escolheram a Amazônia como sua região, o seu berço.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990 (nº 1.606/89, na casa de origem), que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

— Projeto de Resolução nº 75, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1991), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de FLS. 17.529.900,00 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e hospital do servidor público municipal; e

— Projeto de Resolução nº 77, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 381, de 1991), que autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de validade dos efeitos da Resolução nº 71, de 1990.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotou-se, hoje, o prazo previsto no art. 91 § 3º do Regimento o prazo Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em ordem do dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1991, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece normas para a elaboração da matriz energética nacional, dispõe sobre a formulação do plano plurianual de investimentos, na parte referente a energia, e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR —, nos dispositivos da Lei nº 8.167/91; e

— Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre os prazos dos contratos de depósitos em papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais aprovados pela Comissão de Assuntos Econômicos:

**TEXTO FINAL APROVADO PELA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1991

Dispõe sobre a matriz energética nacional no plano plurianual, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo apresentará ao Congresso Nacional, juntamente com o projeto de lei relativo ao plano plurianual, a que se refere o inciso I do art. 165 da Constituição Federal, uma matriz energética nacional da previsão da produção e do uso de energia no País, incluindo comparação das fontes alternativas de produção e modalidades de utilização.

§ 1º A matriz energética será acompanhada do correspondente estudo, que concluirá com propostas práticas nos campos tecnológico, industrial, legislativo, tributário, financeiro, gerencial e promocional.

§ 2º A matriz energética será formulada atendendo às seguintes diretrizes, pela ordem:

- I — otimização de investimentos;
- II — menores custos e maior eficiência de produção, transformação, transporte e utilização;
- III — conservação de energia como mais uma alternativa de suprimento;
- IV — valorização das fontes nacionais e regionais;
- V — desenvolvimento tecnológico, com ênfase para as fontes renováveis;
- VI — minimização do impacto negativo no meio ambiente;
- VII — redução dos desequilíbrios regionais;
- VIII — acesso às formas adequadas de energia pelas populações de menor renda;
- IX — atendimento a normas e padrões de qualidade no fornecimento de produtos e serviços;
- X — estruturas tributárias e tarifárias compatíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1991

Aplicam-se à Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR, e à Companhia de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha — CODEVALE, as disposições da Lei nº 8.167, de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se à Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — Fundenor, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.167, de 1991.

Art. 2º Aplicam-se, igualmente, à Companhia de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha — Codevale, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.167, de 1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1991

Dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito em papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos contratos de depósito de papel-moeda em instituições financeiras, é admitida a estipulação de cláusula que preveja a sua extinção na hipótese de os depósitos não serem reclamados ou movimentados no prazo de seis meses, contados a partir do vencimento contratual.

§ 1º O prazo definido no caput deste artigo aplica-se aos casos de depósitos à ordem judicial que, a partir da vigência desta Lei, serão feitos exclusivamente em cadernetas de poupança.

§ 2º Extinto o contrato, o valor não reclamado será recolhido ao Tesouro Nacional, atualizado monetariamente por índice correspondente à acumulação da Taxa Referencial Diária — TRD, no período transcorrido entre o dia de vencimento do contrato e o do recolhimento daquele valor.

§ 3º Na aplicação da TRD no período a que se refere o parágrafo anterior, inclui-se o dia de vencimento do contrato e exclui-se o do recolhimento do valor.

§ 4º Os valores recolhidos ao Tesouro Nacional permanecerão à disposição de seus titulares pelo prazo de cinco anos, e serão monetariamente atualizados conforme o disposto no inciso I do art. 12 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

§ 5º Os valores recolhidos ao Tesouro Nacional, findo o prazo estipulado nesta Lei, serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 2º As instituições financeiras e a União farão publicar, quarenta e cinco dias antes do prazo para a extinção do contrato de depósito de papel-moeda e da incorporação de seus valores ao patrimônio da União, relações de todos os seus titulares, no Diário Oficial de cada estado e em jornal diário de grande circulação.

Parágrafo único. As despesas decorrentes de tais publicações serão custeadas pelos créditos dos titulares dos contratos referidos nesta Lei.

Art. 3º Os documentos oriundos de lançamentos, aplicações financeiras e os decorrentes de convênios de arrecadação e cobrança deverão permanecer em poder das instituições financeiras pelo prazo de dois anos, contado de sua respectiva data, findo o qual caducará o direito a reclamações de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 490, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 490, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, do

Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de sua autoria, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990.

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

PARECERES, sob nºs 327 e 328, de 1991, das Comissões

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e

— **Diretora**, favorável ao substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 15, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (3ª sessão de discussão.)

— 4 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 14, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER favorável, sob nº 377, de 1991,

— da **Comissão Temporária**, com votos vencidos dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro). — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PARECER Nº 006/91

Relator: Antônio Mendes Canale

Fornecimento e colocação de forros Termoacústicos e Pisos, na área industrial Gráfica de Fotomecânica e de Acabamento, num total de 4.785m².

O Diretor Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal submete à consideração deste Conselho de Supervisão o presente Processo nº 000.470/91-0 — CEGRAF, que trata do fornecimento e colocação de forros Termoacústicos e Pisos, na área industrial Gráfica de Fotomecânica e de Acabamento, num total de 4.785m² nas condições previstas na Tomada de Preços nº 07/91, de 10 de julho do corrente.

A Assessoria Jurídica do CEGRAF examinou a matéria à luz dos preceitos contidos no Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, emitindo o Parecer nº 087/91, que opina favoravelmente.

Posteriormente, a Auditoria em atenção ao despacho de fls. nº 86, após o exame, concluiu favoravelmente pela adjudicação e recomendando a homologação pelo Egrégio Conselho de Supervisão.

Em seguida, em parecer técnico da lavra do Senhor Assessor Jurídico, concluiu opinando nos seguintes termos:

“Assim sendo, esta Assessoria Jurídica conclui por estar o processo licitatório em perfeita harmonia com a legislação aplicável a espécie, de modo a ser feita a respectiva adjudicação às empresas licitantes vencedoras do presente certame licitatório, na forma prevista no regulamento do CEGRAF, com especial atenção ao que dispõe o seu art. 61, com a homologação do procedimento pelo Egrégio Conselho de Supervisão.”

Diante, portanto, da análise levada a efeito, com a instrução Regular do processo em causa, tendo havido fiel observância dos preceitos legais que regem a matéria, somos de parecer favorável a aquisição pretendida.

Brasília, 27 de agosto de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Presidente — Antônio Mendes Canale, Relator.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Ata da 167ª Reunião

Às onze horas do dia vinte e hum do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da Primeira Secretaria do Senado Federal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Dirceu Carneiro, Presidente deste Conselho de Supervisão, presentes os Senhores Agaciel da Silva Maia — Diretor Executivo do Cegraf — Dr. Antonio Mendes Canale, José Passos Porto, José de Ribamar Duarte Mourão e Rubem Martins Amorese, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, em sua centésima sexagésima sétima reunião. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente — Senador Dirceu Carneiro — comunicou aos presentes a destituição — a pedido — dos membros Elpídio Viana Neto e Ney Madeira; a destituição devido à aposentadoria por tempo de serviço da Conselheira Olívia de Melo Souza e a destituição, devido a falecimento, do Vice-Presidente Dr. Pedro Cavalcante D'Albuquerque Neto. A seguir, o Senhor Presidente leu os Atos números 631, 632, 633 e 634 do Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Mauro Benevides, já publicados no **Diário do Congresso Nacional**, e a seguir deu posse aos novos membros do presente Conselho de Supervisão, de acordo com os Atos acima, respectivamente: José Passos Porto — membro; Antonio Mendes Canale — Vice-Presidente; José de Ribamar Duarte Mourão — membro e Rubem Martins Amorese — membro. Passando-se ao terceiro item da pauta o Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Rubem Martins Amorese que apresentasse ao Conselho parecer sobre o Processo nº 0698/91.1-CEGRAF, referente à Tomada de Preços nº 6/91, para a aquisição de madeira mogno, compensado, fórmica, cola para madeira e solvente de cola para fórmica; distribuído anteriormente para análise e relato. Em seu parecer o Conselheiro Rubem Martins Amorese concluiu pela homologação do resultado da Tomada de Preços. Colocada em discussão, a matéria foi examinada pelos presentes e, ao final colocada em votação foi aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — Senador Dirceu Carneiro — declara encerrada a reunião

e, para constar, eu, **Maurício Silva**, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e assinada por todos os presentes será publicada no **Diário do Congresso Nacional**. Brasília 26 de agosto de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente — Dr. **Antonio Mendes Canale**, Vice-Presidente — Dr. **José Passos Porto**, Membro — Dr. **José de Ribamar Duarte Mourão**, Membro — Dr. **Rubem Martins Amorese**, Membro.

Ata da 168ª Reunião

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e hum, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Primeira Secretaria, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador **Dirceu Carneiro**, presentes os membros Dr. **Antonio Mendes Canale**, Dr. **Rubem Martins Amorese**, Dr. **José de Ribamar Duarte Mourão** e Dr. **Agaciél da Silva Maia**, reuniu-se em sua centésima sexagésima oitava reunião o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente — Senador **Dirceu Carneiro** — comunicou e justificou a ausência do Conselheiro **José Passos Porto** que se encontra em gozo de férias. Passando ao segundo item da pauta o Senhor Conselheiro **Antonio Mendes Canale** usando da palavra, apresentou parecer sobre o processo número 470/91.0 — Cegraf, que trata do Fornecimento e Colocação de Forro Termoacústico e Piso na área industrial gráfica da Fotomecânica e de acabamento, num total de 4.785m², conforme condições previstas na Tomada de Preços número 7/91, de 10 de julho do corrente ano. O Conselheiro concluiu seu parecer, dizendo: “diante, portanto, da análise levada a efeito, com a instrução regular do processo em causa, tendo havido fiel observância dos preceitos à aquisição pretendida”. A seguir, a matéria foi colocada em discussão; tendo então, sido alvo de maiores esclarecimentos por parte do Senhor Diretor Executivo do Cegraf — Dr. **Agaciél da Silva Maia**. Logo após, a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — Senador **Dirceu Carneiro**, declarou encerrados os trabalhos e, para constar, eu **Maurício Silva**, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Brasília 30 de agosto de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente — Dr. **Antonio Mendes Canale**, Vice-Presidente — Dr. **Rubens Martins Amorese**, Membro — Dr. **José de Ribamar D. Mourão** — Membro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — IPC Notas Explicativas Anexas ao Balancete Patrimonial de Maio/91

1. A aplicação em “RDB” do Produban no valor de NCz\$200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de “CDB” em 5-9-89 no valor de NCz\$1.785.133,03,

com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz\$238.017,00; em 19-3-91 NCz\$238.017,00; em 18-4-91 NCz\$238.019,21; em 14-2-92 NCz\$357.026,00; em 17-3-92 NCz\$357.026,00; em 15-4-92 NCz\$357.027,82. (Resgatadas as três primeiras.)

2. A aplicação em Debêntures, equivalentes a títulos não conversíveis da A Rural Colonização S/A, realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$4.438.889,50, pertencentes ao grupo realizável a longo prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se **sub judice**, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica “Reserva Matemática de Benefícios a Conceder”, do grupo exigível atuarial, que tem como finalidade atender a cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. Valores bloqueados em cruzados novos à Ordem do Banco Central, de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada em Lei nº 8.024 de 12-4-90.

Brasília, 31 de maio de 1991. — **Francisco dos Santos Passos**, Diretor do Departamento de Contabilidade — **Maria Felizarda S. Coelho**, Chefe da Seção de Escrituração.

Notas Explicativas Anexas ao Balancete Patrimonial de Junho/91

1. A aplicação em “RDB” do Produban no valor de Ncz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de “CDBs” em 5-9-89 no valor de Ncz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 Ncz\$ 238.017,00; em 19-3-91 Ncz\$ 238.017,00; em 18-4-91 Ncz\$ 238.019,21; em 14. 2.92 Ncz\$ 357.026,00; em 17-3-91 Ncz\$ 357.026,00; em 15-4-92 Ncz\$ 357.027,82. (Resgatadas as três primeiras.)

2. A aplicação em “Debêntures”, equivalentes a títulos não conversíveis da “A Rural Colonização S/A, realizada em 29-12-88, no valor de Ncz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo realizável a longo prazo, representando, à época 45% do Ativo Contábil, acha-se **sub judice**, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

3. a rubrica “Reserva Matemática de Benefícios a Conceder”, do grupo Exigível Atuarial, que tem como finalidade atender a cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. Valores bloqueados em cruzados novos à Ordem do Banco Central, de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada em Lei nº 8.024, de 12-4-90.

Brasília, 28 de junho de 1991. — **Francisco dos Santos Passos**, Diretor do Departamento de Contabilidade — **Maria Felizarda S. Coelho**, Chefe da Seção de Escrituração.

Instituto de Previdência dos Congressistas
Publicação no D.C.N. - Seção II

Em 11/10/1991
[Handwritten Signature]
Diretor

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1991 (I P C)

PROPOSTA -
DE INFORMATICA E
NOTAS DE DIÁRIOS DO
SENADO FEDERAL
-11196501-

ATIVO		PASSIVO	
71860 DISPONÍVEL IMEDIATO	5.618.072.093,31	81000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	91.971.430,23
71870 BANCOS COM CONTAS MOVIMENTADAS	806,75	81100 REFERÊNCIAS A RECEBER	44.645.433,77
71880 OUTROS BANCOS	3.493.555.174,12	81200 RECEBÍVEIS DE OUTROS	239.331,68
71890 BANCOS DE FUNDOS DE APLICAÇÃO FINANÇEIRA	1.889.549.174,12	81300 FUNDOS DE APLICAÇÃO	44.320.747,00
71900 BANCOS DO BRASIL S/A C/193.352/A	1.673.646.379,52	81400 FUNDOS ALIENÍCIAS	335.859,43
71910 BANCOS DO BRASIL S/A C/403.519/7	6.376.143,30	81500 FUNDOS DIVERSOS	78.720,97
71920 BANCOS DO BRASIL S/A C/ 408.118/2	9.593.649,60	82000 EXIGÍVEL ATUARIAL	7.889.257.336,96
71930 RECEBÍVEIS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS/208	435.800.405,00	82100 RESERVAS MATEMÁTICAS/PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS	7.889.257.336,96
71940 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/478.726/A	328.000.000,00	82200 BENEFÍCIOS A CONCEDER	
71950 BANCOS DO BRASIL S/A C/ 406.011/4	135.000.000,00	83000 NÃO EXIGÍVEL	696.432.259,78
72000 INVESTIMENTOS	1.301.656.192,69	83100 RESERVAS	894.193.540,68
72010 CARTÉIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVANÇADOS	1.301.656.192,69	83200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.476.026,72
72020 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.728,23	83300 RESERVA DE REAVILIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.959.945,16
72030 AÇÕES DO BANCO MÉRIDIONAL S/A	424,30	83400 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	644.656.238,68
72040 VALORES DA CARTÉIRA	11.911,75	83500 PROVISÕES	4.438.807,50
72050 AÇÕES DO BANCO MÉRIDIONAL S/A	52.007,84	84000 RESULTADO FUTURO	795.932,99
72060 CRÉDITOS DIVERSOS		84010 VARIACÃO DA CARTÉIRA DE AÇÕES	63.499,77
72070 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		84020 PENDENTE	732.406,22
72080 EQUIPAMENTOS DE PENSÕES		85000 COMPENSADO	11.926,23
72090 AVANÇAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO	679.473.424,81	85010 VALORES CUSTOSADOS	11.926,23
72100 CONSIGNAÇÕES A RECEBER	6.376.664,93		
72110 DO PROLABOR	401.412,34		
72120 JUR. E CONTR. MET. DA CONTA FUNDO OURO APLIC. ENAVAC.	6.376.664,93		
72130 FUNDOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	7.664.250,34		
72140 INVESTIMENTOS A RECEBER	679.473.424,81		
72150 TÍTULOS DA DIVERSA AGRARIA	401.412,34		
72160 CONTRAÇÕES DE ELETRONICIS	6.376.664,93		
72170 DESPESAS NÃO CONSIGNADAS	7.664.250,34		
72180 CRUZADOS NOVOS A CREDITO DO BANCHE - LIT 8264/78	679.473.424,81		
72190 PERMANENTE	679.473.424,81		
72200 BENS IMÓVEIS	29.156.892,64		
72210 BENS MÓVEIS	28.180.000,00		
72220 COMPENSADO	78.932,64		
72230 VALORES CUSTOSADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	8.593.210.904,21	TOTAL DO PASSIVO	8.593.210.904,21

BRASILIA-DF, 31 DE MAIO DE 1991

[Handwritten Signature]
DIRETOR EXECUTIVO

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
CONTADOR CRC-DF 494

[Handwritten Signature]
CONTADOR CRC-DF 8727

PROJATUM-
CENTRO DE LICENCIATURA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-11197501-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS COMISSARIAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM 31/10/91 (R P C)

A T I V O		P A S S I V O	
740210 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/47-316/A	10.048.037,45	740210 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/47-316/A	10.048.037,45
740211 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/47-317/A	3.479.446,51	740211 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/47-317/A	3.479.446,51
740212 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/47-318/A	432.430.851,48	740212 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/47-318/A	432.430.851,48
740213 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/47-319/A	311.633.764,93	740213 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/47-319/A	311.633.764,93
740219 FIDUCIAR-BANCO ESTADO DE ALAGOAS S/A C/496.379/A	41.155.306,40	740219 FIDUCIAR-BANCO ESTADO DE ALAGOAS S/A C/496.379/A	41.155.306,40
740280 PERMANENTE	24.154.672,64	740280 PERMANENTE	24.154.672,64
740285 BENS MÓVEIS	64.864.001,48	740285 BENS MÓVEIS	64.864.001,48
740286 BENS IMÓVEIS	74.076,04	740286 BENS IMÓVEIS	74.076,04
740480 VALORES CONTABILIZADOS	11.926,23	740480 VALORES CONTABILIZADOS	11.926,23
TOTAL DO ATIVO	6.571.206.904,21	TOTAL DO PASSIVO	6.571.206.904,21

BRASÍLIA-DF, 31 DE MAIO DE 1991
Luciano Toledo
LUCIANO TOLEDO
DIRETOR EXECUTIVO


MUNICÍPIO DOS SANTOS PAISOS
DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-SP 494

MARIA FÉLIX DE VASCONCELOS
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADOR CRC-SP 8727


SOMENOS MAIOR JUNIOR
TESOUREIRO

CONGRESSO NACIONAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM MARÇO/91 (R \$ C)

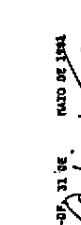
R E C E I T A		D E S P E S A	
13000 RECEITAS CORRENTES	1.458.714.877,61	33000 DESPESAS CORRENTES	1.458.714.877,61
13100 RECEITA TRIBUTÁRIA	187.243.394,44	33100 DESPESAS DE CUSTEIO	31.977.178,13
13110 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	58.551.083,74	331100 CONTRIBUIÇÕES A SERVIDORES	6.116.733,34
13112 DO SENADO	7.577.442,18	331101 CONTRIBUIÇÕES A SERVIDORES	2.789.155,45
13120 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	29.512.523,47	331200 APLIC. FINANCIAL	640.350,68
13121 DA CÂMARA	1.134.222,42	331300 SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.433.133,44
13122 DO SENADO	1.428.598,38	331400 HONORÁRIOS ADICIONAIS	19.210,60
13130 DO FÓRUM	11.420,75	331400 DESPESAS DIVERSAS	408.088.087,39
13135 DO SENADO	7.612.223,75	33200 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	287.961.376,13
13140 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	1.874.334,96	33200 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATORIOS	37.213.427,27
13141 INTEGRALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	3.469.119,74	33201 EX-SENADORES	259.727.949,64
13142 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENTIA/SEG. FACULTATIVOS		33202 EX-DEPUTADOS	37.544.145,54
13150 CONTRIBUIÇÃO DE FUNDADO E COM. MONET. DE EMPRÉSTIMOS		33210 PESSOAS A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	47.328.366,182
13160 CONTRIBUIÇÃO DE FUNDADO E COM. MONET. DE EMPRÉSTIMOS		332101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	22.459.371,47
13180 ASSIST. SOCIAL - CAIXA DE PÉCULO		332102 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	2.475.249,78
13190 RECEITA PATRIOMIAL	634.681.723,37	33220 PESSOAS A BENEFICIÁRIOS	99.644.182,97
13200 JRS. E COM. MONET. CONTR. MUNIC. FINANÇEIRA	169.121.929,10	33231 DE EX-SENADORES	
13210 JRS. E COM. MONET. CONTR. MUNIC. FINANÇEIRA	71.521.447,22	33232 DE EX-DEPUTADOS	
13220 JRS. E COM. MONET. CONTR. MUNIC. FINANÇEIRA	3.657.016,76	33233 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	83.915.230,95
13230 CONTRIBUIÇÃO PATRIOMIAL DO PRODUSEM	15.264.344,33	33234 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	2.475.249,78
13240 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	341.677.251,70	33240 PESSOAS A BENEFICIÁRIOS	1.287.049,47
13250 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		33251 DE EX-SENADORES	
13260 EQUIPAMENTO DE PASSAGENS	132.432.440,43	33252 DE EX-DEPUTADOS	
13270 REC. DO SENADO	244.444.811,07	33253 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	
13280 REC. DO SENADO		33254 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	
13290 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	18.488.427,68	33255 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	
13292 EQUIPAMENTO DE PESSOAS	42.828.919,43	33256 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	
13990 RECEITAS DIVERSAS	21	33300 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	4.749.352,99
13100 MANT. E JORN. DE NOVA	216	33301 IMPORTE SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOP	498.259,23
13102 SOBRE EMPRÉSTIMOS	189	33302 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE JORNALS	872.239,37
13998 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		33303 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE JORNALS	156.419,60
TOTAL	1.458.714.877,61	34000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	198.859.448,44
		34100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCO ENTREABROS	698.418.376,33
		34200 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	157.441.072,11
		ROTA DA DESPESA	1.458.714.877,61
		ESTATE VERIFICADO NO MÊS DE MARÇO/91	1.458.714.877,61
		TOTAL	




 MARIA FELICIANA S. CEREJA
 CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE
 CONTABILIDADE DE 06-08-87/87




 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO




 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO



 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO



 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO



 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PARECER**Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087, de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-5-91, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de maio/91 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-5-91, com as ressalvas das Notas Explicativas anexas, resolve:

Aprovar os Balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de maio/91, apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$5.618.072.093,31, todo ele depositado no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;

Investimentos no valor de Cr\$1.381.686.192,89 e Créditos Diversos no valor de Cr\$693.935.587,62; Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$873.429.013,52; Ativo Permanente no valor de Cr\$24.156.092,64 e Valores Custodiados de Cr\$11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$91.593.430,23; um Exigível Atuarial de Cr\$7.800.257.336,98; Não Exigível de Cr\$698.632.229,78; Valores em Custódia de Cr\$11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$795.982,99. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de Cr\$1.458.714.877,41 no mês de maio/91 e de Cr\$6.685.403.043,91 acumuladas no ano e Despesas de Cr\$1.458.714.877,41 no mês de maio de 1991 e de Cr\$6.685.403.043,91 acumuladas no ano. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de maio no valor de Cr\$958.859.440,64.

Brasília, 25 de setembro de 1991. — Deputado Manoel Castro.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 147

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 182ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 1.033/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre os quesitos constantes de Requerimento nº 425/91, de autoria do Senador Esperidião Amin.

— Nº 1.114/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 217/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.2 — Avisos do Ministro de Estado da Infra-Estrutura

— Nº 662/91, encaminhando esclarecimentos prestados por aquele Ministério, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 439/91, de autoria do Senador Júlio Campos.

— Nº 663/91, informando que os quesitos constantes do Requerimento nº 618/91, do Senador Eduardo Suplicy, já haviam sido respondidos através dos Avisos nºs 504 e 598/91, daquele Ministério.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/85 (nº 72/84 — na Câmara dos Deputados) que “Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Demo-

crática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/85 (nº 90-B/85 — na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984”.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 737/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 21 e 22 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 738/91, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando autorização para ausentar-se do País no período de 25 a 30 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 739/91, de autoria do Senador Meira Filho, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, a partir de 25 de outubro pelo prazo de 6 (seis) dias. **Aprovado.**

— Nº 740/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando licença autorizada nos dias 18, 19 e 21 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 741/91, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando licença autorizada no período de 7 a 10 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 742/91, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando a transcrição nos Anais do Senado da Homilia que o Papa João Paulo II proferiu na Missa Campal em São Luis, Estado do Maranhão.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Deferimento, ad referendum da Comissão Diretora, os seguintes Requerimentos de Informações:

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

- Nº 727/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.
- Nº 728 e 729/91, de autoria do Senador Pedro Simon.
- Nº 730/91, de autoria do Senador Levy Dias.
- Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nº 9/85 e nº 19/85.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTONIO MARIZ — Aspectos da rolagem da dívida dos Estados em função da proposta de emenda constitucional do Governo.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Divergências que estariam ocorrendo entre S. Ex^o e o Deputado João Alves, no âmbito da Comissão Mista de Orçamento.

SR. PRESIDENTE — Providências adotadas para garantir ao Sr. Eduardo Suplicy a sua integridade física e o livre exercício de seu mandato senatorial, a propósito de episódio ocorrido na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização entre aquele Senador e o relator da Comissão, Sr. João Alves.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Solidariedade de S. Ex^o às providências adotadas no episódio entre o Sr. Eduardo Suplicy e o Sr. João Alves, ocorrido na Comissão Mista de Orçamento.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo de aposentados e pensionistas de Volta Redonda, no Rio de Janeiro, em favor do descongelamento de seus proventos e pensões.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Retrospectiva do Governo Collor.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Apelo em favor da liberação de recursos através do Fundo Constitucional do Centro-Oeste para o Estado do Mato Grosso.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Título outorgado aos Srs. Roberto Civita e Walter H. Weiner, de "Personalidade do Ano".

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 138/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Frei Ambrósio Maria, de Fortaleza.

SENADOR RUY BACELAR — Segunda visita do Papa João Paulo II à Bahia, onde será saudado pelo Reitor da Universidade Católica de Salvador, Prof. José Carlos Almeida Silva. 30º aniversário da Universidade Católica de Salvador.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Política econômica do atual Governo.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 269/91 (nº 560/91, na origem), pelo qual o Senhor Presidente da República, submete ao Senado os nomes dos Srs. Ruy Coutinho do Nascimento, Carlos Eduardo Vieira de Carvalho, José Matias Pereira, Marcelo Monteiro Soares, Neide Teresinha Mallard e Paulo Gustavo Gonet Branco para comporem o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 490, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de sua autoria, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990. **Votação adiada**, para dia 14-11-91, nos termos do Requerimento nº 743/91.

Projeto de Resolução nº 6, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**, tendo sido prejudicado o Requerimento nº 744/91, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Ney Maranhão, Maurício Corrêa, Fernando Henrique Cardoso, Mansueto de Lavor, José Paulo Bisol e Nelson Carneiro.

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (3ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do **caput** do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Usam da palavra os Srs. Nelson Carneiro e Cid Sabóia de Carvalho (2ª sessão).

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Resposta a discurso do Senador Nelson Carneiro, proferido em sessão anterior, sobre notícia de **O Globo** denunciando admissões e recondução de servidores pela nova Direção da LBA.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Defesa do Juiz Dr. Fernando Licínio Pereira e Souza que muito colaborou na elucidação de fraudes na Previdência Social, em depoimento na CPI do Congresso Nacional que averigou denúncias nesse sentido, a propósito de sua possível aposentadoria compulsória cogitada pela Justiça.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 78/91, sendo que não foram oferecidas emendas ao mesmo.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 736 a 742/91

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 182ª Sessão, em 17 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Albano Franco — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Edison Lobão — Eduardo Suplicy — Epitacio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Iram Saraiva — João Calmon — João Rocha — José Agripino — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.033, de 1991, de 17 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 425, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

Nº 1.114, de 1991, de 11 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 217, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

DO MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Nº 662, de 1991, de 9 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados por aquele ministério, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 439, de 1991, de autoria do Senador Júlio Campos.

(Encaminhe-se cópia ao seguinte.)

Nº 663, de 1991, de 9 do corrente, informando que os quesitos constantes do Requerimento nº 618, de 1991, do Senador Eduardo Suplicy, já haviam sido respondidos através dos Avisos nºs 504 e 598 de 1991, daquele Ministério.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

PARECERES

PARECERES Nºs 396, 397 e 398, DE 1991

Sobre o PDL nº 19, de 1985 (nº 72, de 1984-CD) que "Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984".

PARECER Nº 396, DE 1991 DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Relator: Senador Lourival Baptista

Consoante o disposto na Constituição Federal, art. 44, inciso I, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República

submete à apreciação do Congresso Nacional, Mensagem acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre texto do Acordo Geral de Coperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Conforme expõe o Senhor Ministro das Relações Exteriores, o referido Acordo visa a promover, desenvolver e reforçar a cooperação entre os dois países nos campos econômico, científico, técnico, tecnológico, cultural, de formação de pessoal e em outros que eventualmente venham a ser acordados.

Na leitura atenta do texto ora submetido a esta Comissão, entendemos ser um "Acordo Quadro", como se definem em política internacional. É um Ato onde se cria uma Comissão Mista para implementar e acompanhar os seus objetivos, respeitando a não ingerência nos assuntos internos, a autodeterminação política e social e de seu processo de desenvolvimento.

Nada encontrando quanto ao mérito da Proposição, somos pela sua aprovação na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1986. — **Cid Sampaio**, Presidente — **Lourival Baptista** — Relator — **Milton Cabral** — **Jorge Kalume** — **Amaral Peixoto** — **Nelson Carneiro** — **Virgílio Távora** — **Carlos Lyra**.

PARECER Nº 397, DE 1991

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985 (nº 72, de 1984-CD), que "Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984".

Relator: Senador Américo de Souza

A proposição em tela objetiva aprovar texto de Acordo de Cooperação concluída em 1984 entre o Brasil e a República Democrática de São Tomé e Príncipe. O texto do Acordo ressalta que serão estabelecidas relações de cooperação econômica, científica, técnica e cultural, e bem assim nos campos tecnológico, de formação de pessoal e outros a serem acordados. A par disso, uma Comissão Mista incumbir-se-á de acompanhar e dinamizar a execução do Acordo e de outros que venham a ser concluídos entre os dois países.

A douta Comissão de Relações Exteriores desta Casa opinou pela aprovação do Projeto.

Distribuída a proposição a este Órgão Técnico, somente louvores temos a oferecer a iniciativas como aquela que nos é trazida a exame. Com efeito, os países em desenvolvimento têm em comum graves problemas oriundos de sua condição; mas, acima de tudo, podem e devem ter também o intento de compartilhar soluções, para que se ganhe tempo e se poupem recursos escassos na busca da superação dos entraves ao desenvolvimento.

Constátamos, sempre com entusiasmo, que a história nos colocou entre os povos de língua portuguesa. E maior satisfação ainda sentimos ao constatar esforços de nossos governos no sentido do fortalecimento das relações que nos unem.

Nos campos técnico, científico e econômico, que mais de perto dizem respeito a esta Comissão, o Acordo em tela será profícuo para ambas as partes se prontamente forem definidos programas específicos viáveis. Somente dessa forma

os trabalhos da projetada Comissão Mista alcançarão o nível concreto indispensável a que os esquemas de cooperação avancem.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1986. — **João Castelo**, Presidente — **Américo de Souza**, Relator — **Carlos Lyra** — **Lenoir Vargas** — **Mário Maia** — **Severo Gomes**.

PARECER Nº 398, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador José Eduardo

Oriundo da Câmara dos Deputados, vem a exame deste Colegiado o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985 (nº 72, de 1984-CD, na origem) que "Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação emntre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília a 26 de junho de 1984".

O texto bilateral salienta que serão estabelecidas relações de cooperação econômica, científica, de formação de pessoal e outros a serem acordados. Uma Comissão Mista terá a atribuição de acompanhar e dinamizar a execução do Acordo em pauta.

No Senado, o Projeto recebeu pareceres favoráveis das três Comissões a que foi distribuído.

Com o advento da Constituição de 1988, por decisão de 27 de março de 1989, o Senhor Presidente desta Casa, com aprovação do Plenário, determinou que todas as proposições em tramitação nesta Casa, antes de 5 de outubro de 1988, fossem submetidas ao exame deste órgão. Esta a razão do retorno deste projeto a esta Comissão.

No particular, a Constituição atual manteve as mesmas disposições da Carta anterior: o Presidente da República tem competência para celebrar tratado com outros países *ad referendum* do Congresso Nacional (art. 84, VIII); o Congresso deve examinar o texto do ato internacional (art. 49, I) e, após aprovação do Legislativo, o Chefe de Estado ratifica-o. Isto, quanto aos aspectos formais constitucionais. No mérito, não há qualquer óbice que inviabilize a conclusão do Acordo. Isto posto, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1991 — **Nelson Carneiro**, Presidente, — **José Eduardo**, — Relator — **Eduardo M. Suplicy** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Odacir Soares** — **Oziel Carneiro** — **Wilson Martins** — **Magno Bacelar** — **Elcio Álvares** — **Jutahy Magalhães** — **José Fogaça** — **Chagas Rodrigues**.

PARECERES Nº 399 e 400, DE 1991

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985 nº 90-B/85-CD), que "Aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984".

PARECER Nº 399, DE 1991

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador João Calmon

Em cumprimento ao art. 44, inciso 5, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República

encaminhou ao Congresso Nacional o texto do presente Acordo, cabendo a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito da matéria tratada, nos termos do art. 111, inciso I, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal.

Trata-se, conforme encaminhamento do ilustre Ministro das Relações Exteriores, de um Acordo necessário em virtude de ter o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas passado a denominar-se Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por convenção datada de 1979, com o conseqüente incremento de seus objetivos. Ressalta ainda o Chanceler que o Acordo ora apreciado obedece aos parâmetros em vigor dos Acordos Congêneres.

Considerando que os privilégios e imunidades previstos correspondem ao efetivo modelo já consagrado pelo Direito Internacional, através reiteradas convenções, sem as quais tornar-se-ia muito difícil o exercício da missão diplomática, na qual também se inserem, conforme os modernos lineamentos do mesmo Direito Internacional, as organizações Internacionais, nada há a opor ao Acordo apreciado.

Isto posto, e nada havendo a objetar em relação ao acordo, julgo-o justo e oportuno, na forma do incluso Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1986. — **Cid Sampaio**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Jorge Kalume** — **Lourenival Baptista** — **Carlos Lyra** — **Milton Cabral** — **Aloysio Chaves** — **Nelson Carneiro**.

PARECER Nº 400, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relator: Senador Pedro Simon

Em obediência ao disposto no inciso V do art. 44 da Constituição, então vigente, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984.

A mensagem presidencial se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, onde se explica a necessidade do Acordo, em virtude da nova denominação do "Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura", antigo "Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas" e da incrementação de seus objetivos. Observa-se, ainda, no documento, que o Acordo em exame segue os parâmetros em vigor dos Acordos semelhantes e, em informação prestada, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores, da Câmara dos Deputados, o então Ministro Saraiva Guerreiro afirmou que:

"Os privilégios e imunidades estabelecidos no anexo do texto do Acordo estão em consonância com os seus similares no gênero. (Vale assinalar que suas cláusulas traduzem estudo comparativo entre o vigente Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades do Instituto, o Acordo de Privilégios e Imunidades da OEA e a Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas."

Na Câmara dos Deputados, o Acordo mereceu aprovação, dando origem ao Projeto de Decreto Legislativo em exame. No Senado, a matéria foi, em 1985, distribuída às Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e Agricultura. Na primeira delas foi aprovado o parecer favorável, em 4 de junho de 1986; nas demais, não chegou a ser apreciado, porque o Projeto permaneceu na CCJ de 1986 até a pre-

sente data, embora o Senador Aluísio Bezerra, relator designado, tenha apresentado parecer, também favorável.

Com o advento da Constituição atual, o Presidente desta Casa, em decisão de 27 de março de 1989, aprovada pelo Plenário, determinou que todas as matérias em tramitação no Senado fossem examinadas ou reexaminadas sob a ótica da Constituição de 6 de outubro de 1988. Esta a razão pela qual os autos permaneceram nesta Comissão. No que toca a este processo, no aspecto formal, a Constituição nada alterou: continua sendo do Presidente da República a competência para celebrar tratados, convenções e atos internacionais (art. 84, VIII); o Congresso Nacional, também, permanece com sua competência exclusiva para resolver definitivamente sobre tais tratados celebrados pelo Presidente da República (art. 49, I), a quem compete, após aprovação do Legislativo, ratificar e promulgar o ato (art. 84, IV).

No aspecto material, não há, também, qualquer ofensa a dispositivo constitucional.

O objetivo do Acordo é a implementação, no Brasil, dos arts. 26, 27, 28, 29 e 30 da Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, promulgada pelo Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981.

Pelo referido Acordo, o Instituto, os representantes dos Estados-membros, que deles participarem, os funcionários de seu quadro de pessoal internacional gozarão, no Brasil, de privilégios e imunidades semelhantes aos concedidos aos governos estrangeiros, às embaixadas e aos agentes diplomáticos.

O Instituto é pessoa jurídica de direito internacional (art. 2º da Convenção); é um organismo internacional e, como tal, ele e seus representantes têm direito às imunidades e aos privilégios concedidos às demais organizações. Tais imunidades e privilégios decorrem da personalidade jurídica internacional do Instituto e visam a permitir o livre exercício de suas funções; pelo direito internacional eles devem ser consagrados em acordos internacionais concluídos entre os organismos e pessoas internacionais e seus membros, isto é, os Estados soberanos.

Um cotejo entre os privilégios e imunidades concedidos pelo Acordo sob exame e entre os privilégios e imunidades constantes de uma convenção aprovada, em 1946, pela Assembleia Geral da ONU, para ser aplicada aos Estados-membros mostra o quanto eles são semelhantes. O mesmo acontece com os privilégios e as imunidades da OEA, como bem salientou o então Ministro Saraiva Guerreiro, em informação prestada à Câmara dos Deputados.

As facilidades a serem concedidas na obtenção de vistos para funcionários e pessoas indicadas pelo Instituto para participarem de ciclos de estudos, seminários, congressos, conferências (art. 24), a rapidez prevista no exame de pedido de visto (art. 23) etc., em nada contrariam a Constituição ou às leis brasileiras. A atual legislação brasileira (Lei nº 6.815/80, alterada pela Lei nº 6.964/81) prevê a concessão de visto oficial, e os portadores deste visto só podem receber remunerações do órgão ao qual prestam serviços.

No que se refere às imunidades de processo judicial relativo a "palavras escritas ou faladas a todos os atos por eles funcionais praticados em caráter oficial (art. 14), também inexistente ofensa à Constituição. Se qualquer deles ultrapassar os limites toleráveis, se qualquer deles se imiscuir em questões internas brasileiras, ou cometer qualquer espécie de crime, o Governo brasileiro solicitará, exigirá sua retirada do território nacional.

Nenhum dos itens do Acordo, portanto, fere qualquer dispositivo constitucional. E, no mérito, merece aprovação, porque é inegável a contribuição que o Instituto pode trazer ao País. E ele não pode ter aqui sua representação sem que lhe sejam concedidos os privilégios e imunidades, objeto do Acordo em exame.

Isto posto, consideramos constitucional e jurídico o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985, e, no mérito, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Pedro Simon, Relator — Oziel Carneiro — Eduardo Suplicy — Magno Bacelar — Chagas Rodrigues — José Fogaça — Amazonino Mendes — Valmir Campelo — Antônio Mariz — Wilson Martins — Cid Sabóia de Carvalho — Odacir Soares — Elcio Álvares — Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 737, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro licença, para me ausentar dos trabalhos da Casa, nos dias 21 e 22 do mês em curso, para participar dos seguintes eventos:

— Dia 21 — Segunda-feira — Seminário "O Brasileiro e a Cidadania", em Curitiba — PR; e,

— Dia 22 — Terça-feira — V Congresso Brasileiro de Marketing Rural, em Maringá — PR.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1991. — Senador José Eduardo.

REQUERIMENTO Nº 738, DE 1991

Brasília, 17 de outubro de 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Requeiro a Vossa Excelência, em conformidade com o dispositivo regimental contido no art. 43, inciso II, autorização para ausentar-me do País, com destino aos Estados Unidos da América, no período de 25 a 30 do corrente mês.

Atenciosamente. — Senador Valmir Campelo.

REQUERIMENTO Nº 739, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 25 de outubro pelo prazo de 6 (seis) dias.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1991. — Senador Meira Filho.

REQUERIMENTO Nº 740, DE 1991

Senhor Presidente,

Solicito nos termos da Constituição Federal (art. 55 item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (art. 43 inciso II) que seja considerada como licença autorizada o dia 18 do corrente mês onde visitarei a cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para manter contatos políticos e empresariais bem como, inaugurar no dia 19 o Centro Integrado SESI/SENAI em Vilhena naquele Estado. Estarei também no dia 21 de outubro em Sergipe, onde manterei encontros com prefeitos de vários municípios.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1991. — Senador Albano Franco.

Or. 050/91-PR

Senhor Presidente,

A Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIBRO, na pessoa de seu Presidente, Engº Miguel de Sousa, em conjunto com o Sr. Superintendente do Serviço Social da Indústria - SISI, e do Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, ao tempo em que o cumprimentam, servem-se do presente para, com a devida vênia, convidá-lo a participar da inauguração do CENTRO INTEGRADO SISI/SENAI, que terá lugar no município de Vilhena-RO, às 10:30 horas do dia 18 de outubro de 1991, à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº.

A obra inaugurada é de autoria de JOSÉ RYBIRIO FILHO, um dos primeiros diretores desta Federação, e um de seus primeiros diretores.

O auxílio da S.N.I., em muito contribuiu para a concretização deste empreendimento, o que nos leva a reiterar o convite formulado, e sentir-nos-emos bastante honrados em contar com o prestígio da vossa presença no memorável evento, pelo o que nos confessamos antecipadamente gratos.

Atenciosamente,

Miguel de Sousa,
Superintendente.

Porto Velho, 08 de outubro de 1991

REQUERIMENTO Nº 741, DE 1991

Brasília, 16 de outubro de 1991

Senhor Presidente,
Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para, nos termos do art. 43, I do Regimento Interno, requerer seja considerado

como licença autorizada o período de 7 a 10 do corrente mês de outubro, durante o qual estive impossibilitado de comparecer às sessões do Senado, pelo motivo de saúde comprovado em anexo.

Atenciosamente. — Senador Dário Pereira.

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO
1) Sen. Dário Pereira de Macedo

REGIME JURÍDICO
 ESTATUTÁRIO CLT

ORGAO
 SENADO FEDERAL PRODASEN CI GRAF

TIPO LICENÇA
 TRATAMENTO DE SAÚDE
 REPOUSO À GESTANTE
 ACIDENTE DE TRABALHO
 DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
GRAU DE PARENTESCO: _____

AFASTAMENTO
A PARTIR DE 07/10/91
Nº DE DIAS 04 (quatro)

SITUAÇÃO
 CONCESSÃO FINAL
 PRORROGAÇÃO
 ABONO ART. 303, I
 REASSUNÇÃO

CID Y09.012

MÉDICO-CARIMBO ASSINATURA
BRASÍLIA, 07/10/91
Dr. Dário Pereira de Macedo
CRM-DF 6022 e CRM-SP 42924/92

JUNTA MÉDICA CARIMBOS ASSINATURAS
PRESIDENTE _____
MEMBRO _____

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4) Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.
 Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.
 Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.
 Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.

5) Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias.
À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.
Em _____/_____/_____
CHEFE DO SEÍPRO

6) De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.
 De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.
Em _____/_____/_____
DIRETOR DA CAPES

7) Dúvida, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.
 Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.
Em _____/_____/_____
DIRETOR GERAL

SITPROT AUTENTICAÇÃO
2) _____
3) Nº DO PROTOCOLO _____

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 742, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos **Anais do Senado** da homilia que o Papa João Paulo II proferiu na Missa Campal realizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no dia 12-10-91.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1991. — Senador **Magno Bacelar**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, os seguintes requerimentos de informações:

— Nº 727, de 1991, do Senador Jutahy Magalhães, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento;

— Nº 728, de 1991, do Senador Pedro Simon, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento;

— Nº 729, de 1991, do Senador Pedro Simon, ao Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

e
— Nº 730, de 1991, do Senador Levy Dias, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foram encaminhadas à publicação pareceres das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluem favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, D, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foram encaminhadas à publicação pareceres das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluem favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a oportunidade, em sessões anteriores, de tecer aqui considerações sobre o Emendão. Quero nesta oportunidade voltar ao assunto, detendo-me, especialmente, na parte final da proposta do Governo, a que se refere à rolagem da dívida dos Estados.

Essa rolagem, de resto, foi tida, em certo momento, como motivadora da própria revisão constitucional de iniciativa governamental. Como já foi lembrado aqui, ocorreu, justamente, numa reunião dos Secretários de Finanças dos Estados a apresentação do anteprojeto do Emendão, afinal, bastante reduzido, enviado ao Congresso Nacional.

Quando se observam os termos dos artigos que dizem respeito, especificamente, à rolagem da dívida, verifica-se que, na verdade, esta nunca poderia ter motivado a reforma constitucional, posto que, na realidade, em nada contribui para a solução do grande e imenso endividamento dos Estados brasileiros.

Ao contrário, Sr. Presidente, numa avaliação mais profunda há de verificar-se que a Emenda, longe de atribuir novos recursos aos Estados, provavelmente os retira e, com isso, afeta o próprio conceito de Federação, que é naturalmente um conceito constitucional. Desde o art. 1º da Constituição está definido o Brasil como República Federativa.

Ora, quando o Emendão começa por suprimir o direito dos Estados de emitirem títulos da dívida pública, evidentemente mutila a autonomia das unidades federadas na medida em que reduz a sua capacidade de mobilizar recursos para os seus objetivos, para os seus programas de atividades e que são próprios da sua autonomia.

Por outro lado, há inegáveis perdas de receitas, tal como se encontram definidas no art. 6º do Emendão. Essas perdas dizem respeito ao Fundo de Participação dos Estados e Municípios, que não terão mais os percentuais incidentes sobre os excessos de arrecadação do Estado, sobre os acréscimos que a União vier a ter em função da Reforma Tributária que o Governo se propõe a enviar ao Congresso Nacional. Há perdas também no que tange ao Imposto de Renda retido na fonte pela União, rendimentos pagos a quaisquer títulos e proventos, o que abrange as folhas de pagamento de pessoal da administração direta, das autarquias e das fundações, além do que é retido pelo fornecimento de serviços prestados de pessoas físicas.

Perdem ainda os Estados tudo que for acrescido aos chamados impostos extraordinários, previstos no art. 154 da Constituição Federal. Perdem igualmente os municípios no Imposto Territorial Rural e igualmente no Imposto de Renda na fonte, além de sofrerem uma redução sensível no Fundo de Participação que lhes é próprio, quando o Emendão sugere que se reduza a sua participação no ICMS dos Estados de 20%; uma redução de 25% para 20%, que equivale a 20% do montante.

Assim sendo, verifica-se que o Emendão, a rigor, não tem em conta o disposto, seja no art. 1º da Constituição, que estabelece o regime federativo, seja no art. 18, que estabelece a autonomia de todas as entidades que integram a organização política e administrativa do País, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; na verdade, essa emenda não poderia sequer ser aceita, pois que agride frontalmente o princípio federativo. Ainda no que tange às disposições constitucionais, seria questionável o espírito dessa proposição, quando igualmente afeta a igualdade das regiões. Entre os objetivos fundamentais da República brasileira, está a redução das desigualdades sociais e regionais. Quando no memorando de entendimento, que foi o documento básico para a formulação dessa emenda constitucional, ou dessas emendas constitucionais, se estabelece a obrigação de que cada Estado reserve pelo menos 15% das suas receitas correntes líquidas para

atender ao endividamento com a União ou com organismos internacionais. Na verdade, fixa-se um tratamento diferenciado e negativo em relação às regiões menos desenvolvidas, aos Estados mais pobres, posto que esses serão levados a comprometer todos os seus recursos na rolagem desse débito, enquanto que as unidades mais fortes, mais ricas, poderão reservar parcelas crescentes aos investimentos, agravando por essa forma as diferenças entre as regiões.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Antonio Mariz?

O SR. ANTONIO MARIZ — Com prazer, Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Inicialmente, gostaria de cumprimentá-lo pela importância do pronunciamento que V. Exª faz esta tarde no Senado da República, tecendo comentários e alertando a Casa sobre os riscos e de um modo geral sobre todo o Emendão, que tem sido alvo de críticas, de minha parte, inclusive. Mas V. Exª tem razão quando diz que o Governo Federal não pode privar os Estados da emissão de títulos, uma vez que esses títulos vêm sendo emitidos para a própria rolagem da dívida e se constituíram no momento em que elas foram reativadas. Qualquer alteração seria mudança nas regras estabelecidas anteriormente. E com relação ao Fundo de Participação, ele foi uma conquista da Constituição de 1988. Todos sabemos que os Estados e Municípios já estão sacrificados tanto quanto a Nação brasileira, que vêm tendo diminuído a cada mês o quantitativo dessa arrecadação, e seria mutilar a Federação brasileira com relação à individualidade de cada Estado. Cumprimento V. Exª e me solidarizo, porque não é possível que se permita quer por uma medida arbitrária, no meu entendimento, por um simples desejo do Executivo, o Congresso venha a votar tal medida. Não ficam aí as arbitrariedades pretendidas com o Emendão, Sr. Senador. O próprio fato de que o Tribunal Superior possa avocar julgamentos para si já é uma arbitrariedade, uma inconstitucionalidade com a qual não concordamos. Felicito mais uma vez V. Exª e me solidarizo com o discurso de V. Exª que visa sobretudo a manutenção da Federação brasileira na sua integridade, prevista na Constituição.

O Sr. Antonio Mariz — Muito obrigado a V. Exª

As observações que V. Exª faz são inteiramente procedentes, e estou certo que vêm na direção do que procuro aqui enunciar igualmente e afirmar: a defesa da Federação, a defesa de critérios justos que permitam aos Estados livrar-se desse terrível endividamento, que ocorreu muitas vezes à sua própria revelia, em função de políticas adotadas pela União, a indução aos Estados a lançarem mão de recursos externos, dentro de uma política federal que se revelou funesta para as finanças estaduais. Muito obrigado a V. Exª

A dívida dos Estados, segundo o Ministério da Economia, é de 57 bilhões de dólares. Para propor a rolagem simultânea da dívida de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, o Governo propõe a formação de um fundo de recursos que seria da ordem de 7,5 bilhões de dólares. Esses dados se encontram também no anteprojeto do Emendão, que se fez acompanhar do mencionado memorando de entendimentos. Esse fundo seria formado pelos fundos constitucionais, Fundo do Nordeste, Fundo de Desenvolvimento do Norte e Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, que contribuiriam com 1 bilhão e 200 milhões de dólares; recursos do Finan/Finor da ordem de 1 bilhão e 600 milhões de dólares;

receitas do Pin/Proterra, 300 milhões de dólares; do PIS/PASEP, 1 bilhão de dólares; e a redução aqui citada de 25% para 20% da quota-parte dos ICMS dos municípios, o que daria 3,5 bilhões de dólares, totalizando 7 bilhões e 600 milhões de dólares.

Ora, quando o projeto finalmente foi encaminhado ao Congresso Nacional foram excluídos os fundos constitucionais e os recursos do Finan/Finor, que totalizam 2 bilhões e 800 milhões de dólares. Quando se considera que, na verdade, os 7,6 bilhões de dólares previstos pelo Governo representavam apenas 13% do débito, compreende-se que a redução desses fundos agrava ainda mais a desproporção que ele encerra. Desses 7,5 bilhões de dólares, apenas 35%, ou seja 2 bilhões 660 milhões, se destinam à rolagem da dívida. Os demais recursos seriam justamente para investimentos que correspondem aos 4 bilhões 940 milhões restantes.

O Fundo fica reduzido, com a exclusão daqueles recursos mencionados, FNE, FNO, Fundo do Centro-Oeste, Finan e Finor, a 4,8 bilhões. Mantida a proporção da rolagem, esta seria de 1 bilhão 680 milhões, ou 2,94% do débito de 57 bilhões.

Como ninguém acredita que sejam, efetivamente, transferidos os recursos dos municípios, o Fundo ficaria reduzido a 1 bilhão e 300 milhões de dólares.

Esse montante de 1 bilhão e 300 milhões de dólares daria apenas para pagar o excedente dos 15% das receitas correntes líquidas do Nordeste. Os demais Estados seriam, portanto, necessariamente financiados pelo Tesouro da União.

É bem verdade que para compensar a perda de meios, o Governo cria, agora, um Imposto sobre a Distribuição de Combustíveis e destina a parcela de 30% do resultado desse imposto para o Fundo de Rolagem da Dívida dos Estados.

Só que, até este instante, não fez qualquer previsão de qual será o acréscimo de receita decorrente desse imposto.

Daí se poder dizer que o fundo, tal como previsto no Emendão, revela-se absolutamente desnecessário e inútil para a rolagem das dívidas, não justificando os sacrifícios que impõe aos Estados e Municípios.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Com prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Vejo que V. Exª faz um pronunciamento oportuno sobre o problema relacionado com a inclusão, na proposta de emenda constitucional do Senhor Presidente da República, de alguns dispositivos sobre a rolagem da dívida dos Estados. Há poucos dias, tive, também, a oportunidade de ocupar a tribuna do Senado, para versar esse assunto e justamente na linha que V. Exª aborda neste instante. Concluí as minhas palavras, naquela ocasião, apelando ao Senhor Presidente da República no sentido de que concordasse em excluir da proposta de emenda constitucional esses dispositivos referentes à rolagem das dívidas dos Estados, não só porque do meu ponto de vista, acho — e acredito que seja o de V. Exª —, não há por que se fazer depender da aprovação dessa proposta a renegociação das dívidas estaduais, que montam a 57 bilhões de dólares, enquanto apenas — relembra V. Exª — dois bilhões e poucos milhões de dólares seriam retidos e destinados a auxiliar os Estados nessa rolagem. Além disso, é absolutamente inoportuna e injusta a retenção, pela União, mesmo pretendendo repassar esses re-

ursos aos Estados, durante dois anos, de parte do PIN/PRO-TERRA, do ICMS dos municípios, do Fundo de Apoio ao Trabalhador, — que, ainda ontem, lembrei serem destinados a custear o seguro desemprego, numa hora de desativação no mercado de trabalho, frente à recessão, — e já agora, os 30% destinados aos Estados e Municípios, da arrecadação do novo Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, que a proposta governamental pretende reinstaurar. Nobre Senador Antônio Mariz, estou de pleno acordo com V. Ex^a, louvo a sua presença na tribuna, e acho que devemos nos unir, independente de cor partidária ou ideológica, para que se exclua definitivamente da proposta de emenda constitucional — se é que ela virá a prosperar no Congresso, — esses dispositivos que nada têm a ver com a Constituição. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. De fato, V. Ex^a teve, anteriormente, a oportunidade de abordar este assunto, inclusive de fazer várias sugestões no sentido de alterar os critérios da rolagem da dívida e permitir que os Estados possam realmente cumprir essa rolagem. Estou de acordo com as sugestões feitas por V. Ex^a no discurso anterior e com as apreciações que faz agora, e pretendo mesmo insistir sobre alguns desses pontos, no curso deste pronunciamento.

É preciso dizer, ainda, que os recursos que são atribuídos aos Estados, sejam eles oriundos do PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do ICMS hoje destinado aos municípios, do PIN/Próterra ou do Imposto sobre Lubrificantes, que esses recursos ficarão retidos pela União, exceto, naturalmente, os relativos ao ICMS. Os demais são retidos pela União, para garantir os seus créditos. Os Estados ficam inteiramente limitados, tolhidos em sua liberdade de ação, em sua capacidade de agir, e não terão a menor flexibilidade para conduzir o processo de pagamento do seus débitos.

No caso específico da Paraíba, que aqui represento, a situação é ainda mais grave, pois que, na verdade, ela é penalizada, já que está obrigada, nos termos da proposta de emenda, a pagar 30% de um débito global de 1 bilhão 160 milhões de dólares, em 3 anos, nos três primeiros anos, comprometendo 19% das suas receitas correntes líquidas, além de juros de 137 milhões e 600 mil dólares.

A par disso, a rolagem não contempla os débitos que o Estado contraiu com bancos privados ou despesas vencidas de custeio e de investimento. Assim é que a Paraíba, a preços de agosto de 1991, além do débito requerido para com a União e organismos internacionais, tinha compromissos da ordem de 95 bilhões de cruzeiros, equivalentes a 272,4 milhões de dólares, assim distribuídos: seis folhas de pagamento de pessoal em atraso — 25 bilhões; operações de antecipações de receitas vencidas — 45 bilhões; empreiteiras, 15 bilhões; dívida com a CHESF — Companhia Hidroelétrica do São Francisco — 5 bilhões; PIS/PASEP/FUNRURAL ou outros, 5 bilhões.

Quando se analisa o quadro dos débitos dos Estados, ressaltam os aspectos aqui registrados de comprometimento do espírito federativo de agravamento da situação de disparidade regional.

A lista dos devedores tem São Paulo como o maior deles: 15 bilhões, 958 milhões de dólares. Mas São Paulo tem uma receita anual de 14 bilhões de dólares, o que dá um comprometimento inicial de 12% apenas das suas receitas correntes líquidas no início do processo de rolagem, tal como proposto.

Essa disparidade entre o Estado de São Paulo e o Estado da Paraíba é evidenciada pelos números que aqui já citei: a Paraíba, para um débito de 1 bilhão 160 milhões de dólares, tem receita de 504 milhões de dólares anuais e comprometerá 19%, como aqui foi dito, dessas mesmas receitas correntes líquidas, o que mostra a absoluta injustiça e impropriedade das iniciativas tomadas pelo Governo Federal.

Na verdade, algumas sugestões foram feitas, e ainda há pouco foram aqui lembradas pelo Senador Humberto Lucena, que também a elas se referiu em pronunciamento anterior. Dentre essas sugestões, cumpre enfatizar que a tabela de amortização deveria ser decrescente e não crescente, dever-se-ia inverter a tabela de amortização. Isso permitiria que os Estados, mesmo os Estados mais pobres, pudessem, no curso dos 20 anos em que ocorrerá essa rolagem, fazer investimentos e, acima de tudo, ter o controle da administração, ter a possibilidade de definir prioridades, de definir objetivos, de definir metas.

Outro ponto essencial seria a redução das taxas de juros. A maior parte dos débitos dos pequenos Estados é para com a Caixa Econômica Federal e para com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e esses débitos estão taxados à média de 4,5%, ao ano, de juros. O Governo propõe juros de 6% ao ano, mais correção monetária, à base do Índice Geral de Preços. Não teria sentido, no momento em que se procura sanear as finanças estaduais, elevar os juros, o que dificultaria, ainda mais, a tarefa dos Estados.

Outro aspecto é o da taxa de correção da dívida. Essa taxa não deveria ser baseada no Índice Geral de Preços, mas poderia ser, pura e simplesmente, adotada uma variação das próprias receitas líquidas estaduais. Na medida em que se elevassem essas receitas, elevar-se-iam as prestações a serem pagas à União e aos demais credores que são objeto da ação do Governo Federal. Mas é preciso dizer, sobretudo, que nunca poderiam ser admitidas obrigações que envolvessem até 15% dessas mesmas receitas correntes líquidas. A taxa máxima suportável pelos Estados menos desenvolvidos não pode ultrapassar 8%, segundo todos os demonstrativos feitos pelos respectivos secretários de finanças.

Diante de tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a conclusão que se impõe é da absoluta inconveniência dessa emenda constitucional — e aqui me refiro especificamente à rolagem da dívida dos Estados. As perdas não alcançam, de forma injusta e absurda, apenas os Municípios, mas vão além.

Vejo aqui o Senador João Calmon, e me ocorre enfatizar um ponto também dessa rolagem que compromete recursos da Educação, posto que o art. 6º do Emendão diz que:

“Art. 6º Até 31 de dezembro de 1993, sobre toda receita proveniente do crescimento absoluto da arrecadação tributária federal, descontada a desvalorização da moeda, não se aplicará o disposto nos arts. 157, 158, I e II, 159, 169, 212 e 239, § 1º da Constituição.”

Refiro-me ao art. 212, justamente o artigo que estabelece o seguinte:

“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

O Governo, na voracidade pelas receitas destinadas pela União a objetivos determinados — a nobres objetivos, como esse do desenvolvimento do ensino —, não se detém nem mesmo diante do disposto no art. 212, mas quer apropriar-se dessa receita, quando ela decorrer do acréscimo dos meios obtidos pela União a partir da reforma tributária que se propõe fazer.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Pois não, Senador João Calmon, com muito prazer.

O Sr. João Calmon — Agradeço a V. Ex^a a referência ao art. 6º da proposta de emenda à Constituição, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente Fernando Collor. Essa não é a primeira tentativa de desviar recursos destinados à Educação por decisão da Assembléia Nacional Constituinte. Na primeira tentativa, realizei um esforço junto ao Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, para que o Chefe do Poder Executivo Federal recusasse no seu propósito de eliminar essa conquista da Constituinte, que havia merecido de Sua Excelência os mais entusiásticos elogios, quando foi aprovada pela primeira vez, época em que o atual Presidente exercia o seu mandato de Deputado Federal. Naquele momento, o Deputado Federal Fernando Collor de Mello chegou a defender a tese de que o Brasil deveria destinar à Educação não apenas o mínimo de 18%, e sim 25% da receita de impostos federais, segundo acrescentou, de acordo com as recomendações da Unesco, o órgão da Organização das Nações Unidas que cuida dos programas de Educação e de Cultura. O Presidente Fernando Collor mostrou-se sensível às minhas ponderações, transmitidas a Sua Excelência por intermédio do titular da Pasta da Justiça, e, poucos dias depois, anunciou, num jantar que ofereceu a onze editores de jornalismo de redes nacionais de televisão, que decidira recuar em relação a essa primeira intenção. E, mui amavelmente, mui generosamente, acrescentou que procedera dessa maneira em homenagem à luta de várias décadas do Senador João Calmon em favor do aumento de recursos financeiros para a Educação. Por isso mesmo, nobre Senador Antonio Mariz, fiquei realmente muito espantado ao tomar conhecimento desse art. 6º a que V. Ex^a se refere. Não creio, de forma nenhuma, que o Congresso Nacional vá concordar com um retrocesso deplorável desse tipo. Vou mais longe: como o Presidente Fernando Collor é capaz — como demonstrou concretamente — de recuar quando reconhece um erro, alimento a esperança de que Sua Excelência também desista de desferir esse deplorável golpe na educação brasileira, já tão carente de recursos financeiros. Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Antonio Mariz, a amável referência que fez a minha iniciativa. Estou certo de que o Congresso Nacional, através do pronunciamento de todos os partidos políticos, vai se opor a essa atitude contra r de todas as falhas que nós, representantes do povo, apresentamos, o patriotismo ainda impera nesta Casa. Cada um de nós se transformará num soldado, numa vigilância indormida em favor da educação do nosso povo. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador João Calmon.

Estou certo de que o apelo que V. Ex^a faz, que antes de se dirigir ao orador se dirige ao Congresso, será atendido. Ninguém poderia concordar, de fato, com a redução de recursos para a educação, sobretudo V. Ex^a que é o autor desse

texto inserido na Constituição e que dedicou a sua vida à luta pela educação, à luta pelo desenvolvimento do ensino e que, por isso mesmo, é reconhecido e aplaudido pela Nação inteira. Também estou certo de que não se cometerá esse crime contra a educação brasileira, nessa reiterada tentativa de reduzir meios para serem aplicados nesse setor. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Apenas para dizer a V. Ex^a que acabei de afirmar o Senador João Calmon que S. Ex^a ficasse absolutamente tranqüilo, porque as bancadas do PMDB, tanto no Senado como na Câmara, tomarão posição frontalmente contrária à aprovação desse dispositivo, como já havíamos nos posicionado, também, contra o anterior. E sabe S. Ex^a que estive ao seu lado, na luta junto ao Executivo, sobretudo junto ao Sr. Ministro da Educação, para que fosse excluída da proposta do Governo, o fim da vinculação dos 18% destinados à educação.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena.

A limitação de recursos à educação, com base no mencionado art. 6º do Emendão, e que afeta o art. 212 da Constituição, é tanto mais espantoso, é tanto mais injustificável quanto constitui esse preceito a reserva de recursos da União para ações da própria União, porque nos demais itens do art. 6º, o que se faz é retirar recursos de Estados, Municípios, Distrito Federal. Aqui a União tira diretamente de uma área específica, típica da ação do Estado, que é a educação. Não há o menor sentido em incluir as receitas, previstas no art. 212, para o fim de contribuir na rolagem da dívida dos Estados, nem muito menos para que sejam desviadas essas verbas a outras áreas da ação administrativa federal.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é considerando os aspectos negativos desses dispositivos do Emendão, o que eles encerram de contrário ao espírito e aos princípios fundamentais da Constituição, quais o da Federação e o da luta pela redução das desigualdades regionais, é considerando também a insignificância relativa dos recursos que serão destinados a esse Fundo de Refinanciamento das Dívidas dos Estados, absolutamente não representativos, consideradas as somas envolvidas, por tudo isso, por todas essas considerações aqui feitas, é que estou certo de que o Congresso Nacional — especialmente o Senado da República, que tem o papel constitucional da representação dos Estados, das Unidades Federadas, da Federação — não aceitará esta proposta governamental. Por isso mesmo iremos recusá-la, iremos excluir tudo o que se refere à redução das receitas dos Estados e dos Municípios. Tudo o que significa é mascarar, dissimular um problema que há que ser enfrentado de forma clara e direta e encontrar meios para resolver o problema do desnivelamento dos Estados, sem que isto implique em limitar, reduzir e mutilar, mais ainda, a já restrita autonomia das Unidades Federadas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Antonio Mariz, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Mauro Benevides, Sr^s e Srs. Senadores, venho relatar a V. Ex^{as} fatos graves ocorridos no âmbito da Comissão Mista do Orçamento, a saber:

Diante de reportagem publicada no *O Globo*, de domingo último, 13-10-91, e de 14-10-91, segundo a qual o Vereador José Rodrigues da Costa, do Município de Serra Dourada, Bahia, houvera apresentado recibo no valor de Cr\$130.000,00 para prestar apoio, político ao Deputado João Alves, este Senador solicitou a palavra, pela ordem, na reunião de 16-10-91 daquela Comissão sendo Presidente o Senador Ronaldo Aragão, que se encontra presente, para dizer o seguinte:

a) Considero de grande importância a vinda à Comissão do Ministro da Economia ou de seu representante para explicar os critérios de distribuição regional, por Estados e Municípios, das dotações orçamentárias;

b) Solicito que o Presidente, Senador Ronaldo Aragão, autorize ao Prodases fornecer a listagem por regiões e por parlamentares das indicações feitas para 1992, de tal forma possa a Comissão comparar critérios que levem em conta análises de custo-benefício social nas decisões que serão tomadas pela Comissão;

c) Considero importante ter o Deputado João Alves a oportunidade de esclarecer à Comissão sobre fatos contidos na denúncia feita, na verdade, pelos jornalistas de *O Globo*. Porque, perguntado na ocasião, simplesmente tinha dito que se tratava de fatos graves, que ao avaliar, seria importante fosse dado a oportunidade ao Deputado João Alves de esclarecer os fatos. Na mesma reunião, o Deputado João Alves usou da palavra — e aqui estão diversos senadores que estavam presentes, pelo menos, que me lembre, ontem, tais como: Ronaldo Aragão, João Calmon e Magno Bacelar — disse que não era responsável pelo comportamento do Vereador e do Prefeito de Serra Dourada, que nada tinha a ver com eles; e que iria processar-me. E que, caso o Senado Federal não desse licença para a ação, iria resolver a questão em outro terreno. Esta foi a expressão utilizada.

Terminada a reunião, perante o Deputado João Alves, transmiti ao Presidente da Comissão de Orçamento, Ronaldo Aragão, que, caso o Deputado João Alves estivesse com aquelas palavras querendo fazer ameaças à minha integridade, sentir-me-ia com a obrigação de transmitir o fato ao Presidente do Senado Federal, Mauro Benevides, para pedir providências cabíveis. Naquele momento, o Deputado João Alves nada quis confirmar. Na ocasião, o Deputado Nilson Gibson procurou até fazer com que nos cumprimentássemos, perante o Presidente da Comissão de Orçamento, Ronaldo Aragão. Avaliei que era uma situação em que S. Ex^a, de fato, não estava querendo confirmar qualquer ameaça.

Por volta das 22h30min de ontem, entretanto, o subeditor da revista *Veja* em Brasília, Luís Costa Pinto — que, inclusive, na minha companhia visitou, hoje, o Gabinete do Sr. Presidente e disse-me que está disposto a relatar os fatos que irei expor agora a V. Ex^a — telefonou-me informando que acabara de entrevistar o Deputado João Alves e relatou-me o seguinte diálogo mantido entre ele, o jornalista Luís Costa Pinto, e o Deputado João Alves, diálogo esse que, segundo o jornalista, será publicado na revista *Veja*, nos próximos dias.

Deputado João Alves: “Eu já estou desistindo de entrar na Justiça. Eu não gosto da Justiça: alguém lhe chama de

ladrão e a Justiça demora um, dois ou três anos com o processo.

Eu prefiro resolver a coisa a minha maneira”.

Jornalista Luís Costa Pinto: — “Qual a sua maneira, Deputado?”

Deputado João Alves: “A minha maneira é dar logo um tiro na...” Palavra que eu não vou pronunciar, para não ferir o decoro parlamentar. É numa parte do Senador, com o agravante de ser uma parte de trás, portanto um tiro por trás.

Jornalista Luís Costa Pinto: “É uma maneira alagoana?”

Deputado João Alves: “É. Eu sou alagoano de São Miguel dos Campos”.

Isto posto, independente das providências legais, que serão por mim adotadas, requeiro, Sr. Presidente, sejam tomadas, de imediato por parte desta Presidência, todas as medidas cabíveis, visando não só garantir a minha integridade física, bem como o livre e pleno exercício de meu mandato.

Sem mais, no aguardo do pronto e costumeiro entendimento do requerido, prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Ex^a os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Quero reiterar, Sr. Presidente, que nenhuma ameaça vai fazer com que eu deixe de cumprir com o objetivo constitucional de bem fiscalizar e de legislar sobre como deve ser administrado o dinheiro do povo.

E não é por causa das palavras ou das ameaças do Deputado João Alves, que vou deixar de apontar aquilo que considero ser distorção, na forma como o Congresso Nacional, ainda no ano passado, designou verbas orçamentárias.

E vou dar um exemplo e se algum Parlamentar avaliar que isso é muito bem feito, eu gostaria que pelo menos me explicasse os critérios que justifiquem o seguinte: as 20 cidades em que o Deputado João Alves foi mais votado, representando 56,84% de todos os votos a ele destinados, concentram 2 milhões, 703 mil e 22 habitantes, o que representam 21,30% de toda a população do Estado da Bahia, e que tiveram a elas destinados 25,6% de todos os recursos alocados no Orçamento da União de 1991 para o Estado da Bahia, onde existem 415 municípios.

Pode ser que o Deputado João Alves seja muito eficaz em conseguir obter recursos para os municípios onde tenha boa votação. Isso é próprio de um parlamentar atento. Espero que possam todos os parlamentares ter o direito de alocar verbas aos seus municípios também. Que haja a consideração explicitada na Constituição, no art. 3º, inciso III, de que para as regiões mais pobres se tenha mais recursos, uma vez que a Constituição diz ser objetivo fundamental do País erradicar a pobreza e melhorar a distribuição da renda em termos pessoais e regionais.

Mas é necessário que haja critérios. Se examinarmos a regionalização do Orçamento, incluindo os investimentos das empresas estatais e pelos critérios que o próprio Relator João Alves, com a assessoria da Comissão de Orçamento — e o Dr. Orlando acaba de me enviar a nova tabela de destinação de dotações em termos *per capita* — vamos ver que enquanto o Estado do Paraná, por exemplo, tem 44.980 cruzeiros, *per capita*, destinados para 1992, o Distrito Federal tem nada menos do que 795 mil 735 cruzeiros, *per capita*. Talvez se justifique maior dotação para o Distrito Federal pelo fato de, aqui, haver o Congresso, os Tribunais, e assim por diante. Mas, será que a diferença deveria ser tão grande?

Também aqui explícita que enquanto São Paulo tem 34 mil 18 cruzeiros, por habitante, o Rio de Janeiro, tem 94

mil 852 cruzeiros, por habitante. Aliás, o Estado do Rio de Janeiro, está com mais recursos, por exemplo, do que o Estado mais pobre do País, o Piauí, com 68 mil 983 cruzeiros.

Gostaria de ouvir do Executivo quais foram os critérios para tal destinação. Pode ser que haja, realmente, critérios adequados. Mas, Sr. Presidente, diante daquilo que falou ontem o Deputado João Alves, gostaria, inclusive de transmitir que pelo Deputado João Alves tenho o mesmo respeito que por qualquer parlamentar eleito pelo povo. Como disse ontem. Mas não posso admitir a atitude que teve.

Sr. Presidente, por esta razão é que me sinto obrigado a solicitar as providências cabíveis diante dos fatos que acabo de relatar.

Muito obrigado.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Nobre Senador Ney Maranhão, trata-se de breve comunicação, não cabendo, portanto, apertes.

O Sr. Ney Maranhão — Respeito o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sr. Senador Eduardo Suplicy, Srs. Senadores, ao tomar, formalmente, conhecimento, no início da tarde de hoje, dos acontecimentos que se registraram no âmbito da Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais, a Presidência sentiu-se no dever de vir dirigir os trabalhos da sessão de hoje, a fim de ouvir o relato que V. Ex^a se dispunha a fazer em torno de fatos ocorridos durante os trabalhos daquela Comissão do Congresso Nacional.

Adotei providências para que também estivesse presente, a nosso convite, o Senador Ronaldo Aragão, Presidente da Comissão de Orçamento, a fim de que S. Ex^a fosse cientificado de que a Mesa adotará todas as providências no sentido de garantir o funcionamento daquele órgão, que é do Congresso Nacional, de modo a atender exatamente aos seus objetivos, num clima de tranqüilidade, num clima de normalidade, sem que possa periclitar a integridade física de um Senador da República, integrante, portanto, desta Casa Legislativa, representando o Estado de São Paulo.

A Presidência adotará as medidas que garantirão a integridade física de V. Ex^a, nobre Senador, ao mesmo tempo em que colocará à disposição do Senador Ronaldo Aragão o apoio indispensável para que S. Ex^a exerça a Presidência da Comissão, sem o constrangimento de ver concretizadas ameaças que chegam a V. Ex^a e ao conhecimento desta Casa, originárias de um integrante da outra Casa do Congresso Nacional, um Parlamentar de tantos mandatos — seis ou sete — que tem a responsabilidade da Relatoria do Orçamento.

Trago ao conhecimento de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, e aos demais Srs. Senadores, que procurarei o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, para que S. Ex^a, com quem compartilho as responsabilidades do espaço físico do Poder Legislativo, também adote, na área da Câmara dos Deputados, as providências indispensáveis para que se garanta um clima de trabalho e de respeito mútuo entre Senadores e Deputados, particularmente aqueles que integram a Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais, onde se registrou esse lamentável incidente envolvendo a pessoa de V. Ex^a, — que tem sido extremamente dedicado às tarefas parlamentares — e o ilustre representante da Bahia, que tem o encargo de relatar o Orçamento da União para o exercício de 1992.

Neste instante, V. Ex^a tem a manifestação da Presidência e da Mesa. Já a partir deste momento, a Mesa estará expedindo instruções terminantes, para que a integridade de V. Ex^a seja realmente preservada e garantida. Ao Presidente da Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais, Senador Ronaldo Aragão, serão igualmente oferecidas as garantias necessárias e indispensáveis à plena normalidade no âmbito dessa Comissão do Congresso Nacional.

Eu jamais me omitiria, Sr. Senador Eduardo Suplicy, neste momento, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional. V. Ex^a verá que essas providências não retardarão, não sofrerão qualquer tipo de procrastinação: serão adotadas imediatamente, propiciando a V. Ex^a o pleno exercício de suas prerrogativas de Senador da República, integrante do Congresso Nacional. Fique V. Ex^a certo: será esta a posição adotada por mim em nome da Mesa, em defesa do próprio mandato que V. Ex^a desempenha nesta Casa como representante do Estado de São Paulo.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador, para uma breve comunicação, em nome da Liderança do PRN.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste momento, em nome da Liderança do Governo, congratulo-me e solidarizo-me com V. Ex^a pela atitude adotada por essa Presidência, que não poderia ser outra senão dar total apoio a um membro desta Casa. Da parte do Deputado João Alves, Relator da Comissão de Orçamento, deve haver seriedade, pois o Congresso Nacional e o povo brasileiro estão acompanhando atentamente os trabalhos dessa Comissão.

Neste instante, em nome da Liderança do Governo, só posso dizer que o Presidente da República deseja transparência e seriedade em tudo que seja de interesse do País.

Assim sendo, Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem deste Senador que está ocupando a Liderança do Governo neste instante, toda a solidariedade. Espero que o Deputado João Alves, que é um Deputado antigo, de várias legislaturas, de quem tive a honra de ser colega, faça seu trabalho e dê satisfação do que está acontecendo. As ameaças não podem existir. Quem as faz dá provas de que está perdendo a razão. Tenho certeza de que foi um lapso da parte do Deputado João Alves tentar ameaçar V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Sabemos que o Senador Eduardo Suplicy é adversário do Governo. Temos debatido aqui problemas de interesse nacional, S. Ex^a de um lado e eu de outro. Mas temos que reconhecer que S. Ex^a é um homem sério. Ontem, quando S. Ex^a me aparteou, tive oportunidade de dizer que a sua luta, como Vereador de São Paulo, para colocar a Casa em ordem merece todo respeito e solidariedade.

É preciso, portanto, que saibamos respeitar o povo brasileiro. Ele espera que os Srs. Deputados e Senadores cumpram o seu dever. Dou, assim, a minha solidariedade à Mesa e ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, inscrito para falar durante o Expediente de hoje.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há realmente uma angústia nacional. E entre os que vivem

essa angústia estão os aposentados e os pensionistas do País. Muitas vezes se têm erguido nesse sentido. Tenho evitado fazê-lo, para não repetir aqui os apelos que todos recebemos dos que envelheceram no serviço público ou na atividade privada.

Não posso, contudo, deixar de incluir nos Anais o apelo que me envia a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda, a "Cidade do Aço", que já foi um dos pontos de maior desenvolvimento e esperança do País e hoje sofre, com a demissão de cerca de quatro mil operários, as conseqüências da crise que a cada dia se agrava em nossa Pátria.

Desta carta, Sr. Presidente, quero destacar as seguintes palavras:

"De acordo com a política do governo, os proventos dos aposentados ficarão congelados até o mês de janeiro de 1992. O governo irá também congelar todas as tarifas e a cesta básica?"

Os benefícios foram reajustados em 54,6% no mês de setembro, em cumprimento ao art. 146 da Lei nº 8.213/91 (incorporou ao benefício, o abono de agosto).

Art. 146. As rendas mensais de benefícios pagos pela Previdência Social incorporarão, a partir de 1º de setembro de 1991, o abono definido na alínea "b" do § 6º do art. 9º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, e terão, a partir desta data, seus valores alterados de acordo com o disposto nesta Lei" (art. 41 lei nº 8.213).

O salário mínimo foi alterado em 1º de setembro com reajuste de 147,06%.

De acordo com o art. 41 da Lei nº 8.213/91, os benefícios deveriam ser reajustados pelo INPC calculado pelo IBGE, acumulado de março a agosto/91.

No quadro, anexo, estamos demonstrando a redução dos valores reais dos benefícios, que, a nosso entender, esta redução contrariou a Constituição Federal em seu item IV do art. 194, e, em seu § 2º do art. 201, contrariou também o art. 41 da Lei 8.213/91 (Plano de Benefícios da Previdência Social).

Para que não ocorra a defasagem constatada em nosso quadro, solicitamos a V. Exª que utilize os recursos permitidos, para que se cumpra a Constituição Federal e a Lei."

Indaga a Associação neste ofício, que ora trancrevo, que medidas o Congresso tomará para atender ao justo apelo dos aposentados do País.

Ainda ontem, num debate com o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, os aposentados reafirmaram sua confiança em que o Congresso Nacional rejeitará o veto apostado a uma das justas reivindicações desses antigos trabalhadores. Estou certo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o sentimento que aqui traduzo é o sentimento de todo o Senado Federal e de cada um de nós. Também sentimos, a cada dia, a desvalorização da moeda, os crescentes aumentos que se multiplicam e se triplicam a cada hora, sem que haja uma providência real por parte do Poder Executivo.

Deixo aqui, Sr. Presidente, com o apelo da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda, que representa o pensamento de todos os aposentados e pensionistas deste País, a convicção de que não faltaremos a esses trabalhadores quando tivermos que examinar os vetos apostos à lei

que interessa a eles. Estamos juntos, Sr. Presidente, para fazer justiça. E a justiça há de começar por aqueles que deram todos os anos de sua vida para o trabalho e para o engrandecimento do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é hora de fazermos uma análise retrospectiva do Governo Collor.

O PMDB, cõscio de sua responsabilidade como partido que detém a maior bancada do Congresso Nacional, faz oposição ao Governo e não ao País. Essa postura digna e altiva foi assumida, oficialmente, pelo nosso partido, logo após a sucessão presidencial da República, em 1989, por um dever político indeclinável.

A democracia é o regime do confronto entre o Governo e a Oposição. Quem ganha, na eleição, assume o poder, para executar o seu programa e quem perde fica na Oposição, para fiscalizar a ação governamental.

A democracia administra os conflitos sociais, cuja solução cabe aos partidos, com representação no Congresso, conduzir, na busca permanente da estabilidade política.

Nessa visão, foi o que o PMDB se colocou em oposição ao Governo Collor, que só conseguiu aprovar oitenta e nove por cento de suas proposições no Congresso, graças a nossa colaboração.

É que, apesar de decidida atuação oposicionista, através de protestos, ressalvas e emendas, não obstruímos a apreciação do Plano Collor I e apoiamos o Collor II, por considerar indispensável abrir um crédito de confiança ao Governo que se instalava, sob os efeitos danosos de uma hiperinflação.

Foi idêntico o nosso procedimento no Congresso, quanto a proposições de alto interesse nacional, como as que dispunham sobre o regime jurídico único dos servidores públicos; planos de custeio e benefícios da previdência; diretrizes orçamentárias; informática; locações urbanas; acordo sobre o pagamento dos juros atrasados da dívida externa; incentivos às exportações; lei agrícola; créditos suplementares; reajuste dos servidores públicos, civis e militares e indicação de embaixadores e membros dos tribunais superiores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o grande debate, hoje, no Congresso, gira em torno do plano econômico e das denúncias de corrupção administrativa, que, aliás, são as principais causas da perda de credibilidade do Governo Collor.

A situação econômica do País e, mais particularmente, a crise financeira do Estado, são, sem dúvida, os pontos fulcrais de um dos mais sérios quadros sócio-políticos que o País tem enfrentado, ao longo de sua história.

O Sr. Secretário de política econômica, economista Roberto Macedo, tanto na recente reunião do Conselho da República, como nas suas intervenções em encontros com parlamentares das duas Casas do Congresso, para justificar as propostas do Governo, traçou com tintas dramáticas as linhas dessa crise.

O próprio Presidente Collor, através da mídia, e em contatos com políticos de vários partidos, tem procurado demonstrar que o País está diante de um profundo abismo. Por isso, conclama a um entendimento, sem o qual, segundo ele, a Nação não se salvará.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora concorde com a necessidade fundamental de um entendimento, o que estranho é que o Governo insista em colocar o País diante de uma premissa, a meu ver, falsa, ao responsabilizar a Constituição, que ainda não completou três anos, por toda essa dificuldade que a nação enfrenta, muito embora tenha reduzido essa proposta, praticamente, à ordem econômica.

Com efeito, não passa despercebido de nenhum de nós que as finanças do setor público — aí incluídos União, Estados, Municípios e DF — estão fortemente combalidas e que medidas concretas devem ser tomadas, no curtíssimo prazo, para deter esse processo de deterioração financeira do Estado, antes de mais nada.

Torna-se difícil, porém, aceitar, com tranqüilidade, afirmações do Governo, como que isentando o plano econômico que vem adotando nesses 18 meses de sua gestão, da responsabilidade pelo agravamento da atual conjuntura.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Humberto Lucena, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a confirma que a oposição no Senado da República e no Congresso Nacional, feita pelo PMDB, sempre respeitou os altos interesses do País, em todo o momento que o Partido imaginou que as propostas oriundas do Poder Executivo atendiam aos anseios nacionais. V. Ex^a destaca que o Presidente da República em momento algum faz a sua autocrítica. Vamos fazer uma ligeira retrospectiva do que aconteceu no Brasil nesses últimos 18 meses: mais de 5 milhões de pessoas perderam emprego; milhares de empresas entraram em concordata e falência; o Brasil que era o 8º PIB do mundo ocidental, hoje é o 11º; oitenta bilhões de dólares foram confiscados da poupança popular, sob o argumento de que se ia acabar com a inflação em menos de cem dias; a inflação durante este mês de outubro deverá ultrapassar a casa dos 20%; em dezembro deverá ultrapassar a casa dos 30%; o dólar já está superior a seiscientos cruzeiros. Houve uma queda de cerca de 40% em milhões de toneladas/grão da produção agrícola deste País. O Brasil, que era o segundo exportador de alimentos de grãos do mundo, hoje inverteu cento e oitenta graus nessa posição e é o segundo importador de grãos do mundo. Tudo isso em apenas um ano e meio. Jamais ouvi dos lábios de Sua Excelência o Senhor Presidente da República admitir que cometeu um erro. Todo mundo está errado, todo mundo é culpado. Culpada é a Constituição; culpado é o Congresso Nacional; culpados são os funcionários públicos; culpados são os trabalhadores; culpadas são as universidades; culpados são os empresários. O Presidente não tem culpa de nada. O Presidente se coloca como se fosse vítima de uma grande conspiração nacional para impedir que Sua Excelência governe o País. V. Ex^a pode limitar esta ausência de autocrítica em apenas dezito meses. Nós, que fazemos política em Alagoas, poderemos retroagir há dez anos. O Presidente da República foi prefeito de Maceió e inviabilizou a prefeitura até os dias de hoje. Em apenas quinze dias fez mais de 8 mil nomeações; somente numa fundação educacional, a Femac, Sua Excelência fez mais de 4.000 nomeações em uma semana. Essa fundação tinha dois consultores jurídicos e, em uma semana, Sua Excelência passou de dois para vinte — nomeou mais dezoito e nunca admitiu que tivesse tido a menor culpa com o que aconteceu na Prefei-

tura de Maceió. Como Governador de Alagoas, levou o Estado para os caos. Não há um órgão do Governo do Estado que esteja funcionando bem. A Secretaria de Agricultura, a Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Saúde, a Secretaria da Educação, a Companhia de Eletricidade, a Companhia de Água e Saneamento, enfim, todos os órgãos do Governo estão inviabilizados pela passagem do Governador Fernando Collor, que jamais admitiu ter tido a menor parcela de culpa no que aconteceu em Alagoas. Então, é uma característica da personalidade do Presidente; Sua Excelência acha que todo mundo erra, todo mundo é culpado, menos ele. Fico muito satisfeito em ouvir o pronunciamento de V. Ex^a, nesta tarde, quando deixa bem clara a participação maior, a responsabilidade maior do Presidente da República com o caos que está acontecendo no nosso País. Sua Excelência, como Primeiro Magistrado da Nação, num regime presidencialista, é o culpado, mesmo por que Sua Excelência disse que seria o maior responsável pelo que acontecesse de certo ou de errado no seu Governo e, até hoje, não quer admitir essa responsabilidade. Daí congratular-me com V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, quando, mais uma vez, chama a atenção do País para a responsabilidade do desastre administrativo que o Presidente da República nos trouxe: a crise não é institucional é puramente gerencial; a crise é puramente de administração. O Presidente pode ser um fenômeno eleitoral, mas, como administrador, é um inapetente! É bom que reconheça! É bom que proclame! É bom que aceite, para se buscar uma saída para os graves problemas a que sua incapacidade administrativa nos conduziu. Meus parabéns, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a valiosa contribuição que traz ao meu pronunciamento, nobre Senador Divaldo Suruagy.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos os indicadores sócio-econômicos desse período de Governo estão a provar que foram e continuam sendo equivocados os diagnósticos sobre a situação econômica do País e conseqüentemente ineficazes os remédios, ou seja, as medidas aplicadas, pelos Planos Collor I e II.

A começar pela inflação, que deveria ter sido ferida de morte, logo no primeiro momento, com o confisco de todos os ativos financeiros do País, frustraram-se todas as tentativas de estabilizar a economia. Vive-se hoje às voltas com nova aceleração da inflação, a qual, acumulada em cerca de 400% em doze meses, poderá já em outubro chegar ao patamar dos 20% ao mês, ainda mais agora com a recente maxidesvalorização do cruzeiro em 16% frente ao dólar, que trouxe novas pressões inflacionárias, seja pela elevação dos preços dos insumos importados, seja pelo impacto dos preços agrícolas, que estão em grande parte cotados em dólares, como também pelos efeitos sob o déficit público, além da nova cota de incerteza e insegurança que o fato desencadeou no mercado. E, a confirmar essa situação, o Governo acaba de promover um ajuste tarifário de 21% na área de telecomunicações e 18% dos combustíveis, que terá uma forte repercussão sobre o índice de preços.

O Produto Interno Bruto, o PIB, como se sabe, apresentou uma queda recorde de 6,87%, no período que vai de abril de 1990 a março de 1991, quando comparado com igual período do ano anterior. E, mesmo que se tenha verifi-

cado alguma recuperação, sobretudo na área industrial, nos últimos cinco meses, como mostram os dados do IBGE, indicando um crescimento de 7,7% do PIB no segundo semestre deste ano, em relação ao primeiro, ainda assim, o nível de produção nacional se situa em níveis dos mais baixos, configurando-se já uma elevada ociosidade de nosso parque industrial.

E, com efeito, neste momento, a política de juros altos e os efeitos da maxivalorização estão configurando já um novo ciclo de estagflação no País, ou seja, a recessão acompanhada de rápida aceleração de preços. As empresas já começam novamente a interromper sua produção e a conceder férias coletivas, numa demonstração clara do quadro problemático que enfrentam.

Esse o resultado da política recessiva adotada pelo Governo, na insistência de que, assim, se reduziria e se conteria a alta contínua dos preços. O resultado, como todos sabem, foi a significativa queda do nível de emprego, que no Governo Collor, segundo dados do Dieese, tem-se mantido em torno da alta taxa de 11,8%, produzindo milhões de desempregados no País, como acaba de salientar o nobre Senador Divaldo Suruagy.

A recessão, caracterizada pela retração do mercado e altas taxas de juros, provocada pelo Plano Collor I, promoveu também, segundo pesquisas da revista *Exame*, "o maior festival de perdas vivido pelas empresas brasileiras", com a queda da rentabilidade média sobre o patrimônio de 14% em 1989 para 11% em 1990. E, nesse momento, nos extertores do Plano Collor II, deve-se estimar que a lucratividade empresarial do País continua em níveis tão baixos quanto os do ano passado, vez que continuamos a assistir ao mesmo filme de restrição de mercado e juros elevados à estratosfera. Não é, portanto, fato fortuito que se assista hoje no País a uma das mais baixas taxas de formação bruta de capital fixo, ou seja, caíram perigosamente os investimentos produtivos do País, que se encontram hoje, debilmente, em torno de 15 a 16% do PIB, quando, no mínimo, deveriam estar no patamar de 25%.

A concentração da renda, por seu turno, foi francamente reforçada. Os dados do Banco Mundial demonstram que em março de 1990, quando o Governo Collor teve início, 10% da população detinha 46% da renda e, em fevereiro deste ano, aqueles mesmos 10% abocanharam 5% a mais, ou seja, 51%.

Os dados sobre o ICM em São Paulo, nesse período do Governo atual, mostram que esse tributo já declinou, em média, 22%, o que não causa surpresa, em face do quadro recessivo, e indica o que deve estar acontecendo com a arrecadação do Governo em todo o território nacional.

Isso para não nos determos nas estatísticas sobre os salários. Esses, mais uma vez e tão fortemente, como nunca se havia visto, achatados e vilipendiados em nome da queda inflacionária. A ponto de o salário real médio brasileiro, entre março de 1990 e janeiro de 1991 ter caído 55%, sem falar na penúria do salário mínimo, que a duras penas foi reajustado recentemente para Cr\$42.000,00, o equivalente hoje a cerca de 60 a 70 dólares.

E, para ilustrar, ainda mais, a queda do salário real do trabalhador, eis os dados impressionantes divulgados por José Maurício Soares, do Dieese, referentes à alta dos preços, no período de setembro de 1990 a setembro de 1991, em comparação às taxas da inflação e ao reajuste salarial:

mensalidade escolar.....	1.000%
passagem de ônibus.....	569,34%
recreação.....	524,66%
gás de cozinha.....	445,86%
remédios.....	424,57%
energia elétrica.....	422,16%
cigarro.....	417,93%
aluguel.....	414,02%
alimentação.....	364,05%
vestuário.....	336,50%
telefone.....	287,92%
inflação.....	407,60%
Quase todos os reajustes acima referidos, portanto, em um ano, ficaram acima da inflação.	
salários.....	389,55%

O que comprova o achatamento salarial.

Fontes: Dieese (preços) Hay do Brasil (média de correção salarial) (*Jornal do Brasil* — Negócios/Finanças, em 13-10-91.)

A crise da economia brasileira, ao lado de suas causas estruturais, está evidentemente vinculada, em termos conjunturais, à crise econômica mundial. Mas, como já se fez em outras épocas, a nossa economia pode elencar internamente pontos de um programa objetivo de retomada gradual de crescimento.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Mansueto de Lavor — Eminentíssimo Líder, Senador Humberto Lucena, V. Ex^a, mais do que ninguém nesta Casa, está credenciado para falar em nome do nosso Partido, o PMDB, Líder que é da nossa bancada, e um homem público que tem devotado o seu entusiasmo, a sua inteligência às causas, aos princípios e às bandeiras do nosso Partido durante toda a sua trajetória política. O pronunciamento que V. Ex^a faz nesta ocasião é da maior oportunidade, porque é preciso, vez por outra, o mais rápido possível, dizer ao País, esclarecer à Nação que se o Governo Collor está estagnado, inviabilizado, atolado, não é por causa dos partidos políticos que lhe fazem oposição nas duas Casas do Congresso Nacional. Especificamente é o caso do PMDB, conforme frisou V. Ex^a, que é o partido majoritário no Senado Federal, que é o partido majoritário na Câmara dos Deputados, o Presidente Collor, para ser justo, não teria o que reclamar. Não que estivéssemos aderindo. Mas sempre que se colocou causas do interesse do País, mesmo que se discuta os ângulos da questão, o PMDB, maciçamente, junto com os demais partidos democráticos e os Partidos de oposição, teve uma posição patriótica, definida, em favor dessas posições. O caso, nobre Líder, é que, na realidade, o Presidente se sente nessa encruzilhada porque fez compromissos claros com a Nação, fez propostas e assumiu compromissos concretos, até hoje não cumpridos e sem nenhum indicador de que possa cumpri-los para breve. Por exemplo, V. Ex^a se referiu, nos números que nos trouxe, à imensa defasagem entre a taxa inflacionária e o índice de reajuste dos salários, demonstrando um brutal arrocho salarial. Chegou meses atrás, ao mais baixo índice de poder aquisitivo de toda a história do salário mínimo, sendo preciso o Congresso Nacional estar constantemente votando uma política salarial, tantas vezes vetada pelo Palácio do Planalto. Pois bem, a questão salarial é apenas um dado. O compromisso público do Presidente Collor, quando candidato, foi de iniciar

com um salário mínimo de 100 dólares, passar para 200 e chegar a 300 dólares. Esse foi o compromisso. Ao lado, disso teve o compromisso de acabar com a inflação com um só tiro. E a inflação está aí num índice assolador, a tal ponto que já coloca o cargo de Ministro da Economia à disposição — o ministro já é fritado, segundo se comenta. Em terceiro lugar e por último, para encerrar, eminente Líder, Sr. Presidente, que insta o tempo, eu gostaria de dizer que outro compromisso solene do Presidente Collor foi o de colocar o Brasil no Primeiro Mundo. Disse para a Nação, antes e depois da sua posse, que o Brasil ia deixar o Terceiro Mundo e ia ser um país do Primeiro Mundo. Pois bem, em indicadores sociais, hoje, o Brasil está no Quinto Mundo, equivalendo-se a Goa, nem sequer à Bolívia. A Bolívia está em situação melhor do que o Brasil. Isso não é culpa do PMDB. Para concluir, eu gostaria de dizer, já que o Presidente Collor não cumpriu praticamente nenhum dos compromissos para com o povo brasileiro, eu desejaria que pelo menos ele cumprisse os compromissos que assumiu no Palácio do Planalto, perante o Papa João Paulo II, dizendo que vai abrir o País, toda a Nação ao diálogo, ao entendimento, para superar os problemas que o País enfrenta nesta ocasião. Desejo que pelo menos esse compromisso assumido perante o Papa João Paulo II ele cumpra. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O tempo de V. Ex^a já está ultrapassado em mais de 15 minutos, nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço vênia a V. Ex^a, Sr. Presidente, para prosseguir e concluir em seguida.

Muito grato às palavras de V. Ex^a, nobre Senador Mansueto de Lavor, e às judiciosas observações que faz sobre a situação nacional.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, o que se necessita, em primeiro lugar, é credibilidade e capacidade de coordenar, sem imposições e sem lances de dramaticidade, os vários segmentos da sociedade brasileira, com um governo realmente competente no gerenciamento da vida da nação e austero. E nesse sentido, nos postamos, nós do PMDB, junto com todos os que apostam na solução dos problemas e na saída dessa séria crise que vivemos. Em segundo, desde a nossa intervenção no Conselho da República, colocamos que o entendimento nacional deveria ser mais amplo, vale dizer, teria que girar através do diálogo entre o Governo, os partidos políticos, os empresários e os trabalhadores e os demais segmentos sociais, no cenário do Congresso Nacional, em torno da tentativa de elaboração de um plano alternativo, já que o insucesso do Plano Collor, na sua versão I e II, está mais do que evidente.

E, aí, sim, poderíamos chegar a um plano global e setorial que, realmente, pudesse retirar o País da grave crise econômico-financeira em que se encontra. Esse plano, evidentemente, teria três fases: uma de curtíssimo prazo (programa mínimo de emergência), uma de curto prazo e outra de médio prazo. Contudo que tivéssemos condições de sair da recessão e reconduzir o País, ao crescimento, pelo menos gradual, da economia e, portanto, ao desenvolvimento econômico e social. Tudo, dentro da idéia de que o crescimento econômico é compatível com o combate à inflação, desde que as suas taxas sejam suportáveis.

Aliás, quanto aos salários, temos denunciado o seu achatamento na linha do Plano Collor, de cunho nitidamente orto-

doxo, que nos conduziu à recessão, com todo o seu cortejo sinistro de paralisação da atividade econômica, desemprego e crescente perda do poder aquisitivo dos trabalhadores.

Se é verdade, para alguns economistas, que a indexação salarial é um fator de aumento da inflação, cabe denunciar, porém, a flagrante injustiça de uma política econômica que se aferra contra os reajustes salariais periódicos, mas libera os preços dos bens e dos serviços e aumenta constantemente os custos das tarifas e dos preços públicos e das taxas de juros.

E, ainda mais, enquanto insiste em desindexar os salários, o Governo mantém a correção dos aluguéis, acima da inflação e volta a falar na indexação dos tributos.

Em outras palavras, o que parece ressurgir, agora, é a idéia da indexação dos ganhos de capital e da desindexação dos ganhos do trabalho, o que nos parece uma perversidade social inadmissível.

Tanto assim, que já se utiliza a taxa referencial dos juros, a título de coreção da moeda, como acontece com a poupança.

A propósito, o Governo defende que o reajuste dos salários é inflacionário, mas implusiona os juros, cada vez mais para cima, sob o falacioso argumento de conter o consumo, quando, na verdade, o crescimento dos juros decorre da imperiosa necessidade de oferecer melhores taxas de remuneração, no mercado financeiro, aos títulos públicos, como única forma de honrar a dívida interna, já que o Tesouro não dispõe, a tempo e a hora, de recursos fiscais para resgatá-la. O que nos leva a concluir que a inflação brasileira é de custos e não de demanda.

A maior prova disso está na afirmação do Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, no seu último pronunciamento à Nação, que de 15 de março de 1990 até hoje conseguiu diminuir a dívida interna de trinta para onze trilhões de cruzeiros. Mas o Governo conseguiu esse resultado através do confisco dos ativos financeiros, da colocação de títulos no mercado financeiro e, também, da emissão de papel—moeda.

A propósito cabe, talvez, insistir na tese de que o zera-mento da inflação é privilégio apenas de alguns países mais ricos.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece que, sem embargo de propor uma reforma constitucional, o Governo deveria fazer uma autocrítica com respeito ao insucesso do Plano Collor, que talvez o levasse a aceitar a idéia desse plano alternativo, que seria apoiado por toda a sociedade, para salvar o Brasil.

E, neste instante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria, num exemplo ilustrativo, de sublinhar a contribuição que nos trouxe recentemente em oportuno e brilhante pronunciamento neste plenário, o nobre Senador Almir Gabriel, do PSDB do Pará. S. EX^a, ao concluir as suas palavras deu uma contribuição que, sem dúvida, poderá ser uma daquelas a ser incluídas num Plano Alternativo que a sociedade brasileira poderia costurar com o Governo a partir dos partidos políticos, dos empresários e dos trabalhadores.

Disse o ilustre Senador paraense:

“Aproveitando a sugestão de economistas, proponho que se modifique ou extinga o imposto sobre operações financeiras e o substitua por imposto ou contribuições sobre transações bancárias. A semelhança da proposta do Deputado Flávio Rocha. Com alíquota de 0,5% sobre toda transação. Visando arrecadar o

equivalente a 12 ou 15 bilhões de dólares ao ano, durante cinco anos.

Que o IPI, ICMS o Finsocial sejam revistos ou progressivamente extintos. De acordo com a evolução da arrecadação do imposto sobre transações bancárias e o resgate das dívidas atuais.

Que o dinheiro arrecadado seja totalmente vinculado à mortização da dívida dos Municípios, Estados e União, premiando-se os menos endividados.

Que se constituía comissão permanente de acompanhamento, composta de cinco representantes do Congresso Nacional, cinco representantes das sociedades (três dos trabalhadores e dois dos empresários) e cinco do poder executivo (dois da união, de um Estado rico, de um Estado pobre e um dos Municípios)."

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como pode nascer do Congresso Nacional, de um Senador da República, competente e de espírito público, como é o caso do nobre Senador Almir Gabriel, uma sugestão tão valiosa que, somada a outras de parlamentares de vários partidos com representação no Congresso, poderia, amanhã, constituir o núcleo de um grande Projeto Alternativo, para salvar o País da grave crise econômico-financeira em que se encontra.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Ney Maranhão — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, estou concluindo. Apenas pediria permissão para ouvir o aparte do Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A compreensão do nobre Líder Ney Maranhão para não apartear, porque o tempo do nobre orador está ultrapassado em cerca de 30 minutos, em prejuízo dos outros oradores.

O Sr. Ney Maranhão — Respeito, Sr. Presidente, a Mesa, mas como Líder em exercício do Governo, queria dar um aparte ao nobre Líder da Oposição. Mas, em virtude do apelo de V. Ex^a desisto do aparte.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Como está inscrito, V. Ex^a poderá falar após o orador do dia. Muito grato pela atenção de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por fim, uma reflexão sobre as denúncias de corrupção que vêm se sucedendo em jornais e revistas de grande circulação nacional.

O que a Nação exige é a instituição de comissões de sindicância ou de inquérito, para apurar essas acusações, muitas das quais envolvem pessoas vinculadas à intimidade dos detentores do poder.

O Senhor Presidente da República, que se elegeu por maioria absoluta de votos, num dos pleitos mais memoráveis da história republicana, sob o compromisso maior da moralidade administrativa, precisa passar do discurso à ação firme e decidida, contra todas as formas de corrupção passiva e ativa na administração, sob pena de se tornar conivente com elas, esgotando, assim, totalmente o crédito de confiança lhe que foi concedido pela opinião pública.

Ninguém pode manter um clima de austeridade no Governo, se não desencorajar as entourage dos parentes e dos amigos íntimos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fato incontestável é que o êxito do entendimento nacional depende, por tanto, da reversão desse quadro, ou seja, da restauração da credibilidade governamental que, insisto em dizer, passa pela tentativa de um plano alternativo que tenha um amplo apoio da sociedade e pela apuração das denúncias de corrupção e, bem assim, da exemplar punição dos culpados.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Fundo Constitucional do Centro-Oeste — FCO — é constituído por 0,6% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI — e Imposto de Renda — IR — do País, o que corresponde a cerca de seis bilhões de cruzeiros, financiados através do Banco do Brasil.

De acordo com a atual filosofia governamental de redução do déficit público, nenhuma parcela de tal montante será destinada a fundo perdido, isto é, a título de doação, constituindo-se em financiamentos que retornarão ao fundo para manutenção de crescimento auto-sustentado da Região Centro-Oeste.

Além de tais recursos, conta ainda a região com cerca de um bilhão e meio de cruzeiros, correspondentes ao orçamento da extinta Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO. Aos Estados do Mato Grosso e Goiás serão destinados 29% do total dos recursos, enquanto 23% ficarão com o Estado de Mato Grosso do Sul, cabendo os 19% restantes ao Distrito Federal.

A prioridade de aplicação desses recursos dirige-se às obras de infra-estrutura básica, visando à superação das limitações que secularmente vêm impedindo ou retardando o pleno desenvolvimento das potencialidades econômicas da Região Centro-Oeste, sobretudo no setor energético e no de transportes.

Com efeito, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se a Região Centro-Oeste apresenta-se pobre em infra-estrutura básica — energia, saneamento, transportes, rodovias, revela-se em contrapartida, extraordinariamente rica de soluções. De tal forma que cada vez se consolida na consciência da Nação a certeza de que o Centro-Oeste constitui o verdadeiro "Eldorado" do País, bastando que lhe seja proporcionado o apoio do Poder Central para dotar a região das condições mínimas essenciais aos investimentos do setor produtivo.

No Centro-Oeste, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, encontra-se a última grande planície disponível do mundo, dotada de privilegiada posição geopolítica, de fácil comunicação com as outras regiões, de água abundante, muito sol e sem catástrofes climáticas.

Nesse contexto inclui-se o Estado de Mato Grosso que, assim como todo o Centro-Oeste — e por que não dizê-lo

— todo o Centro-Norte é extremamente viável. Ocupando apenas 10% de sua área agricultável, Mato Grosso apresenta-se como o terceiro maior produtor de grãos do País. No ano em curso, o Estado vem liderando a expansão das exportações brasileiras, atingindo um percentual de 1.190%. As vendas externas passaram de 25 milhões de dólares, em 1990, para 72 milhões de dólares, em 1991.

No âmbito da realidade do Estado de Mato Grosso, assume especial relevo o fortalecimento da livre iniciativa, necessitando-se, para atingir tal meta, da superação das carências no setor da infra-estrutura básica. Especial atenção merece o incentivo à implantação de um sistema intermodal de transporte-ferrovia, hidrovia e rodovias-tronco. Merece incentivo a pesquisa mineral, com a recuperação das áreas depredadas, a preservação de mananciais bem definidos, a conservação dos recursos naturais através da aplicação racional dos mecanismos de exploração, tudo concorrendo para a formulação de alternativas para a solução da questão mineral e para a consolidação do seu processo de desenvolvimento.

Malgrado a urgência de soluções que os prementes problemas locais estão a exigir, até o presente momento não aportou ao Estado nenhuma parcela dos recursos que lhe foram destinados por intermédio do Fundo do Centro-Oeste.

Ao registrar esse protesto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apelo, com veemência, aos órgãos federais competentes para que seja agilizada a liberação dos recursos destinados ao Estado do Mato Grosso, para não serem, mais uma vez, postergadas ações básicas e essenciais ao seu desenvolvimento.

Muito obrigado! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Márcio Lacerda, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o intercâmbio econômico, político, cultural e social entre os diversos países é uma atividade extraordinariamente importante para estreitar os laços de amizade entre os povos e a cooperação entre as diversas nações.

Este trabalho tão relevante de aproximar os países, as pessoas e as instituições imbuídas do propósito de cooperação mútua é em grande parte desenvolvido não somente pela diplomacia oficial, mas também por entidades que buscam este objetivo de intercâmbio e da cooperação internacional.

Entre estas instituições, no nosso caso, existe há vários anos a **The Brazilian-American Chamber of Commerce Inc.** da qual participo há longo tempo, e que vem, desde 1970, promovendo a iniciativa de selecionar, sob rígidos critérios, e homenagear, anualmente, as personalidades do Brasil e dos Estados Unidos que mais se destacaram no aprimoramento das relações de intercâmbio econômico, comercial, político, cultural e social dos dois países.

Atendendo a convite da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, participei, no dia 10 de outubro corrente, no Plaza Hotel, em Nova York, do "Twenty-Second Annual Person of the Year Awards Dinner", durante o qual duas pessoas extraordinárias foram homenageadas com o título de "Personalidade do Ano", do lado brasileiro o ilustre editor Roberto Civita, Presidente da Editora Abril, e do lado americano Wal-

ter H. Weiner, Presidente do Republic National Bank of New York.

A este jantar, o 22º já realizado, compareceram mais de 600 pessoas, um público constituído, basicamente, de grandes empresários, nacionais e americanos, e representantes de setores ou entidades de destacada atuação nos diversos ramos da atividade política, empresarial, cultural e social dos dois países, que foram a este encontro participar das homenagens prestadas a estes dois bem sucedidos líderes da iniciativa privada que se distinguiram por relevantes serviços prestados ao progresso das relações entre as comunidades de negócios do Brasil e dos Estados Unidos.

A escolha do Senhor Roberto Civita, filho do saudoso empresário do ramo editorial Victor Civita, foi muito justa e meritória. Esta escolha representou o reconhecimento internacional da importância a que se elevou a Editora Abril, fundada na década de 1950 e hoje situada como a maior editora de revistas da América Latina, com milhões de leitores, um complexo editorial extraordinariamente desenvolvido, e que evoluiu a partir da editora fundada por Victor Civita e seus filhos Roberto, atualmente o Presidente da Abril, e Richard, e cuja primeira revista publicada foi o Pato Donald.

Hoje, a Editora Abril, graças à visão, dinâmica e entusiasmo deste grupo, hoje Presidência por Roberto Civita, conta com onze mil funcionários, edições em vários países da Europa e América Latina, e com um vasto elenco de revistas de excelente nível técnico no Brasil, abordando vários ramos do mercado editorial.

Em seu discurso, muito aplaudido por todos, ele conta os primeiros passos da empresa no Brasil e dá um testemunho de fé no imenso potencial de nosso país, o que foi também referendado pelo discurso do outro homenageado, Walter Weiner, presidente do Republic National Bank of New York, fundado por Edmond Safra, e seus irmãos Joseph e Moise Safra, proprietários do Banco Safra, uma respeitável instituição financeira e creditícia do País.

Referindo-se ao contexto de dificuldades e possibilidades em que os diversos países da América Latina se colocam, Roberto Civita afirmou: "Quando ouvimos dizer que o México, o Chile e a Argentina estão agora na pista certa, lembrem-se de que o corredor com maior potencial e de maior tamanho, rapidez e força do que os seus primos recém-reabilitados ainda nem começou a correr. Ele pode estar um tanto confuso, ligeiramente resfolegante ou até mesmo um pouco perdido, mas logo vai se recuperar e voltar a acelerar na mesma pista."

E ainda acrescentou que o Brasil cujo povo melhor preparado para administrar este implacável celeidoscópio de nossos tempos, é a nação que aprendeu a viver sob mudanças constantes de condições, moeda e regras do jogo, um país que tem maior flexibilidade e resistência do que qualquer outro.

O Senhor Walter Weiner, no encerramento de seu discurso, declarou que "O Brasil é um parceiro natural dos Estados Unidos. Reconhecemos que se os Estados Unidos ajudarem esta Nação de 150 milhões de pessoas, de 100 milhões de consumidores, estará ajudando a si próprio. O Brasil tem um coração intelectual forte e de reconhecida habilidade, riquezas minerais e agrícolas inesgotáveis, e um setor industrial que produz 140 bilhões de dólares por ano. "E se referindo aos pessimistas que insinuavam que o Brasil não poderia dar um passo à frente porque estaria à beira de um penhasco, ele deu a réplica em defesa de nosso país declarando: "nenhum precipício é grande o suficiente para abrigá-lo. Tenho muito

orgulho em estar aqui esta noite, em estar ao lado de um país que luta tão bravamente para desenvolver plenamente seu potencial nacional e natural."

Sr. Presidente, Sr^{tes} Srs. Senadores, o 22º Jantar promovido pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, neste ano, foi dos mais concorridos e animadores a que já assisti, marcado pelo ambiente saudável de cooperação, fraternidade, entusiasmo e confiança no futuro e nas imensas possibilidades do desenvolvimento e do progresso.

Ali não encontrei, em nenhum momento, indícios ou demonstrações de descrédito ou desânimo, face às dificuldades da atual conjuntura, e das dificuldades gerais de nossos tempos, mas, principalmente, empenho, fé e convicção na inesgotável potencialidade da iniciativa e do trabalho.

É ressaltando aqui, o clima de cordialidade, a organização, a ordem e a disciplina com que se realizou o evento. E isto se deveu principalmente às providências determinadas pelo presidente Celso V. Barison e pelo Chairman da Comissão Organizadora, Vicente J. Bonnard, que há vários anos vem coordenando a execução desses encontros com admirável proficiência.

Como de ocasiões anteriores, tive a satisfação de participar da mesa principal, juntamente com personalidades brasileiras e americanas, e dentre elas destaco: O Presidente da Câmara do Comércio Celso V. Barison; o novo Presidente e o Vice eleitos; os homenageados: Roberto Civita e Walter H. Weiner; Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal; Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados; Embaixador Carlos Augusto Santos Neves, Ronaldo Mota Sardemberg e Rubens Ricupero; Senador Fernando Henrique Cardoso; Deputados Delfim Neto, César Maia, José Serra e Roberto Campos; ex-presidentes da Câmara de Comércio José Roberto Azevedo, Lino Otto Bohn e Sérgio Pereira, os empresários Carlos Alberto Vieira, José Mindilim e Lázaro Brandão; "Personalidades do Ano" em ocasiões anteriores Hélio Beltrão, Luiz Eduardo Campelo, Ozires Silva, Sérgio Coimbra, e o incansável membro da Câmara e organizador do evento, Vicente J. Bonnard que mais uma vez demonstrou sua extraordinária capacidade e dedicação na realização desse importante acontecimento.

E encerrando, Sr. Presidente, transmito da tribuna do Senado as minhas congratulações pelo êxito alcançado por essa instituição benemérita da iniciativa privada, que contribui para o estreitamento das relações entre o Brasil e os Estados Unidos, parabenizo os dois agraciados pelo reconhecimento outorgado aos seus grandes méritos no mundo dos negócios, e peço a transcrição, com o meu pronunciamento, do texto das palavras que proferiram na ocasião do Twenty-Second Annual Person of the Year Awards Dinner, promovido pela The Brazilian American Chamber of Commerce Inc., os homenageados Roberto Civita e Walter H. Weiner.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

**PERSON OF THE YEAR
PERSONALIDADE DO ANO**

The Brazilian-American Chamber Of Commerce, INC.

Palavras proferidas por Roberto Civita...

Senhoras e senhores é com grande emoção, muito orgulho e profundo agradecimento que recebo este prêmio da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

Meus agradecimentos especiais a Tom Ryder, pelas suas palavras extremamente generosas, aos meus colegas do Repu-

blic National Bank, e ao Grupo Safra, pelo apoio e pelas esplêndidas comemorações. Agradeço, ainda, a todos os meus amigos, tanto do Brasil quanto dos Estados Unidos, que fizeram questão de estar aqui esta noite — muitos vindos de muito longe. Estou muito e muito feliz em vê-los e agradeço a todos por isso.

Ainda nos reconhecimentos e agradecimentos, devo mencionar três fundadores do Grupo Abril: em primeiro lugar, é claro, meu pai, o homem que iniciou a empresa em 1950 e a permeou com sua incrível visão, otimismo, coragem e energia por cerca de quarenta anos.

Em seguida, meu tio César — felizmente, conosco aqui esta noite —, que obteve a representação da Disney para a América Latina na década de 40, estabelecendo sua própria grande editora na Argentina e que convenceu meu pai a fundar a Abril no Brasil.

Finalmente, o Pato Donald, este personagem maravilhoso que emprestou seu nome à nossa primeira revista e ainda está conosco — juntamente com todos os seus outros amigos da turma Disney —, após tantos anos e tantas centenas de milhões de exemplares.

Embora a Abril seja uma empresa muitíssimo brasileira, devemos muito do nosso sucesso a dezenas de outros laços com os Estados Unidos. Minhas alma manter aqui são quatro: Rice, no Texas; Wharton, na Pensilvânia; Columbia, em Nova York; e Time Inc. (onde eu realmente aprendi a profissão) a algumas quadras daqui.

Na área de revistas, temos muito orgulho de nossos acordos com Newsweek, Playboy e Hearst; no setor de livros, com a Time-Life; e no setor de televisão e vídeo, com a Viacom, a Turner e todos os sete estúdios mais importantes de Hollywood.

Com base na cooperação fundamental e entusiástica de quase onze mil funcionários e o apoio de um grupo de executivos de primeiríssima linha, estas alianças contribuíram para a rápida expansão das revistas da Abril na Espanha, Portugal e na maioria dos países da América Latina. Ajudaram também para fazer as listas telefônicas que cobrem praticamente todo o território brasileiro; para a criação da MTV como rede nacional de televisão e, no mês passado, para o lançamento (em sociedade com Matias Machline) do primeiro sistema de TV por assinatura no Brasil, que já oferece aos seus telespectadores a opção de cinco canais e tem planos de chegar à maioria das principais cidades do País em futuro próximo.

Tudo isso, é claro, deve ser colocado no contexto da indústria de comunicações altamente desenvolvida no Brasil, que inclui não apenas meia dúzia de jornais realmente excelentes, mas também um leque de mais de duas mil dinâmicas estações de rádio, e ainda cinco principais redes de televisão.

A indústria da mídia no Brasil — imensamente diversificada, criativa e obstinada — tem nesse momento um papel chave no desenvolvimento da Nação. Desde que nos livramos dos grilhões de sete longos anos de censura, em meados da década de 70, a imprensa brasileira promoveu campanhas para eleições diretas para presidente, se opôs à legislação protecionista com relação à informática, colaborou na elaboração de uma nova Constituição fortemente democrática, guiou a Nação em direção à responsabilidade ecológica e — neste ano — está se empenhando em uma guerra irrestrita contra a corrupção e a ineficiência no governo.

Sinto-me orgulhoso por fazer parte desta força vital para meu País. Como editor de *Veja* — e diante do enorme impacto de seu um milhão de exemplares por semana —, estou muito

consciente da grande responsabilidade que isto representa. Num país como o nosso, tomado por problemas aparentemente insolúveis e em meio a mudanças avassaladoras, a necessidade de responsabilidade, objetividade, honestidade, inteligência e equilíbrio por parte da imprensa é proporcionalmente enorme.

Agora, gostaria de apresentar uma visão compacta de como vejo a equação brasileira neste momento.

Do lado negativo, ainda não conseguimos vencer nossa alta taxa de inflação, aparentemente irrefreável e endêmica. Ela continua, apesar de uma recessão atroz, juros reais inacreditavelmente altos, um déficit moderado e tentativas ocasionais de utilizar todos os outros remédios que teoricamente deveriam matar o dragão. Para piorar este quadro, ainda temos de começar a eliminar a injustiça social e a enorme ineficiência que condena cerca de dois terços de nossa população, de cento e cinqüenta milhões de pessoas, a uma vida de pobreza, ignorância, violência e doença.

Por outro lado (felizmente), há muitas razões para se ter confiança no futuro do Brasil. Em primeiro lugar, sua dimensão, sua população jovem e os recursos naturais extraordinários que o País possui. (A propósito, não é verdade que estejamos destruindo a maior parte da floresta amazônica, e nem que o Brasil seja um dos maiores contribuintes para o aquecimento da Terra.) Em segundo lugar, o fato de que nossa democracia está viva e florescendo, e nossas instituições políticas estão mais fortes do que nunca. Em terceiro lugar, a consciência — por parte de quase todas as pessoas que interessam — de que estávamos, como Mário Henrique Simonsen disse tão bem, andando na “contra mão da história”, e que a combinação estatização, isolamento, reservas de mercado e subsídios havia se tornado a receita para o desastre.

Esta conscientização — cuja chama foi lançada pelo discurso de posse do Presidente Collor no ano passado, e que tomou impulso ainda maior com a desintegração total do comunismo no Leste Europeu — levou a uma série de tendências auspiciosas, muitas vezes esquecidas na avalanche de más notícias. Aqui estão seis dessas tendências para sua consideração:

1) Parece que estamos, finalmente, a caminho de uma solução negociada para a interminável questão da nossa dívida externa. Eu, pessoalmente, estou apostando em um acordo antes do final do ano. (Deste ano!)

2) Nosso Congresso votou o fim às restrições para importação e fabricação de computadores no Brasil em 1992. (O próximo ano!)

3) O início, esperô, de um ambicioso programa de privatização com o leilão internacional da Usiminas — uma siderúrgica estatal de grande porte —, que promete reverter meio século de governo-empresário-incompetente, e ainda liberar recursos para começar a saldar a nossa enorme “dívida social”.

4) O fim das quotas de importação e uma redução gradual, mas drástica, das alíquotas, promete nos lançar — esperneando, mas muito mais preparados do que se imaginava — no mercado competitivo internacional em mais quatro curtos anos.

5) O Governo está fazendo pressão no sentido de uma nova legislação para marcas, patentes e propriedade intelectual que substitua nossas arcaicas — e hoje contraproducentes — regras e regulamentos.

6) A escassez de dinheiro no mercado e a profunda recessão dos últimos dois anos convenceram as empresas brasileiras a reduzir seus custos, a se tornar mais eficientes, a aumentar sua produtividade, e — acima de tudo — a se tornar mais competitivas.

Finalmente, o que considero nossa arma secreta: Cada um de nós aqui esta noite já ouviu centenas de vezes que a única certeza que temos para o futuro é que ele será de mudanças aceleradas. Ouvimos também que temos de aceitá-las, nos preparar para elas e nos adaptarmos a elas — ou então...

Acredito que o povo melhor preparado para administrar este implacável caleidoscópio de nossos tempos, a Nação que aprendeu a viver sob mudanças constantes de condições, moedas e regras do jogo, o país com maior flexibilidade e resistência que qualquer outro é — vocês advinharam — o Brasil.

Assim, meus amigos brasileiros e americanos, quando ouvirem dizer que o México, o Chile e a Argentina estão agora na pista certa, lembrem-se de que o corredor com maior potencial — o de maior tamanho, rapidez e força do que os seus três primos recém-reabilitados juntos — ainda nem começou realmente a correr.

Ele pode estar um tanto confuso, ligeiramente resfolegante, ou até mesmo um pouco perdido, mas logo vai se recuperar e voltar a acelerar na mesma pista...

Enquanto isto, eu sugiro com todo o respeito que os dois gigantes deste hemisfério continuem a fortalecer seus elos comuns de amizade, de interesses nobres recíprocos e de apoio mútuo, com um olho na Iniciativa das Américas do Presidente Bush e o outro no compromisso do Presidente Collor com o Mercosul.

Uma verdadeira parceria entre o Brasil e os Estados Unidos pode e deve ser a pedra fundamental de uma nova e grande aliança hemisférica, que, estendendo-se desde o golfo do Alasca até a Terra do fogo, simbolizaria uma nova era de estabilidade, desenvolvimento e bem-estar para todas as Américas.

Obrigado.

Palavras proferidas por Walter Weiner

Obrigado. Quando meu colega Cyril Dwek me deu a notícia que eu seria um dos homenageados no jantar deste ano, fiquei lisonjeado. Mas quando ele me disse com quem eu dividiria estas honras, senti-me particularmente feliz.

Receber um prêmio de uma instituição que faz parte de um país pelo qual tenho um carinho especial — e compartilhar esta honra com um brasileiro por quem tenho a mais alta estima e respeito — é uma experiência muito gratificante. Gostaria de agradecer a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos por esta honra, e por seus incansáveis esforços no sentido de promover boas relações entre nossas respectivas comunidades de negócios.

A amizade entre Brasil e Estados Unidos data de quase dois séculos. Os Estados Unidos foram o primeiro país a reconhecer a independência do Brasil, e isso aconteceu em 1822. Evidentemente, minhas ligações com o Brasil não remontam a data tão longínqua, mas chegam a quase um quarto de século. Foi há quase 25 anos que pisei em solo brasileiro pela primeira vez. E foi amor à primeira vista. Fui imediatamente conquistado pela beleza da terra, pela diversidade cultural e pela amabilidade do povo. Com o passar dos anos, meu caso de amor com o Brasil cresceu, e eu voltei em muitas oportunidades para visitar a família de minha esposa no Rio, os muitos amigos que fiz e também para tratar de negócios.

Uma das razões pelas quais o Brasil é especial para nós não Republic é o fato de ser a terra adotada pelo nosso fundador e presidente honorário, Edmond Safra, e seus irmãos Joseph e Moise. A encantadora esposa de Edmond Safra, Lily, é

brasileira de nascimento. Desde aquele dia em 1948, quando Jacob Safra se mudou com a família do Oriente Médio, o Brasil tem sido a terra natal da família Safra. Hoje, o Banco Safra, que pertence a Joseph e Moise, é uma instituição financeira saudável, próspera e reconhecida mundialmente, tão dinâmica quanto lhe permitem os limites da prudência.

Victor Civita, falecido no ano passado, era outro brasileiro por adoção. Ele seguiu por um caminho diferente em seu país adotivo. Com os filhos Roberto e Richard, fundou a Editora Abril na década de 1950, e então eles lançaram a revista *Veja*, detentora do sucesso que todos conhecemos. Victor Civita deixou um legado — tão habilmente conduzido por Roberto, que também homenageamos esta noite — um legado de devoção à imprensa livre e ao mais alto padrão de jornalismo.

Ocupar o cargo de presidente de uma grande empresa de comunicações — a maior editora de revistas da América Latina — implica imensa responsabilidade. Milhões de leitores são influenciados pelo que lêem nas publicações de Roberto Civita. É freqüente se ouvir falar do papel cada vez mais importante da mídia na sociedade. Infelizmente, é menos comum ressaltarem as questões éticas que se multiplicam em série com este tipo de poder. Questões que vão desde a ameaça do que o pensamento “coletivo” representa para a expressão individual até a infiltração de elementos na mídia, cujo objetivo é distorcer uma história para defender interesses próprios.

As revistas da Abril cumprem com suas responsabilidades éticas de maneira exemplar. Sua reputação é benéfica aos brasileiros que vivem no exterior, para os quais essas publicações são um guia certo e uma fonte de informações da terra natal. É no Brasil, no entanto, que prestam seus melhores serviços ao apresentarem reportagens precisas e comentários esclarecidos, além de promover a esperança, a coragem e o processo democrático.

Meus amigos brasileiros brincam que seu país reluta em dar um passo à frente porque está constantemente à beira do precipício. Embora os resultados da administração vigente possam ser menos encorajadores do que se esperava quando medidas corretivas rigorosas foram tomadas no ano passado, todos devemos estar satisfeitos em reconhecer que o Brasil sem dúvida deu alguns passos positivos na gestão do Presidente Collor.

Há a tendência de redução das tarifas de importação, em sintonia com os objetivos da rodada de negociações do GATT no Uruguai. É importante ressaltar aqui a mudança gradual da lei da informática, que mantém os computadores a preços elevados e inadequados no Brasil, impedindo que a automação e a produtividade alcancem as tendências mundiais. Na era da explosão da tecnologia em informática, de técnicas de fabricação flexíveis e de mercados internacionais, o “modelo de importação” que inspirou o relativo isolamento do Brasil está se tornando um anacronismo.

Há um desejo muito grande em se chegar a um acordo satisfatório para dívida externa. Embora esta seja ainda uma área de inquietação, o Republic reconhece que, como diz o velho ditado, “se você não é parte da solução, você é parte do problema”. Temos conseguido manter uma atitude construtiva, conscientes que um período de paralização do serviço da dívida não ajudaria nenhum dos dois lados a longo prazo. Esperamos que o reescalonamento que virá entre o Brasil e a comunidade de bancos privados marque o início de uma nova fase, e que nos livre a todos desta década de intermináveis

negociações. Esperamos que as emissões recentes de títulos brasileiros no mercado europeu e o aumento substancial do valor do mercado secundário da dívida brasileira sejam indicadores reais de uma nova atmosfera, da qual todos gostaríamos de participar.

Depois de um dramático declínio nos últimos anos, há agora uma tendência a atrair investimento estrangeiro novamente. Cerca de 2,8 bilhões de dólares de fundos internacionais entraram no Brasil no ano passado — mais do que em qualquer ano desde 1982 — e o dobro deste valor já chegou ao país durante os primeiros seis meses deste ano. O total de investimento a vista deve atingir os 10 bilhões de dólares em 1991. Isto é, sem dúvida, uma boa notícia e um grande passo à frente.

Há a tendência de privatizar muitas das imensas empresas públicas brasileiras, o que representa o reconhecimento de que não é fácil compatibilizar os objetivos legítimos de qualquer país a operações eficientes de empresas de produção. Embora algumas tenham sido bem gerenciadas e rentáveis, a maioria tem onerado muito os contribuintes brasileiros e tem sido um obstáculo ao desenvolvimento da competitividade brasileira. O ritmo lento da privatização tem gerado alguma impaciência, mas o importante é que o processo, como um todo, não se interrompa, e seja conduzido de maneira a assegurar um resultado político e financeiro satisfatório.

Há ainda a tendência de integrar as economias do cone sul através do Mercosul, um mercado regional comum com tarifa zero e ampla integração comercial até dezembro de 1994. Esperamos sinceramente que o desenvolvimento de mercados comuns locais como o Mercosul sejam um passo em direção a um mercado comum continental único. Os Estados Unidos devem se empenhar no sentido de assegurar o mercado livre com o México e o Canadá. Se as previsões tão sombrias sobre o futuro do México estiverem incorretas, como espero sinceramente estejam, outras nações latino-americanas devem aderir ao conceito, e o mercado comum europeu terá um concorrente para a unidade da comunidade europeia.

Entre outras perspectivas promissoras, o Brasil está — pela primeira vez na memória recente — realmente tentando encorajar investimentos no exterior. O Banco Central concedeu isenção total de impostos sobre juros para empréstimos a empresas estabelecidas fora do Brasil e um número crescente de companhias brasileiras está realmente comprando outras no exterior. Os Estados Unidos são sem dúvida um dos lugares preferidos para tal investimento — o montante já investido aqui se aproxima de 1 bilhão de dólares. Na Bacia de Campos, descobre-se mais petróleo, o que aumenta gradativamente a autoconfiança do Brasil para esta commodity tão importante.

Mas para mim e muitos outros, o sinal mais promissor de todos é a maneira pela qual o Brasil está extremamente determinado a fortalecer sua democracia há pouco resgatada. Durante a crise que precedeu a revolução de 1964, o regime militar representava uma alternativa — para melhor ou para pior — que se prolongou graças ao fácil acesso aos mercados de crédito internacionais na década de 70. O Brasil de hoje não admite tais soluções, pois aprendeu que, na verdade, não são soluções. Os brasileiros reconhecem que não há uma saída fácil, e que a trilha para a democracia e para os mercados livres e eficientes é longa e árdua, mas a única que vale a pena escolher. Os Estados Unidos, contando com seus duzentos anos consecutivos de prática democrática, ainda se deba-

tem diariamente, e muitas vezes em situações embaraçosas, com os problemas profundamente complexos inerentes a um governo democrático. No entanto, há um amplo consenso de que a democracia é, dos males, o menor. Assim, devemos nos resignar e tentar sempre, sem chegar nunca. Para o Brasil, o mais importante é que esta democracia seja preservada, apesar de todos os obstáculos, para que possa ser polida e refinada. É a única esperança de se obter a infra-estrutura institucional e política, sem a qual a autodeterminação não será efetiva.

No Brasil de hoje vemos sinais promissores de que o Presidente Collor está caminhando em direção a uma relação de trabalho mais harmoniosa com o Congresso. Isto é de fundamental importância, pois sem um consenso nacional mais forte será muito mais difícil que este país fabuloso retorne ao índice de crescimento necessário para manter suas 3 milhões de crianças que nascem a cada ano, assim como oferecer empregos a mais de 1,5 milhões de trabalhadores que se juntam à força de trabalho anualmente. O Presidente reconhece que não pode governar sozinho, e que os sacrifícios necessários para combater a inflação e a pobreza, cuidar da saúde e da educação e colocar a economia e a dívida externa de volta aos trilhos não pode ser um ato de vontade pessoal. Desejamos ao povo brasileiro os nossos melhores votos neste confronto com estes enormes desafios que exigirão muitas mudanças — estruturais, econômicas, governamentais — e que representam também enormes desafios para o governo Collor.

O Brasil é um parceiro natural dos Estados Unidos. Reconhecemos que se os Estados Unidos ajudarem esta nação de 150 milhões de pessoas, de 100 milhões de consumidores, estará ajudando a si próprio. O Brasil tem um coração intelectual forte e de reconhecida habilidade, riquezas minerais e agrícolas inesgotáveis, e um setor industrial que produz 140 bilhões de dólares por ano — nenhum precipício é grande o suficiente para abrigá-lo.

Tenho muito orgulho em estar aqui esta noite, e em estar ao lado de um

país que luta tão bravamente para desenvolver plenamente seu potencial nacional e natural.

Senhoras e Senhores, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de uns tempos para cá cresceram as preocupações com o problema da infecção hospitalar no Brasil. Fruto da deterioração generalizada dos serviços públicos neste País, em particular no campo da saúde, esse problema acabou se transformando numa espécie de *causa mortis* escusável de muitos erros profissionais e inescusável de irresponsabilidade, de incuria, de negligência da administração hospitalar no Brasil.

Essa triste realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, motivou a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1991, de minha autoria, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País”. A matéria está tramitando na Câmara dos Deputados, depois de aprovada nesta Casa.

Digo eu, na Justificação do Projeto, que o ambiente hospitalar não pode propiciar a soma de mais um componente mórbido à doença que levou o paciente ao hospital.

De acordo com o conhecimento e a tecnologia atualmente disponíveis, sabe-se que aproximadamente um terço das infecções hospitalares são preveníveis. Esta é a conclusão de um projeto norte-americano de avaliação do controle de infecções nosocomiais, realizado entre 1970 e 1976, conhecido como Projeto SENIC (Study on the Efficacy of Nosocomial Infection Control).

Dentre alguns resultados das pesquisas durante o Projeto SENIC, demonstrou-se que certas infecções hospitalares podem ser prevenidas, em até 40% dos casos (como nas infecções urinárias e na supuração de feridas cirúrgicas). No caso de pneumonias hospitalares, a taxa de prevenção foi de 27%.

No Brasil, já temos várias experiências bem-sucedidas de programas de controle de infecções hospitalares em hospitais gerais, especializados e universitários, onde se alcançou redução das taxas iniciais de incidência da ordem de 50%.

O que as experiências norte-americanas e brasileiras recomendam é a necessidade de programas de controle em cada hospital, fundados no conceito de vigilância epidemiológica. Para operacionalizar tais programas, basta uma equipe reduzida de profissionais. Os norte-americanos chegam a quantificar essa equipe: um médico e um enfermeiro para um grupo de 250 leitos.

No Brasil, com a Portaria nº 194, do Ministério da Saúde, já se logrou êxito no treinamento de alguns milhares de profissionais especializados. Essa experiência forneceu a base da concepção e da formulação do PLS nº 138/91.

Procurei cercar-me de um assessoramento competente e da maior respeitabilidade profissional. De meu encontro com essa equipe, surgiu a proposição, que julgo ser uma das mais importantes das que ora tramitam no Congresso Nacional.

Parte-se do princípio de que, em cada hospital deste País, tem de existir uma Comissão de Controle de Infecções. Essa Comissão tem caráter deliberativo, estabelece a definição de políticas e prioridades, envolvendo os principais setores do hospital, nela representados. Além disso, proponho a criação de um Serviço, cuja função essencial é a de executar as ações programadas de controle de infecções.

Pará que não haja separação entre os que decidem e os que executam, proponho que os profissionais e técnicos do Serviço sejam membros da Comissão.

Introduz-se um mecanismo pelo qual os pequenos hospitais possam consorciar-se para a manutenção de um serviço único. Dessa forma, há redução de custos com potencialização de recursos e resultados.

Pelo Projeto, a existência de casos suspeitos, conhecidos, ou diagnosticados pelo hospital, de doenças sujeitas à vigilância epidemiológica deve ser notificada à autoridade sanitária, sob responsabilidade do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares, sem que isto constitua *bis in idem* em relação às normas vigentes da Lei nº 6.259, de 30-10-75. Esta lei dispõe sobre infrações à legislação sanitária federal e estabelece as respectivas sanções. Portanto, nada tem a ver com o projeto que apresentei.

Um dos aspectos que reputo da maior relevância é o da exigência que o projeto faz da presença de um profissional farmacêutico, com a função de administrar medicamentos antimicrobianos, soluções parentais, germicidas e materiais médico-hospitalares.

A esse propósito, resalto, na Justificação, que a farmácia hospitalar é uma especialidade que precisa ser reconhecida em nosso meio.

Em resumo, são essas as razões que determinaram a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 138/91. Com ele, traz-se para o campo institucional-normativo a obrigatoriedade de generalizar-se o que já é praxe nos principais hospitais brasileiros, resultado da experiência e da recomendação dos melhores técnicos da área.

A modernidade de um país e seu ingresso no pequeno grupo dos países desenvolvidos não estão nos discursos vazios ou no sonho. Essa vontade, para não se frustrar como mero desejo, deve ser materializada em ação governamental, que pressupõe prioridades no atendimento das necessidades básicas do indivíduo, que, em seu conjunto, forma a sociedade. Dessas necessidades, a prioritária por excelência diz respeito à saúde. Sem saúde nada faz sentido para o homem. Uma sociedade sob o risco permanente de doenças e infecções não pode pretender, sequer, sonhar, que dirá ter vontade.

A lei, cujo projeto apresentei, é uma pequena contribuição. Mas, uma vez aprovada, tornando-se portanto norma de aplicação obrigatória, tem a virtude de induzir uma nova prática, uma nova realidade. Este, em muitos casos, é o papel principal da lei: induzir, provocar, estimular novos comportamentos.

Encerro, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, assinando que o propósito deste pronunciamento é o de dar notícia da tramitação desse meu projeto de lei, na linha das considerações que fiz no discurso, por mim pronunciado, na Sessão do Senado de 10-9-91, sob o título "O Legislador, esse anônimo".

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a família católica cearense acha-se enlutada com o falecimento de um de seus mais insígnis e estimados sacerdotes, Frei Ambrósio Maria de Fortaleza, desaparecido aos 82 anos.

Ao longo de mais de quatro décadas de profícuas atividades religiosas, ele aproximou o povo de Deus da família capuchinha que o Ceará aprendeu a respeitar e a amar, tendo-o como um de seus paradigmas.

Frei Ambrósio, no curso de sua abençoada caminhada sobre a terra, teve oportunidade de conviver com eminentes sacerdotes de sua Ordem, como o sempre lembrado Frei Bernardino de Mornico, outro seguidor integérrimo do Poverello de Assis.

Capelão militar da Base Aérea de Fortaleza, Frei Ambrósio exerceu influência salutar, na assistência espiritual dispensada a subordinados e comandantes, de todos conquistando o respeito e a estima.

Ele tinha a arte de cativar, sem se afastar de seus princípios. Assim, muitas famílias do Ceará pleitearam a honra de que ele oficiasse o batismo ou o casamento de seus filhos o que ele fez, durante mais de quarenta anos de profícuca carreira, a serviço dos ideais cristãos.

Aos 82 anos, Frei Ambrósio foi vítima de enfarte do miocárdio e foi, como diz a Bíblia "dormir com seus pais".

Seu corpo foi velado na Igreja do Coração de Jesus onde exerceu suas funções, durante missa de corpo presente, desfilaro diante de seu ataúde milhares de fiéis.

O povo de Deus se sente, aqui na terra, um pouco mais pobre, quando perde um guia e um mestre, como Frei Ambrósio Maria de Fortaleza. Ao mesmo tempo fica feliz, certo de que ele está recebendo, no céu, na eterna bem-aventurança, o prêmio de uma vida santa, plena de bons exemplos e um ministério apostólico dos mais fecundos.

Sr. Presidente, fique, aqui, o modesto reconhecimento dos elevados méritos espirituais e morais de Frei Ambrósio Maria de Fortaleza, a quem aprendemos a admirar e a respeitar por suas virtudes excepcionais de autêntico evangelizador.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, coube à Bahia a honra de receber, pela segunda vez, a visita de sua Santidade, o Papa João Paulo II. Na velha capital se repetirão as cenas de intensa emoção que vem suscitando, em toda parte, a presença do carismático peregrino. Quero destacar dentre os inesquecíveis momentos que marcarão na Bahia tão extraordinária presença, o encontro em que, na catedral de Salvador, o sumo pontífice receberá às homenagens dos representantes da cultura. Será saudado, na oportunidade, pelo magnífico reitor da Universidade Católica de Salvador, professor José Carlos Almeida Silva.

O local não podia ser melhor escolhido: a catedral fazia corpo com o antigo e famoso Colégio dos Jesuítas que, na colônia, tinha um verdadeiro status de universidade. Mas dois fatos darão um sentido todo especial às palavras do reitor da Católica à Sua Santidade o Papa. De um lado, não há muito, João Paulo II lançou um documento sobre as Universidades Católicas que, pelo fato de serem universidades, não lhes deve faltar nem competência nem qualidade, e por serem católicas, devem justificar essa qualificação. De outro lado, comemora-se, no momento, o 30º aniversário de fundação da Universidade Católica de Salvador. Dentre as merecidas homenagens prestadas à renomada instituição, por seu aniversário, uma das mais desvanecedoras terá sido a distinção conferida ao seu magnífico reitor para, em nome da cultura baiana, falar ao sumo pontífice. Na verdade, ao longo desses trinta anos, a Universidade Católica de Salvador, não somente vem atendendo, como se sabe à especialização profissional e científica, com expoentes em diversas áreas do conhecimento, como também responde às solicitações do desenvolvimento local.

Em comparação com as universidades milenares, 30 anos são ainda a infância. Tão jovem e promissora, a UCSAL conta com a amizade e gratidão da Bahia.

À Universidade Católica do Salvador pois, por intermédio de seu grão-chanceler, D. Lucas Moreira Neves, de seu magnífico reitor prof. José Carlos Almeida Silva, os nossos parabéns e também os nossos agradecimentos.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nessas comemorações, não podem ficar no esquecimento figuras a quem se deve, em boa parte, a fundação de tão benemérita instituição, como o grande pernambucano D. Augusto Alvaro da Silva que, por largo tempo, esteve à frente da igreja na Bahia e Monsenhor Eugênio Veiga que, à frente da reitoria desde a fundação, a ocupou, com dedicação e eficiência, por dezoito anos.

Desejamos à Universidade Católica do Salvador, em seu 30º aniversário, que se firme cada vez mais expandindo a sua ação educadora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nem sempre os pessimistas têm razão, mesmo quando o assunto é economia brasileira. A política oficial de retenção de 80% da poupança privada teve, por exemplo, algumas consequências positivas. O confisco, o calote, melhor dizendo, do Plano Collor de 15 de março de 1990, resultou numa redução da dívida interna brasileira da ordem de 11 trilhões de cruzeiros. Isso representa um montante aproximado de 20% do total da dívida. Não é tudo, mas já é alguma coisa, principalmente quando se sabe que o déficit público é uma das maiores fontes de alimentação do voraz monstro da inflação brasileira.

A criação dos Fundões foi uma forma inteligente de rolar a dívida interna com juros baixos. Ainda que não possamos concordar com a receita, havemos de reconhecer que, no caso da dívida interna, foram apresentados alguns resultados positivos, permitindo-se, até, o superávit do caixa do Tesouro Nacional. O sacrifício exigido do povo brasileiro foi enorme. Por isso mesmo, não podemos desperdiçar todo esse esforço. A liberação dos cruzados põe em risco o sucesso alcançado até agora. Não podemos admitir a volta da ciranda financeira, patrocinada pelas elevadas taxas de juros, política usada para combater a liquidez.

Há outros fatores positivos, que precisam ser considerados, na atual conjuntura. As notícias chegadas da reunião do Fundo Monetário Internacional, em Bangcoc, mostram a perspectiva favorável de uma concreta possibilidade de se fechar um acordo, brevemente, com os credores internacionais. É possível que tal acordo venha a reduzir em 37,5%, aproximadamente, os 50 bilhões de dólares, objeto de negociação, desafogando os compromissos externos. Como os usuários da Resolução nº 63 pagaram, integralmente, suas parcelas, tal deságio resultará em lucro de cerca de 18 bilhões de dólares para o Banco Central. Esse lucro vai amortizar a dívida interna, tornando ainda mais favorável a perspectiva de se reduzirem os riscos inflacionários produzidos pela rolagem dos títulos desse débito. É preciso, aliás, lembrar que essa perspectiva favorece a adoção de uma providência: a do alongamento do perfil da dívida interna. Em resumo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que a redução dos débitos externos e internos cria as condições para o alongamento do perfil da dívida interna, com taxas mais baixas do que as praticadas no momento.

Aliás, é bom que se diga, nem só de más novidades se compõe a história recente do movimento financeiro. Apesar das bravatas nacionalistas de muitos setores ideológicos deste Congresso Nacional e dos obstáculos impostos à entrada de capital externo no Brasil pela Constituição da República, somente este ano, cerca de 7 bilhões de dólares cruzaram a fronteira brasileira. Como não têm sido produzidas boas novas para o tratamento a ser dado, internamente, a esses recursos, só se pode atribuir a boa vontade do mercado internacional às ainda existentes enormes potencialidades produtivas deste País continente.

Além dessa boa nova, e sem sair do tema das finanças internacionais, é preciso registrar a capacidade, que vem sendo

demonstrada pela economia nacional, de produzir, insistentemente, superávits comerciais. É bem verdade que o resultado da balança comercial nos dois últimos meses não tem sido tão favorável como nos anteriores. Mas a mididesvalorização do cruzeiro, certamente, terá o condão de corrigir tais distorções, funcionando como um choque favorável à retomada da capacidade exportadora do Brasil, nunca negada pelos fatos.

Do lado das importações, é preciso, também, destacar os efeitos benéficos que, certamente, serão produzidos na economia nacional pela injeção de crédito dada pelo pacote agrícola, recentemente anunciado pelo Governo. Os pessimistas já estão apregoando por aí que o crédito não veio a tempo de salvar a safra. Na certa, o pacote seria ainda mais bem-vindo, se tivesse chegado aos cofres dos agricultores há dois meses. Ainda assim, seria injusto dizer que tais estímulos de crédito estão chegando com atraso. O pacote agrícola do Governo Federal chega em tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Além de produzir um aumento significativo na produção de grãos, com certeza, no mínimo, evitará uma quebra ainda maior na safra futura do que aquela registrada nas duas safras anteriores. A manutenção da situação anterior, sim poderia provocar mais uma tragédia, a complicar, ainda mais, uma crise, que já é grave em si mesma.

Nunca é demais lembrar que, como os incentivos dados à agricultura no recente pacote resultam de recursos do Tesouro Nacional, não havendo a necessidade de emissão de dinheiro novo, eles não podem ser considerados inflacionários. Seus efeitos serão, então, duplamente, benéficos. Pois não contribuem para a elevação dos preços e ainda podem ajudar a baixá-los, uma vez que vão melhorar a oferta de produtos primários no mercado. Um efeito paralelo do pacote agrícola, talvez tão importante quanto os citados, é o restabelecimento da confiança do agricultor na política do Governo. Somente esse restabelecimento pode evitar o processo deletério de abandono da atividade rural e da inchação das cidades, que só vinha acarretando prejuízos, desde que o Governo resolveu abandonar a produção primária a sua própria sorte.

Outra boa notícia poderá ser dada ao Brasil, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se o BNDES conseguir realizar, sem mais atropelos, de natureza política ou jurídica, o leilão das ações da Usiminas, primeiro passo do anunciado programa de desestatização, prometido pelo Presidente Fernando Collor de Mello. Ilustres companheiros desta Casa têm incorrido em grave equívoco de interpretação, ao se dizerem defensores da privatização, mas adversários da forma como vem sendo realizado o processo, especificamente no caso da Usiminas. Tais companheiros têm se agarrado ao argumento falso de que existem "moedas podres", definindo, como tal, papéis da dívida interna, todos eles emitidos pelo governo.

Não posso concordar com a discriminação de papéis todos eles reconhecidos pelo Governo como dívida, que podem, ou não, ser usados na aquisição das ações da Usiminas. Os fazendeiros, que já foram espoliados na desapropriação de suas terras pelo governo, por elas recebendo um valor bem inferior ao real, não podem, por exemplo, ter seus TDAs discriminados, apenas porque alguns proprietários desses papéis os venderam no mercado, a preço vil, beneficiando alguns compradores mais espertos. Não será um exagero lembrar aos nobres senadores que esta Casa é a principal avalista de tais títulos, todos eles emitidos pelo governo, e agora definidos como "moedas podres".

Essa discussão contribui, decisivamente, para o descrédito do Brasil, interna e externamente, justamente no momento em que o maior problema do País é, justamente, o da credibilidade. O mais importante de tudo é que a privatização ajuda a restabelecer a confiança dos brasileiros e dos estrangeiros no Brasil. Mais do que nunca, este País precisa de um norte. Interesses menores não podem prejudicar um processo político fundamental, como é o da privatização, na busca de tal rumo, o rumo dos investimentos novos, da geração de empregos e dos melhores salários, ou seja, o rumo da prosperidade.

Todos esses fatores positivos somados, Sr. Presidente, Srs Senadores, funcionam como se fossem um pirilampo no fim do túnel escuro, onde trafega o trem da crise brasileira. Esse pirilampo pode tornar-se um farol, desde que as autoridades federais adotem as providências adequadas, que ainda faltam, para o quadro melhorar como um todo. O sucesso da privatização da Usiminas é um passo da maior relevância.

Mas o governo precisa fazer mais do que isso e combater alguns equívocos que persistem, apesar da mudança do comando da economia. A primeira equipe do Governo Collor, chefiada pela professora Zélia Cardoso de Mello, deixou uma trágica herança de agravamento da situação, com elementos complicadores, como o descaso federal em relação à dívida mobiliária dos Estados, o inoportuno socorro aos bancos estaduais falidos e, principalmente, o desestímulo à agricultura, que produziu a quebra das duas últimas safras agrícolas, levando para o campo a fome, a descrença e a miséria.

O Governo Federal persiste no equívoco de tentar segurar a alta da inflação pelo binômio arrocho salarial e controle de preços. O arrocho salarial é promovido para evitar o consumo de supérfluos, o que, simplesmente, é uma insensatez, no caso de um País como o nosso, onde a classe trabalhadora não consegue sequer consumir o essencial, quanto mais o supérfluo. O congelamento de preços é, normalmente, a contrapartida demagógica para os salários baixos.

Outro erro é a política que mantém permanentemente elevadas as taxas de juros bancários, o que acaba por onerar o Tesouro, maior tomador de empréstimos no mercado; concentrar a renda nacional; aumentar o déficit público agravando, portanto, a situação de endividamento interno do Estado; e prejudicar o setor produtivo da economia. Por fim ao arrocho salarial, liberar os preços essa, sim, a forma correta de inibir o consumo e reduzir as elevadas taxas de juros bancários são três providências capazes de reverter o quadro dramático de desemprego em massa e aviltamento dos salários, retratado, hoje mesmo, nas páginas dos grandes jornais nacionais. Além disso, tais providências resultariam num considerável aumento da arrecadação de impostos, em curto prazo. Pois, com tais medidas, os cruzeiros liberados, quinzenalmente, serão canalizados para investimentos no setor produtivo, gerando empregos e aumentando a arrecadação.

Tais medidas podem e devem ser adotadas pela atual equipe econômica. Neste momento, credibilidade é gênero de primeira necessidade, e escasso. A necessária estabilidade é essencial. Nunca o Brasil precisou tanto de regras fixas, sem choques nem traumas, como está necessitando agora. Seria até o caso de se dizer que o País precisa mais de regras fixas do que, até mesmo, de normas ideais. O fundamental é que não se mudem essas regras ao sabor dos acontecimentos, constantemente.

O modelo de dez anos da política monetarista esta esgotado. Talvez a data de seu enterro tenha sido 15 de setembro

último, quando o governo começou a devolver os cruzados congelados pelo primeiro Plano Collor. Com esse modelo, foram sepultadas as ilusões de que um milagre pudesse resolver os problemas econômicos do Brasil. O esgotamento das fórmulas mágicas deveria levar as autoridades econômicas, e também a sociedade brasileira, a encontrar o caminho da sensatez, do qual nos perdemos há muito tempo.

Se México, Argentina, Chile, Venezuela, Bolívia e Peru começam a dar sinais de que encontraram tal estrada, por que nós estamos proibidos de trilhá-la? A política monetária mais branda, anunciada pelo Federal Reserve, o Banco Central americano, favorece o incremento de nossas exportações, que podem, muito bem, ser a locomotiva a puxar o comboio da volta do crescimento econômico no Brasil, no ano que vem.

Certamente, as medidas propostas no Emendão não serão suficientes para promover a necessária virada de mesa. A reforma terá de ser bem mais profunda, reduzindo a carga tributária, mas combatendo a sonegação e, por isso mesmo, também, aumentando a arrecadação do Estado brasileiro. O superávit do setor público pode estimular a iniciativa privada a investir em projetos de maturação mais longa, capazes de dar sustentação a essa perspectiva do crescimento.

Para tanto, é preciso encontrar soluções novas e originais, em tal tarefa, o esforço e a competência do governo são fatores de fundamental importância, mas, certamente, não serão os únicos. É verdade que os administradores públicos federais, estaduais e municipais precisam enxugar a máquina pública e reduzir os desperdícios, fazendo sua parte no grande empenho nacional para a superação da crise. Mas, neste momento, todos nós, também, temos uma contribuição importante a dar. De nossa criatividade e de nosso esforço o Brasil precisa mais do que nunca, para superar esta fase difícil. Desânimo não ajudará a ninguém. É preciso restabelecer a confiança em nossas possibilidades e encontrar o caminho que nos leve à superação dos obstáculos, o que é difícil, mas não impossível.

Cabe a todos nós transformar a pequena luz do pirilampo, brilhando no fim do túnel, no farol capaz de iluminar a estrada que nos levará de volta ao caminho de um futuro com emprego, salário digno e vida decente para todos os brasileiros. (Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. José Eduardo, o Sr. Francisco Rollemberg, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Antonio Mariz — Áureo Mello — Carlos De'Carli — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Irapuan Costa Júnior — João França — Jonas Pinheiro — Marluce Pinto — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 269, de 1991 (nº 560/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.158, de 8 de janeiro de 1991, submete ao Senado os nomes dos Senhores Ruy Coutinho do Nascimento, Carlos Eduardo Vieira de Carvalho, José Matias Pereira, Marcelo Monteiro Soares, Neide Teresinha Malard e Paulo Gustavo Gonet Branco, para comporem o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 269, DE 1991
(nº 560/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal, De conformidade com o parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.158, de 8 de janeiro de 1991, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, dos Senhores Ruy Coutinho do Nascimento, para Presidente, Carlos Eduardo Vieira de Carvalho, José Matias Pereira, Marcelo Monteiro Soares e Neide Teresinha Malard, para Conselheiros, e Paulo Gustavo Gonet Branco, para Procurador do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE.

Os méritos que me induziram a escolher os nomes ora indicados para o desempenho dessas elevadas funções constam dos anexos "curriculum vitae".

Brasília, 16 de outubro de 1991. — **Fernando Collor.**

CURRICULUM VITAE

I — DADOS PESSOAIS

Nome: Ruy Coutinho do Nascimento.

Data de nascimento: 2 de agosto de 1942.

Naturalidade: Belo Horizonte — MG.

Filiação: Manoel José do Nascimento e Maria Mercedes Coutinho do Nascimento.

Endereço: QL 18 — Conjunto 6 — casa 3 — Lago Sul — Brasília — DF — 71600 — Telefone: 366-1897.

Estado civil: casado.

CIC: 024273461-87.

CI: OAB/DF — nº 612.

II — ESCOLARIDADE

1. Formação

1.1. Educação Primária e Média

1.1.1 — Curso Primário iniciado no Grupo Escolar Brasil, em Uberaba — MG, em 1950, e concluído no Colégio de São Bento, em São Paulo — SP, em 1953.

1.2 — Educação Superior

1.1.2 — Curso Ginásial iniciado no Colégio de São Bento, em São Paulo, em 1954, e concluído no Colégio Estadual de Uberlândia — MG, em 1958.

1.1.3. — Curso Colegial iniciado no Colégio Estadual de Uberlândia — MG, em 1959, e concluído no Centro de Educação Média de Brasília — DF, em 1964.

1.2.1 — Curso de Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade de Brasília (UnB), de 1965 a 1969.

1.2.2 — Curso de Mestrado em Administração, Área de Finanças, pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em convênio com o Programa Nacional de Treinamento de Executivos (PNTE), da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Belo Horizonte, maio de 1974 a outubro de 1975.

1.3 — Educação Especializada

1.3.1 — Curso de Pós-Graduação em Mercado de Capitais, pela Escola de Pós-Graduação em Economia, do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, março a dezembro de 1970.

1.3.2 — Curso "Integração Nacional da Economia Brasileira", pelo Departamento de Economia da Universidade de Brasília (UnB), em 1971.

1.3.3 — II Curso de Economia Teórica e Aplicada, pela Escola de Pós-Graduação em Economia do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, maio a setembro de 1976.

1.3.4 — Curso de Comunicação Social, pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG — delegacia do Estado do Rio de Janeiro, em 1976.

1.3.5 — VI Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG — Delegacia de Brasília de junho a setembro de 1977.

1.3.6 — Ciclo de Conferência sobre Ciência e Tecnologia, no âmbito do Programa Nacional de Estudos sobre Ciência e Tecnologia, promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG. Brasília, maio/junho de 1984.

2. Atividade Profissional

2.1 — Setor Público

2.1.1 — Assessor Legislativo do Governo do Estado de Goiás junto ao Congresso Nacional, em Brasília, de 1963 a 1965.

2.1.2 — Auxiliar Legislativo do Quadro permanente da Câmara dos Deputados, em Brasília, nomeado em 1968 e exonerado, a pedido, em 1973.

2.1.3 — Advogado Sênior do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, especialista em Mercado de Capitais, a partir de 1975.

2.1.4 — Gerente da Área de Representação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, de 1980 a 1982.

2.1.5 — Chefe de Departamento de Relações Governamentais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, de 1982 a 1986.

2.1.6 — Membro do Conselho de Administração da Sociedade de Habitações de Interesse Social (SHIS) órgão integrante da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, de 1985 a

2.1.7 — Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento Comercial (CDC), do Ministério da Indústria e do Comércio, de 1986 a 1989.

2.1.8 — Membro do Conselho Deliberativo do Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa — CEBRAE, de 1986 a 1989.

2.2.3 — Setor Privado

2.2.1 — Analista Financeiro do Banco Denasa de Investimentos S/A, no Rio de Janeiro, de 1970 a 1971.

2.2.2 — Gerente-Geral do Banco Denasa de Investimentos S/A em Brasília — DF, de 1971 a 1973.

2.2.3 — Gerente-Geral do Banco CRECIF de Investimentos S/A em Brasília — DF, de 1973 a 1974.

2.2.4 — Consultor do Frigorífico T. Maia S/A de Governador Valadares — MG, de 1977 a 1982.

2.2.4 — Consultor do Frigorífico T. Rio S/A, do Rio Janeiro — RJ, de 1980 a 1982.

2.2.6 — Consultor Financeiro da ELMAC Engenharia Ltda, de Belo Horizonte — MG, em 1983.

2.2.7 — Consultor da Woods Gordon Management Consultants, de Toronto, Canadá, do Grupo Arthur Yong Interna-

cional, no tocante a oportunidades de investimento no Brasil, em 1983.

3. Participação em Conclaves no País

3.1 — II Seminário Nacional sobre Direito Comparado, patrocinado pelo Departamento Cultural da Embaixada Americana e realizado no Rio de Janeiro em maio de 1968. Apresentou a tese "Um Sistema em Crise: o Federalismo nos Estados Unidos e no Brasil", aprovada "com louvor, por unanimidade".

3.2 — VIII Congresso Nacional de Bancos, como convidado da Federação Brasileira de Associações de Bancos e da Federação Nacional de Bancos, representando o Banco Denasa de Investimentos S/A, Brasília, abril de 1971.

3.3 — III Conferência Nacional das Classes Produtoras (III CONCLAP) Rio de Janeiro, 1972.

3.4 — 1º Encontro do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Prodoeste). Campo Grande (MS), junho de 1972.

3.5 — VII Encontro das Empresas de Crédito, Investimentos e Financiamento, representando o Banco Denasa de Investimentos S/A. Brasília, outubro de 1972.

3.6 — Simpósio sobre Leasing, promovido pelo IDORT — SP, FIESP — CIESP e Associação Brasileira das Empresas de Leasing, representando o Banco Denasa de Investimentos S/A. São Paulo, março de 1973.

3.7 — 1º Seminário de Integração Nacional, patrocinado pela Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento — ABDE — representando o Banco Denasa de Investimento S/A. Rio de Janeiro, abril de 1973.

3.8 — Seminário sobre Comércio Exterior, promovido pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais em conjunto com o Centro Interamericano de Comercialização (CICOM), DEA e FGR. Belo Horizonte, outubro de 1974.

3.9 — Seminário Nacional de Comercialização Agropecuária, promovido pelo Programa Paranaense de Treinamento de Executivos em convênio com o Programa Nacional de Treinamento de Executivos, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Curitiba — PR, fevereiro de 1975.

3.10 — Seminário de Desconcentração Especial das Atividades Econômicas, promovido pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. Representou o Curso de Mestrado em Administração da UFMG. Belo Horizonte, setembro de 1975.

3.11 — Simpósio sobre Desenvolvimento Siderúrgico Nacional, promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Representou o Curso de Mestrado em Administração da UFMG. Belo Horizonte, setembro de 1975.

3.12 — VI Conferência Interamericana de Arbitragem Comercial, promovida pela Comissão Interamericana de Arbitragem Comercial, em colaboração com a Confederação Nacional do Comércio, Rio de Janeiro, abril de 1976.

3.13 — VII Congresso da International Association of Financial Executives Institutes — IAFEI — representando o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Rio de Janeiro, julho de 1976.

3.14 — I Seminário para o Planejamento Governamental de Brasília, promovido pelo Governo do Distrito Federal e Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Brasília, novembro de 1976.

3.15 — VI Seminário Interamericano de Orçamento, organizado pelo Programa de Financiamento do Desenvolvimento da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (DEA), sob os auspícios da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Brasília, fevereiro de 1977.

3.16 — Simpósio Nacional do Alcool, promovido pela Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados. Brasília, junho de 1977.

3.17 — Fórum de Debates sobre "Desenvolvimento e Importância da Tecnologia Nacional", promovido pela Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, Brasília, outubro de 1977.

3.18 — II Painel de Assuntos Internacionais: "Valores e Rumos do Mundo Ocidental", promovido pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Brasília, outubro de 1977.

3.19 — IV Conferência Nacional das Classes Produtoras (CONCLAP). Delegado da Federação das Indústrias de Brasília e da Confederação Nacional da Indústria. Assessor da 3ª Comissão Técnica: "A Pequena e Média Empresa". Rio de Janeiro, outubro/novembro de 1977.

3.20 — I Simpósio sobre Problemas dos Empresários do Distrito Federal, promovido pela Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal e pela Associação Comercial do Distrito Federal. Relator da tese "Brasília e sua Região Geoeconômica". Brasília, novembro de 1977.

3.21 — Encontro "Alternativas Energéticas para o Brasil", promovido pelo Decanato de Extensão da Universidade de Brasília, em maio/junho de 1978.

3.22 — Seminário "Mercado Ações: Situação Atual e Perspectivas", como convidado da Comissão Nacional de Bolsas de Valores. Belo Horizonte, agosto de 1978.

3.23 — Encontro "Agricultura Brasileira: Agenda para o Amanhã", como convidado do Banco do Brasil S/A. Brasília, janeiro de 1979.

3.24 — Simpósio "Brasil Agro-Invest 79", como convidado do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A — COMIND. São Paulo, maio de 1979.

3.25 — I Encontro de Empresários da Região Centro-Oeste, como convidado do Centro de Desenvolvimento de Ensino de Brasília — CEDEB, promovendo conferência o tema "O BNDE e a Empresa Privada Nacional". Caldas Novas — GO, maio de 1980.

3.26 — I Simpósio Brasil-África de Comércio, como convidado da Câmara de Comércio Afro-Brasileira. São Paulo, novembro de 1980.

3.27 — I Seminário Internacional sobre Empresas Públicas no Desenvolvimento Econômico, promovido pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, como representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, Brasília, julho de 1981.

3.28 — Simpósio sobre Alternativas para a Crise Econômica Mundial, promovido pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, Brasília, agosto/setembro de 1981.

3.29 — Seminário Internacional sobre "Venture Capital", promovido pela Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais — ABAMEC e Associação Brasileira das Companhias Abertas — Abraca, representando o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE. Rio de Janeiro, setembro de 1981.

3.30 — I Congresso sobre a Ocupação da Amazônia, promovido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, como representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE. Cuiabá, abril de 1982.

3.31 — I Congresso de Desenvolvimento Comercial, como convidado especial da Confederação Nacional do Comércio e do Ministério da Indústria e do Comércio. Brasília, agosto de 1982.

3.32 — Seminário sobre Aspectos Jurídico-Legais do Financiamento às Operações do Comércio Exterior, promovido pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES. Brasília, agosto de 1982.

3.33 — Seminário sobre Industrialização do Nordeste, promovido pelo IPEA/PNUD/CEPAL/ILPES, como convidado do Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA. Brasília, março de 1984.

3.34 — II Semana de Indústria e Comércio, como convidado do Ministério da Indústria e do Comércio. Brasília, agosto de 1984.

3.35 — VII Congresso da Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais — ABAMÉC. Brasília, novembro de 1984.

3.36 — I Congresso Nacional de Executivos Financeiros, promovido pelo Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros — IBEF, São Paulo, outubro de 1985.

3.37 — III Congresso Nacional de Automação Comercial, a convite da Associação Brasileira de Automação Comercial — ABAC, como debatedor no painel "Aspectos Fiscais da Utilização de Terminais Ponto-de-Venda" e como representante do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio. São Paulo, julho de 1986.

3.38 — Seminário de Comércio Exterior: A Alternativa Brasileira, promovido pelo Centro de Comércio Exterior do Espírito Santo, como expositor no painel "Comércio Internacional: Experiências e Potencialidades Regionais", Vitória, agosto de 1986.

3.39 — XXVII Congresso Nacional de Lojistas, promovido pela Conferência Nacional dos Diretores Lojistas, como conferencista sobre o tema "O Comércio da Nova República". Rio de Janeiro, setembro de 1986.

3.40 — III Encontro do Sistema Expositor Brasileiro, promovido pela União Brasileira dos Promotores de Feiras — UBRAFE, como Presidente de Honra. Rio de Janeiro, julho de 1987.

3.41 — II Encontro do Sistema Expositor Brasileiro, promovido pela União Brasileira dos Promotores de Feiras — UBRAFE, como Presidente de Honra. Rio de Janeiro, julho de 1987.

3.42 — Convenção Anual do Comércio Atacadista de Produtos Industrializados de Consumo Básico — CONAT/87, promovida pela Associação Brasileira de Atacadista e Distribuidores — ABAD, como conferencista e representante do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio. São Paulo, setembro de 1987.

3.43 — X Simpósio Latino-Americano da Pequena e Média Empresa — X BLAMP — na qualidade de Moderador no painel "A Representação Empresarial das Empresas de Menor Porte". Rio de Janeiro, novembro de 1987.

4. Atividades no Exterior

4.1 — Viagem de observação das instituições americanas aos Estados Unidos e ao Estado Livre Associado de Puerto

Rico, a convite do Bureau of Educational and Cultural Affairs do United States Department of State, em 1969.

4.2 — Seminário sobre Direito Comum e Direito Civil na Tulane University, School of Law, em New Orleans, Louisiana, EUA, a convite do United States Department of State, em fevereiro de 1969.

4.3 — 25ª Conferência Anual da Financial Analysts Federation, como Delegado do Banco Denasa de Investimentos S/A. New York, EUA, maio de 1972.

4.4 — Membro da delegação da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG, em viagem de estudos à República do Paraguai, em setembro de 1977.

4.5 — 9º Congresso Mundial de Executivos de Finanças, promovido pela International Association of Financial Executives Institutes — IAFEI, como membro da delegação brasileira. Buenos Aires, julho de 1978.

4.6 — Seminário sobre Investimentos Estrangeiros em Setores Selecionados da Economia Brasileira, a convite da Confederação Nacional dos Bancos e do Council of the Americas. New York, EUA, setembro de 1978.

4.7 — 26º Congresso da Internacional Chamber of Commerce, como membro de delegação brasileira e debatedor do tema "População e Alimentação como Barreiras ao Crescimento". Orlando, Flórida, EUA, outubro de 1978.

4.8 — I Simpósio para o Fomento de Intercâmbio Comercial Brasil — África Ocidental, patrocinado pelo Banco do Brasil S/A. Ministério das Relações Exteriores e Comunidade Econômica da África Ocidental — CEAQ, como membro da delegação de empresários brasileiros. Abidjan, Costa do Marfim, fevereiro de 1979.

4.9 — "Seminário of the Actual Financial and Economics Problems", promovido pelo Carl Duisberg Centrum GmbH, em Colônia, República Federal da Alemanha, em outubro de 1979.

4.10 — 12º Congresso Mundial de Executivos de Finanças, promovido pela International Association of Financial Executives Institutes — IAFEI, como membro da delegação brasileira. Cidade do México, abril de 1989.

4.11 — "European Business Forum: Finance Investment & Trade", promovido por The Financial Times, Instituto Nazionale Per Il Commercio Estero (ICE) e Instituto Per L'Assistenza Allo Sviluppo Del Mezzogiorno (IASM). Roma, Itália, dezembro de 1981.

4.12 — "World Banking Conference", promovida por The Financial Times em associação com The Banler. Londres, Inglaterra, dezembro de 1981.

4.13 — Conferência "Trade, Investment and Public Policy in Latin America: Trends and Prospects", como convidado do American Enterprise Institute for Public Policy Research, que a promover conjuntamente com o Forum das Américas, na sede da Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington DC, EUA, em setembro de 1982.

4.14 — "Inter-American Conference of Private Enterprise", como convidado da Canadian Association — Latin American and Caribbean, Montreal, Canadá, setembro de 1982.

4.15 — Conferência Anual da Financial Analyst Federation, como convidado da entidade. Los Angeles, EUA, abril/maio de 1984.

4.16 — Seminário "Asset Allocation, Attribution and Performance Measurement" promovido pela Financial Analysts Federation. Orlando, Flórida, EUA, fevereiro/março de 1985.

4.17 — “Annual European Institutional Investor Conference”, a convite da publicação “Institutional Investor”. Londres, Inglaterra, novembro de 1985.

4.18 — 37º Salão Internacional de Aeronáutica e Espaço, a convite de Salons Internationaux de l’Aeronautique et de l’Espace, através da Promosalons — Salões Especializados na França. La Bourget. Paris, França, junho de 1987.

4.19 — VIII Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, como Invited Speak da Junta de Governo da Latin — Chamber of Commerce of the USA. MIAMI, EUA, setembro de 1987.

4.20 — Projeto “US Perspectives on Global Economic Interdependence”, a convite da United States Information Agency (USIA), desenvolvido em Washington DC, Greenville (South Carolina), San Francisco, Indianópolis (Indiana) e New York, durante outubro e novembro de 1988.

5. Trabalhos Publicados

5.1 — “Um Sistema em Crise: o Federalismo nos Estados Unidos e no Brasil” — Tese apresentada ao II Seminário Nacional sobre Direito Comparado e aprovado “com louvor” por unanimidade. Rio de Janeiro, maio de 1968. (Mimeografado).

5.2 — “O PND e os Conglomerados” — *Correio Braziliense* de 15-10-71.

5.3 — “Um Banco para o Centro-Oeste” — *Correio Braziliense* de 21-4-72. 5.4 — “Leasing Financeiro e Desenvolvimento Industrial” — “Estado de Minas” de 17-8-75 e *Correio Braziliense* de 17-9-75.

5.5 — “Minorias Acionárias” — *Correio Braziliense* de 19-12-76.

5.6 — “Previdência Privada e Mercado de Capitais” — *Correio Braziliense* de 25-6-77.

5.7 — “Lealdade aos Minoritários” — *Vanguarda de Brasília*, órgão oficial da Associação Comercial do Distrito Federal, em 27-8-77.

5.8 — “Estímulo ao Empresário Nacional” — *Correio Braziliense* de 28-4-78.

5.9 — “S.A.: O Conceito de Grupo de Sociedades e suas Implicações Econômicas” *Revista da Indústria*, órgão da Federação das Indústrias de Brasília, edição de fevereiro/abril de 1978, e *Folha de Goiás* de 4-6-78.

5.10 — “Investidores Institucionais e Estabilidade do Mercado” — *Correio Braziliense* de 17-8-78.

5.11 — “Nova Ordem Monetária” — *Correio Braziliense* 13-12-78.

5.12 — “Ramos Externos no Mercado de Capitais” — *Correio Braziliense* de 3-4-79.

5.13 — “Rio-dólar: Prós e Contras” — *Correio Braziliense* de 20-6-79.

5.14 — “Em Busca de Realismo” — *Correio Braziliense* de 13-5-80.

5.15 — “O BNDE e a Empresa Privada Nacional” — Conferência proferida no I Encontro de Empresários da Região Centro-Oeste, em Caldas Novas/GO, em maio de 1980 e publicada no *Jornal de Brasília* de 8-6-80.

5.16 — “A Presença de Galbraith” — *Correio Braziliense* de 28-8-80.

5.17 — “Rio-dólar, proposta que merece novos estudos” — *Correio Braziliense* de 29-11-81.

5.18 — “Ações, uma saída para a crise” — *Correio Braziliense* de 3-12-83.

5.19 — “Reflexo do Estado-Empresário” — *Vanguarda de Brasília*, órgão da Associação Comercial do Distrito Federal, de 8-7-85.

5.20 — “A Nova República, a Federação e a Questão Tributária” — *Vanguarda de Brasília*, órgão da Associação Comercial do Distrito Federal, de 28-7-85.

5.21 — “O Capital de Risco e as Empresas Emergentes” — *Correio Braziliense* de 23-10-85.

6. Atividade Docente

6.1 — Professor da disciplina Mercado de Capitais nos cursos de Administração e Economia da Faculdade Católica de Ciências Humanas, em Brasília — DF, de 1977 a 1978.

7. Designações Especiais

7.1 — Membro do Grupo Interministerial de Coordenação dos Financiamentos a Frigoríficos, como representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de 1977 a 1980.

7.2 — Membro do Grupo Técnico de Coordenação do Conselho Nacional de Pós-Graduação, do Ministério da Educação e Cultura, como representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de 1977 a 1980.

7.3 — Representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico no Colegiado do Fundo de Democratização do Capital das Empresas — FUNDECE, do Banco do Brasil S.A., de 1977 a 1982.

7.4 — Suplente da representação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico junto à Comissão de Política Florestal, do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal — IBDF, de 1977 a

7.5 — Membro da Delegação Brasileira à II Reunião da Comissão Mista Brasil-Dinamarca para Cooperação Econômica e Industrial, como representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, realizada em Brasília, em abril de 1981.

7.6 — Membro da Delegação Brasileira à IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Noruega para Comércio e Cooperação Econômica, Industrial e Técnica, como representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, realizada em Brasília, em junho de 1982.

7.7 — Membro da Delegação Brasileira à IX Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, como representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, realizada em Brasília — DF, em novembro de 1982.

7.8 — Membro Titular do Conselho Deliberativo do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Rondônia — CEAG/RO, do Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa — CEBRAE, da SEPLAN, como representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, de 1983 a 1985.

7.9 — Membro do Conselho Deliberativo do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Roraima — CEAG/RR, do Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa — CEBRAE, da SEPLAN, como representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, de 1983 a 1985.

7.10 — Membro Suplente da Comissão Interministerial de Acompanhamento das Finanças Estaduais e Municipais — CIAFEM como representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

7.11 — Membro da Delegação Brasileira à X Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, como represen-

tante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, realizada em Brasília — DF, em agosto/setembro de 1983.

7.12 — Membro Suplente do Conselho Técnico-Consultivo do Banco da Amazônia S.A. (BASA), como representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, de 1983 a 1986.

7.13 — Membro da Comissão Nacional de Conversão ao Sistema Internacional de Unidades — CONACON, como representante do Conselho de Desenvolvimento Comercial, do Ministério da Indústria e do Comércio, de 1986 a 1989.

7.14 — Membro Titular do Conselho Federal do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, do Ministério da Justiça, como representante do Ministério da Indústria e do Comércio, de 1986 a 1989.

7.15 — Membro Titular do Grupo Executivo de Movimentação de Safras — GREMOS, do Ministério da Agricultura, como representante do Ministério da Indústria e do Comércio, de 1988 a 1989.

8. Filiação a Entidades

8.1 — Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob nº 909.

8.2 — Associação Brasileira de Analistas do Mercado de Capitais — ABAMEC/DF, Brasília.

— Membro do Conselho Diretor de 1987 a

— Diretor-Técnico, de janeiro a junho de 1987.

— Vice-Presidente, de junho de 1987 a dezembro de 1988.

8.3 — Associação Comercial do Distrito Federal — ACDF, sob nº 177.

— Membro da Comissão Permanente do Plano-Diretor da entidade, de 1982 a 1985 e seu Vice-Presidente de 1985 a 1987.

— Membro do Conselho Permanente Econômico-Social de 1987 a

8.4 — Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG, Delegacia de Brasília — DF.

8.5 — Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros — IBDF, Rio de Janeiro.

8.6 — Clube dos Pioneiros de Brasília.

8.7 — Iate Clube de Brasília.

— Membro do Conselho Deliberativo de 1987 a

CURRICULUM VITAE

I — DADOS PESSOAIS

Nome: Carlos Eduardo Vieira de Carvalho.

Data de nascimento: 14 de maio de 1939.

Naturalidade: Rio de Janeiro.

Filiação: Tarcísio Vieira de Carvalho e Maria de Lourdes Vieira de Carvalho.

Endereço: SHIS QI 3, Conjunto 9, Casa 7 — Brasília

— DF — Telefone: 248-2763.

Estado Civil: Casado.

CIC: 029.613.347-72

CI: 13.147 — OAB/RJ

1.126/A — OAB/DF

II — ESCOLARIDADE

2.1 — Nível Médio

Curso Ginásial, 1950 — 1953; Colégio Santo Inácio. Curso Científico, 1954 — 1956; Colégio Santo Inácio.

2.2 — Nível Superior

Direito: Faculdade de Direito, Faculdade Nacional de Direito. Rio de Janeiro — RJ. Ano de conclusão — 1962.

2.3 — Nível de Mestrado

Curso de Mestrado em “Direito e Estado” (Crédito obtidos, faltando a defesa de tese). Universidade de Brasília. Ano de conclusão — 1991.

2.4 — Outros Cursos

2.4.1 — Curso de Pesquisa Bibliográficas em Tecnologia, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (Presidência da República/Conselho Nacional de Pesquisa) — Rio de Janeiro — 1960 — (duração de um ano).

2.4.2 — Curso de Aperfeiçoamento para Advogados de Empresa, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito (CEPED), com a colaboração da Fundação Getúlio Vargas, da Agência para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e da Fundação Ford — Rio de Janeiro 1969 — (duração de um ano).

2.4.3 — Curso de Especialização em Direito Constitucional: controle da constitucionalidade, Universidade de Brasília (UnB). Faculdade de Estudos Sociais Aplicados, Departamento de Direito, Brasília — 1982 — 1983.

2.4.4 — Escola Superior de Guerra, Presidência da República, Estado-Maior das Forças Armadas — Rio de Janeiro, 1984.

II — EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

— Cargos que ocupa:

3.1 — Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília (UnB).

— Período: 1979, até a presente data.

— Atividade: Professor de “Direito Administrativo” e de “Jurisprudência do Direito Administrativo”, do Departamento de Direito.

3.2 — Conselheiro eleito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção DF, sendo Presidente da Comissão de Ética e Disciplina e da Câmara da Ética e Disciplina. Período: 1991/1992.

IV — CARGOS EXERCIDOS

4.1 — Advogado do “Escritório de Advocacia Guilherme Caldas da Cunha”, de 1962 — 1966.

4.2 — “Assistente do Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD atual IBCT), órgão do então Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), de 1966 — 1969.

4.3 — Assistente do Procurador-Geral do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), órgão então diretamente subordinado à Presidência da República, de 1969 — 1970.

4.4 — Procurador-Geral do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), de 1970 — 1974.

4.5 — Chefe da Consultoria Jurídica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), entidade então vinculada à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de 1979 — 1985.

4.6 — Consultor Jurídico do Ministério da Ciência e Tecnologia, de 1985 — 1987.

4.7 — Assessor do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, com atribuições de assessoramento jurídico especial do Ministro, 1987 — 1988.

4.8 — Advogado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), entidade vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, de 1975 — 1988 até 3-6-91, data da sua aposentadoria.

— OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

5.1 — Documentarista do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, técnico bibliográfico integrante da

equipe que elaborou a "Bibliografia Brasileira de Ciências Sociais", 1962 — 1964, editada pelo referido Instituto — Rio de Janeiro 1958 — 1966.

Presidente do "Grupo Executivo de Atividades Editoriais", encarregado da coordenação e edição do periódico especializado "Notícias", editado pelo Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1967 — 1968.

5.2 — Secretário-Geral da Associação Brasileira de Documentação e Técnicos de Informação, 1967 — 1968.

Integrante do "Grupo de Trabalho" encarregado de propor as providências visando à implantação, na estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia, dos órgãos e entidades relacionadas no art. 6º, itens II, III e IV, do Decreto nº 91.146, de 15-3-1985, Brasília, 1985 — 1987.

Presidente do "Grupo de Trabalho", instituído no Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de propor ao Ministro de Estado as medidas de caráter jurídico necessárias à operacionalização do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde nos Estados — SUDS. 1988.

VI — HOMENAGEM RECEBIDA

6.1 — Agraciado com a medalha comemorativa do 30º aniversário do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq.

VII — PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS

7.1 — Representante do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação IBBD atual "IBICT), órgão subordinado ao então Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), na 16ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizada em Ribeirão Preto, São Paulo, entre 5 e 17 de julho de 1964.

7.2 — Representante do IBBD, na 18ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizada em Blumenau, Santa Catarina, em julho de 1966.

7.3 — Representante do (IBBD), no 5º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, realizado em São Paulo — SP, entre 8 e 15 de janeiro de 1967.

VIII — TRABALHOS REALIZADOS

8.1 — A função do pesquisador bibliográfico, publicado no Boletim Informativo da Associação Paulista de Bibliotecários, 21 (6); 4-14, nov/dez. 1964. Trabalho apresentado à 16ª Reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC, realizada em Ribeirão Preto, entre 5 e 11 de julho de 1964.

8.2 — "O controle da constitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, em face de princípio constitucional federal, no ordenamento jurídico brasileiro". Monografia apresentada ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alfredo Buzaid, ao final do "Curso de Controle da Constitucionalidade", Universidade de Brasília. 1982, publicada na Revista de Administração Municipal, 31 (172); 6-25, julho/set. 1984.

8.3 — Cerca de duas centenas de Pareceres Jurídicos, emitidos na qualidade de Procurador-Geral do Conselho Nacional de Pesquisas, 1970 — 1974 e de Consultor Jurídico do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e de Consultor Jurídico do Ministério da Ciência e Tecnologia.

8.4 — "A Interdependência e Harmonia dos Três Poderes do Brasil; tendências e perspectivas". "Trabalho Especial", apresentado na qualidade de estagiário, à Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro, 1984.

8.5 — O Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde nos Estados — SUDS: sua regulamentação legal". Publicado na Revista de Administração Municipal, 35 (189); 16-26, out/dez. 1988.

8.6 — Os partidos políticos e a democracia. Publicado na Revista de Ciência Política, 33 (2); 11-25, fev/abr. 1990.

CURRICULUM VITAE

I. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome: José Matias Pereira
- 1.2. Filiação: José Rufino Pereira e Maria Terezinha Pereira.
- 1.3. Estado civil: casado
- 1.4. Naturalidade: Ibiraci — MG
- 1.5. Data de nascimento: 30 de julho de 1951
- 1.6. Identidade: 177.984 — SSP/DF
- 1.7. CIC: 023.901671-87

II — ESCOLARIDADE

- 2.1 — Primário: Escola Classe do Planalto — 1 — 1961 a 1963.
- 2.2 — Ginásial: Escola Classe Industrial de Taguatinga — 1 — 1964 a 1967.
- 2.3 — Científico: CEMAB — Taguatinga — 1968 a 1970.
- 2.4 — Superior: Curso de Economia — 1971 a 1974.
- 2.5 — Superior: Curso de Direito (concluindo) Universidade de Brasília — UnB/UDF — 1975.
- 2.6 — Pós-Graduação: Mestrado em Planejamento Urbano e Regional — Universidade de Brasília — UnB — 1977 a 1979 — Tese Defendida em 8-8-80.

III — PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS

- 3.1 — Introdução à Sociologia — 1972 (Extensão Universitária).
- 3.2 — Estudos dos Problemas Brasileiros — 1974 (Extensão Universitária).
- 3.3 — Curso de Liderança Política — 1973 (Congresso Nacional).
- 3.4 — Seminário s/ Problemas Brasileiros — 1973 (IPEAC/ Congresso Nacional).
- 3.5 — Mesa Redonda s/ a Problemática do Carvão Nacional (CD) — 1973.
- 3.6 — Seminário s/ Mercado de Capitais — 1973 (CD)
- 3.7 — Seminário s/ Sesquicentenário do Poder Legislativo — 1973 (CD).
- 3.8 — Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília — 1974 (SF).
- 3.9 — I Simpósio Nacional de Trânsito — 1973 — Câmara dos Deputados.
- 3.10 — I Simpósio Nacional da Amazônia — 1974 — Câmara dos Deputados.
- 3.11 — Simpósio s/ Política Urbana — 1975 — Fundação Milton Campos.
- 3.12 — Simpósio s/ Política Rural — 1976 — Fundação Milton Campos.
- 3.13 — Seminário s/ Modernização Legislativa e Desenvolvimento Político — 1976 — Senado Federal.
- 3.14 — Encontro com Representantes de Bancos Estrangeiros — Clube Americano — Rio de Janeiro — 1985.
- 3.15 — III Seminário Nacional de Câmbio e Comércio Exterior — Associação de Bancos do Estado do Rio de Janeiro — 1986.
- 3.16 — Seminário sobre Políticas para o Financiamento do Desenvolvimento na América Latina — ALIDE/ABDE/ BDMF — Belo Horizonte — 1987.
- 3.17 — Curso de Mercado de Capitais. Universidade Estadual do Ceará/Bolsa de Valores Regional / Fundação Demócrito Rocha — Fortaleza — Ceará, 6-2 a 31-7-87.

3.18 — I Seminário Nacional de Open Market. Associação de Bancos do Estado do Rio de Janeiro — RJ, abril de 1986.

3.19 — Seminário sobre a Conversão da Dívida Externa em Investimento na Amazônia. SUDAM/BASA — Belém — PA, maio de 1988.

3.20 — III Seminário Nacional Sobre Abuso do Poder Econômico. Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE. Junho de 1989, Brasília — DF.

3.21 — Seminário Internacional sobre Livre Concorrência. BNDE/MJ e IPEA/MEFF. Julho de 1991, Brasília — DF.

IV — CONFERÊNCIAS E PALESTRAS

4.1 — Seminário de Sensibilização do Setor de Cooperativas de Produção — CEAB/AM — Conferencista. Tema: "As Perspectivas do Cooperativismo no Estado do Amazonas" — Manaus — 1981.

4.2 — III Encontro de Seringalistas e Seringueiros dos Vales do Juruá, Purus e Madeira — SUDHEVEAS / Governo do Estado do Amazonas. Conferencista. Tema: "O Programa da Seringueira e a sua Importância para a Economia do Estado do Amazonas" — 1981.

4.3 — Conferência para a Missão Peruana do Departamento de ORDELORETO (Pacto Amazônico). Tema: "Os Projetos e Programas em Desenvolvimento no Setor Primário e seus Efeitos na Economia do Estado do Amazonas" — Manaus, 1981.

4.4 — II Encontro de Prefeitos e Vereadores do Estado do Amazonas, conferencista. Tema: "A Estratégia da Política Agrícola do Governo do Estado do Amazonas e seus Reflexos nos Municípios" — Manaus, 1981.

4.5 — Comemoração da Semana de Engenheiros Agrônomos do Estado do Amazonas. Conferencista. Tema: "A Política Agrícola do Governo do Estado do Amazonas" — Manaus, 1981.

4.6 — IX Exposição — Feira Agropecuária do Estado do Amazonas. Conferencista. Tema: "A Importância da Pecuária do Estado do Amazonas" — Manaus, 1981.

4.7 — I Exposição — Feira Agropecuária de Parintins. Conferencista. Tema: "A Pecuária como Atividade Econômica Viável para a Ocupação e Desenvolvimento dos Municípios do Médio Amazonas" — Parintins — AM, 1981.

4.8 — I Congresso sobre Ocupação da Amazônia. Conferencista. Tema: "Alternativas para Ocupação da Amazônia" — Cuiabá — MT, 1982.

4.9 — Seminário de Integração das Ações Governamentais. Conferencista. Tema: "Características Gerais do Planejamento no Brasil e a Atuação da SEPLAN". Fortaleza — CE, 1983.

4.10 — Seminário de Integração das Ações Governamentais. Conferencista. Tema: "Características do Planejamento Governamental no Brasil e a Atuação da SEPLAN". Recife — PE, 1983.

4.11 — I Simpósio do Guaraná. Conferencista. Tema: "O Programa Nacional do Guaraná: Alternativas de Operacionalização". Manaus — AM, 1983.

4.12 — XVI Seminário de Desenvolvimento Rural do Amazonas. Conferencista. Tema: "A Atuação do BASA no Desenvolvimento Agropecuário da Amazônia". Manaus — AM, 1985.

4.13 — Curso de Técnica de Supervisão (EMATER/PA) — Conferencista. Tema: "A Atuação do BASA no Desenvolvimento Regional". Belém — PA, 1986.

4.14 — Palestra: "Desenvolvimento da Amazônia: Atualidades e Perspectivas" — ELETRONORTE. Painelista — Brasília — DF, 1986.

4.15 — Conferência: "O Futuro da Agricultura na Amazônia". Auditório da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas — Manaus — AM, 1986.

4.16 — Conferência: "Transformações da Economia Brasileira (da Crise de 1930 ao Plano Cruzado)" — Auditório do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (MAEA/UFPa) — Belém — PA, 1986.

4.17 — Conferência: "A Conjuntura Econômica Brasileira" Auditório da UNESPA — Belém — PA, 1986.

4.18 — II Congresso de Agronomia da Amazônia — Debatedor: "Economia Brasileira. Novo Ciclo de Desenvolvimento" — Expositor: Professor Lauro Campos (UnB). Auditório da Sudam (AERP/FAEAB) — Belém — Pa, 1987.

4.19 — Conferência: "Desenvolvimento e Desigualdade na Amazônia". Auditório do Comando da 11ª Região Militar (11ª RM), 1987.

4.20 — Seminário de Desenvolvimento Econômico e Social/Região Norte (ABDE). Conferencista. Tema "Recursos Financeiros para o Desenvolvimento da Amazônia". Auditório do BASA. Belém — PA, 1987.

4.21 — Encontro de Administradores do Brasil — 8º ENBRA. Conferencista. Tema: "A Dimensão Econômica. Estratégias de Planejamento para o País: O processo de ocupação e desenvolvimento da Amazônia". Auditório do Centur. Belém — PA, 1987.

4.22 — Conferência: "O Desempenho do Banco da Amazônia em 1987 e as suas perspectivas para 1988". ABAMEC — São Paulo, abril 1988.

4.23 — Conferência: "O Desempenho do Banco da Amazônia em 1987 e as suas perspectivas para 1988". ABAMEC — Rio de Janeiro, abril 1988.

4.24 — Seminário Nacional sobre a Conversão da Dívida Externa em Capital de Risco, Coordenador dos debates a nível regional. Comissão de Valores Mobiliários — CVM e Bolsa de Valores Regionais. Belém — PA, abril 1988.

V — LIVROS E TRABALHOS PUBLICADOS

5.1. Tradição Legislativa da Fundação IBGE. (Trabalho de Pesquisa sobre os Pronunciamentos e Projetos de Lei apresentados no Congresso Nacional de 1947 a 1975) — Brasília: ASPAR/MINIPLAN — 1975.

5.2. Balanço Financeiro dos Investimentos feitos pelo FNDU e Recursos Complementares, no período 1976/1977, nas Regiões Metropolitanas. Cidades de Porte Médio e Áreas Especiais: Documento para Análise e Discussão. Brasília: CNPU — 1978.

5.3. Normas e Prestação de Contas e de Licitação para o Programa CPM/BIRD, Brasília — 1979.

5.4. Oferta Federal de Recursos: uma abordagem crítica dos Fundos e Programas de Financiamento para Investimento em Infra-Estrutura Urbana e Regional, Brasília: UnB — 1980 (Tese de Mestrado).

5.5. O Setor Primário: Alternativas para Ocupação e Desenvolvimento. (Estudo de Caso: O Estado do Amazonas). Manaus — SEPROR, 1981.

5.6. Guaraná: Proposta de implementação de um Programa Racional para Estimular o Desenvolvimento da Cultura no Brasil. Manaus — SERPROR, 1982.

5.7. Formas de Ocupação da Amazônia: Desenvolvimento e Desigualdades Regionais das Mesorregiões de Manaus — Hiléia Amazonense — Manaus — AM, 1983.

5.8. O Desempenho Financeiro dos Estados (período 1979/1982, e perspectivas para 1983). Brasília, SAREM, 1983.

5.9. Agricultura: O Retrato da Crise (resenha dos principais artigos publicados pela imprensa). Brasília — 1985.

5.10. Desenvolvimento e Desigualdade da Amazônia, Belém. UNESPA — BASA, 1986.

5.11. Introdução Crítica à Economia da Amazônia, Belém. UNESPA — BASA, 1986.

VI — CONHECIMENTO LINGÜÍSTICO

6.1. Inglês — Escreve, lê e fala (regular).

6.2. Espanhol — Lê (bem), fala e escreve (regular).

VII — APROVAÇÃO EM CONCURSO

7.1. Aprovado e selecionado em Concurso Nacional (entre os dez primeiros colocados), para o Quadro Complementar de Oficiais da Marinha (como Economista), e matriculado na Escola Naval/RJ, na condição de Guarda-Marinha, em 3 de março de 1975, tendo solicitado desligamento em virtude de ter sido nomeado para exercer cargo público permanente (IPEA — SEPLAN — PR).

7.2. Aprovado e selecionado em Concurso Nacional (entre os dez primeiros colocados), para o Mestrado de Planejamento Urbano, na Universidade de Brasília — UnB, 1977.

7.3. Aprovado em concurso (primeiro lugar) para o cargo de professor do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade do Amazonas, na cadeira de Economia Rural, 1981.

VIII — VIAGENS E CURSOS NO EXTERIOR

8.1. Visita ao Paraguai e Argentina. Viagens de estudos, 1978.

8.2. Indicado para o Curso de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no ISVE — Nápoles/Itália, período de dezembro de 1976 a junho de 1977 (solicitou dispensa por estar cursando na ocasião o Curso de Pós-Graduação em Transportes Urbanos — UnB).

8.3. Viagens de trabalho e estudos à Colômbia, Peru, Uruguai e Argentina — 1981 e 1982.

8.4. Curso sobre "U.S. Model Government Financing at Municipal, State Federal Levels, em Washington — D.C. USA), com estágios em Annapolis (Maryland), New York (N.Y.) Albany (N.Y.), San Francisco (Califórnia), Sacramento (Califórnia) e Minneapolis (Minnesota), no período de setembro a outubro/85. (Convidado pelo Governo Norte-Americano).

8.5. Viagens de Trabalho a New York (N.Y.), na qualidade de Diretor de Câmbio do Banco da Amazônia S.A., para manter contato com Bancos Norte-Americanos, para obtenção de linhas de crédito para exportação (pré-export) — 1985.

8.6. Curso sobre "Narcotics Education and Prevention Programs in the USA", em Washington — D.C., com estágios em Minneapolis (Minnesota), São Francisco (Califórnia) — New York (N.Y.) e Miami (Flórida), no período de maio e junho/89.

IX — EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

9.1. Economia Rural (Professor Adjunto) — Universidade do Amazonas — Manaus — AM, 1982.

9.2. Desenvolvimento Agrícola (Professor Adjunto) — Universidade do Amazonas — Manaus — AM, 1982.

9.3. Economia Brasileira (Professor Titular) — UNESPA — Belém — PA, 1986 e 1987.

9.4. Formação Econômica do Brasil (Professor Titular). UNESPA — Belém — PA, 1988.

X — SITUAÇÃO FUNCIONAL

10.1. Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento — Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA.

10.2. Admitido em 4 de março de 1975 na função de Técnico de Planejamento e Pesquisa (Economista), Nível Atual: TP-5A.

XI — EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11.1. Assessor Parlamentar da Assessoria da Assuntos Parlamentares do Ministro-Chefe da SEPLAN/PR, junto ao Congresso Nacional, desenvolvendo atividades de acompanhamento das matérias de interesse da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, tais como: Projetos de Lei, Conferências e Pronunciamentos dos Congressistas (Câmara dos Deputados e Senado Federal).

Fornecimento de subsídios e assessoramento relacionados a assuntos econômicos da Área da SEPLAN/PR, aos Senhores Parlamentares.

Acompanhamento das atividades de interesse daquela Pasta nas Comissões Técnicas das duas Casas do Congresso Nacional, bem como assessoramento ao Exmº Sr. Ministro e demais autoridades da SEPLAN/PR, que nelas compareciam. (Período 1975 a 1977).

11.2. Coordenador-Adjunto da Área de Administração Financeira da extinta CNPU — Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Políticas Urbanas — atuando na programação e acompanhamento dos recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FUNDU, destinados aos Programas de Investimentos Urbanos nas Regiões Metropolitanas, cidades de porte médio e áreas especiais.

Como atribuição básica do cargo, elaboração de Exposições de Motivos do Ministro-Chefe da SEPLAN ao Presidente da República alocando recursos para as áreas-programas, elaboração de Convênios e Aditivos aos Convênios, elaboração de pareceres técnicos para a liberação de recursos do FNDU/OP, bem como assessoramento ao Secretário Executivo da CNPU nos demais assuntos relacionados a área financeira. (Período: agosto de 1977 a abril de 1979.)

11.3. Assessor Especial, para a área de investimento urbano, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — CNDU, tendo como atribuições o controle e acompanhamento dos investimentos federais para explicação nos Programas de Desenvolvimento Urbano no Brasil, em especial no FNDU, bem como assessoramento ao Secretário Executivo do CNDU, nos assuntos financeiros a serem discutidos pelo Conselho. Participação na elaboração dos subsídios para o III Plano Nacional de Desenvolvimento na área dos investimentos federais para o Setor Urbano.

Colocado à disposição do Ministério do Interior, para servir no Conselho Nacional do Desenvolvimento Urbano, a partir de abril de 1979.

11.4. Consultor Técnico para Assuntos de Financiamento e Investimento da Coordenadoria de Planejamento Regional do IPLAN/IPEA, e designado para participar do Convênio IPEA/CEPAL para estudar e propor uma "Política de Industrialização para o Nordeste", bem como "Estudar os Complexos Industriais do Nordeste". (Período: janeiro a maio de 1980).

11.5. Assessor Especial de Planejamento da Prefeitura de Manaus, responsável pelas negociações dos Projetos da Prefeitura junto ao Governo Federal, bem como da obtenção

de empréstimos externos. (Período: junho a dezembro de 1980).

11.6. Secretário-Adjunto e Secretário da Produção Rural do Estado do Amazonas, tendo como atribuições as formulações das políticas do setor primário do Estado, nas áreas agrícolas, pesca, assistência técnica, extensão rural, abastecimento, problemas fundiários e de fomento agrícola. (Período: janeiro de 1981 a fevereiro de 1982).

11.7. Secretário-Adjunto do Estado — Chefe da Representação do Governo do Estado do Amazonas, em Brasília.

Responsável pelo acompanhamento e tramitação dos assuntos de interesse do Estado junto ao Governo Federal. (Período: março a julho de 1982.)

11.8. Assessor Especial para Assuntos Econômicos da Amazônia do Ministro da Agricultura. Responsável pelos assuntos da área relacionados à Região Amazônica. (Período: agosto de 1982 a abril de 1983).

11.5. Designado através da Portaria nº 36/83 do Presidente do IPEA e da Norma de Serviço nº 3/83, para Coordenador do Núcleo de Informações para o Planejamento (NIP) da SEPLAN/PR, a partir de 15 de abril de 1983.

Como atribuições do cargo de coordenador, destacam-se a elaboração de trabalhos técnicos visando o acompanhamento das finanças estaduais. Assessoramento ao Secretário da SAREM nas atividades da COMOR e da CIAFEM.

Nas funções de coordenador, respondia pela SAREM, na ausência do Secretário. Analisava e encaminhava aos setores competentes, da SAREM os pedidos de recursos financeiros solicitados à instituição (internos e externos).

Responsável pelo atendimento a parlamentares, Governadores, Secretários de Estado e Prefeitos, (quando solicitado pelo Secretário). (Período: abril de 1983 e julho de 1985.)

11.10. Analista da economia brasileira, notadamente na área de conjuntura econômica e comércio exterior. Escreve regularmente artigos sobre os citados assuntos, para diversos jornais do País do quadro de articulistas do Caderno de Economia (Gazeta Mercantil, A Crítica, Correio Braziliense), e da Folha de S. Paulo, onde escreve regularmente sobre os problemas econômicos do País.

11.11. Diretor do Banco da Amazônia S.A., eleito para um mandato de 3 anos, a partir de 1º-8-85, designado para a Diretoria de Câmbio. Responsável pela formulação das políticas de câmbio do banco. Identificação de novos mercados para atuação e produtos para operações de câmbio, bem como promover negociações junto aos bancos estrangeiros correspondentes do BASA no exterior. Responsável pela aprovação das definições nos setores de recursos humanos e materiais para a área de câmbio. Respondeu pela Diretoria de Crédito Especializado no período de 15-4-85 a 11-7-86.

11.12. Presidente do Banco da Amazônia S.A., interino. Resolução da Diretoria, nº 87/013 de 24-5-87. (Período: maio de 1987 a agosto de 1987.)

11.13 — Diretor de Crédito Especializado — DICRESP, do Banco da Amazônia S.A. Resolução Presidencial nº 34 de 13-8-87. Responsável pelo deferimento e administração do crédito especializado, abrangendo crédito rural, industrial e infra-estrutural. (Período: agosto de 1987 a dezembro de 1987.)

11.14. Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado — DIFIM, do Banco da Amazônia S.A. Resolução Presidencial nº 87.067, de 2-12-87. Responsável pela formulação

das políticas na área financeira e de relações com o mercado. (Período: dezembro de 1987 a julho de 1988.)

11.15. Assessor do Ministro da Justiça. Portaria Ministerial nº 406, de 4-8-88. Atividades de Assessoria do Ministro e responsável pela estruturação e operacionalização do Fundo de Combate às Drogas de Abuso — FUNCAB. (Período: agosto de 1988 e novembro de 1988).

11.16. Subsecretário de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça, Portaria Ministerial nº 368, de 20 de outubro de 1988. Responsável pela classificação indicativa de filmes (cinema e televisão) e demais atividades de diversões públicas, a nível nacional. (Período: outubro a novembro de 1988.)

11.17. Secretário-Executivo do Conselho Federal de Entorpecentes. Portaria Ministerial nº 683, de 24-11-88. Responsável pelas atividades de coordenações e supervisão das atribuições da Secretaria Executiva. Como Secretário Executivo teve assento no CONFEN, na qualidade de Conselheiro Titular. (Período: novembro de 1988 a outubro de 1989.)

11.18. Vice-Presidente do Conselho Federal de Entorpecentes. Portaria Ministerial nº 145, de 5 de abril de 1989. Desempenhou a função de Vice-Presidente sem prejuízos das atribuições inerentes ao cargo de Secretário-Executivo do Conselho Federal de Entorpecentes.

11.19. Presidente, Interino, do Conselho Federal de Entorpecentes. (Período: julho a setembro de 1989).

11.20. Coordenador de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Planejamento do Ministério da Justiça. Portaria Ministerial nº 584, de 9-10-89. Responsável pelas atividades de coordenação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Planejamento. (Período: outubro de 1989.)

11.21. Assessor Especial e Diretor-Geral, Substituto da Escola Nacional de Administração Pública — ENAP. (Período: outubro de 1989 a julho de 1990).

11.22. Assessor Especial e Professor-Supervisor da Diretoria de Ensino da Escola Nacional de Administração Pública — ENAP. (Período: julho de 1990 até dezembro de 1990).

11.23. Chefe da Divisão do Departamento Nacional de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Portaria nº 312, de 17 de dezembro de 1990.

11.24. Inspetor-Chefe (DAS-101.4), das Inspetorias Regionais do Departamento Nacional de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria Nacional de Direito Econômico. (Portaria nº 274, de 3-6-91).

Responsável pela coordenação técnica e assessoramento dos assuntos especiais, relacionados aos procedimentos e processos administrativos instaurados pelo DNPE, referentes à prática de preços e serviços abaixo dos custos de produção, dumping, controle de mercado e de distribuição por empresas ou grupos de empresas, formação de conglomerados e de práticas que visem inibir a livre concorrência.

XII — PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO

12.1. Presidente dos Conselhos de Administração (Substituto) da EMATER/AM, Codeagro e Ceasa/AM — 1981/1982.

12.2. Conselheiro do Conselho de Administração da Suframa — 1985/1988.

12.3. Conselheiro (Titular) do Conselho de Administração da Siderama — 1985/1988.

12.4. Conselheiro do Conselho Técnico Consultivo do Banco da Amazônia S.A. — 1985/1988.

12.5. Presidente do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., maio e julho de 1988.

CURRICULUM VITAE

I — DADOS PESSOAIS

Nome: Marcelo Monteiro Soares.

Natural: Visconde do Rio Branco — MG.

Nascido: 4-8-1948.

Endereço: SQS 402 — Bloco "L" — Ap. 303.

Filiação: José Silva Soares e Iedda Monteiro Soares.

Escolaridade: Ciências Econômicas — Universidade de Brasília (1972) — Mestrado em Administração Pública (incompleto) — Fundação Getúlio Vargas (1976).

II — EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1991 — Diretor de Administração da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB.

1990 — Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Direito Econômico — MG.

1985/90 — Diretor-Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio — DNRC/MD.

1984/85 — Secretário de Coordenação/Planejamento do MIC.

1981/84 — Subsecretário de Planejamento do MIC.

1980/81 — Coordenador de Projetos Especiais do Conselho de Desenvolvimento Comercial — MIC.

1977/79 — Assessor Econômico do Ministro — Coordenadoria de Assuntos Econômicos — MIC.

1974/77 — Assessor de Diretoria da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL.

1973 — Diretor Técnico-Financeiro da Central de Abastecimento de Sergipe — CEASA/SE.

III — CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

"Comercialização de Produtos Hortigranjeiros" — Cooperativa Agrícola de Cotia e Instituto de Tecnologia de Alimentos — ITAL.

"Agricultura e Marketing Techniques" — Departamento de Agricultura, Universidades Americanas de Centrais de Abastecimento — USA.

"Elaboração e Análise de Projetos" — Practical Concepts Corporation — USA.

"Atualização para Gerentes" — Universidade de Brasília.

"Modelos Gerenciais (GRID)" — Concisa Scientific Methods.

"Planejamento Estratégico" — Fundação João Pinheiro — MG.

"Comércio Exterior: Incentivos Fiscais e Creditícios" — Funcex.

"Círculos de Controle de Qualidade — CCQ" — Inter-cultural.

"Introdução ao Processamento Eletrônico de Dados" — DYTS Informática.

"Expressão Verbal Lida e Falada" — Link Data Serviços.

"Administração Participativa e Fortalecimento de Equipe" — Poliedro Informática.

"Estágio na Câmara de Comercio, Industria Artigianato Agricultura" — Roma — Itália.

"Novos Modelos de Gestão de Empresas" — Grupo CA-THO.

"Seminário Internacional sobre Práticas de Defesa da Concorrência" — Distrito Federal — Brasília.

"Seminário Internacional sobre Qualidade e Produtividade" — QUALITEH" — São Paulo — SP.

IV — REPRESENTAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

1990 — Membro da equipe que efetuou exame da legislação comparada de diversos países sobre combate ao abuso econômico, resultando na revisão da Lei nº 4.137, de 10-9-62.

1990 — Membro do Grupo Formulador do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade — PBQP.

1984/89 — Conselho do Centro Brasileiro à Pequena e Média Empresa — CEBRAE.

1982/86 — Conselho da Comissão de Facilitação de Vôos Internacionais — COMFAL.

1981/82 — Conselheiro do Conselho Nacional dos Transportes — CNT.

1980/81 — Membro do Grupo Executivo de Movimentação de Safras — GREMOS.

V — HOMENAGENS RECEBIDAS

1986 — Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

1986 — Câmara Municipal de Belo Horizonte — MG.

1987 — Junta Comercial do Estado da Bahia — JUCEB.

1987 — Câmara Municipal de Aracaju — SE.

1988 — Junta Comercial do Estado do Ceará — JUCEC.

1988 — Prêmio Destaque — Concedido pelo Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa — CEBRAE.

1989 — Prêmio Destaque — 30ª Convenção Nacional do Comércio Lojista — Confederação Nacional dos Diretores Lojistas.

1990 — Homenageado pela Câmara de Comercio, Indústria e Artigianato — Terni/Itália.

CURRICULUM VITAE

I — DADOS PESSOAIS

Nome: Neide Teresinha Malard.

Data de nascimento: 3 de junho de 1946.

Naturalidade: Pirapora — MG.

Filiação: Nestor Malard e Purificação Malard.

Endereço: SHIN — QI 1 — Conjunto 9 — Casa 10 — Brasília — DF — 71600 — Telefone: 577-1386.

Estado civil: Casada.

CIC: 108377446/87.

CI 2674 OAB/DF.

II — ESCOLARIDADE

2.1 — Nível Médio

Curso Colegial Clássico — Colégio Estadual de Minas Gerais, Belo Horizonte — Minas Gerais. Ano de conclusão: 1966.

2.2 — Nível Superior

Direito — Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte — Minas Gerais. Ano de conclusão: 1971.

2.3 — Nível de Pós-Graduação

Graduate Legal Studies. Diploma in Graduate Legal Studies — Faculdade de Direito — Universidade Estocolmo — Estocolmo, Suécia — 1973/1974. Título da tese apresentada "The Seller's Breach of Contract under Swedish law of Sales".

2.4 — Nível de Mestrado

2.4.1. Curso de Mestrado em "Business Law" pela London School of Economics and Political Sciences — LSE — Universidade de Londres — 1989/1990.

2.4.2. Cursando o Mestrado em Direito Público na Universidade de Brasília.

III — CURSOS JURÍDICOS

3.1 — “Ciclo de Estudos de Direito Civil” — Promoção da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais — agosto a novembro de 1968.

3.2 — “Filosofia do Direito” — Promoção da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais — março a dezembro de 1971.

3.3 — Direito Penal Especial — Promoção da Universidade de Brasília — agosto a dezembro de 1988.

IV — CURSOS E DIPLOMAS EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

4.1 — “Língua Inglesa e Literatura Norte-Americana”. Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos. Belo Horizonte, Minas Gerais — 1961/1967.

4.2 — “Michigan Certificate”. Certificado da língua inglesa concedido pela Universidade de Michigan, em Belo Horizonte — 1966.

4.3 — “Língua e Literatura Italiana”. Centro de Cultura Italiana. Belo Horizonte — 1962/1967.

4.4 — “Língua Alemã”. Goethe Institut, Belo Horizonte — 1967/1971.

4.5 — “Grundkenntnisse der Deutschen Sprache” — Certificado de Língua alemã concedido pelo Goethe Institut de Munique, Alemanha, no Rio de Janeiro em novembro de 1972.

V — SEMINÁRIOS

5.1 — “Cultura e Educação em Porto Rico”. Promoção do Departamento de Estado de Porto Rico. San Juan, Porto Rico — 8 a 15 de janeiro de 1969.

5.2 — “Seminário de Política e Direito”. Promoção da Universidade da Califórnia, Los Angeles — 16 de janeiro a 3 de fevereiro de 1969. Los Angeles, Califórnia, Estados Unidos.

5.3 — “Política Norte-Americana na América Latina”. Promoção do Departamento de Estado dos Estados Unidos, Washington, D.C. — 14 a 21 de fevereiro de 1969.

5.4 — “Seminário Nacional sobre Contratos”. Promoção da Fundação Dom Cabral — Universidade Federal de Minas Gerais — 30 de junho a 1º de julho de 1978.

5.5 — “Seminário Internacional sobre Licitação”. Promoção da Fundação Dom Cabral — Universidade Católica de Minas Gerais — 5 a 7 de outubro de 1978.

5.6 — “Seminário Internacional sobre Direito Administrativo”. Promoção da Fundação Dom Cabral — Universidade Católica de Minas Gerais, e do Instituto Internacional de Derecho Administrativo Latino — IIDAL — 5 a 9 de novembro de 1979.

5.7 — “Seminário sobre Reajustamento de Preços em Contratos”. Promoção do Centro de Estudos sobre Licitações e Contratos S/C Ltda. — CELC — São Paulo — de 19 a 21 de outubro de 1983.

5.8 — “Seminário sobre Empréstimos Internacionais”. Promoção do Centro de Estudos sobre Licitações e Contratos S/C Ltda. — CELC — São Paulo — 19 a 21 de setembro de 1984.

5.9 — “Nova Ordem Constitucional — Perspectivas”. Promoção do Instituto de Estudos Políticos — Brasília — de 22 a 24 de novembro de 1988.

5.10 — “Negociação Coletiva”. Promoção do Ministério do Trabalho — Debatedora — janeiro de 1991.

5.11 — “Rumos do Sindicalismo”. Promoção do Ministério do Trabalho — Debatedora — março de 1991.

VI — PALESTRAS PROFERIDAS

6.1 — Fiscalização — Poder de Polícia. Promoção da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE. Fortaleza — 4 de junho de 1988.

6.2 — Legislação Pesqueira. Promoção da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE. Brasília — 10 de agosto de 1988.

6.3 — A Pesca perante a Nova Ordem Constitucional. Promoção do Ministério da Agricultura. Brasília — 10 de novembro de 1988.

VII — BOLSAS DE ESTUDO

7.1 — “UCLA-Brasil Student Leader Seminar”. Patrocinada pela Universidade da Califórnia, Los Angeles. 8 de janeiro a 20 de fevereiro de 1969. Los Angeles, Califórnia, Estados Unidos.

7.2 — Conselho Britânico — para o Curso de Mestrado em Direito na Universidade de Londres.

VIII — EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Escritório de advocacia José Soares Arruda — Rio de Janeiro.

Cargo exercido: Advogada.

Período: março de 1972 a agosto de 1973.

Atividades: serviço de fórum, contatos com clientes, ajustamento de ações.

Companhia de Financiamento da Produção — CFP, transformada por fusão em fevereiro de 1991 em Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB.

Período: fevereiro de 1978 até a presente data.

IX — CARGOS EXERCIDOS:

— Assistente do Procurador-Geral, de maio de 1978 a maio de 1982;

— Procuradora, de agosto de 1982 até junho de 1984;

— Procuradora-Adjunto, de junho de 1984 até fevereiro de 1985;

— Procuradora-Adjunto do Contencioso, de julho de 1984 a fevereiro de 1985;

— Assessora de Ministro — Tribunal Federal de Recursos, de fevereiro de 1985 até fevereiro de 1987.

— Assessora do Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, de maio/junho de 1987.

— Diretora da Divisão de Pareceres e Estudos da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, de junho a dezembro de 1987.

— Consultora Jurídica Substituta do Ministério da Justiça, de maio de 1987 a dezembro de 1987.

— Procuradora-Geral da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, de dezembro de 1987 a abril de 1989.

— Assessora do Secretário Executivo do Ministério da Justiça — fevereiro de 1991 até a presente data.

— Presidente do Conselho Fiscal da Radiobrás — maio de 1991 até a presente data.

X — EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos, Belo Horizonte.

Escola de língua inglesa e literatura americana.

Disciplina lecionada — inglês.

Período: março de 1966 a fevereiro de 1972.

XI — TRABALHOS APRESENTADOS NO CURSO DE MESTRADO NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, COM MENÇÃO MÁXIMA:

- 1 — Hermenêutica como problema. Essência e Estrutura da compreensão segundo Emerich Coreth.
- 2 — Caracteres e Produção social da ideologia de Karl Max, segundo Elias Diaz.
- 3 — Atualização do Dano Decorrente do ato ilícito — Hermenêutica do Supremo Tribunal Federal.
- 4 — A Negociação Coletiva.
- 5 — Poder Discricionário e Controle Judicial.

CURRICULUM VITAE

I — DADOS PESSOAIS

Nome: Paulo Gustavo Gonet Branco.
 Data de nascimento: 16 de agosto de 1961.
 Filiação: Francisco de Salles Mourão Branco e Marly Gonet Mourão Branco.
 Nacionalidade: brasileira.
 Naturalidade: Rio de Janeiro — RJ.
 Endereço: SQS 208 — Bl. "H" — Ap. 205.
 Telefone: 243-9965.

II — ESCOLARIDADE

2.1 — Nível Superior

Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília. Curso iniciado em janeiro de 1979 e concluído em dezembro de 1982. Média Geral Acumulada durante o curso (MGA) de 4.9 — equivalente a 9.9 em escala decimal.

2.2 — Nível de Mestrado

2.2.1 — Curso de Mestrado em Direito e Estado na Universidade de Brasília. Início no primeiro semestre de 1983. Créditos concluídos em 1985. Média Geral Acumulada de 4.9 — equivalente a 9.9 em escala decimal.

2.2.2 — Mestrado em Direito Internacional — área de Direitos Humanos — Master of Laws in International Human Rights Law — Universidade de Essex, Inglaterra. Período: 1989/1990. Tese: "Direito à Privacidade e Liberdade de Expressão" ("Right to Privacy and Freedom of Expression"). Tese aprovada. Grau de mestre formalmente conferido em julho de 1991.

2.3 — Nível de Pós-Graduação

2.3.1 — Curso de Direitos Humanos Internacionais. 21ª Sessão, realizada em julho de 1990 no Institut International des Droits des L'Homme. Strasburg. Certificado obtido após submissão, com êxito, em provas escritas.

III — DIPLOMA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Certificado Prático de Língua Francesa (Certifica Pratique de Langue Française), conferido pela Universidade de Nancy II em 1981.

IV — CONCURSOS PRESTADOS

- 1 — Primeiro lugar no concurso para o cargo de Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios realizado em 1986.
- 2 — Primeiro lugar no concurso nacional para o cargo de Procurador da República realizado em 1987.

V — CARGOS PRIVATIVOS DE BACHAREL DE DIREITO

1 — Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal (Ministro Francisco Rezek), DAS 5, de abril de 1983 a outubro de 1987.

2 — Procurador da República de 2ª Categoria de outubro de 1987 a outubro de 1989. Procurador da República de 1ª Categoria de outubro de 1989 até o presente momento.

VI — MAGISTÉRIO SUPERIOR EM CIÊNCIA JURÍDICA

Professor da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal desde 1986, tendo lecionado as disciplinas Direito Administrativo e Teoria Geral do Direito Privado.

VII — PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE CONCURSO PÚBLICO

Membro da Banca do Concurso Público para o provimento de cargo de assistente e de técnico judiciário da Justiça Federal — área de Direito Administrativo e de Direito Constitucional — realizado em Brasília em 1989, sob a responsabilidade da ESAF.

VIII — TRABALHOS PUBLICADOS

"Questão de Fato e Questão de Direito", in **Aliomar Baleeiro no Supremo Tribunal Federal**. Rio, Forense, 1987, pp. 23-31.

Colaboração como articulista para o jornal da OAB-DF — assinou artigos como "Planejamento Econômico e Responsabilidade do Estado" e "A Natureza Jurídica do Distrito Federal".

Pareceres relativos a processos da competência do Supremo Tribunal Federal, proferidos na qualidade de Procurador da República designado para atuar junto à mesma Corte e mandados publicar, na íntegra, pelo Procurador-Geral da República no **Diário da Justiça** nas seguintes datas: 18-2-88 (Processo PGR 8100.3333/87), 13-4-88 (Processo PGR 8100.639/88, Processo PGR 8100.640/88 e Representação por Inconstitucionalidade 1.448-AL) e em 1-7-88 (Processo PGR 8100.0990/88 e Processo PGR 8100.0703/88).

Diversos outros pareceres, proferidos na qualidade de Procurador da República designado para atuar junto ao Supremo Tribunal Federal, transcritos no todo ou em parte em acordões da mesma Corte e publicados em números vários da **Revista Trimestral da Jurisprudência**.

IX — OUTROS TRABALHOS JURÍDICOS

Trabalhos apresentados nos cursos de mestrado acima referidos e aprovados com menção máxima.

1 — "Planejamento: Uma Nova Instância de Convivência Sócio-Jurídica".

2 — "O Juízo Arbitral e a Homologação de Sentença Estrangeira".

3 — "Tribunal de Contas da União — O Controle Financeiro-Orçamentário como Garantia Democrática".

4 — "Tópicos sobre a Extradicação — A Jurisprudência do STF".

5 — "Sistema Constitucional das Crises — A Defesa do Estado de Direito".

6 — "Poder de Reforma Constitucional".

7 — "A Liberdade e a Criatividade do Juiz — Da Escola da Exegese aos nossos dias".

8 — "Planejamento Econômico e Iniciativa Privada".

9 — "A Federação — Teoria Geral e Realidade Brasileira".

10 — "O Erro de Direito como Vício do Negócio Jurídico".

- 11 — “O Monismo e o Pluralismo Jurídico”.
- 12 — “Humanitarian Law: Medical and Religious Personnel and Journalists in time of war”.
13. “Detention Pending Trial: The Brazilian System and the European Court of Human Rights Case Law”.
- (À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 490, de 1991, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 40, de 1991, de sua autoria, que suspende temporariamente os limites previstos no art. 3º da Resolução nº 58, de 1990.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 743, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea “c” do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do requerimento nº 490, de 1991, constante do item 1 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1991 — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar em data a ser fixada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

PARECERES, sob nºs 327 e 328, de 1991, das Comissões

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, avorável, nos termos do substitutivo que oferece; e

— **Diretora**, favorável ao substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 744, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea “c”, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 6, de 1991, que dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, a fim de ser feita na sessão de 4 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1991. — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estranho que a Liderança do Governo, mais uma vez, esteja solicitando o adiamento de votação deste projeto de resolução. Estranho, porque o normal seria decidir: se a Maioria desejar aprovar, aprova, se desejar rejeitar, rejeita. Se já foi adiado, a pedido do Senador Oziel Carneiro, qual é a real intenção deste adiamento? É para que não modifiquemos a situação, que hoje é vigente, de não examinarmos esses processos de concessão de rádio e televisão? Interessa muito ao Governo fazer com que essa sistemática seja mantida.

No meu projeto, não falo em multimídia; deveria falar. Deveria ter alguma coisa no projeto que determinasse a não concessão de rádio a quem já possui; mas não tem. Agora, o projeto determina que sejam feitas algumas apurações para verificar se a concessão deve ser procedida ou não.

Sr. Presidente, se este Congresso desejasse realmente exercer as suas prerrogativas — prerrogativas que foram disputadas na Constituinte e obtidas com a nova Constituição — iríamos ver, por exemplo, as concessões de televisão na Bahia; se os sócios que obtiveram tais concessões têm situação financeira para instalar uma televisão ou se estão representando, sem ter essa condição financeira, algum outro interesse.

Se pudéssemos fazer essas audiências, iríamos constatar isso. Mas não interessa. O problema é não decidir nada que venha contra a situação vigente.

Vários Srs. Senadores já me disseram: “Ora, Jutahy, vamos acabar com isso, vamos fazer com que isso seja apenas de iniciativa e responsabilidade do Executivo. Para que trazer para o Congresso, se o Congresso não está com disposição de essa prerrogativa exercê-la?”

Não aceito esta opinião, porque já que obtivemos esta prerrogativa devemos cumprir nossa obrigação e não continuar nesta omissão constante. Não tomamos decisões; nos omitimos e prorrogamos as matérias para não votar, quando, democraticamente, temos que aferir qual é a opinião da maioria. Se a maioria quiser aprovar, aprove; se quiser rejeitar, rejeite.

Agora, a cada instante, há a desculpa de examinarmos melhor a questão. Chegaram a dizer que estão pedindo adiamento porque o Relator, no seu parecer, faz referência a uma lei que está em tramitação. No Projeto não há qualquer referência a esta lei. Nada se refere a uma lei que esteja em tramitação. Agora não há mais o que examinar; se quiserem aperfeiçoar, já teriam apresentado emendas.

Mas a intenção não é aperfeiçoar, a intenção é não votar, e não votar para quê? Para manter esta sistemática que aí está, em que a concessão é dada a quem é do interesse do Executivo. Temos centenas de rádios e televisões que foram concedidas nesta sistemática e até hoje estamos apreciando dessa maneira sem ter o menor conhecimento que estamos votando e decidindo e o motivo destas concessões.

Citei a Bahia, mas talvez possa citar outros Estados. Quais os sócios que têm condições financeiras para comprar, adquirir

e instalar uma televisão? se esta apuração for feita seriamente, vamos ver que muitos desses donos de televisão não têm nenhuma condição financeira para fazer com que esta televisão entre em funcionamento.

Por isso, Sr. Presidente, pessoalmente, votarei contra este requerimento. E peço aos Srs. Líderes que pensem um pouco nesta questão e meditem sobre como votarão: se vamos continuar na omissão ou se vamos assumir a responsabilidade de decidir.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança do Governo, não temos, de maneira alguma, má vontade em votar este projeto. O motivo do requerimento é que existe, na Comissão de Educação, o Projeto nº 1091, do Senador Jutahy Magalhães, que é matéria conexa a esta que estamos discutindo agora. Achamos que depois da discussão da matéria na Comissão de Educação poderemos avaliar melhor e, então, votaremos.

De maneira que a posição do Governo é esta: quanto mais esclarecimento, melhor, para votarmos uma matéria como esta, com a consciência de que o Congresso está votando com responsabilidade. Assim sendo, o Governo não está de maneira alguma contra esta matéria, mas quer que seja bem esclarecida. É este o motivo do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para encaminhar a votação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão das concessões de televisões, na verdade, tem-nos criado um problema sério, porque não temos exercido um papel fiscalizador. A disposição constitucional de submeter ao Congresso pressupõe, exatamente, que examinemos cada uma dessas concessões, cada uma dessas permissões. Entretanto, como sempre vêm sob o pálio do regime de urgência do art. 64, põem goela abaixo para que votemos sem examinarmos os pressupostos.

O projeto do Senador Jutahy Magalhães estabelece o mínimo daquilo que devemos fazer, que é examinar algumas condições. Sabemos que este País foi entulhado de rádios e televisões sem que houvesse um critério de interesse da comunidade; enfim, dos participantes, dos diretores; sem interesses políticos, sem interesses de grupos. E quantos e quantos não são os mesmos os donos de rádios e emissoras de televisão em vários municípios, num verdadeiro monopólio que, como sabemos, existe hoje no Brasil.

O que queremos com esse projeto é exercitar um pouco esse poder de fiscalização que o Congresso Nacional tem e que está na Constituição.

Agora, é lamentável que o Governo se utilize de expediente dessa natureza. Vivemos aqui, há pouco tempo, uma situação extremamente constrangedora, com aquele requerimento obtuso, esdrúxulo, remetido à Comissão de Assuntos Econômicos que tratava de matéria de pertinência exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque de interpretação de normas jurídicas; dizia respeito, enfim, a que fixássemos um critério, um exame, sobre uma questão eminentemente jurídica. Para efeito procrastinatório, fomos

surpreendidos por um requerimento entre uma sessão e outra. E, hoje, trazem, pela segunda vez, o requerimento de adiamento de uma matéria que temos a obrigação de votar.

Portanto, Sr. Presidente, não há nenhuma justificção. Nós, do PDT, não concordamos, absolutamente, com o adiamento de uma questão que para nós é pacífica. Temos que exercer o poder de fiscalização, e o projeto do Senador Jutahy Magalhães reduz a isso, que exercitemos, através da Comissão de Educação, uma fiscalização mínima para saber quem está recebendo essas rádios e quais os critérios adotados.

Ficamos assoberbados pela quantidade de rádios e televisões dadas pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães. Todos esses processos que temos visto são outorgados, são dados, e sabemos a que preço: através de barganhas escusas; algo lamentável.

Portanto, o PDT se posiciona contrariamente ao requerimento de adiamento dessa matéria. Entendemos que tem que ser votada, até por um dever da defesa das prerrogativas parlamentares.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte, Senador Maurício Corrêa?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª não poderá apartear. Peço desculpas a V. Exª, mas estamos encaminhando a votação.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Darei a palavra a V. Exª, logo após o nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, que a pediu antes de V. Exª. Após V. Exª, concederei a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero repetir os argumentos já apresentados ao Senado tanto pelo Senador Jutahy Magalhães quanto pelo Senador Maurício Corrêa, mas, em nome do PSDB, peço ao Senado que se faça a votação hoje.

A matéria é conhecida; existe uma regulamentação, que nos parece adequada, proposta pelo Senador Jutahy Magalhães. Não existe aí nenhuma ambição de controle demasiado, senão ao zelo pelo interesse público. Trata-se de matéria constitucional; a Constituição delega ao Congresso essa responsabilidade, e seria desastroso que o Congresso abdicasse de uma função fiscalizadora da maior importância.

Portanto, peço aos companheiros do PSDB e apelo aos dos outros partidos para que votemos favoravelmente ao projeto do Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB encaminha contra o requerimento feito para o adiamento da discussão e votação dessa matéria. Na realidade, o que se procura com esse projeto, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, é que nós, aqui no Senado, assim como os Deputados Federais, não fiquemos fazendo de conta que estamos cumprindo um preceito constitucional, isto é, aquele que determina uma apreciação sobre

os atos de outorga de concessão de rádio e televisão a empresas brasileira.

Posso, inclusive, fazer, no mérito, algumas objeções ao projeto do eminente Senador Jutahy Magalhães: já tive ocasião de fazê-lo na Comissão Técnica; na Comissão de Educação, e S. Ex^a se lembra quais são minhas objeções. Entendi que essa resolução ainda pauta muito limitada e timidamente esse processo complicadíssimo que dá ensejo a privilégios, e monopólios. Afinal de contas, até hoje os atos de concessão de rádio e televisão, cujos canais são patrimônios da União e, portanto deveria servir a todo o povo brasileiro são processos viciados, antidemocráticos que, realmente, exigem uma revisão urgente. E o mínimo que se pode fazer nesse momento é a aprovação do projeto do eminente Senador Jutahy Magalhães.

Daf o meu encaminhamento contra o requerimento e a favor da discussão e da votação do projeto conforme está na pauta dos trabalhos de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a provavelmente leu um pequeno livro do Galbraith sobre o poder. É um livro bem traduzido e lido por boa parte da população alfabetizada do Brasil. Dentre os poderes que menciona, ele se fixa no que chama de "poder condicionado", que é caracteristicamente o poder de imprensa, da comunicação social. E aí se verifica, na obra de Galbraith, que o poder condicionado nos Estados Unidos praticamente não funciona. Lá não há emissora, não há rede de comunicação social nos Estados Unidos que seja capaz de fazer um candidato à Presidência da República e, muito menos, não há rede de comunicação nos Estados Unidos que seja capaz de fazer um Presidente da República.

Quer dizer, nos Estados Unidos, o problema da imprensa está controlado porque eles têm o controle legal da multimídia. Nós nem sequer esboçamos a questão, nem discutimos essa gravíssima questão depois de uma eleição onde ficou flagrante que o maior partido político deste Brasil se chama Rede Globo de Televisão. Este é o maior partido político do Brasil.

Agora, por um projeto de resolução, queremos disciplinar com uma humildade de pulga, uma questão que tem produzido momentos dramáticos e humilhantes para este Senado, porque seguidamente nos levantamos e perguntamos: mas, afinal, o que é que sabemos sobre isso que estamos votando? Vamos conceder a emissora de rádio? Mas quem é que sabe explicar como, por que, quais os dados, quais os fundamentos? Ninguém sabe! Quer dizer, todos nós afirmamos aqui, repito, dramaticamente, que estamos trabalhando em cima do que desconhecemos. Votamos, emitindo, elaborando votos em cima do desconhecimento. Então, humildemente, queremos um projeto de resolução cuja eficácia seja interna, Senador Cafeeira, para aqui, não fazemos o papel de borboleta! Só isso!

Queremos disciplinar para que cada vez que surja uma concessão, tenhamos o conhecimento adequado, porque foram obedecidos os padrões e os critérios estabelecidos por esse projeto de resolução, quer dizer, vou votar a favor porque a fiscalização foi feita e se eu quiser, leio e tomo conhecimento da fiscalização.

Isso aqui é uma questão de dignidade! Então todos aqueles discursos que um bom número de Senadores fizemos aqui

em plenário, com o testemunho de pessoas que assistiam a nossa sessão; reclamávamos dizendo: como é que eu vou votar isso? Acostumados à exaustão do conhecimento daquilo que decidimos e, de repente votamos, decidimos sem saber nada. A quem interessa isso? Eu pergunto se interessa ao Governo que está pedindo adiamento sob um pretexto sem lógica e sem juridicidade. Não tem lógica porque o outro é um projeto de lei e, isso aqui é um projeto de resolução para regulamentação interna, privada deste Colégio. Não faz sentido, Sr. Presidente. Precisamos nos levar a sério. Não faz sentido! Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, o último orador para encaminhar.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a V. Ex^a, mas realmente o Senado tem-se reunido sucessivamente para não votar. Isso é que é curioso. Esta é uma Casa criada para votar e temos passado dias sucessivos sem votar. Há sempre um requerimento para deixar para amanhã. Hoje é o mais curioso dos requerimentos: há um projeto de resolução cujo âmbito é restrito ao Senado Federal. Pois, então, vamos deixar de votar este projeto de resolução, porque é um projeto de lei. Esse projeto de lei não diz respeito somente ao Senado, mas tem um curso diferente. Terá que ser votado pelo Senado, irá à Câmara, irá à sanção do Presidente da República, e sabemos que, chegando na Câmara, no mínimo são quatro ou cinco anos para que ele tenha decisão. Ora, então, no fundo estamos rejeitando o Projeto Jutahy Magalhães.

Quem entender que ele é bom, vota a favor; quem entender que é ruim, vota contra. É para isso que estamos aqui. Ou estamos aqui apenas para trocar figurinhas? Não, Sr. Presidente, vamos votar, assumir a responsabilidade. Há um projeto de resolução de âmbito restrito ao Senado Federal. Os Senadores devem decidir pensando nisso. Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo. Não vamos misturar alhos com bugalhos. Vamos votar o projeto com independência: sim ou não, o que já não podemos é protelar, sob pena de não sermos uma Casa de decisões, mas uma Casa de protelações.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, a votação é do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É do requerimento, nobre Líder.

Quem aprova o requerimento fica sentado. Quem o rejeita fica de pé.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, o PMDB rejeita o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Rejeitado o requerimento.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço a V. Ex^a que aponte três apoiantes.

O SR. NEY MARANHÃO — O Senador Aureo Mello, o Senador João França e o Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai ser procedida a verificação.

Os Srs. Senadores queiram tomar os seus respectivos lugares.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, seria interessante soar as campainhas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Já estão soando as campainhas externas, nobre Líder Cid Sabóia de Carvalho.

Os Srs. Senadores ocupem os seus lugares e já podem votar.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, apenas para esclarecer: quem aprova o requerimento vota "sim" e quem não o aprova vota "não"?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Quem aprova o requerimento vota "sim" e quem não o aprova vota "não".

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio
João França
Moisés Abrão
Ney Maranhão

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento
Almir Gabriel
Amir Lando
Antonio Mariz
Aureo Mello
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dário Pereira
Divaldo Suruagy
Epitácio Cafeteira
Francisco Rollemberg
Fernando Cardoso
Garibaldi Alves
Humberto Lucena
José Fogaça
José Richa
Jutahy Magalhães
Mansueto de Lavor
Maurício Corrêa
Nelson Carneiro
Paulo Bisol.

ABSTÉM DE VOTAR O SR. SENADOR:

Coutinho Jorge

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Votaram "Sim" 4 Srs. Senadores e "Não" 21 Srs. Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 26.

Não há quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 52 minutos a sessão é reaberta às 17 horas e 4 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que tomem assento nas respectivas bancadas, a fim de que se proceda nova verificação, nos termos previstos no Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que acione a campainha interna, porque há muitos Senadores na sala do café.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que se acham na sala do café que retornem ao Plenário, porque neste exato momento se processa uma nova votação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, apenas gostaria de registrar um pequeno acidente ocorrido na Tribuna de Honra há poucos instantes e recomendar que seja colocada uma fita branca.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, recomendo à nossa Bancada que vote não.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da manifestação da Bancada do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai adotar a providência reclamada pelo nobre Senador Jutahy Magalhães e, se for o caso, até colocará um aviso luminoso para que seja mais precisa a identificação do local.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, diante do abalo, pode ter havido algum esquecimento. Estamos votando o requerimento, não o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se V. Ex^a for favorável ao requerimento, vota "sim", se for contrário, vota "não".

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg
João França
Ney Maranhão

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento
Alexandre Costa
Almir Gabriel
Amir Lando
Antonio Mariz
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Dário Pereira
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Epitácio Cafeteira
Fernando Cardoso
Garibaldi Alves
Humberto Lucena
José Eduardo
José Fogaça

José Richa
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Mansueto de Lavor
Mário Covas
Maurício Correa
Nelson Carneiro
Paulo Bisol

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Coutinho Jorge.

O Sr. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 5 Senadores e NÃO 24.

Houve uma abstenção.

Total: 30 votos.

Não houve **quorum** para deliberação.

Nos termos do art. 279, § 6º, o requerimento fica prejudicado.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, parece-me que os Senadores que requereram o pedido de verificação de **quorum** não estão todos presentes. Eu gostaria de fazer essa conferência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência visualiza, no plenário, os nobres Senadores João França, Aureo Mello e José Eduardo.

Nobre Senador José Fogaça, constatada, então, a presença dos Senadores.

Em discussão, o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (3ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, transcorre hoje o segundo dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas, pelo menos, por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não há quem queira fazer uso da palavra.

A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que

altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER favorável, sob nº 377, de 1991,

— **da Comissão Temporária**, com votos vencidos dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias. (2ª sessão de discussão.)

Em discussão a proposta em primeiro turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, a Emenda José Richa procura resolver, de uma só vez, dois problemas: a fixação da data do plebiscito e a fixação da data da revisão. Entendo que esses dois itens devem ser votados separadamente. Então, não tenho dúvida de que o plenário acompanhará o ilustre representante paranaense ao aprovar o item referente ao art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e declarará o seguinte: "No dia 21 de abril de 1992, o eleitorado determinará, mediante plebiscito, a forma de governo: república ou monarquia constitucional; e o sistema: parlamentarismo ou presidencialismo, que devem vigorar no País."

Ora, Sr. Presidente, exatamente esse é o artigo que não encontra maiores resistências nem suscita divergências entre os doutrinadores. No caso do art. 3º, que diz respeito à revisão, são conhecidas opiniões contrárias, se prevalecer, por acaso ou por desventura, o presidencialismo. Esse é o pensamento, entre outros, de Paulo Bonavide, de Miguel Seabra Fagundes, de Geraldo Ataliba e do constitucionalista português Jorge Miranda, que há pouco nos visitou.

Resolvido o primeiro item, a Nação viverá um instante excepcional em sua vida no dia 21 de abril. Se o povo aprovar o parlamentarismo, criar-se-á no Brasil uma outra situação, abrir-se-á um mundo de esperança para este País. Em um País sem esperanças, a notícia de que passou o parlamentarismo será um acontecimento tão importante que não sei se nós, que lutamos pelo cumprimento integral do mandato do Presidente Fernando Collor, teremos força para deter a onda dos que querem fugir da depressão e sonhar com dias melhores.

O Vice-Presidente, Itamar Franco, disse isso muito claramente. S. Exª não é a favor de se antecipar a data da posse do primeiro presidente parlamentarista, o que S. Exª fez foi uma observação do homem da rua, do homem que está acompanhando os acontecimentos. No dia em que vencer o parlamentarismo, num País sem esperanças, como é o caso do Brasil de hoje, não poderemos exigir do povo que ele não saia às ruas, não para tratar da Usiminas, mas numa manifestação espontânea, para abrir outros horizontes.

Quem dirá que, aprovado o plebiscito, poderemos conter a multidão? Dizendo que vão ficar esperando o parlamentarismo até 1995 para ver como é bom o regime? Não. Temos, portanto, que dividir as coisas. Vamos aprovar o art. 1º Para isso não precisamos modificar a atual proposta de emenda constitucional; basta que se votem isoladamente um e outro artigos, porque são distintos. Aprovado o primeiro artigo, que fixa a data do plebiscito, teremos resolvido o primeiro problema do País. Aprovado o parlamentarismo, então vamos ver a reação popular.

Quando se perguntou a Pedro II, aos dezesseis anos, se queria assumir o poder — e todos esperavam que não

quisesse — ele respondeu que sim, de imediato, e assumiu o trono aos dezesseis anos.

De modo que não podemos agora criar dificuldades a uma realidade que pode acontecer. Nenhum de nós deseja. Eu também, em toda minha vida, tenho agido assim. Acho que devemos preservar o mandato presidencial do atual titular. Mas quem dirá que, depois do dia 21 de abril de 1992, não será Sua Excelência o primeiro a sentir a necessidade de implantar logo o sistema parlamentar? E se o povo acha que esse é o bom sistema, por que lhe vamos dizer que fique esperando, no mau sistema, até que, três anos depois, venha o bom sistema?

Sr. Presidente, creio que a proposta de emenda merece apoio. Se necessário, a apoiaria em sua íntegra, embora tenha uma restrição pessoal. Se for mantido o presidencialismo, não há necessidade de revisão constitucional. Vamos fazer uma nova Constituinte, que ninguém sabe quando acabará e que, então, tumultuará todas as eleições subsequentes. Essa é a minha opinião, que não desejo defender neste momento. Nesta tribuna quero aplaudir a aprovação da Proposta de Emenda José Richa, mas em votação separada para o art. 2º e para o art. 3º.

No art. 2º, entendo que não haverá maior dificuldade nesta Casa. Todos nós — e espero que a maioria absoluta, não apenas 3/5 (três quintos), mas 4/5 (quatro quintos) — aprovaremos o art. 2º, que é o primeiro da proposição.

O art. 3º cria dificuldades. Se vencer o presidencialismo, vamos fazer a revisão de qualquer forma? Para quê? O presidencialismo já está aí. O que os estudiosos sustentam é que só se vencer a monarquia ou vencer o parlamentarismo, a revisão será necessária. Mas esse é o acontecimento subsequente, a consequência. Não há necessidade de, no primeiro momento, se aprovar toda a emenda.

Daí em que não figuro entre os subscritores, mas sou um velho apaixonado parlamentarista, signatário de todas as quatro emendas de Raul Pilla, confio que o Senado votará separadamente os dois itens, porque são destacados na própria Constituição. O art. 2º fixa a data do plebiscito. Aí, não há dúvida, temos que antecipá-lo pelas razões que foram expostas desta tribuna ontem pelo Senador José Richa e pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Se aprovado, para não comprometer a Emenda, examinaremos em separado, destacadamente, o art. 3º. Então, é muito mais fácil aprovar o art. 2º do que aprovar o art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Quanto ao primeiro, é apenas uma questão de saber se é abril, março, fevereiro ou agosto. É, portanto, uma questão de tempo. A outra, não, é uma questão mais profunda.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O SR. JOSÉ RICHIA — Gostaria de elogiar o seu comportamento. Aliás, a vida inteira não fiz outra coisa a não ser isso. Sou um velho admirador seu e um grande amigo, também.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JOSÉ RICHIA — Quero louvar a sua sabedoria política. Realmente compreendo as suas razões. V. Exª é a favor de uma maior racionalidade no calendário desses eventos políticos e a favor, também, da antecipação do plebiscito,

pelas razões que nós todos sabemos. Diariamente conversamos aqui, neste plenário, e eu sei das razões que o levam a adotar essa posição, pois são as mesmas nossas. Nós queremos que essa decisão, que já está prevista na Constituição, seja mais rápida possível. E compreendo, também, a dificuldade de V. Exª em votar o art. 2º da emenda, que se refere ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata da revisão constitucional, até porque conheço a opinião de V. Exª e a respeito. V. Exª acha que a revisão constitucional tem que estar na dependência do resultado do plebiscito e, por essa razão, acredita que não dá para aprovar as duas coisas ao mesmo tempo. V. Exª pensa que se tem que autorizar a antecipação do plebiscito e esperar o seu resultado para, dependendo de qual seja, aí, sim, marcar a data para a revisão constitucional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Ou não marcar.

O Sr. José Richa — Ou não marcar, dentro da concepção de V. Exª. V. Exª está sendo absolutamente coerente. Então, quero agradecer o apoio à primeira parte da minha emenda e louvar a sua coerência política, mais uma vez aqui atestada, quando pretende, para não prejudicar a primeira parte da emenda, dividir a votação em duas partes. Não tenho objeção nenhuma. Acho que a experiência de V. Exª é muito importante para todos nós: que prestemos atenção nessa sugestão! E eu, desde logo, também quero dizer que vou refletir sobre a segunda parte da minha própria emenda. Vou refletir um pouco melhor sobre essa segunda parte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Considero que a segunda parte depende do resultado da primeira. Essa é a opinião de alguns juristas. E já que há opiniões diferentes, é melhor não criarmos dificuldades aos que vão votar, não só no Senado como, o que é mais difícil, na Câmara dos Deputados, porque aqui nós acabaremos encontrando um meio termo. Mas é muito difícil, entre quinhentos e tantos Deputados, conseguir-se 3/5, se houver divergências. É muito mais fácil aprovar apenas a data do plebiscito e esperar o resultado. Vamos fazer votos para que o resultado seja aqueles que a Nação espera — mais do que nós, que a Nação inteira espera. Porque, como dizia ontem o nobre Senador Ronan Tito, nesta tribuna, “ninguém terá saudades do presidencialismo”. E todos têm esperança no parlamentarismo. Vamos aproveitar esse ambiente e aprovar a emenda.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Também quero felicitar V. Exª, o que, aliás, como o Senador José Richa, venho fazendo ao longo de toda a minha vida. V. Exª é o Parlamentar com maior autoridade para debater essa matéria que existe no Congresso brasileiro. V. Exª está aqui numa hora em que nós temos condições de meditar, de refletir e de apresentar a melhor emenda sobre o parlamentarismo. V. Exª viveu uma época muito diferente, muito mais dolorosa, muito dramática, e V. Exª, como Relator, teve coragem de tomar uma posição, a possível naquela ocasião, que muita gente por aí afora, agora, a distância, vê que não era a ideal, como se descobrisse o ovo de Colombo. É claro que não era a ideal! Foi a viável naquele momento, e fez com que este País permanecesse, pelo menos por mais algum tempo, na democracia, fez que não acontecesse em 1961 o que aconteceu em 1964. Por isso,

V. Ex^a, com toda essa experiência, tem condições de nos orientar, para que vejamos, realmente, qual é o caminho para o entendimento. Perdemos uma oportunidade na Constituição. Teria sido aquele um grande momento. Não dá para entender, quando todas as pesquisas diziam que a imensa maioria dos Constituintes eram parlamentaristas e que bastaria a maioria absoluta, que, na hora da votação, tenhamos perdido como perdemos. Se nós nos equivocamos na Constituição, a saída encontrada foi o plebiscito. Nós nesse plebiscito, temos a obrigação de orientar o País, para que ele saia dessa crise em que se encontra. E V. Ex^a, com todo o respeito ao Senador José Richa, apresentar uma proposta que temos a obrigação de estudar com a maior profundidade, porque, diz V. Ex^a, na pior das hipóteses, há dúvida com relação à segunda parte da emenda do Senador José Richa. Com relação à primeira, não há dúvida. Quem tem racionalidade, entende que a emenda do Senador José Richa é a que se coaduna com os interesses deste País. A emenda do Senador José Richa, ao contrário do que alguns pensam, não favorece a adoção do parlamentarismo, apenas favorece a adoção de uma atitude racional por parte da sociedade, porque querer votar parlamentarismo, presidencialismo, monarquia etc., em 7 de setembro de 1993 é ridículo. Foi algo que os Constituintes aprovaram porque, me disse o Senador Ronan Tito, era a única chance que se tinha. Era a emenda que havia, e para salvar o parlamentarismo aprovaram-na. Na verdade, como diz o Senador José Richa, estamos aqui corrigindo a interpretação, porque não estamos mudando nada. Haverá o plebiscito! No plebiscito se escolherá parlamentarismo, presidencialismo, monarquia... Estamos apenas racionalizando aquilo que, equivocadamente, o constituinte colocou na Constituição. Eu felicito V. Ex^a. Na primeira parte, não há dúvida alguma. E convém — perdoe-me, Senador Nelson Carneiro, salientar mais uma vez. V. Ex^a foi novamente feliz. O Vice-Presidente da República, quando esteve no Congresso não falou que é favorável à antecipação da adoção do parlamentarismo. O que S. Ex^a falou — como diz bem V. Ex^a — foi que se o plebiscito aprovar o parlamentarismo, por uma maioria consagradora, provavelmente o Presidente da República seja chamado a enviar uma emenda dizendo que é melhor antecipar a sua adoção e isso é problema do Presidente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sua Excelência tomará essa iniciativa!

O Sr. Pedro Simon — Exato!

O SR. NELSON CARNEIRO — O ambiente que se criará no País será tal que a iniciativa do próprio Presidente. Só Sua Excelência pode tomar essa iniciativa. Nenhum de nós pode diminuir o mandato do Presidente, nem modificar o mandato que o povo lhe conferiu. Também o Presidente Dutra tinha seis anos de mandato, mas abriu mão de um ano para que, em acordo com as forças políticas, se chegasse a um entendimento. De modo que não podemos provar os resultados do plebiscito.

O País, hoje, não tem nenhum ilusão:

O Sr. Pedro Simon — Não tem esperança!

O SR. NELSON CARNEIRO — Morreu a esperança no Brasil. Se for aprovada alguma coisa que represente esperança, será muito difícil dizer ao cidadão: "a esperança você tem, mas só para daqui a três anos". Evidentemente, será muito difícil. Vamos fazer força, vamos trabalhar para que,

quando isso ocorrer, o ambiente seja outro e possamos manter a esperança por três anos.

O Vice-Presidente não pleiteou — e estávamos presentes na reunião — não sustentou que era preciso substituir o Presidente, vitorioso o plebiscito a favor do parlamentarismo. O que S. Ex^a disse foi que o ambiente que se criaria no País seria de tal forma interessado na implantação imediata desse sistema, que representaria uma esperança, um novo horizonte, que os fatos acabariam por determinar a antecipação da prática parlamentarista.

Mas isso será uma consequência, ou não. Isso só se poderá apurar depois do plebiscito e de seu resultado. Não vamos, portanto, ministrar as duas coisas. Acho que isso facilitará profundamente a aprovação da emenda.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra ouço V. Ex^a.

O Sr. José Fogaça — Senador Nelson Carneiro, sou dos seus ouvintes cativos e um dos seus seguradores nesta Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu é que sou um admirador de V. Ex^a, desde que fui surpreendido com a notícia de que havia, numa das Subcomissões da Constituição, um Parlamentar chamado José Fogaça, que tinha tido a coragem de dar o primeiro parecer a favor do parlamentarismo.

Desde então sou admirador de V. Ex^a.

O Sr. José Fogaça — Muito obrigado. Embora imerecidamente, os elogios de V. Ex^a me soam muito bem aos ouvidos, principalmente porque vem de V. Ex^a nobre Senador, quando V. Ex^a dá aval à Emenda José Richa, ela ganha força. Eu próprio, tenho muitas dúvidas em relação a essa emenda, não ao seu conteúdo, evidentemente, mas à propriedade do momento em que o plebiscito se realizaria. Digo desde logo a V. Ex^a que o meu voto será favorável também à emenda. Pessoalmente, se alguém me disser que o plebiscito pode ser realizado amanhã, às oito da manhã, sou a favor; se puder ser hoje à noite, também sou a favor; no fim do ano, também, ou seja, eu jamais votarei contra uma emenda parlamentarista. Mas não deixo, também, de destacar as advertências que considero necessárias em relação à data de 21 de abril de 1992. Ela será uma decisão grave e importante sobre o cerné do poder, exatamente três anos antes do final do mandato do Presidente da República. O pensamento do atual Vice-Presidente, Itamar Franco, conforme expôs alguns Senadores, entre os quais V. Ex^a, é o de que os fatos haverão de conduzir o processo quase que inevitavelmente para uma mudança no meio do caminho, antes dos três anos, se o parlamentarismo vier a ser implementado. Sr. Presidente — não perdi o hábito de chamá-lo de Presidente. V. Ex^a presidiu com muita dignidade esta Casa —, nobre Senador Nelson Carneiro, o que me preocupa é o fato de que essa possível indução a uma decisão do Presidente da República de aceitar o parlamentarismo tem um outro lado, essa moeda tem um reverso. Dada a personalidade do Presidente, o reverso dessa medalha é o fato de Sua Excelência o Presidente da República contrapor-se a essa idéia, a essa proposição da sociedade e se transformar em um adversário, não só do parlamentarismo, mas até da Emenda José Richa. Ou seja, o Presidente da República, temendo exatamente aquilo que previu o seu Vice, temendo perder o volume de poder que tem, tentasse ao longo

do processo, amealhar todas as forças possíveis contra o plebiscito no dia 21 de abril, para não vir a acontecer o que até o seu Vice está prevendo, que é a possibilidade de Sua Excelência deixar de ser Presidente num regime presidencialista, para sê-lo num regime parlamentarista, o que é completamente diferente. A meu ver, o vazio de poder que se criaria nesse espaço seria algo bastante crítico para a sustentação e para a governabilidade de um Presidente que já mostra tanta incompetência na situação atual. Em uma situação assim, não sei o que aconteceria com o Presidente Fernando Collor de Mello. Temo até pela estabilidade das instituições, porque suponho que Sua Excelência, contrafeito pela decisão do País, opor-se-ia plenamente contra essa decisão, criando, quem sabe, um impasse no País. São temores que revelo, advertências que faço, mas essa restrição não significa o meu voto contrário. Como disse a V. Exª, se alguém quiser fazer um plebiscito, agora, às 20 horas, eu o aprovo. Não tenho, absolutamente, nenhuma outra restrição que não seja a que acabei de citar. Mas essa eu tenho, e quero salientar, porque o meu voto será acompanhado dessa restrição.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador José Fogaça, respondendo a V. Exª, tenho que fazer duas ressalvas. A primeira é que faço votos para que no dia 21 de abril de 1992 possamos viver um instante diferente do atual. Quem sabe se o Presidente Fernando Collor de Mello, tomado por alguma inspiração divina, não terá dado novos rumos ao País, ao seu governo e, então, o plebiscito não determinará necessariamente aquele ambiente de que falava Itamar Franco; não falava com restrição; mas como uma constatação do que poderia ocorrer. Façamos votos para que essa modificação aconteça.

A segunda é que também a aprovação do plebiscito não importará na instalação do sistema parlamentar, porque haverá um prazo de revisão constitucional para que se implante o parlamentarismo. Aprovado o plebiscito, não estará imediatamente instalado o parlamentarismo no País; há de haver um debate no Congresso e só no fim desse debate, aprovada a nova organização, é que passará a vigorar, no prazo que o for fixado.

De modo que façamos votos, primeiro, para que em 92 o Presidente não tenha contra si os mesmos resultados negativos que ora caracterizam o seu Governo.

Segundo, nada se fará imediatamente ao dia 22 de abril. No dia 22 não estará instalada o parlamentarismo ainda que venhamos a obter a unanimidade dos votos. Será aberta ao Congresso a possibilidade de examinar uma proposta com os naturais debates, que não serão poucos, e que se prolongarão o tempo necessário para sua instituição.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Comunico ao eminente Senador Nelson Carneiro que V. Exª já ultrapassou em 10 minutos o tempo regimental.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Exª Sr. Presidente, como falamos pouco!

Quando ingressei na Câmara dos Deputados, relembro a V. Exª, um dos debates ali travados foi sobre a cassação dos mandatos dos Deputados comunistas.

Eu que era um jovem Deputado, naquele tempo, ocupei a tribuna por uma hora, durante três dias seguidos, durante o Grande Expediente! Hoje, vejo que em menos de meia hora o prazo já se esgota no Senado Federal.

Hoje não há mais o Grande Expediente, hoje é o minúsculo Expediente de 20 minutos para se tratar de assuntos da maior relevância.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Veja V. Exª, nobre Senador Nelson Carneiro, como esta Mesa é tolerante.

O SR. NELSON CARNEIRO — A Mesa é tolerante, graças a Deus e a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — E pesada por não ter participado do debate.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, com a devida licença da Mesa, ouvirei o nobre Senador Ney Maranhão que é daquele tempo em que falávamos horas seguidas.

O Sr. Ney Maranhão — Horas e horas no Palácio Tiradentes! Mas, Senador Nelson Carneiro, quando V. Exª sobe à tribuna, este Plenário sempre o ouve com a devida atenção.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Ney Maranhão — Tal fato rememora aqueles tempos do Palácio Tiradentes.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Exª é o único que os rememora.

O Sr. Ney Maranhão — Relembro porque são fatos inesquecíveis, Senador. Quando V. Exª debatia com o nosso lendário Deputado Federal Monsenhor Arruda Câmara, ele contra o divórcio e V. Exª a favor, aquele plenário do Palácio Tiradentes ficava repleto e ouvia V. Exª como tal atenção, que se tinha a impressão de que seria ouvida a queda de um papel no chão. Não me esqueço daqueles memoráveis dias, daqueles debates entre V. Exª e Monsenhor Arruda Câmara. Mas V. Exª está trazendo nesta tarde de hoje, ao debate, um assunto de grande interesse para o País: o plebiscito sobre a implantação do parlamentarismo. V. Exª e os companheiros do Senado sabem que sou um presidencialista radical.

O SR. NELSON CARNEIRO — É uma pena.

O Sr. Ney Maranhão — Tive aqui, pelo menos em apoio, a maioria deste Plenário. Mas não é por isso, Senador, que estou de acordo com V. Exª, com a emenda do eminente Senador José Richa. Como V. Exª acaba de dizer, esse plebiscito poderia ocorrer neste ano, como em 92. Considero-o importante, em primeiro lugar, porque os políticos irão se colocar definitivamente naquilo em que acreditam. Os parlamentaristas defendem o sistema de governo que, para mim, é o melhor do mundo, mas não para o Brasil de agora. Penso que daqui a vinte anos podemos colocar esse regime...

O SR. NELSON CARNEIRO — Já estamos há cem anos esperando!

O Sr. Ney Maranhão — Exato, mas podemos esperar mais vinte. Entretanto, entendo que é muito importante porque isso significa que vai haver uma tranquilidade maior na classe política nacional. Veja V. Exª: faltam três anos e meio para o Presidente Fernando Collor terminar o mandato e já existem as candidaturas presidencialistas nas ruas: Quécia,

Tasso, Antônio Carlos Magalhães, Brizola, Lula, naturalmente, se o parlamentarismo for derrotado. Se não for derrotado, vamos ver eminentes parlamentares que esperam ser Primeiro-Ministro e Ministro de Estado. E com essa decisão do povo, a última palavra vai ser do povo, uma parte desses políticos irá se situar, respeitando essa decisão. O que acontece, Senador e V. Ex^a sabe que fui o primeiro Senador a apoiar o Presidente Fernando Collor, não me arrependo um minuto sequer —, é que os políticos, os partidos brasileiros, no meu entender — e V. Ex^a sabe também que sou muito aberto no que sinto —, não perdoam o Presidente por ter sido eleito sem nenhuma aliança política ou coalisão de Partidos. Não entra na cabeça da maioria parlamentar o fato de o Presidente Fernando Collor ter vencido no primeiro e no segundo turnos sem comprometimento com Partidos. Por isso, o Presidente está pagando caro. Os políticos não vêem Sua Excelência como um vencedor perante o povo, no meu entender, mas como um mito que deve ser destruído. V. Ex^a sabe que o Presidente não tem maioria nesta Casa e nem na Câmara dos Deputados. Esse plebiscito vai colocar as coisas nos devidos lugares. Sou favorável — não estou falando em nome da Liderança do Governo, mas em meu nome pessoal — a que a Emenda José Richa seja aprovada, porque, tenho certeza, ela irá tranquilizar grande parte da Nação brasileira e os políticos deste País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado. É motivo de júbilo a manifestação de V. Ex^a: presidencialista, colaborará com o seu voto e dos seus companheiros para a vitória da Emenda. De modo que só posso me rejubilar com sua decisão. Também quero ressaltar que, embora o Presidente Fernando Collor não tenha maioria nem na Câmara e nem no Senado, Sua Excelência tem conseguido aprovar todas as suas propostas nas duas Casas. É um milagre de equilíbrio e um milagre de colaboração.

Mas o importante, como V. Ex^a bem acentuou, é que se realize o plebiscito. Realizado o plebiscito, há um outro momento político neste País. E teremos, até para gáudio nosso, a companhia do Presidente Fernando Collor, que se tem declarado parlamentarista. De modo que não estamos nem contra a opinião de Sua Excelência, ao contrário, estamos tendo a colaboração do Presidente, pois quando Sua Excelência comparecer ao plebiscito, o voto mais certo que acredito será o dele, porque, sendo um Presidente no regime presidencialista, tomou a iniciativa de dizer que era parlamentarista.

O Sr. Ney Maranhão — E como primeiro Senador e apoiá-lo, será a primeira vez que vou votar contra o Presidente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, mas não vai votar contra, vai votar a favor. Porque Sua Excelência votará a favor do parlamentarismo e V. Ex^a, votando a favor, estará votando com o Presidente. De modo que não votará contra. Ainda uma vez, V. Ex^a continua sendo o primeiro Senador que apoiou o Presidente Fernando Collor, nesta Casa.

Sr. Presidente, votarei a favor. Faço um apelo aos Srs. Senadores para que, na hora da votação, concordem em apreciar isoladamente os dois dispositivos. O primeiro dispositivo é indispensável. É o que fixa a data do plebiscito. O segundo dispositivo, que fixa a data da revisão, é um assunto controverso, não só na doutrina, como também na opinião dos estudiosos. Há muitas pessoas que acreditam que a revisão será a oportunidade para os descontentes tumultuarem o atual

Texto Constitucional, desde o primeiro ao último artigo. Então, nós teríamos, num outro 17 de outubro, por sinal, hoje, nova revisão. Estaríamos prestando, desta tribuna, uma homenagem aos primeiros autores do Emendão, porque foi exatamente no dia 17 de outubro de 1969 que os três ministros militares incluíram, na história constitucional do Brasil, o primeiro Emendão que modificava a Constituição de 1946 do primeiro ao último artigo.

Por coincidência, já que estamos aqui e essa é a hora do Emendão, não podemos deixar de lembrar os três ministros militares, pioneiros dessa ampla revisão constitucional, que durou tantos anos neste País.

Mas, voltando ao parlamentarismo, Sr. Presidente, minha intervenção era rápida. Agradeço a V. Ex^a pela tolerância. Vamos votar a Emenda José Richa, mas destacadamente. Aprovado o art. 1º, ela irá à Câmara. É muito mais fácil aprovar apenas o art. 1º, aqui e na Câmara, do que conjugar os dois artigos.

Dizia, se não me engano, George Rippert que os parlamentos foram feitos para fazer leis pequenas. O difícil no Congresso é fazer leis grandes. Em toda minha vida procurei fazer leis de um ou dois artigos, as menores possíveis, porque há menos controvérsia, ainda que sejam os assuntos mais controvertidos.

De modo que se nós separarmos as duas hipóteses, os dois problemas, chegaremos mais perto do fim que almejamos. Então, aprovaremos a revisão do art. 2º, depois do resultado do art. 2º, nós eliminaremos a possibilidade de rever o art. 3º.

Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a e a boa vontade dos Colegas que, a esta hora, ainda acompanham os trabalhos do Senado, encerro esta intervenção, louvando o nobre Senador José Richa pela sua iniciativa.

O parlamentarismo não é uma improvisação, o parlamentarismo é a continuidade da vida política brasileira; a improvisação foi a República, e com a República o presidencialismo. O que estava em nossas tradições era o parlamentarismo. Vamos recuperá-lo, e se estudarmos a História Republicana veremos que até aqueles que foram os pioneiros e os arautos maiores do presidencialismo, nunca deixaram de exaltar a necessidade de um dia se restabelecer o parlamentarismo no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para discutir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, iniciando esta minha parte na importante emenda do Senador José Richa, devo dizer, logo de princípio, que em mim não há nenhuma dúvida quanto ao significado daquilo que seria a revisão constitucional: evidentemente, re-

fere-se a sistema e forma de governo, de tal sorte que se o povo se manifestar pelo presidencialismo não haverá o que revisar na Constituição Federal. Tudo o mais terá que ocorrer na forma de emenda, com a votação prevista no próprio corpo da Constituição, no mecanismo que ela, em si, encerra para permitir a reforma, para permitir o conserto, o remendo, o adendo, o que quer que seja. o privilégio do exame congressional de uma mudança da Constituição se referirão somente ao sistema e à forma de governo.

A emenda do Senador José Richa, entre os muitos méritos que tem, contém em si esse dispositivo que perfaz a sua segunda disposição sem que pareça, no entanto, que esse segundo artigo seja uma mudança de conceito da revisão constitucional. Refere-se apenas à revisão constitucional, sem conceituá-la diferentemente da disposição transitória que pretende alterar com a sua proposta perante as duas Casas do Congresso Nacional.

Durante muito tempo examinei a proposta do Senador José Richa com o receio natural de ver alterar-se uma disposição transitória no entanto como relator concordei com a emenda do Senador José Richa, por entender que essa disposição transitória, não havendo operado ainda o seu resultado, não tendo alcançado a sua finalidade, era alterável sim, porque seria modificável e é a disposição transitória que harmoniza duas ordens constitucionais, desde que essa disposição transitória não tenha ainda operado o seu resultado.

Ouvi com muita atenção o debate que fez aqui, desta tribuna, o Senador Nelson Carneiro, do alto de sua experiência e com a autoridade que a vida lhe concedeu ao longo de tantos e tantos anos de exercício de mandatos e de uma vida pública absolutamente exemplar. No entanto, discordo da divisão que se pretende fazer, porque a emenda constitucional diz no art. 2º.

“Art. 2º - No dia 21 de abril de 1992 o eleitorado determinará mediante plebiscito, a forma: república ou monarquia constitucional; e o sistema: parlamentarismo ou presidencialismo que devem vigorar no País.”

Não há a menor dúvida do acerto dessa primeira proposta, que atende, hoje, ao anseio de toda a Nação. A grande sensibilidade política do Senador José Richa serviu para que ele fosse o veículo de muitas vontades difusas, de muitas vontades não perfeitamente reveladas, ou não perfeitamente informadas. Com seu espírito de precursor, deu à Nação a possibilidade de definir-se de logo por aquilo que é salutar. E, hoje, até a Fiesp já resolveu, em uma de suas reuniões, que apoiará essa proposta e que os senhores empresários dirigir-se-ão aos parlamentares, combrando-lhes a ousadia do atendimento desta emenda constitucional, que resolve, de logo, um problema de grande importância para o País.

O Art. 3º, que ele pretende modificar, diz assim:

“Art. 3º A revisão constitucional a ser procedida pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral, deverá realizar-se no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro e 30 de junho de 1993, podendo prorrogar-se excepcionalmente por trinta dias.”

O espírito do Senador José Richa em sua emenda foi o de dizer à Nação, com este dispositivo, que a emenda não

era golpista, que a revisão efetiva seria depois e que o parlamentarismo seria aplicado após o mandato do Presidente Fernando Collor de Mello. Este dispositivo é muito mais uma fixação de intenções, de ideologia, de posição ética e política, do que propriamente uma disposição jurídica, como entendeu o Senador Nelson Carneiro, com toda a sua experiência e o seu faro jurídico.

Acontece, no entanto, que este art. 3º é dependente do resultado do 2º, quer votemos logo ou não, porque essa revisão constitucional está prevista já na Constituição, tal como está redigida nos momentos iniciais das suas disposições transitórias. Agora a ocorrência dessa revisão é um fato conseqüente do resultado do plebiscito, este já escrito ou não na emenda do Senador José Richa, porque essa revisão constitucional está prevista na Constituição que já reza datas, já reza o momento dessa revisão. Mas tal revisão, como bem disse o Senador Nelson Carneiro, é entendida pelos juristas de primeira linha, é entendida com perfeição, porque diz respeito tão somente ao sistema e à forma do governo.

De tal sorte que não havendo alteração para o parlamentarismo, sendo o presidencialismo vitorioso, não ocorrerá a hipótese deste art. 3º. Tal hipótese está escrita preventivamente; é uma regra que admite a possibilidade, mas não obriga o acontecimento. Assim, a revisão constitucional poderá acontecer ou não, quer esteja a emenda do Senador José Richa sendo respeitada no todo ou respeitada apenas em parte, como quer o Senador Nelson Carneiro. Mas é da experiência do ilustre Parlamentar pôr as coisas em seu devido tempo. Na verdade, o que S. Exª está discutindo é que devemos resolver, primeiro, que o plebiscito será antecipado. Se o resultado do plebiscito for o parlamentarismo, então trataremos da revisão. Tudo bem, o raciocínio é logicamente perfeito, mas não é constitucional. Porque, de qualquer maneira, a disposição transitória atualmente existente na Carta prevê essa revisão.

No entanto — e vejam como o Senador Nelson Carneiro é uma pessoa de grande inspiração — no Brasil, há uma luta que ainda não cessou contra a Carta atual. E muitos quererão valer-se dessa possibilidade de revisão, para dar a entender que haverá uma nova Assembléia Nacional Constituinte. E, aí, Senador Nelson Carneiro, é o perigo de enxertarmos a ilegitimidade numa carta essencialmente legítima. Porque, com efeito, a Assembléia Nacional Constituinte gerou uma Carta absolutamente legítima, e que é uma novidade, no Brasil, depois da Constituição de 1946. Todas as demais Cartas — as que aconteceram em 67 e 69 — são absolutamente ilegítimas, porque o povo não autorizou que essas Constituições fossem escritas em seu próprio nome.

Agora, o que é que se pretende? Retirar a conquista do trabalhador; retirar a garantia do cidadão, desfigurar a beleza da Constituição que a tudo deu uma nova visão bem social, bem democrática, muito embora não possamos dizer, infelizmente, que a Constituição é perfeita. Mas não se corrige o porventura imperfeito por algo mais imperfeito ainda, que seria a ilegitimidade que se atravessaria na Carta através de um artifício, votando congressionalmente emendas que só podem ser votadas pela Câmara separadamente e pelo Senado isoladamente.

Essa confusão pretende-se, sim, no País. E muita gente até se embala nessa possibilidade. Houve até quem se elegesse com gastos de grandes fortunas para se vingar da Carta ou da Assembléia Nacional Constituinte. Por isso, concordo com o Senador Nelson Carneiro em quase tudo. Só não concordo

com a divisão da emenda, porque, se a dividirmos, tudo bem, mas se não o fizermos, também tudo bem, porque a História a dividirá; os fatos é que dividirão a emenda, as ocorrências factuais, o pragmatismo do povo; a sua deliberação é que dirá se a segunda parte da emenda vai ou não cumprir-se.

Assim, seria interessante, por uma economia processual, por uma economia do trabalho legislativo, resolvermos logo tudo isso, deixando toda a clareza necessária, inclusive porque não é fácil a tramitação de uma emenda constitucional que tenha essa simpatia gerada pela emenda, que é primeiramente subscrita pelo nobre Senador José Richa, a tal ponto de estar hoje despertando a curiosidade em toda a Nação brasileira, despertando a simpatia do alto empresariado, como da população, como do povo, como da classe baixa, como da elite, como da classe média, porque hoje — tinha razão o Senador José Richa — o que todos querem é uma possibilidade, é um fato político, é um acontecimento marcante. Mas o que acontecerá? Depois de antecipado o plebiscito, pertence às pitonisas, aos que vêem a bola de cristal, aos profetas, aos que se antecipam no tempo.

Não sei se o Presidente Fernando Collor de Mello, num momento de grande experiência e inspiração, sugeriria ao Congresso a interrupção do seu mandato presidencialista para uma continuidade parlamentarista, para uma transitoriedade com ele próprio, cometendo esse ato absolutamente meritório. Não sei se isso vai acontecer. Apenas posso dizer que, de minha parte, jamais serei favorável a qualquer medida que interrompa o mandato de Sua Excelência, porque entendo que o Presidente foi eleito pelo povo e que suas deliberações, boas ou más, estão respaldadas nas urnas. Além disso, há o caráter didático em tudo o que acontece num cenário democrático como o nosso. De tudo se tira lição. Se prejudicamos neste momento dois setores sociais, um setor industrial, uma questão comercial, a História tirará disso o lucro que a Nação usufruirá logo mais, num futuro muito mais sorridente, inclusive porque dos caracteres do atual Presidente sairão de uma análise as lições para a escolha dos Presidentes.

Quem sabe se amanhã, ao invés do que aconteceu no Brasil, na escolha de Governadores, na escolha do Presidente, quem sabe se amanhã, ao invés de procurarmos a bela fotografia, o belo trabalho de televisão, ao invés de procurarmos a mídia, não queremos saber da experiência do cidadão, do coroamento de seus cabelos brancos? Quem sabe se não indagaremos qual o candidato mais experiente e qual deles, nessa experiência, manteve sempre a dignidade e a hora? Quem sabe se amanhã não irão concluir que a escolha de um Presidente não é uma loteria e que não se pode arriscar no desconhecido? Quem sabe se os partidos não serão fortificados e que os candidatos serão escolhidos de acordo com os compromissos partidários, o programa de um partido, a linha filosófica de um partido?

Por tudo isso é importante a emenda do Senador José Richa. Ela antecipa no tempo uma providência e não altera a juridicidade do plebiscito, não muda as possibilidades políticas, não altera o mandato presidencial, não contém ardisidades, é absolutamente honesta, absolutamente correta, sem ângulos que a Nação não esteja enxergando, sem determinações que não estejam sendo lidas nas suas linhas, nos seus parágrafos aqui apresentados. É a emenda de boa-fé, de um cidadão de honra, de dignidade; é a emenda de uma política altamente experiente, que se contém nas suas próprias pretensões para pensar mais abertamente nas questões nacionais

ou até para ter mais autoridade para pensar nas questões absolutamente nacionais, com o ângulo mais aberto de visão, que não de uma própria candidatura, que não de uma nova disputa perante as urnas de seu Estado.

Tudo isso merece muito louvor nesta hora.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg. Fazendo soar a campanha.) — Eminentíssimo Senador, V. Exª já ultrapassou em muito o seu tempo. Há outros oradores inscritos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Vou finalizar, Sr. Presidente, aproveitando essa advertência para mudar o meu tom de voz e dizer ao Senador José Richa que hoje S. Exª obteve uma vitória sensacional: a madura apreciação, o consentimento do Senador Nelson Carneiro para a parte capital da emenda. Tudo isso já significa, perante os Congressistas de um modo geral, notadamente perante esta Casa, um grande passo: Não somos nós, os que se iniciaram há pouco nesta Casa, que estamos dizendo a V. Exª que sua emenda está muito boa. Quem o diz é a História do próprio Congresso Nacional; quem o diz é a luta de um parlamentar de escol, de grande honra, de grande dignidade. Quem o diz é a dedicação de Nelson Carneiro. Isso já significa que a emenda de V. Exª foi proposta com ousadia, porque, acima de tudo, o Senador Nelson Carneiro — assíduo nesta Casa e na Câmara dos Deputados e em toda a sua vida, inclusive de advogado, acima de tudo, aquela pessoa audaz, corajosa, que abre as portas do tempo para a Nação passar, como aconteceu ao divórcio, como aconteceu aos direitos da mulher, como aconteceu às lutas nacionalistas que couberam muito bem no seu tempo, como aconteceu a todas as lutas contra a ditadura, quando o Senador Nelson Carneiro foi mesmo uma voz altamente vibrante e que encantou a todos aqueles que acompanharam a História do Parlamento brasileiro — a considerou boa.

Parabéns ao Senador José Richa. Receba S. Exª o apoio do Relator de sua emenda que aqui apenas refaz e confirma a voz já expressa perante a Comissão que, de modo especial, apreciou a propositura do nobre representante do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, desculpe-me por alongar-me um pouco, porque me estou resguardando para me alongar, qualquer dia desses, por muitas horas, para vingar aqueles que fazem isso aqui.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não havendo mais oradores, a discussão prosseguirá na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive ocasião, no início da semana passada, respondendo pela Liderança do Governo, de participar de um debate com o Senador Nelson Carneiro, em que S. Exª fazia críticas ao Presidente da LBA.

Sobre o debate, o jornal *O Globo* destacou as palavras do Senador Nelson Carneiro, quando S. Exª falava:

“Se alguém que é nomeado para proceder a uma devassa faz isso, não podemos ter mais esperanças de que os escândalos sejam apurados no Brasil”.

O Senador Nelson Carneiro falou também sobre a contratação de 115 funcionários e a recondução de 78% dos 92 que tinham sido por ele exonerados.

Naquela ocasião — o jornal bem retrata — eu disse ao Senador Nelson Carneiro que não estava bem a par do assunto e que iria ter uma conversa com o Presidente da LBA para responder a S. Ex^a o mais oportunamente possível.

Como tenho dito desta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Fernando Collor de Mello não aceita, de maneira alguma, inverdades. E quando a denúncia tiver cabimento, os inquéritos serão abertos, doa na cabeça de quem doer.

Tive ocasião de aqui defender a Primeira-Dama, quando D. Rosane Collor encontrava-se à frente da LBA e foi atacada pessoalmente por revista de renome nacional. Na época, fui até muito duro com o diretor dessa revista.

Tenho certeza absoluta de que a maioria de meus Pares e a Nação têm hoje consciência de que a Primeira-Dama foi envolvida; a boa-fé de D. Rosane Collor, inclusive fez com que alguns se aproveitassem disso para prejudicá-la em sua administração na LBA.

Com isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores....

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Deixe-me concluir meu pensamento, Senador Divaldo Suruagy, e terei prazer em conceder-lhe o aparte.

Foi mudada a diretoria da LBA. E, primeiramente, respondendo as considerações do nobre Senador Nelson Carneiro, eu trouxe informações para que a Casa toda tome conhecimento do que está acontecendo hoje na LBA, que está sendo administrada com competência e seriedade e, acima de tudo, aquela instituição, tão importante para a classe menos favorecida do nosso País, está sendo colocada nos devidos lugares.

Segundo nota expedida pelo Dr. Sotero, Presidente da LBA:

“1. A partir da demissão de 105 ocupantes de cargo de confiança nas Superintendências Regionais, designei 103 novos ocupantes, com base nas indicações dos superintendentes regionais, tudo de conformidade com as normas que informam estas designações, privilegiando, inclusive, sempre que possível, servidores do quadro da LBA.

É importante ressaltar que estas designações decorreram da mudança de 4 superintendentes estaduais; da demissão do Superintendente de Alagoas e, ainda, da regularização de nomeações ainda pendentes que não haviam sido efetivadas pela direção da LBA que aguardava designação do novo Presidente.

2. Na Direção Nacional, o processo de enxugamento está em curso, através de três linhas de atuação:

1º Reenquadramento de ocupantes de cargos de confiança, de forma a adequar o nível educacional, a experiência profissional, as funções que efetivamente exercem na instituição com os níveis adequados de remuneração.

Dentro desta linha de ação, já foram reclassificados 76 servidores, 83% deles, ou seja 63 servidores,

para função de nível inferior a que ocupavam anteriormente nos quadros da Direção Nacional. O processo de remanejamento está em curso e continuará de forma que atenda aos critérios de justiça e de adequação ao mercado de trabalho no serviço público e ao Plano de Cargos e Salários da LBA.

2º Nomeação de servidores, com vistas, basicamente, à recomposição das funções essenciais de Direção: 19 demissões e 12 designações.

3º Requisição de 30 servidores de outros órgãos da Administração Federal para funções de confiança na Direção Nacional, de forma a possibilitar o fortalecimento das áreas de Auditoria, Procuradoria Jurídica e Planejamento, essenciais ao controle, fiscalização e operação da LBA e que não possuíam corpo técnico para atuarem. Para que se tenha uma dimensão, a Auditoria, de um quadro ideal de 18 servidores tinham somente 4 auditores designados.”

Isso é muito importante. Quero chamar a atenção da Casa para dizer que, quando Presidente da COBAL Nordeste, há muitos anos, fazia questão de ter muitos auditores na minha zona, o que tornou possível a inexistência de irregularidades naquela famosa administração do PTB, quando esse assumiu a COBAL.

Continuo a leitura do documento, Sr. Presidente:

“4º Designação de 4 servidores dos quadros da LBA para cargos comissionados.”

O que é importante dizer é que essas primeiras medidas já trouxeram para a Instituição uma economia mensal de cerca de 12 milhões de cruzeiros/mês, com o efetivo fortalecimento da qualidade dos recursos humanos alocados às funções de confiança.

Vale dizer, ainda, que os remanejamentos, demissões e designações obedecem a um plano de trabalho de curto, médio e longo prazo, o qual ora apenas se inicia e já com resultados positivos, em termos qualitativos e, principalmente, com economia substancial para os dispêndios de pessoal.

As reformas estão em marcha, sempre atendendo ao interesse da administração, do Tesouro Nacional e, principalmente, da grande massa de desassistidos da sorte, que demanda austeridade nos gastos e transparência de gestão por parte desta LBA.

Além destas medidas nas áreas de pessoal, a atual gestão adotou medidas, de curto prazo, nas áreas de transporte oficial e de passagens e diárias, que traduziram uma economia de, respectivamente: 70% — transporte oficial e 80% — diárias e passagens.

Como se pode verificar, a matéria divulgada em O Globo não retrata a verdade dos números, pois somente 12 novas contratações foram efetivadas, sendo que os demais cargos comissionados foram preenchidos na forma de requisição de servidores públicos, ou através de aproveitamento de servidores da LBA, o que se traduz na economia substancial de recursos acima quantificada, tendo em vista que esses servidores mantem seus salários de origem, recebendo da LBA apenas uma representação de função”.

Eram esses os esclarecimentos que gostaria de apresentar e vou encaminhá-los ao nobre Senador Nelson Carneiro, para que S. Ex^a tome conhecimento da nova administração que está sendo implantada na LBA.

Ouçó, com muito interesse, o aparte do nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Ney Maranhão, não pretendo deter-me na análise que V. Exª acaba de fazer dos aspectos administrativos da LBA. Quero apenas ressaltar que, conhecendo a Primeira-Dama deste País desde a sua adolescência, tendo privado da intimidade de seus familiares, posso atestar a honrabilidade, que sempre foi uma ação permanente de D. Rosane Malta Collor de Mello. Se alguém cometeu um erro — o de ter entregue a uma pessoa que, até então, nunca havia exercido uma função diretiva de uma instituição com um orçamento de um bilhão de dólares — esse alguém foi o Presidente da República, que poderia ter bastante sapiência para reconhecer que a Primeira-Dama não tinha experiência administrativa bastante para conduzir essa instituição. Portanto, destaco o aspecto positivo do pronunciamento de V. Exª quando deixa bem claro a honrabilidade da Primeira Dama do País. Ela, na minha opinião, é uma pessoa inatacável. Se alguém merece ser criticado, esse alguém é o Presidente da República porque entregou a uma pessoa sem qualquer experiência administrativa um cargo da maior importância e da maior magnitude.

O SR. NEY MARANHÃO — Eu quero agradecer a V. Exª o aparte, Senador Divaldo Suruagy, que mesmo como um homem de oposição atesta conhecer profundamente D. Rosane e sua família. Isso é muito importante para colocar nos devidos lugares a campanha difamatória onde queriam misturar a administração de D. Rosane com a sua honrabilidade. O aparte de V. Exª é muito importante. E, mais ainda, Senador: errar é humano. E o estadista, quando erra e reconhece seu erro, nós temos que respeitá-lo. Eu acredito que o Presidente da República, como estadista, errou, reconheceu o erro, que está sendo reparado, com a indicação de pessoas da mais alta competência, inclusive através do Ministro da Justiça — Senador Jarbas Passarinho, conhecido por todos nós aqui, no Senado, que indicou uma pessoa de sua confiança para dirigir aquela entidade que, tenho certeza, será reposta no devido lugar, onde a grande massa trabalhadora e desassistida neste País espera, em pouco tempo, ser atendida, como beneficiária daquela área de que o Governo dispõe para ajudar a esses descamisados.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Não estou entre aqueles que, direta ou indiretamente, fizeram qualquer restrição pessoal à Srª Rosane Collor de Mello.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito pelo contrário, Senador Nelson Carneiro: Com relação a esse assunto, V. Exª nunca esteve junto a essas pessoas que queriam misturar os fatos. De maneira alguma.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas o que se fez neste País foi uma grande divulgação dos excessos que, de boa fé, por inexperiência, estariam sendo cometidos na LBA. Mas, depois, foi nomeado um homem experimentado, de vida ilibada, de tradição funcional reconhecida, e o jornal, eu o li, dava notícia das pequenas alterações. Se V. Exª comparar o número de funcionários que existia com o atual — e todos em cargos de confiança — V. Exª verificará que não houve uma grande modificação. Alterou-se muito pouco.

O SR. NEY MARANHÃO — Mas, alterou-se em qualidade.

O Sr. Nelson Carneiro — Quando V. Exª critica a qualidade, acusa a administração anterior, o que não faço. Apenas estou dizendo que havia numerosos funcionários, talvez excessivos — certamente excessivos —, cujo número está sendo diminuído. Mas, veja V. Exª a redução tem sido relativamente pouca; então, ou não havia motivo para aquele alarido todo ou não há motivo para as exaltações de hoje. Realmente, pelos dados lidos por V. Exª, saíram muito poucos, mudaram as pessoas, mas o número diminuiu muito pouco, repito; ou não havia motivo para aquele alarido todo, ou não há motivo para exaltação dessas medidas de agora. De qualquer forma, o meu interesse de homem que não tem nenhuma vaidade, nenhuma participação e nenhuma preocupação de aplaudir ou de criticar, é que o Governo acerte; que o Dr. Paulo Sotero, que não conheço, mas de quem tenho boas referências, e a melhor delas é ter sido auxiliar do nosso ilustre Ministro da Justiça, acerte; é ter a LBA aquela respeitabilidade que ela reclama, porque a sua missão é muito grande e de olhos voltados para a LBA estão não só as crianças, mas os enfermos, os necessitados, os velhos. E essa tarefa tem que ser desempenhada, principalmente, não por pessoas escolhidas por preferências pessoais, mas por pessoas escolhidas por sua capacidade, por sua devoção, por seu amor; é uma tarefa a ser desempenhada por quem tem a vocação de servir e não por funcionários públicos desinteressados, ou que apenas disputam cargos oficiais. De modo que não tenho nenhuma restrição pessoal às pessoas sobre as quais aqui comento. Valime de uma publicação que não foi desmentida. V. Exª reafirma os termos da publicação no jornal *O Globo* e apenas se refere à diminuição, aos resultados financeiros. Creio que menos importantes que os resultados financeiros são os resultados que a LBA cumpra a missão que lhe é confiada e possa voltar a merecer o apreço, a estima e a gratidão dos que dela necessitam. Era o que tinha a dizer.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Nelson Carneiro, agradeço a V. Exª o aparte e gostaria de dizer que, dentro da linha do Presidente da República, onde houver qualquer informação de descabro, ou de erros, ou de corrupção, o compromisso que Sua Excelência tem é de apurar. E V. Exª há de reconhecer quanto a esse problema da LBA, que as medidas foram tomadas e a curto prazo, já se está conseguindo uma melhor imagem da nossa Legião Brasileira de Assistência. Inclusive, Senador, algumas das concorrências que estavam em andamento, o Presidente Paulo Sotero as anulou e elas atingiam uma grande importância, acima de trezentos milhões de cruzeiros.

Tenho certeza que isso está contrariando muita gente, inclusive aqueles que, de má-fé, como eu disse num aparte ao Senador Divaldo Suruagy, usaram e abusaram da boa-fé da Primeira-Dama do País. E V. Exª, como Senador que conhece os problemas, os meandros da vida pública, é um dos grandes colaboradores para, quando for possível, denunciar alguns desses desmandos, dessas irregularidades e o Governo terá que ouvi-lo e terá que apurar os fatos.

Esse Senador que aqui está, no exercício da liderança, porque não tem, Senador Nelson Carneiro, um inspetor de quartelão nesse Governo, acredita no Presidente, nas suas propostas e estará sempre aqui, defendendo este Governo, até o dia em que não confiar no Presidente, pois da maneira como fui o primeiro a apoiá-lo, serei também o primeiro a deixá-lo. Porém, não faço como muitos que chegam a Palácio, conversam um assunto e aqui trazem outro; prometem ao

Governo apoio, mas, às vezes, querem, em troca, a política do toma lá, dá cá; e V. Ex^a, como Senador de Oposição, mas oposição independente, que conhece, como eu disse, os problemas nacionais, será o grande colaborador direto desse Governo, será sempre ouvido em tudo que denunciar, porque algumas coisas podem estar erradas.

Assim sendo, Senador, agradeço sua colaboração quanto a essa LBA que V. Ex^a tanto ama, porque desde o início dessas irregularidades, V. Ex^a sempre, da tribuna, estava a reclamar providências. Essas providências foram tomadas, e está sendo executado um plano de acordo com o desejo de V. Ex^a, que é o de servir às classes menos favorecidas. Muito obrigado a V. Ex^a por sua colaboração.

Sr. Presidente, esse era o esclarecimento, concernente à administração do Dr. Paulo Sotero, que queria dar ao Senado e também ao Senador Nelson Carneiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Restando tão-somente oito minutos para o término da presente sessão, proponho aos Srs. Senadores inscritos que usem 4 minutos cada um.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não sei se seria tão eficiente a ponto de fazer esse discurso em quatro minutos. Mas já que V. Ex^a me confere a palavra, vou tentar, pois amanhã só falaria no sexto lugar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antonio Rogério Magri, revelou há poucos dias, no programa Jô Soares onze e meia, que do total de quatorze milhões de aposentados no País, dois milhões obtiveram o benefício de maneira irregular. Segundo Magri, a descoberta de dois milhões de aposentados irregulares foi possível após uma auditoria feita para determinar a extensão das fraudes na Previdência. O Ministro do Trabalho contratou dois mil auditores aposentados do Banco do Brasil, que fizeram um minucioso trabalho de verificação das contas de aposentadoria em todo o País. E cita os casos de jovens com quatorze anos, pessoas com um simples calo no pé e coisas semelhantes, que recebem mensalmente da Previdência.

A esta legião de aposentados precoces, poderá juntar-se, brevemente, o Juiz Titular da 3^a Vara de Acidentes do Trabalho do Rio de Janeiro, Doutor Fernando Licínio Pereira e Souza, jovem de quarenta e quatro anos de idade, homem no auge de seu vigor físico e intelectual, com dezesseis anos de judicatura. O mesmo Doutor Licínio, que prestou um depoimento substancial na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "apurar irregularidades na Previdência Social" e colaborou, enormemente, com o Congresso Nacional, ao apontar as modalidades mais comuns de fraude na área de acidentes de trabalho, a preferida pelos fraudadores e salteadores dos cofres públicos.

Tive a honra de ser escolhido pelos meus pares para presidir a subcomissão de outros benefícios, acidente de trabalho e legislação, uma das quatro subcomissões em que foi desdobrada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "apurar irregularidades a Previdência Social", tal o volume de trabalho exigido pela magnitude e ramificação das fraudes. Nesse mister, tive a oportunidade de conhecer de perto o Doutor Licínio, que há pouco estava neste plenário, e aquilatar o alto espírito público e a integridade moral que

norteiam a sua espinhosa missão de juiz em uma área minada por uma rede de fraudadores, tecida por advogados, procuradores, serventúrios da justiça, peritos, médicos, e, pasmem, senhores Senadores, magistrados.

O Doutor Licínio nos ensinou que na cidade do Rio de Janeiro a rede de fraudadores já era de conhecimento da cúpula judiciária desde 1978, quando foi aberto um Inquérito no Conselho da Magistratura. Uma correção na 3^a Vara, depois estendida às outras três varas, apontou o envolvimento de juízes e serventúrios nas fraudes "mas nada foi apurado e ninguém foi punido", lembra o juiz. Em 1985, novo inquérito foi aberto, mas o destino foi idêntico.

O titular da 3^a Vara de Acidentes do Trabalho garante que, se as conclusões do relatório de 1986 tivessem sido adotadas, não teria surgido outro escândalo no início deste ano, quando se detectaram inúmeras fraudes na Quinta Vara Cível de Nova Iguaçu. Depois que passou a denunciar os processos fraudulentos na Justiça do Rio, houve uma queda brutal da distribuição de processos sobre acidentes de trabalho no Rio, e aumentou a distribuição em Nova Iguaçu. O juiz garante que os advogados que atuavam no Rio, impunemente, foram atuar naquela cidade", culminando na precoce aposentadoria do Juiz Pedro Diniz Pereira, a seu próprio pedido".

Os resultados da CPI da Previdência trouxeram novo vigor e alento à luta contra a corrupção, de longe o maior mal que assola a nação brasileira. Fiquei animado pela surpresa de conhecer pessoalmente um magistrado inbuído da sagração obsessão de combater, sem trégua, a fraude, a ponto de proferir vinte mil sentenças iguais, todas determinando a nulidade de peças judiciais que só tinham como escopo lesar o patrimônio público. "A falcaturia é sempre igual: as ações não têm a comunicação do acidente do trabalho, a CAT, que como o próprio nome diz, é a prova de que o acidente aconteceu", ensina o juiz, segundo o qual "no fórum do Rio, existem novecentos mil ações viciadas contra a Previdência", baseadas no estelionato e na falsidade ideológica.

Entretanto, li estarecido a matéria contida na revista **Isto É Senhor** do dia 2 do corrente mês, sob o título "Brasil velho — injusta causa-juiz que denunciou fraudes contra o INSS perde o posto". Este fato está a merecer a reflexão do Congresso Nacional, das autoridades constituídas, em especial do Supremo Tribunal Federal.

Li, não com as lentes de jurista, que não sou, mas com as lentes de político, que sou, o acórdão em que o Egrégio órgão especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro decidiu, por unanimidade de votos dos presentes (dezoito desembargadores), afastar cautelarmente de suas funções o Juiz de Direito, Doutor Licínio, e, em consequência, instaurar o competente procedimento disciplinar, com vistas à aposentadoria compulsória do meretíssimo.

O acórdão contra o magistrado foi motivado por representações, autuadas em sete processos, em que são representantes um Juiz de Direito, um advogado, a Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Advogados do Município do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg. Fazendo soar a companhia.) — Eminentíssimo Senador, consulto ao Plenário se há alguma objeção que seja prorrogada a presente sessão por mais cinco minutos para que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

Não havendo nenhuma objeção, a sessão está prorrogada por mais cinco minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Obrigado, ilustres Senadores.

As representações alegam, em síntese: o descumprimento de decisões do Egrégio Tribunal de alçada cível do Rio de Janeiro, o abuso de poder, com obstrução da prestação jurisdicional, falta de urbanidade no trabalho com os colegas e serventuários.

O doutro relator do processo afirma que “parecem comprovados, exaustivamente, os elementos do art. 56, inciso III, da Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), a escassa capacidade de trabalho do representado e o proceder funcional de sua parte, incompatível com o bom desempenho das atividades do Poder Judiciário”.

Em defesa da sua “escassa produção”, o representado alegou insuficiência de funcionários e fraudes na Previdência Social em matéria de acidentes, que o insigne relator considerou como “fatos notórios”, mas não justificadores da paralisia decorrente da não-realização de perícias e audiências na 3ª Vara. A certa altura, o acórdão aduz: “ignora o representado a própria ordem processual mais elementar. Ao invés de executar decisões superiores, interrompe o andamento normal dos efeitos em execução, para determinar a sua remessa à Procuradoria da República, à Polícia Federal... o desequilíbrio da conduta do representado fez desconfiar de sua sanidade mental. Mas, como alega o representado, não se provou a insanidade, fato conhecido. Todavia, o mal do representado, salvo o que se vier a apurar, é ditado por sua insegurança, que advém de sua ignorância. Daí buscar pretextos para não despachar, não decidir: a fraude da Previdência, a deficiência dos servidores”.

A propósito da desconfiança de insanidade, devo lembrar aos meus ilustres pares que, no dia 14 de dezembro de 1987, o Doutor Licínio foi afastado do cargo pela primeira vez, acusado de ser louco. Submetido a cinco perícias médicas, chegou-se à conclusão de que não era louco.

O acórdão faz menção, na sua parte final, à conclusão do relatório da correição feita na 3ª Vara, dentro do Processo nº 484/88, em diligência do colendo Conselho da Magistratura, **vesbis**: “É louvável e digno de elogios o combate obstinado encetado pelo eminente juiz titular contra as fraudes, mas obviamente, que este esforço vem sendo desenvolvido de uma forma desastrosa e imoderada, que está acarretando à Vara verdadeira paralisia. Pelo que se pode verificar, urge a tomada de enérgicas e eficazes providências visando à cessação do estado caótico em que se encontra a Vara em questão”.

Devo, porém, relembrar a Vossas Excelências, ilustres Senadores, a frase final que encerra o relatório de doze páginas, resultado de uma sindicância na mesma Vara de Acidentes do Trabalho, que ora suspende o meritíssimo juiz. Assim se expressa a Juíza Denise Frossard que, durante um mês, acompanhou o trabalho do seu colega: “O Juiz Fernando Licínio Pereira de Souza vem pautando suas decisões com tenacidade, dedicação e zelo pela incolumidade do Poder Judiciário”.

Cioso dos meus direitos e deveres de parlamentar sei que não posso nem devo interferir nas decisões de um acorte de Justiça. Mas, tratando-se de uma decisão cautelar, que não tem, portanto, caráter definitivo e que é passível de reforma pelos Tribunais Superiores do País, em especial do Supremo Tribunal Federal, permito-me sugerir aos dignos desem-

bargadores que irão processar e julgar a aposentadoria compulsória do meritíssimo juiz, que proceda, com a maior isenção possível e com o máximo de cautela.

Com efeito, o Doutor Licínio, reconhecera seguidamente seus próprios pares e magistrados da Alta Corte fluminense, é um espinho atravessado na garganta dos fraudadores e uma pedra no caminho dos falsários e estelionatários. Se, às vezes, lhe falta paciência e se excede em zelo, é porque é um ser humano, como qualquer um de nós, sujeito a permanente tensão, gerada pela rede insidiosa da fraude.

Srs. Senadores, podemos e devemos dar apoio a um homem que tem se revelado um aliado de peso na causa que nós abraçamos, de combater as fraudes na Previdência.

A aposentadoria deste homem, por falhas de comportamento funcional, decorrentes, ao que tudo indica, da sua peculiar condição de trabalho, mas que não invalidam nem tiram o mérito de suas virtudes maiores; a aposentadoria precoce deste homem, repito, significaria em duro golpe no esforço hoje desenvolvido pelos Três Poderes constituídos, de soerguimento da Previdência Social. Ele passou a ser um símbolo da luta contra a fraude; seu afastamento definitivo seria comemorado, com muito entusiasmo, nas hostes dos inimigos da Previdência e dos segurados brasileiros.

Sua aposentadoria extemporânea iria engordar a cifra dos dois milhões de aposentados irregulares, em um momento em que os Três Poderes se deram as mãos para corrigir este crime de **lesa-pátria**.

Sugiro, pois, aos nobres colegas que examinem a possibilidade regimental e a conveniência política de solicitarem o depoimento do Doutor Licínio e do ilustre Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Não vislumbro, nem de longe, a hipótese de desprestígio ao Poder Judiciário independente; nem admito arranhar a harmonia dos poderes. O que almejo é o fortalecimento das causas comuns aos Três Poderes; o que busco é a união de todos em prol do restabelecimento da confiança da Nação na sua capacidade de resolver seus problemas.

Era o quer tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao projeto de Resolução nº 78/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira, de caráter permanente. Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designados para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Fede-

rativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

— 2 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 79, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

— 3 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (Nº 78/89 na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

— 4 —

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (4ª sessão de discussão.)

— 5 —

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1991**

Discussão, em Primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER favorável, sob nº 377, de 1991,

— da Comissão Temporária, com votos vencidos dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias, (3ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos)

ATO DO PRESIDENTE Nº 736, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.139/91-3, resolve aposentar, voluntariamente, SEBASTIÃO DE ARAÚJO BARRETO CAMPELLO, Analista Legislativo, Classe "1º", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 192, inciso I, e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 737, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.163/91-8, resolve aposentar, por invalidez, o servidor FRANCISCO PAULO DE MENEZES, Analista Legislativo, Área Médico-Odontológica, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 738, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.455/91-0, resolve exonerar GUILHERME NERY OLIVEIRA CABRAL, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador João França, a partir de 9 de outubro de 1991.

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 739, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear ELYAN DELLAPERUTA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Darcy Ribeiro.

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 740, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear NEHEMIAS MARIEN, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hydekel Freitas.

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 741, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.372/91-6, resolve aposentar, voluntariamente, DAMIÃO NUNES, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil,

combinado com os arts. 193, 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 30/35 (trinta e cinco avos), observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 742, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear ANA MARIA GONDIM JACOB, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo.

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 148

SÁBADO, 19 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 183ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/90 (nº 3.633-B/89, na origem) que “dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR — 364”.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Decreto Legislativo nº 122/91, de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a remuneração do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 89/90.

— Deferimento, ad referendum da Comissão Diretora, do Requerimento nº 732/91.

— Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 108/90 (nº 1.713/89, na Casa de origem), que considera penosa e perigosa a atividade profissional dos vigias noturnos, assegurando-lhes o direito à aposentadoria especial.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Submetendo à Mesa do Senado requerimento de convocação do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, para prestar esclarecimentos sobre ação fraudulenta no período da greve dos bancários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e possível relação com a maxidesvalorização do cruzeiro.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Economia no Governo Collor. Achatamento salarial.

SENADOR MARCO MACIEL — 2ª visita do Papa João Paulo II ao Brasil. Homilia pronunciada, na Missa de Brasília, por Sua Santidade, ressaltando o papel missionário do cristão e o sentido da fé. Presença da Igreja Católica na evolução histórica do Brasil.

SENADOR COUTINHO JORGE — Situação de penúria dos municípios brasileiros, em face à queda dos recursos provenientes do FPM:

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 270/91 (nº 561/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de até oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, para os fins que especifica.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 745/91, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando que seja convocado o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações que menciona.

— Nºs 746 a 748/91, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando que seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais a respeito dos Projetos de Lei do Senado nºs 173, 145 e 56/91, que se encontram tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro. **Discussão encerrada**, após parecer da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

FABRIS FÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACEL DA SILVA MAMA

Diretor Executivo

CARLOS HILBERO VIEIRA BINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLOREAN AUGUSTO COSTA DE MANDUÇA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral R\$ 3.519,45

Tiragem 2.200 exemplares.

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 166/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cimentográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989. **Discussão encerrada**, após parecer da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh. **Discussão encerrada**, após parecer da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rодna e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. Em fase de discussão (4ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Usa da palavra o Sr. José Richa (3ª sessão)

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Apresentação adiada, em virtude da inexistência de "quorum" para votação, dos Requerimentos nºs 746 a 748/91, lidos no Expediente da presente sessão.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL — Venda dos apartamentos funcionais por valores abaixo do mercado.

SENADOR NEY MARANHÃO — Inauguração do 1º CIAC, em comemoração a 2ª visita do Papa João Paulo II ao Brasil. Realizações do Governador Joaquim Francisco nos primeiros sete meses de seu governo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Dia do Professor.

SR. PRESIDENTE — Associando-se à homenagem prestada pelo Sr. Nelson Carneiro aos Professores, "Dia do Médico".

SENADOR AMIR LANDO — Anúncio de S. Exª e do povo pelo fim da corrupção em Rondônia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Impunidade no Brasil, gerada pelo descumprimento das leis.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 122/91, lido no Expediente da presente sessão.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 183ª Sessão, em 18 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa

Magno Bacelar e Francisco Rollemberg

ÀS 9 HORAS, ACOLAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amir Lando — Coutinho Jorge — Dióclides Samuagy — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — João Calmon — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Magno Bacelar — Nelson Júnior — Romaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sub a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 401, DE 1991

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89/90 (nº 3.633-B, de 1989, na origem) que "dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364".

Relator: Senador Júlio Campos

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Deputado Chagas Neto, dá à Rodovia BR-364 o nome de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e atribui ao DNER a tarefa de sinalizar todo o seu percurso.

Apresentado na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei foi aprovado e enviado ao Senado Federal onde, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, não recebeu emendas no prazo regimental.

É louvável a iniciativa gerada na Câmara dos Deputados e certamente materializa o sentimento dominante entre os cidadãos brasileiros de reverência e respeito à memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Nada mais oportuno, portanto, do que emprestar seu nome a uma rodovia que, por suas características, torna presente, uma vez mais, a inolvidável imagem de JK.

Ligando Mato Grosso ao Acre, passando por Rondônia, e fazendo parte de um projeto maior de integração nacional e de abertura em direção a novas fronteiras, a BR-364, ao abrir os caminhos estratégicos do Brasil em direção ao Pacífico, seria associada, de maneira pertinente e louvável, como quer o presente Projeto de Lei, ao nome de Juscelino Kubitschek.

Todavia, observa-se que o art. 2º do Projeto em exame não se concilia perfeitamente com o disposto no art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal, razão por que propomos que a expressão "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER", seja substituída pela expressão "Poder Executivo".

Pelo exposto, tendo apreciado o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633-B, de 1989, na origem) e observando que atende aos pontos de vista do mérito, da constitucionalidade e de técnica legislativa, pronunciamos-nos favoravelmente à sua aprovação, com a emenda que se segue:

EMENDA Nº 01-CI (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633-B, de 1989, na origem), que "dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364".

Art. 1º Fica denominada Presidente Juscelino Kubitschek a Rodovia BR-364.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização, em todo o seu percurso, através de placas, com o nome do ex-Presidente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1991. — Teotônio Vilela Filho, Presidente — Júlio Campos, Relator — Elcio Álvares — Magno Bacelar — Wilson Martins — Maurício Corrêa — Lourenberg Nunes Rocha — Telmo Vieira — Amir Lando — Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Mazro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1991

Altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a remuneração do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A remuneração do Ministro de Estado em janeiro de 1991 é de Cr\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescidos da importância correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), a título de representação mensal.

Parágrafo único. O vencimento fixado neste artigo será reajustado nas mesmas bases e datas concedidas, a partir de 1º de fevereiro de 1991, aos servidores públicos da União."

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 3º da Lei nº 8.162, de 1991, faculta aos Ministros de Estado manifestarem opção pelos estípedios do cargo ou emprego efetivos de que sejam titulares na União, Estado, Distrito Federal, Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista ou em empresa pública, acrescidos da representação mensal e da vantagem pecuniária instituída pela Lei nº 7.374, de 1985.

2. Na oportunidade em que foi encaminhado ao Congresso Nacional o projeto de que se originou a Lei nº 8.162, de 1991, os ocupantes dos cargos de Ministro de Estado percebiam vencimentos e a referida representação mensal e vantagem pecuniária, guardando consonância, portanto, com a faculdade de opção e a remuneração então vigente.

3. Ocorre que, no interregno compreendido entre o encaminhamento do projeto e a edição da lei correspondente, foi promulgado o Decreto Legislativo nº 63, de 1990, fixando a remuneração do Ministro de Estado em valor único, o que inviabilizou a opção assegurada na mencionada lei, dada a supressão de representação mensal e vantagem pecuniária.

4. Com o intuito de restabelecer a factibilidade da opção de que se trata, sugere-se seja alterada a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, inserindo nova composição da retribuição, passando a consistir de vencimento e representação mensal, fixada esta no valor correspondente a 55% da

primeira. Esse percentual foi estabelecido para efeito da opção facultada aos demais servidores da União.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1991. — Mauro Benevides — Dirceu Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Beni Veras.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1990

Dispõe sobre a remuneração do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado para o próximo exercício financeiro.

Art. 1º A remuneração do Ministro de Estado em janeiro de 1991 é de Cr\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) e será reajustada nas mesmas bases e datas concedidas, a partir de 1º de fevereiro de 1991, aos servidores públicos da União.

LEI Nº 8.162, DE 8 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, proventos e demais retribuições dos servidores civis e a fixação dos soldos dos militares do Poder Executivo, na administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Art. 3º Aos ocupantes dos cargos de Ministro de Estado é facultado optar pela remuneração:

I — do mandato, em se tratando de deputado federal ou de senador;

II — do cargo ou emprego efetivo de que seja titular na União, Estado, Distrito Federal, Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista ou em empresa pública.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, o Ministro de Estado perceberá a vantagem pecuniária instituída pela Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985; e, na do inciso II, a representação mensal do respectivo cargo, acrescida da mesma vantagem pecuniária.

LEI Nº 7.374, DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída a Ministro de Estado, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que conclui favoravelmente, nos termos do substitutivo que apresenta, ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633/89, naquela Casa), que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, o Requerimento de Informações nº 732, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno sem a interposição do recurso ali prevista, determinou o arquivamento em definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1990 (nº 1.713/89, naquela Casa), que considera penosa e perigosa a atividade profissional dos vigias noturnos, assegurando-lhes o direito à aposentadoria especial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se no dever de comunicar aos Srs. Senadores que, durante toda a tarde de ontem, manteve os contatos indispensáveis, tendo em vista o pronunciamento feito na tribuna da Casa pelo Senador Eduardo Suplicy, que anunciou encontrar-se sob ameaça de agressão por parte de um dos integrantes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Imediatamente, a Presidência adotou as providências necessárias ao resguardo da incolumidade física do ilustre representante de São Paulo, da mesma forma como estabeleceu contato, na condição de Presidente do Congresso Nacional, com o Relator da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nobre Deputado João Alves, que, peremptoriamente, negou qualquer intenção de agredir, dessa ou daquela maneira, o Senador Eduardo Suplicy. Mais do que isso, o Deputado João Alves comunicou a mim, Presidente do Senado e do Congresso, que, naquele momento, estava distribuindo à imprensa uma nota contestando as versões que haviam sido veiculadas em torno de pronunciamento seu ofensivo ao Senador Eduardo Suplicy.

Louve-se, também, a atuação do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, que cientificado por mim daquela ocorrência anunciada pelo Senador Eduardo Suplicy, imediatamente, diligenciou as medidas que seriam exigidas por parte do Presidente daquela outra Casa do Congresso Nacional.

Ao final da noite de ontem, quando já se encontrava proferindo palestra em São Caetano do Sul, em São Paulo, o Senador Eduardo Suplicy foi por mim cientificado de todas essas providências, inclusive que à sua disposição estariam servidores do Serviço de Segurança da Casa, a fim de que não remanescesse qualquer dúvida quanto à disposição firme e decidida da Mesa de garantir-lhe a integridade e, sobretudo, franquear-lhe o exercício de todas as suas prerrogativas como Senador da República, integrante da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Presidente da referida comissão, Senador Ronaldo Aragão, também foi cientificado dessas providências e teve, a partir da tarde de ontem, à sua disposição, a presença de seguranças do Senado Federal, que a sua ordem ali estão também para garantir a normalidade dos trabalhos daquele órgão permanente do Congresso Nacional.

Eram essas as explicações que a Presidência sentia-se no dever de transmitir aos Srs. Senadores e à própria opinião pública brasileira. Na defesa das prerrogativas do mandato parlamentar, esta Presidência estará sempre atenta e vigilante,

para que se respeitem essas mesmas prerrogativas, que são inerentes ao desempenho do mandato popular conferido, nesse caso, ao representante por São Paulo, Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a ler requerimento de minha autoria com o seguinte teor:

REQUERIMENTO Nº , DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações sobre as razões e fundamentos das resoluções do Banco Central do Brasil, autorizado pelo Conselho Monetário Nacional, para que os cheques emitidos por correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, então paralisados, fossem pagos sem nenhum controle de lastro, tendo, ainda, facultado o prazo de 48 horas a contar do fim da greve para a regularização dos saldos.

A desvalorização de dezesseis por cento do cruzeiro foi decidida pelas autoridades econômicas, na mesma data em que os funcionários do Banco do Brasil retornaram ao trabalho após sua prolongada greve. Com isso, os que sacaram sem fundo contra o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, a fim de comprar dólares, ficando com suas contas a descoberto num montante em cruzeiros medido pelo valor do dólar na data da compra, puderam, então, acertar suas posições no Banco do Brasil e na Caixa, pelo mesmo montante em cruzeiros, já que, a pretexto de não criar embarços para a clientela desses bancos, durante a greve, a resolução do Banco Central suspendeu a cobrança de juros sobre os saldos devedores até o acerto final, estimado para 48 horas após o fim das greves, caracterizando, a ação fraudulenta.

Justificação

A recente greve dos funcionários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal deflagrada no último dia 11 de setembro, estava marcada com larga antecedência por decisão de assembleias da categoria, realizadas em todo o País com ampla cobertura dos meios de comunicação. As reivindicações dos bancários eram conhecidas, assim como a contraproposta das direções das duas instituições públicas. O impasse era previsível, assim como a solução do conflito trabalhista através de recurso ao Tribunal Superior do Trabalho. Este tem sido o padrão das campanhas salariais de diferentes categorias profissionais nos últimos anos, notadamente no setor público, e não havia qualquer fato novo que indicasse que o atual movimento seria diferente.

Também era conhecido do público, e, em especial, dos operadores do mercado financeiro, que a pretexto de não criar embarços para a clientela das instituições bancárias, cujos funcionários estão em greve, o Banco Central tem adotado procedimentos inusitados, em flagrante violação das leis que disciplinam suas funções básicas e limitam suas prerrogativas. Assim, por ocasião da greve bancária em 1990, o Banco Central autorizou que a rede bancária privada, que retornou às operações normais antes que o Banco do Brasil acatasse os cheques emitidos contra agências desta instituição indepen-

dente de completar-se o ciclo da compensação, isto é, independente de verificação da existência de fundos.

Em razão dessa experiência que, na realidade, já repetia fato semelhante, só que generalizado, quando do tumulto e total bloqueio da compensação bancária provocados pela total improvisação do Plano Collor I, todos os operadores de mercado prepararam-se, estocando talonários de cheques do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, para partilhar uma vez mais com o Banco Central da prerrogativa que, em geral, é exclusivamente dele, de emitir moeda fiduciária sem lastro. Pois é justamente disso que se trata. No período da greve, autorizado por resolução do Banco Central que suponho previamente adotada pelo Conselho Monetário Nacional, qualquer portador de talonário dessas instituições públicas poderia emitir cheques contra a própria conta, depositá-los em outra conta própria ou de terceiros num banco que estivesse aberto e, no prazo de 48 horas de compensação para cheques da mesma praça, ou de um pouco mais para cheques de praças diferentes, sacar direto no caixa o dinheiro que tinha ou que não tinha depositado no Banco do Brasil e na Caixa. Sem outro limite que não o determinado pela honestidade básica da esmagadora maioria da população brasileira, ou pela ambição desenfreada dos que têm recorrentemente se aproveitado das crises econômicas e sociais para pilhar o Tesouro, as instituições públicas e, enfim, o Estado.

Primeiro, emite-se o cheque contra a própria conta no Banco do Brasil ou na Caixa; claro, cliente acostumado a emitir cheques em valores elevados, em geral, é conhecido dos gerentes, de sorte que só recai suspeita se um pobretão qualquer, em vez de usar o revólver para assaltar o caixa, se meter a fazer a operação mais simples e menos arriscada de usar a caneta, como esses ricos espertos; o cheque ou uma dúzia deles, uma vez depositados em outra conta numa agência em funcionamento, própria ou de um comparsa, transforma-se milagrosamente em dinheiro vivo 48 horas depois; com esse dinheiro, o emitente pode ir à Bolsa de Valores ou no mercado paralelo de dólar e se tiver sorte de lá não defrontar-se com baderneiros decididos a defender o Estado da pilhagem promovida pelos representantes da ordem, poderá adquirir dólares ou ações do Banco do Brasil de valor deprimido em face da manipulação do mercado pelos que justificam facilmente a manipulação, oferecendo como motivo, a própria greve. Evidentemente, outras ações são arrastadas na baixa, principalmente de estatais, pelo que se acumulam fortes posições em papéis a preço artificialmente deprimido; alternativamente, compras em larga escala são realizadas nas bolsas de mercadorias e, sobretudo, no mercado paralelo do dólar, e mesmo no mercado oficial do dólar em operações justificadas pelos múltiplos expedientes que nossos criativos banqueiros têm inventado para não deixar o negócio de divisas exclusivamente nas mãos dos marginais reconhecidos como tal. Finalmente, a greve acaba, e os emitentes de cheques cordo com outra autorização do Banco Central que só não é mais generosa porque, conforme sabem todos, a própria lentidão da volta ao normal do sistema de compensação se encarrega de dilatar esse prazo, na prática, para até cinco ou mais dias. Nesse período, há tempo suficiente para que, manipulando novamente os mercados, agora no sentido da alta, os mesmos operadores realizem seus lucros, desovando as compras anteriormente feitas no mercado em baixa, ou apenas se acomodando com os formidáveis ganhos patrimoniais obtidos.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Ouvirei, com muita atenção, o aparte de V. Exª, que, naturalmente, ilustrará este pronunciamento, pelos profundos conhecimentos que V. Exª tem do setor, como alto funcionário que foi do Banco do Brasil.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Divaldo Suruagy, V. Exª traz a esta Casa o desejo da apuração desses fatos, que são importantes, uma vez que há uma verdadeira coincidência de autorizações do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, tudo levando a crer que a greve foi preparada. De repente, isso vem confirmar também o que eu já havia observado, ou seja, o desejo de vários setores bancários que a greve se estendesse por mais tempo na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil. Quero, inclusive, chamar a atenção da Casa para o fato de o Banco do Brasil não haver pedido o ajuizamento do dissídio, foi o Procurador da Justiça do Trabalho que o fez, e o fez sem ser provocado por parte do banco, que deveria ser o maior prejudicado. Não acredito que o Presidente do banco esteja envolvido. V. Exª traz aqui assunto muito sério, é possível até que o Ministro queira transferir esse assunto para o Conselho Monetário Nacional ou para o Banco Central. De forma que devemos estar preparados para qualquer tergiversação que o Ministro queira fazer. Afinal de contas, é preciso que o povo brasileiro saiba o que está acontecendo, quem são as pessoas que enriquecem dessa maneira rápida e fácil, que em questão de uma semana ou 10 dias ganham esse dinheiro sem sequer pagar imposto de Renda. Meus parabéns a V. Exª pelo cuidado que tem, e que sempre teve, de procurar colocar o interesse público acima de qualquer interesse pessoal ou político. Estamos, realmente, de parabéns, porque temos em V. Exª um companheiro e um colega da melhor categoria.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira, pelas generosas referências às nossas atividades políticas, fruto naturalmente, da bondade e da amizade que nos vincula, para orgulho meu, há muito tempo.

Mas o importante é que V. Exª, profundo conhecedor da causa, como alto funcionário do Banco do Brasil que foi, ao longo da sua vida, inclusive tendo a oportunidade de exercer gerência de estabelecimentos bancários, conhece essas manipulações que são feitas por espertalhões, que ganham verdadeiras fábulas. Os números são tão alarmantes que me recuso a colocá-los diante desta Casa, porque há estimativa de que somente no Rio de Janeiro foram movimentados cerca de 500 milhões de dólares e, em todo o Brasil, há uma estimativa de 4 bilhões de dólares. Esses números são tão avultados que me recuso a acreditar neles.

As informações de gerentes do Banco do Brasil no Rio de Janeiro são de que na segunda-feira, 2 de outubro, chegaram 500 milhões de dólares do exterior, que não tinham nenhuma outra razão para voltar com tanta velocidade. Com a inflação em marcha, todos os grandes clientes sabendo que o Governo estava perdendo a batalha contra a inflação, não havia razão de trazer três, quatro bilhões de dólares do exterior para serem colocados na economia brasileira, a não ser por perspectiva de lucros mais fabulosos, com essa maxidesvalorização.

“É fácil deduzir que providências simples, a partir de uma investigação sumária conduzida pela Polícia Federal, com seu pessoal especializado em finanças, e eventual assessoria dos próprios funcionários do Banco Central e do Banco do Brasil, podem ser adotadas para frustrar essas gigantescas

operações de fraude e apontar seus responsáveis. Primeiro, por ato administrativo, uma vez encerrada a greve no Banco do Brasil e na Caixa e iniciado o processo de acerto dos saldos, a autoridade pública deve determinar o fechamento, pelo prazo da volta ao normal do sistema de compensação e a fiscalização dos acertos — tudo isso deve estar nos computadores que registram, com muita facilidade, quem foi que chegou em alta naquela oportunidade. Todos os cheques de valores vultosos são facilmente detectadas pelos computadores, os funcionários do banco sabem disso. Essas denúncias estão nos chegando por funcionários do Banco do Brasil, que estão denunciando, revoltados com os assaltos que foram feitos contra o Banco do Brasil e contra a economia popular — e a fiscalização dos acertos das bolsas de títulos e de mercadorias, a fim de que não haja chance de manipulação das altas para fechar as posições a descoberto e realizar lucros. Todas as emissões de cheques do Banco do Brasil e da Caixa, datadas do período da greve, devem ser rastreadas e identificadas, para verificação de sua justificação negocial, atendo-se à necessidade da consolidação dos cheques emitidos pelo mesmo correntista e de rastreamento de operações cruzadas em conluio fraudulento.”

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª outro aparte, só para acrescentar uma pequena observação?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, sobre Senador.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Gostaria que V. Exª examinasse a possibilidade de convocar também o Presidente do Banco Central, porque nesse caso S. Sª se apresenta em duas posições: a de membro do Conselho Monetário Nacional, que autorizou uma parte desses pagamentos e a de Presidente do Banco Central que autorizou outra. De forma que seria muito importante ouvir aqui os seus esclarecimentos, após ouvirmos o Ministro que, naturalmente, vai dizer que quem autorizou tudo foi o Presidente do Banco Central, o do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, mas, por determinação constitucional, só podemos convocar Ministro de Estado.

Agora, os Presidentes do Banco Central e do Banco do Brasil, por feliz coincidência, já foram convocados, aí sim, para o fórum específico, à Comissão de Assuntos Econômicos no dia 29. Na próxima reunião do dia 22 vou, como integrante dessa Comissão, solicitar que se estendam também as razões do pronunciamento dessas duas autoridades bancárias à maxidesvalorização, porque o convite da Comissão de Assuntos Econômicos foi específico sobre as greves. Assim, na próxima semana, estarei solicitando também que no dia 29 os Presidentes do Banco Central e do Banco do Brasil sejam ouvidos a respeito dessa maxidesvalorização.

O aparte de V. Exª é da maior oportunidade e o fórum adequado, de acordo com as determinações constitucionais e regimentais, para os Presidentes do Banco do Brasil e do Banco Central debaterem essa questão é o da Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Nabor Júnior — V. Exª Permite-me um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Realmente, essa maxidesvalorização do cruzeiro, em relação ao dólar, causou o maior impacto perante a população, até mesmo os agentes econômicos não estavam esperando uma medida dessa natureza, de maneira tão precipitada. Naquela mesma manhã do dia

em que o Banco Central praticou essa maxidesvalorização, o Presidente da República, em entrevista concedida à imprensa, no Palácio do Planalto, desmentiu que houvesse a intenção do Governo em praticar esse ato. Posteriormente assisti, V. Ex^a também deve ter assistido, que a própria autoridade do Banco Central desmentiu que não partiu do Governo e, sim, foi o próprio mercado que forçou essa maxidesvalorização. Posteriormente, justificaram dizendo que era para que os nossos produtos de exportação tivessem uma melhor rentabilidade e, conseqüentemente, uma certa influência nas reservas cambiais do Brasil que estavam realmente baixas. Por outro lado, enquanto se praticava essa maxidesvalorização, que teve realmente uma repercussão muito grande, a inflação disparou. Todo mundo aproveitou-se disso para fazer a sua remarcação de preço, com base nessa maxidesvalorização do cruzeiro, tais como: os empresários, as indústrias, os supermercados, as quitandas, as padarias, etc. Então, ficamos, de certo modo, sem saber qual é realmente a política econômica do Governo. Sua Excelência tem, em reiteradas oportunidades, dito que a meta principal, prioritária do seu Governo é o combate à inflação. No entanto, promove uma maxidesvalorização do cruzeiro que teve um impacto brutal no custo de vida; e os dados estão aí para demonstrar. Em apenas uma semana do mês de outubro, a inflação já alcançou o patamar de 17%, e até o fim do mês é possível que alcance a cifra de 20% a 22%. Então, não sei o que o Governo está pretendendo. Como o Governo pensa em combater a inflação e promove uma maxidesvalorização do cruzeiro que tem um impacto direto, efetivo, sobre a taxa inflacionária do mês? No meu entender, o Governo está totalmente perdido, não sabe mais os rumos que dará à economia brasileira.

O SR. DIVALDO SURUAGY — O aparte de V. Ex^a, nobre Senador Nabor Júnior, traz a perplexidade que não é apenas de V. Ex^a e desta Casa, mas de toda a população brasileira.

Os dois planos econômicos do Governo são diametralmente opostos na sua metodologia, nos seus objetivos. O Plano Collor I interveio, como nenhum outro, na História do Brasil, na economia popular.

Houve o confisco de cerca de 80 bilhões de dólares da poupança popular, com o argumento de que em menos de cem dias a inflação estaria zerada.

Então sacrificaram-se 80 bilhões de dólares da economia popular com o argumento maior de que a inflação estaria zerada em menos de cem dias.

Sua Excelência até usou aquela metáfora de que "só tinha uma bala para atirar no tigre da inflação" e, segundo o Senador Epitácio Cafeteira, errou o tiro e atingiu a população brasileira.

Dezoito meses depois, a inflação deverá ultrapassar a casa dos 20% mensais, o dólar ultrapassou a casa dos 600 cruzeiros e está aproximando-se já dos 700 — creio que até o final do mês de outubro estará valendo mais de 700 cruzeiros — e nada, nada de positivo este Governo fez até hoje em relação à melhoria do padrão de vida do nosso povo.

Qual é o objetivo maior, qual é o objetivo nobre de qualquer ação de governo? É melhorar o padrão de vida do povo que está sendo governado por aquela autoridade.

Gostaria de, neste instante indagar de V. Ex^{as}, que são homens da maior experiência, da maior vivência, do maior conhecimento da realidade brasileira, qual foi a medida do

Governo Collor que beneficiou, sua a população brasileira, a população no seu conjunto, na sua globalidade?

Tem beneficiado, sim, vários espertalhões que enriqueceram violentamente nesses dezoito meses. Fortunas e fortunas estão sendo acumuladas e o que é grave — vou fazer mais uma denúncia — os grandes Jornais do País, como a **Folha de S. Paulo**, o **Estadão** e outros, têm denunciado a compra escandalosa de uma chácara, aqui em Brasília, pelo porta-voz da Presidência da República, no valor de 665 mil dólares. E essa chácara está no nome do Líder do PRN na Câmara dos Deputados, Deputado Cleto Falcão, que reconhece que não é o dono da chácara; apenas a colocaram no nome dele. S. Ex^a é uma vítima nessa história toda.

Quando se imaginava que o Presidente da República, dentro do compromisso que assumiu com a Nação de que qualquer denúncia seria devidamente apurada, tornaria as providências, sua Excelência acaba de indicar o nome do porta-voz para ser adido cultural do Brasil em Roma. Ao invés de mandar investigar a compra, profundamente conflitante e denunciada em detalhes pelo **Jornal o Estado de S. Paulo**, corroborada pela **folha de S. Paulo**, e por outros jornais, Sua Excelência está premiando o porta-voz, nomeando-o para ser adido cultural em Roma. Seu nome já está sendo submetido ao julgamento do Itamarati.

Que insulto à cultura brasileira! Logo para Roma, que é uma das capitais da cultura mundial!

É o prêmio que está sendo concedido.

É tanto que tomei conhecimento do fato pela feliz iniciativa do Senador Pedro Simon — como sempre costumam ser todas as iniciativas desse grande parlamentar —, que apresentou um projeto de resolução, tramitando já na Casa, para que os adidos culturais também tenham os seus nomes aprovados pelo Senado.

Está-se premiando a corrupção através de um dos envolvidos, que pode até ser inocente, mas o Governo deveria ter mandado investigar. Sei que ele é culpado, mas vamos admitir que não seja, já que as provas estão em nome de um terceiro. No entanto, existe a Polícia Federal, a Receita Federal; há o patrimônio de 3,4 anos atrás dessas pessoas citadas pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, Não! É premiado; ser adido cultural do Brasil em Roma.

É uma palhaçada! Esse é bem o retrato do Governo Collor.

"Pois bem, convém verificar de quem exatamente partiu a iniciativa que levou o Presidente da República a propor", dentro dessa perplexidade que V. Ex^a acertadamente demonstrou, Senador Nabor Júnior, "a alteração da Constituição para levantar o sigilo bancário de pessoas sob investigação, uma vez que o sigilo, em qualquer parte do mundo civilizado, e até mesmo no Brasil atual, não protege suspeitos de fraude numa investigação formal".

A legislação não protege o fraudulento com o sigilo bancário.

"De sorte que, ou a sugestão pretende acabar com o sigilo bancário, que protege o cidadão honesto da fúria persecutória de um Estado eventualmente em mãos de uma claqué autoritária, ou se trata apenas de um aviso sutil a comparsas para operar rápido em sigilo bancário as trapaças que somente o sigilo garantido pela convivência do poder administrativo, e não pela Constituição, permite ficarem impunes".

São estes os argumentos que apresentei para convocar o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

“Em razão do exposto, tenho a honra de solicitar que o Senado convide o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para explicar à Nação, através de exposição no Senado Federal, os motivos que levaram o Conselho Monetário a, sob a Presidência de S. Ex^a — o Senador Epitácio Cafeteira disse acertadamente: é uma decisão do Presidente do Banco Central. Mas o Conselho Monetário é presidido pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que estava viajando. S. Ex^a tem que vir aqui explicar o que seus auxiliares fizeram, porque, pela Constituição, somente os Ministros de Estado podem ser convocados para depor no plenário do Senado da República — “que seus auxiliares adotassem medidas de tal gravidade e dano para os cofres públicos e o interesse nacional”.

Este é o requerimento que estou submetendo à Mesa do Senado. Fiz questão de lê-lo da tribuna para que conste dos Anais, e ficarei aguardando a decisão da executiva da Casa a respeito do convite ou não do Ministro para que explique à Nação todas essas dúvidas, todas essas suspeitas que lamentavelmente estão se confirmando ao longo deste Governo.

Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção. Srs. Senadores, conto com o apoio de V. Ex^{as} para questionarmos as autoridades econômicas, em mais um escândalo que se anuncia perante a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Divaldo Suruagy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda bem que não recebemos, até agora, os jornais desta sexta-feira — pois sua chegada, dentro de instantes, certamente trará informações desalentadoras sobre a alta vertiginosa do custo de vida, o descontrole sobre a inflação, o mais terrível achatamento salarial jamais visto em nossa história. Essa, pelo menos, tem sido a tônica das reportagens nos últimos meses — desde que as teorias do “único tiro” e do “golpe de caratê” foram desmoralizadas pelo dragão inflacionário.

Volto ao tema, já abordado há poucos dias, porque o tema não sai das preocupações dos cidadãos. E cabe a nós, Senadores da República, seus legítimos representantes, a obrigação de denunciar sempre, cobrar incessantemente soluções, protestar contra o tenebroso binômio, o conluio entre inflação e salários aviltados. O atual Governo, eleito e consagrado como “o novo” na política brasileira; perde a olhos vistos a tão alardeada capacidade de renovação da economia e das estruturas sociais do País; as pesquisas, antes uma fonte de jactância, hoje são feitas discretamente, pois seus resultados apontam para o desalento, o medo, a insegurança, a descrença do povo quanto a seu futuro.

Onde está o “Brasileiro, Profissão Esperança”, que nem mesmo a dureza do regime militar conseguiu banir dos palcos e da vida? Terá acompanhado os milhões de compatriotas que fugiram para outras plagas, em busca de trabalho digno e do direito humano de sonhar um futuro melhor para sua família?

Terá razão o galhofeiro programa de TV, que garante ter sido gravado no exterior a novela “Felicidade”? Ou, como afirmam outros humoristas, a verdadeira “Porta da Esperança” é a saída nos aeroportos internacionais?

Na raiz do desespero popular encontramos a inflação e seu símbolo mais visível e sensível para, principalmente, as classes de baixa renda: a alta do custo de vida, que se torna ainda mais gritante quando a confrontamos com as dolorosas perdas salariais sofridas pelos trabalhadores.

Tivemos, primeiro, um congelamento total de preços, no início do atual Governo; depois, a liberação parcial, sob o regime de “vigilância oficial”; mais tarde, os sempre desmoralizados “acordos de cavalheiro” e as desrespeitosas “câmaras setoriais”, ambos prometendo atitudes honestas e decentes por parte dos cartéis e dos agentes econômicos em geral. Até que, finalmente, os arautos da “modernidade” anunciaram a liberação completa de quase todos os preços, inclusive os dos produtos de primeira necessidade, aqueles que compõem a cesta básica.

Não se observou qualquer cautela concreta, para impedir que a especulação e a desonestidade campeassem nessa libertinagem econômica. Nos últimos quatro meses, a inflação foi alta, acumulando-se em 66,14%, mas todos os produtos e serviços essenciais subiram muito mais, atingindo, em alguns casos, a marca estratosférica de 250%!

É importante recordar, para que não se percam nos anais, os abusos mais flagrantes, a começar pelos 250% da carne bovina. O óleo de soja, básico na cozinha brasileira, subiu 206%; o cimento, 123%; a manteiga, 200%; as passagens aéreas, por exemplo, no trecho Rio/São Paulo, foram majoradas em 149,8% — e os automóveis, em apenas um mês, tiveram suas tabelas de fábrica reajustadas em até 70%!

Nesse último caso, o das montadoras, a extorsão foi tão evidente que elas próprias, encabuladas, voltaram atrás ao primeiro puxão de orelhas aplicado pelo Governo, e reduziram um pouco as tabelas. Apenas um pouquinho, para dar a impressão de que se empenham em colaborar com a estabilidade da economia nacional.

Estamos no início da segunda quinzena de outubro e as previsões para o mês são extremamente sombrias: os otimistas falam em inflação de 20%, os pessimistas arriscam 25 ou 26%, os realistas apostam no meio-termo, algo acima de 21 ou 22%. E os exploradores da economia popular, por via das dúvidas, remarcam tudo em mais de 40, 50, 60%, ou até mesmo além disso.

O Governo contribuiu, agora, para aumentar ainda mais a orgia especulatória, anunciando um controle de preços que, na realidade, serve apenas para isto: assustar os empresários, que redobram a velocidade e o tamanho das remarcações de todos os produtos e serviços, sem qualquer exceção.

Senão, vejamos: os produtos que voltaram a ser pretensamente controlados e monitorados pelo Governo têm peso irrisório na inflação, não estando entre os de consumo indispensável para o povo: mortadela, maionese, salsicha, sorvete, creme dental, sabão em pedra, sapólio — todos eles são itens importantes, mas sem eles o povo sobrevive. Ou será que, para o Governo, sorvete é mais importante que feijão, arroz, macarrão, óleo, sal, açúcar? Terão os tecnocratas descoberto a maneira de temperar a comida com sapólio?

Além de não serem realmente indispensáveis à mesa do povo, aqueles itens pesam pouco no cálculo da inflação, como se vê na composição de índices adotada pela severa e respei-

tada Fundação Getúlio Vargas, com seu IPC — Índice de Preços ao Consumidor.

Somando-se todos os produtos, cujo controle é novamente trombeteado pelo Governo, a FGV registra apenas um ponto percentual, ou seja, se tivessem, em conjunto, um aumento de 100%, isso daria 1% de inflação no mês correspondente — praticamente um terço do preço da carne, que responde por exatos 2,9 pontos na ponderação do IPC, e que continua inteiramente liberado.

Os noticiários do rádio e da TV, ontem à noite, davam conta de que os itens reconhecidamente mais consumidos pelos brasileiros — feijão, arroz, etc. — não serão especificamente controlados, mas sua comercialização obedecerá a um esquema de “margem de lucro fixada”. É, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma forma de não controlar, pois os parâmetros presumíveis são descontrolados e fora do alcance das repartições fiscalizadoras.

Continuam de fora, isentos de qualquer controle, serviços e compromissos onerosos, como os condomínios, que tiveram um reajuste médio, em setembro, de 85%, imprimindo quase um ponto na inflação do período.

Nada disso resolve, como todos já constatamos, nos sucessivos e fracassados programas anteriores: acordo de cavalheiros onde não existe cavalheirismo, câmaras setoriais que desconhecem a ética da palavra empenhada, congelamento mal conduzido que apenas refresca o ágio, controle incompetente de preços, tudo isso é miragem, que não ilude o povo brasileiro.

O que se espera do Governo, na realidade, é a adoção de mecanismos permanentes e eficazes, uma política factível, rígida, evitando a explosão do custo de vida relativo às camadas mais desprotegidas da população — a elaboração e o cumprimento de uma cesta básica realista, que garanta o mínimo dos mínimos para o trabalhador e sua família, ao alcance de seu orçamento doméstico.

Não se pode tratar com a mesma liberdade todo o estoque de um supermercado, pois nele existem desde o mais supérfluo até os artigos verdadeiramente insubstituíveis na alimentação e na sobrevivência do cidadão.

Serviços fundamentais, como transportes, comunicações, assistência médico-hospitalar, seguro de saúde, anuidades escolares, luz, água, saneamento domiciliar, nada disso pode ser escancarado à sanha de empresários gananciosos ou empresas estatais falidas; combustíveis, gás de cozinha, querosene iluminante, entre outros produtos básicos, tampouco podem entrar na lei do “liberou geral”, como dizem os jovens de hoje.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores: não tem significado prático as ameaças que o Governo faz aos empresários empenhados na remarcação abusiva dos preços, pois eles já não mais acreditam nas punições anunciadas; o próprio clima de descrédito que cerca as nossas autoridades, infelizmente, contribui para tal desrespeito. Afinal, as idas e vindas de todas as políticas divergentes e adversárias não permitiriam, mesmo, qualquer expectativa positiva por parte desses produtores.

O Governo precisa convencer a sociedade de que seus objetivos são claros, nítidos e duradouros; ao invés de improvisar soluções miraculosas e queimar uma equipe por semestre, deve mostrar firmeza de propósitos e métodos, usando mecanismos ágeis e rígidos no combate sistemático às altas exageradas e acima da inflação — conscientizando-se, sobretudo, da necessidade de proteger a cesta básica do povo.

Ao mesmo tempo, deve-se proceder à revisão da nociva política de juros altos, que não impede a explosão da inflação — apenas sufoca e causa falências sucessivas, estreitando ainda mais o já precário mercado de trabalho. A “ciranda financeira”, tão execrada pelos atuais governantes, quando ainda eram candidatos, está de volta, como provou, ontem, a *Folha de S. Paulo*, em matéria que denunciava a criação do “overmês”. Essa dança macabra só beneficia os especuladores, contemplados com remuneração superior a 1.600% nos CDB, duas vezes o que se oferecia há pouco mais de um mês!

A primeira reação é a quebra do comércio, que não consegue vender seus estoques através de financiamentos; afinal, ninguém, em sua consciência, pode assumir o compromisso de pagar até 45% de juros ao mês, na compra de bens duráveis ou mesmo artigos de uso pessoal.

Carro, fogão, geladeira, utilidades domésticas, tudo isso está absolutamente fora do alcance do cidadão comum, e o resultado vemos, diariamente, nas ondas de demissões partilhadas pela indústria. É patética a cena, apresentada ontem à noite pela TV, do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, fazendo greve de fome para protestar contra a demissão de 1.300 companheiros.

A primeira solução para o problema é não mascarar-lo.

Enfrentamos a realidade da crise formidável em que se atolou o País, principalmente depois que se perdeu tanto tempo com o uso de medidas e atitudes que beiram o charlatanismo político-administrativo.

Toda a Nação anseia pelas respostas fundamentais, às perguntas angustiadas que se cruzam em meio às dificuldades vividas pelos cidadãos de quase todas as categorias profissionais: haverá solução, como citei há pouco? Essa solução está ao alcance do atual Governo?

Concluo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, reafirmando minha confiança no Brasil e nos brasileiros. Não faço oposição à Pátria, jamais pratico a crítica injusta ou gratuita; não abrigo em minha alma o vil pessimismo — mas também não sei aderir ao ufanismo vazio.

Os problemas aí estão. Todos os conhecemos.

Suas conseqüências também se fazem visíveis e dolorosas.

Resta esperar que o Governo, cumprindo suas promessas e suas obrigações institucionais, tenha a humildade e a grandeza de reconhecer os erros que cometeu ao longo desses 19 meses, corrigindo-os com urgência e determinação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Capistrano de Abreu disse, certa feita, ser impossível escrever a História do Brasil dissociada da história da Companhia de Jesus.

Eu poderia dizer, ampliando a observação do historiador Capistrano de Abreu, que não poderíamos escrever a História do Brasil sem registrar a enorme presença de que desfruta a Igreja — de um modo especial, a Igreja Católica — em nossa evolução histórica. Não é por outra razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que somos — isso é reconhecido em estatísticas internacionais — a maior nação católica do mundo.

Isso, talvez, ajude a explicar o fato de termos, pela segunda vez no espaço de onze anos, a presença de Sua Santidade o Papa João Paulo II, que é o primeiro Papa peregrino, assim posso dizer, em dois mil anos da História da Igreja. Ele é o primeiro Papa que transpõe as fronteiras de Roma. Numa ação de peregrinação por todo o mundo — a Igreja é apostólica, deve pregar —, visita diferentes nações e já nos honrou, em seu pontificado de treze anos, duas vezes com sua visita. Desta feita, inclusive, visitando a terra de V. Ex^a, Sr. Presidente, o Maranhão.

Não podemos deixar de registrar aqui, no Senado Federal, a presença do Papa em nosso País, e, de modo especial, em Brasília, porque aqui, exercitando aquilo que a Igreja chama de *munus docenti*, Sua Santidade teve oportunidade de tratar, não apenas de problemas religiosos, que são problemas transcendentais, mas tratar de problemas bem mais iminentes, por que não dizer até de temas políticos como aqueles relativos às relações entre o Brasil, enquanto Estado e a cidade — Estado do Vaticano. Sua Santidade aqui, como é do conhecimento público, além de ter celebrado uma missa solene, extremamente concorrida, na Esplanada dos Ministérios, também visitou o Presidente Collor, ocasião em que teve a oportunidade de conversar sobre problemas sociais do nosso País, e aproveitou também a ocasião para receber os embaixadores acreditados perante o nosso Governo.

A visita de Sua Santidade, portanto, é uma visita importante porque, importante é a presença da Igreja em nosso País.

A propósito, Sr. Presidente, eu gostaria até de lembrar que não foi por outra razão que, certa feita, Rui Barbosa, numa palestra realizada — se não estou equivocado, no Colégio Anchieta, no Estado do Rio de Janeiro — comparou a situação brasileira com a dos Estados Unidos, referindo-se a um historiador americano, que, tratando *ex-professo* o assunto, disse:

“A nossa Constituição não criou a Nação, nem a religião nacional. Achou-as preexistentes, e estabeleceu-se com o intuito de as proteger sob uma forma republicana de governo.”

A propósito, comentou Rui Barbosa:

“Ora, a condição de nós outros é idêntica, por este, lado, à dos Estados Unidos. Antes da República existia o Brasil, e o Brasil nasceu cristão, cresceu cristão, cristão continua a ser até hoje.”

E concluiu:

“Logo, se a República veio organizar o Brasil e não esmagá-lo, a fórmula da liberdade constitucional, na República, necessariamente há de ser uma fórmula cristã. As instituições de 1891...” — e aqui, friso, Rui se referia, entre outras instituições, à primeira Carta Constitucional Republicana — “... não se destinaram a matar o espírito religioso os, mas a depurá-lo, emancipando a religião do julgo oficial. Como os americanos, pois, nos assiste o jus de considerar o princípio cristão como elemento essencial e fundamental do Direito brasileiro. Nesta verdade se encerram todas as garantias da liberdade e todas as necessidades da nossa fé.”

O Papa, Sr. Presidente, aqui em Brasília, tratou, obviamente, daqueles assuntos ligados ao desenvolvimento da própria Igreja Católica Apostólica Romana no nosso País, e também, numa saudação que fez ao Presidente Fernando Collor,

ao visitá-lo no Palácio do Planalto, feriu, com a propriedade que lhe é habitual, com a profundidade e a riqueza dos ensinamentos da chamada doutrina social da Igreja, temas que são também de natureza social e por que não dizer, de natureza política. Sua Santidade trouxe, com sua palavra, também uma orientação para a crise econômica e social que perpassa o nosso País.

Disse o Papa, em sua mensagem, algumas palavras que merecem ser aqui refletidas e comentadas. Em sua fala no Palácio do Planalto, Sua Santidade disse:

“Os objetivos da Igreja, em sua missão religiosa e espiritual, e do Estado, visando o bem comum de cada homem são certamente distintos. No entanto, confluem num ponto de convergência: o homem e o bem da pátria.”

E ao falar especificamente sobre as questões relativas à nossa Pátria, dirigindo-se ao Presidente, disse:

“Nesse sentido, alegra-me a preocupação de Vossa Excelência, Senhor Presidente, pela condução básica do verdadeiro desenvolvimento que é a Educação.

O Brasil não pode abrir mão da sua maior riqueza, o imenso contingente de crianças e jovens que precisam ser integrados plenamente na vida social, no trabalho, na efetiva cidadania. A bênção que dentre em pouco terei o prazer de dar, simbolicamente, à maquete de um Centro Integrado de Apoio à Criança deverá ser inspiradora da absoluta prioridade que o Governo de Vossa Excelência pretende dar às instituições escolares particulares e públicas.”

Veja, Sr. Presidente, que o Papa fere um tema que é para todos nós muito importante e que tem aqui, nesta Casa, um grande apóstolo, que é o Senador João Calmon, à causa da Educação. Entende o Papa que não se pode pensar num país jovem e de jovens, em desenvolvimento orgânico e integrado sem se investir em Educação, ainda a grande carência nacional, ainda a grande e não realizada prioridade brasileira.

Além disso, Sr. Presidente, o Papa, no instante em que esteve com o Presidente da República, tratou também de problemas outros que afetam a Nação brasileira, e o Presidente, na ocasião, nas palavras com que saudou o Papa João Paulo II, referiu-se a uma questão que hoje está nos jornais e, também, no coração e nas mentes dos brasileiros: as desigualdades internacionais que ainda hoje marcam o Mundo, que ainda hoje desafiam governos e povos.

O Presidente Collor aproveitou a oportunidade da presença do Papa, que é, como disse há pouco, um grande peregrino, um grande apóstolo, para solicitar que Sua Santidade fizesse gestões junto aos chamados países mais influentes — que são os mais afluentes, significativamente — no sentido de que possam esses países, ouvindo a palavra do Papa, nos ajudar na solução dos problemas que dizem respeito à renegociação da nossa dívida. E o Presidente Collor fez, como disse, quase um apelo dramático, se não estou exagerando, ao dizer:

“Nos países em desenvolvimento muitos dos obstáculos ao verdadeiro progresso social derivam ainda de fatores externos, sobre os quais nossa capacidade de influir é restrita.”

Acrescentou o Presidente:

“O comércio internacional, distorcido e limitado pelo protecionismo, não favorece a superação desse

estado de coisas, agravado, ainda por cima, pela crise do endividamento sobre o qual Vossa Santidade tem freqüentemente lançado seu olhar atento e sensível.”

Concluiu o Presidente: “Após haver ajudado a lançar os fundamentos da Casa Comum Européia e aberto novos horizontes à História do Hemisfério Norte, Vossa Santidade pode, sem prejuízo da missão de pastor, usar o peso de sua incontestável autoridade em todos os fóruns internacionais para melhorar as condições do resto do mundo, contribuindo para suprimir tantas injustiças que ainda subsistem no relacionamento entre os povos”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por aí vejam que a visita do Papa foi, de alguma forma, extremamente importante para que no instante em que pensamos nos valores espirituais, num mundo dominado pelas preocupações materiais, para que refletíssemos, friso, neste instante em que o Papa nos visita, sobre alguns problemas brasileiros e sobre a forma de resolvê-los.

Aproveito também a ocasião para fazer uma referência, Sr. Presidente, à homilia que o Santo Padre pronunciou na missa celebrada na Esplanada dos Ministérios, que reuniu, segundo informações da imprensa, perto de meio milhão de pessoas. A missa significativamente se realizou no dia em que se comemorava o dia de Santa Tereza D'Ávila, e o Papa fez em sua pregação um comentário extremamente importante sobre o sentido da fé, louvando no Evangelho do dia, um trecho de São Mateus, que se referia ao papel missionário que deve ter o cristão, ou seja, o cristão enquanto divulgador e difusor da palavra de Deus.

E o trecho de São Mateus, que está contido no Capítulo V do seu Evangelho, lembra que o cristão deve ser o sal da terra, a luz do mundo.

Nessa sua homilia, Sr. Presidente, o Papa chamou a atenção para a importância da fé enquanto realização do homem no plano espiritual.

Enfim, o homem é matéria, mas é sobretudo espírito e daí por que, dentro do campo dos valores espirituais, a fé há de ocupar um espaço extremamente largo na vida do homem.

Sua Santidade lembrava, inclusive, aquele sentido paulino, contido na Carta aos Hebreus, que diz que a fé é o fundamento de todas as coisas, uma maneira de se possuir aquilo que ainda se espera e de já se contemplarem realidades que ainda não se vêem. E a sua fala foi destinada, conseqüentemente, à comunidade brasileira, mas também destinada, sobretudo, para que reflitamos sobre os nossos valores espirituais.

Sua Santidade, também, não deixou de avocar o fato de o quanto Brasília se desenvolveu nesses últimos anos, uma cidade-menina que, hoje, tão rapidamente, já completa 31 anos de existência.

Gostaria, Sr. Presidente, nestas minhas breves palavras, de aproveitar a ocasião para requerer a V. Ex^a que defira solicitação que ora faço, por intermédio de V. Ex^a, à Mesa, para constar, nos Anais desta Casa, de trechos mais importantes da homilia que o Papa proferiu durante a missa, celebrada na Esplanada dos Ministérios, bem como as palavras do Papa e do Presidente Collor, que foram tornadas públicas durante a visita que o Santo Padre, o Papa João Paulo II, fez ao Presidente da República, no Palácio do Planalto.

Acho que esses documentos, certamente, enriquecerão os Anais da Casa e, de alguma forma, vão contribuir para

que possamos refletir, não somente sobre questões espirituais, mas também sobre questões políticas, sociais e econômicas, que desafiam o País nos nossos dias.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que gostaria de fazer neste instante a propósito da visita do Papa João Paulo II, fazendo votos para que a visita de Sua Santidade, que prossegue pelo País afora até o próximo domingo, seja coroada de todo êxito, para que possamos, por esse caminho, compreender melhor os mistérios da Providência e o sentido da pregação religiosa, abrindo assim espaço, em nosso País, para que reflitamos também, além das questões materiais e circunstanciais que nos assolam, sobre questões espirituais que formam e moldam a personalidade do homem.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

07 — Leitura (Hb. 11, 1-11)

“Leitor: Leitura da Carta aos Hebreus. — Irmãos, a fé é o fundamento do que se espera e a convicção das realidades que não se vêem. Foi a fé que fez a glória dos antigos. Pela fé sabemos que o universo foi criado pela palavra de Deus, de sorte que do invisível teve origem o visível. Pela fé Abel ofereceu ao Deus sacrifício melhor do que Caim e por ela foi declarado justo, tendo Deus aprovado as suas oferendas, e é pela fé que depois da morte de Abel continua a falar. Pela fé Henoc foi trasladado sem ter conhecido a morte e não foi achado porque Deus o arrebatou. Mas antes de ser trasladado, recebeu o testemunho de haver agradado a Deus. Sem a fé, porém, é impossível agradar a Deus. Pois para se chegar a Ele, é preciso que primeiro se creia que Ele existe e recompensa quem o procura. Pela fé Noé, avisado por revelação divina de acontecimentos ainda invisíveis, construiu, motivo de temor, a arca para salvar a sua casa. E por ela condenou o mundo, tornando-se herdeiro da justiça que se obtém pela fé. Pela fé Abraão, ao ser chamado, obedeceu e saiu para a terra que havia de receber por herança, mas sem saber para onde ia. Pela fé morou na terra da promessa como em terra estrangeira, acomodando-se em tendas, do mesmo modo que Isaac e Jacó, co-herdeiros da mesma promessa. Porque ele esperava uma cidade fundada sobre alicerces, cujo arquiteto e construtor seria Deus. — Palavra do Senhor.

Todos: Graças a Deus.”

Diácono: Naquele tempo, disse Jesus a seus discípulos: Vós sois o sal da terra. Mas se o sal se estraga, com que se salgará? Já não servirá para nada e não ser para ser jogado fora e pisado pelos homens. Vós sois a luz do mundo. Não é possível esconder uma cidade situada no cimo de um monte, nem se acende uma candeia para se pôr debaixo de uma vasilha, mas num candelabro para que alumie todos os dias. É assim que deve brilhar a vossa luz diante dos homens, para que vejam as vossas boas obras e glorifiquem vosso pai que está no céu. — Palavra da Salvação.

— Todos: Glória a Vós, Senhor.

DISCURSO DE JOÃO PAULO II

Senhor Presidente,

1. Permita-me primeiramente expressar meus sentimentos de agradecimento pela acolhida que me foi feita, através

do Vosso Ministro das Relações Exteriores, Doutor Francisco Rezek, logo ao pisar, o solo brasileiro, e pelas nobres palavras que acaba agora de dirigir-me Vossa Excelência, sem dúvida destinadas não exclusivamente à minha pessoa, mas à missão que a Divina Providência me confiou doze anos atrás e à mesma Igreja Universal de que sou Pastor.

O retorno ao Brasil, como já frisei na minha chegada, visa precisamente cumprir essa missão pastoral, dentro de um arco exclusivamente evangélico, de congregar as ovelhas do rebanho da terra da Santa Cruz. Por isso, este momento assume particular significado, considerando que me dirijo não só ao Supremo mandatário da Nação brasileira, mas também às autoridades governamentais que têm a grave responsabilidade de representar e de encaminhar a vontade do Povo como promotores da paz e do progresso entre os seus cidadãos.

2. Os objetivos, o da Igreja, na sua missão exclusivamente religiosa e espiritual, e do Estado, visando ao bem comum de cada homem, são certamente distintos. No entanto, confluem num ponto de convergência: o homem e o bem da Pátria.

A Igreja, que sempre teve presente as próprias dificuldades para alcançar seus objetivos, com mais facilidade há de entender a complexidade do próprio Governo de uma Nação para cumprir suas obrigações diante de cada indivíduo. Mas ela deve dar sua colaboração para que tais fins sejam alcançados, sabendo respeitar a área específica do Estado. Existirão divergências, devidas às limitações humanas e à variedade dos problemas, especialmente num país tão vasto, como o Brasil. Porém, o entendimento respeitoso, a preocupação de independência mútua e o princípio de servir melhor ao homem, dentro de uma concepção cristã, serão fatores de concórdia cujo beneficiário será o próprio povo.

3. Senhor Presidente da República, Senhores Membros do Congresso Nacional, e do Supremo Tribunal Federal, Senhores Ministros de Estado, Senhores Governadores, Senhoras e Senhores:

Ao agradecer a homenagem que quisestes tributar ao Sucessor de São Pedro nesta sua segunda visita ao Brasil, quero expressar o meu apreço pela significativa missão que desempenhais como representantes de todo o Povo brasileiro.

Certo de não me afastar o mais mínimo do meu escopo pastoral, e no exercício da minha missão exclusivamente espiritual, dirijo-me aos Senhores, pedindo a Deus que vos ilumine nesta árdua missão da defesa dos valores espirituais e morais do Brasil. Que as questões levantadas pela sociedade sejam sempre examinadas à luz dos critérios da justiça e da moralidade cristãs, antes que ou de interesses particulares. Creio que não é esta a motivação do vosso agir político, pois tal postura seria incoerente com a visão do bem comum que certamente vos move. Que vossa tenacidade, posta ao serviço de todas as iniciativas que visem ao progresso social, econômico e científico em favor da família brasileira, seja sempre mais autêntica e desprendida. Que o trabalho em defesa da vida não seja contra ela. Com imaginação, coragem e perseverança, permitireis assim que todos os brasileiros tomem pacificamente o lugar que lhes é destinado no concerto da Nação. Neste sentido, alegra-me a preocupação de Vossa Excelência, Senhor Presidente, pela condição básica do verdadeiro desenvolvimento que é a educação. O Brasil não pode abrir mão de sua maior riqueza — o imenso contingente de crianças e jovens que precisam ser integrados plenamente na vida social, no trabalho, na efetiva cidadania. A bênção que, dentro em pouco, terei o prazer de dar, simbolicamente, à maquete

de um Centro Integrado de Apoio à Criança, deverá ser a inspiradora da absoluta prioridade que o Governo de Vossa Excelência pretende dar às instituições escolares, particulares e públicas.

4. Prossigo meu itinerário traçado para esta visita pastoral através de várias capitais de Estados da Federação, levando este sinal de esperança que desejo recolher de Vossa Excelência, como também dos Senhores Senadores, Deputados e Ministros. O espírito que me anima é portador de um imenso afeto pelos filhos do Brasil, a quem neste momento desejo unir-me num grande abraço. Não podendo fazê-lo pessoalmente, peço aos Senhores que o façam por mim. Que todos fiquem sabendo que o Papa estima o Povo brasileiro, sua história, suas lutas, suas conquistas. O Papa abençoa a todos e a cada um, do Chui ao Oiapoque, das extremidades do Acre ao Arquipélago de Fernando de Noronha.

Que Deus abençoe o Brasil!

Que a paz e a concórdia, unidas à prosperidade, tanto material quanto espiritual, estejam convosco e que Nossa Senhora Aparecida proteja a missão que a Providência vos encomendou.

Muito obrigado!

DISCURSO DO PRESIDENTE COLLOR

Beatíssimo Padre,

Certa vez, ao regressar de uma de suas viagens apostólicas, Vossa Santidade explicou que viajava pelo mundo a serviço da Igreja e a serviço do Homem.

Tenho, portanto, duplo motivo de satisfação, neste momento em que Vossa Santidade nos visita: como membro da comunidade católica e como Presidente da República, sou duas vezes honrado por Sua presença em Brasília.

A Igreja no Brasil cresce em vigor pelo privilégio do encontro com o Sumo Pontífice; e isso alegra todos os fiéis.

Ao presidente, é dada a oportunidade de falar, de coração aberto, ao Papa equanto Estadista — dessa conversa, estou seguro, resultará proveito duradouro para toda a cidadania.

Esse serviço à causa da Igreja e à causa do Homem tem marcado de forma constante Seu Pontificado.

De um lado, o zelo pela teologia e a defesa de sua doutrina, o incentivo à ação missionária, a promoção do ecumenismo e a abertura ao diálogo inter-religioso, além do paternal cuidado pelo clero e pelos religiosos.

De outro lado, a luta cotidiana em prol dos direitos humanos, do mais elementar direito à vida ao mais nobre direito à liberdade de consciência e de prática de fé; a intransigente cruzada pela paz e pela justiça; o interesse diligente pelas prerrogativas das minorias; o ouvido sempre atento à queixa dos oprimidos; a voz sempre vigorosa em favor dos pobres, dos doentes, dos discriminados, dos migrantes e refugiados, dos deserdados da sorte — essa mesma voz que sempre se eleva na defesa do direito ao desenvolvimento.

Na história moderna, Beatíssimo Santo Padre, os efeitos de Sua ação pessoal têm sido extraordinários.

Quis o destino que Vossa Santidade se encontre entre nós, depois de amanhã, dia 16, quando celebramos o décimo terceiro aniversário de Sua eleição pelo Sacro Colégio dos Cardeais.

Quis, igualmente, o destino que a chegada do Papa a esta terra ocorresse em dia de júbilo para nós, dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira dos brasileiros; e no qual também comemoramos o Dia da Criança, por cujo bem-estar

e segurança nossa sociedade irá mobilizar-se ainda mais, com a força motivadora da Sua presença.

Pela segunda vez cabe ao Brasil a honra de receber Vossa Santidade em visita pastoral, que renova e fortalece os vínculos especiais existentes entre a Sé Apostólica e este País de imensa maioria católica.

O lado litúrgico de Seu intenso programa em nossa terra encontrará o ponto culminante na celebração da Santa Missa em Florianópolis, durante a qual será elevada à dignidade dos altares Madre Paulina, fundadora da Ordem das Irmãs da Imaculada Conceição.

Além de intercessora das graças divinas, ela será, doravante, por todos os títulos, mesmo para os brasileiros de outras crenças, figura emblemática das virtudes de dedicação ao próximo, de humildade perante a injustiça sofrida e de perseverança a serviço de um ideal.

As atividades pastorais de Vossa Santidade O levarão a defrontar-se com a realidade brasileira nos sucessivos encontros com os jovens e as crianças, com os indígenas, com os doentes, com os favelados, com os representantes de outras igrejas cristãs e da comunidade judaica, com o mundo da cultura e das artes.

Não que seja preciso ao Santo Padre informar-se sobre o Brasil; Vossa Santidade nos conhece bem.

Desde quando os jesuítas, há quase quinhentos anos, fundavam cidades e as primeiras "escolas de ler, de escrever e de algarismos", a inserção da Igreja na história de meu País é tão forte que se pode quase dizer que somos o que a Igreja nos fez.

Até hoje, continua a ser promordial a contribuição da Igreja para a vida do Brasil.

Se, na esfera política, o clero e as instituições leigas católicas competem livremente com as demais forças vivas desta Nação, na área social, a presença e a atuação da Igreja são extremamente importantes e ela se faz credora do reconhecimento geral.

De tudo isso, Vossa Santidade é mantido a par, por força da atividade diplomática da Santa Sé.

Inúmeras vezes, Beatíssimo Padre, na leitura de Suas Encíclicas de cunho social, como de outros documentos pontifícios, reconhecemos a realidade da situação brasileira — semelhante à de outros países em desenvolvimento — e enche-nos de ânimo verificar, ao mesmo tempo, o zelo de Vossa Santidade e Sua admirável profundidade de análise.

Seja-me permitido, apenas, nesse contexto, e para atualizar informações ante Vossa Santidade, uma vez que já transcorreu quase um ano do término das visitas ad limina dos Bispos brasileiros ao Pontífice, fazer-lhe breve referência a alguns programas nossos, que convergem com as permanentes preocupações do Chefe da Igreja:

— a reestruturação da economia, com vistas a alcançar maior eficiência e maior justiça na distribuição da renda nacional, mediante a valorização dos instrumentos de mercado, na linha preconizada por vários pronunciamentos de Vossa Santidade, tais como a Encíclicas *Laborem exercens*, *Sollicitudo rei socialis* e *Centesimus annus*;

— a proteção da infância e da adolescência abandonadas, sobretudo nos grandes centros urbanos, através de iniciativas abrangentes, visando a uma formação integral, como é o caso dos Centros Integrados de Apoio à Criança;

— a preservação do meio ambiente, por meio de inúmeros projetos de proteção e recuperação ecológica;

— a defesa dos indígenas e o incessante trabalho de demarcação de suas reservas;

— a intensificação dos esforços em prol da reforma agrária, visando à implantação segura e progressiva de uma estrutura fundiária mais justa, para proporcionar um meio de vida estável a milhões de famílias de colonos sem terra.

São essas, Santíssimo Padre, algumas das respostas que, no Brasil, com enormes dificuldades e ânimo inquebrantável, estamos procurando dar aos imensos desafios práticos da hora presente.

Todos os nossos esforços fazem-se sob o signo da democracia e da tolerância, com o objetivo último de criar uma sociedade justa e harmônica e que reflita, em sua pluralidade, os mais essenciais valores cristãos.

"O ensinamento social da Igreja", salientava recentemente Vossa Santidade a propósito de Sua Encíclica *Centesimus annus*, "não é senão um desenvolvimento orgânico da própria verdade do Evangelho: é o "Evangelho social" de nossos tempos."

Sabemos que a plena aceitação desse ensinamento não significa a automática solução dos problemas que a Igreja aponta e que, no caso do Brasil, todos reconhecemos e buscamos enfrentar.

Persistem óbices de natureza vária a dificultar a correção de situações de injustiça.

As grandes questões de nosso tempo não se resolveram com o esgotamento do conflito ideológico.

Vivemos em meio a grandes transformações, que têm exigido sacrifício igualmente grandes.

Nos países em desenvolvimento, muitos dos obstáculos ao verdadeiro progresso social derivam ainda de fatores externos, sobre os quais nossa capacidade de influir é restrita.

O comércio internacional, distorcido e limitado pelo protecionismo, não favorece a superação desse estado de coisas, agravado, ainda por cima, pela crise do endividamento, sobre o qual Vossa Santidade tem freqüentemente lançado Seu olhar atento e sensível.

Após haver ajudado a lançar os fundamentos da "casa comum européia" e aberto novos horizontes a história dos povos do Hemisfério Norte, Vossa Santidade pode, sem prejuízo da missão de Pastor, usar o peso de Sua incontestável autoridade, em todos os foros internacionais, para melhorar as condições do resto do mundo, contribuindo para suprimir tantas injustiças que ainda subsistem no relacionamento entre os povos.

Quero renovar a Vossa Santidade, em nome de todo o povo brasileiro, a expressão de nosso contentamento por tê-Lo entre nós e formular os votos mais fervorosos de bom prosseguimento de Sua visita pastoral.

Quero também pedir ao Papa Suas genrosas bênçãos sobre o Brasil e o Seu continuado interesse pelo destino desta nossa grande e querida Pátria.

Que Deus continue a nos ajudar!

"CATEDRAL VAI AGREGAR A FAMÍLIA MILITAR DO BRASIL"

Durante a missa na Esplanada dos Ministérios, ontem pela manhã em Brasília, o Papa João Paulo II disse estar satisfeito por abençoar a primeira pedra da futura catedral da Arquidiocese Militar do Brasil. A seguir, os principais trechos da homília.

"A fé é o fundamento das coisas que se esperam e o argumento das que não se vêem" (HB 11,1). Portanto, pela

fé, de certo modo, superamos o limiar da realidade visível para entrarmos na invisível. O visível, de certa maneira, testemunha o invisível. O universo presta testemunho de Deus como o seu criador. Lemos na carta aos hebreus: "Pela fé reconhecemos que o mundo foi formado pela palavra de Deus, de sorte que o visível foi feito pelo invisível" (HB 11,3). O testemunho da palavra de Deus criador está, de certo modo, inscrito em toda a criação.

O Concílio Vaticano II ensina: "A Deus que revela deve-se prestar a "obediência da fé" (Rm 16,26 CF. Rm 1,5,2 Cor (10-5-6), pela qual o homem se entrega livre e totalmente a Deus, oferecendo-lhe "a plena submissão da inteligência e da vontade" e dando voluntariamente assentimento à revelação feita por ele.

A fé pois é um dom do mesmo Deus, que vem ao homem com a palavra absoluta, mas é, ao mesmo tempo, a resposta do homem, que procura sinceramente encontrar esta verdade: o encontro com Deus.

Hoje, na medida em que nos aproximamos do terceiro milênio da era cristã, são necessários homens de fé. Homens que sejam luz e força para uma nova sociedade: políticos, técnicos, administradores, educadores, funcionários públicos, empresários, trabalhadores da cidade e do campo... como eu disse na minha primeira viagem, em Salvador, aos construtores da sociedade pluralista: homens que pertencem a "uma sociedade que deve responder às exigências humanas, tanto ao nível dos bens materiais quanto dos bens espirituais e religiosos, uma sociedade fundada sobre um sistema de valores que a defenda das manipulações do egoísmo individual ou coletivo" (Insegnamenti di Giovanni Paulo II, II, III, 2, pág. 157 — 7-7-90).

Para essa tarefa, é necessária a educação permanente da fé dos cristãos, especialmente dos que têm uma responsabilidade maior e mais direta na construção da sociedade. Exige-se a mesma dimensão da sua natureza, constituída de alma e corpo, pois ele foi chamado pelo Pai a tomar posse do reino dos céus, que lhe foi preparado (Cf. Mt. 25,34), decorre daí sua preocupação por descobrir o significado mais profundo deste mundo, que é obra do criador. Se o mundo saiu das mãos de Deus, se ele criou o homem à sua imagem e semelhança (Gen. 1,26), deve desentranhar o sentido divino que naturalmente possuem todas as coisas. Não existe, nem nunca existiu, incompatibilidade entre o saber humano e a fé. Desde o esforço intelectual mais profundo até o mais simples ofício manual, tudo pode e deve levar a Deus. Por isso, é necessário cultivar a fé de acordo com o nível cultural de cada um, com sua responsabilidade social e com sua própria capacitação profissional.

O que será "a nova sociedade" brasileira, como fruto da educação na fé?

A essa pergunta Cristo responde com as próprias palavras do Evangelho que hoje foram lembradas na liturgia: "O sal da terra, e a luz do mundo" (Cf. Mt. 5,13-14).

O sal que dá o bom sabor aos alimentos é a imagem do que deve ser o fruto da educação na fé que leva saúde espiritual e moral aos mais variados âmbitos da existência humana — o homem, a família, a comunidade, a sociedade. Desse modo, todos ficam protegidos contra a depravação, contra aquilo que Cristo disse que deve "ser lançado fora e pisado pelos homens" (Cf. Mt. 5,13).

É, ao mesmo tempo: a luz que resplandece para os outros que ilumina a todos "os que estão em casa" (Mt. 5,14), a vossa grande casa brasileira, possui muitos milhões de mora-

dores. A fé é luz que "não se coloca debaixo do alqueire, mas sobre o candeeiro". Que ela "brilhe... diante dos homens para que vejam vossas boas obras e glorifiquem vosso pai que está nos céus (Mt. 5,15-16).

Eis o que Cristo diz respondendo à vossa pergunta: O que é a fé, e o que é educar na fé para uma nova sociedade?

É com grande alegria que estou novamente em Brasília. O Papa está feliz vendo como cresceu, nestes últimos 11 anos, esta cidade menina que vai se tornando, efetivamente, o centro das grandes decisões nacionais. Os amplos horizontes que ele descortina do alto deste planalto recordam-lhe o sonho profético de Dom Bosco que tanto inspirou os fundadores da cidade.

Gostaria de aproveitar a ocasião para expressar a satisfação que me foi dada pelo querido irmão no Episcopado e Arcebispo Militar do Brasil, Dom Geraldo do Espírito Santo D'Ávila, ao me convidar para abençoar a primeira pedra da futura catedral da Arquidiocese Militar do Brasil, cujo título será Santa Maria dos Militares, rainha da paz.

Faço votos de que a edificação deste templo sirva para congregar mais a família militar do Brasil e se torne um grande centro da evangelização de todos, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, para cumprirmos sua missão própria de serem garantia da paz, da liberdade e da justiça. Aos sacerdotes que estão desempenhando sua diaconia nas vilas militares, nos quartéis e nos vários destacamentos da fronteira, digo-lhes que se entreguem com amor e confiança ao trabalho, sem se poupar, levando o Evangelho onde o bem das almas os solicite.

Vão aqui, também, minhas palavras de agradecimento, ao dileto irmão no episcopado Dom José Newton de Almeida Baptista, que com tanta diligência e operosidade entregou-se a fundo a sua obra de pastor, não só na nova capital da República, como no ordinário militar. Que Deus o recompense e o abençoe.

"Sem a fé é impossível agradar a Deus." Sem a fé não é possível que a vida humana seja semelhante à de Deus. No entanto, esta é a vocação do homem. Disto depende seu bem e sua felicidade, não só temporal, mas eterna.

Deus, que criou o homem, à sua imagem e semelhança, dele espera que seja realmente semelhante a Ele. Deus quer que ele, como Abel, lhe ofereça o sacrifício dos frutos da fé e das boas obras. Deus espera que o homem se torne herdeiro daquela justiça, que o Evangelho lhe ensina, merecida por Cristo crucificado e ressuscitado, para a redenção dos pecados. Ao homem é concedida a justiça de Cristo "o primogênito de toda a criatura (Col. 1,15), através da fé peregrina em direção à terra prometida, à vida eterna em união com Deus.

Maria, a primeira que acreditou, a estrela da nova evangelização, invocada em todo o Brasil, como Nossa Senhora da Conceição Aparecida seja o modelo e a educadora da fé para os cristãos comprometidos na construção da nossa sociedade".

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, recentemente, estivemos na Amazônia, participando de uma viagem, com o Sr. Governador do Pará, à famosa Transamazônica.

Lamentavelmente, a situação daquela rodovia nos indicava o abandono do Governo Federal, em relação à Amazônia.

Neste sentido, fizemos um longo pronunciamento aqui, no Senado. O Governador veio pessoalmente a Brasília, uma comitiva de lavradores aqui esteve também, e através de um esquema de pressão se conseguiu algumas promessas do Poder Executivo, na tentativa de solução daquele grave problema, que envolve mais de 12 milhões de pessoas.

Recentemente, estivemos novamente no Pará, e, nos reunimos na Assembléia Legislativa do Estado com os Prefeitos, com as Associações e Federações de Prefeitos no nosso Estado.

O que nós verificamos, após um debate prolongado, é que a situação brasileira está séria, e todos nós estamos de acordo com isso.

Mas a situação dos municípios está muito pior.

A maioria dos prefeitos propôs que se fechassem as prefeituras, em face da situação de penúria que elas se encontram.

Lembro aos Srs. Senadores que a Constituição de 1988 procurou melhorar as condições das prefeituras, ampliando os recursos do ICMS e os recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Hoje, após alguns anos da nova Constituição, o que se vê é que o FPM, que representa para os municípios pobres do Brasil praticamente 90% da arrecadação, no último ano está caindo de forma assustadora. Há prefeitos que alegam que este ano estão recebendo menos do que receberam no ano passado. Ora, pelo menos deveriam receber igual, e temos que considerar a inflação rigorosa, intensa, que assola o Brasil neste instante. A situação é de penúria, de abandono, de desespero.

Ficou decidido nesse encontro que todas as Associações de Prefeitos do Brasil iriam se reunir em Uberlândia, para se tomar uma postura nacional e poder montar uma estratégia de vinda a Brasília, através de uma marcha de todos os prefeitos, não para falarem com o Presidente, mas para acamparem aqui até encontrarem uma solução para os graves problemas dos municípios brasileiros. A situação é caótica. Como prefeito de capital que fui, como alguém que conheceu o problema municipal durante 10 anos, quando Secretário de Planejamento, posso afirmar com tranqüilidade que nunca a situação dos municípios esteve tão ruim como agora, refletindo a situação caótica do Brasil, a recessão grave, a situação difícil em que se encontra a realidade econômica e social do País.

Quero trazer esse alerta aos senadores, pois voltaremos a discutir o tema. Os prefeitos, em massa, breve estarão em Brasília, para tentar a sobrevivência do município, lembrando que é lá que o povo mora, vive; lá se sente os problemas mais de perto; lá o prefeito é compelido a dar uma solução. Temos, aqui, o Senador Almir Gabriel, que foi prefeito de capital e sabe como é difícil administrar as nossas capitais. Porém, muito mais difícil é administrar os nossos municípios do interior que dependem do FPM. Informo a V. Ex^a, Senador, que o FPM deste mês caiu praticamente 40% em relação ao outro mês, que já havia caído 30% em relação ao mês anterior.

Ora, a situação é caótica! A situação, realmente, faz com que os prefeitos não paguem as suas folhas de pagamento. Nem o aumento do salário mínimo para 42 mil cruzeiros, que é pouco, a maioria dos prefeitos da Amazônia e do Nordeste não pode pagar pois não dispõe da mínima condição para fazê-lo.

Portanto, a situação é grave, é séria e os problemas nacionais se refletem de forma muito mais aguda nos municípios

pobres do País e, sobretudo, nos municípios do Norte e Nordeste.

Portanto o alerta que faço ao Senado Federal é o de que em breve uma grande comitiva nacional estará aqui debatendo junto aos congressistas, junto ao Governo Federal, na tentativa de encontrar uma solução paliativa para esse grave problema que assola os municípios.

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, regresso de uma viagem ao meu Estado, o Pará, com a convicção de que os municípios paraenses, como a maioria dos municípios brasileiros, estão prestes a decretar suas próprias falências. Digo isso com o coração repartido — de um lado a tristeza de ver que a célula míter de nossa república federativa está à mingua, e de outro, por não poder esconder a revolta pela situação catastrófica em que os municípios foram tangidos pela atual crise econômica que assola o País.

Depois de me reunir, durante horas, na sede da Assembléia Legislativa do meu estado, com os prefeitos presidentes de associações regionais dos municípios paraenses, onde ouvi relatos dramáticos, tomei conhecimento da real dimensão da crise financeira das prefeituras e portanto das conseqüências sócio-econômicas para os municípios.

Justamente, Srs. Senadores, no exato momento em que o Presidente Fernando Collor envia ao Congresso Nacional um pacote de medidas dentre as quais está a redução do percentual da cota-parte do ICMS devida pelos estados aos municípios, e já agora os nossos prefeitos mal conseguem pagar o funcionalismo municipal. O que virá depois? Que dizer das prefeituras pernambucas, que já suspenderam todas as obras iniciadas para o combate à seca, conforme notícia **O Jornal do Comércio**, edição do último dia 10, por causa da redução em vinte e nove por cento do fundo de participação dos municípios?

Por isso, no momento em que começamos a discutir o “Emendação”, notícias até pitorescas começam a ser publicadas a respeito da situação dos nossos municípios. Que dizer do município de Abaetetuba, no meu estado, onde o prefeito João de Deus Ferreira — Presidente da Federação dos Municípios Paraenses — se viu obrigado a suspender o custeio da guarnição do corpo de bombeiros estadual ali instalado por falta de recursos? Tenho a impressão que os Srs. Senadores não concordam comigo nesse aspecto. A situação de penúria em que se encontram os nossos municípios é fruto da atual crise econômica que o País atravessa. É, também, fruto da insensibilidade do Presidente Collor diante dos principais problemas nacionais que inevitavelmente desaguam nos municípios, pois o cidadão ali mora, e quando consegue emprego, trabalha.

Seria cansativo repetir aqui os já conhecidos males nacionais. Mas chamo os meus colegas senadores a uma reação patriótica diante da crise vivida pelas prefeituras brasileiras. Não podemos concordar com a redução da cota-parte do ICMS que é repassada aos municípios. Temos que lutar para que os recursos federais sejam aplicados com critério nos municípios, sem intermediação política de quem quer que seja. E digo mais. A todos nós é chegada a hora de lutar para que as decisões tomadas pelo Governo Federal sejam de comum acordo com que pensa a maioria da sociedade civil organizada e dos partidos políticos, chega de isolamento governamental.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria deixar registrado aqui, desta tribuna, que a maioria das nossas prefeituras não possuem sequer, dinheiro para pagar pessoal e muito

menos para atendimento à população: e por causa disso, em caravana, os prefeitos brasileiros virão a Brasília a fim de apresentar ao Governo e ao Congresso Nacional as preocupações, as sugestões e as reivindicações dos municípios.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Fernando Henrique Cardoso — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — João Rocha — Josaphat Marinho — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 270, de 1991 (nº 561/91, na origem), de 17 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de até oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 745, DE 1991

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 397 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações sobre as razões e fundamentos das Resoluções do Banco Central do Brasil, autorizado pelo Conselho Monetário Nacional, para que os cheques emitidos por correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, então paralisados, fossem pagos sem nenhum controle de lastro, tendo, ainda, facultado o prazo de 48 horas a contar do fim da greve para a regularização dos saldos.

A desvalorização de 16 por cento do cruzeiro foi decidida pelas autoridades econômicas, na mesma data em que os funcionários do Banco do Brasil retornaram ao trabalho após sua prolongada greve. Com isso, os que sacaram sem fundo contra o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, a fim de comprar dólares, ficando com suas contas a descoberto num montante em cruzeiros medido pelo valor do dólar na data da compra, puderam, então, acertar suas posições no Banco do Brasil e na Caixa, pelo mesmo montante em cruzeiros, já que, a pretexto de não criar embaraços para a clientela desses bancos, durante a greve, a resolução do Banco Central suspendeu a cobrança de juros sobre os saldos devedores até o acerto final, estimado para 48 horas após o fim das greves, caracterizando, a ação fraudulenta.

Justificação

A recente greve dos funcionários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal deflagrada no último dia 11 de setembro, estava marcada com larga antecedência por decisão de assembléias da categoria realizadas em todo o País

com ampla cobertura dos meios de comunicações. As reivindicações dos bancários eram conhecidas, assim como a contraproposta das direções das duas instituições públicas. O impasse era previsível, assim como a solução do conflito trabalhista através de recurso ao Tribunal Superior do Trabalho. Este tem sido o padrão das campanhas salariais de diferentes categorias profissionais nos últimos anos, notadamente no setor público, e não havia qualquer fato novo que indicasse que o atual movimento seria diferente.

Também era conhecido do público, e em especial dos operadores do mercado financeiro, que a pretexto de não criar embaraços para a clientela das instituições bancárias cujos funcionários estão em greve, o Banco Central tem adotado procedimentos inusitados, em flagrante violação das leis que disciplinam suas funções básicas e limitam suas prerrogativas. Assim, por ocasião da greve bancária em 1990, o Banco Central autorizou que a rede bancária privada, que retornou às operações normais antes que o Banco do Brasil, acatasse os cheques emitidos contra agências desta instituição independente de completar-se o ciclo da compensação, isto é, independente de verificação da existência de fundos.

Em razão dessa experiência, que na realidade já repetia fato semelhante, só que generalizado, quando do tumulto e total bloqueio da compensação bancária provocados pela total improvisação do Plano Collor I, todos os operadores de mercado prepararam-se, estocando talonários de cheques do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, para partilhar uma vez mais com o Banco Central da prerrogativa, que em geral é exclusivamente dele, de emitir moeda fiduciária sem lastro. Pois é justamente disso que se trata. No período da greve, autorizado por resolução do Banco Central que suponho previamente adotada pelo Conselho Monetário Nacional, qualquer portador de talonários dessas instituições públicas poderia emitir cheques contra a própria conta, depositá-los em outra conta própria ou de terceiros num banco que estivesse aberto e, no prazo de 48 horas de compensação para cheques da mesma praça, ou de um pouco mais para cheques de praças diferentes, sacar direto no caixa o dinheiro que tinha ou que não tinha depositado no Banco do Brasil e na Caixa. Se outro limite que não o determinado pela honestidade básica da esmagadora maioria da população brasileira, ou pela ambição desenfreada dos que têm recorrentemente se aproveitado das crises econômicas e sociais para pilhar o Tesouro, as instituições públicas e, enfim, o Estado.

Primeiro, emite-se o cheque contra a própria conta no Banco do Brasil ou na Caixa; claro, cliente acostumado a emitir cheques em valores elevados, em geral, é conhecido dos gerentes, de sorte que só recai suspeita se um pobretão qualquer, em vez de usar o revólver para assaltar o caixa, se meter a fazer a operação mais simples e menos arriscada de usar a caneta, como esses ricos espertos; o cheque, ou uma dúzia deles, uma vez depositados em outra conta numa agência em funcionamento, própria ou de um comparsa, transforma-se milagrosamente em dinheiro vivo 48 horas depois; com esse dinheiro, o emitente pode ir à Bolsa de Valores ou no mercado paralelo de dólar e se tiver sorte de lá não defrontar-se com baderneiros decididos a defender o Estado da pilhagem promovida pelos representantes da ordem, poderá adquirir dólares ou ações do Banco do Brasil de valor deprimido em face da manipulação do mercado pelos que justificam facilmente a manipulação oferecendo como motivo a própria greve; evidentemente, outras ações são arrastadas na baixa, principalmente de estatais, pelo que se acumulam

fortes posições em papéis a preço artificialmente deprimido; alternativamente, compras em larga escala são realizadas nas bolsas de mercadorias e, sobretudo, no mercado paralelo do dólar, e mesmo no mercado oficial do dólar em operações justificadas pelos múltiplos expedientes que nossos criativos banqueiros têm inventado para não deixar o negócio de divisas exclusivamente nas mãos dos marginais reconhecidos como tal; finalmente, a greve acaba, e os emitentes de cheques sem fundo têm 48 horas para regularizar seus saldos, de acordo com outra autorização do Banco Central que só não é mais generosa porque, conforme sabem todos, a própria lentidão da volta ao normal do sistema de compensação se encarrega de dilatar esse prazo, na prática, para até cinco ou mais dias; nesse período, há tempo suficiente para que, manipulando novamente os mercados, agora no sentido da alta, os mesmos operadores realizem seus lucros, desovando as compras anteriormente feitas no mercado em baixa, ou apenas se acomodando com os formidáveis ganhos patrimoniais obtidos.

É fácil deduzir que providências simples, a partir de uma investigação sumária conduzida pela Polícia Federal, com seu pessoal especializado em finanças, e eventual assessoria dos próprios funcionários do Banco Central e do Banco do Brasil, podem ser adotadas para frustrar essas gigantescas operações de fraude e apontar seus responsáveis. Primeiro, por ato administrativo, uma vez encerrada a greve no Banco do Brasil e na Caixa e iniciado o processo de acerto dos saldos, a autoridade pública deve determinar o fechamento, pelo prazo da volta ao normal do sistema de compensação e a finalização dos acertos, das bolsas de títulos e de mercadorias, a fim de que não haja chance de manipulação das altas para fechar as posições a descoberto e realizar lucros, todas as emissões de cheques do Banco do Brasil e da Caixa, datadas do período da greve, devem ser rastreadas e identificadas, para verificação de sua justificação negocial, atendo-se à necessidade da consolidação dos cheques emitidos pelo mesmo correntista e de rastreamento de operações cruzadas em conclusão fraudulenta; finalmente, convém verificar de quem exatamente partiu a iniciativa que levou o Presidente da República a propor alteração da Constituição para levantar o sigilo bancário de pessoas sob investigação, uma vez que o sigilo, em qualquer parte do mundo civilizado e até mesmo no Brasil atual, não protege suspeitos de fraude numa investigação formal. De sorte que, ou a sugestão pretende acabar com o sigilo bancário que protege o cidadão honesto da fúria persecutória de um Estado eventualmente em mãos de uma claqué autoritária, ou se trata apenas de um aviso sutil a comparssa para operar rápido em sigilo bancário as trapaças que somente o sigilo garantido pela convivência do poder administrativo, e não pela Constituição, permite ficarem impunes.

Em razão do exposto, tenho a honra de convidar o Senhor Ministro da Economia para explicar à Nação, através de exposição no Senado Federal, os motivos que levaram o Conselho Monetário, sob a presidência de Sua Excelência, a adotarem medidas de tal gravidade e dano para os cofres públicos e o interesse nacional.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1991. — **Divaldo Suruagy**.

IO SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A proposição será incluída oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 746, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 255, alínea c, do Rêgimento Interno do Senado Federal, que seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais a respeito do PLS nº 173/91, que se encontra tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1991. — Senador **Almir Gabriel**.

REQUERIMENTO Nº 747, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 255, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais a respeito do PLS nº 145/91, que se encontra tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1991. — Senador **Almir Gabriel**.

REQUERIMENTO Nº 748, DE 1991

Requeiro, nos termos do artigo 255, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais a respeito do PLS Nº 056/91, que se encontra tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1991. — Senador **Almir Gabriel**.

Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia. Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, para proferir o parecer.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Para proferir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em conformidade com o art. 49, inciso I da Constituição Federal, esta Casa é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991, que “aprova o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro”.

O Centro Latino-Americano de Física (CLAF) tem, entre suas funções, a de realizar pesquisas científicas e organizar o ensino especializado no domínio das ciências físicas, estimulando a realização de trabalhos de pesquisa e realizando programas de treinamento de pesquisadores e professores universitários na América Latina.

Trata-se o Acordo em tela de um Acordo de Sede, pelo qual o Governo brasileiro reconhece ao referido Centro personalidade jurídica própria, e capacidade para adquirir direitos e contrair obrigações, com vistas à execução de atos jurídicos inerentes ao cumprimento de suas funções.

O Governo do Brasil reconhece, ademais, a Sede que o Centro estabeleceu no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, na cidade do Rio de Janeiro, e atribui ao CLAF os privilégios e imunidades necessários para o exercício de suas funções e realização de seus propósitos.

Ressalta a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores que, uma vez que vinha o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, desde 1980, arcando com as responsabilidades financeiras junto ao CLAF, a existência de um Acordo de Sede muito contribuiria para o desenvolvimento da pesquisa daquele Centro.

Em vista do exposto, e por revestir-se, a aprovação do acordo em tela, de inegável importância para a comunidade acadêmica latino-americana em face das relevantes funções desempenhadas pelo Centro Latino-Americano de Física na formação e treinamento de pesquisadores e professores universitários da área das ciências físicas, manifestamo-nos pela aprovação do Acordo em exame, nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada nos termos do art. 168, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 79, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em conformidade com o art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, da Constituição Federal, submeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991, ao Congresso Nacional, para aprovação. Trata-se do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, firmado a 28 de janeiro de 1989, em Luanda, pelo Governo da República Federativa do Brasil e pelo Governo da República Popular de Angola.

Submetida ao exame das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição, Justiça e Redação, e de Educação, Cultura e Desporto, da Câmara dos Deputados, foi a matéria aprovada por unanimidade em todas elas.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem presidencial esclarece o então Ministro das Relações Exteriores

que o objetivo do Acordo ora em exame é o de aproximar as cinematografias do Brasil e de Angola, através do estabelecimento de mecanismos que prevêem a concessão de facilidades para a produção de filmes conjuntamente por cineastas dos dois países. Tais mecanismos possibilitarão um maior intercâmbio entre diretores, técnicos e atores do Brasil e de Angola.

Inserese ademais o Acordo em tela nas atuais diretrizes da política externa brasileira, que vêm privilegiando o estabelecimento de laços estreitos entre o Brasil e os países que com ele compartilham língua e origens culturais.

Conforme assinala a exposição de motivos encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores, o dispositivo contido no parágrafo 1º do art. I, que Declara serem nacionais nos dois países as co-produções realizadas nos termos do Acordo, permite-lhes usufruírem dos benefícios de que estes gozam nos respectivos mercados.

Portanto, em razão dos elevados objetivos do Acordo, votamos pela sua aprovação, nos termos do Decreto Legislativo a esta Casa encaminhado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol, para proferir parecer.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 81, de 1991, visa ratificar, de acordo com o texto constitucional vigente, nos termos do art. 49, inciso I. Trata-se de acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República de Bangladesh, finalizado em Brasília, em 27 de setembro de 1988.

O acordo tem a finalidade precípua de incentivar a cooperação entre os dois países referentes às artes, educação, ciência e tecnologia, pesquisa, imprensa, rádio, televisão, filmes, turismo e esportes, através do intercâmbio de professores e escritores, artistas, cantores, desportistas, bailarinos, regentes, escultores, arquitetos e estudantes de nível pós-graduação,

assim como, intercâmbio de livros, publicações culturais e de missões educacionais de interesse recíproco.

É o relatório.

II — Parecer

Do ponto de vista do mérito somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo que visa incentivar e promover a Cooperação Cultural e Educacional celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Popular de Bangladesh.

Determina o acordo, que as partes contratantes assinarão, de comum acordo, e em nível governamental, um programa de intercâmbio cultural bienal cujo prazo de vigência será de cinco anos, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período de tempo, se houver interesse das partes contratantes. Antes da data de expiração do prazo do acordo, a parte interessada no término do mesmo, notificará a outra de sua intenção, no prazo de seis meses, de acordo com o que reza o art. IX do projeto em exame.

Conforme o relatado, este ato institucional acarretará a aproximação dos Estados Signatários no âmbito educacional e cultural, e, uma vez que o presente Projeto de Decreto Legislativo não padece de qualquer obstrução em termos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, atendendo, assim, àqueles pressupostos que asseguram a sua tramitação normal, recomendamos sua aprovação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer Uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (4ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão da próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER favorável, sob nº 377, de 1991,

— da Comissão Temporária, com votos vencidos dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias (3ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Discussão da proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

O Sr. José Richa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PSDB — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não era o meu propósito voltar a discutir a emenda por mim apresentada. Mas a Folha de S. Paulo de hoje traz uma matéria, que eu gostaria de comentar, atribuindo ao Presidente da República a preocupação de que a nossa emenda, propondo a antecipação do plebiscito, seria um golpe contra a duração do mandato de Sua Excelência.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, duvido que o Presidente da República tenha sequer insinuado coisa semelhante, porque, no mês de abril, fiz parte de uma comissão do PSDB que visitou Sua Excelência, para discutir especificamente o sistema de governo e a data mais adequada para a realização do plebiscito. E ouvimos de Sua Excelência — e Sua Excelência não fez nenhum segredo disso, tanto é que nos autorizou até a divulgar — que Sua Excelência acharia, como nós, a data que atualmente a Constituição preconiza inadequada para a realização do plebiscito.

Isso não é nenhuma novidade; salta aos olhos, ao bom senso de cada observador, por menos atento que seja aos fatos políticos, que é impossível este País permitir que na data atualmente preconizada pela Constituição se faça um plebiscito isento de influências emocionais. A questão do sistema de governo é uma questão politicamente revolucionária. O povo vai ser chamado, no dia do plebiscito, a escolher a forma e o sistema de governo. Portanto, essa decisão teria que ser tomada num momento absolutamente equidistante de campanhas eleitorais e, conseqüentemente, isento de qualquer tipo de influência emocional.

O Presidente da República fez questão de colocar que é parlamentarista e que gostaria de reafirmar aquilo que já tinha afirmado na campanha eleitoral, ou seja, que queria ser o último Presidente presidencialista e ser, assim, o instrumento da transição do sistema presidencial para o sistema parlamentar de governo.

Sua Excelência chamou a atenção sobre dois pontos importantes nesta questão: a data do plebiscito e o modelo de parlamentarismo, que no seu e no nosso entender — houve coincidência absoluta de pontos de vista — teria que ser pelo menos delineado antes do plebiscito. Assim, ao votar no plebiscito, o povo não estaria dando ao Congresso Nacional um cheque em branco, para que, depois da decisão, eventualmente a favor do parlamentarismo, ele ficasse com plenos poderes para idealizar o modelo de parlamentarismo que bem entendesse para o Brasil.

Na discussão desses dois pontos, a data do plebiscito e do modelo, Sua Excelência fez questão de adiantar a sua opinião a favor da antecipação do plebiscito, porque não seria possível realizá-lo em 1993, praticamente no início das articulações partidárias para a indicação de candidatos à Presidência da República, aos Governos de todos os Estados do Brasil, a dois terços do Senado, à totalidade da Câmara e à totalidade

das Assembléas Legislativas. Disse-nos também — e é dever de justiça que eu aqui o registre — que ainda não tinha opinião formada sobre qual a data ideal para a realização do plebiscito; apenas fez questão de frisar que a data atualmente marcada pela Constituição era inoportuna.

A respeito do modelo, Sua Excelência achou importante que o grupo parlamentarista definisse, antes do plebiscito, que modelo pretendia adotar, se vitorioso o parlamentarismo.

E ainda fez questão de dizer: eu não gostaria de interferir nesses dois pontos, não quero interferir, porque acho que é uma decisão política, a definição desses dois pontos, e acho que o Congresso e os partidos políticos teriam que ter total liberdade para tomar a decisão melhor para o País.

Deixou bem claro que era importante a questão ser negociada no Congresso Nacional e entre os partidos políticos. E da parte de Sua Excelência não haveria nenhuma objeção a que a decisão tomada pelo Congresso, de comum acordo com os partidos políticos, fosse por ele acatada.

Estimulados por essa isenção do Presidente tratamos de apresentar uma emenda constitucional, que trouxesse o plebiscito para uma data mais oportuna, e tratamos, também, de organizar um grupo de trabalho suprapartidário; são 25 parlamentares, aproximadamente, representantes de todos os Partidos políticos.

É bem verdade, quero registrar, por uma questão de justiça, que nenhum dos que estão participando deste grupo de trabalho representa oficialmente seus partidos, nem eu próprio, que o meu Partido tem no seu programa o parlamentarismo como modelo de Governo, estou autorizado, a falar em nome do meu partido. E, portanto, quero também, por uma questão de justiça, fazer esta ressalva, com relação a todos os companheiros que fazem parte deste grupo de trabalho. Este grupo de trabalho, então, foi avançando num estudo de um modelo do parlamentarismo para submetê-lo à discussão da sociedade, de tal forma que haja um consenso entre os parlamentaristas a respeito do modelo que deve ser aprovado, caso nesse plebiscito, o parlamentarismo seja o sistema escolhido pelo povo.

O Sr. Guilherme Palmeira — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Richa?

O SR. JOSÉ RICHA — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Guilherme Palmeira.

O Sr. Guilherme Palmeira — Senador José Richa, tenho acompanhado a luta e o trabalho de V. Ex^a desenvolvido por este grupo que V. Ex^a citou, no qual me incluo. Quero aqui dar o meu testemunho. Primeiro, porque o Presidente da República declarou a V. Ex^a que, como parlamentarista, não tinha nada a opor ao problema da antecipação do plebiscito. Isso, Sua Excelência também a mim afirmou em diversas oportunidades. Ontem, ao tratar de problemas do meu Estado, tive a oportunidade de fazer uma ligação para o Presidente da República. Depois de tratarmos dos assuntos do Estado, informei que, possivelmente, na quarta-feira estaríamos votando a emenda de autoria de V. Ex^a que antecipa o plebiscito para 1992. Não senti da parte de Sua Excelência nenhuma reação, pelo contrário, afirmou-me Sua Excelência o Presidente da República, Fernando Collor de Mello, que era um problema do Congresso Nacional, que não cabia a Sua Excelência uma participação, com relação à antecipação do plebis-

cito. Ao mesmo tempo reiterou a sua posição de parlamentarista. E eu tive a oportunidade, também, de esclarecer que aqui foram feitos vários pronunciamentos, várias colocações, no sentido de que não havia, da parte de nenhum dos Parlamentares, a intenção de antecipar a implantação do parlamentarismo, porque o mandato do Presidente da República é sagrado.

O SR. JOSÉ RICHA — É intocável!

O Sr. Guilherme Palmeira — É intocável. Então, estranhei a notícia. Não tive oportunidade de conversar com V. Ex^a, mas estava em meu gabinete, ouvi o início do seu pronunciamento e vim aqui para trazer o meu testemunho. O que falo não é em nome de ninguém, nem em nome do Presidente, mas é o resultado de uma conversa telefônica que, ontem, tive com o Presidente. Portanto, o que há, por parte de Sua Excelência, é uma intenção de neutralidade, e não de preocupação, porque não é essa a nossa intenção, nem a intenção do autor da emenda. Portanto, está aí a minha colaboração modesta ao pronunciamento de V. Ex^a

O SR. JOSÉ RICHA — Fico muito tranqüilo com essa declaração do Senador Guilherme Palmeira e, aliás, eu já vinha, no meu pronunciamento, mantendo uma linha de não acreditar que o Presidente da República tivesse, efetivamente, feito qualquer declaração nesse sentido que o jornal lhe atribui, que: "Collor vê golpe em antecipar plebiscito".

Já fiz questão, Senador Guilherme Palmeira, de acentuar que eu estava fazendo um comentário a respeito dessa notícia e, ao historiar os fatos — sobretudo de abril, quando estivemos numa Comissão oficial do PSDB, para tratar exclusivamente da questão parlamentarista com o Presidente da República — ao fazer este registro histórico, procurei ser o mais isento possível, não dando nenhuma conotação, até mesmo no fato de o Presidente da República ter mostrado simpatia a favor do parlamentarismo. Também fizemos questão de fazer aquela visita a Sua Excelência, dizendo-lhe que íamos iniciar a deflagração do movimento em favor do parlamentarismo e que queríamos tranqüilizá-lo de que isso não tinha absolutamente nada a ver com o Governo de Sua Excelência.

A posição do nosso partido é absolutamente clara. Nosso partido, aqui, no Congresso Nacional tem procurado, em todas as questões importantes para o País, colaborar com quem quer que seja, principalmente com o Presidente da República, que é quem tem a maior parcela de responsabilidade na condução das questões administrativas do Brasil.

Nas questões importantes, de iniciativa do Governo, sempre temos feito questão de reafirmar o nosso total espírito público, não querendo barganha de espécie alguma, pelo contrário, sempre deixamos bem claro que o PSDB está pronto a ajudar, até ser o intermediador de um processo amplo de entendimento nacional para tirar o País da crise, sem nenhum intuito de participação no Governo. E nós, que temos até um Governador de Estado, que no seio de todos nós peessedebista goza do maior e do melhor conceito, nunca condicionamos qualquer tipo de apoio parlamentar em troca de ajuda ao nosso Governador Ciro Gomes.

Portanto, estamos bem à vontade para falar sobre esta questão.

E, ao fazer o comentário sobre o que a **Folha de S. Paulo** traz hoje e com um título bastante preocupante, que o Presidente Collor vê golpe na antecipação do plebiscito, mais uma

vez, queremos reafirmar aqui a nossa posição, de que o mandato do Presidente, é intocável por duas razões, primeiro, porque Sua Excelência foi eleito com maioria absoluta, e este Congresso não tem autoridade política e muito menos moral de reduzir poderes que o povo outorgou ao Presidente Collor.

Segundo, pelas mesmas razões não teríamos, também, condições morais de ampliar os poderes dos Deputados, que não foram eleitos para isso.

Então, Sr. Presidente, não tem sentido nenhum, num movimento parlamentarista, mexer no mandato do Presidente Collor.

Em absoluto, não é intuito de nenhum parlamentarista. Pelo contrário, não queremos que haja antecipação na implantação do parlamentarismo, pelas mesmas razões que somos a favor da antecipação do plebiscito.

Queremos que entre a decisão, a respeito do parlamentarismo, que será dada no plebiscito, e a sua implantação, haja um tempo disponível para que possamos preparar o País para a prática parlamentarista. Entendemos que o sistema de Governo, por si só, sem os seus complementos, sem os seus desdobramentos, não vai resolver problema nenhum no Brasil.

Entendemos que a implantação do parlamentarismo — se o povo decidir isso no plebiscito — vai envolver uma série de outras decisões como, por exemplo, a organização da tecnoburocracia, até o nível de secretário-geral, para que não haja solução de continuidade administrativa quando houver quedas de gabinete.

Temos que mexer, por exemplo, na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, temos que fazer os partidos passarem por uma profunda revisão para que tenham condições de ser instrumentos adequados e eficazes na prática do parlamentarismo.

Temos que pensar na questão da fidelidade partidária porque só alguns anos depois de implantado na Itália o parlamentarismo, descobriram que a fidelidade partidária era importante para dar um mínimo de estabilidade aos governos de gabinete; temos que mexer no sistema eleitoral. É bem verdade que o parlamentarismo é compatível com qualquer sistema eleitoral, mas é evidente, pela prática de outros países, que o sistema distrital ou misto é um sistema eleitoral mais adequado à rapidez, à dinâmica do sistema parlamentar de governo.

Há uma série de desdobramentos e precisamos de tempo para isso; daí a razão de termos apresentado nossa emenda e termos muitos companheiros do Senado que também como nós, entendem que é importante antecipar o plebiscito, para termos mais tempo de preparar o País para a prática do parlamentarismo.

O Sr. Almir Gabriel — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA — Com muito prazer, Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Em matéria do jornal Folha de S. Paulo, há um período que diz: "Collor esclarece que, a rigor, nada há de errado na antecipação. Mas sim nos grupos que buscam usá-la para reduzir seu mandato". Nesta mesma página, há uma matéria da sucursal de Curitiba que fala de uma palestra feita pelo Advogado Ives Gandra, em que ele coloca a questão da necessidade de se discutir o parlamen-

tarismo, até porque, num determinado momento ele pode ser a solução adequada para a situação da ingovernabilidade que o Brasil estaria enfrentando hoje. Ele discorda, por exemplo, da questão do impeachment. Na mesma página, também se fala a respeito da posição de líderes do PT e do PMDB sobre a progressiva condição de esgarçamento da governabilidade nacional e que isso poderia também levar a uma situação de golpe por agravamento da crise. Num discurso que fiz aqui, a semana passada, coloquei muito claro que acho que os políticos brasileiros tomaram o vício de usar a palavra crise. Crise é a palavra que se houve há décadas neste País. Gostaria de substituí-la por problema, porque problema entende a possibilidade de busca de solução; enquanto que crise parece que todos se sentem bem em falar dela, mas se contentam em denunciá-la e ir para casa, mas não de buscar uma solução a ela adequada. Em todas as reuniões feitas pelo grupo, do qual V. Ex^a participa com extraordinária cap-ordenação, tem ficado claro que a proposta de antecipação tem em vista todos esses pontos que foram arrolados por V. Ex^a: adaptação da Constituição, o preparo da burocracia nacional, enfim, o preparo do País para um novo sistema de Governo. Não ouvi, em nenhum momento, a discussão de que esse seria um remendo para a assim chamada "crise brasileira", em nenhum momento! De maneira que o que vejo, com muita preocupação, é que dentro da Fiesp, que pode e deve discutir as questões nacionais, inclusive as políticas, que lá e em outras áreas, parece se tentar pegar de carona, exatamente a discussão mais ampla que é a que está posta, a do parlamentarismo X presidencialismo e, em função dessa condição da carona, tentar conturbar a situação política e econômica brasileira. Acho que o discurso de V. Ex^a deve ser bem ouvido pela liderança do Governo a fim de tranquilizá-la nessa direção, até porque o nosso partido está envolvido nessa bandeira e não aceita, de maneira alguma, ser instrumento de golpe neste País, quando todos sabemos que o esforço maior da classe política brasileira séria deve ser o da institucionalização da democracia no Brasil.

O SR. JOSÉ RICHA — Perfeito! Agradeço a valiosa contribuição que V. Ex^a dá ao meu discurso. Creio que V. Ex^a fala por todos nós do PSDB. V. Ex^a coloca muito bem a questão e até me desobriga de aprofundar a questão.

Apenas gostaria de acentuar um dos pontos que V. Ex^a coloca em seu aparte: é possível que aventureiros, golpistas, queiram pegar carona no nosso movimento, mas meu caro Senador Almir Gabriel, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que está na hora de começarmos a confiar um pouco uns nos outros. Em nosso País a desconfiança generalizou-se de tal maneira que todas as pessoas são niveladas por, eventualmente, uma ou outra que queira tirar proveito de determinadas situações. Não, Sr. Presidente! Reivindicamos o respeito pela seriedade com que tratamos este assunto.

A totalidade dos parlamentaristas, pelo menos os desta Casa e os da Câmara dos Deputados, já cansaram de afirmar e reafirmar que não querem, em hipótese nenhuma, a antecipação da implantação do parlamentarismo, e, efetivamente, pensam e vão agir assim. Por isso, reivindicamos o respeito e a credibilidade que o nosso passado político nos recomenda.

Afinal, parlamentaristas como são todos os membros do PSDB; parlamentaristas como os Senadores Nelson Carneiro, Pedro Simon, Ronan Tito, Guilherme Palmeira e tantos outros companheiros de outros partidos, é impossível descrever

que homens com esse passado político vão querer se aproveitar de uma situação, eventualmente problemática, como bem acentua o Senador Almir Gabriel, para dar um golpe no Presidente Collor. Não teria sentido, seria uma coisa muito pequena para sequer passar na cabeça de alguém que possamos estar servindo de instrumento e até de inocentes úteis a quem pensa dessa maneira. Não descartamos a hipótese de que alguns cidadãos espalhados pelo Brasil queiram tomar carona no nosso movimento com outros objetivos menos nobres do que os nossos. Agora, Sr. Presidente, não era meu desejo, mas vou entrar no mérito da questão; será que a antecipação do plebiscito seria ruim para o governo? Ao contrário! Eu, por exemplo, penso que depois de um ano e meio em que o Presidente Collor, esforçando-se por tirar o País dessas dificuldades, teve até a ousadia de idealizar e implantar dois planos de estabilização da economia, de dimensões inéditas na História do Brasil e depois de fracassados é difícil, imaginar, não só para o Presidente Collor, mas para qualquer governo, em qualquer país do mundo, que haja condições de se criar um novo plano econômico algum fato novo.

Então, penso que a essa altura dos acontecimentos apenas um fato político novo é capaz de criar condições para o Governo ter um outro fato econômico capaz de trilhar o caminho da estabilidade econômica. Esse fato econômico, tenho para mim, está sendo propiciado por essa emenda, porque a partir do instante em que o Congresso Nacional autorizar a antecipação do plebiscito e, sobretudo, depois da realização do plebiscito, principalmente se no plebiscito for majoritária a vontade popular em favor do parlamentarismo, a meu ver estarão criadas as condições para uma extraordinária distensão política que vai favorecer um grande entendimento nacional em torno de um programa mínimo capaz de superar a crise econômica brasileira.

Fora disso, Sr. Presidente, não há condições. Até agora tenho desafiado muitas pessoas que me apontem um só país que, mesmo em tempo de guerra, foi capaz de costurar entendimento nacional sob a égide do presidencialismo. Agora, no parlamentarismo, há muitos exemplos. Citaria Espanha e Portugal mais recentemente. O da Espanha é um dos exemplos contemporâneos mais marcantes — o Pacto Político de Moncloa — mas sob a égide do parlamentarismo, e não do presidencialismo.

O presidencialismo é o sistema de Governo cuja essência é o conflito; é o conflito de idéias, é o conflito ideológico, é o conflito partidário. A essência do parlamentarismo é a conciliação, porque não há governo sem maioria permanente, nem para constituir-se nem para sustentar-se no poder. Essa maioria só pode ser formada através de uma coligação de partidos, e uma coligação hoje pode ser inviabilizada em três ou alguns meses depois, e nova coligação tem que ser formada. Por isso, não há partido que feche as portas a essa idéia.

Portanto a essência da prática parlamentarista de governo é exatamente a conciliação, é a tolerância. Por isso, Sr. Presidente, quando apresentei esta emenda não alinhei nas justificativas — está aí na Ordem do Dia para quem quiser compulsar —, em nenhum momento, que antecipação seria bom para a crise. Entretanto, ela é ótima para a crise política. Alguns podem até estar preocupados com o fato de a notícia ter chegado, em um jornal de responsabilidade como a *Folha de S. Paulo*, a merecer tanto destaque. Alguém pode estar pensando realmente em dar o golpe, mas não é a nossa inten-

ção! E reivindicamos para nós pelo menos o respeito da credibilidade as nossas intenções.

Reconheço, por outro lado, que, se a nossa emenda tem alguma conotação com as dificuldades atuais que o País atravessa, sobretudo com a crise presidencialista que o Governo enfrenta, ela, ao invés de agravar, tem até a possibilidade de ajudar na solução, à medida em que, no meu entendimento, aprovada a emenda, haverá uma natural distensão. E a distensão favorecerá um grande entendimento nacional.

Até mesmo, Sr. Presidente, por uma questão de convicção: nós, parlamentaristas, não queremos que, ao ser implantado o novo sistema em 1995, herdemos uma situação como esta! Não somos malucos! Pelo contrário, adotado no plebiscito o parlamentarismo, todos nós, parlamentaristas, vamos fazer esforços até sobre-humanos para ajudar o Presidente Fernando Collor a sanear as finanças do País, a retomar o crescimento da economia, a distribuir justiça social, para que o novo sistema, ao ser implantado em 1995, já não seja olhado pelo povo como um sistema milagroso.

Pelo contrário, Sr. Presidente, tenho afirmado que não há forma ou sistema de governo que sejam milagrosos o suficiente para, por si só resolver a questão. Não há! Em qualquer forma ou sistema de governo, sempre a solução dos problemas de uma nação vai depender de pessoas. Só que no parlamentarismo é possível substituir as pessoas. Aí, a meu ver, está a grande vantagem do sistema parlamentar de governo.

Portanto, Sr. Presidente, quero, ao encerrar meus comentários a respeito da notícia veiculada na *Folha de S. Paulo*, que nos surpreendeu a todos, em primeiro lugar, julgar que o Presidente não tenha dado esse tipo de declaração. Deve ter sido mais um tipo de intriga daqueles que, querendo confundir o quadro político atual, sobretudo na véspera de se votar essa emenda, estão tentando jogar argumentos, para espalhar a confusão.

Prefiro acreditar no que o Presidente Collor nos disse em abril deste ano, que vê com simpatia a questão da revisão da data do plebiscito, é parlamentarista, deseja ser o Presidente da transição para o parlamentarismo no Brasil e respeitará, neste campo, qualquer decisão que o Congresso adotar.

Ao final, quero tranquilizar a todos os que, nesta Casa, são partidários do Presidente Collor. Estamos convencidos de que a nossa emenda vai ajudar o Presidente Collor e nunca atrapalhá-lo. E podem os partidários do Presidente Collor ter a certeza de que nós, aqui, resistiremos e não permitiremos em hipótese nenhuma que a antecipação do plebiscito sirva de pretexto para os golpistas quererem antecipar a implantação do parlamentarismo. Para nós, as datas e a vontade popular são coisas sagradas; portanto, a data de implantação continuará sendo 1995, para se respeitar o mandato do atual Presidente, Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A discussão da matéria terá prosseguimento na sessão da próxima segunda-feira.

Está finda a Ordem do Dia.

Fica adiada a votação dos Requerimentos nºs 746 a 748/91, de autoria do Senador Almir Gabriel, lidos no Expediente da presente sessão, em virtude da falta de **quorum** para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos:

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho certeza de que, a esta altura dos trâmites, se me chamasse Vinícius de Moraes não faria um poema para os fins dos trâmites de um sábado, faria um poema para os fins de trâmites nas sextas-feiras. Mas mesmo assim vou deixar um registro aqui, porque ele me parece significativo.

No ano passado, Sr. Presidente, fiz alguns pronunciamentos aqui sobre a questão da venda dos imóveis funcionais. Entre outros, manifestei, como juiz, a minha rebeldia à possibilidade de que magistrado pudesse comprá-los. E eu disse — está aí nos arquivos, está aí nos Anais — que o Juiz não poderia ser beneficiado com essa medida porque ele iria julgar as ações.

Pois essa venda de imóveis funcionais, que custou suor e o sangue de todos os brasileiros, é um escândalo. Hoje o *Jornal de Brasília* registra que, à custa de decisões *iníto litis*, liminares judiciais, os imóveis estão sendo vendidos pelo valor de 80% do valor que havia sido definido na avaliação inicial. Em suma: se um apartamento de três quartos, um apartamento das Superquadras Sul, custa suponhamos — e acho até que custa mais — 25 milhões, os apartamentos funcionais nas mesmas condições estão sendo vendidos por 5 milhões. Cinco milhões não compram o pior automóvel do Brasil neste momento. Estamos generosamente doando o sangue e o suor de milhares e milhares de brasileiros para um pequeno número de privilegiados. Dentre esses privilegiados estão privilegiados em todas as extensões e dimensões sociais. Estão pessoas afortunadas, estão até Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Eu disse, em um dos diversos pronunciamentos que fiz sobre este assunto, no ano passado, que iríamos chegar a um ponto que teríamos de abrir uma comissão de inquérito.

Vou fazer, inicialmente, uma sindicância pessoal, e, dependendo dos resultados, isto é, se eu verificar que estão envolvidos apartamentos de grande valor beneficiando magistrados, promotores de justiça, etc., vou pedir a abertura da comissão, porque não se trata de uma corrupção só perdulária na doação generosa desses apartamentos, trata-se de uma instituição que está se suicidando. E ela é a mais importante instituição, do ponto de vista da sobrevivência da cidadania.

Não estou afirmando, estou querendo saber se essas decisões judiciais, como havia previsto como probabilidade, estão beneficiando os juízes. Se eles também têm uma redução de 80% no preço, se a decisão deles diminuiu no preço do apartamento deles 80%, porque, então se trata de decisão de fazer sentença: na ação onde a gente é parte, se trata de ser parte interessada e decidir a questão.

Quando esse assunto foi discutido, uma das pequenas e humildes afirmações que fiz era de que dispúnhamos da maior imobiliária do mundo. A soma desses apartamentos compunha a maior imobiliária do mundo. Se nós elaborássemos uma lei que fizesse o funcionário público pagar o justo aluguel, porque todo mundo que não é proprietário paga aluguel justo, no sentido social do conceito, o Brasil estaria menos mendicante, e seriam desnecessárias medidas para reduzir o salário dos operários e reduzir o vencimento dos servidores. Se põe dinheiro fora por um dos lados e se retira o minguado dinheiro desses servidores. Se faz um Emendão para atingir a estabilidade de servidor público e se joga fora uma fortuna espetacular em prédios, em apartamentos, e, a pretexto de

acabar com uma corrupção que realmente existia, pois todo mundo morava de graça e o Estado ainda fazia as reformas necessárias a sua custa, havia corrupção — pois, a pretexto de acabar com esta pequena corrupção, se fez a grande, a maior. O Brasil está doando residências, e algumas são impenais.

Dizem as notícias que nem todas as liminares são concedidas, porque há jurisprudência oscilante, e que a questão aí está em termos de liminares não há uma decisão final.

Para terminar este pronunciamento, vou fazer uma observação que, amanhã, pelo menos, poderá ser meditada. Quando o Presidente Fernando Collor de Mello demitiu o Governador do Amapá, José Nova da Costa, S. Ex^a ajuizou junto ao Supremo Tribunal Federal uma ação competente, pedindo uma liminar. Porque se S. Ex^a descesse do governo não voltaria mais. Para o meu espanto, essa liminar — não conheço o ex-Governador do Amapá, não tenho nenhuma relação com S. Ex^a — não foi concedida. Evidentemente, a ação perdeu o seu sentido, porque passou o tempo e ela foi arquivada. Vejam V. Ex^{as}, um Ministro do Supremo Tribunal Federal tem que ter condições de avaliar essas coisas. É óbvio que se alguém está se demitindo do Governo de um Território que vai ser transformado em Estado, se uma das disposições transitórias da Constituição diz que, até que ocorra a transformação, o Governador nomeado permanecerá, e se ele entra em juízo e diz: “Olha, estão me pondo na rua e a Constituição diz que vou ficar até que seja transformado em Estado este Território”, e não conceder a liminar, é a mesma coisa que prejudicar. É não dar a menor chance, é a arbitrariedade jurisdicional porque a jurisdicionalidade tem toda a sua grandeza e beleza justamente na sua revisibilidade, na possibilidade de alguém rever.

Outro exemplo: há dois meses, o meu partido, no Rio Grande do Sul, entrou com uma ação direta inconstitucionalidade contra uma Portaria que permitia a caça. É claro que o Ministro tem que ler isso e perceber que, ou ele cede imediatamente à liminar ou não tem sentido, porque o período de caça é de cerca de dois meses. Noutro dia, o Ministro trouxe para a sessão esta ação, disse que estava prejudicada, e arquivou.

Qualquer pessoa que saiba raciocinar um pouco percebe que quando se erra beneficiando A, ou A, B, C, isto é, quando se erra numa liminar, beneficiando A, B, C, é difícil decidir bem lá adiante, porque se decidir diferentemente estará cometendo injustiça àqueles em relação a esse, cometendo a injustiça da negação de isonomia, negação de igualdade de tratamento.

Liminar não é brincadeira, liminar é um despacho pré-sentença definitiva, de capital importância, e esse assunto não pode continuar em liminar. A justiça tem que dar a sua decisão, tem que percorrer toda a dimensão recorrível, para que seja definida de uma vez por todas, sob pena de vermos se desagregar mais uma das três grandes instituições nacionais, que é o Poder Judiciário. E isso vai atingir não só os juízes que compram, mas também toda a instituição.

Faço este registro para o efeito de anunciar que vou proceder a uma rápida sindicância pessoal, e se se confirmarem esses fatos, jornalisticamente colocados hoje, vou pedir a este Senado que cumpramos com a nossa missão: vamos abrir uma comissão de inquérito para apurar até aonde vai essa corrupção perdulária, que acabo, novamente, de denunciar. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. José Paulo Bisol, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem hoje à tribuna do Senado. O primeiro é a visita do Papa ao nosso Brasil. Essa peregrinação que Sua Santidade está fazendo a várias capitais e rincões do nosso País.

Quero me congratular com o Presidente Fernando Collor, porque, hoje, Sua Excelência inaugura o primeiro CIAC de tantos que serão feitos em todo o território nacional.

É a bandeira que o Brasil mais necessita, a alfabetização. Esse CIAC, que hoje será inaugurado, tem o nome de uma freira que foi um exemplo de santidade, que dedicou sua vida a ajudar os pobres e a minorar-lhes os sofrimentos. Sua Excelência o Presidente, homenageando indiretamente Sua Santidade o Papa, dá a esse CIAC o nome de Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus.

Sr. Presidente, tenho absoluta certeza de que a classe política e os homens de bem que desejam ver um País melhor só podem apoiar fatos como esse, dando ao Presidente da República, dando ao seu Governo, meios para que esses CIAC sejam instalados em todo o território nacional.

Acho que o Senador João Calmon, o nosso papa, o nosso irmão de luta pela educação no Brasil, deve estar muito satisfeito hoje com a inauguração dessa obra que se concretiza na Capital Federal, que significa uma bandeira de redenção do nosso País pela educação.

Parabéns, Presidente Collor, pela idéia de homenagear uma freira que tanto fez pelos pobres, desejando o bem deste País, justamente na hora em que Sua Santidade está a beatificá-la em nosso território.

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz à tribuna, é que, há sete meses, Joaquim Francisco tomou posse como Governador de Pernambuco. Seu governo está resgatando o programa de campanha.

Não era cômoda, Sr. Presidente, a situação de Pernambuco quando da posse do Governador Joaquim Francisco. Tomando posse, partiu para realizar as mudanças de que Pernambuco necessitava. Tal realização é uma grande tarefa, não há dúvida.

Para essa tão grande empreitada, cercou-se de uma equipe dedicada, séria e competente. Conseqüentemente, como coisa natural, as realizações de seu governo estão aí, a olhos vistos.

O que o Governador deseja é fazer de Pernambuco um estado próspero e justo.

Em menos de um ano de governo, Sr. Presidente, o atual chefe do Executivo pernambucano já pôde apresentar 66 realizações, com uma média de 9,42 obras por mês, o que é muito para um estado que sempre viveu em situação administrativamente difícil.

As realizações do governo de Pernambuco vão da união política de seus políticos em favor do Porto de Suape e da Ferrovia Transnordestina até à recuperação de áreas e ampliação da fiscalização de ações contra o meio ambiente.

Quando apalpamos as atuais realizações do governo Joaquim Francisco, vemos, Sr. Presidente, que suas metas estão

voltadas principalmente para as necessidades do homem, para o campo, para a natureza, para a cultura e para a eficiência do Estado.

Por isso, Sr. Presidente, a atuação do Governador Joaquim Francisco à frente do Executivo pernambucano merece nosso aplauso, acima de siglas partidárias ou simpatia política. Pois, neste assunto, minha independência de posição está acima de qualquer exame. Digo isso, Sr. Presidente, porque o programa do atual governo de Pernambuco, em campanha, coincidia em muitos pontos com o do meu candidato, Jarbas Vasconcelos, que tinha todo o meu apoio. E como, no governo, está executando o que defendia em campanha, e como seu programa está voltado para o homem, para o cidadão e seu bem-estar, eu só posso aplaudir.

São prioridades, Sr. Presidente, de todos os pernambucanos e de seu governo, as construções do Porto de Suape e da Ferrovia Transnordestina. Foi o que afirmaram, Sr. Presidente, todas as forças políticas expressivas do Estado, como o PFL, PMDB, PRN, PSB, PRS, PDT, PST e PSDB, numa reunião em Brasília, coordenada pelo Sr. Governador do Estado.

Sr. Presidente, a economia nordestina, como a de Pernambuco, precisa de revitalização. E a base econômica do estado de Pernambuco está necessitada, como Lázaro, de se erguer do túmulo. Daí a urgência de o Porto de Suape sair dos propósitos e cair na realização. Então, o atual governo implementou duas linhas regulares de navios para o norte da Europa e para a costa leste dos Estados Unidos e já há contratos firmados com produtores do Vale do São Francisco, em Pernambuco; do Vale do Açu, no Rio Grande do Norte; do Vale do Jaguaribe, no Ceará; e com o armador Hamburg-Süd para escoamento, via Suape, da produção de frutas, como manga, uva, melão.

Suape está sendo considerado entre os onze portos estratégicos de todo o País, sendo incluído como obra prioritária do Governo Federal.

O governo de Pernambuco, Sr. Presidente, está lutando com todas as suas forças pela implantação da Ferrovia Transnordestina. Esta ferrovia é fator de desenvolvimento econômico do estado e, mais ainda, é condição *sine qua non* da viabilização do complexo portuário-industrial de Suape. Para que essa ferrovia seja implantada já se requer uma atuação implacável em duas frentes: a implantação do trecho Petrolina-Salgueiro, com 236 quilômetros; e a recuperação do trecho Salgueiro-Suape, com 637 quilômetros. Entre Petrolina e Salgueiro já foram executados 21 quilômetros, e as obras do trecho Salgueiro-Suape já devem ser iniciadas ainda este mês.

O Governo de Pernambuco, Sr. Presidente, faz do Aeroporto dos Guararapes uma obra necessária. Visa acabar com as restrições operacionais, para que qualquer tipo de aeronave opere no aeroporto, aumentando a faixa de segurança e ampliando as pistas de pouso. A obra dos Aeroportos de Guararapes está em andamento com a reforma do terminal dos passageiros.

As rodovias estaduais, Sr. Presidente, estão merecendo um grande cuidado do Governador Joaquim Francisco. A meta, com a recuperação das rodovias, é evitar a degradação total do pavimento, reduzir o número de acidentes, os custos operacionais dos veículos, o tempo de viagem. Com isso, quer-se aumentar o conforto e a segurança do tráfego. Para tanto, concluiu junto ao BID negociação dos anteprojetos, desdobrados em duas etapas, num total de mil cento e oitenta e cinco quilômetros. O contrato entre o Governo de Pernam-

bucu e o BID será assinado ainda neste mês de outubro, e as obras terão início imediatamente.

As favelas, os conjuntos habitacionais e às áreas carentes serão urbanizadas. É a preocupação pelo homem e, principalmente, pelo homem mais necessitado da cidade. O que vai se realizar nessas favelas e conjuntos habitacionais é uma obra de infra-estrutura, buscando a melhoria da qualidade de vida da população, dando-lhe casa decente, luz, água e saneamento. Estão sendo reiniciadas as urbanizações nos núcleos de 27 de novembro, Caxangá-Ambolé, Ponte do Maduro, Conjunto Piripama, São Francisco, Ibura de Baixo, Zumbi do Pacheco, regiões situadas em Recife, Cabo e Jaboatão.

A urbanização de áreas carentes vão também aos municípios de Garanhuns, Vitória de Santo Antão, Timbaúba e Goiana.

O Governador Joaquim Francisco, Sr. Presidente, está decidido a um combate sem tréguas à sonegação fiscal, incrementando a receita tributária.

Até dezembro de 1991, quer implantar o sistema em seis postos estratégicos de fronteira (Xexéu, Goiana, Petrolina, Arcoverde, Bom Conselho e Salgueiro) com instalação de antena na Secretaria da Fazenda. Deflagará uma campanha de ativação de combate à sonegação fiscal, mediante a utilização da delegacia de crimes contra a Fazenda.

Sr. Presidente, há outros pontos de capital importância na realização do Governo de Joaquim Francisco. S. Ex^a está resolvendo o abastecimento de água da região Metropolitana do Recife com a barragem de Pirapama; está se prevenindo contra as enchentes, com a recuperação das barragens de Tapacurá, Coitá e Carpina. As vilas rurais estão merecendo seu cuidado para evitar as migrações do campo para as cidades.

Assim, grosso modo, podemos dizer, que já agora, o Governo de Joaquim Francisco pode apresentar 66 realizações, o que significa um governo já realizado.

Por isso, Sr. Presidente, o meu louvor a tão dinâmico governador, e enquanto S. Ex^a estiver trabalhando pelo povo de Pernambuco e a dinamização de nosso Estado, S. Ex^a não só terá o meu louvor como meu apoio entusiasta para o bem de todo aquele bravo povo que é meu povo também.

Tenho dito. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta semana, que ora se encerra, ocorreu o Dia do Professor. Não houve homenagem especial nesta Casa, mas todos nós, que aqui estamos, temos o dever de recordar os professores do nosso tempo.

Aluno de escola pública, na Bahia, com meus irmãos, conheci professores que se dedicavam da manhã à noite a ensinar; a remuneração era mesquinha.

Naquele tempo, mais do que hoje, quando havia falta de caixa, quem primeiro deixava de receber eram os professores, principalmente as professoras, aquelas que viviam nos municípios mais distantes da capital. Recordo a todos neste momento. E vejo que, para aprender, bastavam as salas alugadas; as salas de frente alugadas nos prédios de minha terra. A professora Marieta Balieri, minha primeira professora, tinha como local de trabalho a sala da frente da Rua Carlos Gomes 34. O Professor Pocidônio Dias Coelho tinha como sede a sala de frente de um prédio na Rua da Moradia. E minha tia, minha última professora em escola pública, tinha

como sede uma sala de frente na Rua Areal de Lima. Quando vejo hoje, Sr. Presidente, esse alarido todo em favor de novos estabelecimentos, com todos os recursos, tenho saudade daquelas professoras, que, mesmo sem receber, durante meses, os seus vencimentos, não faziam greve. Ao contrário, vendiam seus vencimentos aos agiotas. Com grande deságio. Por isso, nesta hora, não quero saudar os professores que estão aqui. Quero recordar os professores daquele tempo distante, de 1915, 20, 25, 30, que ensinavam devotadamente, não faziam greves, não recebiam vencimentos. Os meninos, pobres como eu e os mais pobres do que eu, não tinham merenda; cada um levava de casa a merenda que era possível. Alguns, mais infortunados, não tinham sequer o que levar. Mas as aulas começavam às 8 horas da manhã e terminavam às 2 horas da tarde, com intervalo para a merenda, que nem todos faziam.

Quando vejo que hoje se instala o primeiro Ciac, um faustoso Ciac, em Brasília, recordo aqueles dias distantes. Já que nenhuma homenagem foi prestada àqueles mestres, quero aqui recordá-los. A primeira escola particular que frequentei, nos últimos momentos do curso primário, foi o Colégio Ipiranga, que, à época, era presidido pelo grande educador Isaias Alves de Almeida, e tinha sua sede na Rua do Sodré, na casa onde morreu e viveu os seus últimos anos Castro Alves.

Leio nos jornais da Bahia que essa casa está em deterioração. Terminará, portanto, muito em breve, essa recordação viva do maior poeta brasileiro de todos os tempos. Há parnasianos, há modernistas, mas o que perdurará sempre é a imagem de Castro Alves.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Ney Maranhão — Senador Nelson Carneiro, solidarizo-me com V. Ex^a pela lembrança que V. Ex^a está trazendo, neste momento, ao Senado, dos professores e das escolas de antigamente. Quando V. Ex^a falou nesse assunto, veio à minha memória os tempos em que eu estudava. Tinha eu 11 anos e vivia com o meu pai nos engenhos de Pernambuco. Havia uma escola no distrito de Jaboatão, que na época se chamava Muribeca, e todos os dias, montado no burrinho Chá Preto, eu percorria 3 léguas, ou seja, 18 quilômetros com uma pasta de madeira; eu colocava dentro dela os cadernos, porque podia chover, e sendo a pasta de madeira, não molharia os meus cadernos. Assim eu ia para essa escolinha cuja professora era Dona Salette. Saiba V. Ex^a que os meninos pobres, os mais necessitados, são hoje as grandes cabeças deste País — a maioria —, porque estudavam realmente. Portanto, solidarizo-me com V. Ex^a, pois já passei por isso. Naquela época, o ensino era sério. Eu andava 3 léguas, cerca de 18 quilômetros para ir à aula, sob o sol ou chuva, mas não perdia minha aula. Eu tinha o meu burro Chá Preto, enquanto a maioria ia a pé, com alpercatas, estudar. Traz aqui V. Ex^a, para memória desta Casa, um assunto com o qual concordo. Como Líder do Governo em exercício, quero dizer a V. Ex^a que me congratulei com o Presidente por esse CIAC. Mas estou colaborando também indiretamente, lembrando essa escolinha. Há um projeto, Senador, que está tramitando nesta Casa, sobre o qual já recebi ofícios de todas as partes do Brasil, no sentido de aproveitar os clubes de futebol, que, de segunda a sexta — a exemplo do que ocorre com o clube do Flamengo, Botafogo, ou outros clubes no

Rio de Janeiro — de segunda a sexta, repito, estão fechados, inclusive os parques esportivos. Por que não aproveitarmos também essas áreas para ajudar os clubes a pagar o débito imenso que têm na Previdência? Há um projeto de minha autoria, nesse sentido, que está tramitando, através do qual o Governo se propõe a alugar de segunda a sexta essas áreas. Os clubes terão o aluguel transformado e abatido no que devem à Previdência. Senador, a vontade do Presidente de fazer os CIAC no Brasil é férrea. Mas tenho minhas dúvidas se chegará à quantidade pretendida, porque falta verba. E esses CIAC que já estão montados — os clubes de futebol — do Oiapoque ao Chuí, vão ajudar na alfabetização das crianças. Nesse instante solidarizo-me com V. Ex^a por esse pronunciamento, lembrando os velhos professores e as velhas escolas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Minha intervenção não era no sentido de fazer críticas ao CIAC, mas recordar, na hora em que se instala o primeiro CIAC no Brasil, aquelas professoras que sem as facilidades, sem as comodidades de hoje, prestaram tantos serviços ao Brasil.

Lembro-me de que um dos primeiros projetos que apresentei na Câmara dos Deputados visava a possibilidade do ensino nas igrejas que ficam vazias depois das missas e permanecem vazias o dia inteiro.

Por que não se poderia, naquelas salas imensas, recolher os meninos da vizinhança para ensinar?

Evidentemente, encontrei sempre todas as resistências.

Mas não quero voltar ao assunto senão para lembrar, para homenagear aqueles professores e professoras anônimos da minha terra e do meu tempo que construíram e criaram, com a sua dedicação, gerações capazes de dar ao País a melhor contribuição.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço com muito prazer a intervenção do nobre senador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Nelson Carneiro, quero congratular-me com V. Ex^a por essa feliz lembrança de registrar no Senado da República, em seus Anais, a passagem de mais um Dia do Professor. Quero dizer a V. Ex^a que também venho do Rio Grande do Norte, onde se fez um esforço educacional, em termos de pioneirismo, que não lembra em nada, não tem qualquer relação com esse fausto, como V. Ex^a diz, do CIAC de hoje. Não sei se V. Ex^a tomou conhecimento da campanha: "De pé no chão, também se aprende a ler". Campanha feita, em termos revolucionários, pelo ex-Prefeito da minha cidade natal, Djalma Maranhão. Também não quero condenar os CIAC. Quero apenas dizer que a Educação sempre se fez neste País à custa de muito sacrifício; hoje, infelizmente, temos uma realidade muito difícil no campo educacional. Na hora em que V. Ex^a homenageia os velhos mestres, os mestres do passado, por que também não homenagear os mestres de hoje, a despeito de sabermos que muitas vezes alguns movimentos de defesa de reivindicações terminam levando a uma certa exacerbação? Na verdade, queria incluir no discurso de V. Ex^a, se assim o permitir, a homenagem aos mestres de ontem e aos mestres de hoje.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Os mestres de hoje têm sempre quem os defenda, quem os aplauda, quem os reverencie, mas os mestres de ontem, aqueles que já não estão no meio dos vivos, aqueles que não deixaram seus nomes nas ruas das cidades, esses mestres estão esquecidos, e esquecidos para sempre.

Isso não exclui a homenagem que todos devemos aos mestres de hoje, mas esses aí estão ao nosso lado, ainda merecendo as nossas homenagens e gratos às nossas intervenções em favor dos seus direitos e exaltação de suas virtudes. Pedi essa breve intervenção porque eu desejava referir-me àqueles mestres do passado que aqui não estão mais, que não têm quem os represente nesta Casa, nem neste País, senão os antigos alunos, os poucos que têm acesso às tribunas parlamentares.

Sr. Presidente, não excluo a homenagem aos mestres de hoje. Sei que eles sofrem muitas restrições e realizam o milagre de ensinar as novas gerações, vencendo as dificuldades que caracterizam a carreira. Mas a minha homenagem, para recordar o Dia do Professor é dirigida principalmente àqueles que já não estão entre nós, àqueles que caminharam antes de nós para o desconhecido, onde, certamente, serão acolhidos pelo Senhor na sua generosa e infinita misericórdia. Presidente, sei que na Grécia, em Roma, não era necessário tanto esplendor para que se aprendesse, bastava uma rua e um aluno. Agora estamos evoluindo: queremos comodidades maiores, luxo, festas para instalar uma escola.

E será o caso de se perguntar: Quantas escolas iguais serão criadas no País e quantas poderão ser mantidas por essas municipalidades brasileiras, que vivem à míngua, apesar das sugestões contidas nesse famoso Emendão?

Ainda ontem, li no *Jornal do Brasil* que o Fundo de Participação aos Municípios representará, agora, 40% do que deveria ser pago.

Ora, veja V. Ex^a, com essa restrição, como podem os municípios responder por estabelecimentos fastuosos como o que hoje se inaugura, com creche, todos esses serviços anunciados pela imprensa?

Evidentemente, estamos pensando num Brasil que se chama Suíça, quando, cada dia mais, estamos sendo um Brasil que se chama Índia.

É preciso pensar não nos sonhos do futuro, mas nas realidades da vida e recordar que aquelas professoras que viviam numa sala de frente, alugada pela Prefeitura para as aulas, prestaram um enorme serviço a este País, e que, sem elas, não teríamos chegado aos dias de hoje.

Daí a minha homenagem ao professor, não tanto ao professor que continua, porque esse sabe que ainda há de ver dias do futuro, mas àquele professor que já não vê os dias do futuro, mas que foi, em grande parte, responsável pelo futuro deste País.

— Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência congratula-se com V. Ex^a pela presença doce e suave na tribuna desta Casa, nesta manhã, recordando os professores de antanho, os seus e os nossos professores.

Quando V. Ex^a falava, eu voltava à minha Laranjeiras e me lembrava da Professora Zizinha Guimarães, que ensinava nos desvãos de um sobrado; Dona Maria Caspino, que ocupava uma hemissala da casa de Laranjeiras; da Professora Emetéria, que ensinava na ante-sala da sua própria casa, e nem por isso deixaram de formar uma geração da melhor qualidade.

Lá nos ombreávamos todos, os que tinham alguma coisa, os que tinham pouca coisa e os que não tinham coisa alguma. Recordo-me, Sr. Senador, que, quando se encerravam as aulas, à uma hora da tarde, Laranjeiras era um som só; as crianças correndo de tamanco — tamanco de madeira — para casa; sabia-se que estavam encerradas as aulas pelo ressoar dos tamancos nos paralelepípedos de Laranjeiras.

Mas, Sr. Senador, ao lado dessas coisas, dessas singelezas, tínhamos professores como a Zizinha Guimarães, que ofereciam a formação primária sólida e se davam ao prazer de selecionar aqueles mais dotados intelectualmente para dar noções de francês, noções de esperanto, dar-lhes aulas de dança ou de ginástica. Era um fato interessante que os alunos que de lá saíam sempre galgavam os primeiros lugares nos exames de admissão na capital do meu Estado.

Daí por que, associe-me à homenagem singela, sentida e bela que V. Ex^a presta, nesta manhã, aos professores do Brasil. E, para concluir esta minha associação à sua homenagem, quero dizer também da homenagem que a Mesa presta hoje aos médicos deste País e do mundo inteiro no seu dia maior.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Rondônia está atravessando uma das piores crises da sua história e, nessa hora, todos os homens de bem têm que dar a sua contribuição. É isso o que tenho dito, nessa Casa, e, hoje, trago uma resposta, de um homem simples, um cidadão do povo, que ouviu os meus reclamos e me remeteu uma carta para dizer que estou sendo ouvido e para dizer que essa gente abandonada ao longo das linhas, no campo ermo, na floresta, decide fazer de mim a sua voz.

Quem me escreve, Srs. Senadores, é Geraldo Gonçalves, do município de Cerejeiras, no Cone Sul do meu Estado, uma terra rica, próxima à fronteira com a Bolívia, mas onde se vive mal devido ao descaso ao abandono e a corrupção das autoridades que devem ao povo obrigação de servi-lo mas que está, invariavelmente, por usurpar-lhe os seus direitos, desviando recursos destinados à melhoria da vida do meu povo. E isso não vem ocorrendo apenas em Cerejeiras. Tenho recebido as mesmas reclamações de outros municípios, como Guajará-Mirim, Colorado do Oeste, Cacoal Pimenta Bueno, Cabixi, Rolim de Moura, Espigão e Alvorado do Oeste. Enfim esse é o quadro, em todo o Estado. Sinto na carne o drama da gente simples do meu Estado porque sempre estou indo lá e sou testemunha do que me diz Geraldo em sua carta; muito mais do que revolta, o que sinto é vergonha, porquanto, em Rondônia, meu povo está a ermo, perdido no descaso governamental a que, sistematicamente, lhe renegou a administração pública. Diz Geraldo, em sua carta:

“É dramática a situação de Cerejeiras que, em face do racionamento de energia e da falta de iluminação pública, tornou-se uma cidade extremamente perigosa à noite, em cujas ruas escuras e desertas, qualquer cidadão “suspeito” de ter dez mil nos bolsos pode ser assaltado e assassinado estupidamente, como aconteceu na semana passada, com um pacato morador local.”

Sob o aspecto desta revelação, Srs. Senadores, esconde-se uma verdade tão límpida, transparente, que me abstenho de abordá-la, ou seja: a falta de segurança em Rondônia é um fato. Que o digam a morte de Olavo Pires, cujo aniversário

de um ano ocorreu no dia 16 de sobre o qual nada se fala, nada se fez; que o digam as milhares de famílias de Ariquemes impedidas de lutar pelo seu ganha-pão, no garimpo de Bom Futuro, fechado pelo Governador para favorecer as grandes mineradoras, indiferente à real situação do povo, que é de marginalização, a um passo, portanto, da criminalidade, da desobediência civil, porque falta administração pública em meu Estado; que o digam os colonos, proibidos de cultivar, de plantar, porque tornou-se, de súbito, um delinqüente; que o diga a juventude sem trabalho, porque em Rondônia a geração de riquezas e novos mercados de trabalho tornaram-se crimes inafiançáveis.

Diz Geraldo, em sua singela missiva: “Além do racionamento domiciliar, a cidade apresenta quarteirões e até ruas inteiras sem uma única lâmpada elétrica, apesar da Ceron cobrar regularmente a taxa de iluminação pública”.

Ora, Sr. Presidente; Srs. Senadores: lamento profundamente ser obrigado, mais uma vez, a chamar a atenção de V. Ex^a sobre a difícil situação do meu Estado, uma vez que, em diversas oportunidades tenho afirmado que a crise brasileira se reflete com mais intensidade em Rondônia, outrora considerado o Eldorado Brasileiro.

Pensada a criação do Estado para ser algo planejado, de maneira a permitir condições não só de sobrevivência, mas de progresso àqueles que para lá se dirigiram os primeiros planos foram atropelados pela realidade brasileira que seguia um modelo de crescimento tremendamente concentrador, remunerando miseravelmente a mão-de-obra, tanto no setor agrícola, como no industrial. Assim, o afluxo de agricultores sem terra foi muito maior do que aquele previsto inicialmente. O Estado importou, também, práticas clientelistas, e de corrupção que vêm se agravando através do tempo.

Os diagnósticos da situação de Rondônia repetem-se há mais de um lustro, mas as medidas corretivas que, mesmo na opinião do mais empedernido liberal, devem ser tomadas pelo Estado, permanecem no papel. Hoje, praticamente não existe setor da sociedade que não se apresente em crise: saúde, ensino, saneamento, energia e agricultura, para citar somente alguns dos mais importantes.

E esta realidade o povo sabe, porque vive nela e sofre por isso. Daí a carta de Geraldo Gonçalves, que diz: “Diante dessa situação, fui procurado por diversos moradores que aterrorizados e indignados em face da total indiferença das autoridades locais, pedem a interferência junto à Ceron e à Prefeitura no sentido de tentar minorar tal situação, sem nenhuma dúvida, insuportável atualmente.

Veja o que o Senhor pode fazer por nós, a partir de Brasília, já que em Rondônia não há mais para quem apelar”.

Curiosamente, Srs. Senadores, o relato apresentado na imprensa pelo atual Governador do Estado enfatiza suas gestões junto à LBA, um órgão de Assistência Social, o que parece evidenciar que já chegamos, no Estado, a uma situação de tremenda carência que só a caridade pública pode amenizar. Mas, nós sabemos porque existe essa situação, porque chegamos a ela. O que interessa nesse momento é que se faça uma grande discussão nacional em torno de um programa de governo, prioridade, partindo-se da premissa de que o dinheiro arrecadado seja convertido em benefícios a favor do povo e não se esvaia através da corrupção, nas taxas abusivas que consomem orçamentos, impossibilitando a realização de obras públicas nas áreas de saúde, educação, transportes, energia, enfim, da infra-estrutura necessária ao progresso e ao desenvolvimento.

É um absurdo ver os recursos federais perderem mais de 40% do seu valor entre Brasília e o Estado. Pois isso acontece em Rondônia. Quem não se lembra de quando a Petrobrás reativou o fornecimento de petróleo à Ceron, cinco meses atrás, quando o Estado, por conta de dívidas passadas, esteve verdadeiramente em **black-out**? E o dinheiro destinado ao Estado não se evapora apenas nessa área da iluminação pública, que tanto preocupa o povo de Cerejeiras e de outros municípios, porque esta realidade se repete em inúmeros lugares de Rondônia. Ora, se o empreiteiro, o construtor que pega os recursos tem que pagar os 40% de ágio (diga-se de corrupção), o que vai sobrar em obras para os Estados? É um dinheiro que fica nas mãos dos agentes do Governo, que se apropriam do erário. De que adiante pagar impostos quando se sabe que o dinheiro, ao invés de servir às causas do povo, é roubado, surrupiado, consumido na corrupção? Precisamos que Rondônia, e o Brasil, sejam sérios, que homens íntegros assumam o poder e que, sobretudo, façam da sua ação de governo algo incorruptível, ou, ao menos, que se crie um código moral, ético, onde se limitem as taxas de intermediação.

Enquanto isso, Rondônia vive o descaso e os planos para revitalizar a economia do Estado, principalmente o Planaforo, continuam aguardando nas gavetas governamentais. O mesmo ocorre com o Programa de miniusinas, de fácil execução pelo pequeno vulto de investimentos que requer, e nem esses poucos recursos são postos à disposição de Rondônia.

Em meu nome, em nome do povo rondoniense, que represento, faço um apelo dramático ao Governo Federal para que coloque à disposição de Rondônia recursos indispensáveis às áreas de saúde, educação, estradas e energia elétrica, a fim de que Rondônia não desapareça do Mapa do Brasil, como uma civilização do passado, que sejam os rondonienses preservados ao menos como os animais e as plantas da floresta amazônica, e reforço o meu apelo ao Governo de Rondônia para que coloque um parapeito à corrupção que invade todos os setores da Administração Estadual, caso contrário de nada adiantará carrear recursos de Brasília se deles não resultar melhoria-bem-estar para a gente rondoniense.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

OSR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, temos milhares de leis no Brasil, mas vivemos sempre a sensação da impunidade, pois essas leis não alcançam os corruptos, aqueles que se locupletaram com o dinheiro público, gerando um clima de inconformismo e revolta na nossa sociedade.

As leis são consideradas discriminatórias e terrivelmente injustas, já que elas nunca foram usadas para colocar os grandes criminosos na cadeia, os responsáveis pelos escândalos e rombos ocorridos em órgãos governamentais.

Não precisamos de leis novas, mas sim fazer com que as leis já existentes sejam aplicadas indistintamente, cumprindo assim o dispositivo constitucional de que "todos são iguais perante a lei". (Art. 5º — CF.)

Há necessidade de se transformar essa utopia em realidade, fazendo com que o povo brasileiro volte a acreditar na justiça e na eficácia das leis.

Chegamos a tal nível de cinismo, que pessoas que ocupam altos cargos na administração do País, ostentando uma riqueza

de origem altamente duvidosa, ainda se apresentam diante de toda a Nação como arautos da moralidade e preocupados com o nível de corrupção existente no Brasil.

A crise mais grave que enfrentamos, Sr. Presidente, é exatamente a crise moral, que faz com que a imprensa dedique amplos espaços para dar cobertura às declarações desses "falsos moralistas", apresentando-os à Nação como exemplos a serem imitados por todos os administradores.

Cada vez mais ficamos desacreditados perante o mundo, e o povo brasileiro cada vez menos acredita nos homens públicos, fazendo com que sejamos confundidos com ele, numa generalização que preocupa a todos nós.

Enquanto isso, uma reportagem, feita com presidiários em um dos nossos estabelecimentos penais, mostrou uma jovem cumprindo pena de 7 meses, por ter tentado furtar, em um supermercado, um bico de mamadeira para alimentar a sua filha, já que tinha dinheiro apenas para comprar o leite e a maizena, não podendo dessa forma saciar a fome da recém-nascida.

É um quadro que nos revolta e deve nos levar a fazer as modificações que forem necessárias na nossa legislação penal, para evitar a repetição de episódio tão deprimente.

Se não temos condições de colocar na cadeia aqueles que assaltam os cofres públicos, devemos abrir as portas dos presídios e permitir que a impunidade seja consagrada e institucionalizada de vez em nosso País.

Jamais seremos um país moderno se não aperfeiçoarmos o nosso sistema penal e não fizermos com que as leis sejam cumpridas, indistintamente, punindo aqueles que praticarem o delito, sem distinção de qualquer natureza.

Segundo a imprensa, dos 120 mil presidiários que habitam os 250 presídios do País, só 70, ou 0,058%, estão condenados e presos por corrupção, comprovando, mais uma vez, a infeliz tradição brasileira, de não punir corruptos no Brasil, salvo quando o criminoso é pobre.

Dos 70 presos por corrupção, 67 são ex-policiais, um prefeito de Santa Catarina e dois vereadores daquele Estado. E os outros? Estão soltos. Presa está a mãe que não tinha dinheiro para pagar um bico de mamadeira para poder alimentar sua filha recém-nascida.

Não podemos nos conformar com isso e nos acomodar a essa situação, pois ela fere moralmente os homens de bem e, certamente, nos levará ao descalabro social e moral.

Esta Casa tem a responsabilidade de colocar um ponto final nesse estado de impunidade, não permitindo que pessoas desqualificadas assumam a bandeira da moralidade que deve estar em mãos limpas e honradas e não em mãos suspeitas de pessoas que nunca puderam explicar como enriqueceram tão rapidamente, após ocupar cargos públicos e que, perigosamente, conseguem enganar uma grande parte do povo. Mas a nossa esperança é de que Abraão Lincoln esteja certo, e que eles não consigam "enganar todo o povo, durante todo o tempo".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Na presente sessão foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991, de autoria da Comissão Diretora, que "altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a remuneração do Presidente da República e dos Ministros de Estado".

A matéria ficará sobre a mesa, no prazo de cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 104, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991 (nº 348/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a construção de uma ponte sobre o rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990, tendo

PARACER favorável, sob nº 387, de 1991, da Comissão
— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João

Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (5ª sessão de discussão.)

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER favorável, sob nº 377, de 1991,

— da Comissão Temporária, com votos vencidos dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias. (4ª Sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 42 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 149

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 184ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

— Nº 271/91 (nº 567/91, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

— Nº 272/91 (nº 564/91, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Comunicação

Do Senador Meira Filho, que se ausentará do País nos próximos dias 25 a 30 do corrente mês.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do empresário Saul Brandalise, Presidente do Grupo Perdigão.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — “Dia do Médico”.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa ao discurso do Senador Francisco Rollemberg.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Colocações sobre o tombamento de Serra Pelada como Patrimônio Histórico.

SENADOR MEIRA FILHO — Homenagem ao *Jornal do Brasil* por sua posição de combate constante à pornografia.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Justificando requerimento encaminhado por S. Exª à Mesa, solicitando informações ao Ministro da Infra-Estrutura sobre a Usiminas.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Desmembramento do Emendão. Apelo em prol de apreciação de emenda constitucional, em tramitação na Câmara dos Deputados, que trata da remuneração dos deputados estaduais e vereadores. Transcrição, nos Anais do Senado, do trabalho intitulado *Mais uma vez o pólo petroquímico*, de autoria do Dr. Rodrigo Lopes.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 749/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, informações que menciona.

— Nº 750/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a convocação do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o Plenário do Senado, informações que menciona.

— Nº 751/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, no dia 21 do corrente mês. **Votação adiada, por falta de quorum.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991 (nº 348/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a construção de uma ponte sobre o rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. **Discussão encerrada em 1º turno.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Usam da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e Chagas Rodrigues (4ª sessão).**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Centralização e regionalização das compras através do CONAB. Apelo para aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de autoria de S. Exª que regulamenta as compras da FAE, LBA e outros órgãos públicos.

SENADOR EDUÁRDO SUP LICY — Congratulações a Ayrton Senna pela conquista do campeonato de Fórmula-1. Solidariedade ao Senador Cid Sabóia de Carvalho a propósito de equívoco noticiado na revista *Veja*. Encaminhando ao Ministro Jarbas Passarinho ofício tratando da solução para a questão dos terminais do CIAFI e de assuntos de entendimento político e pessoal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Revisão Constitucional. Reforma Eleitoral. Representatividade distrital para efetivação do Parlamentarismo. Voto Distrital Misto.

SENADOR ODACIR SOARES — Potencial econômico do Turismo no Brasil. Desempenho medíocre do Brasil nesta área.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Homenagem à memória do médico e ex-Deputado Federal, Amâncio Mário de Azevedo.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

Término do prazo para interposição de recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do seguinte projeto de lei apreciado conclusivamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

— Projeto de Lei do Senador nº 222/91, que dispõe sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exerçam a atividade de lavra de minérios em geral, e dá outras providências. **A Câmara dos Deputados.**

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

- Do Sr. Divaldo Suruagy, na sessão de 10-10-91.
- Do Sr. Eduardo Suplicy, na sessão de 16-10-91.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 36/91.**4 — ATA DE COMISSÃO****5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 184ª Sessão, em 21 de outubro de 1991****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura***Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Beni Veras, Eptácio Cafeteira e Magno Bacelar***ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias do Nascimento — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollem-

berg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — João Rocha — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavour — Marco Maciel — Mauro Benevides

— Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Telmo Vieira — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 271, DE 1991 (Nº 567/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor **CARLOS ALBERTO PESSÔA PARDELLAS**, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Ira.

Os méritos do Embaixador **CARLOS ALBERTO PESSÔA PARDELLAS**, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de outubro de 1991. — **Fernando Collor**.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Ministro **CARLOS ALBERTO PESSÔA PARDELLAS**.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de julho de 1933.

Filho de Raphael Garcia Pardellas e Angelina Pessoa Pardellas.

Extensão Universitária em Administração de empresas, escola Fluminense de Engenharia.

Curso de Engenharia Civil, Escola Nacional de Engenharia, UB.

Extensão Universitária em Engenharia Econômica, Escola Nacional de Engenharia.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Especialização para Chefes de Setores de Promoção Comercial. III Curso de Altos Estudos, CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 1º de fevereiro de 1965.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de junho de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento 12 de dezembro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de junho de 1985.

Membro do Quadro de Cooperação do Itamaraty com a Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, 1966/67.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1966/67.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1975.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1977.

Chefe, interino, da Divisão da ALALC, 1977.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1976/78.

Assessor do Chefe da Divisão do Pessoal 1978/79.

Assessor do Chefe da Divisão do Pessoal, 1978/79.

Chefe interino, da Divisão do Pessoal, 1979.

Washington, Terceiro Secretário, 1967.

Washington, Segundo Secretário, 1967/71.

Bruxelas, Segundo Secretário, 1971/73.

Bruxelas, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1971/73.

Bruxelas, Primeiro Secretário, 1973.

São José, Primeiro Secretário, 1973/74.

São José, Encarregado de Negócios, 1973/74.

Londres, Conselheiro, 1979/85.

Londres, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1979/85.

Londres, Chefe da Seção de Interesses Argentinos, 1982/85.

Pequim, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1985.

Pequim, Ministro-Conselheiro, 1985/86.

Pequim, Encarregado de Negócios, 1985/86.

Vaticano, Ministro-Conselheiro, 1986/91.

XX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1965 (assessor).

Reunião Anual da "American Political Science Association", Chicago, 1967 (participante).

Convenção do Partido Democrata, Chicago, 1968 (observador).

Convenção do Partido Republicano, Maimi, 1968 (observador).

VI Conferência Anual do Programa Interamericano de Cooperação Católica, Nova Iorque, 1969 (observador).

Seminário sobre Desenvolvimento Econômico do Brasil, Londres, 1971 (participante).

III Conferência da Internacional Peace Academy, Helsinque, 1972 (representante).

Reunião dos Países Latino-Americanos Produtores de Café, Punta Arenas, Costa Rica, 1974 (representante).

XVI Conferência Ordinária da ALALC, Montevidéu, 1976 (delegado).

XVII Conferência Ordinária da ALALC, Montevidéu, 1977 (delegado).

A disposição do Secretário-Geral da OEA, em visita oficial ao Brasil, 1976.

VIII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1976 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-México, Brasília, 1976 (delegado).

Representante do Itamaraty no Grupo Técnico Brasileiro-Uruguaio do Protocolo de Expansão Comercial, 1976.

XX Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Santiago, Chile, 1978 (delegado).

A disposição da Missão Especial da Costa Rica às solenidades de posse do Presidente da República, 1979.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem del Mérito de Mayo, Comendador, Argentina.
Medalha do Mérito Santos Dumont.

O Ministro Carlos Alberto Pessoa Pardellas se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1991. Paulo César de Camargo, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

De agradecimento de comunicação:

Nº 272, de 1991 (nº 564/91, na origem), de 18 do corrente, agradecendo comunicação da promulgação da Resolução nº 52, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 16 de outubro de 1991.

Ofício nº 120/91-GSMFIL

Excelentíssimo Presidente

Em cumprimento ao que determina o art. 38, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que me ausentarei do País nos próximos dias 25 a 30 do corrente mês.

Por oportuno, esclareço, que tal afastamento prende-se ao aceite do convite a mim formulado pelo Presidente da Viação Aérea de São Paulo S.A., — VASP.

Outrossim, para maior esclarecimento, anexo a este Ofício o programa de viagem.

Na oportunidade renovo meus elevados protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente, — Senador Meira Filho.

São Paulo, 14 de outubro de 1991

Ilmo. Sr. (a)

Senador Meira Filho

Brasília

Com referência ao voo inaugural da Vasp para Los Angeles e San Francisco, informamos que tivemos necessidade de antecipar a saída para o dia 25/10 — sexta-feira, para melhor atender às necessidades da programação.

Anexo, encaminhamos o programa da viagem.

Devido a mudança ocorrida, solicitamos a reconfirmação de V. Sª pelo telefone (011) 531-0087 — com Maria Rosa ou Sheyla.

Agradecemos e esperamos contar com sua presença.

Atenciosamente, Wagner Canhedo Azevedo, Presidente.

Programação — Brasília

Comparecer para embarque munidos de passaporte e visto

Sexta-feira — 25/10

21h45min — Apresentação no Aeroporto de Brasília — procurar Sr. Ronan ou Sr. Trentini

23h45min — Decolagem de Brasília para Manaus

00h25 — Chegada ao Aeroporto de Manaus

Sábado — 26/10

01h25min — Decolagem do Aeroporto de Manaus para Los Angeles

Chegada a Los Angeles (haverá ônibus e recepcionistas VASP para levá-lo ao Hotel)

Century Plaza Hotel

20h25min Avenue of the Stars Century City

Los Angeles CA 9006/USA

Tel.: (001) (213) 277-2000

Tlx.: (001) (213) 698664

Fax.: (001) (213) 551-3355

Dia Livre

Domingo — 27/10

Dia livre

20 horas — Jantar de confraternização no salão de festas do Century Plaza Hotel

Segunda-feira — 28/10

8h30min — Saída do Hotel para o Aeroporto (haverá ônibus e recepcionistas VASP para levá-lo ao Aeroporto)

10h30min — Decolagem para San Francisco

11h40min — Chegada a San Francisco (haverá ônibus e recepcionistas VASP para levá-lo ao Hotel)

Grand Hyatt San Francisco Hotel — on Union Square 345 Stockton Street — San Francisco — CA — 94108 — USA

Tel.: (001) (415) 398-1234

Tlx.: (001) (415) 340592

Fax.: (001) (415) 391-1780

13 horas — Chegada ao Grand Hyatt Hotel, onde será servido o almoço

Tarde Livre

20 horas — Jantar de confraternização no salão de festas, seguida de *show* com Daniela Mercury, no St. Francis Hotel

Terça-feira — 29/10

10h30 — Saída do Hotel para o Aeroporto (haverá ônibus e recepcionistas VASP para levá-lo ao Aeroporto)

12h20min — Decolagem de San Francisco (com escala técnica em Los Angeles)

Quarta-feira 30/10

10h10min — Chegada em Brasília

Nota Importante:

Temperatura: Los Angeles oscilando entre 12º e 22ºC

San Francisco oscilando entre 7º e 20ºC

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil deve uma parte substancial do seu desenvolvimento, do seu progresso, à participação de imigrantes, e entre eles podemos citar os japoneses, alemães, poloneses, os originários do Oriente Médio, espanhóis e italianos.

A preferência dos italianos concentrou-se, especialmente, no Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Descendentes destes imigrantes são hoje figuras exponenciais de nossa sociedade e de nossa economia.

Fui surpreendido, hoje pela manhã, com a notícia do falecimento do Senhor Saul Brandalise, Presidente do Grupo Perdigão.

Filho de imigrantes italianos, nascido em 1916, começou a trabalhar desde os 10 anos com o pai, numa pequena loja

de secos e molhados, no Município de Videira em Santa Catarina.

Ele deixa uma lacuna entre os grandes empresários brasileiros que acreditaram no Brasil e nele investiram confiança, entusiasmo, trabalho e recursos.

Saul Brandalise foi um desses homens que, no Brasil, graças ao trabalho e visão de futuro, fizeram de um pequeno negócio um imenso complexo agroindustrial e comercial.

Ainda muito jovem, com o curso secundário e apenas 23 anos de idade, em 1939, assumiu os negócios do pai, quando adquiriu um pequeno frigorífico e montou uma casa de beneficiamento de couros.

A partir daí não parou de crescer, diversificando suas atividades em vários ramos da agricultura, da indústria e do comércio, com ênfase no setor de alimentos, mas com atuação também no setor de transporte comunicações e imobiliário.

Alcançou, na atualidade, este admirável complexo empresarial que é o Grupo Perdigão, um expoente de nosso mercado interno e da pauta de exportações brasileiras, contando com cerca de 20.000 empregados que, conforme seu entendimento e declarações, sempre foi considerado o recurso mais importante de suas empresas, e a eles dedicava tratamento, atenção e assistência especiais.

Faleceu Saul Brandalise com 75 anos e ainda trabalhava com o mesmo afinco e entusiasmo, participando como Presidente, Diretor, Secretário ou membro de Conselhos de Administração, empresas, órgãos de classe, num total de 23 desses cargos.

Com o seu falecimento, o Brasil perde a colaboração de um homem que, em benefício de nosso progresso, transformou sua vida em uma agenda de projetos e de trabalho.

Ele, indiscutivelmente, deixa no País e no Estado de Santa Catarina uma grande lacuna.

A sua vida foi um tributo de honra à descendência dos imigrantes italianos e um tributo de gratidão ao Brasil, este País generoso e de braços abertos a todas as raças, culturas e credos.

Conhecia o Sr. Saul Brandalise e desfrutava de sua amizade. Sempre me distingui com demonstrações de apreço, estima e consideração.

Transmito, desta tribuna do Senado, os meus sentimentos e o meu pesar à família do Sr. Saul Brandalise e a todo o corpo funcional do Grupo Perdigão, no seio do qual ele só tinha amigos e admiradores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando cheguei ao Congresso Nacional, em 1971, na Câmara dos Deputados, a Comissão de Saúde era uma das mais acreditadas e uma das mais procuradas por aqueles que, como eu, médicos, chegavam àquela Casa.

Recordo-me bem que procurei, naquela ocasião, o meu Líder, Deputado José Bonifácio, e pedi-lhe que me indicasse como membro da Comissão de Saúde. Logo à tarde, dizia-me que o meu pedido estava encontrando algumas dificuldades, porque sendo aquela comissão, ao lado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma das mais procuradas, e

não tendo me manifestado há mais tempo, não saberia como fazê-lo. Consegui chegar lá pelas mãos de um bom amigo, o Deputado Janduí Carneiro.

Naquela comissão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o trabalho era diuturno. Os assuntos que diziam respeito à medicina e à saúde popular naquela comissão encontravam guarida, e nós, os seus membros, trabalhávamos diuturnamente, não somente na elaboração de projetos, pareceres, como também na realização de seminários, simpósios, visitas, para que aquela comissão realmente merecesse o lugar que ocupava naquela Casa.

Recordo-me, também, Sr. Presidente, que o dia 18 de outubro era um dia disputadíssimo por todos nós. Quem não queria, naquela comissão, homenagear a classe médica? Quem, naquela ocasião, não tinha uma palavra de afeto, de carinho, de louvor pelos médicos do Brasil, pelos médicos do mundo inteiro?

Mas vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vai tão longe assim o tempo, são apenas 20 anos que venho, anualmente, ocupando a tribuna para reverenciar a classe primeira à qual me filiei na minha mocidade.

Sexta-feira fiz quase de propósito. Preparei uma fala, mas não usei a tribuna. Quis colocar um termômetro para verificar a temperatura no Congresso. Ninguém falou sobre o médico. Procurei os jornais do dia, do dia seguinte e do outro dia, e nenhuma referência sobre o médico brasileiro. Hoje, pela manhã, encontrei a notícia de que a sociedade Médica do Rio de Janeiro fizera uma gincana para homenagear o Dia do Médico e angariar fundos para oferecer a um hospital que cuidasse dos aidéticos. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nem a gincana, nem o que foi amealhado na mesma sensibilizou quem quer que fosse, por que hoje, segunda-feira, três dias depois, não apareceu nenhum hospital que atendesse aidéticos para receber a ajuda acolhida naquele momento.

Vejam, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a desatenção, o despreço — imerecido talvez — com que hoje vem sendo brindada a classe médica em nosso país. Daí por quê, Sr. Presidente, com muito desencanto, pela primeira vez não venho à tribuna para falar das qualidades excelsas do médico. Pela primeira vez não venho à tribuna para exaltar a medicina como ciência e arte.

Perdoa-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se leio, então, em três páginas talvez um pouco ásperas, amargas também, como médico que vê a sua profissão, a ciência que abraçou e que abraça a tão longo tempo esquecida já de todos nós. Sr. Presidente, Srs. Senadores comemorou-se sexta-feira próxima passada o Dia do Médico.

Como sói acontecer nos últimos tempos quase não se ouviu falar em tal data, haja vista a forma com que são hoje olhados pela comunidade os médicos.

Médicos de uma medicina que não se socializou mas se estatizou, transformando em funcionários públicos pouco respeitados e mal remunerados, incapazes de manter o seu solene juramento do dia maior da sua colação de grau.

Falando desse médico de hoje, funcionário sindicalizado, reivindicador, grevista, o Dr. Nelson Senise em seu trabalho "Medicina e Impunidade" enfocando as greves médicas assim disse; "Sou contra a greve dos médicos pela razão primordial que ela fere a ética profissional no âmago mais profundo da sua filosofia. A essência do nosso código de comportamento concentra-se nos valores humanos".

Foi esta estatização que nivelou por baixo a classe médica como outras de grau de respeitabilidade igual que tem levado

o médico a perda do seu natural carisma e o conseqüente da sua credibilidade.

Ora, não pretendem ser os médicos anjos ou demônios, mas profissionais dedicados a uma pura e desgastante tarefa, que é a de aplacar as dores dos nossos iguais, dar-lhes conforto de assistência à beira do leito ou acompanhá-los por toda vida.

Contudo, é o médico transformado em funcionário e visto pela burocracia da previdência social que lhes paga mal como simples nome da folha de pagamento. Assim, não é de estranhar, portanto, que estejamos assistindo campanhas e mais campanhas contra o médico, incompatibilizando-o com a sociedade, colocando-o no pelourinho por qualquer falha, dele exigindo-se muitas vezes o descumprimento de normas que limitam sua atenção no atendimento a clientela massificada.

Não estão alheios os médicos a estes problemas que hoje fazem parte de um complexo que vivem intensamente na realização de suas tarefas.

O Sr. Lourival Baptista — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Lourival Baptista — Eminentíssimo Senador Francisco Rollemberg, estou ouvindo V. Ex^a com a maior atenção, médico ilustre que é. Conheci-o ainda jovem, e eu já era médico, residente em São Cristóvão, em nossa terra, Sergipe. Só na cidade de São Cristóvão eu tinha oito consultórios, e V. Ex^a iniciava o seu curso na tradicional Faculdade de Medicina da Bahia. Depois de formado, V. Ex^a foi para Sergipe, tornou-se um consagrado cirurgião, homem com relevantes serviços prestados a nossa terra como médico humanitário, mas da nossa época. Atualmente, o médico não pensa como nós pensávamos, como pensamos, como fomos no passado. A medicina mudou muito, e V. Ex^a sabe a que me refiro. Na nossa época, havia o que chamávamos o médico de família, que estimava o seu doente, tratava-o com carinho, com amor. Hoje, a medicina mudou, e não quero estender-me mais de que forma mudou. Felicito V. Ex^a pelo pronunciamento. V. Ex^a faz muito bem em lembrar o dia consagrado ao médico. Médico nós fomos, mas com "M" maiúsculo, era o que sentíamos quando assistíamos um doente. Quando V. Ex^a operava, compartilhava da dor do doente e da sua família. Isso eu creio que desapareceu. Ainda existem médicos como V. Ex^a que comungam com a dor, com o sofrimento do doente atendido. E eu como médico — lá se vão quase que 50 anos, que farei de formado, no próximo ano, em medicina —, porém, vejo que a diferença entre a medicina do meu tempo, mesmo do tempo de V. Ex^a, não é a mesma medicina de hoje. Mesmo assim, Senador Francisco Rollemberg, congratulo-me com V. Ex^a, com a nossa classe, posto que ainda existem médicos com M maiúsculo.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Senador Lourival Baptista, médicos fomos, médicos somos e médicos são aqueles que se graduaram nas faculdades e investiram seus sentimentos, sua inteligência, sua argúcia para minorar o sofrimento humano.

Recordo-me, Senador Lourival Baptista — e faz bem lembrá-lo que V. Ex^a foi médico em São Cristóvão, com muitos consultórios, porém não enriqueceu no exercício da profissão, pois dedicou-se à doação permanente durante todo o tempo em que soube exercer a profissão. V. Ex^a foi médico da SUDEPE — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e do

Sindicato dos Ferroviários. Não me recordo, nobre Senador, de ter ouvido, no Sindicato dos Ferroviários, onde V. Ex^a é tão estimado até hoje de uma maneira toda especial, que tivesse recebido qualquer ônus. V. Ex^a foi atender pacientes naquele sindicato por mero latruísmo, porque, diga-se de passagem, aquele sindicato vivia só e ali não existia um médico. V. Ex^a foi levar o seu trabalho às famílias dos ferroviários sergipanos.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Ex^a um novo aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Pois não.

O Sr. Lourival Baptista — Quero dizer a V. Ex^a que, em Aracaju, fui médico do Sindicato dos Ferroviários, fui médico do Sindicato da Construção Civil, fui médico do Sindicato dos Estivadores, sem ônus para esses sindicatos. Naquela época, não existia acumulação. Também fui médico de uma fábrica de tecidos e nunca recebi um tostão de clínica particular.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sei disso, Senador Lourival Baptista, mas sei que os tempos mudaram, também. O médico hoje precisa receber algo, mas é necessário que guarde dentro de si a sua idéia primordial, o seu toque inicial, inaugural, que é o de desejar servir ao próximo sem que esse próximo possa representar para si uma vantagem, um lucro ou algo mais. Senador Lourival Baptista, o médico superespecializado de hoje, constrói clínicas de emagrecimento, as quais o Dr. Senise chama de "clínica de enriquecimento para os donos", clínicas de gerontologia, partindo de uma premissa falsa de que existem doenças de idosos que podem e devem ser curadas em hospitais, quando sabemos que a velhice não é doença, mas um processo natural de desgaste ao qual não poderemos fugir, e a velhice necessita mais do que medicamentos, necessita de exames laboratoriais; necessita de amor, de carinho, de cuidado, da sensação de participação de utilidade, do sentido de ser um membro maior e mais velho da sua família. Esses nossos colegas começam a tirar o velho do seu ambiente familiar. Agindo assim, eles tiram desse paciente, desse velho 50% dos seus sonhos, dos seus sentimentos, da sua capacidade de participação. Os velhos não lucram nada com isso, mas as clínicas lucram muito.

Nobre Senador, na época da alta tecnologia, a que assistimos, as escolas têm uma preocupação muito grande na especialização precoce. Então, sai um jovem médico que vai fazer um curso de tomografia computadorizada, vai trabalhar em um tomógrafo.

É necessário que existam médicos que trabalhem em tomógrafos e trabalhem bem. Mas o que ocorre? Com 75 escolas de Medicina no Brasil, estamos preparando médicos para um Brasil que não é o real. Já não ensinamos um médico a usar um estetoscópio, a medir a pressão arterial porque temos até aparelhos digitais que fazem isso muito bem; não ensinamos mais um médico a auscultar, percutir, apalpar e, principalmente, Sr. Senador, a ter a paciência de ouvir o paciente.

Cada pessoa é singular, é uma entidade própria que não se compra e não se mede com qualidades de outras pessoas.

Esse jovem faz um exame muito bom, muito interessante, matemático até, mas não dá ao doente um pouco de conforto, de carinho e de esperança, porque todos trazemos no subconsciente ao nascer, tenho certeza, o desejo ínsito de morrer — porque dela não podemos escapar —, mas de morrer e morrer bem. Sr. Senador, o que se faz hoje com a doença

e com a morte é uma indústria na qual eu, como médico mais maduro, não tanto como V. Ex^a, não posso aceitar que se faça e que se pratique. Daí por que, Senador, quando as escolas não preparam bem, quando os médicos não caminham no atendimento às necessidades básicas da população brasileira, quando os médicos se concentram nas grandes cidades e quando estas grandes cidades fazem as grandes clínicas que se aparelham demasiadamente e se sofisticam por demais, elas tiram do médico, do homem ou da mulher médicos, a capacidade de amar e de raciocinar, e por isto esse médico, que deveria ser socializado pelo afeto, pelo sentido de dever, não é socializado, ele é estatizado, é funcionário público. É o médico sindicalizado do qual falei, é o médico reivindicador, grevista, que se sindicaliza para se defender, que é reivindicador das suas próprias reivindicações, que faz a greve partindo de uma premissa de que ele pode saber de antemão quais os doentes que pode ou não atender, porque há uma comissão de triagem.

Ora, meus amigos, como se pode definir urgência? Seria aquele cidadão que chegou esmagado por um carro ou um de nós que chegasse, há poucos instantes, no serviço médico, com a sensação de mal-estar gástrico, um pouco tonto, sem enxergar bem e fosse diagnosticado perturbação digestiva, indigestão e, falecer, em seguida, de enfarto, hemorragia cerebral e coisas desse tipo?

Sr. Presidente, não entendo. Não entendo o médico que se especializa demais. Não entendo o médico que faz greve. Não entendo o médico que reivindica suas próprias necessidades esquecendo as da coletividade.

Certa ocasião, em Barcelona — onde V. Ex^a, Senador Lourival Baptista, também estava para minha surpresa, havia uma greve de médicos. Mas nenhum médico ali estava querendo trabalhar menos; nenhum médico estava brigando por melhores salários. Estavam brigando, sim, pela melhor qualidade de assistência médica que eles poderiam dar para que, nos hospitais, não faltasse o material necessário ao atendimento de um número de pessoas e que fosse criado um maior número de vagas com finalidade de que a população não se sentisse frustrada e incapacitada de ter o atendimento que necessitava.

Ora, nobre Senador, essas divagações que V. Ex^a me provocou, de certa forma, desviou-me do cerne do meu pronunciamento.

Mas é preciso que essas coisas sejam ditas no Dia do Médico, homenageando e lamentando para que, como ocorreu esta semana, essa data não passe mais despercebida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, claro que eles envolvem toda uma dinâmica de política social e principalmente política de saúde. Bem os conhecemos, pois tantas e tantas vezes têm sido diagnosticadas essas problemáticas. Mas insisto em afirmar — e já o disse mais de uma vez — que “o problema, a meu ver, não é de diagnóstico e, sim, de terapêutica, haja vista que a tradicional política de focar a saúde, desvinculada do todo nacional, tem-se mostrado incompetente para solucionar seus males mais singelos”.

Não descarto a possibilidade, mesmo em nosso sistema previdenciário, de ver valorizada a figura do médico, para tantos hoje um inimigo, um adversário, a ponto de ser acusado gratuitamente — pois é fácil acusar — de responsável, inclusive, pelo déficit da Previdência Social. Veja V. Ex^a a que ponto chegamos — valorização que deveria começar pelo justo salário e por um esquema racional de trabalho. Que se pode esperar de uma Medicina praticada por profissionais

de escassos salários mínimos, que necessitam desdobrar-se em atividades paralelas em três turnos de trabalho de manhã, à tarde e em plantões noturnos? Que esperar de profissionais que não dispõem de tempo para acompanhar a literatura médica de sua especialidade? E de que força moral dispõem os responsáveis pela burocracia estatal ao prefixar salários reduzidos em míguas taxas de atendimento e cotas de serviço, quando deveria pagar bem e exigir em categoria e qualidade? E nesse contexto que age o médico de hoje. Impossibilitado de bem desempenhar o seu papel profissional, é obrigado a assumir um papel social para o qual não foi destinado.

Ciência e Arte compõem sua atividade, quando se debruçam sobre o corpo humano, para o diagnóstico e a erradicação da doença. Missão esta que todos desempenham sempre com respeito e humildade, em quaisquer circunstâncias, pois o que está em jogo — a vida humana — depende de sua perícia, de sua experiência, que se aprimoram à medida que se empenham em fazer da profissão uma extensão de sua vocação interior e de sua personalidade.

Sejam, pois, bons médicos para honrar a classe médica, hoje tão vilipendiada, tão insultada, tão agredida, reduzida à condição de adversária, quando, na realidade, se um dia for narrada a história da Medicina brasileira.

Nós podíamos lembrar aqui Carlos Chagas, Rocha Lima, Oswaldo Cruz, Jorge de Marsillac, Renato Pacheco, Augusto Leite e tantas figuras admiráveis pela cultura, pela dedicação, pelo sacerdotício.

Congratulo-me com os médicos de todo o Brasil, leve-lhes a minha saudação e a minha solidariedade, seguro de que, como o povo tem feito, um dia o Estado lhes fará justiça.

Éra o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deseja, em nome da Casa, se associar a esta justa e merecida homenagem. O Senado Federal, pela manifestação do Senador Francisco Rollemberg, com intervenções de outros Senadores, inclusive a do Senador Lourival Baptista, enaltece o transcurso, na última sexta-feira, do Dia do Médico, uma das mais prestigiosas categorias profissionais, com permanentes e relevantes serviços prestados à comunidade brasileira. Portanto o Senado homenageia também, neste instante, a classe médica do nosso País.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal Congresso Nacional, de hoje, traz, em sua primeira página, a manchete: Serra Pelada vira Patrimônio Histórico.

“O garimpo de Serra Pelada, com sítio geológico, pelos cálculos pessimistas, de 500 ou 600t de ouro, foi fechado por decreto do Presidente da República. Mais de 100 mil garimpeiros estão impedidos de continuar no trabalhos que ofereceu 42t de ouro ao Tesouro Nacional, além do que saiu ilegalmente. Sem trabalho em Serra Pelada, os garimpeiros invadiram as terras Yanomamis e vêem, agora, o garimpo famoso ser tomado como acervo histórico e cultural, abrindo espaço

para a entrada das multinacionais, com o apoio do Emendão. Novos conflitos à vista, pois os garimpeiros já entraram com pedido de mandado de segurança contra o Governo.

O assunto será denunciado pelo Senador Epitácio Cafeteira.

Conforme eu havia conversado com os jornalistas do jornal Congresso Nacional, vou fazer, a partir de agora, a denúncia que ali está dita.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dez dias, a Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada — COOMI-GASP, ingressou, no Superior Tribunal de Justiça, com pedido de mandado de segurança contra o que considera "ato ilegal e abusivo do Presidente da República, consubstanciando em decreto ilegal e inconstitucional" que o *Diário Oficial* da União publicou no dia 13 de junho de 1991.

O decreto em referência é sem número e traz, em si, um dos mais estranhos episódios da vida brasileira: impede cem mil garimpeiros de trabalhar e anuncia que Serra Pelada vai ser tombada pelo Poder Central "tendo em vista sua relevante importância histórica e cultural".

Quanto à importância histórica e cultural do decreto, nenhuma dúvida existe: ele escancara ao mundo este período da nossa história, em que os atos governamentais procuram confundir a inteligência nacional, deixando muitas interrogações quanto aos verdadeiros motivos que os impelem. Nenhum país impede cem mil homens de trabalhar, deixando cem mil famílias em dificuldades de sustento. Nenhum país do mundo pára a retirada de ouro em mina a céu aberto onde existem quinhentas toneladas ou mais do metal nobre. Nossa dívida externa motiva o Governo a exigir do assalariado mais fome e menos teto, e os credores cobram juros cada vez mais altos; os chamados serviços da dívida custam muito caro, pois a gente humilde tem de pagar as idas e vindas, as hospedagens e diárias das missões, tanto do Fundo Monetário Internacional quanto as de nossos representantes.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com muito prazer, vou dar o aparte a V. Exª, Senador Oziel Carneiro, Senador pelo Pará, portanto, muito ligado aos problemas de Serra Pelada.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, conheço o garimpo de Serra Pelada, primeiro, em razão de função que exerci, porque o garimpo estava sob a jurisdição do Programa Grande Carajás; segundo, porque lá estive verificando *in loco* a situação quando o garimpo vivia o seu momento de apogeu e, hoje, embora não encontre nenhuma razão que justifique o tombamento de Serra Pelada como patrimônio cultural, a impressão que se tem, pelas notícias que nos chegam, é que, embora ainda possa existir ouro bastante em Serra Pelada, as condições de trabalho são muito perigosas para o garimpeiro e, evidentemente, exige investimento para que seja reduzida a cota da cava que existe lá, para que o ouro possa ser explorado. Na verdade, o que existe em torno de Serra Pelada e do garimpo de um modo geral na Amazônia é, sem dúvida, uma incompetência do Governo, primeiro porque, se quisesse resolver o problema dos garimpeiros de Serra Pelada, ter-se-ia que fazer uma permuta entre a jazida de Serra Pelada para que a Companhia Vale do Rio Doce ali fizesse a exploração mecânica, com melhor rendimento econô-

mico para o País e cedesse à população que não tem outra opção na região, a não ser garimpar ouro, as jazidas da Serra das Andorinhas, que ficam bem próximas de Serra Pelada. A mesma coisa se verifica, de um modo geral, com os garimpos na Amazônia, por absoluta incompetência do Governo, porque até a convivência do garimpeiro com o índio seria possível, desde que o Governo se capacitasse e realizasse um cadastro, oferecendo licença e acompanhamento à atividade garimpeira. De qualquer forma, ao emitir essa minha opinião, entendo que V. Exª trata tema de vital importância, porque são inúmeros brasileiros que, não tendo outra opção, deslocam-se do seu Estado — Maranhão, Goiás, Piauí, Tocantins etc. — e dirigem-se à Serra Pelada, na ânsia, no desejo de conseguir meios para melhor sustentar os seus familiares. Devemos estar atentos para esse problema. Não encontro, conscientemente, qualquer razão, qualquer justificativa que possa determinar que Serra Pelada sofra tombamento, inclusive razões culturais.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Muito obrigado, nobre Senador Oziel Carneiro. V. Exª enriquece o meu pronunciamento.

Mas dizia eu:

O ouro de Serra Pelada pode contribuir, conforme cálculos pessimistas, com pelo menos um terço dessa dívida, a custo zero. Na prática, ao Governo compete, apenas, a prestação dos serviços de manutenção da ordem e os de atendimento das necessidades básicas.

E aqui quero dizer ao nobre Senador Oziel Carneiro que fico preocupado quando se fala nos custos para se tirar o ouro de Serra Pelada. Começo a pensar que estamos atrás de investidores estrangeiros que queiram bancar este custo, ou este "contrato de risco", porque o ouro está lá.

Durante o meu pronunciamento vou mostrar, inclusive, a V. Exª, que apenas na parte assoreada da calha principal temos algumas toneladas de ouro.

O Sr. Oziel Carneiro — V. Exª me permite um esclarecimento?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Oziel Carneiro — Não argumentei apenas em relação ao aspecto econômico, mas o fiz quanto à dificuldade de exploração da jazida, quanto ao risco de vida para o garimpeiro e, conseqüentemente, pela profundidade da cava, ele não tem condições de continuar a explorá-la. Por outro lado, gostaria de ser mais real na minha informação: não existe talvez no Brasil um local onde haja maior exploração do homem pelo homem, do que no garimpo de Serra Pelada. Se V. Exª for àquela região, verificará — e eu defendo que se criem condições para que os garimpeiros que vivem na Amazônia possam garimpar, realizar os seus objetivos e conseguir o seu ouro — que eles, como brasileiros, como nossos irmãos, têm tanto direito como todos os outros a ter uma vida melhor. V. Exª verá que a maioria dos brasileiros que ali vivem não fazem garimpagem, mas são meras mulas de transporte de cascalho da profundidade da cava para ser lavado num nível da cota do terreno, e aí, então, os chamados arrendatários da lava é que vão usufruir os benefícios. Tudo isso eu incluo naquilo que eu costumo dizer ser mera incompetência do Governo, que não quer efetivamente resolver o problema do garimpeiro na Amazônia.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Muito obrigado, nobre Senador.

Para os que têm analisado o comportamento governamental em relação à Serra Pelada, há dois poderosos motivos: ou a formação de ávido grupo interno ou o desejo de entrega da exploração às multinacionais. Em ambos os casos há prejuízo claro para a Nação, porque retira dos brasileiros a clareza dos negócios e os meios de manutenção de meio milhão de habitantes. O ouro garimpado de Serra Pelada é entregue à Caixa Econômica e transferido ao Tesouro Nacional, e se a exploração do ouro for feita, por qualquer empresa, este ouro fica escondido nas manipulações contábeis que podem tomar rumos diversos, enriquecendo poucos e desfavorecendo o País.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Eu apenas começo, nobre Senador Magno Bacelar, mas tenho a maior alegria em ouvir V. Exª, meu conterrâneo e que, comigo nesta Casa, está permanentemente desde as primeiras horas de todos os dias das sessões do Senado.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, a intenção é de, inicialmente, me congratular com V. Exª pela oportunidade do discurso, e por trazer um fato de tamanha importância. O decreto já vem editado sem número, e com tal justificativa histórica e cultural, mas histórica é a dívida externa do nosso País e cultural é a fome e o desemprego do nosso trabalhador. Mesmo em condições subumanas, como a que se referiu o nobre Senador Oziel Carneiro, eu perguntaria a esta Nação: em que setor da vida brasileira é dado ao trabalhador escolher seu serviço? O Governo, em tal medida, leva esses garimpeiros, conterrâneos nossos do Maranhão, do Pará, do Piauí, do Ceará e de todo o País, que não encontram trabalho nos grandes centros, que são expulsos das terras pelas crises a que estamos assistindo e de denúncias de violência no campo, leva esses homens a encontrar serviço senão na violência urbana e vivendo sob as pontes como nós temos assistido no nosso País. Quero me congratular mais uma vez. V. Exª tem razão e tem o meu integral apoio na iniciativa como em tantas outras que tem advertido ao Governo do risco que vem correndo.

O decreto de junho último traz muitos aspectos à reflexão. Na verdade, é uma obra-prima em subterfúgio de intenções. A ementa é enganosa, porquanto afirma prorrogar "o prazo concernente aos trabalhos de garimpagem na localidade de Serra Pelada", porém, o Governo impede a extração do ouro, utilizando a expressão ementária de "e dá outras providências".

No art. 1º, o decreto prorroga, "até 11 de fevereiro de 1992, o prazo fixado para o término dos trabalhos de garimpagem na localidade de Serra Pelada, no Estado do Pará". Mas, logo no § 1º, esse artigo estabelece que a garimpagem se restringe, exclusivamente, "aos trabalhos desenvolvidos nos rejeitos oriundos da cava principal do garimpo". Ora, tem-se aí uma burla, porquanto rejeitos são o cascalho, a terra, a lama, já lançados fora pelos garimpeiros. A estes interessam primordialmente as pepitas fartamente encontráveis em quantidade e tamanho em Serra Pelada, e não é só a cava principal, mas todo um sítio geológico.

Pois bem, a ementa abrange a localidade ou o sítio geológico de Serra Pelada. O art. 1º, *caput*, repete a indicação da localidade de Serra Pelada; mas o § 1º, além de reduzir à cava principal, não permite a garimpagem ampla, mas apenas a movimentação dos rejeitos, isto é, daquela massa de terra e cascalho que passou pelas batéias.

Pior ainda é o § 2º do mesmo art. 1º que evita até o trabalho na área total rejeitada. Atribui ao DNPM a definição, em portaria, da faixa dos rejeitos que podem ser trabalhados.

É de se perguntar: Quem está por trás dessa autêntica demonstração de prestidigitação legal? A quem interessa tomar o ouro dos garimpeiros de Serra Pelada e do Brasil?

A Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, há muito, vem sendo banida pelo Presidente da República. Agora, no art. 2º do decreto, exigiu-se que a entidade apresentasse, até 11 de fevereiro de 1992, "o detalhamento do projeto de aproveitamento racional dos rejeitos, acompanhado da respectiva licença de instalação emitida pelo órgão ambiental competente".

Ora, Srs. Senadores, o prazo da prorrogação de que trata o decreto finda na data-limite de apresentação do projeto de aproveitamento racional dos rejeitos. Não há explicações sobre o que seria "aproveitamento racional". Se a apresentação do projeto ocorresse no dia 11 de fevereiro de 1992, o Governo teria por findo o prazo da prorrogação, sem que os garimpeiros tivessem permissão para trabalhar. Por outro lado, a apresentação do projeto é subordinada à licença de instalação emitida pelo Ibama, órgão do Governo e a este obediente para negar licença de garimpagem em Serra Pelada.

Pois bem, no prazo exigido pelo Decreto nº 99.385, de 11 de julho de 1990 — baixado na medida para forçar a retirada da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada — o projeto da COOMIGASP foi protocolizado no DNPM.

Todos os obstáculos que o Governo tem criado para impedir o trabalho de cem mil garimpeiros, que só enriqueceram o Tesouro Nacional, foram ultrapassados. Apenas os garimpeiros estão impedidos de trabalhar apesar da suposta prorrogação. Como a permissão para trabalhar não vem, eles continuam aguardando, ameaçados que estão pelo art. 22 do Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990, que prevê reclusão de 3 meses a 3 anos e multa a quem garimpar sem permissão.

Até parece que, no Brasil deste fim de século, o Governo revive os métodos usados nos tempos da colonização dos Estados Unidos e que os filmes de cowboy retratam com fidelidade.

Gostaria que o nobre Senador Oziel Carneiro ficasse atento para o texto deste Decreto.

O art. 3º do decreto publicado pelo DOU, em 13 de junho último, tem este texto primoroso:

"Art. 3º A Secretaria de Cultura da Presidência da República, por intermédio do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, e o Ministério da Infra-Estrutura, por intermédio da Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia, apresentarão, até 31 de dezembro de 1991, estudos conclusivos visando ao tombamento da cava de Serra Pelada, tendo em vista sua relevante importância histórica e cultural."

Isso é de estarrecer, Srs. Senadores!

O Sr. Oziel Carneiro — V. Exª permite mais um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com muita alegria, nobre Senador. Sei que V. Exª é dos que está atento a este pronunciamento, que considero importante, não porque tenha sido feito por mim, mas porque diz respeito à riqueza nacional, que pode inclusive servir para pagar metade de nossas dívidas.

O Sr. Oziel Carneiro — Quero deixar bem claro que não estou contrário à linha do pronunciamento de V. Exª

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Nem eu chamei a sua atenção como se V. Ex^a estivesse contra. V. Ex^a já havia declarado que era contra esse tombamento. Citei o seu nome porque V. Ex^a está atento ao assunto e, conseqüentemente, me ajudando a chamar a atenção do País para o que está ocorrendo em Serra Pelada.

O Sr. Oziel Carneiro — O que eu quis chegar ao discurso de V. Ex^a é o que penso e entendo como solução para a questão do garimpeiro na Amazônia, problema que não é resolvido porque o Governo se mantém no plano teórico. O próprio decreto a que V. Ex^a faz menção é um decreto sem número, o que também nos deixa muito preocupados. Se começarem a baixar decretos sem numeração, sem registro, vai ser ruim. Quando falo em incompetência do Governo, o que quero dizer é que, se o Governo está pensando em fazer um tombamento no interesse do patrimônio histórico e cultural do garimpo de Serra Pelada, para conseguir afastar dali os brasileiros que procuram aquela área para garimpar ouro, evidentemente, é, mais uma vez, a prova de um assessoramento incorreto e de uma decisão inexplicável. Não há nada sob o ponto de vista cultural e histórico que justifique o tombamento de Serra Pelada. O Governo deveria fazer outro tombamento em Serra Pelada, definir, efetivamente, o que ainda existe de ouro naquela área. Se não fosse econômico e adequado para a lavra manual, que ele buscasse um meio de mecanizar aquelas lavras para explorar o ouro e buscasse uma alternativa para que aqueles brasileiros, que ali estão procurando ouro, pudessem localizar-se e continuar na sua atividade de garimpeiro. Posso dizer a V. Ex^a que existem, bem próximas da Serra Pelada — e isso declarei publicamente durante a minha campanha para o Senado, em 1986 — as jazidas da Serra das Andorinhas que podem ter lavra de ouro a céu aberto, exatamente como foi a de Serra Pelada no seu início, e cuja concessão de lavra pertence à Companhia Vale do Rio Doce, portanto, uma empresa do Governo. Desejo que ele resolva o problema dos garimpeiros. A meu ver, esse decreto de tombamento sob o aspecto histórico e cultural não passa de mais um artifício e, na minha opinião, não vejo nenhuma justificativa para isso.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço, mais uma vez, a V. Ex^a e quero exortá-lo a mostrar ao Governo que, realmente, está mal assessorado. Talvez o Vice-Líder do Governo, nobre Senador Ney Maranhão, possa dar alguma explicação a esse respeito, porque, na realidade, o que está acontecendo é de veras singular. Não sabemos quanto ouro há em Serra Pelada, mas posso garantir a V. Ex^a que países estrangeiros — e não vou citar aqui nenhum particularmente com aquele satélite que descobre até quantas árvores foram queimadas na Amazônia, sabem exatamente a quantidade de ouro que temos em Serra Pelada. Podemos não ter tecnologia para ter essa informação reconhecemos que eles têm tecnologia para conhecer a nossa riqueza.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-se V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a tem toda a razão em trazer ao debate do Senado Federal o decreto, sem número, baixado pelo Senhor Presidente da República, e divulgado pelo Diário Oficial do dia 12 de junho próximo passado, que "prorroga o prazo concernente aos trabalhos de garimpagem

na localidade de Serra Pelada e dá outras providências". Realmente, como bem acentuou V. Ex^a, se o decreto se ativesse ao que está na ementa, penso que nada haveria a comentar.

É um direito que o Senhor Presidente da República tem de prorrogar esse prazo, embora esteja, também, solidário com V. Ex^a no que tange à necessidade de se garantir o trabalho a esses cem mil garimpeiros que têm tirado dali o seu sustento e, de certo modo, têm contribuído para que se possa continuar explorando, mesmo artesanalmente, o ouro que ali se encontra. Mas, realmente, nobre Senador Epitácio Cafeteira, o ponto alto do pronunciamento de V. Ex^a está na crítica ao art. 3º do referido decreto que estabelece o tombamento da cava de Serra Pelada, tendo em vista a sua relevância e importância histórica e cultural, através da Secretaria de Cultura da Presidência da República por intermédio do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural. Estranho que o Senhor Presidente da República tenha feito incluir neste decreto semelhante dispositivo que é absolutamente inoportuno e não tem, portanto, a menor justificativa. Como bem disse o Senador Oziel Carneiro, não há nada que se possa caracterizar como de importância histórica e cultural no garimpo de Serra Pelada. O que se faz realmente necessário salientar, é o que o garimpo representa em termos de patrimônio econômico, ou melhor, de potencialidade econômica para o nosso País; potencialidade que precisa ser devidamente explorada para que, numa hora tão difícil como a que nos encontramos no momento, com uma crise econômico-financeira sem precedentes, continuemos sem explorar uma riqueza tão importante e tão grandiosa. Integral apoio da minha Bancada às suas palavras porque, de um lado, insistimos na necessidade de exploração econômica do garimpo e, de outro, na necessidade de não se agravar o problema social desempregando-se centenas de milhares de pessoas que têm ali o seu sustento e o de sua família. E, por último, nosso protesto contra esse esdrúxulo tombamento histórico e cultural do garimpo de Serra Pelada.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço, nobre Senador Humberto Lucena, o apoio de V. Ex^s e da Bancada do PMDB a este nosso pronunciamento.

Hoje se fala muito em modernidade. O termo, a palavra da moda é modernidade. Em nome da modernidade, estamos vendendo a USIMINAS agora!

Em suma, nestes tempos de modernidade explícita, em que as indústrias de bases do País são transferidas do patrimônio público para quem, não se sabe, os atos praticados pelo Governo contra os garimpeiros de Serra Pelada constituem episódios que repugnam a consciência jurídica do País, ainda mais quando há lesões seríssimas ao direito privado, esse mesmo direito em nome do qual está sendo dilapidado o patrimônio público.

Milhares de garimpeiros de Serra Pelada, tangidos pelas dificuldades lesivas à Nação e oriundas do próprio Chefe de Governo, retiraram-se para o norte. Foram para Roraima, e de lá estão sendo expulsos também porque entraram em reservas indígenas.

Espera-se que, dentro de pouco tempo, o Governo coloque todo o seu potencial repressivo em Serra Pelada, onde os garimpeiros já estão desesperançados. Todas as restrições ao trabalho, que eles sabem realizar bem, estão solapando a harmonia social na área. E o Governo sabe que há sentimento de resistência e, até mesmo, de comoção naquela área rica, mas, cuja riqueza o Governo tudo faz para retirar do Tesouro Nacional e dar-lhe fim desconhecido, em nome da economia privada.

Sr. Presidente, o depósito/garimpo de Serra Pelada encontrava-se contido na concessão de lavra de minério de ferro outorgada à Cia. Vale do Rio Doce pelo Decreto nº 74.509, publicado no *Diário Oficial* da União de 6 de setembro de 1974.

Entre janeiro e maio de 1980, garimpeiros descobriram ouro na região de Serra Pelada, atraindo para o local dezenas de milhares deles. Isto porque, em 1972, já se falava do encontro de amplas reservas na área.

E aqui, vez por outra, refiro-me à fala do Senador Oziel Carneiro que, ainda há pouco, chamou a atenção para essa questão S. Ex^a, de certa forma, tem até se antecipado aos assuntos que vou tratar, conhecedor que é de toda a região.

Como não compete à Vale do Rio Doce a exploração de ouro, e como o decreto que lhe permitiu atividade mineral fala apenas em ferro, o Governo e a Docegeo, subsidiária da Vale, não tiveram como evitar a chegada de verdadeiras ondas de garimpeiros. Pensavam os administradores da época em garimpagem superficial rapidamente superável.

Realizadas as pesquisas exigidas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, verificou-se que Serra Pelada é uma imensa reserva aurífera.

Por isso mesmo, a Presidência da República ali instalou uma estrutura pioneira coordenada pelo Serviço Nacional de Informações. E, em 1984, o projeto de autoria do Deputado Sebastião Curió transformou-se na Lei nº 7.194, de 11 de junho daquele ano, criando a reserva garimpeira de Serra Pelada.

A Companhia Vale do Rio Doce foi, então, indenizada na quantia equivalente a 59 milhões de dólares pelas áreas onde atuava a Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada. Ou seja, a partir daí, a partir dessa indenização, a Companhia Vale do Rio Doce não tem mais direito sobre essa faixa de terra. Ela recebeu uma indenização para que a Cooperativa pudesse trabalhar nessa faixa de Serra Pelada.

Entretanto, por motivos de ordem legal, a garimpagem é submetida a licenças prévias e continuadas. Agora, contudo, o Presidente da República decidiu afastar os garimpeiros da área onde ainda se encontram mais de quinhentas toneladas de ouro.

Ora, a Constituição, no art. 174 — aquela Constituição que juramos defender aqui, Sr. Presidente, e que tantos lutam para desvirtuá-la, modificá-la, emendá-la, não em pequena escala, mas num emendão — a Constituição — repito — no art. 174, §§ 3º e 4º, determina *in verbis*:

“Art. 174.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.”

A Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, no art. 5º (tanto quanto o art. 7º do Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990, que a regulamenta) prioriza as cooperativas como a Coomigasp para lavra garimpeira. A entidade dos garimpeiros de Serra Pelada tem, obediência, cumprido todas as exigências governamentais, com, inclusive, alvará expedido pelo

DNPM, não se compreendendo, portanto, a decisão de retirar tamanha mão-de-obra do seu setor de trabalho.

Muitos temem que a abertura do subsolo nacional à exploração estrangeira contida no Emendão, esteja visando Serra Pelada; outros admitem que são os próprios setores internos ambiciosos, os grandes propulsores das medidas antipatrióticas que, atualmente, impedem a retirada do ouro de Serra Pelada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eptácio Cafeteira, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, por cessão do Senador Almir Gabriel.

O SR. MEIRA FILHO (PFL — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, começo esta minha rápida fala lendo trechos muito importantes de um político, de um jurista muito proeminente, que passou pelos umbrais desta Casa, deixando seu rastro de luz e inteligência. Dizia ele:

“Tudo o que merece durar na Constituição de um povo recompõe-se e tonifica-se com a publicidade e a livre manifestação do pensamento. As grandes nações coesas poderiam caracterizar-se, cada qual, pelo caráter do seu jornalismo. Não considero possível represar os abusos da imprensa com leis repressivas. Contra a imprensa não há outro remédio profícuo, senão a mesma imprensa.”

Recorri-me à inteligência de Rui Barbosa, cujo teor do seu pensamento acabo de ler para prestar uma homenagem ao *Jornal do Brasil*.

Há muito tempo devia essa homenagem ao *Jornal do Brasil*. Infelizmente, não tenho tido a oportunidade de ler todos os jornais brasileiros, todos os dias. Posso até estar cometendo uma injustiça por omissão. Mas, é no *Jornal do Brasil*, e tem sido no *Jornal do Brasil*, que tenho lido vários editoriais, excelentes por sinal, denunciando a “pornovisão”.

Ainda no começo deste mês de outubro, li nesse jornal o seguinte título de um artigo que passo a enfocar, não na sua totalidade, mas, apenas, no essencial.

Diz o *Jornal do Brasil*:

“Olhar pornográfico”: — “A televisão brasileira mergulhou tão a fundo em suas contradições que hoje se mostra incapaz de sair do duplo círculo vicioso de pornografia e desinformação, no qual está atolada até o pescoço. A qualquer hora, a orgia audiovisual salta da tela, como se existisse um Brasil de tolos do lado de fora da televisão, onde as pessoas são incapazes de reagir, e um outro Brasil, moralmente desleixado, do lado de dentro, onde tudo é permitido.”

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Meira Filho, V. Ex^a está trazendo um assunto nesta tarde, ao Senado Federal, e eu quero, em primeiro lugar, solidarizar-me com V. Ex^a pelas suas posições. Sabemos que a imprensa livre, democrática, é muito importante para dar apoio à liberdade que o

povo exige. Há uma frase do grande Imperador Napoleão, que dizia: "Eu prefiro ver, na minha frente, cem mil homens para combater do que jornalista de aldeia contra mim". Isso é a ditadura. Agora, o que não se pode, Senador — como V. Ex^a acaba de citar aí — é confundir liberdade com libertinagem. Concordo com V. Ex^a, não se vê, em nenhum país do mundo, nos Estados Unidos, nos países da Europa, da Ásia, o que se verifica hoje na televisão brasileira. As 7 horas da noite, ligo a televisão e vejo cenas de motéis nas novelas. Isso é muito ruim, Senador, para a nossa mocidade. Uma criança com 7, 8 anos de idade vê tudo isso com a maior naturalidade. Vejo, também, nessas novelas marido "transando" com a cunhada e vice-versa... É como se diz na gíria popular do Nordeste: "É a maior cachorrada!" "Uma desmoralização!" Isso, Senador Meira Filho, desmoraliza a sociedade brasileira. Portanto, estou de acordo com V. Ex^a ao alertar o País, ao alertar a sociedade, porque isso significa chegar ao fundo do poço moralmente.

O SR. MEIRA FILHO — Agradeço ao nobre Senador Ney Maranhão o aparte.

Precisamos lembrar também que fez muito bem a Constituição de 1988 quando expurgou, eliminou a censura.

É bem verdade que a liberdade de imprensa tem direitos, direitos adquiridos através de uma Constituinte livre, que chamou a si todo o povo para que dela participasse; mas também estabeleceu deveres para a liberdade de imprensa, tanto é que aqui diz o seguinte:

"Art. 220.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística."

O § 3º diz, textualmente:

"§ 3º Compete à lei federal:

I — regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;"

Lembro-me muito bem do dia em que chegou a este recinto uma portaria do Ministério da Justiça, de S. Ex^a o Ministro Jarbas Passarinho, em que S. Ex^a regulamentava o que está estabelecido na Constituição.

O Sr. Ney Maranhão — E quase que o mundo vinha abaixo, Senador.

O SR. MEIRA FILHO — Levantou-se contra S. Ex^a uma onda terrível, dizendo-se que o Ministro estava atingindo a censura. Acho que não. O mesmo direito que a Imprensa conquistou, através da Constituição, essa liberdade é estabelecida com direitos a cumprir, tanto que o art. 221 estabelece o seguinte:

"Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I — preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II — promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III — regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV — respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família."

Mas não é isso que está acontecendo.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Quanto a esse decreto do Ministro Jarbas Passarinho, acho que nós, Senador, temos culpa também, porque o Congresso não regulamentou ainda esses artigos da Constituição. Então este é um dos motivos pelos quais o Ministro Jarbas Passarinho avocou a si esse decreto, porque penso que chegamos ao fundo do poço, em que temos novelas de motéis sendo assistidas por nossas filhas, por minha neta de sete anos de idade. E o resultado é a falta de respeito, que é a base da família. A responsabilidade disso é da televisão, que entra direto em sua casa. De modo que o Congresso deve, rapidamente, Senador, transformar esses artigos da Constituição em lei ordinária para disciplinar isso. V. Ex^a sabe muito bem que com esse projeto de decreto do Ministro Jarbas Passarinho quase o mundo vem abaixo, pois, como V. Ex^a afirmou, diziam que era um projeto que feria os direitos de liberdade. O Ministro Jarbas Passarinho estava defendendo, Senador Meira Filho, o direito da família, o direito de respeito à família. Mas há muita gente que não interpreta dessa maneira, que acha que quanto mais degradante, melhor. E isso não podemos aceitar. Era o que queria dizer a V. Ex^a

O SR. MEIRA FILHO — Mais uma vez obrigado, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a me concede um aparte, Senador Meira Filho?

O SR. MEIRA FILHO — Pois não, Senador Ronan Tito. É um prazer ouvi-lo. Aliás, com V. Ex^a, tenho aprendido muito aqui nesta Casa.

O Sr. Ronan Tito — Muito obrigado, Senador. E é recíproco. Nobre Senador Meira Filho, já debatemos mais de uma vez esta questão aqui no plenário do Senado Federal, que é o lugar correto para este debate. Mas gostaria de dizer a V. Ex^a e a este Plenário que o mundo quase veio abaixo quando o Senador Pompeu de Sousa — registro, Senador Pompeu de Sousa, porque sobre ele não pesa e nem pode pesar nenhuma suspeita no que tange à liberdade de imprensa — jornalista emérito, homem sério, o que pretendeu o Senador Pompeu de Sousa? Criar um conselho para regular a questão da imprensa. Um conselho misto, com membros da sociedade, com membros da comunidade, com membros, inclusive, dos meios de comunicação, como ocorre na Alemanha, na França, nos países desenvolvidos e ditos civilizados. No entanto, aprovamos aqui, mercê até de um programa de televisão, um projeto que, na verdade, dormitava aqui, no Senado Federal, sem apreciação. Todas as vezes que se toca na questão da liberdade de imprensa, devo dizer que todo o Senado arrepia, inclusive eu. Critico muitas vezes a imprensa — já abri mão, junto aos meus amigos da imprensa, da veiculação do meu nome, pois não pretendo me candidatar mais, e por isso não estou atado a essa ditadura da imprensa sobre o parlamentar. É da maior importância que se crie esse conselho, a exemplo do que foi criado espontaneamente pelos publicitários e que funciona maravilhosamente; é auto-regulável; é o próprio conselho dos publicitários que regula as publicidades. Fui procurado por diretores de televisão e de jornais que perguntavam: o que é isso? E eu respondia: é justamente a sociedade e a comunidade de comunicação que vão se regula-

mentar. No entanto, esse projeto do saudoso, por todos os aspectos, Senador Pompeu de Sousa, colega de bancada de V. Ex^a, está dormitando na Câmara dos Deputados. Agora, reina a *vacatio legis*. Todos sabemos que é perigoso não existir nenhum órgão. Mesmo este conselho misto, criado inclusive com a participação da comunidade, com parlamentares e principalmente com a comunidade de informação, fica este caos que está aí. Não sabemos o que se deve e o que não se deve. Lembro-me que estava aqui emperrada a sua aprovação, quando, no programa "Fantástico", com chamadas de uma semana de antecedência, a Televisão Globo anunciou um especial com Madona, que tinha sido vetado, inclusive, nos Estados Unidos da América do Norte e que aqui, no Brasil, iria sair na íntegra. Eram cenas de sodomia e até diziam as boas ou más línguas que a sua parceira naquela representação — por sinal de mau gosto — era uma brasileira. Mas aquilo erigiu os ânimos dos parlamentares aqui, e o Senador Pompeu de Sousa conseguiu ver aprovado, no Plenário do Senado Federal, a criação deste conselho. Estamos aguardando que a Câmara dos Deputados faça o mesmo. Se a Câmara dos Deputados não criar estas normas, juntamente com o Senado Federal, é possível que o assunto seja regulamentado através de Decretos. Repito que continuo defendendo a liberdade de imprensa, mas essa liberalidade total é inaceitável; é querer colocar a imprensa acima da lei, Senador; também com isso não concordo. Ninguém, nem a imprensa, pode estar acima da lei. Congratulo-me pelo pronunciamento que V. Ex^a faz sobre esses exageros da imprensa. V. Ex^a é um homem de imprensa como Pompeu de Sousa também o era, de maneira que V. Ex^a tem autoridade moral para fazer este questionamento. Agradeço a V. Ex^a o aparte que me concedeu.

O SR. MEIRA FILHO — Senador Ronan Tito, o aparte de V. Ex^a ao lado do meu pronunciamento conduz até melhor o meu raciocínio. Agradeço imensamente a V. Ex^a e lhe digo que jamais como homem de comunicação viria a este microfone ou a esta bancada censurar a censura, achar ruim que a censura tenha sido eliminada em meu País. De maneira alguma, ainda mais eu, que, aqui em Brasília, sofri as consequências de uma terrível censura por ocasião da revolução.

Todos nós, nesta cidade, sofremos demais e acredito até que o comportamento da imprensa na Capital do País, no que diz respeito à terrível censura que sofremos, é um comportamento de paciência, de espera e de certeza de que aquilo era uma onda que passaria e nos conduziria a respirar depois livremente. Jamais, desta tribuna, iria defender a censura. Não. Acho que ela pecou muito contra todos nós do País. Repito até a frase de Rui Barbosa quando disse: "Não considero possível represar os abusos da imprensa com leis repressivas. Contra a imprensa não há outro remédio propício senão a mesma imprensa." E é o que está acontecendo atualmente através do *Jornal do Brasil*.

O *Jornal do Brasil* tem sido de um comportamento ímpar. Pediria até permissão ao Plenário, com vistas a que a Mesa faça constar dos Anais da Casa este artigo que considero um primor, que foi publicado pelo *Jornal do Brasil*, no dia 19 deste mês.

O artigo diz o seguinte:

A GRANDE CRISE

O sermão que o Papa João Paulo II, do alto de sua autoridade moral, passou quinta-feira na população de Campo Grande (MS) — onde denunciou a "grave crise moral que hoje em dia se abate sobre a família

brasileira" — não poderia ser mais oportuno. Campo Grande é a cidade que detém o recorde nacional das separações conjugais. Outros sérios sintomas de desagregação vêm sendo registrados, com fartura, em muitos outros setores da vida nacional.

Nunca os valores éticos e morais, que constituem a alma de uma nação, foram tão desrespeitados, no País, como atualmente. Enquanto nos Estados Unidos uma denúncia de *sexual harassment* (assédio sexual) leva um juiz, indicado à Corte Suprema pelo presidente, ao banco dos réus, no Brasil cometem-se as mais espantosas infrações e nada acontece. O fato de a sociedade acostumar-se a essas ocorrências é tão grave quanto seu próprio cometimento.

Pode-se encarar como simples folclore, por exemplo, a declaração de um ex-Prefeito baiano, que recomenda aos políticos roubar o máximo possível, quando no exercício de cargo público. Mas o problema é que existem muitos, como se sabe, dispostos a seguir seu exemplo. O ex-Prefeito, que pregou as delícias da locupletação, merecia ser preso. A tendência, no Brasil, é a de absorver declarações como essas, como se não fossem graves. Seria cansativo enumerar casos recentes de delitos — da agressão à Deputada Raquel Cândido no plenário da Câmara aos escândalos do INSS —, que acabaram em nada ou em praticamente nada.

Muitas das infrações — e talvez o ex-Prefeito baiano se enquadre nesse caso — se relacionam à mentalidade atrasada que ainda vigora em muitos pedaços do País. As ocorrências policiais registradas recentemente em Alagoas não remontam só ao tempo do coronelismo, que se julgava morto com a Revolução de 30. Ficam mais para trás: lembram os tempos do *far west*, onde a lei era feita por quem sacava mais rápido. Em esferas por onde transitam pessoas que tiveram acesso ao estudo e à cultura, certas transgressões são inaceitáveis.

Acaba de ser lançado um livro, no qual uma ex-Ministra expõe a público sua vida pessoal, contando todos os detalhes do romance que manteve com outro Ministro. Deixando de lado a questão do adultério, pergunta-se como uma pessoa tão emocionalmente vulnerável pode estar à frente do Ministério mais importante no quadro da crise nacional. Terá ela tomado as decisões que tanto impacto provocaram entre a população — e, agora se vê, para nada — com a mesma frivolidade com que narra suas aventuras?

Se a mera ignorância das regras morais pode justificar determinados atos, não se pode admiti-los, de forma alguma, quando vindos de pessoas que detêm poder e responsabilidade social. O espírito público é incompatível com a amoralidade. Não é por outra razão que o juiz Thomas foi exaustivamente sabatinado pelos senadores americanos. Aqui deveria acontecer o mesmo. A questão moral deve ter o mesmo peso das questões objetivas: são faces de uma mesma moeda.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Meira Filho, associe-me às congratulações de V. Ex^a ao *Jornal do Brasil* e à imprensa sadia que ainda existe no nosso País. Em peregrin-

nação por todo o nosso País, o Sumo Pontífice, o Papa João Paulo II, em uma de suas homilias, abominou a degenerescência ética e moral por que passa o nosso País. Saudamos também essa reportagem que V. Ex^a quer seja transcrita nos Anais desta Casa. Esperamos mesmo que alguns dos pontos enfocados por Sua Santidade possam surtir algum efeito, para que a sua passagem em nosso meio não seja em vão. Mais do que nunca, precisamos mesmo estabelecer normas éticas e morais, inclusive, e principalmente, para a imprensa televisada. Não temos como assistir a uma novela de televisão juntamente com uma das nossas filhas menores. Isso talvez seja bom para a indústria de televisores, porque vendem duas, três televisões para uma mesma casa. Cada um assiste ao seu programa favorito no seu ambiente predileto. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a por homenagear o **Jornal do Brasil** e espero que a palavra sábia, firme, inquestionável sob todos os aspectos do Santo Padre, que hoje deixou a nossa Nação, sirva de exemplo para que possamos, aos poucos, retirar das telas das nossas televisões esses programas que tão grandemente comprometem a ética e a moral do povo brasileiro.

O SR. MEIRA FILHO — Senador Carlos Patrocínio, sinto-me mais seguro com as observações de V. Ex^a, porque constato que o seu pensamento se coaduna com o meu. Estamos juntos na mesma direção.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Odacir Soares — Queria também congratular-me com V. Ex^a pela abordagem que faz em relação a uma das questões mais sérias do Brasil que é a da liberdade de imprensa. Dentre as relevantes, há a Lei de Imprensa, do Estatuto da Imprensa que, inclusive, tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, neste momento, tendo como Relator o Senador José Fogaça. Ao mesmo tempo em que V. Ex^a e a sociedade brasileira condenam essa liberdade abusiva, principalmente da televisão, no sentido de veicular, em horários não apropriados, programas desaconselhados às crianças, àqueles jovens de faixa etária mais baixa, temos também de considerar que o mesmo acontece com a publicidade. Quando viajamos pelo exterior, observamos nos veículos de comunicação que não há uma publicidade tão voltada para o erotismo quanto a brasileira. Essa abordagem que V. Ex^a faz traz à tona — e reitero isso até porque está presente o Senador Nelson Carneiro, que preside a referida Comissão — a discussão desse projeto que tramita no Senado Federal e que, neste momento, está na Comissão de Justiça. Trata-se do projeto referente ao Estatuto da Imprensa, da Lei da Imprensa, de uma lei que vai regular os direitos e os deveres da imprensa brasileira. Na medida em que definirmos, fixarmos, materializarmos as responsabilidades da imprensa relativas à questão do dano moral e estabelecermos as penalidades pecuniárias a ele adequadas, ou seja, aos danos cometidos pelos veículos de comunicação, tenho a impressão de que a questão da responsabilidade fica inequivocamente definida. A meu ver, V. Ex^a faz uma abordagem com oportunidade, com precisão e com o brilhantismo de sempre, pois é uma questão sensível, de certa forma é até um tabu, porque envolve poderosos interesses na área de comunicação. A questão da publicidade, porém deve ser também avocada. Além disso, a nossa preocupação, a nossa atenção deve se voltar neste momento para o Estatuto da Imprensa, que está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Era esse o aparte que queria

oferecer ao discurso de V. Ex^a Congratulo-me com V. Ex^a e parabeno-o pela coragem de estar, inclusive, não apenas pedindo, mas requerendo à Mesa Diretora a juntada desse artigo publicado no **Jornal do Brasil** ao discurso de V. Ex^a, mas sobretudo por estar abordando uma questão tão sensível, como disse, da realidade brasileira.

O SR. MEIRA FILHO — Senador Odacir Soares, V. Ex^a como Senador, como representante de sua gente no Congresso Nacional, e como homem de comunicação conhece tão bem o problema quanto eu.

Esse problema está a exigir, especialmente da Câmara Alta do País, séria discussão a respeito do assunto a fim de que tudo isso seja devidamente regulamentado.

Creio que está havendo aí não propriamente uma liberdade de imprensa, especialmente nos órgãos tais quais a televisão, há uma libertinagem, há um desrespeito sem conta à família brasileira que, tenho plena convicção, a maioria não aprova esse tipo e espetáculo. Ele sempre existiu no Brasil, mas no teatro de revista onde era proibida a entrada de menores de 18 anos e só ia lá quem queria ver aquele tipo de espetáculo. Sempre existiu isso no Brasil, não é novidade. Mas havia a respeito do assunto uma disciplina em favor da preservação da família brasileira.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Meira Filho, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Ave Maria! Vou merecer o aparte de V. Ex^a? Ouço V. Ex^a com muita honra.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado. O nobre Senador Odacir Soares já focalizou a reunião de amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A minha intervenção é para renovar o apelo para que todos os Senadores interessados na regulamentação da Lei de Imprensa compareçam amanhã, às 10 horas, na Comissão, quando o relator da matéria, o ilustre Senador José Fogaça, debaterá com os representantes da imprensa de todos os setores os limites da nova legislação. Acho que este é o momento de todos colaborarmos para uma legislação que atenda àqueles propósitos que V. Ex^a enuncia da tribuna e aos interesses nacionais da família brasileira.

O SR. MEIRA FILHO — Senador Nelson Carneiro, o seu aparte foi um chamamento, a que serei um dos primeiros a atender, estando presente na comissão ao lado de V. Ex^a

Mas quero terminar lendo a parte final deste artigo do **Jornal do Brasil**.

Por um momento, parece que todos os limites do comportamento ético se romperam no Brasil. É triste ver um porta-voz da presidência e um grande empresário trocando insultos próprios de botequim. Constrange, da mesma forma, ouvir um deputado ameaçando com "um tiro no traseiro" um colega senador.

Não são procedimentos de nação civilizada, mais de país que precisa seguir as prédicas do papa e lançar-se, com urgência, a uma campanha de restauração moral.

E termino citando aqui a frase do próprio Rui Barbosa, mencionada no começo desta minha fala.

Não considero possível reprimir os abusos da imprensa com leis repressivas. Contra a imprensa não há outro remédio profícuo senão a mesma imprensa. E é exatamente o que está fazendo o **Jornal do Brasil**. Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência, de acordo com o § 1º do art. 158, do Regimento Interno, prorroga o Expediente, pelo prazo de 10 minutos, para atender aos Srs. Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, cabendo a cada um 5 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Há alguns dias, como Líder, afirmei desta tribuna que o PMDB, por ocasião da apreciação do Plano Collor I, no Congresso Nacional, embora fazendo protestos, ressalvas e emendas, não obstruiu as proposições que o compunham e, entre elas, o Programa de Desestatização, que passou a ser disciplinado pela Lei nº 8.031, de 1990.

O que lamentamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi que o Senhor Presidente da República tivesse vetado um dispositivo que se nos afigurava da maior importância, justamente aquele que permitia que, a qualquer momento do processo de privatização de uma determinada empresa, o Congresso Nacional pudesse sustar os atos do Poder Executivo por deles recordar.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nós nos parece que, sem embargo desse veto, o Congresso Nacional continua com uma atribuição devidamente delineada no art. 49, item V, da Constituição, pela qual, a qualquer momento, pode-se através de um decreto legislativo, sustar aqueles atos do Poder Executivo que venham a extrapolar o seu poder regulamentar. Não foi por outra razão que a nobre Senadora Júnia Marise e o nobre Senador Alfredo Campos apresentaram projetos de decreto legislativo, tentando sustar atos normativos relacionados com a privatização da Usiminas, tendo em vista, segundo eles, que o Decreto do Senhor Presidente da República e, posteriormente, o Edital que dispuseram sobre o leilão teriam exorbitado o poder regulamentar do Executivo.

Em seguida, recebemos, oficialmente, um expediente do Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, que, enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, redundou em um parecer favorável da lavra do nobre Senador Maurício Corrêa, que terminou por sugerir também um projeto de decreto legislativo mais limitado, para suspender o Decreto que disciplinou a privatização da Usiminas.

Esse projeto de decreto legislativo teve sua urgência negada pelo Plenário, mas, já agora, com mais um parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto da Senadora Júnia Marise deverá voltar ao plenário, nas próximas sessões do Senado, para uma decisão final desta Casa do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz hoje à tribuna, é Requerimento de Informações que estou encaminhando à Mesa, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº , DE 1991

Solicita informações, ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, sobre o total do investimento da União na Usiminas e, bem assim, sobre a avaliação do seu patrimônio.

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos regimentais, sejam solicitadas, ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, Sr. João Santana, as seguintes informações:

1. Qual o valor total do investimento feito pela União, na Usiminas, desde a sua implantação?

2. Qual o resultado financeiro apresentado pela empresa no seu último balanço?

3. Quais os novos investimentos programados pela empresa e para quando?

4. Qual o valor atribuído ao patrimônio da Usiminas, para efeito de realização do leilão, relacionado com o seu processo de privatização?

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O requerimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem por objetivo, como se vê, recebermos alguns esclarecimentos suplementares do Poder Executivo, notadamente do Ministério da Infra-Estrutura, a respeito desse momentoso assunto que está na ordem do dia nacional. Chegou-nos uma informação oficiosa de que enquanto o Edital fixou em 1 bilhão e 500 milhões de dólares o valor patrimonial da Usiminas, o Governo já teria investido, naquela empresa, até hoje, cerca de 3, 4 ou 5 bilhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O requerimento será encaminhado, nobre Senador Humberto Lucena.

Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fala-se muito em emendas constitucionais, inclusive nessas que geraram o Emendão.

Gostaria de pedir a atenção de V. Exª para, se possível, informar ao Presidente da Câmara dos Deputados a situação da emenda aprovada pelo Senado Federal sobre a remuneração devida dos deputados estaduais e vereadores.

Todas as vezes em que notícias de remunerações exageradas são divulgadas pela imprensa repercutem sobre todo o Poder Legislativo. Ora, essa é a primeira e única emenda já aprovada por uma Casa do Congresso que se encontra na outra Casa do Parlamento para ser ou não ratificada. De modo que seria natural que essa emenda tivesse preferência sobre todas as outras.

Peço a V. Exª, se isso não contrariar a boa harmonia entre as duas Casas, que se entenda com o Presidente da Câmara dos Deputados para examinar a possibilidade de essa emenda constitucional, já aprovada pelo Senado Federal, ser a primeira a ser apreciada pela Câmara dos Deputados. Assim, completar-se-á o ciclo e se iniciará a vigência de um texto constitucional que, até hoje, continua sem aplicação ou, ao menos, sem resultados finais.

Aproveitando a oportunidade de estar nesta tribuna, de-sejo incluir nos Anais um trabalho da lavra do Dr. Rodrigues Lopes, ex-Secretário da Indústria e Comércio do Rio de Janeiro e Presidente da Fundação Pedroso Horta naquele Estado, sob o título "Mais uma vez o Pólo Petroquímico". S. Sª tece considerações que se harmonizam com aquelas que, sob o assunto, aqui já proferi.

DOCUMENTO QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:)

MAIS UMA VEZ — O PÓLO PETROQUÍMICO

Rodrigo Lopes, Ex-Secretário de Estado de Indústria e Comércio e Presidente da Fundação Pedroso Horta — RJ.

Mais uma vez o Estado do Rio de Janeiro é frustrado em sua vocação industrial ao ver abandonado o projeto de implantação do Pólo Petroquímico, em Itaguaí. Argumenta-se

que, em seu lugar, será instalado um minipólo junto à Refinaria Duque de Caxias, com o argumento de que menores investimentos tornarão viável a instalação de algumas empresas, dentro das condições adversas de mercado que enfrentamos na nossa economia, no momento. Os argumentos apresentados para essa solução têm uma lógica perversa para com o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro, delimitando de forma clara as possibilidades de sua expansão no futuro. Essa lógica perversa é, muitas vezes, fruto de um sistema cartorial e cartelizado, como o que caracteriza a indústria petroquímica em nosso país.

O Governo Moreira Franco iniciou em seu primeiro mês de governo o Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro com a constituição da COPPERJ — Companhia do Pólo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro, que assumiu a responsabilidade de realizar os estudos de localização e de impacto ambiental e, em seguida, realizar todos os trabalhos de infraestrutura para a implantação do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro. Em agosto de 1987, o Presidente da República aprovou o primeiro Programa Nacional de Petroquímica — 1987/1995 — em que se estabelecia uma pequena expansão nos pólos petroquímicos de São Paulo e do Rio Grande do Sul e uma expansão de maior porte no Pólo Petroquímico da Bahia, atingindo quase a sua duplicação ao mesmo tempo que definia os parâmetros básicos do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro. Dias após, através do Decreto nº 94.745, o Presidente da República criou o Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro constituindo um grupo de trabalho para definir a sua microlocalização. Os estudos de microlocalização e de impacto ambiental foram iniciados pela COPPERJ através de contratação de firma de consultoria, de engenharia e acompanhados por uma equipe multidisciplinar constituída por técnicos da Petrobrás, BNDES, Petroquisa e de Secretarias de Governo do Estado do Rio de Janeiro, destacando-se a Secretaria Estadual do Meio Ambiente — a COPPERJ. Pela primeira vez no Brasil foi feito um estudo desse gênero, considerando como variáveis fundamentais de localização os aspectos ambientais e sociais. Os estudos foram encerrados em novembro de 1987, e suas conclusões apresentadas às entidades do Governo Estadual e Federal, responsáveis pela decisão final de localização do Pólo. Após amplas considerações das conclusões apresentadas e das implicações da localização do Pólo, teve por bem o grupo de trabalho do Ministério da Indústria e Comércio apresentar relatório em 19-7-88, propondo a localização do Pólo no Município de Itaguaí, junto ao Porto de Sepetiba.

Na área ambiental estabelecia-se o papel pioneiro desses estudos, obtendo-se da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, a licença prévia para a localização do Pólo no Município de Itaguaí, na área do Porto de Sepetiba. Essa licença foi concedida em 6 de junho de 1988. Foi a primeira vez que um projeto desse porte solicita licença a autoridades ambientais para a sua localização inicial.

A possibilidade concreta de implantação do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro levou a que a indústria petroquímica de outros estados, como na Bahia, se protegesse buscando a aprovação de expansões com pouca justificativa técnica, mas que se transformariam em verdadeira reserva de mercado. Assim, em julho de 1988, o Presidente da República refez o Programa Nacional Petroquímico aumentando a capacidade de expansão do Pólo Petroquímico da Bahia de 350.000 toneladas de eteno para 910.000 toneladas de eteno, quase

triplicando aquele pólo, com reflexos diretos no mercado disponível para a implantação do Pólo do Rio de Janeiro.

No início de 1988, estabeleceram-se negociações com a Cia. Siderúrgica Nacional para aquisição do terreno em Sepetiba. A dificuldade dessas negociações resultou em um atraso de pelo menos dois anos na concretização do Pólo Petroquímico de Itaguaí, mesmo sabendo-se que a Cia. Siderúrgica Nacional não tinha como utilizar o terreno em um horizonte previsível. É interessante assinalar que presidia a CSN, àquele tempo, o Dr. Juvenal Osório, de conhecidas ligações com o Governador Leonel Brizola, em cujo governo dirigiu o BD-Rio, de triste memória. A conclusão das negociações de compra de parte do terreno da CSN em Itaguaí só foi completada em outubro de 1989, permitindo-se então a criação da Petro Rio — Petroquímica do Rio de Janeiro S.A., empresa em que participavam todas as associadas e coligadas da Petroquisa e o BNDES. Nesse momento, efetuava-se a transferência da coordenação principal do Pólo do Rio de Janeiro, do Governo do Estado do Rio para a Petroquisa, sob cujo comando encontrava-se a Petro Rio (a Petroquisa tem uma participação direta superior a 55% do capital ordinário, apesar da participação direta de empresas estatais atingirem a apenas 48% das ações ordinárias, permitindo a Petro Rio ser considerada empresa privada) abdicando a COPPERJ de sua função principal de coordenação da sua implantação.

Em junho de 1989, o grupo de trabalho do Ministério da Indústria e Comércio, apresenta o Plano Diretor Básico do Pólo Petroquímico que é no mesmo mês aprovado. Em julho de 1989, o Ministério de Indústria e Comércio estabelece instruções para a apresentação de proposta para a execução dos projetos previstos no Plano Diretor Básico e a forma de seleção das empresas escolhidas para a sua execução. Ao final de 1989 foi realizado, pelo Ministério da Indústria e Comércio, através da Secretaria Especial de Desenvolvimento Industrial, o leilão de subscrição de ações preferenciais que definiu aqueles projetos cujas condições eram comparáveis. O leilão foi um sucesso sendo assumido por empresários o compromisso de subscrição de ações preferenciais da Petro Rio da ordem de US\$200 milhões, o que demonstrou naquele momento o seu grande interesse pela instalação do Pólo do Rio de Janeiro e a firme intenção de investir.

Enquanto os trabalhos tinham um andamento positivo, novas ameaças ao Pólo do Rio de Janeiro tiveram que ser enfrentadas pelo Governo do Estado, sob a liderança do Governador Moreira Franco. O Pólo do Rio Grande do Sul, sentindo as dificuldades enfrentadas no Rio de Janeiro, buscou de todas as formas as aprovações necessárias para duplicar a sua capacidade, o que inviabilizaria de forma completa a instalação do Pólo do Rio a curto prazo. Ação enérgica do Governo do Estado em todas as instâncias, inclusive jurídica, sustaram momentaneamente essa possibilidade de expansão do Pólo do Sul, que, entretanto, é uma ameaça constante e presente.

Outros ataques tiveram que ser rechaçados, como a tentativa de transferir para São Paulo algum dos projetos definidos para o Pólo do Rio de Janeiro. Outra vez o Governo Moreira Franco soube agir com decisão e limitar essa possibilidade.

Mesmo com o advento do Plano Collor I, que congelou US\$30 milhões de recursos de capital da Petro Rio, os trabalhos continuaram em ritmo acelerado, sendo definidos projetos de infra-estrutura em Itaguaí, estudo de suprimentos de energia e o estudo de impacto ambiental/rima necessário para o início da construção.

Já em 1990, começou a ocorrer um atraso no cronograma de implantação do Pólo, sendo que a audiência pública necessária à concessão da licença por parte do IBAMA só se realizou em março de 1991.

Com a posse do novo Governo do Estado do Rio de Janeiro, iniciou-se um processo de descrédito quanto à implantação do Pólo Petroquímico no Estado, com o reinício da discussão de sua localização, com o bloqueio na concessão de licença de instalação pelo IBAMA que até hoje não foi obtido pela Petro Rio, e, finalmente, com uma nova proposta de substituí-lo por um minipólo, utilizando somente gás natural, instalado em Duque de Caxias, junto à Refinaria.

Vários argumentos são apresentados com relação a essa proposta que foi estudada pela COPPERJ, no seu estudo de micro-localização, e que comparativamente foi menos interessante, apesar de aceitável do que a localização do Pólo em Itaguaí.

Na verdade, o que tem se apresentado não é uma mudança de localização, mas, sim, uma mudança de escala do empreendimento, reduzindo-o de forma substancial, não só quantitativamente como qualitativamente. A central de matérias-primas que vem sendo proposta para Caxias, utilizando somente gás natural, tem uma série de limitações quanto aos produtos gerados, tornando o número de projetos passíveis de implantação, nessa área, bastante menor do que a configuração proposta para Itaguaí. Por outro lado, a limitação quantitativa de fornecimento de gás impedirá que o Pólo possa ter expansões significativas, limitando a sua participação no mercado brasileiro. Na verdade, o planejamento realizado pelo Governo Moreira Franco previa para Caxias somente a implantação de alguns projetos especializados, utilizando correntes de matérias primas da refinaria, como é o caso da Braspol, que já está em implantação e foi, no passado, o caso da Nitroflex e da Petroflex, ali instalados.

Argumenta-se que os custos de implantação em Caxias são muito menores do que os custos de implantação em Itaguaí. Entretanto, os estudos realizados pela COPPERJ não demonstram isso. O que acontece é que está se comparando a instalação de um grande Pólo Petroquímico de Itaguaí, à instalação de um minipólo em Caxias. É claro que se se instalasse, também em Itaguaí, um minipólo, os custos de implantação seriam proporcionalmente reduzidos.

Mas, quem são os grandes vencedores com o atraso da implantação do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro? São o Pólo de Camaçari, que está terminando a sua quase triplicação, e o Pólo do Rio Grande do Sul, que, com a limitação do Pólo do Rio, terá espaço para fazer a sua almejada duplicação. Por outro lado, esses projetos tornar-se-ão bastante mais viáveis, uma vez que a nafta produzida na refinaria Duque de Caxias, em vez de ser processada no Rio de Janeiro, será transferida a preços subsidiados para esses dois pólos. Ganharão também com a limitação do Pólo do Rio, pois diversos projetos que poderiam aqui ser instalados terão que ser transferidos para esses dois pólos, por falta de matéria prima, com prejuízo incalculável do Estado do Rio de Janeiro.

A posição correta do Governo do Estado deveria ser, neste momento, de manter a defesa intransigente da implantação do Pólo Petroquímico de Itaguaí, o único que dará ao Rio de Janeiro capacidade competitiva e posição de mercado compatível com a sua vocação.

Como fez o Governo Moreira Franco, ao incentivar o projeto da Braspol em Caxias, se existe algum investidor interessado na implantação de projeto em Caxias que seja autori-

zado a fazê-lo, mesmo comprando excesso de matérias primas, que certamente serão produzidas e estão sendo produzidas na Bahia e no Rio Grande do Sul. Se se desejar fazer um minipólo, que seja feito em Itaguaí, onde a enorme perspectiva de expansão poderá abrir, no futuro horizontes de crescimento condigno para o nosso Estado. E tudo isso sem falar no problema ambiental que em todos os estudos realizados mostrou a enorme vantagem de instalar o Pólo em Itaguaí, com condições de proteção bastante superiores às disponíveis no Município de Caxias. Se forem considerados os investimentos necessários para tratamento terciário de afluentes, obrigatório na instalação de um Pólo em Caxias, seus investimentos serão muito superiores aos necessários em Itaguaí. Se se considerar o lançamento de rejeitos na Baía de Guanabara, com tratamento limitado, então realmente Caxias poderá levar vantagem. Pobre Baía de Guanabara.

Mais uma vez o Rio vai optar por uma solução limitada e estreita para os seus grandes anseios. Isso tem sido quase que uma constante nas grandes obras realizadas nos últimos anos no nosso estado. É o caso do metrô, cuja principal linha termina na área mais congestionada de Botafogo, ou é o caso da Linha Vermelha, que vai ligar São Cristóvão ao Galeão. É mais uma história triste do desenvolvimento econômico do nosso Estado, caracterizado pela constante limitação e frustração de nossas mais importantes vocações. Só resta parafrasear Fernando Pessoa, dizendo: "Nada é possível, quando a alma é pequena".

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 749, DE 1991

Solicita informações, ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, sobre o total do investimento da União na Usiminas e, bem assim, sobre a avaliação do seu patrimônio.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª, nos termos regimentais, sejam solicitadas, ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, Sr. João Santana, as seguintes informações:

1. Qual o valor total do investimento feito pela União, na Usiminas, desde a sua implantação?
2. Qual o resultado financeiro apresentado pela empresa, no seu último balanço?
3. Quais os novos investimentos programados, pela empresa e para quando?
4. Qual o valor atribuído ao patrimônio da Usiminas, para efeito de realização do leilão relacionado com o seu processo de privatização?

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1991. — Senador **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O requerimento lido será despachado à Mesa para a decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 750, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 397, do Regimento Interno, seja convo-

cado o Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o plenário do Senado Federal, as seguintes informações:

I — A veracidade sobre o acordo realizado entre o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, segundo reportagem publicada na revista *Veja*, edição nº 1205, de 23 de outubro de 1991, às páginas 36 e 39, o qual teria sido autorizado pelo Presidente Fernando Collor de Mello, representado pelo Secretário Nacional de Planejamento, Sr. Pedro Parente, com os Deputados Sr. João Alves (PFL — BA), Relator Geral da proposta de lei para o orçamento de 1992, Sr. José Geraldo Ribeiro (PMDB — MG), Sr. Cid Carvalho (PMDB — MA) e o Senador Ronaldo Aragão (PMDB — RO) Presidente da Comissão Mista de Orçamento, em que lhes foi oferecido poder distribuir como quisessem 0,2% do total da proposta orçamentária perfazendo o valor de Cr\$ 108 bilhões, além de colocarem, já no corpo do projeto de lei, as dotações que lhes interessavam, em troca da garantia de lutarem pela aprovação quase integral da proposta do governo, limitando a possibilidade dos demais parlamentares terem aprovadas as suas emendas.

II — Demonstrar os critérios utilizados na alocação dos recursos do orçamento fiscal, do orçamento da seguridade social e do orçamento das empresas estatais pelas diversas unidades da Federação e pelos Municípios.

III — Justificar as diferenças na distribuição dos recursos orçamentários entre regiões, entre estados e entre municípios.

Justificação

Considerando a tramitação pelo Congresso Nacional da proposta orçamentária para o ano de 1992;

Considerando as graves denúncias que têm surgido na imprensa sobre “negociações fisiológicas” entre membros do Governo e do Congresso Nacional com vistas a aprovação da proposta orçamentária como se encontra;

Considerando a falta de informações sobre os critérios utilizados nas alocações de recursos constantes de proposta orçamentária;

Considerando a necessidade de transparência nas negociações entre os Poderes Executivo e Legislativo;

Considerando ainda o difícil quadro econômico projetado para o ano que vem, torna-se imprescindível, portanto, a vinda de Sua Excelência ao Plenário desta Casa para prestar as informações aqui colocadas, bem como as que constam de outros dois requerimentos, um de autoria deste Senador e outro de autoria do Senador Divaldo Suruagy.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, número 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 751, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição e do art. 43, II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no dia 21 do corrente mês, data em que estarei participando do Seminário Brasileiro: Cidadania?, como debatedor, na Fundação Bamerindus, em Curitiba — PR.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1991. — Senador **Esperidião Amin**.

Data: 17-10-91

Para: Gabinete Senador **Esperidião Amim**

AT.: Sr. Lílío

De: Associação Cultural Avelino A. Vieira

Assunto: **Convite para palestra**

Pelo presente, estamos enviando à S. Ex^a, *folder* do convite para a participação do Senador Esperidião Amim na palestra que será proferida pelo empresário José Mindlin no dia 21-10-91 no Auditório Maria José de Andrade Vieira (Palácio Avenida) em Curitiba às 19:00 horas.

Certo da sua atenção, agradecemos

Atenciosamente — Associação Cultural Avelino A. Vieira, **Rubens Dobranski**



PROGRAMAÇÃO

Dia 12-8 — Roberto da Matta, antropólogo, professor no Kellogg Institute. EUA.

Dia 2-9 — Antônio Ermírio de Moraes, empresário, — Presidente do Grupo Votorantin.

Dia 16-9 — Luís Antônio de Medeiros, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo.

Dia 7-10 — José Murilo de Carvalho, cientista político, professor do ICRPEJ, pesquisador da Casa Rui Barbosa.

Dia 21-10 — José Mindlin, empresário, presidente da Metal Leve.

Dia 4-11 — Gilberto Velho, antropólogo, professor do Departamento de Antropologia do Museu Nacional. Rio de Janeiro.

Dia 11-11 — Francisco Weffort, cientista político, professor do Departamento de Ciência Política da USP e no Smithsonian Institute, EUA.

Dia 18-11 — José Eduardo de Andrade Vieira, Senador, presidente licenciado do Banco Bamerindus do Brasil.

Coordenação geral: Maria Christina de Andrade Vieira
Coordenação do projeto: Maria Cecília a Solheid da Costa

Assistente de coordenação: Peggy Paciomi Distéfano
Promoção: Associação Cultural Avelino A. Vieira.
Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima
Publicidade: Umuarama Comunicações e Marketing Ltda.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991 (nº 348/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a construção de uma ponte sobre o rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990, tendo

PARECER, favorável, sob nº 387, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (5ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º do Regimento Interno, transcorre, hoje, o último dia para discussão da proposta de apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do **caput** do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER favorável, sob nº 377, de 1991,
— da Comissão Temporária, com votos vencidos dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias. (4ª sessão de discussão.)

Em obediência ao art 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que pese eu ter simpatia pela proposta do parlamentarismo — e vejo a maior seriedade nos propósitos do Senador José Richa, bem como daqueles que subscrevem a proposta de emenda à Constituição —, antecipando o plebiscito, relativamente à forma de governo que terá o Brasil, tendo em vista noticiário da imprensa de que haveria um grande número de Senadores estendendo para quase todos os partidos favoráveis a essa proposta, em verdade, quero dizer que a posição do Partido dos Trabalhadores não é favorável à antecipação do plebiscito.

Espero poder discutir melhor esse assunto, inclusive gostaria de fazê-lo, se possível, na presença do autor da matéria, Senador José Richa, e por esta razão, vou deixar para amanhã o meu pronunciamento sobre matéria tão importante.

Mas quero registrar que a posição do Partido dos Trabalhadores não é favorável à antecipação do plebiscito sobre parlamentarismo e presidencialismo para 1992, mesmo que houvesse o candidato do Partido dos Trabalhadores, Luís Inácio Lula da Silva, vencido a eleição. A ela não seríamos favoráveis. Em que pese a nossa oposição severa ao Presidente Fernando Collor de Mello, avaliamos que a antecipação do plebiscito poderia, de alguma forma, significar que o parlamentarismo devesse ser antecipado, uma vez que o resultado, se assim ocorresse, fôsse positivo, o que representaria o encurtamento do mandato, na forma de presidencialismo, do Presidente Fernando Collor de Mello.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SUP LICY — Com muita honra, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Eduardo Suplicy, lamento discordar de V. Exª, nós que temos concordado em tantas outras questões. Mas, nesse instante, acredito que essa razão apresentada por V. Exª não teria maior sentido, uma

vez que todos aqueles que defendem essa emenda constitucional, proposta pelo Senador José Richa, garantem que não há a menor intenção de se antecipar a introdução do parlamentarismo antes do final do mandato do atual Presidente, por mais que discordemos de Sua Excelência. Inclusive o Senador José Richa chega a dizer que mesmo que o Presidente pedisse, ele votaria contra. E esse é o pensamento de praticamente todos aqueles que estão propondo essa modificação, antecipando a data do plebiscito, dentro de uma razão única. Nós não podemos deixar que aquela data prevista na Constituição prevaleça em razão de fatos que todos nós, hoje, concordamos, não ser possível coincidir com uma fase pré-eleitoral da sucessão presidencial; o momento previsto na Constituição foi um equívoco, daí a razão de tentarmos mudar a antecipação do plebiscito. Não há nenhum sentido de se precipitar a introdução do parlamentarismo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu agradeço o aparte, Senador Jutahy Magalhães.

Quero informar que, ainda ao final da tarde de hoje, haverá uma reunião da Bancada Federal do Partido dos Trabalhadores, Deputados Federais e Senadores, quando farei questão de transmitir a preocupação que eu estou sentindo porque, dessa vez, será a posição do PT que, primeiramente, votará aqui no Senado Federal antes da Câmara dos Deputados. Eu avalio essa questão como de grande responsabilidade e gostaria de votar da forma mais consciente possível, transmitindo ao Partido a importância e a riqueza do debate que está ocorrendo nestes últimos dias no Senado, em função da proposta do Senador José Richa. E quero, amanhã e depois ouvir o debate, quando se prevê a votação, da forma mais aberta possível. Eu sinto estar, nesse momento, num campo que talvez não esteja de acordo com parlamentares, com os quais eu tenho tido muita afinidade de propósitos, inclusive nos momentos de votação. Portanto, não será uma decisão fácil para este Senador. E eu quero estar participando da forma pelo menos a mais consciente possível, e aprendendo com aqueles que tanta experiência têm nesta Casa.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com muita honra, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Nessa questão da antecipação do plebiscito, de vez em quando eu escuto colocações que me chamam a atenção pela sua peculiaridade, pelo seu inusitado, e uma dessas colocações é essa afirmação, que parece até ser um privilégio que se concede ao Presidente da República, de prometerem não antecipar o parlamentarismo para vigor no Governo do Presidente Collor. Parece até que estão prestando uma grande homenagem ao Presidente Collor, quando “não pregam na realidade um golpe contra as instituições”, pretendendo mudar o sistema de governo no curso de um sistema aprovado pela Constituição, aprovado pelos Constituintes, que não cometeram equívoco nenhum, que estavam bastante conscientes naquela ocasião da oportunidade de 7 de setembro de 1993, para nessa data se fazer o plebiscito. Então, às vezes, me chama a atenção essa promessa, “esse favor”, que se prestaria ao Presidente. Eu entendo que o Brasil precisa começar a conviver com coisa séria, o Brasil precisa colocar na sua Constituição normas e regras, e precisa começar a aprender a cumpri-las. Esse é o fato mais grave do perfil constitucional institucional do nosso País. As pessoas estão sempre incluindo regras na nossa Constituição e preten-

dendo mudar essas regras. Vejo agora, por exemplo, proposta de alteração do **quorum** para as emendas constitucionais, restabelecendo a maioria absoluta. Isso é completamente errado. Quando fizemos a Constituição, e a tivemos aprovada em 1988, estávamos plenamente conscientes. O debate que se travou foi muito amplo, em que todas as correntes de pensamento deste País se manifestaram, algumas foram vencidas nas comissões temáticas, outras foram vencedoras, outras venceram no Plenário. Desta maneira é que se faz a democracia em qualquer país do mundo. Temos que aprender a conviver com a democracia, com instituições estáveis. Precisamos viver este este aprendizado. O Presidente Fernando Collor não está fazendo apelo a ninguém para que o beneficiem ou para que o privilegiem. O Presidente Fernando Collor deseja apenas que a Constituição seja cumprida, como desejam todos os brasileiros. Acha até que muito mais importante do que se antecipar o plebiscito é se definir para o povo brasileiro, dentro de cada sistema de governo, as peculiaridades de cada um. Que tipo de parlamentarismo vamos submeter no plebiscito de 1993? Qual é o parlamentarismo? Para que parlamentarismo vai ser chamado o eleitor brasileiro a votar? Para que presidencialismo? Para que monarquia? Esse é o grande debate que tem que se travar neste momento. Não se travar debate no sentido de se antecipar plebiscito para se proteger as instituições ou para se evitar crise no Brasil. O Brasil sempre viveu em crise. O Brasil não está vivendo uma crise diferente. O Brasil estava vivendo um processo de recessão, continua vivendo, procura se modernizar, procura conter a inflação, que caiu queira-se ou não, a inflação caiu para patamares bastante distantes daqueles em que o Presidente Collor a encontrou em 1990 naquela ocasião já estava em quase 100%, ela caiu. Se queira ou não, se goste ou não ela caiu. Se goste ou não se tem um Presidente com um programa de Governo para governar. Essa é uma questão que quem tem que decidir é o povo de quatro em quatro anos. Mas no momento em que devíamos estar travando aqui uma discussão mais séria, mais consequente, informar o povo brasileiro os tipos de presidencialismo, os tipos de parlamentarismo, nós estamos querendo dar um golpe contra as instituições, antecipando uma regra que está inserida na Constituição, e que não está inserida por equívoco. Foi inserida conscientemente, e foi votada pela maioria do povo brasileiro, que estava ali representado pelos seus Deputados e Senadores. Era este o aparte que eu queria oferecer ao discurso de V. Ex^a

O Sr. Almir Gabriel — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Odacir Soares, avalio que não haverá grande prejuízo, para os que advogam a tese do parlamentarismo, em manter a escolha em 1993. Se fosse para alterar, em função de se ter muito claro já quando da eleição em 1994, quando do início do processo eleitoral, se nós vamos viver sob um regime presidencialista ou parlamentarista, então o que poderíamos admitir seria a antecipação, mas não antes do que ao final do primeiro semestre de 93, maio ou junho de 1993, em vez de 7 de setembro, porque aí teríamos, em maio, junho, quase que um ano antes o plebiscito para a definição das regras do jogo e da campanha eleitoral de 1994. Mas fora isso, temo que poderíamos estar, com esse plebiscito, fazendo o julgamento, já do atual mandato do Presidente da República antes da hora, no que diz respeito ao mandato de cinco anos que lhe foi conferido pela Constituição e pelo povo nas eleições de 1989.

Ouçõ o Senador Almir Gabriel.

O Sr. Odacir Soares — Senador Eduardo Suplicy, gostaria de pedir vênha ao Senador Almir Gabriel para complementar o meu aparte, e serci bastante rápido. Sinceramente, não considero que essa questão da antecipação do plebiscito seja a mais urgente do Brasil. Honestamente considero até que antes que se discuta a questão de se antecipar ou não o plebiscito temos que começar a discutir, didática e pedagogicamente, as diversas formas dos diversos sistemas de governo que existem, que estão sendo praticadas em diversos países do mundo. Acho que por aí é que começamos a servir efetivamente à democracia. A partir do plebiscito, continuando a vigor um sistema presidencialista de governo, temos que começar a discutir se é oportuna, democrática, conseqüente a reeleição do Presidente da República, por exemplo. Porque não discutimos até hoje se a partir de um certo momento — vamos ter restabelecido na Constituição ou na legislação eleitoral o princípio da fidelidade partidária. Temos uma série de problemas de caráter urgente para se inserir previamente no contexto da antecipação ou do próprio plebiscito do que se discutir a questão da antecipação nesse momento. Penso que o Brasil à questão do plebiscito. Isso de se dizer que o plebiscito vai interferir nas eleições, a meu ver, não vai interferir em nada. O povo brasileiro tem um volume de informações, hoje, que talvez poucos povos tenham. O brasileiro dos mais recônditos rincões do País recebe uma massa de informações via televisão, rádio e jornais que não se pode sequer mensurar. O nosso defeito como políticos é sempre subestimarmos o eleitor. Só descobrimos que o eleitor é sábio na hora da apuração das eleições. Peço desculpas ao meu amigo, Senador Almir Gabriel. Aproveito a ocasião para me congratular com S. Ex^a. Eu estava cobrando do Senador Coutinho Jorge a sua presença, porque eu não o vi no Círio de Nazaré, em Belém, mas vi o meu eminente amigo, Senador Almir Gabriel, acompanhado de sua esposa. Eu estava lá, naquela grande festa. Aproveitei a oportunidade para registrar o fato neste momento.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte ao nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, há que se considerar que o produto da Constituinte, a Constituição, não é uma obra perfeita, até porque é obra de homens. Ela tem dentro dela uma norma que diz que pode ser alterada. Ora, se essa norma está contida na Constituição que foi promulgada, e o Governo considera adequado apresentar uma série de 40 emendas sobre os mais dispares assuntos, inclusive sobre a questão do processamento do sangue e da industrialização dos derivados do sangue, a mim me parece absolutamente estranho que se considere espúria uma emenda que pretenda alterar o regime de Governo e não uma emenda absolutamente igual às outras.

No meu entender, ela está contida naquilo que a própria Constituição Federal estabelece. O segundo ponto que quero colocar — e, no caso, chamando a atenção especialmente do meu prezado amigo, Senador Eduardo Suplicy — concerne ao PT que juntamente com o PDT foram praticamente os responsáveis ou um dos responsáveis pela derrota do parlamentarismo à época da Constituinte. Creio que um partido como o PT, minoria que tem crescido progressivamente a ponto de, na última eleição, ter chegado a empalmar, com o nome Lula cerca de trinta e dois milhões de votos, não pode esquecer que a fase da democracia das maiorias está ultrapassada, que a fase da democracia do consenso é a fase

moderna. A fase da democracia da maioria é essa que o Senhor Fernando Collor de Mello representa, em que Sua Excelência tem o pensamento básico, e a sociedade, se assim o desejar, adere ao seu pensamento. O 1º mandatário fala da necessidade de se ter um consenso nacional, um acordo nacional, mas o acordo significa que todos digam amém ao seu programa de Governo, a sua forma de ver e ao exemplo, inclusive, que dá para a nossa sociedade. Tenho, portanto, todo o respeito pela posição que venha a ser tomada pelo Partido dos Trabalhadores, mas temo — e temo muito — que o PT não perceba a condição história que está sendo vivida pelo Brasil e pelo conjunto da sociedade do mundo. Evidentemente, estamos vivendo uma das fases mais ricas da humanidade, e não podemos nos desesperar em função do que aconteceu no Leste Europeu, na União Soviética, enfim, no mundo como um todo. E, se não caminharmos no sentido de buscar a democracia de consenso, evidentemente, continuaremos prestigiando o presidencialismo, enquanto é, realmente, o parlamentarismo que permite essa democracia de consenso. Se continuarmos usando o pretexto de dizer que “não alteramos as Disposições Constitucionais Transitórias”, ou qualquer outro tipo de argumento, acabaremos servindo, sempre, às elites que, secularmente, têm desservido este País, especialmente à sua população mais pobre.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Almir Gabriel, eu gostaria de transmitir a V. Ex^a e aos demais Senadores que, em 1988, não era eu Constituinte, mas, como membro do Diretório Nacional, fui um dos que votou a favor do presidencialismo. Avaliava eu que o povo brasileiro queria muito experimentar um presidente eleito diretamente pelo povo, especialmente após o último plebiscito que, inclusive, aprovou o presidencialismo e após a permanência, por tanto tempo de um regime que não pode ser caracterizado como democrático. Entretanto, minha posição a respeito dessa questão vem evoluindo na direção de me tornar a favor do parlamentarismo. Uma das razões diz respeito, inclusive, ao fato de que a experiência com o Presidente Fernando Collor de Mello não vem sendo a mais positiva possível. Há um fato, inclusive, que vem reforçar os argumentos nessa direção. Nesses dias, está havendo, inclusive, um episódio da maior gravidade, que envolve a responsabilidade do Executivo e do Congresso Nacional. E o trago à luz desse debate porque me parece ser um assunto da maior importância.

Houve uma denúncia, nos últimos dias, feita pela revista *Veja* desta semana, que considero explosiva para essa relação e que muito afetará a discussão do parlamentarismo versus presidencialismo.

E, dentro dessa questão, quero comunicar aos Srs. Senadores que hoje dei entrada a um requerimento solicitando a presença do Sr. Ministro da Economia, Marçílio Marques Moreira, no plenário do Senado Federal, nos seguintes termos:

“Requeiro, nos termos do artigo 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 397, do Regimento Interno, seja convocado o Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o plenário do Senado Federal, as seguintes informações.

1 — A veracidade sobre o acordo realizado entre o Ministério da economia, Fazenda e Planejamento, segundo reportagem publicada na revista *Veja*, edição nº 1205, de 23 de outubro de 1991, às páginas 36 a 39, o qual teria sido autorizado pelo Presidente Fernando Collor de Mello, representado pelo Secretário Nacional de Planejamento, Sr. Pedro Parente —

e com a anuência do Ministro da Economia, diz a *Veja* — com os Deputados João Alves (PFL — BA), relator-geral da proposta de lei para o orçamento de 1992, Sr. José Geraldo Ribeiro (PMDB-MG), Sr. Cid Carvalho (PMDB-MA) e o Senhor Ronaldo Aragão (PMDB-RO), Presidente da Comissão Mista de Orçamento, em que lhes foi oferecido poder distribuir como quisessem 0,2% do total da proposta orçamentária perfazendo o valor de Cr\$108 bilhões, além de colocarem, já no corpo do projeto de lei, as dotações que lhes interessavam, em troca da garantia de lutarem pela aprovação quase integral da proposta do governo, limitando a possibilidade dos demais parlamentares terem aprovadas as suas emendas.

II — Demonstrar os critérios utilizados na alocação dos recursos do orçamento fiscal, do orçamento da seguridade social e do orçamento das empresas estatais pelas diversas unidades da Federação e pelos municípios.

III — Justificar as diferenças na distribuição dos recursos orçamentários entre regiões, entre os Estados e Municípios.

O que estamos observando é que esse grupo de parlamentares liderou um movimento para que na Comissão Mista de Orçamento, agora, ao invés de podermos atuar de acordo com o art. 166, da Constituição — que concede ao Congresso Nacional poder de influenciar na destinação dos recursos do povo no Orçamento — os parlamentares possam alterar somente 3% do total do grupo outras despesas correntes; do grupo investimentos, os parlamentares só possam alterar 15% dos investimentos em andamento, e 25% dos novos investimentos. Dos grupos outras despesas de capital e inversões financeiras os parlamentares só possam alterar 25% do total. Portanto, do total de 54 trilhões de cruzeiros, incluindo o orçamento das estatais, o Congresso Nacional só poderá ter influência no sentido de alterar a destinação de recursos no montante de 250 bilhões de cruzeiros. Parece que isto — segundo a *Revista Veja*, que precisa ser apurada — teria sido feito em detrimento do conjunto dos parlamentares, mas possibilitando a um grupo pequeno com postos-chaves na Comissão Mista de Orçamento apresentar aquilo que avalia como adequado. É importante considerar que cada parlamentar tem o direito legítimo, prerrogativa da Constituição, de apresentar sugestões, propostas de emendas sobre as necessidades de sua região ou o que seja; mas há a responsabilidade do conjunto do Congresso Nacional. Por essa razão, precisamos saber os critérios, de um lado, do Executivo e, de outro lado, os nossos critérios sobre as relações de custo e benefício social na hora de estarmos destinando recursos que são da população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Está em discussão a proposta de emenda à Constituição nº 14/91, que altera a redação do caput do art. 2º, e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Como se sabe, essa proposta vem sendo chamada de Emenda Senador José Richa. O ilustre Senador, realmente,

é o seu primeiro signatário e seu autor. A matéria vem despertando grande atenção, inusitado interesse, merecendo a manifestação dos ilustres membros desta Casa, uns, favoravelmente e, outros, em sentido contrário, o que é natural numa sociedade democrática e, sobretudo, numa Casa do Poder Legislativo.

Pretendo fazer ligeiras considerações sobre essa proposta de emenda, mas, antes, me permito dizer — e aqui estou secundando o eminente Senador Nelson Carneiro — que aprovamos iniciativa da mesma natureza, vale dizer, uma proposta de emenda à Constituição na Sessão Legislativa passada, disciplinando a remuneração dos Srs. Deputados Estaduais e dos Srs. Vereadores. Essa proposta de emenda ainda não foi apreciada pela Câmara dos Deputados.

Numa hora de tantas dificuldades em que os servidores mais modestos e os trabalhadores são os mais atingidos por essa inflação ascendente e pelo encarecimento constante do custo de vida, não podemos aceitar que em alguns Estados da Federação, Estados pobres, um Deputado Estadual ganhe quase duas vezes o que percebe um Senador ou um Deputado Federal.

Sr. Presidente, também não podemos aceitar que alguns desembargadores de Estados pobres, Estados que não pagam sequer o salário mínimo, possam ganhar duas vezes o que percebe um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Então, aqui fica meu apelo à Câmara dos Deputados para que examine essa emenda e a aprove.

Desejo dirigir um apelo também ao excelso Supremo Tribunal Federal. A nossa Constituição, quando trata do Poder Judiciário, diz o seguinte:

“Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

V — os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.”

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Darei em seguida, nobre Senador.

Sr. Presidente, antes, portanto, de apreciar a matéria em discussão, gostaria de dirigir dois apelos, que o Supremo Tribunal Federal encaminhe o seu anteprojeto, já que fala a Constituição: em “Lei Complementar de iniciativa do Supremo Tribunal Federal”; e que a Câmara dos Deputados, com a brevidade possível, aprove essa emenda de iniciativa do Senado Federal, e, se possível, até antes de aprovar propostas de emenda de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República.

Tem o aparte o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminente Senador Chagas Rodrigues, considero perfeitamente pertinente a colocação de V. Ex^a no que se refere aos vencimentos da Magistratura, do Ministério Público e, principalmente, quando V. Ex^a fala da necessidade de que se possa abreviar a apreciação da proposta de Emenda Constitucional nº 5 — se não me falha a memória — do eminente Senador Nelson Carneiro, que já tramitou e que foi a única até hoje aprovada por esta Casa. Creio que a Mesa deve atender aos apelos expendidos por

V. Exª e pelo autor da emenda, Senador Nelson Carneiro, aos quais também associo-me. Penso que a apreciação dessa emenda deve ser abreviada. Com relação aos vencimentos do Ministério Público, da Magistratura e, também, dos Deputados das Assembleias Legislativas dos diversos Estados, tive a oportunidade, através de documento, de formular algumas perguntas ao eminente Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira. S. Exª houve por bem entrar com ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, no que diz respeito ao vencimento do Ministério Público do meu Estado. A Procuradora do meu Estado, por exemplo, está ganhando Cr\$7.556.000,00 enquanto os professores se acham em greve e alguns recebem o vencimento de Cr\$ 27.000,00 mensais. Tive oportunidade de na última sexta-feira ir à presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. Sidney Sanches, para que ele fizesse gestões no sentido de que se apreciasse a ação direta de inconstitucionalidade, no que diz respeito a esse vencimento, impetrado pelo Procurador-Geral da República. Na hora em que vários segmentos da sociedade se insurgem contra esses megassalários, alguns Deputados, Vereadores e Prefeitos têm sido até excomungados, só que a excomunhão acaba não revertendo em vantagem financeira para os municípios. Mas isso serve de alerta para a Nação e nós devemos de uma vez por todas moralizar os vencimentos em nosso País.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Senador Carlos Patrocínio, incorpore o aparte valioso de V. Exª ao meu modesto discurso, aparte que, de resto, revela mais uma vez e confirma o seu elevado espírito público. Nós não podemos aceitar essas exorbitâncias, essas demasias, principalmente num País como o nosso, onde as disparidades regionais e sociais estão revoltando o mundo inteiro.

Sr. Presidente, examinando a proposta de emenda à Constituição nº 14, do nobre Senador José Richa, nosso eminente correligionário, observo que S. Exª objetiva apenas alterar os arts. 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O art. 2º, tal como está redigido, diz que "no dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma de governo (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País".

S. Exª antecipa esse plebiscito para o dia 21 de abril de 1992. Portanto, a emenda não se insurge contra a manifestação plebiscitária, ela apenas antecipa essa manifestação.

Sr. Presidente, não desejo discutir a natureza desse dispositivo, se ele é ou não susceptível de alteração. Fui um dos signatários da emenda; respeito aqueles que entendem que dispositivo constante no Ato é insusceptível de emenda. Respeito mas se o texto considerando permanente pode ser emendado, não vejo razões para que um preceito do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não possa, também, ser objeto de emenda.

Em princípio, seria contrário à antecipação. ? Fosse problema colocado apenas no campo teórico; talvez me manifestasse de forma contrária. Mas o que me leva a concordar com a antecipação? Uma razão fática, e isso está na justificção.

Atente V. Exª, se esse plebiscito for realizado no dia 7 de setembro de 1993 não teremos um plebiscito autêntico. Hoje, já estão aí os candidatos à Presidência da República, seus nomes já são conhecidos e é a própria imprensa que

o diz. Alguns já são considerados em campanha. Ora, Sr. Presidente, a eleição presidencial será em outubro de 1994. Se realizarmos esse plebiscito, e ninguém esperava que a Constituição fosse promulgada em 5 de outubro de 1988. Todos esperávamos que seria ou que pudesse vir a ser promulgada antes. Mas retomando, Sr. Presidente, se o plebiscito for realizado em 7 de setembro de 1993, quase todos os candidatos à Presidência da República, uns de boa-fé, pensando que com os poderes quase ditatoriais do Presidente da República como dizia Raul Pilla poderão resolver os magnos problemas que afligem a Nação brasileira. Outros — por que não? — talvez até de má-fé não vão querer abrir mão daqueles poderes que terão, que são esses poderes semiditatoriais do presidencialismo brasileiro.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me concede um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Chagas Rodrigues, V. Exª aponta razões prevendo o futuro. Poderemos colocar até essas mesmas razões nos dias de hoje, porque aqueles que já se aprestam como candidatos à Presidência da República em 1994, começa a querer pressionar seus companheiros para que não votem essa antecipação do plebiscito. Então já começam essas pressões de ordem política, principalmente de ordem político-eleitoral.

Veja V. Exª, não sei se o Senador Odacir Soares falou como Líder, em exercício, do Governo ou não, mas a incoerência do argumento que diz, ao mesmo tempo que não podemos antecipar o plebiscito, porque isto representa uma mudança na Constituição, como bem observou o Senador Almir Gabriel, normalmente como Líder em exercício do Governo, deverá defender a tese de que não devemos mudar os vários itens da Constituição, através do Emendão proposto pelo Executivo.

Agora, quando S. Exª sugere que devamos também antecipar a discussão sobre determinado tipo de parlamentarismo ou presidencialismo, concordo com S. Exª, e acho que é isso que se está procurando fazer. V. Exª mesmo tem participado de reuniões de grupos parlamentaristas, em que já está esboçado, praticamente fechado, o projeto de parlamentarismo que se pretende para a discussão, quando formos votar no plebiscito. E o mesmo está sendo feito pelo grupo de presidencialistas, para que no plebiscito saibamos qual é o tipo de parlamentarismo ou presidencialismo que deve prevalecer depois da decisão do povo. Portanto, congratulo-me com V. Exª, que está trazendo, inclusive, argumentos de ordem jurídica, e acho que devemos nos preparar para quarta-feira tentar aprovar essa proposta do Senador José Richa. Porque é necessária a antecipação; fugir dessa antecipação e manter aquela data de setembro de 93 é desconhecer a realidade política do País e as dificuldades que vamos ter, inclusive temporais, para adaptar a nossa Constituição àquilo que foi determinado pelo povo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço o aparte expressivo de V. Exª

Realmente, parece mesmo incoerente condenar uma emenda referente a dois dispositivos e, ao mesmo tempo, defender uma revisão constitucional abrangente que compreenderá diferentes dispositivos da Constituição vigente.

O nobre Senador José Richa, pretendendo antecipar o plebiscito, foi de certo modo coerente, procurando também antecipar a revisão constitucional

Também não vou discutir aqui, Sr. Presidente, o alcance da revisão constitucional. Eminentemente juristas e constitucionalistas vinculam a revisão constitucional à aprovação do parlamentarismo; outros acham que não está o preceito da revisão necessariamente adstrito ao do plebiscito. Há pronunciamentos de juristas eminentes e brilhantes em ambos os sentidos, mas, se às vezes não tem importância, em princípio ainda se leva em conta a chamada interpretação autêntica. Votei o dispositivo sem nenhuma vinculação e acredito que muitos senhores Constituintes, quando estabeleceram a revisão, não pensaram apenas nessa hipótese. Admitimos, inclusive, a possibilidade de uma revisão no nosso presidencialismo, que se inspirou no presidencialismo norte-americano, mas hoje está dele muito distanciado.

A revisão constitucional, pela proposta de emenda, seria entre os dias 15 de fevereiro e 30 de junho de 93, para dar tempo suficiente à chamada campanha presidencial, cada Partido apoiando o seu candidato, num clima de respeito, de liberdade e de democracia.

Mas alguns ilustres colegas ponderaram que talvez não fosse aconselhável cogitarmos agora da época para a realização dessa revisão constitucional. Este é um assunto aberto ao debate. Em primeiro lugar, ouvirei o autor da emenda, Sr. Presidente. Se o nobre Senador José Richa concordar com um destaque para a rejeição da parte referente à nova data para a revisão, não irei me pronunciar contra esse destaque.

Agora, quero dizer que, como está previsto o art. 3º do Ato não fixa data. Estabelece uma época: "A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição".

Vale dizer, poderá ser realizada no sexto, no oitavo, no décimo ano, e se procedermos a uma eleição, e se for eleito um candidato, dificilmente poderemos depois realizar a revisão. Mesmo que o eleito ainda não tenha tomado posse, teríamos de esperar mais cinco anos para implantar o parlamentarismo neste País.

Respeito também aqueles que defendem o presidencialismo. Mas, sem levar em conta o fato de que o parlamentarismo é um sistema de governo que vigora em quase todas as nações cultas e civilizadas do mundo, com tonalidades específicas, diria, por exclusão, se tivesse dúvidas, aceitaria o parlamentarismo, porque durante um século tivemos várias Constituições, e golpes e ditaduras, para tristeza dos democratas deste País. Acredito que 100 anos são suficientes para chegarmos a uma conclusão. Nações cultas e civilizadas, como resultado natural da evolução das instituições políticas — e poderia citar a França e Inglaterra —, chegaram ao parlamentarismo. A Constituição do Império assegurava ao Imperador poderes para nomear e demitir ministros de estado. Posteriormente foi criado o cargo de Primeiro-Ministro e, em muitas circunstâncias, o Imperador cedeu à vontade da Câmara. Caminhávamos para o parlamentarismo autêntico.

De modo que eram essas, Sr. Presidente, as considerações que desejava tecer. Como parlamentarista, respeito os companheiros que ainda não se converteram ao parlamentarismo. O grande Senador Afonso Arinos, constitucionalista, político, eminente homem público, também era sincero ao defender o presidencialismo e ao condenar o parlamentarismo. Mas S. Exª se rendeu ao novo sistema, e como ele muitos outros, porque a causa parlamentarista hoje não é de um partido, mas de homens públicos pertencentes às mais diferentes organizações político-partidárias.

Termino essas minhas pálidas considerações dizendo que este País exige grandes reformas: no sistema de governo, no regime eleitoral, na empresa, no sistema tributário e na estrutura agrária.

Sr. Presidente, termino aqui essas considerações. Acredito que meu partido totalmente ou quase todo irá votar favoravelmente à Proposta de Emenda. Estamos convencidos de que assim fazendo estaremos prestando um grande serviço às instituições democráticas e ao nosso País. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

S. Exª não está presente no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PÉ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer um apelo à Mesa da Câmara dos Deputados e às Lideranças, no sentido de aprovarem o mais rápido possível projeto de minha autoria, aprovado por unanimidade pelo Senado da República após vários debates. Tal projeto obriga a FAE, o INAN e a LBA a comprarem suas mercadorias no CONAB — Conselho Nacional de Abastecimento. Meu maior argumento foi que esse conselho tem controle de qualidade em todos os Estados da Federação. Esse projeto visa também descentralizar essas compras e regionalizá-las. Com isso ganham os governos dos Estados, através do ICMS, as micro, pequenas e médias indústrias e pequenos agricultores, em decorrência da facilidade de abastecimento em suas regiões.

Esse assunto é tão importante que o Presidente Collor — e eu, desde o começo, como Líder do Governo em exercício, me manifestei — sempre disse que as denúncias que têm consistência serão apuradas. Problemas na administração da FAE, INAN e LBA causaram um rombo de 745 milhões no Erário. Sobre o assunto, o Jornal *O Estado de S. Paulo* publicou artigo cujo título é *Merenda Escolar Escandalosa*. Foi um adiantamento de dinheiro para as empresas fornecedoras da FAE — Fundação de Assistência ao Estudante.

O artigo de *O Estado de S. Paulo* fala nesses inocentes que fizeram essa tramóia: o ex-Presidente da FAE Adolfo Schuller, e o ex-Diretor de Apoio Alimentar e Nutricional, Carlos Eurico Xavier de Castro.

Diz a referida nota que "ambos deverão ser instados a devolver o valor do prejuízo, acrescido de juro e correção monetária, ao termo de inquérito administrativo que o Ministro José Goldemberg mandou instaurar".

A mesma nota diz: "Para remate, cumpre deixar aqui uma dúvida. Durante o inquérito que sucederá, as empresas que se associaram àqueles dois funcionários, para atrasar remessas e não entregar produtos da merenda escolar, continuarão a operar com o MEC, a fim de que a merenda não falte? Uma vez que foram afastados os funcionários acusados, elas passarão a ter ficha limpa? Pois o ilícito focalizado tem duas pontas: a de quem deu e a de quem recebeu, estabelecida uma reação reversiva de vantagens mútuas. É esperar para ver..."

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ney Maranhão, veja a injustiça que existe neste País. V. Ex^a, como Vice-Líder, várias vezes falou a respeito dessa denúncia, desse fato, mostrando o prejuízo que o País teve com esses atos indecorosos praticados. V. Ex^a vê que nada acontece, ninguém está na cadeia. Mas uma pobre coitada, mãe de família, sem dinheiro para comprar sequer o bico de uma mamadeira, só pôde comprar a maizena e o leite, apossando-se indevidamente desse utensílio para alimentar sua filha, foi presa e está há sete meses na cadeia. Foi feito um levantamento de quantos corruptos estão presos. De acordo com dados oficiais, há 70 corruptos, dos quais 67 são ex-policiais, um é prefeito em Santa Catarina e dois são vereadores. Então, diz o encarregado dessas cadeias públicas no País: "Gente grande não vai para a cadeia por corrupção". Se V. Ex^a compulsar os jornais de todos os estados, verificará quantas denúncias são feitas diariamente. Esta última, infelizmente, quer envolver o Exército. Veja V. Ex^a como estamos! Vemos denúncias de corrupção a cada dia, e não há punição alguma. Surge, então, uma reportagem mostrando uma pobre mãe de família há sete meses na cadeia por causa de um bico de mamadeira. Isso envergonha a todos nós.

Não podemos aceitar isso. Temos que buscar condições para legalizar e facilitar a punição dessas pessoas. É o que deseja o Senador Pedro Simon, com o pedido de uma subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. V. Ex^a tem uma função muito importante de Liderança do Governo: denuncia os fatos, e várias vezes já tratou desse assunto, mas, infelizmente, o resultado é muito demorado.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, estou ouvindo V. Ex^a com atenção, mas devo dizer-lhe que, quando denunciou um caso desses, está sendo feita a devida apuração dos fatos e alguém vai para a cadeia.

Veja V. Ex^a o seguinte: da ditadura militar para cá, casos como o da Coroa Brastel, Delfin, crimes de colarinho branco nunca levaram ninguém para a cadeia.

Agora, no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, encontra-se quem tenha praticado um crime de colarinho branco na prisão. Há, por exemplo, juízes fazendo um curso de leão, embora com muita mordomia, graças aos direitos que a Justiça lhes concede.

Na semana passada, tive oportunidade de contar que o pessoal do INSS está até com telefone móvel, uma mordomia excessiva, a meu ver. Apelei ao Senador Nelson Carneiro, por que essas pessoas estão instaladas em um quartel no Estado do Rio de Janeiro, mas S. Ex^a respondeu estar esse assunto diretamente ligado ao Governo Leonel Brizola. Respeito o ponto de vista do Senador Nelson Carneiro.

Mas há de se dizer, Senador Jutahy Magalhães, que a nossa Justiça é lenta e precisa ser melhorada. Como V. Ex^a mencionou, essa mulher que se apropriou indevidamente de um bico de mamadeira foi para a cadeia, enquanto continuam em liberdade aqueles que podem pagar advogados caros. V. Ex^a sabe disso pois está tentando processar um governador, já faz algum tempo, e a justiça procrastina. Trata-se de uma situação, Senador, muito difícil.

O Sr. Jutahy Magalhães — Já que V. Ex^a abordou esse assunto, quero aproveitar para dizer que, nesse processo que estou movendo contra o Governador do meu Estado, há quase 2 anos, todos já foram ouvidos pela Justiça Federal da Bahia.

Agora, as testemunhas por ele apresentadas em dois municípios baianos, Barreiras e Canavieiras, não são encontradas pelos juízes em hipótese alguma, sendo que um é prefeito e o outro é ex-prefeito, como se Canavieiras e Barreiras fossem Tóquio, onde as ruas não são numeradas, dificultando-se a localização. Mas eu não estou acusando este Governo. Estou mostrando com o que nos revoltamos quando vemos que esses corruptos, que aí estão ostentando riquezas, não vão para cadeia e uma pobre coitada por causa de um bico de mamadeira, encontra-se retida por sete meses.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo com V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães, no combate à corrupção, pois V. Ex^a é um homem que não aceita esse tipo de atitude e dá o exemplo correto.

Há pessoas que, muitas vezes, usam o nosso nome e, quando chegamos a saber, alguns estragos já foram feitos.

Vou contar-lhe o que aconteceu comigo em um inquérito policial militar, quando eu estava cassado, com meus direitos políticos suspensos, em Recife, pelo General Aurélio de Lyra Tavares, hoje membro da Academia Brasileira de Letras.

Antes da revolução, eu tinha opiniões, algumas ligadas as do ex-Presidente João Goulart; lutei contra a cassação do Deputado Márcio Moreira Alves e fazia oposição, em Pernambuco, ao Governador Miguel Arraes.

Naquele tempo, devido às invasões e outros problemas sérios na região, não havia segurança. Assim, para me precaver — posso dizer a V. Ex^a porque esse inquérito hoje está liquidado — fui obrigado a comprar umas armas poderosas, umas metralhadoras. E o resultado foi o meu enquadramento nesse inquérito.

Quando terminou o movimento militar, como não precisaria mais daquelas armas, comecei a dá-las de presente a pessoas amigas: ex-Ministros e Deputados. E um desses amigos foi o ex-Deputado e ex-Ministro Armando Falcão, um colecionador de armas. Fui, então, enquadrado em um inquérito apurado pelo General Lyra Tavares. E semelhante ao caso dos testemunhas de V. Ex^a — está no inquérito, posso mostrar a V. Ex^a — o endereço do ex-Ministro Armando Falcão, que informei ao Presidente do inquérito, Capitão Amauri, cujo nome completo não me lembro, foi ignorado.

Mas, se Deus quiser, Sr. Presidente, com perseverança e com o apoio do povo brasileiro, melhoraremos a situação vigente.

Portanto, Sr. Presidente, quero fazer um apelo à Câmara dos Deputados para que, o mais rapidamente possível, aprove esse projeto, que, se tivesse sido aprovado, teria evitado esses escândalos da FAE, do INAN e da LBA. Esses acontecimentos não são culpa do Presidente. Sua Excelência, na verdade, recebeu uma herança maldita, com as consequências do problema do INSS e outros que estamos apurando.

Meu apelo ao Presidente Ibsen Pinheiro é no sentido de que S. Ex^a agilize a aprovação desse projeto. Hoje, só com a aprovação do Senado e a boa vontade do Presidente em liquidar com as áreas de corrupção, os Ministérios da Educação e Saúde, e a LBA só podem efetuar compras de mercadorias na CONAB. Mas, com essa aprovação da Câmara poderemos melhorar a situação dos Estados, fazendo com que essas compras sejam regionalizadas e o problema da FAE amenizado; que os Municípios e os Estados incentivem suas indústrias e os pequenos e médios agricultores a plantar alimentos em suas regiões, evitando, assim, a compra desses alimentos, através da FAE, de 13 firmas, de um cartel que

está tentando, inclusive, mudar os hábitos de alimentação do nosso povo.

Sr. Presidente, é muito importante que esse projeto seja aprovado, o mais breve possível, para melhorar o padrão de vida do povo brasileiro e de nossas crianças.

É o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SÚPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de congratular-me com o tricampeão mundial do automobilismo, Ayrton Senna, que, mais uma vez, em notável performance, notável desempenho, conseguiu vencer o Campeonato Mundial de Fórmula I, com uma demonstração de esportividade, inclusive quando, tendo praticamente a possibilidade de chegar em primeiro lugar, resolveu permitir que o seu companheiro de equipe pudesse alcançar “a ponta” da corrida. Todos os brasileiros acompanharam com atenção o seu desempenho. Muito honrou o Brasil o corredor Ayrton Senna que, por esta razão, merece os nossos parabéns.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de externar uma palavra de solidariedade ao Senador Cid Sabóia de Carvalho que, por erro da Revista *Veja*, foi apresentado numa fotografia em que consta o nome de Cid Carvalho; Partido: PMDB. Cargo: Deputado; Emendas: 30; Valor das emendas: 8,3 bilhões de cruzeiros.

Na verdade, essa matéria de 23 de outubro de 1991, da Revista *Veja*, faz referências ao Deputado Federal que tem o nome semelhante. Tendo em vista o engano, temos certeza de que o assunto será objeto da necessária correção daquele semanário, órgão de imprensa de muita importância e responsabilidade.

Sr. Presidente, ainda há pouco mostrei ao Presidente do Senado Federal, Mauro Benevides, ofício que encaminho, nesta tarde, ao Exmº Sr. Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, DD. Ministro de Estado da Justiça, nos seguintes termos:

OFÍCIO Nº 130/91

Brasília, 21 de outubro de 1991

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador Jarbas Gonçalves Passarinho
DD. Ministro de Estado da Justiça
Ministério da Justiça

Senhor Ministro,

Até hoje, embora severo crítico do governo e membro da oposição, vinha sempre registrando o respeito e a consideração que Vossa Excelência, como Ministro da Justiça, vinha tendo para comigo e com os demais membros do Senado Federal.

Qual não foi a minha surpresa, entretanto, ao ver registrado, na última sexta-feira, em diversos órgãos de imprensa do País o comentário jocoso de Vossa Excelência à ameaça sofrida por este Senador. Tal comentário, de forma alguma, guarda respeito para com a instituição da qual Vossa Excelência, inclusive é membro, e ademais com a responsabilidade de quem ocupa a Pasta da Justiça. Aguardo a resposta relativa ao pleno restabelecimento do acesso do Senado ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União — SIAFI, uma vez que já estão de volta do exterior o Ministro da Econo-

mia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, e o Presidente do Senado, Mauro Benevides. Passaram-se dez dias desde que Vossa Excelência comprometeu-se a dar, dentro de uma semana, uma solução positiva para o assunto.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Eram essas as observações que tinha a fazer nesta tarde, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz Maurice Duverger que “Para manter um sistema democrático estável, a representatividade distrital é a melhor”.

A Constituição manda que, cinco anos após a sua promulgação, em 1993, se proceda a uma revisão de seu texto, especificamente quanto à forma de governo — república ou monarquia constitucional — e sobre o sistema de governo — parlamentarismo ou presidencialismo. Já, em várias oportunidades, desta mesma tribuna, pronunciamos-nos francamente pelo regime parlamentarista, em face da constatação do fracasso do processo presidencial, em cem anos de traumática experiência. Deste, temos um rastro de turbulência, agitações e instabilidade política. Ao contrário, o parlamentarismo tem-se mostrado o mais democrático dos sistemas políticos em todo o mundo, propenso à estabilidade política, à paz social e ao desenvolvimento econômico.

Mas o regime de Gabinete, para a sua implantação, pressupõe uma reforma eleitoral, cujo tópico principal seria a introdução do voto distrital misto, o princípio majoritário, ao lado do proporcional, como o que exercita a Alemanha Ocidental. Parece existir mesmo uma tendência predominante do voto distrital em direção ao regime parlamentarista. Referindo-se ao sistema misto, o eminente cientista político Bolívar Lamounier diz: “Há uma solução intermediária interessante, mais complexa, que consistiria em adaptar às condições brasileiras o sistema da Alemanha Ocidental”.

Como o presidencialismo, o sistema proporcional, hoje existente, é um sistema falido, ultrapassado. Não nos legou, em seus sessenta anos de vigência, um estável, seguro e transparente processo eleitoral, como era de se esperar. Af estão, à vista de todos, seus vícios e defeitos, a começar pela fraude e corrupção eleitorais, a comprometer a vida política da Nação. Não conseguiu ele evitar “o esfarinhamento do quadro partidário, o distanciamento entre eleito e eleitores, o enfraquecimento das Câmaras em face do Executivo, o paraquedismo eleitoral, em que o candidato elege-se por uma região sem nenhuma ligação ou afinidade com ela”, como denuncia o constitucionalista Manoel Gonçalves Ferreira Filho, e que conclui assim: “O sistema proporcional está, hoje, em regressão no mundo. Muitos Estados que o adotaram, especialmente nos anos 20 e 30, já o abandonaram”.

Também um outro estrangeiro, Karl Loewenstein, caustica o regime proporcional, em sua obra “Teoria da Constituição”, discorrendo sobre os seus defeitos: “O alijamento dos eleitores da atividade política, em virtude do domínio dos partidos políticos sobre o processo eleitoral; o monopólio das oligarquias partidárias na seleção dos candidatos e na determinação da ordem a ditar a composição das listas; a mecanização do processo político; o estilhaçamento da vontade do eleitorado, pela multiplicação do número dos partidos; e, finalmente, a dificuldade para a formação de um Governo

estável diante de parlamentos compostos por grande número de partidos. É claro que não há fórmula mágica eleitoral em si própria, nem sistema político perfeito; é claro, também, que a Nação brasileira vive uma crise geral, de contradições, complexidade, problemas de toda ordem; que, em face desse quadro, não podemos perder a visão geral do País e nos iludirmos que as coisas serão fáceis com a instituição do voto distrital misto. Mas entendemos que, a par de tudo isso, realisticamente, ele será um avanço e a melhor solução, no momento, para o processo político e eleitoral brasileiros.

No passado, por cerca de setenta anos, de 1855 a 1932, Império e República, praticamos o processo majoritário, introduzido pela Lei nº 892, de 1855, a chamada "Lei dos Círculos", denominada assim em virtude de serem os representantes do povo eleitos, em suas províncias, por distritos, ou "círculos eleitorais", um deputado para cada distrito. Lei esta alterada pelo Decreto nº 1.082, de 1860, que aumentava para três deputados a representação. Mas a Lei nº 2.675, de 1875, a "Lei do Terço", aboliu o voto distrital no Brasil, restabelecido, porém, pela "Lei Saraiva", de 1881, e confirmado, com mínimas alterações, pela "Lei Eleitoral", de 1892 e "Lei Rosa e Silva", de 1904, vigindo até o fim da República Velha, quando o Código Eleitoral de 1932 revogou-o, substituindo-o pelo regime proporcional. Os códigos posteriores, de 1950 e atual, mantiveram a representação proporcional.

As Constituições imperial de 1824 e republicanas de 1892 e 1937 foram omissas quanto à matéria; as de 1934, 1946 e 1967 explicitavam, em seus textos, o processo proporcional. Contudo, a Emenda Constitucional nº 22, de 1982, restabelecia, depois de cinquenta anos de sua extinção, o voto distrital, só que não mais puro e sim misto, logo depois revogado por outra Emenda, a de nº 25, de 1985. Nesse intervalo, entretanto, ele não foi exercitado. Eis o resumo da legislação pertinente ao assunto.

As eleições de 1990, Sr. Presidente, demonstraram, na prática, que o eleitorado brasileiro inclina-se pela regionalização do voto, através do distrital, ao votar, preferencialmente, em candidatos locais. Em São Paulo, por exemplo, quase metade dos deputados federais e estaduais foi eleita, praticamente, pelos eleitores de seus domicílios eleitorais. Esta a fórmula encontrada pelo eleitorado para diminuir o distanciamento com o seu representante, imposto pelo processo proporcional. Os resultados eleitorais dos TRE de outros estados atestam o fenômeno do sufrágio regionalizado.

O que se tem presenciado, sob a égide do sistema proporcional, é a crescente deterioração dos nossos costumes políticos, viciados por práticas condenáveis, como o abuso do poder econômico e governamental, as fraudes e corrupção eleitorais, as distorções da propaganda gratuita no rádio e televisão, o obsoleto método de operação dos pleitos. Ante essa situação anômala, impõe-se a reforma eleitoral, o voto distrital misto. Aliás, não têm sido poucos os políticos, juristas, sociólogos, cientistas políticos, historiadores que propugnam pela instituição deste sistema, como o jurista Themístocles Cavalcante, em seu livro "O voto Distrital no Brasil": "O que pretende o voto distrital é uma descentralização da representação, admitindo candidatos às Assembleias Legislativas e à Câmara dos Deputados, eleitos por distritos eleitorais, justamente com outros eleitos pelas regiões eleitorais, isto é, por todo o eleitorado do estado".

Pelos modelos estrangeiros observados, o distrital realmente enseja maior representatividade, estabilidade política e responsabilidade, objetivando identificar uma determinada maioria e conceder-lhe uma autêntica representação. E é exa-

tamente essa autenticidade, fundamental a um regime democrático, pois que o qualifica e o depura de males, como a demagogia e o charlatanismo político, que o professor David Fleicher destaca e coloca como um dos pontos meritórios e positivos do sistema do voto distrital misto.

O que se propõe é o aperfeiçoamento e transparência do processo eleitoral, corrigindo seus desvirtuamentos e imperfeições, que o estigmatizam, visando à sua maior lisura, equidade e justiça eleitoral. Não pretendem os defensores do distrital misto a extinção do regime proporcional ou a implantação de uma representação distrital pura. Busca-se, tão-somente, o acoplamento dos dois sistemas, ou seja, metade das vagas a serem disputadas corresponde ao número de distritos eleitorais, e a outra metade é dividida entre os candidatos dos partidos que obtiverem a maior votação proporcional.

Em linhas gerais, é assim que funciona o modelo alemão do voto distrital misto, implementado em 1949, objeto hoje de estudos para o caso brasileiro:

"O país é dividido em 248 distritos eleitorais, somando cada um cerca de 170.000 votantes. Metade dos deputados é eleita por esses distritos, e a outra metade pelas listas confeccionadas e votadas na convenção dos partidos e determinadas pelo quociente eleitoral. Os candidatos garantem, então, suas vagas, na ordem em que aparecem na lista partidária. O eleitor vota duas vezes: primeiro, no deputado de sua preferência no distrito — e o mais votado por maioria simples é o eleito; e depois, ele vota nas listas partidárias. Na Alemanha, existe o sistema federativo. Se um partido, pelo quociente eleitoral, faz oito deputados na lista, então os oito primeiros serão os eleitos. (Revista Parlamento.)

A Câmara Baixa (Bundestag) tem 496 cadeiras, das quais 248 são ocupadas por representantes dos distritos, e as outras 248 pelos partidos, via voto proporcional. A primeira eleição é majoritária, e o voto é uninominal; a segunda, proporcional e, nesta, vota-se no partido. O método misto preserva também a representação das minorias no Parlamento. Assim, no pleito de 1965, por exemplo, o Partido Democrático Livre Alemão não obteve vitória em nenhum distrito eleitoral, mas, graças ao voto proporcional, viu-se representado no Parlamento por 49 cadeiras. O sistema minoritárias evita, também, em contrapartida, que as monorias, em coalizões, tenham o poder de obstruir os trabalhos parlamentares, com a exigência de um partido vencer em, pelo menos, 3 distritos, ou obter, no mínimo, 5% do total dos votos.

Nas outras nações estrangeiras mais adiantadas, o sistema eleitoral vigente contempla os dois processos. O voto distrital puro é preferido pelos países de origem anglo-saxônica, como a Inglaterra, que o mantém desde 1832, Estados Unidos, Canadá, Austrália, Nova Zelândia e, também, a França e o Japão. Exercitam o método proporcional a Itália, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Suécia, Suíça, Finlândia, Noruega e Holanda. Como se constata, há evidente equilíbrio com relação ao número de países que aplicam os dois sistemas: oito praticam o método majoritário, e nove, o proporcional. Mas há um detalhe importante, invocado pelo historiador José Guilherme Merquior — as grandes nações industriais, líderes da política e economia mundiais — Estados Unidos, Inglaterra, França, Japão, Alemanha e Canadá — adotam o voto distrital. Na Alemanha, o processo é misto, mas a preponderância é majoritária.

Na Inglaterra, o sistema majoritário funciona com o país dividido em 650 distritos eleitorais, cada um deles elegendo

um deputado, por maioria simples dos votos. Na França, como eleição em dois turnos, existem 570 distritos eleitorais, e se elege também um parlamentar por distrito, por maioria absoluta no primeiro turno, e simples no segundo. Nos Estados Unidos, os estados são divididos em distritos, que escolhem seus candidatos por maioria simples de votos. O número de parlamentares é relativo à sua população.

O regime majoritário evitaria, como tem ocorrido no Brasil, que uma comunidade ficasse sem representantes nas Câmaras Legislativas, para defender seus interesses e reivindicações. Por outro lado, a manutenção do voto proporcional permitiria a escolha de parlamentares mais vocacionados a temas nacionais e ideológicos do que os locais, o que daria equilíbrio à representação no Congresso. O voto distrital puro ou misto é hoje o existente nas nações européias e convive muito bem com o sistema presidencialista americano. O distrital misto poderia até ser considerado uma forma de transição para não eliminar as possibilidades de algumas representações partidárias. A experiência tem demonstrado a existência de subordinação das bancadas atuais aos governadores.

O representante distrital terá melhores condições de fazer chegar aos eleitores do seu distrito o trabalho parlamentar que executa e poderá ser cobrado mais facilmente pelos mesmos. Pelo atual sistema proporcional, o parlamentar tem dificuldade de levar aos seus eleitores, diluídos pelo Estado ou por uma vasta região, o seu trabalho, suas idéias. O poder econômico aí influencia enormemente, muito mais que no processo majoritário, pois os que têm respaldo econômico, através da mídia, da corrupção eleitoral ou de grandes gastos, levam enorme vantagem sobre os que não dispõem de elevados recursos. Hoje, a maioria do eleitorado não se lembra dos deputados em quem votou, o que demonstra a necessidade do voto distrital, para que haja um maior entrosamento entre o eleito e o eleitor, através do diálogo, e de manifestações sobre leis a serem votadas. As legendas de aluguel não sobreviverão à adoção do voto distrital misto. Os pequenos partidos, com um mínimo de respaldo popular, deverão conseguir eleger representantes, o que deverá ser a condição para a existência de partido político.

O sistema distrital misto, que é a personalização do voto, propiciaria uma identidade patente entre eleitor e o seu representante, através do contato pessoal direto entre ambos, o que não acontece no processo proporcional. O eleitor prefere votar, é claro, em quem melhor conhece e confia. Essa aproximação e acesso fácil ao deputado possibilitam, obviamente, ao eleitorado, apresentar as suas e as reivindicações da comunidade, com mais força e constância, e, ao mesmo tempo, fiscalizar e cobrar os atos e atuação políticas do parlamentar. Via de regra, representantes e representados vivem no maior divórcio e distanciamento, pois, dadas as dimensões territoriais de nosso País, seria impossível a presença do político em todos os lugares em que foi votado. Minas Gerais, por exemplo, possui 722 municípios, dispersos numa área igual à da França. Como um deputado, que é votado em todo o Estado, poderia contactar seus milhares de eleitores?

Em consequência do estreito relacionamento entre votante e votado, que o voto distrital provoca, traduzido em contínuo diálogo, troca de idéias, sugestões mútuas e do interesse de falarem de problemas que lhes dizem respeito de perto, há mais participação e motivação popular no processo político e eleitoral, tornando, assim, a representação mais

autêntica e verdadeira, e despertando "o interesse pela visão local dos problemas e a conscientização cívica".

"Um dado fundamental na praxis política, como de resto no sistema majoritário, é o partido político, instrumento básico do regime democrático", observa Maurice Duverger, na sua teoria geral de política partidária, "Os Partidos Políticos". O grande jurista Hans Kelsen vai além: "É, com efeito, ilusão ou hipocrisia, sustentar que a democracia é possível sem partidos políticos. (...) A democracia é, necessária e inevitavelmente, um estado de partidos". Não é sem razão, portanto, que o primeiro ato de uma ditadura é bani-los de vez. Hitler e Mussolini, ao empolgarem o poder, assim o fizeram prontamente. Mas o que vem a ser, doutrinariamente, um partido político? Para um de seus maiores teóricos, o pensador político Edmund Burke, "o partido é um grupo de homens unidos para a promoção, pelo seu esforço conjunto, do interesse nacional, com base em algum princípio com que todos concordam".

Historicamente, consigna-se, segundo William Bennet Munro, que as primeiras manifestações palpáveis de atividade partidária ocorreram por volta de 1680, na Inglaterra, com a edição do "Exclusion Bill", em que se reconhecia a oposição política ao Governo, aparecendo, então, dois grupos rivais, embriões dos partidos: os "Tories", defensores do poder real e do feudalismo agrário, e os "Whigs", representantes das novas forças urbanas mercantis e capitalistas. Um século depois, na campanha eleitoral americana de 1796, entre Jefferson e Adams, os partidos já atuavam firmemente. Mas eles aparecem formalmente organizados, na "Reform Bill" inglesa, de 1832, na Inglaterra. Por essa época também, o voto distrital já era experimentado.

No Brasil, Srs. Senadores, os partidos políticos — Liberal e Conservador — formaram-se, segundo Joaquim Nabuco, durante a Regência imperial, por volta de 1837-1838. Mas logo a Conciliação, movimento do qual o Gabinete do Marquês de Paraná foi o arauto, tirou realmente todo o sentido de emulação e rivalidade, que deve permear a vida dos partidos. Enfim, descaracterizaram-nos, e com tal intensidade, que o povo dizia, jocosamente, e não sem razão, que não havia nada mais parecido com um "saquarema" (conservador) do que um "luzia" (liberal.) Obra da Conciliação do Império, que destruía todo o poder de oposição no Brasil. E "a Conciliação — escreveu o historiador José Honório Rodrigues — foi sempre minoritária, feita pelo grupo dominante entre si, com pequenas e mínimas concessões à grande maioria brasileira".

Os partidos políticos, no processo majoritário, mais do que em nenhum outro sistema eleitoral, são grandemente fortalecidos e solidificados, acabando-se com a disputa interna entre candidatos, propiciando-lhes coesão e unidade, através da estruturação de comando político forte e enérgico, com maiores responsabilidades e mando aos seus diretórios desde suas bases municipais, com convenções realizando verdadeiras eleições primárias para selecionar seus candidatos, o que inviabiliza a formação das chamadas oligarquias das cúpulas partidárias. A competição desenvolve-se entre as agremiações, não mais entre pessoas, e o debate tende naturalmente para programas partidários e doutrinários. Além do mais, o voto distrital confere ao partido majoritário suficiente poder e apoio para concretizar o seu programa de governo.

O sistema majoritário oferece uma vantagem importante para o processo eleitoral: impede ou dificulta a formação de muitos partidos políticos, a fragmentação partidária. Se, num

sentido, o bipartidarismo enclausura e cerceia a liberdade de grupos, correntes de pensamento, interesses e ideologias de se organizarem, o multipartidarismo, a proliferação excessiva de siglas partidárias, desmerece daninhamente à democracia e à estabilidade política. Como bem acentuou Burke, “um partido, que deve ter caráter definitivo e permanente, representa, essencialmente, princípios e interesse coletivo, que quer se viabilizar”. Fora disso, é oportunismo, promoção e interesse pessoal e financeiro; é anarquia partidária, que corrói e destrói a atividade partidária. Não são, na verdade, partidos políticos, senão agrupamentos artificiais, siglas de aluguel, que se mercadejam e se leiloam ao preço da praça. Não foi bem o que se viu, deploravelmente, nas últimas eleições estaduais e presidenciais? Um espetáculo deprimente e desestimulador. Com o voto distrital misto, a limitação de se criar partidos estaria assegurada, não só pela fixação de requisitos básicos para a sua criação, mas também pela própria essência e índole deste sistema.

Segundo o renomado professor Giovanni Sartori, em sua obra “Partidos e Sistemas Partidários”, de acordo com as experiências políticas da maioria das nações politicamente mais adiantadas, a média, quanto ao número de partidos, situa-se entre cinco e seis. Assim é na Alemanha, França, Itália, Dinamarca, Suíça, Chile, Finlândia, Noruega, Israel, Suécia, Bélgica, o que é, realmente, um percentual ideal. Com o sistema distrital, há maior possibilidade, evidentemente, de se manter esse quadro.

No Brasil, Sr. Presidente, como se verificou antes de 1964 e agora, proliferam-se, indiscriminadamente, os partidos políticos, sob o regime proporcional. Àquela época, existiam mais de 14 agremiações partidárias; agora, a conta anda por aí, talvez até mais. A verdade é que nunca tivemos partidos políticos fortes, autênticos, consistentes. Sofremos, desde o Império, de anemia e fragilidade partidárias. Com muita razão, o cientista político Bolívar Lamounier observou que “o Brasil é o caso mais espantoso, em todo o mundo, de debilidade e desorganização partidárias”.

Aqui, paradoxalmente, extinguem-se partidos por decreto, o que é inconcebível. Assim foi com os partidos Liberal e Conservador, no Império; com os partidos Republicano e Progressista, na Revolução de 30. O Decreto-Lei nº 37, de 2 de dezembro de 1937, no Estado Novo, dissolveu os partidos políticos; o Ato Institucional nº 2, cassou, em 1965, os partidos existentes, como o PSD, PTB, UDN. Em 1979, foi a vez do MDB e da Arena. Ora, um verdadeiro partido não se acaba com um decreto. O Partido Peronista argentino sobreviveu à tirania das ditaduras militares e até ao desaparecimento de seu fundador, Juan Perón. O Chile, exemplo de vida partidária pujante, um dos mais estruturados e sólidos sistemas partidários da América Latina, na opinião de autores estrangeiros, preservou os seus partidos políticos, apesar da fúria da ditadura Pinochet.

A influência e ação do poder econômico e governamental nas eleições tem sido tema de debates e de críticas desde os tempos de Rui Barbosa. A adoção do voto distrital misto atenuaria essa deletéria ação, pois ela teria mais dificuldade em atuar num delimitado e diminuto espaço territorial e menor universo de eleitores e seria, assim, mais facilmente denunciada. A disputa, sendo partidária, e não pessoal, facilitaria o combate à corrupção, ao abuso do poder econômico, à fraude eleitoral, e também o controle dos gastos eleitorais. As campanhas seriam menos dispendiosas, porque realizadas

num perímetro mais reduzido. Possibilitaria, também, o sistema majoritário, uma maior e melhor fiscalização sobre o uso do poder econômico, por parte do eleitorado, lideranças e oposição, dada a limitação territorial do distrito.

Por último, Srs. Senadores, a questão da divisão dos distritos eleitorais deverá ser cuidadosamente equacionada, em face da extensa base territorial do nosso País e dos interesses políticos que certamente aflorarão aí, como tem acontecido nos Estados Unidos. Como se sabe, os distritos são unidades territorialmente menores e mais homogêneas. Deverão ser levados em conta fatores sociais, geoeconômicos, geopolíticos e geográficos — a contiguidade da área, a unidade sócio-econômica da região, o número de habitantes e de eleitores, a igualdade populacional, posto que um distrito escolhe um só parlamentar. Uma questão a ser examinada com atenção é o fato de que a bancada de deputados estaduais é maior do que a federal. Outro ponto é sobre qual instituição ou órgão irá proceder à divisão dos distritos eleitorais, se o Congresso ou a Justiça Eleitoral — o Tribunal Superior Eleitoral, através dos Tribunais Regionais Eleitorais. Ao IBGE caberia, através de seus censos decenais, fixar as alterações na divisão dos distritos em cada estado, em função do aumento populacional. Enfim, como dissemos, todos esses aspectos deverão entrar como subsídios básicos na elaboração da legislação eleitoral majoritária.

Mas quais as possibilidades de sua implantação no País? Diversas pesquisas de opinião pública, realizadas em nível congressual e popular, demonstram a preferência incontestada pelo parlamentarismo, como o melhor regime para o Brasil. Para o voto distrital misto, parece haver também uma tendência nesse sentido, pelo menos no Congresso, onde tem havido, nos últimos tempos, uma evolução a seu favor. Em 1979, por exemplo, o Instituto Cândido Mendes pesquisou sobre o assunto, junto a deputados e senadores, e o resultado foi de 22% a favor do voto distrital misto e 65% para o sistema proporcional. Em 1982, em idêntica pesquisa da revista *Veja*, a posição do distrital melhorou, subindo para 36%, e a proporcional descendo para 49%, com 16% de indecisos. Ultimamente, a evolução pró-distrital é acentuada.

Sr. Presidente, essas observações e reflexões sobre a conveniência e necessidade de se instituir o voto distrital misto no Brasil, que trazemos hoje ao Senado, levam-nos à convicção de que a Nação está madura e preparada para implementá-lo. Na verdade, dele precisa. Sem as posições radicais de eliminar ou substituir todo o atual sistema eleitoral, propomos, tão-somente, aprimorá-lo conciliando o regime proporcional com o majoritário.

O importante, neste momento, é que o Congresso Nacional se posicione sobre o assunto. Não é possível que continue a imperar a lentidão, ou mesmo a omissão, impedindo que votemos matérias importantes, quando não se obtém o consenso das bancadas.

Em homenagem à democracia e em defesa da respeitabilidade dos representantes do povo, que têm contas a prestar do seu trabalho, vamos logo discutir e votar propostas concretas e aferir a vontade da maioria dos que integram este Congresso Nacional. Uma minoria não pode continuar impondo suas conveniências e seus interesses, postergando decisões que todos esperam.

As lideranças não podem mais omitir-se.

A suposição, ou o argumento, de que a possível aprovação do voto distrital significaria a preparação do terreno para a sementeira do parlamentarismo é uma idéia falsa, que não

pode prosperar. O parlamentarismo, é verdade, não dispensa o voto distrital, mas esta modalidade de sufrágio tanto se ajusta ao parlamentarismo, como ao presidencialismo, conforme demonstra sua aplicação nos Estados Unidos.

É hora de definição para, se for o caso, permitir que o voto distrital misto possa ser adotado já em 1994.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o turismo representou 12% do Produto Nacional Bruto do mundo, entre os anos de 1989 e 1990, e gerou uma fantástica receita cambial de 210 bilhões de dólares. Estes números evidenciam, de modo claro e inconfundível, o crescimento e a importância que o segmento assumiu não apenas nos países de economia desenvolvida, mas também naqueles que, em vias de desenvolvimento, só recentemente despertaram para o potencial econômico da atividade. Nesse quadro, contudo, o Brasil teve um desempenho medíocre: arrecadou apenas 1,4 bilhão de dólares, que correspondem a 2,3% do seu PNB.

Não deixa de ser lógica e natural a relação entre as receitas turísticas e os investimentos empreendidos para promover a atividade. Países líderes do turismo receptivo, como é o caso dos Estados Unidos, aplicaram em sua promoção, no biênio 1988/89, nada menos do que 336,4 milhões de dólares. Na América Latina, até mesmo o Peru e a Argentina estão à frente do Brasil nesse campo e cumprem, em benefício próprio, as recomendações da Organização Mundial de Turismo de aplicar, em **marketing**, pelo menos 2% da receita realizada com a atividade.

O Brasil, que já chegou, em 1980, a responsabilizar-se por 8,9% da receita nacional de exportação, viu declinar, ano a ano, essa participação, até chegar aos 4,6% do ano passado, cumprindo uma trajetória flagrantemente inversa às sólidas tendências atuais. É bem fato que, ainda assim, o turismo está à frente ou no mesmo nível das arrecadações proporcionadas pelo café, farelo de soja e suco de laranja — itens fortes da nossa pauta de exportação —, sendo superado apenas pelo material de transporte, minério de ferro e produtos siderúrgicos.

Mas, se tivesse mantido a progressão registrada na década passada — em 1986, o melhor ano do período, aportaram ao Brasil 1,9 milhão de turistas — contabilizaríamos, hoje, segundo projeções da Embratur, uma receita cambial de 2 bilhões de dólares, 170 mil novos empregos, um acréscimo de 416 bilhões de cruzeiros ao PIB e uma variação de 260 bilhões de cruzeiros em arrecadação de impostos e de 369 bilhões de cruzeiros na massa salarial, valores bem significativos para um país mergulhado na recessão e na indefinição sobre como acertar o passo de sua economia.

O declínio por que passa o setor, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não encontra nenhuma justificativa mais consistente para explicá-lo, até porque, ao contrário de outras atividades que demandam contínuos investimentos para assegurar sua capacidade produtiva, a promoção turística reclama muito pouco. Além do mais, posiciona-se como um dos segmentos que apresenta melhores perspectivas no tocante à geração de empregos, captação de divisas, desconcentração de renda e melhoria da qualidade de vida em geral.

Por não depender de imposições externas, do tipo cotas e acordos, não estar sujeito a barreiras alfandegárias ou reciprocidade e de ser insusceptível à capacidade de importação ou de tecnologias mais sofisticadas e, principalmente, ser desprovido de qualquer risco de dano ao meio ambiente, é que o turismo cresceu tanto, a ponto de, presentemente, ter seu faturamento em escala mundial superado apenas por verdadeiros gigantes econômicos, que são as indústrias do petróleo e de armamentos.

Analisado sob esse corte, torna-se difícil compreender que tipo de miopia — centrada basicamente na diminuição dos investimentos brasileiros de promoção turística e na paralisação das inversões do Fungetur em novos equipamentos de infra-estrutura —, fez com que se perdesse de vista tantas e tão animadoras perspectivas e permitisse que chegássemos, em 1989, à pior **performance** da década, em que a participação do turismo nas exportações caiu para 3,56%.

Esse percentual é tão exíguo que corresponde a quase um terço das exportações amealhadas com o turismo pelos países em desenvolvimento — cujo desempenho, aliás, foi superior ao das economias desenvolvidas —, convencidos, certamente, de que a promoção da atividade está estreitamente associada às vantagens a que já nos referimos e aos inúmeros benefícios sociais que proporciona, particularmente em período tão desfavorável aos países do Terceiro Mundo.

No caso do Brasil, exposto a tão longa recessão e a tantas incertezas quanto ao futuro de sua economia, descuidar-se de um setor tão atraente configura um desatino imperdoável, especialmente se confrontados com os possíveis resultados, colhidos em prazos relativamente curtos, que uma política turística bem planejada e igualmente bem executada pode garantir. E, se levamos em consideração a vocação natural no País, que conta com clima privilegiado, praias belíssimas e regiões singulares como o Pantanal Matogrossense, consolidada-se a opinião de que a alternativa não pode ser descartada tão levemente.

O que faltaria, então, para garantir ao turismo o indispensável impulso para render todo o que pode proporcionar? O pleito da Embratur, orientando-se pelas presentes dificuldades do Estado, é modesto e corresponde a apenas 30% dos recursos ideais para começar a transformar o turismo numa séria e importante alternativa de desenvolvimento. Mas são suficientes para dar início a dois programas básicos: de **promoção** e **marketing** e de infra-estrutura turística, sem os quais não há como avançar em campo tão promissor, embora extremamente competitivo.

Para a promoção em 1992 seriam necessários 28,2 milhões de dólares, com o fito de elevar para três milhões/ano, até 1994, o número de turistas internacionais, ao lado do indispensável estímulo ao turismo interno. No tocante à infra-estrutura, o Fundo Geral de Turismo necessitaria de, no mínimo, 62,2 milhões de dólares, que seriam complementados com recursos oriundos dos bancos de desenvolvimento, dos fundos constitucionais e da iniciativa privada.

Esse montante, consorciado com as demais fontes, permitirá o financiamento ao setor privado, até 1994, de 30 mil unidades habitacionais em hotéis de padrão econômico, hotéis âncora do tipo resort, acampamentos ecológicos, albergues da juventude e outros equipamentos turísticos, consoante os novos modelos que têm permitido a expansão da atividade, exatamente por proporcionar preços mais acessíveis.

O fortalecimento e a diversificação da infra-estrutura, aliada às ações complementares de promoção, poderão acarrear

tar, nos próximos três anos, resultados estimulantes aporte de 3,8 bilhões de dólares e divisas, variação de 1,7 trilhão de cruzeiros no PIB e de 1,0 trilhão de cruzeiros na arrecadação tributária, e mais a geração de 690 mil empregos diretos e indiretos, fator relevante em períodos de franco desemprego, como acontece hoje no País.

Outras possibilidades capazes de garantir um suporte mais amplo ao turismo dizem respeito à liberação da Embratur para negociar a geração de receitas próprias — essa iniciativa, contudo, depende de lei complementar, e, tanto quanto a manutenção dos recursos orçamentários demandados pela Empresa, está sujeita à deliberação do Congresso Nacional, que poderá, assim, por seus meios e competências, influir consideravelmente na recuperação de um setor de tão grande potencial.

Essas são razões bastantes, a meu ver, Senhor Presidente e Senhores Senadores, para que consideremos prudentemente nossas responsabilidades no momento de votar o Orçamento, resgatando o turismo do papel periférico que vem mantendo na economia e restituindo-lhe o espaço que sua potencialidade lhe permite desfrutar.

Muito obrigado.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpre-nos render hoje, desta tribuna, justa e merecida homenagem e tributo a um insigne médico e homem público fluminense, que emprestou relevantes e valiosos serviços ao Município de Nova Friburgo e ao Estado do Rio de Janeiro. Refirimo-nos ao ex-Deputado Federal Dr. Amâncio Mário de Azevedo, cuja memória as autoridades, como o Prefeito Paulo Azevedo e Vereadores, e o povo de Nova Friburgo acabam de reverenciar agora, inaugurando, em vinte e dois de setembro último, uma estátua sua, em praça pública, naquela cidade serrana.

Nascido a 19 de dezembro de 1917, em Nova Friburgo, era filho de tradicional e conceituada família friburguense, Sr. Gerônimo Mário de Azevedo e D. Lucinda Bordes de Azevedo, e fez seus estudos primários e secundários naquela cidade, diplomando em Medicina, no ano de 1944, pela Faculdade Fluminense de Medicina.

Dedicou-se à Medicina com todo o fervor e entusiasmo, como a um sacerdócio, durante mais de trinta e cinco anos de profissão, tornando-se um médico humanitário e caridoso, cumprindo, integralmente, assim, seu sagrado juramento de formatura e à sua própria consciência, de lutar sempre para minorar o sofrimento e salvar vidas humanas. De alma nobre e coração generosa, exerceu sua profissão, na maioria das vezes, gratuitamente.

Essas suas atividades e desprendimento grangearam-lhe grande afeição e prestígio junto à população, principalmente entre os mais pobres e carentes, constituindo-se no principal fator de sua eleição, em 1947, quando da redemocratização do País, após a ditadura do Estado Novo, para o cargo de Vereador à Câmara Municipal de Nova Friburgo. Em 1959, elegeu-se Prefeito Municipal, posto que exerceu, sempre pela vontade do povo de sua terra, por três vezes; de 1959 a 1962; de 1967 a 1971 e de 1974 a 1977. Entre os anos de 1963 e 1966, representou, como Deputado Estadual, o povo de Nova Friburgo e da região na Assembléia Legislativa Fluminense. Em 1978, em memorável campanha e eleição, tornou-

se Deputado Federal, como representante do Estado do Rio de Janeiro no Congresso Nacional, em cujo mandato faleceu a 13 de dezembro de 1979.

O Dr. Amâncio Mário de Azevedo foi casado com a professora Didi Sampaio de Azevedo, deixando dois filhos também médicos, Drs. Rogério Sampaio de Azevedo e Rosali de Azevedo Künzel e inúmeros netos.

A carreira política do homenageado, plenamente vitoriosa, de Vereador a Deputado Federal, três vezes Prefeito Municipal de Nova Friburgo, sempre pelo voto popular, é o mais eloquente testemunho de seu caráter retilíneo, sua probidade pessoal e pública e dedicação ao bem público e bem-estar dos cidadãos. Assim, como pessoa e como homem público, o Dr. Amâncio Mário de Azevedo fez-se credor do carinho e do alto conceito que gozou junto à sociedade fluminense, de modo geral, e de Nova Friburgo, de modo particular.

Nada mais justo, portanto, do que essa homenagem, que Nova Friburgo lhe presta no momento, erigindo, em praça pública, estátua em sua memória. Era o que tínhamos a dizer sobre o assunto. Obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — César Dias — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Júnia Marize — Levy Dias — Maurício Corrêa — Ney Maranhão — Raimundo Lira — Ronan Tito — Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a apreciação da Medida Provisória nº 299, de 1991, e de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, "que dispõe sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exerçam a atividade de lavra de minérios em geral, e dá outras providências".

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É O SEGUINTE O TEXTO FINAL APROVADO CONCLUSIVAMENTE NA COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA:

Dispõe sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exerçam a atividade de lavra de minérios em geral, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias pagarão aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, onde exerçam atividade de lavra de minérios em geral, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da produção.

§ 1º Os recursos resultantes da indenização de que trata o caput serão distribuídos da seguinte forma:

I — 50% (cinquenta por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II — 50% (cinquenta por cento) para os Municípios.

§ 2º As entidades mencionadas no caput desde artigo:

a) apurarão os resultados nos primeiros 15 (quinze) dias após cada mês de atividades;

b) recolherão à conta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos 15 (quinze) dias subseqüentes, os recursos resultantes da indenização;

c) prestarão conta, mensalmente, ao órgão competente do Poder Executivo, das operações que servirem de base à indenização prevista nesta lei.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão os recursos a que se refere o artigo anterior preferencialmente na produção de energia elétrica, na educação científica e na pavimentação de rodovias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1991 (nº 125, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RCE TV Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1991 (nº 51, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1991 (nº 376, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora

na Cidade de Minaçu, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1991 (nº 371, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro, tendo

— PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989, tendo

— PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebração entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh, tendo

— PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991 (nº 348/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a construção de uma ponte sobre o rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990, tendo

— PARECER FAVORÁVEL, sob nº 387, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 9 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

— PARECERES, sob nºs 327 e 328, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— Diretora, favorável ao substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 10 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990 (nº 1.606, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo:

— PARECER, sob nº 370, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável às Emendas de nºs 1 a 4.

— 11 —

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

— PARECER FAVORÁVEL, sob nº 377, de 1991;

— da Comissão Temporária, com votos vencidos dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias. (5ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIVALDO SURUAGY NA SESSÃO DE 1º-10-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, lendo os jornais de ontem, preoquei-me com algumas interpretações errôneas a respeito de um contato que os Senadores

Ney Maranhão, Júlio Campos e eu tivemos com o ex-Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo. Naquela entrevista foi colocada uma análise, uma interpretação do atual Governo, fato que em momento algum aconteceu, pelo menos comigo presente. Também foram feitas críticas a uma provável aliança entre o Presidente Fernando Collor de Mello e o Governador Leonel Brizola.

Preocupado em esclarecer a minha posição nesse encontro, gostaria de fazer esses reparos. Pelo menos na minha presença eu não ouvi, não observei nenhuma crítica feita pelo ex-Presidente ao atual Governo. O nosso encontro — que foi de pura cortesia, foi um ato puramente social de nenhuma implicação política — versou sobre a nossa curiosidade em torno de algumas decisões do Governo do ex-Presidente.

Eu gostaria de registrar para a Casa esse meu cuidado em preservar o nosso diálogo com o ex-Presidente da República. Imagino que os Senadores Júlio Campos e Ney Maranhão tomarão atitudes idênticas. Eu até gostaria que eles estivessem aqui no plenário, porque tenho certeza de que eles me aparteariam, endossando esse meu ponto de vista.

Eram apenas estas as explicações que eu gostaria de dar à Casa, para não parecer assim uma leviandade nossa, como se nós estivéssemos a intrigar um ex-Presidente com o atual Presidente da República, a quem eu faço uma oposição clara, definida desde os primeiros instantes ou melhor, desde o momento em que Sua Excelência aspirou à Presidência da República.

Lamentavelmente, Sua Excelência conseguiu êxito. Digo lamentavelmente porque o Presidente está nos levando para o caos.

Aliás, digo a seu favor que ele permanece coerente com o seu passado. Ele foi um péssimo prefeito de Maceió, inviabilizou a Prefeitura de Maceió até os dias de hoje, e inviabilizou totalmente o Estado de Alagoas.

Se esta Casa tiver interesse, pode nomear uma comissão para ir ao Estado de Alagoas e verificar se há algum órgão — não peço dois — funcionando bem no meu Estado, seja na área de Segurança, seja na área de Saúde, seja na área de Educação, seja na área de Turismo, seja na Agricultura.

Enfim, é o caos implantado em Alagoas.

Só que a nível nacional eu imaginava que ele fosse levar mais tempo, mas em apenas 18 meses ele inviabilizou o País.

E vou dar alguns números: mais de cinco milhões de brasileiros perderam o emprego — gosto de repetir isso para ficar bem fixado na mente e na memória daqueles que compõem esta Casa —, milhares de empresas entraram em concordata e falência, o Brasil, que era o 8º PIB do mundo ocidental, hoje é o 11º; foram confiscados 80 bilhões de dólares da poupança popular, com o argumento de que se iria acabar com a inflação em cem dias.

A inflação continua a subir e ultrapassará a casa dos 20% agora em outubro; o dólar já ultrapassou a casa dos seiscentos cruzeiros e deverá, até o final do ano, chegar a setecentos ou oitocentos.

Hoje, contra o Governo, quais são as forças que estão montadas? Todos os trabalhadores, mas todos organizados em sindicatos estão contra o Governo: é bancário, é metalúrgico, é ferroviário, é aeroviário, é marítimo, a inteligência brasileira, todas as universidades estão contra o Governo, mas todas mesmo; os profissionais liberais, os cientistas brasileiros, o funcionalismo público, esse nem se fala, os empresários. O quadro está nos levando para o caos, está a exigir de todos nós uma preocupação com este País. Daí o cuidado

que estou tendo em separar minhas críticas — as críticas do Senador Divaldo Suruagy — de críticas de outras autoridades com quem tenho mantido contato ultimamente.

É com tristeza que digo isso. É com tristeza que reconheço que estamos caminhando com uma velocidade incrível para o caos. Daí a necessidade de todos nós nos agregarmos, independentemente de siglas partidárias, para tentar encontrar uma saída honrosa para o País. Na minha opinião, só existe uma: o parlamentarismo. Qualquer outra será traumática. O processo de impeachment, que alguns órgãos de imprensa já estão aventando, na minha opinião, é profundamente traumático. O povo brasileiro não está preparado para os dramas e os conflitos que surgiriam em torno de um processo de impeachment. Qualquer retrocesso político é condenado por todos nós. Então, só vejo uma saída, que é a do parlamentarismo. Aliás, se o Presidente tiver um rasgo de bom senso, ele poderá se antecipar ao plebiscito e mandar uma mensagem implantando o parlamentarismo.

Mas esses pontos de vista foram todos esposados por mim, não nesse encontro, foram esposados por mim em várias oportunidades na tribuna desta Casa.

Vou aproveitar a presença do Senador Júlio Campos, que acaba de chegar a este plenário, para, imagino eu, ratificar a minha afirmativa, quando eu disse que em momento algum, no nosso encontro com o Presidente Figueiredo, foi feita alguma crítica ao atual Governo, nem muito menos ao Governador Leonel Brizola. Foi um encontro cordial, um encontro onde o Presidente saciou a nossa curiosidade sobre fatos da sua administração. Afim, ele foi pródigo no falar, porque também fomos pródigos em perguntar, tanto o Senador Júlio Campos, quanto eu e o Senador Ney Maranhão. Mas o assunto ficou puramente limitado a um encontro de natureza social.

O Sr. Júlio Campos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não.

O Sr. Júlio Campos — Estava eu no meu gabinete e ao ouvir o pronunciamento de V. Ex^a fiz questão de vir a este plenário para ratificar as suas palavras, tudo o que ocorreu por ocasião de nossa visita ao eminente ex-Presidente e grande brasileiro João Figueiredo. Realmente estivemos, com muita honra, fazendo uma visita de cortesia a ele, em companhia de V. Ex^a e do Senador Ney Maranhão. Na oportunidade discutimos vários assuntos, conversamos muito sobre o passado, sobre o seu Governo. Em nenhum momento foram feitas aquelas colocações que um determinado jornal brasileiro publicou como se fosse fato acontecido. Tragô a minha solidariedade às palavras de V. Ex^a, reafirmando que em nenhum instante houve qualquer tipo de conversação no sentido que o jornal quis colocar, como se fôssemos nós que tivéssemos transmitido essas informações a esse jornal do Rio de Janeiro. Fiquei muito bem impressionado pela condição física, pela saúde, pela simpatia de que o Presidente Figueiredo é possuidor e estava naquele dia nos recebendo no Rio de Janeiro. Nada do que a imprensa divulgou foi verdade, foi uma mentira deslavada, uma inverdade, por isso faço questão de dar a minha solidariedade. O jornal citado deveria ter a coragem de modificar a sua informação, para evitar que fossem transmitidas palavras do Presidente que nunca foram ditas com relação não só a determinados fatos do Governo passado como do atual Governo, nem com relação ao Governo do Presidente Sarney muito menos com relação ao Governo do atual Presidente Fernando Collor.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Júlio Campos, que vem confirmar a nossa preocupação, já que o diálogo foi com os três Senadores. Que fique bem claro, bem esclarecido que em momento algum se fez críticas. Eu sou um crítico contumaz do atual Governo, mas sempre faço essas críticas do local aprazado, que é a tribuna da nossa Casa.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muito prazer, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Divaldo Suruagy, concordo em número e grau com os esclarecimentos que V. Ex^a está dando, neste momento, da tribuna do Senado Federal, com respeito à reportagem sobre a visita que fizemos ao eminente Presidente General João Figueiredo, na qual tive a honra de conhecer esse grande brasileiro. Na oportunidade discutimos vários assuntos, muito sobre o passado — alguns momentos de seu Governo, porém, em nenhum instante foram feitas colocações, como informou a imprensa, sobre acontecimentos recentes.

Quero me solidarizar com V. Ex^a dizendo que não houve qualquer conversação da maneira que os jornais quiseram colocar.

Tive a melhor das impressões do Presidente Figueiredo, que não faz rodeio nas coisas que diz e sente. Portanto, Senador Divaldo Suruagy, estou de pleno acordo com esses esclarecimentos que V. Ex^a está dando à opinião pública, da tribuna do Senado. O que desejo é que o Presidente Figueiredo tenha muitos anos de vida e que a Nação um dia faça justiça a S. Ex^a.

Terminando este aparte, como Líder do Presidente Collor e em nome de nossa amizade, devo dizer que não haveria cabimento que na visita de cortesia que fizemos ao Presidente Figueiredo, tratássemos de alfinetar o atual Presidente. Meu caro amigo, quero aplaudir seu esclarecimento. Era o que tinha a dizer.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradeço a V. Ex^a, Senador Ney Maranhão, acrescentando as minhas inquietações às da sociedade brasileira, fazendo um apelo para que o Senhor Presidente, num gesto de bom senso, se antecipe ao plebiscito e mande a mensagem implantando o parlamentarismo. Embora seja discutível a constitucionalidade ou não desse projeto, tenho a certeza que pouquíssimas pessoas no Brasil ficarão tristes se Sua Excelência mandar essa mensagem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPPLY NA SESSÃO DE 16-10-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

**“O BRASIL, SE QUISER
PODE ELIMINAR A MISÉRIA**

O Presidente Fernando Collor de Mello pediu ajuda ao Papa João Paulo II na supressão das injustiças entre os povos. — Mas, dentro do Brasil, seu Governo deu pouquíssimos passos

em 20 meses para melhorar a distribuição de renda e eliminar a miséria.

Se quiserem, entretanto, o Congresso Nacional e o Governo poderão avançar significativamente com vistas à erradicação da pobreza. Para isto deverão seguir a recomendação feita pelo Papa, em São Luís do Maranhão, de realizar a reforma agrária — que, na prática, mal saiu do ponto zero — e, em segundo lugar, introduzirem um programa que garanta uma renda mínima de todo cidadão. Sugiro que isto se faça sob a forma do Imposto de Renda Negativo — IRN.

Há um mês, o grupo de notáveis, designado pelo Governo para estudar o sistema tributário, anunciou estar considerando cobrar Imposto de Renda de todos os assalariados, inclusive dos que ganham salário mínimo. Estou de acordo com que todos os assalariados e receptores de renda passem pela malha da Receita Federal, desde que aqueles que não ganhem até um certo patamar, por exemplo, em torno de 2 salários mínimos atuais, passem a receber um complemento de renda na forma do Imposto de Renda Negativo. Daí em diante, progressivamente, haveria um intervalo de rendimentos com isenção, além do qual se passaria a cobrar o tributo com uma alíquota positiva, maior para as faixas de renda mais altas.

Estou dando entrada na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal a um substitutivo ao meu próprio Projeto de Lei nº 80/91, já em tramitação desde abril último, que introduz alguns aperfeiçoamentos, tornando o PGRM mais flexível como instrumento da política econômica.

Em primeiro lugar, a alíquota do IRN passa a ser de 30% da diferença entre o patamar mínimo definido, hoje em torno de Cr\$84 mil mensais, e o nível de rendimento da pessoa, podendo ser aumentado pelo Executivo em até 50%, dependendo da disponibilidade de recursos e da experiência do programa. Segundo, a introdução do programa seria gradual. Em 1993, terão direito ao PGRM todos os cidadãos de 60 anos ou mais; em 1994, todos de 55 anos ou mais; em 1995, todos de 50 anos ou mais; e, assim por diante, até que no ano 2000 todos de 25 anos ou mais farão jus ao PGRM. Poderá o Executivo, tendo em vista o sucesso do programa, abreviar o tempo de sua introdução. Será um caminho compatível com a proposição de D. Helder Câmara de que o Brasil deve ter como meta a eliminação da miséria até o ano 2000. Terceiro, o Executivo poderá estabelecer convênios com Estados e Municípios para prover treinamento aos beneficiários do PGRM, visando a sua inserção no mercado de trabalho, a exemplo do que ocorre com o programa de Renda Mínima de Inserção, instituído em 1988, na França, pelo Presidente François Mitterand.”

O financiamento do programa realizado pelo Governo Federal seria principalmente decorrente da conta do corte de programas ineficientes, que normalmente têm como justificativa atender as populações de baixa renda. Por exemplo, o programa de distribuição de cestas básicas da LBA e inúmeros outros que hoje atingem mais de 2% do PIB. Nesse sentido, o PGRM atenderia aos mais pobres de maneira mais eficiente e direta, como de direito de cidadania, sem intermediários, ali onde estiverem, com notável efeito sobre os movimentos migratórios.

Mais importante, o Imposto de Renda Negativo é o instrumento que poderá compatibilizar os objetivos de fazer a economia crescer combatendo a inflação; ao mesmo tempo em que se melhora a distribuição de renda e se erradica a pobreza. Tal instrumento conta com o respaldo entusiástico de econo-

mistas dos mais diversos pensamentos, do marxista ao Keynesiano e ao friedmaniano.

Nos EUA, Milton Friedman, James Tobin, Robert Solow, John Kenneth Galbraith, Michael Harrington o tem defendido como a mais eficaz maneira de vencer a guerra contra a pobreza. Na Europa, quase todos os países têm hoje formas diversas de garantia de renda mínima. No Brasil, o PGRM ou o IRN tem recebido o respaldo de Antônio Maria da Silveira, Roberto Mangabeira Unger, Edmar Lisboa Bacha (os três defendem a sua introdução desde os anos 70), Lauro Campos, Og Leme e Paul Singer.

Alguns colegas perguntaram-me se não poderia o empresário se aproveitar do PGRM dizendo ao empregado para buscar o complemento de seu baixo salário junto ao Governo. Primeiro, o piso da categoria ou o salário mínimo sempre será uma proteção. Segundo, a existência do PGRM propicia maior liberdade de escolha e, portanto, maior poder de barganha do trabalhador. Terceiro, se de fato muitos empresários vierem a se aproveitar do programa empregando mais trabalhadores, o efeito resultante será a elevação do nível de emprego e dos salários em geral.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na conclusão da “Teoria Geral da Moeda, dos Juros e do Emprego”, John Maynard Keynes diz que “os principais defeitos da sociedade econômica em que vivemos são a sua incapacidade para proporcionar o pleno emprego e a sua arbitrária e desigual distribuição da riqueza e das rendas”.

De forma ainda mais acentuada do que nos anos 30, estes defeitos têm se acentuado na economia brasileira dos anos 80 e 90. A solução de juros altos que levam a economia a maior recessão e ao desemprego desesperador, como o demonstram os episódios desta semana na Brastemp, constituem um caminho selvagem.

A solução civilizada está em se resolver ao mesmo tempo o problema do crescimento auto-sustentado com a melhoria da distribuição da renda que pode ser propiciada pela introdução do Imposto de Renda Negativo.

O PGRM tem uma qualidade paradoxal. De um lado é consistente com a máxima de Karl Marx que mais motivou transformações revolucionárias desde que escreveu, na “Crítica ao Programa de Gota” que numa sociedade mais avançada os seres humanos poderiam ter um comportamento tal que todos aceitassem o princípio: “De cada um, de acordo com a sua capacidade, a cada um de acordo com a sua necessidade”. No caso, democraticamente, o Congresso Nacional definiria o que seria a necessidade mínima. De outro lado o PGRM, sob a forma do IRN, é defendido assertivamente como a solução para enfrentar a pobreza pelos economistas que mais radicalmente defendem a economia de mercado: Milton Friedman e Frederick Von Hayek.

Trata-se não de utopia, mas de querer de fato se atingir o objetivo principal de se alcançar maior justiça com liberdade.

A introdução do PGRM no Brasil, até porque permitirá a muitos pais proverem condições de vida para que seus filhos, em idade escolar, possam ir às escolas ao invés de irem para a rua ou para as ruas, poderá ter a mesma importância que nos EUA teve, há 200 anos, a introdução da educação pública universal e gratuita então defendida por um dos pais daquela Nação, Thomas Jefferson.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Com muita honra, ouço V. Ex^a nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a traz à baila a complexidade das decisões econômicas no contexto social e analisa os diversos sistemas que foram adotados, as suas experiências e os seus resultados positivos ou negativos, dentro do corpo de uma sociedade. V. Ex^a ressalta o perigo do desemprego em massa que vem assolando o nosso País nesses últimos 18 meses do Governo Collor. Em apenas um ano e meio mais de 5 milhões de pessoas perderam o emprego, milhares de empresas entraram em concordata e falência, o nosso País, que era o 8º PIB do mundo ocidental, hoje é o 11º. O Governo confiscou 80 bilhões de dólares da poupança popular com o argumento de que ia acabar com a inflação e esta, este mês ultrapassará a casa dos 20% e o dólar já ultrapassou a casa dos 600 cruzeiros. Tudo isso acentua algo que, na minha opinião, é tão grave ou mais grave do que esses números negativos que estou apresentando ao discurso que V. Ex^a oferece ao Senado da República. É que segmentos da maior importância, como a inteligência brasileira, representada pelas universidades e as Forças Armadas, colocaram os problemas mais importantes do País num plano secundário, como a informática, a Amazônia, a privatização, enfim, os grandes temas, os grandes conflitos que a nossa sociedade está a viver e está a enfrentar. Ficaram num plano secundário, porque essas instituições estão levadas pela política do Governo a colocar em caráter prioritário a sobrevivência daqueles que as integram. Participei de uma assembléia geral da Universidade Federal de Alagoas, e a discussão resumia-se apenas no parco salário que um professor universitário vem ganhando. Eles afirmam que não têm dinheiro para pagar as despesas de transporte do centro de Maceió para o campus universitário, não têm condições de enfrentar as despesas mínimas das suas famílias para viver com dignidade. Já aqueles que lideram as Forças Armadas estão discutindo os seus salários. Tudo isso é uma consequência profundamente negativa das medidas adotadas pelo Governo no que diz respeito à política salarial. Daí congratulo-me com V. Ex^a por trazer ao debate nesta Casa um tema dessa magnitude, porque é aqui, no Senado da República, na Câmara Alta do Congresso Nacional, que devemos discutir os grandes desafios que estamos a viver, a enfrentar, a fim de que o caos não predomine dentro da nossa sociedade. E, o que é mais lamentável, por essa proposta orçamentária que está sendo julgada por todos nós, em 1992 teremos saudades de 1991. Imagine V. Ex^a, o orçamento é tão recessivo que o desemprego será muito mais acentuado em 1992, ao ponto de todos nós termos saudades do ano de 1991, apesar de todos esses números negativos que acabei de apontar. Meus parabéns, Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a, ao denunciar esses desencontros, está mais uma vez prestando um grande serviço ao Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço a V. Ex^a pelas observações, Senador Divaldo Suruagy, que apontou diversos fatores que têm contribuído para o agravamento da situação brasileira.

Nesta oportunidade, expresso a minha solidariedade aos trabalhadores da Brastemp, uma vez que na data de ontem, depois de ter sido anunciado, há poucos dias, que haveria férias para cerca de 5 mil trabalhadores daquela empresa, ao voltarem, tiveram a notícia de que mil deles estariam demitidos.

Por essa razão, o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, Vicente Paula da Silva, resolveu na tarde de ontem iniciar uma greve de

fome, na porta da Brastemp, com o intuito de poder reunir-se com a direção daquela empresa, com o Presidente Ives Freitack, e dialogar sobre um caminho alternativo que evitasse a dispensa, em larga escala, de um grande número de trabalhadores daquela empresa.

Houve uma reunião ontem à noite e outra hoje de manhã. Neste momento, 16 horas, um grande número de pessoas está defronte à Brastemp, no ABC, que hoje se constitui em símbolo da resistência dos trabalhadores brasileiros contra o desemprego, contra essa política econômica que tem procurado elevar os juros, contra essa política que, para resolver a alta da inflação e a questão dos juros da dívida externa, tem provocado maior recessão, maior desemprego.

A nossa solidariedade aos trabalhadores da Brastemp e o nosso apelo às autoridades — ao Ministro Marcílio Marques Moreira, à Secretária Dorothea Werneck, ao Ministro do Trabalho, Antonio Rogério Magri —, para que procurem envidar esforços no sentido de uma solução positiva para essa situação que, como a da Brastemp, é indicativa de muitos outros problemas semelhantes que ocorrem neste instante no Brasil.

Há poucos dias, conversava eu com um empresário de indústria de tapetes em Salvador na Bahia, que me disse que há um ano estava com 270 trabalhadores e hoje conta apenas com 70. E aflito, na busca da solução desse problema, perguntava: Como é que o Governo deseja que façamos investimentos, se estamos com uma capacidade ociosa tão grande?

Ora, é preciso que tenhamos outro tipo de procedimento, outro caminho que não o presentemente encontrado pelas autoridades.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Senador, permita-me V. Ex^a uma aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Humberto Lucena, com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a, no seu discurso, de início lembrou o pronunciamento de Sua Santidade o Papa João Paulo II, em São Luís do Maranhão, a respeito da reforma agrária. Gostaria de lembrar que temos em vigor no País, desde 1965, o chamado Estatuto da Terra, que sempre foi tido e havido como instrumento eficaz para a realização de uma reforma agrária no Brasil. Estretando, sabe V. Ex^a que isso não vem ocorrendo apenas por falta de uma decisão política do Governo. Já temos a lei. Muita coisa já poderia ter sido feita nesse sentido. No meu Estado, a Paraíba, que se insere numa região de estrutura fundiária mais rígida, que é o Nordeste, temos cerca de cem conflitos de terras devidamente caracterizados através de processos no Incra, até hoje sem solução. Apesar de o Governo dispor dos chamados Títulos da Dívida Agrária para efeito de indenização, o fato é que a maioria desses processos continuam nas gavetas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, enquanto os problemas vão se acumulando e se agravando, trazendo violências inomináveis contra os trabalhadores rurais. Sei — como V. Ex^a sabe — que, hoje, a realização da reforma agrária no Brasil não depende apenas do Estatuto da Terra, porque após a Constituição de 1988, temos a necessidade imperiosa e urgente de uma lei que defina o conceito de propriedade produtiva. V. Ex^a deve não se esquecer de que, por ocasião da apreciação dessa matéria na Assembléia Nacional Constituinte, nós, que ali representávamos as correntes progressistas, fomos derrotados, e triunfou a tese de que as propriedades produtivas seriam insuscetíveis de desapropriação para efeito

de reforma agrária. Portanto, se não vier essa lei, fica difícil ampliar no País um projeto de reforma agrária. V. Exª volta também a falar sobre o seu projeto que institui um programa de renda mínima, que inclusive já recebeu o meu apoio, em nome da Bancada do PMDB, nesta Casa. Quanto à questão do desemprego crescente, que ora se agrava no País — temos o exemplo da Brastemp, a que V. Exª se refere, e a cujos trabalhadores também me solidarizo, nessa hora de desespero e de dificuldades — eu gostaria apenas de enfatizar, numa advertência aos Srs. Senadores e Deputados que vão, amanhã, apreciar a proposta de emenda constitucional do Senhor Presidente da República que enquanto isso ocorre, ou seja, o desemprego aumentando em face da recessão brutal na economia, o Governo insiste em manter na sua proposta os dispositivos referentes à rolagem da dívida dos Estados, entre os quais destaco um que retém por dois anos parcela significativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, que são recursos a serem utilizados para custear o seguro-desemprego. São as considerações que eu gostaria de fazer, parabenizando V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço a V. Exª pelas considerações.

Sr. Presidente, em que pese pudesse a Constituição ser mais avançada, hoje, no que diz respeito à possibilidade da realização da reforma agrária, mesmo no âmbito da legislação presente, poderia o Governo demonstrar muito maior vontade do que o tem feito. No que diz respeito, por exemplo, às áreas onde há plantio de narcoplantas, poderia o Governo, se o desejasse, fazer tramitar o projeto que está no Congresso Nacional com a mesma velocidade com que temos visto o seu interesse em fazer tramitar projetos que, em verdade, não têm a mesma premência. E quando, há poucos dias, lemos na revista *Veja* que um terço do território de Pernambuco está tomado com o plantio de narcoplantas, isso significa que um terço do território daquele Estado poderia, até, ser objeto da realização de reforma agrária o mais rápido possível, se fosse essa a vontade do Governo. E bem salienta V. Exª a questão da destinação do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que deve, numa hora como essa, estar voltado, sobretudo, para a questão do seguro-desemprego, uma vez que há tantos trabalhadores desempregados.

Agradeço, mais uma vez, o apoio de V. Exª, ao Programa de Garantia de Renda Mínima, que, no substitutivo que agora apresento na própria Comissão de Assuntos Econômicos dá flexibilidades maiores, decorrentes dos debates que tenho tido tanto aqui no Senado quanto nos mais diversos lugares do Brasil, desde abril último.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 36, DE 1991

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de acordo com os arts. 2º, inciso V, 4º, inciso I, e 9º da Lei nº 7.432, de 18 de dezembro de 1985, resolve:

Art. 1º O art. 11 das Normas aprovadas pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. É o Diretor-Geral do Senado Federal autorizado a manter disponíveis recursos do Funsen, até o valor do limite de dispensa de licitação, para o atendimento de despesas emergenciais.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 17 de outubro de 1991. —
Mauro Benevides — Dirceu Carneiro — Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Lavoisier Maia — Márcio Lacerda — Alexandre Costa.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA Realizada em 17 de outubro de 1991

Às onze horas e cinquenta minutos do dia dezessete de outubro de um mil novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário, Márcio Lacerda, Segundo-Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro-Secretário, Iram Saraiva, Quarto-Secretário, Lavoisier Maia e Méira Filho, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Alberto De'Carli, Segundo-Vice-Presidente.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) projeto de Decreto Legislativo que “Altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990”.

Após discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo Projeto de Decreto Legislativo. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) expediente do Senhor Senador Ronan Tito sugerindo a realização, em 22 de abril de 1992, de sessão solene do Congresso Nacional, destinada a comemorar o transcurso do bicentenário da Inconfidência Mineira.

Após discussão, os presentes aprovam a sugestão. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) projeto de Resolução que “Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Comissão Mista e Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a que se refere o art. 57, § 3º, inciso II, da Constituição Federal”.

Após debates, decide a Comissão Diretora fazer um convite ao Senhor Senador Almir Gabriel, Relator do Projeto naquela Comissão, para que Sua Excelência realize uma exposição sobre a estrutura proposta pelo supracitado Projeto de Resolução, no dia 18 de outubro de 1991, às 10h30min.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à Proposta de Ato que “Altera dispositivos do Ato nº 9, de 1989, da Comissão Diretora, e dá outras providências”.

Os presentes aprovam o parecer e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação;

b) Parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Senado Federal, relativa ao primeiro trimestre de 1991 (Processo nº 007895/91-7).

Após discussão, o parecer é aprovado.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 013970/91-7, em que o Senhor Senador Márcio Lacerda solicita a nomeação, com data retroativa, do Senhor José Roberto Berni, para o cargo de Assessor Técnico.

Após debates, a Comissão Diretora decide delegar ao Senhor Primeiro-Secretário a prerrogativa de decidir sobre o pleito;

b) Expediente do Senhor Senador José Paulo Bisol solicitando a inclusão de seu neto Rafael Beck Bisol, como seu dependente, para fins de assistência médica.

O Senhor Segundo-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável, que é aprovado pelos presentes;

c) Processo nº 015613/91-7, no qual o Sindilegis solicita o pagamento das diferenças salariais decorrentes da não aplicação da URP (Unidade Referencial de Preços), com parecer no qual tece considerações a respeito das decisões de diversas instâncias do Poder Judiciário sobre a matéria e submete a decisão à Comissão Diretora.

Após ampla discussão, a Comissão Diretora decide sobre o processo, a fim de se aguardar a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário que apresenta parecer sobre o cálculo da gratificação da atividade legislativa aplicável aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Assessor Legislativo, no exercício de cargo em comissão do Grupo DAS, optantes (Processos nºs 018428/90-8, 018429/90-4, 018430/90-2, 002245/91-4 e 016108/91-4), no qual conclui pela apresentação de Proposta de Ato da Comissão Diretora que "Estabelece limite referente à gratificação de atividade legislativa para os servidores que menciona".

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente solicita, e lhe é concedida, vista da matéria.

Prosseguindo, o Senhor Quarto-Secretário faz uso da palavra e apresenta parecer favorável à solicitação do Senhor Senador Flaviano Melo, de ressarcimento de despesas médicas efetuadas com o tratamento a que está se submetendo (Processos nºs 015034/91-7 e 015257/91-6).

Após discussão, o parecer é aprovado.

O Senhor Presidente, então, concede a palavra ao Senhor Senador Meira Filho, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta os seguintes assuntos:

a) Parecer sobre expediente da Sel Editora Ltda., acerca da assinatura pelo Senado Federal de 100 exemplares da revista "Cadernos Germano Brasileiros" para 1991.

Após discussão, o parecer é aprovado;

b) Parecer favorável ao pedido de ressarcimento de despesas médico-hospitalares, formulado pelo Senhor Senador Levy Dias (Processo nº 013765/91-4).

Após discussão, o parecer é aprovado.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que leva ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1990, que "Cria o Programa Diário do Congresso Nacional para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão, e determina outras providências".

É designado o Senhor Quarto-Secretário para relatar a matéria;

b) Processo nº 012382/91-4, em que o Reitor da The United Nations University — Universidade das Nações Unidas, solicita o afastamento, por dois anos, da servidora Maria Inês de Souza Ribeiro Bastos para servir naquela Universidade, em seu Instituto de Novas Tecnologias, sem ônus para o Senado Federal.

É designado o Senhor Segundo-Secretário para relatar a matéria;

c) Processos nºs 014543/91-5, 014395/91-6, 011733/88-2, 016213/88-1, 001228/89-7 e 012812/89-7, que tratam de solicitação de Analistas Legislativos, com exercício na Assessoria, de equiparação salarial aos Assessores Legislativos.

É designado o Senhor Primeiro-Secretário para relatar a matéria;

d) Processo nº 013967/91-6, que contém a prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa aos recursos repassados no exercício de 1991.

É designado o Senhor Quarto-Secretário para relatar a matéria;

e) Parecer do Senhor Segundo-Vice-Presidente sobre a destinação de verbas para entidades privadas no Orçamento do Senado Federal para o exercício de 1992 (Processo nº 012739/91-0).

Após discussão, o Senhor Terceiro-Secretário sugere seja alterado para Cr\$6.981.000,00 o valor proposto para o Instituto Tancredo Neves e Cr\$5.530.000,00 o valor proposto para a Fundação Pedroso Horta. Os presentes, após debates, aprovam o parecer com as referidas alterações e abstenção do Senhor Primeiro-Secretário.

f) Proposta de Ato da Comissão Diretora que altera o artigo 11 do Ato nº 2, de 1986 (Processo nº 016931/91-2).

Após discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação;

g) Processo nº 013416/91-0, em que empregados da Sitran Indústria e Comércio Ltda., que prestam serviços como Assessorias no Senado Federal, requerem sua contratação direta por esta Casa.

É designado o Senhor Primeiro-Vice-Presidente para relatar a matéria;

h) Processo nº 014424/91-6, em que Carlos Alberto Santos da Silva e Denise Ortega de Baere, requerem tratamento isonômico ao dispensado no Processo nº 012785/88-1, e concretizado através do Ato da Comissão Diretora nº 60, de 1988.

É designado o Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar a matéria;

i) Processo nº 004599/91-8, que contém a prestação de contas da Associação dos Servidores do Senado Federal (ASSEFE), relativa à suplementação orçamentária liberada em novembro de 1990, a título de subvenção social à Creche/Assefe, devolvida pelo Senhor Quarto-Secretário, para ser redistribuída a novo Relator.

É designado o Senhor Terceiro-Secretário para relatar a matéria;

j) Projeto de Resolução nº 1, de 1991, que "Introduz alterações no Título VI do Regimento Interno do Senado Federal", com parecer contrário do Senhor Senador Beni Veras, Suplente da Comissão Diretora.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

k) Processo nº 012563/91-9, em que o Senhor Senador Odacir Soares solicita ressarcimento de despesas médicas.

O Senhor Quarto-Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável, que é aprovado pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e dez minutos, pelo que

eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral, em exercício, e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 17 de outubro de 1991. —
Senador **Mauro Benevides**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 150

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 185ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 - Pareceres

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Resolução nº 1/91, que introduz alterações no Título VI do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.2 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 17/91, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.

1.2.3 — Aviso

Nº 2.573/91, do Ministro do Trabalho e da Previdência Social, sugerindo o seu comparecimento entre os dias 12 a 14 de novembro ao Senado Federal, em virtude de compromissos que menciona.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 752/91, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado “A Constituição manda”, do advogado e ex-Procurador Geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito de Queiroz, publicado no jornal *O Globo*, edição de 18 de outubro de 1991.

— Nº 753/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando que sejam solicitados ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, demonstrativos da execução financeira do Tesouro Nacional, abrangendo o período de janeiro a setembro de 1991.

1.2.5 — Ofício

— Nº 210/91, da Liderança do PMDB, referente a indicação dos Senadores Divaldo Suruagy e Wilson Martins, para integrarem a Comissão incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1991.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 754/91, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Srs. Senadores, solicitando a realização, no dia 22 de abril de 1992, de uma sessão especial destinada a comemorar o transcurso do bicentenário da Inconfidência Mineira.

1.2.7 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 751/91, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 21 do corrente mês. **Aprovado.**

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Resolução nº 1/91, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito das Comissões a que foi distribuído, e abertura de prazo de 48 horas para a interposição de recurso de um décimo dos membros da Casa no sentido da tramitação da matéria.

— Abertura de inscrições, a partir de hoje, para interações ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social, que comparecerá ao Senado, no próximo dia 24 do corrente mês.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Plebiscito e Revisão Constitucional.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUÍZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SENADOR ALMIR GABRIEL — Razões para apresentação de projetos da autoria de S. Ex^o sobre a criação do Fundo Nacional para amortização da dívida pública federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios, e dá outras providências; e alteração do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, e dá outras providências.

SENADOR BENI VERAS — Desenvolvimento da Amazônia e a questão ambiental.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se dia 24, às 18 horas, destinada a receber o Senhor Helmut Kohl, Chanceler da República Federal da Alemanha.

1.2.11 — Precipiação de matérias

Requerimentos nºs 746, 747 e 748/91, lidos em sessão anterior, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais a respeito dos Projetos de Lei do Senado nºs 173, 145 e 56, de 1991. **Aprovados.**

1.2.12 — Requerimentos

— Nº 755/91, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 756/91, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, da Mensagem nº 241/91 (nº 490/91, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$ 2.000.000,00, o seu equivalente em outra moeda junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

— Nº 757/91, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando que o Senado Federal se reúna para declarar que não foram prestadas as informações solicitadas por meio do Requerimento nº 594/91 e para adotar providências decorrentes do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1991 (nº 125, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o

ato que outorga concessão à RCE TV Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114/91. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1991 (nº 51, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**, após parecer da Comissão competente. A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1991 (nº 376, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Minaçu, Estado de Goiás. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1991 (nº 371, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo

de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991 (nº 348/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a construção de uma ponte sobre o rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990, **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 6, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, **Aprovado.** o substitutivo, ficando prejudicado o projeto, tendo usado da palavra os Srs. Marcos Maciel, Cid Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães e Maurício Corrêa. À Comissão Diretora, para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990 (nº 1.606, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Aprovado** com emendas, tendo usado da palavra os Srs. Marco Maciel, Mansueto de Lavor e Maurício Corrêa. À Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Discussão encerrada em 1º turno.**

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 758/91. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 759/91. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 760/91. À promulgação.

— Requerimento nº 754/91, lido no Expediente da presente. **Aprovado.**

1.3.2 — Discusos após a Ordem do Dia

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Visita do Papa João Paulo II ao Brasil.

SENADOR RONALDO ARAGÃO, como líder — Esclarecimentos a notícias veiculadas em órgãos da Imprensa, concernentes ao Orçamento de 1991.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO — Questão energética brasileira.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Notícia publicada no *Jornal do Brasil*, sob o título "Ficha Limpa".

SENADOR PEDRO SIMON — Orçamento da União para 1992 e sua relação com o Estado de São Paulo e região Sul.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Reportagem publicada na revista *Visão*, intitulada "Os homens do Governo e suas contas misteriosas".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao ex-Deputado Furtado Leite.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Voto contrário de S. Exª à Medida Provisória nº 299, de 1991.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 185ª Sessão, em 22 de Outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,

Dirceu Carneiro, Lucídio Portella e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena

— João Calmon — João França — João Rocha — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Júnia Marise — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 402 e 403, DE 1991

Sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 1991, que “introduz alterações no Título VI do Regimento Interno do Senado Federal”.

PARECER Nº 402, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O Presente projeto de resolução, de autoria do eminente Senador Coutinho Jorge, tem por objetivo acrescentar uma comissão permanente no rol das já existentes na Câmara Alta — a “Comissão de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente”, que seria composta de 19 membros. A seguir, a proposição relaciona as matérias sobre as quais a referida comissão deverá opinar.

Dá sua justificação, destacamos os seguintes tópicos:

“A proposição que ora oferecemos tem por objetivo a criação de uma comissão permanente nesta Casa, com a função de apreciar a política de desenvolvimento em nível regional, acoplada com a de se dedicar à elaboração e o exame de normas tendentes à preservação do meio ambiente. “(...)” O texto constitucional, ao conter no art. 43 preceitos relacionados com a criação e o funcionamento de organismos regionais, por si só, justifica a existência nesta Casa de uma comissão técnica permanente a fim de analisar e opinar sobre matéria de tamanha relevância.”

A Constituição de 1988 inovou em relação às Cartas anteriores, com relação à competência terminativa das comissões de cada uma das Casas do Congresso Nacional. Com efeito, o § 2º e inciso I do seu art. 58 assim rezam:

“Art. 58.....
§ 2º As Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I — discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência de Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa.”

O referido preceito constitui uma importante inovação no processo legislativo e seu objetivo é dar maior praticidade e celeridade quanto aos trabalhos da Casa, fazendo com que as matérias menos complexas possam ser apreciadas pelas comissões em caráter terminativo, dispensando a sua apreciação pelo Plenário.

O novo Regimento Interno do Senado, em seu art. 77, torna plenamente viável o novo preceito constitucional relativo à competência terminativa das comissões, já que distribui,

em cada comissão, um número de membros ideal para apreciação de matérias que dispensem apreciação pelo Plenário, proporcionando, ainda, uma participação efetiva dos pequenos partidos nos trabalhos das comissões. Segundo o autor Gilberto Caldas, “na verdade existem algumas normas jurídicas que, não implicando em questão de larga repercussão sobre a comunidade e sem nenhuma complexidade jurídica ou conotação político-social, pode muito bem ser aprovada no âmbito da própria comissão, sem necessidade de se convocar a manifestação do Plenário (“Nova Constituição Brasileira Anotada”, Livraria e Editora Universitária de Direito — 1989).

O projeto de resolução ora em análise, ao acrescentar mais uma comissão às já existentes, compromete essa participação ideal de membros, de Senadores em cada comissão, inviabilizando, ainda, o preceito contido no § 2º do art. 77 do Regimento que determina que “cada senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente”. Ora, o acréscimo da comissão em questão acarretaria a necessidade de integração de senadores em mais de duas comissões, o que seria inconveniente. O novo regimento buscou, justamente, adequar seus dispositivos aos preceitos contidos na Lei Maior, diminuindo o número de Comissões, tornando cada qual composta por um número ideal de Senadores para participar de, no máximo, duas comissões.

As atribuições contidas no art. 3º do projeto, referentes às matérias sobre as quais competiria a Comissão de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente opinar, podem ser, de maneira satisfatória, absorvidas pela Comissão de Assuntos Econômicos (itens I, II e III) e pela Comissão de Assuntos Sociais (item IV). Dessa forma, supérflua se torna a criação de mais uma comissão.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição da iniciativa.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Fernando Henrique, Relator — José Paulo Bisol — Oziel Carneiro — Antônio Mariz — José Fogaça — Elcio Álvares — Carlos Patrocínio — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Josaphat Marinho — Maurício Corrêa.

PARECER Nº 403, DE 1991

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Beni Veras

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Senador Coutinho Jorge, objetiva acrescentar uma comissão permanente no rol das já existentes na Câmara Alta — a “Comissão de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente”, que seria composta de 19 membros. A seguir, a proposição relaciona as matérias sobre as quais a referida comissão deverá opinar.

Justifica o eminente autor que a proposição apresentada tem por escopo a criação de mais uma comissão permanente no Senado com a função de “apreciar a política de desenvolvimento em nível regional, acoplada com a de se dedicar à elaboração e o exame de normas tendentes à preservação do meio ambiente”. Argumenta ainda que a Constituição contém, no seu art. 43, preceitos relacionados com a criação e o funcionamento de organismos regionais. Assim, justificada fica a existência, nesta Casa, de uma comissão técnica permanente a fim de analisar e opinar sobre matéria de tamanha relevância.

A Constituição de 1988, no capítulo referente ao Poder Legislativo, concede às comissões permanentes competência

terminativa para apreciação de projetos que dispensem a competência de Plenário.

Preceituam o § 2º e inciso I do art. 58 da Lei Maior:

“Art. 58.

§ 2º Às Comissões, em razão da matéria de sua competência cabe:

I — discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência de Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa.”

O referido dispositivo constitui uma importante inovação no processo legislativo, cujo principal objetivo é dar maior praticidade e celeridade aos trabalhos da Casa.

A propósito, ensina Luiz Augusto Paranhos Sampaio, ao comentar o § 2º do art. 58 da Carta Magna:

“Todas essas atribuições são novidades constitucionais porque inexistiam nas Cartas anteriores. Desse modo, às comissões cabe discutir e votar projetos que dispensarem a competência do Plenário; ao Regimento Interno de cada Casa Legislativa incumbirá de levar às comissões a mencionada competência, desde que não haja recurso de 10% dos membros da Casa. Inegavelmente, o dispositivo em tela atribui poder de decisão às comissões e não deixa de constituir numa das prerrogativas mais significativas introduzidas na vigente Carta.

O objetivo do preceito é, por outro lado, o de propiciar às comissões tarefas menos complexas, deixando o Plenário as proposituras mais complexas, esvaziando, dessa forma, a pauta deste, outrora sobrecarregada de projetos de lei.” (Comentários à nova Constituição brasileira, Vol. 2, Ed. Atlas, 1990, pág. 283.

O novo Regimento Interno do Senado busca adequar suas prescrições ao novo texto constitucional relativo à competência terminativa das comissões, já que distribui, em cada comissão, um número de membros ideal para apreciação de matérias que dispensem apreciação pelo Plenário, o que permite, ainda, uma participação efetiva dos pequenos partidos nos trabalhos das comissões.

Com efeito, assim determina o art. 77 do Regimento:

“Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 29;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- d) Comissão de Educação, 27;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
- f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.”

A iniciativa ora em análise, embora louvável, comprometeria essa participação ideal de senadores em cada comissão. Além disso, o preceito contido no § 2º do art. 77 do regimento, segundo o qual “cada senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente”, tornar-se-ia inviável, já que a existência de uma comissão a mais acarretaria a necessidade de integração de senadores em mais de duas comissões.

O art. 73 do Regimento Interno determina que “ressalvada a Comissão Diretora, cabe às comissões permanentes, no âmbito das respectivas competências, criar subcomissões permanentes e temporárias, até o máximo de quatro, mediante proposta de qualquer de seus integrantes”. Com base nesse dispositivo, cremos que a melhor solução à presente proposta seria a criação de subcomissões para cuidar dos assuntos nela enumerados que realmente são de grande relevância.

Ante o exposto, tendo em vista os argumentos supracitados relativos à competência terminativa das comissões, e, conseqüentemente, à distribuição de membros, em cada comissão, considerada numericamente satisfatória, opinamos pela rejeição da iniciativa, deixando, porém, a sugestão de ser criada uma subcomissão pela Comissão de Assuntos Econômicos, para tratar da matéria constante dos incisos I, II e III do art. 3º do projeto, podendo a competência prevista no inciso IV ser atribuída a uma subcomissão instituída pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, — Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Beni Veras — Alexandre Costa — Márcio Lacerda — Lavoisier Maia — Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

Dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 1º O inciso II do art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.

II — compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

Justificação

O índice de vida no Brasil vem aumentando em relação ao período em que se impôs o princípio constitucional da aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade. Hoje, a média nacional de vida dos brasileiros está situada em 63 anos. A primeira Constituição que estabeleceu a aposentadoria compulsória foi a de 1934, prevendo a idade de 68 anos para esse afastamento obrigatório, o que foi reproduzido na Carta de 1937. Já as Constituições de 1946, 1967 e 1988 elevaram a idade para 70 anos. Observa-se, assim, que os constituintes ajustaram a aposentadoria compulsória à nova realidade de expectativa de vida do povo brasileiro. Somente os servidores públicos são impelidos a saírem compulsoriamente de suas funções a partir de certa idade. O mesmo não ocorre com outras atividades laborativas. O caso mais típico e que vale ressaltar é em relação àqueles que exercem atividade política e, em particular, mandatos eletivos. Os cidadãos brasileiros têm idade mínima para ingressarem na disputa de cargos eletivos, nos termos da Constituição, mas, com absoluta procedência, não tem idade para deixá-los. Os homens com mais de 70 anos de idade continuam emprestando sua inteligência,

experiência e espírito público ao país e ao seu povo e este não indaga a sua idade, mas sim exatamente as suas condições físicas, morais e intelectuais para o exercício das funções. Não é, pois, uma demasia ou exagero elevar-se a aposentadoria compulsoria para os 75 anos de idade, permitindo assim que inúmeros brasileiros que exercem as mais altas e relevantes funções públicas possam ainda se dedicar a elas e, especialmente, quando sabemos que, por vezes, a substituição é difícil ou demorada.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para aprovação da proposta de emenda constitucional que ora apresentamos.

Senado Federal, 19 de setembro de 1991. — Senadores Pedro Simon — Nabor Junior — Divaldo Suruagy — Henrique Almeida — Aureo Mello — Mauro Benevides — Beni Veras — Maurício Corrêa — Meira Filho — Valmir Campelo — Iram Saraiva — Magno Bacelar — Garibaldi Alves Filho — Odacir Soares — Eduardo Suplicy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — João Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Júnia Marise — Coutinho Jorge — Humberto Lucena — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Nelson Carneiro — Abdias do Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Os Senhores líderes deverão encaminhar à mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor, de acordo com a proporcionalidade partidária, a Comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria. Dessa comissão, que a Presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão terá o prazo de trinta dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição. (Pausa.)

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

AVISO /GM/Nº 2573

Em 21-10-91

Senhor Senador

Com referência ao expediente SM/nº 982/91, vimos sugerir o nosso comparecimento entre os dias 12 à 14 de novembro, tendo em vista que no final deste mês estaremos presidindo a solenidade de escolha e entrega do prêmio ao "Operário Padrão", no Rio de Janeiro, e no dia 5/11, deveremos comparecer à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a examinar o cumprimento das disposições legais relativas a destinação dos recursos e as irregularidades na Administração do FGTS do Trabalhador".

Aproveito a oportunidade para renovar à V. Exª protesto de estima e consideração. — Antônio Rogério Magri, Ministro do Trabalho e da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Fica fixado o dia 13 de novembro do corrente para comparecimento ao plenário do Ministro Antônio Rogério Magri.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 752, DE 1991

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "A Constituição manda", do advogado e ex-Procurador Geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito de Queiroz, publicado no jornal *O Globo* edição de 18 de outubro de 1991.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1991 — Marco Maciel.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será submetido ao exame da Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 753, DE 1991

Com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitados ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira, demonstrativos da execução financeira do Tesouro Nacional, abrangendo o período de janeiro a setembro de 1991, apenas no referente a Despesa de Pessoal, discriminando os valores por órgão e respectiva unidade orçamentária dos três poderes da União.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

(À Comissão Diretora.)

O Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

OF. Nº 210/GLPMDB/91

Brasília, 22 de outubro de 1991

Senhor Presidente,

Em ratificação ao Ofício nº 198/GLPMDB/91, de 3 de outubro último, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação dos Senhores Senadores Divaldo Suruagy e Wilson Martins, também como titulares, para integrarem a Comissão incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1991, que "dá nova redação ao caput do art. 64 da Constituição Federal, instituindo a alternância no início de tramitação de projetos de origem externa".

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência designa os Srs. Senadores Divaldo Suruagy e Wilson Martins para integrar a comissão incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/91.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 754, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização, no dia 22 de abril de 1992, de uma sessão especial destinada a comemorar o transcurso do bicentenário da Inconfidência Mineira.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1991. — **Ronan Tito** — **Junia Marise** — **Ney Maranhão** — **Carlos Patrocínio** — **Abdias do Nascimento** — **Chagas Rodrigues** — **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 751, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, de licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 21 do corrente.

O requerimento não foi votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Resolução nº 1, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que introduz alterações no Título VI do Regimento Interno do Senado Federal.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas, a partir deste momento, para a interposição de recursos de um décimo dos membros do Senado no sentido da tramitação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra ao Plenário que comparecerá ao Senado, no próximo dia 24 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, S. Ex^a o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Sr. Antônio Rogério Magri, atendendo à convocação feita através do Requerimento nº 268, de 1991.

As inscrições para interpelação ao Sr. Ministro estão abertas a partir de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores o Congresso Nacional está convocando para sessão extraordinária a realizar-se às 19 horas de hoje. A primeira matéria da Ordem do Dia é a Medida Provisória nº 299. A ela se seguem numerosos vetos presidenciais. A Mesa, através da Presidência, fez endereçar a todos os Srs. Senadores e Deputados um telegrama, lembrando que hoje se realizaria essa sessão.

Amanhã, também às 19 horas, será realizada sessão do Congresso Nacional para a apreciação de vetos presidenciais. As Lideranças estão se articulando, objetivando garantir o **quorum** indispensável à apreciação dessas matérias.

Por outro lado, em entendimentos mantidos com o Presidente Ibsen Pinheiro, foi acertado que, na próxima quinta-feira, às 10 horas, também deverá ser realizada sessão do Congresso Nacional, a fim de que possamos executar toda

a pauta da Ordem do Dia. Conseqüentemente, devemos nos preparar para o exame de outras matérias de igual relevância.

Na mesma quinta-feira, às 18 horas, estará sendo recebido, em sessão solene do Congresso Nacional, o Sr. Helmut Kohl, Primeiro-Ministro da Alemanha, que chegará ao País na tarde de hoje, iniciando a sua visita pelo Estado do Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu.

Para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de amanhã está prevista a apreciação das propostas de emenda à Constituição, de autoria dos Senadores José Richa e Garibaldi Alves Filho.

A Presidência sente-se no dever de convocar os Srs. Senadores, a fim de que tenhamos, realmente, condições de garantir, em nível de Senado e de Congresso Nacional, o número indispensável à apreciação de todas essas proposições.

Portanto, hoje, teremos sessão do Congresso Nacional às 19 horas, cuja Ordem do Dia está encimada pela Medida Provisória nº 299, seguindo-se a ela o veto do Senhor Presidente da República aposto a numerosos projetos de lei. Amanhã, às 19 horas, haverá também sessão do Congresso Nacional para apreciação de vetos; à tarde, no Senado Federal, votação de propostas de emendas à Constituição, que já tiveram a sua discussão encerrada neste plenário, tendo sido exaustivamente discutidas. Na quinta-feira, às 10 horas da manhã, haverá sessão do Congresso Nacional. É um esforço que desejamos desenvolver intensamente esta semana, para garantir a apreciação de todas essas proposições de indiscutível relevância para o Congresso e para o País.

Portanto, a Presidência, em nome da Mesa, encarece um trabalho das Lideranças partidárias junto aos Srs. Senadores, para que não se frustre a expectativa da opinião pública brasileira, que deseja que o Congresso seja realmente atuante e, de fato, um propugnáculo do interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra do nobre Senador Mansueto de Lavour.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mitológico Teotônio Vilela costumava gritar, com seu carisma de profeta: “É preciso ver a realidade das ruas”. E há pouco, o vice-Presidente Itamar Franco fez uma advertência que também vale para nós Congressistas: “O Governo precisa fazer igual ao índio, colocar o ouvido no chão”.

Teotônio e Itamar, com outras palavras, propõem a fórmula de trabalho e luta, preconizada pelo arauto do desenvolvimento com humanismo — o Pe. Lebrét, no precioso livro “Princípios para a Ação” que recomenda: “É preciso auscultar a realidade e agir sobre elas”. Com respeito e admiração máximos pelo autor, o eminente Senador José Richa, pelos subscritores e defensores da proposta de Emenda Constitucional nº 14/91 que antecipa a realização do plebiscito sobre forma e sistema de governo e fixa prazo para a revisão constitucional, considero que a aludida antecipação do plebiscito para 21 de abril de 1992, sem garantias constitucionais de que a vontade popular seja respeitada de imediato, introduzirá um elemento explosivo a mais no paiol da atual crise econômica, social, política e moral que tanto ameaça o País. Essa lenha nova na fogueira, esse elemento novo na crise — pior ainda — terá nitidamente conotações institucionais. Afrontará um mandato legítimo, por mais desastrado e pernicioso que esteja sendo exercido.

A "voz das ruas" e o "ruído do chão" clamam hoje, antes que tudo, pelo mínimo de dignidade no trato da coisa pública; querem salários, não de conforto, mas pelo menos de sobrevivência; aspiram medidas que reabilitem a confiança perdida em todos os políticos; desejam um rumo econômico sem milagres, com menor inflação e melhor distribuição de renda, com menos miséria e mais elevados indicadores sociais. Na minha Região, por exemplo, em face da seca, grandes contingentes populacionais não têm trabalho, desfalecem por falta de alimentos e sequer têm água para beber, sob a cruel e nazista omissão e cumplicidade do Governo Federal.

E o que vamos dizer a esse povo, aqui e agora? Falar da república ou monarquia, de presidencialismo ou parlamentarismo, nessas circunstâncias, parece-me repetir-se o irrealismo dos teólogos de Constantinopla que discutiam placidamente o sexo dos anjos, enquanto os turcos cercavam, invadiam e saqueavam a cidade.

Em suma, a vitória da proposta antecipacionista, com toda vênia, não traria solução para nenhum dos gravíssimos problemas atuais, ensinaria a introdução de elementos de crise institucional e, por tabela, conforme já previu a argúcia do jornalista Carlos Castelo Branco, abriria as portas para aprovação do Emendão do Presidente Fernando Collor.

O grande debate nacional sobre a forma e sistema de governo, a consulta popular e o início da revisão constitucional estão estabelecidos e não vejo razão superior para alterar esse calendário. A seu tempo, tem-se que definir, talvez por emenda constitucional, alterando o art. 3º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, a questão da amplitude da revisão constitucional, que, no meu entender, amparado que estou nos mais destacados juristas do País, será uma adaptação do texto constitucional ao resultado do plebiscito.

Em não se tratando da transformação do Congresso em Nova Assembléia Nacional Constituinte, com a volta da discussão de todos os temas polêmicos, não vejo por que se temer a dilatação do tempo de uma revisão constitucional que decorrerá da vontade popular expressa no plebiscito de 7 de setembro de 1993.

Até lá, com a proteção de Deus e uma boa dose de juízo para todos nós, homens públicos brasileiros, ouvindo a "voz das ruas" e o "ruído do chão", teremos conseguido fazer, pelo menos, aquele "pronto-socorro", de que fala Ulysses Guimarães, para equacionar os mais gritantes e explosivos problemas que infelicitam este nosso País, e cuja solução à palavra de João Paulo II, no Palácio do Planalto, definiu "não admite mais dilações".

A Srª Júnia Marise — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Mansueto de LAVOR?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ouço o aparte da eminente Senadora Júnia Marise.

A Srª Júnia Marise — V. Exª traz à Casa assunto que tem efetivamente palpitado toda a Nação. V. Exª trata, com muita propriedade, não apenas os clamores do nosso povo, mas, acima de tudo, a situação de dificuldade e de miserabilidade em que vive a maioria da nossa população. Na semana passada, um representante da sociedade civil em nosso Estado, Minas Gerais, num depoimento prestado no Poder Legislativo municipal, chegou a denunciar que temos hoje cerca de 28 milhões de crianças que não têm sequer condições e nem acesso ao ensino pré-escolar no nosso País. Mais do que isso, nobre Senador, o retrato que V. Exª faz da realidade social do nosso País não tem sido a grande preocupação das metas

governamentais, principalmente de uma das propostas deste governo, que foi consagrada nas urnas eleitorais de 1989, para resgatar aquelas descamisadas e os pés descalços do nosso País. V. Exª faz com muita propriedade esse retrato fiel da realidade social do nosso País. Não adianta construir um pronto-socorro para curar essa ferida na base do curativo; é preciso curá-la, sim, com medicamentos efetivos que possam minimizar o problema da moradia do nosso povo, que possam minimizar os problemas dessas crianças que estão espalhadas pelas ruas, pelas avenidas, morando debaixo das asfálticas e que não têm sequer amparo por parte do poder público. Quanto a esta preocupação que V. Exª traz, ela nos sinaliza acima de tudo que é preciso efetivamente que o Governo fixe uma orientação e passe a determiná-la com gestos na prática e não com a retórica dos discursos ou das palavras, para que possamos, afinal, trazer à Nação medidas que possam possibilitar a minimização desse grave problema social do nosso País. Nós temos o Nordeste brasileiro com as suas dificuldades, como temos em Minas Gerais o vale da pobreza, o vale da miséria, que é o Vale do Jequitinhonha, onde as nossas crianças ainda comem sapo assado e calango para matar a fome. Recentemente, a CPI da Fome da Câmara dos Deputados foi a Minas Gerais, à região metropolitana de Belo Horizonte, e constatou que a situação de miserabilidade lá existente se equipara, hoje, à fome do Vale do Jequitinhonha. Nesse centro urbano em Minas Gerais, já se constatam não apenas as quase 300 favelas que estão sendo erradicadas naquela região, mas, acima de tudo, a pobreza absoluta em que aquela população vive e sobrevive nos dias de hoje. Portanto, Senador, os meus cumprimentos a V. Exª por trazer um assunto da maior importância, porque, efetivamente, é preciso que as autoridades deste País e os segmentos responsáveis da Nação compreendam a necessidade de dar um passo efetivo para que, afinal, possamos minimizar as dificuldades dessa população sofrida do nosso País.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eminente Senadora Júnia Marise, muito obrigado pelo aparte brilhante. Congratulo-me com V. Exª pela defesa intransigente do interesse público, contra a dilapidação do patrimônio nacional que se faz através de privatizações sem clarezas, sem transparências e contra a legislação em vigor.

O projeto de V. Exª que transita nesta Casa, suspendendo tais processos de privatização — não a privatização desejada, para diminuir o papel do Estado e, portanto, aprofundar, intensificar sua atuação no campo social, educativo e de saúde. Em relação a esse tipo de privatização, V. Exª se posicionou patrioticamente, e o seu projeto merece ser apreciado, nesta Casa, o quanto antes.

Especificamente quanto ao tema que aqui expus, Senadora, talvez sendo a única voz até agora que tem a ousadia — falo ousadia — de levantar-se contra uma emenda constitucional simpática, que defende a antecipação de um sistema de governo que é o meu — votej parlamentarismo na Constituinte e vou votar parlamentarismo já não mais como Congressista, porque não é uma decisão do Congresso, e sim, uma decisão popular, no plebiscito de 7 de setembro de 1993. Vou votar parlamentarismo. Sou parlamentarista — quero dizer a esta Casa e ao País que, com todo o respeito ao eminente autor Senador José Richa, um dos homens públicos mais destacados deste País, com todo o respeito a figuras como a de Ulysses Guimarães, que esteve no meu gabinete, hoje, ao meio-dia, e conversamos por quase uma hora, a quem disse o teor deste meu pronunciamento. O Deputado

Ulysses Guimarães está como que sendo um defensor, quase um cabo eleitoral, no bom sentido, da Emenda Richa, para a antecipação do parlamentarismo; o Senador Nelson Carneiro, também. O que se precisa dizer mais sobre S. Ex^a? E tantos outros companheiros que a estão defendendo, além do próprio Partido a que pertence o Senador José Richa, que é um grande partido nacional, o PSDB. Entretanto, há momentos em que, realmente, conforme diziam os antigos latinos: *non possumus non loqui*, “não podemos deixar de falar”.

O que quero dizer é que temos problemas urgentes, de urgência urgentíssima neste País, problemas prioritários que, se não enfrentarmos de imediato, conforme disse o Papa, à frente do Presidente Fernando Collor, no Palácio do Planalto, não podem mais sofrer dilatações.

Era isso que falava o Senador Teotônio Vilela: “é preciso ouvir o grito das ruas, o clamor das ruas”. E, qual é o clamor das ruas? É o que V. Ex^a citou, Senadora Júnia Marise: é o assassinato, é o genocídio de crianças, é o trabalhador sem terra, em conflitos permanentes. É a fome, é a sede do Nordeste.

Vi, agora, no Nordeste, populações inteiras numa fila de um carro pipa, brigando por um litro de água para passar um dia ou dois, por causa daquele abastecimento precário.

Esses problemas do salário, esses problemas da inflação, que em outubro será de 24%, são os prioritários.

Não quero dizer que antecipar a discussão do parlamentarismo, antecipar a votação é um desvio leviano, não importante. Não! Os desvios levianos, rasteiros são esses que passam por aí. São livros sobre amores de ex-ministras, são crises conjugais de quem quer que seja. Esses são desvios de atenção e não podem prender a atenção do homem público.

A discussão do parlamentarismo é séria, é profunda, é importante para o País, mas não é prioritária neste momento, não é a discussão deste momento. Citei o Dr. Ulysses Guimarães porque S. Ex^a acha que o País está na UTI, e quando se está na UTI as medidas a serem tomadas têm que ser urgentes, depois, ao sair é que o tratamento é feito a longo prazo. Na semana passada passei por um problema, por isso falo com conhecimento de causa. Assim, o País que está na UTI necessariamente tem que tomar todas as medidas de emergência, e a antecipação do plebiscito não é uma medida emergencial, não é o problema que a voz das ruas está exigindo agora.

Sou parlamentarista, vou votar pelo parlamentarismo, mas, neste momento, não voto, não defendo o apoio à medida do Senador José Richa, com todo respeito aos subscritores, porque acho que ela não é prioritária. A bancada do meu partido, no Senado, vai se reunir à tarde para decidir sobre o assunto e a minha posição é a de obedecer à vontade majoritária do PMDB. Se eu for voto vencido na bancada, se o PMDB, por maioria, resolver apoiar a Emenda Richa, eu voto favoravelmente, mas quero deixar clara a minha posição. Voto favoravelmente. Não é uma questão pessoal, sou parlamentarista, portanto, nada me impede de — apesar dessas colocações feitas agora, em obediência à uma decisão partidária — votar com a Emenda Richa e farei isso como se faz qualquer trabalho parlamentar.

Sr. Presidente, neste momento, antecipar a discussão sobre parlamentarismo é, de certa maneira, um desvio. Não vai aqui nenhum desdouro, não estou comparando os fatos de agora com aquele célebre episódio dos teólogos de Constan-

tinópla que discutiam teses fora da realidade, enquanto a cidade era invadida e saqueada.

As nossas ruas estão sendo invadidas e saqueadas, o País está sendo dilapidado, está havendo realmente uma degradação de valores morais por parte de políticos e temos que cuidar do emergencial, para depois cuidarmos, e nesse ponto Deus há de nos ajudar dando-nos inspiração, do sistema de Governo que mais se adapte às nossas aspirações de povo desenvolvido e civilizado. E esse sistema é, com certeza, o parlamentarismo.

Mas, não vejo argumento algum para que se antecipe diante desta crise, desta conjuntura, o plebiscito. Não vejo argumento algum! Por isso faço essas colocações, com todo o respeito aos eminentes autores, subscritores e defensores da Emenda Richa. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito bem! Palmas.

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, perguntado a um jovem oficial do Exército popular do Vietcong como era sua antevisão da paz, ele respondeu: — nasci ouvindo bombas, cresci combatendo. O que é a paz? Como é a paz?

Caso pudéssemos perguntar às várias gerações de João da Silva, nos quase cinco séculos de Brasil, quais seriam suas idéias sobre a abundância e o bem-estar, certamente cada um responderia: — nasci na pobreza. Cresci lutando contra a fome. O que é saciar-se? Como é sentir-se seguro, agasalhado?

Os João da Silva sempre ouviram falar de crise. Agora, mais ainda, pelas rádios e em comícios. Agora não apenas se ouve: veem-se nas televisões e jornais, a crise, o caos, o abismo.

Fomos feitos império de Bacharéis. Agora, República de economistas.

A dimensão da liberdade reduziu-se a não estar preso. A sensação de fome, a morte lenta, traduziu-se em estatísticas de desnutrição e de expectativa de vida.

Todos falam em crise. Poucos falam em números.

Quase ninguém equaciona problemas e raros propõem soluções. Até parece que basta falar da crise e estigmatizar responsáveis, para tranquilizar e dar bom sono, aos que não estão com fome. E por paradoxal que pareça, os que mais falaram e falam em crise, são das elites. Elas que até aqui têm sido responsáveis pelos governos, eleitos ou impostos.

Repito ainda esta vez: todos os escolhidos querem ser Juscelino ou Vargas. Se possível, os dois, ao mesmo tempo. Não importa a circunstância.

Não é difícil identificar qual é o grande problema nacional: a dívida social.

Todos sabem que ela só será resgatada com mais emprego e melhor distribuição da renda; que dependem de estabilidade política e de crescimento econômico; que dependem da redução da inflação; que é tributária, em grande parte, da dívida interna; que depende da arrecadação, para superar a falência do Estado brasileiro.

E tudo depende de tempo, confiança, humildade e competência.

Os números do nosso orçamento são grandes, e têm crescido vertiginosamente. Em 1987 a execução orçamentária foi de 5.389 bilhões de cruzeiros, em 1988, 6.747 bilhões de cruzeiros, em 1989, 15.576 bilhões de cruzeiros e em 1990, 21.971 bilhões de cruzeiros.

Esse crescimento numérico não significou aumento real das disponibilidades para governar. Apenas refletiu o agigantamento da dívida, especialmente a interna.

É bom lembrar: a soma do arrecadado com o IPI e IOF foi de 3.799 bilhões de cruzeiros e os juros e encargos pagos foram de 4.451 bilhões de cruzeiros, no período de 1987 a 1990. Por tudo isso, ousei propor um projeto de lei que cria o Fundo Nacional para Amortização da Dívida, e outro que altera o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio ou relativas a títulos e valores mobiliários.

As operações de créditos e débitos em contas correntes de poupanças e em fundos de investimentos, nas instituições bancárias, financeiras, caixas econômicas e cooperativas de crédito constituirão fato gerador do imposto, como revisto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Não constituirá fato gerador o pagamento de tributos e contribuições previstas no art. 149, da Constituição Federal, nem as transações nas quais o beneficiário e o sacador sejam a mesma pessoa.

São contribuintes do imposto, pessoas físicas e jurídicas titulares de contas correntes, poupança, aplicações e investimento e as que efetuarem saques, depósitos, ordem de pagamento e remessas, independente de manterem conta bancária, impondo-se as alíquotas de 0,3% e 0,6%, respectivamente.

O imposto retido será transferido no primeiro dia útil subsequente ao fato gerador, à conta do Tesouro Nacional.

Este imposto poderá vigorar desde o início do próximo ano, inscrevendo-se sua arrecadação na proposta de Lei Orçamentária para 1992, para constituir o Fundo Nacional de Amortização da Dívida.

Os recursos do fundo serão destinados aos Estados e Municípios, nos mesmos percentuais do FPE e FPM: 21,5% e 22,5%, respectivamente, e o restante ficará para a União.

O seu rateio guardará relações com o esforço de austeridade de cada governo e com o montante da dívida pública consolidada, em 31 de dezembro de 1990, competindo ao Tribunal de Contas da União disciplinar a aplicação e o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei que estas leis, sozinhas, não resolverão tudo. Mas elas constituem a fórmula mais simples, mais rápida e justa, na busca de solucionar o grande problema das dívidas da União, Estados e Municípios e poderão representar um extraordinário instrumento de desaceleração da inflação.

De outro lado, ela significará um pequeno sacrifício da sociedade, do qual estarão ausentes os grupamentos mais pobres e serão menores os esforços das regiões mais carentes.

Será fácil arrecadar, e difícil ou desestimulante sonegar.

E poderá significar a base da simplificação do sistema tributário nacional.

Aliviada questão das dívidas, antevejo como probabilidade real a redução dos tributos apenas ao Imposto de Renda, Imposto sobre Propriedades, Imposto sobre Comércio

Exterior, Imposto sobre Transações Bancárias e significativa redução das contribuições sociais.

Apelo às lideranças e a cada Senador. Peço a atenção de todos para esses projetos. Estou certo de que podem ser aperfeiçoados, pelo brilho da inteligência e o patriótico interesse de todos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é estranho que um Senador eleito pelo Ceará ocupe hoje a tribuna desta Casa para falar sobre o desenvolvimento da Amazônia. Tenho pelo menos duas fortes razões para isso.

Primeiro, a ligação entre o Nordeste, e especificamente o Ceará, com a região amazônica, representada pelo forte elo malhado ao longo da história das duas regiões e materializado no sangue comum das duas populações. É raro o cearense cujos ancestrais não tenham migrado para a Amazônia. É raro o amazônida que não descenda de nordestinos. Isso por si só constituiria uma justificativa para a minha preocupação com os destinos da Amazônia e do seu povo.

Segundo, o fato de que a Amazônia é uma questão nacional, que interessa a todos os brasileiros. Não apenas nacional, como também internacional, no sentido de que desperta o interesse, a admiração e a curiosidade dos povos de todo o planeta.

No momento em que se aproxima a realização, no Brasil, no próximo ano, da II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, cresce em todo o mundo a necessidade de informação e de conscientização sobre a questão amazônica, oferecendo-se ao Brasil uma excelente oportunidade para ser ouvido sobre a região.

A Amazônia tem ocupado o centro das discussões sobre a questão ambiental no Brasil e no mundo desenvolvido. Esse fato tem contribuído para difundir idéias nem sempre corretas — algumas verdadeiramente erradas — sobre a região, mas também tem ajudado a aumentar o interesse científico e político sobre o ecossistema amazônico. Precisamos reconhecer que o próprio interesse do Brasil em melhor conhecer a Amazônia decorre da pressão exercida a partir do exterior. Na verdade, a iniciativa internacional predomina porque falta a iniciativa nacional. É tempo de o Brasil assumir de forma séria a liderança da discussão sobre a região amazônica.

Infelizmente, é uma característica nossa que as regiões periféricas, como o Nordeste e a Amazônia, não despertem a atenção que merecem das regiões mais desenvolvidas. Nestas, o desconhecimento sobre a geografia nacional tende a ser exagerado e, não raras vezes, substituído por conceitos errôneos — ou preconceitos — que se tornam verdadeiros nas mentes dos brasileiros desinformados. Os brasileiros do Sudeste e do Sul muito pouco sabem sobre o Nordeste e o Norte, e muitas vezes o que sabem é viciado pela informação errada e preconceituosa que é típica nas regiões centrais em relação às regiões periféricas.

Por isso, sem concordar necessariamente com o que se diz sobre a Amazônia no exterior, vejo como positiva toda

essa discussão, da qual resultará ao final melhor conhecimento dos problemas e das potencialidades da Amazônia por parte dos próprios brasileiros. Por causa dessa discussão, alguns falsos mitos começam a ser destruídos.

Primeiro mito: a Amazônia é o pulmão do mundo, produzindo o oxigênio que as demais regiões consomem. Infelizmente isso não é verdade: se fosse, a Amazônia teria um tremendo poder de barganha diante do mundo.

Segundo mito, alardeado aos quatro ventos: a desertificação da Amazônia acontecerá num prazo muito curto. Os dados mostram, contudo, que até hoje a Amazônia foi desmatada em 10% e que a taxa de desmatamento está caindo. Essa constatação não diminui a gravidade dos prejuízos ambientais causados pela desastrosa política dos grandes projetos e dos incentivos fiscais nas duas últimas décadas. Também não esconde o fato de que a queda na taxa de desmatamento pode ser um dos resultados da recessão, que diminui a atividade econômica e aumenta o risco dos investimentos.

Terceiro mito: a Amazônia é responsável pelo aquecimento global do planeta. Entretanto, se bem que as queimadas na região contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa para a atmosfera, os grandes causadores do efeito estufa continuam sendo os países desenvolvidos com a queima de combustíveis fósseis e o esbanjamento de energia. Isso, porém, não deve esconder o fato de que a contribuição dos países em desenvolvimento ao efeito estufa deve aumentar e, em certo ponto, até ultrapassar a dos países industrializados, porque eles precisam exercer o seu direito ao desenvolvimento.

Parece, finalmente, que o bom senso começa a se tornar presente. Sem negar a existência dos problemas, a ampla discussão parece estar contribuindo para melhorar o nível de conhecimento a respeito deles, ajudando a que sejam colocados na sua dimensão verdadeira.

Entretanto, a síntese desejada ainda está longe de ser alcançada. Grandes temas, que têm ficado à margem, precisam ser discutidos com seriedade. Em primeiro lugar, a relação entre o homem e a natureza. Não se entende como uma região tão vasta, com uma população tão rala, não consegue oferecer condições de sustentabilidade adequada a essa população. De um lado, é necessário que conheçamos melhor o ecossistema amazônico, ou os ecossistemas amazônicos, e toda a sua diversidade e complexidade. Sabemos que, em muitos casos, a sua grande riqueza depende da manutenção do frágil equilíbrio existente entre o clima, o solo, a água e a cobertura vegetal. O homem precisa aprender a conviver com a natureza sem ter de destruí-la.

Em segundo lugar, os problemas humanos na região. A população é pequena, seis por cento da população brasileira, para uma área que representa quarenta e dois por cento do território nacional. Além disso, está concentrada em poucas cidades e nos vales dos rios. O interior da Amazônia continua sendo um grande vazio demográfico. Os problemas sociais são muito sérios. A situação de pobreza é grave. Não se entende porque numa região tão rica a população é tão pobre. As desigualdades sociais são gritantes.

A elites são míopes e, ao longo da história, têm feito questão de preservar essa situação de desigualdade e de opressão social, como forma de manter os próprios privilégios. Na Amazônia como no Nordeste, as elites têm sido incapazes de dar uma utilidade prática à sua riqueza, como instrumento para criar o desenvolvimento.

Em terceiro lugar, a questão muito especial que diz respeito às populações indígenas. A nação brasileira precisa se debruçar a fundo sobre essa questão e conhecer todos os seus aspectos, na busca de uma solução que reconheça aos índios o direito de cidadania.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Beni Veras, V. Exª me concede um aparte?

O SR. BENI VERAS — Com muito prazer, Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Beni Veras, fico imensamente satisfeito de ver um nordestino falar de forma tão lúcida e tão clara a respeito da Amazônia. Como V. Exª coloca, a Amazônia é a grande região brasileira que oferece, em função dos equívocos sobre ela, uma série de mitos que necessariamente têm que ser superados. Mitos a respeito do desmatamento, do efeito estufa, como V. Exª colocou. Mas isso tudo mostra que se fala muito da região, quer dentro, quer fora do Brasil, mas, na verdade falta conhecimento preciso, científico da nossa região. Lamentavelmente falta-nos informações mais profundas, mais detalhadas a respeito da realidade econômica, social e sobretudo da realidade física. Estamos precisando para a região amazônica, no momento, do zoneamento econômico-ecológico, que é um instrumental científico que mostra, em última análise, o que pode ser feito na Amazônia, qual o relacionamento do homem com o meio, como maximizar as potencialidades tão decantadas da Amazônia em favor do homem, em favor do Brasil. E esse zoneamento econômico-ecológico, que é defendido, debatido há muito tempo, lamentavelmente o Governo até hoje não conseguiu apresentá-lo. Por outro lado, V. Exª tem razão. O que falta de fato para a região é uma proposta, um programa baseado no conhecimento real da realidade. O atual Governo, podemos até dizer, é o mais omissivo de 1964 para cá, quando se discutiu e se implantou uma política para a Amazônia. Este Governo não tem proposta, não tem um programa, não tem uma política específica. Lamentavelmente o Governo Collor é omissivo em relação ao Brasil; está perdido em relação ao Brasil e muito mais em relação à Amazônia. Portanto, o seu discurso é oportuno ao nos trazer esse alerta de que os brasileiros devem conhecer melhor a região amazônica e devem propor, realmente, programas políticos, projetos que possam beneficiar os brasileiros. Essa tese da internacionalização poderá se viabilizar somente pela omissão dos brasileiros. Isso é importante. O Brasil tem que estar consciente da importância da prioridade da Amazônia, não no discurso, não nos mitos, mas em propostas concretas. Portanto, quanto às teses sobre a internacionalização da Amazônia, sempre digo que se ocorrer algo parecido a culpa é dos brasileiros, a culpa é nossa. Pela omissão poderá acontecer isso. Então, temos um compromisso indeclinável de nos aprofundarmos sobre a realidade amazônica com propostas realistas possíveis, rompendo mitos, como V. Exª colocou muito bem. Temos evidentemente que conciliar os interesses do desenvolvimento brasileiro, do desenvolvimento da Amazônia, com a preservação do ecossistema. Nós, brasileiros, amazônidas, enfim, de todas as partes do Brasil, devemos defender essa tese: conciliar os interesses do desenvolvimento com a ecologia. Essa deve ser a grande tese. Não tenho dúvida de que nós, amazônidas, a devemos levar para a Eco-92. Por isso, parabéns V. Exª por ferir um assunto importante de forma tão lúcida, que é o tema "Amazônia".

O SR. BENI VERAS — Agradeço a V. Ex^a, Senador Coutinho Jorge, pelo aparte que enriquece este meu pronunciamento.

Foram seus discursos e suas palavras, aqui no Senado Federal, que me estimularam a revelar esta minha visão a respeito da questão amazônica. Acho que existe a esse respeito um vazio criado pelo descaso do Governo Federal e, em parte, nosso também, em discutir, em procurar achar fórmulas da conjunção adequada entre as populações e aquela região. Ela tem uma dimensão tal em termos econômicos e de importância geral para o nosso País que não podemos nos furtar a uma discussão em cima dessas questões.

Agradeço, portanto, o aparte do Companheiro que enriquece bastante o que nós pretendemos dizer.

Questões aparentemente tão difíceis como a dos índios yanomamis precisam ser enfrentadas sem emocionalismo. Precisamos reconhecer na prática o direito dos índios às suas terras e identificar os interesses econômicos e políticos que lhes ameaçam a sobrevivência.

De outro lado, precisamos garantir-lhes o acesso seguro aos bons valores da nossa civilização — que eles não recusam — preservando seus próprios valores e costumes.

O Sr. Aureo Mello — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BENI VERAS — Com muito prazer, nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Quero fazer coro às felicitações do nobre Senador Coutinho Jorge a respeito do pronunciamento de V. Ex^a. V. Ex^a é um nordestino, é um brasileiro que não é da área amazônica e que vem, justamente pelo seu brasileiro, pelo seu espírito de solidariedade à Pátria, fundamentar as suas considerações através de um estudo, de uma análise profunda da região amazônica. Quero apenas acrescentar a V. Ex^a, já que V. Ex^a abordou o tema dos índios, principalmente dos yanomamis, que esses índios são pessoas absolutamente inocentes, que vivem no chão que foi milenarmente ou centenariamente ocupado por eles e que não têm noção de pátria. O yanomami, por exemplo, segundo a informação que tenho, desloca-se do Brasil, na área de Roraima, em direção à Venezuela. Lá permanece por algum tempo, depois volta ao Brasil, e assim fica deslocando-se dentro daquele grande território que lhe pertence. O índio talvez nem saiba o que seja Brasil e muito menos o que seja Venezuela. O índio não tem pátria, o índio é índio e para ele o que existe é a área que lhe corresponde, é o chão que ele pisa e, às vezes, que ele até abandona. De maneira que esse zelo que se impõe em relação aos índios — Ah, o índio brasileiro, temos que cuidar. —, com relação aos yanomamis, a informação que se tem é de que a porção de terras que lhes está sendo atribuída no Brasil é de uma extensão incalculável. Não se justifica, inclusive, um só indivíduo ter tantos quilômetros e uma área tão grande como sua propriedade. Quero dizer a V. Ex^a que, segundo as informações e as análises que temos feito, embora haja da parte do Governo Federal, da Polícia Federal e do Exército Brasileiro providências no sentido de afastar dali o minerador, o garimpeiro, esses são tão numerosos que, mesmo sendo afastados temporariamente, voltam sempre, porque são muitos e, naturalmente, têm a ambição de obter as riquezas ali existentes. Justamente na área dos yanomamis, há o interesse da cobiça internacional de evitar a exploração de minérios ricos, de minérios raros, como o nióbio e outros semelhantes, que estão a dois palmos abaixo da terra e que, uma vez colocados sob a proteção

dos índios, como em terra dos índios, como em pátria dos índios, como em região dos índios, não serão explorados em benefício do Brasil. É uma questão muito delicada e temos que preservar com sutileza, com habilidade, para não melindrar e não ferir esses índios, que são inocentes, e, ao mesmo tempo, não permitir que o Brasil venha a ser prejudicado na exploração de suas riquezas, para benefício de todos os brasileiros. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. BENI VERAS — Veja V. Ex^a que a área considerada pelos yanomamis na Amazônia é em torno de 80 mil quilômetros quadrados, ou seja, metade do tamanho do Estado do Ceará, para uma quantidade de índios bastante pequena.

É irreal achar que essa região pode e deve ser reservada completamente a essas tribos. Há que se encontrar uma maneira deles utilizarem um território em menor escala, de tal maneira que se possa dedicar a esse território restante o cuidado ao desenvolvimento de sua economia.

O País não tem condições, realmente, de reservar para dez ou doze mil índios um território de 80 mil quilômetros quadrados. Por mais que se queira ser romântico nessa questão, isso fere o senso comum. Precisamos discutir de frente a questão territorial dos índios, levando em conta as suas necessidades de sobrevivência física e cultural, sem incorrer no exagero de dedicar-lhes um território muito superior ou inferior às suas necessidades. No caso dos yanomamis, a destinação de 8 milhões de hectares, mais da metade da área do Ceará, para 11 mil índios, parece um exagero que precisa ser discutido com cuidado.

Por outro lado, a pressão desordenada sobre a área por garimpeiros e mineradores indica a tendência de ocupação desordenada, atendendo a interesses econômicos de curto prazo. Neste caso, a preservação da área como reserva indígena pode atender a objetivos de longo prazo da Nação. Trata-se, portanto, de um problema complexo. Sua discussão, na sociedade em geral como nesta Casa, deve ser feita, na medida do possível, minimizando a presença das paixões e dos interesses que costumam enviesar o conhecimento objetivo e o julgamento responsável.

Em quarto lugar, a questão ambiental, ainda polarizada em dois campos distintos: o dos que defendem a intocabilidade da Amazônia, radicalizando a proteção ambiental como valor supremo e esquecendo a sua dimensão humana; e o dos que defendem a ocupação sem restrição do espaço regional, pensando exclusivamente nos interesses financeiros e econômicos de curto prazo, muitas vezes mascarando o discurso com uma pseudopreocupação a respeito dos problemas sociais da Amazônia. Enquanto isso, o conhecimento científico é negligenciado, especialmente no que respeita a busca de equilíbrio entre a ocupação humana e a base de recursos naturais.

Na discussão sobre a Amazônia, geralmente a emoção e o preconceito dominam sobre a razão e o bom senso. Há os que, de fora, sem conhecerem a complexidade das questões regionais, aviam suas receitas simplificadoras. É o caso dos ambientalistas radicais que imaginam a Amazônia preservada, intacta e protegida contra a espécie humana — apesar de defenderem a proteção da biodiversidade.

Há também os que se defendem sob o argumento de que, para conhecer a Amazônia, precisa ser amazônica e viver na Amazônia. Para estes, só conhece a Amazônia quem é da região — pecado que, felizmente, os companheiros não cometeram. Adotam o defensivismo impermeabilizante, para quem a ciência e a inteligência de fora não podem ter nenhum

papel, no que negam a própria história da região, povoada que foi da contribuição alienígena. Muitas vezes, sob o argumento do defensivismo extremado e do xenofobismo alienante, se esconde na verdade a defesa de interesses clientelistas e políticos localizados, que de nenhuma forma representam o interesse da maioria da população amazônica.

Mais recentemente, outros mitos parecem querer renascer, quando já se julgavam enterrados. De modo especial, a recente discussão sobre a suposta ameaça de internacionalização da Amazônia e o interesse das grandes potências em invadir a região. Na verdade, trata-se de visão alarmista e desprovida de bom senso. Trata-se de um espantalho criado, não pelas Forças Armadas, mas por alguns de seus membros, que serve apenas para incentivar a xenofobia irracional e não ajuda a resolver os problemas da região e do País.

O interesse externo sobre a Amazônia não constitui uma ameaça à soberania nacional sobre a região. Ao contrário, deveria ser inteligentemente usado pelos brasileiros como um trunfo para conseguir de fora o apoio necessário ao desenvolvimento auto-sustentável da região. Os problemas frequentemente citados sobre contrabando de minérios e sobre a questão da droga são efetivamente sérios, mas se constituem em casos de polícia, e não de soberania nacional. De todo modo, o argumento acima não desconhece a necessidade de o País aumentar a sua presença no amplo território amazônico, sobretudo ao longo das fronteiras com os países vizinhos.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENI VERAS — Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Oziel Carneiro — Senador Beni Veras, ouço com muita atenção e alegria o pronunciamento de V. Ex^a sobre a questão amazônica, dentro de um espírito construtivo, sem nenhuma emoção e com a frieza de quem realmente se aprofundou na questão. Por isso, parablenizo V. Ex^a pelo discurso. Mas gostaria, com a devida vênia, de dizer que quanto ao problema da internacionalização da Amazônia não penso do mesmo modo. Porque, evidentemente, o interesse estrangeiro sobre a Amazônia, que já vem do século passado, feito isoladamente por nações uma se contrapondo à outra em função de interesses econômicos, ele agora tem o apoio da mídia internacional, porque a nenhum cidadão de bom senso, independente de qual seja a sua nação de origem, pode realmente querer destruir a natureza, violar os ecossistemas, ou desperdiçar os seus recursos naturais. Mas a verdade é que, a partir do momento em que grandes jazidas minerais foram detectadas na Amazônia, iniciou-se uma orquestração, não para sua ocupação militar, porque, da mesma maneira que será impossível ao Brasil militarmente defendê-la, dificilmente qualquer nação, por mais poderosa que seja, não poderá militarmente ocupá-la, em virtude da sua dimensão, pelo seu clima, pelas suas dificuldades. Mas precisamos estar atentos exatamente para aquela região, que é uma região-solução para os problemas nacionais, não continue a ser uma solução-problema para a sociedade brasileira. E a internacionalização da Amazônia haverá de ser uma consequência do fato da sociedade brasileira continuar ignorando, continuar não querendo atuar, para que o Brasil realmente possa integrar aquela região, não civicamente, porque toda a Amazônia está cívica e patrioticamente integrada ao País, mais econômica e socialmente, porque os 17 milhões de brasileiros que ali vivem hoje, como disse o Senador Coutinho Jorge, não recebem quase nenhum apoio do Governo Federal. Por outro lado,

é preciso que se esteja atento, e por isso felicito V. Ex^a, mais uma vez, como Senador do Nordeste, como representante brasileiro nesta Casa, por levantar tema tão importante para o nosso País, e, em especial, para minha região.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência gostaria de lembrar ao ilustre orador que o seu tempo já está esgotado.

O SR. BENI VERAS — Eu pediria um pouco de tolerância à Presidência, para concluir na medida do possível.

É tempo de a sociedade brasileira pensar a Amazônia com seriedade e com bom senso. Para isso, é necessário que os mitos sejam destruídos; que o conhecimento objetivo seja valorizado; que os pequenos interesses imediatistas, ligados às oligarquias locais, sejam desmascarados; que a razão e o senso do bem comum assumam o lugar da emoção e do clientelismo; que a busca de esforços conjugados, unido à cooperação internacional, bem intencionada, que também existe a participação nacional e a comunidade local seja buscada sem preconceitos, mas também sem ingenuidade. A nível nacional, é necessário que seja retomado um projeto de longo prazo para o País, única forma de fugirmos à crise conjuntural que o imediatismo das políticas macroeconômicas tende a transformar em crise permanente.

Não se pode entender que o País viva tão distante da realidade e do estudo das condições da Amazônia que tem, em relação a nossa Nação, uma importância tão grande.

Sr. Presidente, a Amazônia dispõe de um grande potencial de desenvolvimento e pode contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento brasileiro e para o bem-estar de sua população. Além disso, sendo uma região única no mundo, cujo significado é importante para toda a humanidade, seu desenvolvimento sustentável pode efetivamente contar com a colaboração externa em termos de aporte ao conhecimento científico e tecnológico, bastando para isso que nós brasileiros lideremos o esforço para a compreensão do crescimento daquela região.

O Sr. José Fogaça — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. BENI VERAS — Pois não, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Vou aproveitar, inclusive, porque o Presidente está um pouco menos severo neste momento, mas não posso deixar de fazer uma intervenção em seu pronunciamento, uma vez que o tema — apesar de ser eu um gaúcho — é do interesse nacional, é abrangente e diz respeito a todos os brasileiros. Eu, ao contrário do Senador Líder do PDS, concordo com V. Ex^a e acho que está havendo um exagero nessa questão. Neste fim de semana, em debate ao qual compareci, a respeito do Mercosul, do Mercado do Cone Sul da América-Latina, ouvi uma interessante tese a respeito do comportamento dos militares na Amazônia. Como sabe V. Ex^a, a fronteira gaúcha com o Uruguai e a Argentina é ampla e intensivamente militarizada. Esta militarização vai gradativamente, na medida em que se aproxima a integração econômica, perdendo quase que inteiramente a sua razão de ser. Na verdade, o argumento, a análise feita por essa pessoa, a quem ouvi no fim de semana, dizia que: Diante da desmilitarização do Sul, pela integração, será necessário buscar ocupação militar na Amazônia, criar problemas na Amazônia. Essa tese me pareceu razoável, embora não me incluo entre aqueles que ficam construindo teses paranóicas, teses que são baseadas

em suposições, em medos de grandes conspirações internacionais. Sabemos que o mercado de minerais no mundo, hoje, está em descenso real por causa da substituição dos novos materiais. Não se trata da Amazônia, infelizmente. Quisera eu que o tesouro imenso da Amazônia fosse, hoje, tão valorizado como era há 50, 20, ou 30 anos. Dentro de 20, 30 anos aquelas imensas reservas minerais que existem lá, possivelmente, não valerão nem mais um tostão, dado o processo de substituição pelos novos materiais. Então fico um pouco na retranca com essas teses, que são um pouco intimidatórias, no sentido de que a Amazônia não deve ser tocada, não deve ser estudada, não deve ser analisada. Deve sim. Temos ali problemas militares? Temos. Temos que tratar seriamente desses problemas? Temos. Mas não devemos transformá-los num cavalo de batalha de um nacionalismo extremado e doentio, de uma xenofobia; nem deve isso empanar uma luta em defesa do equilíbrio ecológico na região. Então, diante das palavras de V. Ex^a, faço este registro neste momento. Obrigado.

O SR. BENI VERAS — Continuando, Sr. Presidente, o conceito de desenvolvimento sustentável não é apenas ecológico. O objetivo do desenvolvimento sustentável é o de assegurar qualidade adequada de vida para o homem. Portanto, o ser humano está no centro da idéia do desenvolvimento sustentável. Não apenas o ser humano que atualmente toma as decisões e que detém o poder político e econômico, mas toda a população e todas as classes sociais, assim como as crianças e os seus descendentes. Como definiu a Primeira-Ministra da Noruega, Gro Brudtland, "o desenvolvimento sustentável é aquele que beneficia as populações atuais sem prejudicar as populações futuras".

Nesse contexto, a questão com o meio ambiente se apresenta como uma preocupação genuinamente social. O meio ambiente deve ser utilizado racionalmente para que a qualidade de vida na terra possa ser mantida e melhorada.

Precisamos nos debruçar mais sobre a idéia do desenvolvimento sustentável. Trata-se de um conceito de desenvolvimento, não de ecologia. Como tal, ainda não foi devidamente assimilado pelos economistas brasileiros. O desenvolvimento sustentável pode ser definido como um processo de crescimento econômico acompanhado de melhor distribuição da renda, erradicação da pobreza e uso responsável dos recursos do meio ambiente.

Em outras palavras: trata-se do desenvolvimento econômico com equidade social e conservação ambiental. Especificamente no tocante à sua dimensão ambiental, o desenvolvimento sustentável procura assegurar o aumento da produtividade do uso dos recursos naturais ao longo do tempo, preservando a capacidade destes de continuarem a ser utilizados pelas gerações futuras e evitando os resíduos que causam os desequilíbrios nos ecossistemas locais, regionais e globais — que acabam por prejudicar as próprias populações. Em outras palavras, a restrição ambiental decorre basicamente de uma preocupação com a qualidade de vida das populações atuais e futuras, portanto uma preocupação social.

Como dizia Maurice Strong, Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, com quem recentemente nos encontramos, juntamente com o Governador Ciro Gomes, do Ceará, para discutir a Conferência Internacional sobre Desenvolvimento Sustentável que será realizada em janeiro em Fortaleza, a idéia do desenvolvimento sustentável implica que o planeta deve ser considerado como uma grande empresa que contabiliza

todos os seus custos, inclusive a depreciação e a amortização dos seus ativos.

Na verdade, temos utilizado e depredado os recursos do meio ambiente sem imputar a isso nenhum custo, isto é, sem que ninguém tenha pago por isso, embora a humanidade como um todo, ou grupos sociais específicos, tenham perdido, enquanto outros tenham se apropriado de ganhos fictícios.

O desenvolvimento sustentável da Amazônia, portanto, deve colocar como objetivo básico melhorar as condições de vida da população regional, elevar o nível da sua renda, sem destruir o meio ambiente, sem causar queda na produtividade dos recursos naturais da região. Para tanto, o zoneamento agroecológico e econômico, o respeito à natureza e a preservação dos ecossistemas frágeis são aspectos fundamentais. Ao lado disso, deve haver prioridade absoluta para os recursos humanos regionais, para a consolidação de processos democráticos de decisão e para a conscientização da população em relação aos seus problemas e ao seu relacionamento com o meio ambiente.

É preciso que o desenvolvimento se faça sem a repetição dos enormes erros cometidos nas regiões mais desenvolvidas, e nos países industrializados, em relação aos recursos do meio ambiente.

A proposta de desenvolvimento sustentável da Amazônia não pode restringir-se apenas à Amazônia. Deve-se reconhecer que, agora como no passado, a pressão sobre a ocupação da Amazônia se exerce a partir de outras regiões. Em particular, os fatores de expulsão da população do Nordeste têm se constituído em causa fundamental para o aumento da pressão sobre os ecossistemas da Amazônia.

Mais recentemente, o esgotamento da capacidade de absorção populacional em regiões tradicionalmente mais desenvolvidas, como o sul do Brasil, vem causando novos focos de pressão sobre a Amazônia. Portanto, uma política para o desenvolvimento sustentável da Amazônia deve ser parte de uma política nacional de desenvolvimento sustentável que estimule o aumento da capacidade de sustentação do Nordeste, do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste.

De forma muito especial, deve merecer atenção o Centro-Oeste, onde se localiza o grande potencial de expansão da produção de alimentos do País, e portanto as melhores possibilidades para aumento da densidade populacional. E o Nordeste, onde o nível de insustentabilidade atual implica problemas sociais graves, de que resulta a pobreza que se espalha para as demais regiões.

Sr. Presidente, em recente Seminário Internacional realizado em Fortaleza, sobre a questão do desenvolvimento sustentável e as negociações internacionais, o ex-Embaixador do Uruguai nas Nações Unidas, Sr. Juan Felipe Yriart, lançou a idéia de que o Brasil poderia usar a problemática do semi-árido do Nordeste como instrumento de pressão para tirar melhor proveito de suas negociações internacionais em favor do desenvolvimento sustentável do Planeta.

Segundo o Embaixador Yriart, que também já foi Diretor do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o grande interesse internacional sobre a Amazônia justificaria o apoio internacional para o desenvolvimento sustentável não apenas da Amazônia, mas também do Nordeste Brasileiro, onde se localiza a principal fonte de pressão sobre a Amazônia.

Podemos, aqui, expandir a proposta do Embaixador Yriart e lançar a idéia de que o Brasil deve se comprometer com o desenvolvimento sustentável de todo o seu território,

em troca da recuperação da sua capacidade de investir no seu processo de desenvolvimento.

Em outras palavras, em vez do conceito restrito de troca de dívida por natureza, recentemente recusado pelo Ministro da Economia, Marçílio Marques Moreira, poderíamos buscar o conceito mais amplo, de troca de dívida por desenvolvimento sustentável. Em vez de discutirmos pequenos projetos que mal somam uns poucos milhões de dólares, poderíamos considerar numa tal negociação o equacionamento de toda a dívida externa brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Somos um País privilegiado por termos a Amazônia em nosso território. Ninguém pode discutir a soberania nacional sobre aquela parte do País, mas também ninguém pode negar a enorme responsabilidade que temos: em primeiro lugar, com os brasileiros que habitam a região; e segundo, com os brasileiros das demais regiões; e em terceiro, com toda a humanidade.

Assim como Brasília, Ouro Preto e Olinda, devemos ter orgulho de poder considerar a Amazônia como um patrimônio da humanidade. Isso não envolve considerações de soberania, mas sim o reconhecimento do valioso patrimônio que é a Amazônia e que não podemos permitir que seja dilapidado pelos interesses imediatistas. O desenvolvimento da Amazônia é imperativo, mas ele deve ser condicionado pela necessidade de sustentabilidade social e ambiental e pelo respeito às populações locais.

A nossa responsabilidade com o desenvolvimento sustentável da Amazônia e, mais amplamente, do País, exige que recuperemos a capacidade de olhar para o futuro. A crise dos anos oitenta e deste início dos anos noventa nos tem feito escravos do curto prazo, presos ao imediatismo das políticas macroeconômicas ditas de estabilização — as quais, por falta de horizonte, sempre se constituem em causa de mais desestabilização. É mais que hora de o Brasil voltar a preocupar-se com o futuro. Nesse contexto, o desenvolvimento sustentável da Amazônia representa um compromisso que a Nação precisa assumir em benefício de todos.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — César Dias — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se dia 24 do corrente, às 18 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a receber Sua Excelência o Senhor Helmut Kohl, Primeiro-Ministro da República Federal da Alemanha.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em sessão anterior foram lidos os Requerimentos nºs 746, 747 e 748, de 1991, do Senador Almir Gabriel, solicitando seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais a respeito dos Projetos de Lei do Senado nºs 173, 145 e 56, de 1991.

Os Requerimentos não foram votados naquela oportunidade, por falta de **quorum**.

Passa-se à

Votação do Requerimento nº 746, de 1991

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em votação o Requerimento nº 747, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em votação o Requerimento nº 748, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 755, DE 1991

Senhor Presidente, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, solicito do Exmº Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marçílio Marques Moreira, informações sobre se é cobrado o Imposto sobre a Renda das empresas editoras de livros ou jornais e, caso o seja, qual a base de cálculo do tributo.

Justificação

O presente requerimento, proferido com amparo nas normas regimentais, tem em vista esclarecer — para que esta Casa adote as medidas legais cabíveis — a forma como têm sido tributadas as empresas editoras de livros ou jornais, em face do preceito do art. 150, VI, d da Constituição Federal que assegura imunidade de impostos federais, estaduais e municipais aos livros, jornais e periódicos, e ao papel destinado à sua impressão.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1991. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 756, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia, da Mensagem nº 241, de 1991 (nº 490/91, na Presidência da República), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$2,000,000.00, o seu equivalente em outra moeda junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1991. — Senador Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e posteriormente

incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, Inciso II, letra c nº 3 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 757, DE 1991

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 216, § 1º do Regimento Interno, que o Senado Federal se reúna para declarar que não foram prestadas as informações solicitadas por meio do Requerimento nº 594, de 1991 (Of. SM nº 918, de 13 de setembro de 1991) e para adotar as providências decorrentes do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1991. — Senador Oziel Carneiro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência, à vista do que dispõe o art. 5º, incisos XXX e L, § 2º da Constituição Federal, despacha a proposição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a devida instrução.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1991 (nº 125, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RCE TV Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador José Fogaça o parecer da Comissão de Educação

O Sr. José Fogaça (PMDB — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1991 (nº 125-C, de 1989, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga concessão à RCE TV Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina”.

É a seguinte a composição acionária da RCE TV Xanxerê Ltda:

Nome	Cotas
Hélio Mazzolli	6.400
Álvaro Roberto de Freitas Arns	6.400

Por meio da Mensagem nº 320, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga concessão de exploração de canal de televisão, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato esse constante do Decreto nº 97.883, de 27 de junho de 1989, publicado

no **Diário Oficial** da União do dia 2 de fevereiro do dia subsequente.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a entidade atende às exigências mínimas para a renovação concedida.

Uma vez no Congresso Nacional, o presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Eduardo Siqueira Campos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o presente Projeto foi considerado constitucional, e vazado em boa técnica legislativa.

Já no Senado, esteve nesta Comissão à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

Diante da regularidade dos procedimentos e atendimento dos requisitos técnicos e legais para a concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT — SP) — Sr. Presidente, consistentemente com meu posicionamento em outras vocações de projetos relativos a concessões de rádio e televisão e tendo em vista que aguardamos para hoje a apreciação e votação do projeto do Senador Jutahy Magalhães, que vai justamente regulamentar melhor essa questão, quero registrar meu voto contrário nesta e nas demais votações desta natureza previstas para a tarde de hoje.

O Sr. Almir Gabriel (PSDB — PA) — Sr. Presidente, eu me abstenho de votar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sr. Presidente, por economia processual, peço fazer constar meu voto contrário na votação dos itens de 1 a 4 da Ordem do Dia.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, gostaria também de anotar minha posição nesta questão, porque estou à espera de que apreciemos aqui o projeto de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regula esta matéria em âmbito interno do Senado Federal. Por enquanto, é difícil a votação em assuntos dessa natureza, ela dificulta o nosso posicionamento por um desconhecimento do que possa estar acontecendo relativamente a cada permissão, concessão ou autorização.

Assim, peço a V. Exª que consigne a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os registros dos nobres Senadores serão anotados.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Jutahy Magalhães e com as abstenções dos Senadores Almir Gabriel e Cid Sabóia de Carvalho.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a meda, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 404, DE 1991

DA COMISSÃO DITETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1991 (nº 125, de 1989, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1991 (nº 125, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à RCE TV Xanxerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 404, DE 1991.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1991 (nº 125, de 1989, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à RCE TV Xanxerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É aprovada a outorga de concessão à RCE TV Xanxerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, a que se refere o Decreto nº 97.883, de 17 de junho de 1989.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 116, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1991 (nº 51, de 1991, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito à nóbre Senadora Júnia Marise o parecer da Comissão de Educação.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1991 (nº 51-B, de 1991 na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Bom Sucesso Ltda:

Sócios	Cotas
Marcello Prado Badaró	2.510 (51%)
Eduardo Prado Badaró	2.490 (49%)
TOTAL	5.000

Por meio da Mensagem Presidencial nº 213, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional ato que outorga, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, concessão de exploração de canal de onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato este constante do Decreto nº 99.080, de 8 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 9 de março de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi encaminhado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a entidade supramencionada atende às exigências mínimas para a concessão.

Uma vez no Congresso Nacional, o presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de sua relatora, Deputada Irma Passoni, e aprovação unânime daquela Comissão.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa; foi considerado constitucional e vazio em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo.

Já no Senado, esteve nesta Comissão à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Bom Sucesso Ltda., atende a todos os requisitos técnicos legais para a concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — Sr. Presidente, eu me abstenho.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Sr. Presidente, eu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os registros dos nobres Senadores serão anotados.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto, com os votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Jutahy Magalhães e Esperidião Amin e com as abstenções dos Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Almir Gabriel e Nelson Wedekin.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 117, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1991 (nº 376, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Minaçu, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicitó ao nobre Senador Onofre Quinan o parecer da Comissão de Educação.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1991 (nº 376-B, de 1990, na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minaçu, Estado de Goiás".

É a seguinte a composição acionária da Rádio Serra da Mesa Ltda:

Nome	Cotas
Zilda Pereira Guimarães	100 (50%)
Carlos Alberto da Silva	100 (50%)
TOTAL	200 (100%)

Por meio da Mensagem nº 184, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato que outorga permissão, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, constante da Portaria nº 52, de 28 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a entidade atende às exigências mínimas para a permissão concedida.

Uma vez no Congresso Nacional, o presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do seu Relator, Deputado Vivaldo Barbosa, e aprovação unânime daquela Comissão.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, foi considerado constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Fernando Santana.

Já no Senado, esteve nesta Comissão à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

Diante da regularidade dos procedimentos e atendimentos dos requisitos técnicos e legais para a outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão da matéria, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ABDIAS DO NASCIMENTO (PDT — RJ) — Sr. Presidente, eu me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o projeto, com os votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Jutahy Magalhães e Esperidião Amin e com as abstenções dos Senadores Almir Gabriel, Cid Sabóia de Carvalho, Nelson Wedekin e Abdias do Nascimento.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 118, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1991 (nº 371, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao Senador Telmo Vieira para emitir o parecer da Comissão de Educação.

O SR. TELMO VIEIRA (PMDB — AC. Para proferir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1991 (nº 371-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo".

É a seguinte a composição acionária da Televisão Independente de São José do Rio Preto:

Nome	Cotas
João Monteiro de Barros Filho	500
João Monteiro de Barros Neto	250
Luiz Antonio Monteiro de Barros	250
TOTAL	1.000

Por meio da Mensagem nº 241, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato que outorga concessão, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, constante do Decreto nº 99.156, de 12 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 13 de março de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a entidade atende às exigências mínimas para a concessão outorgada.

Uma vez no Congresso Nacional o presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Bonifácio de Andrada, e aprovação daquela Comissão contra os votos dos Deputados Robson Marinho, Lysâneas Maciel, Maurício Fruet e voto em separado, contrário, do Deputado Nelson Seixas.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, foi considerado constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Fernando Santana.

Já no Senado, esteve nesta Comissão à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

Diante da regularidade dos procedimentos e atendimento dos requisitos técnicos e legais para a outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto com os votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Jutahy Magalhães e Esperidião Amin, e com as abstenções dos Senadores Almir Gabriel, Cid Sabóia de Carvalho, Nelson Wedekin e Abdias do Nascimento.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 78, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro, tendo

— **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário, da Comissão.

— **de Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 18 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 78, DE 1991**

(Nº 148/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro, com ressalvas a seu art. 7º, para assegurar ao Governo o livre acesso aos resultados dos estudos, das pesquisas e suas aplicações realizados no âmbito do CLAF.

Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possa resultar a revisão ou modificação do presente documento ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 79, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repú-

blica Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989, tendo

— PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão.

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 18 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 79, DE 1991

(Nº 168/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar em revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 7:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 81, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh, tendo

— PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 18 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em rápidas palavras, eu gostaria de dizer, para conhecimento de V. Exª e do Plenário, que a nossa posição é favorável à aprovação da matéria ora em votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o Projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 81, DE 1991

(Nº 78/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 27 de setembro de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar em revisão do Acordo, bem como sua eventual prorrogação que destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991 (nº 348/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a construção de uma ponte sobre o rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990, tendo

— PARECER FAVORÁVEL, sob nº 387, de 1991, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 104, DE 1991

(Nº 384/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio

Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

— PARECERES, sob nºs 327 e 328, de 1991, das Comissões

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— **Diretora**, favorável ao substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 17 do corrente.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador e Líder, Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nós nos preparamos para votar o projeto de autoria do eminente e ilustre Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Sabe V. Exª, Sr. Presidente, que, em função da Carta Constitucional de 88, a concessão ou permissão desses serviços vem sendo encaminhados por preceitos constitucionais à consideração do Congresso Nacional. Foi mais uma inovação da Carta de 88, o que tem feito, inclusive, que a pauta das sessões do Congresso Nacional se veja freqüentemente sobrecarregadas com essas proposições. Não sei, Sr. Presidente, na melhor técnica congressual, se estas matérias seriam passíveis de apreciação pelo nosso Plenário. Porque, como sabe V. Exª, são matérias que, pela sua própria natureza, melhor ficariam se apreciadas terminativamente pelas próprias comissões especializadas no assunto.

O fato é que, por prescrição constitucional, estas matérias passaram, a partir de 1988, a ser apreciadas pelo Congresso Nacional e, em função disso também, elas vêm sendo objeto de análise pelo próprio Plenário. Hoje mesmo, apenas para exemplificar, há pelo menos quatro itens a sobrecarregar a nossa Ordem do Dia, relativos, todos eles, à concessão ou permissão para exploração de emissoras de rádio ou televisão.

O projeto do Senador Jutahy Magalhães busca, a exemplo do que já ocorreu na Câmara dos Deputados, estabelecer alguns critérios sobre a apreciação desses pedidos na comissão competente. No Senado, por não termos uma comissão de comunicações, esta matéria é apreciada, como sabe V. Exª, pela Comissão de Educação. S. Exª o Senador Jutahy Magalhães pretende estabelecer regras, normas para apreciação

desta matéria, estabelecendo, inclusive, uma série de pré-requisitos para que a matéria venha ao final ser objeto de deliberação pelo Plenário.

Submetido o projeto do Senador Jutahy Magalhães à consideração do Senado da República, ele foi, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania objeto de um fundamentado parecer do Senador Cid Sabóia de Carvalho que, como é de sua formação, jurista que é, estudou em profundidade a questão e ao final prolatou um parecer favorável à aprovação da proposição inclinando-se, todavia pela apresentação de um substitutivo.

Pessoalmente, Sr. Presidente, quero neste instante dizer, e falo não apenas em meu nome pessoal, mas também em nome da Bancada que nada temos a opor à aprovação do referido substitutivo. Achemos que a contribuição que o Senador Cid Sabóia Carvalho ofereceu ao projeto, de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, foi de muito boa lavra.

Mas, Sr. Presidente, não podemos deixar de dizer que por oportuno, uma vez aprovada a proposição, ela necessitará para ter vigência plena da aprovação de lei sobre a matéria.

Tenho presente que uma resolução não pode obrigar extra Congresso, ou seja, uma resolução é basicamente uma lei interna, ela deve e pode regular o funcionamento da Casa, seus serviços, mas não pode extrapolar os seus limites do território congressual; isto é, ela não pode, conseqüentemente, vincular, ou obrigar pessoas que estejam fora do alcance da instituição congressual. Daí por que concordo com a observação feita no parecer, pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, a meu ver com total precisão, de que a proposição necessita de que seja sanada essa lacuna. Lembra o Senador Cid Sabóia de Carvalho, a propósito, que o próprio Senador Jutahy Magalhães ofereceu à consideração do Senado um Projeto de Lei que tomou o nº 10, este ano, que visa, a meu ver com extrema propriedade, suprir esse vício, se assim posso dizer, do projeto que S. Exª ofereceu à consideração do Senado Federal.

Para que fique ainda mais clara a minha opinião, Sr. Presidente, gostaria de ler o que diz o Senador Cid Sabóia de Carvalho ao relatar o projeto:

“Destaque-se finalmente que alguns documentos indicados no art. 2º da citada Resolução nº 1, da Câmara dos Deputados, não constituem documentação instrutória prevista em legislação. Sua aparição, portanto, na documentação que acompanha a mensagem presidencial, requer lei que os exija.”

E acrescenta o Senador Cid Sabóia de Carvalho:

“Mantemos sua exigência, no entanto, no âmbito dessa resolução, por sabermos de outro projeto também de lavra do nobre Senador Jutahy Magalhães, que se destina a sanar essa lacuna, integrados — diz, concluindo S. Exª —, esses dois dispositivos se completam na busca do aprimoramento do processo crítico de distribuição de canais de som e imagem em nosso País.”

Então, Sr. Presidente, para concluir o meu raciocínio, gostaria de dizer, neste momento, que a nossa posição é, como já o disse há minutos, favorável à aprovação do substitutivo, mas fazendo questão de deixar claro, para que fique bem nítida a nossa posição, que o projeto terá a sua vigência, até certo ponto, limitada, até que se aprove lei, de iniciativa

também do nobre Senador Jutahy Magalhães, que supere algumas vicissitudes que a proposição atravessa por serem matérias que dependem de diploma legal, ou seja, de lei. Conseqüentemente, só será suprida essa lacuna com a aprovação do projeto que o próprio Senador Jutahy Magalhães oferece à consideração da Casa.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Ex^a que votamos a favor da referida proposição, ressalvando, todavia, que, no nosso entender, a proposição terá sua vigência limitada em alguns pontos até que o Congresso Nacional — Câmara dos Deputados e Senado Federal — aprove o projeto do Senador Jutahy Magalhães, que supre a lacuna do projeto de resolução e cria condições para que outras exigências sejam devidamente atendidas.

Essa a nossa posição, Sr. Presidente, fazendo questão de mencionar que nosso voto é favorável.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero encaminhar favoravelmente, adotando, inclusive, a posição do Senador Marco Maciel como de grande sapiência.

Na verdade, aqui já votamos o CONIN antes de votarmos a Lei de Informática e nada foi prejudicado.

O processo legislativo não comporta essas esperas que, às vezes, pensamos ser possível comportar.

O projeto do Senador Jutahy Magalhães tem tantos méritos e é tão importante para o mecanismo interno do Senado Federal que não pode ficar à espera de um procedimento legislativo para uma produção de lei ainda na dependência dos trabalhos da Câmara dos Deputados, ainda mais que a maioria dos projetos saídos desta Casa têm dormido tranquilamente o sono secular da Câmara dos Deputados. Não sei se esse outro projeto, que há de complementar este projeto de resolução, terá uma tramitação rápida na Câmara dos Deputados. Nem assim poderíamos deixar de aprovar resolução interna do Senado Federal mesmo que ela, para uma vigência plena e absoluta, fique na dependência de uma lei, mas como orientação interna, como orientação processual interna da Casa, nada há contra o que propõe o Senador Jutahy Magalhães. Muito pelo contrário, isso representa o cuidado extremo, porque depois da aprovação desse projeto de resolução, já teremos mais comunidade em apreciação de projetos dessa natureza, inclusive sem necessidade de estarmos votando “não”, e sem a necessidade da abstenção, porque o projeto nos oferece o mecanismo para o nosso convencimento prévio, ainda no âmbito de comissão.

Quero louvar o entendimento a que todos chegamos e, em nome da Liderança do PMDB, também anuncio que o nosso Partido votará “sim” ao projeto de resolução de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que não teria mais nada a acrescentar desde que os Líderes do PFL e do PMDB já manifestaram a sua opinião favorável à aprovação deste projeto de resolução. Quanto ao aspecto levantado, tanto no parecer do Senador Cid Sabóia de Carvalho, quanto no pronunciamento do Senador Marco Maciel, desejo informar que esta proposição — e faço referência ao art. 2º da Resolução da Câmara dos Deputados — seria suficiente, porque se chegar aqui, ao Senado, a matéria já virá com a aprovação da Câmara, obedecendo a todas essas exigências que já constam, inclusive, do Regimento da Câmara dos Deputados. Assim sendo, não haveria razão para se obstar a tramitação desse projeto, em virtude de qualquer óbice de natureza legal, porque já consta da Câmara dos Deputados, e eles vão exigir esta documentação para a sua aprovação na Comissão de Ciência e Tecnologia.

Portanto, meu voto é, logicamente, favorável, e falo em nome da Bancada do PSDB.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Maurício Corrêa, para encaminhar.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PDT também se manifesta plenamente favorável e, portanto, encaminha pela aprovação do projeto. Nosso Partido entende que o Senado tem que ter um mecanismo capaz de permitir o cumprimento mínimo das suas obrigações. Sabemos aqui que a resolução que autoriza o procedimento das operações externas determina, inclusive, a aceitação, no caso das privatizações, daquele certificado, desde que haja o deságio. Esta questão, inclusive, foi utilizada, fartamente, pelo Tribunal de Contas, como lei. Evidentemente, lei não é. Muito mais grave, portanto, que a abrangência, a circunstância dos efeitos de uma resolução, muito maior do que esta, do projeto do Senador Jutahy Magalhães, é a da resolução que aprovamos aqui, que trata desta questão. Inclusive, esta, sim, inquinada de inconstitucionalidade. Mas, em nosso universo, a resolução tem uma abrangência restrita, para nós Senadores cumprirmos nossa tarefa de fiscalização.

Até agora, pela inexistência de um mecanismo de controle, na verdade, esses projetos têm vindo para nós — com base no art. 64 — inclusive sem instrução da Comissão de Educação; temos votado sem saber se os requisitos estão preenchidos.

É o mínimo, como tenho afiançado, que podemos fazer. Não vejo inconstitucionalidade alguma neste projeto de resolução, e a Bancada do PDT vai votar favoravelmente à aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº (SUBSTITUTIVA)

Dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A apreciação, na Comissão de Educação, dos atos de outorga e renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens obedecerá às formalidades e critérios enunciados nesta resolução.

Art. 2º O exame dos atos a que se refere o artigo anterior far-se-á à vista dos documentos indicados no art. 2º da Resolução nº 1, de 28 de março de 1990, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, bem como dos documentos resultantes das análises e consultas feitas por essa mesma comissão.

§ 1º Além dos documentos a que se refere o caput deste artigo, deverá ainda constar declaração firmada pelos diretores e administradores das empresas referidas nesta lei, de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no mesmo município ou em município contíguo.

§ 2º Os documentos de que trata este artigo integrarão o processo submetido à Comissão de Educação.

Art. 3º A Comissão levará em conta, como fator positivo para uma conclusão favorável à outorga ou renovação, o fato de existir, nos autos, comprovação:

I — de maior tempo dedicado à produção cultural, educacional, artística e informativa;

II — de maior nível de compromisso com a promoção da cultura nacional, regional e local;

III — de maior nível de compromisso com os valores éticos e sociais da pessoa e da família, e

IV — de oferecimento de maiores facilidades de participação da população como sujeito do processo comunicativo.

Art. 4º A Comissão de Educação, de posse do projeto de lei, poderá abrir audiência pública, a ser anunciada pela Imprensa Oficial, e que deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º A abertura de audiência pública ficará a critério da maioria da comissão, antes do exame de cada outorgada.

§ 2º Caso abertas as audiências públicas, serão convidadas autoridades e lideranças dos municípios, sedes da outorga, que serão nominadas pela maioria da comissão.

§ 3º No anúncio de que trata este artigo, esclarecer-se-á que a Comissão de Educação considerará correspondências das autoridades e lideranças mencionadas no § 2º, que tratem dos requisitos constantes do art. 3º

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990 (nº 1.606, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos

do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo:

— PARECER, sob nº 370, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 a 4 da CCJ.

Em discussão o projeto e as emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, para encaminhar a votação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PB. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos iniciando agora a votação de um projeto de lei que, a meu ver, tem muita importância para a formação profissional do setor agrícola. O Brasil é um País que tem vocação agrícola e que reclama cada vez mais investimentos em área de formação profissional.

Como se sabe, Sr. Presidente, com a Carta Constitucional de 1988, se admitiu, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Transitórias, que se criasse o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR. O SENAR, de alguma forma, é a continuidade de um serviço que havia sido criado ao tempo do Governo do Presidente Geisel, que se dispõe a promover a organização constitucional daqueles que se dedicam às atividades primárias: a agricultura e a pecuária.

O art. 62 admitiu dar um papel mais abrangente do que aquele assinado pela lei então em vigor, e, posteriormente, foi iniciada discussão e votação do projeto de lei que concede, via regulamentação, vigência plena a esse dispositivo constitucional.

O projeto, uma vez aprovado na Câmara dos Deputados, foi remetido ao Senado Federal, que, na Comissão de Assuntos Sociais, examinou a matéria através de um parecer, como sempre muito bem fundamentado, do Senador Antônio Mariz. Ao projeto foram oferecidas emendas, sobre as quais, se pronunciou a Comissão, conforme consta, inclusive, dos avulsos distribuídos pela Mesa. O projeto, uma vez emendado, volta, como é do conhecimento da Casa, à Câmara dos Deputados.

Feitas estas observações, queremos dizer, Sr. Presidente, que a nossa Bancada vota favoravelmente ao projeto com as emendas que recebeu aqui no Senado Federal, e o faz certo de que, por esse caminho, damos à agricultura o mesmo tratamento que recebem os segmentos industrial e comercial. Há um SENAI, há um SESI e por que não criar-se, também um SENAR, órgão voltado, como disse, para a formação profissional no campo da agricultura e da pecuária? Daí por que friso, Sr. Presidente, que o nosso voto é favorável à aprovação do projeto com as emendas, inclusive, que foram acolhidas no parecer do Relator e aprovadas na Comissão de Assuntos Sociais.

Quero apenas, Sr. Presidente, antes de encerrar, registrar um fato que considero positivo, é mais uma lei que aprovamos que dá eficácia plena à Carta Constitucional de 1988. É mais um diploma legal que aprovamos, e que permitirá que a Constituição de 1988 tenha sua plena vigência. Acreditamos que, por este caminho, também privilegiamos as atividades de for-

mação profissional. O Brasil é um País que precisa investir cada vez mais em educação, formação profissional, ciência e tecnologia e precisa, para que isso venha a acontecer de estímulos e incentivos. E, ao aprovarmos o SENAR, estamos criando condições, num campo que é extremamente importante — o setor primário da economia — para que investimentos se façam nesse setor, nessa área, tão decisiva para o País.

Daí por que concluo as minhas palavras, Sr. Presidente, expressando, não apenas o meu ponto de vista pessoal, mas também o de nossa Bancada, favorável à aprovação do projeto nos termos em que foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais.

O Sr. Mansueto de Lavour — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 125, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, representa mais um avanço no sentido da estreita colaboração que deve existir entre as organizações do setor e também da área pública. Trata-se, é claro, de um órgão privado que recolhe contribuições via Previdência Social, com finalidades típicas do social à educação, à assistência, à formação profissional de jovens rurais.

Gostaria de destacar, sobretudo no projeto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a participação no seu Conselho de dois órgãos, inovando, portanto, essa composição de Conselhos de órgãos similares. É participação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, CONTAG, e da Organização das Cooperativas Brasileiras, OCB. Outros órgãos semelhantes têm composição praticamente patronal. Eu gostaria de citar o mais recente: o SEBRAE — Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o SEBRAE, que é criado à semelhança do Senar, para apoio à micro e pequena empresa, apesar da legislação determinar que três integrantes do Conselho Nacional do SEBRAE sejam representantes de entidades nacionais de micro e pequena empresa, até hoje esses representantes não tiveram acesso ao Conselho Deliberativo do SEBRAE. A resistência é enorme. O Conselho Deliberativo do SEBRAE é um Conselho de grandes empresários dirigindo um órgão de micro e pequenos empresários.

Este projeto não incidiu no mesmo erro. Aliás, não é por falta de legislação que o SEBRAE não tenha no seu Conselho três representantes de microempresários: do setor de comércio, do setor de indústria e do setor dos serviços e agricultura; é por desrespeito puro e simples à lei. O Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE, que, por coincidência, é o Presidente da Federação de Indústria do Distrito Federal, resiste terminantemente ao ingresso de microempresários no órgão específico, no Serviço Autônomo Específico para Apoio aos Micro e Pequenos Empresários. É uma aberração e uma ilegalidade que se não podem repetir.

Aqui no Senar, não. Estão presentes, além dos produtores e empresários rurais, os trabalhadores rurais e a OCB — a Organização das Cooperativas Rurais Brasileiras.

Por isso, acho da maior importância e encaminhamento favorável, em nome da Bancada do PMDB, este projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Senador Maurício Corrêa, para encaminhar a votação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT também se posiciona favoravelmente, tendo em vista as razões já expandidas tanto pelo Senador Marco Maciel quanto pelo Senador Mansueto de Lavour.

De todas estas entidades similares, sem dúvida a do Senar é a que oferece um leque de maior democratização para o funcionamento da entidade.

Portanto, não seria o PDT que iria se manifestar contrariamente. Entendemos que é da maior importância a aprovação deste projeto, já aprovado na Câmara, porque prestará um grande serviço exatamente à agricultura no Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas de nº 1 a 4, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1990

(Nº 1.606, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, com o objetivo de organizar, administrar e executar em todo o território nacional o ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural, em centros instalados e mantidos pela instituição ou sob forma de cooperação, dirigida aos trabalhadores rurais.

Art. 2º O SENAR será organizado e administrado pela Confederação Nacional de Agricultura e dirigido por um colegiado com a seguinte composição: Ministério do Trabalho, Ministério da Agricultura, Confederação Nacional de Agricultura — CNA, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, Representante das Agroindústrias e Representante das Indústrias de Máquinas Agrícolas.

§ 1º A CNA e a CONTAG terão cinco representantes; o Ministério da Agricultura e o Ministério do Trabalho terão dois representantes cada um e os demais órgãos ou entidades, apenas um representante.

§ 2º O presidente da Confederação Nacional da Agricultura será o presidente do colegiado criado neste artigo.

Art. 3º Constituem rendas do SENAR:

I — contribuição compulsória de dois e meio por cento, a ser recolhida junto à Previdência Social, mensalmente, sob o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas pessoas jurídicas de direito privado; ou a elas equiparadas, que exerçam atividades:

- a) agroindustriais;
- b) agropecuárias;

- c) extrativistas vegetais e animais;
- d) cooperativas rurais;
- e) entidades sindicais patronais rurais;
- f) de produção de máquinas agrícolas;
- II — doações e legados;
- III — subvenções da União, Estados e Municípios;
- IV — multas arrecadadas por infração de dispositivos, regulamentos e regimentos oriundos desta lei;
- V — rendas oriundas da prestação de serviços da alienação e de locações de seus bens;
- VI — receitas operacionais;
- VII — contribuição prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982, combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que continuará sendo recolhida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA;
- VIII — rendas eventuais.

§ 1º A incidência da contribuição a que se refere o inciso I deste artigo não será cumulativa com as contribuições destinadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Senac, prevalecendo em favor daquele ao qual os seus empregados são beneficiários diretos.

§ 2º As pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, que exerçam concomitantemente outras atividades não relacionadas no inciso deste artigo, permanecerão contribuindo às outras entidades de formação profissional nas atividades que lhes correspondam especificamente.

§ 3º A arrecadação da contribuição será feita juntamente com a da Previdência Social e o seu produto será posto, de imediato, à disposição do SENAR, para aplicação proporcional nas diferentes Unidades da Federação, de acordo com a correspondente arrecadação, deduzida a cota necessária às despesas de caráter geral.

§ 4º A contribuição definida na alínea a, do inciso I, deste artigo, incidirá sobre o montante da remuneração paga aos empregados da agroindústria que atuem exclusivamente na produção primária de origem animal e vegetal.

Art. 4º A organização do SENAR constará de seu Regulamento, que será aprovado por decreto do Presidente da República, mediante projeto apresentado pelo colegiado referido no art. 2º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do *caput* do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 377, de 1991.

— da Comissão Temporária, com votos vencidos dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias. (5ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, §2º, do Regimento Interno, transcorre, hoje, o último dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição da Casa.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, a matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 405, DE 1991

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1991 (nº 51, de 1991, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1991 (nº 51, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente, Dirceu Carneiro, Relator — Rachid Saldanha Derzi — Iran Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 405, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1991 (nº 51, de 1991, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto nº 99.080, de 8 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 406, DE 1991

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1991 (nº 376, de 1990, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1991 (nº 376, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Rachid Saldanha Derzi — Iran Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 406, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1991 (nº 376, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52, de 28 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 467, DE 1991

Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativa nº 118, de 1991 (nº 371, de 1990, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresentará a redação final do Projeto de Decreto Legislativa nº 118, de 1991 (nº 371, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator
— Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 407, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1991 (nº 371, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refer o Decreto nº 99.156, de 12 de março de 1990, que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 758, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1991 (nº 51/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1991. — Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 759 DE 1991

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1991 (nº 376/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1991. — Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 760, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1991 (nº 371/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1991. — Senador Telmo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 754, de 1991, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com profunda emoção que assomo à tribuna, na tarde de hoje em razão, primeiro do tema e, segundo, das circunstâncias. O tema é o da visita que Sua Santidade, o Papa João Paulo II, acaba de empreender ao nosso País, e as circunstâncias a que me refiro é que após três meses sem voltar a esta tribuna, aqui compareço.

E assim foi, como é do conhecimento da Casa, em razão da cirurgia de cordas vocais a que fui submetido no mês de julho, próximo passado, e que me inibiu durante algum tempo de usar da palavra e, numa segunda etapa, de discursar. Mas creio que hoje poderei fazê-lo a contento. Agradeço a generosidade do Senador Teotônio Vilela Filho em ceder à sua vez à discussão de um tema que, a meu ver, é da maior importância, isto é, a visita papal.

Sua Santidade volta ao Brasil após 11 anos da primeira visita. Naquela ocasião, tive oportunidade de presenciar e participar de dois atos, um deles no Palácio do Planalto, em 1980, quando, como Chefe de Estado, prestou homenagem aos poderes constituídos da República. A segunda, na minha Teresina, no Piauí, quando rezou missa campal e o fez graças aos esforços do nosso conterrâneo, hoje falecido, Embaixador Espedito Rezende, que era Chefe da nossa Missão Diplomática junto à Santa Sé. Era Arcebispo de Teresina D. José Freire Falcão, hoje Cardeal de Brasília.

A cena volta a repetir-se em dez cidades de nosso País, quando, qual uma missão apostólica, o Chefe da Igreja traz a sua palavra de renovação da cristandade, de renovação do espírito católico e de aprofundamento da fé. E desenvolveu em temas consubstanciados nada mais, nada menos do que 31 discursos e homilias versando sobre a evangelização, a reforma agrária, a evangelização e a comunidade, a ecologia, os índios, a família, as vocações, a defesa da vida, a moradia, as crianças, a cultura e, na Capital da República, sobre a educação da fé para uma nova sociedade.

Nesta ocasião, ao assistir à Santa Missa na Esplanada dos Ministérios, diante, justamente, do Congresso Nacional,

na Praça dos três Poderes, nesta Capital da República, Cardeal Arcebispo, D. José Freire Falcão, fez a louvação de qualidades morais, intelectuais e pastorais, do Sumo Pontífice, seguindo-se a leitura da epístola pelo Ministro Célio Borja, sentindo-se que só se pode edificar uma nova sociedade, só se pode respeitar a Deus na fé. "Aquele que não tem fé não consegue agradar e sensibilizar Deus, Nosso Senhor".

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com prazer ouço V. Exª

O Sr. Mansueto de Lavor — Quero dizer a V. Exª, Senador Hugo Napoleão, que essa análise que V. Exª faz no dia seguinte ao encerramento da trajetória de João Paulo II por diversas capitais do País é da maior importância e atualidade. Creio que a situação de crise que o País vive, sob todos os aspectos, precisava dessa pausa para a reflexão, para a oração e, sobretudo, para compromissos. E essa pausa foi ensejada pela presença, pelos gestos e — por que não dizer — pelo carisma de João Paulo II. Quando o Papa vai, por exemplo, à Vitória, entra numa favela, caminha na lama, abraça as crianças, os pobres e os doentes deste País, recebe a homenagem dos índios que lhe colocam o cocar na cabeça, fato que até alguns políticos rejeitam por superstição, tudo isso significa que a sociedade brasileira precisava, como de fato precisou, da colaboração, da presença, da pregação, do testemunho de João Paulo II. É preciso salientar que em todos os seus discursos, desde a sua chegada a Natal e seu pronunciamento perante o Presidente da República no Palácio do Planalto, Sua Santidade frisava: "Minha missão é evangélica, é pastoral". Mas para provar que não pode existir religião dissociada da vida, jamais deixou de nas suas pregações incluir temas sociais e até econômicos. Terminou dizendo que o País tem uma série de problemas cuja solução não pode sofrer mais dilatações. Disse isso na presença do Presidente Collor. É muito importante o pronunciamento que V. Exª faz nesta tarde, com essa análise profunda e objetiva sobre a presença, entre nós, do Papa João Paulo II. Meus parabéns!

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço as balizadas e humanísticas observações de V. Exª Tanto mais que V. Exª fez incluir no aparte que acaba de oferecer ao meu modesto pronunciamento palavras do Papa, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, reproduzidas no *Jornal do Brasil*, do dia 13 do corrente, nas quais S.S. salienta: "Estou aqui atendendo ao mandato de Cristo para dizer como Ele: "Conheço as minhas ovelhas e as minhas ovelhas me conhecem". Muito obrigado a V. Exª

Aliás, elaborei artigo, intitulado "Educação da Fé Para uma Nova Sociedade", publicado no *Correio do Piauí*, de Teresina, em 17 do corrente mês, sobre as observações que ora trago a este plenário.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Gostaria de me valer da oportunidade para, em primeiro lugar, externar a alegria que é comum a todo os seus Pares por voltar a ouvi-lo de maneira tão lúcida e límpida no plenário desta Casa.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito Obrigado.

O Sr. Esperidião Amin — Participo, portanto, da saudação ao seu retorno formal à tribuna. O segundo registro é

a propósito do que V. Ex^a está a assinalar. É minha intenção, amanhã, igualmente fazer um registro um pouco mais detalhado acerca das minhas impressões, com referência à visita do Papa, mas quero dizer, desde já, que partilho do sentimento que V. Ex^a faz público aqui. O Papa deixou no Brasil um rastro de bons sentimentos, de tolerância, de responsabilidade em função das desigualdades sobre as quais o nosso País está construindo, está edificando; deixou uma mensagem de paz, de amor, de desejo de justiça de uma forma muito autêntica. E V. Ex^a é muito feliz ao fazer esse registro. Repito, pretendo me manifestar um pouco mais detalhadamente sobre isso até porque o meu Estado, que recebeu pela primeira vez a visita do Papa, teve a honra de assistir àquele ato religioso mais substancial da visita papal, que foi a beatificação, pela primeira vez realizada em terras brasileiras, de Madre Paulina. Encerro aqui o meu aparte, me congratulando com V. Ex^a pelo registro que faz, pela sua oportunidade e, acima de tudo, feliz também porque o registro é feito por um Senador combativo, por um Senador talentoso, que volta à tribuna, volta a ampliar a potência dos microfones do Senado Federal. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito grato, Senador Esperidião Amin.

Tenho a certeza que V. Ex^a, com condições mais adequadas, não apenas em função de ter o Papa estado, recentemente, em Santa Catarina, mas, principalmente, pelos conhecimentos de que dispõe e que são vastos, haverá de trazer, com a lucidez de que é dotado, novos e preciosos esclarecimentos e informações sob a sua ótica e a sua visão dos acontecimentos recentes.

O SR. MARCO MACIEL — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer. Gostaria apenas de dizer que, realmente, a beatificação de Madre Paulina e a missão vocacional de Sua Santidade, em Santa Catarina, são dois pontos muito importantes.

Concedo o aparte ao meu Líder, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Início o meu aparte cumprimentando a Casa pelo retorno de V. Ex^a, depois de devidamente recuperado de uma cirurgia a que se submeteu, com pleno êxito, nos Estados Unidos. O retorno de V. Ex^a a nossa Casa, que coincide também com o retorno às atividades de Presidente do meu Partido, o PFL, alegra-nos e estimula-nos a prosseguir na nossa caminhada. Desejo também, ao felicitá-lo pelo êxito em sua cirurgia, cumprimentá-lo pelo tema que V. Ex^a fere, nesta tarde, na tribuna do Senado Federal. V. Ex^a tem razão quando salienta a significação da visita do Papa João Paulo II ao País, que se converteu em um Papa peregrino. A Igreja, que é católica mas também apostólica, tem no Papa João Paulo II o apóstolo que não realiza e não cumpre apenas o seu *munus docendi* em Roma, mas, muito mais do que isso, ele se desloca ao encontro do seu rebanho. Com relação ao Brasil, Sua Santidade já nos honrou com duas visitas; país que é a Nação — e isso consta de estatística de organizações internacionais — de maior número de católicos do mundo. Por outro lado, gostaria de dizer a V. Ex^a que a presença do Papa é um momento que nos traz algumas reflexões, não somente sobre problemas específicos da difusão da doutrina católica, mas também sobre questões que nos desafiam, de modo especial, com relação à questão social. A doutrina social da Igreja Católica é muito rica. Começou há séculos mas

assumiu foros de quase código com a Encíclica **Rerum Novarum*, de Leão XIII, cujo centenário estamos agora a celebrar. Essa doutrina social da Igreja é importante para o nosso País, que convive com muitas desigualdades. Devo também, antes de encerrar o meu aparte, dizer a V. Ex^a que a história do País se confunde um pouco com a história da própria Igreja Católica. Capistrano de Abreu disse, de certa feita, que não se poderia escrever a história do Brasil dissociada da história da Companhia de Jesus, ou seja, da presença dos jesuítas entre nós. Eu poderia, ampliando o conceito de Capistrano de Abreu, dizer que não se pode escrever a história do Brasil se não olharmos a contribuição que as diferentes confissões eja de Roma ofereceu ao nosso desenvolvimento, inclusive ao nosso desenvolvimento cultural e também ao processo de aculturação dos índios. Por isso, entendo que a presença da Igreja é muito forte. De mais a mais, a mensagem do Papa tem muita acolhida porque somos um País que, de alguma forma, cultuamos os valores que formam a doutrina básica da Igreja Católica. A propósito, gostaria de ler um pequeno trecho da saudação que lhe dirigiu o Ministro das Relações Exteriores, em nome do Presidente Fernando Collor de Mello, quando Sua Santidade, o Papa João Paulo II, desembarcou em Natal, iniciando a sua visita apostólica em nosso País. Disse o Chanceler Francisco Resek:

“No Brasil não deixam raízes as idéias promotoras de conflitos de raça, cor ou credo, infelizmente freqüentes em outras paragens. Nosso País é a evidência de que o natural do homem é o convívio. O pluralismo político e ideológico é a vocação profunda do povo brasileiro, consolidada desde o nosso retorno à democracia plena.”

Então, veja V. Ex^a que somos não apenas um povo religioso mas um povo também cujos princípios de formação se abeberaram no ensinamento da mensagem de Cristo e, de modo especial, da mensagem de Cristo consolidada através dos ensinamentos da Igreja Católica Apostólica Romana. Por isso, quero me congratular com as palavras de V. Ex^a à visita do Papa João Paulo II, visita coroada de êxito e que, ontem, se encerrou na sua visita à Bahia. Quero também, aproveitar a ocasião para dizer que a volta de V. Ex^a ocorre para festejar um fato muito importante para a nossa história, nossa vida, que foi aquela a que se reporta V. Ex^a, ligada à vinda do Papa João Paulo II ao nosso País. Finalizando, quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que os Anais da Casa ficarão enriquecidos pelas manifestações de V. Ex^a e por intermédio da palavra de V. Ex^a, pelas palavras do Santo Padre, o Papa, contribuindo, assim, para que se sedimente, na vida do nosso Parlamento, o ensinamento e a doutrina da Igreja de Cristo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito obrigado, nobre Líder, Senador Marco Maciel. No abrangente e preciso aparte de V. Ex^a, ficou clara a missão dos jesuítas, no dizer de Capistrano de Abreu. Aliás, em falando aos goianos, Sua Santidade salientou a missão dos dominicanos, dos franciscanos, dos beneditinos, mas, principalmente, mais recentemente, dos jesuítas, que levaram o primeiro pólo de civilização, de educação, através da universidade católica, do Centro-Oeste do País.

De mais a mais, não há dúvida nenhuma de que a doutrina social da Igreja revela todo um ensinamento de vida, que tive, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e em seminários e conclaves.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Ouço o aparte do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Quero saudar, logo de início, o retorno da voz de V. Exª — porque não é propriamente o seu retorno —, já que o Senador Hugo Napoleão sempre esteve aqui, muito embora calado, ou falando através de seu amplificador especial, graças a Deus criado pela ciência para socorrer pessoas nesta situação. Então, saúdo a volta de sua voz total, sem amplificação.

Quero dizer que o tema trazido é de grande importância. Realmente, a presença de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, no Brasil é de virtual significação para o catolicismo, notadamente; talvez até para o ecumenismo, talvez até para a religiosidade, de um modo geral. O fato é que Sua Santidade veio tentar repor a Igreja nos trilhos pretendidos pelo Vaticano e evitar desvios que, porventura, tenham ocorrido, ou tenham sido seguidos em horas extremas da vida nacional. Mas a verdade final é que a presença de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, nos traz de volta temas morais, religiosos e reforça o sentido ético da nossa Nação. O carinho com que o povo o recebeu diz muito bem da formação histórica a que se referiu o Senador Marco Maciel. De tal sorte que difícil é contar a história do Brasil sem que se fale dos jesuítas, por exemplo, sem que se fale das irmãs de caridade, tão importantes para a nossa educação. Enfim, a Igreja Católica, que tantas vezes se confundiu com o próprio Estado, há de se confundir com a nossa História, com os nossos costumes e acima de tudo, com o nosso comportamento ético e até, com a nossa Legislação Civil. Saúdo V. Exª pela sua volta e pelo seu tema. Muito obrigado.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito obrigado a V. Exª, Senador Cid Sabóia de Carvalho; gostaria de aduzir que, efetivamente, a história religiosa do Brasil se confunde com a História do próprio Estado. Tem razão! E no que se refere aos jesuítas, só em uma oportunidade — e não por atitudes do Brasil — foram eles marginalizados. Foi quando impuseram, em Portugal, aos jesuítas, um atentado ao Rei Dom José I, de cuja ação decorreram diversas e dramáticas medidas que a própria História registra.

Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Hugo Napoleão, com muita alegria eu o saúdo pelo retorno de V. Exª à tribuna do Senado Federal e o faço com satisfação maior quando a sua volta se marca pela consagração da visita do Papa ao Brasil, e pelo conteúdo da sua palavra já exposta em várias encíclicas e que é do conhecimento de toda a humanidade. Mas fundamentalmente, é o que desejo mesmo saudar V. Exª e dizer-lhe que a alegria é muito grande em vê-lo na tribuna, porque diariamente nós o vemos no Senado Federal, no Congresso Nacional, participando de todas as reuniões, presidindo o nosso Partido, o Partido da Frente Liberal, presidindo as reuniões da nossa Comissão Executiva Nacional, enfim desempenhando plenamente o mandato que o povo do Piauí concedeu a V. Exª Saiba V. Exª que é com alegria, satisfação e orgulho imenso que o vejo na tribuna nesta tarde. Era isso que, efetivamente, desejava consignar neste aparte.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço a V. Exª pela solidariedade, pelo companheirismo que mais uma vez demonstra com relação a minha pessoa.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte, antes que retome o raciocínio do seu discurso?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Hugo Napoleão, a exemplo de todos que me antecederam, gostaria de, em meu nome e dos companheiros do meu Partido, o PDT, registrar o nosso regozijo pelo retorno de V. Exª à tribuna, eu que, como seu ex-colega Deputado, aprendi a ouvi-lo como Líder do meu partido na Câmara dos Deputados e a admirá-lo. Em segundo lugar, com relação à análise que faz da importância e do simbolismo da presença de Sua Santidade, o Papa, em nosso meio, principalmente porque a sua chegada ocorreu no Dia da Criança, que significa o início da vida, e, praça aos céus, representa também o reinício, o reencontro do nosso País com as esperanças. Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Agradeço a V. Exª — ex-colega na Câmara dos Deputados e, atualmente, no Senado da República — a homenagem que me presta e, sobretudo, a singeleza das observações sobre a coincidência do dia da chegada do Papa com relação ao Dia das Crianças, no renovar da vida, que é a própria natureza humana.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Antes de concluir, não posso deixar de, com muita honra, conceder um aparte ao eminente Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Hugo Napoleão, também desejo, neste instante em que V. Exª retorna à tribuna, saudá-lo com a maior efusão, vendo-o continuar pontificando nesta Casa como uma das figuras mais proeminentes, mais destacadas, de quanto se compõe o plenário do Senado e do Congresso. E ainda mais porque V. Exª retorna a esses microfones para registrar aquele acontecimento excepcional que fez com que a alma cristã brasileira vibrasse entusiasmadamente, que foi a presença do Papa João Paulo II em território nacional. Estive presente à chegada de Sua Santidade ao Palácio do Planalto, posteriormente, à missa celebrada aqui, na Esplanada dos Ministérios. Em todos esses momentos vi exteriorizarem-se os sentimentos de religiosidade da gente brasileira. Portanto, também me associo a esta homenagem que V. Exª faz a João Paulo II e ao registro histórico desse acontecimento que movimentou, realmente, multidões naquelas cidades visitadas pelo Sumo Pontífice. Portanto, a Casa, com a presença de V. Exª na tribuna, vai sentir-se ainda mais revitalizada, porque, certamente V. Exª, a partir de hoje, continuará a debater conosco aqueles temas que mais intrinsecamente se vinculam aos interesses do País.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Sou-lhe sumamente grato, eminente Presidente, Senador Mauro Benevides, em primeiro lugar, pelas manifestações de solidariedade durante a minha enfermidade, e agora, através de um fato extremamente difícil de ocorrer e, talvez, por isso mesmo, profundamente honroso para o meu currículo, que é o Presidente desta Casa descer ao Plenário para apartear um colega que o tem antes de mais nada, como mestre de idéias do qual é assíduo ouvinte.

E outro motivo de alegria, antes de terminar as minhas últimas considerações, é de ver presidindo a nossa sessão o eminente Senador Lucídio Portella que, ao tempo em que Sua Santidade o Papa, João Paulo II, esteve em Teresina, era Governador do Estado do Piauí.

E finalizo para dizer, Sr. Presidente, que Dom Lucas Moreira Neves, Cardeal primaz do Brasil, Arcebispo de Salvador, bem declarou que a missão de João Paulo II é de evangelizar. A primeira vertente da evangelização é a de ensinar, transmitir a fé, o Evangelho, a palavra de Cristo, a doutrina. E a segunda vertente é o respeito para com os cidadãos, a cidadania, a opção preferencial pelos pobres de tal sorte que Sua Santidade não veio ao Brasil para mudar dogmas ou para mudar posições que a Igreja, eventualmente, as tenha ortodoxas. Veio na missão evangélica, no profundo sentido da palavra, no momento em que o povo brasileiro está necessitado e carente de ouvir uma mensagem de esperança, uma mensagem de fé, uma mensagem de luz. Ele partiu de Salvador, na Bahia, e enviou mensagem, do avião que o conduziu, pedindo a Deus que abençoasse o nosso País. Que Deus proteja, defenda, sustente, mantenha esse grande homem para o bem da humanidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Hugo Napoleão, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra como Líder ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para prestar esclarecimentos sobre notícias veiculadas na imprensa a meu respeito.

Esta Casa me conhece há mais de cinco anos. Fiquei surpreso, Sr. Presidente, ao ler o *Jornal do Brasil* do dia 21-10-91 em que havia declarações atribuídas ao Senador Eduardo Suplicy. Passo a lê-las agora:

SUP LICY SOLICITA ESCLARECIMENTOS

O Senador Eduardo Suplicy (PT — SP) dará entrada hoje em um requerimento para que o Ministro da Economia, Márcio Marques Moreira, preste esclarecimentos, no plenário do Senado, sobre o acordo firmado entre a Presidência da República e a Comissão de Orçamento do Congresso, denunciado na última edição da revista *Veja*. O acerto, segundo a denúncia, estabeleceu modificações no Orçamento Geral da República para 1992, sem passar pelas lideranças, tornando a manobra responsabilidade exclusiva da comissão liderada pelo relator João Alves (PFL — BA).

“O senhor ministro tem que explicar como um entendimento entre o Presidente Fernando Collor e o Secretário Nacional de Planejamento, Pedro Parente, com a anuência do Ministério da Economia, fez com que os Parlamentares João Alves, o Senador Ronaldo Aragão e os Deputados José Geraldo Ribeiro e Cid Carvalho, do PMDB, tivessem o direito de apresentar emendas como se fossem propostas do Executivo”, reivindicou Suplicy ontem, no Rio.

O Senador do PT paulista já havia denunciado há duas semanas o excesso de emendas de base eleitoreira no orçamento para 1992. Como em 1990, quando o então relator

João Alves optou por privilegiar cidades baianas em que recebe maior número de votos.

Suplicy reconhece que a manobra eleitoreira é legítima. “Cada parlamentar tem o dever de apresentar projetos para as áreas em que conhece os problemas, mas o Legislativo tem o direito de conhecer os critérios utilizados na destinação de verbas para cada município”, explica, seguro de que a Constituição não prevê este tipo de acordo. Está em suas mãos a relação de cruzeiros *per capita* prevista para cada município no orçamento para 1992. O Senador paulista quer saber como se justifica o fato de Rondônia receber nove vezes mais verbas que o Paraná e o Rio Grande do Sul, bem como não compreende como o Rio de Janeiro ganha mais do que vários dos estados mais pobres do Brasil, entre eles, Piauí e Maranhão.

Conversando com o Senador Suplicy, mostrei a S. Exª a Lei Complementar nº 41 que criou o Estado de Rondônia em 1982, a que diz ser da responsabilidade do Governo Federal enviar recursos para o Estado, para sua infra-estrutura, durante cinco anos, o que o Governo Federal nunca fez. Quando o território passou a estado os funcionários que não optaram pelo Estado em torno de 22 mil ficariam no Governo Federal à disposição do estado em uma tabela em extinção, e a responsabilidade do pagamento desses funcionários com o Governo Federal. E é o que se está fazendo até agora.

Sr. Presidente, existe no Orçamento da União um recurso da ordem de 13 bilhões, que é do Planaflores. É um programa do Banco Mundial, que, para ser concretizado, tem que haver a contrapartida do Governo Federal. Ora, Sr. Presidente, vejo que, para o Estado de Rondônia, foram destinados, segundo informação do Dr. Orlando, da Comissão Mista, e do Senador Eduardo Suplicy Cr\$147.417.711,00; isto é, 0,27% do Orçamento.

Perguntou-me o Senador Suplicy, que fez um requerimento, quais eram os critérios adotados. Não cabe à Comissão dizer quais foram, pois quem os estabelece é o Poder Executivo. No ano passado, quando fui relator, foram destinados recursos para que a Eletrobrás terminasse obras. Aqui existem também recursos para as estatais, como a Usina de Samuel, que foi projetada para que tivesse o seu término em cinco anos, dependendo 500 milhões de dólares. Hoje após 12 anos, já foram gastos quase 900 milhões de dólares e não foi terminada ainda, e no orçamento, para a Usina de Samuel, foram colocados 60 milhões de dólares, para que a obra prosseguisse, mas a Usina não vai ser terminada. Além do mais, atende muito pouco Porto Velho e não atende o resto do estado. Está incluída neste documento de 147 mil dólares. E para a infra-estrutura de outras cidades, que tem zero vírgula qualquer coisa de saneamento, população de sessenta mil habitantes, parece que foram alocados 70 milhões para o saneamento básico. O Estado de Rondônia não tem asfalto, não tem estrada e a assistência médica não existe. A sua vocação econômica, que é a exploração de madeira é condenada pelo IBAMA; e fecharam a cassiterita. O Governo, ao fazer o plano agrícola, excluiu o estado. Não há garantia de preço mínimo, não há garantia de armazenamento, não há garantia de financiamento. O estado hoje encontra-se numa situação lamentável e tem no Orçamento 0,27%.

E o que mais me surpreende é que recebi o jornalista de uma revista, em minha casa, e ele perguntou-me como tinha sido feito o acordo. Respondi-lhe que nunca fiz acordo nenhum com ninguém. Ele afirmou que o relator havia feito. Mas o que eu tenho com o relator? Isso é pergunta para

o relator e não para mim. Nunca fiz acordo. Como insistiu, contei-lhe essa mesma história do Planafloa, que não foi mencionada na revista; contei a história dos 15 mil funcionários à disposição do estado que são pagos pelo Governo Federal; falei da Usina de Samuel que está deteriorando-se. Falei das estradas, inclusive da BR-364, que é uma estrada federal, em cujo leito este ano vai haver atoleiro. Mas o jornalista insistia: "E o acordo? Que acordo? E indagava: "O senhor se reuniu com Pedro Parente?" E respondi: "Nunca me reuni com Pedro Parente." Fui conversar com o Sr. Pedro Parente sem falar sobre acordo de orçamento.

E qual não é o meu espanto quando leio essa revista, onde até me classificaram como anão. Não sei se estava sentada na hora.

Diz o texto:

"Os sete anões, além de João Alves, são os Deputados Cid Carvalho (PMDB-MA), José Geraldo Ribeiro (PMDB-MG), José Carlos Vasconcelos (PFL-PE), e Genebaldo Correia (PMDB-BA) e o Senador Ronaldo Aragão.

Ao contrário dos sete anões de Branca de Neve, os do Congresso estão permanentemente zangados um com outro. Aragão odeia Alves — não sei onde arranjaram isso — que odeia José Geraldo que odeia Cid Carvalho que odeia João Alves. Aragão não conhece nada de orçamento, e vai quebrar a cara porque não fala comigo, diz Alves. Aragão devolve: "quanto menos eu souber da vida de João Alves, melhor para mim."

No entanto, todo ano o grupo se entende bem quando se trata de fazer negócios com o dinheiro público para garantir a aprovação de suas emendas no plenário do Congresso. Este ano os anões se superaram na arte de manobrar o Orçamento."

Ora, Sr. Presidente, insisti que nunca fiz acordo com o Governo, nem o Governo nunca me procurou para fazer acordo. Até perguntei ao Líder do PT na Câmara a respeito da seguinte declaração:

"Eles fizeram um acerto prévio com o Governo para incluírem suas emendas com se fossem projetos do próprio Governo, acusa o Deputado José Genofino, do PT de São Paulo. Garantido o quinhão do Erário que lhes interessava, já nos bastidores, os sete tentaram impedir que outros parlamentares..."

Ora, fui da opinião, mas como Presidente não podia pronunciar-me que o Orçamento fosse aberto. Fui contra os CIAC. E, para surpresa minha — e sabia disto o Ministro Alcení Guerra — vejo aqui que "o Ministro Alcení recebeu em seu gabinete o Senador Aragão para convencê-lo..." — o que não é verdade; o Ministro nunca me falou sobre CIAC — para convencer-me da importância do projeto.

Diz ainda o texto: "Tudo bem, mas quero um bilhão de cruzeiros para obras do Hospital de Cacoal". Este é um hospital que já consta do Orçamento de 1991, tendo verba designada e votada pelo Congresso no valor de um bilhão e sessenta e três milhões. E continua: "O ministro achou o valor elevado e fechou o negócio em trezentos milhões de cruzeiros".

Procurei, hoje de manhã, o Sr. Ministro e não o encontrei, porque ele estava em São Paulo. Telefonei-lhe, mas ele ainda não tinha chegado. Deixei, então, uma comunicação de que queria falar a respeito do que estão atribuindo ao Sr. Ministro

da Saúde. Para bem da verdade, a única vez que ouvi o Ministro falar a respeito de CIAC foi com o Ministro Interino da Educação, numa reunião da Bancada do PMDB que faz parte da Comissão Mista de Orçamento. E numa das vezes tive que sair, porque tinha uma reunião da Comissão, e disse o seguinte: "eu não sei onde o Ministro está, de qual país o Ministro está falando." Esse foi o meu contentário.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com prazer, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Colega Senador Ronaldo Aragão, V. Exª faz um pronunciamento da maior oportunidade enquanto Presidente da Comissão Mista de Orçamentos e Planos, da nova Comissão. As explicações de V. Exª, repondo a verdade, são da maior importância. Não temos dúvida, absolutamente, de que V. Exª está procurando cumprir a Resolução nº 1 do Congresso Nacional que transforma a Comissão de Orçamento em uma comissão mais aberta, mais democrática, mais transparente. O esforço de V. Exª é reconhecido por todos por cumprir à risca a Resolução nº 1 do Congresso Nacional. Não se pode, realmente, conseguir resultados imediatos, principalmente quando certas práticas vêm sendo repetidas por anos seguidos. Esse é o problema, é o grande desafio que enfrentamos. Por isso, não posso dizer, e não vou dizer que tudo está perfeito na Comissão de Orçamento. Não está. Porém, entre isso e o que está escrito na publicação que V. Exª está lendo, apresentando e comentando, vai uma diferença muito grande. Temos que deixar bem claro. V. Exª tem toda a nossa confiança, está trabalhando com esforço e com lisura para cumprir as normas regimentais atinentes à função importantíssima da Comissão de Orçamento. Gostaria, para não me alongar no aparte, de dizer que estou prestando solidariedade a V. Exª Quero deixar isso bem claro. E para mim a verdade é realmente a explicação que V. Exª está dando. Mas gostaria de dizer algo que é geral. Qual o mal em um parlamentar defender recursos para o seu Estado? Quero saber que mal há! Qual é o erro? Qual é o crime? Qual é o texto da Constituição, qual é a lei, qual é o artigo do Regimento que proíbe, que considera crime o Senador ou o Deputado procurar carrear recursos do orçamento para o seu Estado? Não há. É uma obrigação! No meu caso, considero que a proposta orçamentária do Governo para Pernambuco foi um tratamento de padrasto. Não me considero, como Senador, feliz com essa proposta. Apresentei 415 emendas ao Orçamento, tentando alterar alguma coisa em favor do meu Estado. tenho o maior respeito pelos Colegas que estão examinando, como o Senador Eduardo Suplicy, tudo, cada aspecto e vendo e comparando o que julgam errado, o que não julgam, e denunciando. Eles estão no seu papel. Está muito bem. O que não se pode é dizer que estamos numa federação desequilibrada. Existe aquilo que se chama desigualdades regionais, disparidades regionais. Não estou defendendo o Relator, não estou defendendo ninguém aqui; não é caso de defesa; estou apenas fazendo uma ressalva. Estou dando o meu apoio pessoal a V. Exª. Agora, defender isso ou aquilo, o trânsito de votos, a compra de votos, nada disso. Não interpretem dessa forma. Estou defendendo o trabalho que o Parlamentar que deve fazer, no âmbito do Congresso Nacional, especificamente, para alterar o Orçamento em favor do Estado que representa. Isso não só é legítimo, isso é uma obrigação. Sobretudo numa Federação desequi-

librada como a nossa. Estamos tentando com isso, Sr. Senador, salvar a Federação. Não se pode, por exemplo, eminente Senador Ronaldo Aragão, fazer comparações como a que citarei.

Digamos que eu tivesse apoio, tivesse muitas capacidade de trabalho e conseguisse 200 milhões para Granito, em Pernambuco. E que uma cidade do interior de São Paulo não conseguisse 200 milhões, conseguisse apenas 10 milhões. Ora isso é motivo de escândalo? Não, porque essa cidade do interior de São Paulo ou do Paraná tem rendas próprias, tem ICM, tem recursos cinquenta ou sessenta vezes maiores do que aquela pequena cidade do interior de Pernambuco, que vive unicamente do Fundo de Participação dos Municípios; não tem impostos sobre serviços, não tem renda própria nenhuma. São municípios, digamos assim, miseráveis; como miserável é, praticamente, essa região. Então, esse esforço que os Parlamentares estão fazendo para emendar o Orçamento em favor dos seus Estados visa, no meu entender, dar um maior equilíbrio à Federação brasileira, que está se esfacelando pela concentração da renda nos grandes Estados, principalmente no Centro-Sul, e pelo depauperamento dos Estados periféricos do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste. É preciso deixar bem claro, Senador Ronaldo Aragão, que na Comissão de Orçamento, mesmo que não pertençam a ela, Senador e Deputado podem modificar o Orçamento em favor do seu Estado. E vamos acabar com essa história de que quem do, ou é mais Senador do que os outros; todos têm o mesmo direito a apresentar emendas. E agora vai haver o rodízio; este ano somos da Comissão de Orçamento e, no próximo, não seremos, serão outros colegas; V. Ex^a, este ano, é o Presidente e, no próximo ano, não será; será outros colega, Deputado, e assim por diante. Vai haver um rodízio salutar, democrático, em consequência da Resolução nº 1. É preciso que se diga que não estão errados, não são passíveis de reprimenda, pelo contrário, aqueles que procuram emendar o Orçamento. Não considero crime o parlamentar se esforçar para emendar o Orçamento, levando recursos para o seu Estado. Sem querer defender nada do que se aponta como irregularidades, porque há a imprensa e o Tribunal de Contas para verificar isto, estamos nós também aqui, porque a Comissão de Orçamento é também de fiscalização; não é o caso de ressaltar, mas penso que fazer comparações mostrando que uma cidade pequena, lá do interior de um estado do Centro-Oeste ou do Nordeste, recebeu mais recursos do que uma cidade de São Paulo, ou do que outra, maior, isto não é correto, porque esta cidade tem outras fontes de renda, próprias, rendas oriundas do ICM do Estado. Então, na realidade, não podemos fazer esse tipo de comparação, por mais bem intencionada que seja, sem incorrer em injustiças. Fora disto, Senador, deve-se prosseguir na tarefa de reformulação da Comissão de Orçamento. Ainda existem, realmente, métodos que ainda não estão adaptados aos novos tempos e V. Ex^a terá meu apoio se prosseguir nessa tarefa de modernização e transparência em todas as decisões da Comissão de Orçamento. É importante para todos nós, a que referida Comissão funcione dessa maneira: democrática, transparente a serviço da causa pública, e não de interesses particulares de quem quer que seja, parlamentar ou não. Obrigado, Senador.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor, o aparte em que, muito seriamente, fez as comparações entre as localidades, os municípios mais pobres do País, aqueles que só vivem do Fundo de Partici-

pação. No meu Estado, Rondônia, quando o Fundo de Participação cai, não se paga funcionário, não se paga nada. É o que está ocorrendo agora; quando caíram a Receita Federal e o Fundo de Participação. Está um desastre.

Não seria o caso de se fazer as comparações entre os municípios do Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte. Ora, os municípios do Sul e Sudeste têm toda infra-estrutura; os do Nordeste e Norte não têm infra-estrutura nenhuma. É justo que se coloquem mais recursos para esses municípios.

Para surpresa minha, aqui diz que coloquei 21,6 bilhões de cruzeiros para o Estado de Rondônia. Eu queria ter colocado 210 bilhões, porque assim estaria fazendo jus ao povo que me elegeu, fazendo jus à estruturação do Estado. Rondônia é hoje, um Estado pré-falimentar e são necessários recursos do Governo Federal para que o Estado saia dessa situação. Então, é com surpresa que vejo aqui como se fosse um crime a destinação de recursos para o desenvolvimento do Estado, querendo-se imputar que se faz negócios às escuras como se o Senador, Presidente da Comissão, tivesse feito algum negócio. Ainda bem que eles dizem que é para destinar verbas para o Estado de Rondônia.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Ronaldo Aragão, concordo exatamente com as colocações do Senador Mansueto de Lavor, que mostrou de forma bem clara, com exemplo, que o papel do Senador e do Deputado é, também, de apresentar emendas, porque somos obrigados até a defender a realidade dos nossos Estados e Municípios. Concordo, também, que essa realidade é muito negativa contra os municípios do Norte e Nordeste em função, como V. Ex^a se referiu, de que esses municípios, em grande parte, dependem do Fundo de Participação dos Municípios que, como V. Ex^a sabe, lamentavelmente, está num declínio violento. Hoje, os municípios não têm recursos para pagar pessoal, a situação é séria, é grave, há municípios que devem "fechar as portas" em função da escassez absoluta de recursos, lamentavelmente, pelo equívoco, inclusive, do Governo com relação ao Imposto de Renda, para dar um exemplo. O Orçamento da União é uma saída, uma alternativa para atender a alguns projetos prioritários para os municípios. Não há dúvida de que compete ao parlamentar o papel de conseguir recursos adicionais, na área federal para seus Estados e Municípios. Quanto a isso, estamos de acordo; acreditamos que esse procedimento é fundamental. Agora, V. Ex^a lembra que fiz um pronunciamento, aqui, criticando rigorosamente o Relator, Deputado João Alves, chamando-o, àquela altura — eu entendo que o seja — de conivente com o Governo Federal; conivente com os interesses do Governo. E mostrei, àquela altura, que o relatório preliminar do Sr. João Alves, que apresentava ao Parlamento, cumprindo a Resolução nº 1, era um relatório que tornava, como dizia na Câmara, àquela altura, "imexível", o orçamento; significando dizer que S. Ex^a queria, exatamente, que o Parlamento apenas carimbasse a proposta do Poder Executivo. Esse não era o nosso papel. Então, por isso, condenamos, rigorosamente, aquelas propostas, aqueles parâmetros tão limitados que S. Ex^a nos apresentou. Lutamos e V. Ex^a sabe que, depois de muitos acordos entre o Senado e a Câmara, entre os Partidos, tentou-se minimizar a situação e se conseguiu a dilatação dos parâmetros, de despesas de capital,

que era de 1% e passou para 3%, ou dívidas de custeio. E se ampliou, de 15, 25%, realmente, recursos que poderiam ser manipulados em cada unidade orçamentária. Não era o ideal. O ideal seria que fosse 100%, para que o Parlamento pudesse alterar, no que diz respeito a despesas de investimento. Mas já foi algo melhor, em relação à proposta do Relator. E lembro, fazendo justiça à V. Exª, que, neste particular, quando indicado o Sr. João Alves para relator da LDO, V. Exª foi contra. Lutou e conseguiu que não fosse indicado o Deputado João Alves. Sei que V. Exª lutou, novamente, para que S. Exª não fosse o relator do Orçamento da União, porque o Sr. João Alves já tem vinte anos de experiência nessa área. Há algumas acusações com relação a S. Exª, e não posso aqui dizer se são verdadeiras ou não. Mas, de qualquer maneira, a nossa intenção é mudar a estrutura do orçamento aqui analisado; é dar à Comissão de Orçamentos e Planos a V. Exª assumiu essa incumbência, lutou para que tudo isso se viabilizasse. Não concordo hoje, que algumas acusações caíam sobre V. Exª, acusações essas que não condizem com a realidade. Sou testemunha de que o Senador Ronaldo Aragão tem feito ao possível e ao impossível para conduzir essa Comissão a uma situação totalmente diferente da dos anos anteriores. E, por isso, continuo a crer que o Deputado João Alves, lamentavelmente, continua a fazer o "jogo do Governo". E assim me expressei por já ter participado da Comissão, observando suas propostas. S. Exª fala o que não deve, de forma irresponsável, e inconseqüente. Fiz aqui um pronunciamento lendo o que S. Exª declarou na imprensa, bem antes do que está ocorrendo agora. Desta forma, o Deputado João Alves é um inconseqüente por aquilo que diz e, com isso, compromete todo o Parlamento brasileiro. Não tem sentido um Deputado chegar a ameaçar um Senador da República, como o fez em relação ao Senador Eduardo Suplicy. S. Exª não tem o equilíbrio emocional, não tem condições mínimas — no meu entender — para ser o relator do Orçamento da União. Se S. Exª entende de orçamento, muita gente também entende. Não é S. Exª o professor de Orçamento, realmente, aqui no Congresso Nacional. Penso que isso é que vai de encontro ao Parlamento brasileiro. Temos que ter coragem de dizer, assim nos expressar e tenho tranqüilidade no que estou dizendo. O grande responsável por essa celeuma, inequivocamente, é o Deputado João Alves, que fez declarações inoportunas e inconseqüentes, quer para a imprensa, quer em plenário da Comissão, como ocorreu recentemente com relação ao Senador Eduardo Suplicy. Realmente um Deputado que se diz um conhecedor do Orçamento, que quer efetivamente colaborar com uma Comissão de Orçamento tão importante para o Congresso Nacional, não deveria perder o seu tempo com declarações descabidas, inconseqüentes, irresponsáveis. Portanto, estou aqui para apoiar a sua posição, a sua postura e dizer que sempre V. Exª defendeu, inclusive, que o Deputado João Alves não fosse o relator de LDO, relator do Orçamento, por todos aqueles problemas já surgidos anteriormente. Portanto, entendo que a pecha que V. Exª está recebendo na imprensa representa, na verdade, um equívoco. Sei que V. Exª, com sua vontade e determinação, vai conduzir essa Comissão de forma a elaborar um orçamento realmente de acordo com os interesses do povo brasileiro, onde o parlamentar possa emendar e o Relator seja responsável e conseqüente para aceitar e acatar de forma coerente, dentro das regras mínimas, as propostas dos parlamentares. Parabéns V. Exª pelo esclarecimento que dá nesse instante ao Plenário do Senado Federal.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço ao nobre Senador Coutinho Jorge que é testemunha da nossa atuação na presidência. Disse, no início, que iria conduzir a Comissão de acordo com a Resolução nº 1, aprovada pelo Congresso Nacional. Não estou inventando nada, então, esse é o meu comportamento, eu disse isso no início. Agora, V. Exª diz muito bem: estamos realmente cumprido a Resolução. O Senador Mansueto de Lavor, que é membro da Comissão, lá está, cumprindo também o que manda a Resolução nº 1.

Quanto ao Relator, não é um problema meu, mas de quem o indicou.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Ronaldo Aragão, em primeiro lugar, quero dar o meu testemunho de que desde o primeiro dia que V. Exª tem presidido a Comissão, tem procedido com imparcialidade. Em muitas ocasiões, nesses meses de trabalho, apresentei, por exemplo, requerimentos e V. Exª, de pronto, colocou-os em votação; nunca negou a palavra a qualquer dos membros que se tenham pronunciado. Por isso, desejo dar o testemunho da paciência e equilíbrio de V. Exª na condução dos trabalhos da Comissão Mista de Orçamento e Planos. Gostaria, também, de reiterar que avalio como legítimo que todo Parlamentar, na defesa do interesse público, apresente indicações sobre o que considera importante ser realizado em termos de gastos ou de investimentos para a região que melhor conhece. Isso é legítimo, é obrigação constitucional nossa. Aliás, é da nova Constituição brasileira, de 1988 o direito de o Congresso Nacional poder influenciar o conteúdo do Orçamento. Isto é um comportamento novo!

O SR. RONALDO ARAGÃO — É para diminuir as distâncias regionais.

O Sr. Eduardo Suplicy — Também consta da Constituição, no art. 3º, inciso III, que se procure diminuir as desigualdades regionais e pessoais. Portanto, é legítimo que os Estados mais pobres recebam verbas maiores do que os Estados mais ricos. Isso não está em nenhum momento contestado por mim ou pelo Partido dos Trabalhadores. Desde o início temos solicitado critérios de melhor aquinhoamento de recursos para as regiões mais pobres em relação às mais ricas, e, por isso, avaliamos que devam ser claros e transparentes. O Senador Mansueto de Lavor, por exemplo, mencionou o Estado de Pernambuco. Eu gostaria de ressaltar que uma das coisas que estranhamos é que alguns municípios — para falar de 1991 — do Estado da Bahia, especialmente aqueles de interesses de alguns Parlamentares em postos — chaves na Comissão Mista de Orçamento, do ano passado, tiveram o aquinhoamento de recursos de forma extraordinariamente maior do que municípios do Estado de Pernambuco, tão pobres quanto os municípios da Bahia. Eu poderia citar que houve municípios como, por exemplo, Presidente Jânio Quadros, com 173 mil cruzeiros *per capita*, Itarantim, com 194 mil cruzeiros *per capita*; Macarani, com 200 mil cruzeiros *per capita*, todos Municípios baianos, que tiveram mais de mil vezes recursos do que diversos municípios de Pernambuco e até da própria Bahia. Então, o que estamos solicitando é a transparência dos critérios. Gostaríamos, sim, que o Ministro Marcílio Marques Moreira, de preferência acompanhado

do Secretário de Planejamento, que cuidou da elaboração em mais detalhes do Orçamento, possa vir o quanto antes na Comissão Mista do Orçamento. Para garantir que S. Exª venha, fiz um requerimento de convocação do Ministro no âmbito do Senado Federal. Mas quero reiterar, se porventura o Ministro marcar, que já está aprovando o requerimento. Aqui, precisa ainda ser tramitado, colocado na Ordem do Dia, mas há outros requerimentos que tratam de outros assuntos. Avalio, porém, que o fórum mais adequado para que o debate se trave de forma mais livre possível é no âmbito da Comissão Mista de Orçamento; acredito que todos esses assuntos que V. Exª está levantando hoje poderão ser esclarecidos melhor ainda.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Concorde com V. Exª

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Exª há de convir, quando diante desta reportagem da revista *Veja*, que observamos que, para o Estado de Rondônia, em termos de recursos já assinalados, carimbados pelos Ministérios de Ação Social, Educação, Infra-Estrutura e a Presidência, especialmente a Secretaria de Desenvolvimento Regional e Agricultura, estão destinados, para uma população de 1 milhão, 373 mil habitantes, 36 bilhões de cruzeiros; isso dá um valor *per capita*, para Rondônia, de 26 mil cruzeiros. Em relação a Pernambuco, onde há 7 milhões, 889 mil habitantes, foram destinados 41 bilhões de cruzeiros já assinalados, tendo como renda *per capita* 5 mil e 200 cruzeiros. Então, o representante de Pernambuco, Senador Mansueto de Lavor, diz que o Presidente Fernando Collor de Mello parece ser padrasto de Pernambuco. Gostaria que o Presidente Fernando Collor e o Ministro Márcilio Marques Moreira explicassem o porquê de destinarem 6 mil e 962 cruzeiros, *per capita*, ao Estado de Alagoas. O Ministro Márcilio Marques Moreira e o economista Pedro Parente certamente conhecerão os critérios que, normalmente, estão contidos nos livros de Economia e de Administração de Recursos Públicos, e que ensinam que quando se faz a destinação de recursos escassos entre regiões, entre investimentos os mais diversos, é preciso ter-se uma relação de custo benefício de cada investimento alternativo. Foi por essa razão, Sr. Presidente da Comissão Mista, Senador Ronaldo Aragão, que também solicitei, e V. Exª já autorizou ao Prodasen, uma relação das solicitações feitas por cada Parlamentar, por região, e as destinações existentes por Estado, para que possamos fazer uma comparação. Eu serei o primeiro a dizer que São Paulo, por exemplo, de onde venho, é o Estado com menos recursos *per capita*, porque sou a favor da melhor distribuição da renda. Poderá ser até mais do que está previsto, em termos de compensação, mas eu gostaria de saber dos critérios. Assustou-nos também a informação de que em alguns municípios havia uma destinação de verbas — e algumas reportagens de jornais colocaram isso — que, muitas vezes, eram administradas pelos prefeitos com notas frias, para firmas que nem mesmo existiam. Claro que isso, prezado Senador Ronaldo Aragão, é diferente. Isso é algo que compete ao Tribunal de Contas da União averiguar, ou compete às Comissões, como a CPI de Obras Públicas, que examina o desvio de recursos públicos. Ainda outro dia, estive aqui um empresário, Sr. Antônio de Castro Paixão, que disse estarem ocorrendo impropriedades exatamente lá na Bahia. Ele mesmo disse: “De dez obras assinaladas aqui, de cuja concorrência tentei participar e não consegui eu poderia fazê-las pela metade do preço”. E se o Governo tem tanto interesse em diminuir os gastos públicos, está aí o exemplo agora dessa concorrência

de licitação no Ministério do Exército. Se as licitações forem realizadas honestamente, poderemos reduzir em muito as despesas que realizamos. Assim, Senador Ronaldo Aragão, quero o respeito que tenho por V. Exª e que continuarei tendo. Considero muito importantes os esclarecimentos que V. Exª está colocando para todos nós e tenho a certeza de que contribuirão para que possamos ter critérios os mais transparentes e não apenas que possamos exigir do Executivo a análise correta de critérios. Teremos que aprovar a destinação dos mais diversos parlamentares; que tenhamos critérios, que tenhamos bom senso nessa destinação e visemos, sobretudo, o interesse público.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy as colocações feitas a meu respeito e digo que não estou nada mais, nada menos do que cumprindo o que manda a resolução, com respeito ao atendimento de requerimento e do direito que tem o parlamentar de fazer. E que se coloca em votação, o plenário da comissão decide. Isso é o mínimo que se pode fazer, porque o parlamentar tem o seu direito de requerer a vinda de Ministro, de Secretário, etc. Estou lá — digo — para cumprir a lei, nada mais e nada menos do que isso.

Agora, o que não posso aceitar são colocações feitas a meu respeito e que não são verdades.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com muita honra, nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Ronaldo Aragão, quero dar a V. Exª a minha mais irrestrita solidariedade juntamente com os demais parlamentares que também se pronunciaram. Conheço V. Exª desde o primeiro dia do nosso mandato parlamentar aqui no Senado, um homem de conduta absolutamente impecável na defesa do interesse público. Ou seja, acusá-lo de buscar recursos para o seu Estado, como se isso fosse um pecado mortal, me parece que, no mínimo, é interpretar equivocadamente, deturpadamente, a função do parlamentar. Aqui, da forma como as coisas são colocadas, acabamos caindo inevitavelmente nessa individualidade das emendas. O que gostaria é que os partidos políticos mudassem o seu comportamento em relação à Comissão de Orçamento, e aí a minha crítica vai a todos os partidos políticos. Porque o que estamos percebendo é que a inexistência de um projeto abrangente, global, amplo, do orçamento por parte de cada um dos partidos políticos, leva a essa pulverização e individualização dos interesses, fazendo com que cada parlamentar, por aí só, isoladamente, trate de proteger os interesses da sua região, da sua área ou do seu município. O que me parece que seria rigorosamente necessário neste momento, e a partir quem sabe do próximo orçamento, é que os partidos iniciassem com uma visão ampla, global do País e pudessem, então, repetir os recursos, segundo critérios pactuados internamente nos partidos. Depois, que houvesse um confronto dessas propostas globais de Partido a Partido e isto traria a transparência na alocação dos recursos orçamentários. Ninguém vai estabelecer critérios arbitrariamente. Não há critério enquanto não houver um acordo amplo, a partir de uma visão abrangente do orçamento. Enquanto os partidos não tiverem uma proposta orçamentária, toda vez que se ausentarem ou omitirem de apresentar esta proposta, vai estar aberto o campo para a livre e ilimitada apresentação de emendas individuais. Como V. Exª viu: 75 mil emendas individuais. O Rio Grande do

Sul tentou corrigir isso da seguinte maneira. Fizemos um acordo dentro do Estado, entre todos os parlamentares e todos assinaram todas as emendas. Não temos emendas individualizadas no Rio Grande do Sul. Todos os Deputados e Senadores assinaram todas as emendas. De modo que ali está colocada a questão do nosso Estado, a questão do interesse do nosso Estado, o Rio Grande do Sul. Mas não acho que deva ser assim, porque não quero colocar o Rio Grande do Sul em confronto com Rondônia. Não quero colocar Rondônia em confronto com Minas. Não quero colocar Minas em confronto com Pernambuco ou com São Paulo. Quero que essa equação parta de um amplo pacto criterioso estudado politicamente e transparentemente estabelecido, sob a vista mais ampla da sociedade, sem nenhuma acobertação, sem nenhum ocultamento. É preciso que haja a mais absoluta transparência. E para que haja essa transparência, os Partidos têm que ter as suas propostas, confrontá-las, e aí estabelecer as equações necessárias. Se não tivermos isso, a Comissão de Orçamento será sempre essa tragédia que V. Ex^a está enfrentando. Setenta e cinco mil emendas, cada um puxando a brasa para o seu assado, e os resultados acabam sendo absolutamente inócuos. Porque não temos no Brasil, a nossa Constituição não prevê, o *impoundment*, que é um sistema adotado, por exemplo, pela legislação americana, que obriga a execução orçamentária. O Governo não tem a obrigação de executar o Orçamento.

O SR. RONALDO ARAGÃO — É meramente autorizativo.

O Sr. José Fogaça — O Governo, como diz V. Ex^a, é meramente autorizativo. Essa briga de foice no escuro, essa retaliação acaba inócua, inútil, desnecessária. Quero salientar com ênfase aquilo que já no começo deste ano defendia. Dizia que, ou os partidos têm uma proposta abrangente para o orçamento, uma proposta global, abordando todos os ministérios e os interesses repartidos, equacionados, de todos os Estados, ou caminhamos para o caos. E, infelizmente, chegamos ao caos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi — Fazendo soar a campainha) — Comunico ao nobre Senador que o seu tempo já está esgotado. Há outros oradores inscritos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite, V. Ex^a, um aparte?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite, V. Ex^a, um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Gostaria de dar um aparte ao Senador Jutahy Magalhães e ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, com a aquiescência da Mesa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Senador Ronaldo Aragão, primeiro, quero prestar minha solidariedade a V. Ex^a. Não seria necessário de minha parte tal manifestação, porque sabe do apreço e admiração que tenho por V. Ex^a. Em segundo lugar, considero que o aparte do Senador José Fogaça está exatamente dentro da linha em que deveremos examinar essa questão orçamentária, mas deveríamos começar pela discussão da LDO. Os partidos políticos devem se concentrar inicialmente na discussão da LDO para estabelecer um planejamento global daquilo que podemos fazer dentro do Orçamento, para, então, na discussão do Orçamento, seguirmos dentro daqueles parâmetros estabelecidos pela LDO. É

o que não ocorre. Veja, V. Ex^a, que a apresentação de 75 mil emendas não é bom para a imagem do Congresso. Se V. Ex^a olhar para os volumes que tem no seu gabinete, nos quais foram publicadas as 75 mil emendas, não tem nem condição de pensar em manusear aqueles volumes. Essas emendas foram jogadas no espaço e apenas os que tiverem o prestígio dentro da Comissão de Orçamento terão suas emendas aprovadas pelo Relator e pela Comissão. Temos que acabar com essa pulverização. O direito do Congresso de modificar o Orçamento deve ser realmente observado, mas não podemos pensar que o nosso direito vai ao ponto de fazer emendas apenas eleitoreiras. Temos que fazer emendas dentro de um planejamento global da administração brasileira. Isso é o que temos que observar, portanto, dentro da LDO para, depois, não termos um orçamento autorizativo em que venha o contingenciamento de 95% e não se pratique nada daquilo que está estabelecido no Orçamento. É ficção pura, mais do que qualquer obra de "Branca de Neve e os Sete Anões".

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com a aquiescência do Presidente e do nobre Senador Teotônio Vilela Filho, o Senador Cid Sabóia de Carvalho me pedira a palavra anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — V. Ex^a poderá dar-lhe o aparte dentro do Regimento Interno, por dois minutos apenas.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Creio que serci o primeiro Parlamentar a ter um aparte de dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — É o que determina o Regimento Interno que V. Ex^a votou. Não votei esse Regimento Interno.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ainda bem. Senador Ronaldo Aragão, saindo dessa discussão a respeito da demora do pronunciamento de V. Ex^a — afinal de contas, muito mais já se demorou na tribuna do Senado Federal para tema não tão importante — quero dizer que estou aqui para prestar a V. Ex^a a minha inteira solidariedade. Não estou nem examinando essa questão que levou os Senadores Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, José Fogaça e Eduardo Suplicy a fazerem as suas alocações analisatórias da questão orçamentária. Não. O que estou observando é que V. Ex^a foi injustiçado ao surgir nas páginas de uma revista de grande circulação de um modo pejorativo. Então, nós, seus companheiros, havemos de entender que sua presença na tribuna, como defesa, é absolutamente necessária, e que o nosso aparte, mais do que um aparte, é uma solidariedade; e mais que solidariedade, é o testemunho da verdade, porque aqui nos trabalhos do Senado Federal, desde o primeiro instante do seu mandato, desde a sua passagem pela Assembléia Nacional Constituinte, pelas diversas comissões, nota-se que a dignidade e a honradez são marcas registradas do seu comportamento. Por isso, não tenho como acreditar em nenhum desvio, em nenhuma ocorrência irregular perante aquela Comissão. Sei que V. Ex^a se infelicitou por dirigir uma comissão tão importante e ainda

fundada em velhos costumes que se arrastam ao longo da história do Parlamento brasileiro. Fico até achando engraçado o que se faz ao Sr. João Alves. Penso que há, em tudo isso, um certo exagero; ninguém conseguiria cometer tanto sozinho, isoladamente. São coisas assim que me levam a uma profunda meditação. Por isso, quero prestar, a respeito do que conheço e de quem conheço a personalidade, a minha solidariedade e o repúdio aos conceitos degenerativos, deformadores, aqueles conceitos que alteram a verdade dos fatos e a verdade da personalidade de V. Ex^a. Também estou na revista *Veja*, mas apenas em uma fotografia. Emprestei o meu rosto e a minha fisionomia ao meu nobre amigo, Deputado Cid Carvalho. Não posso nem me defender, porque, em me defendendo, o acusaria. Tenho que ficar aqui em silêncio, suportando o erro da revista e guardando um silêncio ético, lamentando, ao mesmo tempo, que a minha estética tenha esse destino em uma reportagem absolutamente imprópria para o Parlamento brasileiro. Muito obrigado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço as palavras de V. Ex^a, nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouçô V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Falarei rapidamente e já agradecendo ao Sr. Presidente a tolerância. Nobre Senador, quero manifestar-lhe o meu apreço e, ao mesmo tempo, salientar a oportunidade do aparte do Senador José Fogaça. É preciso que os partidos deliberem, organizem-se para elaborar bem o orçamento, de sorte que seja efetivamente um plano de governo e não um plano de ação pessoal de Deputados e Senadores. Todos somos obrigados a fazer essas emendas no regime atual. Esse sistema precisa mudar, inclusive, para que, amanhã, nenhum outro Relator seja crucificado, e crucificado quase que sozinho como o está sendo o nobre Deputado João Alves.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço suas palavras, nobre Senador Josaphat Marinho, e compartilho das suas colocações, inclusive dizendo que a modificação da Comissão Mista de Orçamento começou quando se estabeleceu a Resolução nº 1, que determina os parâmetros da Comissão. Foi o primeiro passo. Com sacrifício, estamos cumprindo o que o Congresso aprovou, sem mudar uma vírgula sequer.

Talvez por isso tenhamos sofrido essas críticas. Isso é democracia. Permite-se as críticas, o que entendemos.

Porém repudiamos que se diga o que não é verdade. Então, esse repúdio quanto aos critérios é aceitável. O que não se permite é que aquilo que não foi dito e que não aconteceu se torne uma verdade.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui a minha contestação daquilo que não é verdade a respeito da Comissão e da minha pessoa, dizendo que nós, agora, estamos sendo condenados por estarmos procurando diminuir as distâncias regionais, quando procuramos alocar recursos para o nosso Estado. Não sei se isso é pecado, como bem o disse Senador Mansueto de Lavor. É preciso, sim, que exista um plano que acabe com essas diferenças.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a paciência que teve com este humilde orador, assim como a todos aqueles que participaram, com o seu apoio, deste nosso pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Esta Presidência é solidária com V. Ex^a e lamenta não ter podido apartear-lo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar o meu discurso gostaria de registrar, a pedido, a visita a esta Casa do Congresso Nacional de um grupo de Sras. do Curso de Cultura e Estudos da Realidade Brasileira, do XIX Curso de Extensão da Mulher, do Departamento Cultural do Clube Militar do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, na verdade, este pronunciamento merecia um plenário mais repleto. O tema a questão energética, é um pouco árido, mas de alta importância para este País.

O Senador Ronaldo Aragão, a quem não aparteei para que o tempo não fosse mais longo, tem a minha solidariedade e a de meu Partido.

A proposta orçamentária do Governo, enviada ao Congresso Nacional, mantém, este ano, a questionada tendência de exercícios anteriores: o orçamento do setor energético consumirá quase 25% (vinte e cinco por cento) de todos os investimentos programados da União, historicamente este valor chegou a ser 40% (quarenta por cento). A energia de novo assume no orçamento a dimensão que já ostenta como item majoritário de toda a dívida externa brasileira. Foi na aventura energética do petróleo em crise que hipotecamos a maior parte de nossos sonhos presentes e de nossas futuras esperanças.

A constatação da Lei Orçamentária aumenta de importância e gravidade diante da verificação também irrefutável de que entra guerra e sai guerra começam e acabam as crises sem que o País monte uma política energética de longo prazo, baseada na consistência das projeções, consistente na abrangência das alternativas, abrangente na adequação dos pilares da matriz brasileira a nossa inexplorada vocação energética de país tropical.

Não se trata, no caso, de criticar uma política energética que o Brasil sequer possui ainda. Faliu o modelo energético baseado nas decisões centralizadas e sustentado nos grandes empreendimentos, nos interesses dos grandes empreiteiros, dos poderosos fornecedores de máquinas e equipamentos e dos grandes financiadores internacionais. Mas o Brasil até hoje não emitiu qualquer sinal de apoio à construção descentralizada das pequenas centrais de atendimento localizado nem acenou com possibilidades concretas de parceria com a iniciativa privada.

Faliu a matriz energética presa pela inércia à quase exclusividade do petróleo e da hidroeletricidade. Mas a proposta de matriz energética arrumada às pressas, no executivo, já surge caolha e capenga em plena gestação. E mesmo nas versões extra-oficiais que circulam à revelia do executivo, percebe-se que não teremos uma matriz de mudanças, mas uma matriz de continuidade. De nodo se privilegiam petróleo e hidroeletricidade, que até aumentam sua participação na matriz, jogando irremediavelmente o Brasil na contramão do mundo moderno e de suas mais consistentes tendências energéticas. Até mesmo os países de clima temperado na fria

europa valorizam a biomassa como forma de reduzir impactos poluidores e os riscos da dependência de uma matéria-prima não renovável e de reservas limitadas. Mesmo sem representar rupturas com o que temos hoje, o Governo foi incapaz de administrar os conflitos e não apresentou os trabalhos da comissão da matriz energética para crítica da sociedade.

Faliu o modelo institucional que mais semeia discórdia e controvérsias entre os diversos agentes do setor energético, gerando entre os consumidores e usuários apenas a completa desconfiança ou a absoluta insegurança. Mas o Brasil não consegue nem remontar a matriz, nem refazer o modelo.

Faliu a política de preços e tarifas, que levou à quase incontornável insolvência as empresas do setor elétrico, sucateando um dos investimentos mais caros da infra-estrutura econômica desse País. Mas o Brasil não consegue perceber sequer que agrega energia sob a forma de alumínio ou de outras matérias-primas minerais, exportando a baixíssimo preço um dos insumos mais caros e raros do planeta, a energia.

Faliu o modelo de gerenciamento, capaz, na sua ineficácia, de multiplicar por dois ou três o preço projetado do quilowatt instalado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País fica, aqui e ali, atirando no escuro, desperdiçando recursos que são parcos e cada vez mais incertos. A verdade orçamentária dá o tamanho da incúria administrativa e do equívoco político.

Há, no momento, 17 (dezesete) grandes e médias hidroelétricas em construção no País, mas não existem recursos para concluí-las. Foram iniciadas no contexto da irresponsabilidade administrativa e da pressão de empreiteiras, que permite o início de obras sem orçamento definido, para serem pagas a posteriori, a golpes de pressões insuportáveis. Item majoritário na dívida brasileira, o setor energético tem sido visto, com frequência, como terreno fértil de corrupção e de desmandos tecnocráticos.

Reunidas, na fase em que se encontram, essas 17 (dezesete) hidroelétricas representam mais de cinco milhões de dólares já investidos, mal investidos, muito mais por pressões de fluxo de caixa do que por qualquer estratégia de política energética. E por falta dela, multiplicam-se as distorções: a hidroelétrica de Xingó, a última de grande porte em construção no rio São Francisco e a única esperança nordestina de escapar da ameaça próxima de colapso iminente, Xingó já está a pelo menos dois anos de seu funcionamento efetivo, com o megawatt/hora a vinte e dois dólares — quase o dobro do que foi originalmente projetado. Dilapidou-se pela incúria e pela omissão um dos patrimônios de energia barata mais visíveis em todo o mundo. A irresponsável postergação da execução das obras planejadas e já iniciadas penaliza as empresas que as executam e penaliza, mais ainda, a sociedade que no futuro pagará caro por uma energia sobrecarregada por juros e custos financeiros.

A condenável ingerência política nas administrações das grandes estatais quebra qualquer tentativa de continuidade. As decisões tomadas no passado estão hoje órfãs e a responsabilidade sobre as mesmas é difusa.

A incompetência administrativa torna ainda mais duros os efeitos da inconseqüência da política de preços e tarifas. O megawatt/hora gerado em Tucuruí já custa cinquenta e três dólares. Por ele, a Alumar paga apenas vinte e sete dólares. Pior ainda, a Albrás paga somente irrisórios treze dólares — vinte e quatro por cento do custo real. Urge que se reflita sobre essa situação em que cada tonelada de alumínio exportado por essas empresas representa para o Brasil um prejuízo

arrancado do setor elétrico, e em última análise subtraído ao próprio tesouro nacional. A história certamente será impiedosa com os que assinaram os acordos de Tucuruí, especialmente quando considerar o que poderíamos haver feito na região com o dinheiro gasto para implantação do modelo de desenvolvimento exportador de energia. Mas registra-se como atenuante para os administradores de ontem ou como agravante para os tecnocratas de hoje que o subsídio já foi menor, pois na época de assinatura dos acordos o custo previsto do quilowatt somava metade do preço atual.

A prática do setor elétrico ressalta a conclusão irreversível e inquestionável. Está na hora de trazer para o Congresso não apenas a discussão, mas sobretudo a definição da matriz energética. Está na hora de definir, no Legislativo, as diretrizes da política de energia, as relações do setor elétrico com a sociedade a partir de leis votadas pelo Congresso e não de simples portarias ou resoluções ditadas nas redomas impermeáveis da tecnocracia mais hermética. É hora, enfim, de entender a energia não apenas como mero insumo econômico, simples fator de produção, mas tratá-la e aplicá-la como variável estratégica do desenvolvimento e, sobretudo, como insubstituível elemento de poder. Nessas condições, não existe outro caminho que trazer para o Congresso discussões e definições, que permita a convivência democrática entre o jogo de pressões e de interesses às vezes conflitantes, até excludentes, mas que por isso mesmo só se compatibilizam diante da insubstituível mágica do voto. É urgente trazer o debate energético para o Congresso de forma a garantir, acima de tudo, o indispensável controle social, a imprescindível transparência política e a necessária estabilidade de regras democraticamente estabelecidas.

Nesse sentido, anunciamos, com orgulho, que a Subcomissão de Energia do Senado, em conjunto com a Comissão de Energia da Câmara dos Deputados, promoverá, nos dias 24 e 25 de outubro, um seminário sobre o modelo institucional do setor elétrico, reunindo em audiências públicas todos os segmentos envolvidos e interessados. Essa iniciativa, na verdade, é o segundo passo de um trabalho que se iniciou ainda no primeiro semestre, com a promoção, aqui mesmo no Senado, de um amplo seminário sobre preços e tarifas do setor elétrico.

O que se busca, com tais encontros absolutamente abertos e essencialmente abrangentes, é o estabelecimento de pontos mínimos comuns para a elaboração de propostas duradouras tanto de preços e tarifas como de um novo modelo institucional para o setor. O que se intenta, em relação ao setor energético, é o entendimento setorial que o Governo não consegue promover com a Nação. O que se procura, enfim, são regras claras, mais que isso, duradouras, pois só desta forma se abrirão caminhos que hoje, mais que nunca, parecem únicos e incontornáveis, como o da participação crescente da iniciativa privada no setor elétrico, o da autoprodução e co-geração da energia, o compartilhamento de instalações, o aluguel de linhas de transmissão ou mesmo o da compra antecipada de energia, como forma de aporte de recursos. Só com regras estáveis e democraticamente estabelecidas se poderá superar o impasse provocado pelos equívocos da política de preços e tarifas. A prática das tarifas manipuladas como instrumento de política econômica de contenção inflacionária tem impedido, até aqui, uma efetiva participação privada no setor elétrico. Mas o estabelecimento de tarifas requer uma discussão profunda, e uma definição sobretudo transparente, sobre temas tão controversos como equalização ou subsídios tarifários.

Sr. Presidente, vale perguntar a quem beneficiam, por exemplo, os subsídios, mesmo os tidos como sociais, a exemplo do subsídios ao GLP? O gás de cozinha que custa duzentos dólares a tonelada é vendido a quarenta dólares apenas — mas a fatia dos sessenta por cento mais pobres da população consome só vinte e cinco por cento do GLP vendido no Brasil.

Afinal, a elitização do consumo da energia no Brasil, sob as mais diversas formas, — do petróleo do automóvel à energia do chuveiro elétrico ou do ar condicionado, mostra com crueldade o lado perverso do desenvolvimento brasileiro: a concentração do uso de energia é ainda maior que a própria concentração da renda ou da terra no Brasil.

A quem interessa, então, manter a situação em que o contribuinte que sequer se fez ainda consumidor subsidie o desperdício de consumidores para os quais é mais barato gastar que economizar energia? A lógica perversa da equivocada política energética do Brasil baseia-se no absurdo econômico e no contra-senso estratégico de que a oferta terá que responder cegamente à demanda; sem jamais se questionar a qualidade do consumo, apenas sua quantidade. É o Brasil desperdiça como os irresponsáveis. Desperdiça nas luminárias ineficientes que transformam em luz apenas de seis a oito por cento da energia que consomem — o resto virando calor e prejuízo. Convido os companheiros a visitarem meu gabinete e acompanharem as modificações que fiz no sistema de iluminação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nobre Senador, esta Presidência interrompe V. Ex^a para consultar o Plenário sobre a prorrogação da sessão por dez minutos, para que possa concluir a sua oração.

Não havendo objeção de Plenário está prorrogada a sessão até 18h e 46min.

Continua com a palavra o nobre Senador.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Obrigado, Sr. Presidente.

Não só desperdiçávamos energia, também oferecíamos condições inadequadas de trabalho. Os estudos do núcleo de energia da fundação Teotônio Vilela comprovaram que estávamos trabalhando com iluminação inadequada. Desperdiçamos nos motores ineficientes, que no Brasil integram a singularíssima categoria de motores de baixo rendimento. Desperdiçamos nos aparelhos de ar condicionado e nas geladeiras domésticas que, no Brasil, consomem o dobro da energia dos países desenvolvidos, só por acaso, muitas vezes, sede das matrizes das subsidiárias brasileiras que fabricam tais produtos. Desperdiçamos, enfim na tecnologia obsoleta: no caso do uso de lâmpadas incandescentes apenas quatro por cento do potencial da cachoeira se convertem em energia efetiva na ponta do consumo.

A quem interessam, enfim, os subsídios de um bem extremamente elitizado?

A quem interessam e em que nível as equalizações tarifárias que, na generalização indiscriminada, inibem o aproveitamento de fontes regionais de energia? Por que Rondônia tem que sustentar a óleo diesel e combustível, subsidiado em noventa por cento, uma economia que poderia ser movida a óleos vegetais? Lá as energias alternativas talvez sejam inviabilizadas exatamente pela equalização e pelos subsídios.

A sucessão de porquês se alterna com a angústia de outras interrogações não menos inquietantes. A quem beneficia a montagem da matriz brasileira sobre petróleo e hidroeletricidade, com todos os problemas econômicos que envolvem e com todos os riscos estratégicos que encerra? Afinal, noventa

e dois por cento de toda a energia elétrica de nossas cidades é de origem hidráulica. Basta uma seca prolongada para um colapso de proporções.

A quem interessa manter o Brasil na contra-mão das políticas energéticas do mundo inteiro? Agora mesmo os Estados Unidos determinaram a substituição do equivalente a 2,5 milhões de barris diários de petróleo por energia produzida a partir de fontes alternativas, especialmente biomassa, para reduzir o impacto poluidor dos hidrocarbonetos. A distante e gelada Finlândia, longe dos trópicos e mais distante ainda das condições naturais ideais de produção da energia renovável, insiste na energia da biomassa, a quem interessa contrapor-se à tendência irreversível da história?

As respostas, por mais completas e consistentes, talvez pouco interessem ou adiantem ao Governo, manietado pela descontinuidade administrativa, paralisado pela falta de unidade e de homogeneidade entre os vários grupos ou equipes encarregados do setor de energia. A par da inexistência de uma política de energia, é doloroso reconhecer que sequer existe uma estrutura técnico-administrativa articulada, capaz de oferecer respostas imediatas aos grandes desafios do setor.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Com muita honra, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Lamento até interroper a seqüência da sua argumentação, nobre Senador, tão lógica, tão consistente e tão impessoal. Trata V. Ex^a, neste fim de tarde, de um assunto técnico de grave repercussão econômica, e o faz com rigorosa precisão. Se pudesse acrescer algo ao seu lúcido pronunciamento, seria no sentido de observar que muito do que V. Ex^a justamente pondera resulta da falta de um plano geral de ação no Brasil. Não nos habituamos ainda a disciplinar a ação administrativa por um plano de governo, de sorte que as prioridades não se estabelecem e os recursos não são especificados segundo as conveniências do País. Louvo V. Ex^a pelo pronunciamento que neste momento faz no Senado.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho. Apenas lembro, concordando com V. Ex^a, que dentro do bojo de um plano para este País, certamente o planejamento energético, como tem uma interface direta com todos os outros segmentos da economia, da política e das questões sociais, serviria como um balizador para os demais. Sem uma matriz energética nós não poderemos ter uma matriz da educação, uma matriz da saúde, uma matriz do desenvolvimento econômico.

O Sr. Josaphat Marinho — Exatamente! A política energética a que V. Ex^a há minutos fez referência seria um padrão de orientação para o conjunto da planificação.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Concordo com V. Ex^a e agradeço o aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso, de qualquer forma, cumprirá sua obrigação na tentativa de reordenamento de um setor vital para a economia e estratégico para a nação. A proposta orçamentária, que reserva à energia grande parcela dos investimentos da União, nos dá a dimensão do desafio político que hoje se impõe ao Congresso: garantir que a remontagem da matriz e da política de energia finque as bases indispensáveis à independência energética que preserve a soberania nacional, sem hipotecar as chances de nosso desenvolvimento econômico e social.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Exª me permite um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Desejo cumprimentar o Senador Teotônio Vilela Filho pela contribuição que tem dado ao debate sobre a questão energética e pela maneira como tem delineado diretrizes para podermos, no Brasil, desenvolver fontes de energia que levem em conta a potencialidade do País, que levem em conta os nossos recursos naturais, de forma a garantir a soberania, de um lado, e de forma a garantir um melhor aproveitamento dos recursos humanos e dos mais diversos tipos de recursos em proveito da sociedade brasileira. Meus cumprimentos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Esperidião Amin — Concede-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Com muita honra, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Desejo cumprimentar V. Exª, não apenas pelo pronunciamento de hoje, mas pela sua persistente luta no sentido de nos advertir, como Poder e como Nação, acerca dos cruciais problemas que rodeiam a política energética, ou melhor, as crises que a inconsistência da nossa política energética ensejam. Desejo, muito sucintamente, saudar esse debate que V. Exª anuncia para os próximos dias, que haverá de ser muito útil para a elucidação das alternativas que esta política demanda. O País precisa de uma política energética realista, que propicie o atendimento da sua multifacetada realidade regional e, ao mesmo tempo, supere as dificuldades de investimento que todos nós conhecemos e que alcançam cifras superiores a 70 bilhões de dólares para os próximos cinco anos de investimentos para a geração e a distribuição principal de energia elétrica. Meus cumprimentos a V. Exª e tenho certeza de que o simpósio que anuncia será muito útil não apenas ao Senado, ao Congresso, mas à Nação brasileira.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Senador Esperidião Amin, agradeço o aparte de V. Exª

Quero apenas dizer que o Plano 2.010 da Eletrobrás, o único projeto energético que o Brasil tem no papel e com cunho oficial, prevê um custo de setenta bilhões de dólares para atender ao crescimento da demanda de energia elétrica até o ano 2000. É evidente que não temos esse dinheiro, nem onde tomar emprestado.

Primeiro, porque não existe crédito; depois, porque as grandes corporações financeiras internacionais colocam como prioridade, limitativa para os empréstimos, o respeito ao meio ambiente. E o Plano 2.010 prevê praticamente todo esse investimento em hidrelétricas na Amazônia. Lá, as hidrelétricas são caríssimas, e altamente controversas do ponto de vista ambiental, uma vez que implicam em inundação de muitos milhares de hectares de florestas, deslocamentos de tribos indígenas, de colonos, de posseiros etc.

O Brasil não pode atravessar o século às escuras e precisa encontrar caminhos exequíveis, condizentes com as nossas limitações de país tropical, mas que contemplem as nossas potencialidades. Esses caminhos existem. O Brasil tem muitas alternativas energéticas. Sem colocar romanticamente essas alternativas a que me refiro, elas são economicamente compe-

titivas, ecologicamente limpas, e social e politicamente adequadas a este País, porque interiorizam o desenvolvimento e promovem a geração de renda no País, acabando com esse processo perverso da migração para a periferia das grandes cidades.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Exª já se extinguiu, Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Para encerrar, Sr. Presidente, concedo o aparte ao Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Teotônio Vilela Filho, desejo apenas parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. V. Exª vem debatendo esse assunto há algum tempo, sempre com conhecimento de causa, procurando fazer com que o Governo volte as suas vistas para um projeto realmente exequível da política energética, projeto que ele, Governo, não tem, como disse o Senador Josaphat Marinho, e por várias vezes na área da política mineral nunca foi abordado como um projeto global, e isso falta em quase todos os setores. Portanto, V. Exª está de parabéns. Receba os cumprimentos do seu Companheiro de Bancada.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO — Sinto-me muito honrado com o aparte do Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem a palavra V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, levando em consideração o adiantado da hora, encaminhei à Mesa um pronunciamento que pretendia fazer hoje. Desejava fazê-lo de viva voz, pois poderia ser polêmico e merecer contradição de algum Sr. Senador. Trata-se de uma crítica que faço à nossa decisão, que se está mostrando quase que uma determinação de aprovar a Medida Provisória nº 299. Manifesto o meu voto contrário à referida Medida, dando as razões de ordem jurídica pelas quais não posso aprová-la. Por isso encaminhei esse discurso e peço seja considerado como lido.

Sr. Presidente, antes de encerrar, gostaria apenas de fazer um ligeiro comentário a respeito de uma nota que saiu num jornal.

Recordo-me que nos dias 14 e 15 de março, deste ano, tive oportunidade de, com outros companheiros e colegas aqui do Senado, fazer pronunciamentos a respeito de uma denúncia, de uma insinuação que o Sr. Porta-voz do Governo fazia contra a pessoa do Sr. Tasso Jereissati.

Agora sai uma nota que está passando praticamente despercebida do *Jornal do Brasil*, e que diz apenas o seguinte:

“Ficha limpa.

A Polícia Federal encerrou há três dias as investigações iniciadas em março sobre a acusação de que a Imobiliária Jereissati, da qual é sócio o Presidente do PSDB, Tasso Jereissati, teria usado nota fria para receber financiamento do FINOR.

Concluiu que a acusação é improcedente.”

Veja V. Ex^a como são feitas as coisas, principalmente em caráter oficial pelo Senhor Porta-voz do Senhor Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para, novamente, tratar do tema Orçamento da União para 1992 e sua relação com meu Estado e com toda a região Sul.

Falei, aqui, há poucos dias, da indignação do Governador Alceu Collares com o tratamento discriminatório dado à região e, particularmente, ao Rio Grande do Sul, por parte das autoridades responsáveis pela elaboração da Proposta Orçamentária da União para o próximo Exercício Financeiro. Destaquei, na ocasião, o enorme descompasso entre a contribuição do meu Estado para a formação da Receita (8,5%) e o que lhe é destinado, em retorno para investimentos (2%), no Orçamento.

Isso representa, porém, apenas o resumo da história que, para melhor compreensão, exige detalhes. Tomando-se os três Estados que compõem a região Sul, tem-se que, em conjunto, contribuem com 17,7% para a formação do PIB nacional. Em contrapartida, a Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, destina-lhe míseros Cr\$860 milhões (0,47%) de um total de Cr\$184 bilhões de investimentos diretos previstos para 1992 (a preços de abril de 1991).

Vê-se, nitidamente, que à região está destinado algo menos que as migalhas da repartição do bolo. Não se pense, todavia, que tais números esgotem o contencioso. Neles não estão computados os fundos de recursos específicos vinculados ao desenvolvimento do Norte e Nordeste, o que reduziria à inexpressão o já írisório percentual de 0,47%.

Do írisório ao irritante leva-nos a constatação de que dos Cr\$860 milhões, Cr\$720 milhões se destinam ao Programa de Desenvolvimento Integrado da Bacia da Lagoa Mirim, restando ridículos Cr\$140 milhões para atendimento a todas as demais necessidades de investimentos da região Sul.

Daí advirá, Senhoras e Senhores, a desativação de importantes estudos, programas e projetos, cujo ritmo de execução já desandara desde a extinção da Sudesul, que veio acompanhada do compromisso de que a Secretaria de Desenvolvimento Regional se incumbiria de suprir-lhes os recursos. Tal compromisso, que vinha sendo mal cumprido, agora é descumprido de vez, pois que fazer com a miserável verba de Cr\$140 milhões?

Uma avaliação sumária dos programas e projetos iniciados e em vias de paralisação, na região Sul, dá bem o quadro dos prejuízos já incorridos com sua desaceleração e dos que decorrerão de sua inevitável paralisação por absoluta falta de recursos:

1 — Programa Energético Regional: foram suspensos os estudos que iriam apontar as necessidades de investimentos para evitar o colapso energético previsto para os próximos anos, na região Sul;

2 — Programa Regional de Transportes: estavam sendo feitos levantamentos para ampliar e diversificar o sistema de transportes da região Sul;

3 — Programa Regional de Insumos Básicos: estavam em estudos a viabilidade do Gasoduto procedente da Argentina e a implantação de uma Usina Siderúrgica em Uruguiana;

4 — Subprojeto Sombrio, em Santa Catarina: a) Barragem do Leão: concluídos 75% de suas obras, sem possibilitar sua utilização; b) Canais de Irrigação: concluídos 1.500 dos 4.000 quilômetros previstos; c) Sistema Viário: ficaram inacabadas vias que permitiriam acesso ao assentamento de agricultores; d) Drenagem do Banhado Sombrio: sua paralisação inviabilizou o aproveitamento total da área; e) Diques de proteção contra inundações: agricultores ao redor do rio Canoas continuam sujeitos ao flagelo das cheias;

5 — Subprojeto Vale do Mampituba: estudos, na região de Torres, para barragem do rio Mampituba, drenagem e irrigação do Baixo Vale e irrigação do Costão. Tais estudos seriam concluídos no primeiro semestre do ano passado. Não o foram e, sem eles, nenhum projeto pode ser encaminhado;

6 — Programa de Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rio e Lagos da região Sul de Santa Catarina: a suspensão do projeto trouxe, entre outras consequências, dificuldades de abastecimento de água para a região da grande Criciúma e impediu a recuperação de mil hectares de áreas poluídas pela mineração do carvão;

7 — Programa de Controle da Erosão do Solo no Paraná: a paralisação agravou o processo erosivo de uma região composta por 165 municípios. Dentre os projetos concluídos, vale mencionar o Colégio Agrícola de Praia Grande, em Santa Catarina, com capacidade para 400 alunos, mas que se acha abandonado;

8 — Programa de Desenvolvimento Integrado da Bacia Lagoa Mirim: único dos projetos da Região que não foi totalmente suspenso, impede que as águas do Canal de São Gonçalo e da Lagoa Mirim sejam salinizadas, o que prejudicaria o abastecimento da cidade de Rio Grande, do superporto e a irrigação de 120 mil hectares de lavoura. Mas, até este programa teve prejuízos: os recursos para manutenção da barragem de São Gonçalo têm sido mínimos e a atividade de conservação tem sido reduzida.

A barragem do Chasqueiro — que permite a irrigação de seis mil hectares de arroz, em Arroio Grande — continua sendo operada mas está em processo de transferência para a prefeitura local. O Projeto Campos Neutrais foi totalmente paralisado. Ele previa a substituição de óleo diesel por eletrificação, pelos produtores de Santa Vitória do Palmar, e o Projeto Estreito, que pretendia examinar e traçar planos de desenvolvimento para os municípios de São José do Norte, Mostardas e Tavares.

De maio de 1990, quando se iniciou o processo de extinção da Sudesul, até a presente data, as palavras de ordem para a região Sul são "redução de ritmo e desativação". Este largo período de paralisação determina, o mais das vezes, a perda total ou ao menos parcial do que foi feito.

O golpe mortal está se desenhando na Proposta Orçamentária da União para 1992. Não podemos permitir a consumação dessa ameaça à região Sul, especialmente nesta hora em que ela precisa ser dotada da necessária infra-estrutura para fazer frente aos desafios da integração econômica ao Mercosul.

Muito obrigado. (Muito hem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

DESPESA TOTAL POR REGIÃO E ESTADO	VALORES Em Mil	POPULAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO Per Capita	
REGIÃO NORTE	1.061.042.990	11,70%	9.909.556	107.073
Acre	93.765.400	1,03%	441.491	212.383
Amapá	103.400.532	1,14%	275.014	375.983
Amazonas	143.341.644	1,58%	2.206.070	64.976
Pará	275.473.667	3,04%	5.392.409	51.085
Rondônia	121.234.249	1,34%	1.373.720	88.253
Roraima	85.042.683	0,94%	220.052	385.066
Outros	238.784.815	2,63%		
REGIÃO NORDESTE	3.089.471.498	34,06%	46.053.887	67.084
Alagoas	175.860.881	1,94%	2.824.005	62.274
Bahia	604.570.349	6,67%	12.637.576	47.839
Ceará	353.368.072	3,90%	6.725.805	52.539
Maranhão	305.754.672	3,37%	5.407.827	56.539
Paraíba	216.304.567	2,38%	3.616.203	59.815
Pernambuco	368.484.646	4,06%	7.889.014	46.709
Piauí	177.834.803	1,96%	2.837.486	62.673
Rio Grande do Norte	186.014.110	2,05%	2.552.652	72.871
Sergipe	133.259.175	1,47%	1.593.319	83.636
Outros	568.020.223	6,26%		
REGIÃO SUDESTE	2.177.375.958	24,04%	64.754.884	33.625
Espírito Santo	122.867.211	1,35%	2.692.408	45.635
Minas Gerais	601.976.242	6,64%	16.956.903	35.500
Rio de Janeiro	637.998.933	7,03%	13.076.454	48.790
São Paulo	617.853.610	6,81%	32.028.569	19.291
Outros	196.679.962	2,17%		
REGIÃO SUL	950.870.823	10,48%	23.300.844	40.808
Paraná	311.950.099	3,44%	9.162.671	34.046
Rio Grande do Sul	363.738.410	4,01%	9.348.284	38.910
Santa Catarina	190.754.876	2,10%	4.789.894	39.824
Outros	84.427.438	0,93%		
REGIÃO CENTRO-OESTE	1.790.993.298	19,75%	11.547.519	155.098
Distrito Federal	1.100.262.788	12,13%	1.841.028	597.635
Goiás	173.693.146	1,92%	4.515.983	38.462
Mato Grosso	163.081.179	1,80%	2.204.342	73.982
Mato Grosso do Sul	108.807.467	1,20%	1.943.069	55.998
Tocantins	124.092.707	1,37%	1.043.097	118.966
Outros	121.056.011	1,33%		
TOTAL	9.069.754.567	100,00%	155.566.690	58.301

FONTE: Anexo IV da Proposta de Lei Orçamentária de 1992

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, são realmente espantosas e estranhas as revelações da reportagem de capa da revista *Visão*, sob o título "Os homens do governo e suas contas misteriosas", publicada na edição de 25 de setembro.

Os números contidos no elaborado trabalho jornalístico, da autoria dos repórteres Lauro Filho, Nelson Rocco e Solange Ribeiro, refletem situações e anomalias que nos permitem algumas considerações, a partir dos números alcançados e revelados na matéria pelo economista Dércio Garcia Munhoz, professor da Universidade de Brasília e profissional de renome nacional.

Pelo estudo do emérito catedrático, o Tesouro Nacional acumulou um saldo positivo, entre receitas e despesas, de cinco bilhões de dólares, perto de 2,1 trilhões de cruzeiros, até agosto deste ano.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, qual é, afinal, o jogo do Governo Federal? Mostrar serviço de bom servo aos poderosos do FMI, organismo que não para de sangrar nossas riquezas? Se verdade, não estará o Senhor Presidente Collor de Mello, através de seus técnicos da área econômica, acumulando fortunas que nunca alcançarão o tão apregoado e surrado bem-estar dos descamisados, os mesmos que, inadvertidamente, o elegeram?

A reportagem da *Visão* tem razão, portanto, ao indagar, como nós do PDT indagamos:

"Crise ou faz-de-conta?"

Se os números apontados pela *Visão* não identificam uma situação desesperadora no quadro econômico do País, o que pretende o Presidente da República com toda essa encenação? Quer confundir a opinião pública? Segundo a revista, os gastos com pessoal caíram 39% em relação a janeiro/agosto de 90. Esse fato desmente a tão propalada causa da inflação e a justificativa de abono salarial.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por que as empresas, os governos estaduais e as prefeituras não são obrigados a pagar ao Tesouro Nacional, à Previdência e ao Fundo de Garantia o que devem?

Trata-se de uma cifra assombrosa, o equivalente a 14,7 trilhões de cruzeiros, que representam 9% do PIB.

Bastaria, neste caso, uma posição enérgica do atual Governo, para cobrir o rombo estimado de 5% do PIB, de acordo com a revista *Visão*. E ainda sobriariam 4%.

Na realidade, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Presidente Collor está querendo mascarar sua incompetência, confundindo a opinião pública com informações que não retratam a verdade.

Presume-se que o objetivo maior seja desmoralizar uma Constituição que ainda não acabou de nascer, já que não foi aplicada em sua plenitude.

Como sabemos, a maioria dos grandes problemas emergenciais do País seriam resolvidos mediante a elaboração e regulamentação das leis complementares. Estão querendo que a Constituição seja "bode expiatório" do fracasso do Projeto de Reconstrução Nacional, que se encontra sem rumo, sem metas e sem objetivos.

Existe, Sr. Presidente, Sr^s e Srs., no Brasil, uma crise maior que a econômica e a social: é a crise de credibilidade, honestidade e competência.

Antes de alterar a Constituição, o Governo deveria resgatar a legitimidade que lhe foi conferida nas urnas, apurando, com profundidade e rigor, as denúncias de corrupção, punindo e confiscando os bens dos culpados.

Concluindo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os brasileiros necessitam de uma única providência: aplicar, rápida e corajosamente, os instrumentos legais já existentes e punir os que manipulam e esmagam a Nação.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1991. — Senador Nelson Wedekin, (PDT/SC).

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, somente hoje, lendo o *Jornal do Instituto de Previdência dos Congressistas*, de nº 15/91, soube do falecimento do Deputado Furtado Leite, que, além dos vários cargos e mandatos que exerceu em sua vida pública, foi também Presidente do IPC no período de 1983 a 1985.

Lamentei profundamente esta notícia, Sr. Presidente, porque fui amigo e colega desse ilustre Deputado que exerceu com inexecível lisura e dinamismo seus oito mandatos eletivos de Deputado que lhe conferiram o povo do Ceará, Estado ao qual serviu com amor e dedicação.

Na Câmara dos Deputados foi Presidente da Comissão de Orçamento, relator de Contas do Presidente da República, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomadas de Contas e membro atuante de várias outras Comissões.

Na Presidência do IPC, segundo depoimento de seu atual Presidente, Deputado Domingos Juvenil, promoveu no exercício do cargo grandes mudanças no que diz respeito à Assistência previdenciária da instituição "que até hoje repercutem nos corações de pensionistas, viúvas e órfãos".

Com estas breves palavras, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registro o meu pesar lamentando o falecimento de Furtado Leite que deixa a todos os que o conheceram, e ao povo do Ceará, um exemplo e testemunho de trabalho, honestidade, zelo e dedicação à causa pública a quem serviu com empenho e inteligência, preocupando-se com os temas mais importantes relacionados com a população, com o desenvolvimento do Nordeste e com o progresso do País.

O Deputado Furtado Leite foi um exemplo que honrou a Câmara dos Deputados e o Estado do Ceará que representou durante longos anos no Congresso Nacional. A ele me ligavam velhos laços de amizade, nascidos de um longo período de convivência parlamentar.

Peço transcrever com o meu pronunciamento, Sr. Presidente, o artigo publicado no *Jornal do IPC* com o título "Homenagem Póstuma a Furtado Leite".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do IPC

Órgão informativo do Instituto de Previdência dos Congressistas

HOMENAGEM PÓSTUMA A FURTADO LEITE

O Presidente do IPC, Deputado Domingos Juvenil, homenageou, da tribuna da Câmara, a memória do ex-deputado Furtado Leite, falecido este ano. Segundo ele, Furtado Leite, que também foi presidente do IPC no biênio 83/85, promoveu

no exercício do cargo, grandes mudanças no que diz respeito à assistência previdenciária da instituição, “e que até hoje repercutem nos corações de pensionistas, viúvas e órfãos”. Na íntegra, o discurso:

“A morte do ex-companheiro Furtado Leite resultou numa grande consternação para todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele, no curso desses longos anos, no dia-a-dia desta Casa. Deputado que foi por oito mandatos consecutivos, Furtado Leite dedicou ao Ceará, sua terra natal, e ao Brasil, os melhores anos de sua vida.

Dentre as coisas que lhe eram mais afeiçoadas costumava dizer que o Ceará era sua grande paixão.

Seu jeito simples e humilde não o fazia tímido nem subserviente, quando tinha convicção sobre as idéias que defendia.

Durante os longos anos de militância política, Furtado Leite exerceu vários e importantes cargos de comando nesta Casa. Quando presidente da Comissão de Orçamento, com espírito público e a paciência que lhe eram peculiares, atendia todos os colegas com igual carinho, sem privilégios, sem discriminações. Na medida do possível, era sempre sensível às justas reivindicações, principalmente àquelas relacionadas às regiões mais desassistidas do Nordeste brasileiro.

Furtado Leite foi também presidente da Comissão Mista de Orçamento, relator das Contas do Presidente da República, presidente da Comissão de Fiscalização financeira e Tomada de Contas, desempenhando sempre com competência e lisura as funções que lhe eram confiadas.

Quando Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, do que sou seu atual Presidente, Furtado Leite, no que diz respeito à assistência sócio-previdenciária, deixou indelévels marcas que até hoje repercutem e calam fundo nos corações de pensionistas, viúvas e órfãos.

Em reconhecimento ao seu desempenho parlamentar e ao amor pela causa que abraçou e defendeu durante toda a sua vida, Furtado Leite foi merecedor de várias condecorações, dentre elas a comenda da Ordem de Mérito do MEC (1960). Comenda da Ordem do Mérito Aeronáutico (1963). Comenda da Ordem do Ipiranga (1980). Comenda Almirante Tamandaré, Grande Oficial da Ordem do Rio Branco e a Comenda da Ordem do Mérito Militar (1981).

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, quero registrar desta tribuna o pesar que atingiu a todos nós que convivemos com Furtado Leite. E, neste momento, não falo somente por mim, falo também em nome da atual administração do IPC, do qual o saudoso companheiro Furtado Leite foi seu presidente. Falo, portanto, em nome do Vice-Presidente do IPC, Senador Wilson Martins, em nome dos Srs. Conselheiros e de todos que fazem àquele órgão.

E, neste preito de saudade, peço a Deus resignação para a família deste nosso saudoso companheiro e piedade para com sua alma.”

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nesta oportunidade, em que o Congresso Nacional vai deliberar sobre a Medida Provisória nº 299/91, cumpra-me o dever de esclarecer as razões do meu voto, a seguir declarado.

Dentre as tantas matérias submetidas a este Plenário, em março de 1990 e nos meses seguintes daquele mesmo ano, uma delas resultou na aprovação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que “Cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências”.

Este diploma legal faz parte daquela enxurrada de medidas propostas logo no início do atual Governo, que sacudiram o País com o impacto de seu inédito radicalismo, mas com sua “collorida” mensagem de confiança, recebida por tantos como o último aceno de esperança.

O Congresso Nacional, como que se identificando com aquela fração majoritária do eleitorado, que sufragara o jovem e intrépido Presidente, portador de um programa de governo austero, moralizador e pretensamente restaurador de nossas energias econômicas e sociais, este Congresso Nacional, repito, por sua maioria, aprovou todas essas iniciativas do novo Governo, mesmo as flagrantemente inconstitucionais, injurídicas ou de alto risco político.

A mais absurda violação cometida por este Governo, logo de início, foi a do sagrado direito de propriedade.

Cada um de nós sentiu-se assaltado, pelo confisco da poupança e dos cruzados novos mantidos até mesmo em conta corrente bancária. Ninguém pôde reclamar, porque não tinha a quem. O Congresso, por sua maioria, ao admitir a juridicidade da medida, homologou a apropriação indébita. O Supremo Tribunal Federal, ao admitir sua constitucionalidade, sepultou as postulações judiciais em curso, bem assim aquelas que virtualmente se esboçavam.

Parecia que todos estavam em estado de choque. Presos à corrente da surpresa, ainda que chamuscados de esperança.

O que se viu, com o passar do tempo? Viu-se a austeridade transformar-se em ostentação. A moralização programática desnudou-se, revelando as faces da desmoralização pública de vidas privadas e da desmoralização privada de vidas públicas. A corrupção, a irresponsabilidade, a eloquência vazia, a autoridade arrogante, a imagem de falsa seriedade, a licenciosidade, com cenas de adultério explícito, a exuberância das formas e a degradação das substâncias. Tudo isso é o que, numa palavra de moda, este Governo exparge: flatulência e bazófia.

Onde foi parar a dignidade nacional, Sr. Presidente? O que resta de nossa dignidade pessoal, Sr. Presidente? Como começar a defender a Nação desse enxovalho? Como tentar recuperar a confiança do povo na Nação dos políticos responsáveis?

A resposta a essas questões não cabem nas razões do voto que estou aqui proferindo.

Mas o preâmbulo da resposta pode e deve ser pronunciado neste momento.

Como representantes máximos do povo brasileiro, cumpramos, em primeiro lugar, agir como seus advogados: A Nação precisa, urgentemente, ser defendida, não mais o Governo. Para tanto, iniciemos já o trabalho que consiste numa vigília política em relação a todas as decisões governamentais não convergentes ao verdadeiro interesse nacional. Este trabalho implica, também, a vigilância à estrita legalidade dos atos do governo.

O Congresso não pode mais assinar cheques em branco do Executivo. O Governo já demonstrou, sobejamente, que não soube honrar a confiança do povo e a dos seus representantes. O Governo extrapolou, de muito, os limites de provisão dos recursos político-instrumentais que o Legislativo lhe deu.

Basta, Sr. Presidente!

A matéria sobre a qual se vai decidir neste Plenário é bem adequada ao início desse trabalho de vigilância e desse esforço de vigília.

Pois não é que o Governo resolve interpretar lei por medida provisória?

Quando o legislador produz lei cujo conteúdo é interpretativo de outra, esse fenômeno é conhecido da doutrina hermenêutica, por ela devidamente descrito e modernamente criticado como expediente anacrônico.

É a chamada interpretação autêntica, cujo desprestígio histórico é explicado pelo renomado jurista pátrio Carlos Maximiliano, na conclusão de suas apreciações sobre o assunto, com essas palavras:

“Compõem-se mais de políticos do que de juristas consultos as Câmaras de senadores e deputados; raramente os propósitos de justiça orientam as suas deliberações; quando se empenham em dar o sentido a um texto não observam as regras da Hermenêutica, atendem antes a sugestões do interesse regional, ou pessoal. Os próprios hábitos do Poder Legislativo predispõem-nos mais para atender a considerações gerais do que para buscar a verdade em sua essência... A política intervém em todos os atos e pensamentos dos parlamentares; por isso as disposições interpretativas quase sempre se originam do propósito de melhorar a situação de concessionários de obras, contratantes de serviços públicos, funcionários ou operários do Estado. Resulta um trabalho cheio de defeitos, sem utilidade geral, e prejudicialíssimo, quase sempre, ao Tesouro, do País, Estado, ou Município.” (“Hermenêutica e Aplicação do Direito”, Forense, 9ª edição, Rio, 1979, pág. 91.)

Ora, Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 299/91 se encaixa, perfeitamente, nessa modalidade perniciosa de lei.

Afinal de contas, ao se aprovar o Programa Nacional de Desestatização, pela Lei nº 8.031/90, estabeleceu-se, no seu art. 16, as formas operacionais para o pagamento das alienações previstas no referido programa.

Agora, quando se inicia o processo, pela Usiminas, o Governo, embasado em decisão da Comissão Diretora do Programa, amplia, ilegalmente, as tais formas operacionais.

Isso acaba gerando pendências judiciais, por iniciativa da própria Procuradoria-Geral da República.

Antes que essas pendências se resolvam no Judiciário, o Governo edita a Medida Provisória em questão, objetivando ampliar, abstrata e limitadamente, as formas operacionais previstas em lei, manietando o poder competente para interpretar e aplicar o Direito.

Tudo isso sob a epígrafe de norma interpretativa e com grave defeito redacional, de cuja reiteração não se redime o Governo.

Trata-se, evidentemente, de medida arbitrária e autoritária.

Por que razão, o Executivo, vendo-se diante de tantos percalços, não submeteu ao Congresso um projeto de lei alterando o art. 16 da Lei nº 8.031?

Por que tanta pressa em privatizar a Usiminas, sob o risco de o afogadilho comprometer até mesmo a execução de todo o Programa de Desestatização?

Será que, outra vez, o Congresso vai fazer a vontade do Executivo? Vai coonestar a arbitrariedade? Vai ajudar a desapropriar a competência do Judiciário? E, sob grande risco, colaborar, não com a privatização de uma empresa estatal, porém com a desapropriação de uma parte do patrimônio nacional?

Estamos cansados de ler e ouvir que nessa “cesta de moedas” há muitas “moedas podres”. Vamos nós, Congres-

sistas, avaliar um título legislativo de conseqüências tão imprevisíveis?

Renovo, Sr. Presidente, minha exortação à vigília e à vigilância dos representantes do povo.

Meu voto à Medida Provisória nº 299 é pela **rejeição**, mesmo com os remendos ou com a operação plástica que o Relator da matéria tenha feito.

Para mim — e faço disso uma advertência aos meus ilustres pares neste Congresso — ou, de uma vez por todas, passamos a rejeitar o lixo que o Governo nos manda, ou seremos todos, com ele, mandados para o lixo da História.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1987

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171, de 1987), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências, tendo:

PARECER, sob nº 370, de 1991, da Comissão

— de **Assuntos Econômicos**, favorável às Emendas de nºs 2, 3 e 4 e contrário à de nº 1.

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 641, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro da Infra-Estrutura, Doutor João Eduardo Cerdeira de Santana, para prestar, perante o Plenário desta Casa, informações atinentes à Rodovia Transamazônica (BR-230), programação do sistema viário federal para a região amazônica e à implantação de projetos de geração de energia hidrelétrica naquela região.

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 685, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 685, de 1991, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de Imposto sobre a Renda, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 151

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 186ª SESSÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 79/91, que altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45/90.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 761/91, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 146, 188 e 319, de 1991.

— Nº 762/91, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 226/91, com o Projeto de Lei da Câmara nº 81/91, que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 91/91.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR OZIEL CARNEIRO, como Líder — Nota do Centro de Comunicação Social do Exército, refutando denúncias de superfaturamento na compra de fardamento por aquela instituição, veiculadas pelo jornal *O Globo*.

SENADOR MAGNO BACELAR — Projeto de Lei do Senado nº 139/91, propondo alteração na legislação dos fundos constitucionais.

SENADOR RUY BACELAR — Emendão.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Privatização da Usiminas. Processo de transferência do controle acionário da Usiminas para a Nippon Steel.

SENADOR ALBANO FRANCO — Conclamando o Congresso Nacional e a sociedade civil a trabalharem pela recuperação sócio-econômica do País.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art.

9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.

— Projeto de Lei do Senado nº 349/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171/87, na origem), que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências. **Aprovado**, com as Emendas nºs 2 a 4, sendo rejeitada a de nº 1. À Comissão Diretora para a redação final.

— Requerimento nº 641/91, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos regimentais e com base no art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Sr. Ministro da Infra-Estrutura, Dr. João Eduardo Cerdeira de Santana, para prestar, perante o Plenário desta Casa, informações atinentes à Rodovia Transamazônica BR-230, programação do sistema viário federal para a região amazônica e à implantação de projetos de geração de energia hidrelétrica naquela região. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Coutinho Jorge.

— Requerimento nº 685/91, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 146/90 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988. **Aprovado**.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PORTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Precariedade da malha viária nacional.

SENADOR PEDRO SIMON — Inviabilização da rizicultura no Brasil, em face da isenção de imposto na importação de arroz.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — A questão do menor abandonado, a propósito do primeiro aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicação salarial dos Farmacêuticos e Químicos do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Política de privatização do Governo, com ênfase para o caso da Usiminas.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Crise da agricultura brasileira.

SENADOR MARCIO LACERDA — Organização da sociedade industrial e superação da disparidade social como solução para a crise brasileira.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 19 e 38, de 1991, sendo que ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/91, foram oferecidas duas emendas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 187ª SESSÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1991****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Discursos do Expediente**

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Recebimento de ofício do Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, desculpando-se por declarações sobre o incidente envolvendo S. Ex^a e o Deputado João Alves, na Comissão Mista de Orçamento. Defesa da transparência total na destinação dos recursos do Orçamento. Posição de S. Ex^a concernente à Proposta de Emenda à Constituição nº 14/91, que antecipa o plebiscito sobre a forma de governo e a revisão constitucional, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Visita do Papa João Paulo II a Santa Catarina.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 763/91, de urgência para a Mensagem nº 267/91, relativa à autorização do Senado Federal para que a Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, possa contratar operação de crédito, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco do Nordeste S.A., com recursos oriundos do Finame, destinada a aquisição de equipamentos de fabricação nacional a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 756, de 1991, de autoria do Senador Magno Bacelar, de inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 241, de 1991 (nº 490/91, na origem), solicitando seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo no valor de dois milhões de dólares, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. **Aprovado.**

2.3.1 — Pronunciamentos de Lideranças

SENADOR MARCO MACIEL — Negação, pelo Supremo Tribunal Federal, de liminar pedida pelo PDT em ação direta de inconstitucionalidade contra a Medida Provisória nº 299, de 1991.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Assunto tratado pelo orador anterior, observando, todavia, que falta o julgamento de mérito.

2.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal. **Aprovada** com emenda, ficando prejudicado o substitutivo, após usarem da palavra os Srs. Garibaldi Alves Filho, Humberto Lucena, Jonas Pinheiro, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor, Coutinho Jorge, Ronan Tito, José Fogaça, José Eduardo, Maurício Corrêa, Oziel Carneiro, Marco Maciel, Almir Gabriel e Antônio Mariz. À Comissão Temporária para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa, que altera a redação

do **caput** do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Aprovado o art. 2º**, sendo rejeitado o art. 3º, após usarem da palavra os Srs. José Richa, Josaphat Marinho, Humberto Lucena, Fernando Henrique Cardoso, Maurício Corrêa, Jonas Pinheiro, Marco Maciel, Nelson Carneiro e Ney Maranhão. À Comissão Temporária para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1991, de autoria da Senadora Júnia Marise e do Senador Alfredo Campos, que susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Marco Maciel, Júnia Marise, Ronan Tito, Amazonino Mendes, Amir Lando, Mário Covas e Maurício Corrêa.

2.3.3 — Comunicações da Presidência

— Prejudicialidade, por falta de **quorum**, do Requerimento nº 763/91, lido no Expediente da presente sessão.

— Comparecimento, na data de amanhã, do Sr. Ministro da Previdência Social para prestar esclarecimentos perante o Plenário do Senado Federal.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Eduardo Suplicy proferido na sessão de 10-10-91

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 37/91

5 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 743 a 755/91

Extrato de Contrato

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 186ª Sessão, em 23 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Albano Franco — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antônio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1991

Altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45/90.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, até 31 de março de 1992.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45/90, que regulamenta a competência privativa da Câmara Alta, no que se refere aos incisos V a VIII, do art. 52 da Constituição Federal, perderá sua eficácia no dia 31 de outubro do corrente ano.

Tendo em vista:

a) a existência de diversas sugestões com a finalidade de aperfeiçoar o referido diploma legal;

b) a orientação de evitar solução de continuidade no processo legislativo relativo à aprovação de pedidos de autorização de operações de crédito;

Propomos a prorrogação da vigência da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, até 31 de março de 1992.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1991. — Senador Raimundo Lira.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 761, DE 1991

Requeiro nos termos do art. nº 258 do RI, a tramitação conjunta dos seguintes projetos: PLS nº 146/91, PLS nº 188/91 e PLS nº 319/91.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1991. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

REQUERIMENTO Nº 762 DE 1991

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991, com o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 91 de 1991.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1991. — **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, c, nº 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Oziel Carneiro**, como Líder.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo ser dever do cidadão, principalmente obrigação do cidadão que detém mandato popular, defender as instituições. Por isso, leio para que conste dos Anais a nota do Centro de Informações do Exército sobre o noticiário que acusa de corrupção a licitação realizada, recentemente, pelo Ministério do Exército.

“NOTA EXPLICA A SITUAÇÃO

“Mais um episódio da campanha sistemática de tentativa de descrédito das Forças Armadas junto à opinião pública se processa, desta vez, centrada no jornal **O Globo**.

No intuito de restabelecer a verdade, o Centro de Comunicação Social do Exército vem a público esclarecer o seguinte:

1. As licitações feitas pela Força — que não redundam necessariamente em compras de todos os itens licitados — obedecem a normas rígidas, não só referentes às especificações do material a ser adquirido, como também quanto às garantias de capacitação, técnica e financeira, do fornecedor.

2. A licitação a que se refere a reportagem em causa, como todas as demais, levadas a efeito por este Ministério, foi realizada de acordo com a legislação federal vigente. O correspondente edital foi elaborado, como de praxe, segundo cláusulas rigorosas. Dessa forma, das 53 empresas que acorreram à licitação, duas foram inabilitadas totalmente, quatro obtiveram habilitação parcial e 47 lograram habilitação total. Destas, 35 foram consideradas vencedoras em diferentes itens.

3. Sobre o fato de alguns estabelecimentos comerciais terem apresentado preços inferiores aos da licitação, há de ser questionado se tais empresas teriam condições de fornecer o material nas quantidades necessárias ao Exército, ao preço praticado em meados de outubro, com o padrão de qualidade exigido, nos prazos previstos, atendendo às limitações da forma de pagamento, em data ainda incerta, sem cláusula de reajuste, apesar da inflação e para entrega em todo o território nacional. Conviém lembrar, ainda, que a concorrência foi aberta a todas as firmas do ramo, tendo participado, inclusive, algumas das contactadas pela reportagem.

4. O Exército solicitou um crédito suplementar de Cr\$ 64 bilhões para aquisição de fardamento, que ainda não foi concedido, o que caracteriza como total inverdade a afirmação do jornal de que estaríamos perdendo Cr\$ 80 bilhões. Nenhuma aquisição, portanto, foi feita até o presente momento e quando se concretizar o será nas condições que melhor atendam aos interesses do erário.

5. Por outro lado, o resultado da concorrência não poderá ser homologado enquanto o crédito não for concedido. Além do mais, todas as nossas licitações passam pelo crivo do Tribunal de Contas da União (TCU), a quem cabe julgar, em último análise, os procedimentos administrativos deste Ministério. A propósito, vale lembrar palavras do Presidente do TCU, transcritas no jornal **Zero Hora**, de 22 de setembro de 1991: “Posso dizer que as entidades ligadas às Forças Armadas são exemplares. Na apresentação das contas, na qualidade técnica, no cumprimento dos prazos e melhorando sempre a prestação das suas contas”.

6. Se dispusermos dos recursos necessários, em curto prazo, certamente teremos condições de contratar as aquisições necessárias a preços mais baixos, como já ocorreu em outras oportunidades.

O Exército lamenta que tão prestigioso órgão de imprensa, tenha veiculado, precipitadamente, matéria contendo dados não confirmados e ilações despropositadas.

A quem interessa tal procedimento irresponsável?”

Era o que tinha a dizer; Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador **Magno Bacelar**.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é do conhecimento dos nobres Senadores a tramitação nesta Casa do Projeto de Lei do Senado nº 139, de iniciativa do ilustre Senador **Lourenberg Nunes Rocha**.

Trata-se de meritório trabalho, que se propõe a introduzir aprimoramentos na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que em seu art. 159, inciso I, letra c, disciplina a atuação dos Fundos Constitucionais.

Não posso deixar de me congratular com o eminente Senador **Lourenberg Nunes Rocha**, porque estou convicto de que seu propósito é tornar os Fundos Constitucionais mais eficientes no objetivo do soerguimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que são as mais pobres do País.

Preocupa-me apenas um aspecto: a alteração proposta no art. 13, incisos I e II do referido projeto de lei, que transfere para a competência da Secretaria do Desenvolvimento Regional, as atribuições que pertencem atualmente ao Conselho Deliberativo da Sudene e da Sudam, pela Lei nº 7.828.

Como todos os Senhores sabem, o Conselho Deliberativo das duas Superintendências reúne todos os Governadores das Regiões Norte e Nordeste, além de autoridades do Executivo Federal.

Ora, todos nós sabemos como é importante que os Governadores do Norte e Nordeste conheçam e, sobretudo, participem da apreciação da proposta anual de aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais, importante, também, que estejam acompanhando seu desempenho e analisando suas avaliações semestrais naqueles Conselhos, baseados nos subsídios que as equipes técnicas fornecem.

Entretanto, Srs. Senadores, com a alteração proposta no art. 13 do Projeto de Lei nº 139, muda-se radicalmente a metodologia atual e também é certo que se aumenta a carga burocrática relativa à apreciação das propostas dos Fundos Constitucionais, além de se entregar à tecnocracia de Brasília os destinos dos fundos de financiamentos que devem estar sintonizados diretamente com a realidade de cada uma das três regiões.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Oziel Carneiro — Estou de acordo com as observações de V. Exª. O Fundo Constitucional é constituído por recursos determinados pela Constituição em apoio ao setor produtivo, através da iniciativa privada nas Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Os Governadores já têm uma participação efetiva e oficial na aprovação da proposta oriunda dos bancos de desenvolvimento da região e apresentada no Conselho Deliberativo da Sudene para o Nordeste e para o Norte, onde todos os Governadores têm assento, têm voz e têm voto. Não teria sentido, primeiro, burocratizarmos mais ainda um processo que já é lento e, segundo, retirarmos de nossas regiões, no caso, o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, o direito de, conhecendo a problemática do desenvolvimento regional, decidir sobre essa questão. Não conheço o projeto do Senador Louremberg Nunes Rocha, mas, pelo que V. Exª está dizendo na tarde de hoje aqui no Senado, devemos conversar com aquele Companheiro e, se possível, ajudarmos a encontrar uma fórmula para que não se venha a subtrair à Região Nordeste, à Região Norte e à Região Centro-Oeste, através de seus Governadores, de suas lideranças, a oportunidade de opinar e decidir na aprovação das propostas referentes ao Fundo Constitucional, porque isso, evidentemente, vem repetir aquilo que sempre condenamos, ou seja, que as decisões sobre essas três regiões são tomadas em gabinetes por tecnocratas aqui em Brasília.

O SR. MAGNO BACELAR — Nobre Senador Oziel Carneiro, fico honrado com a participação de V. Exª no meu discurso. Certamente, ela só o enriquecerá, porque reconhecemos em V. Exª um dos mais profundos conhecedores do mecanismo das instituições Sudene e Sudam, pois já participou da Diretoria de dois bancos com assento nos dois Conselhos.

Mas o que nos preocupa é exatamente o fato de que o projeto pretende subordinar a Secretaria de Desenvolvimento Regional, com acesso apenas a Secretários de Desen-

volvimento dos Estados, à coordenação e determinação dos Fundos Regionais.

Sr. Presidente, parece-me inaceitável a alteração proposta, porque a longa experiência que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste carregam é frustrante, quanto à motivação e ao interesse da burocracia do Planalto para o desenvolvimento daquelas áreas.

Torna-se imperativo preservar aquilo que atualmente representa uma decisão amadurecida e muito realista, a sabedoria do legislador que assegurou aos Conselhos Deliberativos daquelas regiões competência para apreciar objetivos, metas, programas e projetos, com respectivas prioridades, todos relacionados com a realidade específica de cada região.

Dentro, ainda, da mesma alteração proposta, confere-se idêntica atribuição aos Secretários de Planejamento dos Estados. Também não me parece adequado nem conveniente.

V. Exª sabem que a responsabilidade e os riscos de aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais, conforme preceitua o parágrafo único do art. 17 da já mencionada lei, cabem exclusivamente aos agentes financeiros. Por isso mesmo, é essencial o respeito às atribuições já definidas legalmente.

Se não me manifestei anteriormente, apresentando emenda ao Projeto em tempo hábil, não posso me eximir agora de alertar os nobres Srs. Senadores para quando da apreciação da matéria, que se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos.

Apelo aos Srs. Senadores, especialmente ao Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Valmir Campelo, para que não prevaleça a alteração proposta ao art. 13 da Lei nº 7.827 e, portanto, que não se transfira para a Secretaria de Desenvolvimento Regional a competência que atualmente cabe aos Conselhos Deliberativos da Sudam e da Sudene.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Emendão — elenco de emendas à Constituição encaminhado pelo Executivo ao Congresso Nacional — tem gerado controvérsias, discussões acaloradas, radicalismo e desentendimentos. São reações normais diante da complexidade dos temas ali contidos e das profundas modificações que sua aprovação introduziria na vida nacional. Seriam reações até benéficas, partindo do princípio de que o consenso que resulta das diferenças, dos embates, deve ter mais solidez do que aquele obtido sem questionamentos.

Há, porém, alguns aspectos de bastante gravidade a considerar nas discussões em torno desta matéria. Um deles é a ausência de qualquer progresso significativo na troca de idéias, no confronto de posições ideológico-partidárias, no esmiuçamento das propostas. Outro é a desastrada forma como o mesmo vem sendo encaminhado desde o seu anúncio pelo Presidente da República. Um último aspecto, que requer redobrados cuidados, é o perigo de o Legislativo ser vencido pelo cansaço ou pelo descuido e aprovar alguma das muitas aberrações que, camufladas ou explícitas, estão contidas na proposta do Executivo.

Sendo o Parlamento o local mais apropriado para o exercício da democracia, jamais poderia me opor ao sincero exame de qualquer matéria, decidindo conforme minha consciência, tendo em vista a melhor opção para a coletividade que me

incumbe representar. Assim, não poderia, de antemão, rejeitar o conjunto das emendas, mas é meu dever condenar algumas delas que ferem os mais elementares princípios do Direito Constitucional e outras que representam desnecessário risco para a autonomia da nossa ordem econômica e para a nossa soberania. Não posso me furtar à obrigação de parlamentar e de cidadão, de denunciar aquelas que atentam contra o interesse nacional ou que possam vir a prejudicar o trabalhador brasileiro, atropelando a garantia dos direitos individuais e coletivos.

O Emendão, sabemos todos, nasceu destinado ao fracasso; nasceu sem o respaldo dos partidos políticos, das entidades de classe e da sociedade em geral. Poderia o Emendão ter nascido bastardo e, no entanto, lograr êxito, desde que tivesse substância, não comportasse os numerosos riscos e as evidentes distorções que nele encontramos.

Sua apresentação à sociedade brasileira foi igualmente infeliz, pretendia o Executivo, talvez, impor sua aprovação a uma comunidade cabibaixa, sem voz. Mas não foi o que se viu. Desde então, o Governo passou a negociar com o Congresso Nacional e as Lideranças políticas, mantendo, porém, algumas posições insustentáveis perante a ótica da vontade popular e do espírito da lei.

Os desserviços que o Emendão pretende prestar ao País começam com a abertura da economia em condições arriscadas, estabelecendo o fim do monopólio estatal em várias áreas de atuação: serviços de telecomunicações, refinação e transporte de petróleo e seu derivados, pesquisa, lavras e comercialização de minérios nucleares.

A propalada abertura do mercado, que para os nossos governantes representa infalível panacéia, tem sido objeto de falsos argumentos dos inescrupulosos e de aplausos dos incautos. Tanta publicidade vem sendo dada à política neoliberal e à abertura do mercado, que poucas pessoas têm coragem de tentar restabelecer a verdade, temendo os rótulos de arcaico, retrógrado ou estatizante.

O maniqueísmo, nesse caso, pôde levar a erros grosseiros. Não se trata de defender o gigantismo do Estado, mas de reservar para ele o exato grau de intervenção que, mantendo os espaços da livre iniciativa, assegure o controle de setores estratégicos e evite que a coletividade fique à mercê do poder econômico.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Exª me permita um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Ruy Bacelar, V. Exª traz ao debate desta Casa um tema que, pela sua magnitude, vem provocando uma grande inquietação nacional e, atrás dessa inquietação, uma grande interrogação. Por que se transferir para uma proposta a emenda à Constituição a expectativa da solução de todos os problemas do País? Isso parece mais uma bomba de fumaça para tentar encobrir as falhas e os desacertos do Governo. O nosso País, em apenas um ano e meio da atual administração, está vivendo um quadro estatístico, o mais deprimente de toda a sua História. Mais de 5 milhões de brasileiros perderam o emprego nestes dezoito meses. Milhares de empresas entraram em concordata e falência. Somente nesta última semana, em São Paulo, segundo a televisão, 10 mil empresas estão fechando as portas pelo juro extorsivo que aí está implantado. Somente nesta semana, mais de 10 mil empresas em São Paulo! Se em São Paulo mais de 10 mil empresas estão sendo fechadas, imagine no

resto do País! O nosso Brasil, que era o 8º PIB do mundo ocidental, hoje é o 11º. Foram confiscados 80 bilhões de dólares da poupança popular, sob o argumento de que a inflação, dentro de 100 dias, estaria zerada. Nós estamos com dezoito meses, ela retomou a sua característica de hiperinflação, neste mês ultrapassará a casa dos 20% e em dezembro deverá ultrapassar a casa dos 30%. Para todo esse quadro dantesco, caótico, o Governo não está encontrando uma saída, uma solução, e aí transfere para uma emenda à Constituição, e através da mídia publicitária, a ilusão de que essa mudança na Constituição, esse Emendão — hoje já chamado de Emendinha — resolverá todos os problemas do País. É mais uma encenação teatral, é mais um engodo, que vai se oferecer à Nação brasileira. Daí congratular-me com V. Exª pela corajosa denúncia que está fazendo neste instante e, ao mesmo tempo, com a crítica do erro da generalização, transferir-se para a privatização absoluta a solução de todos os problemas do País. V. Exª bem sabe — representante de um dos Estados que mais produz petróleo no Brasil, que é o Estado da Bahia — que, segundo os estudos das multinacionais, das “sete irmãs”, não existia petróleo no subsolo brasileiro. Durante muito tempo, durante décadas, tentou-se vender essa imagem para o nosso povo: de que o subsolo brasileiro não tinha petróleo. O petróleo somente transformou-se numa realidade graças à Petrobrás. Agora, querem privatizar a Petrobrás como se fosse, assim, a causa maior dos embaraços e das dificuldades econômicas que o País está vivendo. E, quando se fala em privatização, vem o assunto do momento que é a privatização da Usiminas. A Usiminas, V. Exª sabe, é a maior siderúrgica da América Latina, a segunda do mundo, e querem iniciar o programa de privatização justamente por uma empresa viável — que tem uma estatura e uma grandeza como acabamos de citar: a maior da América Latina e a segunda do mundo — com títulos da dívida agrária que, até há bem pouco tempo, eram vendidos como se fossem jornal velho: por quilo. Por que não se paga com moeda forte? Por que não se paga com dólar? Eu gostaria de perguntar a V. Exª se se concebe que alguma empresa estatal seja privatizada na Europa, ou em qualquer outra região do mundo, através de moeda que não seja forte? Somente no Brasil é que se quer privatizar uma empresa desse porte, dessa magnitude, com papel hoje jorativo de não valer nada. E quais são as quatro grandes interrogações que eu deixaria para V. Exª, nesse momento? Vamos admitir que o Congresso cometa a incongruência de aprovar esse Emendão ou essa Emendinha, como já está pejorativamente rotulada; resolveria o problema da dívida externa? Não. Resolveria o problema do déficit público? Não. Resolveria o problema da inflação? Não. Melhoraria o padrão de vida do povo brasileiro? Não. Então, por que essa velocidade? Por que essa pressa? Por que essa encenação teatral? Senador Ruy Bacelar, mais uma vez V. Exª dignifica o Nordeste, dignifica a Bahia, quando defende com a honradez e com a firmeza das suas atitudes políticas uma tese que vem ao encontro dos interesses nacionais. Meus parabéns.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço sensibilizado o seu aparte e as palavras elogiosas a meu respeito, eminente Senador Divaldo Suruagy, e V. Exª tem toda a razão quando alega que é mais uma jogada de marketing, levando a opinião pública a acreditar que essa propalada reforma pudesse resolver os problemas críticos da Nação brasileira.

É preciso que se diga, com a maior clareza possível, que a Constituição está aí, ela é nova, é de 1988, representou a realidade nacional em 1988, e mudá-la só para atender ao

capricho de um Presidente, ao programa de Governo de um Presidente, à filosofia de um Presidente, ou de quem quer que seja, é algo que denigre e que diminui o Congresso Nacional. Acredito que o Congresso não vai cometer essa incongruência de maneira alguma. É preciso, sim, que o atual Presidente da República, ou outro qualquer que venha, trace o seu plano de governo, sua filosofia de governo e se adapte à Constituição, à Lei Maior do País. Isso é que é importante e necessário.

Agradeço o aparte do nobre Senador Divaldo Sruaguy, que também faz justiça quando elogia a grande empresa, que é a Petrobrás.

Prosseguindo, Sr. Presidente, quero dizer que o programa governamental de privatização, por exemplo, é, em tese, correto. Entretanto, não se compreende por que o Governo quer se desfazer, primeiramente, da Usiminas, uma empresa conceituada internacionalmente, que dá lucros e cujo desempenho supera o de qualquer siderúrgica americana. Mais difícil de se entender é o estabelecimento, pela comissão de privatização, dos valores relativos (ou das "taxas de câmbio") das diversas moedas, para fins do leilão, em escandaloso desacordo com seus preços relativos de mercado. Os Títulos da Dívida Externa (DFA), que hoje valem 36 centavos, e atualmente, acredito muito menos. Valerão 75 centavos de dólar no leilão. Os Títulos da Dívida Agrária (TDA) foram arbitrariamente multiplicados por 4: valem 1/3 dos DFA; no leilão, seu valor será de 4/3 dos DFA, ou seja, 1 dólar. Está havendo aí, uma inversão: ao invés de se proteger os interesses do Estado está se defendendo os interesses dos especuladores, proprietários dessas moedas que estarão sendo recompradas por valores muito superiores aos seus preços de mercado. É necessário que a comissão de privatização redefina as taxas de câmbio entre as diversas moedas para evitar a grande perda que se pretende impor ao patrimônio público.

Além do mais, qual será o destino dos recursos provenientes das privatizações? Serão empregados nas áreas de saúde, educação, habitação, transportes de massa etc.? ou se perderão nas mãos de uns poucos acostumados a se locupletarem do dinheiro público?

No Emendão, a quebra de monopólio mais temida é a que se refere à refinação e ao transporte do petróleo e derivados, juntamente com a dos minérios nucleares.

Hoje, produzimos mais de 60% do petróleo que consumimos. Chegamos à produção de 706 mil barris diários graças à Petrobrás, cuja contribuição para o nosso desenvolvimento não pode ser ignorada, enquanto que as empresas estrangeiras aqui desenvolveram trabalho de pesquisa e prospecção por anos a fio, nada descobrindo. Agora, quando é moda condenar o gigantismo do Estado, é auspicioso falar da Petrobrás — um gigante que deu certo, que produzia apenas 3 mil barris diários quando de sua criação e que transformou-se no maior complexo econômico da América Latina.

A pesquisa, lavras e comercialização de minérios nucleares são propostas questionáveis do Emendão, para dizer o mínimo. A verdade é que a nossa política mineral, não pode desprezar alguns aspectos protecionistas, pelo menos no que diz respeito aos minerais estratégicos. Esses cuidados, que são usuais na maioria dos países, tornam-se imprescindíveis no caso brasileiro, dado o conhecimento ainda incipiente de nossas dotações minerais. Além disso, o fato de não dominarmos a alta tecnologia para o aproveitamento das matérias-primas coloca-nos em posição extremamente vulnerável quanto ao emprego de novos materiais.

Se a quebra desses monopólios estatais merece a nossa repulsa por sua inconveniência, a criação de novos impostos, como pretende o Governo, deve ser rejeitada, até porque fere as garantias constitucionais relativas aos direitos adquiridos. Enquadra-se especialmente neste caso a pretensão do Executivo de cobrar impostos sobre os ganhos dos mutuários referentes ao não-pagamento do saldo devedor remanescente por ocasião da quitação dos seus contratos. A criação desse novo imposto seria um verdadeiro atentado contra os direitos do cidadão, porque abrangeria os contratos já existentes à época da promulgação da Lei, ferindo direito líquido e certo.

Também a suspensão da exigência de anualidade na cobrança de novos impostos é igualmente inconstitucional. É como mudar as regras do jogo com a partida em andamento. Além disso, mostra a espantosa incoerência de um Governo que se diz moderno e que aponta a economia de mercado como requisito básico para essa suposta ou pretendida modernidade. Querem nossos governantes atrair o capital estrangeiro o que é justo e natural, para que nossa economia volte a crescer. Ora, Sr. Presidente, qual empresa estrangeira terá interesse de investir num país que cria impostos repentinamente, alterando as regras previamente estabelecidas e afrontando a Carta Magna?

O ajuste fiscal que ora propõe o Executivo, como vemos, é uma fábrica de contradições. Após décadas de centralização política e administrativa, o Brasil começou a promover a descentralização necessária para corrigir as distorções que ao longo do tempo foram se acumulando. Agora, quando esse processo apenas se inicia, pretende o Senhor Presidente da República melhorar a arrecadação federal para elevar o nível de investimentos e fazer crescer o produto interno bruto. Mas isso, a que custo? Ao custo de uma renegociação das dívidas dos Estados e Municípios, de uma sangria na arrecadação desses últimos e da criação de novos tributos.

Estados e Municípios, hoje, no Brasil, beiram a falência. Dois ou três Estados, se tanto, conseguem manter o pagamento do funcionalismo dentro dos limites constitucionais de 65% de sua receita global. Da renda miserável dos municípios pretende o Governo retirar 5 dos 25% a eles destinados pelos Estados na redistribuição da receita proveniente do ICMS, além disso, a centralização dos recursos envolveria outras fontes, comprometendo programas existentes e promoveria um congelamento no repasse do crescimento real da receita de origem federal.

A proposta pode ser boa para o Governo Federal, mas é um risco iminente para as esferas menores, que vivem uma situação pré-falimentar.

O que se pode depreender desses atos governamentais, é que a miopia político-administrativa impede a formulação e execução de decisões que se revelem consistentes com o passar do tempo. Em outras palavras, o imediatismo do Governo leva à busca de soluções rápidas, porém de desdobramentos equivocados. A retenção ou confisco da poupança, Sr. Presidente, a perda salarial imposta às classes trabalhadoras, os servidores colocados em disponibilidade e agora as propostas de ajuste fiscal e de renegociação da dívida interna, na forma como se propõe no Emendão. A impressão que se tem é de que o Governo pretende fazer caixa para saldar compromissos e garantir investimentos a curto prazo, não importa a que preço.

Dentro dessa política imediatista está o tratamento que se quer dispensar ao funcionalismo, especialmente no que respeita à estabilidade, pretende o Governo reduzir os gastos

com os servidores e enxugar a máquina administrativa ao reconhecer a estabilidade apenas aos funcionários concursados das carreiras próprias do Estado, após dois anos de efetivo exercício. A proposta, além de discriminatória, atropela os dispositivos constitucionais.

O regime democrático pressupõe a alternância no exercício do poder, e não na atividade do corpo funcional, que não pode ficar à mercê de caprichos pessoais, de preferências partidárias ou ideológicas. A estabilidade do servidor público não é privilégio; é um direito do servidor público reconhecido inclusive nos países mais desenvolvidos, sobretudo agora, quando sentimos que a Nação brasileira deseja mudar o seu regime e adotar aqui o sistema parlamentarista. E, mais do que nunca, precisamos de funcionários estáveis e bem-capacitados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto as elites dirigentes não derem o exemplo de honestidade, austeridade, trabalho e transparência, enquanto continuar a impunidade, fica muito difícil cobrar o entusiasmo cívico da sociedade, que vê o Governo tomar medidas de notável paradoxo: frequentemente drásticas, mas de eficácia paliativa.

Então questiono: que exemplo tem a sociedade brasileira de um governo que convive com as denúncias cada vez mais frequentes de irregularidades e corrupção? Que segurança tem a sociedade para trabalhar, poupar e investir, diante dos confiscos, das repentinas mudanças de regras na economia, das incoerências da política econômica? Que segurança têm os agentes econômicos e os próprios cidadãos diante de um governo que não hesita em atropelar a Constituição e agredir o Estado de direito?

Deve a lei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, servir ao homem, e não este a lei. Compreende-se, assim, que a lei seja alterada, conforme sua época de vigência, a cultura e os costumes de cada povo, os objetivos predominantes de uma certa comunidade. Isso determina seu aspecto dinâmico. Mas, uma coisa é a modificação requerida pela vontade da maioria, pelo amadurecimento das pessoas e entidades, pelos resultados que se comprovem na vivência, na experiência de aplicação da lei. Outra coisa é a sua deturpação, sua descaracterização para atender a interesses menores, sua despersonalização para adequar-se à transitoriedade do contexto político.

O exame do chamado Emendão, agora dividido em cinco projetos, agrupados conforme a natureza das propostas, merece, por tudo isso, a nossa mais severa vigilância. Ao Legislativo não incumbe apenas fazer as leis, mas também zelar por sua permanência, atendendo à expressa vontade da maioria dos cidadãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ruy Bacelar, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, antes de conceder a palavra, como Líder, ao Senador Maurício Corrêa, lembra aos Srs. Senadores que deverá ser

realizada, hoje, sessão extraordinária do Senado Federal, destinada a apreciar emendas à Constituição.

Convocada também para hoje se acha uma sessão do Congresso Nacional, seqüenciando a apreciação daquelas matéria que ontem deixaram de ser examinadas por falta de **quorum**. Seria ideal que o debate desta sessão ordinária se prolongasse até as 17 horas, a fim de possibilitar, na convocação da sessão extraordinária, a realização, no horário previsto, ou seja, às 19 horas, da sessão do Congresso Nacional.

Esclareço, por fim, aos Srs. Senadores, que há uma participação popular no Congresso Nacional, já que é muito provável que, concedida a inversão de pauta postulada por algumas Lideranças, haja apreciação dos vetos presidenciais apostos ao autógrafo que dispõe sobre a política salarial brasileira.

Portanto, a preocupação da Presidência, se houver, como habitualmente ocorre, a compreensão dos Srs. Senadores, seria no sentido de que, apreciada a Ordem do Dia, as inscrições, às 17 horas, praticamente estivessem finalizadas para possibilitar imediatamente a convocação de uma sessão extraordinária, que, se assim ocorresse, seria realizada às 17 horas ou às 17 horas e 30 minutos, permitindo, portanto, que no horário já previsto para o Congresso, ali se realizasse uma sessão para a apreciação da Medida Provisória nº 299 e numerosos vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF, Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco tempo falei da tribuna do Senado acerca da Usiminas, e dizia que mesmo antes da realização do leilão — configurava-se o indício de que uma CPI teria que ser instaurada para examinar os critérios, o processo de venda das ações da Usiminas.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de posse de um documento, que já está em poder da Procuradoria-Geral da República, da mais alta gravidade. Havíamos mencionado que a Nippon, que é o grupo que participa inicialmente da composição acionária da Usiminas, detinha quatro vírgula trinta e poucos por cento do capital, e num lance de mágica passou a sua participação acionária para 12,88%, que é exatamente o estágio da sua participação neste momento. Tudo de uma forma ilegal e abusiva, que não interessa aqui, neste instante, reprisar, mas que é objeto de apreciação de várias ações já em andamento da Justiça brasileira. Pois bem. Falei também que quem vai comprar a Usiminas é a Nippon — já está tudo acertado. E hoje esse documento comprova exatamente isso. Estou de posse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da cópia de um fax, passada num impresso da Mitsubishi Corporation do Brasil S/A., Rio de Janeiro Office, FacMulle Message Covering, expedida por um Senhor chamado N. Saxto o número do Faiz de onde ele teria passado: 021, Rio de Janeiro-5525948. Fax de onde ele teria sido passado: 021-262-0414 — Rio de Janeiro.

À atenção do Sr. Paulo Roberto Vales de Souza Superintendente Geral, Usiminas Privatization.

Vou ler primeiro em Inglês — embora o meu Inglês seja horrível, para os Senhores tomarem conhecimento.

URGENT

MITSUBISHI CORPORATION RIO DE JANEIRO, S. A.

RIO DE JANEIRO OFFICE
FACILITE FERRAZ SHERING

PAGE 001
PAGE 1 TOTAL 10

DATE: OCT. 15, 1991

OFFICER: N. SAITO / Director
FAX NO: (021) 552-540

ADDRESS: TIAPES / B-2057
FAX NO: 021-262-0814 (P10)

ATTN: MR. PAULO ROBERTO VALES DE SOUZA (SUPERVISOR GENERAL)
RE: USIMINAS PRIVATIZATION

REGARDING SUBJECT MATTER WE ARE SENDING
 YOU "TERMO DE COMPROMISSOS" BY FAX AS PER
 THE ATTACHED SHEETS AS WE INFORMED YOU
 THROUGH TEL.
 KINDLY STUDY AND PREPARE FOR MEETING
 WITH USIMINAS/NIPPON USIMINAS ON OCT. 18,
 1991,
 IN THE MEANTIME KINDLY KEEP THIS "TERMO DE
 COMPROMISSOS" CONFIDENTIAL.
 THANK YOU VERY MUCH AND BEST REGARDS

Vou tentar traduzir:

"De acordo com a matéria em referência, estamos enviando-lhe termo de compromisso por Fax, assim como documentos juntos a esse, conforme falamos pelo telefone. Por gentileza, estude e prepare para um encontro com a Usiminas. Nippon Usiminas em 18 de outubro de 1991"

Enquanto isso guarde este termo de compromisso, confidencialmente. Muito obrigado, com as minhas recomendações."

Agora, vou ler para os senhores — esse documento que foi passado através de Fax para essa pessoa que tem que ser indentificada. Olhem bem o termo, a abertura, o cabeçalho desse documento:

"TERMO DE COMPROMISSO

"Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, celebrado entre os signatários qualificados no anexo "D", doravante designados coletivamente Partes, e todas as demais pessoas jurídicas que vierem a aderir a este, doravante designados coletivamente Aderentes, e que serão qualificadas em anexos próprios, têm entre si ajustado o presente termo, visando estabelecer os compromissos básicos que vão reger suas relações no leilão de privatização das ações ordinárias da Usiminas e, em caso de sucesso, as suas relações enquanto acionistas da Usiminas, na forma abaixo."

1. Os compromisso gerais

"Constituem compromisso das Partes e Aderentes:

1.1. Participar em conjunto no leilão de privatização das ações ordinárias da Usiminas, para adquirir tantas ações quantas permitirem os seus recursos individualmente. Desse compromisso se excluem o Clube e a Nippon que, por terem regras próprias para a aquisição das ações ordinárias da Usiminas, estão dispensadas de participar do referido leilão;"

Quero aqui fazer uma análise rápida. O Clube a que se referem é a entidade que gerencia a compra dos 10% das ações para os empregados da Usiminas.

Quer dizer, esses 10% dos empregados já estão sendo comprometidos para integrarem exatamente essa combinação com o grupo Nippon.

E a Nippon, evidentemente, está excluída desse encontro, porque já tem os 12,88%; e ela já tem assegurado, hoje, os 12,88% da assembleia e mais os 10% desse entendimento.

Diz a cláusula seguinte:

"1.2 Procurar outros investidores (Aderentes) que, aderindo a este termo, apórtarem recursos, através de suas moedas de privatização, que possibilitam a aquisição do maior número possível de ações ordinárias da Usiminas.

1.3 Assumir e exercer, em conjunto, e com os Aderentes, o controle acionário compartilhado da Usiminas.

1.4 Adotar, para esse fim, os "princípios e condições básicas e essenciais para a Associação de Acionista da Usiminas, visando compartilhar o seu controle, objeto do Anexo "A" deste Termo."

Não vou ler o resto, mas está aqui um documento que teria sido remetido por este fax, portanto uma denúncia gravíssima que já se encontra com o Ministério Público Federal e acredito que, evidentemente, o Procurador vai determinar a abertura da denúncia que o caso requer.

É um absurdo que, às vésperas do leilão, se concretize exatamente aquilo que esperam.

É um documento, não quero dizer que seja absolutamente verdadeiro, mas os indícios são evidentes.

— O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Um minutinho só.

Quem ia realizar o entendimento?

Estão aqui, para quem quiser ver, o número do fax e a data. É preciso que se examine isso. Agora, realizar um leilão que já está viciado é um crime, é contra a Lei de Sociedade Anônima. Essa questão envolve, sem dúvida nenhuma, um arranjo perfeito em que a Nippon será a dona da Usiminas.

Eu disse, aqui, que a Nippon ia ter o controle das ações da Usiminas. Hoje, quase que posso afirmar que ela pessoalmente terá a Nippon porque os documentos estão aqui. Quer dizer, antes de comprar as ações da Usiminas no tal leilão de amanhã, já sabemos para quem será destinado o controle acionário da Usiminas. É um absurdo! Por isso que estou vendo alguns "líderes sindicalistas" promoverem campanhas e serem favoráveis à sua privatização. Evidentemente que já existe um entendimento, Sr. Presidente. Quero dizer que não posso afiançar, mas os indícios são veementes.

Já assumimos o compromisso de encaminhar, hoje, uma carta ao Presidente da República — eu e o Líder do PDT, na Câmara dos Deputados, Vivaldo Barbosa — para alertar Sua Excelência a respeito do que vem acontecendo. Existe uma combinação. Por isso, querem fazer o leilão da Usiminas de qualquer jeito pois já existe, sem dúvida nenhuma, um arranjo para que o controle passe para as mãos da Nippon, que é aquela que tinha os mais de 4%, e que passou a ter os 12,88%, milagrosamente.

— O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço o aparte do nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Senador Maurício Corrêa, felizmente, V. Ex^a já, agora, quase no final da sua fala, antes desde me conceder este aparte, fez uma auto-observação que, de certa forma, me deixa até tranqüilo. V. Ex^a disse que não poderia afiançar, mas os indícios seriam evidentes. Diria a V. Ex^a o seguinte: V. Ex^a até poderia afiançar, mesmo não tendo dados concretos, ou indícios materiais irretorquíveis, mesmo assim, poderia afiançar serem, as informações que V. Ex^a tem inteiramente procedentes. Até porque V. Ex^a, como jurista que é, sabe que o leilão que vai-se realizar amanhã, dia 24, leilão de privatização apenas, como jurista que é e como um dos que discutiram aqui a lei de privatizações, sabe que o leilão apenas inicia o processo de transferência do controle acionário, apenas inicia, ele não se consuma. O processo de transferência do controle acionário de qualquer empresa estatal sujeita à privatização se inicia com o leilão, ele não termina com o leilão, ele vai terminar com a transferência desse controle mais tarde. V. Ex^a, que conhece a lei, sabe que ela decorreu de uma medida provisória, mas que foi objeto de um projeto de lei de conversão e que terminou esse projeto de lei de conversão aprovado, V. Ex^a sabe que a lei prevê recursos ao Poder Judiciário, prevê expressamente, ela nem precisava fazer isso, ela é até redundante nessa parte, mas ela, expressamente, registra o fato de que, ocorrendo indícios, ocorrendo ilegalidades, ocorrendo vícios no processo de transferência e não apenas o leilão, no processo de transfe-

rência do controle acionário a qualquer tempo, é isso que se pode fazer imediatamente à realização do leilão, as partes, qualquer cidadão brasileiro ou as partes ou aqueles que participarem do leilão e se considerarem prejudicados, poderão entrar com ação própria junto ao Poder Judiciário. Vejam bem, eu até, acho desnecessária essa ressalva que V. Ex^a fez, quando diz que não pode afiançar, depois de estar afiançando. Mas, vamos admitir que V. Ex^a não pudesse afiançar. Eu acho, até, que poderia afiançar, porque a lei protege o interesse nacional, a Lei nº 8.031, que decorre, repito, de uma medida provisória, mas que foi objeto de um projeto de lei de conversão, ela protege totalmente o interesse nacional. Em nenhum momento o interesse nacional corre o risco de ser prejudicado, na medida em que a lei protege o recurso ao Poder Judiciário antes da transferência do controle acionário. Então, é necessário que se consigne que será impossível, dada a diligência das oposições, dada a diligência dos movimentos sindicais, dada a diligência do Ministério Público Federal, ser o patrimônio público federal, o patrimônio do povo brasileiro, em qualquer momento, em relação a essa questão do leilão da Usiminas, ser prejudicado, porque a lei prevê o recurso ao Poder Judiciário antes da transferência do controle acionário, do ponto de vista material, para aqueles que vierem a ser os licitantes vencedores desse leilão. Era este o aparte e agrado a V. Ex^a esta oportunidade.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu só quero dizer a V. Ex^a que concordo com suas observações. Só que depois de realizado o leilão, desfazer isso é quase impossível.

O Sr. Odacir Soares — Mas a lei prevê.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu só quero dizer que não vou afiançar com absoluta contundência porque, na verdade, trata-se de um documento que ainda não mereceu um periciamento, mas os indícios são veementes, são extremamente sérios.

Eu tive o cuidado de ligar para o telefone 021-262-0818, ou 021-262-0414, não sei se foi este ou se foi o outro, parece-me que foi este — e confirmou-se que é da Fundação do BNDES. Os indícios são, realmente, muito veementes. Eu constatei isto pelo telefone!

Agora, uma combinação dessa, no instante em que se pretende fazer essas privatizações — e nós, até, somos favoráveis a algumas privatizações examinando os modelos, não a privatização genérica, inclusive de serviços essenciais, mas, dessa forma, é evidente que, com esses dados que estamos tendo aqui mais as outras informações que possuímos, existe uma suspeita tranquila porque a Belgo-Mineira, hoje, por exemplo — os jornais estão dizendo — desinteressou-se pelo leilão? Estou informado que se desinteressou-se porque sabe a quem será entregue o controle acionário da Usiminas.

O Sr. Odacir Soares — Senador Maurício Corrêa, perdoo-me V. Ex^a talvez até a minha ingenuidade ou a minha inocência nessa parte. Veja bem: quando V. Ex^a chega à tribuna do Senado Federal com um documento desse tipo — que V. Ex^a considera ser da maior importância porque implicaria uma denúncia contra eventuais vícios que poderiam ocorrer no leilão — parece-me que, ao contrário do que V. Ex^a está a presumir, se estabeleceu um contraditório tão grande nessa questão do processo de privatização, se estabeleceu uma transferência tão grande, ao ponto de V. Ex^a, sendo Líder de um Partido de Oposição ao Governo, estar com documentos que, a seu ver, caracterizariam indícios veementes de alguma irregularidade ou de algum vício, parece-me que, ao contrário

do temor de V. Ex^a, isso assegura ao povo brasileiro o controle de todo o processo de privatização, porque esse processo de privatização está tão transparente, que mesmo documentos públicos de uso interno chegam às mãos das pessoas sem nenhum tipo de dificuldade. Ao contrário do que V. Ex^a ressalta, acho que o leilão está se realizando de forma transparente, as normas são transparentes, e temos a lei para corrigir quaisquer vícios que possam ocorrer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador, não posso aceitar o seu sofisma. Não vou encaminhar esse documento, nem sugeri ao Senado Federal que encaminhe em caráter oficial, ao Procurador-Geral da República...

O Sr. Odacir Soares — Mas poderia fazê-lo. Não há problema nenhum.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — ...porque este documento já se encontra com o Procurador-Geral da República.

O art. 40, do Código de Processo Penal, autoriza o Juiz, a de ofício, encaminhar ao Ministério Público, o que tem sido entendido que, genericamente, a repartição pública pode fazer também. Não faz porque já é do seu conhecimento.

Agora, pergunto a V. Ex^a, um documento desse em que se manda, sigilosamente, de uma repartição para outra, para combinar a forma como se comprará o acervo...

O Sr. Odacir Soares — Tão sigilosamente que já está nas mãos de V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pelo amor de Deus, isso é gravíssimo, Sr. Presidente! Isso compromete o leilão de amanhã.

Por isso, vamos encaminhar, hoje, uma carta ao Presidente da República, pedindo que suste o leilão. Os indícios estão aqui. Combina-se, anteriormente, quem vai ser o dono da USIMINAS. Isso é correto? Há alguma justificativa para isso?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Líder Maurício Corrêa que conclua o seu pronunciamento, até mesmo para que se situe dentro daquele apelo que fizemos no início da sessão, para que às 17 horas cheguemos ao término desta sessão ordinária, para que uma outra extraordinária possa ser convocada. E, dessa forma, tenhamos também a sessão do Congresso Nacional às 19 horas.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, Sr. Presidente. Só vou conceder um aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que já tinha solicitado anteriormente, e pedir para que fique nos Anais do Senado esse documento, tal a gravidade, para que, amanhã ou depois, o fato realmente sendo comprovado, como estou seguro que vai ser comprovado, ficar aqui registrado que um Senador disse que o leilão da USIMINAS está comprometido, porque o seu resultado será a entrega do acervo à Nippon.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Maurício Corrêa, diante da denúncia que V. Ex^a está trazendo ao Plenário do Senado, da qual também tomei conhecimento, acredito que não há alternativa senão a suspensão do leilão previsto para amanhã. Não é possível que o próprio BNDES, através da Fundação BNDES, tenha recebido esse entendimento, um acordo realizado pela Mitsubishi Corporation do Brasil e a Nippon Steel, pelo qual a Nippon Steel vai ter o controle acionário da USIMINAS, juntamente com os trabalhadores. E está es-

pecificado, neste entendimento, a maneira como irão fazê-lo, se o Senador Odacir Soares ler com atenção as cláusulas. Inclusive, hoje, o **Jornal da Tarde** já traz uma manchete dizendo: "Já se sabe quem deve ficar com a Usiminas", referindo-se a esse entendimento, o que fez com que não apenas um grupo acionário, a Belgo-Mineira, mas, inclusive, a Andrade Gutierrez e o Bradesco desistissem do leilão por já saberem das cartas marcadas, combinadas. Isso é algo que tem que levar à suspensão do leilão. É necessário que isso seja inteiramente esclarecido pelo Presidente do BNDES antes que se realize o leilão. Mais do que isso, toda a argumentação até agora feita pelo Governo, que gastou milhões de cruzeiros pela televisão em anúncios de que estava se acabando com a estatização, cai por terra: Por que razão? Porque a Nippon Steel é uma empresa estatal japonesa. Por que a empresa estatal japonesa é melhor do que a empresa estatal brasileira? Ora, se for realmente verdadeira essa notícia, já estampada mais como considerar adequado esse tipo de leilão. Não há outra alternativa e isso nós deveremos salientar no debate que logo mais se travará na sessão do Congresso Nacional. Cumprimento e me solidarizo com o Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — As informações que V. Ex^a traz conjugam exatamente...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência solicita ao ilustre Líder que encerre o seu pronunciamento.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, o Senador Odacir Soares foi citado pelo Senador Eduardo Suplicy e acho que S. Ex^a tem direito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a tinha direito a 5 minutos, que já foram ultrapassados em 15 minutos. De modo que, em respeito aos demais oradores, eu solicitaria que V. Ex^a encerrasse o seu pronunciamento.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não estou pedindo a V. Ex^a que me prorogue o tempo. Estou dizendo que o Senador Eduardo Suplicy fez referência ao nome do Senador Odacir Soares e que, pelo Regimento, S. Ex^a tem direito de resposta. Então, estou apenas dizendo que fica a critério de V. Ex^a conceder ou não a palavra a S. Ex^a o Senador Odacir Soares.

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, crise é a palavra mais pronunciada neste País. A crise está aí, é verdade, mas, catastrofismo, desânimo e sinistrose não resolvem nada. Temos de lutar e trabalhar. As dificuldades só serão superadas através do trabalho.

As últimas semanas foram marcadas por eventos preocupantes, sem dúvida. O mais recente é a onda de dispensas coletivas. Mas até para isso, temos de encontrar os meios de minorar o problema.

A situação de várias empresas é realmente difícil. Elas estão sendo forçadas a pagar juros de até 30% ao mês para descontar uma duplicata — numa conjuntura em que suas vendas diminuem.

Os crediários, por sua vez, cobram juros de mais de 35% ao mês. Juntando-se as demissões, a inflação e as elevadas taxas de juros, tudo isso gera um clima desfavorável às vendas, é claro.

A primeira providência de uma empresa que enfrenta esse quadro é queimar estoques, a segunda, vender propriedades, a terceira, despedir empregados.

Nenhum empresário de bom senso despede, se pode ficar com seus empregados. O Brasil ainda é pobre em recursos humanos. O quadro de pessoal é o patrimônio mais valioso de uma empresa. Os que conhecem a intimidade da empresa sabem bem como é duro, difícil e até doloroso para o empresário despedir seus empregados.

Os diagnósticos disponíveis são cada vez mais convergentes. Em todos eles, a terapia exige muito trabalho. Muito trabalho mesmo! Além disso, ela requer bastante tolerância, compreensão e boa vontade de cada brasileiro, em especial das lideranças da Nação.

Algumas medidas são tópicas e podem ser tomadas unilateralmente para aliviar a situação aflitiva de muitas empresas, como é o caso da abertura de linhas de crédito para o desconto de duplicatas, assim como a redução dos juros bancários para o produtor e para o consumidor. Mas, para a solução mais definitiva dos nossos problemas, dependemos de reformas estruturais que, por sua vez, dependem de modificações legais e até constitucionais.

O Presidente Fernando Collor, conhecendo bem a gravidade da situação e procurando se antecipar aos fatos, propôs um entendimento nacional que começaria por uma ampla negociação entre as lideranças políticas. No fundo Sua Excelência nos chamou para escolher entre a legislação que queremos e a legislação que podemos ter nesta hora de dificuldade.

Isso, há mais de um mês. Bem mais de um mês. Infelizmente, os interlocutores contatados, na sua maioria, preferiram dar as costas ao Presidente da República. A crise agravou-se, mostrando que o Presidente Collor estava certo no seu pedido de urgência.

Alguns discutem ainda a direção da intransigência naquela tentativa de entendimento. Outros preferem deixar a água entrar no barco, defendendo a tese do "quanto pior, melhor". Nada disso alivia a aflição do povo brasileiro. Precisamos de mais ação e menos discussão. O que o Brasil precisa é que todos se dêem as mãos — e pronto!

O povo brasileiro necessita de soluções mais expeditas. Se as Lideranças viram no gesto do Presidente Collor uma estratégia insatisfatória, que apresentem outras. Esta é a nossa reponsabilidade perante a Nação.

Nesta hora de dificuldade em que muitos de nossos irmãos começam a perder seus empregos, não é justo posarmos de espectadores. E muito menos jogar toda a culpa em cima do Presidente da República. Se a proposta não foi boa, é nosso dever apresentar alternativas para se chegar ao mesmo objetivo — o entendimento.

Mas não podemos desistir, temos de insistir. Eu, pessoalmente, defendo uma concertação voluntária desde 1984 — quando Tancredo Neves peregrinava o País como candidato, e recorria à Confederação Nacional da Indústria em busca de mecanismos que pudessem ajudar no combate à inflação.

Tivemos várias tentativas. Nenhuma vingou totalmente. Mas nenhuma fracassou inteiramente. Todas deixaram uma semente plantada. Até mesmo a última — do Presidente Collor — deixou ensinamentos. Tivéssemos aceito a sua proposta, o País estaria hoje laborando na solução e não na

lamentação da crise. É isso que a Nação espera de todos: Trabalho! Muito trabalho!

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço V. Exª, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Exª, com a dupla autoridade de Senador da República e de Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, reconhece o quadro bastante difícil em que a economia brasileira está vivendo com os reflexos negativos no corpo social, V. Exª que é um dos empresários vitoriosos que este País possui, porque provou na prática a sua capacidade gerencial, provou na prática o seu sentimento coletivo. Tanto isto é verdadeiro que V. Exª vem recebendo uma confiança permanente de seus colegas empresários que o reconduzem, para a felicidade de todos nós, à Presidência da Confederação Nacional das Indústrias, e do povo sergipano que, mais uma vez, lhe outorga o mandato de Senador da República. Tudo isso faz de V. Exª uma pessoa altamente capacitada, qualificada para fazer uma análise da realidade brasileira em que nós encontramos. V. Exª não desconhece que o Presidente da República mandou dois planos econômicos, diametralmente opostos na sua metodologia e em seus objetivos. O primeiro, profundamente intervencionista. O Plano Collor I implantou, no regime capitalista, um fato que não se conhece no mundo, o confisco da poupança popular. Oitenta bilhões de dólares foram confiscados da poupança popular, sob o argumento de que em menos de 100 dias a inflação estaria zerada. Ora, o Congresso lhe concedeu plenos poderes para um abuso de autoridade, porque o confisco, na verdade, foi um abuso de autoridade, tanto que não tinha amparo legal ao ponto daqueles que recorreram à Justiça receberam os seus depósitos bloqueados, mesmo assim o Congresso não se negou a dar a sua contribuição e a sua colaboração. Quando o Plano fracassou, o Presidente mandou um Plano Collor II, mudando toda a sua equipe econômica, os ministros e os assessores da área econômica do País, e, mesmo assim, o Plano Collor II já fracassou. Aí o Presidente inventa um entendimento nacional, sem admitir, em momento algum, que errou. O culpado são os empresários, o culpado é a Constituição, o culpado é o Congresso, o culpado são os funcionários públicos, o culpado são os trabalhadores, o Presidente não tem culpa de nada. O Presidente é uma grande vítima de todas essas injustiças que estão sendo feitas dentro da economia brasileira; quando num regime presidencialista o Presidente é o maior responsável, Sua Excelência é que cria o fato; o Executivo é que cria o fato. Compete ao Poder Legislativo analisar, apoiar ou rejeitar, mas a iniciativa é competência exclusiva do Poder Executivo. Tanto isso é verdadeiro que o Presidente, no seu nepotismo, afirmou que ele era o único responsável pelos acertos e pelos desmandos do Governo. E quando estamos assistindo a um espetáculo profundamente deprimente, que se tornou num escândulo público, um romance entre duas das maiores autoridades do País, chegamos à conclusão de que aquelas autoridades não tinham o equilíbrio emocional para conduzir o Brasil. Então, o grande culpado — V. Exª me perdoe ousar contrariar a linha de orientação de V. Exª. V. Exª bem sabe que sou seu profundo admirador, por tudo que V. Exª encarna de seriedade, de retidão de caráter, de firmeza de atitudes, mas V. Exª, neste instante, com a responsabilidade que tem de um Líder de uma classe que está sofrendo na própria pele, verifica que

milhares e milhares de empresas entraram em concordata e falência; milhões de pessoas foram desempregadas. O Presidente é o grande culpado. Sua Excelência que assumiu a responsabilidade; Sua Excelência que tenha a humildade suficiente para reconhecer que errou e, aí sim, conclame o esforço de todas as forças vivas da sociedade para, juntos, tirarmos o País do fosso a que Sua Excelência nos levou; o Presidente da República está nos levando para o caos. Lamento que o Brasil, em apenas dezoito meses, em apenas um ano e meio caminhou para o caos por uma incompetência administrativa, por uma inapetência gerencial. Eu poderia fazer uma pergunta a V. Exª, que jamais farei: V. Exª jamais entregaria uma de suas empresas para o Presidente ser gerente! Não foi fazer essa pergunta em momento algum, porque não quero deixar V. Exª embaraçado. Mas tenho certeza de que V. Exª, como empresário primoroso que é, bem sabe das grandes responsabilidades. E, graças a Deus, V. Exª está dirigindo uma entidade do porte, da força da Confederação Nacional das Indústrias para oferecer a sua orientação, para oferecer o seu conselho, para oferecer a sua experiência, a fim de que o Presidente mude de rumo para salvar o nosso País.

O SR. ALBANO FRANCO — Senador Divaldo Suruagy, V. Exª sempre generoso, sempre me estimulando nos nossos pronunciamentos, sempre generoso com esse seu colega, seu amigo e seu vizinho. No entanto, como sempre ouvimos com a maior atenção e o melhor respeito o aparte de V. Exª. E V. Exª, como um democrata, realmente discorda de algumas opiniões que estamos transmitindo nesta tarde, no Senado Federal.

Não podemos, nobre Senador Divaldo Suruagy, jogar toda a culpa, toda a responsabilidade exclusivamente no Presidente da República; todos nós somos responsáveis pela crise que o País vive e atravessa.

É verdade que os Planos não frutificaram, que os Planos não tiveram o êxito esperado e desejado por toda a sociedade. É verdade que o Presidente Fernando Collor exigiu sacrifícios de toda a sociedade, e a sociedade colaborou, contribuiu, inclusive o setor industrial brasileiro. No entanto, não podemos culpar somente o Presidente Fernando Collor, principalmente tendo em vista a situação como recebeu o País. As dificuldades já existiam de há muito tempo, a inflação, à época, era de 84%. Hoje, apesar de todas as dificuldades, estamos vivendo uma inflação inferior a 20%.

Ouvimos com atenção o aparte de V. Exª, embora discordando, porque não podemos aceitar que a responsabilidade seja única e exclusiva do Presidente da República. O mais importante no nosso pronunciamento, nesta tarde, é dizer que o Congresso Nacional tem as condições necessárias para definir quais são as prioridades do País. O Presidente da República terá de aceitar as ponderações, as observações e o posicionamento do Congresso Nacional. Esse é o meu entendimento.

— **O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Ouço, com muita atenção o pronunciamento de V. Exª, muito embora tenha cometido a infelicidade de chegar atrasado e não acompanhá-lo desde os primeiros períodos. Sinto perfeitamente que V. Exª procura explicar a posição presidencial diante do quadro em que nos encontramos. Não sei nem de como devo chamar esse quadro,

se de caos, se de crise, se de ingovernabilidade ou seja qual for o adjetivo. O fato é que V. Exª usa, com prudência, da sua capacidade de análise, e chama a todos para que dividam a responsabilidade. Isso é muito importante. Agora, V. Exª fala, também, do momento de grande preocupação. O Presidente da República não se dá com os funcionários públicos. Sua Excelência não se entende com o operariado. Sua Excelência esmagou os aposentados do Brasil. Os aposentados, hoje, vivem um quadro de penúria. Sua Excelência não se entende com os empresários de médio e de pequeno porte, pois os há penalizado em excesso até aqui. O canal que tinha o Presidente de toque com a pirâmide social era pelo alto da pirâmide, pela elite, como organizações, como esta que V. Exª dirige. Mas, agora, estamos assistindo a um verdadeiro embate do Presidente da República com o Sr. Mário Amato, pessoa de grande expressão do empresariado nacional, e nos preocupa de como o Presidente vai se tocar com a pirâmide social, porque o elo que Sua Excelência ainda tem é exatamente pelas elites empresariais, e Sua Excelência vem rompendo isso. Tanto assim que no encontro, que na verdade não deveria ter grande importância, com um ex-jogador de futebol, Sua Excelência faz do ex-jogador de futebol, que foi Pelé, o seu confidente. E fala do seu casamento, fala da crise brasileira, fala dos empecilhos, e fala, mais uma vez, do empresariado. Isso preocupa. Como pode se acossar o empresariado num país onde o governante nele se assentou o de governar? Como pode um presidente que se elegeu exatamente baseado nas possibilidades das elites, chocar-se com ela, sem se entender com a base da pirâmide social e muito menos com a classe média? Então preocupa. O apelo que V. Exª faz é de alta sensibilidade. No entanto, sinto que V. Exª faz um apelo quase que sentimental ao Congresso Nacional, para que este defina parâmetros, diga as linhas que devam ser seguidas. Isso lembra muito um jogador de futebol — já que falamos em Pelé e o Presidente fez dele seu confidente —, isso lembra um jogador de futebol que havia em nossa cidade. Ele se chamava Sapinha. Um dia chegou ao seu clube um treinador novo. Esse treinador esquematizou tudo, como seria a vitória, como seria o gol etc. Então ele, na ignorância de um sertanejo que chegara ao futebol da capital, muito espantado, perguntou ao técnico — “Doutor, é o senhor combinou com outro time esse negócio todo? Está tudo combinado com os homens de lá?” Pois V. Exª tem que combinar isso com o Presidente, para eu não bancar, aqui, o Sapinha, perguntar aqui: V. Exª combinou com o Presidente? Porque, na verdade, Sua Excelência não deseja, pela personalidade que tem, efetivamente, que o Congresso defina nada. Sua Excelência é que quer definir o Congresso. Esse é o problema. Desculpe-me a franqueza, porque sou um admirador de V. Exª Na verdade, renovo todo o meu respeito pela sua atuação como parlamentar e como homem de empresa. V. Exª é um dos empresários que o Brasil respeita e é sobre pessoas como V. Exª que o Governo deve se fundar sob o aspecto de produção no País, uma produção que não pode parar. Já que não se entende com o povo, com a massa, já que não se entende com a classe média, Sua Excelência deve se entender, pelo menos, com as elites. Do contrário, o último traço de união com a sociedade estará rompido. Por isso, muito me preocupo com o rompimento de Sua Excelência com o Sr. Mário Amato. Desculpe-me a franqueza do aparte, mas sou um ouvinte de V. Exª no restante de sua fala.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, meu nobre colega, amigo e mestre, o aparte

de V. Exª vem valorizar este pronunciamento na tarde de hoje, não só pelo respeito que nutro por V. Exª, principalmente, pelo espírito público e a competência que possui. Ouvi com atenção e respeito o aparte de V. Exª

É claro, que não posso dizer que concordo plenamente com V. Exª Mas posso dizer que efetivamente o entendimento, o diálogo existentes, hoje entre as classes e o Governo, não são os ideais. No entanto, não é também tão ruim, tão nefasto como dizia V. Exª há poucos instantes.

Dou até um exemplo a V. Exª Ontem, toda a equipe econômica do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello estava em São Paulo, na sede da Federação das Indústrias daquele Estado, em companhia dos meus companheiros empresários de São Paulo, para ouvir, para dialogar, para auscultar e, principalmente, para sentir as dificuldades por que passa hoje a indústria brasileira.

V. Exª também fez um importante questionamento a respeito da autorização e da concordância do Presidente Fernando Collor quanto ao nosso pronunciamento.

É claro que não tivemos o cuidado nem a curiosidade de perguntar ao Presidente se Sua Excelência estaria de acordo com este pronunciamento, mas posso dizer, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, neste instante, neste momento que é pensamento do Presidente Fernando Collor, pelo que tenho ouvido, pelo que tenho sentido, não só pelo seu amadurecimento, pela sua compreensão e pelas dificuldades que vive e atravessa hoje o País, a sua firme disposição em ouvir, em acatar ponderações, idéias e sugestões importantes do Congresso Nacional.

Muito agradecido, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o entendimento é um condição absolutamente necessária para se encaminhar uma solução democrática. Tenho fé nele. Sempre tive e continuo tendo. As lideranças responsáveis desta Nação saberão agir antes que seja tarde demais.

Por isso, venho a esta tribuna a fim de propor que os Líderes dos vários partidos do Congresso Nacional entrem imediatamente em Estado de “Mutirão Cívico” para, até o fim deste mês, formularem e apresentarem ao Presidente Fernando Collor os termos de referência de um entendimento nacional que lhes pareça mais adequado. Estou propondo uma inversão de mão para chegarmos ao mesmo ancoradouro.

Por “termos de referência” entendo duas coisas: primeiro, uma lista de prioridades dos problemas a serem atacados; segundo, uma definição clara das tarefas que cabem ao Poder Executivo e ao Legislativo na resolução da crise. Isso não é um plano econômico. É mais do que isso, é a promessa de cooperação que o povo brasileiro tanto merece. É um compromisso de solidariedade perante a Nação com vistas a superar a inflação e evitar a recessão.

A situação é grave, mas tem solução. Nunca foi tão urgente promover o entendimento. O acerto interno viabilizará o acerto da dívida externa. O clima internacional é mais favorável do que há um ano. Os investidores se aproximam da América Latina. O Brasil pode tirar proveito das novas oportunidades de investimento. Internamente, gastaremos menos com importação de alimentos. A próxima safra será vigorosamente estimulada pelo novo plano agrícola que, em boa hora, o Presidente Fernando Collor decidiu implementar.

Em suma, o futuro próximo nos reserva dias melhores. Temos de controlar a inflação, e para tanto, temos de encontrar uma fórmula de ratear sacrifícios. Esse problema é nosso e precisa ser resolvido aqui no Brasil. Começamos por esse

mutirão. Sugiro, portanto, que a Mesa do Senado entre em contato com a Mesa do Câmara e com todas as lideranças para começarmos o trabalho já.

Essa demonstração de boa vontade dará um rumo ao País. Sinalizará aos empresários e aos trabalhadores que eles serão amparados. Indicará à opinião pública que, com a ajuda de Deus, parlamentares e Presidente colocarão o varejo de lado para acudir o atacado.

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Não quis incomodar V. Ex^a durante a sua peroração, até porque o termo final do discurso de V. Ex^a, portanto, as sugestões feitas, me parecem profundamente adequadas na medida em que V. Ex^a reclama do Poder Legislativo uma tarefa que, sequer, é do Poder Legislativo, no pressuposto, portanto, de que de parte de quem deveria fazer isso, a tarefa não foi feita. A argumentação que levou V. Ex^a a isso — volto a insistir — me parece perfeitamente adequada à sugestão de V. Ex^a. Disse já em aparte a V. Ex^a, em outro discurso aqui proferido, que o meu partido sustenta exatamente esse posicionamento de que a sociedade civil, aí envolvidos os partidos políticos, entidades empresariais, entidades de trabalhadores, a Ordem dos Advogados do Brasil, CNBB, deveriam estabelecer uma pauta mínima de objetivos para, com esses objetivos em mãos, levarem à Presidência da República a posição da sociedade civil e o que seria margem de um entendimento de objetivos e não de um entendimento de cooptações ou de participação no Governo. Até porque é muito difícil. Peço a V. Ex^a que não nos leve a esse extremo de masoquismo. Na realidade, as instituições, os partidos, a sociedade civil, têm cumprido bem a sua parte. Longe de mim que fui candidato e que, portanto, por obrigação, em face da reivindicação, tinha que conhecer a situação em que vivia o País, a idéia de que seria possível esperar que, num breve instante, se reencontrassem caminhos para os quais a deformação ocorrera há dez anos. Mas se é verdade que reconheço, não é verdade que o Presidente da República reconhece isso. O Presidente da República foi candidato, dizendo que em três meses solucionaria os problemas nacionais. Outro dia, eu participava de uma discussão com dois Senadores na televisão, e um deles me perguntava exatamente isto: "Mas V. Ex^a esperava que o País tivesse soluções num período tão curto quanto este?" Eu não; quem esperava era o Presidente da República, este foi o tema da sua campanha. Portanto, o drama maior que este País vive hoje é que o tamanho da promessa foi de tal ordem que a desilusão passa a ser proporcional a esse tamanho. É evidente que, se as coisas durante o processo eleitoral fossem feitas restritas à dimensão da verdade, colocando o quadro exatamente como ele era e voltado para a reivindicação de que a Nação inteira tinha que se engajar nesse processo, muito provavelmente, ainda que com as dificuldades presentes, estaríamos vivendo sob a orientação e sob os ditames de que afinal era absolutamente impossível outro caminho. Veja bem: V. Ex^a diz que o Presidente da República tentou várias vezes o entendimento. Qual é o entendimento que o Presidente da República tentou? Voltou a insistir que vivemos o drama do vocábulo, o drama do vernáculo, o drama das palavras. O que é o entendimento que o Presidente da República propôs? É a adesão? É a rendição? É a aceitação e a omissão

em relação a determinadas coisas? Ou é a busca comum da Nação como um todo em torno de determinados objetivos? Para quê? Para enfrentar uma crise que existe ou não existe? É a crise que faz com que Sua Excelência convoque o Conselho da República, que pela Constituição é convocado quando as instituições estão sob período democrático, ou é a não-crise, conforme proclama o seu Porta-Voz, quando diz que quem fala que existe crise está criando neste País um clima de absoluta insustentação de natureza política? É a crise que reconhece V. Ex^a no discurso, ou V. Ex^a está prestando um desserviço ao País, no instante em que, traduzindo uma situação real, aponta para as dificuldades existentes e, portanto, estaria acentuando essas dificuldades? Não! A responsabilidade é de todos nós, sim; mas é preciso que pesquisemos quem a está cumprindo e quem não a está cumprindo. Este Congresso tem cumprido a sua responsabilidade, até em termos de atender às convocações do Executivo. V. Ex^a faça um retrospecto: qual foi a demanda que o Presidente da República fez perante este Congresso que não foi atendida? Este Congresso transformou em lei — e, portanto, foi seu co-autor, do ponto de vista legal — uma medida provisória que fez um confisco, um confisco tão direcionado para quem efetivamente poupa, que agora, ao contrário do que pensavam o comércio e a indústria quando se liberou o dinheiro, não houve aquecimento na demanda. E não houve aquecimento, porque o dinheiro que estava preso era o do poupador mesmo e, portanto, continuou sendo poupado. Afinal, onde está essa resposta? Quando V. Ex^a nos convoca a todos, num reconhecimento tácito e explícito de que quem deveria comandar esse processo não o está fazendo, na realidade me parece perfeitamente razoável. Acho que todos nós — V. Ex^a inclusive — temos sido presenças constantes nesta tribuna, dando a nossa visão; a nossa contribuição, a nossa perspectiva de natureza política e econômica na direção do que pareça, no jogo democrático convencional, o papel de cada um de nós. Acho, como V. Ex^a, que vivemos um período tremendamente complicado. Não posso escamotear o fato de que, a cada dia, em cada setor com quem converso, vejo um profundo desânimo, uma enorme desilusão, uma descrença com relação ao futuro, que se preconiza afinal carente de possibilidades, carente de alternativas, carente de horizontes. Mas eu não iria ao limite de uma autoconsideração do nível que V. Ex^a faz, como se o Presidente da República fosse culpado de tudo. Sua Excelência não o é, sem dúvida nenhuma; mas, por outro lado, não deixa de ser culpado de qualquer coisa e redirecionaria essa culpa para outras instituições que, afinal, ao invés de serem beneficiadas, têm sido atingidas por esta ação. Concordo com as conclusões: parece-me perfeitamente razoável que esta Nação tome em suas mãos a tarefa de formular alguns objetivos, que não podem ser um projeto de governo, que não podem passar pelo terreno da educação, não podem passar pelo terreno da saúde, da habitação, que têm que se confrontar com alguns problemas específicos: o que fazemos com o salário? O que fazemos com a taxa de juros? O que fazemos com o déficit econômico deste País? O que fazemos com o déficit público? E parar por aí. Se a sociedade for capaz de se entender sobre isso, aí é possível conversar com o Presidente da República e dizer: "A sociedade pensa isso. Se Vossa Excelência quiser caminhar nessa direção, vai contar com todos nós". Mas, contar comigo, o Presidente da República não significa que eu deva ser parte do Governo. Quero continuar a exercitar a minha visão política de Oposição. Quero continuar a ser o que sou aqui, porque a legitimidade do meu

mandato enquanto Senador é a mesma do Presidente da República: eu também cheguei aqui pelo voto popular. E quem me elegeu não o fez dizendo: "Olha, em nome do sucesso de um governo, abra mão das responsabilidades que lhe dou para ser Senador". A minha obrigação aqui é, em cada instante, representar a sua cidadania na exigência da dignidade na vida pública, na exigência de que a busca permanente dos problemas nacionais seja uma constante na atuação de cada um de nós. De forma que estou perfeitamente disposto, porque o meu compromisso não é com o Governo, não é com o Executivo, mas com a Nação, a ser parte de alguma coisa que afinal brote, nasça espontaneamente da Nação e da sociedade, na medida em que não tivermos isso via Presidência da República. Tivemos via Presidência da República até agora a exibição da figura do príncipe, que, de forma autoritária, põe e dispõe sobre qualquer coisa. E V. Ex^a é testemunha disso. Não há um episódio pior para o sucesso de qualquer forma de entendimento do que aquele que V. Ex^a viveu, quando, no Ministério da Justiça, empresários e trabalhadores chegaram a uma proposta comum, que, no mínimo, tinha a dimensão política do fato. A ela, quinze dias ou uma semana depois, o Governo respondeu da seguinte forma: "Isso tudo nós aposentamos. Damos um abono de 3%". E se jogou fora um entendimento a um nível econômico que, naquele instante, era fundamental para o progresso e para solução dos problemas. Por quê? Porque não há vocação do Executivo para entendimento. Não há vocação para pacto. Esse Governo é vocacionado para o exercício autoritário do poder. Isso torna difícil. Mas, ainda assim, se somos Oposição ao Governo, não o somos ao País. Portanto, parece-me perfeitamente adequado que, nos limites das nossas conveniências e das nossas responsabilidades, aqui nos entendamos na busca de um projeto, que não é o meu, que não é o seu, que não é o de nenhum dos Senadores aqui presentes. Nem pode ser assim, ou não será uma negociação. Em face desse entendimento, poderemos confrontá-lo com o imediatismo da crise. Mas não vamos escamotear fatos. Não vamos escamotear verdades. Não podemos admitir que não existam aquilo que está mais do que evidente, transbordante, aquilo que hoje já é uma preocupação coletiva, em face do fato de que ninguém quer qualquer solução de continuidade do processo democrático. Temos um Presidente da República por cinco anos e, depois de um ano e meio, vivemos um período desse tipo. É verdade que, durante dez anos, o Produto Interno Bruto caiu 6,5%; mas não é menos verdade que, neste Governo, em um ano apenas, empatamos com esse mesmo resultado, e o País regrediu 6,5% do seu Produto Interno Bruto *per capita*. Portanto, acho perfeitamente legítimo, mais do que isso, é indispensável que hoje nós, enquanto representação política, enquanto sociedade civil, tentemos formular alguma coisa num processo muito mais complexo do que aquele que decorre do voto eleitoral, do que aquele que elege alguém, do que aquele que faz alguém o responsável pela condução de determinada política. Mas não vejo muitas outras alternativas neste momento, a não ser esta. Não vejo grande coincidência entre a sustentação do discurso de V. Ex^a e as conclusões, mas não posso deixar de admitir que estou inteiramente de acordo com as conclusões. V. Ex^a aponta no caminho certo. Só discordo de uma coisa: não acho que V. Ex^a precise, em seu nome próprio e em nome de todos nós, nos pintar num quadro de ausência de responsabilidade ou de omissão em relação à solução da crise, que não me parece tenha existido. De qualquer maneira, conte V. Ex^a não apenas com a simpatia e admiração que

lhe dedico, como, mais do que isso, com a inteira concordância com o teor das conclusões do seu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro — Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Relator que o seu tempo já se esgotou.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Mário Covas, as palavras de V. Ex^a engrandecem o nosso pronunciamento na tarde de hoje.

São palavras lúcidas e brilhantes do homem público que tanto admiro, não só pelo seu espírito público, mas pela sua coragem cívica de enfrentar os desafios dos problemas da Nação brasileira.

Ficou muito feliz quando um homem público, como o Senador Mário Covas, concorda em que tentemos as nossas sugestões; que o Congresso Nacional, através de um trabalho consensual das suas lideranças políticas — mesmo como admito no meu pronunciamento, invertendo a mão — dê, efetivamente, a sua colaboração, a sua sugestão e a sua proposta.

Ouvi atentamente quando V. Ex^a falou no desânimo e na desesperança. Desânimo existe por causa das dificuldades, realmente, imediatas que temos. E é por isso que — dentro deste imediatismo a que V. Ex^a se referiu — conclamo o Senado Federal na tarde de hoje, para que todos nós, de mãos dadas, com a ajuda de Deus, trabalhemos em prol de uma solução que a sociedade ainda espera e almeja, porque a sociedade deseja antes de tudo a democracia.

O Sr. Ruy Bacelar — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, ouço V. Ex^a se o Sr. Presidente autorizar.

O Sr. Ruy Bacelar — Senador Albano Franco, ouço com muita atenção o seu pronunciamento muito abalizado e de preocupação com a situação nacional. V. Ex^a conclama as lideranças políticas para o entendimento e para o acordo, porque assim o deseja o Senhor Presidente da República, de acordo com o seu pensamento, com o seu pronunciamento. Mas V. Ex^a conhece o Presidente da República muito mais do que eu, e sabe que o seu estilo, a sua formação não é de entendimento, não é de acordo. Para entendimento e para acordo é preciso credibilidade, Sr. Senador, e me parece que isso já está faltando ao Presidente da República. Peço vênia para discordar não só de V. Ex^a, mas de tantas lideranças importantes deste País, que vêm falando tanto em acordo, tanto em entendimento, como uma necessidade para a governabilidade do País. Eminentemente Senador Albano Franco, o Brasil está a precisar de gerência, precisa de um grande gerente. O de que o Brasil está a precisar é que o Senhor Presidente da República passe a ter gosto, apetite pelo Governo e passe a governar o País. O de que o Brasil precisa, no momento, segundo o meu entendimento, é que o Senhor Presidente da República trace um programa de governo, uma filosofia de governo e que procure, neste Congresso, a sua base parlamentar. Porque aqueles, não todos, que falam em entendimento, desejam, no caso do Presidente da República, diminuir o ímpeto das oposições contra o seu governo, e parte daqueles outros que também defendem o entendimento, não tantos desejam, na verdade, ficar em cima do muro tirando proveito do Governo que aí está. O bom para o Brasil, no momento, e para todos nós brasileiros, é que o Presidente tenha este programa definido de governo, que procure no Congresso — o que não é difícil — o apoio, a base parlamentar, para governar o País, e que deixe a nós outros fazer oposição

ao seu Governo; não ao País; porque, todas as vezes que o Presidente enviou proposições ao Congresso Nacional que vão ao encontro das aspirações nacionais, o Congresso Nacional não lhe faltou. Daí parabenizar o seu pronunciamento, e pedir a V. Ex^a que leve esta nossa sugestão ao Presidente da República: que trace um plano, e que procure a base de sustentação no Congresso Nacional, que é muito importante para o Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre colega e meu vizinho, Ruy Bacelar, agradeço as suas palavras, embora, também, V. Ex^a discordando de alguns tópicos do nosso pronunciamento, mas as palavras de V. Ex^a vêm valorizar o nosso discurso. Relembrando o aparte do Senador Mário Covas, aproveito para dizer que não pregamos nem o Presidente deseja pura e simples adesão, porque adesão não significa a elevada política que todos nós defendemos. A adesão é ao Brasil, para que os problemas sejam resolvidos e solucionados pelas lideranças políticas deste Congresso. E eu também aproveito para dizer a V. Ex^a, Senador Ruy Bacelar, que efetivamente o Presidente tem se esforçado, inclusive dedicado horas de trabalho em favor do Brasil. Se Sua Excelência não tem conseguido, muitas vezes por falhas, por adversidades, e muitas vezes, por incompreensões, nós temos que realmente ajudar. O Congresso Nacional tem essas condições, inclusive, como dizia também o Senador Mário Covas, o Presidente tem mais três anos e meio de mandato e foi legitimado pelo voto popular.

Muito obrigado, nobre Senador Ruy Bacelar. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aureo Mello — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Marcio Lacerda — Mário Covas — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348, DE 1991

Dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º, do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A Polícia Portuária, como força de policiamento, fica subordinada ao Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. Passarão a integrar os quadros da Polícia Portuária os atuais membros da Guarda Portuária, com seus direitos e vantagens.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em 28 de janeiro de 1808, D. João VI assinou a Carta Régia abrindo os portos brasileiros ao comércio exterior, sur-

gindo os primeiros serviços de segurança, contratados pelas empresas proprietárias de cargas gerais.

Em 22 de setembro de 1922, o Presidente Epitácio Pessoa assinava o Decreto nº 15.693, aprovando o regulamento dos portos organizados, aparecendo no artigo 10 a competência da empresa exploradora dos serviços para efetuar o policiamento do cais e demais dependências portuárias.

Em 5 de fevereiro de 1942, foi instituída pelo Decreto nº 8.680 a Polícia Portuária.

Em 31 de maio de 1982, o Decreto nº 87.230 regulamentava as funções da Guarda Portuária, dando a esta as mesmas atribuições consignadas à Polícia Portuária.

De acordo com a legislação, a Polícia Portuária exerce a segurança dos portos, considerados área de segurança nacional.

Em 2 de outubro de 1974, através da Ordem de Serviço nº 0146/74, a Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo comunica à Guarda Portuária os procedimentos a serem adotados para coibir o porte de armas na zona portuária, comentando no item 4 o seguinte: “Os cidadãos que estiverem conduzindo armas de qualquer espécie, sem o necessário porte de arma, serão desarmados, presos pela Guarda Portuária e conduzidos à Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), para posterior encaminhamento ao Diretor da Divisão da Polícia Federal do Estado do Espírito Santo”.

Na exposição de motivos interministerial sem número, os Senhores Ministros da Justiça, da Marinha, do Trabalho e Previdência Social e da Infra-Estrutura informam ao Sr. Presidente da República que a ligação existente entre a Guardas Portuárias e a Marinha de Guerra não se justifica, já que não há qualquer relação à função policial por parte desta última (Marinha), na formação do seu corpo de oficiais.

Não é difícil, assim, perceber que não é de hoje que a Polícia Portuária exerce de fato as funções policiais que lhe foram conferidas com o passar dos anos. Seria injustificável supor a privatização de um organismo policial que se sustentou nos seus próprios princípios da ética profissional. O que os Guardas Portuários fizeram até a presente data demonstra quão valiosos são esses homens, que sem apoio fazem dos portos brasileiros os locais menos falados pela imprensa nacional e internacional em matérias de ocorrência criminal.

A rede de informações formada por milhares de homens que desenvolvem a função policial nos portos é importante para que haja um mínimo de segurança nas atividades portuárias, e a sensatez deve persistir naqueles que representam uma sociedade tão carente de segurança.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1991. — Nelson Carneiro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, DE 1991

Extingue disposições legais que asseguram a prisão especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o art. 295 e seus incisos e o art. 437 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941); a Lei nº 799, de 1º de setembro de 1949; a Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956; a Lei nº 3.181, de 11 de junho de 1957; a Lei nº 3.998, de 29 de novembro de 1961; o art. 66 e respectivo parágrafo único

da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário, todos referentes ao direito de prisão especial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O postulado de que todos "são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza", expresso no art. 5º da Constituição Federal inspira-nos a apresentar a presente medida ao prudente juízo dos nossos nobres Pares, buscando revogar a regalia da "prisão especial", estabelecida em "diplomas injustos", adotada, aqui, a polêmica concepção do "direito justo ou injusto", sendo este último aquele estabelecido pelo Poder Legislativo com consequências jurídicas distintas dos seus "antecedentes substancialmente iguais", ou seja, como ato conflitante com os princípios universais da Justiça e do Direito Natural.

Ao alvedrio, pois, dos ilustres Pares, a presente proposição que esperamos venha a ser aprovada.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1991. — Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171, de 1987), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas, e dá outras providências, tendo: PARECERES, sob os nºs 241 e 370, de 1991, das Comissões:

- Diretora, oferecendo redação do vencido;
- de Assuntos Econômicos, favorável às Emendas de nºs 2, 3 e 4 e contrário à de nº 1, oferecidas no turno suplementar.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 16 de agosto último.

Passa-se à votação do substitutivo em turno suplementar, sem prejuízo das emendas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte a matéria aprovada.

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171, de 1987, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersectorial de Bebidas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estabelecida, em todo o território nacional, a obrigatoriedade do registro, da padronização, da classificação, da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de bebidas.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização de que trata esta lei, incidirão sobre:

I — Inspeção:

a) equipamentos e instalações, sob os aspectos higiênicos, sanitários e técnicos;

b) embalagens, matérias-primas e demais substâncias, sob os aspectos higiênicos, sanitários e qualitativos;

II — Fiscalização:

a) estabelecimentos que se dediquem à industrialização, à exportação e importação dos produtos objeto desta lei;

b) portos, aeroportos e postos de fronteiras;

c) transporte, armazenagem, depósito, cooperativa e casa atacadista; e

d) quaisquer outros locais previstos na regulamentação desta lei.

Art. 2º O registro, a padronização, a classificação, e ainda, a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de bebidas, em relação aos seus aspectos tecnológicos, competem ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de bebidas, nos seus aspectos bromatológicos e sanitários, são da competência do Sistema Único de Saúde — SUS, por intermédio de seus órgãos específicos.

Art. 4º Os estabelecimentos que industrializem ou importem bebidas ou que as comercializem a granel só poderão fazê-lo se obedecerem, em seus equipamentos e instalações, bem como em seus produtos, os padrões de identidade e qualidade fixados para cada caso.

Parágrafo único. As bebidas de procedência estrangeira somente poderão ser objeto de comércio ou entregues ao consumo quando suas especificações atenderem aos padrões de identidade e qualidade previstos para os produtos nacionais, excetuados os produtos que tenham características peculiares e cuja comercialização seja autorizada no país de origem.

Art. 5º Suco ou sumo é a bebida extraída da fruta ou da parte comestível do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, não fermentada, de cor, aroma e sabor característicos, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.

Art. 6º A bebida conterá, obrigatoriamente, a matéria-prima natural responsável pelas suas características organolépticas, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade previstos em regulamento próprio.

§ 1º As bebidas que não atenderem ao disposto no caput deste artigo serão denominadas artificiais e deverão observar as disposições regulamentares desta lei.

§ 2º As bebidas que apresentarem características organolépticas próprias de matéria-prima natural de sua origem, ou cujo nome ou marca se lhe assemelhe, conterão, obrigatoriamente, esta matéria-prima nas quantidades a serem estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 7º As bebidas dietéticas e de baixa caloria poderão ser industrializadas observadas as disposições desta lei, do seu regulamento e legislação complementar, permitindo o emprego de edulcorantes naturais e sintéticos na sua elaboração.

§ 1º Na industrialização de bebidas dietéticas e de baixa caloria, poderão ser feitas associações entre edulcorantes natu-

rais e sintéticos, obedecido o disposto na regulamentação desta lei.

§ 2º Na rotulagem de bebida dietética e de baixa caloria, além dos dizeres a serem estabelecidos na regulamentação desta lei, deverá constar o nome genérico do edulcorante, ou edulcorantes, quando houver associação, sua classe, quantidade ou peso por unidade.

§ 3º É livre a comercialização, em todo território nacional, das bebidas dietéticas e de baixa caloria, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º É proibida a adição, em sucos, de aromas e corantes artificiais.

Art. 9º É facultado o uso da denominação **conhaque**, seguida de especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados como substância principal do produto destilado alcoólico que, na sua elaboração, não aproveite como matéria-prima o destilado ou aguardente vínica.

Art. 10. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, a infração às disposições desta lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, além das medidas cautelares de fechamento do estabelecimento, apreensão e destinação da matéria-prima, produto ou equipamento, as seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa no valor de até Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros);

III — inutilização da matéria-prima, rótulo e/ou produto;

IV — interdição do estabelecimento ou equipamento;

V — suspensão da fabricação do produto; e

VI — cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento e/ou proibição de venda e publicidade do produto.

Art. 11. Na aplicação das medidas cautelares ou de auto de infração, haverá nomeação de um depositário idôneo.

Parágrafo único. Ao depositário infiel será aplicada a penalidade de multa no valor de até Cr\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), sem prejuízo das outras sanções pertinentes.

Art. 12. O Poder Executivo fixará em regulamento, além de outras providências, as disposições específicas referentes à classificação, padronização, rotulagem, análise de produtos, matérias-primas, inspeção e fiscalização de equipamentos, instalações e condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais, artesanais e caseiros, assim como a inspeção da produção e a fiscalização do comércio de que trata esta lei.

Art. 13. É o Poder Executivo, na regulamentação desta lei, autorizado a criar a Comissão Intersetorial de Bebidas, integrada pelos ministérios e órgãos competentes e por representantes das entidades civis interessadas, com a finalidade de articular políticas e programas e orientar a política nacional para o setor de bebidas.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, contado de sua publicação.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votação em globo das Emendas nºs 2 a 4, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 5º, acrescentando-se os seguintes parágrafos:

“Art. 5º Suco ou sumo é a bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã, ou parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.

§ 1º O suco não poderá conter substâncias estranhas à fruta ou parte do vegetal de sua origem, excetuadas as previstas na legislação específica, proibida a gaseificação.

§ 2º No rótulo da embalagem ou vasilhame do suco será mencionado o nome da fruta, ou parte do vegetal, de sua origem.

§ 3º O suco que for parcialmente desidratado deverá mencionar no rótulo o percentual de sua concentração, devendo ser denominado “suco concentrado”.

§ 4º Ao suco poderá ser adicionado açúcar na qualidade máxima de 10% (dez por cento) em peso, devendo constar no rótulo a declaração “suco adoçado”.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao inciso II do art. 9º do projeto a seguinte redação:

“II — multa no valor de até Cr\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), atualizada pela TR ou por outro índice de correção que venha a ser criado.”

EMENDA Nº 4

Dê-se ao parágrafo único do art. 10 a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ao depositário infiel será aplicada a penalidade de multa no valor de até Cr\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), atualizada pela TR ou por outro índice de correção que venha a ser criado, sem prejuízo das outras sanções pertinentes.”

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votação da Emenda nº 1, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 5º do Substitutivo (Emenda CAE-1) apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/87, o seguinte:

“§ 3º Suco ou sumo é bebida não fermentada extraída da fruta ou da parte comestível do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, de cor, aroma e sabor característico, submetida a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o momento de consumo.”

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Votação, em turno único do Requerimento nº 641, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos regimentais e com base no art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro da Infra-Estrutura, Doutor João Eduardo Cerdeira de Santana, para prestar, perante o Plenário desta Casa, informações atinentes à Rodovia Transamazônica (BR-230), programação do sistema viário federal para a região amazônica e à implantação de projetos de geração de energia hidrelétrica naquela região.

Em votação. (Pausa.)

O Sr. Coutinho Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este requerimento é exatamente produto de um pronunciamento que fizemos, aqui, em função da visita à famosa Transamazônica, construída há 20 anos, que está em total abandono. Praticamente lá estão 2 milhões de brasileiros totalmente esquecidos naquela grande área da Transamazônica. Tanto que uma comitiva da Transamazônica está aqui, pleiteando uma solução, pelo menos, paliativa na tentativa de sobreviver ao próximo inverno.

Também, em função da problemática da Transamazônica e das ausências de políticas do Governo Federal em relação à energia, sobretudo às hidrelétricas previstas para a grande região amazônica, e que também vão atender ao Brasil como um todo, inserimos no pleito que o Ministro aqui viesse explicitar os programas e projetos relacionados não só à Transamazônica e a outras rodovias importantes, como a Santarém — Cuiabá, que está totalmente abandonada, bem como a todos os programas e projetos de energia elétrica. Daí, considerando que o seu Ministério envolve as áreas de transporte e de energia, o requerimento prevê a convocação para a discussão não só da Transamazônica, mas de todas as rodovias da região amazônica que estão paradas, como também de todos os programas e projetos parados relativos ao setor energético.

Portanto, a convocação é fundamental, oportuna, considero que o Governo Federal, lamentavelmente, não tem, no momento, nenhum programa, nenhuma proposta concreta para a infra-estrutura da região amazônica. Desta forma, a pertinência e a oportunidade deste requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Ministro de Estado da Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 685, de 1991, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a

Renda firmado entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, as rodovias nacionais estão numa situação precária e com o início da estação chuvosa elas se tornarão numa permanente ameaça aos seus milhões de usuários, isto se o Governo Federal não colocar em prática, imediatamente, um plano que restaure as rodovias danificadas, impedindo que nossa economia sofra mais um estrangulamento, por ficar impedida de transportar pelo território brasileiro, todos os segmentos de nossa produção.

As rodovias que integram a malha viária nacional, estão em pedaços. A maioria delas foram pavimentadas há mais de 20 anos. A conservação e restauração delas têm sido feitas com deficiências técnicas que colocam em permanente risco de vida todos que as usam — isto por falta de freqüentes recursos oficiais. A construção e pavimentação de novas rodovias, nos últimos anos, em termos de quilometragem, foi inexpressivo. Os prejuízos econômicos e materiais, atingindo e danificando milhares de ônibus, caminhões, carros, tratores, motocicletas e outros, são assustadores, alcançando, todo ano, mais de doze bilhões de cruzeiros. A inexistência de estatísticas oficiais dignas de crédito sobre o número de acidentes verificados no trânsito nacional, dá uma mostra para o descaso com que esse gravíssimo problema é enfrentado. Em 1990 foram registrados 1.222.182 acidentes de trânsito no País. 752.478 foram acidentes sem vítimas, 496.704 com vítimas, 48.623 foram vítimas fatais. Não se sabe quantos milhares desses acidentados tornaram mutilados. Lamentavelmente, Srs. Senadores, são estes tristes números que colocam nosso País como o campeão mundial em número de acidentes e vítimas de trânsito.

Na proposta orçamentária de 1992, que se encontra no Congresso Nacional, o Departamento Nacional de Estrada de Rodagens — DNER — está contemplado com Cr\$509.205.354.000,00. Desse valor serão aplicados na área fiscal, Cr\$472.572.198.000,00 e Cr\$36.633.156.000,00 no setor seguridade. Para a construção e pavimentação de rodovias foi designada a importância de Cr\$86.469.554.000,00; para preservação, Cr\$43.747.071.000,00. Para o setor de restauração de estradas caberá o valor de Cr\$193.718.836.000,00. Todos esses valores foram fixados em abril de 1991 e serão corrigidos pela variação do INPC. Devemos reconhecer, Srs. Senadores, que mesmo diante de um enorme esforço do Governo Federal, o setor de restauração de estradas não receberá no Orçamento de 1992, 30% do que tem necessidade para manter em regular funcionamento o leito de nossas rodovias e estradas. Com isso ficarão mais agravadas as deficiências desse setor.

A deterioração das estradas brasileiras começou em 1973 quando o Governo passou a desviar para seu caixa único, os recursos do Fundo Rodoviário Nacional, cobrado sobre combustível. Foram criados depois a Taxa Rodoviária Única, mais tarde transformada em IPVA e repassada aos Estados, e o selo-pedágio, desmoralizado e tardiamente, sepultado. Agora, através do Emendão, o Presidente da República propõe ao Congresso Nacional a livre exploração por empresas nacionais e estrangeiras de nossos recursos minerais, energéticos e do setor de rodovias federais (construção, conservação e exploração, através da cobrança de pedágios). Não creio que isto solucione a curto e médio prazos, os cruciais problemas que há décadas afetam nossas estradas, pois quem vier a se interessar pela proposta do Governo, só o fará em regiões bastante desenvolvidas, de onde poderá recuperar, rapidamente o dinheiro investido, deixando outras promissoras regiões do País em completo abandono.

Concluindo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, eu indago: porque o próprio Governo Federal e os estaduais não cuidam de preservar esse fabuloso patrimônio nacional, que é a malha viária nacional, hoje estimada em mais de 220 bilhões de dólares, a qual representa um legítimo símbolo de conquista do povo brasileiro, obtida em dezenas de anos de persistentes lutas e que para ser altamente rentável e funcional não precisa ser transferidas para a exploração estrangeira, mas simplesmente ser entregue à reconhecida competência de bons brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o tema que me traz, hoje, a esta tribuna é o arroz, produto de grande importância na agricultura brasileira e, particularmente, na do Rio Grande do Sul. Trata-se, além do mais, do principal item de alimentação dos brasileiros de todas as regiões e de todas as classes sociais.

Acontece que o Governo Federal vem de tomar medidas que podem inviabilizar a rizicultura nacional. Peço que Vossas Excelências me ouçam e, então, avaliem:

O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, através da Portaria nº 967, de 10 de outubro de 1991, reduziu a zero a alíquota ad valorem do imposto de importação incidente sobre o arroz, com vigência até 15-01-92.

Argumenta o Governo que, após a liberação dos preços, o arroz, a nível de varejo, sofreu altas abusivas, que serão, agora, controladas pela importação do produto, estimulada pela redução a zero das alíquotas, até agora fixadas em 15%.

O arroz, embora ocupe pouco mais que 10% da área plantada no Rio Grande do Sul, responde por cerca de 25% da produção de grãos do Estado. A produção gaúcha representa cerca de 40% da produção nacional de arroz, graças a uma elevada produtividade de quase 5.000 kg/ha, três vezes maior que a média nacional, conforme tabelas que acompanham e integram este pronunciamento.

A lavoura orizícola é responsável por significativa parcela na formação da renda do Estado do Rio Grande do Sul, por ser intensiva em uso de fertilizantes, defensivos, combustíveis, máquinas agrícolas, transportes e serviços em geral. A nível de agroindústria, 800 empresas de pequeno e médio portes executam a armazenagem, beneficiamento, embalagem e distribuição do produto. Estima-se que, somente na área

da produção primária estejam empregadas entre 50 e 60 mil pessoas.

A produção nacional de arroz coloca o País em oitavo lugar entre os maiores produtores do mundo, de acordo com a citada tabela, sendo que, entre os dez maiores, o Brasil é o único não pertencente ao sudeste asiático e, juntamente com a Índia, os únicos de raça não-amarela.

A produtividade média da lavoura de arroz no mundo, no quinquênio 1985/1989, situou-se em 3.320 Kg/ha, inferior à média do Rio Grande do Sul, que foi de 4.562 kg/ha, no mesmo período.

A produtividade do arroz gaúcho é crescente, na última década, em função do uso de variedades desenvolvidas pelo Instituto Riograndense do Arroz — IRGA, tais como a BR-IRGA 409 e BR-IRGA 410, que já ocupam 78% da área plantada do Rio Grande do Sul. Nas lavouras que utilizam estas variedades, é comum obterem-se produtividades superiores a 5.000 kg/ha.

Quanto à qualidade, o arroz produzido no Rio Grande do Sul é o preferido pelos consumidores — arroz irrigado, tipo agulhinha, em contraste com o produto do resto do País, do tipo sequeiro.

Não obstante o excelente nível de produção das lavouras e a qualidade do produto, o setor encontra-se descapitalizado, em face da queda nos seus preços reais, ao longo dos últimos anos e às freqüentes e desastradas intervenções do Governo Federal. Grande número de produtores impetrou ações judiciais contra o Banco do Brasil, em função da cobrança de juros não previstos nos contratos de crédito de custeio.

O País já importou, neste ano, cerca de 600 mil toneladas do produto e estima-se a importação adicional de 200 mil toneladas, que deverão ser adquiridas na Argentina e no Uruguai.

Esta nova medida é um desestímulo adicional à cultura do arroz, principalmente porque adotada em pleno período de plantio.

À guisa de resumo, podemos concluir que:

a) a alíquota do Imposto de Importação incidente sobre o arroz, já era extremamente baixa (15%), se comparada às incidentes sobre outros setores e produtos;

b) a redução para zero da alíquota do Imposto de Importação, determinada pela Portaria Ministerial nº 967, de 10-10-91 representa um estímulo às importações do produto e, conseqüentemente, um desestímulo à sua produção local, principalmente porque a medida é tomada no exato momento em que a nova safra começa a ser plantada;

c) os eventuais ganhos de curto prazo obtidos pela redução dos preços do produto, em face da sua importação, certamente serão absorvidos — a médio prazo — pela redução da produção nacional;

d) esta política é altamente danosa à economia do Rio Grande do Sul, que é o maior produtor de arroz, participando, em média, com 40% da produção nacional. Tal política, no entanto, não constitui novidade pois já foi implementada em relação ao trigo, com as conseqüências conhecidas de todos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

TABELA Nº 1 PRINCIPAIS ESTADOS PRODUTORES DE ARROZ NO BRASIL

Em mil ton

ESTADO	1.985	1.986	1.987	1.988	1.989	1.990
Rio Grande do Sul	3.207	2.989	3.561	3.881	3.968	3.152
Goiás	1.115	1.358	1.501	1.551	1.293	567
Maranhão	622	1.292	595	1.294	1.091	599
Mato Grosso	521	794	922	973	890	474
Minas Gerais	851	950	909	890	756	587
Outros	2.701	3.021	2.936	3.214	3.076	2.329
TOTAL	9.017	10.404	10.424	11.803	11.074	7.490

Fonte: FIBGE. Dados disponíveis até jun/90.

TABELA Nº 2 PRODUTIVIDADE DO ARROZ NOS ESTADOS PRODUTORES

Em Kg/ha

ESTADO	1.985	1.986	1.987	1.988	1.989	1.990
Rio Grande do Sul	4.448	4.110	4.435	4.804	4.936	4.526
Goiás	1.297	1.247	1.270	2.250	1.546	1.186
Maranhão	970	1.378	640	1.387	1.171	811
Mato Grosso	1.283	1.337	1.360	1.304	1.454	1.316
Minas Gerais	1.578	1.618	1.456	106	1.625	1.395
MEDIA DO BRASIL	1.895	1.867	1.591	1.975	2.099	1.930

Fonte: FIBGE

TABELA Nº 3 PRINCIPAIS PRODUTORES DE ARROZ NO MUNDO

PAIS	1.985	1.986	1.987	1.988	1.989
1º CHINA	179.000	174.790	176.958	171.368	179.403
2º INDIA	98.000	90.779	84.538	106.050	107.500
3º INDONESIA	38.970	39.727	40.079	41.676	43.206
4º BANGLADESCH	21.700	23.110	23.120	23.172	26.700
5º TAILANDIA	10.600	18.868	18.042	20.813	21.500
6º VIETNAM	15.000	14.003	15.550	16.860	17.600
7º JAPAO	14.600	14.559	13.284	12.419	12.953
8º B R A S I L	9.104	10.374	10.425	11.804	11.107
9º FILIPINAS	8.470	9.247	8.540	9.209	9.500
10º COREA	7.868	7.872	7.596	8.260	8.200
SOMA 10 MAIORES	403.312	405.329	398.132	421.631	437.669
DEMAIS PAISES	69.305	60.993	60.219	61.836	N.D.
TOTAL DO MUNDO	472.617	466.322	466.351	483.467	N.D.

Fonte: FAO

NOTA INFORMATIVA: nº 09/91

15-10-91

Assunto: Agricultura/Arroz

1. Introdução:

O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, através da Portaria nº 967, de 10 de outubro de 1991, reduziu a zero a alíquota ad-valorem do imposto de importação incidente sobre o arroz, com vigência até 15-01-92.

Argumenta o Governo que, após a liberação dos preços, o arroz a nível de varejo sofreu altas abusivas, que serão agora controladas pela importação do produto, que será estimulada pela redução para zero das alíquotas, até agora fixada em 15%.

2. Retrospectiva e Situação Atual da Lavoura de Arroz

O arroz, embora ocupe pouco mais de 10% da área plantada no RS, responde por cerca de 25% da produção de grãos do Estado. A produção gaúcha representa cerca de 40% da produção nacional de arroz, graças a uma elevada produtividade de quase 5.000 Kg/ha, três vezes maior que a média nacional (ver tabelas nº 1 e nº 2).

A lavoura orizícola é responsável por significativa parcela na formação da renda do Estado, pois é intensiva em uso de fertilizantes, defensivos, combustíveis, máquinas agrícolas, transportes e serviços em geral. A nível de agroindústria, 800 empresas de pequeno e médio portes executam a armazenagem, beneficiamento, embalagem e distribuição do produto. Estima-se que, somente na área da produção primária, estejam empregadas entre 50 e 60 mil pessoas.

A produção nacional de arroz, coloca o País em 8º lugar entre os maiores produtores do mundo (ver tabela nº 3), sendo que entre os dez maiores, o Brasil é o único não pertencente ao sudeste asiático e, juntamente com a Índia, são os únicos de raça não amarela.

A produtividade média da lavoura de arroz no mundo, no quinquênio 1985/89, situou-se em 3.320 Kg/ha, inferior à média do RS, que foi de 4.562 Kg/ha, no mesmo período.

A produtividade do arroz gaúcho é crescente na última década, em função do uso de variedades desenvolvidas pelo IRGA, tais como a BR-IRGA 409 e BR-IRGA 410, que já ocupam 78% da área plantada do RS. Nas lavouras que

utilizam estas variedades é comum obterem-se produtividades superiores a 5.000 Kg/ha.

Quanto a qualidade, o arroz produzido no Rio Grande do Sul é o preferido pelos consumidores (arroz irrigado, tipo "agulhinha"), em contraste com o produto do resto do País, do tipo "sequeiro".

Não obstante o excelente nível de condução das lavouras e a qualidade do produto, o setor encontra-se descapitalizado, em face da queda nos seus preços reais ao longo dos últimos anos e às freqüentes e desastradas intervenções do Governo Federal. Grande número de produtores estão com ações judiciais contra o Banco do Brasil, em função da cobrança de juros não previstos nos contratos de crédito de custeio.

O País já importou neste ano, cerca de 600 mil toneladas do produto, e estima-se a importação adicional de 200 mil toneladas, que deverão ser adquiridos na Argentina e no Uruguai.

Esta nova medida é um desestímulo à cultura do arroz, principalmente porque adotada em pleno período de plantio.

2. Conclusões/Resumo

a) a alíquota do Imposto de Importação incidente sobre o arroz, já era extremamente baixa (15%), se comparada com as praticadas em outros setores da economia;

b) a redução para zero da alíquota do Imposto de Importação, determinada pela Portaria Ministerial nº 967 de 10-10-91, representa um estímulo às importações do produto e, conseqüentemente, um desestímulo à sua produção local, principalmente porque a medida é tomada no exato momento em que a nova safra começa a ser plantada;

c) os eventuais ganhos de curto prazo obtidos pela redução dos preços do produto, face a sua importação, certamente serão absorvidos — a médio prazo — pela redução da produção nacional;

d) esta política é altamente danosa à economia do Rio Grande do Sul, que é o maior produtor de arroz, participando em média com 40% da produção nacional. Não constitui, entretanto, novidade porque a mesma política já foi implementada em relação ao trigo, com conseqüências bem conhecidas.

Paulo Renato Ferreira da Silva.

TABELA Nº 1 PRINCIPAIS ESTADOS PRODUTORES DE ARROZ NO BRASIL

ESTADO	Em mil toneladas					
	1.985	1.986	1.987	1.988	1.989	1.990
Rio Grande do Sul	3.207	2.989	3.561	3.881	3.968	3.152
Goiás	1.115	1.358	1.501	1.551	1.293	567
Paraná	622	1.292	595	1.294	1.091	592
Mato Grosso	521	794	922	773	890	474
Minas Gerais	851	950	909	890	756	547
Outros	2.701	3.021	2.936	3.214	3.076	2.329
TOTAL	9.017	10.404	10.424	11.803	11.674	7.493

Fonte: FIRGE. Dados disponíveis até jun/90.

TABELA Nº 2 PRODUTIVIDADE DO ARROZ NOS ESTADOS PRODUTORES

Em kg/ha

ESTADO	1.985	1.986	1.987	1.988	1.989	1.990
Rio Grande do Sul	4.448	4.110	4.435	4.804	4.936	4.526
Goiás	1.297	1.247	1.270	2.250	1.291	1.195
Paraná	970	1.378	640	1.387	1.171	911
Mat. Grosso	1.283	1.337	1.360	1.360	1.401	1.515
Mat. Gerais	1.578	1.618	1.456	105	1.235	1.295
MÉDIA DO BRASIL	1.895	1.867	1.591	1.975	2.099	1.930

Fonte: IBGE

TABELA Nº 3 PRINCIPAIS PRODUTORES DE ARROZ NO MUNDO

Em mil toneladas

PAÍS	1.985	1.986	1.987	1.988	1.989
1º CHINA	179.000	174.796	176.959	171.740	170.000
2º JAPÃO	98.000	99.779	94.538	106.090	102.500
3º THAILANDESA	38.970	39.727	40.079	41.675	41.206
4º SUÍÇA	21.700	23.110	23.120	23.172	26.700
5º INDONÉSIA	18.600	18.868	18.642	20.813	21.500
6º VIETNÃ	15.000	16.003	15.550	16.870	17.700
7º JAPÃO	14.600	14.559	13.204	12.412	12.973
8º BRASIL	9.104	10.374	10.425	11.804	11.107
9º FILIPINAS	8.470	9.247	9.540	9.260	9.500
10º COREIA	7.858	7.872	7.596	8.250	8.200
SOMA 10 PAÍSES	403.312	405.329	398.132	421.631	412.272
DEMÁS PAÍSES	69.305	68.993	68.219	61.836	61.927
TOTAL DO MUNDO	472.617	474.322	466.351	483.467	474.199

Fonte: FAO

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entre tantas necessidades sociais prementes, para as quais precisamos voltar com urgência, nossos esforços, nossas leis e nossos recursos desponta como inquestionável prioridade nacional a tarefa de zelar por nossos menores. Essa assertiva, Sr. Presidente, não comporta nenhum efeito retórico, mas simplesmente retrata a crueza da realidade dos fatos, que estão comprometendo nossas perspectivas futuras, diante de um presente tão melancólico.

É sobejamente conhecida a situação precária, desumana e trágica em que se encontra o menor brasileiro. A descrição

das conseqüências desse abandono está atualmente nos diferentes meios de comunicação. Nos grandes centros urbanos encontram-se verdadeiros exércitos infantis nas ruas, atirados à marginalidade com risco de envolvimento com a criminalidade cada vez maior, por meio de furtos, roubos, consumo de drogas e prostituição. Os últimos dados sobre esse assunto foram coletados em 1987 pelo IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) por encomenda da Unicef (Fundação das Nações Unidas para a Infância) e apontam um perfil sombrio da infância e adolescência brasileira. Os dados mostram que a nova geração não tem acesso à educação e à saúde. Na faixa de 7 a 17 anos há 21% de analfabetos, isto é 18 milhões de crianças brasileiras com mais de 7 anos não vão à escola por serem pobres e precisarem de trabalho. No Nordeste metade das crianças matriculadas durante a década

da passada não chegou à segunda série; apenas 28% da população até 17 anos completou 8 anos de estudo. Para cada 1.000 adolescentes apenas 58 concluem a 5ª série do 1º grau, a evasão na 1ª série escolar chegou a 25,6% durante os anos 80. Em termos de saúde a situação é igualmente trágica. As tabulações do IBGE mostram que a desidratação provocada por diarreia — que poderia ser evitada por meio de reidratação oral — ainda é a causa da metade das mortes de crianças até um ano de idade. As maiores causas de mortalidade infantil listadas foram: diarreia, infecções respiratórias, septicemia, prematuridade, baixo peso ao nascer e deficiências nutricionais. Todas essas causas são relacionadas com as condições precárias de habitação da população jovem que na porcentagem de 60% vive em domicílios sem saneamento básico.

Neste ponto, Sr. Presidente, penetramos no âmago da questão, as causas mais gerais e mais profundas, que envolvem esse quadro dantesco do menor. Essas causas são a desigualdade social, a baixa renda da maioria das famílias que vivem em condições marginais de moradia, muitas vezes como nômades, em razão da crise de emprego, do despreparo profissional, da saúde minada por toda sorte de enfermidades geralmente epidêmicas.

Dentro desse quadro totalmente adverso emerge o problema da criança de rua. Empurradas para fora do lar para suprir a insignificante renda familiar, ou mesmo para reduzir os gastos da família, essas crianças tornam-se engraxates, vendedores de balas, vigias de automóveis ou meros pedintes que logo passam a ser explorados por adultos. Relegados assim ao abandono, é comum que essas crianças desenvolvam atitudes autodestrutivas, tal como o vício de cheirar cola. O vício e o desprezo por si próprio, a estigmatização da sociedade, junto à exploração de que são vítimas por adultos, acabam transformando as crianças em infratores. A quantidade de crianças e adolescentes que vivem nas ruas dos grandes centros brasileiros é calculada em cerca de 15 milhões, que é maior do que população de Cuba, ou do Chile, ou da Hungria.

Em razão da gravidade social da questão e dos números alarmantes que envolvem o problema é indispensável afirmar que essa questão do menor não pode ser resolvida na instância única do Governo. Urge a colaboração decisiva da sociedade por meio de entidades filantrópicas, instituições profissionais, fundações privada enfim, todos os organismos que possam assumir papel significativo nessa luta. Aliás, as ONG — Organizações Não-Governamentais dedicadas ao problema do menor crescem e já atuam com eficiência.

Sr. Presidente, este mês de outubro em que sempre celebramos o Dia da Criança, marcou também o primeiro ano de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente e é justamente sobre sua importância e necessidade de aprimoramento que queremos tecer ainda algumas considerações. Causou-nos espanto encontrar por ocasião do primeiro ano de existência do Estatuto críticas exacerbadas e, pior que isso, nihilistas, negando-lhe utilidade e proveito. Tais vítimas se nos afiguram injustas, porque não levam em conta a assimetria que existe entre a ação de várias causas que atuam já há muito tempo e o pequeno espaço de tempo de promulgação do Estatuto. Conhecemos já as razões mais profundas e mais decisivas responsáveis pelo problema do menor desvalido: são causas econômico-sociais refletindo a baixa renda da maioria das famílias que vivem em condições marginais de moradia, o desemprego, o despreparo profissional, a falta de saúde. Esse quadro perverso construído ao longo do tempo não será

substancialmente alterado, a não ser pelo exercício prolongado de políticas abrangentes, voltadas para a solução de nossos problemas sociais. Assim só por ingenuidade, ou por uma crença nominalista, poderíamos pensar que a promulgação do Estatuto pudesse derrubar, de pronto, todo esse lamentável estado de coisas. O Estatuto por si só não poderia estancar, na fonte, essas dificuldades sociais por que pasam milhões de famílias marginalizadas dentro da sociedade brasileira. Mas inegavelmente ele cumpre sua ação legal, coativa, para proteger os estratos mais tristemente abandonados de menores. Além de estabelecer medidas repressivas para os infratores, nação em estabelecimentos educacionais, a legislação protege as crianças de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vixatório ou constrangedor, inclusive por parte dos pais. Ao garantir acesso à saúde para todos o Estatuto indica um futuro melhor do que vêm tendo essas crianças.

Sr. Presidente, há muito ainda que fazer, com a recente criação do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, já sancionado pelo Executivo, será possível definir uma política nacional, determinando os deveres da União, dos Estados e Municípios, além de recursos orçamentários a serem alocados e a forma como a iniciativa privada poderá participar do programa.

Assim, Srs. Senadores, um ano após a entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente podemos reconhecer que se basicamente a situação global permanece inalterada, por outro lado, deve-se reconhecer também a conquista de pequenas vitórias, obtidas por entidades governamentais e não-governamentais. Sobreretudo, Sr. Presidente, verifica-se em relação a todos os protagonistas dessa verdadeira tragédia por que passamos, um sentido mais aguçado de solidariedade que tem de ser preservado como fonte de ações concretas que têm de ser tomadas por longo tempo.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a anarquia salarial prevalecente na administração pública não encontra paralelo na história republicana. A despeito do dispositivo constitucional que preconiza a isonomia salarial entre cargos e funções afins no âmbito dos três poderes, e da instituição do regime único para servidores estatutários e celetistas, não houve avanços mais significativos para remover as injustiças que se cristalizaram ao longo de décadas e se tornam mais flagrantes e insuportáveis numa economia tão inflacionária como a nossa.

Como defensor infatigável da isonomia entre cargos e funções semelhantes — por considerar que, no final das contas, o patrão é o mesmo para todos e, nessa condição, não pode nem deve privilegiar ninguém, sob o risco de estimular a ineficiência, a inépcia ou a corrupção —, é que acolho, com especial solicitude, o pleito que me foi endereçado pelos Farmacêuticos e Químicos do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Como tantas outras distorções frequentes nos quadros funcionais da administração pública, os Farmacêuticos e Químicos do MARA são evidentemente discriminados em relação aos Médicos Veterinários, embora sejam, como aqueles, ocupantes de funções de nível superior, com responsabilidades distintas, é fato, porém não menos relevantes. A medida dessa

injustiça é clara: enquanto os Veterinários têm uma remuneração que vai de Cr\$270 a Cr\$577 mil, a retribuição dos Farmacêuticos e Químicos começa em Cr\$135 e termina em Cr\$ 288 mil.

Feitas as contas, observa-se que o vencimento de uma categoria corresponde exatamente à metade da outra sem que exista motivo explícito e consistente para justificar tamanha discrepância. Ressalve-se que, ao promover a defesa da categoria, não me oponho aos salários dos Médicos Veterinários, mas tão-somente aos critérios utilizados por algum burocrata bisonho para decidir, por sua conta e arbítrio, que profissionais merecem receber mais do que os outros. O fato é que, no final das contas, a remuneração de servidor público encontra-se em patamares muito baixos e sob um arrocho sem precedentes.

Ao compararmos aqueles valores a que me referi com os percebidos por funcionários de outros órgãos da administração, encontramos, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os elementos para confirmar aquela anarquia salarial a que me referi no começo: os Farmacêuticos e Químicos do Ibama, Incra, Embratur e LBA, entre outros, são atribuídos, no início de carreira, salários que variam de Cr\$181 mil a Cr\$585 mil, enquanto os mesmos profissionais da Sudam, Sudene e Suframa têm uma tabela que vai de Cr\$235 a Cr\$500 mil, valores que, se não iguais, pelo menos aproximam-se daqueles atribuídos aos Veterinários do Ministério da Agricultura.

Esse paralelo reforça o pleito dos Farmacêuticos e Químicos do MARA, de serem contemplados com uma Gratificação de Qualidade e Produtividade, a título de compensar as defasagens salariais de que vêm sendo alvo e de alcançar a paridade em relação aos Médicos-Veterinários, até que o Plano de Carreira, Cargos e Salários do serviço público solução definitivamente as discrepâncias entre profissionais não apenas de um mesmo órgão, mas também de toda a Administração.

Esta é, evidentemente, uma solução emergencial, e sua repercussão financeira é irrelevante, se comparada ao volume das divisas que, com seu trabalho, esses profissionais possibilitam ao País. A idéia que defendem, e que também considero pertinente, é a captação de recursos através do Fundo Federal Agropecuário, que poderia responsabilizar-se pelos Cr\$106 milhões de cruzeiros, numa previsão inicial, necessários para complementar os salários dos 61 Farmacêuticos e Químicos que atuam em vários segmentos do MARA.

Comparado ao volume de divisas arrecadado em 1990, no valor de US\$540 milhões, referente a exportação de frangos e de carne bovina, e às perspectivas bastante animadoras que fazem prever a reabertura do mercado americano e a continuidade das vendas para a Comunidade Económica Européia, essa despesa extra perderia qualquer impacto que, à primeira vista, pudesse ter.

É importante lembrar que os Farmacêuticos e Químicos fornecem o indispensável suporte laboratorial às atividades de Inspeção Sanitária Animal e Vegetal, Defesa Sanitária e Fiscalização Federal. As análises de resíduos biológicos em carnes, por exemplo, são fundamentais ao cumprimento do Programa Nacional de Controle de Resíduos Biológicos em Carnes, que é uma exigência dos mercados externos, particularmente da CEA, Estados Unidos e Japão, entre outros.

A execução dessas análises, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, requer metodologias sofisticadas, avaliadas constantemente por supervisores estrangeiros, como técnicos da Comunidade Européia e do Food Safety and Inspection Service

do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, revelando o grau de especialização e de responsabilidade dos nossos profissionais que, a despeito disso, não são contemplados com remuneração adequada e, muito menos, justa.

Por todas essas razões, e pelo empenho que vejo no Ministro Antônio Cabrera em resgatar e atribuir à agricultura e à pecuária nacional a adequada dimensão econômica que pode desfrutar, faço-lhe um apelo para que proponha ao Presidente da República — por ser esta uma competência privativa do Poder Executivo — Projeto de Lei instituindo a Gratificação de Qualidade e Produtividade para os Farmacêuticos e Químicos de seu Ministério. Ninguém melhor do que ele próprio está apto a avaliar a importância do trabalho que esses profissionais desenvolvem e a injustiça salarial de que são vítimas.

Precisamos fazer com que as coisas aconteçam, em vez de ficarmos esperando por planos de carreira, que nunca saem no prazo, pelo fim da inflação ou por tempos melhores, para consertarmos o que está errado. A percepção da importância de agir logo, ainda que os objetivos pareçam pequenos — embora sejam grandes para os interessados —, é a demonstração mais consistente de uma nova mentalidade que precisamos, rurgentemente, implantar no País.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho adotado posições nesta Casa, por palavras e votos, que podem parecer de uma sistemática oposição a qualquer iniciativa que parta do Governo. Não é bem assim. Mantenho, é verdade, uma atitude crítica freqüente, pois vejo que a ação governamental tem apresentado um resultado bastante negativo, em razão de numerosos erros.

Nessa questão da política de privatização, por exemplo, minhas últimas manifestações talvez tenham dado a impressão de que sou contra ela em tese. Não quero que paire qualquer dúvida a respeito da minha real posição sobre o assunto, daí por que ocupo hoje a tribuna, a fim de esclarecer, definitivamente, o que penso.

Devo declarar que sou favorável a uma política de privatização. Não necessariamente a qualquer medida governamental de execução dessa política. Mas, em tese, estou de acordo.

O problema é que considere um erro iniciar o processo de privatização pela Usiminas — e continuo pensando da mesma forma.

Tudo indica que o Governo, tendo verificado um certo grau de desinteresse e desconfiança na iniciativa privada, resolveu abrir a temporada de privatizações justamente oferecendo uma empresa rentável, de boa eficiência e cujo produto fosse irrecusável do ponto de vista de atrair os negócios. Essa é a situação da Usiminas.

Se o Governo pretendia começar o processo de privatização com impacto na opinião pública, criando um clima de expectativa em torno do assunto, mas conseguindo dividendos publicitários, conseguiu.

Mas, a estratégia deve estar saindo muito cara. Não é brincadeira o dinheiro que está sendo gasto só com propaganda oficial, buscando apoio da opinião pública.

Por outro lado, os erros jurídicos, as resistências surgidas na área política e o adiamento do leilão em decorrência de fatos que poderiam ser previstos, tudo isso revela que os inte-

resses do Governo, neste caso, estão sendo conduzidos com deficiência técnica, amadorismo e improvisação.

Agora mesmo, o Presidente da Comissão de Valores Mobiliários — CVM —, Ary Oswaldo Mattos Filho, vem de declarar à imprensa que admite ser um “erro” realizar o leilão das ações da Usiminas antes que a Justiça decida todas as ações contra a privatização da empresa. Acrescenta ele que “não tem ninguém morrendo de vontade de investir no Brasil. Há outros países que oferecem melhores opções” (*Folha de S. Paulo*, de 18-10-91, pág. 1-4).

Considero da maior importância, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a participação do Congresso na execução da política de privatização. Acho que deveríamos ser ouvidos, caso a caso. Inclusive, entendo que o Legislativo deveria fazer-se representar na Comissão Diretora da Privatização, com representantes da Câmara e do Senado, no mínimo um de cada Casa.

Acho também que os empregados das empresas a serem privatizadas deveriam indicar representantes, com assento na Comissão Diretora, caso a caso.

Quando aprovou-se aqui os nomes indicados pelo Presidente da República para integrarem aquela Comissão, na forma do art. 5º da Lei nº 8.031/90, cumpriu-se apenas mais uma rotina formal e de homologação, dentre tantas que temos cumprido. Meu voto nessa ocasião, mais uma vez, foi contrário.

O problema maior é este. Estamos assinando cheques em branco para o Executivo agir como bem entender. Do que reclamar, se a maioria dos Congressistas está sendo sempre solidária? Assistimos as portas serem arrombadas e nem assim colocamos as trancas.

Veja-se o exemplo. Se o Congresso recusou a proposta de se admitir títulos da dívida externa como forma de pagamento e aquisição das ações, como é que a Comissão Diretora, por meio de decreto, inclui esses títulos como aptos a cumprir essa finalidade? A vontade do Governo só poderia ser regularmente atendida por meio de projeto de lei.

Subverte-se a legalidade e fica por isso mesmo.

Não satisfeito com os atropelos à lei, o Governo submete o Congresso Nacional ao vexame de ter de examinar — e corrigir — texto de Medida Provisória, como a de nº 299, cuja redação está errada e cujo conteúdo é inaceitável, por ser extremamente permissivo. Tudo serve para a compra das ações.

Ao pretender, por via de norma de aplicação do art. 16 da Lei nº 8.031, de 12-4-90, a Medida Provisória nº 299/91 ampliou, abusivamente, o dispositivo interpretado. Na verdade, a medida provisória em apreço contém norma nova, modificadora de outra, mas que, tendo em vista a generalidade e a abstração de seu texto, cria, isto sim, um conflito interpretativo.

Será que a maioria dos Congressistas se curvará de novo ante a majestática vontade do Governo?

Esse preenchimento indevido dos cheques em branco que o Congresso vem dando ao Executivo, coloca toda a classe política em débito para com a Nação.

No caso, pagam mais aqueles que, sendo favoráveis a um programa de privatização voltado ao necessário enxugamento do Estado brasileiro, não possam votar a favor das medidas propostas por serem escravos da lei e do ensinamento de Rui Barbosa: “Fora da lei não há salvação”.

Nesta circunstância, me encontro, Sr. Presidente. Não posso aprovar medidas que extrapolem os limites da legalidade, ainda que em tese eu seja favorável à privatização.

Perguntó-me se a série de erros que o Executivo vem cometendo não faz parte de uma estratégia internacional de comprometimento da imagem do Congresso. Não estará o Governo desejando aumentar, propositalmente, a balbúrdia legislativa, provocar a resistência do Congresso para, depois, lançar sobre nós a responsabilidade por mais esse fracasso de sua política econômica?

Há, ainda, a questão de fundo, isto é, o modelo de execução da política de privatização, que não se coaduna com o verdadeiro interesse nacional.

A propósito, são oportunas as observações e considerações de Maurício Borges Lemos e Fernando Damata Pimentel, constantes de seu artigo “Privatização — o escândalo continua”, na *Folha de S. Paulo*, de 5-10-91.

Dizem eles que, com a Medida Provisória nº 299, o “Governo está simplesmente propondo a validação definitiva de lucros extraordinários, obtidos através de favorecimento do Estado”.

Ou seja, prosseguem eles: o Governo “está garantindo o ganho do comprador de DFA a US\$0,22, que pode utilizá-lo por US\$0,75 ou, quem sabe, pelo valor de face, como os TDAs — nada impede que o BNDES, agora acobertado pela MP, volte atrás no deságio prefixado de 25% e admita nenhum deságio, em qualquer processo de privatização”.

Dessas premissas, os articulistas concluem que o Governo deseja que o “Congresso cooneste esta proposta escandalosa, justo no momento em que respeitados e importantes segmentos da opinião pública denunciam o absurdo implícito na cesta de moedas da privatização. Agora, pela MP nº 299, qualquer título ou crédito pode ser utilizado para comprar patrimônio estatal produtivo. Quem tiver no bolso uma ficha de telefone público (uma forma banal de crédito contra o Estado) pode se candidatar de estatais. Quem sabe os ingleses — com seu proverbial senso de oportunidade — possam agora reivindicar seus supostos créditos extras, do tempo da nacionalização das ferrovias, no final da década de 40”.

Há mais, Sr. Presidente, o que transcreever desse artigo, quando seus autores chamam a atenção para um outro lado dessa questão das chamadas “moedas podres”.

Segundo eles, essa questão “ilustra exemplarmente o vício de origem do modelo Collor-BNDES de privatização. É que o Estado — seguindo uma das piores tradições brasileiras, herança da coroa lusitana — meteu-se de novo a arbitrar ganhos. Ora, a arbitragem de ganhos só é aceitável se operada socialmente, a favor dos mais desvalidos. Pode-se admitir o governo propondo valorizar o carnê do aposentado (título mais que legítimo da dívida social) como moeda na privatização, nunca o DFA ou o TDA do especulador. Em se tratando de ganho de capital, que não implica dano social maior, o Estado não tem que se meter. O mercado é o melhor árbitro. Mas a cultura estatística neste país é tão profunda que contaminou irremediavelmente o próprio programa de privatização. Contaminou também certos economistas, que parecem ignorar como o mercado funciona: enxergam deságio onde só há ganhos e, na ânsia de caçar elefantes, têm pesadelos com dinossauros. Está cada vez mais claro que o governo adotou um modelo totalmente equivocado de privatização. Um modelo incapaz de funcionar como indutor do investimento em áreas econômicas subcapitalizadas, como já advertiu Ignácio Rangel. Um modelo que permite suspeitas de favorecimento

ilícito, ao possibilitar especulações maciças com títulos e obtenção de lucros extraordinários indevidos essa, aliás, está se tornando a marca registrada do Governo Collor: vide o episódio dos contratos de café na Bolsa de Nova Iorque. Um modelo, enfim, que reforça o que temos de pior: arbítrio do Estado, proteção cartorial a grupos econômicos, eliminação do risco como componente dos negócios”.

Veja-se, então, Sr. Presidente, que por trás do processo de privatização há, como só acontecer neste País, um grande conluio de especuladores, em detrimento do verdadeiro interesse nacional, como já afirmara antes.

Acho mesmo que, se alguns vão ganhar tanto, especulando tão inescrupulosamente, embora na forma do facilitário legal que o próprio Governo coloca à disposição deles, por que não aumentar a participação dos empregados, possibilitando que eles ganhem mais com a compra das ações por preço idêntico ao pago pelos japoneses?

Concluo, Sr. Presidente, reiterando minha posição favorável à privatização, mas reservando-me o direito de criticar, de discordar e de votar contra o Governo, quando sua política estiver na contramão do real interesse do Estado, isto é, do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Brasil atravessa uma quadra singular de sua história. Convivemos com uma mistura de recessão econômica e inflação galopante há onze anos contínuos, sem conseguirmos o sonhado saneamento financeiro. Agora, a recessão se aprofunda, trazendo consigo os males sociais tão conhecidos. Não obstante o freio imposto ao crescimento da economia, a inflação foge ao controle do Governo.

A agricultura sempre funcionou como um colchão que amaciava os impactos de uma economia dominada pela estagnação e pela inflação, contribuindo para manter em nível razoável a oferta de alimentos. Até dois anos atrás, a agricultura brasileira experimentou expressivos índices de crescimento, sendo o único setor da economia que se recusava a engrossar as estatísticas da recessão.

O País chegou a colher 72 milhões de toneladas de grãos em 1989. Mas, em 1990, a safra reduziu-se a 57 milhões de toneladas, estimando-se que a deste ano não seja superior a 56 milhões de toneladas. O Brasil, que já foi um dos maiores exportadores de grãos do mundo, despendeu, este ano, um bilhão e 500 milhões de dólares para importar trigo, soja e arroz que o nosso agricultor deixou de plantar por falta de qualquer amparo do governo.

O Governo gasta um e meio bilhão de dólares na importação de alimentos — que poderiam ter sido produzidos aqui —, porque não se dispôs a emprestar aos nossos agricultores na hora certa. A convicção é a de que, neste ano, teríamos uma safra agrícola muito maior se esse mesmo dinheiro tivesse sido aplicado no financiamento ao homem do campo.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, além de problemas no abastecimento de um País castigado por altas taxas de inflação, prevê-se dispensa considerável de mão-de-obra. Dispensados no campo, esses trabalhadores irão agravar as condições sociais de nossas grandes cidades, para onde terão de se dirigir em busca da sobrevivência. A face cruel da crise

agrícola reflete-se em um dado já oficial: há 80 mil agricultores inadimplentes, responsáveis por uma dívida global de 500 bilhões de cruzeiros.

O descaso do Governo com a situação da agricultura é mais do que notório. Nos últimos dez anos, de acordo com estatísticas oficiais, o volume do financiamento agrícola diminuiu quatro vezes. Os juros reais pagos pelos agricultores situam-se hoje em níveis quatro vezes mais altos do que o limite histórico. O custo do dinheiro desestimula o agricultor e reduz a área plantada, ano a ano.

Nos últimos dois anos, a população brasileira sofreu um incremento de 4%, enquanto a produção de cereais se reduziu em mais de 20%. Especialistas prevêem que, se o Governo não adotar providências adequadas, a curto prazo, o País será obrigado a dobrar para 14 milhões de toneladas a importação de alimentos, o que oneraria os cofres do Tesouro, com uma despesa de quatro bilhões de dólares.

Sr. Presidente, o Brasil nunca teve política agrícola. Os homens do campo vivem sobressaltados com a instabilidade da economia e a extrema volubilidade das regras governamentais. Com a posse do atual Governo, assistimos a uma interminável novela na qual os principais protagonistas eram a ex-Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, e o Ministro da Agricultura, Antonio Cabrera. Desse conflito, quem saiu perdendo foi a agricultura.

A ex-Ministra incluiu a agricultura em sua política monetária. Prometeu liberar cinco bilhões de dólares para o financiamento aos agricultores, em agosto do ano passado, mas só liberou metade dessa quantia. Assim mesmo, como acontece freqüentemente nesta País, o dinheiro chegou atrasado para financiar o plantio.

O descaso do Governo com a agricultura pode ser medido pela quantidade de recursos mobilizados para o financiamento dessa atividade tão importante. Nos últimos dez anos, os empréstimos agrícolas caíram de 9,5 trilhões de cruzeiros para 2,3 trilhões, uma redução real de quatro vezes. Chegou a ser cultivada a falsa idéia de que o subsídio à agricultura é um erro. Isso, aqui no Brasil, porque nos países desenvolvidos a agricultura é atividade fortemente subsidiada pelo Estado.

A Comunidade Econômica Européia gastou 80 bilhões de dólares para subsidiar seus agricultores. Os Estados Unidos tiveram que mobilizar quase isso, 80 bilhões de dólares, com a mesma finalidade. Países desenvolvidos, como os Estados Unidos, preocupam-se em formar estoques estratégicos de alimentos, que representam, muitas vezes, mais de duas safras agrícolas. No Brasil, jamais conseguimos guardar uma safra!

Esses estoques desempenham papel importante como instrumentos reguladores da oferta e da procura. São essenciais para evitar aviltamento de preços ou jogos especulativos, que acabam se concretizando em detrimento dos consumidores.

Com o abandono a que foi relegada, não causa espanto a crise que vive a agricultura brasileira. Segundo levantamentos procedidos, o pequeno agricultor paga 9% de juros reais ao ano, enquanto o produtor médio paga 18% de juros, mais a variação da TR. Os grandes produtores estão pagando até 30% de juros reais ao ano, quando existe crédito. Nenhuma atividade econômica lícita poderá cobrir esses custos financeiros.

O Presidente da República lançou, recentemente, mais um “pacote agrícola”, prometendo mobilizar dois e meio trilhões de cruzeiros para financiar a nova safra agrícola. Promete-se cobrar juros de 12,5% mais TR, o que, se não é o

ideal, já é um avanço, uma vez que os juros se situaram, até aqui, em 18%. Para os pequenos agricultores, as taxas de juros serão mais baixas.

Esperamos que o dinheiro chegue às agências bancárias a tempo, evitando-se a frustração do ano passado.

Mais importante do que isso: o Governo promete manter a correção dos preços mínimos dos produtos agrícolas em níveis correspondentes aos custos financeiros. No ano passado, registrou-se uma relação perversa entre preços mínimos e custos financeiros. Enquanto aqueles eram corrigidos em 43%, os custos financeiros tiveram incremento de 84% anomalia que certamente pode ser responsabilizada pelos altos índices de inadimplência no setor agrícola.

Sr. Presidente, o Brasil não pode passar de grande exportador de produtos agrícolas a país importador de alimentos. Temos grandes faixas de terras agricultáveis, além de imensas ofertas de recursos hídricos, e sol o ano inteiro. Nosso País continua detendo condições naturais para se transformar em um dos maiores produtores de cereais do mundo, desde que revelemos capacidade para manter uma política estável no campo.

A Índia deu exemplo magnífico do que uma orientação sensata pode fazer para tirar o máximo da agricultura. A chamada "Revolução Verde" elevou a produção agrícola da Índia para mais de 400 milhões de toneladas de grãos, contribuindo para reduzir os alarmantes índices de desnutrição que castigavam uma população de 700 milhões de habitantes.

Utilizando as medidas acertadas — como preços mínimos remuneradores, linhas de financiamento com juros suportáveis e garantias de plantio aos agricultores —, o Brasil poderá reerguer a sua agricultura para transformá-la em atividade econômica rentável. Para isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é imperioso que o País promova uma reforma profunda em sua obsoleta estrutura agrária, não apenas para aumentar produção e produtividade, mas também para incorporar ao sistema produtivo milhões de brasileiros que se acham marginalizados do progresso e do bem-estar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, além da crise geral de nossa economia, da gravidade do quadro social e da instabilidade política e institucional, o Brasil deve também se preparar para enfrentar um futuro de grandes dificuldades internacionais.

A terceira revolução industrial que estamos assistindo hoje, fundamentalmente nos países altamente industrializados, trouxe inovações tecnológicas de tal porte, que destruíram quase totalmente as vantagens comparativas que economias como a nossa tinham no mercado internacional. Na realidade, o Brasil desempenha hoje um papel muito secundário nessa nova divisão internacional do trabalho e, conseqüentemente, nas relações econômicas internacionais. Como reverter esse quadro é, na verdade, o grande desafio que precisamos enfrentar pelo menos até o final deste século.

Todos aqueles que se preocupam com o futuro do País sabem que não podemos entrar no século XXI pela porta dos fundos. Por outro lado, não podemos abrir mão de maneira irresponsável e indiscriminada de conquistas importantes no plano econômico, para aderir à idéia vaga que tem o Governo de transformar o Brasil em um País do "Primeiro Mun-

do". A chamada modernização, preconizada pelo Presidente da República, é perigosa e já apresenta sérias conseqüências negativas entre os chamados "Tigres Asiáticos", como veremos mais adiante, e que tanto têm sido citados como exemplo de progresso econômico para nós.

O Governo pretende abrir o mercado interno ao capital estrangeiro, promover uma concorrência em larga escala e estabelecer um acelerado processo de privatização. Diante do quadro recessivo em que nos encontramos, das dificuldades de poupança e investimento que atravessamos e da perda de nossa capacidade produtiva, tal política apresenta-se, a meu ver, como muito arriscada para o futuro da economia brasileira. Antes de se tomar qualquer iniciativa nesta direção, deve-se discutir a questão em toda a sua profundidade, medir os prós e os contras, para, então, se decidir ou não por este caminho.

Há poucas semanas, em São Paulo, lideranças sindicais e empresários reuniram-se em seminário para discutir exatamente esta questão. Os debates desse encontro giraram em torno dos programas de transformação e modernização da economia e da sociedade brasileira, adotados pelo Governo Collor. Em meio às discussões, surgiu o exemplo dos "Tigres Asiáticos" para ilustrar os riscos a que o Brasil está sendo exposto se aceitar, sem mais nem menos, a prática da política de abertura indiscriminada de sua economia aos capitais internacionais.

Atualmente, tanto Hong Kong quanto a Coréia estão com sérias dificuldades em relação ao seu comércio internacional. Os déficits em suas balanças comerciais têm sido sucessivos. No que se refere à Coréia, o buraco para este ano já tem um diâmetro de 8 bilhões de dólares, enquanto, para Hong Kong, a cifra é de 2,5 bilhões de dólares. Segundo estudos minuciosos realizados por economistas desses próprios países, tal anormalidade não se deve, por exemplo, a fatores passageiros como uma alta conjuntural de preços de determinadas mercadorias, mas, sim, a fatores muito mais graves, como a dependência internacional a que estão submetidas às suas economias. O desequilíbrio entre exportações e importações, nesses dois casos, é, nada mais, nada menos, do que o reflexo do próprio modelo de desenvolvimento industrial adotado por esses países. Com a instalação das fábricas em seus territórios, filiais de empresas japonesas, tanto a Coréia quanto Hong Kong passaram a depender estreitamente da importação de peças e componentes fabricados pelas matrizes no Japão. O resultado dessas transações gerou um saldo positivo na balança comercial do Japão e um tremendo rombo no sentido inverso.

No que se refere ao nosso País, não podemos de maneira alguma descartar a possibilidade de uma situação como essa se verificar. Vale ressaltar o caso da General Motors do Brasil, que já anunciou oficialmente que vai reduzir a compra de peças e componentes de fornecedoras brasileiras, elevando para até 25% a fatia de partes importadas utilizadas em seus veículos. Além do mais, não podemos nos esquecer, como no caso da Coréia, de que as partes importadas são exatamente as mais caras e as mais avançadas do ponto de vista tecnológico. Exatamente como na Coréia e em Hong Kong, a sangria de divisas se verificará, a balança comercial sofrerá fortes pressões e o déficit se estabelecerá, causando sensíveis prejuízos à economia, no que se refere às reservas cambiais, ao nível de emprego e ao progresso tecnológico. Tudo isso pode ser evitado, se os setores organizados da sociedade e a classe

política se mobilizarem para estender esse debate a todo o Território Nacional.

De maneira alguma estamos contaminados por idéias radicais ou por ataques esporádicos de nacionalismo doentio ou por xenofobia. Não tem mais sentido pregarmos, nos dias de hoje, idéias dessa natureza. Entretanto, não podemos contribuir para desfigurar a economia do nosso País de maneira definitiva e, muito menos, comprometer o futuro das novas gerações. Temos, sim, o dever de denunciar as pressões que são exercidas para se comprar, a preços ridículos, empresas nacionais, ou para se conseguir favores e privilégios do Governo brasileiro.

Precisamos, acima de tudo, ficar atentos às críticas infundadas, às acusações gratuitas e bem dirigidas e, sobretudo, às mentiras que são lançadas com ares de "verdade". Por exemplo, no que se refere à entrada de dólares no País, o que chegou até agora já duplicou em relação ao ano passado. É importante salientar, ainda, que a chegada desses capitais se verificou mesmo antes que as exigências dos credores internacionais fossem atendidas. Existem, portanto, muitas investidas contrárias aos interesses nacionais e que desfazem o mito de que o Brasil deixou de ser um país de atração para o capital estrangeiro. Não resta dúvidas de que existem países mais interessantes para os investimentos estrangeiros do que o nosso, mas não é verdadeira a afirmação de que estamos fora da órbita de circulação desses capitais.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, precisamos lutar com todas as nossas forças para atravessar esta crise e recolocar o Brasil nos trilhos do crescimento econômico. Precisamos cuidar de nossa balança comercial, que tem apresentado nos últimos meses quedas constantes, já se prevendo para este mês mais um resultado desanimador. Esses desempenhos insignificantes em nossas transações internacionais são motivados pela crise econômica, pela queda no ritmo da produtividade industrial, pela falta de iniciativa do Governo em formular uma política cambial e de comércio internacional realista, pela importação significativa de alimentos e insumos básicos de que o País necessita e pela queda importante dos preços internacionais dos produtos primários. No caso de importação de insumos básicos, por exemplo, vale lembrar os produtos farmacêuticos. Cerca de 80% dos medicamentos existentes no País utilizam matérias-primas importadas, e os outros 20%, embora com princípios medicinais brasileiros, são fabricados com tecnologia estrangeira. Só com matérias-primas para o setor farmacêutico, importamos anualmente 2 bilhões de dólares.

Pela quarta vez consecutiva, o superávit de nossa balança comercial apresentou um resultado pouco animador. Em abril, ele chegou a US\$1,412 bilhões; em maio caiu para US\$1,334 bilhões; em junho, diminuiu ainda mais e atingiu apenas US\$894 milhões; em julho, 797 milhões de dólares; e, em agosto, segundo dados extra-oficiais, a queda foi a maior desde o início do Governo Collor, com apenas US\$550 milhões. O que se nota é uma nítida desaceleração das exportações, que vinham ficando próximas a US\$3 bilhões por mês e caíram para US\$2,5 bilhões. Por outro lado, percebe-se também que as importações vêm crescendo, passando de US\$1,5 bilhão por mês, para US\$2 bilhões no mesmo período. Inegavelmente, a consequência dessas quedas constantes já deixa transparecer a suspeita de que existe uma tendência que demonstra uma situação de extrema fragilidade da balança comercial. Além da indefinição do Governo quanto aos rumos que se deve seguir, existe também uma indefinição quanto à política

cambial e uma clara queda dos preços internacionais dos produtos agrícolas e minerais, que pesam muito na pauta das exportações do Brasil, como já fizemos referência. Apenas com o suco de laranja concentrado, a perda foi de US\$578 milhões entre janeiro e julho deste ano, e houve uma queda de 46% nos preços da tonelada no mesmo período. No caso do açúcar demerara, o preço da tonelada caiu 21% nos primeiros sete meses de 1991, em comparação com o mesmo período de 1990. O resultado foi uma diminuição de US\$61 milhões na receita cambial para este ano.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não se pode negar que o aumento vertiginoso de nossa dívida externa, ao longo da década passada, explica-se, em grande parte, pela elevação da taxa internacional de juros, que decorre, antes de tudo, do déficit fiscal americano, pela deterioração constante dos termos de troca dos nossos produtos em relação aos produtos dos países do Primeiro Mundo, pelas restrições dos industrializados à entrada de nossas mercadorias em suas fronteiras e pela perda sistemática do nosso poder de compra. Todos esses fatores determinados pelas nações ricas são os responsáveis diretos pela estagnação, pelo atraso econômico que amargamos hoje e pela crise profunda em que estamos mergulhados desde a metade da década de 70.

Resumindo, a recuperação do Brasil passa principalmente pelo preenchimento de duas condições. Em primeiro lugar, é necessário que os atores de uma sociedade industrial se organizem fortemente: empresários, sindicatos, profissionais, intelectuais e políticos. A força do Brasil para superar suas dificuldades atuais reside no fato de que o País dispõe exatamente dos atores necessários à retomada do seu desenvolvimento.

A segunda decisão importante é a superação definitiva da vergonhosa disparidade social que nos caracteriza. Não se pode mais transferir o peso da dívida externa e suas consequências para o dorso do trabalhador, como foi feito até hoje. Ninguém de bom senso poderá acreditar em entendimento nacional, se não se alargarem as fronteiras do mercado interno e se não se estabelecer uma efetiva política de distribuição de renda. Assim, somente a luta vitoriosa contra as desigualdades extremas poderá dar novamente força à consciência nacional. Uma sociedade democrática e economicamente forte não pode existir convivendo diretamente com uma minoria de abastados, em oposição a uma quase totalidade de miseráveis e explorados.

Muito obrigado. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991 (nº 3.903/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991, não foram oferecidas emendas. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991, foram oferecidas duas emendas. A matéria retornará à Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, é apenas para pedir a V. Exª que faça soar as campainhas para que saibam todos os Srs. Senadores, que se encontram em seus gabinetes e nos corredores, que a matéria da sessão extraordinária que teremos em seguida exige quorum qualificado.

Era esta a solicitação que tinha a fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A solicitação de V. Exª será atendida. Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando extraordinária às 16 horas e 40 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 756, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 756, de 1991, de autoria do Senador Magno Bacelar, de inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 241, de 1991 (nº 490/91, na origem), solicitando seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo no valor de dois milhões de dólares, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi

Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, tendo,

PARECER, sob nº 253, de 1991,

— Comissão Temporária, favorável à Proposta, na forma do substitutivo que oferece, e contrário à Emenda nº 1.

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER, sob nº 377, de 1991, da

— Comissão Temporária, com voto vencido dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1991, de autoria da Senadora Júnia Marise e do Senador Alfredo Campos, que susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas, tendo

PARECER, sob o nº 326 e 391, de 1991, da Comissão.

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (em reexame): favorável, na forma de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

Ata da 187ª Sessão, em 23 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro.

ÀS 16 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dariõ Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitacio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg

Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

Após o pronunciamento do ilustre representante de Santa Catarina, iniciaremos a apreciação da Ordem do Dia.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, consulto V. Exª sobre a disponibilidade de tempo para o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Esperidião Amin, no rigor da letra regimental, na sessão extraordinária, destinar-se-ia ao Expediente o espaço de 30 minutos que, neste caso, seriam ocupados pelo Senador Eduardo Suplicy e por V. Exª, mas a Mesa não terá por que cercear o tempo e a prerrogativa de V. Exª, nem frustrará o Plenário se V. Exª exceder por mais de três ou cinco minutos o seu espaço de tempo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pretendo, em primeiro lugar, pedir desculpas aos meus pares, mas não posso deixar de fazer um registro, ainda que breve, conciso, talvez até extemporâneo pela circunstância da sessão e da deliberação que se vai seguir, mas deixo referir-me dentre tantos pronunciamentos que já foram feitos à estada de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, na minha cidade, Florianópolis, e no meu Estado, Santa Catarina, na quinta e na sexta-feira próximas passadas.

Quero registrar, basicamente, a singularidade da visita do Papa João Paulo II, primeiro, pelo fato de Sua Santidade ter beatificado lá, pela primeira vez, em terras brasileiras, alçando a condição virtual de santa, alguém que, mesmo não tendo nascido em nosso País, começou o seu ministério no meu Estado: Madre Paulina, um nome já consagrado, e conhecido agora pela sociedade brasileira.

Segundo aspecto: além de ter sido a primeira visita do Papa ao meu Estado, não posso deixar de registrar na Casa onde milito, onde exerço o meu mandato, o extraordinário aspecto benéfico dessa passagem: a virtual santidade de João Paulo II, pelo que ele irradia de tolerância, de fraternidade, de conclamação à responsabilidade pela justiça.

Finalmente, posto que é um registro conciso, quero enaltecer a todas as autoridades catarinenses que, tanto na área civil quanto na militar, quanto na eclesiástica, se houveram com muita moderação e austeridade, no que concerne à programação da visita e no caráter que ela assumiu perante a nossa sociedade. Registro, aqui, os meus cumprimentos ao Governador do Estado, Wilson Kleinubing; ao Vice-Governador, que durante muitos anos militou nesta Casa, o ex-Senador Antônio Carlos Konder Reis, que coordenou a visita e assegurou o seu êxito, pela sua austeridade e competência, ao prefeito municipal.

E, para concluir, não posso deixar de proferir palavras entusiásticas pelo pronunciamento que fez o novo arcebispo de Florianópolis — Arcebispo Metropolitano de Santa Cata-

rina, Dom Euzébio Scheid — que fez uma conclamação de estadista, no sentido de que a Igreja Católica Apostólica Romana — a minha Igreja — exercite o seu poder de influenciar a opinião pública, não apenas no País, mas fora do Brasil para aplacar a gula desmedida dos ricos, não apenas das pessoas ricas, mas das sociedades opulentas que integram o G-7, o grupo dos ricos do mundo. Esse registro, eu o faço com viva emoção, pelo rastro bom que deixou no Brasil e no meu Estado a passagem desse homem extraordinário, João Paulo II. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 763, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para Mensagem nº 267/91, relativa à autorização do Senado Federal para que a Companhia Hidroelétrica do São Francisco — CHESF, possa contratar operação de crédito, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco do Nordeste S.A., com recursos oriundos do Finame, destinada à aquisição de equipamentos de fabricação nacional a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidroelétrica de Xingó.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1991. — Marco Maciel — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Amazonino Mendes — Humberto Lucena — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 764, DE 1991

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 4 seja submetida ao Plenário em 2º lugar.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1991. — Maurício Corrêa — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que, nos termos do requerimento firmado pelos Senadores Maurício Corrêa e Humberto Lucena, proceder-se-ia à inversão da Ordem do Dia, e o item 4 seria submetido ao Plenário em segundo lugar.

A matéria é pertinente à privatização da Usiminas. Se aprovada a inversão da Ordem do Dia, esta matéria seria apreciada antes da proposta de emenda à Constituição.

A Presidência, tendo em vista a relevância do requerimento, sente-se no dever de aclarar os seus objetivos, para que o Senado entenda exatamente a matéria que está sendo apreciada nesta ocasião.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Marco Maciel, para encaminhar o requerimento de inversão da Ordem do Dia.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de me manifestar contrário à aprovação do referido requerimento. Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que a matéria de que trata o presente projeto de lei já se encontra devidamente elucidada em medida provisória que foi, na Comissão Mista, admitida pelo Congresso Nacional, e cujo mérito deveremos votar hoje à noite, às 19 horas, numa sessão do Congresso Nacional.

Entendo, Sr. Presidente, que a votação dessa matéria, agora, sobre algo que ficará sem objeto, pela manifestação que logo após ocorrerá no Congresso Nacional, é algo que não tem a relevância das emendas constitucionais da Ordem do Dia. Daí por que, Sr. Presidente, divirjo da antecipação ou da inversão da pauta. E o faço nos estritos termos do que dispõe o Regimento Interno, que determina que as emendas constitucionais sejam votadas precedentemente. Por isso, essa é a minha posição, não vejo a razão desse pedido de inversão de pauta com a qual não concordo. Gostaria de deixar isso claro, Sr. Presidente, porque, como não tivemos ciência prévia desse requerimento, adotarei as providências regimentais que estarão ao meu alcance, para evitar que a referida matéria seja apreciada na presente sessão.

Essa a posição da nossa bancada.

O Sr. Maurício Corrêa — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não concordo, *data venia*, com as colocações feitas pelo nobre Líder do Governo, porque, na verdade, nunca tomamos conhecimento, de um modo geral, dos requerimentos formulados pelo Governo ou formulados, de certo modo, por partidos que apóiam o Governo. Uma simples inversão de pauta nunca foi objeto de entendimento, mas isto de um modo geral, pois há entendimento.

Mas, Sr. Presidente, vamos desistir do requerimento não por causa desta argumentação, mas porque há um pedido de empréstimo e, logo em seguida, uma proposta de emenda à Constituição do Senador Garibaldi Alves Filho e a terceira do Senador José Richa. Espero que os Senadores se mantenham aqui no plenário depois da votação desse requerimento. Afinal, não sei se haverá *quorum* para a Ordem do Dia. Que nos mantenhamos aqui, porque me parece absurdo o leilão da Usiminas, estando marcado para amanhã — e nós vivenciando uma situação de ilegalidade, de afrontas às prerrogativas parlamentares — não ser por nós votado. Votemos “sim”, ou “não”, mas cumpramos a nossa obrigação.

Sr. Presidente, somos, o Senador Humberto Lucena e eu, os autores do requerimento. De sorte que formalizamos — S. Ex^a poderá confirmar isso — a desistência, de tal modo que esse projeto fique como último item da Ordem do Dia, tendo em vista que o projeto do Senador José Richa se encontra em terceiro lugar.

Está retirado o requerimento.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB também retira a sua assinatura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência defere a solicitação. Retirado fica, pois, o requerimento da lavra dos Senadores Maurício Corrêa e Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se ao Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 756, de 1991, de autoria do Senador Magno Bacelar, de inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 241, de 1991 (nº 490/91, na origem), solicitando seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operações de crédito externo no valor de dois milhões de dólares, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

— Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, tendo.

PARECER, sob nº 253, de 1991 — Comissão Temporária, favorável à Proposta, na forma do Substitutivo que oferece, e contrário à Emenda nº 1.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação considerada importante, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar a V. Ex^a e ao Plenário que o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade — faço questão de frisar — acaba de negar provimento ao recurso que buscava sustar o processo de privatização da Usiminas.

Essa é uma decisão muito importante que mostra, consequentemente, a forma correta como está sendo encaminhada o processo de privatização das empresas públicas no País e demonstra, mais uma vez, que o Supremo Tribunal Federal mantém uma posição no sentido de permitir que o leilão da Usiminas se realize amanhã.

Trata-se de uma decisão muito importante porque, de alguma maneira, compatibiliza-se também com a decisão que, tenho certeza, logo mais, o Congresso Nacional adotará ao aprovar a Medida Provisória nº 299.

Mas, Sr. Presidente, pela transcendência e significação da matéria, eu gostaria de trazer esses fatos à consideração do Plenário, para que os nobres colegas dele tomem conhecimento e para que, assim, possam melhor avaliar, inclusive hoje à noite, a votação da Medida Provisória nº 299.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteiramente da comunicação feita pelo nobre Líder do PFL, Senador Marco Maciel.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na verdade, a decisão proferida não foi em recurso, como disse o Senador Marco Maciel, mas em uma ação direta de inconstitucionalidade requerida pelo meu Partido.

Quero dizer a V. Ex^a que apenas dois Ministros do Supremo Tribunal Federal entenderam que não se caracterizava o *fumus boni iuris*. Todos os outros entenderam que existe essa característica, esse quesito da ação direta de inconstitucionalidade. Só com relação à urgência é que os Ministros não a deferiram.

Portanto fica bem claro que não há nenhuma decisão de mérito com relação ao problema, o que o Supremo Tribunal Federal entendeu é que há uma decisão pendente, lavrada pelo Superior Tribunal de Justiça, dando como competente o Juiz da 8^a Vara Federal em Belo Horizonte. Não existe decisão de mérito. Isso não significa nada. Era apenas uma ação direta com relação à Medida Provisória nº 299, apresentada pelo Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra ao plenário que, de acordo com o disposto no art. 354 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação o substitutivo a emenda à Constituição, do Senador Garibaldi Alves Filho, que tem preferência regimental.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, autor da emenda objeto de deliberação deste Plenário no presente momento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante, quero ratificar o apelo que fiz a todos os meus colegas no sentido de que seja aprovada esta emenda à Constituição. Esta emenda representa um novo discurso do Nordeste. Deixamos de lado aquele discurso da lamúria e da queixa, em que o Nordeste aparecia como eterno pedinte. Hoje, o Nordeste, o Rio Grande do Norte, produtor de cento e dois mil barris de petróleo, não recebe um retorno econômico devido por essa produção, porque a Constituição Federal impede, bem como a outros Estados produtores, de cobrar o ICMS sobre o petróleo produzido.

Para que V. Ex^a tenham uma idéia da injustiça gritante que constitui esse dispositivo constitucional que se quer revogar hoje, o Rio Grande do Norte — cito o exemplo do Rio Grande do Norte porque é o meu Estado e, atualmente é o segundo produtor de petróleo do País — só recebe de royalties de petróleo, atualmente cerca de 580 milhões de cruzeiros, quando poderia, Sr. Presidente, srs. Senadores, estar arrecadando, anualmente, cerca de 20 bilhões de cruzeiros.

Logo, Sr. Presidente, em nome desse novo Nordeste, em nome não apenas do Estado do Rio Grande do Norte e dos Estados do Nordeste, mas de todos os Estados produ-

tores de petróleo, pedimos a este Plenário que faça justiça, que se aprove essa emenda à Constituição Federal.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que todos já estão devidamente informados acerca da nobreza dos nossos objetivos e de todas as questões que envolvem a aprovação dessa emenda à Constituição Federal.

Peço encarecidamente aos colegas que dêem o seu apoio a este Senador, que tem a ousadia de, neste período inicial do seu mandato, propor esta emenda, porque, na verdade, estarão apoiando uma causa justa, a causa daqueles que, hoje, produzindo petróleo não obtêm a resposta devida, a justiça devida.

É esse o apelo que quero fazer, acrescentando apenas que a esta emenda seguiu-se a apresentação de uma subemenda da Bancada do Paraná.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Ex^a que determinasse à Secretaria-Geral da Mesa a expedição dos avulsos das matérias que estamos aqui a discutir e a votar e que não recebemos até este momento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência já determinou à Secretaria-Geral da Mesa que os avulsos das matérias da Ordem do Dia sejam imediatamente distribuídos aos Srs. Senadores, para que, ao votarem essa proposição, o façam com o pleno conhecimento do seu respectivo teor.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do PMDB votará "sim" à proposta de emenda à Constituição, de autoria do nobre Senador Garibaldi Alves Filho e de outros Srs. Senadores.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como Líder, concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AC. Como Líder, para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, neste momento, manifestar o apoio da Bancada do PTB à emenda do Senador Garibaldi Alves Filho.

Reconhecendo a justeza e a oportunidade da emenda e, sobretudo, chamando a atenção para a grandeza, para a magnanimidade do espírito desse jovem Senador pelo Rio Grande do Norte que, mesmo pertencendo a um partido de oposição ao Governo do Estado, não embarca naquela canoa de "quanto pior, melhor". Através de sua emenda, busca instrumentalizar o Governo do Estado, a fim de propiciar aos seus governados a melhoria da qualidade de vida que seu povo tanto necessita.

Por tudo isso, o PTB vota aprovando a emenda e louvando a grandeza de espírito do Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tendo em vista a solicitação de alguns Srs. Senadores, principalmente do Senador Odacir Soares, que deseja tomar conhecimento do teor da emenda substitutiva do Senador Garibaldi Alves Filho, e todas as proposições da Ordem do Dia, a Presidência suspende a sessão por cinco minutos apenas e pede aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário, debruçados nos avulsos, que agora terão a sua distribuição intensificada.

(Suspensa às 17h32min a sessão é reaberta às 17h50 min.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento assinado pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 765, DE 1991

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, item 3, do Regimento Interno, requero preferência para a votação da Proposta de Emenda Constitucional a fim de ser submetida à apreciação do Plenário antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1991. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, a Presidência pede a atenção de V. Ex^{as} para o requerimento do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O ilustre representante do PMDB solicita que, ao invés de se votar o substitutivo, que tem preferência regimental, ocorra exatamente a votação da proposta de emenda à Constituição na sua redação original, da lavra do Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Coutinho Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria uma informação da Mesa sobre o processo de votação. Há um substitutivo. Gostaria de saber se, rejeitado, por acaso, o substitutivo, a emenda original será votada em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Rejeitado o substitutivo?

O SR. COUTINHO JORGE — Sim. Vota-se primeiro o substitutivo, porque tem preferência regimental.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O substitutivo tem preferência regimental, a não ser que a Casa aprove o requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Aí, ao invés de se votar o substitutivo, será votado a própria proposta de emenda à Constituição.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que há uma lógica na proposição do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Temos que separar as questões para podermos votar mais conscientemente. Se votarmos primeiramente o projeto, será

possível votarmos a emenda a seguir; se votarmos o substitutivo, que já incorpora a emenda, não haverá destaque supressivo para se restaurar o texto original. De modo que a boa lógica dessa opção proposta pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho nos recomenda optar por ela, principalmente porque ela não prejudica nenhum dos interesses em jogo nessa questão. Todos terão possibilidade de ver atendidas as suas reivindicações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A intervenção do Senador José Fogaça, além de lúcida — como sempre ocorre nas intervenções de S. Ex^a — é absolutamente didática, dispensando a Mesa de aduzir outros esclarecimentos à indagação há pouco formulada. Portanto, ao requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que propõe seja votada a proposta de emenda à Constituição, a Presidência pede a atenção da Casa, para que não se registre qualquer tipo de equívoco na manifestação do Plenário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — palavra para encaminhar a votação do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda constitucional do Senador Garibaldi Alves Filho, original, terá uma votação maior, com certeza, neste plenário. O substitutivo terá uma votação menor. Votando-se em primeiro lugar a emenda constitucional, nada impede que outro Senador peça destaque para votação em separado da emenda. Assim, votaremos, originalmente, a emenda do Senador Garibaldi Alves Filho. Se ela for aprovada, nós, então, votaremos o destaque da emenda à emenda. Todos terão, então, oportunidade de opinar com um instrumental perfeito, capaz de captar o que deseja o Senador votante. Se votarmos diretamente o substitutivo, quem quiser a votação da emenda original não terá saída, não terá chance. A única chance de uma votação mais democrática é, primeiro, votar a emenda original e depois a emenda à emenda, através de destaque. Lembro que alguém deve requerer o destaque para votação em separado da emenda que trata da energia elétrica.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra, como Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor, que vai se reportar ao requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho. S. Ex^a invoca em seu pról, para ocupar a tribuna, a condição de Relator, que foi, da matéria.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda constitucional do eminente Senador Garibaldi Alves Filho, que tive a honra de relatar e à qual dei parecer favorável, na sua redação original suprimia tão-somente a questão das operações de petróleo produzido em um Estado e destinado a outro.

Por pedidos, por iniciativas de diversos outros companheiros, o meu relatório apresentou um substitutivo que incluía também, por uma questão de isonomia de tratamento na participação das riquezas naturais do Estado, não só a produção do petróleo, mas também o da produção da energia elétrica de um Estado para outro, favorecendo com o ICMS o Estado produtor tanto do petróleo quanto da energia elétrica.

Acolhi a proposta desses companheiros no meu substitutivo porque considerava da maior justiça tanto a proposta original do Senador Garibaldi Alves Filho no que tange ao petróleo, como as propostas feitas, por emendas, por outros companheiros, concernentes a outra riqueza natural, que é a fonte de produção de energia elétrica.

Na circunstância atual, enquanto Relator da matéria, considero importante o requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Por quê? Estamos renunciando ao substitutivo na sua abrangência? Não. O que S. Ex^a propõe, com muito senso de oportunidade, é que se vá degrau por degrau, porque se quisermos tudo de uma vez, podemos não subir a escada e cairmos ao seu pé.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Relator da matéria, quero apoiar o requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, e pedir vênia aos companheiros para aprovarmos a primeira parte, que é a proposta original do Senador Garibaldi Alves Filho, no que tange à incidência de ICMS favorável aos Estados produtores de petróleo; mas, logo após, que votemos favoravelmente aos Estados produtores de energia, porque é uma questão de justiça, de isonomia de tratamento para com aqueles Estados que, não tendo a riqueza natural do petróleo, mas dispondo da riqueza da produção de energia, com a isenção constitucional não auferem nenhum benefício para a sua população, sendo eles produtores dessa riqueza também grande que é a energia elétrica.

Portanto, Sr. Presidente, acolho o requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, mas peço que haja votação unânime em favor da primeira parte, assim como em favor dos Estados produtores de energia elétrica, ou seja, em favor da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação o requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a manifestação contrária do nobre Senador José Eduardo.

Em votação a proposta de emenda à Constituição na sua redação original.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nos seus respectivos lugares.

Vai-se processar a votação eletrônica.

Os Srs. Senadores que forem a favor da proposta devem votar "sim"; os que forem contrários, devem votar "não".

Com a aprovação do requerimento, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, vai-se processar a votação da proposta de emenda à Constituição na sua concepção original.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT - DF) — Sr. Presidente, o PDT votará favoravelmente à emenda Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrada a manifestação do Líder do PDT, Senador Maurício Corrêa.

O SR. MARCO MACIEL (PFL - PE) — Sr. Presidente, a Bancada do PFL, por meu intermédio, nada tem a opor à aprovação da emenda do ilustre Senador Garibaldi Alves Filho.

Nesse sentido, Sr. Presidente, recebi apelo do nobre Senador Dario Pereira, que integra a minha Bancada, que é também representante do Rio Grande do Norte, nesta Casa, no sentido de que acolhêssemos a emenda. Não foi outra,

também, a posição do ex-Membro desta Casa, o atual Governador José Agripino Maia, que se inclina e pede o nosso voto nessa direção.

Mas, Sr. Presidente, a emenda, de toda maneira, embora vá receber o meu voto favorável, suscita algumas dúvidas. Como se trata de matéria que será submetida à consideração da Casa no segundo turno, reservo-me, com base no art. 363 do Regimento Interno, para, melhor examinando a matéria, voltar a discuti-la por ocasião do segundo turno.

Dá por que, Sr. Presidente, a nossa posição é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que, ao ensejo do segundo turno, abrem-se novas oportunidades regimentais para apresentação de emendas.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Bancada do PMDB votará, como já disse inicialmente, a favor da proposta de emenda à Constituição do Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta matéria é de suma importância, e eu, pelo PSDB, abro questão aos Parlamentares, porque ela tem conseqüências diferenciais nos vários Estados.

Há opiniões no sentido de que estaríamos introduzindo a dupla tributação, posto que os municípios já pagam imposto sobre a extração do petróleo.

Como não quero criar dificuldades, especialmente na votação da emenda do Senador Garibaldi Alves Filho, ao invés de encaminhar contra, abro a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação. Peço aos Srs. Senadores que tomem assento nos seus respectivos lugares.

O Sr. Mansueto de Lavour — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo uma informação sobre a votação do requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento já foi votado, nobre Senador, com a manifestação de assentimento de V. Ex^a

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — Sim, Sr. Presidente, mas quero que V. Ex^a me esclareça a esse respeito porque pode ter havido equívoco na interpretação.

Desejo saber se a votação é por partes, isto é, votando-se primeiro a incidência de ICMS sobre a produção de petróleo e, logo depois, a votação do outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides). — A presidência esclarece ao nobre Senador Mansueto de Lavor que, nos termos do requerimento formulado pelo Líder Cid Sabóia de Carvalho, será votada a proposta Garibaldi Alves Filho na sua redação original.

Se V. Ex^a deseja indagar sobre a emenda que foi oferecida à redação original, a Mesa esclarece que, logo a seguir, se acolhida a proposta Garibaldi Alves Filho, a emenda será submetida a votos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Vota-se, a seguir, o substitutivo, ou a Emenda nº 1? A pergunta é essa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Emenda nº 1.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Então, se aprovada a proposta original...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A primeira etapa dessa votação será a proposta original. Aprovada a proposta original, passaremos à Emenda nº 1.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Está certo, é isso que eu gostaria de saber. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a proposta na sua redação original.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, aqueles que votarem pela proposta original votarão "Sim"?

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelos avulsos que estão em meu poder, verifiquei que a Emenda nº 1 não trata de energia elétrica: trata da aplicação dos recursos decorrentes da nova redação da letra B. Quero que esse fato fique esclarecido, porque a questão foi levantada várias vezes e permanece ainda duvidosa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência ainda esclarece ao nobre Senador Odacir Soares e, obviamente, o faz também ao Plenário, que a Emenda nº 1 tem a seguinte redação:

"O produto de imposto previsto no inciso 1º, alínea b, será aplicada prioritariamente na educação tecnológica."

O SR. ODACIR SOARES — Portanto, é outra matéria, não trata de energia.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, é a pressa, é a falta de avulsos que gera essa confusão. Nós estamos entendendo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pois não, nobre Senador, V. Ex^a não tem o avulso?

O Sr. Mansueto de Lavor — Estou com o avulso, Sr. Presidente, mas nele não consta o texto da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Mas é exatamente este que acabo de ler.

O Sr. Mansueto de Lavor — Agora que V. Ex^a o leu, estamos entendendo. Mas, o que nos fez encaminhar favora-

velmente ao requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho foi o fato de entendermos que, em primeiro lugar, seria votado o texto original da Emenda Garibaldi Alves Filho e, em segundo lugar, seria votado o meu substitutivo. Assim foi que ficou entendido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao Senador Mansueto de Lavor que o substitutivo tem preferência regimental, a não ser que o requerimento em sentido contrário seja apresentado e submetido ao plenário; foi o que efetivamente ocorreu — uma manifestação contrária do Senador José Eduardo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, sem querer dialogar com a Mesa, entendi que o requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho seria no sentido de uma inversão da ordem. A prioridade que teve o substitutivo...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Evidentemente, foi. A preferência seria para o substitutivo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Primeiro, se votaria, por requerimento de deliberação do Plenário, a emenda e, depois, o substitutivo. Haveria apenas uma inversão da prioridade. Foi assim que entendi, Sr. Presidente.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Líder Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex^a e ao Plenário que votei "sim", dando preferência à emenda do Senador Garibaldi Alves Filho, porque todo o encaminhamento da votação feita pelo Senador Mansueto de Lavor dizia — e nós todos entendemos assim — que votada, primeiro, a tributação do ICM's sobre o petróleo, posteriormente votasse-se o Parecer nº 235, na sua letra b, que permite a tributação sobre energia elétrica. Foi com essa consciência e encaminhando dessa maneira, que votei favoravelmente. Assim foi encaminhado. O Plenário não pode ser induzido a erro.

O Sr. José Eduardo — Sr. Presidente, o meu voto foi também no sentido explicitado pelo Senador Ronan Tito. Se é diferente, esta votação não corresponde a nossa vontade.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, apenas para colaborar com a Mesa. Evidentemente, se V. Ex^a se circunscrever ao Regimento Interno, está prejudicado o substitutivo do Senador Mansueto de Lavor, porque não há emenda versando sobre o mérito que constitui o seu substitutivo. Acontece que, anteriormente, quando a questão foi colocada, houve um esclarecimento, não sei se foi de V. Ex^a, parece-me que sim, dizendo que seria votado primeiro o projeto do Senador Garibaldi Alves Filho e depois o substitutivo, embora votando-se o projeto, estaria prejudicado o substitutivo. Mas foi essa a mensagem transmitida ao Plenário.

Quero dizer a V. Ex^a que, regimentalmente, está-se diante de um impasse, mas o Plenário foi conduzido a erro, isso foi. V. Ex^a pode certificar-se nas notas taquigráficas.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que, inclusive, se certifique junto a todas as bancadas se não foi nesse intuito, ou com esse sentimento, que todos demos o nosso voto da inversão da pauta, na possibilidade de depois votarmos a inclusão do item da energia elétrica. Também

acho, sinceramente, que houve um engano na condução do processo e, por isso, eu pediria uma revisão do processo.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, informo a V. Ex^a que consignei o meu voto, baseado na orientação que recebi da Mesa, segundo a qual foi aprovado um requerimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, e votar-se-ia, em primeiro lugar, a emenda original do Senador Garibaldi Alves Filho, posteriormente, proceder-se-ia a votação do substitutivo do Relator. Sob este entendimento, já consignei o meu voto. Não sendo assim, solicito de V. Ex^a que anule a votação, para que eu possa reconsiderar o meu voto.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na verdade, o que me levou a requerer a votação, em primeiro lugar, da emenda original, é que esta obterá, como obterá, um grande número de votos, sendo possível a sua aprovação. Sentia-se perfeitamente que, com o substitutivo, a votação seria menor e correria o risco de não alcançar o número regimental para a aprovação de emenda constitucional.

Por isso, apresentei o requerimento para que, em primeiro lugar, votássemos a emenda original e, depois, a emenda à emenda. Agora, dirá V. Ex^a: não há emenda à emenda, no que concerne à energia elétrica. E eu quero dizer, no entanto, a V. Ex^a que há, sim. Porque o parecer do relator conclui por uma emenda.

Desta maneira, desejo, nesta questão de ordem, considerar o relatório e o parecer do Senador Mansueto de Lavor, como contendo a emenda a ser apreciada a seguir, e que diz respeito à energia elétrica. E pediria tempo para requerer destaque à emenda do Senador Mansueto de Lavor, emenda de Relator; mais uma emenda que está contida no relatório e no parecer.

Assim, votaríamos, inicialmente, a emenda constitucional na sua redação original; depois, V. Ex^a submeteria à votação — devidamente destacada — a emenda do Relator, contida no seu parecer. Não seria um substitutivo, propriamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai oferecer solução para a questão de ordem agora suscitada, e o fará da forma mais democrática possível: votaremos a proposta original, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho. Em seguida, votar-se-á a Emenda nº 1 e, logo depois, entendendo-se como emenda, votar-se-á aquilo que foi equivocadamente denominado de substitutivo e que, na verdade, é uma emenda. É uma forma de conciliar a decisão do Plenário com o que consta do projeto respectivo.

Em votação a proposta do nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

Aviso que não há postos avulsos aqui, estes foram instituídos pelo Presidente Ulysses Guimarães, quando presidia a Câmara dos Deputados e a Assembléia Nacional Constituinte. (Risos.)

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com a deficiência de posts avulsos e considerando-se que o sistema eletrônico da minha bancada está com defeito, eu queria que V. Ex^a considerasse o meu voto como "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consignar-se-á o voto do Senador Odacir Soares como "Sim", já que há um defeito no painel de sua Bancada.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antônio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaca — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Valmir Campelo — Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Fernando Henrique Cardoso e José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram "SIM" 70 Srs. Senadores; e "NÃO" 2.

Não houve abstenção. (Palmas.)

Total de votos: 72

Aprovada a proposta original da lavra do Senador Garibaldi Alves Filho.

É a seguinte a proposta de emenda à Constituição aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 6, DE 1991

Dá nova redação à letra b, do inciso X do § 2º, do art. 155 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. único. Dê-se à letra b, do inciso X, do § 2º, do art. 155 da Constituição Federal a seguinte redação:

"Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

§ 2º O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

X — não incidirá:

b) sobre as operações que destinem a outros estados energia elétrica;

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência chama a atenção dos Srs. Senadores para as duas votações subseqüentes. Vamos, então, votar a Emenda nº 1.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste instante nós estamos votando a emenda para a Educação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Educação tecnológica.

O SR. RONAN TITO — Perfeito. Sou favorável, Sr. Presidente. Não precisa haver encaminhamento, todos seremos favoráveis.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de, em rápidas palavras, dizer que votarei favoravelmente à emenda, mas, assim como fiz com a proposta que acaba de ser votada, também me reservo o direito de examinar a matéria no segundo turno, em toda a sua extensão.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o sistema eletrônico já foi corrigido, portanto, já estou votando através dele.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se regozija com o Senador Odacir Soares para que S. Exª saiba que, de modo presto, as suas reclamações são atendidas nesta Casa.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não acompanhei a votação porque estava sentado no meu lugar o Senador José Richa, que não apertou o botão; provavelmente o botão já estava apertado e saiu registrado "Não" como voto meu. Mas me absteve na votação, porque deixei o assunto em aberto para a Bancada, porque trata-se de uma questão regional.

Peço que conste o meu voto como abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será consignada, nos Anais da Casa, a manifestação do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento
Albano Franco
Amazonino Mendes
Amir Lando
Aureo Mello
Carlos Patrocínio
César Dias
Cid Carvalho
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Élcio Alvares
F. Rollemberg
Fernando Cardoso
Garibaldi Alves
Gerson Camata
Guilherme Palmeira
Henrique Almeida
Hugo Napoleão
Iram Saraiva
João Calmon
João Franca
João Rocha
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Fogaça
José Richa
Junia Marise
Jutahy Magalhães
Levy Dias
Lourenberg Rocha
Lourival Baptista
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Marco Maciel
Mário Covas
Maurício Corrêa
Meira Filho
Moisés Abrão
Nelson Wedekin
Ney Maranhão
Odacir Soares
Onofre Quinan
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Teotônio Vilela
Valmir Campelo

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel
Antônio Mariz

Chagas Rodrigues
Coutinho Jorge
José Eduardo
Júlio Campos
Oziel Carneiro
José Paulo Bisol
Pedro Simon
Rachid Saldanha Derzi
Wilson Martins

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin
Nelson Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 11.

Houve 2 abstenções

Total: 62 votos.

Aprovada a Emenda nº 1, porque rigorosamente no âmbito estabelecido pela Constituição: 49 votos 3/5 do Senado Federal.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se a letra d ao inciso X do § 2º do art. 155 com a seguinte redação:

“O produto do imposto previsto no inciso I, b, será aplicado prioritariamente na educação tecnológica.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se processar agora aquilo que a Mesa passou a denominar Emenda nº 2 e não substitutivo.

O Sr. Coutinho Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Exª

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero esclarecer aos Srs. Senadores que esta emenda engloba energia elétrica, petróleo e seus derivados; portanto, é mais global do que a primeira, é muito mais importante para vários Estados brasileiros. Esta emenda foi apresentada pelo Senador Mansueto de Lavor.

Era só para esclarecer, Sr. Presidente. Obrigado.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar, a votação ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida alguma, a aprovação da emenda Garibaldi nos remete e nos obriga, agora, a votar favoravelmente à emenda para energia elétrica. É óbvio, pois estamos tratando de energia. Vejam: se vamos cobrar ICM a um Estado que retira do chão a sua energia sem causar danos ao meio ambiente, como não fazer o mesmo para energia que alaga as terras e quase sempre as mais férteis, porque são as terras ribeirinhas? E agora vamos negar ICM a esta energia? Fica então a pergunta, Sr. Presidente, Srs. Senadores. E na hora em que a energia elétrica for gerada por petróleo? Nessa hora tem ICM. E a energia elétrica gerada por hidrelétrica, não

tem ICM? São dois pesos e duas medidas! Não posso concordar com o resultado, se não for o mesmo que votamos para o petróleo. Evidentemente! Como vamos tributar uma energia e não tributar a outra? Teremos um sistema tributário diferente? Por outro lado, qual é a geração de energia que penaliza mais o Estado? Será que não é a energia elétrica? Perguntem aos paranaenses, aos baianos sobre a inundação do seu solo fértil. Nós, de Minas Gerais, sabemos bem. Temos grande faixa da nossa área toda inundada para gerar energia elétrica, para acionar as indústrias dos Estados vizinhos, fazemos isso com satisfação, mas não podemos ser penalizados.

Por isso, Sr. Presidente, peço ao Plenário que, por questão de coerência se aprovamos o ICM para o petróleo, que aprovemos também o ICM para a energia elétrica. Muito obrigado.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder José Fogaça, para encaminhar a votação.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para uma questão de ordem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem) — Sr. Presidente, para encaminhar a votação apenas falará um orador por cada partido?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu encaminhamento é contrário. Ouvi o encaminhamento favorável do Senador Ronan Tito e lamento, pela admiração que tenho pela inteligência e pela sensibilidade do Senador Ronan Tito, ter que apresentar a mais sólida e contundente discordância do que disse S. Exª.

Na verdade, tanto o petróleo quanto a água são recursos naturais que só passam a ser riqueza econômica quando há investimento, quando há dinheiro aplicado por parte do Estado para transformar esses recursos em riqueza.

Devo dizer a V. Exª que reconheço e por isso votei favoravelmente que há Estados que têm petróleo e há outros Estados que não têm. O meu Estado não tem petróleo. Não poderia reclamar a ausência de investimentos em prospecção e extração petrolífera no Rio Grande do Sul, porque lá não tem petróleo. Mas o Rio Grande do Sul tem recursos hídricos. Só não tem investimentos do Governo Federal para nos dar a autonomia e auto-suficiência em energia elétrica. Há turbinas da usina de Candiota III, da cidade de Bagé, no Rio Grande do Sul, que estão, desde a década de 70, estacionadas em portos franceses à espera do pagamento por parte do Governo Federal.

O desalento, a incúria, o desprezo, a desconsideração com alguns Estados, que foram marginalizados nestes investimentos, não colocam a questão da energia elétrica no mesmo nível da questão do petróleo. Colocam a questão da energia elétrica num outro nível, que é o nível da decisão política de investir neste ou naquele Estado. Infelizmente, o meu Estado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi um Estado, a partir dos anos 70, absolutamente excluído do programa de expan-

são, do programa de investimentos da ELETROBRÁS: Estão lá Jacuí I, D. Francisca Candiota III reclamando por investimentos, reclamando por soluções e providências do Governo Federal.

O nosso voto, infelizmente, é contrário, porque não há um paralelismo entre a questão do petróleo e a questão da energia. Recursos hídricos, todos os Estados têm; a decisão de investir é que é uma decisão política. E queremos marcar essa posição, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. José Eduardo — Peço a palavra Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado do Paraná é grande fornecedor de energia elétrica para os Estados vizinhos. Tivemos inundados 8.500 Km² só com Itaipu; terras que deixaram de produzir milhões de sacas de grãos de soja, de trigo, de milho e outros cereais. No Rio Paranapanema, tivemos uma área maior do que essa alagada pelas represas. Há um prejuízo econômico real e social para o nosso Estado. São milhares de famílias que foram desabrigadas e que hoje ainda estão na luta pela reforma agrária para estabelecer a sua propriedade agrícola. Entendo como o maior ato de justiça remunerar os Estados produtores de energia elétrica pelas perdas e pelos problemas sociais que o alagado das represas ocasionam aos nossos Estados.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento, como mineiro, não estar em consonância com o Senador Ronan Tito e com a Senadora Júnia Marise. Mas, entendo, Sr. Presidente, que no caso da energia elétrica — sobretudo energia elétrica produzida pelo uso de recursos hídricos não é um favor só do Estado. Inclusive, os mananciais, às vezes, intercorrem regiões que não são aquelas do próprio Estado. E há territórios, como o de Brasília, que não produzem absolutamente nada; não temos uma central hidrelétrica, a não ser a do Paranoá, que não dá para abastecer nem a Vila Paranoá. Claro que toda energia elétrica que vem para aqui é importada.

Então parece-me que realmente não é uma situação similar aos produtos do petróleo, inclusive os seus derivados. É uma situação diferente.

Portanto, Sr. Presidente, a bancada do PDT vota contra e se mantém fiel à proposta originária do Senador Garibaldi Alves.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, após a votação desta matéria, apreciaremos uma outra proposta de emenda constitucional, da qual o Senador José Richa é o primeiro signatário.

Lembra, outrossim, que às 19 horas deveremos realizar sessão do Congresso Nacional.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou ouvindo, perplexo, a argumentação daqueles que desejam a rejeição do que V. Ex^a convencionou chamar Emenda nº 3, que permite a cobrança de ICMS pelo Estado gerador de energia.

Ora, nós, da Amazônia e, particularmente, do Pará, temos hoje identificado, sem dúvida, o maior potencial hidroenergético do País. Tucuruí, que está quase em fase final de conclusão de instalação de suas turbinas, trouxe uma série de problemas de ordem administrativa e social — ordem administrativa para o Governo do Estado e do Município de Tucuruí e vizinhos — e uma série de inconvenientes até a própria vida das populações que margeiam o grande lago de Tucuruí. E não posso entender como o egoísmo de algumas pessoas deseja se impor aquilo que seria, sem dúvida nenhuma, um estímulo para que nós, da Amazônia e, particularmente, do Pará, pudéssemos continuar aceitando a instalação de hidrelétricas em nosso Estado. A verdade, porém, é que Tucuruí produz e transfere para os outros Estados. E nós, que também possuímos a nossa Secretaria do Meio Ambiente, certamente diante do que estamos ouvindo aqui daqueles ilustres Colegas que estão se manifestando contra a aprovação dessa Emenda, poderemos também assumir no Estado uma posição de defesa, porque vamos ampliar os nossos problemas sociais, violentar os nossos ecossistemas se os nossos patrícos de outros Estados não aceitarem partilhar conosco os lucros da geração de energia através da cobrança do ICMS para aplicarmos exatamente na solução daqueles problemas criados nas regiões onde se instalam hidrelétricas.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por se tratar de emenda à Constituição, esta é a nossa posição: trata-se de uma questão de consciência de cada um, e não de imposição partidária. A Bancada está liberada, mas votarei a favor da emenda por uma questão de justiça, para que Estados mais ricos não possam continuar explorando as riquezas potenciais dos Estados mais pobres.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, assim como o PTB votou "Sim" pela aprovação da emenda original do Senador Garibaldi Alves Filho, também o faz pelo mesmo critério que achamos ser de ampla justiça. Recomendamos à Bancada do PTB aprovar também o substitutivo do Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria também, em rápidas palavras, como Líder do PFL, dizer que faço minhas as considerações expendidas aqui, com muita propriedade pelo nobre Líder do PTB, Senador Jonas Pinheiro.

Por uma questão de coerência, de consistência à convocação anterior, recomendamos o nosso voto favorável. Portanto, votamos "sim".

O Sr. Mansueto de Lavour — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em poucas palavras, gostaria de dizer aos eminentes Senadores que a extensão da incidência do ICMS sobre a produção de energia elétrica nos Estados — energia para exportação, não a pequena produção de energia para o consumo local ou regional nos Estados — refere-se às grandes barragens e às grandes hidrelétricas.

No que diz respeito a minha região, com a construção da barragem de Itaparica, entre a Bahia e Pernambuco, e com a construção da barragem de Sobradinho, a incidência de ICMS equivale a uma verdadeira reparação de guerra. O que houve com as populações atingidas por essas barragens foi algo pior do que uma guerra no Golfo Pérsico. São milhares e milhares de famílias que ainda hoje estão desalojadas. No caso de Pernambuco, são vinte mil pessoas desabrigadas pela barragem de Itaparica, para não mencionar os milhares do lado da Bahia. A questão grave que foi preciso sair pedindo apoio para uma emenda do eminente Senador Pernambucano Marco Maciel, a fim de que, no Orçamento deste ano, se destinassem recursos suplementares para amenizar a sorte desses desvalidos desabrigados, que eram antes agricultores, que produziam à margem do rio São Francisco. Hoje, estão como refugiados de guerra, sob barracas, sem emprego, sem produção e sem destino.

Essas são as conseqüências sociais das construções das grandes hidrelétricas, geralmente, para fornecer energia aos grandes centros industriais fora dos Estados. É, por isso, Sr. Presidente, que me sinto feliz por já termos aprovado a parte do ICMS referente ao petróleo. Mas, por uma questão de justiça, de coerência, de isonomia, devemos também aprovar a incidência sobre a produção de energia. Era o tinha a dizer.

O Sr. Almir Gabriel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de juntar às entusiásticas palavras do Senador Ronan Tito algumas colocações que considero importante para o Estado do Pará e da Amazônia.

Todos sabem que o Brasil tem uma potência possível de 250 mil megawatts. Disso, cerca de 100 mil estão dentro da Amazônia. Gostaria de dizer que para o Estado do Pará, além de Tucuruí, já construída, existe a possibilidade de se instalar Cachoeira Porteira, Santo Antônio, Santa Isabel, Cararaó e uma outra que ficaria a montante de Cararaó.

Para um Estado como o Pará ver alagadas áreas muito superiores, triplos, ou quádruplas, em relação à Baía da Guanabara, e ao final assistir sair do Estado praticamente a totalidade dessa energia e ser aproveitada em outros Estados e ele não aproveitar nada, nem ao menos para fazer o reparo às injustiças à população ribeirinha, é, no meu entender, um

total e completo absurdo se este Senado, neste momento, votar a favor do pagamento do ICMS em relação ao petróleo e, ao mesmo tempo, não votar também o pagamento do ICMS em relação à produção de energia hidrelétrica.

Nesse sentido, eu diria que para nós, da Amazônia, nem seria surpresa, porque, desde 1612, quando se instalou Belém, a partir daí, de um tempo os portugueses e de outro os próprios brasileiros, exploraram a Amazônia sistematicamente e a usaram na primeira Grande Guerra, na Segunda Grande Guerra e em todas as vezes que ela teve necessidade de lá ir buscar, como se fosse um armazém em depósito permanente para atender às necessidades do País.

A Amazônia, tenho certeza, não se surpreenderá, mas quero fazer um apelo ao bom-senso dos nossos companheiros do Nordeste, do Sul e Sudeste, dos nossos companheiros daqui de Brasília, entendendo o fato de que, no próprio momento em que recursos são perdidos por uma região como a região amazônica, como é o Paraná e outros lugares, que nesse momento, se não se dá a esses Estados a possibilidade de reparar, quer de um lado a perda dos recursos naturais, quer de outro a possibilidade de atender e amparar as populações prejudicadas pelas instalações dessas grandes hidrelétricas, então, na verdade, se deixará, para não sei quando nem como, a resolução do real problema da pobreza brasileira.

Tenho dito aqui, neste Senado, que, lastimavelmente, todas as vezes que o Brasil não quer enfrentar o real problema da sua pobreza, como o da reforma agrária, faz a Belém—Brasília, a Transamazônica, levanta o tapete da Amazônia e para lá empurra a sua pobreza, a sua miséria.

Apelo a todos os Srs. Senadores no sentido de que se integre realmente a Amazônia ao desenvolvimento nacional, não apenas na conversa mas na decisão e no voto. Af, sim, faremos a votação dessa emenda proposta pelo Senador Mansueto de Lavour.

O Sr. Antonio Mariz — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Mariz para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO MARIZ (PMDB — PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lamento não poder aceitar as candentes razões do Senador Almir Gabriel.

Na verdade, há um conflito de interesses entre Estados nessa matéria. Mas, sem dúvida, poderia ser considerada uma decisão equânime atribuir também, a cobrança do ICMS à distribuição de energia.

Ocorre que o ICMS é, hoje, fonte de receita das mais relevantes, sobretudo para os pequenos Estados.

No caso da Paraíba — cito-o exemplificativamente —, a SAELPA, empresa de energia elétrica, é, atualmente, a maior contribuinte de ICMS do Estado, superando fábricas de cimento, de cerveja, usinas de açúcar, revendedoras de automóveis etc. Para os pequenos Estados, Sr. Presidente, é essencial esse ICMS da energia elétrica.

Ora, se admitirmos que a geração de energia passa a ser o fato gerador desse imposto, é evidente o imenso prejuízo que terão estas unidades federadas. Esse é um aspecto que não podemos absolutamente abstrair no momento em que votamos essa emenda constitucional. Há um conflito de interesses, e, por isso mesmo, cada Estado votará segundo os

interesses do seu povo, do seu orçamento e da sua arrecadação.

Essas as razões que me levam a votar contra a emenda, por considerar, como eu disse, essencial hoje o ICMS na distribuição de energia e nefasta aos Estados a perda dessa fonte pela cobrança na geração de energia, um deslocamento da geração do ICMS da distribuição para a geração de energia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vamos votar a emenda supressiva da letra b, do inciso X, do art. 155 da Constituição Federal. Só para constar dos Anais e não haver confusão posterior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Senador Mansueto de Lavor, de cuja redação se originou esse artigo único suprimindo a letra b, que volte a externar o seu pensamento a respeito da votação dessa matéria. A assessoria da Mesa entende que não haveria necessidade de apreciação dessa matéria, conforme explanação de V. Ex^a.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, não há mais que criar qualquer confusão sobre a matéria. Apenas esclareci que não se trata da letra b da redação anterior da proposta do Senador Garibaldi Alves Filho. Refere-se à inclusão da incidência do ICMS sobre a produção de energia elétrica. E isso faz com que se suprima a letra b, do inciso X, do art. 155.

Portanto não há que se esclarecer mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, pela manifestação de V. Ex^a, não há necessidade mais de nenhuma votação?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, agora vamos votar o substitutivo que faz essa supressão, Sr. Presidente. Presto este esclarecimento até a pedido da Assessoria da Mesa, que, agora, confunde o Relator e a Mesa. Como isso é possível?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência permite-se, em uma matéria de extrema delicadeza, porque envolve emenda ao Texto Constitucional vigente, chamar a atenção da Casa, já agora compulsando a redação original do Senador Garibaldi Alves Filho, que, na sua proposta, a alínea b, dispõe sobre as operações que destinem a outros Estados energia elétrica.

Já houve a manifestação favorável do Plenário a essa matéria.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, Sr. Presidente, sobre energia elétrica não houve.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está-se

arquitetando uma confusão sobre o assunto. O Senador Mansueto de Lavor está explicando equivocadamente contra ele próprio. Na verdade, S. Ex^a quer restaurar a sua possibilidade de, como Relator, ter sua emenda examinada. A emenda que S. Ex^a apresentou na Comissão — gostaria que todos prestassem atenção a este detalhe, que é da maior importância — é o texto do Senador Garibaldi Alves Filho.

S. Ex^a pretende que sua emenda, apresentada como substitutivo, seja apreciada, seja ela qual for, como foi deliberado. Agora, explica que quer a remoção de um artigo já emendado na Constituição, evidentemente, criando uma situação difícil.

Peço à Mesa que faça uma pausa e restabeleça o mérito da emenda do Senador Mansueto de Lavor, que é a Emenda nº 2. A de nº 1 foi aprovada, a emenda à emenda, a de nº 2 é a do Relator, em que se altera o texto da emenda original do Senador Garibaldi Alves Filho. Há que se aplicar o Regimento a essa verdade.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, houve bastante confusão, o que é natural, pois estamos todos, aqui, ansiosos para votar a Emenda José Richa, que antecipa o plebiscito para o parlamentarismo.

Mas, agora, esclarecido, pela assessoria e pela Mesa, que já foi votado, na emenda apresentada pelo Senador Garibaldi Alves Filho, a inclusão de energia elétrica, entendo que não temos necessidade de votar mais nada.

É isso o que acontece, Sr. Presidente? Então, está bem.

O Sr. Magno Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tive a honra de ser Presidente dessa Comissão. Gostaria de esclarecer à Casa que o parecer votado pela Comissão foi o substitutivo apresentado pelo Senador Mansueto de Lavor no seu relatório. A série de votações que estamos realizando, considero-as estranhas, quando, por unanimidade, a Comissão votou o substitutivo do nobre Senador Mansueto de Lavor.

Essas considerações são a título de esclarecimento, para o encaminhamento da votação.

O Sr. Eptácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, concordo com a Assessoria da Mesa. Na realidade, houve o desejo de examinar-se tudo. Mas, votado o projeto no original, é claro que caiu o substitutivo. Não há como aprovar-se uma emenda e, imediatamente, substituir-se essa emenda aprovada. Acredito que a Assessoria da Mesa esteja correta. Daí por que, abstenho-me de votar nesta segunda votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, em razão do debate que agora se travou, e do esclarecimento oferecido pela Presidência há poucos instantes, a Mesa

decide: aprovada está a proposta; aprovada a Emenda nº 1, e prejudicada a Emenda Substitutiva; indo, portanto, a matéria à Comissão Temporária para a redação final do segundo turno. É essa, portanto, a decisão da Mesa.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que lesse para esta Casa como, a partir desta decisão, fica redigido o texto do art. 155 na parte emendada. Pediria a V. Ex^a que lesse para sanar uma dívida que ainda persiste.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder José Fogaça que sabe disso muito bem quando se previu a votação de emendas à Constituição em dois turnos, foi exatamente para que não remanescessem dúvidas no curso do processo de elaboração e pudessem, todas elas, ser dissipadas.

Se há uma dúvida, ainda, dominando alguns dos Srs. Senadores, no interregno entre o primeiro e o segundo turno, serão adotadas certamente providências para sanar qualquer falha, qualquer omissão, porventura, ocorrida.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas eu tenho certeza que V. Ex^a não se recusará a oferecer ao Plenário esse esclarecimento, a leitura de como o texto ficaria, caso passasse em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O texto constitucional vigente, art. 155, inciso X, letra b:

“Sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica.”

Esse texto da Constituição fica substituído por: “sobre as operações que destinem a outros Estados a energia elétrica”.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Certo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1991, de autoria do Senador José Richa, que altera a redação do **caput** do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER, sob o nº 377, de 1991, da
— Comissão Temporária, com voto vencido dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 766, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requero destaque para a votação em separado dos arts. 2º e 3º do ADCT, de que trata a PEC nº 14, de 1991.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1991. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à votação do art. 2º.

A Presidência concede a palavra, para encaminhamento, ao nobre Senador José Richa, autor da Emenda que agora tem a sua votação processada no Senado Federal.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PSDB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento, numa hora tão importante em que quando o Senado está prestes a decidir matéria da maior relevância, não ter o poder de síntese para, alinhavar todos os argumentos que nos levam a aprovar esta emenda.

Sr. Presidente, não quero tomar o tempo dos meus nobres Colegas e nem retardar a importante sessão que o Congresso deverá realizar daqui a alguns minutos, por isso terei que sacrificar muitos dos argumentos que iria aqui externar, justificando a aprovação dessa Emenda à Constituição.

Vou apenas fazer uma constatação. Depois de 5 sessões, esgotada a discussão da matéria, que se travou, aqui, em nível muito elevado, e o tratamento que recebeu da imprensa, me deixa absolutamente confortado, porque percebo que os meus colegas e a imprensa, não colocam nenhuma dúvida a respeito da pureza das minhas intenções. Quando comecei a tratar dessa matéria, já faz muitos meses, a crise que assola hoje o Brasil não havia se agudizado, e, portanto, não tinha a Emenda por mim apresentada, com o apoio de 1/3 (um terço) dos meus nobres companheiros de Casa, absoluta, nenhuma conotação com a crise que estamos vivendo, e por isso alinhabei apenas dois argumentos justificando a sua apresentação. O primeiro argumento é o de que deveríamos harmonizar o calendário de eventos de agora até 1995, para evidenciarmos que uma questão tão relevante, que a Constituição determina seja decidida pela população brasileira em 1993, pudesse ter uma data mais apropriada.

Nenhum país do mundo coloca uma decisão de mudança de forma e de sistema de governo para uma decisão plebiscitária, praticamente junto ou no início de uma campanha eleitoral de tal dimensão, como essa de 1994. A ficar na Constituição fixada a data de 7 de setembro de 1993, os eleitores brasileiros, certamente e nem nós próprios, envolvidos que estaremos numa campanha eleitoral tão ampla como a de Presidente da República, simultaneamente com a de Governadores, dois terços do Senado, a totalidade da Câmara e a totalidade das Assembleias Legislativas, teremos condições emocionais de tomar uma boa decisão. Portanto justificava-se um ajustamento, uma harmonização do calendário.

O segundo argumento é o de que, caso aprovado o parlamentarismo como desejo, no plebiscito marcado pela Constituição, não gostaria que o País perdesse a oportunidade, por falta de tempo de preparar-se antes de começar a praticar o novo sistema.

Portanto apresentei a emenda constitucional que antecipa o plebiscito de 7 de setembro de 1993 para 21 de abril para 1992, para que, o povo, tomando a decisão de mudar o sistema de governo, possamos todos nós ter o tempo suficiente não só para a adaptação constitucional ao novo sistema de governo, mas também para a produção do elenco de leis ordinárias e complementares que possam preparar o País para a prática do importante sistema de governo que preconizamos.

Mas veio a crise ou agudizou-se a crise e, aí, algumas pessoas da própria sociedade, alguns companheiros do Senado, passaram a questionar a oportunidade dessa nossa decisão.

Quero, com a convicção que caracteriza o sentimento que já captei, de crédito na pureza das intenções que me moveram a apresentar esta emenda, assegurar aos companheiros que têm igual experiência política que eu, que essa emenda também, em função da agudização da crise, se presta a um caminho para o equacionamento e o encaminhamento melhor da atual situação brasileira.

Por quê? Porque eu não conheço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exemplo na história de qualquer país do mundo que tenha conseguido, sob a égide do presidencialismo, produzir o entendimento nacional que, neste momento, é o único caminho para superarmos a crise. Ao contrário, num sistema parlamentar produziram-se — e estão aí os exemplos espalhados no mundo inteiro — condições para entendimento nacional para que se pudessem superar crises. Estão aí os exemplos, e eu citaria apenas um dos mais recentes, contemporâneo nosso, que é o caso da Espanha, onde se celebrou o Pacto Político de Moncloa, imediatamente transformado em pacto social através da adesão da sociedade.

Creio que, autorizada a antecipação do plebiscito, além das duas razões que estão na justificativa da emenda, haverá uma natural distensão política. Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que a essência do presidencialismo é o conflito; verificamos que a essência do sistema parlamentar é a conciliação. No presidencialismo é comum observar-se o conflito entre o Poder Executivo e Poder Legislativo, conflito entre partidos, conflito entre grupos ideológicos. No parlamentarismo, pela sua característica, pela sua essência de sistema voltado à conciliação, porque não há governo sem maioria, não se constitui governo sem maioria, não se perdura no governo sem se assegurar a continuidade dessa maioria, há uma natural distensão. Sob o parlamentarismo, há um ambiente de maior cordialidade entre os diversos partidos, entre as diversas correntes ideológicas.

Se não bastassem esses argumentos de natureza subjetiva, mas perfeitamente lógicos, em diria para aqueles que esta emenda constitucional é boa para o Brasil porque interessa à Oposição, ao Governo, aos partidos de direita, aos partidos de esquerda e aos partidos de centro. Outro argumento extremamente importante é que o Presidente Fernando Collor já produziu, em um ano e meio, dois planos de estabilização da economia da maior profundidade. Esses planos foram frustrados. A inflação já retoma um ritmo ascendente. Pergunto aos meus nobres colegas, na sua grande maioria com a bagagem de experiência política que têm, muitas já tendo passado por cargos executivos, se o atual Governo tem condições de produzir mais algum fato econômico? Não! Não acho que o atual Governo poderá ter restituída a sua capacidade de iniciativa na questão econômica, se não for gerado algum fato político que reverta este atual momento, esta atual conjuntura de desesperança e de falta de perspectivas. E este é o fato novo, a meu ver, que o Congresso pode produzir: autorizar a antecipação do plebiscito, devolver ao povo uma restia de esperança de que podemos, através da modernização da prática política, começar o caminho da modernização da economia e da própria sociedade.

Por isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço um apelo candente, do fundo do coração, aos meus Colegas do Senado, para que nos ajudem a aprovar esta Emenda, porque se ela é boa para harmonizar o calendário, o é, também, para nos permitir tempo, caso o povo vote no parlamentarismo, de preparar o País antes de praticar esse sistema para não frustrar de novo o povo, já nesses últimos anos tão desencantado

por frustrações das “diretas já”, da “Nova República” e agora, por último, através de uma eleição direta em dois turnos, fato inédito na vida política brasileira.

Por isso, faço este apelo aos meus colegas para que nos ajudem a aprovar esta emenda. Ela haverá de abrir o caminho para a conciliação nacional, através da qual poderemos conjurar a atual crise, cuja perspectiva é de agravamento, e dar ao povo brasileiro a esperança de que, com o tempo, com o novo sistema de Governo, possamos preparar o País para uma prática política isenta de paternalismo, de cartorialismo possamos, enfim colocar o Brasil na senda da modernidade de que tanto se fala neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem querer mais tomar o tempo de V. Ex.^a agradeço àqueles que votarem a favor da Emenda, assim como respeitarei aqueles que, por convicção pessoal, não tiverem o mesmo entendimento que tenho.

Durante o discurso do Sr. José Richa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, votarei pela aprovação da emenda do nobre Senador José Richa, que antecipa o plebiscito e a revisão constitucional de 1993 para 1992.

Não a subscrevi, Sr. Presidente. Não a votei na Comissão. Confesso que experimentava grandes dúvidas em torno da matéria. Reitero mesmo que não as superei de todo. Não sei se é a melhor oportunidade a que se está fixando para a votação da emenda constitucional que decidirá sobre a realização do plebiscito. Creio inésimo que há grandes riscos para os que somos parlamentaristas, se não ocorrer um acentuado e lúcido esclarecimento até a realização do plebiscito. Peço sobretudo aos meus Companheiros parlamentaristas que atentem na necessidade desse esclarecimento vigoroso, pois, na realidade, o povo não está preocupado com a forma de governo, mas com as dificuldades econômicas que lhe perturbam a vida no momento.

Mas entre essas dúvidas e a manutenção do plebiscito e da revisão em 1993, rendi-me à conveniência de antecipar os dois atos. É que em 1993 já estaremos com os candidatos à Presidência da República em plena campanha, perturbado, portanto, o clima para qualquer esclarecimento em torno de opção, pelo eleitorado, entre formas de governo.

Por outro lado, se se realizasse em 1993 o plebiscito, praticamente tempo não haveria para que se adotasse as medidas constitucionais e legais indispensáveis à mudança do regime, se porventura aprovado o sistema parlamentar de governo. Essas razões me pareceram invencíveis. Por isso, vou votar pela antecipação. Porém, não me parece possível antecipar o plebiscito, sem antecipar a revisão constitucional, pois que o plebiscito determinará a mudança da forma de Governo e com ela, portanto, a alteração da Constituição em grande parte do seu conteúdo.

Claro que entendo, como já se tem dito neste Casa e na imprensa, que a votação da emenda e, conseqüentemente, a possível adoção do parlamentarismo não devem servir de motivo a que se perturbe a estabilidade das instituições, pretendendo, também, antecipar para antes do fim do mandato

do atual Presidente a instauração do sistema parlamentar de Governo. Nossas convicções, por mais importantes e fundadas que sejam, não podem alterar o quadro de normalidade institucional do País.

O mandato do Presidente da República deverá ser preservado. Não se trata de direito adquirido de Sua Excelência; não há, no particular, que cogitar-se de direito adquirido. O de que se trata é da estabilidade das instituições, é do respeito do povo que o elegeu por um mandato determinado.

É dentro dessas condições, Sr. Presidente, e certo de que assim se procederá, que votarei pela antecipação do plebiscito e da revisão constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta proposta de emendas à Constituição versa sobre matéria da maior relevância de natureza político-institucional, qual seja, a antecipação do plebiscito sobre a forma e o sistema de governo que devem vigorar no País, e, bem assim, a antecipação da revisão constitucional.

Por isso mesmo, o assunto tornou-se tão polêmico, não só do segmento político, mas também nos demais segmentos da sociedade civil. No PMDB, como não poderia deixar de acontecer, a controvérsia também estabeleceu-se.

Como se trata de uma proposta de emenda de iniciativa do Senado, subscrita em primeiro lugar pelo nobre Senador José Richa, cujo patriotismo e espírito público desejo enaltecer neste instante, tenho a convicção de que S. Ex^a não teve outro objetivo ao apresentá-la senão o de facilitar o cumprimento do calendário relacionado com tão importantes eventos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, debruicei-me durante alguns dias, sobre o assunto, auscultando os membros da minha bancada, que ontem se reuniu e conseguiu chegar a uma fórmula que a unificou e que, espero e confio, seja a melhor para a votação dessa matéria.

Refiro-me à fórmula aventada pelo requerimento do nobre Senador Nelson Carneiro aprovado há poucos instantes pelo Plenário, para que a emenda fosse votada em duas partes, isto é, em primeiro lugar o seu art. 2º, relacionado com a antecipação do plebiscito, e depois o seu art. 3º, referente à antecipação da revisão constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto à antecipação do plebiscito, por se tratar de um instrumento democrático, nós, do PMDB, não poderíamos nos recusar a aprová-la, tendo em vista a necessidade de se ouvir a opinião pública em torno desses temas, embora esteja de acordo com o ponto de vista do nobre Senador Josaphat Marinho, no sentido de que, muito mais do que preocupadas com a mudança na forma ou no sistema de governo, as nossas populações estão angustiadas com os efeitos danosos, perversos e injustos da crise econômica que aí está desafiando a todos nós, e que, até agora, não foi conjurada, em face da incompetência do Governo, que não conseguiu o êxito esperado para o seu Plano Econômico.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como disse, não poderíamos ficar contra a antecipação do plebiscito, pois poderia parecer que nisso estará embutida o receio de mudança do sistema de governo presidencialista para o parlamentarista. Longe de nós esse pensamento. Até porque a antecipação

do plebiscito não significa que o parlamentarismo venha a ser aprovado. Até pelo contrário, no momento, pelas pesquisas de opinião pública de que tenho tido conhecimento, o sistema presidencialista ainda continua na dianteira da preferência popular. Pode ser que, depois da pregação dos parlamentaristas, o povo, afinal, decida apoiar o novo sistema de Governo.

Agora, no que tange à antecipação da revisão constitucional, nós da Bancada do PMDB vamos votar contra, por considerar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a opinião de abalizados juristas, entre os quais citaria: Leitão de Abreu, Sidney Sanches, Aristides Junqueira e Geraldo Ataliba — este até mais radical. Todos acham que como foi o poder constituinte originário quem estabeleceu um prazo de cinco anos para a revisão constitucional, antes disso, não se poderia realizá-la portanto, utilizando-se o **quorum** qualificado de maioria absoluta para alterar o texto constitucional de 1988.

Portanto, aceitamos essa tese e não aceitamos a antecipação da revisão constitucional.

Assim, com o nosso voto, contribuiremos para a antecipação do plebiscito, mas na votação seguinte a Bancada do PMDB não aprovará a antecipação da revisão constitucional.

Essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a contribuição do PMDB à aprovação parcial da Proposta de Emenda do Senador José Richa e de outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência lembra ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 354 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a, em primeiro lugar, que fizesse soar a campanha. Em segundo lugar, que esclarecesse que a votação se refere apenas ao art. 2º, que fixa a data do plebiscito. A hipótese da revisão será objeto de apreciação posterior.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, se é que estamos em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estamos em fase de votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PSDB votará a favor da emenda do Senador José Richa, na sua integralidade. Não quero me estender a respeito das razões, porque o Senador José Richa já as expôs com muita pertinência. Também não quero polemizar com a posição tomada pelo Senador Humberto Lucena, que respeito. Creio que haverá argumentos ponderáveis, que, provavelmente, facilitem, até, a convergência nessa posição.

Quero apenas dizer que o PSDB, ao votar a emenda do Senador José Richa, o faz com o propósito estritamente constitucional, tendo em vista as razões de calendário. O Sena-

dor José Richa vem tendo reuniões com muitos Líderes parlamentaristas, há muito tempo. Essa idéia surgiu com a preocupação de que o sistema aprovado venha a ser implementado da melhor forma possível pelo Congresso Nacional, e, que, portanto, precisamos de tempo para a implementação do novo sistema.

Em nenhum momento, passou por qualquer de nós idéia relativa à vinculação entre a Emenda José Richa e eventuais agravamentos de crises, até porque não somos daqueles que apostam em crises. Ao contrário, pensamos que o Brasil precisa de equilíbrio e tranqüilidade para votar a sua nova forma de governo.

Não quero estender-me, porque creio que contribuiria para diminuir o apoio à emenda, dado o adiantado da hora e aos apelos à nossa participação no Congresso Nacional. Mas quero dizer que o PSDB, na sua totalidade, apoiará a emenda e votará, obviamente, na primeira fase, pelo destaque do Senador Nelson Carneiro. Estamos convencidos de que, ao assim proceder, damos um passo importante para o fortalecimento da democracia no Brasil. Cremos — e concordo com o que disse o Senador Josaphat Marinho — que seria pertinente uma revisão mais ampla. Entretanto, se ela não vier, pelo menos o Congresso Nacional ganhará tempo, depois do plebiscito, para refletir sobre a melhor maneira de bem governar no futuro.

Era o que tinha a dizer em nome do PSDB.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Senador José Richa usou a tribuna, na fase em que se preparava para apresentar essa emenda, havia o questionamento acerca da pertinência da apresentação de emenda à constituição quando versar sobre matéria constante do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. E, naquele instante, o Senador Cid Sabóia de Carvalho apresentou argumentação no sentido de que não seria possível. S. Ex^a aparteu, o Senador José Richa respondeu, e eu também aparteei o Senador José Richa para me colocar pela propriedade da apresentação de emenda que vise a alteração de matéria constante do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mas disse ao Senador José Richa que S. Ex^a tinha razão do ponto de vista adjetivo, que era a apresentação da emenda, mas que com relação ao mérito, eu ainda iria refletir se a nossa posição seria favorável à apresentação da proposta de antecipação ou se nós iríamos ficar contra.

Portanto, não estou mudando de posição, embora quem mude de posição, segundo Rui Barbosa, é porque mudou de convencimento, ou é uma maneira, até, de demonstrar o nosso raciocínio. Mudar de opinião não significa mal-caratismo de um modo geral, mas uma reflexão. Mas, em momento algum estou mudando de posição. Sou parlamentarista dentro de um Partido que é eminentemente presidencialista, portanto, uma voz um tanto discordante dentro de um Partido e tenho comigo alguns Senadores, dentre os quais Nelson Wedekin, Magno Bacelar e alguns deputados, como Waldir Pires e outros, todos somos parlamentares.

Mas, Sr. Presidente, creio que a antecipação do plebiscito como pretente essa emenda, é, sem dúvida alguma a derrota do próprio parlamentarismo!

O Brasil vive um momento de tamanha insegurança e tamanha incerteza com relação ao seu futuro, uma falta de perspectiva de seu povo, de credibilidade nas instituições, que não sei, sinceramente, se a realização desse plebiscito, no ano que vem, colaboraria para o êxito da vitória, enfim, do parlamentarismo, se fosse votado no momento adequado que determina o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

E, hoje estarrecidamente, li a afirmação do ex-Governador Orestes Quércia de que já pendia para, quem sabe, o parlamentarismo, e entendia que isso poderia ser como uma bola de neve que iria provocar a desestabilização do Governo.

Sr. Presidente, acho que o ex-Governador Orestes Quércia tem toda a razão.

Tenho a minha oposição ao Presidente da República, as minhas discordâncias, mas entendo que a Presidência da República, como instituição constitucional, deve ter a garantia do Parlamento, a garantia, enfim, da sociedade como um todo. E estou convencido de que a antecipação do plebiscito não vai colaborar para sairmos dessa situação.

E, por fim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o texto é claro, determina que a realização do plebiscito deve-se dar no dia 7 de setembro de 1993. Estamos questionando aqui as propostas de alteração constitucional que o Presidente da República tem mandado e, agora, somos nós mesmos, que num momento entendíamos que essa revisão e esse plebiscito deveriam dar-se no momento aprazado no próprio texto constitucional, os primeiros a admitir que devemos antecipar o plebiscito para evitar a aproximação das eleições. Parece-me um raciocínio que não guarda nenhuma segurança com o desejo que se pretende com relação ao futuro do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, a Bancada do PDT entende que essa antecipação, em primeiro lugar, não vai colaborar para melhorar a situação do País; que se deve respeitar o calendário determinado pela Constituição, que é no dia 7 de setembro de 1993. A jogada do tema parlamentarismo neste instante será altamente danosa, inclusive para o próprio êxito da tese parlamentarista.

Por essas e outras razões, sobretudo porque acho, como o ex-Governador Orestes Quércia, que a antecipação do plebiscito, sem dúvida alguma, é indiretamente um **impeachment**, porque, votado o parlamentarismo neste País, não é dizer que se vai esperar para votar somente quando houver a mudança do Presidente da República, um, dois meses depois não há nação, não há povo que aguarde, terá que haver realmente emenda à Constituição para implantar imediatamente o parlamentarismo.

Não posso aceitar. Aceito o parlamentarismo com todo o meu vigor, com todas as minhas convicções, mas parlamentarismo para ser auscultada a opinião pública no dia 7 de setembro de 1993, e implantado na forma da Constituição, quer dizer, quando houver a transposição deste Governo para outro. Aí, lutarei dentro do meu Partido, para que a tese do parlamentarismo seja vitoriosa.

Mas, agora, parece-me um risco que estamos assumindo, e quero ser uma voz discordante aqui com os meus Companheiros do PDT, para não dar o endosso a essa onda generalizada que existe, que deve antecipar o parlamentarismo porque vai haver prejuízo em razão da acumulação de eleições; não aceito esse argumento.

Quero que fique bem registrado que sou parlamentarista, mas não concordo com essa tese, como não concordo também

com a antecipação da revisão; acho que a revisão não está circunscrita a saber se é parlamentarismo, se é presidencialismo, ou monarquia, ou coisa que o valha, a forma de governo. Porque quando votamos a revisão constitucional não foi por causa do plebiscito; votamos a colocação desse dispositivo, de que haverá a revisão, porque queríamos que a Constituição fosse experimentada, fosse usada e não que quiséssemos essas modificações fora do prazo.

Fica aqui registrada, portanto, a posição de um parlamentarista.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DURANTE O DISCURSO DO SR. MAURÍCIO CORRÊA, O SR. DIRCEU CARNEIRO, 1º SECRETÁRIO, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. MAURO BENEVIDES, PRESIDENTE.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIROS (PTB — AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: em primeiro lugar, quero dizer a V. Exª que pode-se sentir desobrigado da recomendação, que tenho a convicção que iria fazer, de que fôssemos o mais breve possível, tendo em vista a exaustiva tarefa que nos aguarda, dentro de pouco tempo, no Congresso Nacional.

Quero também dizer que não participo, embora a respeito extremadamente, da opinião do Senador Maurício Corrêa, dessas preocupações de S. Exª, porque o que vai ser votado, neste momento é a antecipação do plebiscito; o povo é quem vai decidir qual o regime e a forma de governo. E votaremos também a antecipação da revisão constitucional, que será, se aprovada, levada a efeito entre 15 de fevereiro e 30 de junho de 1993, com a possibilidade de prorrogação de trinta dias, ainda, se necessário.

Ora, isso nos remeterá irreversivelmente, às portas da realização do pleito de 1994, e não haverá clima nem condições para que haja uma conclusão social, para que haja ameaça de quebra do regime institucional.

De modo que somos favoráveis, porque a aprovação da emenda vai possibilitar que os agentes do cenário que se monta para 94 já participem, já façam as duas ações, remotas, e esses desdobramentos sempre têm, em política, conseqüências remotas, como disse. Não é justo que alguém que queira ser candidato a Presidente da República ou a qualquer outro cargo faça isso na ignorância da forma e do regime de governo que haverá de enfrentar.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PTB recomenda o voto "sim", no sentido da aprovação da emenda do Senador José Richa. (Muito bem!)

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo confessar honestamente o meu desejo de conversão ao parlamentarismo. Estudei-o como último desejo de adotar todas as suas idéias. Mas, infelizmente, não fui

tocado pela graça da conversão. E continuo hoje, apesar de todas as concessões que lhe faço, como era ontem, um presidencialista.

Este trecho, Sr. Presidente, que acabo de ler, é de um eminente homem público, conterrâneo do Senador José Richa. Refiro-me ao professor e grande parlamentar que foi Munhoz da Rocha.

Munhoz da Rocha, que com tanto brilho se desincumbiu do seu mandato, de seus sucessivos mandatos da Câmara Federal, deixou-nos também no campo da política trabalhos tão consistentes e articulados, serve neste momento de inspiração para que eu possa, neste instante, reiterar também as minhas convicções presidencialistas. Em que pese ter estudado toda a sistemática que informa a atual Constituição, em que pese os apelos que tenho recebido, continuo decidida e convictamente presidencialista.

Este é o primeiro fato que me põe, Sr. Presidente, em total divergência com a posição expressa pelo eminente Senador José Richa, ao propor a esta Casa que se antecipe o plebiscito destinado a mudar o sistema de governo. Aliás, entendo que a Carta de 1988 inovou ao estabelecer o novo sistema presidencialista; não aquele presidencialismo imperial que marcou os cem primeiros anos de vida republicana. Mas o novo presidencialismo caracterizado por aquilo que certa feita denominei de equipotência de poderes.

Esse novo sistema, Sr. Presidente, ainda não foi testado, ainda não foi devidamente observado, eis que tem apenas três anos de vigência.

Ouvindo, certa feita, o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o Deputado Ulysses Guimarães, S. Exª dizia com propriedade que o sistema de governo era o coração da Constituição, e que, conseqüentemente, por ser o sistema de governo o coração da Constituição, não pode, a meu ver, Sr. Presidente, ser modificado sem que, concomitantemente, se faça a já fixada revisão constitucional. Mexer no sistema de governo independentemente da revisão constitucional — a meu ver — é algo que não é de bom aviso, algo que se revela de todo inconveniente.

Ora, Sr. Presidente, temos três anos apenas desse novo presidencialismo que estamos praticando. O que a experiência nos diz é que convém observá-lo melhor e não, por isso mesmo, precipitar a discussão de mantê-lo ou não. A sociedade brasileira ainda não se preparou para dar resposta a este plebiscito que se quer antecipar. A sociedade brasileira ainda não está adequadamente habilitada a dizer se convém ou não manter o atual sistema ou alterá-lo para um parlamentarismo de que a sociedade brasileira não conhece precedentes, a não ser o precedente equivocado de 1961, produto de um parlamentarismo de ocasião.

Não se traz aqui à discussão que no Império tivemos parlamentarismo, porque o que a História nos mostra e para mim de forma muito clara — é que podemos ter tido, no máximo, naquele período, práticas parlamentares, mas não parlamentarismo. Tanto isso é verdade que pela própria Carta de 25 de março de 1824, se estabelecia no art. 101 — se não estou equivocado que cabia ao Imperador nomear ou demitir os seus ministros e que, conseqüentemente, a formação de gabinete independia da maioria parlamentar. Então, o que podemos ter tido no Segundo Reinado-e, sobretudo, nos últimos anos do Segundo Reinado-foram meramente práticas parlamentares, mas nunca, verdadeiramente, parlamentarismo.

O terceiro argumento, Sr. Presidente — não vou me alongar — é que me parece que esta é uma questão nitidamente revisional. Tanto assim o é que estão articulados próximos o art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Transitórias. Primeiro, se cogita do plebiscito e depois, acertadamente, é que se reporta à questão da revisão. Está claro e pretendo fazer aqui uma interpretação autêntica, uma exegese do texto constitucional que o legislador constituinte pretendeu, por ocasião da revisão, aí, sim, discutir o sistema de governo, quando já teríamos um período mais dilatado de tempo para avaliar a conveniência ou não de manter o sistema que agora adotamos ou alterá-lo para uma prática parlamentaristas.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero também dizer que voto contra a emenda subscrita, em primeiro lugar, pelo eminente Senador José Richa por entender, Sr. Presidente que, de alguma forma, ela vai precipitar um debate que logo a seguir não terá consequência. Por quê? Faz-se o plebiscito, mas não se antecipa a revisão.

Em outras palavras, acontece que em 21 de abril de 1992 se faz o plebiscito, e a revisão só ocorrerá em 1993 ou 1994. Isso me faz lembrar o poema, a poesia de Acenso Ferreira: "E perguntar: para quê? Para nada". Sr. Presidente, por quê? Pelo que percebo pela intenção dos seus autores é só e simplesmente tão cru fazer o plebiscito, mas não se pretende dar-lhe a curto ou médio prazo nenhuma consequência.

O plebiscito, então, irá sobreparar no ar, agurdando a revisão constitucional que só se concluirá. Deus sabe, talvez em 1994 ou 1995. Quando, talvez, diversa, já seja a situação do País. Porque hoje sabemos. Vivemos um momento de crise econômica que perpassa os seus efeitos para o plano social e que a tendência da sociedade, neste caso em que se sente de forma mais intensa a crise econômica, é atribuir a crise ao Governo. E não se verificar que a questão econômica tem causas outras que repousam em raízes do passado, que tem, inclusive, motivos que estão além das nossas fronteiras, que são causas exógenas postas que situadas no exterior, decorrentes, inclusive, para dar um exemplo, da questão da dívida externa.

Todos esses motivos, Sr. Presidente, que me levam a encaminhar contrariamente, em que pesem aos nobres propósitos do seu autor, Senador José Richa, e demais subscritores, à aprovação da referida emenda. É lógico que o faço em caráter pessoal. Reuni bancadas de partidos e com elas conversei demoradamente na tarde de hoje. Compareceram representações de meu Partido, o PFL, inclusive o seu Presidente, Senador Hugo Napoleão, com a presença do seu Líder, Senador Ney Maranhão; do PDC, com a presença do seu Líder, Senador Amazonino Mendes; do PDS, com a presença do seu Líder, Senador Oziel Carneiro, e do PTB, com a presença do seu Vice-Líder no exercício da Liderança, Senador Jonas Pinheiro.

O resultado de nossa reunião foi o entendimento que eu mesmo tive a oportunidade de propor, de que não fechássemos a questão, por se tratar de matéria que guarda muita relevância e transcendência. Mas, Sr. Presidente, faço questão de frisar, não é esta a minha posição pessoal. Eu não poderia, neste momento, deixar de brandi-la e de apresentá-la. Entendo que nesta hora o silêncio não é o melhor conselheiro. Aprendi com Padre Vieira que a omissão é uma forma de se cometer um crime não se cometendo, de pecar não se pecando.

Por isso, Sr. Presidente, concluo as minhas palavras dizendo que o meu voto — e se trata, faço questão de frisar,

de uma opinião pessoal — é contrário pelas razões expostas e por tantas e tantas outras que poderei ainda aditar por ocasião do segundo turno. Votarei contra a aprovação da proposta de emenda à Constituição do Senador José Richa, embora, como tive a oportunidade de dizer, tenha ficado, até por proposta minha, com uma questão em aberto nas nossas bancadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senado Federal acaba de ouvir uma notável oração do nobre Líder, Senador Marco Maciel. S. Exª acaba de expor as razões por que é presidencialista. *Data venia*, esse discurso, sem dúvida, brilhante, só tem um defeito, Sr. Presidente, é inoportuno.

Neste momento, não vamos decidir se estamos aprovando o presidencialismo ou o parlamentarismo. Isso quem vai decidir é o povo, através do plebiscito. Estamos apenas decidindo se esse plebiscito deve ser realizado em 1992 ou em 1993, quando terá que ser realizado de qualquer forma, sejamos nós presidencialistas ou parlamentaristas. O que se vai decidir, neste momento, é apenas isso: se no dia 21 de abril de 1992 o povo será chamado para, soberanamente, decidir se continua o presidencialismo ou se teremos o parlamentarismo. Se o povo disser que aceita o presidencialismo continuará o regime atual; se disser que aceita o parlamentarismo, ter-se-á que fazer a revisão indispensável para incluir na Constituição uma organização, um sistema de governo que não existe.

De modo que quero aplaudir a notável oração do Senador Marco Maciel, mas espero que ela seja dita quando tivermos de discutir as conveniências do parlamentarismo ou do presidencialismo. No momento, temos que decidir se há o plebiscito, se interessa ao País que seja feito às vésperas da eleição presidencial ou se deve ser feito um ano antes, quando não há candidatos ainda inscritos, e o povo poderá soberanamente decidir entre um e outro sistema de governo.

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo político nacional, os meus Colegas podem até estranhar a minha posição, votando a emenda do Senador José Richa.

Todos sabemos aqui que sou presidencialista radical. Tenho uma emenda, já foi discutida no Senado, que teve o encaminhamento de apoio da maioria absoluta dos Colegas, e não podia deixar, neste momento, de manifestar meu posicionamento quanto à emenda do Senador José Richa.

Sr. Presidente, tenho 40 anos de vida pública e até hoje sempre exerci o mandato popular.

Considero um dos principais itens da crise que vivemos justamente essa disputa entre parlamentarismo e presidencialismo. Dentro da minha ótica — trabalho — vou votar a emenda do Senador José Richa para apressar o plebiscito, pois através dele, com muito bem disse o Senador Nelson Carneiro, é o povo que vai decidir o sistema de governo.

No meu entender, diante desse adiamento do plebiscito, tenho certeza absoluta de que o presidencialismo vai triunfar.

Sr. Presidente, defendo o parlamento e talvez tenha sido cassado naquela época porque defendi o mandato do Deputado Márcio Moreira Alves na Câmara dos Deputados. Considero que daqui a 15 anos o parlamentarismo poderá ser implantado no Brasil, mas não agora, porque quando o povo for chamado às urnas, quando Brizola, Arraes, Hélio Garcia, Fleury, o Governador do Rio Grande do Sul e tantos presidencialistas forem explicar que parlamentarismo hoje, no País, é tirar do Presidente o poder, apesar de todos os erros, e entregá-lo ao parlamento, acredito que o resultado será favorável ao presidencialismo. Não que o Parlamento não tenha defeitos — todos nós os temos — mas é que a imprensa falada, escrita e televisionada bate forte no Parlamento. Quando um deputado federal ou um senador luta aqui por uma projeto e ele é aprovado, pois há interesses nacionais, pouca ênfase se dá ao fato. Mas quando algum deputado ou senador comete alguma tolice, isto vai para a imprensa como um escândalo, transmitindo ao povo uma impressão não muito boa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, um vereador de Manaus ganha 5 milhões de cruzeiros, mas o povo não acredita que nós aqui não ganhamos 10. E isto não é verdade. Esta solução deve ser dada o mais rápido possível, esta castanha deve ser quebrada! Vamos decidir qual é o sistema de governo que temos neste País para começarmos a trabalhar.

Tenho certeza absoluta de que agora o Senador José Richa terá sua emenda aprovada. Depois do plebiscito vou convocá-lo a me ajudar, caso o parlamentarismo seja derrotado, a fim de aperfeiçoarmos o presidencialismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Srs. Senadores, tomem assento nas respectivas bancadas. Passa-se à votação em separado do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do Projeto de Emenda Constitucional nº 14/91.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O PMDB vota "sim" à antecipação do plebiscito, conforme o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, meu voto pessoal é "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTARAM SIM OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amir Lando — Antônio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Fernando Cardoso — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Júlio Campos — Junia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourem-

berg Rocha — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Valmir Campelo — Wilson Martins.

VOTARAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento — Eduardo Suplicy — Francisco Rollemberg — Hugo Napoleão — João França — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Paulo Bisol.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram Sim 53 Srs. Senadores, e Não 15.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 69.

Aprovado.

É o seguinte o artigo aprovado:

ART. 2º No dia 21 de abril de 1992 o eleitorado determinará, mediante plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do art. 3º da Emenda José Richa referente à antecipação da revisão constitucional.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em rápidas palavras, volto a lembrar à Bancada do PMDB que, de acordo com a nossa decisão de ontem, por unanimidade, votaremos "Não" à antecipação da revisão constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar.

O PMDB, pela voz do Líder Humberto Lucena, anuncia que votará "Não".

Todos os Srs. Senadores já votaram?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, o PSDB vota "Sim".

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, o PRN vota "Não".

Procede-se à votação.

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa
Almir Gabriel
Amazonino Mendes
Aureo Mello
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Esperidião Amin

Fernando Henrique Cardoso
 Guilherme Palmeira
 Jonas Pinheiro
 Josaphat Marinho
 José Eduardo
 José Richa
 Jutahy Magalhães
 Levy Dias
 Lourival Baptista
 Mário Covas
 Teotônio Vilela
 Valmir Campelo

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Amir Lando
 Epitácio Cafeteira
 Júlio Campos
 Lourenberg Rocha

VOTARAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento
 Albano Franco
 Antônio Mariz
 César Dias
 Cid Carvalho
 Coutinho Jorge
 Eduardo Suplicy
 Elcio Alvares
 Francisco Rollemberg
 Garibaldi Alves
 Gerson Camata
 Henrique Almeida
 Hugo Napoleão
 Humberto Lucena
 Iram Saraiva
 Irapuan Júnior
 João Calmon
 João França
 João Rocha
 José Fogaça
 Júnia Marise
 Lavoisier Maia
 Lucídio Portella
 Magno Bacelar
 Mansueto de Lavor
 Márcio Lacerda
 Marco Maciel
 Maurício Corrêa
 Meira Filho
 Moisés Abrão
 Nabor Júnior
 Nelson Carneiro
 Nelson Wedekin
 Ney Maranhão
 Odacir Soares
 Onofre Quinan
 Oziel Carneiro
 Paulo Bisol
 Pedro Simon
 Ronaldo Aragão
 Ronan Tito
 Ruy Bacelar
 Saldanha Derzi
 Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram "Sim" 21 Srs. Senadores e "Não" 44.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 69.

O art. 3º foi rejeitado.

A matéria vai à comissão temporária para a redação final.

É o seguinte o artigo rejeitado:

Art. 3º A revisão constitucional, a ser procedida pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral, deverá realizar-se no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro e 30 de junho de 1993, podendo prorrogar-se, excepcionalmente, por 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que haverá sessão do Congresso Nacional. Ainda há uma matéria a ser apreciada por este Plenário. Trata-se do projeto de autoria da Senadora Júnia Marise e do Senador Alfredo Campos, que susta os atos normativos do Poder Executivo, que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1991, de autoria da Senadora Júnia Marise e do Senador Alfredo Campos, que susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas, tendo Pareceres, sob nº 326 e 391, de 1991, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (em reexame): favorável, na forma de substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto e o substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que há sessão no Congresso Nacional, já transferida para as 20h15min. de hoje.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides). — Concedo a palavra ao Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PRN — MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu voto foi "Não", e apareceu "Sim" no painel, nesta última votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Proceda-se à retificação do voto do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, por uma questão de coerência, continuamos na mesma posição anterior: votando favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo da Senadora Júnia Marise, na mesma linha do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Trata-se, Sr. Presidente, mais uma vez, de tentar sustar os atos normativos, ou seja, o decreto do Senhor Presidente da República e o edital que convocou o leilão para a privatização da Usiminas, tendo em vista que tanto um como o outro ato exorbitaram do poder regulamentar do Executivo. Estamos, então, de acordo com que seja utilizada a atribuição do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, pela qual o Congresso Nacional poderá, sustar atos do Poder Executivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que não preciso demorar-me em outras considerações, porque o assunto já foi muito debatido nesta Casa e a matéria continua pendente de decisão do Congresso Nacional, no que tange ao mérito da Medida Provisória nº 299. E, a propósito a Bancada do PMDB no Senado decidiu votar contra a utilização dos títulos da dívida externa na privatização das empresas estatais, mantendo a posição anteriormente assumida, por ocasião da apreciação do Plano Collor I, no Congresso Nacional.

Portanto votaremos a favor do projeto de decreto legislativo da Senadora Júnia Marise e do Senador Alfredo Campos.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a posição da nossa Bancada, de forma muito clara, é no sentido do não acolhimento do projeto por várias razões. Eu poderia começar pela última, lembrando que daqui vamos nos deslocar para a sessão do Congresso Nacional que apreciará a Medida Provisória nº 299, que dá um novo tratamento e, a meu ver, um tratamento definitivo à matéria.

Ora, se aprovada — o que não acontecerá —, a matéria será remetida à Câmara, ficando sem objeto, pelo simples fato da aprovação, minutos após, da Medida Provisória nº 299 pelo Congresso Nacional.

Daí por que a posição da nossa Bancada é contrária à aprovação do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A Sr^a Júnia Marise — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, determinadas circunstâncias conferem aos protagonistas da cena histórica uma extraordinária e intransferível responsabilidade. São momentos singulares em que todas as atitudes podem ser justificadas, exceto a omissão.

Esta Casa vive, aqui e agora, uma situação dessa natureza. Os Senadores da República estarão se posicionando frente a uma questão que extrapola concepções ideológicas e interesses paroquiais ou pessoais. Trata-se do processo de privatização da Usiminas.

Tendo sido autora do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1991, subscrito pelo Senador Alfredo Campos que “sus-

ta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas”, sinto-me na obrigação de apresentar ao Plenário a síntese do meu pensamento em relação ao assunto. Faço-o agora, na mais cristalina convicção de estar desempenhando meu mandato de Senadora, com que me honraram os brasileiros de Minas Gerais, na verdadeira plenitude da função parlamentar, em sua tríplice dimensão: legislar, fiscalizar e falar.

Preliminarmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendo alinhar os múltiplos e variados argumentos que embasam a proposta de Decreto Legislativo. Tais argumentos se situam no campo político, passam por aspectos econômico-sociais e atingem a esfera jurídica.

A privatização é o meio de reduzir-se a presença do Estado na economia. Ao lado de outros instrumentos, como a desregulamentação, a privatização é entendida como importante, necessária e recomendável. Nesse sentido, há que se ressaltar a preocupação do Congresso Nacional de não se omitir em relação a tão grave questão.

Praticamente um ano antes da edição da Medida Provisória nº 155, de março de 1990, que se transformou na Lei nº 8.031/90, o nobre Senador Jutahy Magalhães apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 23, propondo diretrizes para a privatização das empresas públicas e a alienação das participações acionárias nas sociedades de economia mista, determinando que sua desestatização somente poderia ocorrer com a explícita autorização do Congresso Nacional, após prévia avaliação do Tribunal de Contas da União. Aprovado por unanimidade pelo Plenário do Senado Federal, o projeto aguarda a apreciação da Câmara dos Deputados.

Antes disso, porém, a própria Assembléia Nacional Constituinte inibiu a expansão das atividades do Estado na economia, ao incluir, no art. 37 da Carta Magna, limitações para a criação de novas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas, bem como a participação do Estado, ainda que em caráter minoritário, em qualquer empresa privada.

Vários parlamentares esforçam-se para proceder à regulamentação do referido artigo. Entre eles, posso citar os Deputados João Agripino (PB) e Lúcio Alcântara (CE), e o Senador Ronan Tito (MG). Infelizmente, por injunções alheias aos interesses do Poder Legislativo, essas propostas não avançaram com a desejável presteza, de modo a poder oferecer, ao Executivo, os parâmetros para a privatização do significativo patrimônio que o Estado detém.

O fato é que o Programa Nacional de Desestatização foi criado pela Medida Provisória nº 155/90, posteriormente transformada na Lei nº 8.031/90. A despeito de ter sido mantida a estrutura original proposta pelo Executivo, a Lei aprovada pelo Congresso Nacional foi objeto de doze vetos.

O programa foi regulamentado pelo Decreto nº 99.464/90, que designou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social como seu gestor. Este decreto incluiu no Programa Nacional de Desestatização mais treze empresas ou participações acionárias do Estado. Entre elas figuram a Usiminas, a Companhia Siderúrgica de Tubarão, a Copene, a Aços Finos Piratini, dentre outras.

A escolha da Usiminas para deslançar o processo gerou uma grande celeuma. Dos mais variados setores da vida nacional levantaram-se vozes contestando critérios, preços e prioridades adotados pela Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

O que é a Usiminas, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

Fundada em 25 de abril de 1956 e localizada no Município mineiro de Ipatinga, tem a Usiminas uma capacidade de produção de quatro milhões e quinhentas mil toneladas/ano de aço bruto. Graças ao know-how acumulado ao longo de trinta e cinco anos, a Usiminas ostenta a invejável marca de cento e setenta e nove patentes registradas, trinta e nove das quais no exterior.

O Relatório Preliminar de Atividades da "Subcomissão Especial para Acompanhamento do Programa Nacional de Desestatização", da Câmara dos Deputados, atesta: "É uma usina integrada a coque, moderna, muito bem administrada, com alto nível de produtividade e qualidade de seus produtos. Produz semi-acabados de aço, produtos laminados planos a quente e a frio. Exporta com sucesso seus produtos planos laminados. Possui todas as unidades de serviços e de utilidades. Dedicar parte de seus recursos ao desenvolvimento tecnológico e aperfeiçoamento de qualidade e de pessoal".

Constituída pela associação entre o Estado brasileiro (Siderbrás/Governo de Minas Gerais), entidades de classe, indústrias e o poderoso consórcio japonês liberado pela Nippon Usiminas Kabushiki Kaisha, a Usiminas possui, fundamentalmente, três grandes unidades de produção: Altos-fornos a coque, Aciaria LD e Laminação. Com boa situação financeira, apresenta ótimas condições para expandir sua produção.

Em 1989, a empresa contabilizou um lucro de duzentos e trinta e nove milhões de dólares. As perdas ocorridas em 1990, em torno de quarenta e três milhões e oitocentos mil dólares, foram puramente circunstanciais, acarretadas pela defasagem do Bônus do Tesouro Nacional em relação à política cambial.

O certo é que a Usiminas se coloca entre as cinco maiores siderúrgicas do País, como bem lembrou recentemente o professor e economista Dércio Garcia Munhoz, da Universidade de Brasília. Aqui mesmo, desta tribuna, em sua memorável fala do último dia sete de agosto, o Senador Darcy Ribeiro referiu-se à Usiminas como uma "das empresas mais eficazes e prósperas do ramo, no mundo, com um desempenho incomparavelmente melhor que as aciarias privadas nacionais e estrangeiras".

Também endosso as palavras do Deputado Tilden Santiago (MG), pronunciadas em sessão da Câmara, a trinta de maio: "Além de ser economicamente viável, a Usiminas representa um fator de integração social para Ipatinga, inteiramente vinculada à história da região. A empresa — que prova sua vitalidade econômica ao multiplicar sua produção anual de quinhentas mil toneladas/ano para três milhões e quinhentas mil toneladas/ano — ainda possui planos de moradia, saúde, educação e lazer para os funcionários e dependentes, paga 14º salário ao seu quadro funcional e contribui com cerca de vinte e cinco milhões de cruzeiros/ano para a caixa previdenciária dos seus funcionários".

Sr. Presidente, é bem provável que tudo isso, aliado à presença de uma administração competente, explique um fato deveras singular numa economia tão problemática quanto a do nosso País: a Usiminas não sofreu qualquer paralisação de suas atividades nos últimos vinte e oito anos. Repito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nenhuma paralisação nos últimos vinte e oito anos! São treze mil e quinhentos funcionários plenamente integrados à empresa, estimulados ao trabalho e fazendo-a prosperar!

O quadro aqui esboçado permite-nos compreender a reação suscitada pela decisão do BNDES em escolher a Usiminas para iniciar o processo de privatização, tendo marcado para

amanhã o leilão das ações da empresa. Claro está que essa escolha, assim como a inclusão das empresas mais rentáveis na lista das que deverão ser privatizadas, tem causado perplexidade e descontentamento à sociedade, que, com razão, teme ser o patrimônio público alienado a preço aviltante.

Como percebeu com nitidez o ilustre Senador Ruy Baccalar, "a rapidez com que o Governo Federal começou a implantar o Programa Nacional de Desestatização é verdadeiramente preocupante, pois a concretização de um programa de tal envergadura é uma iniciativa que exige, sobretudo, muita flexibilidade e cautela para não dar margem a incertezas capazes de comprometer não só sua credibilidade, mas também o patrimônio público brasileiro". Mesmo porque convém que não nos esqueçamos da advertência de Barbosa Lima Sobrinho: "Somente a empresa pública incorpora as suas realizações ao patrimônio do Estado".

É curioso, pois, ter sido a Usiminas escolhida para inaugurar o processo. Intrigante, até! Na defesa apresentada ao Juiz da 8ª Vara, Seção Judiciária de Minas Gerais contrapondo-se à liminar concedida na ação cautelar ajuizada pela seção mineira da Confederação Geral dos Trabalhadores, contra a privatização da Usiminas, o BNDES explica que a siderúrgica de Ipatinga comparece como a primeira do conjunto de vinte e sete empresas a serem privatizadas, ao lado da alienação de vinte e oito participações acionárias do Governo em grupos privados, simplesmente porque — pasmem, Senhores! — simplesmente porque seu processo foi o primeiro a ficar concluído...

É curioso que assim tenha sido porque, entre tantas outras empresas de menor porte, que demandariam tempo muito menor para passar pelo crivo dos consultores contratados, justamente a Usiminas, com seu vasto patrimônio, ofereceu as melhores condições para a conclusão dos trabalhos! Na verdade, por mais sérias que tenham sido essas explicações, no fundo — todos bem o sabemos — ela foi escolhida pela enorme atratividade que exerce junta os grupos privados, particularmente os internacionais.

Vale a pena refletir sobre a posição aqui defendida pelo nobre Senador Jutahy Magalhães "sobre os riscos da privatização indiscriminada e acelerada como a que se intenta viabilizar. A Usiminas, no caso, configura apenas um rico filão, e, na sua retaguarda, alinham-se outras tão ou mais atraentes do que ela, como as empresas do grupo Petroquisa, formalmente incluídas na lista de privatização do Governo e da própria Embraer, a qual, apesar de dificuldades que experimenta presentemente, constitui a maior indústria aeronáutica do Hemisfério Sul".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastassem todos esses argumentos, há que se questionar com serena prudência, mas também com a firmeza necessária, o mecanismo utilizado pelo BNDES para agilizar a privatização da Usiminas. Estou convencida de que a condução desse processo mostra-se eivada de erros, cumprindo ao Legislativo denunciar as imperfeições e propor os caminhos mais adequados e corretos.

Não foi outra minha intenção quando apresentei o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, a vinte de junho de 1991, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal em sua sessão do último dia onze de setembro. O acerto da percepção do problema logo se confirmou: por ofício remetido à Presidência desta Casa, no dia treze do corrente, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga encaminhou ao Senado Federal documento elaborado pela Procuradoria

Geral da República que, em tudo e por tudo, corroborava com minhas assertivas.

E foi o Senador Maurício Corrêa que, como Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania adotou a argumentação jurídica sustentada pelo Procurador-Geral da República, garantindo a tramitação da proposta até sua submissão ao Plenário do Senado Federal. Diante da perplexidade que tomou conta das pessoas sensatas deste País, coube a este mineiro Senador pelo Distrito Federal a busca da argumentação irrefutável que, hoje, caminha junto ao Projeto de Decreto Legislativo 82/91, em forma de substitutivo.

Entre outras considerações, documento conclui que "o Edital nº PND-A/91/Usiminas carece de fundamento legal na parte em que admite, como "meios de pagamento":

a) "créditos e títulos da dívida externa brasileira e respectivos encargos decorrentes de obrigações contraídas por entidades do Setor Público Federal";

b) "Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND)";

c) "debêntures de emissão da Siderbrás" que não estejam vencidas ou que, embora vencidas, não contenham cláusula de coobrigação de pagamento por parte do Tesouro Nacional;

d) "créditos representados ou não por títulos, relativos a dívidas das entidades de que trata o art. 4º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990";

e) "créditos vencidos, representados ou não por títulos, contra outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, não compreendidos na alínea acima, desde que haja prévia e específica autorização da Comissão Diretora."

O Ministério Público Federal, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alerta para o fato de que a Lei nº 8.031/90 não previu, ao contrário do que estipula o Edital de privatização da Usiminas, como formas de pagamento, os Certificados de Privatização, nem os Títulos da Dívida Agrária (TDA).

Configura-se, pois, a tipificação do quadro previsto pela Constituição, em seu art. 49: "É de competência exclusiva do Congresso Nacional: (...) V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa." Ao extrapolar do que lhe foi permitido fazer, por delegação da Lei nº 8.031/90, o Executivo impele o Legislativo a tomar uma posição que garanta o fiel cumprimento do dispositivo legal.

E a postura do Congresso Nacional e do Poder Judiciário que condicionou o Poder Executivo a submeter-se às ponderações da Nação, trazendo à nossa apreciação a Medida Provisória nº 299, que busca regularizar, se tornada lei, o uso das "moedas" que todos criticamos mas o BNDES insiste em fazer valer para as privatizações, e, principalmente, para o leilão da nossa Usiminas.

Creio ser essa nossa última oportunidade para sustar a privatização da Usiminas — cujas ações serão postas em leilão amanhã e dispor de tempo suficiente para examinar, sob a ótica da política e do interesse econômico-social, a conveniência de desestatizar aquela que é uma das maiores e mais bem equipadas siderúrgicas brasileiras, que concorre para assegurar ao Brasil um honroso lugar entre os dez maiores produtores de aço do mundo.

Ao defender a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 82/91, não me move o desejo subalterno de promover o confronto estéril entre os poderes. Antes, faço-o por dever de consciência, por imperativo ético, pela defesa da lei e, sobretudo, pela dignificação do Legislativo como supremo representante dos interesses populares.

Com esta convicção há que se ressaltar que o Governo comete o grande equívoco da História do Brasil. Confisca um patrimônio do povo mineiro e da Nação e certamente, o futuro haverá de registrar a decisão do Governo como um dos mais inusitados projetos deste Brasil Novo.

Sr. Presidente, desejo alinhar, neste momento em que vamos decidir a questão da privatização da Usiminas, importante para a vida deste País e do nosso Estado, algumas ponderações que considero importantes, desde o momento em que decidi me colocar ao lado daqueles que desejam preservar essa indústria em nosso Estado. Sr. Presidente, desejo ainda assinalar, concluindo, que diversas tramitações ocorreram neste País, no Poder Judiciário, na Câmara dos Deputados, com projetos de autoria dos Srs. Deputados Federais, com ações no Poder Judiciário, com a intervenção do Ministério Público, com o parecer do Relator Maurício Corrêa, discutido e aprovado nesta Casa; a aprovação do nosso decreto legislativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, voltando àquela comissão, sendo aprovado, novamente, com o substitutivo do nobre Senador Maurício Corrêa.

Esta é a nossa oportunidade para sustar a privatização da Usiminas, cujas ações serão postas em leilão amanhã, e dispor de tempo suficiente para examinarmos, sob a ótica da política e do interesse econômico-social, a conveniência de desestatizar aquela que é uma das maiores e mais bem equipadas siderúrgicas brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei bastante breve.

Gostaria de dizer aqui, mantendo a coerência desde o primeiro momento em que defendi a privatização da Usiminas, que sou favorável, principalmente porque o Congresso Nacional aprovou uma lei, de maneira a que a privatização devesse ocorrer de acordo com os cânones do Congresso Nacional. Tenho fiscalizado, e verdadeiramente isso está sendo respeitado.

Por outro lado, sou a favor, Sr. Presidente, da privatização da Usiminas porque sou mineiro. E Minas Gerais já perdeu, em subsídios que deu às indústrias paulistas nas transferências que se fazem de Minas Gerais para São Paulo, mais de dois bilhões de dólares em ICM. Por quê? Porque é da viúva. A Usiminas é da viúva. Ainda há pouco, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes defendia que não se podia privatizar a Usiminas, porque ele comprava aço subsidiado por 40% a menos. Mas eu como sou Senador, obrigado a defender o meu Estado e obrigado a defender as leis aprovadas no Congresso Nacional, mantenho minha posição.

Como último argumento, eu gostaria de mencionar um fato: quando Felipe Gonzalez, o 1º Ministro do regime socialista da Espanha, privatizou a indústria mais importante daquele país, a automobilística, instado pela imprensa, — o jornalista lhe teria dito: "Então entregamos a nossa indústria para os alemães"? Ele respondeu: "Se à noite os alemães arrancarem daqui essa indústria e levarem-na para Alemanha, nós perderemos essa indústria. Mas se a Volkswagen utilizar essa indústria, e trouxer de lá tecnologia, nós ganhamos o dinheiro da privatização; ganhamos a indústria e ganhamos

a tecnologia". Faço minhas as palavras do socialista Felipe Gonzalez.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Amazonino Mendes — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência não deseja tolher o direito de manifestação dos Srs. Senadores. Apenas lembrar que tinha convocado a sessão do Congresso Nacional para as 20 horas e 15 minutos, no entanto, terá que fazê-lo, agora para as 20 horas e 25 minutos. Há uma grande expectativa em torno da matéria constante da pauta do Congresso Nacional.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Amazonino Mendes.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei muito breve. É simplesmente para fazer a seguinte colocação: vejo, e de fato é verdadeiro, que estamos às vésperas de uma reunião do Congresso Nacional que já se faz adiada ainda com a agravante do fato de que o Congresso, há muito, não consegue reunir-se. Ontem mesmo deixou de realizar sua votação por falta de **quorum**.

Sr. Presidente, entendo que essa proposta constante da pauta, venha à votação, extraordinariamente, neste momento conflituoso em que iremos ao Congresso, que evidentemente soberano, decidirá sobre essa mesma questão.

Sr. Presidente, debruço-me diante da inocuidade do que estamos fazendo. Não há dúvida de que o Senado perde tempo. Fazemos o simples exercício votando a favor ou contra esta matéria e nada resultará, porque o Congresso apreciará soberanamente matéria igual. Por isso, Sr. Presidente, quero fazer este registro e editar as palavras candentes, fluentes, brilhantes, inteligentes, pertinentes e patrióticas do ilustre Senador Ronan Tito.

O meu Estado compra aço subsidiado de Minas, da Usiminas. Todo o Brasil compra. Há, de fato, uma perda substancial de recursos no Estado de Minas Gerais. É inquestionável, Sr. Presidente, também a indagação de que, dentro em breve, este País falido não poderá socorrer a Usiminas, que hoje é indiscutivelmente uma das melhores empresas do mundo no setor. Mas não sei se o será amanhã, por estar enquadrada neste contexto de País falido e sujeito às pressões políticas da venda do seu aço subsidiado. Sou totalmente favorável à privatização.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, antepenúltimo orador inscrito para encaminhamento de votação.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RÔ. Para encaminhar votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pronunciei-me favoravelmente a essa providência legislativa, prevista no art. 49, V, da Constituição da República, porquanto houve inofensível exorbitância nos atos normativos baixados pelo Executivo.

A razão maior da maior convicção era de que esta atitude do Senado tenderia a resgatar a credibilidade pública do Poder Legislativo. Passara, livremente 151 medidas provisórias e o País não foi consertado. Assim sendo, o Congresso foi complacente, conivente com todo esse processo e tudo cedeu, sob o pretexto de que as medidas eram inadmissíveis para

que o Poder Executivo procedesse à reconstrução nacional e corrigisse os rumos da economia contendo a inflação.

Agora os banqueiros internacionais, os nossos credores, consideram fundamental a privatização da Usiminas, para facilitar a negociação da dívida externa brasileira.

A verdade é que, hoje cederemos a Usiminas, enquanto o nosso subsolo já está comprometido, e, talvez, amanhã, o nosso solo, também, porque a Usiminas representa um pedaço do patrimônio nacional e, mais do que isso, da soberania nacional, a Usiminas produz, atualmente, um bem estratégico para o País. Quando se fala que se subsidia a indústria nacional, tenho reservas quanto a essa abordagem geral da questão, porque, se não fosse esse subsídio, talvez a nossa indústria não tivesse chegado aonde se encontra. Talvez queiramos, sim, com isso, prejudicar a indústria brasileira e fazê-la retroceder à patamares de falência.

Isso me preocupa, sinceramente, assim como me preocupa, sobretudo, a forma simplista como se trata essa questão no País inteiro. Se é bom privatizar na Espanha, na Inglaterra, na França, não sei se é bom privatizar no País. Privatizar, sim, num processo límpido e cristalino, claro, transparente. Mas esta legislação elaborada à luz da Medida Provisória nº 299, é obscura onde vicejam as negociatas ou as conotações que repudiamos em nome do povo brasileiro. Porque há neste País, hoje, uma consciência nacional, uma revolta da cidadania contra os atos lesivos ao erário e a nação, do Poder Executivo, que não tem direito de destruir a economia nacional, de destruir o patrimônio público e ou até mesmo o Brasil. Temos que estar vigilantes.

Coloco essas questões porque o que há neste caso concreto é exatamente, uma exorbitância do poder legal, daquilo que foi estabelecido na Lei nº 8.031, lei não prevê fraudes ou, não prevê que, se entende onde está escrito Títulos da Dívida Interna se escreva Títulos da Dívida Externa. Tal está expressamente escrito no artigo 16 da Lei nº 8.031. Por isso, ao encaminhar a votação da medida Provisória nº 299, pedi ao Senado um gesto, que fosse um simples gesto de 24 horas, mesmo tão pouco dignificante como o gesto do bom ladrão, que, na última hora, salvou-se a si mesmo, através de um singelo apelo ao Senhor. Suplico uma referência para que a sociedade brasileira, a qual espera muito do Senado da República, que, de forma autônoma, independente e consciente, vote e vote no interesse da Nação. Não podemos continuar a ser complacente como o fomos com todas as medidas provisórias que não resultaram em nada da melhoria das condições de vida do povo.

Está aí este quadro aterrador da recessão. Mais de 6 milhões de desempregados, e eu não sei quantos serão amanhã. Se continuarmos, com esta mesma fleugma e alheamento, a participar desta farsa, amanhã o País nos julgará e a história será implacável com todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência prorroga o horário da sessão do Congresso Nacional para às 20 horas e 30 minutos. Pede ainda aos Srs. Senadores que permaneçam nas dependências do Senado Federal e, mais do que isso, que se dirijam ao plenário do Congresso Nacional logo após a sessão.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu talvez não incomodasse a Casa, usando a palavra neste instante. Confesso que o que me levou a falar foi algo que ouvi hoje pela manhã do Senador José Paulo Bisol na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a aqui apareceu com o Procurador-Geral da República e o tema em causa era a corrupção existente dentro da sociedade, em particular dentro das instituições. O Senador José Paulo Bisol discorria sobre o assunto com muita propriedade, com aquele conteúdo, seja de natureza jurídica, seja de natureza humana; que S. Ex^a porta tradicionalmente nas suas manifestações, e, mais do que isso, com alguma coisa que me parecia profundamente séria e que me obriga até a ir além ou me pronunciar, quando não pretendia fazê-lo. Dizia S. Ex^a que o combate à corrupção, para ser legítimo, há de necessariamente começar por nós próprios.

Isso me leva a falar neste instante, Sr. Presidente, como me levará a falar em cada instante em que eu tiver uma discordância, tornando-a pública, de maneira clara, para que não sobre qualquer dúvida sobre a minha maneira de pensar, particularmente em relação a mim próprio.

Sr. Presidente, tenho posição definida, explicada à Nação durante campanha eleitoral, a respeito do problema de privatização. Não vou discuti-la, não vou distinguir entre aqueles que pensam que se deve privatizar — porque a estatização levou a uma elevação crescente do déficit público — ou aqueles que raciocinam do ponto de vista de que tudo o que é estatizado é ruim, tudo o que é privatizado é bom; e, finalmente, aqueles terceiros que certamente caminham em outro ritmo, pois admitem que o Estado desempenhou um papel significativo, nessa área, ou já há uma competência financeira na área privada, perfeitamente assimilável, e, portanto, o Estado pode voltar-se fundamentalmente para as atividades de natureza social.

Este Congresso Nacional também se pronunciou a respeito. Não cabe mais discutir privatização e estatização. Nem quem votar a favor disso deverá ser acusado de estatizante, nem quem votar contra deverá ser necessariamente acusado de privatizante, até porque o Congresso Nacional tem posição assumida. Ele votou uma lei, no início do Governo Collor, que é a Lei n^o 8.031, a respeito de privatização. Se votou, foi a favor dela, mas dentro de regras que ele estabeleceu. E é a respeito disso que se deve fazer uma consideração.

A medida provisória, quando aqui chegou, carregava no seu conteúdo, entre outras moedas, o chamado: "item 3: Os detentores dos títulos representativos da dívida externa brasileira, junto aos bancos..."

Portanto quando a medida provisória foi editada — e ela se transformou em lei a partir de sua edição — entre as moedas passíveis de compra, no caso da privatização, incluía-se o título da dívida externa.

Tramitou dentro desta Casa; não houve parecer da comissão, mas houve parecer em Plenário, e o Relator foi o então Deputado Marcelo Serqueira, que introduziu uma inovação, saudada até com respeito por muitos, passando a dizer que: "No caso de título da dívida externa será admitida a conversão para aquisição de ações e bens de empresas controladas direta ou indiretamente pela União, nas condições que vierem a ser estabelecidas em lei".

Portanto, o parecer do Relator transformou aquilo que era o texto original, que permitia a compra por títulos da dívida externa, nisso mesmo, desde que uma lei específica

tratasse do assunto; e, finalmente, em Plenário, votou-se a exclusão desse dispositivo.

Em outras palavras: o Congresso votou uma medida provisória e, através do mecanismo de projeto de lei de conversão, rejeitou o uso do título da dívida externa para a compra na privatização.

Não se trata, portanto, meramente de uma não aprovação; a não aprovação, no caso de medida provisória, é uma rejeição implícita que significa, por decisão do Supremo Tribunal Federal, que não pode ser editada uma nova medida provisória repondo o assunto.

Temos precedentes aqui.

Votou-se em determinado instante uma medida provisória a respeito do salário, que foi rejeitada; no dia seguinte o Presidente editou outra de igual teor, que o Supremo Tribunal Federal derrubou, por ser inconstitucional, sob o argumento de que, se isso fosse permitido, um sistema de motu continuo se estabeleceria e o Executivo reservaria em suas mãos a tarefa de legislar.

Portanto, não há como fazer uma medida provisória agora que, interpretando a lei, diga o seguinte: a lei quer dizer aquilo que a lei rejeitou.

Essa medida provisória é, por julgamento já feito no Tribunal em casos anteriores ao rejeitar o dispositivo, uma inconstitucionalidade. Ela parte do pressuposto que o Executivo reedita uma coisa que, a rigor, o Congresso rejeitou na sua passagem por aqui.

A mim isso parece um vício de natureza jurídica inaceitável.

Não se trata da privatização, volto a insistir. O Congresso já aprovou parâmetros e balizas para essa privatização e, sendo ela feita dentro dos limites aí preconizados, não há o que se possa opor a ela. Já é lei e lei feita pelo Congresso.

O que não parece razoável é usar-se um artifício e criar-se uma nova medida provisória objetivando reviver algo que, no andamento da medida provisória anterior, foi rejeitado.

Hoje, Sr. Presidente, com essa medida provisória, temos uma lei que contraria aquela que decorreu da medida provisória anterior e que se estende, portanto, a esse dispositivo.

Por isso, por motivo de natureza jurídica, porque me parece que cria algo absolutamente em desacordo com a lei, votarei a favor do requerimento e do projeto de resolução aqui sustentados.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, gostaria de tentar, rapidamente, desfazer alguns equívocos.

Em primeiro lugar, está se dizendo que a votação que vamos fazer tornar-se-á inócua porque vamos votar, dentro de instantes, uma medida provisória que o Governo mandou para o Congresso Nacional e que o Supremo Tribunal Federal já decidiu a respeito de uma ação direta de inconstitucionalidade dando como constitucional a medida provisória em tramitação no Congresso Nacional.

Nada disso é verdade.

O Supremo Tribunal Federal não decidiu o mérito com relação à postulação. O que o Supremo Tribunal Federal decidiu foi que havia, eu disse aqui ainda há pouco, o *fumus boni iuris*, quer dizer, reconheceu que é um bom direito.

Em segundo lugar, que não há urgência, portanto não ia se pronunciar. E não ia fazê-lo porque o leilão já estava marcado para amanhã e o Supremo Tribunal de Justiça já tinha dado uma decisão, em nível hierárquico superior de Justiça, dizendo que a única vara competente é a 8ª Vara Federal de Belo Horizonte. Portanto, não tem nada a ver uma coisa com a outra. E quero deixar bem claro que esse leilão vai se realizar sob os auspícios de uma decisão provisória da justiça brasileira, quer dizer do Superior Tribunal de Justiça.

Se nós votarmos agora, neste instante, a sustação dos efeitos desse decreto que exorbitou quando regulamentou a Lei nº 8.031, evidentemente que terá plena eficácia essa decisão e não poderá haver mesmo o leilão, porque esse leilão, repito, vai existir não em função da Medida Provisória nº 299, mas em razão da decisão proferida provisoriamente pela Justiça.

Dado este esclarecimento, é bom falar, Sr. Presidente, um pouquinho só sobre o mérito. O que eu gostaria de salientar, e ainda há pouco dizia o Senador Amazonino Mendes, é que lá no Amazonas compra-se aço de Minas Gerais, produzido pela Usiminas, com subsídio. E agora sabe V. Ex^{ta} o que vai acontecer? Nós vamos comprar o aço da Usiminas pagando excessos ao governo japonês, porque quem vai comprá-la é o governo japonês, que detém 34% da Nippon.

Hoje apresentamos ao Brasil um dos mais escabrosos e terríveis documentos que exigem aprovação. E aqui recordo-me de Cícero: *ubi summus, quod convocaveris*, Srs. Senadores! Aqui se denuncia que há um complô armado dentro da Usiminas, do BNDES e da Nippon para passar o controle acionário da Usiminas para um grupo! E pagando a compra dessas ações como? Através de títulos podres! Qual o dinheiro que o Governo brasileiro vai receber? É uma vergonha essa transação!

Não se questiona, como salientou aqui o Senador Mário Covas, se há conveniência ou não na venda da Usiminas. O que se postula, o que se questiona aqui, Sr. Presidente, é o absurdo, a insensatez, a forma perdulária e abusiva pela qual um patrimônio construído com o suor e o sacrifício do povo brasileiro está sendo alienado dessa forma espúria. Aqui há um documento que amanhã ou depois terá que ser explicado numa Comissão Parlamentar de Inquérito. Porque uma empresa internacional que usa papel da Mitsubishi, usa telex do Bndes, manda para a Usiminas e envolve os seus empregados através do clube e faz associações com a Nippon... Até os pobres dos trabalhadores da Usiminas vão ceder as suas ações ao grupo Nippon, ou elas serão controladas pelo grupo Nippon!

É isso, Sr. Presidente, que se questiona aqui. Portanto, é legítima a votação desse projeto de decreto legislativo. Agora, fica na consciência de cada um. E mais importante do que isso é o Congresso cumprir a sua função institucional, zelar pelas suas prerrogativas. Até agora não conseguimos votar pelo "sim" ou pelo "não" este projeto de decreto legislativo, porque os artifícios criados, as manipulações feitas não nos permitiram votar.

Então, vamos votar, Sr. Presidente, pelo acolhimento desse decreto da Senadora Júnia Marise, com o substitutivo que apresentamos, para que este Congresso, altivamente, possa demonstrar que existe.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — O PFL vota contra, Sr. Presidente. E gostaria que V. Ex^{ta} ouvisse a opinião

das diferentes Lideranças, como sói acontecer em casos semelhantes. A posição do nosso partido é contrária à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PFL se manifesta contrário.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, a votação é simbólica e os Líderes só votam quando há verificação de votação. Mas se V. Ex^{ta} pede, o voto do PMDB é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa esclarece que a intenção é de consultar apenas as Lideranças partidárias.

Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP) — O PT vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — O PTB é contra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — O PRN é contra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O PSDB abre a questão. Eu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM) — O PDC vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante das manifestações controvertidas, inclusive da abertura de questão por Bancadas, vamos ter que proceder à votação nominal. Portanto, aqueles que forem a favor do projeto, votem "sim", e aqueles que forem contra, votem "não". Esta foi a única forma que a Mesa encontrou para dirimir dúvidas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, V. Ex^{ta} vai fazer a votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sim. Todos os Srs. Senadores já votaram?

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, vou pedir aos Colegas que se abstenham de votar, para que comecemos, imediatamente, a sessão do Congresso Nacional.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é necessário que o Governo vote, é preciso acabar com esse comportamento de se retirar a toda hora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todos os Srs. Senadores já votaram?

A Presidência informa ao nobre Líder Marco Maciel que computará para fins de quorum, os Senadores que estiverem em plenário. Então, se o objetivo é esse...

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.) — Como?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa a V. Exª que se permanecerem em plenário os Senadores liderados por V. Exª, evidentemente suas presenças serão computados para efeito de quorum.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento a votação é simbólica ou nominal.

V. Exª não fez a votação simbólica, porque o nobre Senador Marco Maciel pediu que fossem declinados os votos das Lideranças.

Em face da questão aberta do PSDB, V. Exª, de ofício, resolveu fazer uma votação nominal. Tenho para mim, Sr. Presidente, que a decisão de V. Exª tem que ser compreendida, como se tivesse havido pedido de verificação.

Não pode o Senador Marco Maciel, depois de pedir os votos da Liderança — e, portanto, V. Exª ter, por causa de uma questão aberta, decidido, de ofício, fazer uma votação nominal —, fazer com que a sua Bancada se retire. Isso uma maneira, de, inclusive, perturbar-se o processo de votação.

V. Exª sabe que quando há um pedido de verificação quem o solicita não pode se retirar. Assim, ou V. Exª faz a votação simbólica e S. Exª pede verificação, ou então não se pode fazer a votação nominal com a recomendação que acaba de fazer o nobre Líder Marco Maciel, para que a sua Bancada se abstenha.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência apenas esclarece ao nobre Líder Humberto Lucena, que não houve condições de identificar-se, quantitativamente, qual a tendência prevalecente nessa matéria, sobretudo porque, no caso do Partido da Social-Democracia Brasileira — sendo aberta a questão e o Líder votando favoravelmente — a Mesa não tinha condições de aferir uma Bancada que, com 10 integrantes, poderia decidir essa votação, a julgar pela identificação das siglas, feita criteriosamente pela Mesa.

Daf por que a Mesa, de ofício, partiu para essa solução e agora V. Exª entende que foi uma verificação de quorum.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que, quando há uma votação simbólica, o voto do Líder prevalece, porque não se retira da quantidade de votos representados pela Liderança as manifestações contrárias.

Dentro do Regimento, poder-se-ia fazer contar apenas aqueles que estão presentes, porque o Regimento determina que a Lideranças representa aqueles Senadores presentes; isso é outra coisa. Mas se o Líder Fernando Henrique Cardoso disse que votava favoravelmente, a Bancada do PSDB deve ser contada favoravelmente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, esclareço que abri a questão dizendo que votava pessoalmente contra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Senador Fernando Henrique Cardoso declarou muito claro e perentoriamente que votava contra.

Então, como a Mesa poderia fazer a avaliação do voto de V. Exª e do Senador Dirceu Carneiro? O Senador Mário Covas se pronunciou a respeito — quer dizer, não havia uma outra processualística que ensejasse à Mesa a obtenção que seria habitualmente proclamado com a manifestação do Líder. Questão aberta numa bancada de 10 representantes gera um processo inevitável de controvérsias para a decisão da Mesa.

Portanto, a Mesa mantém a decisão e pede aos Srs. Senadores que votem.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, penso que V. Exª terá que ligar novamente o terminal, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel) — Está ligado. V. Exª pode exercitar o direito de voto agora.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, o painel tinha sido ligado antes e alguns colegas, para efeito de frequência, que acionaram os botões, já não estão presentes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência tranquiliza V. Exª no sentido de que o sinal eletrônico é identificado pela cor verde. Tudo se está processando com rigorosa normalidade.

Portanto, vamos prosseguir a votação.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

Procede-se à votação

VOTARAM SIM OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento
Amir Lando
Antônio Mariz
Beni Veras
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Coutinho Jorge
Dirceu Carneiro
Divaldo Suruagy
Eduardo Suplicy
Epitácio Cafeteira

Garibaldi Alves
Humberto Lucena
Iram Saraiva
Josaphat Marinho
José Fogaça
Júnia Marise
Jutahy Magalhães.
Magno Bacelar
Márcio Lacerda
Mário Covas
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Onofre Quinan
Paulo Bisol
Pedro Simon
Ruy Bacelar
Wilson Martins

VOTARAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin
Fernando Cardoso
José Richa

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Áureo Mello

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vou proclamar o resultado.

Votaram Sim 29 Srs. Senadores; e Não 3.

Abstenções 1.

Total de votos: 33.

Não houve **quorum** para a apreciação.

A matéria fica adiada.

Inexistindo o **quorum**, o Requerimento nº 763/91, lido no Expediente, deixa de ser submetido ao Plenário.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se o Regimento Interno permite se peça questão de ordem durante o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Mário Covas, referentemente ao processo de votação, sim; se matéria diversa, não.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa que, amanhã, estará presente à Casa, para ilustrá-la com os esclarecimentos que trará, o Ministro Antônio Rogério Magri.

Em razão disso, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPPLY NA SESSÃO DE 10-10-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de registrar o ofício que encaminhei ao Exm^o Sr. Senador Ronaldo Aragão, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no sentido de que seja solicitado à Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informações sobre quais os critérios utilizados para a elaboração dos anexos da mensagem orçamentária relativos à distribuição geográfica das aplicações — ou seja, a regionalização de recursos —, bem como sobre o subprojeto de investimentos com execução superior ou igual a 20%.

Face à escassez da receita estimada para o próximo exercício, torna-se necessário que os membros do Congresso Nacional analisem, de forma cuidadosa, a destinação de recursos orçamentários com vistas à não privilegiar qualquer Unidade da Federação, em detrimento de outra, além daquilo que se faz necessário para cumprir a Constituição em que diz respeito à necessidade de melhorar a distribuição da renda entre as regiões.

Neste contexto, as informações constantes do Anexo IV da Proposta de Lei Orçamentária, são de grande importância, mas é necessário que o Congresso Nacional conheça os parâmetros utilizados para a sua elaboração. Já que os dados ali contidos não esclarecem quais os critérios utilizados, é preciso que tenhamos esses elementos.

Sr. Presidente, não fiz esta solicitação através de requerimento de informação tendo em vista que não poderemos aguardar 30 a 40 dias para obter resposta, uma vez que a Comissão Mista do Orçamento já está examinando esses dados.

A Constituição brasileira coloca, com clareza, no seu art. 3º, inciso III, a necessidade de melhorarmos a distribuição da renda, tanto em termos regionais quanto sociais, mas sem importância que, ao distribuir recursos entre as regiões e mesmo entre os diversos municípios das regiões, tivéssemos condição de saber qual o critério que está sendo utilizado pelo Executivo.

Gostaria de ressaltar aqui como é que na Mensagem Orçamentária de 1992 estão distribuídas as verbas ou a alocação de recursos, em termos de despesa total por região e por Estado, levando-se em conta a população, para termos o índice de distribuição **per capita** dos recursos do Orçamento Federal.

A Região Norte, composta dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, teve a ela destinados 11,70% do Orçamento e com uma população de 9.909.556 pessoas, temos então para a quantia de 1 trilhão, 61 bilhões, 42 milhões e 999 mil cruzeiros correspondendo a uma distribuição **per capita** de Cr\$107.073,00.

Para a Região Nordeste foram alocados 34% dos recursos orçamentários, num total de 3 trilhões e 89 bilhões de cruzeiros. Portanto, para uma população de 46.053.887 de pessoas, temos uma distribuição **per capita**, na Região do Nordeste, de Cr\$67.084,00.

Para a Região Sudeste, correspondendo a 2 trilhões, 177 bilhões, 375 milhões e 958 cruzeiros, temos 24,01% para 64.754.884 pessoas.

A distribuição **per capita** para esta é, portanto, de Cr\$33.625.000,00. Para a Região Sul, onde estão 23.300.844 pessoas, temos 10,48% do Orçamento, correspondendo a 950 bilhões 870 milhões e 823 mil cruzeiros. Para a Região Centro-Oeste 1 trilhão e 790 bilhões de cruzeiros, correspondendo a 19,75% do Orçamento, para uma população de 11.547.519

correspondendo, em termos **per capita**, à quantia de Cr\$155.098,00.

Seria interessante sabermos os critérios pelos quais o Ministério da Economia ou o Governo Federal resolveu dedicar, por exemplo, em termo **per capita** dezesseis vezes mais recursos para o habitante do Distrito Federal do que para o habitante do Paraná ou para o habitante de Minas Gerais, pois enquanto para cada habitante do Distrito Federal temos 597.635 cruzeiros, para cada habitante de Minas Gerais temos 35.500 cruzeiros, e para cada habitante do Paraná temos 34.046 cruzeiros.

Se formos comparar o habitante do Estado de São Paulo, ela foi contemplado com 19.291 cruzeiros, enquanto que aquele do Estado do Rio Grande do Norte com 72.871 cruzeiros, o de Sergipe com 83.636 cruzeiros, o de Alagoas com 62.274 cruzeiros, o de Tocantins com 118.966 cruzeiros, o de Roraima com 385.066 cruzeiros, o do Acre com 212.383 cruzeiros e o do Amapá com 375.983 cruzeiros, certamente existem razões para que o Governo Federal tenha realizado destinações com tais disparidades, mas ainda assim, mesmo se levarmos em conta aquilo que está na Constituição Brasileira, que se dispõe ser necessária a melhor distribuição da renda entre as regiões — e isto deve ser feito — nós poderíamos, aqui, perguntar por que razão, por exemplo, o habitante do Piauí, em média, está recebendo 62.673 cruzeiros no ano de 1992, enquanto que o habitante de Tocantins está recebendo 118.966 cruzeiros? Por que o habitante do Maranhão — que tal como o Piauí, é um dos Estados mais pobres — está recebendo 56.539 cruzeiros por habitantes, ou seja bem menos do que dez vezes o habitante do Distrito Federal, que vai receber 597.635 cruzeiros? Seria importante sabermos os critérios adotados. Esta disparidade de recursos destinados ao Distrito Federal, obviamente, leva em conta que, na Capital Federal, estão o Congresso Nacional, o Poder Judiciário, através de seus Tribunais, aqui está a Administração Federal. Mas estamos aqui, provavelmente, levando em conta que para o Distrito Federal, o Governo resolveu realizar obras de envergadura, de infraestrutura, obras que obviamente podem se justificar, se forem necessárias.

Mas é preciso ter em conta a necessidade de recursos para todos os habitantes do Brasil.

Será que a velocidade de construção do metrô de Brasília deve ser realizada na forma como o Governo pretende realizar, quando obras de infraestrutura deveriam ser realizadas em outras cidades brasileiras?

Será que a velocidade em termos de alocação de recursos é aquela que realmente se faz adequada?

Quais são os critérios?

Por esta razão, consideramos extremamente importante que, o quanto antes, possa o Ministro da Economia, ou Secretário de Planejamento, se não o Ministro Marcílio Marques Moreira, então, o Secretário de Planejamento, Pedro Parente, vir à Comissão Mista de Orçamento, para explicar as razões que levaram o Governo brasileiro a distinguir os Estados, regiões, desta maneira.

E, Sr. Presidente, para que possa o Congresso Nacional ter maior ciência de como é que se destinam recursos, não apenas por unidade da Federação, mas, também, por cidade, estou requerendo ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Ronaldo Araújo, que seja autorizado ao Prodasen fornecer ao Partido dos Trabalhadores a listagem das emendas apresentadas ao

Orçamento da União para 1992, relacionadas por unidade da Federação e por parlamentar.

Gostaríamos de avaliar as razões pelas quais eventualmente em 1992 alguns municípios virão a receber muito mais do que outros, isso porque constatamos que em 1991 houve distorções muito acentuadas. Por exemplo: listemos os 14 municípios que foram contemplados com maior volume de verba no orçamento do ano em curso, de 1991, assinalando-se que algumas delas foram contingenciadas, mas estou mencionando o que foi aprovado pelo Congresso Nacional. Mostro, aqui, quais os municípios que, em termos **per capita**, tiveram a maior destinação de recursos para o ano de 1991. O que mais recebeu foi o Município de Curral Velho, com uma população de 3 mil e 923 habitantes, e que recebeu para o ano de 1991 uma verba, em termos **per capita** da ordem de 2.149.885 cruzeiros. Por que razão Curral Velho recebeu um volume tão acentuado? Provavelmente por conta do projeto de irrigação e construção da barragem. Está aqui assinalado.

Em segundo lugar está o Município de Palmas, em Tocantins. No caso, talvez se justifique pela construção de infraestrutura urbana. Para uma população de 5.748 pessoas, a nova capital de Tocantins recebeu 1.195.372 cruzeiros.

Em terceiro lugar, o Município de Santana de Mangueira, na Paraíba, que recebeu para 8.854 habitantes, 885.475 cruzeiros, **per capita**.

Em quarto lugar, Jaguaribe, no Ceará. Para 33.508 habitantes, em termos **per capita** 517.250 cruzeiros. Aí houve — tal como em Santana de Mangueira e em Curral Velho — recursos destinados à construção de barragem e projetos de irrigação.

Em quinto lugar, vem o Município de Serra Dourada, na Bahia, com 17.162 habitantes, que recebeu em termos **per capita** 362.196 cruzeiros, destinados a projetos de infraestrutura urbana, infraestrutura hídrica e construção de unidades de saúde.

Em sexto lugar, o Município de Almas, em Tocantins, com 325.607 cruzeiros, **per capita**, para os seus 7.205 habitantes.

Em sétimo lugar, Cordeiros, Município da Bahia, com 9.583 habitantes, que recebeu 298.445 cruzeiros **per capita**.

Em oitavo lugar, Novo Planalto, Município de Goiás que recebeu, para 4.200 habitantes, 281.190 cruzeiros.

Em nono lugar, Alto Paraíso, Município também de Goiás, que para 4.366 habitantes, recebeu 275.309 cruzeiros por habitante.

Em décimo lugar, o Município de Coruripe, Alagoas, que recebe, para 51.484 habitantes, 269.754 cruzeiros **per capita**.

Em décimo primeiro lugar, Cedro, Ceará, com 27.892 habitantes, recebendo 229.779 cruzeiros **per capita**.

Em décimo segundo lugar, Itaranti, Bahia com 18.384 habitantes, tendo recebido cada um 209.911 cruzeiros **per capita**. Em décimo terceiro lugar, Moatinga, na Bahia, com 10.298 habitantes, recebendo cada um **per capita** 206.642 cruzeiros. Finalmente, em décimo quarto lugar, Presidente Jânio Quadros, Município da Bahia, com a população de 14.363 habitantes, recebendo **per capita** 206.642 cruzeiros.

Todos esses Municípios mencionados tiveram alocação de recurso até mil vezes maior do que a alocação destinada a diversos outros municípios, alguns dos quais vou citar. Diversos municípios brasileiros tiveram zero de alocação de recursos, como ocorreu com a cidade de Monte Alto, no Estado

de São Paulo. Há alguns que tiveram pouca alocação, como por exemplo: Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, com 72.078 habitantes, obteve 69 cruzeiros por habitante.

O Município de João Alfredo, em Pernambuco, portanto, numa região também considerada dentre os Estados pobres, com uma população de 30.891 habitantes, obteve 65 cruzeiros por habitante.

Imperatriz, uma das principais cidades do Maranhão, com 262.757 habitantes, recebeu apenas 61 cruzeiros por habitante.

Brusque, em Santa Catarina, com 54.618 habitantes, recebeu 55 cruzeiros por habitante.

São Bernardo do Campo, em São Paulo, município que tem 545.322 habitantes, recebeu 51 cruzeiros, por habitante.

Macapá, com 166.753 habitantes, recebeu 48 cruzeiros por habitante.

Beberibe, no Ceará, com 44.620 habitantes, recebeu 45 cruzeiros por habitante.

Santa Tereza, no Espírito Santo, com 24.211 habitantes, recebeu 41 cruzeiros por habitante.

Aquiras, no Ceará, com 51.484 habitantes, recebeu 39 cruzeiros por habitante.

Lago da Pedra, no Maranhão, com 51.484 habitantes, recebeu 39 cruzeiros por habitante.

Santa Maria, no Rio Grande do Sul, cidade importante, quase na fronteira do sul brasileiro, com 207.683 habitantes, recebeu apenas 39 cruzeiros por habitante.

Maranguape, no Ceará, cidade conhecida por ser a de Chico Anísio, com 82.375 habitantes, recebeu 36 cruzeiros por habitantes.

Seria importante, Srs. Senadores, que pudesse o Congresso Nacional obter, em diálogo com o Governo Federal, informações sobre os critérios de relações de custo e benefício social muito lógicos, para que possamos compreender das razões de uma destinação de recursos que, muitas vezes, parece, pelo menos à primeira vista, tão arbitrária.

Será que a razão disso está na forma de como agem aqueles que detêm posições de comando na Comissão Mista de Orçamento? Será que está na maneira como alguns Deputados e Senadores, colocando-se em posições de relatores naquela Comissão conseguem obter uma influência tão maior do que outros?

Acho que, pelo menos, devemos dar transparência à forma de distribuição de recursos para as cidades e para as diversas regiões brasileiras.

O Sr. Ruy Bacelar — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Ruy Bacelar — V. Ex^a levanta um problema muito sério, qual seja, o orçamentário. V. Ex^a vai solicitar dados ao Presidente da Comissão Mista de Orçamento, eminente Senador Ronaldo Aragão. Pelo que V. Ex^a acaba de relatar, há disparidades gritantes. Eu mesmo conheço os municípios citados por V. Ex^a na Bahia e vejo que o percentual **per capita** é muito grande em comparação a outros da Bahia e de outros Estados do País. Gostaria e é importante saber se essas consignações orçamentárias partiram de emendas de Deputados e Senadores ou se do próprio Poder Executivo. Ontem mesmo, falei com a Sr^a Diretora do Prodasen, em nome da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas, no sentido de nos remeter, imediatamente, aos muni-

cípios nominados na Proposta da Lei Orçamentária para o ano de 1992, agraciados pelo Poder Executivo, para que possamos fazer um cruzamento. V. Ex^a vai mais à frente e solicita do Senador Ronaldo Aragão não só em relação a 92 mas também em relação a 91. Trata-se de um problema que diz respeito a todo o Congresso Nacional, que deve lidar com essa proposta orçamentária com muita isura, inclusive para nos dar condições morais de exigir e fiscalizar as obras realizadas pelo Poder Executivo. Tenho dito, e não me canso de dizer, que o grande problema brasileiro não é reformar a Constituição. Penso que a Constituição não deve ser reformada para atender filosofia ou programa do Governo atual ou de outros Governos. Acho, sim, que a filosofia de qualquer Governo é que deve se adaptar à Lei Maior do País. Daí dizer que a grande reforma de que o País precisa é moral, é costume, é seriedade no trato da coisa pública, é conscientizar o povo que o seu grande aliado é o trabalho, que os grandes defeitos que aí estão são provenientes da má gestão das elites dirigentes, a começar pelo seu Presidente da República, que deve ser exemplo. Então, o nosso problema é de determinação política, é problema de exemplo que deve começar de cima para baixo: do Senhor Presidente da República, dos Srs. Governadores, dos Srs. Senadores, dos Srs. Deputados, dos Srs. Prefeitos, dos Srs. dirigentes de empresas privadas. Daí dizer que V. Ex^a levanta esse problema com muita seriedade. E acredito que os Deputados e Senadores que fazem parte dessa Comissão Mista de Orçamento devem assumir essa atribuição com muita responsabilidade para que não se transforme em um bolsão de desonestidade. Por isso, parabéns V. Ex^a, que vai nesse encalço, e a Comissão Parlamentar de Inquérito, que também está aí para cooperar no sentido de moralizar a coisa pública no País. Parabéns a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPPLY — Agradeço o aparte e cumprimento V. Ex^a, Senador Rui Bacelar, que, como Presidente da Comissão que apura irregularidades na contratação de obras públicas, vem realizando um trabalho extremamente sério.

Conforme salientou, de fato há que se averiguar em que medida o conjunto de empresas construtoras de obras públicas em nosso País vem ou não tendo uma relação de influência, de um lado, sobre o Executivo, e, de outro, sobre alguns segmentos do Congresso Nacional, para que sejam destinadas verbas para esse ou aquele tipo de obra pública.

Precisamos até compreender como o Congresso Nacional deve postar-se diante da posição das empresas, pois, na medida em que existem empresas que contratam obras públicas junto aos governos municipais, estaduais e federal, na medida em que a finalidade dessas empresas é a realização de operações lucrativas, a realização de obras com resultados positivos, isso é natural e é do sistema. E é até natural que essas empresas organizem-se para influenciar seja o Executivo, seja o Legislativo.

Mas o que se faz necessário é que possa o Congresso Nacional fiscalizar o Executivo, o próprio Legislativo e, entre nós todos, termos conceitos inteiramente abertos, transparentes, para que a administração do dinheiro do povo seja realizada da forma mais clara possível, a fim de que, quando se decida por uma obra ou por outra, esta decisão fundamentada em critérios justos, que envolvam análises bem feitas: por que se vai fazer uma obra antes da outra? Por que se faz necessário, e em que momento, a realização de uma obra de transporte público para uma capital em relação à outra?

Há momentos em que o Governo considera fundamental, digamos, o financiamento da Linha Vermelha para o Rio de Janeiro. Isso pode se justificar, mas é preciso que, quando nós, Governo Federal e Congresso Nacional, ao aprovarmos uma obra como essa, tenhamos claramente em nossa consciência que a destinação de recursos para essa obra significa que outras não poderão ser realizadas ao mesmo tempo. Então, qual é a forma de darmos prioridade? Quando é que o Governo vai nos fornecer a relação de custo-benefício para as diversas obras para que possamos decidir, primeiro, esse tipo de obra em tal cidade, em tal Estado?

Gostaria que nós — inclusive, entre Estados diferentes — não protegêssemos essa ou aquela região, mas, objetivássemos melhorar a distribuição da renda entre regiões e entre pessoas. Daí a importância da revelação desses dados e dos critérios que usa o Executivo — e que também vamos utilizar — para destinar verbas, para aprovar emendas desse ou daquele Parlamentar. E que não permitamos que, simplesmente, algum Parlamentar, só por estar como Relator, tenha a possibilidade de, interagindo com o Executivo, dar uma destinação de recursos mais acentuada para uma região do que para a outra. Parece-me, desta vez, tal é a integração do Relator com o Executivo, que a matéria já veio de lá conforme a vontade do Relator. Então, precisamos assinalar este fato.

Sr. Presidente, gostaria de concluir tratando de assunto de grande importância. Gostaria de, na conclusão, pedir a palavra como Líder do Partido dos Trabalhadores na medida em que, nesta terça-feira, o Senador Irapuam Costa Júnior mencionou o Secretário Nacional do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu, dizendo que um jornal, numa publicação denominada "ABC Político" em Buenos Aires, continha informação caluniosa sobre o Deputado Federal José Dirceu, membro do Congresso Nacional referindo-se a ele como elemento da KGB encarregado de ações no Brasil e na Argentina. A reportagem denomina-se "A KGB e a CIA em Buenos Aires".

Quero aqui dizer, com toda a convicção de quem conhece o Deputado José Dirceu há mais de vinte anos e, especialmente nestes onze anos, em que somos companheiros no PT, que o Secretário Nacional do Partido dos Trabalhadores tem uma história inteiramente conhecida, aberta. Foi Presidente da União Nacional dos Estudantes e participou da luta de resistência contra o regime militar. Ele sim teve que se exilar do Brasil, permanecendo alguns anos estudando e trabalhando em Cuba durante o tempo do regime de exceção no Brasil. Ele tem atividades inteiramente abertas, transparente em tudo o que faz; é um dos Deputados Federais mais ativos, em especial na revelação de fatos de maior gravidade que têm ocorrido no âmbito do Governo Federal.

Foi o Deputado Federal José Dirceu quem, por exemplo, mais se empenhou na revelação e na descoberta de destinação inadequada, incorreta e irregular de verbas da Legião Brasileira de Assistência. Tem sido o Deputado José Dirceu, cumprindo as determinações constitucionais do mandato parlamentar, uma das pessoas que mais tem procurado se inteirar de informações graves, relativamente ao funcionamento da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

O Deputado José Dirceu foi um dos que mais se empenhou para que se revelasse a forma inadequada segundo a qual a Empresa Libano Soft, de propriedade do irmão do Chefe de Gabinete, do Sr. Pedro Paulo Leoni, Secretário de Assuntos Estratégicos, vendia serviços elaborados e coletados pelo Governo, mas que estavam sendo vencidos como

se fossem realizados por empresas privadas. Essa irregularidade resultou na destituição do Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

O Deputado José Dirceu tem perguntado firmemente ao Sr. Pedro Paulo Leoni a respeito das atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Gostaria aqui de reiterar que não há qualquer sentido na afirmação da revista ABC Político relativamente ao Deputado José Dirceu.

A propósito, gostaria de encerrar, ressaltando as posições dos dirigentes das entidades dos trabalhadores do setor nuclear, diante de um quadro preocupante. Leio:

"Nós, dirigentes das entidades dos trabalhadores do setor nuclear, diante deste quadro preocupante, reunidos no "I Encontro Nacional dos Trabalhadores em Energia Nuclear", realizado nos dias 28 e 29 de setembro/91, em Arujá, São Paulo, decidimos, por unanimidade, nos posicionarmos pelos seguintes princípios:

1. Cumprimento pleno da Constituição Brasileira que determina que "toda a atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional".

Para isso defendemos:

a) desvinculação da execução das atividades nucleares das esferas militares (SAE, ex-SNI e Ministérios Militares);

b) transparência na destinação de recursos, eliminando-se definitivamente as contas secretas;

c) controle efetivo, pela sociedade civil, das atividades nucleares e contra o uso da energia nuclear para fins militares.

2. Discussão ampla com a sociedade sobre as aplicações e a pesquisa da energia nuclear, a reestruturação do setor e o estabelecimento de mecanismos de controle.

3. Fiscalização efetiva das fontes radiativas, instalações e centrais nucleares, garantindo aos profissionais do setor condições políticas e de infra-estrutura para a sua realização.

4. Garantia de mecanismos adequados de proteção das populações vizinhas às instalações e centrais nucleares.

5. Estabelecimento de uma política definitiva de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.

6. Estabelecimento de uma política efetiva de salvaguardas, sob controle da sociedade civil.

7. Transparência nas relações internacionais e manutenções de Acordos exclusivamente para fins pacíficos conforme texto e propósitos constitucionais.

8. Frente à possibilidade de paralisação e sucateamento de alguns segmentos do setor nuclear, é imprescindível a existência de uma política não discriminatória de remanejamento dos trabalhadores dessas áreas, com a manutenção da capacitação técnica adquirida.

Os dirigentes reunidos no Encontro de Arujá repudiam a forma tendenciosa de aluguel/privatização disfarçada, que está sendo utilizada no processo de arrendamento das jazidas da Nuclemon em Buena/RJ, favorecendo grupos econômicos, sem qualquer retorno à sociedade.

• Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e farmacêuticas de São Paulo

- Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro — Sindecon
 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Sul Fluminense
 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Poços de Caldas — Metabase
 - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Rio de Janeiro — Sintrasef
 - Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Extrativas do Rio de Janeiro — Sindimina
 - Associação dos Servidores da CNEN/MG
 - Associação dos Empregados da Nuclebrás — AENb
 - Associação dos Empregados da Nuclep — AEP
 - Associação dos Servidores do IPEN - Assipen
- Arujá, 29 de setembro de 1991.”

Sr. Presidente, na medida em que a Constituição dispõe que somente poderão ser realizadas no Brasil atividades nucleares para fins pacíficos, por que razão deveriam elas estar sob a responsabilidade da Secretaria de Assuntos Estratégicos e sob sigilo? Por que deveriam estar sob a responsabilidade dos ministérios militares? Ainda que isso aconteça não há justificativa para qualquer sigilo nessas atividades, uma vez que a Constituição diz com clareza: “Toda e qualquer atividade relacionada à energia nuclear, tem que ser para fins pacíficos”.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 37, DE 1991

Altera dispositivos do Ato nº 9, de 1989, da Comissão Diretora, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º A partir da vigência deste Ato, os atuais servidores em atividade, com idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, poderão optar pela participação no Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, devendo requerer a sua inscrição até 15 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. Os beneficiários dos servidores admitidos no pecúlio, nos termos deste artigo e do 2º, do art. 1º, do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, somente farão jus ao benefício após a carência de 24 (vinte e quatro) contribuições mensais e sucessivas, pagas anteriores ao óbito.

Art. 2º O caput do art. 4º, do Ato nº 9, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Pecúlio é constituído mediante o descomensal em folha de 2 (duas) diárias de cada participante, entendendo-se como diária 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo efetivo de cada servidor.

1º Para os servidores não ocupantes de cargo efetivo, a diária corresponderá a 1/30 do vencimento do cargo comissionado.”

Art. 3º O benefício por óbito corresponderá a três mil diárias do servidor morto, média das últimas 5 (cinco) contribuições anteriores ao falecimento do servidor, descontados 20% (vinte por cento) para o fundo de reserva.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 16, de 1990; o 1º, do art. 1º; 2º do art. 4º; e o art. 5º, do Ato nº 9, de 1987, ambos da Comissão Diretora.

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Iram Saraiva — Dirceu Carneiro.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 743/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 935/91-3, resolve aposentar, voluntariamente, ANTÔNIO SIMÕES DA SILVA, matrícula 0138, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Terceira Classe, PL M12, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 23 de outubro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 744/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0665/91-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 683, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 14-9-91, para considerar o servidor FELICIANO FERREIRA BARBOSA, matrícula 0188, aposentado nos termos dos arts. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 23 de outubro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 745/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1003/91-7, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 681, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 14-9-91, para considerar o servidor NEWTON ARANTES CUNHA, matrícula 0977, aposentado nos termos dos Artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 23 de outubro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 746/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0329/91-6, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 682, de 1991, publicado no DCN Seção II, de 14-9-91, para considerar o servidor ARARY BENEDICTO DE AGUIAR, matrícula 0071, aposentado nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição

da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 23 de outubro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 747/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1219/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, **JONAS RODRIGUES DE QUEIROZ**, matrícula 1656, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Terceira Classe, PL M14, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — **CEGRAF**, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 23 de outubro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 748/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001212/91-5, resolve exonerar, a pedido, **FERNANDO TAVARES SOBRAL**, matrícula 2076, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Quarta Classe, PL M10, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal, a partir de 20 de setembro de 1991.

Senado Federal, 23 de outubro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 749, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.534/91-0, resolve, aposentar, voluntariamente, **ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO**, Assessor Legislativo, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 250, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de outubro de 1991. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

ATO Nº 750, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.189/91-8, Resolve nomear **FRANCISCO**

GRAZIANO NETO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Senado Federal, 23 de outubro de 1991. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

ATO Nº 751, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 01, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.809/91-2, Resolve nomear **NELSON RIBEIRO MENDES**, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, 23 de outubro de 1991. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

ATO Nº 752, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.641/91-0, Resolve aposentar, voluntariamente, **CAROLINA SOARES MATTOZINHOS**, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 192, inciso II, e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

ATO Nº 753, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 02, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.852/91-4, Resolve aposentar, por invalidez, o servidor **JOAQUIM MARTINS DA SILVA**, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — **Senador Mauro Benevides**, Presidente.

ATO Nº 754, DE 1991.

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.021/91-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 196, de 1985, publicado no DCN, Seção II, de 12-9-85, para manter aposentado, por invalidez, o servidor JAIME PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe "1", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, e 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o art. 1º, da Lei nº 1.050, de 1950, bem assim com os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, a partir de 25 de setembro de 1991, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO Nº 755, DE 1991.

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.203/91-4, Resolve nomear SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI para exercer o cargo, em Comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aluizio Bezerra.

Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Convênio nº 042/91

Contratada: Academia Brasileira de Letras

Contratante: Senado Federal

Objeto: Edição da Revista da Academia Brasileira de Letras

Vigência: 20-9-91 a 19-9-93

Signatário: Pelo Senado Federal Dr. José Passos Porto - Pela contratada: Antonio Carlos Osório

Gerson Martins de Rezende
Diretor da SSAMP em exercício

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

6ª Reunião Ordinária, Realizada em 24 de setembro de 1991

Às dezessete horas do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Amir Lando, Coutinho Jorge, Telmo Vieira, Garibaldi Alves Filho, João Calmon, João Rocha, Hugo Napoleão, Teotônio Vilela Filho, Fernando Henrique Cardoso, Lourenberg Nunes Rocha, Jonas Pinheiro, Esperidião Amin, Aluizio Bezerra, Wilson Martins, Carlos Patrocínio e Marluce Pinto. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Alfredo Campos, José Fogaça, Mansueto de Lavor, Josaphat Marinho, Meira Filho, Julio Campos, Aureo Mello, Júnia Marise, Amazonino Mendes e Eduardo Suplicy. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispen-

sando a leitura da ata anterior que é dada por aprovada. A seguir, conforme deliberação anterior da Comissão, comunica que esta reunião destina-se a ouvir em audiência pública o Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão-Abert, Senhor Joaquim Mendonça. Assim sendo, convida os Senhores Joaquim Mendonça e Eduardo Borgerth, Presidente e Vice-Presidente da Abert a tomarem assento à Mesa e concede a palavra ao último, que, após agradecer o honroso convite faz uma breve exposição sobre a tramitação e a posição da Abert quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 990, de autoria do Deputado José Tavares, que "cria o Programa Diário do Congresso Nacional para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão, e determina outras providências". Prosseguindo, o Senhor presidente concede a palavra ao Senador Hugo Napoleão, relator do PLC nº 990, citado anteriormente, item 1 da Extra-Pauta. Parecer: Favorável, na forma do substitutivo que apresenta. O Relator lembra que este já havia sido lido e discutido na reunião do último dia 25 de junho e faz apenas uma retificação ao artigo segundo, para aproveitar as duas opiniões da Comissão, colocando após a expressão "poder público", o seguinte: "ou a ele vinculadas, direta ou indiretamente, ou, ainda, por ele preponderantemente mantidas". Discutem a matéria os Senhores Senadores Esperidião Amin, Meira Filho e João Rocha que cita o PLS nº 10/1 também constante da pauta e que trata da área de radiodifusão, além do Senhor Eduardo Borgerth. A seguir, o Senhor Joaquim Mendonça salienta que a Abert sente-se lisonjeada em estar perante esta Comissão, destacando que esta encontra-se ao inteiro dispor do Congresso, e o Senhor Borgerth faz um apelo aos Senhores Senadores para que tenham um maior contato com a Abert sempre que surgirem questões a respeito de radiodifusão. Agradecendo a presença dos ilustres convidados, o Senhor Presidente, passa à apreciação do item 2 da Pauta-Extra, e concede a palavra ao Senador João Rocha, redistribuindo assim o Projeto de Lei da Câmara nº 74/1991 que "dispõe sobre a transferência da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências", cujo relator era o Senador Josaphat Marinho, Parecer: Favorável. Em discussão, não havendo quem queira manifestar-se, a matéria é aprovada. Em seguida, efetuada a devida correção ao Parecer do PLC nº 990, o Senhor Presidente coloca a matéria em votação, sendo aprovada. Tendo em vista a ausência de *quorum*, o Senhor Presidente adia a discussão da pauta, encerrando a reunião às dezoito horas e dez minutos, lavrando eu, Maria Olimpia Jiménez de Almeida, Secretária da Comissão, a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas, conforme determinação da Presidência.

Senador Lourenberg Nunes Rocha, Presidente.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1991, CONTENDO OS DEPOIMENTOS DOS SENHORES JOAQUIM MENDONÇA E EDUARDO BORGERTH, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA ABERT, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Está aberta a presente reunião da Comissão de Educação. Convido para compor a Mesa o Dr. Joaquim Mendonça, Presidente da Abert, e o Dr. Borgerth, seu vice-Presidente.

Tendo em vista o problema de horário e os entendimentos mantidos com o Dr. Joaquim Mendonça, passo, desde logo, a palavra ao Dr. Borguerth para uma exposição, um esclarecimento, à Comissão.

O SR. BORGUERTH — Muito obrigado, Senador Louremberg Nunes Rocha.

Não estou preparado para falar sobre este projeto, a não ser para falar contra o projeto, que é, como todos devem imaginar que seja, a nossa posição.

Gostaria apenas de salientar a maneira como este projeto foi aprovado na Câmara: esse tema não foi debatido; esse tema foi apresentado numa reunião de Líderes, no fim da noite, sem a presença de todos os Líderes. Mudou-se a Presidência da Casa, por que antes era o Deputado Paes de Andrade, foi dada urgência urgentíssima, e o projeto foi votado no dia seguinte pela manhã, com o voto simbólico de Lideranças, inclusive sem a presença do Líder do PDS —, na ocasião o Deputado Amaral Netto — que, na sessão seguinte, se manifestou em discurso, protestando contra a forma de aprovação. Votaram contra os dois Deputados, Cunha Bueno, de São Paulo, e Érico Pegoraro, do Rio Grande do Sul.

Esse projeto surgiu um pouco dentro daquelas semanas, que de vez em quando acontecem, em que a televisão faz algumas denúncias, e alguns políticos se julgam injustiçados porque é uma coisa, infelizmente, comum da profissão, seja da política seja da imprensa.

Veio para o Senado, foi distribuído para o Senador Hugo Napoleão, que apresentou um parecer com o qual estamos de acordo. Não sei qual é a opinião das televisões estatais, televisões educativas, mas acho que um dos sentidos de existir ainda no País televisões estatais é exatamente este.

Embora as televisões estatais sejam até sócias da Abert e participem da Abert, como cidadão acho que existe uma justificativa de o Estado subvencionar direta ou indiretamente emissoras de televisão, pois uma das funções dela é de valer este tipo de informação, este tipo de esclarecimento político à população, o que, a meu ver, seria uma coisa válida para procurar se disseminar o espírito democrático e a forma como funcionam as instituições.

Não vou falar de prejuízos que possam trazer ao nosso métier porque acho que o caso não está aí.

Em segundo lugar, instituir este programa em horário nobre, gostaria de chamar a atenção para o fato de que é péssimo para as relações públicas da classe política, a consequência que se pretende de melhorar a imagem do homem público através de um programa imposto, em cadeia nacional, no meu entendimento, teria o resultado inverso ao pretendido.

Acho que a notícia oficial nunca traz nada de positivo àquela que a veicula. Um exemplo até flagrante: esses países socialistas, que tiveram o monopólio exclusivo da televisão, desde a sua implantação, até o ano passado, não conseguiram sequer passar esta imagem para o seu público, naquilo que as suas emissoras são estatais.

Então acho que este projeto, como foi aprovado na Câmara, não serve à ninguém.

Falo de público, não em segredo, tive porque tive entendimentos antes deste projeto com o Deputado Paes de Andrade, Presidente da Câmara, e com o Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado, que os orientei no sentido de que a Câmara e o Senado tivessem um serviço de divulgação audiovisual como tem de imprensa escrita.

Assim como o Congresso tem o seu escritório de imprensa, de divulgação, deveria ter um sistema, idêntico no mundo moderno, para distribuir matérias às emissoras de televisão.

E que, se feito com qualidade, seria utilizado pelas emissoras, sem a menor dúvida.

Havia no Senado uma verba para este fim, mas ela caducou, caiu em exercício findo, perdeu a sua capacidade legal de ser empregada.

Inclusive nós, da radiodifusão poderíamos até auxiliar o Congresso no sentido de que esse serviço fosse um serviço impecável, e sendo impecável seria obviamente utilizado espontaneamente pelas emissoras, como o é pelos jornais de todo o Brasil.

De modo que assim posso responder às perguntas, mas não as três coisas que acho que se devia considerar.

Não sei se isto realmente vai fazer algum bem à classe política, na minha opinião já enfrentando problemas graves de imagens nesse programa político. Por exemplo, aparecem personalidades que o povo pensa que são políticos, falando durante uma hora na televisão; isso ajuda a piorar a imagem do homem político brasileiro, e é um programa que deve ser reconsiderado.

Aliás, foi aprovado aqui no Senado na semana passada um projeto que vai minorar esses inconvenientes do horário político; apenas partidos que tiverem eleito um representante ou que tenham uma bancas de 10 representantes vão ter direito a horário na televisão o que já melhora um pouco o nível e o gabarito dos programas de televisão.

São esses os aspectos que acho que não ajudam a imagem do político, pela sua imposição; obviamente, constituiria num prejuízo gigantesco para com a audiência de televisão, fora o econômico, ou seja, as pessoas desligam as televisões e não ligam de novo, isto é um fenômeno que acontece.

Por exemplo, às quintas-feiras, o movimento do aluguel de fitas de vídeo é gigantesco; algumas lojas até fazem promoção; dizendo que hoje é dia de programa político. Alugam fitas para serem vistas naquele horário, e muita gente não volta depois para a televisão.

Então prejudica o povo, prejudica as emissoras de televisão, e na minha opinião prejudica os políticos.

E, por outro lado, acho que a solução, se existe o problema de imagem do Congresso, seria o Congresso fazer o seu sistema de cobertura audiovisual, um sistema que não é caro, que não é complicado. Complicado seria administrar este programa.

Apenas isto que tinha a dizer e agradeço a oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Louremberg Nunes Rocha) — Agradeço a V. Ex^a e passo a palavra ao Relator deste Projeto, o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senhores depoentes, participei da reunião da sessão do dia 25 de junho do corrente ano, na qual houve vários debates motivados por diversos companheiros Senadores, circunstância que gerou justamente o depoimento de hoje.

Naqueles debates surgiram duas sugestões sobre as quais gostaria de consultar o ilustre depoente.

O art. 2º, na redação atual da minha proposta, da proposta do meu substitutivo, diz que as emissoras de televisão pertencentes ao Poder Público reservarão de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, entre 19 e 20 horas, 10 minutos para transmissões dos programas de divulgação dos trabalhos legislativos.

Alguns Senadores surgiram que neste artigo, após a expressão "as emissoras de televisão pertencentes ao poder público" fosse incluída a seguinte expressão: "o poder público ou por ele preponderantemente mantidas".

Já o Senador Esperidião Amin propôs outra expressão, que foi considerada a mais consentânea pela Assessoria Técnica da Comissão, que diz: "pelo poder público ou a ele vinculadas direta ou indiretamente".

Sei que o ilustre depoente não participa absolutamente de nenhum sistema de televisão ligado ao poder público, mas gostaria de saber a opinião de S. Ex^a sobre qual das duas expressões será aproveitada, se a Comissão vier futuramente a incluir, ou vier a adotar a sugestão. Porque, em princípio, foi entendido e aprovado — não chegou a ser votado, claro — o parecer, e fixou-se, à Comissão, apenas no detalhamento desses dois aspectos.

Ou "com ele preponderantemente mantidos" ou "a eles vinculados direta ou indiretamente". Sob o ponto de vista técnico o que parece a V. S^a?

O SR. BORGUERTH — Tenho a impressão que o Senador Esperidião Amin quis alcançar as televisões universitárias.

A expressão poder público seria a mais perfeita, porque, praticamente, abrangeria todo o País, todas as televisões públicas.

Mas devem existir as televisões universitárias, sustentadas pelos Estados, como a TV Cultura de São Paulo, que é uma fundação que não se pode dizer que seja do poder público. Com o poder público preponderantemente mantido acho que se alcançam as televisões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM — Nenhuma mantida pela Fundação.

O SR. BORGUERTH — Mas a Fundação é mantida pelo Poder Público, como é o caso da TV Cultura.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM — Não é totalmente mantida.

O SR. BORGUERTH — Mas é preponderantemente mantida, certamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM — A Fundação, juridicamente, em relação ao poder público, tem a vinculação.

O SR. BORGUERTH — Do ponto de vista técnico-jurídico. Direito e administrativo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM — Toda a legislação sobre o Direito Administrativo moderno, no Brasil, estabelece que os órgãos da administração indireta. São basicamente de sociedade de economia mista, fundação e autarquia. Hoje, com o Regime Jurídico Único não saberia dizer se são os três.

O SR. BORGUERTH — Colocaria os três.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM — Sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação seriam vinculados.

O SR. BORGUERTH — Colocaria os três casos: "pertinentes ao poder público, a ele vinculados ou por eles preponderantemente mantidas". Se a idéia é essa, acho que não escapa ninguém.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM — E aqui há um esquecimento. No artigo 5º: A resolução do Congresso Nacional disporá sobre:...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Foi um erro de redação, agradeço ao Senador.

O SR. BORGUERTH — Ai se alcançariam as universitárias, as fundacionais e as diretamente dependentes do poder público.

O SR. JOÃO ROCHA — Sr. Presidente no caso a Radiobrás fica em que classificação?

O SR. PRESIDENTE (Nunes Rocha) — Do Poder público.

O SR. BORGUERTH — A Radiobrás é um poder público, no caso pertencente ao poder público.

Não vejo por que essas televisões têm interesse de não fazer isto; acho que dentro das especificações, dos objetivos...

O SR. HUGO NAPOLEÃO (Refator) — Sr. Presidente, uma segunda e última observação.

Vai ao encontro do que diz muito bem o depoente a respeito dos programas das quintas-feiras. O Partido que tenho a honra de presidir provocou um ineditismo na quinta-feira retrasada, ao estabelecer mensagens institucionais nos intervalos comerciais entre 20:30horas e 21:30horas. O resultado foi que o telespectador não se sentiu desrespeitado no seu direito íntimo de escolher a sua programação preferida em qualquer dos canais, as televisões puderam dar seqüência à sua programação normal e o Partido saiu altamente elogiado, com cartas de todo o País, pelo ineditismo.

Creio que isso servirá de base para que o próprio Tribunal Superior Eleitoral e os partidos políticos remanejem um pouco o pensar da execução dos programas. Considero que nos termos em que o projeto de lei veio da Câmara, efetivamente, não aproveitaria nem a opinião pública nem o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Alguém mais deseja fazer uso da palavra?

Com a palavra o nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA — Temos, aqui, também, o Projeto de Lei nº 10, de autoria do Senado, que está na pauta de discussão e trata da área da radiodifusão. Como temos, aqui, neste momento, o Vice-Presidente da ABERT, pergunto a S. S^a, se seria possível fazer-lhe algumas indagações, uma vez que estaremos discutindo, ainda hoje, o Projeto de Lei nº 10, de iniciativa do Senado Federal.

O SR. BORGUERTH — Conheço o projeto, mas para opinar gostaria de tê-lo em mãos.

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — O Senador Meira Filho, Relator, tem o projeto?

O SR. MEIRA FILHO — Antes da apresentação do projeto na Comissão, tive o cuidado de convidar a ABERT para vir ao meu gabinete. As opiniões que ouvida a ABERT estavam de pleno acordo com o projeto, uma vez que atende a necessidade no que diz respeito à outorga de estações de rádio.

Falei sobre as duas emendas, apresentadas pelo Senador Affonso Camargo e Maurício Corrêa e que foram acolhidas pelo Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho. De maneira que o que faço é ratificar, apenas, a opinião dos dois e com certa tranqüilidade. Após ouvir as impressões dadas pela ABERT, fiquei apenas aguardando a aprovação do projeto, uma vez que há aquiescência de todas as partes a respeito do assunto.

O SR. BORGUERTH — O projeto é, rigorosamente, apenas a extensão do que diz a Constituição. Há divergência no que tange ao Conselho de Comunicação Social. Existem vários projetos tramitando, mas, o projeto, em si, está perfeito, não há o que opinar.

O SR. MEIRA FILHO — Há de se destacar que o Senador Cid Sabóia de Carvalho é um radialista de grande vivência no rádio no Estado do Ceará, homem de uma capacidade

espetacular de comunicação e um jurista na acepção da palavra. Entendem do assunto que tratou proficuamente.

O SR. JOÃO ROCHA — A partir do momento em que temos a presença de um Diretor e do Presidente da ABERT, seria natural que houvesse a oportunidade de um debate, se surgisse alguma dúvida, tanto por parte do Relator como do Diretor da ABERT.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Sendo assim, gostaria de agradecer à Direção nacional da ABERT pela presença e pelos esclarecimentos prestados, que foram valiosíssimos para esta Comissão. Espero que, numa próxima oportunidade, se necessário, possam novamente estar presentes à nossa comissão de Educação do Senado Federal. Agradeço, portanto, a presença de ambos.

O SR. JOAQUIM MENDONÇA — Gostaria de registrar que a ABERT sente-se muito lisonguada em estar perante esta Comissão para prestar seu depoimento e suas opiniões. Quero dizer a V. Ex^a que estamos sempre à disposição, que nos convoque, sempre que preciso, para que possamos entrar em entendimentos com o Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. Srs. Senadores.

O SR. BORGUERTH — Gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores presentes, no sentido de que tenham um maior contato conosco assim que surgirem questões a respeito de radiodifusão.

Como os Senhores sabem — devem estar acompanhando pelos jornais — há uma discussão se as concessões devem ou não passar pelo Congresso Nacional. As conquistadas, na parte de telecomunicações, são quase semanais. Nosso Código e a nossa Constituição foram feitos na base das idiosincrasias e das técnicas dos anos 50 até os anos 80. As disposições legais e a própria Constituição desconhecem áreas novas de telecomunicações. Hoje em dia temos emissoras de televisão, por exemplo, que só noticiam a previsão do tempo.

Portanto, regulamentar a televisão, dizer que programas culturais devem ser feitos, tudo isso deve ser revisto. Há emissoras que só noticiam a hora; há rádios-relógios, no Brasil, há muitos anos e são ignoradas quando se elaboram as leis. Há uma emissora no Rio de Janeiro que só fornece as horas, não sei por que não existe essa emissora em outros Estados. É, portanto, muito importante que haja esse contato. Temos o conhecimento de tudo que é novo e de como essas novidades estão sendo utilizadas pelo resto do mundo, e o resto do mundo nada tem a ensinar ao Brasil nessa área. Creio que é uma das poucas áreas onde não temos nada a aprender. Pelo contrário, a legislação pertinente à radiodifusão, na Europa, é absolutamente retrógrada e inacreditavelmente inepta. Os europeus começaram com sistemas estatais, distribuíram os canais de forma irregular. Portanto, tudo o que estão fazendo agora é complicado e diferente.

Podemos, no Brasil, — onde esses sistemas não estão estabelecidos, onde não existe sequer televisão a cabo — começar mais ou menos corretamente. Creio que é importante que os Senhores se atenham nesse processo de usar a ABERT para se informarem sobre as novas tecnologias e como deveriam ser legisladas.

Quero agradecer a oportunidade deste contato. Estou muito feliz em ter estado aqui. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Temos um projeto extrapauta. O Relator é o Senador Josaphat

Marinho, que está ausente. Como o projeto é não-terminativo, gostaria de aproveitar o quorum para dar a palavra ao Senador João Rocha, para relatar o item 2 da pauta. É o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 74/91.

O SR. JOÃO ROCHA — (Leitura do Parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 74/91.)

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

Dou conhecimento aos membros da Comissão do requerimento do Sr. Senador João Rocha, solicitando seja convidado o Dr. Joel Marciano Rauber, Secretário Nacional de Comunicações do Governo Federal, a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre as atividades de sua Pasta.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

O requerente gostaria de justificar?

O SR. JOÃO ROCHA — A preocupação do requerimento é exatamente para que os Srs. Senadores tenham informações mais recentes e precisas sobre o comportamento da Secretaria Nacional de Comunicações do Governo Federal, principalmente na área específica de telefonia móvel e privatização de determinados serviços da alçada do Ministério das Comunicações e, basicamente, de todo esse leque de serviço na área de comunicações, que o Governo tende a privatizar. Portanto, creio que nós, como Senadores, temos obrigação de saber o que o Governo pensa, o que o Governo quer na área de Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Aprovado o requerimento. Fica para ser marcada a data oportunamente.

Antes de encerrar a reunião gostaria de saber se os Srs. Senadores querem discutir o Projeto de Lei da Câmara nº 9, que estava sendo relatado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (Relator) — Sr. Presidente, apenas atendendo à orientação de V. Ex^a, gostaria de dizer que, depois de toda a discussão sobre o PLC nº 9, na última sessão do dia 25 de junho, houve um entendimento global no sentido de que o parecer do Relator estava adequado, com duas sugestões, feitas depois de exaustivos debates: a do Senador Esperidião Amin e a de outros Senadores.

O depoente sugeriu que fossem aproveitadas as duas, ou seja: "As emissoras de televisão pertencentes ao poder público, ou a ele vinculadas direta ou indiretamente ou por ele preponderantemente mantidas reservarão, de segunda a sexta-feira, dez minutos..."

No meu entendimento, a Comissão, que já debateu exaustivamente, considerou adequado o parecer, pendente apenas de uma ou outra expressão. Se aproveitarmos as duas expressões, com as quais o Relator concorda plenamente, e com o engano de redação do art. 5º, onde faltou a expressão "sobre", considero perfeitamente adequado, caso os nobres pares não tiverem outra opinião.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

(Está encerrada a presente reunião.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 152

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1991

BRASILIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à RCE TV Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a outorga de concessão à RCE TV Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, a que se refere o Decreto nº 97.883, de 17 de junho de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto nº 99.080, de 8 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 9 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Bom Sucesso Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52, de 28 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à Rádio Serra da Mesa Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Minaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.156, de 12 de março de 1990, que outorga concessão à Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de outubro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 188ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, Antonio Rogério Magri, convocado nos termos do Requerimento nº 268/91, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho.

1.1.2 — Exposição do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, Antonio Rogério Magri

1.1.3 — Fase das interpelações

— Senadores Garibaldi Alves Filho, Dirceu Carneiro, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Nabor Júnior, Jutahy Magalhães e Cid Sabóia de Carvalho.

1.1.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 188ª Sessão, em 24 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Rachid Saldanha Derzi

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Alufzio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Melo — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraíva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em atendimento à convocação feita através do Requerimento nº 268, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, comparece a esta Casa o Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Dr. Antônio Rogério Magri.

A Presidência esclarece à Casa que todos os Srs. Senadores permaneceram até quase às 13 horas no plenário do Congresso Nacional, que, na manhã de hoje, apreciou vetos do Senhor Presidente da República apostos a numerosos projetos de lei. Naquela ocasião, os Líderes partidários sugeriram ao Presidente que buscassem no entendimento com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, a destinação do espaço da próxima quarta-feira, no Expediente da tarde, para que tivéssemos condições de apreciar os vetos presidenciais, especialmente aqueles de natureza mais polêmica, que, na atual conjuntura, são: o veto que incidiu sobre o teto remuneratório dos servidores civis e militares da União, e um outro, que alcançou a política salarial do País. Lamentavelmente, embora tendo existido **quorum**, realmente, um veto foi apreciado na manhã de hoje, contudo, o **quorum** ainda não se situou no patamar de tranquilidade para aqueles que desejavam a derrubada do veto do Senhor Presidente da República. Em razão disso, e também da chegada a esta Casa do nobre Senador Garibaldi Alves Filho, primeiro interpelante do Ministro, a Presidência, no final da sessão, sequenciará os esclarecimentos a respeito da pauta do Congresso Nacional na próxima semana. Conclamo os Srs. Senadores, a exemplo de hoje, que garantam o **quorum** nas sessões do Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para introduzir S. Ex^a o Ministro Antônio Rogério Magri, em plenário, a Presidência designa Comissão formada pelos Srs. Senadores Rachid Saldanha Derzi, que já se encontra no Gabinete da Presidência, Esperidião Amin e Magno Bacelar.

Deixo de incluir na Comissão o nobre Senador Garibaldi Alves Filho, já que S. Ex^a está elaborando as interpeleções que, certamente, fará ao titular da Pasta da Previdência Social. (Pausa.)

(Acompanhado da Comissão designada, tem ingresso no plenário o Sr. Ministro, que ocupará a cadeira a S. Ex^a reservada.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Acha-se em Plenário S. Ex^a o Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antônio Rogério Magri.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro, que ocupará a tribuna disporá de meia hora para sua exposição.

Para as interpeleções a S. Ex^a serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditar o Sr. Ministro, os Srs. Senadores poderão usar dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a réplica.

Portanto, as normas regimentais, agora referenciadas pela Presidência, são do pleno conhecimento dos Srs. Senadores, pois em oportunidade anteriores, quando presentes aqui outros titulares de pastas ministeriais, foram essas as normas regimentais seguidas pela Presidência na direção dos nossos trabalhos.

A Presidência encarece aos Srs. Senadores que cumpram o rito regimental, agora anunciado, mesmo porque o Congresso Nacional deverá reunir-se logo mais para receber S. Ex^a, o ilustre Premier da Alemanha, Helmut Kohl, que deve estar chegando a Brasília dentro de alguns instantes e que será recebido às 18 horas de hoje, em sessão solene do Congresso Nacional, com a participação de todos os Srs. Senadores e Deputados.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram nos seus respectivos gabinetes ou que estejam chegando agora às dependências do Senado — já que estiveram até às 13 horas no plenário do Congresso Nacional — que se encaminhem imediatamente para o plenário, a fim de que possamos ouvir a explanação inicial do Ministro Antônio Rogério Magri. Em seguida, os Srs. Senadores poderão participar do debate que se seguirá à exposição. Debate para o qual se acha inscrito, em razão de preferência regimental, o autor do requerimento de convocação, o nobre Senador Garibaldi Alves Filho, ilustre representante do Rio Grande do Norte nesta Casa.

Concedo a palavra a S. Ex^a o Ministro da Previdência Social, Antônio Rogério Magri, franqueando-lhe a tribuna para sua exposição inicial e para o debate que certamente se seguirá à sua manifestação vestibular.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, Sr^s e Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores, companheiros sindicalistas, convidado a esta Casa para que aqui viesse prestar alguns esclarecimentos, senti-me muito à vontade, pois era uma oportunidade que se apresentava para que, além de responder as perguntas, que foram tão bem colocadas pelo Senador Gari-

baldi Alves Filho, pudesse também colocar algumas questões relevantes e que, sem dúvida, são pertinentes neste instante.

Ao receber o convite do Presidente da República, como trabalhador, operário e sindicalista, para ser o primeiro Ministro do Trabalho e da Previdência Social, oriundo das bases trabalhistas e operárias, acima de tudo — faço esta distinção entre trabalhadores e operários, porque trabalhadores todos nós, brasileiros, somos; os operários, categoria à qual me incluo, são trabalhadores um pouco diferenciados pelas dificuldades da própria vida — não aceitei. Não me foi feito o convite por ser um trabalhador bem-apegoado ou por ter olhos verdes — porque não os tenho — mas foi com base numa promessa do Presidente da República de ter no seu Ministério um trabalhador, posto que o Ministério do Trabalho e da Previdência Social já teve a sua frente militares, banqueiros, empresários e políticos e não tinha tido ainda, como titular dessa pasta, um trabalhador, um operário. Além disso, foi em função de uma prática e de uma experiência adquiridas ao longo de 14 anos de militância sindical.

Sou eletricitário de formação, presidi o meu sindicato por 12 anos, cinco vezes eleito com 80% dos votos de uma categoria extremamente heterogênea, de uma categoria que congrega desde o operário de simples procedência, como eu, até mais sofisticado superintendente. Não é fácil fazer-se política numa categoria tão heterogênea como é a minha. Depois assumi, de maneira democrática, a Presidência da CGT (Confederação Nacional dos Trabalhadores.)

A partir daí, e sempre honrando os compromissos de um operário e de um sindicalista, fiz, talvez, os melhores acordos dos eletricitários — pelo menos estão entre os melhores. Basta dizer que o adicional de periculosidade, tão defendido e que causou tanta luta, saiu exatamente na minha gestão, porque nós, eletricitários, somos os que mais sofremos acidentes de trabalho neste País.

A partir dessa experiência, Sr. Presidente, o Presidente da República me fez o convite.

Cumpria, assim, o Senhor Presidente da República, a promessa de campanha de ter um trabalhador no Ministério.

Naquele momento, eu tinha a oportunidade de demonstrar que um operário não nasceu só para trabalhar e a elite, fazer política. Era possível, sim, ter um operário, um trabalhador, que era capaz de ser Ministro do Trabalho e da Previdência Social.

Juntaram-se, então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os dois maiores Ministérios sociais desta República: o Ministério do Trabalho e o da Previdência. Deram-lhe, depois da União, o maior orçamento — quase 25 bilhões de dólares anuais — e depois colocaram o operário. E agora, sim, a responsabilidade me foi dada pelo Presidente da República de tocar esse conjunto social, complexo, num momento em que todos sabemos que não é um momento doce nem maravilhoso deste País.

Ao ser convidado e ao aceitar o cargo de Ministro de Estado, tinha por concepção que poderia me expressar onde quer que fosse, nesta Casa democrática, na Câmara dos Deputados, nos Municípios; onde quer que fosse, poderia me fazer ouvir diferentemente de quando eu abria ainda as minhas valetas dentro do Cambuci. Não hesitei, como não hesita nenhum operário brasileiro. Não fiquei preocupado de vir gerenciar o maior orçamento desta Nação depois da própria União. Não me preocupou. Sabia das minhas limitações e acerquei-me de pessoas competentes.

Lembro-me das minhas primeiras palavras, Sr. Presidente, quando assumi: Talvez ainda não saiba fazer a sopa, mas sei se é salgada ou não. Juntei-me a companheiros numa reforma administrativa muito grande deste País e fomos procurando montar esses dois Ministérios de maneira que pudessem, na ponta, na prática, ter o seu efeito desejado em função e em relação aos meus companheiros, que o próprio Presidente da República qualificou de "descamisados". Eu era o elo e sou o elo entre esses descamisados e o Presidente da República. Sou este elo, sim, e com muito orgulho. E vim para fazer reformas profundas, administrativas e políticas. Vim com essa predisposição de enxugar a máquina, de fazer com que a máquina burocrática pudesse funcionar em função das pontas, dos meus companheiros aposentados e dos meus companheiros trabalhadores.

Foram muitas as dificuldades, e, entre elas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estava o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Digo entre elas, porque são muitas as coisas que se tem de reformar neste País, são muitos os erros do passado. A Previdência Social, por exemplo, é uma malha que foi construída há 54 anos por Eloy Chaves, e, até hoje, não sabemos como ela foi traçada, como foi tecida. Chegamos a pensar, num determinado momento, que a Previdência Social tinha sido criada para ser fraudada. A culpa não se encontrava no período de duas décadas para cá, mas muito antes do que isso. A culpa não era dos funcionários públicos, mas da forma como ela foi elaborada.

Por isso, estou propondo agora ao Senhor Presidente da República — e aproveito esta oportunidade para anunciar isto — uma profunda reforma dentro da Previdência Social. Essa Previdência que aí está já cumpriu o seu papel. Ela é enganosa hoje. Por mais que queiramos defendê-la, é enganosa. É preciso reformulá-la.

Na ponta desse sistema está o aposentado, que hoje entra na Justiça atrás de seus 147% de aumento. Tenho dito reiteradas vezes que a Justiça está aí para dirimir dúvidas. Mas esses aposentados terão dificuldades em obter agora o que pretendem. Com a reforma da Previdência, contudo, na sua ponta estará exatamente o aposentado de amanhã. Nem eu posso me permitir isso, pois, com 35 anos de INPS, podendo, portanto, me aposentar, provavelmente não terei este prazer de ver uma Previdência nova. Mas vou lutar para que isto aconteça.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está nos mesmos padrões. Desde 1967, tem se pretendido dá-lo ao trabalhador brasileiro — e acreditei no legislador quando ele me fez trocar a minha estabilidade no emprego pelo Fundo de Garantia; achei que o espírito do legislador era o de beneficiar o trabalhador brasileiro. Nunca tive dúvidas sobre essa questão: troquei, sim, a minha estabilidade, a garantia no emprego pelo Fundo de Garantia.

Naquela ocasião, talvez essa medida não tenha alcançado a dimensão exata do que queria o legislador e as dimensões continentais do País que somos hoje. Quando quis apurar, por exemplo, no Amazonas, denúncias de trabalho escravo, fiquei supreso quando soube que tinha que viajar durante 14 dias — 7 para ir, 7 para voltar — de barco, porque não havia avião nem helicóptero que pudesse me levar à Região. É dentro desse contexto, Sr. Presidente, que o Fundo de Garantia cumpre seu papel: com dificuldades profundas, quer no campo da sua fiscalização, quer no campo dos empréstimos.

Onde quer que tracemos uma linha de raciocínio, temos dificuldade para implementá-la.

O ponto fundamental, Sr. Presidente, que me traz aqui, a convite do Senador Garibaldi Alves Filho, é o fato de o Senador ter lido em um jornal que havia um rombo na Previdência de um trilhão e 700 bilhões de cruzeiros — informação que teria sido passada para os jornais com a colaboração de técnicos do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Caixa Econômica Federal. Neste instante, começo a responder às indagações que motivaram a minha convocação, e o farei da maneira mais ética e educada.

Esses dados não são do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nem da Caixa Econômica. Sabemos que, às vezes, dados como esses vazam para a imprensa. Mas posso lhe garantir, Sr. Senador, que houve um equívoco, não da sua parte, porque V. Ex^a se embasou exatamente na leitura que fez do jornal. Como um dos defensores do Erário público, assim como esta Casa o é, V. Ex^a o fez no nível da sua dignidade de Senador e me convocou. E aqui vim para refutar que esses dados, repito, não partiram de técnicos do nosso Ministério, nem da Caixa Econômica. A verdade é que não houve um rombo de um trilhão e 700 bilhões de cruzeiros nesses vinte e quatro anos. Um levantamento do INSS, feito por seus técnicos detectou que, de 1990 para 1991, houve, não um rombo ou um déficit, deixou-se, sim, de recolher, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 1 trilhão e 400 bilhões de cruzeiros, ou seja, um terço da arrecadação deixou de ser feita em um ano. Mas é preciso que não se confunda isso com fraude.

Temos agora experiência muito grande em apuração de fraudes. Foi exatamente — permita-me, Sr. Presidente, fazer estas observações — este Governo que colocou o dedo na ferida depois de 54 anos de fraudes neste País. O Presidente da República exigiu deste Ministro e do Presidente do INSS que fôssemos até o fim nas investigações, que a incisão não fosse interrompida, mas que fosse extirpado o câncer da Previdência Social.

Fomos nós que corajosamente — desculpem-me a falta de modéstia — investigamos quando o Deputado Maurílio Ferreira Lima disse que havia uma lista de marajás. O Presidente da República não hesitou: porque defensor número um do Erário público, convocou-me para ir atrás da listagem. Exigiu que fôssemos a fundo na apuração.

Neste caso, não houve fraude. Afirmamos isto não porque não temos capacidade e competência de apurá-la; pelo contrário, demonstramos, na prática, quais são os instrumentos necessários para se aferir definitivamente as fraudes neste País. O que acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é que as empresas deixam de recolher. Não foram recolhidos — insisto — de 1990 a outubro de 1991, 1 trilhão e 400 bilhões de cruzeiros, ou seja, um terço da arrecadação. Por quê? Quais são as razões? O que o Ministério do Trabalho e da Previdência Social tem feito no sentido de fazer com que isso possa terminar?

Gostaria, neste instante, Sr. Presidente, de dizer que muito mais que responder às perguntas, e especificamente às do Senador que me convocou, vim buscar nesta Casa, na pessoa de V. Ex^a e nas dos Senadores que dela fazem parte, a parceria de que nós, trabalhadores, precisamos para resolver o problema do Fundo de Garantia. Note V. Ex^a que eu não disse eu, Ministro, e sim que nós, trabalhadores, precisamos resolver a questão do Fundo de Garantia. É desta parceria que precisamos, desse encostar ombro a ombro no sentido de

fazer com que o Fundo de Garantia seja rentável; para que nós que trocamos a nossa estabilidade por esse sistema, possamos ter realmente a segurança de que os valores devidos ao Fundo serão efetivamente recolhidos.

Sr. Presidente, temos hoje no Brasil perto de 1 milhão e 400 mil empresas; e temos 2 mil e 400 fiscais do trabalho para fiscalizá-las. Numa conta rápida, que eu nem precisaria fazer, mesmo porque tenho dificuldade de fazer contas muito rápido, constataríamos que um fiscal demoraria dois anos ou mais para voltar à mesma empresa. Se são 580 dias corridos, fora sábados e domingos, seriam talvez três anos, quer dizer, ele passaria hoje e só voltaria daqui a três anos.

Mas também não adianta dizer que 2 mil fiscais é pouco. Se colocássemos 10 mil, também seria pouco; 15 mil, também seria pouco. A busca dessa parceria, Srs. Parlamentares, vem no bojo de uma proposta de um projeto de lei em regime de urgência urgentíssima, fazendo com que os meus companheiros sindicalistas — os meus companheiros sindicalistas possam estar comprometidos também na fiscalização do Fundo de Garantia, os meus companheiros sindicalistas possam, junto com o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, também fazer essa fiscalização, consubstanciando isso nesse projeto. Que as empresas sejam obrigadas a estampar, não só no olerite, mais todos os meses colocar no olerite aquilo que lhe foi debitado, e colocar no quadro de avisos que pagou o contracheque, referendado pelo banco onde ela depositou, e com a listagem das pessoas que ela pagou e quanto pagou. Se conseguirmos consubstanciar esse anteprojeto, no sentido de que as empresas sejam obrigadas a estampar nos seus quadros de avisos se pagou ou não, e ter o sindicato como substituto direto dos trabalhadores, tenho a certeza absoluta de que essas questões, que hoje afloram e desanimam o trabalhador em relação ao Fundo de Garantia, possam de fato ser consertadas.

A Portaria Ministerial nº 3.434 define que o cadastro da Previdência Social das empresas inadimplentes possa ajudar na fiscalização do Fundo de Garantia. A Caixa Econômica estadual não conseguiu ainda fazer a compatibilização das contas, porque tem dificuldade de entregar esse cadastro dos inadimplentes para o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Aproveitando da prerrogativa de ter o cadastro das empresas inadimplentes da Previdência, estamos colocando-o à disposição dos fiscais do Trabalho para que, numa forma de direção, possam esses fiscais visitarem, primeiro, num corte, uma empresa de perfil de 500 trabalhadores, num corte mais para a frente de 300, de 200, de 100, até conseguirmos consubstanciar esses cortes, termos um perfil que nos dê a oportunidade de fazer, com a direção queremos, o controle no Fundo de Garantia.

Poderia, aqui, Sr. Presidente, enumerar vários outros itens que iriam de encontro ao interesse do trabalhador brasileiro. Mas aproveite a oportunidade que me dá V. Ex^a, de poder me pronunciar a este Plenário e colocar-me à disposição desta Casa, para que então eu possa responder às perguntas, que sou capaz de fazer, pertinentes ao Fundo de Garantia, e que também pudesse, além de responder às perguntas, obter dos Srs. Parlamentares a solidariedade, esta parceria que precisamos, para fazer com que o Fundo de Garantia se torne um instrumento verdadeiro para o bem-estar do trabalhador. Muito obrigado, Sr. Senador.

Estou à disposição da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Após a explanação inicial do Ministro Antônio Magri, passaremos à fase de interpeleções. A Presidência, de conformidade com a letra regimental, concede a palavra ao autor do requerimento de convocação, o nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

A Presidência volta a esclarecer aos Srs. Senadores que a interpeleção terá que se situar em cinco minutos.

De igual tempo disporá o Ministro Antônio Rogério Magri para responder às interpeleções porventura suscitadas pelos Srs. Senadores.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Exmo. Ministro Antônio Rogério Magri, é com satisfação que recebemos a presença de V. Ex^a no Plenário do Senado Federal, para prestar importantes esclarecimentos a respeito da questão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

V. Ex^a sabe muito bem que essa questão do Fundo de Garantia vem causando uma enorme frustração no trabalhador brasileiro. Creio que V. Ex^a deve sentir isso mais de perto, por se tratar, como disse, não apenas de um Ministro do Trabalho e da Previdência Social, mas por se tratar de um trabalhador que ocupa pela primeira vez a titularidade do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Frustração, Sr. Ministro, que se reflete no tripé que conduz os destinos do FGTS.

V. Ex^a sabe que, na verdade — é óbvio o que vou dizer aqui — o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é operado pela Caixa Econômica Federal, é administrado pelo Ministério da Ação Social, mas é fiscalizado pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Não sei, Sr. Ministro Antônio Rogério Magri, onde se situam as maiores queixas, principalmente dos trabalhadores, representados pela sua bancada, presente no Conselho Curador do Fundo de Garantia, que é presidido por V. Ex^a. Não sei se as maiores queixas são contra a Caixa Econômica, se são contra o Ministério da Ação Social ou se são contra o Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Tenho plena consciência de que, se aqui estivesse um operário, ele diria que as suas maiores queixas seriam contra o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, por ter nesse Ministério um trabalhador como V. Ex^a.

Veja bem, um trabalhador pode ter queixa do Presidente da Caixa Econômica, da sua administração, da gestão da Caixa Econômica Federal, pode ter queixa da gestão do Ministério da Ação Social, da Dra. Margarida Procópio, mas ele vai ter com muita razão, com razões as mais exuberantes, porque é um trabalhador que ocupa o Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Sr. Ministro, estas colocações, não tem de maneira alguma o intuito de agredir V. Ex^a, mas de colocá-lo num contexto histórico. Agora, temos consciência no Congresso Nacional, no Parlamento, de que a evasão de recursos do FGTS é da ordem anual de um trilhão e quatrocentos bilhões de cruzeiros. Mas é uma evasão, Sr. Ministro, escandalosa; é uma evasão que não tem explicação, a não ser na completa omissão da fiscalização do recolhimento do FGTS. Gostaria de dizer a V. Ex^a que uma subordinada do Ministério do Trabalho e Previdência Social, ocupante de uma função de confiança, a Diretora substituta de Relações de Trabalho do INSS, a Dra. Maria Amélia Sasaki, apontou o reduzido contingente de agentes de inspeção do trabalho como um dos fatores inibidores de uma boa fiscalização trabalhista, inclusive do FGTS.

Segundo a Diretora, se cada fiscal cumprisse a meta diária de 1,5 estabelecimento visitado seriam necessários 552 dias para todas as empresas serem abrangidas pela fiscalização.

Diante desta clara insuficiência de fiscais, pergunta-se:

3) Por que a fiscalização do recolhimento do FGTS não está sendo feita também pelos fiscais previdenciários?

4) Por que o Ministério do Trabalho e da Previdência Social não propôs, na regulamentação da Lei Nº 8.036/90, que outros órgãos fiscalizadores do Governo, a exemplo do Departamento da Receita Federal, também fizessem a fiscalização do FGTS?

O art. 23 da Lei nº 8.036/90, já citado, dispõe textualmente que:

“Art. 23. Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social a verificação, em nome da Caixa Econômica Federal, do cumprimento do disposto nesta lei, (...) podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma que vier a ser regulamentada.”

Ora, o que pode o mais, pode o menos. Se a Lei faculta o concurso de outros órgãos do Governo Federal na fiscalização do FGTS, o que impediria que os fiscais previdenciários, oriundos do ex-IAPAS, passassem a ter, novamente, a atribuição de fiscalizarem o recolhimento do Fundo? O Presidente do INSS, José Arnaldo Rossi, afirmou anteontem, em depoimento prestado à CPI do FGTS, que não considera ser vocação do INSS a fiscalização do recolhimento do Fundo de Garantia. Julga o Sr. Rossi que o trabalhador deve ser o único fiscal do Fundo, por ser a ação estatal, por definição, ineficiente nesses casos.

Pergunto a V. Exª se o Ministro Antônio Rogério Magri concorda com essa afirmação — nós, evidentemente, não concordamos — se o Ministro do Trabalho e da Previdência Social considera que essa visão privatista do dirigente do INSS refletiu-se no baixo grau de eficiência da fiscalização do trabalho, em relação ao FGTS, pois os fiscais do trabalho acusam a direção do INSS, na CPI, de determinar que não se fiscalize o FGTS. Caso contrário, explicar quais são as verdadeiras razões da fraca “performance” da fiscalização — e aí sei que V. Exª já adiantou na sua exposição.

Sr. Presidente, sei que estou extrapolando o tempo e, portanto, vou apressar as minhas perguntas, serei o mais objetivo possível.

A respeito do levantamento cadastral, a que V. Exª fez referência, gostaria de perguntar ao Sr. Ministro se diante do Requerimento de Informações do Deputado Antônio Brito, requerimento respondido pelo Sr. Rodolfo Plano, dizendo o seguinte:

“Apesar de insistentemente solicitado através de correspondências e negociações pessoais, não recebemos as informações cadastrais sobre as empresas inadimplentes junto ao FGTS, que deveriam ser fornecidas por quem faz o controle da arrecadação, que é a Caixa Econômica Federal.”

Diante deste fato, pergunta-se:

5) O Ministro do Trabalho e da Previdência Social tem conhecimento da existência de tal cadastro de empresas inadimplentes na Caixa Econômica Federal, e por que essa resposta evasiva foi dada ao Requerimento de Informações do Deputado Antônio Brito?

Pergunto, também:

A Resolução 7, do Conselho Curador, previu a alocação de recursos do próprio FGTS para aperfeiçoamento da ação fiscal. Previam-se somas vultosas para a capacitação de recursos humanos (908 mil BTN), manutenção da fiscalização (908 mil BTN) e difusão de informações trabalhistas (Cr\$8,5 milhões, a preços de 1989). Pergunta-se:

O Ministro do Trabalho e da Previdência Social utilizou esses recursos em 1990?

Se os recursos não foram utilizados, quais as razões para tal atitude?

Pergunto porque o Conselho Curador não tem se reunido bimestralmente — V. Exª é o Presidente do Conselho — como está previsto na sua legislação? Por que tantas reuniões são marcadas e depois desmarcadas, causando uma frustração enorme por parte de seus colegas trabalhadores, representantes da bancada dos trabalhadores, no Conselho Curador.

Pergunto a V. Exª: diante da insatisfação com o desempenho da Caixa Econômica, por que V. Exª nomeia justamente para a Secretaria Executiva do Conselho Curador um funcionário da Caixa Econômica Federal, já que inúmeras críticas têm partido com relação ao desempenho da Caixa Econômica Federal?

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — tem a palavra o nobre Ministro Antônio Rogério Magri, por cinco minutos.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Agradeço ao Senador e a V. Exª Sr. Presidente por me conceder cinco minutos para dar as respostas.

Mas gostaria de iniciar as respostas a V. Exª, dizendo que é verdadeiro: os trabalhadores cobram mais a mim do que à Caixa ou ao Ministério da Ação Social.

Isso se explica, Sr. Senador, pela liberdade que dou aos meus companheiros de entrar em meu gabinete quando querem e da maneira como desejam. Os meus companheiros transformaram o Ministério do Trabalho no “ministério do trabalhador”, porquanto o trabalhador recorre a este Ministro sim, mais do que aos outros porque foi este Ministro que lhes permitiu essa maneira de entrar na casa dele como quisessem e, acima de tudo, com o respeito que merecem.

Em segundo lugar, quando V. Exª diz — e me perdoem a vulgaridade — da “sem vergonhice” toda que por aí passa, acho que essas palavras deveriam ser ditas a alguns milhares de empresários retrógrados. Ontem disse a um jornal, e fui criticado duramente hoje pela FIESP, que a Brastemp fez uma covardia com os trabalhadores, colocando na rua 1.500 operários que fizeram a riqueza daquela casa. A esses empresários é que deveria estar voltada a nossa veemência, a minha como operário e a de V. Exª como parlamentar, consubstanciando essa nossa visão clara e transparente, porque o que procuramos como operários é o resguardo das leis, que me permita, a saber, todo esse histórico que V. Exª fez, verdadeiro em parte, com algumas coisas naturalmente ética e educadamente não concordo. Mas, muito mais do que as críticas, Sr. Senador, os trabalhadores esperam que esta Casa e que este Ministro operário, possam encontrar os caminhos verdadeiros para fazer com que todas essas colocações que V. Exª

fez possam ser retiradas, extirpadas definitivamente da vida do povo, dos trabalhadores brasileiros.

Nós estamos fazendo a reciclagem dos nossos fiscais com o dinheiro que nos é reservado. O Sindicato, os Trabalhadores, os Fiscais, fizeram sua crítica, e é óbvio que as críticas do Sindicato... Não quero aqui assegurar, jamais diria que essa crítica é corporativa. Não teria esse companheiro sindicalista o objetivo de dizer que isso é corporativo. Mas a esse Sindicato, que recebeu V. Ex^a e a Comissão da CPI, faço esse desafio público — não ao meu companheiro sindicalista — para que se explique.

Todas às vezes que esse Presidente e a sua Diretoria estiveram comigo, eu os recebi de portas abertas. Não ficou, em nenhum momento, nenhuma margem de dúvida. Tanto é que muitas das propostas de melhoria do Fundo partiram de um diálogo entre nós e o Sindicato. V. Ex^a não tenha dúvidas quanto a isso.

A visão privatista do Dr. José Arnaldo Rossi — essa eu queria não discordar de V. Ex^a, mas ter a oportunidade de discutir por onde passa essa visão privatista; que ela é progressista, que ela vai na linha de proteção do operário, que ela vai na linha de proteção do Governo, mas, obviamente, em 5 minutos, não poderíamos fazer toda essa defesa.

Com relação ao Secretário da Caixa Econômica, parece-me, Sr. Senador, que a caça às bruxas, graças a Deus, há muito tempo ficou para trás. Não caçamos mais bruxas neste País. Felizmente!

Trazemos as pessoas para trabalhar conosco com base no seu comportamento ético, no seu comportamento moral e no seu comportamento profissional. Independe do local onde trabalham: se na Caixa Econômica, se no Senado ou na Câmara, onde quer que seja, para nós não importa. O importante é que esse companheiro, durante esse período em que está trabalhando como Secretário do Fundo, tem dado provas contundentes de ser competente, que tem a responsabilidade de tocar os seus trabalhos com total isenção e tem procurado, de fato, contribuir para o crescimento do Fundo de Garantia, através do Conselho.

Com relação à fiscalização, Sr. Senador, há uma Portaria nossa que está estudando exatamente o aspecto da junção entre as duas fiscalizações: previdenciária e trabalhista. Porque isso é óbvio, se os dois vão a uma empresa, aos dois serão distribuídas tarefas iguais.

Constituí um grupo de trabalho, Sr. Senador — aproveito para passar-lhe a informação — mas há uma complexidade jurídica que ainda não me deu o resultado final para fazer esse tipo de incorporação, esse tipo de associação.

Tenho a impressão de que dentro de mais dez dias poderei entrar em contato com V. Ex^a, por telefone ou mesmo pessoalmente, o que me daria muito prazer, dando-lhe ciência do que está acontecendo.

Com relação à questão de que não realizamos as reuniões em tempo hábil, eu não diria que não é verdade o que V. Ex^a diz, em parte é verdade. Mas temos tido problemas, porque os grupos técnicos de trabalho efetivamente não chegaram a concluir os processos, que seriam importantes na hora da discussão, e essas reuniões, às vezes, têm sido proteladas por dez, quinze dias, mas não têm trazido sérios problemas para o Conselho do Fundo de Garantia. Mas de uma coisa o nobre Senador tenha certeza: os trabalhadores têm sido ouvidos por mim, no Conselho e no meu gabinete. São três facções distintas, CUT, CGT, Força Sindical; a CGT, que presidi

durante dois anos, a Força Sindical, do meu companheiro Medeiros, e a CUT, do companheiro Meneguelli. As nossas divergências ideológicas nunca me fizeram fechar as portas para os meus companheiros. E quero aqui adiantar a V. Ex^a uma coisa: esses três companheiros hoje, no Fundo, serão reconduzidos por mim por mais um período, por saber que é impossível lhes impor uma descontinuidade administrativa. E por compreender isso, estou reelegendo-os por mais três anos, pelas atividades e pelos trabalhos emprestados ao Fundo de Garantia, por intermédio do Conselho Nacional, de maneira prática, ética, acima de tudo profissional.

As perguntas são muitas, mas o que eu queria ainda, antes de terminar, Sr. Senador — pela seriedade com que V. Ex^a encaminhou as suas perguntas e pela seriedade de sua vida parlamentar que conheço, senão sobejamente, conheço por seus companheiros e por acompanhá-lo pela imprensa — é colocar-me à sua disposição para que, fora do Senado, fora do seu gabinete, do meu gabinete, possamos conversar e trocar idéias na tentativa de buscar, aí sim, essa proteção que os trabalhadores esperam que esta Casa — presidida tão bem pelo Senador Mauro Benevides, o Ministério do Trabalho e os sindicatos possam encontrar de forma a tranquilizar os trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Muito grato a V. Ex^a

Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, se V. Ex^a desejar replicar, terá dois minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Sr. Presidente, Sr. Ministro:

Não tenho dúvida do que V. Ex^a está afirmando, de que as portas do gabinete de V. Ex^a estão abertas para os trabalhadores.

A minha dúvida, sinceramente, insisto, é que esse comportamento adotado por V. Ex^a com relação a sua conduta como Ministro, no relacionamento direto com o trabalhador, isto não está se refletindo com relação às funções de V. Ex^a como Presidente do Conselho Curador.

Na verdade, a Bancada dos Trabalhadores, volto a dizer, tem queixas da conduta de V. Ex^a como Presidente do Conselho Curador, e as queixas também são dirigidas por conta dessa inércia, dessa omissão na fiscalização do recolhimento do FGTS. Não é, em absoluto, o fato de V. Ex^a receber os trabalhadores, que sei que V. Ex^a não poderia deixar de receber seus colegas, mas V. Ex^a está deixando ao desamparo seus colegas operários com relação as suas funções de Presidente do Conselho Curador e de órgão de fiscalização, as funções de fiscalização.

Assim, volto a perguntar a V. Ex^a, e os recursos que forem destinados à fiscalização, que até dei os números aqui, 900 mil BTN, para a manutenção da fiscalização, esses 8,5 bilhões, a preço de 1989, para difusão de informações trabalhistas? Eles também, Sr. Ministro, permita acrescentar rapidamente, se queixam da reforma administrativa que foi realizada, que colocou em disponibilidade fiscais do Ministério do Trabalho, aumentando ainda mais a fragilidade da fiscalização.

Gostaria de insistir, Sr. Ministro, dentro desses dois minutos, nesses problemas do Conselho Curador, porque até mesmo V. Ex^a tem deixado de comparecer às reuniões e tem sido representado pelo seu suplente, o Dr. Lima Teixeira,

que assinou as Resoluções do Conselho Curador de nºs 29, 30, 31, 32, 33, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48. Pergunto, se isso não se constitui, me permita a liberdade, uma omissão de V. Exª como Presidente desse Conselho Curador, um trabalhador que ocupa o Ministério do Trabalho e que ocupa as funções de Presidente desse Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem a palavra S. Exª o Sr. Ministro.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Queria apenas remeter à seguinte pergunta: o Senador Mauro Benevides, neste instante, é omissão neste Senado? A falta do Senador, nesta mesa, brilhantemente presidida pelo nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, é omissão desta Casa? Tenho a impressão de que a ausência do Senador Mauro Benevides não significa uma omissão, porque o conheço profundamente. Parece-me, Sr. Senador, pela sua insistência, de forma ética e respeitosa, que a discriminação contra um operário não é só da imprensa. Essa afirmação forte e dura não me impressiona, porque quem esteve durante anos dentro da valeta, como estive, ganhando o salário mínimo, não se constrange com nada! Quem foi colocado na rua, despejado duas vezes, como fui, não por incompetência, mas por abandono da sociedade brasileira, não fica constrangido quando V. Exª reafirma que deixo a desejar como trabalhador e como Ministro. Não aceito essa afirmação de V. Exª, por que não ouvi dos meus companheiros sindicalistas o que ouvi da sua boca. E eu gostaria muito de ouvir isso dos meus companheiros, que representam hoje os trabalhadores lá na Bancada! Eu gostaria, sim, e quero lhe fazer um convite: vou convidar os meus companheiros e V. Exª para estarem juntos comigo no meu Gabinete ou no de V. Exª para eu ouvir essa afirmativa. Quero ouvir deles que sou omissos e que não tenho me comprometido com os compromissos reais não só de Ministro, de Presidente do Conselho, mas como trabalhador. V. Exª me desculpe a veemência, porque não consigo ser apenas Ministro em determinados momentos, porque a minha vinda aqui, Senador Garibaldi Alves Filho, é buscar respostas também junto a V. Exª e aos seus companheiros do Senado, de forma hábil, de maneira ética e corajosa, para transformar isso que V. Exª pensa, às vezes, ser omissão, ou um comportamento não correto. Mas, a verdade, Sr. Senador, é que algumas leis pertinentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço são omissas. É preciso reformular definitivamente os conceitos que tocam o Fundo de Garantia.

Sei que V. Exª, ao fazer com veemência essas acusações, o faz embasado em algumas explicações e, acima de tudo, porque V. Exª busca, na sua sapiência, na vontade de servir ao País, soluções para o Brasil.

Quero pedir a V. Exª que faça existir o respeito recíproco com o qual me dirijo a V. Exª, neste instante. Deixe que a imprensa fale que minha cachorra é mais inteligente do que eu, deixe que o jornalista diga que o "ímexível" é motivo de gozação. São poucos os mortais que vão entrar para o dicionário. São poucos! Deixe que essa elite retrógrada faça essas acusações. Busco em V. Exª a solidariedade e o parceiro para mudar definitivamente as questões relativas ao Fundo de Garantia.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Muito grato a V. Exª, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Antônio Rogério Magri, que comparece ao Senado para responder indagações dos Parlamentares desta Casa, relativas à atuação do seu Ministério.

Sr. Ministro, eu tenho acompanhado algumas indagações e algumas reivindicações de servidores do INSS, a nível de Unidade da Federação, e tenho encontrado algumas dificuldades em resolver, via negociação, via acordo em função, uma delas, de uma portaria baixada por V. Exª, Portaria nº 3.553, de 30 de setembro de 1991, que tem em um dos seus artigos, o 1º, o seguinte texto:

"Determinar que o pagamento de sentenças condenatórias ou de acordos judiciais, ainda que já homologados, sejam previamente submetidos a análises técnicas jurídico-contábeis nas superintendências e departamentos estaduais do INSS."

O caso que me fez indagar a V. Exª foi um, do meu Estado, que, resultante da ação das URP, montava a qualquer coisa como 8 bilhões de cruzeiros, e em que um acordo proposto pelos trabalhadores, pelos servidores do órgão, aliado à prática que o Ministério adota nessa questão, um acordo viável, possível, poderia situar-se em torno de 80% do valor, desde que houvesse o prosseguimento e a tramitação normal dentro da instituição. E que isso não estava sendo viabilizado no prazo hábil, que era qualquer coisa como trinta ou quarenta e cinco dias, e não sendo viabilizado nesse prazo haveria incidência da ordem de 40% de agravamento desse montante, naturalmente com prejuízos enormes para o setor público, já que me refiro a uma unidade da Federação, e que todas elas estão tomando os mesmos procedimentos.

Fui informado que cerca de três milhões de processos circulam pela Justiça brasileira relativos a esse setor, do INSS, e que, tendo que passar pelos auditores, fui informado que são 9 auditores ao todo, e que isso determinaria um tempo de exame da matéria de, no mínimo, 300 anos, algo desproporcional.

E sob este enfoque é que queria indagar a V. Exª — e não discordo nenhum pouco de que todas essas questões que tramitam devem ser rigorosamente examinadas pela instituição — para saber o que paga, como paga. E se, porventura, não se submete e não deve se submeter a essa circunstância de levar ao verdadeiro constrangimento não só ao setor público, mas, também, a toda a sociedade brasileira, pela sua instituição, de Previdência e Seguridade Social.

Gostaria que V. Exª informasse dos procedimentos, como o Ministério está se propondo a resolver essa gigantesca demanda judicial e como resolverá a questão, como determina a Portaria nº 3.553, no seu art. 1º?

Inicialmente, era esta a indagação que faria a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o Sr. Ministro Antônio Rogério Magri.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Sr. Senador, insisto, com o máximo respeito, apenas para recanalizar novamente apenas a pergunta do nobre Senador, que não se refere ao Fundo de Garantia, matéria essa em discussão e para a qual fui convidado. Naturalmente, esse assunto nada tem a ver e o nobre Senador sabe disso, qual seja, o motivo da convocação.

Mas, com profundo respeito ao nobre Senador, mesmo que rapidamente, posso lhe fazer uma exposição que se refere à carta precatória. Quando o Presidente da República instituiu

aquela Comissão para investigar as fraudes, algumas decisões no bojo dessa Comissão foram tomadas e uma delas era exatamente essa carta precatória.

Ou seja, Sr. Presidente, o grande número de fraude que detectamos ao longo de toda essa caminhada devia-se exatamente, Sr. Senador, à alinação de maus advogados. É óbvio que não estou generalizando, V. Ex^a sabe disso, mas existem advogados que ficam nas filas da Previdência Social, como cães farejadores à procura de velhinhos para "acudir", para "proteger", esses velhinhos que vemos tanto na televisão. Mas só hoje. Essa proteção não ocorre ao longo da vida desses aposentados.

Num determinado momento, parece realmente o salvador da pátria para salvar os velhinhos que aos poucos estavam morrendo à míngua e ninguém realmente tinha se lembrado disso. Mas ele os explora de maneira vil, para que à noite apareça na televisão dizendo o seguinte: é a fila do INSS.

Essas TV, Sr. Senador, não têm às vezes a decência, a vergonha, a dignidade de separar o que é fila do INSS do que é fila dos bancos, por exemplo. A nossa parte está cumprida, os carnês são entregues sem fila. Quando chega no banco, o tratamento que o banco dá é diferenciado. E aí forma-se a fila e a responsabilidade vem em cima do Ministro.

Hoje, há uma fila de mil aposentados para entrar na Justiça. Não se discute o mérito. Acho que os aposentados agem com responsabilidade. Apenas estou fazendo essa pequena divagação para dizer a V. Ex^a que são esses advogados que, na falsa proteção aos velhinhos, aos aposentados acabam por fazer com que aconteça isso que V. Ex^a viu: o aposentado ganha uma fábula de 20 bilhões de cruzeiros de um só seguro, fica com 300 mil cruzeiros e dá o resto para o advogado.

Para evitar tudo isso, Sr. Senador, quando detectamos onde estava a desigualdade é que resolvemos fazer dessa maneira. Mas, hoje, a outra portaria já diz que esse número vai a 2 milhões e 400 mil cruzeiros. Ou seja, o senhor abre um leque e propicia a que quase 80% de quem tem processo na Justiça, hoje, possa ter o seu caso imediatamente analisado.

Só que fizemos uma coisa, Sr. Presidente, instituímos o cheque cruzado em preto. O dinheiro não vai mais para a conta do advogado como ia, vai para a conta do velhinho.

Estou falando "velhinho" de gozação, perdoe-me Sr. Presidente mas me refiro aos aposentados, porque eu os trato como aposentados. São homens que dedicaram as suas vidas ao trabalho, os velhinhos. São eles que são ludibriados, que são usurpados, e quando, então, se procede de maneira a fazer com que essa usurpação tenha um ponto final, naturalmente aparece alguém contra. E quem é que sai nessa defesa? Os advogados.

A grande representação para isso ser derrubado, Sr. Senador, é feito pelos advogados, que querem fazer fluir rapidamente para tirar proveito exatamente nas costas dos aposentados.

Foi com base nisso que fizemos a portaria, foi com base nisso que abrimos a portaria da precatória, fazendo com que até dois milhões e quatrocentos aposentados sejam beneficiados, o que fará com que 80 a 90% dos aposentados não tenham mais esse problema.

Repito, Sr. Presidente, que esse assunto está um pouco fora da ordem, mas eu não poderia deixar de responder ao nobre Senador que tão corretamente me fez a indagação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Em relação ao número de auditores para examinar esse volume de procedimentos judiciais em andamento no País, gostaria de ouvir do Sr. Ministro a compatibilidade com a realidade dos processos.

Evidentemente que não tenho nenhuma restrição a que se leve às últimas conseqüências o exame da verdade da coisa. Agora, seria inaceitável que direitos já resolvidos judicialmente fossem trancados com incidências de acréscimos — não me refiro, especificamente, aos aposentados, faço mais referência até nesse aspecto aos servidores da Previdência, mais especificamente ao caso da URP —, que o Poder Público sofresse acréscimos injustificáveis, dado algum estrangulamento da máquina administrativa. Era sobre esta questão, especificamente, que gostaria de ouvir a palavra do Sr. Ministro, aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro Antônio Rogério Magri.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Sr. Senador, é óbvio que parte da sua preocupação é verdadeira. São poucos os procuradores, e muitos deles estão colocados em disponibilidade. Mas também quero reafirmar ao Sr. Presidente e aos nobres Srs. Senadores que mesmo que não tivéssemos colocado em disponibilidade o conjunto de pessoas que foi colocado, assim mesmo não daria. Essa questão é mais ou menos semelhante à do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que colocamos. Hoje, são dois mil e trezentos. Se tivéssemos colocado dez mil, talvez não fosse possível. Temos esse ponto de estrangulamento e de fraqueza que estamos procurando solucionar de maneira a que esses processos caminhem rapidamente.

Mas, nobre Senador, esses dias nós tivemos um exemplo do cuidado que devemos ter: num processo da Fepasa — V. Ex^a deve ter acompanhado —, nós tínhamos, em quatro ou cinco plúrimas, quatro ou cinco aposentados. Não se pode aceitar que mesmo os aposentados estejam inseridos em quatro, cinco ou seis plúrimas; mas, assim mesmo, eu perdoaria. acontece que quem receberia todo aquele dinheiro seriam os advogados, que os induziram a fazer aquele tipo de falcatrua.

Então, Sr. Senador, depois que assumi a Pasta da Previdência e do Trabalho, deparei-me com as verdadeiras falcatruas que existem nesse sistema. É preciso, Sr. Senador — creia-me, sinceramente —, que tenhamos um certo cuidado, mesmo que isso às vezes empurre um processo como o da URP um pouco mais para a frente. Mas, isso nos dará a segurança de recolocar nos cofres da Previdência, por uma outra mão, alguns bilhões de dólares, o que poderá fazer com que essa curva, que hoje é descendente, passe a ser jogada para cima.

Concluo dizendo que parte da colocação feita por V. Ex^a é verdadeira, mas conto também com a sua compreensão em face das dificuldades com que nos defrontamos hoje nessas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Muito grato, Sr. Presidente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Dirceu Carneiro, Sr.

Ministro Antônio Rogério Magri, a minha primeira questão já foi respondida positivamente por V. Ex^a, Sr. Ministro, mas gostaria de ressaltar a importância da decisão da recondução para o Conselho Curador da designação daqueles que foram indicados pelos presidentes Jair Meneguelli, Luís Antônio de Medeiros e Canindé Pegado, da Central Única dos Trabalhadores, da Central Força Sindical e da Confederação Geral dos Trabalhadores, porque colocaram que seria da maior importância que os Srs. Arnaldo Gonçalves, Lourenço do Prado e Douglas Gerson Braga continuassem por mais um ano na bancada dos trabalhadores no Conselho Curador, principalmente em vista do extraordinário trabalho que conseguiram realizar. A experiência adquirida por esses representantes dos trabalhadores não podia ser deixada de lado.

Entre as proposições colocadas pela bancada dos trabalhadores, está aquela relativa ao Plano Empresário Popular. A bancada dos trabalhadores recomendou que os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço fossem destinados principalmente a habitações para os trabalhadores de mais baixa renda.

Claro que também os trabalhadores ao nível de classe média poderiam e devem ser contemplados, mas em vista do enorme déficit para a classe trabalhadora de menores recursos, eles apontaram a necessidade de se colocar mais recursos para esta finalidade.

Então, pergunto se no Conselho Curador V. Ex^a se tem colocado ao lado da opinião da bancada dos trabalhadores? Gostaria de dar um exemplo prático, comparando dois tipos de empreendimentos realizados aqui em Brasília, no Distrito Federal, mas como exemplo daquilo que ocorre em todo o Brasil. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Caixa Econômica Federal destinaram recursos para o Plano de Ação Imediato — PAI — de habitação e, nesse caso, foram 709 milhões de cruzeiros para a SHIS, empresa do Governo do Distrito Federal e, neste caso, 276 unidades foram possíveis ser financiadas a 711 UPF cada uma, dois e meio milhões de cruzeiros por unidade. Mas, ao mesmo tempo, neste ano, em 17 de maio de 91, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da Caixa Econômica Federal, destinou muito mais recursos para o Plano Empresário Popular e para o setor privado. Enquanto, no primeiro caso, foi feita com licitação, no segundo caso foi feita sem licitação.

Neste último caso, para o Plano Empresário Popular foi destinado um investimento de 6 bilhões de cruzeiros para construção de 672 unidades, de valor unitário de 2 mil e 500 UPF, equivalendo a 9 milhões de cruzeiros cada.

Ora, neste segundo caso, para um empresa privada realizar isso os recursos nominais dos trabalhadores, pelo menos em teoria, foram destinados investimentos em habitações para a classe média, para serem vendidas a preço de mercado, ao contrário daquele primeiro plano.

Perguntaria se V. Ex^a, realmente, foi favorável, e é favorável e dá preferência, como está dando à Caixa Econômica Federal, a esta segunda alternativa. No caso do empréstimo, de mais de 6 bilhões de cruzeiros, aprovado pela Caixa Econômica neste ano, em 17 de maio de 1991, o empreendedor foi a Firma Paulo Octávio Investimento, do Sr. Paulo Octávio.

Quer dizer, qual é o critério? Essa é uma primeira indagação e, se neste caso, a opinião de V. Ex^a é de acordo com a bancada dos trabalhadores, que é unânime na opinião que relatei:

A representação dos trabalhadores no Conselho Curador apresentou, a partir de 1991 relatórios de distorções na administração do por Fundo de Garantia Tempo de Serviços, inclusive o não cumprimento da legislação e resoluções do Conselho Curador. O relatório foi enviado para várias entidades. O Tribunal de Contas da União acatou-o constatando em auditoria sigilosa a veracidade das denúncias apontadas e determinou auditoria analítica na Caixa Econômica, o que ora está em curso. O Congresso Nacional constituiu CPI que apura a situação e tem constatado a gravidade.

Quais as providências tomadas por iniciativa da presidência do Conselho Curador, em face de tais relatórios?

O Ministério da Ação Social deveria ter apresentado até 31-7, conforme dispõe a Lei nº 8.036, o Orçamento de Planos e Metas Físicas de 1992, para a apreciação do Conselho Curador. A bancada dos trabalhadores no conselho, desde agosto último, vem cobrando a apresentação de tais documentos, buscando o cumprimento da lei e das atribuições do Conselho.

Quais as medidas objetivas tomadas pela Presidência do Conselho, visando assegurar o que dispõe a lei e o acesso tempestivo ao Orçamento de 1992? Por que até agora não foram apresentadas?

O Conselho Curador recebeu relatório de prestação de contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que contém manifestação da auditoria interna da Caixa Econômica Federal, assim como da auditoria externa, realizada pela Price Whitehouse, que se negaram a dar parecer sobre as contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em face da gravidade das distorções apresentadas.

Quais as iniciativas que o Ministério tomou no sentido de verificar e solucionar as observações graves ali apontadas? Farei as demais perguntas em seguida.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Sr. Presidente, Sr. Senador Eduardo Suplicy, respondo com tranquilidade e o respeito profundo que V. Ex^a merece. Suas perguntas são pertinentes e vêm, exatamente, ao encontro daquilo que venho buscar nesta Casa, que é a parceria.

A primeira já respondi, e reafirmo que é a recondução dos nossos companheiros trabalhadores de ambas as Centrais Sindicais, porque o trabalho deles realmente, foi excepcional, e reconduzi-los novamente a mais um período foi a coisa mais coerente que fizemos.

V. Ex^a me perguntou sobre a destinação de recursos. Sobre isso, dei atenção quando da discussão dos meus companheiros, quando eles me indagam. Não posso evitar de explicar isso de uma maneira mais simples. São duas as formas de ação que tenho tido com relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Uma ação, quando presido o Conselho Nacional do Fundo de Garantia. Uma ação que tem que ser equilibrada, porque é um Fundo tripartite, e como as três partes têm o mesmo direito, tenho procurado, como mediador dos embates, fazer com que todos os lados possam ter respeitados as suas decisões, as suas colocações. Tenho deixado que as discussões nos diferentes patamares sejam respeitadas, democráticas e sempre possam avançar. Esta conduta, tenho procurado desempenhá-la condignamente. E não é raro, Sr. Senador, mesmo presidindo o Conselho, ficar ao lado dos meus companheiros sindicalistas. É evidente que não posso concordar em tudo com meus companheiros, porque também assim era a minha vida de sindicalista. Nem todas as vezes tive que concordar com meus companheiros, com Lula, com

Meneguelli, com Pegado, muitas vezes divergi de suas opiniões, mas sempre respeitosa e, assim tem sido no Fundo.

Tenho tido conversas amigáveis, particulares, com esses companheiros em relação ao Fundo, coisa que até eticamente poderia ter evitado, mas não o faço, porque tenho sempre as portas do meu Gabinete abertas. Recebo relatórios dos trabalhadores. Tenho recebido muitos relatórios da CUT por intermédio do Douglas. Tenho os consubstanciados com as discussões na Secretaria do Trabalho, com a Secretaria Executiva. Aproveito a oportunidade, lembrando uma pergunta anterior, para dizer que o Secretário, vindo da Caixa Econômica, tem auxiliado, de maneira substancial, as Centrais Sindicais, quando fazem as suas comunicações. Então, tenho me colocado ao lado deles, sim, Sr. Senador, todas as vezes em que os encaminhamentos feitos pelos meus companheiros, estejam naqueles princípios estabelecidos dentro da Lei que rege o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e dos princípios éticos da sociedade brasileira.

Mas quero reafirmar a V. Ex^a que tenho me colocado ao lado deles. Há momentos em que não posso ser confundido. Há momentos que sou Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social. Enfim, há momentos em que hajo como Ministro, e em outros como sindicalista, ainda com os meus próprios companheiros.

Os relatórios de distorções, muitas vezes, são verdadeiros. Nem tudo que eles colocam, como distorções, às vezes, são informações que chegam aos meus companheiros, mas, de qualquer forma, muitas delas são verdadeiras e têm obtido um grande espaço na discussão interna do Fundo. E não raras vezes os trabalhadores são vencedores nas suas teses, nas suas argumentações, deixando os próprios empresários sem respostas e porquanto obrigados a estar solidários com as propostas dos trabalhadores e o próprio Governo, representado por mim, pela Caixa Econômica Federal e Banco Central, sem respostas. É natural que todas as vezes que os companheiros vão nesta direção, com coerência e com informações cabíveis, tem sido realmente um espaço democrático que sabem usar, e muito bem feito.

Quando os trabalhadores se apresentam e dizem: "Ministro, ou Magri, companheiro, mandei um ofício para Caixa Econômica e não há resposta". Tenho feito, Senador Eduardo Suplicy, e vou colocar publicamente, sem nenhum constrangimento, porque sou um homem do Governo, fiel ao meu Presidente, fiel às diretrizes do meu Presidente, fiel às diretrizes do meu Governo, é óbvio que não posso ficar na mesa de negociação com o Governo, sair à rua e ficar contra o Governo. Não.

Sou um homem de Governo e respeito profundamente as diretrizes dadas pelo meu Governo, porquanto dialogo com meus companheiros, seja a Ministra Margarida Procopio, seja o Presidente da Caixa Econômica Federal, com relação a esses documentos e lhes cobro. É pena que não tenha nenhum ofício, mas poderei depois enviar a V. Ex^a. Cobro com veemência, eticamente, educadamente; que é o que posso fazer. E muitas vezes ligo, como fiz hoje ao Presidente da Caixa Econômica Federal: "Álvaro, preciso disso. Os trabalhadores estão pedindo isso. É preciso fazê-lo o mais urgente possível". "Tenho tido esta preocupação, Sr. Senador, de fazer fluir com seriedade sempre que essas questões me chegam em relação aos ofícios que os trabalhadores remetem e muitas vezes passam do tempo e não são respondidos.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Ministro, gostaria de reforçar a pergunta que não senti como inteiramente respondida sobre a opinião de V. Ex^a, relativamente ao Plano Empresário Popular, em relação a outro plano que possibilita investimentos em larga escala onde o déficit é menor.

Gostaria, ainda, de formular outras perguntas no tempo que me resta.

O relatório de prestação de contas de 1990, apresentado pela CEF e MAS, demonstra que somente 49% dos recursos do FGTS foram aplicados em habitação popular enquanto que a Lei n^o 8.036 (art. 9^o, § 3^o) dispõe que no mínimo 60% dos recursos devem ter esta destinação.

Esta mesma lei dispõe que compete ao Conselho Curador, inclusive através do MTPS, fazer cumprir o nela disposto (art. 23), assim como tomar as providências cabíveis para correção de atos e fatos do MAS e da CEF que prejudiquem o cumprimento das finalidades concernentes aos do FGTS (art. 5^o, V).

Isso não vem ocorrendo.

A fiscalização que se pretende iniciar pelo que dispõe a Circular Normativa n^o 1/91, da Secretaria Nacional do Trabalho, publicada na última terça-feira (22-10), não prevê, de modo sistematizado, como a fiscalização encontrará os sonegadores do FGTS. Aponta somente que o fiscal poderá consultar os bancos e a CEF para o exercício do seu trabalho. Por que não se organiza o processo de fiscalização, tomando por base o art. 23, § 7^o que reza que a rede arrecadadora e a CEF deverão prestar ao MTPS as informações necessárias à fiscalização? O que se tem feito para que tais informações cheguem ao Ministério do Trabalho?

Segundo relatório do Conselho de Curadores do FGTS, a partir de dados fornecidos pela CEF, a Grande São Paulo foi responsável em 90 pela participação de aproximadamente 30% no total de recursos arrecadados pelo FGTS.

Apesar dessa participação significativa, foram aplicados apenas 0,2% destes recursos na cidade de São Paulo. Ou seja, um valor 150 vezes menor do que o arrecadado.

Por outro lado, entre os financiamentos concedidos à cidade de São Paulo, nenhum deles foi destinado à COHAB — Companhia Habitacional da Cidade de São Paulo — em que pese o fato de a Prefeita Luiza Erundina, e a Secretaria de Habitação terem muitas vezes — solicitado essa possibilidade; em que pese estar hoje perfeitamente em dia com a Caixa Econômica, o Município de São Paulo, todos os óbices que antes foram levantados estão inteiramente superados.

Por que será? Será que para os amigos do Presidente pode-se destinar empréstimos da ordem de 6 bilhões de cruzeiros, hoje, para os empreendimentos que avaliarem como adequados? É para uma cidade onde a prefeita é da oposição as portas estão fechadas?

Em que pese o Presidente ter dito que não perseguiria aqueles que não fossem partidários?

Gostaria, Sr. Ministro, de salientar que estão presentes representantes de trabalhadores sem terra, de Santa Catarina, visitando o Senado hoje à tarde, que gostariam de ouvir de V. Ex^a, especialmente, não a respeito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, talvez se considerar mais adequado falar após a sessão, mas sobre a questão da aposentadoria da mulher, em especial em relação ao homem do campo. Isso está sendo objeto de regulamentação, preocupando muito os trabalhadores rurais do Brasil inteiro.

Finalmente, terminou há pouco o leilão da Usiminas; as ações foram arrematadas por 15% acima do valor inicial; 94% do valor adquirente, segundo a informação que acaba de chegar, é de capital nacional. O controle passou para as mãos das grandes fundações, ou seja: Previ, Fucep, Petros e outras.

Gostaria de ouvir a opinião de V. Exª sobre a maneira como têm sido administrados os recursos dessas Fundações, uma vez que também não tem sido suficientemente transparente. É muito importante, Sr. Ministro, que o trabalhador possa acompanhar mais de perto o que é feito dos recursos dessas Fundações.

Ainda recentemente apresentei requerimento — já aprovado na Comissão Mista do Orçamento — convidando a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello para que diga sobre a sua experiência no que diz respeito a isso.

O fato de essas Fundações, de os funcionários das empresas estatais terem adquirido, o controle da Usiminas significa que o Governo obviamente procurou agir coordenadamente. Está aí um indício claro de que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento age coordenando as ações desses fundos, administrados pela Diretoria de cada uma dessas empresas. Isso é indicativo de que aquilo de que tanto falavam, no sentido de que as empresas privadas iriam controlar, acabou não acontecendo! Foi preciso que o Governo interviesse, através das Fundações que controla, para salvar a Usiminas; salvar o leilão de algo que poderia ser um vexame!

Em que medida, Sr. Ministro, os trabalhadores das empresas estatais nominalmente proprietárias desses fundos participaram da decisão de comprar a Usiminas? Será que todos foram perguntados a respeito?

Ainda nesta linha, Sr. Ministro, gostaria de indagar a V. Exª se não seria necessário maior transparência, sobretudo com o que faz com o PIS/Pasep, com o Fat, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço? Tudo ainda é sigiloso.

Tenho em mãos um relatório sobre a destinação dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que ainda é considerado sigiloso. Gostaria — há projeto de lei nesse sentido tramitando nesta Casa — que fosse transparente. O projeto de lei determina que todo empréstimo com recursos fornecidos pelo BNDES, Banco do Brasil e instituições oficiais de crédito deve ser publicado, uma vez por mês, no **Diário Oficial**, para que não se esconda de ninguém, em especial, dos trabalhadores. Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Sr. Senador, tenho um profundo respeito por V. Exª, por conhecer o brilhantismo com que domina o que se propõe a defender e por conhecer a transparência das suas ações.

Sinto-me prejudicado por ter de responder em dois minutos a tudo aquilo que me foi perguntado. Tentarei fazê-lo rapidamente.

Em primeiro lugar, já cumprimentei meus amigos trabalhadores. Faço-o, novamente, de público, com um abraço carinhoso. Já me coloquei à disposição de recebê-los, a pedido de um Deputado que os estava acompanhando, no meu gabinete para lhes apresentar o que está acontecendo e sair já com as orientações reais.

Quero responder por último à questão da privatização. Essa transparência que V. Exª pede é a transparência de que não abro mão neste Governo, tenha a certeza disso. É essa

a transparência que o Presidente da República tem cobrado de todos nós, Sr. Senador, nas reuniões ministeriais.

Com relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, saúdo alegremente de público o anteprojeto que se encontra tramitando nesta Casa, que dará transparência total ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Esse é o desejo nosso, dos trabalhadores, é dessa proteção que nós trabalhadores precisamos. E vamos ajudar naquilo que for possível, com nossas lideranças, para fazer que o projeto tenha urgência urgentíssima. E tudo, Sr. Senador Eduardo Suplicy, que esta Casa entender que tem que ser colocado com transparência no Fundo de Garantia na Previdência Social, no nosso campo, será sempre bem-vindo, será sempre amparado, porque esse é o nosso dever.

Quanto à pergunta que V. Exª me fez sobre o investimento, em relação aos empreendimentos de alguns empresários em detrimento dos Estados, estou literalmente de acordo com V. Exª, com os trabalhadores. Não pode haver nenhuma forma de radicalização, para não se dar prioridade à Prefeitura de São Paulo, que aliás é o meu Estado, e priorizar esse ou aquele empresário, seja ele ou não amigo do Presidente da República.

Quero fazer a defesa do Presidente da República, neste instante.

Não conheço pessoalmente os amigos do Presidente da República, não sei quem é amigo pessoal do Presidente, mas pela qualidade de Governo que empreende Sua Excelência, tenho certeza, pela transparência, Sr. Senador, de que não há nenhum dos seus companheiros, seus amigos privilegiados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Se houver, nobre Senador Eduardo Suplicy, serei a voz discordante, dentro deste Governo, nesse particular. Estarei sempre ao lado dos meus companheiros sindicalistas, dos meus companheiros trabalhadores, para que se dê prioridade às coisas mais importantes dos Estados, e não aos empresários.

Para encerrar, Sr. Senador, com relação à Usiminas, temos alguns pontos divergentes. Sou um homem que tem uma visão mais privatista do que a de V. Exª, mas nos respeitamos reciprocamente, o que é importante. Muito cedo no sindicato, sempre achei que o Estado é grande e incapaz de se gerenciar e que, plagiando, em parte o meu Presidente, "o seu gigantismo o torna corrupto". Em muitos pontos, sou favorável à privatização, e o fui sempre, porque no meu ponto de vista não cabe ao Estado fazer ação. Ao Estado cabe dar educação, saúde mas essa é uma discussão mais ampla.

Considero importante que as fundações, como a Portos, a Cesp, tenham realmente tido essa consciência e se apoderado de uma fatia grande da estatal brasileira. Digo isso com consciência porque fui fundador da Braslight, da Light no Rio de Janeiro, uma fundação coerente que cresceu, que quase comprou todo o patrimônio da empresa, porque sabe gerenciar. Quem sabe, nas mãos dessas fundações o dinheiro da Usiminas, o dinheiro do investimento do Estado, possa se direcionar para a educação, para a saúde, para outros campos? Quem sabe, assim, as fundações possam, com a sua competência gerenciar e fazer com que alguns segmentos privados ponha as mãos nela e arrebatem de nós um patrimônio que é muito importante?

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Ministro, como V. Exª diz que este Governo está representando os descamisados, avaliaria se humildemente posso fazer uma recomendação; que, certas ocasiões deveria V. Exª, com maior firmeza, bater

na mesa e dizer nas reuniões ministeriais que as vozes dos descamisados e dos trabalhadores precisariam ser melhor ouvidas antes de se prosseguir, tal como nesses últimos 20 meses, com tal recessão, com tanto desemprego.

O Sr. Esperidião Amin — Com o Governo paralelo.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, desejo sinfetizar ao máximo a razão pela qual me inscrevi para fazer algumas indagações nesta oportunidade, mas não posso deixar de iniciar com algumas observações acerca do aspecto político da presença de V. Exª aqui.

Quero dizer que fiquei muito bem impressionado pela desenvoltura, pela sinceridade que V. Exª denota ao dar respostas às indagações que aqui são feitas. Critiquei a ausência de V. Exª na Comissão Parlamentar de Inquérito mista que apurava as fraudes da Previdência. Com a mesma clareza com que o fiz desejo iniciar a minha participação congratulando-me com V. Exª pela coragem, pela sinceridade sem afetação que V. Exª está aqui demonstrando a quem sabe avaliar, não apenas o que as pessoas dizem, mas também o que as pessoas são.

Início, portanto, cumprimentando-o, com a mesma sinceridade com que o critiquei naquela ocasião, dizendo que, do ponto de vista pessoal, V. Exª sobe no meu conceito e merece mais respeito pela função que exerce do que antes desta ocasião. De forma que se para nada mais servisse, pelo menos para que eu conhecesse esse ângulo vertical da personalidade de V. Exª já me valeu, na tarde de hoje, a sua presença aqui.

Quero ainda frisar que me magoa como cidadão brasileiro assistir a nossa impotência, a impotência da elite, seja ela no Executivo, no Legislativo ou no Judiciário, diante de duas circunstâncias. A primeira, é na questão das fraudes da Previdência. A segunda, é a vergonha das filas. Todo roubo deve ser condenado, mas aquilo que brota, aquilo que é a essência do suor do trabalhador, esse é o chamado dinheiro que amaldiçoa, esse dinheiro, quando roubado, deve amaldiçoar o beneficiário inescrupuloso.

Ainda ontem, quando recebíamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a visita do Procurador-Geral da República, testemunhávamos a impotência das instituições para efetivar tais punições, apesar de devidamente identificados os autores de fraudes comprovadas, seja pela via da sutileza jurídica ou processual.

Então, a minha primeira indagação é neste sentido. Qual a avaliação que o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, o operário, o cidadão Antônio Rogério Magri faz dos seus esforços e dos esforços dos seus colaboradores a esta altura, 19 meses e alguns dias à frente do Ministério, no tocante à moralização da gestão do dinheiro, do patrimônio do trabalhador brasileiro? E a segunda indagação. Magoou a todos nós, e acredito que a V. Exª também, assistir a esses episódios do começo deste mês de outubro, das filas, não apenas para receber proventos em datas alteradas, mas até para ter acesso aos carnês, com valores, se não esclarecidos, pelo menos contrvertidos, como já foi abordado em indagações anteriores.

Quais as providências concretas que V. Exª, o Ministério, o INSS estão tomando para que o povo brasileiro, que tem sofrido vexames de tanta e tão variada sorte, seja poupado desta, na minha opinião, desnecessária forma de humilhação. São as duas indagações que inicialmente formulei a V. Exª

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Sr. Presidente, Sr. Senador Esperidião Amin, em primeiro lugar, quero agradecer as palavras gentis de V. Exª a meu respeito e dizer que a recíproca é verdadeira, porque tenho pelo nobre Senador, de velhos tempos políticos, um carinho especial, pela sinceridade, pela dedicação ao seu povo, às causas sociais deste País. Agradeço imensamente a forma carinhosa com que V. Exª se referiu a minha pessoa.

Nobre Senador, é como se eu pudesse repetir, não mais veementemente do que V. Exª, e também ser signatário do que V. Exª colocou em relação à vergonha que todos nós brasileiros, sejam operários, senadores, quem quer que seja, nos neste País, sentimos ao nos deparar com filas que hoje são mostradas, não de maneira positiva, mas de maneira errônea, de maneira a confundir mais do que a colaborar.

Quando assumi o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, Sr. Senador, o fiz cheio de vontade. Houve algumas obstruções, não impostas, mas que são naturais do sistema — senti algumas dificuldades —, mas tive a sensação de que deveria agir num movimento pendular. Teria que haver um movimento pendular. Essa malha da fraude, que existe já como instituição neste País há 54 anos, tínhamos que ter clareza e rapidez para fechá-la mais à frente. E na volta, na ação pendular, pôr na cadeia todos aqueles que dilapidaram de forma desalmada, vergonhosa, o dinheiro do trabalhador brasileiro. Eu, o Dr. José Arnaldo Rossi, Presidente do INSS — que tem me ajudado rigorosamente no trabalho — toda a nossa equipe elaborou uma série de projetos. Quando um deles já estava quase pronto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estouraram as fraudes e o Presidente da República, como guardião do erário público constituiu aquela Comissão, presidida brilhantemente pelo Dr. João Santana, hoje Ministro, que, consubstanciando o meu trabalho, ajudou-me a buscar informações. E quando o Presidente Fernando Collor de Mello me devolveu o Ministério é as ações dessa Comissão vieram para ser implementadas, parte delas, 90%, já estava em andamento desde que assumimos o cargo.

Não me estenderei muito, porque é longa essa história. Mas tenho clareza de que não é possível, Sr. Senador Esperidião Amin, um posto de benefício como o da Lapa, em São Paulo, conviver com 150 mil benefícios de manutenção. Isto significa que 150 mil pessoas, Sr. Presidente, podem procurar o posto, se quiserem num só dia. Esta malha é uma loucura. Estas imagens da televisão, da Baixada Fluminense, de São João de Meriti, onde há explosão demográfica — a Baixada Fluminense tem quase 3 milhões de pessoas, só São João de Meriti tem quase 800 mil, são de uma área onde temos um posto, caindo aos pedaços com 75 mil benefícios. E o pior é o mais grave é que tudo é feito à mão, não há um computador, nada é informatizado; os aposentados, aqueles que precisam, os pensionistas, estão entregues, literalmente, a essa malha, que se deteriorou ao longo destes anos todos.

A primeira visão nossa é informatizar a Previdência Social. E aí, Sr. Senador, no passado tentaram informatizar, compraram diversos equipamentos, não podemos aqui, nem vamos acusar ninguém, mas há computador que não conecta

com outro. Gastou-se milhões na Previdência e ela está aí, ainda hoje, sendo manualmente trabalhada. Fizemos o Projeto "Girafa" — o nome é até interessante, talvez seja para se ver mais longe — que informatiza, o Projeto Prisma, em síntese, estamos informatizando as regiões fiscais, estamos informatizando os postos.

E agora, mais do que nunca, Sr. Senador, convenci o Presidente da República que parte do nosso orçamento vai ter que ser usado para descentralizar esses postos. E comecei agora.

Já na Baixada Fluminense, por exemplo, São João de Meriti terá os 75 mil benefícios de um posto só distribuídos por mais outros 5 postos, totalizando-se 6 postos com 15 mil benefícios cada um, informatizados, na tentativa de fazer com que os companheiros aposentados, com que aqueles que precisam dos trabalhos da Previdência possam ser recebidos com dignidade. Aumentamos o valor do posto de 150 para 180 milhões; colocamos ar-condicionado, porque ninguém pode trabalhar, na Baixada Santista, com um calor daqueles, porque não produz.

Temos procurado, Senador, fazer com que nossos esforços se canalizem para a modernização. Muitas coisas já foram feitas. Precisaríamos enumerá-las aqui, mas neste instante elas me fogem.

Por exemplo, a ação fita a fita do Banco Dataprev, onde se davam as maiores distorções, as maiores fraudes. As folhas que depois pagariam os aposentados saíam do Banco para a Dataprev e percorriam sete, oito, dez mãos. As fraudes eram feitas na rua, pelo caminho. Hoje, isso acabou. É fita a fita. Há várias coisas que eu levaria horas enumerando para V. Ex^a

Mas o bom, e V. Ex^a me dá oportunidade de responder, é que temos consciência. O Presidente da República tem sido um cobrador, tenho dito isso todas as vezes que posso, enérgico, duas a três vezes por dia. Hoje, por exemplo, faço público aqui, Sua Excelência me ligou. Averiguamos a questão de uma senhora que ontem andou oito horas, de um lugar a outro. O Gel. Agenor me ligou também, fomos atrás dessa senhora, já a encontramos e de fato, este é um caso em que o INSS não tem culpa. Ela pediu a transferência do seu posto, em Botafogo para Copabana, mas foi ao posto de Botafogo. Chegando lá ela não disse nada e foi informada de que não era lá. De qualquer forma, foram oito horas de via-crúcis que essa senhora viveu. A primeira coisa que o Presidente me disse, hoje, foi: "Magri, isso não pode acontecer." Reafirmo que o Presidente Collor tem sido um grande cobrador das nossas atividades.

Temos um plano a curto prazo, que deve ser cumprido até 31 de dezembro. São 63 itens. Espero em Deus que eu e minha equipe, parte dela aqui presente, possamos concretizar esses 63 itens. Com eles e mais a construção dos postos, descentralizando, poderemos resgatar definitivamente a dignidade daquele que precisa da Previdência Social.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — A propósito de sua resposta, Ministro, vou fazer uma sugestão bastante objetiva. As datas de pagamento estabelecidas agora pelo INSS, se não estou enganado, vão de 6 a 10 de cada mês. Espero que no mês de novembro parte substancial dos problemas registrados no mês de outubro sejam resolvidos. Estou certo na minha expectativa?

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Diria que estamos trabalhando nessa direção.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quero antecipar, sob a forma de sugestão, uma proposta que vou apresentar aqui no plenário do Senado. Temos a função de legislar e de fiscalizar, pela Constituição Federal. Podemos constituir uma comissão parlamentar, mas venho sugerir a V. Ex^a uma forma mais expedita, mais humana e mais operária de resolver, ou de pelo menos tentar resolver esse assunto.

V. Ex^a, há pouco, convidou um ou mais senadores, a partir da intervenção do Senador Garibaldi Alves, a irem ao seu gabinete, ou V. Ex^a ir ao gabinete do referido senador. Faço a V. Ex^a uma sugestão e um pedido: listemos, de 6 a 10 de novembro, pontos onde ocorreram problemas, que estão em processo de solução ou não, nessas filias, e vamos constituir uma comissão, formal ou informalmente — ao Senado Federal incumbe decidir a formação de uma Comissão Parlamentar Externa — junto com V. Ex^a e os seus assessores e passar algumas horas, durante e período acima referido, para ver o que melhorou e o que não melhorou, para sofrermos, se não a fundo pelo menos visualmente, junto a esses que estão padecendo humilhação das filas sem resposta. É uma consulta que lhe faço.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Permita-me, Sr. Presidente, com todo o respeito, brincar com o Senador Esperidião Amin, porque a nossa amizade nos permite a liberdade, o carinho, o respeito.

Parece que o nobre Senador esteve, hoje, no gabinete, do lado de fora, ouvindo o que conversávamos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — V. Ex^a sabe que lá nunca estive. Nunca lhe pedi uma audiência.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — É verdade, nobre Senador. Porém, será sempre muito bem recebido, pelo bom amigo, pelo bom Senador e pelo bom político que é.

Estavam, hoje, presentes à mesa a Dr^a Márcia Barsite, Dr. Marota, Dr. Júlio Cesar, quando recebi o telefonema do Presidente da República.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quero dizer que também não combinei com Sua Excelência.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Por isso, eu disse que tudo iria funcionar muito bem.

Determinei hoje, à Dr^a Márcia Barsite a formação de uma Comissão urgente de vários segmentos, para que pudessemos ir aos locais identificar o que está acontecendo. A proposta de V. Ex^a consubstancia essa.

Eu diria que aceito de coração aberto essa proposta, porque é esse respaldo, é essa parceria, Sr. Senador, que nós, eu e minha equipe, também vamos buscar no Senado, nesta Casa onde os interesses dos trabalhadores são tratados no patamar da dignidade.

Quero dizer a V. Ex^a que sobre os detalhes naturalmente podemos tratá-los posteriormente, mas considero fundamental, importante essa parceria, que buscamos com os sindicatos, com os companheiros sindicalistas, encontre agora o respaldo do Senado.

Só posso saudar de forma efusiva essa sugestão de V. Ex^a, aceitando-a publicamente.

O SR. ESPERIDIANO AMIN — Quero dizer que fico grato pela exuberante resposta de V. Exª e quero dizer que vou propor ao Senado, pelo qual não posso falar, a constituição dessa comissão parlamentar externa; se ela for criada formalmente, ela procurará o Ministério tempestivamente, se não for criada, quero dizer que gostaria de conhecer o roteiro para, não sei se como parceiro, pelo menos, como fiscal, acompanhá-lo.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior por cinco minutos, inicialmente, para interpellar o Sr. Ministro.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, decorrer da exposição de V. Exª, Sr. Ministro, e também em resposta a uma das indagações do Senador Garibaldi Alves Filho, V. Exª declarou que a evasão de recursos na arrecadação do FGTS, nos anos de 1990/1991, ascende à astronômica cifra de 1 trilhão e 400 bilhões de cruzeiros, em função da carência de fiscais e, também, em decorrência da passividade, podemos dizer assim, das empresas em recolherem normalmente a contribuição para o FGTS.

Além disso, o Ministério do Trabalho conta apenas com dois mil e trezentos fiscais, quando deveria contar, para proceder a uma fiscalização eficiente na arrecadação do FGTS, com dez mil fiscais.

Pergunto, então, a V. Exª o seguinte: Já que esse montante de 1 trilhão e 400 bilhões de cruzeiros representa 1/3 da receita do FGTS, não compensaria o Governo admitir, através de concurso público, esses 7 mil e 700 fiscais que faltam para que se pudesse dar cumprimento a essa obrigação do Governo de fiscalizar as empresas que se estão apoderando indevidamente, indebitamente desses recursos destinados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço?

E, por outro lado, o Governo não poderia aproveitar esses 50 mil funcionários que foram colocados em disponibilidade e treiná-los, pois já estão recebendo do poder público? O Governo continua pagando salários a esses funcionários que foram colocados em disponibilidade, alguns são até do Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Esses funcionários deveriam ser direcionados para essa tarefa de fiscalização de FGTS, a fim de que se pudesse realmente arrecadar aquilo que é devido aos trabalhadores. Esse valor representa uma soma astronômica, 1 trilhão e 400 bilhões de cruzeiros que estão sendo sonogados pelas empresas, que embutem nos custos dos seus produtos essa contribuição para o FGTS. Tal fato constitui uma apropriação indébita, um crime, até. Por que, então, o Governo não toma as providências necessárias para dotar o seu Ministério de pessoal adequado e suficiente para fiscalizar a arrecadação do FGTS e melhorar, evidentemente, a aplicação desse recurso? Com 1 trilhão e 400 bilhões de cruzeiros, V. Exª há de convir — e nós também — que se poderia reduzir consideravelmente o déficit habitacional, principalmente das famílias de baixa renda. Concordo com o Senador Eduardo Suplicy que aqui afirmou que se deve dar prioridade, realmente, para a habitação de pessoas de baixa renda. Então, esses recursos dariam para construir milhões de casas populares nas diversas cidades do Brasil, inclusive em São Paulo, pois essa questão foi objeto de uma

reclamação do Senador Eduardo Suplicy, alegando que São Paulo contribui com 30% da arrecadação do FGTS e só teve aplicado 0,2% em habitação popular.

Em segundo lugar, embora o objeto da convocação de V. Exª tenha sido especificamente para responder às indagações a respeito do FGTS, gostaria de fazer algumas considerações relacionadas a uma correspondência que recebi ontem da Federação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias. Temos acompanhado, através da imprensa, as declarações de V. Exª, do Presidente da República e de outras autoridades, no sentido de que a Previdência está falida, que a Previdência é inviável — fato no qual, até não acreditamos.

Penso que a Previdência Social é a instituição mais sólida deste País, tendo em vista o fato de ter sido vítima de desvios, rombos e roubos, e ter suportado a tudo isso. São trilhões e trilhões de cruzeiros que foram desviados da Previdência Social e a instituição ainda está sobrevivendo bravamente, felizmente. Isso demonstra que é realmente muito sólida.

Entretanto, temos acompanhado as declarações das nossas autoridades no sentido de que a Previdência está falida, que é inviável e que precisa passar por uma completa reformulação.

Diz a Federação Nacional de Fiscais de Contribuições Previdenciárias, em correspondência de 15 de outubro, o seguinte:

“Considerando seu elevado espírito público e no interesse da Previdência Social, patrimônio dos cidadãos, vimos informar o que segue:

Finsocial: (artigo 5º do Ato das Disposições Transitórias da CF): até julho foram recolhidos pela União 945,60 bilhões, sendo repassados à Previdência Social apenas 234,38 bilhões ou 29,74% da parte que deveria ser repassada.

Contribuição s/o lucro das pessoas jurídicas. (artigo 195 da CF): até julho essa contribuição atingiu 293,91 bilhões dos quais foram repassados apenas 89,34% bilhões ou 30,4% do valor arrecadado.

Conforme o fluxo de caixa do INSS, a arrecadação bancária (contribuição dos empregados e empregadores), corresponde a 84,06% do total das receitas. O INSS tem, de 1º-1-91 a 31-8-91 um superávit de caixa da ordem de 127,70 bilhões. Fonte dos dados: Boletim da Coordenação-Geral de Arrecadação do INSS.

Vivemos uma situação curiosa: o devedor, o inadimplente, no caso a União, diz que o credor, a Previdência, é inviável.

Anexamos relação de dispositivos que ao longo dos anos, retiraram recursos da Previdência Social para outras finalidades, sem contar que a partir de 1953 não foi passado mais recibo, porém os recursos continuaram a ser desviados para outras finalidades.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Corrêa Braga**, Presidente.

Gostaria de ouvir a opinião de V. Exª a respeito das duas colocações que acabei de fazer.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Sr. Senador, às vezes, entusiasmado com os microfones, penso que passei a mensagem correta e não o fiz. Reconheço que é uma falha da minha

atuação desde sindicalista. Quero refazer minha colocação, se não me expressei corretamente.

Não disse que é a carência dos fiscais, Sr. Senador, que concorre para que haja essa evasão de Cr\$ 1,4 trilhão que deixa de entrar no caixa. Eu quero dizer a V. Exª que quando citei os dez mil, queria dizer o seguinte: poderiam ser dez mil, mas esses também não dariam conta do recado. Poderiam ser quinze mil, que também não dariam conta do recado. Porque é quase um milhão e meio de empresas. E esse número, para ser coerente e fazer justiça, deveria estar na casa de mais de 100 mil fiscais do trabalho, algo impossível de se ter hoje em meta.

A minha proposição da parceria, é no sentido de dar responsabilidade aos meus companheiros sindicalistas, e ao verdadeiro credor do seu dinheiro, que somos nós, trabalhadores. O grande credor desse dinheiro, do Fundo, somos nós, sou eu, é V. Exª, são os trabalhadores desta terra.

O projeto de lei que estamos enviando ao Congresso tem este objetivo primeiro: tornar o sindicato verdadeiro parceiro da fiscalização, dar-lhe o poder de entrar na Justiça mediante uma reclamação de seu associado. É por isso que parte deste projeto obrigará as empresas a colocarem, a fixarem em seu quadro, aquele quadro sindical da empresa, o recibo quitado do banco onde ele fez o depósito, e a listagem dos trabalhadores. E, naturalmente, num esforço institucional, num esforço conjunto, fazer chegar à sociedade essas informações, porque o sindicalismo brasileiro — e sou oriundo dele — ainda engatinha, com algumas dificuldades. Nosso País tem dimensões continentais e o sindicalismo ainda está começando a mostrar a sua grandeza. Somente 18% dos trabalhadores brasileiros são sindicalizados. Este é um número muito importante que se tem em mente.

De uma maneira institucional, deve-se tentar espalhar esse comportamento para a sociedade brasileira, a fim de que o trabalhador se habitue, todo mês, a ir ao quadro verificar; quer dizer, deve-se tentar criar uma cultura, evitando-se que se canalizem as reclamações somente para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social ou para a Caixa Econômica.

Com a dimensão que tem este País, quanto aos programas que envolvem o Fundo de Garantia, dada a compreensão dos Parlamentares, dos sindicatos e da sociedade, esse é um sistema que tem que ser gerenciado por todos, com a ajuda de todos, mesmo porque, se não houver uma parceria clara e transparente dos companheiros sindicalistas, se elevarmos para 10, 12, 15 mil os fiscais, estes não conseguiriam executar o trabalho; não é este o caminho. Entendo que o verdadeiro caminho é esta Casa, o Congresso Nacional, que poderá procurar com a maior simpatia, mais do que já tem, acerrar-se dos problemas do Fundo de Garantia, e juntamente com o Executivo, criar leis mais claras. É o que disse o Senador Eduardo Suplicy: tornar mais transparente o gerenciamento do Fundo de Garantia, dando-lhe mais poderes.

Para V. Exª ter uma idéia, a lei complementar diz que o fiscal deve fazer a atuação da empresa, mas essa lei não diz quem cobra de forma objetiva: se é o sindicato, se é a Caixa Econômica, se é o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, se é o trabalhador. Não temos clareza sobre essa questão ainda.

Então, Sr. Senador, eu insisto e até parece que fujo um pouco da resposta, mas poderia arrumar duas ou três respostas

para cada pergunta, insitos que o objetivo político da questão é o sistema macro daquilo que buscamos.

Essa proposta que fez o Senador Esperidião Amin, com relação à Previdência, e mais ainda com relação ao Fundo de Garantia, deveria ser uma constante, e é uma constante nesta Casa, sei que o é, por isso o meu respeito profundo. V. Exª detém os números da Previdência não temos nenhuma dúvida quanto a eles porque são corretos e com a clareza que lhe é peculiar, consubstancia essas idéias sem ideologia, sem partidatismo, tendo como partido principal o trabalhador brasileiro.

Sr. Senador, compreendo a sua apreensão. Mas respondendo de forma prática: não adianta aumentar o número de fiscais de 5 para 10 mil; o de que precisamos é buscar as parcerias dos sindicatos e a do próprio Congresso. Obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, Sr. Ministro, na verdade, penso que é de difícil execução essa sugestão que o Ministério do Trabalho e da Previdência Social está fazendo: que os sindicatos devem ficar com a responsabilidade de fiscalizarem as empresas. Em muitas cidades brasileiras, nem sindicato existe. V. Exª disse, na sua resposta, que apenas 18% dos trabalhadores brasileiros estão sindicalizados.

Recordo-me, quando era empresário na minha cidade de Rio Branco, no Acre, que os fiscais do IAPAS eram os fiscalizadores do Fundo de Garantia e fiscalizavam na minha empresa. Por que não voltam a fiscalizar? Penso que, se os 2 mil e 300 fiscais de que dispõe o Ministério são insuficientes para fazer essa fiscalização, deveria o Governo aproveitar os funcionários que estão em disponibilidade e ganhando integralmente seus vencimentos, fazer uma reciclagem desses funcionários, um treinamento, e colocá-los na fiscalização, porque ela é de grande importância. É um trilhão e 400 milhões de evasão na arrecadação do FGTS o que preocupa V. Exª e a todos nós, essa situação não pode continuar.

Agora, existe também um aspecto que precisa ser ressaltado: é que grande parte desses inadimplentes com o Fundo de Garantia são as próprias empresas públicas, é a empresa do Governo Federal, dos governos estaduais, dos governos municipais, as prefeituras. Há que se encontrar uma solução para esse problema, porque querer-se forçar a empresa privada a pagar, como a lei determina, e não se cobrar do poder público, dos órgãos públicos, é uma injustiça, é uma discriminação.

Em segundo lugar, V. Exª não fez nenhuma referência a essa carta a que me reporte e que recebi ontem, da Federação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias a respeito desse número, que desmente, evidentemente, essas afirmações de que a Previdência é inviável, que a Previdência está em dificuldades, eles alegam aqui que o Governo está assenhoreando-se dos recursos da Previdência.

Recordo-me que no Governo anterior, até um determinado momento do Governo Sarney, o recurso para a Previdência Social era arrecadado, recolhido à rede bancária para a conta da Previdência; e era utilizado pela Previdência.

O Ministro Mailson da Nóbrega, então Ministro da Fazenda, foi quem criou essa situação de que os recursos da Previdência seriam recolhidos ao Tesouro Nacional e adotaram o Caixa Único do recurso da União. Então, com isso está havendo o desvio de recursos do FINSOCIAL, da contribuição sobre o lucro de pessoas jurídicas e até das contribuições da Previdência, que deveriam ocorrer entre 1º de janeiro de 1991 a 31 de agosto de 1991, o fluxo de caixa

do INSS corresponde apenas a 84,6% do total, quer dizer, o Governo está utilizando os recursos da Previdência Social para outras finalidades. Por conta dessa medida que foi, inclusive, objeto de grande discussão aqui no Congresso, e contra a qual votamos na época os recursos da Previdência são arrecadados, também, pelo Tesouro Nacional. Por isso estão sendo geradas essas distorções, esses desvios de arrecadação eis aí a razão da crise que a Previdência está enfrentando.

Eram essas as considerações que pretendia fazer. Gostaria que V. Ex^a falasse a respeito dessa correspondência que recebi da Federação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Obviamente, nobre Senador, não é nosso objetivo desacreditar correspondência dessa natureza, ao contrário, temos um respeito profundo por correspondências, porque entendemos que são feitas com a devida educação e com a devida ética; por isso não estou duvidando dos números que V. Ex^a colocou.

Divergimos em algumas questões, mas que não são de fundo, pois são fáceis de resolver.

Primeiro, quero afirmar-lhe Sr. Senador, e aos demais Parlamentares aqui presentes, que, em nenhum momento, V. Ex^a ouviu deste Ministro que a Previdência está falida. Nunca, em nenhum momento, eu ou o Presidente da República dissemos que está falida. Tenha certeza disso. Se, ao dizer que a Previdência tem dificuldades, houve essa interpretação por parte da imprensa, é algo sobre o qual não discuto. Obviamente a Previdência tem problemas. Vivemos um momento difícil neste País; há uma certa recessão, há dificuldades, na arrecadação, há um certo desemprego, esperávamos arrecadar um trilhão, arrecadamos 850 bilhões. Há dificuldades, mas em nenhum momento, Sr. Senador, disse que a Previdência está em situação caótica e que os aposentados não receberiam; muito pelo contrário. Tenho afirmado reiteradas vezes e aproveito a oportunidade para reafirmar, nesta Casa, que enquanto for Ministro os aposentados receberão os seus proventos. Já está reservado aos aposentados a 13º salário, para o final do ano, com os salários, não há problemas, vamos continuar pagando.

Agora, há sérios problemas, isso não podemos esconder. Sobre a questão, por exemplo, da Lei de Custeio e Benefícios, não é raro eu ouvir dizer: "O Ministro Magri está preparando uma reformulação da Previdência, quando ainda não regulamentou a Lei de Custeio e Benefícios". Isto não é verdade, pois já estamos empreendendo esforços, mesmo antes de começar a discutir com a nossa equipe, com o Congresso, relativamente às reformulações do Plano de Custeio e Benefícios.

Na verdade, Sr. Senador, muitas coisas, devem ser discutidas dentro da Previdência à luz da verdade, clara e transparentemente. Se o dinheiro que viria para nós não veio, mas vai para fazer caixa ao Tesouro, isso tem que ser tornado público. Não admito isso.

O SR. NABOR JÚNIOR — É um fato. Isto está acontecendo.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI — Devo dizer que precisaríamos de mais tempo para discutir. Entretanto, coloco-me à disposição de V. Ex^a, que citou números; como não os tenho em mãos agora, torna-se um pouco difícil a discussão. Mas quero deixar claro, em alto e bom som, nesta Casa, que não permitirei desvio de dinheiro da Previdência

para cobrir caixa, furo do Governo. E, aí, não batendo na mesa, como o Senador Eduardo Suplicy disse um trabalhador não precisa bater na mesa, um trabalhador se impõe pelo respeito e educação que tem, portanto não preciso bater na mesa para me impor. Tenha V. Ex^a a certeza de que não deixarei ser desviado um tostão da Previdência para cobrir, se for o caso, qualquer buraco que exista nesse Tesouro. Levo, porém, em consideração os números que V. Ex^a colocou — e até gostaria de ter uma cópia dessa carta, se me permitir — para trabalharmos no sentido de depois discutirmos pessoalmente para encontrar o caminho que sei é de V. Ex^a, é meu e da sociedade brasileira.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cinco minutos, para interpelar o Sr. Ministro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSB — BA. Para interpellar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, inicialmente, fora do assunto, mesmo porque é um assunto de hoje e esta é a única oportunidade para manifestar-me sobre ele.

Quero declarar o meu repúdio aos fatos que ocorreram, hoje, em frente à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Na condição de Senador, junto com muitos outros Srs. Senadores, tudo fiz para evitar que esse leilão fosse afetado hoje, inclusive votando ontem contra a medida provisória e votando também ontem a favor do decreto legislativo. Mas, se não conseguimos êxito, não podemos apoiar as medidas que foram tomadas hoje por um grupo de pessoas, ou seja, o apedrejamento dos que foram participar do leilão, que ocorreu tranquilamente. Mas, na rua, ocorreram esses atos de vandalismo.

Por isso, tendo lutado contra o que se fez na Bolsa de Valores hoje, manifesto o meu repúdio aos atos de vandalismo ocorridos.

Sr. Ministro, tenho o maior respeito por V. Ex^a Vejo que V. Ex^a veio aqui sem aquela postura a que já assistimos muitas vezes, quando outros ministros, outras autoridades aqui chegam e, com a maior empáfia, procuram demonstrar que são os donos da verdade. V. Ex^a não agiu assim. V. Ex^a vem agindo com tranquilidade. Talvez no início, por uma certa prevenção, tenha até reagido um pouco mais fortemente, imaginando que alguém poderia tentar agredir a figura do Ministro. Não é esse o pensamento do Senado. Aqui, respeitamos as autoridades que chegam, e V. Ex^a, da minha parte, tem o meu respeito tanto pela pessoa física Antônio Rogério Magri como pelo que representa como Ministro.

Não vejo por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer essa diferenciação entre Ministérios. Será mais importante o Ministério que distribui recursos? Será mais importante o Ministério da Economia por isso, do que o Ministério do Trabalho e da Previdência, que trata dos assuntos dos trabalhadores, dos pensionistas, dos aposentados? Será que devemos considerá-lo menos importante do que um presidente do Banco do Brasil? Porque, quando vêm essas autoridades aqui, esta bancada está cheia, principalmente a bancada do Governo. E quando vem V. Ex^a, a bancada está praticamente vazia, com uma ou duas exceções. Então, por isso, Sr. Ministro, quero dizer que respeito V. Ex^a e a escuto com toda a atenção. E quero até elogiar-lhe a maneira como tem respondido as questões.

E, Sr. Ministro, para não dizerem que não falei de FGTS, permita-me entrar numas indagações objetivas, curtas, num número talvez um pouco elevado.

Primeira: Por que as contas que deveriam ser centralizadas pela Caixa Econômica Federal não o foram, vez que o prazo previsto era o dia 14 de maio?

Segunda: Atualmente os bancos privados recebem uma taxa pela administração das contas que estão em movimento nos bancos. Só que eles próprios informam o volume das contas em movimento e debitam os repasses que têm a fazer para a Caixa Econômica Federal a quantia a que teoricamente teriam direito. Qual é o controle existente sobre essas informações?

Terceira: O Sr. Douglas Braga, representante dos trabalhadores no Conselho Curador do FGTS, afirma que o Conselho Curador do Fundo é impedido de trabalhar, porque as informações solicitadas à Caixa Econômica Federal nunca chegam ao órgão ou quando chegam é com mais de um ano de atraso. Perguntamos: Por que este descaso para com o Conselho Curador, se tal atitude atrapalha a transparência do processo?

Quarta: Ainda o Sr. Douglas Braga afirma também que 90% das resoluções do Conselho não são cumpridas até hoje pela Caixa Econômica Federal. Quais as providências que V. Ex^a vem tomando quanto à inobservância dessas resoluções? Não seria esta, também, uma das causas do caos do FGTS? Não reflete também descaso da Caixa Econômica Federal sobre este patrimônio do trabalhador? De quem é a responsabilidade pelo prejuízo causado ao trabalhador, quando este descobre que sua conta do FGTS está a zero, porque a sua empresa não fez os depósitos?

Quinta: Que parcela dos recursos do FGTS para aplicação e habitação popular está sendo efetivamente aplicada em projetos individuais ou coletivos para beneficiários de baixa renda?

Estas as indagações iniciais que gostaria de fazer a V. Ex^a

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Sr. Senador Jutahy Magalhães, em primeiro lugar, quero dizer que estou sensibilizado por suas palavras de agradecimento, pela forma com que introduziu suas perguntas.

Aprendi muito cedo, Sr. Senador Jutahy Magalhães, e por não ter um projeto político definido, que na vida só acontece o que é natural. Com o tempo nosso trabalho haverá de ter o respeito de toda a sociedade brasileira, a quem também respeito.

É óbvio que eu gostaria de ver esta Casa, tão democrática, cheia para que pudesse expor um pouco daquilo que a imprensa não menciona. Às vezes eu mesmo me confundo quando leio tanto sobre minha pessoa, mas as oportunidades não me são dadas para fazer essa apresentação rigorosamente, no patamar da minha dignidade de operário que sou.

Então, essas palavras são do fundo do meu coração, de agradecimento a um político hábil, competente como V. Ex^a. Isso me enche de brio, isso só me dá forças, Senador, para continuar lutando contra toda a discriminação relativa a um trabalhador, mesmo sendo ele Ministro. As discriminações que encontro hoje são as mesmas que encontrava quando abria valetas. Não há diferença. Mas, como é o natural e é o que acontece, esperamos que a Nação possa ter acesso a um pouco daquilo que tenho de bom — não ao ruim só,

como procuram fazer, que denigre a imagem — mostrando o que não é positivo.

Sr. Senador, gostaria de fazer uma observação: nunca acreditei muito na centralização das contas. Quando o então Presidente da Caixa, Econômica hoje Deputado Mandarino, propôs essa unificação, não acreditei muito nisso. Quero dar a minha opinião a V. Ex^a. Numa discussão tornei claro e transparente para a Caixa Econômica que ainda havia tempo para voltar atrás e tomar outros caminhos. Mas, de qualquer forma, o caminho já estava traçado, e a Caixa prevê a centralização até dezembro. Não há descaso da Caixa nem do Presidente daquela entidade, Dr. Álvaro Mendonça, que é meu amigo particular, pelo qual tenho profundo carinho e respeito, mas o Dr. Álvaro recebeu um passivo muito complicado, e o esforço da Caixa Econômica para efetuar a centralização é brutal. Tenho até dificuldade de acreditar que a Caixa centralize tudo até dezembro, há um compromisso dele, uma tentativa de fazer com que os assessores trabalhem nessa direção, mesmo que, chegando a dezembro, se diga: é em janeiro.

É preciso buscar esforço no sentido da centralização porque se não, nós trabalhadores, milhões de trabalhadores, estaremos sempre perdendo, principalmente na época da aposentadoria quando tivermos direito ao recebimento do Fundo de Garantia, estamos realmente, perdidos.

Quando as bancadas dos trabalhadores vão à Caixa Econômica, há uma forte dose de razão da reclamação dos trabalhadores, mas muito mais em função da dificuldade que a Caixa tem de centralizar e dar informações do que por maldade da própria Caixa. Diga-se de passagem, Sr. Senador, temos um trio de trabalhadores da melhor qualidade, efetivos, capacitados, que têm cobrado desses órgãos, colocando às vezes não só a Caixa Econômica, como o próprio Ministério do Trabalho e da Previdência Social e até o Ministério da Ação Social numa ação delicada. Não que esses segmentos estejam escondendo as respostas porque haja qualquer tipo de falcatrua. A gestão desse conjunto de coisas é tão grande que estou convencido de que a minha vinda a esta Casa, em busca de solidariedade e parceria, é devido ao fato de que não posso mais ver o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço sem a total parceria do Congresso e dos sindicalistas. É muito difícil. Os trabalhadores têm razão. A Caixa Econômica tem evitado dar essas informações, não porque não quer transparência, mas pela dificuldade que existe na centralização. Quando vai um ofício pedindo informações quanto à centralização, fica difícil. Penso até mesmo que a Caixa "empurra com a barriga" não porque o quer fazer, por maldade, mas porque não tem resposta a uma pergunta efetiva dos próprios trabalhadores. Vamos deixar claro, sem esconder, sem querer tapar o sol com a peneira: falta, por parte do Governo, agilidade para as respostas aos companheiros trabalhadores sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Esses, sim, têm cumprido, rigorosamente, as atribuições que lhe foram conferidas. O Governo tem tido dificuldade dessas respostas efetivas no momento. A responsabilidade é nossa. Insisto, como homem do Governo: não vou fazer crítica à Caixa Econômica Federal, mas faço uma crítica geral ao Governo, exatamente no que diz respeito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Falta uma complementação para essa resposta.

Os trabalhadores têm razão, mas isso está mudando, porque todo o segmento do Governo vai sentindo que é possível, que é preciso dar essas respostas. Nas minhas anotações, mar-

quei que 90% não são cumpridas pela Caixa Econômica Federal.

V. Exª poderia repetir a pergunta?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Sr. Douglas Braga afirma que 90% das resoluções do Conselho não são, até hoje, cumpridas pela Caixa Econômica Federal.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Quería apenas divergir do percentual de 90% que o Sr. Douglas Braga cita. A meu ver, uma parcela, um percentual grande de indagações feitas pelos trabalhadores não tem sido respondido pela Caixa Econômica Federal. Os trabalhadores têm razão. Porém, nobre Senador, não posso responder pela Caixa Econômica Federal. Quero sair na defesa dos meus companheiros da Caixa Econômica Federal, dizendo da dificuldade que eles têm em função da dificuldade do próprio gerenciamento da Caixa Econômica Federal em consubstanciar todas essas contas.

A meu ver, o Sr. Douglas Braga exagerou um pouco ao dar um número como 90%. Talvez, metade, 45% das indagações feitas pelo sindicato.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se houver negociação, chegaremos a 65%.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social.) — Provavelmente, nobre Senador. É um número palatável.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu gostaria ainda de fazer outra indagação, mas já fora do assunto FGTS. Se o Sr. Ministro aceitar a pergunta e respondê-la, eu ficaria muito satisfeito.

Como explicar que, até hoje, não foram regulamentados os novos direitos previdenciários garantidos na Constituição de 1988? Afinal, já se passaram três anos; as leis de custeio e benefícios foram votadas pelo Congresso em 1990, vetadas pelo Executivo, novamente aprovadas no Congresso e promulgadas em julho deste ano; todos os prazos de regulamentação, inclusive os das novas leis de custeio e benefícios, já se esgotaram — o prazo de sessenta dias encerrou-se no último dia 25 de setembro; as modificações mais substantivas estão sinalizadas desde a Constituição de 1988. Milhares de trabalhadores estão desorientados, pois, quando tentam reivindicar seus direitos, solicitar seus benefícios, encontram filas, desinformação e negativas, com a desculpa de que as novas leis ainda não foram regulamentadas e os novos formulários não estão prontos. Nega-se direitos há tanto tempo aguardados.

Isso, Sr. Ministro, em decorrência até de uma solicitação de sindicatos rurais da Bahia, em que os novos segurados procuram agências até dos Correios e essas informam que não têm os formulários, nem o pessoal capacitado para fornecer essas informações, criando, portanto, todas as dificuldades para que eles possam receber os benefícios, por falta, inclusive, de uma regulamentação.

Para concluir, Sr. Ministro, V. Exª citou a questão dos advogados de porta de Ministério.

Observamos que os aposentados estão procurando receber os 144% e outros benefícios, pois sofrem muito as consequências de uma desvalorização de suas aposentadorias, das suas pensões. Temos exemplos de pessoas que, quando se aposentaram, recebiam cerca de quatro, cinco salários mínimos e, agora, recebem o equivalente a dois salários mínimos. Sobre isso temos recebido diversas correspondências a cada instante.

Sr. Ministro, essas filas não desapareceriam se o Governo reconhecesse aquilo que a Justiça já está reconhecendo, ou seja, que esses aposentados têm realmente direito aos 144%? Não seria o reconhecimento uma maneira de se evitar a ação de alguns que realmente querem usufruir dessas dificuldades dos idosos, desses aposentados?

Se não tomarmos as medidas necessárias, a situação tende a piorar. V. Exª deve estar lembrado do passado, quando, muitas vezes, chegava-se ao cúmulo de se dizer que uma passagem de ônibus seria superior àquilo que o aposentado teria direito a receber.

Então, veja V. Exª que estamos caminhando nessa direção se não tomarmos nenhuma providência. Por essa razão, pergunto a V. Exª se não seria importante o Ministério, o Governo reconhecer o direito do aposentado para se evitar essas filas de reivindicações que estão existindo por aí.

Quería que V. Exª também respondesse aquela pergunta inicial que fiz sobre os sindicatos rurais.

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e Previdência Social) — Sr. Presidente, Sr. Senador, Srs. Parlamentares, é preciso que eu leve a público este esclarecimento que já tenho feito no dia-a-dia.

Com todo respeito que tenho por todos nesta Casa, permita-me dizer que a defesa dos interesses dos aposentados, dos trabalhadores em geral, não são rigorosamente privilégios de nenhum de nós, nem desta Casa, nem dos sindicatos, nem do Presidente da República; não há um privilégio específico na defesa dos interesses da sociedade brasileira. Todos nós nos associamos diretamente, umbilicalmente nos ligamos à defesa intransigente dos direitos sociais, mormente dos aposentados.

Sou um sindicalista, acima de tudo, criei a associação dos aposentados e reformei a associação dos aposentados no meu sindicato. Inclusive, quando lá estive, semana passada, travei uma discussão de horas com eles. Mas tenho que ser coerente com algumas linhas de pensamento, não só do Governo como também da interpretação jurídica.

Sabe V. Exª, como os demais Parlamentares, que o percentual de 144% foi resultado de um acordo feito entre o Executivo e o Legislativo para aumentar a base do salário mínimo, amplamente discutido pelo nosso Ministério por intermédio dos nossos assessores, e a Comissão da Previdência do Congresso Nacional.

O objetivo do nosso Governo é criar uma política salarial para a base do salário mínimo. Mas, como o salário mínimo está indexado a tudo — V. Exª vai ao médico e o preço da consulta é correspondente a dois salários mínimos; ao dentista, três salários mínimos; ao aluguel, cinco salários mínimos —, impede o Governo aliás, não só o nosso Governo mas todo os anteriores de fazer uma política justa e real de salário mínimo.

E não é menos verdade que, ao se aplicar a todos os aposentados o mesmo percentual do salário mínimo, esse leque nunca termine. Se eu aumento 144% do salário mínimo e indexo todos os outros salários, jamais faremos justiça pois as injustiças de concentração de renda continuarão.

Entretanto o legislador — eleito com a representação do povo — atento a isso, no Plenário de Custeio e Benefícios, inseriu o seguinte: "É preciso se defender, pdrão do salário dos aposentados, o seu poder aquisitivo".

Diz a Constituição que os salários serão indexados até a sanção da Lei de Custeio e Benefícios. A partir daí, aplica-se

o que está dentro da Lei de Custeio e Benefícios, cuja regulamentação já está pronta e deverá ser assinada pelo Senhor Presidente da República talvez amanhã. Demorou um pouco mais, aproveito para responder, Sr. Senador, porque todos nós, Executivo e Legislativo, alongamos um pouco além do necessário o Plano de Custeio e Benefícios por todas as suas dificuldades.

Quando o Congresso encerrou a Lei de Custeio e Benefícios e o Presidente a sancionou, o Ministério do Trabalho e Previdência Social teve que regulamentar aproximadamente 800 artigos e itens, com um certo cuidado para não deixar nenhuma brecha que pudesse ser explorada um pouco mais a frente.

Mas eles são auto-aplicáveis, Sr. Senador, tanto é que, desde o mês passado, estamos aplicando o salário mínimo para todos os trabalhadores brasileiros, mesmo sem a regulamentação. A respeito da reclamação que fazem a V. Exª e a outros Senadores sobre os trabalhadores rurais e sobre o que estamos tomando providências, essa lei é auto-aplicável. Isso pode estar ocorrendo com alguns segmentos nossos, lamentavelmente, porque a malha é muito grande e não tenho domínio do que está acontecendo em Caruaru e em outros lugares pelo Brasil afora, pois é muito difícil a fiscalização. Mas a nossa recomendação é que a lei é auto-aplicável e que os trabalhadores rurais devam receber as aposentadorias com 55 e 60 anos, respectivamente, para as mulheres e os homens.

Se pudesse agir pela minha sensibilidade, assim como V. Exª ou qualquer outro Parlamentar, não daríamos apenas 144% para os aposentados; ao contrário, proporíamos 170% ou 200% para resgatar definitivamente as perdas acumuladas. Porém, devo embasar-me em uma ação política e jurídica.

Para aplicar 54%, como consta da minha Portaria, foi realizada uma análise concreta pela Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e Previdência Social, pelo Ministério da Economia, pelo Ministério da Justiça, pela Presidência da República, e chegamos à conclusão de que a aplicação ideal seria de 54%, a incorporação dos abonos de março a agosto e, a partir de setembro, a aplicação do INPC para assegurar dispositivo que garanta o padrão de vida do aposentado. É óbvio que isso causou uma polêmica. Eu lamento. Eu gostaria, até, que a Justiça decidisse pelos 144%, porque eu iria me "virar", Sr. Senador, para pagar esse percentual. Mas, quando essa matéria vai ao Supremo Tribunal Federal, com base na legislação, esse 144% não existem, sendo apenas fruto de um instrumento negociado para aumentar o piso salarial e não para regulamentar o salário e os proventos dos aposentados.

Eu sei que v. Exª, pela sua própria exposição, coloca-se ao lado dos aposentados, pretendendo que eles não precisassem dessa fila para pleitear os 144%, mas eu, também, me sinto no direito de não enganá-los. Eu poderia, aqui, até, num momento de emoção, dizer a V. Exª: ao voltar, vou verificar isso. Mas não posso mentir para mim mesmo, porque é uma decisão tomada, é uma portaria; naturalmente os aposentados dependerão, necessariamente, e, para mim, lamentavelmente, da justiça. Não há outra saída. Eu lamento que eles continuem nessa fila. Sr. Senador, se a justiça decidir, V. Exª tenha a certeza que o Ministério do Trabalho, nem recorrerá nós pagaremos. Mas eu não posso correr o risco, Sr. Senador, de dar os 144%, e o Procurador-Geral da República me processar por dilapidação do Erário Público, dizendo ser inconstitucional. Dados os 54%, e, se a justiça o decidir,

aqui, com certeza, não recorreremos, pagaremos. Só lamento que encontrarão dificuldades, só uma ou outra liminar está sendo concedida mas, no conjunto geral, tenho a certeza de que será a aplicação dos 59%.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente embora não convencido, fico satisfeito com as respostas do Sr. Ministro, e fico mais feliz ainda, quando S. Exª diz que vai respeitar — e isso é natural, nem precisaria ser dito — a decisão da justiça. Porque já está começando a andar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho para interpeleção do Sr. Ministro do Trabalho, Antônio Rogério Magri.

Lembro ao Plenário que esta sessão termina, improrrogavelmente, às 18 horas, visto que teremos sessão do Congresso Nacional para recepcionar o Chanceler da Alemanha, Sr. Helmut Kohl, que está em visita ao nosso País.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro do Trabalho Antônio Rogério Magri, estou acompanhando o desenrolar desses trabalhos, inscrito que estou desde ontem. As respostas de V. Exª me estimularam a manter a inscrição até aqui, para, finalmente reprisar um assunto que, de certo modo, é muito comentado no País.

Gostei da resposta que foi dada por V. Exª ao Senador Jutahy Magalhães, muito embora não o tenha convencido, talvez pelo aspecto pragmático, técnico, burocrático da questão. A mim me convenceu pelo sentimento de V. Exª, de respeito aos aposentados; é fundamental saber que temos um Ministro do Trabalho que guarda em sua sensibilidade o respeito pela causa dos aposentados.

Porque, realmente, Sr. Ministro, os aposentados do Brasil vivem um momento da maior gravidade, um momento negativo de grande intensidade; pessoas que se aposentaram cheias de esperança gradativamente vêem os seus proventos tão achatados que já não é possível uma vida digna, após tanto arrocho.

Ouçõ queixas em minha terra, o Ceará, de pessoas que ganhavam cinco salários, reduzidos a três; aqueles que ganhavam sete, hoje percebem cinco e meio; enfim, um mecanismo que aconteceu na Previdência que leva ao achatamento dos proventos dessa gente brasileira. Mas, o sentimento de V. Exª não é o de esmagar. Quanto a isso, fico satisfeito por constatar o que V. Exª fala.

Gostaria de, inicialmente, fazer uma pergunta. Pragmaticamente, o que pode o Ministro Antônio Rogério Magri fazer em prol dos aposentados? a segunda pergunta, é muito simples para minha curiosidade: Que houve na reunião em que participaram e as lideranças da categoria dos aposentados? Essas são as duas perguntas, somente. Porém, gostaria de prestar minha solidariedade a V. Exª, porque não concordo com o que a imprensa tenta fazer ao Ministro do Trabalho, talvez pela sua condição de operário que, para mim, é altamente honrosa e importante. Acredito ser formidável, quando acontece a um brasileiro, uma ascensão como a do Ministro Antônio Rogério Magri, que sai do seu trabalho, da sua vida sindical e, de repente, desponta num Ministério. Esse despontar é formidável para a mobilidade social do brasileiro. Até nos leva a acreditar no Brasil, porque é possível crescer neste País, mesmo quando se nasce em um lar pobre, mesmo quando se precisa ser operário, mesmo quando se precisa de um sindicato para a sua defesa, é possível progredir e chegar ao alto posto da República. Isso é formidável! Eu considero isso formidável!

Mas tentam realmente distorcer a imagem de V. Ex^a, tentam sim, pelos fatos sempre negativos, bobagens até, como um socorro dado a um animal, porque utilizou a kombi de um Ministério; fatos assim não têm evidentemente nenhuma expressão sobre a personalidade de ninguém, exceto do lado positivo, porque afinal de contas o homem que se preocupa com um mero animal, com uma mera cadela, é uma pessoa de sentimento bom. Eu penso que V. Ex^a tem bons sentimentos.

Quero aqui, nesse final, após essas duas indagações, prestar a minha solidariedade. O que fazem a V. Ex^a, no sentido de distorcer a sua imagem não é um ato digno; e também não é digno que se aja desse modo com alguém em qualquer circunstância. É evidente que o direito à imagem, o direito a honra, o direito à dignidade é do operário Rogério Magri, como é do Ministro Rogério Magri; é do sindicalista Rogério Magri, como é do cidadão Rogério Magri. Eu presto a V. Ex^a minha solidariedade e aguardo essas duas respostas: O que houve nessa reunião de V. Ex^a com os aposentados? É pragmaticamente assim, de imediato, que poderíamos fazer, Sr. Ministro, para que tirássemos a massa dos aposentados dessa angústia que agora se formou e se agravou nos últimos meses?

O SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI (Ministro do Trabalho e da Previdência Social) — Sr. Presidente, Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho e Srs. Parlamentares, realmente é um dia de extrema sensibilidade para este trabalhador, para este Ministro.

Acostumado à vida sindical, às correrias, há muito tempo não me sentia emocionado, sensibilizado e, acima de tudo, não me sentia gente, como estou me sentindo nesta Casa, hoje.

É evidente que a pergunta de V. Ex^a sobre o que eu posso ou o que podemos fazer pelos aposentados, é tão ampla, Sr. Senador, que mesmo que quisesse respondê-la pragmaticamente, talvez encontrasse algumas dificuldades. Primeiro, porque estou vigilante ao meu raciocínio para não cometer nenhum ato demagógico. Então, polício-me o tempo todo, porque a sua pergunta me propiciaria fazer um grande discurso, mas que limito à simplicidade de dizer que o conjunto da sociedade brasileira, mormente o Executivo e o Legislativo, podem e devem fazer. O que for da nossa vontade política realizar; e isso, Sr. Senador, Srs. Parlamentares, será aquilo que, efetivamente, os aposentados terão como resposta. São tantas as coisas que nós, ombro a ombro, dentro dos nossos poderes de Legislador e de Executivo podemos fazer; nunca me recuso a dizer, por todo o respeito que tenho, mas por medo de cometer até mesmo uma incoerência, fico exatamente com esta resposta: Somos a vontade política daquilo que temos vontade de fazer e, se queremos, longe é um lugar que não existe, porquanto podemos juntos caminhar.

Com relação ao ocorrido na Comissão da Câmara dos Deputados, houve um chamamento para um depoimento. Obviamente ao chegar a esta Casa deparei-me com cerca de 400 aposentados. Queriam ouvir o meu depoimento. Poderia ter-me negado a fazê-lo, mas não o fiz. Acostumado às lutas sindicais, preferi fazê-lo publicamente. Mas há uma indagação principal: por que não coloquei, no Conselho da Previdência Social e no Conselho Nacional do Seguro Social, a Confederação dos Aposentados? E eu explicava, naquele instante, Senador, que não foi um ato maldoso, porque pouco conheço o Sr. Osvaldo Lourenço, que é o presidente da Confederação.

Eu cumpria, rigorosamente, aquilo que o Plano de Custeio e Benefício dispunha quanto à composição do Conselho, ou seja, o Conselho será composto por sindicalistas, por aposentados, indicados por suas confederações, centrais sindicais e sindicatos. E chegou-me um calhamaço. E coube a mim fazer essa análise. E escolhi três aposentados para um, três aposentados para outro. E não escolhi a Confederação, o que acabou redundando naquela aparente confusão, mas, sinceramente, valeu a pena.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Estou satisfeito, Sr. Presidente, e, em face do adiantado da hora, não vou fazer nenhuma consideração.

O Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pediria, então, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho que concluísse a sua interpelação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Já conclui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Senador Amir Lando deveria, também, interpelar o Sr. Ministro e poderá fazê-lo por escrito, a fim de que S. Ex^a posteriormente, responda à interpelação do nobre representante do Estado de Rondônia.

A Presidência agradece a presença do Ministro Antônio Rogério Magri, que durante essas duas horas e meia permaneceu na tribuna, expondo inicialmente os seus argumentos e, a seguir, respondendo às interpelações de todos os Srs. Senadores.

Gostaríamos que ouvíssemos também os nobres Líderes Ney Maranhão e Odacir Soares, que desejavam interferir, mas a Casa sabe e V. Ex^a também, Sr. Ministro Antônio Rogério Magri, que o Congresso Nacional se reúne dentro de cinco minutos para recepcionar o Premier alemão, Helmut Kohl, que chegou a Brasília hoje e se encontra no Território Nacional há 48 horas, já está chegando ao prédio do Congresso Nacional.

Em razão disso, a Presidência agradece a presença de V. Ex^a e lamenta a impossibilidade de atender à intervenção oratória dos nobres Líderes Ney Maranhão e Odacir Soares.

Portanto, os agradecimentos da Casa ao Ministro da Previdência, Antônio Rogério Magri, pela brilhante atuação que teve na tribuna do Senado Federal.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, a liderança do Governo deseja congratular-se com o Sr. Ministro por considerar a sua exposição da maior qualidade e bastante elucidativa.

Desejava esclarecer que é a oposição quem deveria estar no plenário pois requereu a presença do Ministro. A liderança do Governo está presente e cumprimenta o Ministro pelo brilhantismo de sua exposição.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Marluce Pinto — Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 1980**

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 392, de 1991, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

ATA DE COMISSÃO**2ª Reunião Extraordinária da Comissão Diretora
Realizada em 18 de outubro de 1991**

Às onze horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de um mil, novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Mauro Benevides, Presidente, Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, Márcio Lacerda, Segundo Secretário, e Meira Filho, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Carlos Alberto de Carli, Segundo Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro Secretário, e Iram Saraiva, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e concede a palavra ao Senhor Senador Almir Gabriel, convidado na reunião de 17 de outubro de 1991, a realizar uma exposição sobre o Projeto de Resolução que “Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a que se refere o art. 57, § 3º, inciso II, da Constituição Federal”, de iniciativa daquela Comissão.

O Senhor Senador Almir Gabriel faz uma explanação sobre o projeto, esclarecendo que é uma superestrutura e com um papel muito significativo para desempenhar dentro do Congresso Nacional. Por fim, defende a necessidade de se aprovar a matéria, com o que todos os presentes concordam.

O projeto de resolução é assinado pelos presentes e o Senhor Presidente explica que, tendo em vista ser uma Comissão Mista, irá recolher as assinaturas dos Membros da Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, onde a matéria já está igualmente sendo examinada. Em seguida, irá promover o início da sua tramitação com a leitura em Plenário, nas próximas reuniões conjuntas do Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas e quinze minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral, em exercício, e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 18 de outubro de 1991. —
Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 153

SÁBADO, 26 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 189ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 272/91, encaminhando ao Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 28/91, (nº 2/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano de Informática e Automação — PLANIN, sancionado pelo Senhor Presidente da República.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/91 (nº 5.641/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/91 (nº 5.642/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/91 (nº 5.643/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/91 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais.

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/91 (nº 4.819/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 94/91 (nº 1.466/91, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 112/91 (nº 350-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para Segurança de Contêineres, assinado em Genebra, em 2 de dezembro de 1972, bem como as Emendas de 1983 aos Anexos I e II que integram a Convenção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 113/91 (nº 130-A, de 1989, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Ajuste Complementar de Cooperação Científica e Tecnológica, no Campo da Informática e Computadores, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, celebrado em Brasília, em 6 de junho de 1989”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 115/91 (nº 349-A, de 1990, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, em 18 de maio de 1990”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 121/91 (nº 68-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 78/91 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989,

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 79/91 (nº 168/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 81/91 (nº 78/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 104/91 (nº 348/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990. (Redação final.)

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/91, lido anteriormente.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 767/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 28 do corrente. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Nº 768/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerada como licença autorizada o dia 25 de outubro. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Nº 769/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando licença para ausentar-se do País. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 350/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Secretaria Federal de Controle Interno como órgão vinculado à Presidência da República.

— Projeto de Lei do Senado nº 351/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Ouvidoria-Geral da República e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação

— Do Senador Hugo Napoleão, que se ausentará dos trabalhos da Casa no período de 26 de outubro a 3 de novembro de 1991 em viagem ao exterior.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Recebimento de relatórios do Banco Central do Brasil, sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de setembro do corrente ano.

— Deferimento, **ad referendum**, da Comissão Diretora, dos Requerimentos nºs 753 e 755/91.

— Arquivamento definitivo do Projeto de Resolução nº 1/91, que introduz alterações no Título VI do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR NABOR JÚNIOR — Situação de abandono em que se encontram os aposentados brasileiros.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Efetivação do leilão da Usiminas ocorrido ontem, no Rio de Janeiro.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 770/91, subscrito pelos Senadores Mauro Benvides e Dirceu Carneiro, solicitando a retirada, para reexame, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122/91.

1.3 — ORDEM DO DIA

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 274/80, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RONALDO ARAGÃO — O mau estado de conservação das estradas federais da região amazônica, principalmente no Estado de Rondônia. Apelo para recuperação da BR-364. Crítica à política agrícola dirigida ao Estado de Rondônia.

SENADOR CÉSAR DIAS — Reforma Administrativa do Banco do Brasil. Crédito agrícola.

SENADOR RONAN TITO — Campanha de pessimismo nacional em que as instituições são profundamente atingidas por noticiário de oposição aos interesses do País. Efetivação do leilão da privatização da Usiminas realizado, ontem, na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Transcrição, nos Anais, do artigo publicado no **Jornal do Brasil**, intitulado Marco Zero sobre a privatização da Usi-

minas. Elogios ao Presidente Collor, por esta conquista em seu Plano de Governo.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Comentários sobre a conclusão da privatização da Usiminas, sem euforia e sem triunfalismo. Considerações sobre a chamada "moeda podre".

SENADOR PEDRO SIMON — Moralidade administrativa. Controle Interno, instituto criado pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1961 para fiscalizar atos dos prepostos do Governo. Visita feita por S. Ex^a às instalações das futuras centrais núcleo-elétricas da Marinha, na cidade de São Paulo e em Iperó, a convite do Sr. Ministro da Marinha, Almirante Mário César Flores.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Dados sobre o setor da Educação em Roraima.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Homenagem à cidade-satélite de Brasília — Samambaia, pelo transcurso do seu 2º aniversário.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita de S. S. Papa João Paulo II ao Brasil.

SENADOR MARCO MACIEL — Situação da cana-de-açúcar em Pernambuco, exposta pelo SINDICAPE — Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-Açúcar — PE.

SENADOR IRAM SARAIVA — Transcurso do 58º aniversário da cidade de Goiânia e centenário de nascimento do seu fundador Dr. Pedro Ludovico Teixeira.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Política salarial. Situação precária da grande massa de assalariados do Brasil. Encíclica *Rerum Novarum*, do Papa Leão XIII. Dados divulgados pelo DIEESE, provando o achatamento salarial no Brasil.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 9 e 19/85 e de Lei da Câmara nº 89/90, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 189ª Sessão, em 25 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Elcio Álvares

ÀS 9 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — João França — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 272, de 21 de outubro do corrente ano, encaminhando ao Senado autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 28 de 1991 (nº 2/91, naquela Casa), que dispõe sobre o II Plano de Informática e Automação — PLANIN, sancionado pelo Senhor Presidente da República.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1991

(Nº 5.641/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União)

Cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada como órgão do Ministério Público do Trabalho a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, que terá sede em Natal, com jurisdição em todo o território do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, ficam criados no Ministério Público do Trabalho 8 (oito) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, que serão preenchidos na conformidade da legislação em vigor, e 1 (um) cargo em comissão de Procurador Regional do Trabalho, a ser preenchido mediante designação do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho dentre integrantes da carreira do Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, na forma do Anexo II desta lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes entretanto aplicados os

mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados no Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 4º O Chefe do Ministério Público da União, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, adotará as providências necessárias à instalação da Procuradoria Regional da 21ª Região.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$ 26.246.910,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e dez cruzeiros), em valores de março de 1990, para atender às despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será consignado em favor do Ministério Público do Trabalho.

Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Ministério Público do Trabalho — Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes e Procuradores em atividade ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto se integrantes do quadro funcional mediante concurso público.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I - DESPESA MENSAL COM PESSOAL

PRT-21ª REGIÃO

MARÇO/1990

	SÍMBOLO/REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
- <u>CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL</u>				
- PROCURADOR DO TRABALHO	2ª CATEGORIA	303.418,00	08	2.425.184,00
	SUBTOTAL			2.425.184,00
- <u>CARGOS EM COMISSÃO</u>				
- PROCURADOR REGIONAL	DAS-4	60.649,00	01	60.649,00
- ASSESSORES	DAS-2 (*)	160.150,00	04	640.600,00
- SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-2 (*)	160.150,00	01	160.150,00
- DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DAS-1 (*)	151.595,00	01	151.595,00
- DIRETOR DA DIVISÃO PROCESSUAL	DAS-1 (*)	151.595,00	01	151.595,00
	SUBTOTAL			1.164.589,00
- <u>CARGOS DO QUADRO PERMANENTE</u>				
- ADMINISTRADOR	NS-05 (**)	100.188,70	03	300.566,10
- AGENTE ADMINISTRATIVO	NI-17 (**)	60.707,17	04	242.828,68
- DATILÓGRAFO	NI-12 (**)	52.956,18	08	423.649,44
- AUXILIAR OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	NA-03 (**)	35.892,37	04	143.569,48
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO	NA-12 (**)	43.617,63	01	43.617,63
- MOTORISTA OFICIAL	NA-07	39.140,87	02	78.281,74
- AGENTE DE PORTARIA	NA-03	35.892,37	02	71.784,74
	SUBTOTAL			1.304.297,81
- <u>ENCARGOS SOCIAIS</u>				
- Encargos sociais incidentes sobre os cargos em comissão e quadro permanente, 24,2%				597.470,60
TOTAL GERAL				5.491.541,41

I) - Considerando um adicional por Tempo de Serviço = 10%

*) - Gratificação Extraordinária de 170% sobre a última referência de nível superior

***) - Gratificação Extraordinária de 162,38% sobre a referência

ANEXO II

(Lei nº , de de 1990)

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO	CATEGORIAS	CÓDIGO	NÚMERO DE CARGOS
Outras atividades de Nível Superior (PRT-21ª-NS-900)	Administrador	PRT-21ª-NS-923	02
Serviços Auxiliares (PRT-21ª-SA-800)	Agente Administrativo Datilógrafo	PRT-21ª-SA-801 PRT-21ª-SA-802	04 08
Outras atividades de Nível Médio (PRT-21ª-NM-1000)	Aux. Operac. Serviços Diversos Agente de Mecanização e Apoio	PRT-21ª-NM-1000 PRT-21ª-NM-1000	04 01
Serviços de Transp. e Portaria (PRT-21ª-TP-1200)	Motorista Oficial Agente de Portaria	PRT-21ª-TP-1201 PRT-21ª-TP-1202	02 02

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DESPESAS COM INSTALAÇÃO - MARÇO/1990

PRT - NATAL/RN

EM CR\$

A - PESSOAL Diárias		180.000,00
B - MATERIAL DE CONSUMO Impressos e outros materiais		278.500,00
C - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Instalações	793.080,00	
Passagens aéreas	414.000,00	1.207.080,00
D - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS Equipamentos	1.451.820,00	
Máquinas de escrever eletrônicas/elétricas/calculador	1.588.800,00	
Veículos	900.000,00	
Outros	411.000,00	4.351.620,00
E - MOBILIÁRIO EM GERAL Móveis e utensílios		3.051.000,00
F - EQUIPAMENTOS Sistema telefônico		
Tipo K com 2 troncos e ramais (instalados)	328.710,00	
Duas linhas	350.000,00	678.710,00
G - PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE 1 (um) imóvel de alvenaria c/ aprox. 450m²		16.500.000,00
TOTAL		26.246.910,00

CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO	CARGO	CÓDIGO
01	PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO	PRT-21*-DAS-101.4
04	ASSESSORES	PRT-21*-LT-DAS-102.2
01	SECRETÁRIO REGIONAL	PRT-21*-LT-DAS-101.2
01	DIRETOR DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PRT-21*-LT-DAS-101.1
01	DIRETOR DIVISÃO PROCESSUAL	PRT-21*-LT-DAS-101.1

MENSAGEM Nº 4, DE 18 DE JULHO DE 1990

Excelentíssimo Senhor
Deputado Paes de Andrade
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Nos termos do art. 127, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para elevada consideração do Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, com sede em Natal/RN e os cargos que especifica, acompanhado da correspondente justificativa.

A medida se faz necessária, haja vista que já se encontra em tramitação perante essa Casa o Projeto de Lei nº 4.919, de 1990, que cria a 21ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência testemunhos de apreço pessoal e da mais alta consideração. — **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos membros do Poder Legislativo, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, a inclusa minuta de proposta de criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, com sede em Natal/RN, e dos cargos que especifica, pelos motivos a seguir aduzidos:

I — Criação da Procuradoria Regional do Trabalho

A criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, decorre da exigência constitucional contida no art. 112 — que suscitou a criação, pelo Tribunal Superior do Trabalho dessa mesma região (Projeto de Lei nº 4.919, de 1990) — e da competência legal outorgada ao Ministério Público, que determina às Procuradorias Regionais do Trabalho exercerem suas atribuições dentro da jurisdição do Tribunal Regional respectivo (art. 747, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

II — Criação dos Cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria

O número de cargos de Procurador, 8 (oito), que ficam criados no Ministério Público do Trabalho, foi fixado em razão do número de Juízes que comporão o Tribunal Regional do Trabalho (oito), observada a proporcionalidade de um Procurador para cada Juiz. Essa previsão objetiva atender ao desempenho das atribuições legais que lhes são cometidas, consoante

o disposto no art. 167, incisos I a IX da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

III — Criação do Cargo de Procurador Regional

O cargo em comissão de Procurador Regional da 21ª Região visa a proporcionar tratamento idêntico àquele dispensado aos Procuradores que exercem atividades de direção em outros órgãos regionais, propiciando-lhes uma remuneração compatível com a responsabilidade e complexidade de suas atribuições.

IV — Criação do Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal exprime as necessidades administrativas essenciais ao funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

Busca-se promover, no âmbito da PRT-21ª Região, alterações estruturais no seu Quadro de Pessoal, providência que vem ao encontro de particular e premente necessidade de dotar-se o Ministério Público do Trabalho de uma estrutura compatível com o plano político de seus encargos junto ao Poder Judiciário, bem como com suas elevadas responsabilidades administrativas perante a sociedade.

Todo o trabalho de composição qualitativa e quantitativa dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores, assim como, a composição quantitativa de pessoal constante do Quadro Permanente, obedecem critérios objetivos e a necessidade de se situar o Ministério Público do Trabalho, no contexto político e econômico do momento histórico em suas limitações, mas sem perder de vista a circunstância de que, por suas funções políticas, o Ministério Público, tanto quanto o Poder Judiciário, devem estar aparelhados para agir no âmbito trabalhista.

Brasília, 18 de julho de 1990. — **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, do pessoal civil docente e coadjuvante do magistério, do Exército e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-Lei nº

1.348, de 24 de outubro de 1974, serão reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º e 17 deste decreto-lei.

Parágrafo único. Em relação ao pessoal civil docente e coadjuvante do magistério da Aeronáutica, o reajustamento previsto neste artigo incidirá sobre os valores fixados pela Lei nº 6.250, de 8 de outubro de 1975.

Art. 2º Os vencimentos mensais dos Ministros de Estado, dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público, do Consultor-Geral da República e do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, serão fixados nos valores constantes do Anexo I deste decreto-lei.

§ 1º Incidirão sobre os vencimentos a que se refere este artigo, nos casos indicados no Anexo I deste decreto-lei, os percentuais de representação mensal especificados no mesmo anexo.

§ 2º Os membros dos Tribunais, quando no exercício da Presidência destes, e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral terão o valor da respectiva representação mensal acrescido, respectivamente, de 10% (dez por cento) e de 5% (cinco por cento).

§ 3º A gratificação prevista no art. 12 do Decreto-Lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967, para os Juizes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, fica absorvida pelo valor global de retribuição estabelecido, para os respectivos cargos, no Anexo I deste decreto-lei.

Art. 3º Os vencimentos ou salários dos cargos em comissão ou das funções de confiança integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, serão fixados nos valores constantes do Anexo II deste decreto-lei, ficando a respectiva escala acrescida dos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo anexo.

§ 1º Incidirão sobre os valores de vencimento ou salário de que trata este artigo os percentuais de representação mensal especificados no referido Anexo II, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ou proventos de aposentadoria.

§ 2º É facultado ao servidor de órgão da Administração Federal direta ou da autarquia, investido em cargo em comissão ou função de confiança integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo em comissão ou função de confiança, não fazendo jus à representação mensal.

§ 3º A opção prevista no art. 4º, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972 far-se-á com base nos valores de vencimento ou salário estabelecidos, nos Anexos I e II, para o cargo ou função de confiança em que for investido o servidor e sem prejuízo da percepção da correspondente representação mensal.

§ 4º Os valores de vencimento e de representação mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do art. 1º deste decreto-lei.

§ 5º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação, na respectiva escala de níveis, dos cargos em comissão ou funções de confiança que

o integrarão far-se-ão por decreto do Poder Executivo, na forma autorizada pelo art. 7º da Lei nº 5.645, de 1970.

Art. 4º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110, serão reajustadas nos valores estabelecidos no Anexo II deste decreto-lei, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária com a retribuição do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor da estabelecida para o respectivo cargo ou emprego, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o Nível 1 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 5º A partir de 1º de março de 1976, será aplicada aos servidores em atividade incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, a IX Faixa Gradual correspondente ao nível da classe que tiver abrangido o respectivo cargo ou emprego, com o valor constante da Tabela "B" anexa ao Decreto-Lei nº 1.348, de 1974, reajustado em 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Em relação aos Grupos Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, Segurança e Informações e Planejamento, os valores de vencimento ou salário fixados, respectivamente, pelos Decretos-Leis nºs 1.392, de 19 de fevereiro de 1975, e 1.400, de 22 de abril de 1975, e pela Lei nº 6.257, de 29 de outubro de 1975, serão reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 6º A escala de vencimentos e salários dos cargos efetivos e empregos permanentes dos servidores em atividade, incluídos nos Grupos de Categorias Funcionais compreendidos no Plano de Classificação de Cargos, será a constante do Anexo III deste decreto-lei.

§ 1º As referências, especificadas na escala de que trata este artigo, indicarão os valores de vencimento ou salário estabelecidos para cada classe das diversas categorias funcionais, na forma do Anexo IV deste decreto-lei.

§ 2º Na implantação da escala prevista neste artigo, será aplicada ao servidor a referência de valor de vencimento ou salário igual ao que lhe couber em decorrência do reajustamento concedido pelo art. 5º deste decreto-lei.

§ 3º Se não existir, na escala constante do Anexo III, referência com o valor de vencimento ou salário indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a referência que, dentro da classe a que pertencer o respectivo cargo ou emprego, na forma estabelecida no Anexo IV deste decreto-lei, consignar o vencimento ou salário de valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo art. 5º, e seu parágrafo único, deste decreto-lei.

Art. 7º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra referência de vencimento ou salário, serão estabelecidos no regulamento da progressão funcional, previsto no art. 6º da Lei nº 5.645, de 1970.

Parágrafo único. As referências que ultrapassarem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a classe final ou única de cada categoria funcional, corresponderão à classe especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da categoria, segundo critério a ser estabelecido em regulamento.

Art. 8º Os vencimentos do pessoal integrante da carreira de Diplomata, Código D-301, quando em exercício na Secretaria de Estado, serão os fixados no Anexo V deste decre-

to-lei, sobre eles incidindo os percentuais de representação mensal especificados no mesmo anexo.

§ 1º A representação mensal a que se refere este artigo não será considerada para efeito de cálculo de qualquer vantagem, indenização, proventos de aposentadoria ou desconto previdenciário.

§ 2º Os valores de vencimento e de representação mensal, de que trata este artigo, não se aplicam aos inativos, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do disposto no art. 1º deste decreto-lei.

Art. 9º A escala de vencimentos e salários dos cargos efetivos e empregos permanentes dos servidores em atividade, incluídos no Grupo Magistério, Código M-400 ou LT-N-400, bem assim dos Auxiliares de Ensino, será a constante do Anexo VI deste decreto-lei.

§ 1º Os cargos ou empregos de dirigentes de universidades e de estabelecimentos isolados de ensino superior mantidos pela União, relacionados no art. 16 da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, serão incluídos e classificados no Grupo Direção e Assessoramento Superiores, não se lhes aplicando o Sistema de Incentivos Funcionais, inclusive os previstos no § 1º do referido art. 16.

§ 2º Os valores de vencimento e salário, a que se refere este artigo, não se aplicam aos inativos, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do disposto no art. 1º deste decreto-lei.

Art. 10. Ficam instituídos a Gratificação de Atividade e a Gratificação de Produtividade, que se incluem no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, com as características, definição, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo VII deste decreto-lei, não podendo servir de base ao cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ou proventos de aposentadoria.

§ 1º A percepção das gratificações de atividade e de produtividade sujeita o servidor, sem exceção, ao mínimo de 8 (oito) horas diárias de trabalho.

§ 2º As gratificações de que trata este artigo não se aplicam aos servidores integrantes dos Grupos — Magistério e Pesquisa Científica e Tecnológica, os quais estão sujeitos ao sistema de incentivos funcionais previsto na Lei nº 6.182, de 1974, nem aos do Grupo-Diplomacia.

§ 3º A gratificação de atividade será concedida a membros do Ministério Público, nos casos e percentual especificamente indicados no Anexo I deste decreto-lei, aplicando-se a ressalva constante da parte final do caput deste artigo.

§ 4º As gratificações de atividade e de produtividade ficam incluídas no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do art. 3º e no parágrafo único do art. 4º deste decreto-lei.

Art. 11. O percentual referente à gratificação por trabalho com raios X ou substâncias radioativas é fixado em 40% (quarenta por cento), de conformidade com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, e na forma estabelecida no Anexo VII deste decreto-lei.

Art. 12. Os beneficiários do auxílio para moradia, previsto no item IX do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974, passam a ser os indicados no Anexo VII deste decreto-lei.

Art. 13. Fica incluída no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974, sob a denominação de gratificação por produção suplementar, a vantagem de que trata a Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1974, com as características, definição,

beneficiários e bases de concessão indicados no Anexo VII, com as mesmas ressalvas aplicáveis às demais gratificações previstas neste decreto-lei.

Art. 14. Os ocupantes de cargos e empregos integrantes da categoria funcional de médico ficam sujeitos à jornada de 4 (quatro) horas de trabalho, podendo, a critério e no interesse da Administração, exercer, cumulativamente, dois cargos ou empregos dessa categoria, inclusive no mesmo órgão ou entidade.

§ 1º O ingresso nas Categorias Funcionais de Médico de Saúde Pública e de Médico do Trabalho far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido sob a forma de dois contratos individuais de trabalho, não fazendo jus à percepção da gratificação de atividade.

§ 2º Correspondem à jornada estabelecida neste artigo os valores de vencimento ou salário fixados para as referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei.

Art. 15. Os ocupantes de cargos ou empregos integrantes das Categorias Funcionais de Odontólogo, Técnico em Comunicação Social e Técnico de Laboratório ficam sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, não se lhes aplicando disposições de leis especiais referentes ao regime de trabalho estabelecido para as correspondentes profissões.

Art. 16. Os atuais ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Médico, Odontólogo e Técnico de Laboratório poderão optar pelo regime de 30 (trinta) horas semanais e os da Categoria de Técnico em Comunicação Social pelo de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes às referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei, não fazendo jus à gratificação de atividade.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de dois cargos ou empregos de Médico, a opção assegurada por este artigo somente poderá ser exercida em relação a um dos cargos ou empregos.

Art. 17. As retribuições dos servidores de que trata o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, serão reajustadas de acordo com o critério indicado no mesmo dispositivo e respectivos parágrafos, observado o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974.

Art. 18. Não sofrerão quaisquer reajustamentos em decorrência deste decreto-lei:

I — os valores de vencimento e de gratificação de função, correspondentes aos cargos em comissão e às funções gratificadas previstos no sistema de classificação de cargos instituído pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

II — as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos §§ 3º e 4º do art. 3º e no § 1º do art. 6º do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974.

§ 1º Os valores das gratificações pela representação de gabinete serão fixados em regulamento.

§ 2º A norma constante deste artigo alcança os servidores não incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 1970.

Art. 19. As diferenças individuais de vencimento, salário ou vantagem, a que fizer jus o servidor em decorrência da aplicação das faixas graduais instituídas pelo Decreto-Lei nº 1.541, de 1974, serão absorvidas pelo valor de vencimento ou salário resultante do reajustamento concedido por este decreto-lei.

Parágrafo único. O servidor continuará a fazer jus à diferença individual que venha a subsistir por força da aplicação deste artigo, a qual será absorvida, progressivamente,

na mesma proporção dos aumentos de vencimento, progressão ou ascensão funcionais, supervenientes à vigência dos efeitos financeiros deste decreto-lei.

Art. 20. O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo art. 1º deste decreto-lei, incidirá, exclusivamente, sobre a parte do provento correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre outras parcelas, de qualquer natureza, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 21. A partir de 1º de março de 1976, os titulares de cargos em comissão e de funções de confiança, integrantes dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, não poderão ser designados para o desempenho de funções de Assessoramento Superior a que se refere o Capítulo IV do Título XI do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às designações para funções de Assessoramento Superior ocorridas antes da data da publicação deste decreto-lei, não podendo, nesses casos, haver alteração nos valores da retribuição percebida pelos respectivos titulares em razão do exercício de tais funções, enquanto nelas permanecerem.

Art. 22. Os órgãos da Administração Federal Direta e Autarquias Federais deverão providenciar a redução progressiva dos respectivos Quadros e Tabelas Permanentes, mediante extinção e supressão automáticas de cargos e empregos que vagarem em virtude de aposentadoria.

§ 1º A norma constante deste artigo não se aplica aos integrantes do Ministério Público e dos grupos Diplomacia, código D-300, Polícia Federal, código PF-500, e Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF-600.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, deverão os órgãos e autarquias encaminhar ao Departamento Administrativo do Serviço Público, a 1º de junho e a 1º de dezembro de cada exercício, proposta para reformulação das respectivas lotações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 23. O reajustamento de vencimentos, salários, proventos e pensões, concedido por este decreto-lei, e o pagamento das representações mensais e das gratificações de atividade e de produtividade, nos casos e percentuais especificados, vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 24. Nos cálculos decorrentes da aplicação deste decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 25. O Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC, elaborará as tabelas de valores de níveis, símbolos, vencimentos e gratificações resultantes da aplicação deste decreto-lei, bem assim firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução, inclusive quanto à aplicação do disposto no art. 21 e seu parágrafo único deste decreto-lei.

Art. 26. Continua em vigor o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974.

Art. 27. O reajustamento de proventos de aposentadoria previsto no Decreto-Lei nº 1.325, de 26 de abril de

1974, com as alterações constantes deste artigo, terá início a partir de 1º de maio de 1976.

§ 1º O pagamento da importância de aumento, decorrente do reajustamento de proventos a que se refere este artigo, far-se-á em parcelas bimestrais e em percentuais a serem estabelecidos de modo que o novo valor de proventos seja totalmente atingido em 1º de março de 1977.

§ 2º O valor de vencimento que servirá de base ao reajustamento será o correspondente à classe inicial da categoria em que seria incluído, mediante transposição ou transformação, o cargo ocupado na atividade, considerado o valor da Faixa Gradual estabelecida para a referida classe, resultante da aplicação do disposto no art. 5º deste decreto-lei.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, não serão considerados os casos de transformação de cargos ocorridos em categoria funcional diversa daquela em que estes seriam originariamente incluídos.

§ 4º Se as atribuições inerentes ao cargo em que se aposentou o servidor não estiverem previstas no novo Plano de Classificação de Cargos, tomar-se-á por base, para efeito do disposto no parágrafo anterior, a Categoria Funcional de atividades semelhantes, inclusive no que diz respeito ao nível de responsabilidade, complexidade e grau de escolaridade exigidos para o respectivo desempenho.

§ 5º No caso dos agregados, a Categoria Funcional que servirá de base ao reajustamento dos respectivos proventos será aquela de atribuições correlatas com as do cargo em comissão ou função gratificada em que ocorreu a agregação, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 6º O reajustamento de proventos assegurado por este artigo incidirá sobre a parte do provento correspondente ao vencimento-base e acarretará a supressão de todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições percebidas pelo inativo, ressalvados, apenas o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

§ 7º Não haverá o reajustamento de proventos de que trata este artigo nos casos em que estes já sejam superiores ao valor de vencimento da classe inicial que servirá de base ao respectivo cálculo.

§ 8º Caberá ao Órgão Central do SIPEC elaborar Instrução Normativa disciplinando a execução deste artigo, bem assim as tabelas com os valores de proventos reajustados e com os percentuais bimestrais de pagamento a que se refere o parágrafo 1º.

Art. 28. A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 29. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155º da Independência e 88º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Geraldo Azevedo Henning — Sylvio Frota — Antônio Francisco Azeredo da Silveira — Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Alysson Paulinelli — Ney Braga — Arnaldo Prieto — J. Araripe Macêdo — Paulo de Almeida Machado — Severo Fagundes Gomes — Shigeaki Ueki — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis — Euclides Quandt de Oliveira — Hugo de Andrade Abreu — Golbery do Couto e Silva — João Baptista de Oliveira Figueiredo — Antonio Jorge Correa — L.G. do Nascimento e Silva.

ANEXO I
(Art. 2º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976)
ESCALAS DE RETRIBUIÇÃO

	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
a) Cargos de Natureza Especial			
Ministro de Estado	22.000,00	70%	-
Consultor-Geral da República	22.000,00	70%	-
Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público	22.000,00	70%	-
Governador de Território Federal	18.000,00	35%	-
Secretário do Governo do Território Federal	12.100,00	20%	-
b) Magistratura			
Ministro do Supremo Tribunal Federal	22.000,00	70%	-
Ministro do Tribunal Federal de Recursos Justiça Militar	20.000,00	60%	-
Ministro do Superior Tribunal Militar	20.000,00	60%	-
Auditor Corregedor	14.000,00	35%	-
Auditor Militar da 2ª Estância	13.500,00	30%	-
Auditor Militar da 1ª Estância	11.000,00	25%	-
Auditor Substituto da 2ª Estância	10.000,00	20%	-
Auditor Substituto da 1ª Estância	8.950,00	20%	-
Justiça do Trabalho			
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho	20.000,00	60%	-
Juiz de Tribunal Regional do Trabalho	16.000,00	35%	-
Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento	14.000,00	35%	-
Juiz-Presidente Substituto	10.950,00	20%	-
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios			
Desembargador	16.000,00	35%	-
Juiz de Direito	15.100,00	35%	-
Juiz Substituto	13.500,00	30%	-
Juiz Temporário	10.000,00	20%	-
Justiça Federal de 1ª Instância			
Juiz Federal	16.000,00	35%	-
Juiz Federal Substituto	12.500,00	25%	-
c) Tribunal de Contas da União			
Ministro do Tribunal de Contas da União	20.000,00	60%	-
Auditor	13.500,00	30%	-
d) Ministério Público junto à Justiça Comum			
Procurador-Geral da República	22.000,00	70%	-
Subprocurador-Geral da República	20.000,00	0	-
Procurador da República de 1ª Categoria	13.313,00		-

DECRETO-LEI Nº 1.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.604, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.690, DE 24 DE JANEIRO DE 1979

Reajusta os salários dos servidores do Poder Executivo, dos membros da Magistratura do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.820 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder do Executivo, bem como das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

Reajusta os valores dos vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 6.992, DE 25 DE MAIO DE 1982

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.984, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 979, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.130, DE 25 DE JUNHO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outra providências.

DECRETO-LEI Nº 2.131, DE 25 DE JUNHO DE 1984.

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.204, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 7.333, DE 2 DE JULHO DE 1985

Reajusta os vencimentos, salários e soldos dos servidores civis e militares da União e dos Territórios Federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como revê proventos e pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.281, DE 17 DE JANEIRO DE 1986

Altera o percentual de reajuste de que trata a Lei nº 7.419, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.302, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre escala móvel de salário, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.310, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

Reajusta os valores de vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e militares da União, dos Territórios e das autarquias federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como os valores das pensões, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.365, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

Institui gratificação a ser deferida aos servidores que especifica e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1991

(Nº 5.642/90, na Casa de origem)
(Do Ministério Público da União)

Cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica criada como órgão do Ministério Público do Trabalho a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Re-

gião, que terá sede em Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado de Sergipe.

Art. 2º Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região ficam criados no Ministério Público do Trabalho 8 (oito) cargos de Procurador do Trabalho da 2ª Categoria, que serão preenchidos na conformidade da legislação em vigor, e 1 (um) cargo em comissão de Procurador Regional do Trabalho, a ser preenchido mediante designação do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho dentre integrantes da carreira do Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, na forma do Anexo II desta Lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes entretanto aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados no Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 4º O Chefe do Ministério Público da União, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, adotará as providências necessárias a instalação da Procuradoria Regional da 20ª Região.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$ 26.114.910,00 (vinte e seis milhões, cento e quatorze mil e novecentos e dez cruzeiros) em valores de março de 1990, para atender às despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será consignado em favor do Ministério Público do Trabalho.

Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes e Procuradores em atividades ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto se integrantes do Quadro funcional mediante concurso público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I - DESPESA MENSAL COM PESSOAL

PRT-20ª REGIÃO

MARÇO/1990

	SÍMBOLO/REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
- CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL				
- PROCURADOR DO TRABALHO	2ª CATEGORIA	303.418,00	08	2.425.184,00
	SUBTOTAL			2.425.184,00
- CARGOS EM COMISSÃO				
- PROCURADOR REGIONAL	DAS-4	60.649,00	01	60.649,00
- ASSESSORES	DAS-2 (*)	160.150,00	04	640.600,00
- SECRETÁRIO REGIONAL	DAS-2 (*)	160.150,00	01	160.150,00
- DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	DAS-1 (*)	151.595,00	01	151.595,00
- DIRETOR DA DIVISÃO PROCESSUAL	DAS-1 (*)	151.595,00	01	151.595,00
	SUBTOTAL			1.164.589,00
- CARGOS DO QUADRO PERMANENTE				
- ADMINISTRADOR	NS-05 (**)	100.188,70	03	300.566,10
- AGENTE ADMINISTRATIVO	NI-17 (**)	60.707,17	04	242.828,68
- DATILÓGRAFO	NI-12 (**)	52.956,18	08	423.649,44
- AUXILIAR OPER. SERVIÇOS DIVERSOS	NA-03 (**)	35.892,37	04	143.569,48
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO	NA-12 (**)	43.617,63	01	43.617,63
- MOTORISTA OFICIAL	NA-07	39.140,87	02	78.281,74
- AGENTE DE PORTARIA	NA-03	35.892,37	02	71.784,74
	SUBTOTAL			1.304.297,81
- ENCARGOS SOCIAIS				
- Encargos sociais incidentes sobre os cargos em comissão e quadro permanente, 24,2%				597.470,60
TOTAL GERAL				5.491.541,41

I) - Considerando um adicional por Tempo de Serviço = 10%

*) - Gratificação Extraordinária de 170% sobre a última referência de nível superior

***) - Gratificação Extraordinária de 162,38% sobre a referência

CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO	CARGO	CÓDIGO
01	PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO	PRT-20 ^a -DAS-101.4
04	ASSESSORES	PRT-20 ^a -LT-DAS-102.2
01	SECRETÁRIO REGIONAL	PRT-20 ^a -LT-DAS-101.2
01	DIRETOR DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PRT-20 ^a -LT-DAS-101.1
01	DIRETOR DIVISÃO PROCESSUAL	PRT-20 ^a -LT-DAS-101.1

MENSAGEM Nº 5, DE 18 DE JULHO DE 1990

Excelentíssimo Senhor
Deputado Paes de Andrade
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para elevada consideração do Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, com sede em Aracaju/SE, e os cargos que especifica, acompanhado da correspondente justificativa.

A medida se faz necessária, haja vista que já se encontra em tramitação perante essa Casa o Projeto de Lei nº 4.918, de 1990, que cria a 20ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência testemunhos de apreço pessoal e da mais alta consideração. — **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos membros do Poder Legislativo, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, a inclusa minuta de proposta de criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, com sede em Aracaju/SE, e dos cargos que especifica, pelos motivos a seguir aduzidos:

I — Criação da Procuradoria Regional do Trabalho

A criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, decorre da exigência constitucional contida no art. 112 — que suscitou a criação, pelo Tribunal Superior do Trabalho dessa mesma Região (Projeto de Lei nº 4.918, de 1990) — e da competência legal outorgada ao Ministério Público, que determina às Procuradorias Regionais do Trabalho exercerem suas atribuições dentro da jurisdição do Tribunal Regional respectivo (art. 747, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

II — Criação dos Cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria

O número de cargos de Procurador, 8 (oito), que ficam criados no Ministério Público do Trabalho, foi fixado em razão do número de Juízes que comporão o Tribunal Regional do Trabalho (oito), observada a proporcionalidade de um Procurador para cada Juiz. Essa previsão objetiva atender ao desempenho das atribuições legais que lhes são cometidas, consoante o disposto no art. 167, incisos I a IX, da Lei nº 1.341, de

30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

III — Criação do Cargo de Procurador Regional

O cargo em comissão de Procurador Regional da 20ª Região visa a proporcionar tratamento idêntico àquele dispensado aos Procuradores que exercem atividades de direção em outros Órgãos Regionais, propiciando-lhes uma remuneração compatível com a responsabilidade e complexidade de suas atribuições.

IV — Criação do Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal exprime as necessidades administrativas essenciais ao funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região.

Busca-se promover, no âmbito da PRT — 20ª Região, alterações estruturais no seu Quadro de Pessoal, providência que vem ao encontro da particular e premente necessidade de dotar-se o Ministério Público do Trabalho de uma estrutura compatível com o plano político de seus encargos junto ao Poder Judiciário, bem como suas elevadas responsabilidades administrativas perante a sociedade.

Todo o trabalho de composição qualitativa e quantidade dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores, assim como, a composição quantitativa de pessoal constante do Quadro Permanente, obedecem critérios objetivos e a necessidade de se situar o Ministério Público do Trabalho, no contexto político e econômico do momento histórico e em suas limitações, mas sem perder de vista a circunstância de que, por suas funções políticas, o Ministério Público, tanto quanto o Poder Judiciário, deve estar aparelhado para agir no âmbito trabalhista.

Brasília, 18 de julho de 1990. — **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI Nº 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, do pessoal civil docente e coadjuvante do magistério do Exército e dos

pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-Lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, serão reajustados em 30% (trinta por cento), excetuados os casos previstos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º e 17 deste decreto-lei.

Parágrafo único. Em relação ao pessoal civil docente e coadjuvante do magistério da Aeronáutica, o reajustamento previsto neste artigo incidirá sobre os valores fixados pela Lei nº 6.250, de 8 de outubro de 1975.

Art. 2º Os vencimentos mensais dos Ministros de Estado; dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público; do Consultor-Geral da República e do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público serão fixados nos valores constantes do Anexo I deste decreto-lei.

§ 1º Incidirão sobre os vencimentos a que se refere este artigo, nos casos indicados no Anexo I deste decreto-lei, os percentuais de Representação Mensal especificadas no mesmo anexo.

§ 2º Os membros dos Tribunais, quando no exercício da Presidência destes, e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral terão o valor da respectiva Representação Mensal acrescido, respectivamente, do 10% (dez por cento) e de 5% (cinco por cento).

§ 3º A gratificação prevista no art. 12 do Decreto-Lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967, para os Juizes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, fica absorvida pelo valor global de retribuição estabelecido, para os respectivos cargos, no Anexo I deste decreto-lei.

Art. 3º Os vencimentos ou salários dos cargos em comissão ou das funções de confiança integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, serão fixados nos valores constantes do Anexo II deste decreto-lei ficando a respectiva escala acrescida dos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo anexo.

§ 1º Incidirão sobre os valores de vencimentos ou salários de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no referido Anexo II, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagens, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ou proventos de aposentadoria.

§ 2º É faculdade ao servidor de órgão da Administração Federal direta ou do autarquia, investido em cargo em comissão ou função de confiança integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar, pela retribuição de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescido de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo em comissão ou função de confiança, não fazendo jus à representação mensal.

§ 3º A opção prevista no art. 4º, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, far-se-á com base nos valores de vencimento ou salário estabelecidos, nos Anexos I e II, para o cargo ou função de confiança em que for investido o servidor e sem prejuízo da percepção da correspondente representação mensal.

§ 4º Os valores de vencimento e de representação mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade de art. 1º deste decreto-lei.

§ 5º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação, na respectiva escala de

níveis, dos cargos em comissão ou função de confiança que o integrarão far-se-ão por decreto do Poder Executivo, na forma autorizada pelo art. 7º da Lei nº 5.645, de 1970.

Art. 4º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110, serão reajustadas nos valores estabelecidos no Anexo II deste decreto-lei, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A soma Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária com a retribuição do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor da estabelecida para o respectivo cargo ou emprego acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o Nível I do Grupo-Direção e Assessoramento Superior.

Art. 5º A partir de 1º de março de 1976, será aplicada aos servidores em atividade, incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, a IX Faixa Gradual correspondente no Nível da Classe que tiver abrangido o respectivo cargo ou emprego, com o valor constante da tabela b anexa ao Decreto-Lei nº 1.348, de 1974, reajustado em 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Em relação aos Grupos Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, Segurança e Informações e Planejamento, os valores de vencimento ou salário fixados, respectivamente, pelos Decretos-Leis nº 1.392, de 19 de fevereiro de 1975, e 1.400, de 22 de abril de 1975, e pela Lei nº 6.257, de 29 de outubro de 1975, serão reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 6º A escala de vencimento e salários dos cargos efetivos e empregos permanentes dos servidores em atividade, incluído nos Grupos de Categorias Funcionais compreendidos no Plano de Classificação de Cargos, será a constante do Anexo III deste decreto-lei.

§ 1º As referências, especificadas na escala de que trata este artigo, indicarão os valores de vencimento ou salário estabelecidos para cada classe das diversas Categorias Funcionais, na forma do Anexo IV deste decreto-lei.

§ 2º Na implantação da escala prevista neste artigo, será aplicada ao servidor a referência de valor de vencimento ou salário igual ao que lhe couber em decorrência do reajustamento concedido pelo artigo 5º deste decreto-lei.

§ 3º Se não existir, na escala constante do Anexo III, referência com o valor de vencimento ou salário indicado no parágrafo anterior, será aplicado ao servidor a referência que, dentro da classe a que pertencer o respectivo cargo ou emprego, na forma estabelecida no Anexo IV deste decreto-lei, consignar o vencimento ou salário de valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo artigo 5º, e seu parágrafo único, deste decreto-lei.

Art. 7º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimento ou salário, serão estabelecidos no regulamento da Progressão Funcional, previsto no artigo 6º da Lei nº 5.645, de 1970.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassarem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a Classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido em regulamento.

Art. 8º Os vencimentos do pessoal integrante da carreira de Diplomata, Código D-301, quando em exercício na Se-

cretaria de Estado, serão os fixados no Anexo V deste decreto-lei, sobre eles incidindo os percentuais de Representação Mensal especificados no mesmo anexo.

§ 1º A Representação Mensal a que se refere este artigo não será considerada para efeito de cálculo de qualquer vantagem, indenização, proventos de aposentadoria ou desconto previdenciário.

§ 2º Os valores de vencimento e de Representação Mensal, de que trata este artigo, não se aplicam aos inativos, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do disposto no artigo 1º deste decreto-lei.

Art. 9º A escala de vencimentos e salários dos cargos efetivos e empregos permanentes dos servidores em atividade, incluídos no Grupo Magistério, Código M-400 ou LT-M-400, bem assim dos Auxiliares de Ensino, será a constante do Anexo VI deste decreto-lei.

§ 1º Os cargos ou empregos de dirigentes de Universidades e de Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior mantidos pela União, relacionados no artigo 16 da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, serão incluídos e classificados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, não se lhes aplicando o sistema de Incentivos Funcionais, inclusive os previstos no § 1º do referido artigo 16.

§ 2º Os valores de vencimento e salário, a que se refere este artigo, não se aplicam aos inativos, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do disposto no artigo 1º deste decreto-lei.

Art. 10. Ficam instituídas a Gratificação de Atividade e a Gratificação de Produtividade, que se incluem no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, com as características, definição, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo VII deste decreto-lei, não podendo servir de base ao cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ou proventos de aposentadoria.

§ 1º A percepção das Gratificações de Atividade e de Produtividade sujeita o servidor, sem exceção, ao mínimo de 8 (oito) horas diárias de trabalho.

§ 2º As gratificações de que trata este artigo não se aplicam aos servidores integrantes dos Grupos — Magistério e Pesquisa Científica e Tecnológica, os quais estão sujeitos ao sistema de Incentivos Funcionais previsto na Lei nº 6.182, de 1974, nem aos do Grupo — Diplomacia.

§ 3º A Gratificação de Atividade será concedida a membros do Ministério Público, nos casos e percentual especificamente indicados no Anexo I deste decreto-lei, aplicando-se a ressalva constante da parte final, do caput deste artigo.

§ 4º As Gratificações de Atividade e de Produtividade ficam incluídas no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do artigo 3º e no parágrafo único do artigo 4º deste decreto-lei.

Art. 11. O percentual referente à Gratificação por Trabalho com Raios X ou Substâncias Radioativas é fixado em 40% (quarenta por cento), de conformidade com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, e na forma estabelecida no Anexo VII deste decreto-lei.

Art. 12. Os beneficiários do Auxílio para Moradia, previsto no item IX do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974, passam a ser os indicados no Anexo VII deste decreto-lei.

Art. 13. Fica incluída no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974, sob a denominação de Gratificação por Produ-

ção Suplementar, a vantagem de que trata a Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1974, com as características, definição, beneficiários e bases de concessão indicados no Anexo VII, com as mesmas ressalvas aplicáveis às demais gratificações previstas neste decreto-lei.

Art. 14. Os ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Médico ficam sujeitos à jornada de 4 (quatro) horas de trabalho, podendo, a critério e no interesse da administração, exercer, cumulativamente, dois cargos ou empregos dessa categoria, inclusive no mesmo órgão ou entidade.

§ 1º O ingresso nas Categorias Funcionais de Médico de Saúde Pública e de Médico do Trabalho far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido sob a forma de dois contratos individuais de trabalho, não fazendo jus o servidor à percepção da Gratificação de Atividade.

§ 2º Correspondem à jornada estabelecida neste artigo os valores de vencimento ou salário fixados para as referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei.

Art. 15. Os ocupantes de cargos ou empregos integrantes das Categorias Funcionais de Odontólogo, Técnico em Comunicação Social e Técnico de Laboratório ficam sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, não se lhes aplicando disposições de leis especiais referentes ao regime de trabalho estabelecido para as correspondentes profissões.

Art. 16. Os atuais ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Médico, Odontólogo e Técnico de Laboratório poderão optar pelo regime de 30 (trinta) horas semanais e os da Categoria de Técnico em Comunicação Social pelo de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes às referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei, não fazendo jus à Gratificação de Atividade.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de dois cargos ou empregos de Médico, a opção assegurada por este artigo somente poderá ser exercida em relação a um dos cargos ou empregos.

Art. 17. As retribuições dos servidores de que trata o artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, serão reajustadas de acordo com o critério indicado no mesmo dispositivo e respectivos parágrafos, observado o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974.

Art. 18. Não sofrerão quaisquer reajustamentos em decorrência deste decreto-lei:

I — os valores de vencimento e de gratificação de função, correspondentes aos cargos em comissão e às funções gratificadas previstos no sistema de classificação de cargos instituído pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

II — as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos §§ 3º e 4º do artigo 3º e no § 1º do artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974.

§ 1º Os valores das gratificações pela Representação de Gabinete serão fixados em regulamento.

§ 2º A norma constante deste artigo alcança os servidores não incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 1970.

Art. 19. As diferenças individuais de vencimentos, salário ou vantagem, a que fizer jus o servidor em decorrência da aplicação das faixas graduais instituídas pelo Decreto-Lei nº 1.341, de 1974, serão absorvidas pelo valor de vencimento ou salário resultante do reajustamento concedido por este decreto-lei.

Parágrafo único. O servidor continuará a fazer jus à diferença individual que venha a subsistir por força da aplicação deste artigo, a qual será absorvida, progressivamente, na mesma proporção dos aumentos de vencimento, progressão ou ascensão funcionais, supervenientes à vigência dos efeitos financeiros deste decreto-lei.

Art. 20. O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º deste decreto-lei, incidirá, exclusivamente, sobre a parte do provento correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre outras parcelas, de qualquer natureza, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 21. A partir de 1º de março de 1976, os titulares de cargos em comissão e de funções de confiança, integrantes dos Grupos — Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, não poderão ser designados para o desempenho de funções de Assessoramento Superior a que refere o Capítulo IV do Título XI do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às designações para funções de Assessoramento Superior ocorridas antes da data da publicação deste decreto-lei, não podendo, nesses casos, haver alteração nos valores da retribuição percebida pelos respectivos titulares em razão do exercício de tais funções, enquanto nelas permanecerem.

Art. 22. Os órgãos da Administração Federal direta e Autarquias federais deverão providenciar a redução progressiva dos respectivos Quadros e Tabelas Permanentes, mediante extinção e supressão automáticas de cargos e empregos que vagarem em virtude de aposentadoria.

§ 1º A norma constante deste artigo não se aplica aos integrantes do Ministério Público e dos Grupos Diplomacia, código D-300, Polícia Federal, código PF-500, e Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF-600.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, deverão os órgãos e autarquias encaminhar ao Departamento Administrativo do Serviço Público, a 1º de junho e a 1º de dezembro de cada exercício, proposta para reformulação das respectivas lotações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 23. O reajustamento de vencimentos, salários, proventos e pensões, concedido por este decreto-lei, e o pagamento das Representações Mensais e das Gratificações de Atividade e de Produtividade, nos casos e percentuais especificados, vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 24. Nos cálculos decorrentes da aplicação deste decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 25. O Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC elaborará as tabelas de valores de níveis, símbolos, vencimentos e gratificações resultantes da aplicação deste decreto-lei, bem assim firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução, inclusive quanto à aplicação do disposto no artigo 21 e seu parágrafo único deste decreto-lei.

Art. 26. Continua em vigor o disposto no § 1º do artigo 6º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974.

Art. 27. O reajustamento de proventos de aposentadoria previsto no Decreto-Lei nº 1.325, de 26 de abril de 1974, com as alterações constantes deste artigo, terá início a partir de 1º de maio de 1976.

§ 1º O pagamento da importância de aumento, decorrente do reajustamento de proventos a que se refere este artigo, far-se-á em parcelas bimestrais e em percentuais a serem estabelecidos de modo que o novo valor de proventos seja totalmente atingido em 1º de março de 1977.

§ 2º O valor de vencimento que servirá de base ao reajustamento será o correspondente à classe inicial da Categoria Funcional em que seria incluído, mediante transposição ou transformação, o cargo ocupado na atividade, considerado o valor de IX Faixa Gradual estabelecida para a referida classe, resultante da aplicação do disposto no artigo 5º deste decreto-lei.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, não serão considerados os casos de transformação de cargos ocorridos em Categoria Funcional diversa daquela em que estes seriam originariamente incluídos.

§ 4º Se as atribuições inerentes ao cargo em que se aposentou o servidor não estiverem previstas no novo Plano de Classificação de Cargos, tomar-se-á por base, para efeito do disposto no parágrafo anterior, a Categoria Funcional de atividades semelhantes, inclusive no que diz respeito ao nível de responsabilidade, complexidade e grau de escolaridade exigidos para o respectivo desempenho.

§ 5º No caso dos agregados, a Categoria Funcional que servirá de base ao reajustamento dos respectivos proventos será aquela de atribuições correlatas com as do cargo em comissão ou função gratificada em que ocorreu a agregação, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 6º O reajustamento de proventos assegurado por este artigo incidirá sobre a parte do provento correspondente ao vencimento-base acarretará a supressão de todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições percebidas pelo inativo, ressalvados, apenas, o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

§ 7º Não haverá o reajustamento de proventos de que trata este artigo nos casos em que estes já sejam superiores ao valor do vencimento da classe inicial que servirá de base ao respectivo cálculo.

§ 8º Caberá ao Órgão Central do SIPEC elaborar Instrução Normativa disciplinando a execução deste artigo, bem assim as tabelas com os valores de proventos reajustados com os percentuais bimestrais de pagamento a que se refere o parágrafo 1º.

Art. 28. A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 29. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155º da Independência e 88º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Geraldo Azevedo Henning — Sylvio Frota — Antônio Francisco Azeredo da Silveira — Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Alysson Paulinelli — Ney Braga — Arnaldo Prieto — J. Araripe Macêdo — Paulo de Almeida Machado — Severo Fagundes Gomes — Shigeaki Ueki — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis — Euclides Quandt de Oliveira — Hugo de Andrade Abreu — Golbery do Couto e Silva — João Baptista de Oliveira Figueiredo — Antonio Jorge Correa — L.G. do Nascimento e Silva.

ANEXO I
(Art. 2º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976)
ESCALAS DE RETRIBUIÇÃO

	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
a) Cargos de natureza especial			
Ministro de Estado	22.000,00	70%	-
Consultor-Geral da República	22.000,00	70%	-
Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público	22.000,00	70%	-
Governador de Território Federal	18.000,00	35%	-
Secretário de Governo de Território Federal	12.100,00	20%	-
b) Magistratura			
Justiça Militar			
Ministro do Supremo Tribunal Federal	22.000,00	70%	-
Ministro do Tribunal Federal de Recursos	20.000,00	60%	-
Justiça do Trabalho			
Ministro do Superior Tribunal Militar	20.000,00	60%	-
Auditor Corregedor	14.000,00	35%	-
Auditor Militar de 2ª Entrância	13.500,00	30%	-
Auditor Militar de 1ª Entrância	11.000,00	25%	-
Auditor Substituto de 2ª Entrância	10.000,00	20%	-
Auditor Substituto de 1ª Entrância	8.950,00	20%	-
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios			
Desembargador	16.000,00	35%	-
Juiz de Direito	15.100,00	35%	-
Juiz Substituto	13.500,00	30%	-
Juiz Temporário	10.000,00	20%	-
Justiça Federal de 1ª Instância			
Juiz Federal	16.000,00	35%	-
Juiz Federal Substituto	12.500,00	25%	-

	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
c) Tribunal de Contas da União			
Ministro do Tribunal de Contas da União	20.000,00	60%	-
Auditor	13.500,00	30%	-
d) Ministério Público Junto à Justiça Comum			
Procurador-Geral da República	22.000,00	70%	-
Subprocurador-Geral da República	20.000,00	60%	-
Procurador da República de 1ª Categoria	13.313,00	-	-

DECRETO-LEI Nº 1.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.604, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.660, DE 24 DE JANEIRO DE 1979

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 6.992, DE 25 DE MAIO DE 1982

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.984, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.079, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.130, DE 25 DE JUNHO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.131, DE 25 DE JUNHO DE 1984

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal

e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.204, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 7.333, DE 2 DE JULHO DE 1985

Reajusta os vencimentos, salários e soldos dos servidores civis e militares da União e dos Territórios Federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como revê proventos e pensões, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.281, DE 17 DE JANEIRO DE 1986

Altera o percentual de reajuste de que trata a Lei nº 7.419, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.302, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre escala móvel de salário, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.310, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

Reajusta os valores de vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e militares da União, dos Territórios e das autarquias federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como os valores das pensões, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.365, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

Institui gratificação a ser deferida aos servidores que especifica e dá outras providências.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1991

(Nº 5.643/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União)

Cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada como órgão do Ministério Público do Trabalho a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, que terá sede em Maceió, com jurisdição em todo o território do Estado de Alagoas.

Art. 2º Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região ficam criados no Ministério Público do Trabalho 8 (oito) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, que serão preenchidos na conformidade da legislação em vigor, e 1 (um) cargo em comissão de Procurador Regional do Trabalho, a ser preenchido mediante designação do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho dentre integrantes da Carreira do Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, na forma do Anexo II desta lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes, entretanto aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados no Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 4º O Chefe do Ministério Público da União, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, adotará as providências necessárias a instalação da Procuradoria Regional da 19ª Região.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$26.146.910,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e novecentos e dez cruzeiros), em valores de março de 1990, para atender às despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será consignado em favor do Ministério Público do Trabalho.

Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes e Procuradores em atividades ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto se integrantes do quadro funcional mediante concurso público.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara dos Deputados, 23 de outubro de 1991.

ANEXO I - DESPESA MENSAL C/ PESSOAL

PRT-19ª REGIÃO

MARÇO/1990

	SÍMBOLO/REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL
1 - <u>CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL</u> - PROCURADOR DO TRABALHO	2ª CATEGORIA	303.418,00	08	2.425.184,00
SUBTOTAL				2.425.184,00
2 - <u>CARGOS EM COMISSÃO</u> - PROCURADOR REGIONAL - ASSESSORES - SECRETÁRIO REGIONAL - DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DIRETOR DA DIVISÃO PROCESSUAL	DAS-4 DAS-2 (*) DAS-2 (*) DAS-1 (*) DAS-1 (*)	60.649,00 160.150,00 160.150,00 151.595,00 151.595,00	01 04 01 01 01	60.649,00 640.600,00 160.150,00 151.595,00 151.595,00
SUBTOTAL				1.164.589,00
3 - <u>CARGOS DO QUADRO PERMANENTE</u> - ADMINISTRADOR - AGENTE ADMINISTRATIVO - DATILÓGRAFO - AUXILIAR OPER. SERVIÇOS DIVERSOS - AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO - MOTORISTA OFICIAL - AGENTE DE PORTARIA	NS-05 (**) NI-17 (**) NI-12 (**) NA-03 (**) NA-12 (**) NA-07 NA-03	100.188,70 60.707,17 52.956,18 35.892,37 43.617,63 39.140,87 35.892,37	03 04 08 04 01 02 02	300.566,10 242.828,68 423.649,44 143.569,48 43.617,63 78.281,74 71.784,74
SUBTOTAL				1.304.297,81
4 - <u>ENCARGOS SOCIAIS</u> - Encargos sociais incidentes sobre os cargos em comissão e quadro permanente, 24,2%				597.470,60
TOTAL GERAL				5.491.541,41

- (I) - Considerando um adicional por Tempo de Serviço = 10%
- (*) - Gratificação Extraordinária de 170% sobre a última referência de nível superior
- (**) - Gratificação Extraordinária de 162,38% sobre a referência

Sim

ANEXO II

(Lei nº , de de 1990)

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO	CATEGORIAS	CÓDIGO	NÚMERO DE CARGOS
Outras atividades de Nível Superior (PRT-19ª-NS-900)	Administrador	PRT-19ª-NS-923	02
Serviços Auxiliares (PRT-19ª-SA-800)	Agente Administrativo Datilógrafo	PRT-19ª-SA-801 PRT-19ª-SA-802	04 08
Outras atividades de Nível Médio (PRT-19ª-NM-1000)	Aux. Operac. Serviços Diversos Agente de Mecanização e Apoio	PRT-19ª-NM-1000 PRT-19ª-NM-1000	04 01
Serviços de Transp. e Portaria (PRT-19ª-TP-1200)	Motorista Oficial Agente de Portaria	PRT-19ª-TP-1201 PRT-19ª-TP-1202	02 02

af

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DESPESAS COM INSTALAÇÃO - MARÇO/1990

PRT - MACEIÓ/AL

EM Cr\$

A - PESSOAL		
Diárias		180.000,00
B - MATERIAL DE CONSUMO		
Impressos e outros materiais		278.500,00
C - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
Instalações	793.080,00	
Passagens aéreas	314.000,00	
		1.107.080,00
D - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS		
Equipamentos	1.451.820,00	
Máquinas de escrever eletrônicas/elétricas/calcular	1.588.800,00	
Veículo	900.000,00	
Outros	411.000,00	
		4.351.620,00
E - MOBILIÁRIO EM GERAL		
Móveis e utensílios		3.051.000,00
F - EQUIPAMENTOS		
Sistema Telefônico		
Tipo KS com 2 troncos 6 ramais (instalados)	328.710,00	
Duas linhas	350.000,00	
		678.710,00
G - PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE		
1 (um) imóvel de alvenaria c/aprox.450m²		16.500.000,00
	TOTAL	26.146.910,00

CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO	CARGO	CÓDIGO
01	PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO	PRT-19ª-DAS-101.4
04	ASSESSORES	PRT-19ª-LT-DAS-102.2
01	SECRETÁRIO REGIONAL	PRT-19ª-LT-DAS-101.2
01	DIRETOR DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PRT-19ª-LT-DAS-101.1
01	DIRETOR DIVISÃO PROCESSUAL	PRT-19ª-LT-DAS-101.1

MENSAGEM Nº 6 DE 18 DE JULHO DE 1990

Excelentíssimo Senhor
Deputado Paes de Andrade
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Nos termos do art. 127, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para elevada consideração do Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede em Maceió-AL e os cargos que especifica, acompanhado da correspondente justificativa.

A medida se faz necessária, haja vista que já se encontra em tramitação perante essa Casa o Projeto de Lei nº 4.917,

de 1990, que cria a 19ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência testemunhos de apreço pessoal e da mais alta consideração. — **Arístides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos membros do Poder Legislativo, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, a inclusa minuta de proposta de criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede em Maceió — AL, e dos cargos que especifica, pelos motivos a seguir aduzidos:

I — Criação da Procuradoria Regional do Trabalho

A criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, decorre da exigência constitucional contida no art. 112 — que suscitou a criação, pelo Tribunal Superior do Trabalho dessa mesma Região (Projeto de Lei nº 4.917, de 1990) — e da competência legal outorgada ao Ministério Público, que determina às Procuradorias Regionais do Trabalho exercerem suas atribuições, dentro da jurisdição do Tribunal Regional respectivo (art. 747, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

II — Criação dos Cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria ,

O número de cargos de Procurador, 8 (oito), que ficam criados no Ministério Público do Trabalho, foi fixado em razão do número de Juízes que comporão o Tribunal Regional do Trabalho (oito), observada a proporcionalidade de um Procurador para cada Juiz. Essa previsão objetiva atender ao desempenho das atribuições legais que lhes são cometidas, consoante o disposto no art. 167, incisos I a IX da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

III — Criação do Cargo de Procurador Regional

O cargo em comissão de Procurador Regional da 19ª Região visa a proporcionar tratamento idêntico àquele dispensado aos Procuradores que exercem atividades de direção em outros Órgãos Regionais, propiciando-lhes uma remuneração compatível com a responsabilidade e complexidade de suas atribuições.

IV — Criação do Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal exprime as necessidades administrativas essenciais ao funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Busca-se promover, no âmbito da PRT — 19ª Região, alterações estruturais no seu Quadro de Pessoal, providência que vem ao encontro da particular e premente necessidade de dotar-se o Ministério Público do Trabalho de uma estrutura compatível com o plano político de seus encargos junto ao Poder Judiciário, bem como com suas elevadas responsabilidades administrativas perante a sociedade.

Todo o trabalho de composição qualitativa e quantitativa dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores, assim como, a composição quantitativa de pessoal constante do Quadro Permanente, obedecem critérios objetivos e a necessidade de se situar o Ministério Público do Trabalho, no contexto político e econômico do momento histórico e em suas limitações, mas sem perder de vista a circunstância de que, por suas funções políticas, o Ministério Público, tanto quanto o Poder Judiciário, deve estar aparelhado para agir no âmbito trabalhista.

Brasília, 18 de julho de 1990. — **Aristides Junqueira Alvaranga**, Procurador-Geral da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Reajuste os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, do pessoal civil docente e coadjuvante do magistério do Exército e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-Lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, serão reajustados em 30% (trinta por cento), excetuadas os casos previstos nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º e 17 deste decreto-lei.

Parágrafo único. Em relação ao pessoal civil docente e coadjuvante do magistério da Aeronáutica, o reajustamento previsto neste artigo incidirá sobre os valores fixados pela Lei nº 6.250, de 8 de outubro de 1975.

Art. 2º Os vencimentos mensais dos Ministros de Estado; dos membros da Magistratura, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público; do Consultor-Geral da República e do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público serão fixados nos valores constantes do Anexo I deste decreto-lei.

§ 1º Incidirão sobre os vencimentos a que se refere este artigo, nos casos indicados no Anexo I deste decreto-lei, os percentuais de Representação Mensal especificados no mesmo Anexo.

§ 2º Os membros dos Tribunais, quando no exercício da Presidência destes, e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral terão o valor da respectiva Representação Mensal acrescido, respectivamente, de 10% (dez por cento) e de 5% (cinco por cento).

§ 3º A gratificação prevista no art. 12 do Decreto-Lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967, para os Juízes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, fica absorvida pelo valor global de retribuição estabelecido, para os respectivos cargos, no Anexo I deste decreto-lei.

Art. 3º Os vencimentos ou salários dos cargos em comissão ou das funções de confiança integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, serão fixados nos valores constantes do Anexo II deste decreto-lei ficando a respectiva escala acrescida dos Níveis 5 e 6, com os valores fixados no mesmo anexo.

§ 1º Incidirão sobre os valores de vencimento ou salário de que trata este artigo os percentuais de Representação Mensal especificados no referido Anexo II, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ou proventos de aposentadoria.

§ 2º É facultado ao servidor de órgão da Administração Federal direta ou de autarquia, investido em cargo em comissão ou função de confiança integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, optar pela retribuição de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo em comissão ou função de confiança, não fazendo jus à Representação Mensal.

§ 3º A opção prevista no art. 4º, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972 far-se-á com base nos valores de vencimento ou salário estabelecidos, nos Anexos I e II, para o cargo ou função de confiança em que for investido o servidor e sem prejuízo da percepção da correspondente Representação Mensal.

§ 4º Os valores de vencimento e de Representação Mensal, a que se refere este artigo, não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do art. 1º deste decreto-lei.

§ 5º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação, ou respectiva escala de Níveis, dos cargos em comissão ou funções de confiança que o integrarão far-se-ão por decreto do Poder Executivo, na forma autorizada pelo art. 7º da Lei nº 5.645, de 1970.

Art. 4º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110, serão reajustadas nos valores estabelecidos no Anexo II deste decreto-lei, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A soma da Gratificação, por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária com a retribuição do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor da estabelecida para o respectivo cargo ou emprego, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o Nível 1 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 5º A partir de 1º de março de 1976, será aplicada aos servidores em atividade, incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, a IX Faixa Gradual correspondente ao Nível da classe que tiver abrangido o respectivo cargo ou emprego, com o valor constante da Tabela "B" anexa ao Decreto-Lei nº 1.348, de 1974, reajustado em 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Em relação aos Grupos Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, Segurança e Informações e Planejamento, os valores de vencimento ou salário fixados, respectivamente, pelos Decretos-Leis nºs 1.392, de 19 de fevereiro de 1975, e 1.400, de 22 de abril de 1975, e pela Lei nº 6.257, de 29 de outubro de 1975, serão reajustados em 30% (trinta por cento).

Art. 6º A escala de vencimentos e salários dos cargos efetivos e empregos permanentes dos servidores em atividade, incluídos nos Grupos de Categorias Funcionais compreendidos no Plano de Classificação de Cargos, será a constante do Anexo III deste decreto-lei.

§ 1º As Referências, especificadas na escala de que trata este artigo, indicarão os valores de vencimento ou salário estabelecidos para cada classe das diversas Categorias Funcionais, na forma do Anexo IV deste decreto-lei.

§ 2º Na implantação da escala prevista neste artigo, será aplicada ao servidor a Referência de valor de vencimento ou salário igual ao que lhe couber em decorrência do reajustamento concedido pelo art. 5º deste decreto-lei.

§ 3º Se não existir, na escala constante do Anexo III, Referência com o valor de vencimento ou salário indicado no parágrafo anterior, será aplicada ao servidor a Referência que, dentro da classe a que pertencer o respectivo cargo ou emprego, na forma estabelecida no Anexo IV deste decreto-lei, consignar o vencimento ou salário de valor superior mais próximo do que resultar do reajustamento concedido pelo art. 5º, e seu parágrafo único, deste decreto-lei.

Art. 7º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimento ou salário, serão estabelecidos no regulamento da Progressão Funcional, previsto no art. 6º da Lei nº 5.645, de 1970.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassarem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a Classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido em regulamento.

Art. 8º Os vencimentos do pessoal integrante da carreira de Diplomata. Código D-301, quando em exercício na Secretaria de Estado, serão fixados no Anexo V deste decreto-lei, sobre eles incidindo os percentuais de Representação Mensal especificados no mesmo Anexo.

§ 1º A Representação Mensal a que se refere este artigo não será considerada para efeito de cálculo de qualquer vantagem, indenização, proventos de aposentadoria ou desconto previdenciário.

§ 2º Os valores de vencimento e de Representação Mensal, de que trata este artigo, não se aplica aos inativos, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do disposto no art. 1º deste decreto-lei.

Art. 9º A escala de vencimentos e salários dos cargos efetivos e empregos permanentes dos servidores em atividade, incluídos no Grupo Magistério, Código M-100 ou LT-M-100, bem assim dos Auxiliares de Ensino, será a constante do Anexo VI deste decreto-lei.

§ 1º Os cargos ou empregos de dirigentes das Universidades e de Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior mantidos pela União, relacionados no artigo 16 da Lei nº 6.182 de 11 de dezembro de 1974, serão incluídos e classificados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, não se lhes, aplicando o sistema de Incentivos Funcionais, inclusive os previstos no § 1º do referido artigo 16.

§ 2º Os valores de vencimento e salário, a que se refere este artigo, não se aplicam aos inativos, cujos proventos serão reajustados em 30% (trinta por cento), na conformidade do disposto no artigo 1º deste decreto-lei.

Art. 10. Ficam instituídas a Gratificação de Atividade e a Gratificação de Produtividade, que se incluem no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, com as características, definição, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo VII deste decreto-lei, não podendo servir de base ao cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ou proventos de aposentadoria.

§ 1º A percepção das gratificações de Atividades e de Produtividade sujeita o servidor, sem exceção, ao mínimo de 8 (oito) horas diárias de trabalho.

§ 2º As gratificações de que trata este artigo não se aplicam aos servidores integrantes dos Grupos — Magistério e Pesquisa Científica e Tecnológica, os quais estão sujeitos ao sistema de Incentivos Funcionais previsto na Lei nº 6.182, de 1974, nem aos do Grupo-Diplomacia.

§ 3º A gratificação de atividade será concedida a membros do Ministério Público, nos casos e percentual especificamente indicados no anexo I deste decreto-lei, aplicando-se a ressalva constante da parte final do *caput* deste artigo.

§ 4º As gratificações de atividade e de produtividade ficam incluídas no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2º do artigo 3º e no parágrafo único do artigo 4º deste decreto-lei.

Art. 11. O percentual referente à gratificação por trabalho com raios X ou substâncias radioativas é fixado em 40% (quarenta por cento), de conformidade com a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, e na forma estabelecida no Anexo VII deste decreto-lei.

Art. 12. Os beneficiários do auxílio para moradia, previsto no item IX do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974, passam a ser os indicados no Anexo VII deste decreto-lei.

Art. 13. Fica incluída no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974, sob a denominação de gratificação por produ-

ção suplementar, a vantagem de que trata a Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1974, com as características, definição, beneficiários e bases de concessão indicados no Anexo VII, com as mesmas ressalvas aplicáveis às demais gratificações previstas neste decreto-lei.

Art. 14. Os ocupantes de cargos e empregos integrantes da categoria funcional de médico ficam sujeitos à jornada de 4 (quatro) horas de trabalho, podendo, a critério e no interesse da administração, exercer, cumulativamente, dois cargos ou empregos dessa categoria, inclusive no mesmo órgão ou entidade.

§ 1º O ingresso nas categorias funcionais de médico de saúde pública e de médico do trabalho far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido sob a forma de dois contratos individuais de trabalho, não fazendo jus o servidor à percepção da gratificação de atividade.

§ 2º Corresponde à jornada estabelecida neste artigo os valores de vencimento ou salário fixados para as referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei.

Art. 15. Os ocupantes de cargos ou empregos integrantes das categorias funcionais de odontólogo, técnico em comunicação social e técnico de laboratório ficam sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, não se lhes aplicando disposições de leis especiais referentes ao regime do trabalho estabelecido para as correspondentes profissões.

Art. 16. Os atuais ocupantes de cargos ou empregos das categorias funcionais de médico, odontólogo e técnico de laboratório poderão optar pelo regime de 30 (trinta), horas semanais e os da categoria de técnico em comunicação social pelo de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes às referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei, não fazendo jus à gratificação de atividade.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de dois cargos ou empregos de médico, a opção assegurada por este artigo somente poderá ser exercida em relação a um dos cargos ou empregos.

Art. 17. As retribuições dos servidores de que trata o artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.313, de 28 de fevereiro de 1974, serão reajustadas de acordo com o critério indicado no mesmo dispositivo e respectivos parágrafos, observado o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974.

Art. 18. Não sofrerão quaisquer reajustamentos em decorrência deste decreto-lei:

I — os valores de vencimento e de gratificação de função, correspondentes aos cargos em comissão e às funções gratificadas previstos no sistema de classificação de cargos instituído pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

II — as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 3º e no § 1º do artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.341, de 1974.

§ 1º Os valores das gratificações pela representação de gabinete serão fixados em regulamento.

§ 2º A norma constante deste artigo alcança os servidores não incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 1970.

Art. 19. As diferenças individuais de vencimento, salário ou vantagem, a que fizer jus o servidor em decorrência da aplicação das faixas graduais instituídas pelo Decreto-Lei nº 1.541, de 1974, serão absorvidas pelo valor de vencimento ou salário resultante do reajustamento concedido por este decreto-lei.

Parágrafo único. O servidor continuará a fazer jus à diferença individual que venha a subsistir por força da aplica-

ção deste artigo, a qual será absorvida, progressivamente, na mesma proporção dos aumentos de vencimento, progressão ou ascensão funcionais, supervenientes à vigência dos efeitos financeiros deste decreto-lei.

Art. 20. O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º deste decreto-lei, incidirá, exclusivamente, sobre a parte do provento correspondente ao vencimento-base, sem reflexo sobre outras parcelas, de qualquer natureza, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 21. A partir de 1º de março de 1976, os titulares de cargos em comissão e de funções de confiança, integrantes dos grupos — direção e assessoramento superiores e direção e assistência intermediárias, não poderão ser designados para o desempenho de funções de assessoramento superior a que se refere o capítulo IV do título XI do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às designações para funções de assessoramento superior ocorridas antes da data da publicação deste decreto-lei, não podendo, nesses casos, haver alteração nos valores da retribuição percebida pelos respectivos titulares em razão do exercício de tais funções, enquanto nelas permanecerem.

Art. 22. Os órgãos da administração federal direta e autarquias federais deverão providenciar a redução progressiva dos respectivos quadros e tabelas permanentes, mediante extinção e supressão automáticas de cargos e empregos que vagarem em virtude de aposentadoria.

§ 1º A norma constante deste artigo não se aplica aos integrantes do Ministério Público e dos grupos diplomacia, código D-300, polícia federal, código PF-500 e tributação, arrecadação e fiscalização, código TAF-600.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, deverão os órgãos e autarquias encaminhar ao departamento administrativo do serviço público, a 1º de junho e a 1º de dezembro de cada exercício, proposta para reformulação das respectivas lotações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 23. O reajustamento de vencimentos, salários, proventos e pensões, concedido por este decreto-lei e o pagamento das representações mensais e das gratificações de atividade e de produtividade, nos casos e percentuais especificados, vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 24. Nos cálculos decorrentes da aplicação deste decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 25. O órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC elaborará as tabelas de valores de níveis, símbolos, vencimentos e gratificações resultantes da aplicação deste decreto-lei, bem assim firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução, inclusive quanto à aplicação do disposto no artigo 21 e seu parágrafo único deste decreto-lei.

Art. 26. Continua em vigor o disposto no § 1º do artigo 6º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974.

Art. 27. O reajustamento de proventos de aposentadoria previsto no Decreto-Lei nº 1.325, de 26 de abril de 1974, com as alterações constantes deste artigo, terá início a partir de 1º de maio de 1976.

§ 1º O pagamento da importância de aumento, decorrente do reajustamento de proventos a que se refere este artigo, far-se-á em parcelas bimestrais e em percentuais a

serem estabelecidos de modo que o novo valor de proventos seja totalmente atingido em 1º de março de 1977.

§ 2º O valor de vencimento que servirá de base ao reajustamento será o correspondente à classe inicial de categoria em que seria incluído, mediante transposição ou transformação, o cargo ocupado na atividade, considerado o valor da IX faixa gradual estabelecida para a referida classe, resultante da aplicação do disposto no artigo 5º deste decreto-lei.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, não serão considerados os casos de transformação de cargos ocorridos em categoria funcional diversa daquela em que estes seriam originariamente incluídos.

§ 4º Se as atribuições inerentes ao cargo em que se aposentou o servidor não estiverem previstas no novo plano de classificação de cargos, tomar-se-á por base, para efeito do disposto no parágrafo anterior, a categoria funcional de atividades semelhantes, inclusive no que diz respeito ao nível de responsabilidade, complexidade e grau de escolaridade exigidos para o respectivo desempenho.

§ 5º No caso dos agregados, a categoria funcional que servirá de base do reajustamento dos respectivos proventos será aquela de atribuições correlatas com as do cargo em comissão ou função gratificada em que ocorreu a agregação, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 6º O reajustamento de proventos assegurado por este artigo incidirá sobre a parte do provento correspondente ao vencimento-base e acarretará a supressão de todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições

percebidas pelo inativo, ressalvados, apenas, o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

§ 7º Não haverá o reajustamento de proventos de que trata este artigo nos casos em que estes já sejam superiores ao valor de vencimento da classe inicial que servirá de base ao respectivo cálculo.

§ 8º Caberá ao órgão central do SIPEC, elaborar instrução normativa disciplinando a execução deste artigo, bem assim as tabelas com os valores de proventos reajustados e com os percentuais bimestrais de pagamento a que se refere o parágrafo 1º

Art. 28. A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 29. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 1976; 155ª da Independência e 86ª da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falção Geraldo Azevedo Henning — Sylvio Frota — Antonio Francisco Azeredo da Silveira — Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Alysson Paulinelli — Ney Braga — Arnaldo Prieto — J. Araripe Macedo — Paulo de Almeida Machado — Severo Fagundes Gomes — Shigeaki Ueki — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis — Euclides Quandt de Oliveira — Hugo de Andrade Abreu — Golbery do Couto e Silva — João Baptista de Oliveira Figueiredo — Antonio Jorge Correa — L. G. do Nascimento e Silva.

ANEXO I

(Art. 2º do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976)

ESCALAS DE RÉTRIBUIÇÃO

	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
a) Cargos de natureza especial			
Ministro de Estado	22.000,00	70%	-
Consultor-Geral da República	22.000,00	70%	-
Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público	22.000,00	70%	-
Governador de Território Federal	18.000,00	35%	-
Secretário de Governo de Território Federal	12.100,00	20%	-
b) Magistratura			
Ministro do Supremo Tribunal Federal	22.000,00	70%	-
Ministro do Tribunal Federal de Recursos	20.000,00	60%	-
Justiça Militar			
Ministro do Superior Tribunal Militar	20.000,00	60%	-
Auditor Corregedor	14.000,00	35%	-
Auditor Militar de 2ª Entrância	13.500,00	30%	-

	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
Auditor Militar de 1ª Entrância	11.000,00	25%	-
Auditor Substituto de 2ª Entrância	10.000,00	20%	-
Auditor Substituto de 1ª Entrância	8.950,00	20%	-
Justiça do Trabalho			
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho	20.000,00	60%	-
Juiz de Tribunal Regional do Trabalho	16.000,00	35%	-
Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento	14.000,00	35%	-
Juiz Presidente Substituto	10.950,00	20%	-
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios			
Desembargador	16.000,00	35%	-
Juiz de Direito	15.100,00	35%	-
Juiz Substituto	13.500,00	30%	-
Juiz Temporário	10.000,00	20%	-
Justiça Federal de 1ª Instância			
Juiz Federal	16.000,00	35%	-
Juiz Federal Substituto	12.500,00	25%	-
c) Tribunal de Contas da União			
Ministro do Tribunal de Contas da União	20.000,00	60%	-
Auditor	13.500,00	30%	-
d) Ministério Público Junto à Justiça Comum			
Procurador-Geral da República	22.000,00	70%	-
Subprocurador-Geral da República	20.000,00	60%	-
Procurador da República de 1ª Categoria	13.313,00	-	-

DECRETO-LEI Nº 1.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.604, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

57

DECRETO-LEI Nº 1.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.660, DE 24 DE JANEIRO DE 1979

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 6.992, DE 25 DE MAIO DE 1982

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.984, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.079, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.130, DE 25 DE JUNHO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.131, DE 25 DE JUNHO DE 1984

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.204, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 7.333, DE 2 DE JULHO DE 1982

Reajusta os vencimentos, salários e soldos dos servidores civis e militares da União e dos Territórios Federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como revê proventos e pensões e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.281, DE 17 DE JANEIRO DE 1986

Altera o percentual de reajuste de que trata a Lei nº 7.419, de 17 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.302, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre escala móvel de salário, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.310, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

Reajusta os valores de vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e militares da União, dos Territórios e das autarquias federais, dos membros do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e dos Territórios, do Tribunal de Contas da União, bem como os valores das pensões, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.365, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

Institui gratificação a ser deferida aos servidores que especifica e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1991
(Nº 1.714/89, na Casa de origem)

Regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Para efeito do disposto no art. 185, inciso I, da Constituição Federal, entende-se por:

I — pequena propriedade, o imóvel rural:

a) de área não excedente a quatro módulos fiscais de cultura ou atividade predominante no imóvel;

b) explorado direta e pessoalmente pelo agricultor e sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, nas épocas de pico de demanda de mão-de-obra;

c) que garanta a absorção de toda a mão-de-obra ativa do conjunto familiar, assegurando, ainda, a sua subsistência e o processo social e econômico;

II — média propriedade, o imóvel rural:

a) de área não excedente a quinze módulos fiscais;

b) explorado, econômica e racionalmente, pelo agricultor e sua família, admitida a ajuda permanente de terceiros.

Art. 2º Para efeito das Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e 8.174, de 30 de janeiro de 1991 — Lei Agrícola, entende-se por:

I — pequeno produtor rural aquele cuja renda bruta não ultrapasse o limite de isenção do imposto de renda sobre a atividade rural, e que, tendo na atividade agropecuária, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da sua renda total, mediante o concurso de mão-de-obra familiar e de terceiros, temporária ou permanente, seja detentor, a qualquer título, em um ou mais imóveis rurais, de área total não superior a quatro módulos rurais de cultura ou atividade predominante no imóvel ou imóveis;

II — médio produtor rural aquele que aufera uma renda anual líquida, antes do desconto do imposto de renda, de até duas vezes o valor limite de isenção do mesmo imposto sobre a atividade rural, e que, tendo na atividade agropecuária, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da sua renda total, seja detentor, a qualquer título, em um ou mais imóveis rurais, de área total não superior a quinze módulos rurais de cultura ou atividade predominante no imóvel ou imóveis.

§ 1º Para a conceituação de pequeno ou médio produtores rurais não se levará em conta o fato de serem ou não proprietários dos meios de produção necessários ao desenvolvimento de suas atividades econômicas, bem como, no caso do médio produtor, se inexistir o concurso de mão-de-obra familiar.

§ 2º Os módulos fiscais a serem considerados para efeito do disposto nos incisos I e II deste artigo são aqueles vigentes à data da publicação desta Lei.

Art. 3º Para efeito de financiamentos rurais, os pequenos produtores serão subclassificados em miniprodutores rurais, quando, utilizando exclusivamente mão-de-obra familiar, sua renda bruta for inferior a 40% (quarenta por cento) dos limites estabelecido no inciso I do artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes:

XXVI — a pequena propriedade rural assim definida em lei, desde que trabalhada pela família não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento.

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO III

Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária

Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária.

I — a pequena e média propriedade rural assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra.

LEI Nº 4.584, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o estatuto da terra e dá outras providências

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, definem-se:

I — “Imóvel rural”, o prédio rústico, de área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destine à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agro-industrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada;

II — “Propriedade Familiar”, o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalhado com a ajuda de terceiros;

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1991
(Nº 4.819/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União)

Cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, Cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, 32 (trinta e dois) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria para atendimento da composição das Procuradorias Regionais do Trabalho da 2ª, 5ª, 6ª e 10ª Regiões da Justiça do Trabalho, com sedes em São Paulo, Salvador, Recife e Brasília, respectivamente.

Art. 2º Para atendimento da nova composição das Procuradorias Regionais do Trabalho referidas no artigo 1º, ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Ministério Público do Trabalho os cargos efetivos, indicados na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, 20 (vinte) cargos em comissão, do grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código 102.2.

Art. 4º Os cargos criados pelos arts. 2º e 3º serão providos pelo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, na forma da Lei.

Art. 5º São transformados em cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101.1, as funções

de Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.3 (NM), assim como o cargo de Secretário Regional, código DAS-101.1, que passa a ter o código DAS.101.2, constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Trabalho.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
(Lei nº de de 1990)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CATEGORIAS FUNCIONAIS

GRUPO	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR SERVIÇOS AUXILIARES	ADMINISTRADOR	PGJT-NS-923	08
	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGJT-SA-801	24
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL DE PORTARIA	DATILÓGRAFO	PGJT-SA-802	32
	MOTORISTA OFICIAL	PGJT-TP-1201	08
	AGENTE DE PORTARIA	PGJT-TP-1202	16

ANEXO II
(Lei nº de de 1990)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	A- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO Secretário Regional	DAS-101.2	01	A- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO Secretário Regional	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL Chefe	DAS-101.1	01	DIVISÃO PROCESSUAL Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO Chefe	DAS-101.1	01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO Chefe	DAS-101.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	B- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO Secretário Regional	DAS-101.2	01	B- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO Secretário Regional	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL Chefe	DAS-101.1	01	DIVISÃO PROCESSUAL Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO Chefe	DAS-101.1	01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO Chefe	DAS-101.1
01	C- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO Secretário Regional	DAS-101.2	01	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO Secretário Regional	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL Chefe	DAS-101.1	01	DIVISÃO PROCESSUAL Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO Chefe	DAS-101.1	01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO Chefe	DAS-101.1

(Lei nº ANEXO II de de de 1990)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	A- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO Secretário Regional	DAS-101.2	01	A- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO Secretário Regional	DAS-101.2
01	SEÇÃO PROCESSUAL Chefe	DAS-101.1	01	DIVISÃO PROCESSUAL Chefe	DAS-101.1
01	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO Chefe	DAS-101.1	01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO Chefe	DAS-101.1

REGIÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO

REGIÃO	Nº DE JUÍZES	Nº DE PROCURADORES	DIFERENÇA
2ª	45	35	10
5ª	18*	10	08
6ª	20**	10	10
10ª	12	08	04
TOTAL	95	63	32

* Projeto de Lei nº , altera a composição do TRT-5ª Região e fixa o nº de juizes em 18 (12 togados e 06 classistas).

** Projeto de Lei nº , altera a composição do TRT-6ª Região e fixa o nº de juizes em 20

MENSAGEM Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 1990

Excelentíssimo Senhor
Deputado Paes de Andrade
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Nos termos do art. 127, § 2º da Constituição da República, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação do Congresso Nacional, anexo anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação, transformação e reestruturação de cargos no âmbito do Ministério Público do Trabalho, visando a atender as Procuradorias Regionais de Trabalho da 2ª Região, 5ª Região, 6ª Região e 10ª Região, na Justiça do Trabalho, com sede em São Paulo, Bahia, Recife e Brasília, respectivamente.

A providência ora proposta decorre especificamente das alterações nas composições dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 5ª, 6ª e 10ª Regiões, bem como da necessidade do Ministério Público do Trabalho reestruturar-se para poder acompanhar o crescimento da demanda na Justiça do Trabalho.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência testemunho de apreço pessoal e da mais alta consideração. — Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos membros do Poder Legislativo, nos termos do § 2º do art. 127 da Constituição Federal, o anexo anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação, transformação e reestruturação de cargos no âmbito do Ministério Público do Trabalho, para

acompanhar e atender a alteração da composição interna dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 5ª, 6ª e 10ª Regiões da Justiça do Trabalho.

Com a finalidade de cumprir suas atribuições constitucionais e legais, o Ministério Público do Trabalho conta, naquelas Regionais, com 63 (sessenta e três) cargos no Quadro Permanente de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, para atuação junto aos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho.

Para fazer frente à crescente demanda da prestação jurisdicional do Judiciário Trabalhista do País, os Tribunais Regionais do Trabalho se socorreram, em inúmeros momentos, nos últimos anos, da elevação do número de Juizes que compõem suas respectivas Cortes de Justiça, permitindo assim a criação ou o aumento de suas Turmas. Tais procedimentos visaram, basicamente, dotar aqueles Tribunais de um maior efetivo, visando proporcionar melhor desenvolvimento de suas atividades em suas Jurisdições.

Entretanto, as leis que criaram os novos cargos de Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, sancionadas anteriormente à Constituição Federal de 1988, não cogitaram da criação de cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria.

Assim é que foram efetivados os aumentos nas composições dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª Região (Porto Alegre), através da Lei nº 7.911/89, da 9ª Região (Curitiba), através da Lei nº 7.907/89; e da 12ª Região (Florianópolis), através da Lei nº 7.842/89, sem que as nossas Procuradorias Regionais do Trabalho, tenham sido aumentadas em sua composição a fim de que pudessem atender à demanda de processos remetidos pelos respectivos Tribunais do Trabalho.

Informo, entretanto, que para solucionar as defasagens apresentadas pelas PRT daquelas regiões, já foi encaminhado

a V. Ex^a anteprojeto de lei que propõe alterações nas suas respectivas composições.

Fato semelhante ocorre com as Procuradorias Regionais das 2^a, 5^a, 6^a e 10^a Regiões que ficaram com suas composições defasadas em relação aos respectivos Tribunais, em face da elevação do número de Juízes sem contrapartida nas nossas Procuradorias Regionais, como demonstra o quadro anexo.

Obviamente, o aumento do efetivo de Juízes decorre do incremento de feitos trabalhistas nas Regiões, que se refletem, automaticamente, nas atividades afetas ao Ministério Público do Trabalho.

Assim, afigura-se como de primordial importância e grande interesse público a proposta de fixação da nova composição das Procuradorias Regionais já referenciadas em igualdade com a atual composição de cada um dos Tribunais Regionais do Trabalho. O Poder Público já reconheceu essa necessidade, com relação aos Tribunais Regionais do Trabalho da 15^a, 17^a e 18^a Regiões da Justiça do Trabalho. A atitude do legislador reflete a exata compreensão da magnitude do papel do Ministério Público do Trabalho, ao dotar as referidas Procuradorias Regionais de um corpo de Procuradores em número mais compatível com as exigências atuais da sociedade brasileira, trazidas pelas inovações da Constituição Federal de 1988.

Por tudo quanto foi exposto, verifica-se, claramente, que o Ministério Público do Trabalho tem necessidade de acompanhar a evolução da composição da Justiça do Trabalho, mantendo sempre o equilíbrio necessário ao desempenho de suas funções. — **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO IV Das Funções Essenciais à Justiça SEÇÃO I Do Ministério Público

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

LEI Nº 7.842, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cria cargos e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para 13 (treze) Juízes, sendo 9 (nove) Togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas, temporários, dos quais 2 (dois) representantes dos empregadores e 2 (dois) representantes dos empregados.

Art. 2º Para atender à composição a que se refere o artigo anterior ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — 3 (três) cargos de Juiz Togado, vitalícios, a serem providos em consonância com o inciso I do parágrafo único do art. 115 da Constituição Federal;

II — 2 (duas) funções de Juiz Classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores.

§ 1º Haverá 1 (um) suplente para cada Juiz Classista, temporário.

§ 2º Em face do aumento de sua composição, fica o Tribunal dividido em Turmas, na forma da lei.

Art. 3º O provimento dos cargos e funções de Juiz, previstos no art. 2º desta lei obedecerá ao que a lei dispuser a respeito.

Art. 4º Ficam criados 5 (cinco) cargos em Comissão de Assessor de Juiz, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior — Código DAS-102, e 2 (dois) de Secretário de Turma — Código DAS-102.

§ 1º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

§ 2º A classificação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, na escala de níveis do respectivo grupo, far-se-á por deliberação do Pleno do Tribunal, observada a legislação vigente.

Art. 5º Ficam criados 2 (dois) cargos em Comissão de Assessor, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior — Código DAS-102.

Art. 6º O Tribunal criará as funções de confiança e encargos de representação de gabinete, classificando-os de acordo com as suas necessidades de serviço.

Art. 7º (Vetado.)

Art. 8º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 18 de outubro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — **JOSÉ SARNEY** — **J. Saulo Ramos**.

LEI Nº 7.907, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região cria a função de Corregedor Regional e cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região compor-se-á de 18 (dezoito) Juízes, sendo 12 (doze) togados e 8 (oito) classistas temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, são criados 4 (quatro) cargos de Juiz Togado, vitalício, a serem providos, 2 (dois) por Juízes do Trabalho Presidente de Junta, 1 (um) por membro do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, 1 (um) por advogado no exercício efetivo da profissão, e 2 (duas) funções de Juiz classista temporário, sendo 1 (uma) para Representante dos Empregados e 1 (uma) para Representante dos Empregadores.

Parágrafo único. Haverá 1 (um) para Suplente para cada Juiz Classista.

Art. 3º Para o provimento dos cargos de Juiz Togado, vitalício, bem como das funções de Juiz Classista, temporário, criados por esta Lei, será observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º É criada, no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a função de Corregedor Regional, a ser exercida dentre seus membros togados, eleito por seus pares, na forma da legislação em vigor e do disposto em seu Regimento Interno.

Art. 5º O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região funcionará dividido em 3 (três) turmas e reunido no Pleno, com a competência estipulada em lei.

Art. 6º São criadas 6 (seis) cargos em comissão de Assessor de Juiz, código DAS-102 e 1 (um) de Secretário de

Turma, código DAS-101, todos do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, na forma do Anexo I desta Lei.

§ 1º A classificação dos respectivos cargos, na escala de níveis do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, far-se-á por ato da Presidência do tribunal, observados os níveis de classificação constantes do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, com os valores reajustados na forma da legislação vigente.

§ 2º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 7º São criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias funcionais, em número fixado por ato da Presidência do Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos na área do Poder Executivo, devendo o preenchimento deles ser feito de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, observado o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 1989, 168º da Independência e 101ª da República. — JOSÉ SARNEY — J. Saulo Ramos.

ANEXO I

(Art. 5º da Lei nº 7.907, de 6 de dezembro de 1989)

CARGOS EM COMISSÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO			
Grupo	Denominação	Código	Nº de cargos
Direção e Assessoramento Superiores TRT-9ª-DAS. 100	Assessor de Juiz	TRT-9ª-DAS. 102	06
	Secretário de Turma	TRT-9ª-DAS. 101	01

ANEXO II

(Art. 7º da Lei nº 7.907, de 6 de dezembro de 1989)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO			
Grupo	Denominação	Código	Nº de cargos
Atividade de apoio Judiciário TRT-9ª-AJ-020	Técnico Judiciário	TRT-9ª-AJ-021	21
	Auxiliar Judiciário	TRT-9ª-AJ-023	11
	Atendente Judiciário	TRT-9ª-AJ-025	09
	Agente de Segurança Judiciária	TRT-9ª-AJ-024	06

(*) LEI Nº 7.811, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989.

Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cria cargos e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É alterada a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o qual se comporá de 27 (vinte e sete) Juízes, sendo 17 (dezesete) togados, e 10 (dez) classistas, temporários.

Art. 2º Para atender à composição a que se refere o artigo anterior, são criados os seguintes cargos e funções de juiz:

I — 3 (três) cargos de juiz togado, vitalício, a serem providos em consonância com o art. 115 da Constituição Federal;

II — 2 (duas) funções de juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representantes dos empregadores.

§ 1º Haverá 1 (um) suplente para cada juiz classista, temporário.

§ 2º Em face do aumento de sua composição, fica o Tribunal acrescido de mais 1 (uma) turma.

Art. 3º O provimento dos cargos e funções de juiz, previstos no art. 2º desta lei, obedecerá ao que a lei dispuser a respeito.

Art. 4º São criados os cargos de juiz corregedor regional e de vice-corregedor regional, a serem providos por juizes

togados, em escrutínio secreto, quando da eleição dos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Se já houver ocorrido a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal para o biênio, o processo eletivo ocorrerá 30 (trinta) dias após a promulgação desta lei e o mandato dos eleitos encerrar-se-á com o término da gestão dos demais dirigentes do Tribunal.

Art. 5º São criados 5 (cinco) cargos em comissão de assessor de juiz, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior — Código DAS-102, e 1 (um) de secretário de turma, Código DAS-102.

§ 1º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

§ 2º A classificação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, na escala de níveis do respectivo grupo, far-se-á por deliberação do Pleno do Tribunal, observada a legislação vigente.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta lei ocorrerá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — JOSÉ SARNEY — J. Saulo Ramos.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no DOU de 11-12-89 - Seção 1.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

ANEXO I

(Lei nº 7.911, de 7 de dezembro de 1989)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - CARGOS EM COMISSÃO

Número	Cargos	Código
05	Assessor de Juiz	TRT-4ª-DAS-102
01	Secretário de Turma	TRT-4ª-DAS-102

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1991

(Nº 1.446/91, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O agente público que, em razão ou por influência do mandato, cargo, emprego ou função, se beneficiar de enriquecimento ilícito, ou concorrer, de qualquer modo, para que outrem se beneficie, ficará, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, sujeito:

I — à suspensão dos direitos políticos;

II — à perda do cargo, emprego ou função;

III — à indisponibilidade e perda de bens;

IV — ao ressarcimento dos danos causados;

V — à multa civil.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, a expressão “agente público” compreende todo aquele que exerce, ainda que transitariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura, mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º As sanções previstas nos incisos III, IV e V deste artigo são aplicáveis também àquele que, mesmo não sendo agente público, de qualquer forma concorreu para o fato ou dele se beneficiou.

§ 3º Àquele que tenha se beneficiado de enriquecimento ilícito por sucessão aplicam-se as sanções previstas no inciso

III, até o limite de valor do patrimônio resultante de enriquecimento ilícito, e no inciso IV deste artigo.

Art. 2º Constituem atos de enriquecimento ilícito, para os fins desta Lei:

I — incorporar, por qualquer forma, ao patrimônio privado, seu ou de terceiros, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º, § 1º, desta Lei, sem observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

II — doar a pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, bem como aos entes despersonalizados, ainda que de fins educativos ou assistenciais, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º, § 1º, desta Lei, sem observância das formalidades legais, de modo que seja ou possa ser favorecido pessoal ou politicamente o agente público;

III — receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

IV — perceber vantagem econômica, direta ou indireta, por meio de alienação ou locação de bem móvel ou imóvel do seu patrimônio ou de outrem, ou de contratação de serviço, por preço superior ao valor de mercado do bem ou serviço, quando o adquirente, locatário ou contratante tenha interesse que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

V — perceber vantagem econômica, direta ou indireta, por meio de aquisição ou locação de bem móvel ou imóvel, ou de contratação de serviço, por preço inferior ao valor de mercado do bem ou serviço quando o alienante, locador ou contratado tenha interesse que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

VI — utilizar, em obra ou serviço particular, próprio ou de outrem, veículos, máquinas, equipamentos ou materiais de qualquer natureza, de propriedade de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º, § 1º, desta Lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

VII — receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VIII — receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa, enganosa, incompleta ou irregular sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º, § 1º, desta Lei;

IX — adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, ou até cinco anos após o término do exercício, bens ou valores de qualquer natureza, cujo valor seja desproporcional à evolução patrimonial ou à renda do agente público.

§ 1º A enumeração feita neste artigo não exclui outras modalidades de enriquecimento ilícito estabelecidas em lei ou reconhecidas por jurisprudência.

§ 2º Nas ações penal e civil fundadas no inciso IX deste Artigo, incumbe ao agente público ou a seus sucessores demonstrar a origem lícita dos recursos financeiros utilizados para aquisição dos bens e valores ali mencionados.

Art. 3º A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos os objetivos e utensílios de uso doméstico normal.

§ 2º A declaração de bens será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa, enganosa ou incompleta.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração de bens contante da declaração anual para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.

Art. 4º Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente, contra agentes públicos, para que seja instaurada investigação destinada à apuração de enriquecimento ilícito.

§ 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento, limitada a testemunhal ao rol de cinco.

§ 2º A autoridade administrativa rejeitará a representação, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades estabelecidas no § 1º deste artigo. A rejeição não impede a representação ao Ministério Público, nos termos do art. 11 desta Lei.

§ 3º Atendidos os requisitos formais da representação, a autoridade determinará a imediata apuração do enriquecimento ilícito.

§ 4º A apuração de enriquecimento ilícito dos servidores federais se processará, em se tratando de servidor civil, na conformidade das normas estatuídas nos arts. 148 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, em se tratando de servidor militar, de acordo com os regulamentos disciplinares das Forças Armadas.

Art. 5º Constitui crime a representação de enriquecimento ilícito contra agente público, quando o autor da representação o sabe inocente.

Pena — detenção de seis a dez meses e multa.

Parágrafo único. Além da cominação penal, o denunciante ficará sujeito a indenizar o denunciado pelos danos materiais, morais ou à imagem que houver provocado.

Art. 6º A Comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público da existência de procedimento de apuração administrativa de enriquecimento ilícito.

Parágrafo único. O Ministério Público, a requerimento da Comissão processante ou de ofício, poderá designar repre-

sentante para acompanhar a apuração administrativa de enriquecimento ilícito.

Art. 7º Com base em representação da autoridade incumbida do inquérito administrativo, devidamente fundamentada em indícios da responsabilidades do agente público, a pessoa jurídica de direito público interessada requererá à autoridade judicial a decretação do seqüestro dos bens do agente, para assegurar o ressarcimento do patrimônio público.

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º O pedido de seqüestro incluirá, quando for o caso, a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo agente público no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º O Ministério Público também poderá requerer o seqüestro de bens de que trata este artigo.

Art. 8º A ação principal será proposta pela pessoa jurídica de direito público interessada ou pelo Ministério Público, dentro de trinta dias da efetivação do seqüestro, e terá por objeto, além do ressarcimento do patrimônio público, inclusive com perda de bens seqüestrados, a decretação da perda da função pública, a condenação ao pagamento de multa civil de até três vezes o valor do enriquecimento ilícito e a suspensão dos direitos políticos por até dez anos.

§ 1º A Fazenda Pública, quando for o caso, promoverá as ações necessárias à complementação do ressarcimento do patrimônio público.

§ 2º No caso da ação principal ter sido proposta pelo Ministério Público, a pessoa jurídica de direito público interessada deverá ser citada para integrar o contraditório na qualidade de litisconsorte da parte autora, bem como para suprir as omissões e falhas da inicial e para apresentar e indicar os documentos ou outros meios de prova de que disponha.

Art. 9º A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivarão com o trânsito em julgado da sentença que julgar procedente a ação.

Parágrafo único. Como medida cautelar e a fim de que o agente público não venha a influir na apuração do enriquecimento ilícito, a autoridade competente poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, nos termos dispostos por lei específica.

Art. 10. O disposto nesta Lei não exime o agente público da responsabilidade civil e penal, aplicando-se-lhe as respectivas sanções, cumulativamente, quando for o caso.

§ 1º A aprovação das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas não inibe a responsabilidade civil ou penal, nem mitiga a pena.

§ 2º A aplicação das sanções previstas nesta Lei independe da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público.

Art. 11. Para apuração dos ilícitos previstos nesta Lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa, ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 4º, poderá requerer a instauração de procedimento administrativo, determinar a instauração de inquérito policial, ou promover o inquérito civil, no curso do qual poderá proceder a inspeções, requisitar perícias, documentos, estudos, dados técnicos, certidões e informações, inclusive diretamente de entes públicos ou de particulares.

Parágrafo único. O sigilo bancário, financeiro ou fiscal não pode ser invocado como óbice ao atendimento das requisi-

ções previstas neste artigo, ficando o órgão do Ministério Público responsável, neste caso, pelas informações que lhe forem confiadas.

Art. 12. As ações destinadas a levar a efeito as sanções previstas nesta Lei podem ser propostas:

I — até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II — dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as Leis nº 3.164, de 1º de junho de 1957, e 3.502, de 21 de dezembro de 1958, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 406, DE 14 DE AGOSTO DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "Estabelece o procedimento para suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário, nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, emprego ou função da Administração Direta, Indireta ou Fundacional e dá outras providências".

Brasília, 14 de agosto de 1991. — Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº EM.GM/SAA/Nº388, DE 14 DE AGOSTO DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que "estabelece o procedimento para a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências".

Trata-se, Senhor Presidente, de proposta legislativa destinada a dar execução ao disposto no artigo 37, § 4º, da Constituição, onde se estabelece que "os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

A medida, a todos os títulos da maior relevância política e administrativa, insere-se no marco do processo de modernização do País, que Vossa Excelência vem perseguindo com obstinação e sem desfalecimentos, em ordem a resgatar, perante a sociedade, os mais gratos compromissos de campanha, que, por decisão majoritária do povo brasileiro, transformaram-se em plano de governo.

Sabendo Vossa Excelência que uma das maiores mazelas que, infelizmente, ainda afligem o País, é a prática desenfreada e impune de atos de corrupção, no trato com os dinheiros públicos, e que a sua repressão, para ser legítima, depende de procedimento legal adequado — o devido processo legal — impõe-se criar meios próprios à consecução daquele obje-

tivo sem, no entanto, suprimir as garantias constitucionais pertinentes, caracterizadoras do Estado de Direito.

Assim, de maneira explícita, o texto proposto define, claramente, quais os casos de enriquecimento ilícito, para os fins da lei, com o que se garante o respeito ao princípio da legalidade, pedra angular do Estado de Direito.

De outra parte, e com finalidade didática e preventiva, impõem-se a todo agente público — também conceituado com precisão no texto em referência — o dever de apresentar declaração de bens e valores, como condição prévia indispensável à posse e ao exercício em cargo, emprego ou função pública, definindo-se, outrossim, a abrangência dessa declaração, que há de ser anualmente atualizada.

Com relação ao procedimento tendente a apurar os casos de enriquecimento ilícito, está ele disciplinado com a devida minúcia, não apenas para orientar os aplicadores de lei, como também para garantir ao Estado a certeza de sua correta e criteriosa observância, sem margem a desmandos e arbitrariedades.

De outro lado, como não poderia deixar de ser, a proposta atribui competência expressa ao Ministério Público para promover inquérito civil ou policial destinado à apuração de enriquecimento ilícito, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada nos termos previstos na própria lei.

Esses, Senhor Presidente, em linhas gerais, os pontos mais importantes do anexo anteprojeto de lei, que, se merecer a aprovação de Vossa Excelência, poderá ser enviado ao Congresso Nacional, que, certamente, o acolherá, fazendo-lhe os aperfeiçoamentos julgados necessários.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu mais profundo respeito. — Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

TÍTULO V

Do Processo Administrativo disciplinar

CAPÍTULO III

Do Processo Disciplinar

Art. 148. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 149. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.

§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parante do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 150. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário

à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 151. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I — instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II — inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III — julgamento.

Art. 152. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

SEÇÃO I

Do Inquérito

Art. 153. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 154. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 155. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 156. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

Art. 157. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandato expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandato será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 158. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese do depoimento contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 159. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 157 e 158.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 160. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 161. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação; o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art. 162. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 163. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 164. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

Art. 165. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 166. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

SEÇÃO II

Do Julgamento

Art. 167. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§ 2º Havendo mais de um indiciado a diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do art. 141.

Art. 168. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 169. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 142, § 2º, será responsabilizada na forma do Capítulo IV do Título IV.

Art. 170. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 171. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art. 172. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafo único. Ocorrida a exoneração de que trata o parágrafo único, inciso I do art. 34, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 173. Serão assegurados transporte e diárias:

I — ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II — aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO III

Da Revisão do Processo

Art. 174. O processo disciplinar poderá ser revisado, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 175. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 176. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 177. O requerimento da revisão do processo será dirigido ao Ministro de Estado ou autoridade, equivalente, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.

Parágrafo único. Deferido a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do art. 149.

Art. 178. A revisão correrá em apênsão ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 179. A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 180. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 181. O julgamento caberá à autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 141.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 182. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição de cargos em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

LIVRO III Do Processo Cautelar

TÍTULO ÚNICO Das Medidas Cautelares

CAPÍTULO II Dos Procedimentos Cautelares Específicos

SEÇÃO II Do Sequestro

Art. 822. O Juiz, a requerimento da parte, pode decretar o sequestro:

I — de bens móveis, semoventes ou imóveis, quando lhes for disputada a propriedade ou a posse, havendo fundado receio de rixas ou danificações;

II — dos frutos e rendimentos do imóvel reivindicando, se o réu, depois de condenado por sentença ainda sujeita a recurso, os dissipar;

III — Dos bens do casal, nas ações de separação judicial e de anulação de casamento, se o cônjuge os estiver dilapidando;

IV — nos demais casos expressos em lei.

Art. 823. Aplica-se ao sequestro, no que couber, o que este Código estatui acerca do arresto.

Art. 824. Incumbe ao juiz nomear o depositário dos bens sequestrados. A escolha poderá, todavia, recair:

I — em pessoa indicada, de comum acordo, pelas partes;

II — em uma das partes, desde que ofereça maiores garantias e preste caução idônea.

Art. 825. A entrega dos bens ao depositário far-se-á logo depois que este assinar o compromisso.

Parágrafo único. Se houver resistência, o depositário solicitará ao juiz a requisição de força policial.

LEI Nº 3.164, DE 1º JULHO DE 1957

Provê quanto ao disposto no parágrafo 31, 2ª parte, do artigo 141 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º São sujeitos a sequestro e à sua perda em favor da Fazenda Pública os bens adquiridos pelo servidor público, por influência ou abuso de cargo ou função pública, ou de emprego em entidade autárquica, sem prejuízo de responsabilidade criminal em que tenha aquele incorrido.

§ 1º As medidas prescritas neste artigo serão decretadas no juízo civil, observadas as disposições da lei processual.

§ 2º O processo será promovido por iniciativa do Ministério Público ou de qualquer pessoa do povo.

Art. 2º A extinção da ação penal ou absolvição do réu incurso nos crimes capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal ou em outros crimes funcionais, de que resulte locupletamento ilícito, não excluirá a incorporação à Fazenda Pública dos bens de aquisição ilegítima, ressalvado o direito de terceiros de boa-fé.

Art. 3º É instituído o registro público obrigatório dos valores e bens pertencentes ao patrimônio privado de quantos exerçam cargo ou funções públicas da União e entidade autárquicas, eletivas ou não.

§ 1º O registro far-se-á no Serviço do Pessoal competente, mediante declaração do servidor público, incidindo na pena de demissão do serviço público o que fizer falsa declaração.

§ 2º O registro compreenderá móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos e ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais excluídos os objetos e utensílios de uso doméstico cuja soma não exceder de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ 3º A declaração será atualizada bianualmente, podendo a autoridade a que estiver subordinado o servidor exigir a comprovação da legitimidade da procedência dos bens acrescido ao patrimônio do servidor.

§ 4º O registro prévio é condição indispensável à posse do servidor público e deverá ser obrigatoriamente atualizado antes do seu afastamento do cargo ou função.

§ 5º A declaração de que trata este artigo compreende os bens do casal.

§ 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 3.502, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1958

Regula o Seqüestro e o Perdimento de Bens nos Casos de Enriquecimento Ilícito, por Influência ou Abuso de Cargo ou Função

Art. 1º O servidor público, ou o dirigente, ou o empregado de autarquia que, por influência ou abuso de cargo ou função, se beneficiar de enriquecimento ilícito, ficará sujeito ao seqüestro e perda dos respectivos bens ou valores.

§ 1º A expressão "servidor público" compreende todas as pessoas que exercem na União, nos Estados, nos Territórios, no Distrito Federal e nos municípios, quaisquer cargos, funções ou empregos civis ou militares, quer sejam efetivos, quer de nomeação ou contrato, nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

§ 2º Equipara-se ao dirigente o empregado de autarquia para os fins da presente lei, o dirigente ou empregado de sociedade de economia mista, de fundação instituída pelo Poder Público, de empresa incorporada ao patrimônio público, ou de entidade que receba e aplique contribuições para-fiscais.

Art. 2º Constituem casos de enriquecimento ilícito, para os fins desta lei:

a) a incorporação ao patrimônio privado, sem as formalidades previstas em leis, regulamentos estatutos ou normas gerais e sem a indenização correspondente, de bens ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º e seus parágrafos;

b) a doação de valores ou bens do patrimônio das entidades mencionadas no art. 1º e seus parágrafos a indivíduos ou instituições privadas, ainda que de fins assistenciais ou educativos, desde que feita sem publicidade e sem autorização prévia do órgão que tenha competência expressa para deliberar a esse respeito;

c) o recebimento de dinheiro, de bem móvel ou imóvel, ou de qualquer outra vantagem econômica, a título de comissão percentagem gratificação ou presente;

d) a percepção de vantagem econômica por meio de alienação de bem móvel ou imóvel por valor sensivelmente superior ao corrente no mercado ou ao seu valor real;

e) a obtenção de vantagem econômica por meio da aquisição de bem móvel ou imóvel por preço sensivelmente inferior ao corrente no mercado ou ao seu valor real;

f) a utilização em obras ou serviços de natureza privada de veículos; máquinas e materiais de qualquer natureza de propriedade da União, Estado, Município, entidade autarquia, sociedade de economia mista fundação de direito público, empresa incorporada ao patrimônio da União ou entidade que receba e aplique contribuições para-fiscais e bem assim a dos serviços públicos ou de empregados e operários de qualquer dessas entidades.

Parágrafo único. Para a caracterização do enriquecimento ilícito, previsto nas letras a, b, c, d, e e f deste artigo, deverá ser feita a prova de que o responsável pela doação (letra b) ou o beneficiário (letras a, c, d, e, e f) está incluído entre as pessoas indicadas no art. 1º e seus parágrafos e ainda:

1) no caso da letra b, a de que o doador tem interesse político ou de outra natureza quer direta ou indiretamente, possa ser ou haja sido beneficiado pelo seu ato;

2) nos casos das letras c, d, e e, a de que o doador (letra c), o adquirente (letra d) ou o alienante (letra e) tem interesse que possa ser atingido ou que tenha sido amparado por despacho, decisão, voto, sentença, deliberação, nomeação, contrato, informação, laudo pericial, medição, declara-

ção, parecer, licença, concessão, tolerância, autorização ou ordem de qualquer natureza, verbal, escrita ou tácita, do beneficiário.

Art. 3º Constitui também enriquecimento ilícito qualquer dos fatos mencionados nas letras c e e do artigo 2º, quando praticado por quem, em razão de influência política, funcional ou pessoal, intervenha junto às pessoas indicadas no art. 1º e seus parágrafos para delas obter a prática de algum dos atos funcionais citados em favor de terceiro.

Art. 4º O enriquecimento ilícito definido nos termos desta Lei equipara-se aos crimes contra a administração e o patrimônio público, sujeitando os responsáveis ao processo criminal e a imposição de penas, na forma das leis penais em vigor.

Parágrafo único. É igualmente enriquecimento ilícito o que resultar de:

a) tolerância ou autorização ou ordem verbal, escrita ou tácita, para a exploração de jogos de azar ou de lenocínio;

b) declaração falsa em meditação de serviços de construção de estradas ou de obras públicas, executadas pelo Poder Público ou por tarefeiros, empreiteiros, subempreiteiros ou concessionários;

c) declaração falsa sobre quantidade, peso, qualidade, ou características de mercadorias ou bens entregues a serviço público, autarquia, sociedade de economia mista, fundação instituída pelo Poder Público, empresa incorporada ao patrimônio público ou entidade que receba e aplique contribuições para-fiscais ou de qualquer deles recebidas.

Art. 5º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como as entidades que recebem e aplicam contribuições para-fiscais, as empresas incorporadas ao patrimônio da União, as sociedades de economia mista, as fundações e autarquias, autorizadas, instituídas ou criadas por qualquer daqueles governos, poderão ingressar em juízo para pleitear o seqüestro e a perda, em seu favor, dos bens ou valores correspondentes ao enriquecimento ilícito dos seus servidores, dirigentes ou empregados, e dos que exerceram junto a elas advocacia administrativa.

§ 1º Apurado o enriquecimento ilícito, mediante denúncia documentada, investigação policial ou administrativa, inquérito, confissão ou por qualquer outro modo, a pessoa jurídica de direito público ou privado interessada terá "privativamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias", o direito de ingressar em juízo. (2)

§ 2º Esgotado esse prazo, qualquer cidadão será parte legítima para tomar a iniciativa do procedimento judicial, devendo a pessoa jurídica de direito público ou privado interessada ser citada para integrar o contraditório na qualidade de litisconsorte da parte autora, bem como para suprir as omissões e falhas da inicial e para apresentar e indicar os documentos ou outros meios de prova de que disponha.

§ 3º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o rito disposto no art. 685 do Código de Processo Civil.

§ 4º Dentro de 30 (trinta) dias da efetivação do seqüestro e sob pena de perder este a eficácia, deverá ser proposta a ação principal, que seguirá o rito ordinário disposto nos arts. 291 a 297 do Código de Processo Civil e terá por objetivo a decretação de perda dos bens seqüestrados em favor da pessoa jurídica autora ou litisconsorte.

§ 5º Na ação principal poderá ser pedido, cumulativamente, o ressarcimento integral de perdas e danos sofridos pela pessoa jurídica autora ou litisconsorte.

Art. 6º O juiz, o representante do Ministério Público, o serventário ou o funcionário da Justiça, que por qualquer meio, direto ou indireto, retardar o andamento dos processos a que se refere o artigo anterior ou deixar de ordenar ou cumprir os atos e termos judiciais nos prazos fixados por lei, ficarão impedidos de prosseguir funcionando no feito, sem prejuízo da ação penal cabível na hipótese.

Art. 7º A fórmula "vantagem econômica", empregada no art. 2º, letra c, abrange genericamente todas as modalidades de prestações positivas ou negativas, de que se beneficie quem afaíra enriquecimento ilícito.

Parágrafo único. A vantagem econômica, sob forma de prestação negativa, compreende a utilização de serviços, a locação de imóveis ou móveis, o transporte ou a hospedagem gratuitos ou pagos por terceiro.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 3.502, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1958

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do projeto que se transformou na Lei nº 3.502 de 21 de dezembro de 1958

Art. 5º

§ 1º "...privativamente, pelo prazo de 90 dias, o direito..."

§ 2º Esgotado esse prazo, qualquer cidadão será parte legítima para tomar a iniciativa do procedimento judicial, devendo a pessoa jurídica de direito público ou privado interessada ser citada para integrar o contraditório na qualidade de litisconsorte da parte autora, bem como para suprir as omissões e falhas da inicial e para apresentar e indicar os documentos ou outros meios de prova de que disponha.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 408, DE 1991

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1991 (nº 350-B, de 1990, na origem) que "aprova o texto da Convenção Internacional para Segurança de Contêineres, assinado em Genebra, em 2 de dezembro de 1972, bem como as Emendas de 1983 aos Anexos I e II que integram a Convenção".

Relator: Senador Albano Franco

Sob a apreciação desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1991 (nº 350-B, de 1990, na origem) que "aprova o texto da Convenção Internacional para Segurança de Contêineres, assinado em Genebra, em 2 de dezembro de 1972, bem como as Emendas de 1983 aos Anexos I e II que integram a Convenção".

Acompanhando a Mensagem Presidencial, que remeteu o referido acordo para os fins previstos no art. 49, I, da Constituição Federal, vem a Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual consta que:

"O referido instrumento, que entrou em vigor em 1977, foi negociado no foro da Organização Marítima

Internacional (IMO) e, até o presente, conta com a ratificação, ou adesão, de quarenta e oito países.

A Convenção visa, primordialmente, ao estabelecimento de regras básicas para a fabricação e o manuseio seguro dos contêineres, cuja utilização tem demonstrado, em nível mundial, tratar-se de unidade de transporte adequada às exigências de praticidade e mobilidade exigidas pelas cargas transportadas pelos meios tradicionais e, sobretudo, pela via multimodal.

A adesão do Brasil à mencionada Convenção permitirá que os certificados de segurança de contêineres emitidos por entidades brasileiras sejam aceitos internacionalmente, evitando que os contêineres fabricados no País sejam obrigados a obter certificação junto a entidades estrangeiras, como vem ocorrendo atualmente.

Esclareço a Vossa Excelência que a Comissão Coordenadora da Implantação e Desenvolvimento do Transporte Intermodal — CIDETI, órgão interministerial coordenado pelo Ministério dos Transportes, após consultar os setores governamentais e privados interessados, recomendou, através da Resolução nº 01 SG/CIDETI, de 25 de janeiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 1988, a adesão do Brasil à citada convenção.

Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, para o encaminhamento do texto da referida Convenção à apreciação do Poder Legislativo."

Trata-se, como se pode inferir, de medida aperfeiçoadora das condições de segurança do transporte internacional, criteriosamente elaborada a partir de gestões técnicas de elevado gabarito, contra as quais nada se tem a opor.

O interesse nacional em aderir ao referido acordo é, portanto, dos maiores; pelo que somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo ora apreciado.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1991. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Albano Franco**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **Eduardo Suplicy** — **Abdias Nascimento** — **José Richa** — **Marco Maciel** — **Chagas Rodrigues** — **Pedro Simon** — **Nabor Júnior** — **Oziel Carneiro**.

PARECER Nº 409, DE 1991

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1991 (Projeto de Decreto Legislativo nº 130-A, de 1989-CD), que "aprova o texto do Ajuste Complementar de Cooperação Científica e Tecnológica, no Campo da Informática e Computadores, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, celebrado em Brasília, em 6 de junho de 1989.

Relator: Senador Chagas Rodrigues

Com suporte no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 377, de 1º de agosto de 1989, submeteu ao Congresso Nacional, acompanhado da exposição de Motivos nº DCTEC/DE-II/210/ETEC LOO J09, de 7 de julho de 1989, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do "Ajuste

Complementar de Cooperação, no campo da Informática e Computadores, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, celebrado em Brasília, em 6 de junho de 1989”.

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, o referido “Ajuste Complementar” foi aprovado, sucessivamente, pelas Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Redação e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Em consequência, a Câmara Baixa deu aprovação ao citado “Ajuste Complementar”, editando o Projeto de Decreto Legislativo nº 130-A, de 1989.

3. O “Ajuste Complementar” em tela, agora sob o crivo legislativo do Senado Federal, pretende desenvolver estreita cooperação entre o Brasil e a União Soviética na área de informática e de computadores, voltada para as especialidades de “software”, multiprocessadoras, automação industrial e microeletrônica. Trata-se de cooperação a ser realizada dentro das condições previstas em Acordo sobre Programa a Longo Prazo de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica já firmado entre os dois países, e que data de 30 de setembro de 1987. No Ajuste Complementar ora em exame estão previstas várias modalidades de cooperação mútua, das quais se destacam o intercâmbio de cientistas e especialistas, trabalhos conjuntos sobre pesquisas científicas e tecnológicas e realização de cursos, seminários, palestras e conferências.

4. Por derradeiro, convém seja registrado que a brevisima ruptura ocorrida recentemente no ainda incipiente processo de abertura democrática na União Soviética não chegou a afetar a normalidade das relações político-diplomáticas entre o Brasil e aquele país. Assim, tanto o Acordo sobre Programa a Longo Prazo de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica quanto o presente Ajuste Complementar estão inseridos no modelo de continuidade das boas relações brasileiro-soviéticas.

5. À vista do exposto, somos pela aprovação do “Ajuste Complementar de Cooperação Científica e Tecnológica, no campo da Informática e Computadores, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, celebrado em Brasília, em 6 de junho de 1989”, nos termos do decreto legislativo em exame.

É o Parecer, s. m. j.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1991. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Chagas Rodrigues**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **Abdias Nascimento** — **Eduardo Suplicy** — **José Richa** — **Marco Maciel** — **Albano Franco** — **Nabor Júnior** — **Pedro Simon** — **Oziel Carneiro**.

PARECER Nº 410, DE 1991

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1991 (PDL nº 349-A, de 1990, na origem), que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Brasília, em 18 de maio de 1990.

Relator: Senador **Oziel Carneiro**

Sob a apreciação desta Comissão, o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1991 (Projeto de Decreto Legislativo nº 349-A de 1990 — CD) que aprova o texto do Acordo para Cooperação Econômica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República Popular da China, em Brasília, em 18 de maio de 1990.

Acompanhando a Mensagem Presidencial, que remeteu o referido Acordo para os fins previstos no art. 49, I, da Constituição Federal, vem Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual consta que “o referido acordo se revestirá de especial significado para a dinamização das relações sino-brasileiras, ao prover novo marco institucional para uma diversificada gama de atividades de cooperação nos campos econômico e tecnológico.

O instrumento prevê, entre outras formas de cooperação, a elaboração conjunta de estudos e projetos nos setores econômico e tecnológico, a criação de novas instalações industriais e a modernização das já existentes, o intercâmbio de informações e documentos técnicos, a capacitação de pessoal com capitais brasileiro e chinês e a implementação e projetos de comercialização conjunta, nos mercados internacionais de produtos resultantes da cooperação prevista no acordo”.

Trata-se de acordo-quadro, o que na teoria do direito dos tratados se conceitua como engajamento do Estado em obrigações subjetivas, definidoras de linhas gerais de conduta.

Considerado o mérito, diante todo o exposto, é claro o interesse nacional relevante à adesão ao Acordo, salvaguardando-se tão-somente à nova outorga legislativa, toda e qualquer alteração do compromisso original, pelo que somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1991. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Oziel Carneiro**, Relator — **Eduardo Suplicy** — **Jonas Pinheiro** — **Chagas Rodrigues** — **Nabor Júnior** — **Pedro Simon** — **Jonas Pinheiro** — **Abdias Nascimento** — **José Richa** — **Marco Maciel** — **Albano Franco**.

PARECER Nº 411, DE 1991

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1991, (Projeto de Decreto Legislativo nº 68-B, de 1991 — na CD) que “Aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991”.

Relator: Senador **José Richa**

Com base no art. 49, inciso I, da nossa Carta Magna, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 184, de 25 de abril de 1991, o texto do “Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991.

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, o texto do referido “Acordo Sede” foi aprovado, sendo editado em 12 de junho de 1991, o Projeto de Decreto Legislativo nº 68-B, de 1991, em redação final.

3. Como é de conhecimento geral, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha é uma entidade voltada exclusivamente para a prestação de ajuda humanitária em todo o mundo. Conhecida e reverenciada, torna-se dispensável, assim, maiores considerações a respeito da sua finalidade e do bem-estar que vem proporcionando à Humanidade.

4. O Acordo de Sede, ora em exame, culminou um processo de negociação entre as duas Partes, objetivando tornar Brasília sede de uma Delegação da CICV, cujas tarefas de supervisão abrangerão, também, a Bolívia, a Guiana, a Guiana Francesa e o Suriname. O Acordo em tela cuida,

igualmente, da concessão de facilidades que o CICV gozará no Brasil, ressaltando-se as de isenção de impostos e taxas, transferência de fundos dentro e fora do País, de acordo com a legislação nacional e gozo de privilégios e imunidades. Tais facilidades, reza o Acordo Sede em seu Artigo V, não serão "menos favoráveis do que as concedidas pela Parte Brasileira a outros Organismos Internacionais em matéria de prioridades, tarifas e taxas".

5. Em assim sendo, a escolha da capital brasileira para sediar a instalação de uma delegação do CICV com supervisão de tarefas sobre outros países do Continente Sul-Americano, traduz a importância que aquela entidade humanitária de caráter internacional concede ao nosso País.

6. Em face do exposto, somos pela aprovação do "Acordo Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991", nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em exame.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1991. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **José Richa**, Relator — **Jonas Pinheiro** — **Abdias Nascimento** — **Marco Maciel** — **Albano Franco** — **Chagas Rodrigues** — **Nabor Júnior** — **Oziel Carneiro** — **Pedro Simon** — **Eduardo Suplicy**.

PARECER Nº 412, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184, de 1990, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de outubro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Dirceu Carneiro**, Relator — **Lucídio Portella** — **Iram Saraiva**.

ANEXO AO PARECER Nº 412, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro, como ressalvas a seu art. 7º, para assegurar ao Governo o livre acesso aos resultados dos estudos, das pesquisas e suas aplicações, realizados no âmbito do CLAF.

Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possa resultar a revisão ou modificação do presente documento estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 413, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168, de 1989, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de outubro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Dirceu Carneiro**, Relator — **Lucídio Portella** — **Iram Saraiva**.

ANEXO AO PARECER Nº 413, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168, de 1989, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o texto de Acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar em revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 414, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78, de 1989, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de outubro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Dirceu Carneiro**, Relator — **Lucínio Portella** — **Iram Saraiva**.

ANEXO AO PARECER Nº 414, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78, de 1989, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1991

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh, em Brasília, a 27 de setembro de 1988.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar em revisão do Acordo, bem como sua eventual prorrogação que destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 415, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991 (nº 348, de 1990, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991 (nº 348, de 1990, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de outubro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator
— Lucídio Portella — Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 415, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991 (nº 348, de 1990, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1991

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação. Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 767, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro licença, para me ausentar dos trabalhos da Casa, no dia 28 do corrente, segunda-feira, para participar do lançamento do Projeto "1 milhão de árvores", em Campinas-SP.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1991. — Senador José Eduardo.

REQUERIMENTO Nº 768, DE 1991

Senhor Presidente,

Solicito nos termos da Constituição Federal (artigo 55 item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (artigo 43 inciso II) que seja considerada como licença autorizada o dia 25 de outubro onde participarei em Natal — Rio Grande do Norte do IV Seminário Nacional para Empregadores do Trabalho e no dia 29 do corrente mês onde participarei de várias solenidades no Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1991. — Senador Albano Franco.

PROGRAMAÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES EM NATAL DIAS 24 e 25-10-91

Dia 24 — quinta-feira

9h — sessão de abertura do IV Seminário Nacional para empregadores do trabalho

Local: Auditório Albano Franco — térreo

Dia 25 — sexta-feira

9h — Continuação dos trabalhos do IV Seminário Nacional para empregadores sobre relações do trabalho

Local: Auditório Albano Franco — térreo

Reunião do Comitê de Integração administrativa

Local: Casa da Indústria 7º andar

10h — Reunião de Diretoria da CNI

Local: Casa da Indústria — 7º andar

12h30min — Almoço da Diretoria da CNI

Local: Casa da Indústria — 8º andar

17h — Encerramento do IV Seminário Nacional para empregadores sobre relações do trabalho

Local: Auditório Albano Franco — térreo

18h30min — Solenidade de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Fiern (triênio 1991/1994)

— Entrega da Medalha de Honra ao Mérito Industrial

Local: Auditório Albano Franco — térreo

20h — Coquetel

Local: Casa da Indústria — 8º andar

**PROGRAMAÇÃO DO IV SEMINÁRIO NACIONAL
PARA EMPREGADORES SOBRE
RELAÇÕES DO TRABALHO.**

Local: Casa da Indústria — Auditório Albano Franco — térreo

Dia 24 — quinta-feira

9h — Abertura

9h40min — 1ª Sessão de Trabalho:

“O Papel das Organizações de empregadores na América Latina”

14h 2ª Sessão de Trabalho:

“Flexibilidade das Relações de Trabalho”

17h — Encerramento dos Trabalhos

Dia 25 — sexta-feira

9h — 3ª Sessão de Trabalho:

“Relações de Trabalho na América Latina”

14h — 4ª Sessão de Trabalho:

“Concertação Social”

17h — Encerramento do Seminário

20h — Coquetel

Casa da Indústria — Av. Salgado Filho 2860
Lagoa Nova — Natal RN

REQUERIMENTO Nº 769, DE 1991

Com amparo no art. 214 c/c art. 43, II, do Regimento Interno, requero licença para empreender viagem ao Exterior, no período de 25 de outubro a 2 de novembro do corrente ano, para tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1991. — Senador **Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A votação fica adiada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 350, DE 1991**

Cria a Secretaria Federal de Controle Interno como órgão vinculado à Presidência da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Federal de Controle Interno — SEFECI-PR, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, vinculada à Presidência da República.

§ 1º A Secretaria Federal de Controle Interno tem por objeto a coordenação, a supervisão, a normatização e o controle das atividades de fiscalização: contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de auditoria dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo.

§ 2º A fiscalização se exercerá no tocante aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 2º A Secretaria Federal de Controle Interno incumbem:

I — avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II — comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III — exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV — apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 3º A estrutura básica da Secretaria Federal de Controle Interno será definida pelo Poder Executivo que disporá, ainda, sobre outras matérias necessárias à execução desta lei.

Art. 4º O Secretário Federal de Controle Interno será nomeado pelo Presidente da República, na forma do disposto na alínea “f”, inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Os titulares das Subsecretarias serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do titular da Secretaria.

Art. 5º O Quadro de Pessoal da Secretaria Federal de Controle Interno será composto pelos cargos, ocupados ou vagos, integrantes da estrutura do atual Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Constantes e sucessivas acusações recaem sobre vários administradores da esfera do Executivo, suspeitos de malversação e apropriação indébita dos dinheiros públicos, sem que se apure a verdade sobre tais acusações e se puna, exemplarmente, os culpados, como de se esperar de um Governo que — respaldado no maior continente de votos já verificado em nossa História — veio para combater todas as mazelas da Administração Pública, em especial os inescrupulosos de toda a espécie que se locupletam dos recursos arrecadados de contribuintes que suportam uma das mais pesadas cargas tributárias do mundo.

O Presidente da República se elegeu sob a égide do combate aos “marajás” de todos os matizes e, ao cabo, o que se viu até agora é que punidos foram somente aqueles que sempre o foram, imerecidamente: os que vivem de seu trabalho, duplamente atingidos nos seus ganhos, seja pelo arrocho salarial, seja pela carga tributária excessiva como contribuintes cativos que não sonham impostos, como é sabido que muitos fazem.

Não creio que ao Executivo falem vontade e mesmo determinação de combater os escândalos que vêm a lume com frequência quase diária. Também não imagino que sua ocorrência e a impunidade de seus protagonistas sejam atribuíveis ao Presidente e à sua equipe de governo, onde, se há figuras de aptidão duvidosa, há outras de comprovada competência e inegável idoneidade, recrutadas, inclusive, na órbita do Legislativo.

Sendo, assim, é de se indagar o que falta ao Governo para por cobro a tantos desmandos praticados e que ainda se praticam. De minhas indagações ocorreu-me que talvez

falte ao Executivo a implementação de um mecanismo adequado à fiscalização dos atos de seus prepostos, mecanismo este que, de resto, foi consagrado pela Constituição Federal de 1988 e cuja existência vem de muito antes mas não mereceu a devida atenção do Governo.

Esse instrumento é o Controle Interno, instituto existente desde 1964, criado que foi pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, uma das últimas sancionadas pelo Presidente João Goulart, apeado do Governo, dias depois, pelos militares, exatamente, sob o pretexto — que ironia — do combate à subversão e ... à corrupção!

Através desses anos todos, o Controle Interno passou por períodos de maior ou menor preeminência, segundo os humores das administrações que se sucederam, passando da estrutura do Ministério da Fazenda para o do Planejamento e deste para aquele.

Coincidentemente ou não, talvez seja a fase atual de menor prestígio da instituição, desde que, pelo Decreto nº 99.244, teve suas atribuições associadas a outras de natureza e objetivos diferentes dentro de um mesmo órgão da estrutura do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento: a Secretaria da Fazenda Nacional. A função, aí, perdeu o necessário destaque e prestígio para atuar como órgão central do Controle Interno de todo o Poder Executivo.

A Constituição de 1988 incorporou o instituto do Controle Interno e o estendeu à órbita de cada um dos três Poderes, conferindo-lhe, portanto, prestígio e importância adequada ao cumprimento da transcendente missão que lhe reservam o art. 74 e seus incisos e parágrafos da Carta Magna. Ao implementá-lo, faltou ao Executivo a sensibilidade para atribuir-se status adequado.

Com este propósito, estou submetendo a esta Casa Projeto de Lei criando a Secretaria Federal de Controle Interno, como órgão vinculado à Presidência da República, e que constituirá o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Tal Projeto, se acolhido, irá conferir ao Controle Interno daquele Poder status e as necessárias independência e isenção para desempenhar, com plenitude, suas funções constitucionais capituladas nos dispositivos antes citados.

Deste modo, ganhará o Poder Executivo, que disporá de instrumento hábil para fiscalizar *in actum* a correção dos atos administrativos de seus agentes, prevenindo desvios, malversações, enfim, garantindo a moralidade da Administração Pública. Ganhará o Legislativo, que, por intermédio do Tribunal de Contas da União, exerce as funções constitucionais de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, mediante controle externo. Ganha, sobretudo, a Nação, pela moralização de seus serviços, pela economia de meios e pela aplicação adequada de seus recursos em benefício de todos.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1991. — Senador Pedro Simon.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 351, DE 1991

Cria a Ouvidoria-Geral da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria-Geral da República, vinculada ao Ministério da Justiça, com a incumbência de acolher, processar e encaminhar à Presidência da República, aos Ministérios, Secretarias e demais setores da Administração Pública direta e indireta, após avaliação sumária, projetos, sugestões, reclamações ou denúncias da população ou de entidades, que visem:

- 1) o aperfeiçoamento das formas de participação popular e comunitária, nos processos de decisão e execução de serviços públicos;
- 2) o desenvolvimento sócio-econômico, científico e cultural;
- 3) a correção de erros, omissões ou abusos administrativos;
- 4) a melhoria dos serviços públicos em geral.

§ 1º O Ouvidor-Geral da República será nomeado pelo Presidente da República.

§ 2º A estrutura e o quadro de pessoal da Ouvidoria-Geral da República serão definidos por Decreto do Presidente da República.

Art. 2º Os projetos, sugestões, reclamações ou denúncias deverão ser formulados por escrito, acompanhados de documentos esclarecedores, se for o caso, e dirigidos, diretamente, à Ouvidoria-Geral da República.

Art. 3º A Ouvidoria-Geral da República manterá cadastro destinado ao registro das iniciativas inéditas ou colocadas em prática, com êxito, pelas administrações estaduais e municipais, desde que aplicáveis a nível federal.

Art. 4º As autoridades e servidores da Administração Federal direta e indireta prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral da República, em assuntos de sua alçada que sejam submetidos à sua apreciação.

Art. 5º Serão considerados serviços públicos relevantes os projetos e sugestões dos quais resultem benefícios à Administração e à comunidade e as reclamações e denúncias que, apuradas, redundem no aperfeiçoamento e moralização dos serviços públicos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com satisfação, submeto à consideração de Vossas Exceências Projeto de Lei em que se propõe a criação da Ouvidoria-Geral da República, vinculada ao Ministério da Justiça.

Figura legendária de nossa História colonial, o Ouvidor-Geral tem suas funções assim descritas por Max Fleiuss, em sua História Administrativa do Brasil (Cia. Melhoramentos — 2ª Edição — pág. 21):

“O Ouvidor-Geral era a autoridade suprema da justiça territorial no Brasil. Conhecia, por ação nova, dos casos-crimes, para o que tinha alçada até morte natural inclusive, quanto a escravos; peões, cristãos, gentios livres, devendo, porém, nos casos em que, segundo o direito, coubesse a pena de morte, inclusive, tratando-se de pessoas dessa qualidade, proceder nos respectivos feitos afinal e despachá-los para o governador-geral, sem apelação, se fossem conforme os seus votos; e, no caso de discordância, deviam ser os autos, com os réus, remetidos ao corregedor em Lisboa, para sentença. Em relação às pessoas de mor qualidade, tinha o Ouvidor-Geral alçada até cinco anos de degredo.”

Joaquim Manoel de Macedo, em suas "Memórias da Rua do Ouvidor", registra:

"Um ouvidor de comarca era, naquele tempo (século XVIII), muito mais que um simples mortal, era uma potestade que o povo respeitava mais do que hoje respeita ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, e não havia quem deixasse de por-se de chapéu na mão quando ele passava."

E, tão importante foi a notável figura que, em 1780, um desses magistrados, Dr. Francisco Berquó da Silveira, ao fixar residência na então Rua do Padre Homem da Costa, deu motivo bastante para que se lhe alterasse o nome para Rua do Ouvidor, como o é, até hoje, no Rio de Janeiro.

Embora a respeitabilidade e a importância que se pretende do Ouvidor-Geral da República, em nada sejam menores que aquela, não seriam as mesmas as funções que desempenharia, atendidas que estão, hoje em dia, por magistrados com outras denominações e por cortes de justiça que se organizam em instâncias várias, no Estado moderno.

Também não se confundiriam, a não ser parcialmente, suas funções com as da moderna — e, há algum tempo, em voga — figura do *ombudsman*, longamente experimentada na Península Escandinava, especialmente, na Suécia.

O Ouvidor-Geral, na acepção do Projeto de Lei que ora submeto à douta apreciação desta Casa, tem importantíssimo papel a desempenhar, qual seja, o de atuar como elo de ligação direta entre a sociedade e a Administração Pública, facilitando o intercâmbio, a discussão e a operacionalização de idéias, propostas e informações; a resolução de questionamentos e dúvidas; a solução de problemas, enfim, aproximando o cidadão dos serviços públicos, abrindo-lhe um canal de acesso adequado à repartição competente para a resolução das questões que o afligem, sem que necessite especializar-se no conhecimento dos meandros da máquina administrativa ou valer-se de terceiros — mediante paga, nem sempre legal e, com certeza, nunca justa, dos chamados despachantes, lobistas e figuras que tais — para obtenção de um direito líquido e certo, o mais das vezes.

Iniciativa do Governo anterior, consubstanciada na Comissão de Defesa dos Direitos do Cidadão, com alguns propósitos similares aos da presente proposição, não teve prosseguimento, talvez por deformação do seu papel, talvez por não ter assumido postura e forma adequadas de ação, quem sabe — o mais provável, talvez — pela impaciência e inconstância com que encaramos medidas inovadoras, delas exigindo resultados imediatos e quase milagrosos.

No Governo do Rio Grande do Sul, tive a satisfação de implantar, com amplo sucesso, a Ouvidoria-Geral do Estado, através do Decreto nº 33.163 de 14-4-89 (cópia anexa).

A proposição que tenho a honra de submeter ao elevado tirocínio de Vossas Excelências tem a presunção da simplicidade e, com base nesta característica, o objetivo e a esperança fundada de que irá resultar em instrumento de proficuas soluções às questões demandadas pelos cidadãos em geral, que haverão de encontrar, na Ouvidoria-Geral da República, o foro adequado para acesso aos serviços de que necessitam e que são, afinal, a razão de ser da Administração Pública e do Estado constituído.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1991. — Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 33.163, DE 14 DE ABRIL DE 1989

Cria a Ouvidoria-Geral do Estado e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos que acabam de ser lidos serão remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 23 de outubro de 1991.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que ausentar-me-ei dos trabalhos da Casa no período de 26 de outubro a 3 de novembro de 1991 em viagem ao exterior para tratar de assuntos de interesse particular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente, — Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência fica ciente.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de setembro do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, "ad referendum" da Comissão Diretora, os Requerimentos nºs 753 e 755, de 1991, de autoria dos Senadores Maurício Corrêa e João Rocha, respectivamente, de Informações ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo, na sessão anterior, o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto no sentido da tramitação da matéria, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Resolução nº 1, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que introduz alterações no Título VI do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JUNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, já denunciei diversas vezes, desta tribuna, a exemplo de tantos outros colegas, o descompasso entre as promessas e a ação do Governo; as clamorosas discrepâncias entre o discurso do então candidato e a prática administrativa instalada em 15 de março de 1990; o descumprimento sistemático de quase tudo o que se pregava em favor dos "descamisados"!

Fazendo-se arauto da modernidade e da dinâmica inerente à juventude, o atual Presidente prometia renovar toda a estrutura básica do País, mas, jurando, também, respeitar os direitos e as conquistas sociais de todos os cidadãos, inclusive aqueles que, após toda uma vida dedicada ao trabalho, caíram na inatividade.

Ecoam ainda, nos ouvidos dos inativos, as generosas e justiceiras palavras de Fernando Collor, que não permitiam qualquer dúvida: "No meu Governo, o aposentado não será discriminado". Era mais que uma simples promessa, era uma diretriz política assumida como programa de Governo, que foi recebida como tal pelos milhões de envolvidos em sua futura execução.

Sucedo, entretanto, que, mais uma vez, as boas intenções serviram apenas para pavimentar as estradas que levam ao inferno.

E que inferno!

As filas nos postos da Previdência Social se multiplicaram em quantidade e tamanho; os cálculos atuariais vivem sob permanente suspeita de manipulações desfavoráveis aos inativos e pensionistas; a legislação a eles alusiva sofre contínuo bombardeio de projetos e declarações raivosas, partidas das mesmas autoridades que haviam prometido defendê-la e até mesmo torná-la mais justa e digna.

A sistemática previdenciária, no Brasil, tem o mesmo espírito de suas congêneres estrangeiras: volta-se para o entesouramento de recursos vinculados às suas finalidades, ao longo dos anos, capazes de suportar os riscos a que os segurados estão sujeitos ao perderem sua capacidade laborativa, quer em consequência de acidentes ou doenças graves, quer como resultado da própria idade avançada.

Para cumprir tais finalidades, montou-se uma complicada engenharia jurídica e atuarial, basicamente voltada para os ajustes dos fluxos reversos de entrada e saída de recursos, a compatibilização dos recursos arrecadados com o elenco de benefícios concedidos.

O resultado dessa engenharia tem sido bem visível e transparente, encontrando no próprio logotipo do Instituto Nacional de Seguridade Social seu melhor espelho: complicado em seus elementos, lembra uma cruz de múltiplos braços, nos quais são pregadas as vítimas. Os grandes prejudicados, como sempre, são os titulares dos benefícios, empobrecidos vertiginosa e terrivelmente pelo célere processo de corrosão do valor real das pensões e das aposentadorias, que jamais acompanham a evolução do custo de vida e dos índices inflacionários.

Agora mesmo, Sr. Presidente, o critério de reajustes dos benefícios, calculado pelo INSS, está levando os que deles dependem a uma situação de quase desespero, pois seus percentuais foram desvinculados do salário mínimo e, como consequência, receberam pouco mais de um terço do que seria devido, para cobrir a defasagem em face da inflação e da alta descontrolada dos preços.

Daí a razão por que, a cada dia, milhares de ações são propostas perante os nossos tribunais, em busca da correção dessa anormalidade, cujos efeitos perversos se refletem na mesa e na subsistência dos segurados, intensa e impiedosamente.

Esse caminho da Justiça, aliás, foi sugerido pelo próprio Ministro do Trabalho, na semana passada, às quatro centenas de representantes da Confederação Nacional dos Aposentados, que vieram a Brasília expor a Sua Excelência suas angústias e aflições. Receberam de resposta, como se vê, a caricata repetição do episódio bíblico protagonizado por pilatos.

O Sr. Epitácio Cafeteira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer, ouço o nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Nabor Júnior, eu conheci a nossa Previdência Social com os institutos divididos em função da categoria profissional. Naquela época, registrava-se a contribuição de cada associado e havia algo que essa gente não conhece: o cálculo atuarial. Só se pode fazer previdência fazendo cálculo atuarial. A caixa de Previdência dos funcionários do Banco do Brasil está aí demonstrando saúde.

Entrou até, agora, na privatização da USIMINAS, como um dos grandes compradores de ação. E paga bem ao aposentado do Banco do Brasil, complementando os seus proventos, conclui-se, então, que na realidade, o que falta é capacidade. Eu não diria sequer boa vontade: falta capacidade. O Governo se diz e se contradiz. Por exemplo, na época do Emendão, o Governo dizia: "Ou se vota o Emendão, ou é o caos. O Brasil está se acabando". Agora, é o mesmo Governo que diz: "Estão aí fazendo sinistro e; não está ruim coisa alguma". Fica-se sem entender-se nada. Agora, o Governo ameaçou suspender a aposentadoria por tempo de serviço. Diante dessa ameaça, o número de pedidos de aposentadoria foi muito grande e passou a haver um número maior de aposentados que, normalmente, deveria estar trabalhando. Como o Governo ameaça suspender a aposentadoria, as pessoas se aposentam e o Governo diz que não tem como pagar.

Hoje, este País tem mais de 13 milhões de aposentados e isso é muito ruim. É mão-de-obra que poderia estar produzindo para este País e que, no entanto, está a depender de um salário que o Governo, a cada dia, avilta mais.

Tem V. Exa. a minha solidariedade na hora em que trata de assunto tão importante como esse, de remunerar o trabalhador que já deu a sua vida de trabalho por este País. Parabéns a V. Ex^a, nobre Senador Nabor Júnior!

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado a V. Ex^a

A autoridade responsável, em teoria e pela Constituição, por encaminhar soluções executivas para o problema limita-se a dizer que "a Justiça é o caminho" — o oposto da mensagem cabível, esperada pelos mais de 12 milhões de desprotegidos segurados e que dependem apenas de propostas cuja iniciativa é reservada ao Poder Executivo.

Tão grande insensibilidade é a negação das palavras e dos gestos do Papa João Paulo II, cujas pegadas ainda estão frescas e emocionantes no chão desta Capital. Seus ensinamentos, plenos de caridade e amor ao próximo, são corajosos e exemplares e nada possuem em comum com o comodismo do caminho apontado pelo Ministro do Trabalho, desdenhando, friamente, quem ajudou a construir o País em que vivemos — a ele dedicando o fruto do seu trabalho, os sofrimentos das privações, o suor do rosto digno.

A Justiça, sempre às voltas com o acúmulo de processos e com imensas dificuldades operacionais, começa a responder: quarta-feira em São Paulo, a 7^a Vara Federal concedeu liminares a três metalúrgicos aposentados, determinando à Previdência Social que lhes pague, dentro de 15 dias, o reajuste legal de 147%, negado até hoje pelo Governo.

Outros processos, cerca de uma dezena, aguardam idêntico reconhecimento — mas, obviamente, é pouco, muito pouco, quando lembramos a existência de 12 milhões de brasileiros na mesma situação.

O Presidente da Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros, com a habitual lucidez, cenceitou precisamente a ques-

tão: "a Justiça está dando razão a nós", afirmou, declarando-se confiante em que as autoridades do Executivo mudem de posição e paguem, logo, esses 147% a todos os aposentados. A alternativa, ainda segundo o Sr. Medeiros, é previsível: "senão, nós vamos paralisar a Justiça".

Sim, porque se todos os segurados vítimas desse esbulho entrarem na Justiça, os milhões de processos trancarão todos os caminhos judiciais, já entulhados hoje por ações inconclusas, a maioria tramitando há vários anos.

Trata-se de uma questão cultural, pois o idoso, no Brasil, é visto e tratado como um estorvo, fardo difícil de ser transportado pelo Estado e pela própria sociedade. Em países como França, Alemanha, Inglaterra, as nações nórdicas da Europa, os mais velhos são respeitados como cidadãos, em toda a sua dignidade, prestando-lhes o Estado toda a assistência de que necessitam para levar à frente seus derradeiros dias, sem angústias, sem aflições, sem desesperos, sem desalentos.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois não.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Nabor Júnior, eu gostaria de Enaltecer V. Ex^a, pelo pronunciamento que faz nesta manhã, pela maneira correta com que V. Ex^a expõe o problema do aposentado, do idoso em nosso País. Também tenho me preocupado muito com os aposentados de um modo geral. Quando Constituinte, apresentei uma emenda, dentro das Disposições Transitórias, que determinava que o Estado fizesse uma revisão e atualização dos proventos dos inativos. Realmente, um segmento, o dos aposentados, foi beneficiado. Mas ainda falta muito para o Estado fazer justiça aos idosos do nosso Brasil. E V. Ex^a expõe, hoje, com muita propriedade, a preocupação que o Estado deveria ter em relação àquele que já deu tudo de si, todo o seu esforço, todo o seu trabalho pelo desenvolvimento do nosso Brasil. Por isso, nobre Senador Nabor Júnior, quero nesta oportunidade, como representante do Distrito Federal, trazer a minha homenagem a V. Ex^a que, de maneira correta e justa, defende os aposentados e os idosos de todo o Brasil.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, que corrobora com esta defesa que faço dos aposentados.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — O meu aparte a V. Ex^a, neste instante, é exatamente para apoiar o posicionamento que V. Ex^a adota em relação aos aposentados, e para dizer-lhe mais. Fui procurado, recentemente, por um grupo de aposentados que deseja que o Congresso Nacional se debruce sobre essa questão e possa, de fato, oferecer àqueles que ao longo da vida prestaram colaboração inestimável a importantes setores ligados ao desenvolvimento nacional um tratamento que lhes possibilite viver com dignidade nesta fase derradeira da existência. Portanto, aplaudo o pronunciamento de V. Ex^a e, com ele me solidarizo integralmente, ressaltando que a mim, na condição de Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, já chegou um memorial dos aposentados, solicitando a nossa interferência positiva, decisiva, para que sejam abertas alternativas mais auspiciosas aos aposentados brasileiros.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, que manifestou também a sua preocupação com referência a essa categoria de brasileiros, que são os aposentados tanto da Previdência Social quanto do funcionamento público.

A situação do aposentado é tão difícil que muitos já não estão obtendo o ganho necessário para a manutenção de suas famílias. Já idosos, vão em busca de outro trabalho, de outra alternativa de receita para poderem manter-se pelo menos com o mínimo de dignidade e oferecer as condições indispensáveis à assistência de suas famílias.

Veja-se o que está acontecendo com o funcionalismo público, no Brasil, nos dias de hoje. Ontem, o *Jornal O Globo* publicou na coluna da jornalista Tereza Cruvinel, a seguinte notícia:

"Um funcionário público civil que ganhava Cr\$15.000,00 no dia da posse do Presidente Fernando Collor, deveria estar ganhando hoje Cr\$212.000,00, mas ganha apenas Cr\$46.000,00.

A projeção é da União dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional que garante ter sido violento o arrocho dos salários do funcionalismo nos 20 meses de Governo Collor. Enquanto a inflação no período ficou em 1.315%, a correção salarial foi de apenas 209%."

Vejam V. Ex^a que o próprio funcionário da ativa está sofrendo esse arrocho salarial. Imaginem, então, os aposentados!

O sentido do meu pronunciamento de hoje é pedir mais justiça, sobretudo quando o Governo insere na sua proposta de emenda à Constituição dispositivo que ainda retira dos aposentados os direitos que foram consagrados pela Constituição de 1988.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a destaca o arrocho salarial estabelecido pelo atual Governo, enfatizando o desnível social que cada dia se torna mais gritante, mais dramático dentro de nosso País. Lamentavelmente, esse arrocho salarial não está limitado apenas aos servidores públicos. Todas as categorias de assalariados estão vivendo com um salário de fome. Isso se torna mais dramático no quadro dos servidores públicos, porque são esses os trabalhadores com que o Governo, em teoria, poderia contar para atingir os seus propósitos, os seus objetivos. Mas o Governo Collor estabeleceu, como inimigo número um, não o combate à inflação, o que Sua Excelência tanto afirma, mas o trabalhador brasileiro, quer seja da empresa privada, quer seja da empresa pública. Imagine V. Ex^a os milhões e milhões de pessoas que estão passando fome neste imenso País, graças a uma visão deformada de um administrador, graças à visão deformada de um homem que em má hora o povo brasileiro conduziu à Presidência da República. Daí congratular-me com V. Ex^a por mais uma vez denunciar esses descabros. Enquanto isso, os apaniguados do Presidente estão comprando mansões principescas. Todos eles têm aviões a jato para se deslocarem em pequenas distâncias, pelo interior do País, enquanto milhões e milhões de trabalhadores têm seus salários achatados, defasados. Então, tudo isso é um retrato, é uma fotografia, é a realidade do Brasil no Governo Collor. V. Ex^a já deve ter tomado conhecimento, através dos jornais, de que o dólar chegou a 850 cruzeiros. Imaginava que o dólar chegaria a mil cruzeiros daqui para o fim do ano, daqui para o final de dezembro, mas, hoje dia 25 de outubro, já chegou a 850 cruzeiros no paralelo! Isso tudo revela que ninguém está acreditando na moeda brasileira. Isso tudo revela que ninguém está acreditando no Governo brasileiro; porque a moeda é um símbolo

acionalidade. E este é o quadro profundamente lamentável, em que a sociedade brasileira está engolfada, graças ao mau gerenciamento, graças à péssima administração de que o Brasil está sendo vítima. Existe uma controvérsia histórica. V. Ex^a, que é um estudioso, bem sabe que quem faz a história é o herói, ou a história faz o herói. Esta é uma tese muito polêmica entre os historiadores. Veja V. Ex^a, em apenas 18 meses, o Presidente que vinha salvar o País, que se apresentou como o salvador da pátria, que iria tirar o País do caos — era o que apregoava durante a sua campanha — colocou-se como super-homem e, pior, não vende essa imagem, e acredita que o é. Af já é o caso de procurar um médico. Pois bem, o Brasil, que já estava vivendo acentuadas dificuldades — é bom que se mencione esse fato — teve a situação profundamente agravada nesses 18 meses. A inflação, V. Ex^a acaba de nos dar os números irrefutáveis, ultrapassou a casa de 1000%. E o Presidente disse que ia acabar com ela em 100 dias: “Só tinha uma bala para matar o tigre da inflação”. Vamos ultrapassar a casa dos 30% antes de dezembro. O dólar vai ultrapassar a casa dos mil cruzeiros antes de dezembro. Tudo isso revela, fotografada com muita nitidez, muita realidade, o caos em que nós encontramos. Meus parabéns, Senador Nabor Júnior, pelo seu pronunciamento em que V. Ex^a, como sempre, defende as causas mais justas deste País da tribuna do Senado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado a V. Ex^a

Entre nós, todavia, o quadro que se oferece ao idoso é o mais sombrio possível, a partir do respaldo financeiro e assistencial propiciado pelos organismos previdenciários. Ser velho passa a ser um crime — e, consciente disso, ouvimos, recentemente, um aposentado sugerir ao Governo a construção de fornos crematórios para queimar os cidadãos, assim que completem as condições exigíveis para sua aposentadoria. Esse grito de revolta, de desespero, realmente reflete com exatidão o sentimento amargo, de todos quantos tiveram a coragem de passar à inatividade, arrostando a alternativa de fazer do seu local de trabalho o próprio túmulo.

É sabido que a Previdência Social, no Brasil, garante benefícios apenas em padrões comuns à maioria da massa assalariada. Isso condena quem é apenas um pouco menos miserável, quando passa à inatividade, a uma queda brutal em seu padrão de vida, pois seus proventos serão muito inferiores aos salários como ativo — e, o que é pior ainda, as perdas se acentuarão a cada ano, depois do momento zero da aposentadoria, atingindo níveis críticos como o que vivemos agora.

Direito adquirido, garantias previdenciárias, nada assegura a sobrevivência digna do cidadão que atinge a faixa etária da aposentadoria. Morrer trabalhando talvez seja mesmo a sua melhor opção!

Este é, em resumo, o perfil dos aposentados do Instituto Nacional de Seguridade Social. Existe um outro, o dos inativos do Serviço Público, enquadrados em dispositivos específicos da Constituição e das leis complementares.

O espectro não é diferente; a classe vive à mesma angústia, os mesmos problemas e os mesmos revezes dos inativos da Previdência. Ao longo de vários anos, foram totalmente esquecidos pelo poder público e somente a Carta de 1988 lhes abriu a perspectiva de melhorias dos seus proventos, com a consignação do § 4º do art. 40, que reza:

“Art. 40.....

§ 4º Os proventos da aposentadoria serão revisados, na mesma proporção e na mesma data, sempre

que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.”

A consignação desse dispositivo na Lei Maior procurou, a um tempo, dar novo sentido à vida dos servidores aposentados, corrigindo as distorções e injustiças de que têm sido vítimas — e, a outro, objetivou incentivar as aposentadorias dos servidores ativos, de sorte a promover, no País, uma saudável política de oxigenação dos quadros públicos, dando oportunidade, no setor, aos milhões de jovens que, anualmente, são injetados no mercado de trabalho.

Com o advento da citada disposição constitucional, milhares de funcionários efetivamente requereram aposentadoria, na certeza solidamente fundamentada de que teriam, na inatividade, os benefícios e vantagens deferidos aos que permaneceram na ativa; fiados na garantia da Carta Magna, acreditaram que o ato de aposentar-se não traria qualquer dano a sua vida funcional ou pessoal.

Vem agora o Governo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, propor o chamado “Emendação”, uma proposta de reforma constitucional que, entre seus dispositivos, pura e simplesmente suprime a parte final do artigo 40 recém-invocado — o que limita os benefícios dos servidores inativos aos meros reajustes coletivos rotineiros, aumentos que, constantemente, ficam abaixo dos índices de corrosão salarial.

O Sr. Magno Bacelar — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Magno Bacelar — Eu gostaria, como os que me antecederam, de congratular-me com V. Ex^a pela oportunidade do discurso que profere nesta Casa. Eu poderia dizer até que V. Ex^a hoje está sendo porta-voz de um clamor popular, o clamor dos injustiçados. Infeliz do País, nobre Senador, em que o trabalhador, após dar o melhor da sua vida pelo engrandecimento da Pátria, ao invés de premiado, é castigado com a aposentadoria. Uma aposentadoria que pretendeu o Governo, há pouco tempo, conceder somente após 65 anos, idade que vai além da média de vida do nosso povo. A gravidade desse assunto se espelha nos noticiários da televisão, a cada dia. O Ministro Rogério Magri, que ontem esteve aqui, no meu entendimento em infeliz hora, porque foi descortês e desrespeitou a Casa, iniciou seu pronunciamento dizendo que era o elo entre o trabalhador e o governo. Eu diria que é o elo perdido, o elo da esperança perdida. Que esperança pode ter o nosso aposentado com um Ministro que se referiu aos aposentados como velhinhos. Velhinho e esqualido está o povo brasileiro pela falta de remuneração digna, de alimentação, de saúde e educação. Cumprimento V. Ex^a e subscrevo com muita honra integralmente o que V. Ex^a traz ao conhecimento desta Casa na manhã de hoje.

O SR. NABOR JÚNIOR — Alegria-me muito, ilustre Senador, o valioso aparte de V. Ex^a que, com muita honra, insiro em meu modesto pronunciamento.

E, por paradoxal que pareça, tal atentado se faz em nome de uma contribuição para a construção do Brasil moderno, onde prevaleçam a harmonia e a justiça social!

Que justiça social é essa, Sr. Presidente? Pode-se condenar, com a simples supressão de uma frase do texto constitucional, toda uma classe à miséria e ao desalento? É uma espécie de campo de concentração, onde se inscreve, como no Inferno de Dante, a mais amarga sentença já produzida pela mente humana: "Deixai toda a esperança, ó vós que entráis!"

Que justiça social é essa, Srs. Senadores, que retira sumariamente, do cidadão que vive e respira, a possibilidade de sequer alimentar sonhos e ilusões, já que a mesa material se encontra, a cada dia, mais pobre?

Que justiça social é essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que se arma uma cilada para o servidor, oferecendo-lhe incentivos para aposentar-se, depois, sub-repticiamente, se lhes rouba essa perspectiva?

O preconceito contra o aposentado é de tal ordem que o Presidente da República, ao receber a Exposição de Motivos que acompanha a Emenda Constitucional, teve a preocupação de, logo após manifestar o seu "De Acordo", mandar inserir como contribuição pessoal, de próprio punho, um dispositivo fulminando os aposentados.

Caberia, na realidade, consignar aqui o mesmo grito que Castro Alves retirou da garganta da África, no imortal poema "Vozes d'África":

"E que é que fiz, Senhor? Que torvo crime
Eu cometi jamais, que assim me oprime
Teu gládio vingador?..."

A língua portuguesa nos oferece, ainda, outros exemplos de perplexidade e de opressão, às vezes explícitas, às vezes embaçadas nas imagens poéticas dos gênios. Eça de Queiroz, em "O Mandarim", coloca-nos a seguinte proposição: "No fundo da China existe um Mandarim mais rico do que todos os reis que a Fábula ou a História contam. Dele nada conheces, nem o nome, nem o semblante, nem a seda de que se veste. Para que tu herdés os seus cabedais infundáveis, basta que toques essa campanha, posta a teu lado, sobre um livro. Ele soltará apenas um suspiro, nessés confins da Mongólia. Será então um cadáver: e tu verás a teus pés mais ouro do que pode sonhar a ambição dum avaro. Tu, que me lês e és um homem mortal, tocarás a campanha?"

Por outras palavras: quem, com sentimento cristão é temente a Deus, seria capaz de ceifar uma vida humana, ainda que nas condições apontadas pelo romancista?

Sr. Presidente, Srs. Senadores: dizer sim à proposta do Governo, no passo que ora enfoco, seria ir além do gesto de apertar o botão da votação eletrônica; significaria, com um só golpe, um simples toque de dedos, levar o desespero a milhares de famílias, retirando-lhes uma das poucas coisas que ainda lhes restam e as mantêm de pé, com os olhos no amanhã: a esperança!

É em nome dessa esperança, falando por uma classe sofrida nas ilas e nos preconceitos, que formulo meu apelo e trago meu incentivo aos sindicatos, às associações de servidores, a todos os órgãos que os representam e que lutam por eles: não silenciem na garganta o grito de revolta, façam-no chegar a seus representantes nos Governos Estaduais, no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras de Vereadores, de sorte que seja preservado esse repositório de esperança, esse direito consagrado dos funcionários públicos, o § 4º do art. 40 da Constituição Federal.

A sofrida categoria do funcionalismo não merece tanta fúria, perseguições tão acirradas, insultos de tal monta que forjaram o farto anedotário sobre seu trabalho e sua condição profissional. Falar mal do servidor, acusá-lo de todos os males do País, é a saída mais fácil e popular dos inconscientes e dos mal-intencionados; esconder a realidade das fraudes, da corrupção, do uso irresponsável e sistemático dos recursos públicos, tudo isso é fácil, nada é menos difícil do que atirar a culpa da falência orçamentária sobre as costas dos funcionários.

Acusar o funcionalismo, como categoria, é o caminho, seguro e fértil, para ganhar manchetes sensacionalistas. Tivemos, meses atrás, as tonitroantes denúncias de "marajás" na Previdência Social — e o resultado seria ridículo, se não tivesse sido trágico: ao invés de pobres velhinhos, assustadas com a parafernália da reportagem, descobriram-se cevados fraudadores da instituição, encobertos pela impunidade e abrigados, até mesmo, no Poder Judiciário.

Que desagravo foi feito aos supostos marajás? Ouviu-se, acaso, qualquer palavra de desculpa, em público, aos anciãos aviltados e estigmatizados?

Frustrados em sua fúria contra os falsos "marajás" da Previdência, elegeram os poderosos, agora, outro "culpado" pelo déficit público: o funcionalismo. Fica mais fácil, é menos complicado do que tomar atitudes sérias e consistentes para bem administrar o País.

E não se pense que a trama atinge apenas os servidores federais, porque ela atingirá também os estaduais: o execrado "Emendão" determina que as Assembléias Legislativas adaptarão as respectivas Constituições à ordem pretendida, 90 dias após sua eventual promulgação.

A questão, como se vê, diz respeito a todos os servidores públicos do País, sejam federais, estaduais ou municipais; a todos interessa, indistintamente, exigindo de todos a mesma luta, no mesmo grau e com a mesma intensidade. Unam-se ativos e inativos, pois a luta é comum — afinal, aqueles serão estes amanhã, pela marcha inexorável do tempo.

O Sr. Maurício Corrêa — V. Exª me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Ouço V. Exª, nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Nabor Júnior, tenho observado, nos pronunciamentos que V. Exª tem feito aqui no Senado, a maturidade com que os temas são abordados. Geralmente, V. Exª reserva para as sextas-feiras esses pronunciamentos. Lamento que o faça hoje num plenário vazio, dada a profundidade da abordagem que V. Exª faz neste instante, como tem feito em ocasiões passadas. Hoje, o núcleo do seu discurso centra-se no aposentado, nas filas, na miséria, no infortúnio, na iniquidade, na desgraça daquele que hoje depende da Previdência Social. Ainda ontem tivemos aqui a presença do Ministro Antônio Rogério Magri e o seu lamentável e melancólico depoimento. Enfim, V. Exª tece um quadro de absoluta realidade. Espero que as ponderações e juízos que V. Exª estabelece ao longo do seu pronunciamento sirvam como alerta a esse Governo. Uso deste aparte apenas para parabenizar V. Exª não só pelo pronunciamento de hoje, mas também pela maturidade, pelo alto espírito público, pelo descortino que V. Exª tem demonstrado através das análises aqui realizadas. O tema que V. Exª aborda hoje, sem dúvida alguma, deveria ter prioridade na leitura do Presidente da República, hoje ou amanhã, daquilo que foi realizado no Congresso na data de hoje. Felicidade para V. Exª, nobre Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa.

Na proposição governista, sibilinamente, está inserido um dispositivo voltado para a cizânia, buscando o apoio dos servidores ativos, sob o fundamento de que só com a supressão do § 4º do art. 40 da Constituição, *in fine*, será possível implantar projetos de melhoria salarial e incremento de carreiras. Mais uma vez, a insidiosa sugestão de que os inativos prejudicam os da ativa; tenta-se, novamente, atirar sobre os aposentados e pensionistas o ônus de consertar erros dos quais eles também são vítimas indefesas!

Como, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o limite de despesas com a folha está muito abaixo dos 65% estabelecidos pela Constituição, em termos de receita líquida da União?

É preciso repelir essa idéia com vigor e persistência. O servidor público é um só, ativo ou inativo, pois essa troca de situação é decorrente da marcha inexorável do tempo ou de problemas ligados à saúde, muitas vezes decorrentes da própria função exercida. Solidários, ativos e inativos terão de arrostar essa ameaça, pois as tristezas e as carências de uns são idênticas às dos outros.

Neste pronunciamento, esbocei duas situações aparentemente distintas, mas que guardam profunda afinidade, ao reunirem duas classes em torno da mesma angústia, da mesma inquietação, da mesma incerteza quanto ao futuro: os aposentados da Previdência Social e os inativos do Serviço Público, uns e outros diante de sombrias perspectivas, que, no entanto, não perdurarão nos desvãos do tempo, porque todos ainda confiam.

Já dizia André Malraux que "a esperança dos homens é sua razão de viver e de morrer" — e com esse pensamento concluo meu discurso, formulando apelo ao Presidente da República.

Estou falando, Presidente Collor, dos aposentados, dos que ainda têm pretensões ao respeito, à igualdade, à consideração... deixe-os viver e morrer em paz... Com essa esperança! Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a Cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, O Sr. Mauro Benevides, presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra neste instante para fazer um breve comentário sobre a realização do leilão da Usiminas efetivado ontem no Rio de Janeiro. Em primeiro lugar, destaco a tranquilidade com que o leilão se realizou dentro da Bolsa de Valores e o tumulto criado nas suas cercanias. O Governo se preocupou em dar toda a segurança à realização do ato, sobretudo tendo em vista os episódios verificados no leilão que foi suspenso. Os provocadores, os antidemocratas, os incivilizados que agiram anteriormente e que ontem repetiram o mesmo gesto mereceram desta feita, porque hou-

ve solicitação da própria Bolsa e uma preocupação da sociedade nesse sentido, sofrer a ação do policiamento. Houve pedradas e impropérios lançados reciprocamente, com um saldo negativo de mais de 50 policiais feridos, muitos deles, ou quase todos, conduzidos aos hospitais. A Polícia agiu com equilíbrio na repressão a essas manifestações antidemocráticas; mas, dentro da sede da Bolsa, não houve absolutamente nenhuma intranquilidade ou manifestação para que o ato não se realizasse. Infelizmente, esse é o preço que se paga por determinados atos de grupos antipatrióticos e radicais. Cumprimos no Rio de Janeiro, a obrigação constitucional de dar segurança à realização de um evento daquela natureza.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fomos contrários à privatização da Usiminas. Os nossos argumentos são conhecidos pela Nação brasileira. Em primeiro lugar, o nosso maior receio se circunscrevia ao processo adotado; não ao mérito em si, porque o partido não é antiestatista; pelo contrário, entendemos que a máquina oficial deve ser enxugada. O que condenávamos, e ainda condenamos, são os processos utilizados; no caso específico da Usiminas, aquelas chamadas moedas podres que iriam ser utilizadas e que não tinham o resguardo da lei.

Entretanto, o Congresso Nacional, ao apreciar a Medida Provisória nº 299, na verdade, chancelou os atos de privatizações, admitindo a inclusão de moedas que não haviam sido autorizadas expressamente pela Lei nº 8.031, que versa sobre o plano de desestatização da economia brasileira, no que tange às entidades que pertencem ao Estado ou seja, as estatais.

Causa-nos alegria, neste instante, ver que o trabalho que desenvolvemos de alerta à Nação espantou os especuladores estrangeiros, espantou a elite do capital selvagem brasileiro. Quem foram os ganhadores desse leilão, ao que sabemos até agora? Foram, exatamente, as empresas e os grupos de funcionários nacionais. O nosso alerta valeu, porque O Governo não se utilizou, porque não foram, na verdade, aproveitados os títulos da dívida externa, a não ser em absoluta inferioridade, como também outros créditos, que na verdade eram apenas papéis sem base e não foram utilizados. Hoje, sabemos que os funcionários do Banco do Brasil, através da PREVI-SÃO, os maiores adquirentes no leilão da USIMINAS.

Sabemos que a PETROS, da Petrobrás, através dos seus funcionários e também através de um bom contingente acionário, adquiriu uma boa participação no controle da Usiminas. Poderíamos também citar pequenas empresas e alguns outros grupos brasileiros minoritários que passaram a adquirir o controle acionário da Usiminas.

Somos vitoriosos.

Quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, afirmando aqui o que disse Brizola, que, num momento adequado em que fosse possível realizar essa privatização, nós a realizaríamos para acontecer exatamente o que aconteceu: a democratização do capital e o infortúnio daqueles que supunham utilizar aquelas moedas para levar vantagem. Mas, graças, em primeiro lugar, ao alerta que demos à Nação brasileira, à celeuma que foi criada, inclusive internacionalmente, aos brados que lançamos aos quatro cantos do País, espantou-se a presença desses especuladores, de sorte que só participaram do leilão as empresas e os grupos de funcionários eminentemente nacionais.

Portanto, Sr. Presidente, estamos efetivamente, tranquilos e satisfeitos pelo nosso trabalho. Acreditamos que as privatizações que se efetivaram daqui para a frente terão no processo da Usiminas um paradigma, um parâmetro para a aquisição

de controles acionários, que deverão ser feitos, por empresas e grupos nacionais.

Muito ao contrário, se acharam que fomos derrotados, fomos vitoriosos. Até a NIPPON que se tinha preparado para o controle total da Usiminas não conseguiu o seu intento. É bem verdade que ela terá um gerenciamento maior, segundo estamos sabendo mas, com a presença dos funcionários, inclusive da própria Usiminas, os funcionários do Banco do Brasil e de outras entidades que compraram essas ações, estamos tranqüilos de que o Brasil ganhou com isso, porque o capital da Usiminas continua em nosso País. Estamos felizes com a realização do leilão. Não estamos frustrados; estamos satisfeitos. Fomos vitoriosos., O povo brasileiro foi vitorioso nessa arrancada de privatização que o Governõ pretende empreender.

Não permitimos que aquilo que foi constituído com o suor e o sacrifício do povo brasileiro, fosse entregue de mão beijada às empresas internacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, para ficar registrado nos Anais do Senado. (Muito bem!) Palmas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Elcio Alvares — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — Juntahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Marco Maciel — Marluce Pinto — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Ronan Tito — Telmo Viera — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 770, DE 1991

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada, para reexame, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1991. — Mauro Benevides — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 10, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se-á

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, tendo.

Parecer favorável, sob nº 392, de 1991, da Comissão.

de Assuntos Econômicos.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto ao art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana próxima passada, estivemos no interior do Estado de Rondônia em visita a diversos municípios. Percorreremos a Rodovia BR — 364, estrada de fundamental importância para a economia daquele Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos dito sempre, aqui, que as estradas federais, de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem estão, na sua grande maioria, em situação de calamidade e não poderia ser diferente com a BR-364, no Estado de Rondônia, mais especificamente no trecho que vai de Cacoal até o Município de Ariquemes, onde é quase impossível o trânsito.

Chegando agora a época das chuvas, é possível que no leito da BR-364 possam ocorrer atoleiros e ser interrompido totalmente o tráfego de veículos. Não podemos aceitar a lentidão com que estão sendo feitos os reparos das BR brasileiras.

É preciso que se elejam prioridades quanto às restaurações dessas estradas. O Brasil — que fez opção, no passado, para que seu desenvolvimento fosse feito sobre rodas — hoje tem nessas estradas, que foram criadas para o desenvolvimento nacional, verdadeiros instrumentos ceifadores de vidas e de atrasos do progresso de diversas regiões do País e, principalmente, da região amazônica e do Estado de Rondônia.

Temos dificuldades e sabemos que existem quanto a recursos federais e estaduais. Mas é preciso, como já disse, que se elejam as prioridades quanto a essas restaurações das BR no Brasil inteiro. O Estado de Rondônia, tem como espinha dorsal do seu desenvolvimento a BR — 364; por isso não podemos aceitar o descaso com que o assunto está sendo tratado

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com satisfação, ouço V. Exª

O Sr. Magno Bacelar — Eu gostaria de cumprimentá-lo pela oportunidade de denúncia que faz ao Governo e aditar às palavras de V. Exª uma advertência também. No momento em que o Governo alardeia uma grande campanha para aumentar a produção brasileira, que sem estradas não tem como ser escoada, poderá estar incorrendo em um grande erro. Quero trazer a V. Exª o testemunho do meu Estado e do Brasil agora: todas as estradas brasileiras estão-se deteriorando e os prejuízos são imensos. Recuperá-las seria muito mais barato do que perder o que já está construído, porque os investimentos são bem maiores do que a dívida externa. Felicito V. Exª e me solidarizo no apelo que faz.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Magno Bacelar, V. Exª que é de um Estado pobre como o meu, um Estado que necessita que as suas estradas, que as suas vias de escoamento estejam em perfeitas condições, dá um testemunho do conhecimento da lamentável situação das estradas brasileiras, tanto em Rondônia, como no Maranhão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil está se nivelando, ou já se nivelou, relativamente à péssima qualidade das suas estradas. Em visita ao Estado da Bahia, pude constatar que a estrada que liga Brasília à Bahia está quase intransitável; não há tráfego possível, o que aumenta o custo dos produtos.

causando prejuízos ao transporte e ceifando vidas, que é a consequência mais grave.

Na BR-364, que começa em Cuiabá e vai até Rio Branco, Acre, verifica-se a gravidade da situação no trecho que representa a salvação para o escoamento da produção, que já caiu assustadoramente. A produção no Estado de Rondônia não tem incentivo agrícola, porque, a partir do Paralelo 13, que passa na cidade de Colorado, o Governo Federal acabou o incentivo, pois não há garantia de preço mínimo, não há garantia de armazenamento; com isso, tirou-se do agricultor, daquela gente, do produtor rural no meu Estado, a condição de produzir. Ora, Sr. Presidente, há garantia de quê? Como se pode produzir neste País? Sabemos que a agricultura no Mundo inteiro é subsidiada. E neste País, o que temos? Alardeia-se aos quatro cantos do Brasil que agora se dá incentivo para a produção, quando isso se faz a 9% de juros ao ano com a TRD completa. Isso dá mais de 20% ao mês! Não temos incentivos à produção. Não temos incentivos no escoamento porque não se consertam as BR no Brasil. Temos o quê? E este é um País que se diz com vocação agrícola! Um País que fez opção pelas estradas de rodagem! Não há sequer incentivos para a produção, nem verba para o conserto das estradas federais.

Então, restou a este País o quê? o Brasil está passando por uma crise econômica. Não estamos incentivando a produção; não estamos investindo na produção. Este País só sai da crise se produzir. Este País não sai da crise por decreto! Esta Nação não pode sair da crise sem que haja um incentivo. E o que é mais grave: com o dólar a 850 cruzeiros e os juros a dois mil, para onde vamos?

Não estamos cuidando da produção, do escoamento, não estamos incentivando a agricultura, a assistência médica está-se deteriorando, os problemas sociais do Brasil se agravam. É esta a pergunta que deixo nesta Casa: para aonde vai este País?

Do orçamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais de 42% destinam-se à rolagem da dívida; mais de 40%, ao pagamento de encargos e pessoal e menos de 10%, a investimentos, quando necessitamos oferecer empregos a mais de um milhão de pessoas por ano! O que estamos vendo é a recessão e o desemprego em massa! O que estamos vendo nesta Nação é, a cada dia, a deterioração de todos os valores. E o que estamos fazendo? O que é preciso fazer? Não podemos ser uma economia de contracheques! Precisamos ter investimento público. Não sou economista; não discutirei aqui Economia. Mas o déficit público americano é um dos maiores do mundo. Mas alguém afirma "alguém banca!" Por que não se banca o déficit público brasileiro com investimento, com crescimento?

O Sr. Telmo Vieira — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Exª, nobre representante do Acre.

O SR. TELMO VIEIRA — Gostaria de parabenizar V. Exª pelo seu pronunciamento e pela excelência do tema, a BR-364. Essa rodovia foi, durante três décadas, o ponto fundamental da atuação da Bancada do Estado de V. Exª e do Estado que represento nesta Casa. Durante três décadas insistimos, imploramos ao Poder Público da União que nos desse condições para a interligação do nosso Estado com os centros mais desenvolvidos deste País. Desde 1960, quando o então Presidente Juscelino Kubitschek resolveu abrir o caminho para

o norte, chegando até o Estado do Acre, a BR — 364 transformou-se, para todos nós daquela região, num ponto de salvação, uma interligação. Passadas três décadas, escutamos novamente V. Exª reclamar, implorar que o Poder Público da União nos dê, novamente, a mão, que conserve, ao menos, o trecho que concluiu. Estamos sem condições de trafegabilidade até o Estado de V. Exª, Rondônia. De Rondônia para o Acre, a BR — 364 não está acabada. Continuamos com o "pires na mão", implorando verbas para sua conclusão. Em vão têm sido os nossos esforços no sentido de sensibilizar o poder central. O Estado do Acre não pode continuar no isolamento em que está e sofrendo com a discriminação, como vêm acontecendo, por parte do poder público. Nós estamos a 430 quilômetros do Pacífico, que nos está de frente, e a 4.300 quilômetros da União, que nos vira as costas. Estamos há três décadas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, implorando, tentando sensibilizar a União para os nossos problemas, para que integre a nossa região a esse magnífico País. V. Exª, hoje, ao abordar o tema da BR-364, nada mais faz do que implorar novamente à União que não esqueça a nossa região. Somos responsável, hoje, pela migração de milhares de brasileiros de outros Estados, brasileiros que para lá foram acreditando nas promessas da União, e que hoje vêm produzindo e não têm como escoar os seus produtos. Um país que não tem um planejamento agrícola, um país que não tem planejamento rodoviário, um país que não está com os olhos voltados para os seus filhos, esses País não tem futuro. Agradeço a oportunidade do aparte.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Exª porque um homem conhecedor das dificuldades que enfrenta o Estado do Acre e a Região da Amazônia Ocidental, que *conhece a situação em que se encontra a BR-364, é um programa do Governo Federal que precisa ser terminado para viabilizar economicamente aquele Estado ou os nossos Estados. E é preciso — e o disse muito bem V. Exª implorar aquilo que é obrigação do poder central para que se conclua uma estrada que foi planejada desde o Governo Juscelino Kubitschek. Acho, nobre Senador, que é preciso que apareça um novo Juscelino. Só assim haverá a salvação deste País. E veja V. Exª, quando falamos que é preciso tirar aquela região do isolamento e integrá-la ao desenvolvimento nacional, isso só será feito, se a Nação entender que ali existem pessoas que acreditaram nos programas do Governo, e o Governo tem obrigação de integrá-las a esse desenvolvimento nacional, o que não está fazendo. Veja só V. Exª, temos a solução, já apresentamos a solução a este Senado, no Congresso Nacional, que é a saída para o pacífico. Quando se diz que há agressão, não é verdade, porque a estrada que liga Rio Branco até a fronteira com o Peru já está aberta e tem um trecho que está já asfaltado, e do Peru já está vindo uma outra estrada para fazer a interligação da região ocidental da Amazônia com o Pacífico. E o que estamos vendo? É que, deliberadamente, não querem dar as condições para que essas regiões saiam do subdesenvolvimento.*

O Sr. Telmo Vieira — V. Exª me permite novamente interrompê-lo? É apenas para dizer que no próximo mês de novembro, dia 19, um grande número de acreanos estará colocando a bandeira do Estado do Acre no litoral que dá para o Pacífico. O trecho que une hoje o Estado do Acre ao Pacífico, aberto com os recursos do Estado, com a força e a determinação daquela gente mas a União continua nos voltando as costas, a União nos negou o financiamento para a pavimen-

tação asfáltica da estrada que não só nos levará à redenção, mas a toda a região de V. Ex^a, ao norte de Mato Grosso, porque nos unirá diretamente ao Pacífico. Agora, em novembro, repito, um punhado de acreanos estará fincando a bandeira do Estado em uma das praias do Pacífico, para mostrar a viabilidade, para mostrar a determinação e a pujança da nossa gente que vai resistir e vai estar aqui junto com V. Ex^a, implorando da União que lhe volte os olhos.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Nobre Senador, V. Ex^a bem lembra de que o Estado do Acre, no seu esforço, já está fazendo a sua parte, e é preciso que a União faça a sua, o que já deveria ter sido feito.

Mas, não entendo, Sr. Presidente, quando se apresnetam as soluções da viabilização daquela região, desde o norte de Mato Grosso, como disse muito bem V. Ex^a, até toda a Amazônia Ocidental, estamos diminuindo mais de cinco mil quilômetros em questão do transporte, viabilizando a produção do norte do Mato Grosso até a Região Amazônica.

Há uma barreira intransponível, e há insensibilidade do Governo Federal para viabilizar os recursos de que necessita a região.

Hoje estou, mais uma vez, pedindo atenção das autoridades governamentais para a necessidade que tem a BR—364 de ser urgentemente recuperada, porque é a única via de escoamento de toda a região, e nela há um trecho de mais de cem quilômetros que está literalmente arrasado.

Não entendo um país pobre como o Brasil, quando se abre um buraco no asfalto — existe um contrato de recuperação —, deixa-se que esse buraco estrague dezenas de quilômetros, quando se tem o contrato de recuperação das estradas federais.

Não entendo! Nem nos países ricos, nos países do Primeiro Mundo, no Grupo dos 7, isso ocorre. Só aqui no Brasil.

Para que este nosso apelo não fique restrito só a este Plenário, a esta Casa, peço a atenção das autoridades responsáveis por esse setor, para que possamos agilizar, antes que as chuvas comecem a cair, e creio que já começaram. Aí, fica impossível restaurar a BR—364 e o problema não é só da estrada, é de escoamento da produção, é o problema de tudo. Aí, o problema não vai ser apenas a BR, vai ser um problema global de toda aquela região, de toda aquela gente. Nós, que no Estado de Rondônia, temos poucas estradas federais e mesmo essas não são atendidas. Temos uma estrada que liga a BR—364 ao Vale do Guaporé, a BR—429, uma estrada federal, uma estrada de terra que precisa de obras de conservação, para que aquela gente que mora às margens dessa BR possa, pelo menos, andar. Temos alertado o Governo de que é preciso que se faça alguma coisa, porque, do contrário, vai ser um colapso total daquela região. Nós não temos energia. Temos a Usina de Samuel, projetada para 5 anos, vai para 12, projetada para custar 500 mil dólares já foram gastos 900 mil dólares, e ainda não foi concluída.

Não temos estrada; estamos cerceados na produção de grãos, porque não há incentivos, não há armazenamento, não há empréstimos. É uma região onde o Governo não garante o preço mínimo, como é que o produtor vai ao banco pedir empréstimo a 0,9% ao mês e uma TRD completa que dá mais de 20. Qual é o resultado que vai dar? Se o pequeno produtor, na minha região, já não consegue plantar para a sua subsistência, como é que vai plantar com empréstimo bancário? Ele vai entregar a sua propriedade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada estive numa região de conflito fundiário, mais precisamente no distrito de Bom Princípio, no meu Estado, onde serão feitas as demarcações das terras indígenas. Ocorre que o próprio Instituto Nacional de Reforma Agrária — INCRA, há cinco ou seis anos lotou esses colonos nessa região, e eles lá se estabeleceram com suas famílias, com plantações permanentes, gado, estruturados; agora apareceu a chamada demarcação das áreas indígenas.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Ronaldo Aragão, estou pasmo com a declaração de V. Ex^a...

O SR. RONALDO ARAGÃO — É ainda não chegamos a todas.

O Sr. Alexandre Costa — O Banco do Brasil anunciou, através de propaganda, que bilhões de cruzeiros seriam levados às agências dessa instituição de crédito para empréstimos aos agricultores. V. Ex^a declara que nenhuma agência do Estado de V. Ex^a recebeu um só cruzeiro para o financiamento da produção.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Não, Senador, não é isso. Estou dizendo que o financiamento da produção que lá chegou é totalmente inviável para os agricultores devido às altas taxas de juros, além disso, é cobrada a TRD completa, o que dá mais de 22% ao mês, e não temos garantia de preços mínimos.

O Sr. Alexandre Costa — É uma tristeza, porque pretender-se que um banco da responsabilidade do Banco do Brasil queira emprestar para a agricultura a 22% ao mês, ele não estará emprestando, porque agricultura nenhuma do Brasil tem condições de pagar juros tão elevados como V. Ex^a está detalhando. É só isso que eu queria saber.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a e, até em socorro ao Banco do Brasil, eu diria que a culpa não é dessa grande instituição, mas da política agrícola. É ela quem estabelece as normas e ao Banco do Brasil só resta cumpri-las. A taxa de juros é de 9% ao ano, se não me engano — o que, por mês, dá 0,8% —, mais a TRD — que ninguém sabe quanto é — que somados dá mais de 20% ao mês, numa região onde não há garantia de preço mínimo, não há garantia de armazenamento. A partir do paralelo 13, com a implantação da política agrícola do Governo, não há garantia de nada.

Então, para onde vamos? Para onde essa região vai? O que esse agricultor vai ver no Banco do Brasil? Como já disse, a culpa não é do Banco do Brasil, mas da política agrícola. O Banco do Brasil está aplicando uma política previamente determinada, ele só repassa os recursos.

No meu Estado e na região da Amazônia ocidental, onde não temos nada, o único incentivo que temos é o da Sudam, que não chega lá. Fazer-se um projeto para o desenvolvimento daquela região é a coisa mais difícil do mundo.

Então, como vamos nos desenvolver?

Apresentamos as soluções. Queríamos uma saída para o oceano Pacífico, para viabilizar o que está instalado. Não há agressão alguma. Inclusive, o Senador do Acre, muito oportunamente, num aparte, disse que seu Estado está reali-

zando na raça, na marra, para sensibilizar, porque não há outra saída.

A economia do meu Estado está arrasada!

Primeiro, fecharam a garimpo; segundo, a política do Ibama não deixa a produção de madeira ser retirada; e, terceiro, a agricultura está falida. O que existe no meu Estado é a economia do contracheque, do pagamento de pessoal. Como vamos desenvolver esse Estado se não temos energia elétrica, se não temos estradas?

O que Governador está fazendo lá?

Segundo as informações recebidas, não vai haver condições de se pagar o 13º. E não há mesmo. Vai arrecadar do quê? O tripé da economia do Estado de Rondônia era a agricultura, os minérios e o extrativismo da borracha, da madeira e da castanha. Não existe nem castanha, nem borracha, porque não têm preço, e a exploração da madeira está sendo proibida.

Que política é essa?

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o aparte do nobre Senador Ronan Tito, meu Líder.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, V. Exª feriu uma questão muito importante: o extrativismo da madeira. Os Estados Unidos da América empreenderam uma luta, uma batalha mundial contra a devastação da Amazônia. O dado mais alarmante que podemos encontrar é o de que já desmatamos 8 a 9% da Amazônia. Ninguém disse que estamos preservando 91% da Amazônia! Ninguém nunca disse! O que eu queria aduzir ao pronunciamento de V. Exª, de maneira bem incisiva, é que a *Gazeta Mercantil*, de 15 de julho, publicou um dado que explica toda essa campanha movida pelos Estados Unidos da América. Os Estados Unidos da América, para compor o seu PIB, têm na madeira um auxiliar de 190 bilhões de dólares por ano, todo ano. É guerra de mercado! Mas, Senador, o que nos adoece é sentir que a nossa imprensa, os nossos líderes, a nossa elite não entende que isso é guerra de mercado. Vou repetir o número, porque posso ter-me equivocado ou não ter dado tempo à Taquigrafia para registrar: os Estados Unidos da América faturam 190 bilhões de dólares por ano, todo ano, com a extração de madeira. Mas a Amazônia, no Brasil, tem que ser um santuário ecológico. Agradeço a V. Exª por me haver concedido o aparte.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Exª a oportunidade do esclarecimento. Temos batalhado para que haja a renovação, porque há o ciclo da madeira: determinadas árvores chegam a uma idade e começam a morrer. São madeiras nobres, como o mogno, a cerejeira, que apodrecem na mata amazônica, e estamos proibidos de tirá-las.

E disse muito bem V. Exª: é uma guerra de mercado. E não se entendeu ainda que a saída para o Pacífico é uma questão de competição de mercado. Não se entendeu ainda. E vem ainda com uma estória de ecologia. Não existe agressão, porque a estrada já está aberta. É preciso apenas que se viabilize.

Não entendo como é que se quer continuar com as diferenças regionais neste País. Temos vários brasis. Temos o Brasil do Norte, miserável, sem participar da riqueza nacional e sem contribuir para isso. Sem oportunidades.

Não podemos continuar nessa situação, porque a região Norte do País está se tornando inviável. Por quê? Porque todos os programas do Governo não estão sendo implantados. Há dificuldades. Eu não posso entender isso. Estou fazendo

um levantamento sobre a questão do desenvolvimento da energia na Amazônia, através do gás. Mas há uma barreira que é intransponível, não precisávamos alagar a Amazônia. Temos gás suficiente, por mais de 25 anos, para colocar energia em toda a Amazônia.

É este o apelo, para que não deixem a BR-364 morrer de vez. É preciso salvar os colonos da Amazônia, é preciso salvar os produtores agrícolas do Estado de Rondônia, porque, senão, vamos ter um imenso vazio naquela região. A demografia vai cair cada dia mais, porque não há nenhum atrativo para o seu desenvolvimento.

Precisamos diminuir as diferenças regionais para que este País tenha equilíbrio, para que o cidadão do Norte não seja menor do que o do Sul, para que o cidadão do Nordeste não se sinta humilhado com as condições do cidadão do Sul. Não podemos mais ter essas diferenças regionais gritantes, é preciso que este País entenda isso.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Alexandre Costa — V. Exª, sem dúvida, no Senado, é uma voz autorizada e respeitada, pode até não ser ouvida, por ser um homem da Oposição. Mas o Estado de V. Exª dispõe de um Líder do Governo, Senador da República. Acho que, por intermédio dele, talvez fosse mais fácil alcançar todos esses benefícios que o Estado de V. Exª precisa ter. Parabéns V. Exª e fico certo de que tudo isso será solucionado, desde que o Líder do Governo tome posições, vá ao Governo e explique tudo aquilo, onde a voz da Oposição não chega, e Rondônia será, lá no Norte, um grande Estado do Brasil.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço o oportuno aparte de V. Exª, Senador Alexandre Costa, e quiçá, todos os caminhos, sejam eles pela direita, pela esquerda, pela oposição, pela situação, cheguem ao objetivo, e que se dê uma solução.

Acredito — e muito bem lembrou V. Exª — que a Liderança do Governo, que é uma parte do meu Estado, tem a responsabilidade de ir ao Governo e contar a lamentável situação do nosso Estado e pedir providências. O apelo de V. Exª é também o meu.

O Sr. César Dias — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com satisfação, ouço V. Exª

O Sr. César Dias — Gostaria de parabenizar V. Exª pelo pronunciamento de hoje e, com certo chauvinismo amazônico, trazer a minha preocupação para se juntar a sua. O que estou notando, embora seja um Senador de primeiro mandato, de primeiro contato com o Congresso Nacional, é que está faltando no Senado Federal, uma maior união dos Senadores do Estado do Norte do País. Essa desunião está levando os Senadores a se dispersarem nos seus raciocínios. V. Exª fala na BR-364, eu, na BR-174, na BR-210, e na BR-410. Falamos do pouco desenvolvimento e da pouca alternância econômica que o Governo Federal traz para a Amazônia. Enfim, nobre Senador, gostaria que nos uníssemos para jogar tudo isso numa esteira comum e obrigar o Governo Federal, através da nossa força aqui no Senado Federal, a fazer um zoneamento de desenvolvimento auto-sustentável para a Amazônia, que venha a funcionar já a partir do próximo ano. Falo de um lado, V. Exª, do outro, o Senador Nabor Júnior, do outro.

Enfim, precisamos é nos unir, porque somos 24% do voto do Senado Federal. Se soubéssemos explorar a nossa força aqui dentro, talvez iríamos trazer uma fonte de luz de desenvolvimento para a Amazônia. Por isso, nobre Senador, estou aguardando que Senadores mais experientes tomem a frente, procedendo a esta união. Se demorarem mais, a partir daí vou denunciar a falta de união dos Senadores da Amazônia. Porque temos técnicos nos ministérios para projetarem esse zoneamento e o futuro desenvolvimento da Amazônia. Porque se assim não o fizermos, às nossas vezes não serão ouvidas, nobre Senador. Gostaria de parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço ao Senador César Dias. Nesse particular dessa união, concordo com V. Exª, porque é preciso que ela haja para salvar a Amazônia. É preciso que o Governo apresente um plano de desenvolvimento e um plano de integração da região ao contexto nacional. É isso de que se precisa, e que esse plano seja aplicado. Não podemos desenvolver uma região sem energia elétrica. Como é que o empresário, o investidor, vai para nova região sem energia elétrica? É preciso que haja esse plano, concordo com V. Exª. E para tal é necessário que haja essa união da Bancada da Amazônia para o seu desenvolvimento. Tem razão V. Exª, uma coisa é falar em conjunto e outra é falar individualmente.

Nobre Senador César Dias, desde o dia que aqui cheguei, há cinco anos, tenho constantemente chamado a atenção do Governº Federal para que implante os programas. Minha voz aqui tem sido uma grande denúncia dos nossos problemas, mas é preciso que haja coesão da nossa Bancada para solucioná-los. V. Exª tem razão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães. Temos sempre nos pronunciado sobre esse tema, mas vamos continuar a chamar a atenção do Governº, mesmo que não sejamos ouvidos.

O Sr. Jutahy Magalhães — É verdade, Senador. Veja V. Exª, quando passei a vista nos jornais vi uma das razões pelas quais dizemos isso tantas vezes. Passou por aqui ontem o Ministro do Trabalho e Previdência Social, não vi nenhuma notícia nos jornais de que S. Exª esteve no Senado. Se fosse o Presidente do Banco do Brasil, tenho certeza, teríamos hoje a maior divulgação a respeito da sua passagem aqui. O Ministro do Trabalho e da Previdência Social, não. V. Exª está pintando um quadro do seu Estado que, infelizmente, acho é o mesmo para quase todos os Estados brasileiros. As dificuldades que Rondônia tem encontrado também outros Estados as têm. Começam, assim, a surgir as formas imaginativas de como se encontrar recursos para levar para seus Municípios e seus Estados. Nobre Senador, estamos no tempo das vacas magras, poucos recursos: o Banco do Brasil com um déficit de 45 milhões de cruzeiros, se não me engano. Mas houve um fato interessante: o Banco do Brasil encontrou recursos para financiar a estátua de Lâmpião, em Serra Talhada; uma estátua de 30m de altura, custando 70 milhões de cruzeiros. Serra Talhada terá a injeção de 70 milhões de cruzeiros na sua economia. Então, nobre Senador, por que não vamos buscar onde nasceram Maria Bonita, Corisco, Carne Seca, e tantos outros para fazermos estátuas de 30, 50m de altura, cada um procurando fazer uma pouco maior do que a outra e vamos injetar recursos na economia daqueles municí-

pios? V. Exª precisa encontrar em Rondônia alguém para receber essa estátua de 50 ou 60m de altura. O Banco do Brasil que não tem recursos para a agricultura, mas talvez os encontre para injetar em Rondônia.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço o seu aparte, muito oportuno. Creio que V. Exª descobriu o caminho dos recursos para os Municípios. Vamos encontrar um líder desse em cada Município e estaremos salvos. Setenta milhões para a construção de uma estátua, quando pode até haver a importância devida, mas o saneamento, a educação, a ação social, não sei se têm menor importância, depende da avaliação que fazem os emprestadores. Portanto, vejamos só, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses contrastes do nosso País!

Deixo aqui, Sr. Presidente, para encerrar o meu apelo ao Governo para que tome as providências, a fim de que não deixe a BR-364 acabar.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em passado recente o Banco do Brasil sofreu controvertida reforma administrativa, que gerou inúmeros protestos e discussões, não só no âmbito político mas no seio de toda a sociedade brasileira.

Sob o pretexto de diminuir custos e obter melhores resultados financeiros, vimos muitas agências do Banco do Brasil serem fechadas, em detrimento de comunidades carentes do interior.

Todos sabemos que o apoio do Banco é indispensável, justamente porque propicia o progresso e o desenvolvimento das comunidades onde atua, mesmo que isso não ocorra a curto prazo, como pretendem alguns projetos imediatistas.

Para tanto, é bom lembrarmos que o Banco do Brasil, longe de ser apenas e simplesmente mais um estabelecimento de crédito, é, como sempre foi, poderoso instrumento de que dispõe o Governo para promover melhores dias para o nosso povo.

É justamente isso que se evidencia a partir da recente mudança da administração do Banco, tendo a frente o Dr. Lafaiete Coutinho, administrador experiente e comprometido com o resgate de nossa imensa dívida social.

A disposição do atual Presidente, os seus planos e idéias, voltados, conforme as suas próprias palavras, "para que a Empresa retorne a melhores dias e continue a prestar serviços à clientela, à sociedade e ao Governo, como a qualidade que sempre caracterizou sua trajetória", faz com que nos sensibilizemos no sentido de prestar-lhe voto de confiança e apoio. Não aquele apoio cego, irrestrito e incondicional, mas o apoio responsável, com sugestões e críticas capazes de contribuir para a consecução dos objetivos maiores da Organização.

A administração do Presidente Lafaiete Coutinho e sua diretoria, a despeito das dificuldades pelas quais atravessa o País e, conseqüentemente, a instituição, até o presente tem se pautado de forma digna de registro e incentivo.

A determinação de não fechar mais agências é um fato da maior relevância. Estudos vêm se realizando pela área técnica do Banco com vistas a reabrir muitas das que tiveram suas atividades encerradas.

É grande a preocupação do Presidente do Banco do Brasil com a problemática agrícola. E, dessa preocupação, emergiram esforços que, aliados aos de outras áreas do Governo, ensejarão ações concretas, dentre as quais destacamos:

— os recursos destinados ao período agrícola 91/92, inicialmente estimados em Cr\$1,3 trilhão, foram incrementados

com cerca de mais Cr\$1 trilhão, levando novo alento ao setor, que certamente responderá com safra bem superior àquela prognosticada no começo do ano;

— o trabalho empreendido, a nível nacional, para equacionar a questão das dívidas vencidas, também é de justo reconhecimento, visto que opções plausíveis e realistas foram oferecidas para solucionar os débitos de milhares de agricultores, notadamente de pequenos e médios;

— recentemente, na composição do chamado “pacote agrícola”, o Banco do Brasil atendeu muitas das reivindicações dos produtores rurais como, por exemplo, a liberação de recursos adicionais da ordem de Cr\$250 bilhões para outubro/1991; destinação de verba para operações EGF-Trigo; atendimento de todas as propostas para lavouras de grãos; prorrogação, até 15 de outubro, do prazo para renegociação das dívidas de produtores rurais; implantação de operação balcão do Fina-me Rural; simplificação operacional, permitindo-se que os contratos de custeio e comercialização sejam feitos em um único instrumento; lançamento do Rural Móvel, projeto pioneiro no Estado de Goiás, objetivando facilitar o acesso dos produtores ao crédito rural; e redução de 18% para 12,5% a.a. das taxas de juros em empréstimos rurais, sendo que para os pequenos produtores essa taxa é de 9% a.a.

Como se pode notar, soluções novas estão sendo buscadas. Mas, o Banco do Brasil, a despeito de ser o maior fomentador da agropecuária, não tem se descurado dos demais segmentos da economia, amparando o intercâmbio comercial com o exterior e a modernização industrial.

Contudo, para que o Banco siga em frente e possa levar a bom termo as suas ações em prol do nosso desenvolvimento, precisamos todos, administração e funcionários da Empresa, o Congresso Nacional e a sociedade, nos conscientizarmos de sua fundamental importância e, dentro do possível, prestarmos a nossa colaboração.

Nesse sentido, nós parlamentares temos atualmente grande responsabilidade, ao regulamentar o art. 192 da Constituição Federal, que deverá definir o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, pois a estrutura vigente poderá vir a sofrer profundas mudanças.

Esperamos que nesse contexto fique reservado ao Banco do Brasil o papel que lhe cabe, deixando-se claras as suas funções de fomento, principalmente no setor agropecuário, na modernização da indústria e no apoio ao comércio exterior, de sorte a que continue a ser o principal instrumento do Governo no processo de desenvolvimento nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, conversava eu com uma autoridade do Governo da área econômica e, num determinado momento, perguntei-lhe por que, toda vez que sai daqui do Brasil um Ministro da Fazenda, ou da Economia, ou mesmo negociador da dívida externa, para lá fora cuidar dos nossos interesses, monta-se num verdadeiro circo aqui dentro para derrubá-lo. E perguntei-lhe a que data isso remonta.

Esse amigo disse-me o seguinte: “A última ou a primeira vez que me lembro foi quando o saudoso San Thiago Dantas foi aos Estados Unidos da América para cuidar da negociação com esse país de investimentos no nosso Brasil. Reuniram Carlos Lacerda e Leonel Brizola e montaram o maior circo para desestabilizar San Thiago Dantas.

A história, Sr. Presidente, se repete de uma maneira tão bisonha que fico me perguntando a quem isto interessa. Imaginem o Presidente dos Estados Unidos da América saindo de seu país, com a sua *entourage*, para negociar com a Rússia ou mesmo com o Brasil, e a imprensa norte-americana desancá-lo, traindo, assim, os interesses do negociador? Não imaginem, porque isso não acontece. O sentido de patriotismo daquele povo está à flor da pele. Eles sabem discernir o que é oposição ao governo e o que é oposição ao interesse do país.

Lembro-me bem do dia em que o Ministro Dílson Funaro saiu do Brasil para negociar a dívida externa. Reuniram-se os Governadores do Rio, de São Paulo e de Minas Gerais, para tramar derrubada do Ministro. Contou-me ele depois que, quando foi falar com Paul Volcker, ouviu dele o seguinte: “Mas como o senhor está querendo negociar a dívida externa, se os quatro jornais mais importantes do seu país, na primeira página, estampam não só a fotografia dos três Governadores dos três Estados mais importantes, como também a notícia de que eles — leia o senhor — estão pedindo a sua cabeça? Que autoridade o senhor tem para vir aqui negociar a dívida externa?”

De outra vez, o ex-Ministro Dílson Funaro declarou na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal que estava negociando a dívida externa do Brasil lá fora e uma comissão paralela do Governo brasileiro estava fazendo uma outra negociação, ou estava solapando a sua negociação.

Agora a história se repete. Vai o Ministro Marcílio Marques Moreira — o quatro emes — a Bangoc negociar a dívida. Aqui ele é Ministro do Governo Collor, lá é o Ministro do Brasil, defendendo os interesses do País. Durante o tempo em que lá esteve, qual foi a especulação geral do País? “O Ministro vai cair! Teve um desentendimento muito grande com o Presidente da República.” O interessante é que esses jornais chegam lá com uma velocidade tão grande que é espantoso. Tenho a impressão de que vai pelo sistema laser, ou vai um avião especial para levar esses jornais, o produto da especulação. Especulação contra o Governo Collor? Lá não! Lá é especulação contra o Brasil.

Estamos em princípio de democracia. Mandeí hoje um artigo para o jornal em que falo que somos triplicamente adolescente. Tive filhos adolescentes: aguentá-los é fogo, não? Pois o Brasil agora é triplicamente adolescente. É adolescente porque saiu da ditadura e não chegou na democracia; adolescente porque era privado de toda a liberdade e agora não sabe organizar a sua liberdade. Tucídides disse que a liberdade, para ser desfrutada, tem que ser organizada. Não soube-mos até agora organizar a nossa liberdade. Somos adolescentes. Não temos limitação na nossa liberdade, mas ainda não conseguimos organizá-la. Somos adolescentes, porque saímos de um regime com a economia absolutamente controlada pelo Presidente do dia e queremos entrar numa economia de mercado. Saimos, mas ainda não entramos. Quando é que vamos alcançar a maturidade? O pior é que esse clima da adolescência cria um terreno fértil para semear a discórdia e a desconfiança. Todos os discursos e editoriais dos jornais dizem que todo o mundo é “safado, que o Congresso Nacional não presta, que todo o mundo aqui é ladrão.

Agora, Pelé produziu mais uma jóia de declaração política. Que beleza! Ele que diz que é candidato a Presidente da República. Por que não fazemos uma proposta de tirar o busto do Rui Barbosa do plenário e colocar o do Pelé? Que extraordinário político! Ele disse que a grande maioria dos políticos é constituída de safados. Existem uns poucos

que não são. É insidiosa essa denúncia, porque não nomina, e passa a pesar sobre todos nós a pecha de safados.

Não combatem os safados: combatem a instituição! Gostaria de saber como se constrói a democracia sem instituições fortes. Até as notícias internacionais importadas são modificadas de uma maneira malandra para jogar a pecha em cima da instituição.

Nos Estados Unidos da América do Norte estourou um escândalo: os parlamentares lá deviam ao restaurante do Congresso 300 mil dólares. Um escândalo! Sabe como foi traduzido para o Brasil? "Os parlamentares norte-americanos, que ganham 10 mil dólares cada um, devem 300 mil dólares ao restaurante. Esses salários, de 10 mil dólares dos parlamentares, não são alterados há mais de 20 anos. Isso é conhecido por todo mundo. Mas o parlamentar norte-americano tem o salário, a verba de representação e a verba de gabinete.

Dizem que um deputado vai apresentar agora uma emenda à Constituição, que acho muito positiva para nós: os Senadores e Deputados passam a ganhar dois terços do que ganham os Deputados Estaduais. Acho isso extraordinário, porque, com isso, vamos ter um salário mais ou menos digno. Não sei de nenhum Estado em que um deputado estadual ganhe menos de 4 milhões e 500 mil. Pois bem, muitas Câmaras de Vereadores ganham mais. Agora, quando dizem na televisão que um Deputado vai receber 5 milhões, não se diz claramente que é Deputado estadual. Lá no final da notícia e televisão não é notícia, mas imagem, dizem, então, que o Governador não vai pagar. Aí fica claro que não se trata de Deputado federal.

O Sr. Elcio Álvares — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com muito prazer, nobre Senador Elcio Álvares, meu conterrâneo do Espírito Santo, com muita alegria.

O Sr. Elcio Álvares — Possivelmente, seu discurso está na fase inicial, e teremos certamente um desenvolvimento à altura da sua oratória, do seu comportamento dentro deste plenário. Mas, o tema inicial versado por V. Ex^a é um dos assuntos mais importantes que temos que examinar a nível de País. Realmente, está sendo feita uma campanha de pessimismo nacional, uma campanha em que as instituições estão sendo profundamente atingidas e nós nos perguntamos por que o Congresso Nacional tem sido alvo de uma campanha tão dirigida, no sentido de desmerecer o seu posicionamento. Tive a oportunidade de assistir, esta semana, durante os debates que estão sendo travados em torno da Lei de Imprensa, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a um depoimento que me deixou simplesmente estupefado. O presidente do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, um jornalista bastante inteligente, teve coragem de dizer, com toda franqueza, que há um inteiro engano quando se pensa que o Poder Legislativo é forte, que o Poder Executivo é forte ou que o Poder Judiciário é forte. E disse o seguinte: o Poder Legislativo, por exemplo — e aí denunciou — está sendo vítima de uma campanha montada, não simplesmente no noticiário e na exaltação. Quando um elemento desta Casa — e esta é uma Casa plural, tem elementos bons e ruins, como ocorre em todas as sociedades do mundo...

O SR. RONAN TITO — Somos um corte da sociedade.

O Sr. Elcio Álvares — Exatamente. Então, se há um fato negativo, esse passa a ser a grande notícia, em detrimento, exatamente, do mérito. Agora, o ponto mais importante falado por ele — e isso é impressionante, no que tange ao direito da cidadania de ter a informação correta — o ponto mais

importante que precisamos discutir, no momento em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está apreciando a Lei de Imprensa, é o direito de os cidadãos terem a informação correta. Não vamos discutir como deve se a pena, se deve ser moral ou através de multa; não queremos discutir isso. O que está havendo neste País, infelizmente, e V. Ex^a disse-o muito bem, é a deturpação do fato. A declaração do Pelé poderia ficar reduzida exatamente a sua insignificância, porque no momento em que ele fez aquela colocação envolvendo todos os políticos brasileiros demonstrou uma leviandade que nós, apesar de o respeitarmos como uma das grandes figuras do esporte do mundo, somente temos a lamentar. Aí o que ocorre? Essa notícia passa a ser a manchete, porque envolve o político.

O SR. RONAN TITO — Com direito a fotografia nas primeiras páginas.

O Sr. Elcio Álvares — Outro problema sério que estou percebendo: em filmes de quinta categoria, que entram no horário da tarde, outro dia tive oportunidade de ver, na televisão, o diálogo de dois personagens americanos que diziam: "— Você é muito irresponsável! Até parece um político!" Isso está acontecendo diariamente. Não sei aonde vai essa campanha. Fiquei estupefado e expliquei o porquê da força exatamente de algumas organizações, e foi citado o caso, inclusive, do direito de resposta do Ministro Roberto Cardoso Alves, que a revista condenava. Ela não publicou a resposta e nem vai publicar, através de uma série de recursos. O que quero dizer é o seguinte: realmente esse assunto é importantíssimo; essa montagem de notícias cria uma crise no País — um País que não está bem economicamente — como também as notícias negativas. Outro dia discuti aqui, no plenário, a razão desse Poder Legislativo, que tem uma tradição de luta, tradição de homens que têm uma vida inteira dedicada à causa do País; não podemos, de uma hora para outra, ser a palmatória do mundo. Temos que examinar isso profundamente, não no sentido corporativista — todo mundo tem que ser criticado no momento em que mereça a crítica, mas não pode ser uma crítica permanente, porque aí se transforma numa campanha de opinião pública, objetivando mostrar que o Congresso não é digno de ser levado à sério, quando o País se empenha em resolver os seus problemas. Inicialmente, quero dizer que V. Ex^a está coberto de razão. Essas notícias divulgadas, dando ao País um clima de intranquilidade geral, não vão levar a nada. Num momento de patriotismo não vamos saber se o governo é do Presidente Fernando Collor de Mello — vamos deixar de lado a pessoa física, temos que ser acima de tudo brasileiros e conscientes de que temos que ter uma realidade pela frente de unidade de ação, para que não possamos amanhã, principalmente na negociação com os países que são nossos credores, levar uma desvantagem tão flagrante, porque a leviandade de determinadas notícias nos coloca numa situação que chega a ser realmente digna de preocupação. Louvo V. Ex^a, no início do seu pronunciamento, e, tenho a impressão, pelo desenvolvimento do seu raciocínio, de que vamos ter hoje, nesta sexta-feira, um grande tema debatido neste plenário. Fica o registro, porque V. Ex^a está sendo feliz; temos que examinar profundamente as razões desse negativismo, desse pessimismo que envolve, também, o Poder Legislativo, de uma maneira imerecida.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Elcio Álvares, do Espírito Santo, principalmente porque V. Ex^a fez um discernimento correto. O parlamentar que errar, tem que ser criticado; isso é função da Imprensa. O parlamentar que cometer deslizes tem que ser criticado. Já o fui

muitas vezes e isso só contribui para o meu crescimento como parlamentar. O que não pode, o que não deve, o que não podemos permitir que continue a acontecer é que a figura de um parlamentar seja confundida com a Instituição. Nobre Senador Elcio Álvares, veja, não podemos acusar só a imprensa, que muitas vezes reflete aquilo que nós mesmos falamos. Quantos parlamentares fabricam aqui o pântano para ser a flor do pântano? Questões de administração interna vêm para o microfone para ganhar espalhafato. Conheço a estória, nada edificante, de um homem que era presidente de uma Câmara, arrebitou com o poder, elegeu-se ao mais alto cargo legislativo do País e, de maneira inusitada, arrebitou com a instituição, demitiu todo mundo, criou o pântano, criou o lodo para ser a flor do lodo. todos entraram na Justiça, todos retornaram ao trabalho, receberam os atrasados devidos, mas o autor da façanha não devolveu o seu mandato.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, podem notar que as pessoas que mais dão entrevistas quase sempre o fazem contra a Casa. Devô dizer que para mim é um martírio, eu que já estou nesta Casa há 12 anos, assistir às sessões inaugurais da Câmara e do Senado quando cada parlamentar que sobe à tribuna diz: "Vou cobrar a dignidade desta Casa". Como se esta Casa tivesse perdido a dignidade em algum momento! Quem resistiu à ditadura? Quem verdadeiramente foi as trincheiras contra todos os achaques? Quem sofreu a invasão das armas? Quem teve os seus melhores elementos cassados?

Desculpem-me, mas toda vez que toco nesse assunto, nobre Senador Elcio Álvares, lembro-me que o Poder Judiciário nós faltou em muito. Tivemos, nesse período, duas ou três sentenças edificantes mas, o Congresso Nacional não faltou nem como Instituição nem como homens aqui dentro.

Esse Deputado, há pouco tempo, gritava tanto que eu custava a entender o que dizia. S. Ex^a falava perto do microfone: "Vou cobrar a dignidade desta Casa". Um belo dia, eu o vi na televisão, com um papel na mão, esbravejando e dizendo: "Três engraxates custam 500 mil cruzeiros para a Câmara dos Deputados! Isso é um absurdo"! Estava cobrada a dignidade da Casa.

Qualquer empresinha, hoje, pequena, dá condição de trabalho aos seus funcionários. Eu uso o carro do Senado, didaticamente. Não abro mão! Os funcionários de uma pequena firma de minha propriedade, revendedora de tratores, lá no interior, usam os carros da minha empresa; quando o carro quebra, sabe quem conserta? É a firma. Quem paga o combustível? É a minha empresa. Estou dizendo a minha empresa porque são todas as empresas do Brasil que assim procedem. Isso não incorpora salário.

Se aos domingos eles vão ao clube, com suas famílias, nos carros da empresa e eu me encontro com eles, não os repreendo. Esse ato é mais do que normal.

Mas, nobres Senadores, quando um parlamentar é surpreendido num almoço, num restaurante público, no seu carro oficial, às vezes um almoço político. A Casa vem abaixo. Mordomia! Aí passamos a ser achinchados na rua. "Olha os marajás"!

Muito bem, a tática do Pelé, desculpem, não é diferente da tática do atual Presidente. Pisar no pescoço da classe política para subir! Não inovou. Espero que desta vez não dê certo. Foi exatamente assim, denegrindo a figura do funcionário público e a figura do político que Sua Excelência empalmou a Presidência da República, e deu no que está dando.

Quero prosseguir nesse raciocínio.

Por outro lado, Sr^s e Srs. Senadores, falei aqui de um episódio do qual me lembro muito bem. Se quiserem comprovar, o Senado tem uma biblioteca muito bem equipada a que poderemos recorrer.

San Thiago Dantas foi aos Estados Unidos da América negociar interesses do Brasil. Reuniram-se Carlos Lacerda e Leonel Brizola e tramaram a derrubada, publicamente, para solapar, para tirar o chão de baixo de San Thiago Dantas.

Mas San Thiago Dantas já morreu! Mas San Thiago Dantas episodicamente pertencia ao Governo. San Thiago Dantas fora lá fora, não cuidar da imagem do seu Governo, mas cuidar do interesse do País.

Enfraquece-se o representante, e é evidente que o interesse está prejudicado.

Agora quero chegar ao episódio de ontem: a privatização da Usiminas. Foi denunciado por quatro cantos — e a fonte era uma só — que o leilão já estava combinado. Não sei como é leilão combinado, se o leilão tem que ser público. Não sei! Quero que me expliquem. O leilão é público. A maioria seria, sem dúvida, das empresas multinacionais! E o que aconteceu! Pouquíssimas empresas multinacionais compareceram, para infelicidade nossa, ao leilão e ao resultado. O resultado foi de 15% acima do valor estimado pelas empresas de consultoria, idôneas e corretas. Avaliar empresa é uma técnica que qualquer indivíduo um pouquinho esclarecido em termos de economia sabe fazer. Qual é o retorno de capital que essa empresa dá em 7 anos? É "x", ela vale "x". Se você compra por menos um pouquinho, você fez um bom negócio. Se você paga mais um pouquinho você não fez um bom negócio. Mas meu Deus, isso é do conhecimento mundial! Isso não está fechado em gaveta de setenta chaves. Todo mundo razoavelmente informado sabe disso. Quanto é que vale a minha empresa? Vale o retorno dela em cinco, seis, sete anos. Claro que há outras maneiras. Jogam-se patrimônio líquido, capital investido, remuneração do capital e uma série de coisas. Essa é a mais simples. Ouvimos aberrações, mas a pior delas, que prejudiciou mais o nosso País foi justamente se criar um clima de guerra, que assistimos pela televisão. Interessante! O clima de guerra foi criado pela mesma pessoa que mandou a polícia coibir. Isso é brincadeira. Estão querendo colocar fogo no circo outra vez, mas esta não foi a técnica dele em 1963, 1964? Primeiro, investigam-se as pessoas, depois manda-se a polícia?

As empresas multinacionais não foram, as empresas nacionais disputaram. Poderiam ter disputado as de Minas Gerais. Hoje temos fax, temos computador ligado cabo a cabo, mas houve uma coação moral. Entendo muito pouco de política, porque, cada vez que fico surpreso com uma manobra dessas, digo: não entendo nada de política. Mas expliquem-me: quem verdadeiramente se beneficia, quem verdadeiramente ganha com isso? Eu sei quem perde e sei quem perdeu.

Disseram milhões de coisas, como: a Usiminas produz material estratégico. Por amor de Deus! Não queiram passar recibo de imbecilidade aos brasileiros. A Usiminas só produz aço-carbono, 300 dólares a tonelada. Há aciarias particulares no Brasil que produzem aço de 200 dólares a tonelada, tecnologia incorporada. Aço-carbono, minha gente, é pouco mais que ferro fundido na hora e é matéria prima para conformação.

Respeito todas as pessoas que foram contra a privatização, que lutaram aqui no plenário e lá fora contra a privatização, até o momento em que a lei decidiu. Democracia não é ditadura da informalidade, democracia é o respeito às leis, às regras.

Para mim já será muito difícil não entender como é que aqui, no Congresso Nacional, aprovamos uma determinada lei e a execução dela nos traz trauma. Um homem precisa ser ressalvado. O Procurador-Geral da República, quando disse que a lei estava correta, mas o regulamento não, e não estava, mais uma vez S. Ex^a, tinha razão. E teve que vir essa medida provisória de última hora, que votei contra. Votei contra, e por quê? Porque foi aprovado na minha bancada que ela era injurídica; esse assunto já tinha sido escoimado do projeto inicial, não podia retornar numa medida provisória.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permitê-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a, como já disse o Senador Elcio Álvares, está pronunciando hoje discurso que aborda com muita propriedade assuntos da maior importância. V. Ex^a relata todo o problema da imprensa, das acusações à Instituição e agora trata da questão da Usiminas. Ontem tive oportunidade, quando esteve aqui o Ministro Antonio Rogério Magri, mesmo fora do assunto, de manifestar meu repúdio pelos fatos que estavam ocorrendo no Rio de Janeiro. Eu havia, até o último instante, lutado, não contra a privatização da Usiminas, mas contra o método adotado pelo Governo para essa privatização. V. Ex^a acabou de declarar que na sua bancada comprovaram a injuridicidade da medida provisória. É claro! Não entendi como votamos, como aceitamos a medida provisória! Todos poderíamos concordar com essa privatização, mas temôs, também aqui, no Congresso, o dever de fazer com que se cumpra a lei! E, infelizmente, não cumprimos a lei para atingir aquele objetivo. Muitos que infelizmente estão votando contra essas privatizações, como eu, por exemplo, ficam numa situação desagradável, porque são a favor da privatização, mas não podem votar essas medidas que estão vindo para cá, porque são injurídicas e, muitas vezes, inconstitucionais. Por que não fazer a coisa certa? Houve aqueles episódios no Rio de Janeiro dos quais fiquei envergonhado! Jogar pedras para atingir a quem? Não atingiu ninguém que foi lá comprar as ações!

O SR. RONAN TITO — A não ser a alguns policiais, nossos irmãos!

O Sr. Jutahy Magalhães — Foram feridos quase 60 policiais, alguns jornalistas e alguns dos próprios manifestantes, na hora em que explodiram as bombas de gás lacrimogêneo ou mesmo na hora da prisão. Então, veja V. Ex^a o mal que essa gente ocasiona ao País! Agora, lutar contra o errado? Creio que nós, Senadores, devemos lutar. Precisamos tentar evitar que o Governo continue mandando projetos e propostas injurídicas, inconstitucionais e que, em nome do ordenamento econômico, passemos por cima das leis que existem no País. Lembro-me desse baiano baixinho, de cabeça grande, que está aqui atrás nos olhando, que dizia que fora da lei não há salvação. E estamos fazendo muita coisa fora da lei!

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a discussão da lei é uma das coisas mais lindas que conheço.

Lacordaire, na "Continuidade da Discussão da Lei" disse algo que me empolga. Cada vez que ouço falar no respeito à lei lembro-me de Lacordaire. Disse ele que nas relações entre o fraco e o forte, a liberdade oprime o fraco; a lei liberta.

Ulysses Guimarães, quando promulgou a Constituição, como Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, levantou a Constituição e disse: "Dedico esta Constituição ao mais pobre, ao mais humilde de todos os cidadãos, aquele que tem a seu lado apenas a lei". Esta é a função da lei.

Há um jurista, meu conterrâneo de Campo do Meio, Minas Gerais, Noel Azevedo, que foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, durante 25 anos. Em 1937, na Cidade do México, ele disse algo que é óbvio. Óbvio e ululante, mas o trágico do óbvio é não ser praticado. Disse ele: "A função da lei é proteger o fraco do forte. Essa é a função da lei". Essa afirmação provocou um rebuliço tão grande no encontro dos juristas que eles quebraram o protocolo e começaram a indagar quem era o forte e quem era o fraco nas relações. Deveríamos mandar imprimir essas duas frases e distribuí-las para todo o Brasil. O forte é o patrão, o fraco é o empregado; o forte é latifundiário, o fraco é o posseiro; o forte é o credor, o fraco é o devedor", e foi por aí afora, descrevendo o fraco e o forte nas relações. Mas a lei também é mais ou menos como o vidro: se começa a trincar acaba toda a utilidade. Nós, que lutamos, pagamos caro na luta para a derrubada da ditadura, para o respeito à lei. Nós não podemos admitir que a lei seja arranhada — e disse-o muito bem o Senador Jutahy Magalhães — muito menos aqui, que é uma Casa de leis. Devo dizer que esse raciocínio do Noel Azevedo me tirou do torpor, porque entrei na política para combater a ditadura, apenas para isso, não tinha um objetivo, porque só sabia que a ditadura nos fazia um grande mal. Era Presidente da Associação Comercial e denunciavam um endividamento externo, e eu dizia: "Conheço o banqueiro. Na medida em que sobe o endividamento diminui a independência do devedor". Era contra isso, basicamente, a tortura, o cerceamento da liberdade. Mas um dia, lendo Noel Azevedo, descobri a minha função, fazer leis. Leis para quê? Para proteger o fraco do forte. Fiscalizar o Executivo, fiscalizar o que acontece por aí, mas, principalmente, tornar-se escravo da lei. Essa é uma função nossa, daqueles que queremos construir a democracia.

Ouço com prazer o nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Ronan Tito, cumprimento V. Ex^a pela análise que faz de muitos problemas brasileiros no dia de hoje. Sinto apenas que V. Ex^a não tenha tocado na causa principal de tudo isso que tem demonstrado, com o desassombro, com a coragem que lhe é peculiar, toda a vez que fala nesta Casa. A causa maior de todos esses problemas é, sem dúvida nenhuma, a hipocrisia, que tomou conta do Brasil, aliada a interesses que não podem ser confessados.

O SR. RONAN TITO — Perfeito.

O Sr. Alexandre Costa — Então, vivemos num País em que se muda de ideologia, muda-se de pensamento, como a temperatura que muda durante as horas do dia. Fala-se, confunde-se política com políticos. Não se procura saber absolutamente quem é quem, entre tantos e tantos homens da melhor qualificação, que têm assento no Congresso. É o julgamento não é meu. O julgamento é da própria população. Vejo ali o Senador Nelson Carneiro, que veio da Bahia, foi do Rio de Janeiro e continua se elegendo tantas e quantas vezes deseja, porque acreditou-se, no Parlamento, como homem de bem. Citei-o apenas porque olhei para a figura respeitável que ali se encontra, mas tantos outros homens ilustres

aqui têm assento. Julga-se a instituição; não se julgam os homens; fala-se do Senado, fala-se da Câmara. Mas se V. Exª percorrer o Brasil, entre jornalistas, donos de jornal, empresários, homens até sem profissão, e perguntar — Querem ir para aquela instituição que vocês acham que é ruim? — Todo mundo vai querer. Então, veja V. Exª onde vivemos. O Pelé, que foi ídolo, efetivamente, do futebol há tantos anos, e que não acredito que jogue nem mais bola de gude, é expoente e figura que ocupa uma televisão para falar das instituições, de tantos méritos, de tantas lutas como, não vou repetir, V. Exª já citou no seu discurso. De maneira que a hipocrisia tomou conta do Brasil, o homem pensa uma coisa e fala outra. O Governo aí está, e os resultados são aqueles que não foram cumpridos, muito embora os murros na mesa, e acredito, até, que desejasse fazê-lo. A minha crítica não vai tão fundo, mas não o fez. Vivemos aqui ao sabor do cumprimento das leis, fazendo-as para que não sejam cumpridas. Faz-se a Constituição, assume-se sabendo que tipo de Constituição existe, promete-se tudo para o povo e depois diz: “Não posso fazer porque a Constituição não deixa”. Então, está aí todo esse problema nacional arrastando-se. Não creio que haja mais visão para os políticos, porque não há luz no fim do túnel. Já não existe mais tanta esperança. Ainda não a perdi, mas acredito que a grande população brasileira já perdeu essa esperança, e o Brasil se arrasta sem leme e sem bússola para, quem sabe, um grande país; para, quem sabe, outra coisa que nenhum de nós desejamos.

O SR. RONAN TITO — Agradeço muito o aparte de V. Exª

Nobre Senador Alexandre Costa, Millôr Fernandes, um dos maiores humoristas deste País, escritor, teatrólogo, tradutor diz: “Humoristas, hoje, são os nossos profetas”. Sabe o que ele disse sobre a luz no fim do túnel? “Se você estiver enxergando luz no fim do túnel é o trem que vem na contramão”. Viu? Acautele-se! (Risos.)

O Sr. Ronaldo Aragão — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Ouço com prazer o nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Ronan Tito, estou ouvindo com toda a atenção o pronunciamento de V. Exª Inicialmente, quero parabenizá-lo. Trata V. Exª de uma série de problemas que tomam conta do País. Entendo que o Brasil tem leis demais, precisamos apenas cumpri-las. Não precisamos de tantas leis. Embora não seja jurista, no entendimento do dia-a-dia, acredito que precisamos é que se cumpram as que estão aí. Agora, para se cumprir a lei, faz-se outra. Então, Senador Ronan Tito, tem razão V. Exª quando diz que o Brasil precisa ser mais respeitado por nós mesmos, enquanto Nação. Queria parabenizar V. Exª pelo grande discurso que faz nesta Casa chamando a atenção da Nação e de todos nós.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Exª, Senador Ronaldo Aragão.

Capistrano de Abreu, em 1854, fez uma declaração muito parecida com a de V. Exª Quando se cogitava de uma Constituição, ele disse o seguinte: “Para o Brasil bastaria uma Constituição de um único artigo: “Que todos tenha vergonha na cara. Revoguem-se as disposições em contrário”.

V. Exª também falou que nós fazemos lei para fazer cumprir a lei.

Um dia, estava aqui em Brasília, ciceroneando um visitante do exterior, um francês — e o meu francês ficou no ginásio, quando muito chegou ao curso científico —, com muita dificuldade, tentando mostrar Brasília, conversando, quando ele viu uma placa e perguntou: “O que é aquilo ali? Eu tentei traduzir, mas ele virava para mim e dizia que não estava compreendendo. Atalhei-o e disse”: É para obedecer aos sinais de trânsito. Ele, então, disse: “Mas aqui vocês fazem placas para que o outro obedeça à lei”. Eu disse: “O pior é que ainda assim a lei não é cumprida”. Ele já tinha entendido a minha explicação há muito tempo, não estava era entendendo o sentido da placa.

O Sr. Ronaldo Aragão — Existem a lei e a placa.

O SR. RONAN TITO — Existe a lei e existe a placa chamando a atenção para o cumprimento da lei. Ele disse: “Mas não estou entendendo”. Falei: “Mas o Sr. agora, vai me entender menos ainda, porque mesmo assim elas não são obedecidas”.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Pois não, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Lamento não ter chegado no início do discurso de V. Exª, mas compreendi bem seu objeto, e sei aonde V. Exª quer chegar. Então, queria incluir a minha fala na sua para ressaltar algumas coisas que são da nossa concordância mútua. Ambos concordamos no mesmo ponto. Lutei aqui contra a privatização da Usiminas. Votei contra a medida provisória. Votaria mil vezes contra essa medida provisória.

O SR. RONAN TITO — Também votei contra, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Exato. Agora, no momento em que somos vencidos nesta Casa no Projeto Júnia Marise, somos vencidos, no Congresso Nacional, relativamente à Medida Provisória nº 299, e essa medida provisória se transforma em lei, resta obedecê-la.

O SR. RONAN TITO — Claro.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — É, por isso, que vejo, com muita tristeza, o que aconteceu no Rio de Janeiro. Não entendo que o movimento sindical brasileiro e outros movimentos de massa tentem se firmar ao arripio da lei. Sou daqueles que acreditam que a lei é a única trilha certa, é a salvação. Os fracos só conseguem alguma coisa se a lei os assistir. Os poderosos às vezes parecem prescindir da lei, mas não podem. Há poucos instantes, V. Exª falava em quem é o fraco na relação jurídica. Se a relação jurídica é lícita para ambos os lados, os dois lados são fortes, porque há um equilíbrio no Direito para o relacionamento jurídico. Alguém tem o dever de entregar, alguém tem o direito de receber. Quem deve paga, o credor recebe mas não pode se exceder no seu crédito. A lei fiscaliza a exata execução do ato jurídico perfeito. Todos são fortes. Mas fracos serão aqueles sempre a quem a lei não assistir. Por isso, ontem, todos os manifestantes eram fracos porque estavam contra a lei. A polícia, lamentavelmente, ali estava cumprindo um papel de sua obrigação. Bom que não precisasse de polícia ou que a educação do respeito à lei fizesse prescindir de um movimento que exigisse a polícia nas ruas, ainda mais cometendo

aquilo que muito bem V. Ex^a enfocou e que dói também em nossas almas. Que neste momento têm o mesmo sentimento por igual. Como é ruim saber que Brizola incita e depois como é ruim saber que Brizola reprime. Isto realmente é um fato político altamente negativo, qualquer político maduro sabe que se ele faz hoje o que não pode manter amanhã, se for Governador do seu Estado, está errado. Está absolutamente errado. Gosto de ouvir V. Ex^a quando fala das privatizações, porque, pelo menos momentaneamente, sinto-me inebriado e isso até me acalma, como se eu tomasse um Melhoral para a minha dor de cabeça. O seu entusiasmo é tão grande nesse problema da privatização e sua idéia é tão diferente da minha, mas nós nos misturamos, em face da admiração que tenho por V. Ex^a, e isso aplaca um pouco a minha indignação, que, hoje, se resume mais ou menos nesse aspecto: tudo bem, se o Governo tiver razão, estamos privatizando. Será ótimo para o País. Mas se ele estiver errado, não há um caminho de retorno, não há como, depois, recobrar os prejuízos que, porventura, tenha sofrido o Estado. E, diante dessa aflição que assalta a minha alma, escuto a palavra de V. Ex^a, que a mim acalma pelo seu entusiasmo e pelo homem sério que é V. Ex^a principalmente quando fala da Usiminas, traz dados novos e, sendo mineiro, como Alfredo Campos e Júnia Marise, autores do projeto, V. Ex^a tem uma idéia diametralmente oposta e é, no entanto, do meu Partido, que é um partido de linha muito avançada, o qual foi liderado por V. Ex^a aqui no Senado. Por isso, sua autoridade é extraordinária nessa matéria. Estou ouvindo o discurso de V. Ex^a com o máximo de admiração. Um abraço. Muito obrigado.

O SR. RONAN TITO — Sou eu quem agradece, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

A discordância, sabe V. Ex^a, é uma tônica desta Casa. E esta Casa, justamente quando estabelece o contraditório, é que cresce.

Mesmo dentro da Bancada, o nosso Partido, disse V. Ex^a, é um partido avançado. Eu diria mais: é um partido democrático, por isso ele permite o contraditório dentro das próprias fileiras, até um determinado momento. Quando decidimos, na tarde de anteontem, por unanimidade, que votaríamos contra a medida provisória, acho que não restava dúvida alguma a nenhum Membro da Bancada de como votar. A discussão foi calorosa e demorada, mas, felizmente, para o engrandecimento do nosso Partido e da democracia, não houve defecções da Bancada do Senado. Todos votamos contra.

Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, tenho também muita admiração por V. Ex^a. Esta Casa é constituída de pessoas bastante diferentes umas das outras, não só de regiões diferentes como de formações diferentes. V. Ex^a é um jurista, é um professor de Direito, eu sou inculto, não tenho curso superior. Tento trazer para cá um pouco da minha experiência, experiência de empresário do interior, que procura atualizar-se através das leituras e, principalmente, através de viagens, de discussões, de debates, de simpósios, como caminha a nossa economia, como caminha o mundo.

Em outro dia, lancei aqui um debate — o meu discurso não deve ter durado 20 minutos, e fiquei mais de duas horas na tribuna — sobre o novo papel do Estado. Qual deve ser o papel do Estado? Temos que questionar isso para estabelecer as regras, porque o mundo mudou, e de maneira violenta, principalmente nos últimos cinco anos. O mundo de seis anos atrás era um; hoje, ele é completamente diferente.

O Muro de Berlim caiu; o muro que existe agora é o do grande rio, que separa os Estados Unidos dos países pobres,

que separa os Hemisférios Norte e Sul. Esse é o grande muro a derrubar. Não há mais muro ideológico, mas o muro do bem-estar social. E cada vez que estamos aqui atrapalhando o desenvolvimento da tendência histórica e do caminho dos países desse mundo, estamos desempregando. Às vezes, falamos em nome dos trabalhadores, mas, estamos desempregando. Estamos dando um salário menor.

Não há solução para os salários se não criarmos uma política de pleno emprego. Não há. Por lei não se cria salários, porque o mercado corrige.

Querem um exemplo: votamos esses dias um salário de mais de cem dólares.

Quanto vale o salário agora?

Talvez a metade. A depreciação aconteceu em menos de um mês.

Não é por lei, porque se o fosse eu proporia uma lei, aqui, no Congresso Nacional, à qual deveríamos votar. Qual o melhor salário mínimo do mundo? Dos Estados Unidos da América? Mil dólares?

Vamos votar uma lei dando 1 mil e 500 dólares para cada irmão nosso.

Mas a economia é implacável e burra. Ela só tem duas parcelas o dever e o haver.

Você para dar alguma coisa tem que tirar de alguma coisa.

Outro dia, nobre Senador Ney Maranhão, eu disse que o Brasil tem algumas tragédias. A grande tragédia, no momento, no meu entendimento, é que os economistas deste País, todos muito bem postos, em cargos-chaves, não entendem nada de Minas Gerais.

Mas, desgraçadamente, ao mesmo tempo em que faço uma crítica, devo fazer uma autocritica: desgraçadamente nós, os políticos, entendemos muito pouco de economia.

Veja, e a Casa não serve *chantilly* sem morangos, nem morangos sem *chantilly*.

Quando falamos em política, falamos em economia; quando falamos em economia, falamos em política. Já defendi aqui a tese de que o melhor Ministro da Fazenda que o Brasil já teve em todos os tempos, chamava-se José Maria de Alkmin, que era um advogado, e que aguentou todas as "loucuras" de Juscelino Kubitschek. Por quê? Porque não existe uma pasta mais política do que a pasta da Economia. Mas, por outro lado, devo reconhecer, que nós estudamos pouco economia.

Devo fazer aqui justiça a um Senador que não está presente neste momento, e que é tão presente. Trata-se do Senador João Calmon, um homem obstinado em educação e eu também S. Ex^a prega nesse deserto há muitos anos, eu, como seu aluno, venho logo depois. Às vezes, aqui citam o exemplo do Japão: essa empresa inclusive é estatal no Japão! Depois que nós investimos 50% do nosso orçamento na educação, durante 50 anos, podemos falar em copiar o Japão, antes disso não dá.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Ronan Tito, V. Ex^a é um homem que é formado também na escola da vida, e tem uma qualidade: não tem a rudez nas coisas que diz, que pensa e que defende. Marcou em mim profundamente, nos debates acalorados sobre privatização, sobre essa luta que foi coroada ontem com a privatização da Usiminas. Eu acho que foi arrancada do início da saída deste País para

o seu desenvolvimento. Ainda muito moço, quando Deputado Federal, eu dizia que a Sorbonne da política brasileira é o Estado de Minas Gerais. V. Ex^a como mineiro, como homem do Estado das Alterosas, fez discurso duro, mas naquilo que V. Ex^a sabia que estava defendendo os interesses do Brasil e do seu Estado. V. Ex^a falou que a Usiminas, durante 35 anos de funcionamento, deu um prejuízo à seu Estado de 2 bilhões de dólares. Somente em ICMS. Quantas escolas, quantos benefícios o Govern^o de Minas Gerais poderia fazer com esses 2 bilhões de dólares, Senador Ronan Tito? V. Ex^a é um Senador da Oposição, mas uma oposição construtiva, uma oposição honesta, uma oposição sem demagogia, V. Ex^a está dando uma contribuição muito grande a este País, pela sua credibilidade. V. Ex^a foi Líder do maior Partido desta Casa, mas V. Ex^a tem uma posição que todos nós políticos temos que ter: acreditar neste País. Não podemos, de maneira alguma ir de encontro à História. O povo brasileiro já está compreendendo isso, pois mais de 70% estão apoiando essa política de privatização. Todos nós devemos estar com o pé no chão, como bem salienta V. Ex^a em seu magnífico discurso, desta sexta-feira. Estamos, no papel, com 14 ZPE para montar e estamos escolhendo qual será o Estado que vai adotar a primeira. Enquanto isso, a China Comunista, que está se transformando rapidamente em um país democrático, já tem hoje 11 ZPE montadas. Só a ZPE de Shenzhen, Senador Ronan Tito, fatura 500 milhões de dólares por mês. Os investimentos são maciços, porque o capital estrangeiro está sendo aberto. Chega-se numa zona de exportação daquelas e tem-se a impressão de que se está em um país ocidental: encontra-se banco da Alemanha, banco americano, banco japonês, e nós, aqui, retroagindo na História. Concordo com o pronunciamento de V. Ex^a em número e grau. Precisamos todos, independentes de cor partidária, os que querem ver o bem deste País, não ir contra a história. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. RONAN TITO — Nobre Líder Ney Maranhão, agradeço muito o apoio. Muitas vezes discordamos. Até discordamos muito mais do que concordamos, mas isso aumenta o respeito que tenho por V. Ex^a, porque, debater, discutir, respeitar o outro, não aquele que pensa sempre como nós, mas aquele que mantém uma coerência com o seu pensamento.

Nobre Senador, uma coisa que muito me machucou, aqui, neste plenário, é dev^o confessar, é que foi colocado, de maneira bem clara, que nós que queríamos privatizar, éramos traidores; e quem queria preservar a Usiminas era patriota. Interessante, essa campanha nasceu de um partido dito socialista. E Felipe Gonzáles, que é Primeiro-Ministro há nove anos e meio na Espanha, a primeira coisa que fez no governo foi privatizar a indústria estatal mais importante que havia. Não me consta que os socialistas da Espanha tenham-no chamado de traidor, mesmo porque ele continua sendo reconduzido. Mas, Senador, parece que tenho uma sina: estar na contra-onda.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a está certo.

O SR. RONAN TITO — Não. Não me importo de estar na contramão da onda.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a não aceita patrulhamento.

O SR. RONAN TITO — Não quero estar na contramão da História. Quero estar vigilante para não me perder nos descaminhos da história. E a História hoje se reescreve a cada cinco minutos; a onda não me interessa. Fui chamado

de comunista há dez anos no meu Estado. Nunca me defendi; nunca fui marxista. Por quê? Porque tenho o maior respeito pelos comunistas.

O Sr. Ney Maranhão — Como eu também, Senador.

O SR. RONAN TITO — Os comunistas convictos acreditam que aquela é a melhor solução. Nunca acreditei, talvez até por falta de informação. Como disse aqui, não sou um erudito. Não consegui ler *O Capital*. Confesso que tentei muitas vezes não consegui! Achei chatíssimo, desculpem-me. Peguei, depois, uma edição sintetizada — olha que gosto de economia — tentei desesperadamente, lia, relia. Guardei algumas frases que me impressionaram profundamente. Uma, que vou citar aqui e que acho uma verdade palmar. Hoje, ninguém discute que Marx foi um cientista político da maior importância, principalmente na análise. Ele disse uma coisa que achei extraordinária: não existe nada mais socializável do que o déficit. Conhece alguma coisa mais socializável do que o déficit, nobre Senador Jutahy Magalhães? O déficit aconteceu, nós todos pagamos e de maneira desigual, porque o pobre, o miserável, o desempregado também paga o déficit. Alimenta a inflação, e ele biscateia, ganha ali um pouquinho, não dá conta de se manter.

No entanto, toda vez que tomamos uma medida na direção de coibir o déficit, ah! isso não pode! E aparecem os salvadores dos trabalhadores querendo consertar só a situação do trabalhador dentro do País, como se isto fosse possível. Por amor de Deus! Ou consertamos a economia como um todo, ou todos vamos pagar, principalmente o trabalhador. Aliás, lembro sempre de La Fontaine: "*Fous les flateurs vivent et dependent de celui qui les écoute*". — todos os aduladores vivem ou dependem daquele que os escuta.

Vou falar isto até ficar surdo, porque rouco já estou: enquanto não consertarmos a economia, enquanto não criarmos uma política de pleno emprego, o salário não terá solução. No crescimento da economia, há possibilidade de se distribuir; na recessão, aumenta a concentração da riqueza em poucas mãos. Isso é mais antigo que Adão. Existe a recessão, o capital, como diria John Rockefeller, não é covarde: é resguardador. Isto é uma eufemismo: ele é covarde. E o que acontece? O capitalista puxa o capital. Quem fica sem a cobertura nessa hora? O assalariado.

Nobre Senador, o discurso era desprezioso, mas acabou excitado pelos apartes dos colegas. Queria apenas denunciar uma trama que vem se repetindo. O Senador Cid Sabóia de Carvalho falou com todas as letras: o Governador Leonel Brizola incitou o povo e depois mandou a polícia. Mas ficou no gabinete dele de ar refrigerado. Isso não é novo nele não. Lembro-me bem desses atos que ele fazia. V. Ex^a se lembra, nobre Senador, de 1962, 1963, 1964?

O Sr. Jutahy Magalhães — Lembro de muitas coisas que gostaria de esquecer. Mas, se V. Ex^a permite, V. Ex^a fala sobre a obrigação dos governos de buscar extinguir o déficit dentro da citação que V. Ex^a fez de Karl Marx. Veja V. Ex^a que o governo começa a entrar em choque consigo mesmo. Por isso, digo que gostaria de esquecer algumas coisas. V. Ex^a deve se lembrar de um debate longo, ainda no Governo passado, aqui no Senado — e sei que foi no Governo passado, porque o Senador Itamar Franco entrou nesse debate comigo, estávamos do mesmo lado — sobre a questão da incidência do imposto sobre o ouro. Quanto se disse aqui que era necessário reduzir essa incidência para 1%, senão o Uruguai continuaria exportando o nosso ouro como se fosse produzido lá!

Depois de muita luta e muita discussão, depois de aceitarmos a existência dessa necessidade naquele momento, o que se vê é o Governo retornando, aumentando a incidência e novamente falando que o nosso ouro será exportado pelo Uruguai. Veja V. Ex^a que as coisas não se entrosam bem. Na medida em que se toma uma atitude por um caminho, toma-se a atitude inversa. Isso revela falta de gerenciamento global neste País de dimensões continentais, cuja Administração, que ainda é muito centralizada, deveria ser mais cuidadosa, para não entrar em choque consigo mesma.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — lamentavelmente, apesar da importância do pronunciamento de V. Ex^a, a Presidência deve adverti-lo que o seu tempo está esgotado.

O SR. RONAN TITO — Permita-me V. Ex^a apenas um minuto, para que eu possa encerrar o meu pronunciamento.

Complementando o exemplo dado pelo Senador Jutahy Magalhães, cito a Bíblia: "Uma casa dividida é presa fácil do inimigo!" Se nos dividirmos aqui, principalmente quando tocamos em relações externas, estamos perdidos. Se o Governo é dividido entre si, é o caos!

Sr. Presidente, a Usiminas foi privatizada, deixou de ser estatal, é quase socializada. Os maiores arrematadores são: 10%, os empregados; quase 10%, a Caixa de Previdência do Banco do Brasil; 16%, Vale do Rio Doce, uma empresa muito cara ao Estado de V. Ex^a, mas não muito no Estado de origem, Minas Gerais. Só deixou buracos; sai de lá com um trem num túnel aberto, porque não transporta mais nada, a não ser o próprio minério. Arthur Bernardes já havia prevenido de que minério só dá uma safra. De qualquer maneira, temos, hoje, a Usiminas praticamente socializada. E as cassandras diziam que seria uma entrega pura e simplesmente a grupos já carimbados! Não sei — repito — Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se faz num leilão público de cartas marcadas. V. Ex^{as} sabem?

O Sr. Esperidião Amin — Quem acusou é que deve saber — acusou e garantiu!

O SR. RONAN TITO — A única coisa de cartas marcadas que vi foi o movimento para expungir as multinacionais do leilão, coibindo-as. Isso atrapalhou demais o Brasil, porque desvalorizou no final o preço da empresa.

Agradeço aos nobres Senadores pela paciência com que me ouviram e ao Sr. Presidente pela tolerância. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Elcio Álvares.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra, como líder, ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de comentar esse artigo, que considero magistral, do *Jornal do Brasil* que se intitula "Marco Zero". Algumas coisas que diz esse artigo o nobre Senador Ronan Tito já comentou, como, por exemplo, o leilão da Usiminas. Todos nós acompanhamos essa luta titânica e sem quartel, onde uma minoria queria impor as suas idéias à maioria. O povo brasileiro, que já está consciente do que quer e do caminho que deseja trilhar, deu seu aval. Mais de 70% do povo brasileiro apóia a privatização.

Houve debates acalorados nas duas Casas e nos tribunais em torno da privatização da Usiminas. A quem devemos creditar essa vitória? Ao Brasil, ao povo brasileiro, ao seu comandante, que tem recebido pancadas de todos os lados. O povo brasileiro, através do voto, através de uma revolução, quer mudar os destinos deste País. Não digo que o Presidente da República não tenha errado: tem errado muito, mas tem acertado mais. Tem tido a tenacidade de acreditar num Brasil mais moderno, num Brasil que quer acompanhar a História do mundo, num Brasil que não pode ficar a reboque da História.

Nesse enfrentamento de radicais, daqueles acostumados a explorar as boas intenções do povo brasileiro para se manter no poder à custa da miséria, prometendo nos palanques leite pasteurizado, dizendo: "Façam o que eu digo mas não façam o que eu faço".

O Congresso, com a sua experiência — como nós, políticos, que temos o sexto sentido — não podia deixar de acompanhar o povo brasileiro atendido que foi ao aprovar a privatização.

Quero, neste instante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembrar o nome do Presidente do BNDES, que foi um soldado incansável nas comissões da Câmara e do Senado, mostrando o caminho, levando pancadas injustas.

O nosso Presidente da República, acredito, hoje, está satisfeito. Passou um mês, ou mais, recebendo artigos injustos, mas direcionados. Essa quadrilha dos oligopólios deste País que tanto mal faz ao povo brasileiro, vem com a capa de santo e de inocente, e V. Ex^{as} sabem que quando falo dos oligopólios, dos cartéis, cito o chefe dessa quadrilha: Antônio Ermírio de Moraes. Ele prega o caos, seus artigos sempre são contra o Presidente e contra o Brasil, porque viveu, esse tempo todo, mamando nas estatais de onde recebia os benelácitos do Governo, através de incentivos para melhorar e desenvolver as suas indústrias.

Hoje está chiando, porque, como muito bem disse o Senador Ronan Tito, e apóio suas idéias, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes com o seu Grupo Votorantim e a quadrilha que o cerca, recebia dessas empresas, da Siderbrás, produtos baratos, produtos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com sangue e suor do povo brasileiro, com os incentivos fiscais em que sempre mamaram através dos financiamentos do BNDES e nunca repassaram para o povo brasileiro.

Tenho em mãos um artigo, publicado hoje, que fala no caos e não podemos aceitar certas coisas, porque, Sr. Presidente, este cidadão está contra a História, porque, como eu disse anteriormente ele é adepto do: "façam o que eu digo mas não façam o que eu faço". Em Pernambuco ele tem usinas e destilaria e os operários são maltratados. Até escola de freiras ele fechou; mas prega que existem uns hospitais em São Paulo dos quais ele é beneficente; isso da boca para fora.

Assim sendo, Sr. Presidente, revoltou-me contra esses fari-seus.

Hoje o Brasil começou uma nova fase da sua História, porque, Sr. Presidente, este jornal traz um artigo do qual quero ler alguns trechos magistrais.

Tive ocasião na semana passada de convidar o Senador Eduardo Suplicy para defender o seu Partido, a CUT, o PT, que é o atraso da História deste País; eles ainda não acreditaram que o mundo mudou, o muro de Berlim caiu, e no Leste Europeu a União Soviética, hoje, é um país que está dentro da História.

Respeito e tenho admiração pelo Senador Eduardo Suplicy, porque ele, como Vereador da cidade de São Paulo, lutou contra a corrupção, lutou contra uma Câmara corrupta, naquela época. Até os documentos desta Câmara foram incendiados, ameaçaram o Senador, e S. Ex^a foi até o fim e moralizou a Câmara Municipal de São Paulo.

Mas eu não podia concordar com S. Ex^a e o convidei para o debate; a Prefeita Erundina, que é do PT, tem a maior dor de cabeça da sua administração, com uma estatal, uma companhia do Governo, que é a CMTC, e S. Ex^a ficou calado porque é verdade.

Assim sendo, Sr. Presidente vemos no *Jornal do Brasil* trechos como este:

"Mais do que a privatização, o leilão das ações da Usiminas, que deu início ao Programa de Desestatização do Governo Collor, inaugurou a democratização do controle das antigas estatais. Se a tendência for seguida nas próximas privatizações, o Brasil ingressará na era do capitalismo participativo, que assegura aumento real da renda do mercado interno através da redistribuição dos lucros."

Como disse o Senador Ronan Tito: quem comprou as ações da Usiminas foi justamente o Fundo de Pensões dos Funcionários da própria Usiminas, e outros como o Fundo de Pensões da Vale Rio Doce.

Democratizou-se, Sr. Presidente, esta companhia que dava lucro.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Desculpe-me interromper V. Ex^a, mas gostaria de fazer uma retificação, porque em declaração própria o Banco Bozzano Simonsen diz que tem 51% das ações da Usiminas. Veja bem V. Ex^a — e acho que isso não tem mal nenhum...

O SR. NEY MARANHÃO — Claro, Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Apenas mostra que não é, como ontem mesmo se alardeava de que a Vale do Rio Doce e o Fundo de Pensões dos Funcionários do Banco do Brasil teriam obtido a maioria.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto.

O Sr. Jutahy Magalhães — A maioria será do Banco, segundo sua própria declaração.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo com V. Ex^a, mas o que importa, nobre Senador Jutahy Magalhães, é que houve uma distribuição democrática e que uma parte desse pessoal, que é contra a privatização, entendia que o capital estrangeiro é que seria a maioria nessa privatização, e o que se deu foi justamente o contrário. Acho que o Banco Bozzano Simonsen é nacional, se não me engano.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não sei, francamente não tenho condições de responder isso a V. Ex^a no momento. Agora, vou apresentar, segunda ou terça-feira, um requerimento de informação — V. Ex^a, como um dos Líderes do Governo, nesta Casa, poderia até antecipar, se assim o Governo desejar — perguntando quais foram as moedas utilizadas no leilão de ontem.

O SR. NEY MARANHÃO — Aliás, o Congresso Nacional já aprovou as moedas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não estou querendo saber se o Congresso Nacional aprovou ou não as moedas, quero saber quais foram as moedas utilizadas.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Gostaria de ter uma idéia, porque acho que isso é um dado importante para uma análise do sucesso ou não da Usiminas.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo com V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Vou elaborar este requerimento de informações e se V. Ex^a puder antecipar, se o Governo desejar assim fazê-lo, antes até da tramitação do requerimento, poderia ser dada a resposta.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Ex^a e procurarei informações sobre o assunto que V. Ex^a traz no meu aparte.

Muito obrigado, procurarei me informar a respeito do assunto do aparte de V. Ex^a e dar os devidos esclarecimentos.

Continuando Sr. Presidente, é tempo dessa gente do PT e da CUT ensarilhar as armas, colocar sua viola no saco e aprovar o que a maioria do povo brasileiro deseja. Veja aqui:

"O ingresso, ainda que tardio, do Brasil na "onda de privatização que sacode a economia mundial terá importante efeito multiplicador. Além do sinal de boas-vindas ao capital e à tecnologia estrangeiros, a privatização facilita a renegociação da dívida externa, pela troca de créditos em participação acionária nas antigas estatais.

Por tudo isso, a privatização já deveria ser saudada como o parto de uma nova economia e de um novo país. As reações históricas dos setores mais radicais a uma troca de controle acionário, que manteve claramente o controle político das operações da Usiminas em mãos brasileiras, espelham as dores do parto para o ingresso do Brasil na era da modernidade. O Muro de Berlim, finalmente, começou a cair ontem no Brasil.

A meia centena de radicais patrocinados pela CUT, que para mim é o braço direito do PT — que promoveu o grotesco espetáculo de atraso político brasileiro, com correrias no meio da rua e violência, como se fosse o exército brancalção de defesa do modelo de capitalismo do Estado, está longe de representar os interesses da maioria do povo brasileiro. Quando muito, representa os interesses dos sindicalistas da CUT, que se infiltraram e dominaram maciçamente as estatais e o serviço público brasileiro mamando no peito da vaca mococa, Sr. Presidente, por muitos anos.

A reação corresponde ao estertor de uma classe ao início do desmoronamento do império estatal no Brasil — um estado dentro do Estado. Depois do início da desestatização, os privilégios dos empregados das estatais não serão mais os mesmos. Os novos controladores não serão paternalistas em relação ao corporativismo das empresas da União."

Sr. Presidente, conclamo, neste instante, o Congresso Nacional para apoiar o miolo do projeto que o Governo mandou para esta Casa, depois de ter conversado, dialogado com os Líderes do Congresso, com os empresários, com os sindicados.

tos, com os fazedores de opinião, também Deputados e Senadores.

Vamos ter nova era, e tenho certeza de que o Congresso brasileiro, que é atacado e injustiçado em muitas coisas, cumprirá o seu dever.

Precisamos da reforma fiscal, precisamos da abertura dos investimentos de capital estrangeiro para completar o nosso desenvolvimento.

O que estou dizendo, hoje, nesta tribuna, é a exigência da maioria do povo brasileiro, que quer rapidez naquilo que o Presidente Collor, com sua visão de estadista percebeu na sua campanha, depois da qual 35 milhões de brasileiros o sagraram Presidente.

Presidente Collor, Vossa Excelência hoje está de parabéns, e aqui gregos e troianos juntam-se a Vossa Excelência para comemorar o começo da independência econômica deste País e a melhoria do povo brasileiro. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO.

MARCO ZERO

Mais do que a privatização, o leilão das ações da Usiminas, que deu início ao programa de desestatização do Governo Collor, inaugurou a democratização do controle das antigas estatais. Se a tendência for seguida nas próximas privatizações, o Brasil ingressará na era do capitalismo participativo, que assegura o aumento real da renda e do mercado interno através da redistribuição dos lucros.

A parte os 51% adquiridos por um consórcio de bancos e de empresas nacionais liderados pelo Bozano, Simosen, os empregados da siderúrgica assumiram 10% do capital. O fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil ficou com 14,94% das ações leiloadas, a Companhia Vale do Rio Doce, a estatal de capital mais pulverizado no país, com 14,61%. Considerando ainda as aquisições do fundo de pensão dos funcionários da Usiminas, caem por terra as alegações dos radicais da CUT, do PT e do nacionalismo xenófobo de que a privatização da Usiminas representaria a alienação do patrimônio da nação. A siderúrgica continuará em Minas e sob o controle nacional.

Alguns céticos poderiam argumentar que o leilão basicamente transferiu o controle da União para outros guichês do Estado. Trata-se de uma leitura primária, como as críticas à escolha da Usiminas para ser a primeira da fila das estatais. Depois de concluída a venda das ações preferenciais, a União terá cerca de US\$2 bilhões em caixa e ainda poderá cancelar montante bem maior de dívidas internas e externas, de alto custo mensal em juros e correção monetária e cambial.

O desenvolvimento da privatização tem importante impacto sobre as finanças públicas, apontadas pelos empresários como o calcanhar-de-aquiles da política econômica. Somando o fato de que se espera do Congresso uma reforma fiscal para 1992, melhora muito a perspectiva da política fiscal para o ano que vem.

O ingresso, ainda que tardio, do Brasil na "onda de privatização que sacode a economia mundial" terá importante efeito multiplicador. Além do sinal de boas-vindas ao capital e à tecnologia estrangeiros facilita a renegociação da dívida externa, pela troca de créditos em participação acionária das antigas estatais.

Por tudo isso, a privatização já deveria ser saudada como o parto de uma nova economia e de um novo país. As reações

históricas dos setores mais radicais a uma troca de controle acionário, que manteve claramente o controle político das operações da Usiminas em mãos brasileiras, espelham as dores do pario para o ingresso do Brasil na era da modernidade. O Muro de Berlim, finalmente, começou a cair ontem no Brasil.

A meia centena de radicais patrocinados pela CUT, que promoveu o grotesco espetáculo de atraso político brasileiro, com correrias no meio da rua e violência, como se fosse o exército brancalcone de defesa do modelo de capitalismo do Estado, está longe de representar os interesses da maioria do povo brasileiro. Quando muito, representa os interesses dos sindicalistas da CUT, que se infiltraram e dominaram maciçamente as estatais e o serviço público brasileiro.

A reação corresponde ao estertor de uma classe ao início do desmoronamento do império estatal do Brasil — um Estado dentro do estado. Depois do início da desestatização, os privilégios dos empregados das estatais não serão mais os mesmos. Os novos controladores não serão paternalistas em relação ao corporativismo das empresas da União.

Ainda que a privatização se faça através da compra maciça das ações pelos fundos de pensão de empresas estatais — cujos gigantescos patrimônios tem origem principalmente nas outrora generosas contribuições do Tesouro Nacional, vale dizer, de toda a sociedade — os empregados serão obrigados a perder a inodolência e a ser mais produtivos.

Afinal, os fundos de pensão vão querer o retorno dos seus investimentos, através do aumento da eficiência e dos lucros das estatais privatizadas. A rigor, sempre foi isso que a sociedade brasileira cobrou das estatais, e seus empregados nunca entenderam. Agora, sem a responsabilidade de bancar as contas das estatais, a sociedade brasileira (incluindo os funcionários do Estado) vai poder cobrar do governo dedicação e eficiência na área social em troca dos pesados impostos que paga ao Tesouro.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, também não posso furtar-me a trazer o meu comentário a respeito desse episódio ontem vencido que o da privatização da Usiminas.

Em síntese, concordo com o que disse aqui o Senador Ronan Tito; concordo com as observações do Senador Jutahy Magalhães sobre a forma, sobre os equívocos; que acompanharam o processo de privatização; concordo com o que aqui disse o Senador Ney Maranhão. Por isso, não pretendo me alongar, quero destacar três pontos.

Primeiro, nada de euforia, porque a euforia é tão ruim quanto a arrogância. Assistimos a várias manifestações de arrogância aqui e na rua — arrogância dos que dizem que o jogo era de cartas marcadas, em benefício de "a" ou "b", e não estão aqui para dizer porque o seu prognóstico não deu certo; a arrogância daquele tipo de manifestação, fascista; que se registrou tanto no dia 24 de setembro quanto ontem, no Rio de Janeiro, repudiada por todos nós. Tanto é arrogância a daquela manifestação, levada a cabo por entidades verdadeiramente paramilitares, tipo Steru-Abteilung — S. A....

O Sr. Ney Maranhão — Comandada por Goebbels.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — ... comandada por Ernst Rohem, que foi o primeiro-comandante da S.A. alemã. Joseph Goebbels fazia só propaganda. O Goebbels era o homem da publicidade. Mentir, sempre, era a regra do Goebbels. A mentira repetida ganha de verdade.

Então, neste momento, não me sinto eufórico pela venda da Usiminas. Sinto-me satisfeito por cumprir o meu dever. Critiquei as ações do Governo, neste particular. Critiquei, inclusive, o Presidente do BNDES no trato da questão da privatização. Critiquei o Governo pela edição da Medida Provisória nº 299, que é a demonstração de que havia erro no dispositivo institucional. Critiquei a Procuradoria-Geral da República, que agiu extemporaneamente no encaminhamento daquele ofício, no dia 13 de setembro, faltando, apenas, onze dias, na verdade cinco dias úteis para o leilão. E levantei, a duras penas via Comissão de Assuntos Econômicos, que os documentos que produziram aquela representação do Procurador-Geral da República estavam lá desde o dia 30 de abril, tramitando na Procuradoria-Geral da República.

O decreto cujos efeitos se queria sustar existe desde o dia 16 de agosto de 1990, repito, 16 de agosto de 1990. Apenas a cinco dias úteis do leilão é que a Procuradoria-Geral da República veio querer tanger o Congresso Nacional. Contra isso me insurgí. Não admito que quem se descuidou das suas obrigações venha me dizer o que tenho que fazer, à hora em que ele acha que eu tenho que fazer. Houve erros, portanto. Eu poderia arrolar muitos outros. A Medida Provisória nº 299 é um erro, a ação da Procuradoria é um erro, é uma ação estabanaada. Os documentos que a Comissão de Assuntos Econômicos tem a respeito dos processos que originaram o tal parecer que acompanhava a representação do Sr. Procurador-Geral da República mostram que a Procuradoria-Geral da República negligenciou. Depois se arrogou o direito de nos dizer o que devíamos fazer. Alguns aqui se abalaram com isso, porque vindo da Procuradoria, em princípio, é coisa boa. Eu também acho que em princípio é coisa boa, mas afirmo que foi um equívoco da Procuradoria-Geral da República.

Finalmente, não acho que a venda tenha sido perfeita. O fato é importante, é um marco zero. Concordo com o que o Senador Ney Maranhão aqui salientou, mas não digo que foi uma boa venda. Sabem por quê? Porque o País está em dificuldade financeira, e eu não consigo acreditar que alguém apertado financeiramente consiga vender o que é seu pelo que vale. Acho que os que procrastinaram a venda, os terroristas, prejudicaram o valor também, ninguém se iluda. Poderia valer mais, teria mais gente disputando se não tivesse havido essa zoada, se as vozes da Albânia — com todo respeito ao país Albânia —, se os porta-vozes do Sr. Yanaiev, que fez o golpe mal sucedido na União Soviética, não tivessem feito tanta ressonância, porque essa turma que defende o capitalismo de Estado deve aproveitar-se do fato de que aqui no Brasil eles conseguem andar livremente. Alguns acham até que eles, aqui no Brasil, ainda estão na moda. O Brasil é o último lugar do mundo onde essas vozes têm ressonância. Eles não conseguem mais falar em nenhum lugar.

Na Itália, esconderam a foice e o martelo, e, para azar meu, se refugiaram no PDS, que é o novo nome do Partido Comunista da Itália. Já não chegam os nossos problemas nacionais e temos agora problemas internacionais para o nosso partido. O Partido Democrático de la Sinistra é o novo nome do Partido Comunista da Itália. Não bastavam os nossos pro-

blemas conhecidos e ainda recebemos esse torpedo; essa foice e esse martelo.

Então, não acredito que podemos vender pelo que vale o nosso patrimônio basicamente, porque o nosso País está em dificuldades financeiras, estamos em recessão. Por isso, não estou eufórico com a venda das ações da Usiminas. Mas, acho que é um marco importante.

Para concluir esse primeiro aspecto do meu pronunciamento, sugiro que, com base em iniciativas como esta, do requerimento do Senador Jutahy Magalhães, que subscreveria se pudessem, se pedisse mais, se pedisse a presença, não apenas os dados, mas a presença dos responsáveis do processo de privatização, para se fazer um balanço, um balanço honesto. Muitos, por boa-fé exageraram na arrogância, nas acusações e nas conclusões precipitadas, antecipadas e infundadas.

De outra parte, acho que é impossível vender, pelo que vale, o patrimônio de alguém que está apertado.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Pois não.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Esperidião Amin, V. Exª conhece a fundo os membros das administrações, das coisas públicas deste País. E tem autoridade para falar, porque, quando Prefeito de Florianópolis ou como Governador de Santa Catarina, sempre esteve em cima nas pesquisas de opinião pública, e por quê? Porque V. Exª conhece, sente e administra de acordo com o que a maioria quer. E V. Exª não tem papas na língua. Se V. Exª achar que determinada decisão está certa V. Exª não é patrulhado por quem quer que seja. V. Exª aqui apóia o Governo, mas quando ele erra V. Exª é o primeiro a alertar. Isso é muito importante, principalmente para o homem público que está no poder. V. Exª foi um bom prefeito e um bom governador, porque não gostava — tenho certeza — daqueles lagartixas que aprovavam tudo o que V. Exª dizia. Eles tinham que discordar, de mostrar alguma coisa, porque ninguém é infalível. Concordo com V. Exª Dentro do seu pronunciamento houve erro. Concordo com o Senador Jutahy Magalhães. Mas, Senador Esperidião Amin, nessa guerra sem quartel, dessa minoria que não queria de maneira alguma se desprender da teta da vaca mococa, onde mamaram por muito tempo, não havia condições. Por mais certas as decisões do Governo, para essa minoria não são certas. Tinham sempre que dar uma desculpa, mas não queriam nunca que o Governo acertasse.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — E inventariam tantas quantas fossem necessárias.

O Sr. Ney Maranhão — Agora, depois desse primeiro passo, Senador, estou com V. Exª Concordo com V. Exª, inclusive usando aqui a liderança do Governo, sentemo-nos à mesa. Os erros que a batalha que foi vitoriosa, que o povo brasileiro exigiu, vamos ver as coisas que foram erradas e vamos consertar. Concordo com V. Exª e com o Senador Jutahy Magalhães. Nesse ponto, acho que todo o Congresso Nacional, a maioria, deseja que essa privatização continue, melhorada, porque com isso só quem ganha são o Congresso Nacional e o povo brasileiro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Exatamente!

Senador, V. Exª feriu exatamente o que eu ia dizer ao final. Sabe por que estou propondo isso? Não sou representante do Governo. Não sou condutor do processo de privatização. Eu poderia aqui, eu que tenho um pouquinho de tendência a ironizar, poderia ironizar o comércio do Brizola. Dizer

que o comício do Brizola foi ontem. Teria um repertório de coisas engraçadas, irônicas, sardônicas, sobre esse episódio. Mas acho que temos que isolar os radicais. Aqui, muitas pessoas votaram contra a 299. Votei a favor, porque ela não era o fim. Se ela fosse finalmente — em si mesma votaria contra. Votei a favor da 299 porque entendi que era um degrau para chegar a algum lugar.

Muito embora eu me considere pessoalmente traído pela sua existência. Porque, quando estive aqui o Sr. Tércio, Procurador da Fazenda, perguntei se seria preciso mexer na legislação, S. S^a disse que não era preciso. Cinco dias depois sai a 299. Aí, eu me considerei pessoalmente traído, mas, em nome do objetivo, não em nome do Sr. Eduardo Modiano, votei a favor. Reconheço que dezenas de parlamentares votaram contra, na boa-fé, com idoneidade e com respeitabilidade, mas neste momento acho que esses Parlamentares, só para falar em termos de Congresso, devem estar fazendo um balanço de que seus temores — alguns deles — eram infundados e que talvez essa onda de bloqueios tenha acabado, até por reduzir o valor da venda. Acho que essa algaravia produziu uma redução no preço que poderia ser alcançado. Ora uma “Babel” dessas que se arma, não espantou algum comprador potencial? Acho que espantou. E não facilitou a vinda de ninguém mais, isto garanto. Esse um mês de prazo, vamos supor que não tenha tirado ninguém do leilão, mas também não incluiu ninguém, então já é um prejuízo: perdemos a oportunidade, perdemos tempo. Então, acho que neste momento, sem euforia, sem triunfalismo, deveríamos, estê é o papel do Congresso, a partir até do requerimento do Senador Jutahy, que tomo a liberdade de invocar de novo, induzir a uma reunião na qual o esclarecimento permita que mais pessoas venham a aderir ao programa de privatização, isolando os radicais, para que possamos sintonizar exatamente as vozes da Albânia, as vozes dos Yanaieves, para que eles não sejam confundidos com as vozes dos homens de boa-fé, das pessoas, do resguardo do patrimônio público, tenham tomado posição na retransmissão argumentando:

“Bom, já que pode ter havido alguma marmelada, eu vou retrancar também,” Vamos isolar os radicais através da ação racional, da avaliação pública, a partir dos elementos que estão sendo solicitados e outros, com a presença aqui dos responsáveis pelo processo de privatização, para que se saiba quais foram os erros cometidos, o que se pode fazer para melhorar, porque é um programa nacional não é um programa só do PRN, ou de outro partido, este é um programa nacional e temos...

O Sr. Ney Maranhão — Concordo em número e grau, com essa posição de V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — ... que aprimorá-lo sem triunfalismos, sem assumir agora o Governo a boçalidade que imperou — felizmente em número reduzido — no dia 24 de setembro e ontem nas ruas do Rio de Janeiro. Isso é boçalidade! É fascismo! É arrogância, prepotência, violência que não tem que existir, mas que tem que ser patrimônio e uso exclusivo daquele segmento que já está sendo denunciado até dentro do PT. Pois o Sr. Lula não publicou um documento declarando que não agüenta mais os militantes chatos que parecem integrar uma seita radical? Ele também não agüenta mais! Vamos reduzi-los e confiná-los à sua rigorosa proporção sem que eles se misturem com outras pessoas que, bem — intencionadas, até, sirvam de escudo para esses elementos

que realmente são marginais da sociedade, muito mais do que marginais da política.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Esperidião Amin, nessa questão da Medida Provisória nº 299, eu votei contra; é votei contra conscientemente. Acredito que poderia votar a favor, no mesmo sentido que o Governo desejava se tivesse enviado um projeto de lei modificando o art. 16. Interpretar o art. 16, modificando-o, acho que foge à lei, passa por cima dela. E no momento em que passa por cima da lei, acho que ele desrespeita a instituição do Congresso Nacional, apenas estamos sendo forçados, a cada instante, pelos objetivos que se quer alcançar. E muitos concordam! Então, em nome desses objetivos, já esquecemos muitas vezes a Constituição; temos que esquecer a lei algumas vezes! Então, por essa razão, porque acho que não há razão de se fazer errado aquilo que pode ser feito certo, votei contra a medida provisória. Espero que traga bons resultados. Não acho que foi uma boa venda, como V. Ex^a mesmo está dizendo, porque, num momento como este, é difícil fazer. E mais do que difícil, da forma como foi feita essa venda, acho que era praticamente impossível chegar-se a um bom resultado.

Fala-se que teve um ágio de 14 ou 15%, mas, na realidade, se V. Ex^a fizer os cálculos pelos dados que apresentaram, ontem, nos jornais das televisões, que tive oportunidade de assistir — à meia-noite, por aí —, temos a idéia de que o produto dessa venda foi bem inferior àquilo que se almejava alcançar. Portanto, é necessário chegar-se a realidade dos fatos. Mas, quando pedi o aparte — V. Ex^a falou que era irônico —, eu queria solicitar a V. Ex^a principalmente, à Presidência desta Casa que acabem com esse marketing comercial que estamos presenciando nesta sessão. Já se falou no analgésico, já se falou na vaca mococa. Vamos acabar com isso! (Risos.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sem contar na grande publicidade que o nobre Senador Ney Maranhão fez para um grupo econômico, cujo nome nem vou repetir. S. Ex^a mencionou tanto o referido grupo que valeu por um comercial.

Concluo minhas observações, salientando a necessidade de um desarmamento de espírito nesse fim de semana. Quem sabe o Senador Jutahy Magalhães acrescenta ao seu requerimento um convite ou uma convocação para que aqui venham os representantes da Comissão de Privatização, presidida pelo Sr. Eduardo Modiano, para prestar contas serenamente, sem as pressões dos momentos que antecederam o leilão.

Todos os bem-intencionados — parto do princípio de que meu adversário é bem-intencionado também — poderemos nos gabaritar, nos localizar, para ajudar a que esse processo se conclua bem e que os próximos fatos que teremos, no processo de privatização, sejam analisados com mais racionalidade por todos, não apenas pela oposição, mas também pelo Governo, que conduziu o processo na base do princípio maquiavélico que diz que o fim justifica os meios.

Votei pela Medida Provisória nº 299 porque o fim justificou os meios. Não gostaria de fazê-lo novamente. Respeito as pessoas que, por entenderem que o Congresso Nacional é Casa que faz as leis, não deve colocar os fins tão adiante assim dos nossos princípios.

Para concluir, agora que já passou, eu quero deixar registrado nos Anais da Casa uma história que, lamentavelmente, eu já contei para o Senador Elcio Álvares, já contei para o Senador Ney Maranhão, já contei para o Senador Jutahy, e já foi, até certo ponto publicada. Mas que quero deixar consignada nos Anais do Senado.

Quando surgiu essa história da "moeda podre" — que é uma expressão infeliz, porque de quem é essa moeda podre? É nossa! Fomos nós que emitimos esse papel, eu me lembrei de uma história, que até a imprensa já conhece, mas eu quero deixar registrada, que ocorreu na minha cidade. Um cidadão de vida irregular — não tem nada que comparar com o Brasil — que, às vezes, gastava mais do que podia, que tinha uma vida um pouco desregrada, gostava de jogo, gostava bastante de mulher — o que é muito bom, isso é uma qualidade —, e gostava da noite; apertado pelas circunstâncias, teve que vender o seu carro. Conseguiu um comprador, que se aproximou e lhe perguntou quanto queria pelo carro. "Um milhão e 600 mil". "Aqui está: 1 milhão em dinheiro e 600 mil em cheques teus". "Cheque meu eu não aceito. Isso é moeda podre".

Ou seja, é exatamente a figura desse cidadão que nós estamos interpretando. Quer dizer, cheque nosso nós não aceitamos. E queremos nos inserir na comunidade internacional, queremos reunir de novo os bancos e dizer: "— Olha, você agora nos empresta, porque a partir de agora nós vamos pagar direitinho. Aí, um lá atrás diz: "— E o que eu faço com o cheque que você emitiu!" "— Eu não tenho nada com isso."

Fica difícil para um país, para uma sociedade, para uma pessoa pretender merecer respeitabilidade, quando nem ele respeita aquilo que ele assinou. "Moeda podre" é uma expressão que eu gostaria que não fosse mais usada como emblema neste processo de privatização ou em qualquer outro. Cada vez que dissermos que o que nós escrevemos, que o que nós emitimos está podre, estamos arranhando a nossa respeitabilidade e estamos impossibilitando que alguém medianamente inteligente e informado acredite em nós. Ou seja, quando nós dizemos isso nós estamos nos autocondenando, e a uma pena perpétua, porque nós sempre podemos repetir essa expressão infeliz.

Com estas palavras, quero me congratular com o meu País, até com aqueles que foram contra, porque acho que, na média, na resultante, naquilo que a democracia permite — e ouvi também o que disse o Senador Cid Sabóia de Carvalho, anteriormente —, se algum projeto é aprovado, temos que respeitá-lo. Porque se nós não respeitarmos o que é lei, como poderemos exigir que a sociedade nos respeite, nos acate?

Era esta a observação que eu queria fazer, agradecendo a atenção daqueles que acompanharam a esta hora as minhas observações, e dizendo:

Um país com as dificuldades do nosso não pode enganar-se pensando que vendeu bem o que é seu. Porque um cidadão não consegue vender bem o que é seu na dificuldade financeira, e nós não estamos com folga financeira. Nós estamos numa grave crise. Por isto, *modus in rebus*, sem euforia, com sobriedade, com serenidade, vamos avaliar e aprimorar o processo de privatização no Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um assunto tem sido foco constante de minhas atenções e merecido o principal de minhas preocupações, ultimamente: a moralidade administrativa. Sei não estar sozinho nesta cruzada, pois o tema tem sido objeto de repetidas manifestações de parte dos homens de bem deste País, dos quais esta Casa detém o privilégio de acolher significativa parcela.

Preocupam e entristecem a todos nós as constantes e sucessivas acusações que recaem sobre vários administradores da esfera do Executivo, suspeitos de malversação e apropriação indébita dos dinheiros públicos, sem que se apure a verdade sobre tais acusações e se punam, exemplarmente, os culpados, como de se esperar de um Governo que — respaldado no maior contingente de votos já verificado em nossa História — veio para combater todas as mazelas da Administração Pública, em especial os inescrupulosos de toda espécie, que se locupletam dos recursos arrecadados de contribuintes que suportam uma das mais pesadas cargas tributárias do mundo.

O Presidente da República se elegeu sob a égide do combate aos "marajás" de todos os matizes e, ao cabo, o que se viu até agora, é que punidos foram somente aqueles que sempre o foram, imerecidamente: os que vivem de seu trabalho, duplamente atingidos nos seus ganhos, seja pelo arrocho salarial, seja pela carga tributária excessiva como contribuintes cativos que não sonegam impostos, como é sabido que muitos fazem.

Não creio que ao Executivo faltem vontade e mesmo determinação de combater os escândalos que vêm a lume com frequência quase diária. Também não imagino que sua ocorrência e a impunidade de seus protagonistas sejam atribuíveis ao Presidente e à sua equipe de governo, onde, se há figuras de aptidão duvidosa, há outras de comprovada competência e inegável idoneidade, recrutadas, inclusive, na órbita do Legislativo.

Sendo assim, é de se indagar o que falta ao Governo para pôr cobro a tantos desmandos praticados e que ainda se praticam. De minhas indagações ocorreu-me que talvez falte ao Executivo a implementação de um mecanismo adequado à fiscalização dos atos de seus prepostos, mecanismo este que, de resto, foi consagrado pela Constituição Federal de 1988 e cuja existência vem de muito antes mas não mereceu a devida atenção do Governo.

Esse instrumento é o Controle Interno, instituto existente desde 1964, criado que foi pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, uma das últimas sancionadas pelo Presidente João Goulart, apeado do Governo, dias depois, pelos militares, exatamente, sob o pretexto — que ironia! — do combate à subversão e... à corrupção!

Através destes anos todos, o Controle Interno passou por períodos de maior ou menor preeminência, segundo os humores das administrações que se sucederam, passando da estrutura do Ministério da Fazenda para o do Planejamento e deste para aquele.

Coincidentemente ou não, talvez seja a fase atual a de menor prestígio da instituição, desde que, pelo Decreto nº 99.244, teve suas atribuições associadas a outras de natureza e objetivos diferentes dentro de um mesmo órgão da estrutura do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento: a Secretaria da Fazenda Nacional. A função, aí, perdeu o necessário destaque e prestígio para atuar como órgão central do Controle Interno de todo o Poder Executivo.

A Constituição de 1988 incorporou o instituto do Controle Interno e o estendeu à órbita de cada um dos três Poderes, conferindo-lhe, portanto, prestígio e importância adequados ao cumprimento da transcendente missão que lhe reservam o art. 74, seus incisos e parágrafos da Carta Magna. Ao implementá-lo, faltou ao Executivo, a sensibilidade para atribuir-lhe status adequado.

Com este propósito, estou submetendo a esta Casa Projeto de Lei criando a Secretaria Federal de Controle Interno, como órgão vinculado à Presidência da República, e que constituirá o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Tal projeto, se acolhido, irá conferir ao Controle Interno daquele Poder status, e a necessária independência e isenção para desempenhar, com plenitude, suas funções constitucionais capituladas nos dispositivos antes citados.

Deste modo, ganhará o Poder Executivo, que disporá de instrumento hábil para fiscalizar *in actu* a correção dos atos administrativos de seus agentes, prevenindo desvios, malversações, enfim, garantindo a moralidade da Administração Pública; ganhará o Legislativo, que, por intermédio do Tribunal de Contas da União, exerce as funções constitucionais de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, mediante controle externo. Ganha, sobretudo, a Nação, pela moralização de seus serviços, pela economia de meios e pela aplicação adequada de seus recursos em benefício de todos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Na semana passada, fui a São Paulo visitar as instalações da Marinha, na Capital e em Iperó, a convite do Senhor Ministro da Marinha, Almirante Mário César Flores.

Na capital, compareci à Coordenadoria de Projetos Especiais (COPESP), localizada no campus da Universidade de São Paulo e dirigida pelo Almirante de Esquadra João Baptista Paoliello. Ali se desenvolve o programa do submarino a propulsão nuclear.

Em Iperó, visitei o Programa Aramar voltado ao enriquecimento do Urânio a 4% de pureza, o que possibilita a propulsão nuclear e uma enorme série de outras aplicações pacíficas, mas que, para nossa felicidade, está muitíssimo distante da bomba nuclear.

Neste ponto, Sr^s e Srs. é importante frisar que, nos encontros mantidos com os oficiais e cientistas da Marinha, pude perceber perfeita sintonia entre o que penso e o objetivo que perseguem, em relação à energia nuclear, qual seja, o de aplicação em finalidades estritamente pacíficas. Tal atitude, aliás, traduz bem a política do Governo e atende à índole pacífica do nosso povo.

A Marinha do Brasil, participa do programa que visa a criação de tecnologia nuclear autônoma, no País, desde 1979, ano de instituição da Copesp, que é um órgão de pesquisa e desenvolvimento.

Esta participação, aberta e transparente, dá-se de forma associativa e integrada com o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN), e decorre da identificação, pela Marinha, da necessidade de dispor, a partir do início do próximo século, de submarino de propulsão nuclear, sob pena de consolidar uma situação de descompasso dificilmente reversível que equivaleria a se, no século anterior, tivéssemos permanecido com navios a vela, enquanto outros países adotavam a máquina a vapor para propulsão naval.

O valor estratégico e o alto grau de tecnologia agregado a este tipo de empreendimento fazem com que os cinco únicos países que detêm esta tecnologia protejam-na com esmerado zelo, não a comercializando, pois dela dependem para manter suas supremacias. Esta importância estratégica se reflete no número de submarinos de propulsão nuclear lançados ao mar na última década — média de um por mês — fazendo com que, atualmente, existam 331 submarinos deste tipo em operação no mundo.

Trabalhando em regime de estreita cooperação técnico-científica com outras instituições de pesquisa, universidades, empresas projetistas e indústrias nacionais, a Copesp orientou os seus esforços iniciais, prioritariamente, para o domínio e a viabilização do ciclo do combustível nuclear, pois era patente, desde então, que seria inútil a capacitação em projeto e construção de instalações nucleares de potência, se não se dispusesse de combustível nuclear genuinamente nacional.

Estes esforços se concentraram naquela etapa do ciclo de maior complexidade e dificuldade tecnológica e, por isso mesmo, a mais sujeita a bloqueios externos: o enriquecimento isotópico do Urânio. O método escolhido foi aquele considerado econômica e tecnicamente mais promissor, a ultracentrifugação, que representava um grande desafio tecnológico para o País. Em setembro de 1982, com a realização bem sucedida da primeira operação de enriquecimento isotópico de Urânio, com equipamento totalmente projetado e construído no Brasil, conseguiu-se viabilizar, no País, o ciclo de combustível nuclear.

O bloqueio crescente imposto pelos, então, únicos detentores da tecnologia de sistemas, equipamentos, componentes e materiais que são utilizados em grande número, nas unidades de enriquecimento de Urânio por ultracentrifugação, e nas instalações das demais etapas do ciclo, obrigou a criação e a implantação de um sistemático processo de nacionalização que envolve, constantemente, a participação de pessoal técnico de universidade, de instituições de pesquisa e de indústrias nacionais altamente qualificadas. O êxito deste processo, o seu efeito multiplicador e o acerto da abordagem de cooperação técnico-científica nele utilizada podem ser medidos pela extensa gama de materiais, componentes, equipamentos e sistemas com avançada tecnologia, que, há menos de 10 anos, não eram projetados nem fabricados no País, e que já têm aplicação generalizada em diversas outras áreas (eletrônica, farmacêutica, química fina, petroquímica, alimentícia, embalagens, ótica, mecânica, siderurgia, aeroespacial, pesquisa, defesa, telecomunicações, automobilística, refrigeração, metalúrgica e naval), chegando até mesmo a serem exportados.

Com o domínio e a viabilização da tecnologia do ciclo do combustível, iniciou-se, em 1983, o desenvolvimento de reatores de água leve pressurizada para propulsão naval, com o planejamento de importantes e necessárias metas interdiárias de validação experimental.

Para consolidação de uma imprescindível cultura experimental, no âmbito deste esforço, foi criado pela Copesp o Centro Experimental de Iperó — SP, onde já se encontra operando, desde abril de 1988, um Laboratório de Enriquecimento Isotópico.

Neste centro, será construído, até 1997, o primeiro reator nuclear nacional de água pressurizada, o Renap-11, de 11 Megawatts-elétricos, que se encontra em fase adiantada de projeto, com todos os seus principais componentes em fabricação na indústria nacional. Este reator, que engloba modernos conceitos de utilização de modelos intrínsecos de proteção

aprimorada, projetados de acordo com recente tendência mundial para reatores de potência, fará parte da instalação terrestre protótipo do sistema de propulsão nuclear naval.

O desenvolvimento desta instalação tem produzido avanços tecnológicos em diversos setores da engenharia nacional, constituindo-se em grande fator de motivação para o desenvolvimento e a avaliação da tecnologia de reatores nucleares de potência em nosso País, haja vista que a tecnologia utilizada no Renap-11 é, essencialmente, a mesma que começa a ser empregada em reatores de maior porte, projetados no exterior, destinados à geração de energia elétrica. Espera-se, deste modo, que, tal como ocorreu em outros países, a capacitação adquirida no projeto do reator de propulsão naval, por engenheiros e técnicos brasileiros, venha a ser utilizada no projeto e construção de futuras centrais núcleo-elétricas nacionais, propiciando substancial redução de gastos em moeda estrangeira, que ocorreria com a sua importação.

Percebe-se, deste modo, Sr^{es} e Srs. que o programa desenvolvido pela Copesp se reveste da maior importância e atualidade estratégica para o nosso País. Nesta quadra em que se processa uma política de alienação e desativação de nossas mais caras conquistas tecnológicas e industriais, é fundamental que estejamos atentos ao que se passa no campo da pesquisa nuclear, que representa o futuro energético deste País e do mundo.

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil detém uma das maiores reservas mundiais de minerais estratégicos e não pode permitir-se a ignomínia de legar, às futuras gerações, a condição de mero exportador de matérias primas e importador de tecnologias e produtos acabados. Nossas reservas de petróleo são modestas e, tratando-se de forma esgotável de energia, um dia teremos que dela prescindir. O potencial hidrelétrico nas regiões mais povoadas e industrializadas e, portanto, de maior consumo, está próximo do aproveitamento total. Para não sermos acusados de imprevidentes pelas gerações futuras, é vital que cuidemos, agora, de assegurar a utilização soberana da energia nuclear para fins pacíficos, neste País.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a questão educacional é um assunto que sempre me preocupou e que, nos últimos tempos, muito tem preocupado todo o Brasil. Desejo comentá-la mais particularmente em relação ao meu Estado, o jovem Estado de Roraima.

Não me aterei aos costumes chavões, afirmando que a educação é a alavanca do progresso. Isso é verdade. País nenhum saiu do subdesenvolvimento, sem antes ter investido pesadamente e ordenadamente, com objetivos claros e simples, em educação. Porém, isso todos sabem.

Vou fazer algumas considerações que julgo oportunas e que pretendo sejam práticas para dar minha contribuição ao desenvolvimento do Estado de Roraima.

Roraima é berço e lar de 154 mil habitantes, de acordo com os cálculos do IBGE para 1990. Cento e dezoito mil vivem em centros urbanos, basicamente Boa Vista, Caracará, Normandia, Mucajá e Alto Alegre, e trinta e cinco mil e oitocentos, na zona rural.

Dessa população, 34.712 são alunos que frequentam 266 escolas de 1º grau, 3.463 estão matriculados em 14 estabele-

cimentos de 2º grau e 1.444 são universitários, da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Registro também a existência de 5.750 crianças que recebem atendimento em 63 estabelecimentos pré-escolares.

São no total 45.369 estudantes, o que representa 29,5% da população roraimense.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, um percentual tão alto da população em sala de aula exige, sem sombra de dúvida, investimentos significativos e recursos razoáveis, que nunca foram abundantes em relação a Roraima.

Por isso, meu Estado, no contexto do setor educacional, enfrenta dificuldades consideráveis, agravadas por outros aspectos que resultam das características da região, tais como distâncias e falta de estradas em condições de trânsito durante o ano todo, intensa migração, rede física inadequada, sem equipamento e mal distribuída, conteúdos curriculares desligados da realidade local, falta de professores e desqualificação de boa parte dos mesmos.

Em consequência, apesar do elevado número de estudantes existentes no Estado, existe ainda um alto déficit de atendimento em comparação com a população em idade escolar (de 7 a 14 anos), com percentuais também muito altos de evasão e de reprovação: aproximadamente 15,20% e 27,50% no 1º grau; e 40,20% e 40%, no 2º grau, respectivamente.

No 1º grau, em 1989, em Boa Vista, as salas de aula tiveram uma utilização da ordem de 95,00%, mas, no interior, essa utilização caiu para apenas 37,00%, por força da desativação de numerosas escolas que ficaram sem professor.

Devemos acrescentar, também, que a maioria das escolas não tem infra-estrutura condigna para funcionar: raras possuem quadras para esporte, as bibliotecas são precárias, tranquilidade para estudo quase inexistente, atendimento individual sofrível. No interior, normalmente, apenas cadeiras ou bancos, quadro-negro desbotado e giz; muitas escolas cobertas com folhas de buriti, de chão batido, sobre o qual se sentam humildes e resignadas crianças, os homens do amanhã do novo Estado de Roraima.

Em termos de 2º grau, as condições também não se apresentam melhores. Há no Estado uma escola agrotécnica, uma para formação de professores e a Escola Técnica Federal; além dessas, várias escolas de 1º grau, à noite, emprestam suas salas para atender ao ensino de 2º grau. Mesmo assim, de acordo com as estatísticas da Secretaria de Educação do Estado, há um déficit superior a 60% em relação à clientela desse nível de ensino.

Sr. Presidente Sr^{es} e Srs. Senadores, em rápidas pinceladas, essa é a realidade com que se defronta o Estado — sentinela do Brasil do extremo Norte, o Estado de Roraima, no que se refere ao setor educacional.

Sem dúvida, há muito tempo que a Nação brasileira vem clamando por melhores serviços de educação. Portanto, o Brasil também possui problemas a resolver nesse campo. Esses problemas, no entanto, em Roraima, são maiores, por razões que de longe vem castigando aquela população, tais como o afastamento dos centros decisórios do país, as limitadas vias de acesso e os praticamente inexistentes meios de comunicação de massa de lá para fora.

Se o Brasil precisou de 13 anos para aprovar a Lei nº 4.024/61 — a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação — se foram necessários três anos para a aprovação da 5.692/71 (a Constituição de 1988 foi elaborada em um ano e oito meses) e se há dois anos e meio a nova LDB está rodando no Con-

gresso; se durante esse período, o projeto original recebeu 12 outros projetos globais sobre o mesmo assunto, 15 projetos menores sobre temas educacionais, mais de duas mil sugestões e teve analisadas 978 emendas parlamentares; se para estabelecer diretrizes e bases para a educação de sua juventude, a Nação necessita de tanto tempo, podemos imaginar o que sobra para as regiões periféricas deste imenso País.

Sr. Presidente Sr^s e Srs. Senadores, ratifico desta tribuna, apelo já formulado às autoridades competentes, particularmente ao Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, que brindou o País com o Projeto Minha Gente e que tantas iniciativas está concretizando, para o bem das crianças do Brasil, a fim de que Roraima seja incluído como beneficiário de um Centro Integrado de Assistência à Criança (CIAC). A população de Boa Vista, e do Estado, é merecedora de um empreendimento dessa dimensão e objetivo e saberá corresponder com trabalho e gratidão a semelhante obra. Com o CIAC, beneficiar-se-á o povo de Roraima e será um marco histórico para a educação do Estado, que se vem revelando criativa e inovadora, a exemplo da Universidade Federal de Roraima que, de forma pioneira, hoje, dispensa vestibular para 50% das vagas oferecidas, em favor de candidatos que, no 2º grau, nunca foram reprovados e que obtiveram média igual ou superior a sete.

Para finalizar, Sr. Presidente Sr^s e Srs. Senadores, desejo colocar para reflexão de todos os que têm responsabilidade no setor da educação, uma idéia muito simples, mas que, fora de dúvida, é de extrema eficiência. Para solucionar o problema da educação no Brasil, não são necessárias leis cuja feitura se arraste no tempo, basta tão-somente revalorizar o professor vocacionado e qualificado, pagando-lhe com dignidade.

Era o que tinha a dizer! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, meu pronunciamento de hoje visa prestar homenagem a uma cidade que é o retrato do Brasil e está completando dois anos de existência. Uma cidade populosa, com mais de 170 mil brasileiros, composta de cidadãos vindos dos mais distantes rincões deste País continental. A cidade que pretendo homenagear, no dia do seu aniversário, comemorado hoje, não surgiu espontaneamente, como a maioria das que se formaram no peculiar processo de urbanização do Brasil. Trata-se de uma cidade planejada, como Brasília, criada para abrigar aqueles que costumamos chamar de deserdados da Pátria amada.

Aqueles que, mesmo pertencendo a uma nação que detém um dos maiores territórios do planeta, jamais tiveram um pedaço de chão para morar. Jamais puderam construir para si e para seus filhos o sagrado teto que caracteriza um lar.

A cidade que pretendo homenagear, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apesar da pouca idade, possui infra-estrutura urbanística. Suas ruas, suas calçadas, praças e jardins já são uma realidade.

Ali, todos estão convencidos de que são, finalmente, cidadãos brasileiros, pois tiveram reconhecido o seu essencial e elemental direito à moradia.

Estou me referindo, Sr. Presidente, a Samambaia, cidade satélite de Brasília, situada entre a rodovia que liga Goiânia a Brasília e a cidade de Taguatinga.

Esta nova cidade-satélite foi criada para assentar os milhares de sem-teto residentes no Distrito Federal há mais de cinco anos.

É esta Samambaia redentora de tantas esperanças que hoje está completando dois anos de existência.

Evidente que tendo surgido há tão pouco tempo a cidade não possa exibir o mesmo nível de desenvolvimento de suas irmãs mais maduras.

Mas, consciente da necessidade de consolidar a obra de elevado mérito social que iniciou, o Governo do Distrito Federal, com a administração do incansável Joaquim Roriz, não tem poupado esforços no sentido de transformar o novo núcleo numa cidade digna da expectativa dos novos brasileiros, que nunca deixaram de acreditar que o Brasil é um País bom, justo e que ainda vai tratar igualmente a todos os seus filhos.

São intensos os movimentos de obras de infra-estrutura em Samambaia. Pouco a pouco, as frias retas do projeto urbanístico vão ganhando forma. As atividades comerciais começam a compor o quadro próprio das urbes em formação. Um grande hospital está sendo construído e, em todos os setores, as escolas e centros de saúde proporcionam os atendimentos básicos à população.

Tenho muita esperança no futuro da cidade-satélite de Samambaia. Acredito na nobreza dos propósitos que presidiram a sua criação. Acredito na capacidade empreendedora dos novos brasileiros que ali se instalaram. Sobretudo, acredito na força e na esperança dos moradores de Samambaia.

Hoje, quando a cidade completa seus primeiros dois anos de vida, quero prestar-lhe minha mais fervorosa homenagem, pedindo a Deus que me dê força e discernimento para lutar pelo desenvolvimento dessa comunidade trabalhadora e cheia de esperança.

Parabéns, Samambaia!

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil viveu nestes últimos dias momentos de emoção, fé e enlevo espiritual, aliviando-se um pouco do peso das dificuldades da época, com a mensagem de esperança que nos trouxe o Papa João Paulo II, em sua 53ª viagem pelo mundo em missão de apostolado e assistência à Igreja.

Em sua peregrinação pelo nosso País, percorreu dez Capitais, em cujo roteiro fez 31 pronunciamentos, reiterando com profunda sabedoria e inspiração as bases fundamentais para a convivência humana, o aperfeiçoamento espiritual, o fortalecimento da Igreja Católica, a humanização da sociedade e a preservação da moralidade cristã, como base lapidar para uma sociedade socialmente justa.

Em seus pronunciamentos o Sumo Pontífice não esqueceu de pedir à sociedade e ao Governo maior atenção para com os desvalidos. Pediu cuidado especial para com as crianças abandonadas, a educação básica e os indígenas. Tocou no problema da solidariedade humana e na necessidade de uma economia digna para todos. Enxergou a urgência da reforma agrária, mas condenou as invasões de terras. Lembrou aos cristãos traduzirem a sua fé em atitudes da vida prática, fator indispensável para a transformação da sociedade.

Com 71 anos, o Papa João Paulo II, que completou no último dia 22, do corrente 13 anos de investidura no mais

alto posto da hierarquia eclesiástica, em suas viagens, já percorreu 100 países, em cujo solo, seu primeiro gesto foi beijá-lo, em sinal de humildade e profundo amor e respeito pelo País que visita, onde sempre tem falado a língua local, como o fez no Brasil, transmitindo diretamente e de viva voz a doutrina, a filosofia cristã e a orientação do seu pontificado, em que se reveste, para nós cristãos, de autoridade religiosa, espiritual e moral.

A visita de Sua Santidade foi uma bênção duradoura para o Brasil e um bálsamo para a inquietude de nosso espírito e nossos corações. A população brasileira, a grande maioria que o viu pela televisão, ou acompanhou a sua jornada pela imprensa e, principalmente, os que tiveram o privilégio de vê-lo de perto ou em suas celebrações litúrgicas, ficaram especialmente confortados, esperançosos e confiantes na magnitude e transcendência de nossa missão neste mundo, de nossa missão nesta vida, de nosso compromisso com o bem.

Desta tribuna, após meu retorno de New York, onde fui participar da reunião anual da "The Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc.", falei no dia 16 de outubro sobre o significado e a importância da visita desse personagem extraordinário da atualidade entre nós, comentei o significado de sua visita e os elevados propósitos de sua viagem ao Brasil, conforme declarou em Natal e no encontro que manteve com o Presidente Fernando Collor, em recepção no Palácio do Planalto, quando tive a honra de ouvir e cumprimentar Sua Santidade.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, no dia 21 do corrente, o Sumo Pontífice encerrou sua visita ao Brasil em Salvador, Bahia, e sob intensa emoção popular despediu-se de todos os brasileiros em comovido discurso em que manifestou a sua simpatia e o seu carinho por esta nação, deixando-nos o que poderíamos interpretar como a síntese social de sua mensagem espiritual: "O Papa leva no fundo do coração o desejo sincero e a esperança viva de que a nação brasileira trilhe sempre pela senda da valorização da dignidade do homem, saiba acolher com generosidade o dom da vida, respeite e preserve a unidade da família, resguarde e defenda os direitos do homem no seu trabalho e no convívio social. Meu olhar se dirige a todos que sonhem com uma vida melhor, nas cidades ou no campo, na fábrica ou no escritório, à beira-mar, ou neste imenso interior do Brasil.

Por isso, elevo minhas preces a Deus Todo-Poderoso, para que ilumene os governantes a fim de que continuem se inspirando nos princípios evangélicos que fizeram do Brasil um País inconfundível na sua fisionomia católica".

"Não tenhais medo de acolher a Cristo e aceitar seu Poder."

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a permanência do Papa João Paulo II durante estes nove dias em que esteve entre nós, transbordou de gente os trechos de seu percurso, as ruas por onde passava e as praças onde celebrou missa, ocupou um enorme espaço na mídia, a imprensa escrita, falada e televisada lhe dedicou grande parte de sua melhor atenção e por isto a população pode vê-lo, ouvi-lo e comungar de sua mensagem, de sua palavra cheia de energia espiritual e sabedoria.

Nestes últimos dias, durante sua estada no Brasil, acompanhei pela televisão o noticiário sobre ele, e li jornais e revistas sobre os mais variados aspectos de sua viagem por nosso País.

Mas detive-me sobre uma reportagem publicada em **A Tarde da Bahia**, edição de 20 do corrente, de autoria do

ilustre jornalista Germano Machado, intitulada "O Operário que se tornou Papa", que faz uma análise singularmente profunda e sintética de suas origens, sua missão, os resultados e perspectivas do seu pontificado e aspectos de sua vida desde a infância em Wadvice, na Polónia, de sua luta na resistência contra o nazismo, do seu perfil de desportista na juventude, do seu trabalho operário em pedreiras e fábrica de soda cáustica, de seus estudos de filosofia, das viagens pastorais, das encíclicas que promulgou, dos atentados que sofreu e do exemplo do perdão.

E lembra também esta passagem histórica ocorrida no final da Segunda Grande Guerra, nos preparativos para a célebre reunião entre os três poderosos, quando Stalin, ao ouvir a proposta de Roosevelt e Churchill para que a Santa Sé participasse das negociações de paz, perguntou: "Quantas divisões tem o Papa?"

Mas, hoje, podemos refletir, que foi depois das viagens do Papa à Polónia e de sua influência no Leste Europeu, reacendendo a fé e a espiritualidade que é inerente à própria índole e natureza do ser humano, que ruiu o Muro de Berlim, e desabaram as cortinas de ferro que segregavam em longos territórios grande parte desse imensa família, a humanidade, que independentemente de cores e raças não pode viver sem Deus.

O Papa não tem "Divisões Blindadas", mas tem o inquestionável poder de tocar a consciência adormecida dos homens no que eles têm de mais nobre, que é a sua índole religiosa, e a comprovação disto é a grande receptividade das multidões que acorrem às praças para ouvi-lo.

Ao seu embarque em Salvador compareceu a cúpula da Igreja Católica no Brasil, que não escondia o seu contentamento com a segunda visita do Papa ao País, tendo à frente o Arcebispo Primaz do Brasil, Dom Lucas Moreira Neves, que destacou os aspectos mais positivos e promissores da visita papal para a Igreja e para toda a sociedade brasileira.

Encerrando sua passagem pelo País, a população da Bahia, de vocação profundamente mística e religiosa, o recebeu e dele se despediu em manifestação de verdadeira apoteose, uma singular expressão de respeito, veneração e carinho pelo herdeiro de Pedro e o compromisso de sua missão.

As autoridades eclesiásticas, sob a coordenação do Arcebispo Primaz do Brasil, Dom Lucas Moreira Neves, com a ajuda de líderes e colaboradores da Igreja e o apoio do Governador da Bahia, Antonio Carlos Magalhães, tomaram todas as providências para que a visita de Sua Santidade pudesse ter a participação do maior número possível de pessoas que quieram vê-lo, em clima de espontaneidade, ordem e segurança.

Em entrevista à imprensa, o Governador da Bahia, inspirado na mensagem do Papa, anunciou um ambicioso projeto de assistência educacional e social às crianças baianas, reconhecendo que em nosso País "não se está fazendo o que se deve com relação à infância, embora já exista um nítido propósito do Governo Federal em realizar".

João Paulo II nos deixou em suas palavras uma indicação para repensarmos a nossa sociedade: governo e povo, crentes e ateus, pobres e ricos, façamos da solidariedade humana um dever moral, que entre os cristãos deve ser um compromisso ético e religioso.

Finalizando Sr. Presidente, solicito a transcrição com o meu pronunciamento do último discurso de despedida de Sua Santidade o Papa, pronunciado na Bahia, quando regressou a Roma no dia 21 do corrente, e publicado no **Jornal do**

Brasil do dia 22, bem como o artigo intitulado "O Operário que se tornou Papa", publicado em *A Tarde*, edição de 20 do corrente, de autoria do jornalista Germano Machado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Jornal do Brasil

"DISCURSO DE DESPEDIDA DE SUA SANTIDADE

Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores
Excelentíssimos Senhores Membros do Governo Federal, Estadual e Municipal

Queridos amigos brasileiros:

1. Deve dizer que, infelizmente para mim, chegou a hora do adeus. Desejo, porém, antes de iniciar minha viagem de retorno, agradecer a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, aqui representado pelo seu Ministro das Relações Exteriores, aos membros do Governo e às demais Autoridades e ao Episcopado do Brasil, a acolhida que me foi dispensada desde que iniciei minha visita apostólica em solo brasileiro.

Permitam-me colocar em primeiro lugar, meus irmãos no Episcopado, assim como o fiz na minha chegada em Natal. É em suas mãos que fica entregue essa imensa população católica do Brasil. Agradeço pelo empenho e trabalho, feito em espírito de alegria e sacrifício, para que, em estreita colaboração com as Autoridades do País, se cumprisse plenamente o plano traçado para minha viagem. Agradeço aos senhores dirigentes da Nação, pela manifestação de fraterna amizade com que souberam ressaltar vossa estima pelo Sucessor de Pedro. Devo dizer-vos que, ao longo destes dias, me foi dado comprovar o grau de vossa dedicação, aliada a uma eficiente organização, para que tudo saísse a contento.

Meu agradecimento, enfim, a esse povo brasileiro tão cordial e hospitaleiro, cuja inesquecível acolhida, nas várias capitais de Estado por onde passei, dificilmente se apagará da minha memória. A toda esta constelação de raças e de culturas, que fazem um só povo, irmãoado por um único objetivo que é o de fazer do Brasil uma Nação grande e próspera, desejo dizer a alegria que me causou seu calor humano, seu entusiasmo, seu carinho pelo Papa. Ao despedir-me de todos que puderam acompanhar-me diretamente, ou pelo menos através do Rádio e da Televisão, asseguro que levo no coração o brilho de seus olhares, suas palavras, seus sorrisos e também suas súplicas. O Papa deseja voltar para Roma com essa recordação. Ela será luz para seus caminhos e estímulo para invocar a Deus Todo-Poderoso uma proteção especial para o Brasil, uma verdadeira paz e prosperidade, ajudando aos brasileiros a amar sua Pátria e a reconhecer, no Deus Único e Verdadeiro, a fonte da verdade e da felicidade.

Após nove dias de peregrinação, meu coração está cheio de gratidão porque acolhete a mensagem de Cristo

2. Por feliz coincidência, amanhã recordarei mais um aniversário do início do meu Pontificado. Mais uma vez quero renovar o meu apelo, que sempre tenho feito a todos os homens de boa vontade: "Não tenhais medo de acolher a Cristo e de aceitar Seu poder". Esta foi, em síntese, a mensagem que norteou meu pensamento nesses dias no Brasil.

Aquele que se definiu como "a luz do mundo" (Jó 8,12) quer ser o centro e a raiz da felicidade que deve brilhar em

cada coração. Neste momento quero recordar que a autêntica felicidade só se consegue **junto a Deus**, que permanece à vossa espera para cumular-vos com todos os seus dons, especialmente na Eucaristia. Que a Santa Missa que celebri em Natal, no encerramento do XII Congresso Eucarístico Nacional, constitua para todos uma peregrina lembrança que inspire vossa atitude como cristãos: viver com o olhar voltado para Cristo, nosso Redentor, nele encontrando o exemplo e a coragem de **amar aos irmãos**, especialmente os mais pobres e necessitados.

Quando hoje, após nove dias de peregrinação por terras brasileiras, chegou a hora da despedida, meu coração está cheio de gratidão, porque, ao acolherdes o Sucessor de São Pedro, quisestes acolher também a mensagem que Jesus Cristo, nosso Salvador, veio trazer ao mundo.

Sim, queridos brasileiros! Minha palavra, minha presença e minha oração quiseram ser porta-voz do mesmo Cristo que veio ao mundo para "dar testemunho da verdade" (Jó 18,37). Procurei levar a todos os ensinamentos do Evangelho, pregando a doutrina cristã com todas as suas consequências, para a vida de cada um e de toda a sociedade. **A fé verdadeira, a doutrina autêntica são, com efeito, condições indispensáveis e fundamentais para toda obra evangelizadora.** Por isso, quis apresentar-vos a insubstituível garantia que só Cristo pode dar, e orientar-vos com uma doutrina segura que leva à autêntica liberdade dos filhos de Deus.

Nos meus diversos encontros com vários segmentos da sociedade, pude ver uma **Igreja viva**, na qual bispos e sacerdotes, religiosos e religiosas, catequistas e movimentos de apostolado e, acima de tudo, fiéis das mais diferentes condições de vida, jovens e anciãos, se comprometem na **missão evangelizadora com fé e dinamismo.** A todos desejo dizer que não se entreguem ao desânimo quando vossos trabalhos vierem a exigir grandes sacrifícios, para que a **luz do Evangelho** chegue a todos que ainda não conhecem a Cristo. Lembrai-vos da promessa do Redentor: "Eis que estou convosco todos os dias, até o fim dos tempos" (Mt. 28,20).

3. O Papa leva no fundo do coração o desejo sincero e a esperança viva, de que a Nação brasileira trilhe sempre pela senda da valorização da dignidade do homem, saiba acolher com generosidade o dom da vida, respeite e preserve a unidade da família, resguarde e defenda os direitos do homem no seu trabalho e no convívio social. Meu olhar se dirige a todos que sonham com uma vida melhor, nas cidades ou no campo, na fábrica ou no escritório, à beira-mar, ou neste imenso interior do Brasil. Por isso, elevo minhas preces a Deus Todo-Poderoso, para que ilumine os governantes a fim de que continuem se inspirando nos princípios evangélicos que fizeram do Brasil um País inconfundível na sua fisionomia católica. Queira Deus que nesta "Terra de Santa Cruz" possa reinar a paz, inspirada pela justiça e pela solidariedade humana. Para isso vim ao Brasil, para isso tive a alegria de conviver convosco estes dias inesquecíveis.

4. Agradeço ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, Dr. José Francisco Rezek, as atenções que o Governo brasileiro quis dispensar-me. Renovô igualmente meus agradecimentos aos Governadores e Prefeitos que me acolheram tão carinhosamente e me hospedaram em seus Estados e cidades.

Aos irmãos no Episcopado, com os quais me sinto tão unido, aos sacerdotes, aos religiosos e religiosas, a todos os irmãos, homens e mulheres, especialmente aos que sofrem, a todos digo, do fundo do coração: **Muito obrigado!**

Muito obrigado a todos! Meus melhores votos de prosperidade! Deus lhes pague e abençoe o Brasil, sob a contínua proteção de Nossa Senhora Aparecida!

Meus queridos filhos, o Papa vai viajar, mas leva a todos no coração!

Louvado seja nosso senhor Jesus Cristo!"

A Tarde — 20-10-91

Germano Machado

Em julho de 1980, o Brasil viveu a visita do ano, a visita do século. Chegava, entre nós, o Papa João Paulo II. O povo chorou, aplaudiu, declarou-o rei. O povo orou, lotou as praças, e as cidades estremeçeram de energia espiritual. Um jornalista, um editor como Ênio Silveira, que não é nenhum *homo religiosus*, escreveu então: "Para mim, o papa não é da mesma essência do homem em geral..."

Retorna o papa em 91, 11 anos depois. Se ontem, era a crise espiritual no político, na política de poder entregue em mãos autoritárias, hoje há um clima nacional de desagregação, e o desânimo geral se apodera de todos, das multidões e dos indivíduos per si.

Os gestos, ontem e hoje, serão significativos. Quando, em 1980 em Teresina, um grupo de jovens portava a faixa — "Santo Padre, o povo passa fome" —, João Paulo I, diante de milhares de pessoas, horas após, orando o "Pai Nosso", soltou um grito terrível: "Pai Nosso, o povo passa fome". Agora, a situação está pior: desgoverno, incompetência de gerir os negócios públicos, a Igreja está se enredando em direita e esquerda, conservadores e progressistas, Teologia da Libertação de acordo com os documentos emanados do papa através do cardeal Ratzinger, e Teologia da Libertação sintonizada em categorias marxistas.

E o papa vem apelar ao governo, ao empresariado, aos banqueiros e ricos em geral que percam um pouco pelo bem do Brasil, um continente. Para que fique no rumo da civilização cristã e ocidental, dentro das peculiaridades indígenas, negras e multirraciais e multicivilizacionais.

Há de perguntar-se: e o que o papa conseguirá? No fim da guerra de 39-45, Stálin, ao ouvir a proposta de Roosevelt e Churchill para que a Santa Sé participasse das negociações de paz, perguntou: "Quantas divisões tem o papa?" Hoje, todos sabemos que, não fora a seqüência de viagens de João Paulo à Polónia e a sua política do Leste, condenada por integrista, o Muro de Berlim e o império soviético não teriam caído. As divisões do papa? A presença de Gorbachev, no Vaticano, que o responda... A presença, assim, do papa poderá ter repercussões e levar a entendimentos, que, de logo, abram perspectivas largas de superação da atual crise.

Quem é o Papa?

Perdida a perspectiva da essência real da Igreja e do papa, sobretudo a partir da Renascença e da Reforma, da Revolução Francesa e, no século XX, dos totalitarismos comunistas, fascista e nazista, nosso tempo não sabe mais quem é o papa. O Papado é a mais velha monarquia do Ocidente. O Papado modelou a grande época medieval. Nossa civilização é baseada no pensamento agostiniano-tomista, permanece mesmo nas filosofias atéias e materialistas, ainda que não o queiram. A importância do *Osservatore Romano*, no contexto, é tamanha que, saindo às 6 da manhã, as chancelarias das grandes nações, uma hora depois, já analisam as "entrelinhas" do noticiário e dos artigos do jornal oficioso da Santa

Sé. Esse, o aspecto externo do Papado. Realista, o papa é chefe de um pequeno e riquíssimo (em arte e cultura) Estado, alta diplomacia de homens sábios, provecos, prudentes, às vezes também santos e místicos...

Essencialmente, porém, o papa é Pedro redivido historicamente: "Tu es Petrus" — Tu és Pedro. É o chefe dos apóstolos; nos Evangelhos, vemos que Jesus dá a Pedro missão diferente dos outros apóstolos e até lhe muda o nome de Simão para Pedro (Cefas, Pedra). Manda que Pedro, convertido, confirme na fé os irmãos. Pedro, apesar de temperamento sanguíneo, explosivo, arrebatado, faz os pronunciamentos decisivos sobre o Cristo: "Tu és o Messias". E Roma? No desenrolar das viagens de Paulo e Pedro, dos apóstolos, Roma, centro do mundo, vai ser o centro administrativo da Igreja, símbolo da unidade e conjunção. Os mais velhos documentos, antes mesmo da Patrística, falam no "Venerável Bispo de Roma", "Sua Serenidade e Sua Santidade", "Santa Igreja de Roma", o papel, pois, central do bispo de Roma, com primazia sobre os demais, que o consultam. É o Papado de uma densidade e de um peso histórico que só os "deshistorizados" não percebem.

Por que o Papa Viaja?

Porque, após o Concílio Ecumênico Vaticano II, Paulo VI e logo João Paulo II percorrem os continentes? Passeios? Viagens de recreio? Mordomias? Só tolos e massificados com falta de perspectiva histórica o dirão. O Papado é um abertíssimo mirante completo, um observatório humano da maior densidade sociológica. A queda da parte externa da civilização cristã ocidental é visível. Spengler pagamente o notou. O papa vê cristamente. Neste fim de século e diante do 3º milênio — ou a Igreja universaliza profundamente a mensagem do Evangelho ou as religiões do budismo, hinduísmo, xintoísmo (é ver a ascensão japonesa) junto com o secularismo ateu materialista, indiferença religiosa dos cristãos em geral, em particular dos católicos, ou será esfacelado o conjunto cultural-civilizacional-religioso de dois mil anos. A Europa descristianiza-se, Américas e Áfricas — daí o Brasil — precisam de uma nova evangelização já. A Teologia da Libertação, aquela de parâmetros marxistas, não está percebendo que sua teologia vira Sociologia, conduzindo, pouco a pouco, à materialização e ateização de eclesiásticos e leigos. Leão X, humanamente, era menos correto do que Lutero, só que o honesto Lutero, a longo prazo, dividiu irremediavelmente o Cristianismo em duas mil seitas. É o que os "luterinhos" não notam... Eis por que o papa viaja.

Cronologia de João Paulo II

Nascendo em 1920, com o nome de Karol Wojtyła, em Wadowice (Polónia), em 18 de maio, com nove anos, em 1929, sua dileta mãe, Emilia Kaczorowska, morre de escarlatina, o que o marca para sempre. Com 18 anos, em 38, Karol ingressa na Faculdade de Letras e Filosofia, onde tem apego à análise de Max Scheler e Bergson, certos filósofos da Antiguidade, depois. Com o início da guerra, em 1939, interrompe seus estudos. Em 1941, vai conhecer um homem simples, um alfaiate, de profundeza religiosa e mística incomuns, de raízes cristãs fundamentadas. É Tiranovski. Em 1942 perde o pai, também Karol, e o irmão. Há um largo período de reflexão, e, certamente, com diálogos em comum ao lado de Tiranovski. Decide fazer-se padre. Ingressa em seminário. Quatro anos depois (1946), ordenado sacerdote em 1º de novembro, desloca-se para Roma, para estudar na Itália. Em

1948, retornam à Polónia. Dez anos depois, 1956, bispo. Em 1963, participa do Concílio. Influências do cardeal primaz Wichinsky, que enfrentou Stálin e a tirania soviética comunista. 1964: arcebispo de Cracóvia. Logo depois, cardeal.

Entre 1969 e 1976, além de peças de teatro, livros de evangelização, teses de Filosofia, escreve **Amor e Responsabilidade**, sobre sexo e moral. Falaram que, solteiro no período da guerra, vocacionado ao teatro, amara certa mulher. Qual o negativo? Era solteiro, ainda não tinha vocação sacerdotal. Seu apego filosófico desvia-se um pouco para Teresa e João da Cruz, sobre quem defende tese. Em 1978, em circunstâncias de certo modo imprevisas, por determinação do Espírito Santo é eleito papa, em 16 de outubro. Analisam-nos os poloneses como doce e austero, autoritário em princípios e aberto ao humano pessoal, às mudanças sociais e econômicas, triste com a miséria humana, não-pessimista, porém intransigente com o caráter; Chamam-no papa polonês político, na Itália, mas é falta de percepção, é político mundial, em alto sentido. Seu brasão é em forma de M, homenagem a Maria, papa profundamente mariano e marial. Dizem também que sua votação é o teatro, acham-no um **show-man**, mas sua objetivação é espiritual, cordial e personal, certas exterioridades apenas parecem, não têm outro sentido.

Lado Humano e Pessoal do Papa

Karol Wojtyła é o 264º papa que reina e governa (é rei) em dois mil anos. Nascido e vivido na Polónia, participou de movimentos jovens clandestinos, resistindo, em certo período, às atrocidades nazista durante a Segunda Guerra Mundial. Um papa que foi operado, professor e ator. Sentiu na carne o peso da guerra, da miséria e da fome. Sua cidade natal — Wadowice — faz fronteiras com a Checoslováquia, e a Polónia está diretamente ligada à Rússia e à Alemanha e daí. Se combateu o nazismo na juventude. Como padre irá ardentemente combater o marxismo. Lolek, seu diminutivo ou apelido afetoso, destacou-se pelo empenho nos estudos em em particular, nos esportes. Jogava bola, gostava de pescaria excursionista por excelência em montanhas altas, amante da natureza, do ar livre dos campos e vales alongados, remador de canoa, tem facilidade para línguas, na Faculdade de Letras e Filosofia, em 1938. Caracterizava-se por um perfil de artista e, apesar do físico forte, para sobreviver ao nazismo, trabalhou em pedreira e em fábrica de soda cáustica. Formava, jovem, grupos clandestinos contra o invasor nazi, de modo mais normal fez o mesmo no pós-guerra com o comunismo. Timothy Garton Ash (*Nós, o Povo*, Companhia das Letras, 1989) afirma: "Se eu tivesse que designar uma única data para o começo do fim nessa história interna da Europa Oriental, seria junho de 1979. Isso pode parecer excessivamente polonocêntrico, mas realmente acredito que a primeira peregrinação do papa à Polónia foi um momento decisivo..." (p.143).

Atentado na Praça de São Pedro

Em, 13 de maio de 1981, dia dedicado à Virgem Maria de Fátima, quando abençoava, em carro aberto, a multidão, na Praça de São Pedro, o papa foi baleado (calibre 22, curto, de profundidade) pelo jovem turco Ali Agça. O mundo inteiro se abalou. Quem teria interesse em matar o papa? O papa incomoda, o papa é incômodo a uns e outros. Gravemente ferido, sobreviveu e declarou que fora a intermediação de Maria que o salvara e combina com o lema de seu brasão **Totus tuus** — Todo teu, Maria. Em Fátima, em 1982, declarou de público, depois de outro atentado de um psicótico, que

a Virgem de Fátima o protegera. Estaria dentro do segredo de Fátima? Certas correntes acham que sim. Não discuto o aspecto.

Viagens Pastorais

Foram 53 viagens pastorais abrangendo os continentes, a ONU e outros organismos, oficiais ou não, abrangendo a terra pequenina como San Marino, a poderosa Tóquio, o Alasca, a Coréia (onde canonizou, de uma só vez, mais de 100 mártires, o que nunca aconteceu no Ocidente, mostrando, assim a universalidade da Igreja e sua posição acima de Ocidente e Oriente). Esteve em Nova Guiné, Papuaia, Camarões, República Centro-Africana, Quênia e Marrocos, Bangladesh, Cingapura, Ilhas Fiji, ilhas Seychelles, Lesoto, Suazilândia, Maliburkina... "Europa, Américas, África, Oceania..."

Encíclicas

Suas encíclicas trataram de aspectos religiosos e místicos, políticos e diplomáticos, sociais e econômicos, culturais e civilizacionais, dentro da fundamental visão evangélica: 1979 — **Redemptor Hominis (Redentor do Homem)**; **Dives in Misericordia (A Divina Misericórdia)**; 1980: **O Espírito Santo na vida da Igreja (Dominum et Vivificantem)**; **Mãe do Redentor (Redemptor Mater)**; 1981: **O trabalho humano (Laborem Exercens)**; 1988; **Solicitude Social da Igreja (Solicitude rei docales)**, 91: **Centenário da Encíclica Rerum Novarum (Centésimo Anus)**, onde suplanta a visão comunista-capitalista e promove sugestões para equilibrar ricos e pobres. Os grandes jornais e cadeias de comunicação deram pouca difusão à **Encíclica Centésimo Anus...**

Modernidade

Com o desequilíbrio da bipolaridade russo-americana e o só ângulo americano, João Paulo II, através do cardeal Ratzinger, fez chegar aos organismos interessados um documento sobre dívida externa, situação do Terceiro Mundo, pagamento da dívida e dos juros de modo mais justificável. Não houve quase divulgação. No Brasil, logo de chegada, condena a usura dos juros da dívida externa. Condena as invasões de terras, mas defende com ardor a Reforma Agrária. Combate a Teologia da Libertação, quando baseada em categorias marxistas, mas exige do governo e empresariado a justiça social, o salário condigno, a redistribuição das riquezas e das rendas, a maior participação nos bens de todos, chamando os políticos também a esta análise. Eis a modernidade...

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senhores, há poucos dias, o Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-Açúcar, no Estado de Pernambuco, Gerson Carneiro Leão, encaminhou mensagem ao Presidente da República — Dr. Fernando Collor, na qual expõe a situação em que se encontram os fornecedores de cana-de-açúcar no Estado.

O Sindicape aponta — procedentemente, a meu ver, a existência de uma defasagem no preço do produto que caminha para algo em torno de setenta por cento. Reclama-se, pois, do não cumprimento do que estabelece a lei: os preços devem ser fixados tendo por parâmetro os custos apurados pela Fundação Getúlio Vargas.

Lembra o Sindicato que é este o problema básico a ser solucionado. Enquanto não houver a justa e necessária compatibilização na relação custos/preços, torna-se impraticável a renovação das culturas. Medidas como a redução de juros agrícolas, conquanto bem recebidas, não serão mais que atitudes paliativas.

Para completar o quadro, os cultivadores de cana de Pernambuco advertem para o prenúncio de uma perda calculada em trinta por cento para a próxima safra, além de confessarem total falta de condições para arcar com os novos níveis salariais de seus trabalhadores.

Sr. Presidente, ao endossar o apelo do Sindicate, manifesto minha esperança de que se encontre uma solução para o problema, com a brevidade de tempo que o tema requer. Na verdade, a atividade açucareira é vital para a economia pernambucana e nordestina e, como tal, merece e precisa ser tratada com prioridade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de registrar nos Anais desta Casa, que Goiânia comemorou, ontem, o seu 58º aniversário, coincidentemente com o centenário de nascimento do seu fundador, ex-Governador e ex-Senador por Goiás, Dr. Pedro Ludovico Teixeira, o homem público mais ilustre da história do meu Estado.

A cidade mais arborizada do País, foi planejada para abrigar 50 mil habitantes, extrapolou, porém, todas as previsões e antes mesmo de completar 55 anos já contava com 1 milhão de habitantes e, conseqüentemente, com muitos problemas sociais comuns as grandes metrópoles. Isso no entanto não afeta o encanto da Capital Goiana que vem conquistando com charme, beleza e hospitalidade os que se atrevem conhecê-la.

Fruto do determinismo de um homem visionário que foi Pedro Ludovico e do esforço dos pioneiros, Goiânia começou a nascer no dia 20 de dezembro de 1932, através de decreto baixado pelo Interventor Federal nomeando a comissão para escolher o local onde seria edificada a nova Capital. Esta comissão se reuniu em Bonfim, hoje Silvânia e formou uma subcomissão de técnicos para estudar as regiões de Campinas — que hoje é bairro de Goiânia — Pires do Rio, Bonfim e Ubatã, onde hoje se situa a estação Erigineu Teixeira, da Estrada de Ferro. Campinas foi a região que apresentou a melhor topografia e as condições climáticas mais favoráveis, a cujas vantagens se adicionou a farta bacia hidrográfica formada pelo Rio Meia Ponte e seus subsidiários.

A cidade começou a ser construída com todos os obstáculos de ordem econômica e política. Pedro não esmoreceu e em 4 de dezembro, quando até então vinha dirigindo os trabalhos de edificação da cidade de Goiás, despediu-se de Vila Boa e mudou-se para a cidade em construção. Em 1936 surgiram os primeiros prédios da Praça Cívica; em 1937, a Santa Casa e o Grande Hotel. Foi neste anos, aliás, que ele assinou o Decreto nº 1.816, transferindo a Capital, para desespero dos vilaboenses que ainda não acreditavam na mudança.

Uma vasta programação para comemorar o aniversário da cidade foi preparada. A festa começou na Avenida Tocantins com a IX Corrida dos Garçons, seguida de desfile cívico-militar com exibição da pirâmide humana, com 16 soldados fazendo acrobacias em uma moto, além de um desfile de

carros antigos e a presença da esquadriha da fumaça, que apresentou números inéditos nos céus de Goiânia.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a história demonstra que sempre que as sociedades precisaram obrigar seus membros a apartar os cintos, foram os de menor poder econômico e político que arcam com os sacrifícios. O exemplo clássico dessa verdade costuma ser apresentado como sendo o período da Revolução Industrial na Inglaterra. Em 1.750, os trabalhadores assalariados viviam em condições extremamente precárias, ao nível de subsistência, em termos do poder aquisitivo dos salários. Em contrapartida, um pequeno grupo não sabia o que fazer com tanto capital acumulado; esse pequeno grupo passou a investir desenfreadamente na construção de ferrovias, na aquisição de opulentas mobílias, exibidas na Grande Exposição de 1851, ou na edificação de suntuosas construções municipais.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço essa reminiscência histórica, para afirmar que, embora os tempos sejam outros, a situação da grande massa de assalariados do Brasil de hoje não é muito diferente. Naquele tempo, a família desagregava-se nos cortiços imundos das periferias; hoje, dá-se o mesmo nas favelas brasileiras cada vez mais inchadas pela imigração desordenada. Nessa época, crianças eram negociadas como simples mercadoria através das “barganhas regulares”; hoje, no Brasil, são meramente eliminadas, com a morte ou com o abandono nas ruas. Então, o único vínculo entre empregador e empregado era o monetário; hoje, em nosso País, qual é a diferença? De que instrumentos dispõem os assalariados, de modo geral, para garantir o poder aquisitivo do seu dinheiro em um período de dificuldades como o que tem vivido o País nesses últimos tempos?

Em 15 de maio de 1891, o Papa Leão XIII publicava uma encíclica que se tornaria a carta magna dos operários, a *Rerum Novarum*. Nesse documento, Leão XIII “atribuía à “autoridade pública” o “estrito dever” de cuidar adequadamente do bem-estar dos trabalhadores, porque se não o fizesse, ofenderia a justiça; não hesitava mesmo em falar de “justiça distributiva”. Um dos direitos sagrados do operário como pessoa — defendeu o Papa — é o direito ao “justo salário”, isto é, o salário suficiente para manter o operário e a sua família. Se o trabalhador, “pressionado pela necessidade ou pelo medo do pior, aceita contratos mais duros porque impostos pelo proprietário ou pelo empresário, e que, por vontade ou sem ela, devem ser aceitos, é claro que sofre uma violência, contra a qual a justiça protesta”.

Mais recentemente, João Paulo II, em sua “Centésimo Anus”, comemorativa da “Rerum Novarum”, afirma que também hoje a transformação econômica, social e política produz os mesmos males em grande parte do mundo, quer dizer, reduz multidões ao estado de miséria.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esses ensinamentos pontifícios, sem dúvida, encontram realidade no Brasil hodierno, em que, mais uma vez, as classes menos favorecidas são convocadas perfuntória e inapelavelmente a arcar com os sacrifícios maiores. Os ricos, afirma Leão XIII, possuem meios para se defender, os pobres, não, a não ser o Estado. E se este os abandona também?

Neste pronunciamento, desejo ater-me tão-somente aos assalariados do Estado, os funcionários públicos, eleitos pelo atual Governo como classe responsável por todas as mazelas da administração pública, sanguessugas alimentadoras dos gastos oficiais e da inflação.

Tenho a convicção de que instrumentos outros há nos desvãos do poder muito mais devoradores de recursos do que os modestos salários dos servidores, mantidos violentamente à míngua por uma das mais brutais deliberações de arrocho da história do Brasil. Por exemplo — como firma editorial da *Folha de S. Paulo*, de 8 de setembro — “é quase impossível hoje discutir a conjuntura brasileira, em qualquer ambiente, sem que a palavra corrupção apareça como elemento fundamental”.

Há poucos dias, durante as discussões da questão salarial aqui no Congresso, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) divulgou dados preocupantes: a participação da renda do trabalho na renda nacional, que era de 50% em 1980, está hoje abaixo dos 35%. Essa constatação decorre de um processo sistemático e inexorável de achatamento impingido durante esses últimos anos.

Ao longo dos últimos 25 anos, nada menos do que 22 políticas salariais foram praticadas pelo Governo Federal. Não obstante, a participação dos salários no Produto Interno Bruto (PIB) foi caindo ininterruptamente, dando lugar aos ganhos de capital. Em 1959, os salários representavam 55,5% do PIB; em 1970, 52% em 1979, 50,3%. O maior retrocesso, porém, ocorreu na última década, quando, de acordo com dados do IBGE, a participação despencou para 38% em 1988. Hoje, segundo o DIEESE, está em 35%.

No mesmo estudo do DIEESE, foram incluídos dados que mostram ter sido a “livre negociação”, proposta no início do atual Governo, a responsável pela perda do poder aquisitivo dos salários. Segundo esses dados, o rendimento dos trabalhadores de 51 categorias profissionais, representantes dos vários setores e regiões do País, é hoje menor do que em março de 1990. Dessas categorias, 18% mantêm a metade ou pouco mais do seu poder de compra em relação àquela data. 82% dos demais tiveram seu poder de compra reduzido de 22 a 48%. Nesse conjunto, o setor de transportes aparece como o mais afortunado: mantém 68,34% do poder de compra que possuía há dezesseis meses; os mais castigados foram os comerciários: seu poder de compra está reduzido a 22% em relação a março de 1990.

Esses resultados demonstram, com transparência meridiana, que a sociedade brasileira está vivendo um processo de “miserabilização”, e a “livre negociação” foi a ferramenta utilizada para instrumentalizar o mais eficiente programa de arrocho salarial.

Sr. Presidente, como, em um contexto tão cruel como esse, aceitar a proposta de redutibilidade dos salários dos servidores públicos civis e militares, de juízes e procuradores? Não há o que reduzir, pois o valor real dos salários vem sendo corroído de forma sorrateira e peremptória.

Não é a indexação que alimenta a inflação, pois, de 1965 a 1970, a inflação caiu; não é a penúria salarial, o arrocho, o remédio contra a desvalorização da moeda, pois, de 1983 a 1984, a inflação cresceu e, de modo particular nestes últimos meses, ameaça disparar; não são os salários dos servidores os responsáveis pelo desmazelo das contas públicas; é, sim, a má administração, a falta de rigor fiscal e o desprezo pela austeridade monetária.

Não defendo a idéia de que o serviço público brasileiro não tem distorções. Tem distorções e necessitam de correção. O servidor público não pode ser um privilegiado da sociedade, mas, sim, um trabalhador assíduo e diligente, cujo esforço e serviço devem ser recompensados condignamente.

Em relação ao funcionário público, é particular verdade o que afirmou Takashi Imai — industrial paulista — isto é, no Brasil “os assalariados são pessoas tristes, desinteressadas”.

Reformas no serviço público são necessárias, porém devem ser implantadas com horizonte de chegada, após planejamento adequado, não de forma demagógica, antropofágica e misantrópica, o que traduz levandade e imaturidade.

A sociedade não quer um funcionário público descamisado, nem o Estado moderno se faz com pessoas reduzidas à tristeza e ao desinteresse. A sociedade exige um servidor competente, assíduo, honesto e remunerado com dignidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Na sessão ordinária de ontem terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1985 (nº 90/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, celebrado em Brasília, a 17 de julho de 1984;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1985 (nº 72/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, concluído em Brasília, a 26 de junho de 1984.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990 (nº 3.633/89, na Casa de origem), que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364.

Ao projeto não foram oferecidas Emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — A Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 1980

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 392, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 198 e 383, de 1991, da Comissão — de Assuntos Sociais, 1º Pronunciamento: favorável ao projeto; 2º Pronunciamento: favorável às Emendas de nºs 1 a 4 e 6; e contrário à de nº 5, de Plenário.

— 3 —

PARECER Nº 173, DE 1990

Votação, em turno único, do Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal quando ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, concluindo que:

1) o Senado Federal, no legítimo exercício da sua competência constitucional (art. 49, inciso X, e 52, incisos XII e XIII), disciplinou, no seu Regimento Interno art. 215 e seguintes), de forma exaustiva e excludente de qualquer outra norma de natureza diversa, a questão do processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive no particular da competência deliberativa e do **quorum** para votação;

2) o preceituado no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 1964, encontra-se derogado a partir da superveniência do disposto nos arts. 215, inciso I, e 216, inciso III, do Regimento Interno.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 146, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

— 5 —

MENSAGEM Nº 241, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Mensagem nº 241, de 1991 (nº 490/91, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$2.000.000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Elcio Álvares) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 50 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI — Nº 154

TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 190ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 273 a 276/91 (nºs 573, 579, 580 e 582/91, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Ofício do Sr. Secretário do Meio Ambiente

Nº 1.734/91, encaminhando esclarecimentos sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 594/91, do Senador Oziel Carneiro.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 282/91, comunicando a aprovação de partes destacadas do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36/91.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 123/91 (nº 377/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 124/91 (nº 95/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente do trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/87 (nº 171/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências. (Redação final.)

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 125/90 (nº 1.606/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Transitórias. (Redação final.)

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 123 e 124/91, lidos anteriormente.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão, que disciplina a competência do Congresso Nacional relativa ao controle e à fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 771/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, no período de 26 a 30 de outubro corrente. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/48, de 1991 (nº 346/91, na origem); da Prefeitura Municipal de São Paulo, solicitando autorização para rolagem de LFTM/SP e BTM/SP-E, vencíveis no exercício de 1992.

— Recebimento do Ofício nº 127/91, do Banco do Brasil, encaminhando ao Senado balanço devidamente auditado do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), administrado por aquele Banco.

— Recebimento do Ofício nº S/49, de 1991 (nº 2/91, na origem), a Prefeitura Municipal de Jacundá — PA, solicitando autorização para contratar operação de crédito no montante de 285.500 VRF, para os fins que especifica.

— Deferimento, nos termos do art. 43, § 2º do Regimento Interno, dos Requerimentos nºs 767 a 769/91.

1.2.9 — Discursos do Expediente

O SR. PRESIDENTE — Transcurso do “Dia do Servidor Público”.

SENADOR MAGNO BACELAR — “Dia do Servidor Público”.

SENADOR ESPERIDIÃO — Criação de comissão especial externa para acompanhar o andamento da questão relacionada aos carnês dos aposentados e pensionistas do INSS.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Transcrição, nos Anais, do trabalho jornalístico de autoria de Ana Maria Geia, intitulado **Calote de mais de 4 trilhões esvazia Fundo de Garantia**, inserto na edição de hoje do **O Estado de S. Paulo**. Defesa do jornal **Folha de S. Paulo**, feita pelos advogados Luiz Francisco da Silva Carvalho Filho, José Carlos Dias e Antônio Carlos Penteado de Moraes, diante do processo movido contra o jornal e jornalistas desse órgão, pelo Governo Collor. Auditoria, por parte do TCU, destinada a averiguar casos de intermediação na liberação de recursos orçamentários.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 772/91, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores, solicitando a criação de uma Comissão Externa com o objetivo de acompanhar as verdadeiras humilhações a que estão sendo submetidos os aposentados e pensionistas do INSS.

— Nº 773/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando sejam prestadas pelo Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as informações que menciona.

— Nº 774/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Tribunal de Contas da União realizar auditorias que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Parer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal quanto ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Refutando notícias veiculadas em órgãos da Imprensa, a respeito de superfaturamento na licitação aberta pelo Exército para a compra de material que especifica.

SENADOR RONAN TITO — Encontro de S. Exª com comissão de professores de Belo Horizonte — MG, denunciando irregularidades que menciona.

SENADOR AUREO MELLO — Visita do Chanceler alemão Helmut Kohl à Amazônia. Exploração racional daquela Região.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor do atendimento de reivindicação dos pensionistas e aposentados.

SENADOR AMIR LANDO — Quadro recessivo da economia nacional.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Privatização da Usiminas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Concessão, pela Câmara Municipal de Salvador — BA, a S. Ex^a, do título de Cidadão de Salvador.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES DE VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 190ª Sessão, em 28 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro, Beni Veras e Jutahy Magalhães

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — César Dias — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Guilherme Palmeira — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Magno Baccelar — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimantal, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 273, de 1991 (nº 573/91, na origem), de 23 de corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988, de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.247, de 23 de outubro de 1991.)

Nº 274, de 1991 (nº 579/91, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1991 (nº 1.911/91, na Casa de origem), que estabelece as características da Nota do Tesouro Nacional NTN e dá

outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991.)

Nº 275, de 1991 (nº 580/91, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 1991, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.250, de 24 de outubro de 1991.)

Nº 276, de 1991 (nº 582/91, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1991 (nº 1.450/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação das Seções Judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.251, de 24 de outubro de 1991.)

OFÍCIO DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Nº 1.734, de 1991, de 23 do corrente, do Secretário do Meio Ambiente, encaminhando esclarecimentos prestados por aquela Secretaria sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 594, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro.

Encaminhe-se cópia ao requerente.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 282, de 25 do corrente, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação dos arts. 1º, 2º, 4º e 5º, ressalvada a expressão "a qualquer tempo", e 6º a 12, destacadas do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (nº 514/91, naquela Casa), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA e dá outras providências. A matéria foi enviada à sanção em 10 de outubro de 1991.

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1991
(Nº 377/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 748, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos dos Protocolos nº I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados.

Brasília, 18 de outubro de 1990. — **Fernando Collor.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DIE/DAI/SRC/202/
PAIN-100-427, DE 15 DE AGOSTO DE 1990, DO SENHOR
MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Collor,
Presidente da República;

Senhor Presidente,

Tenho a honra de elevar à alta apreciação de Vossa Excelência os anexos textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos conflitos armados.

2. Os Protocolos assinados em 1977 visam à proteção das vítimas de conflitos armados. Diferencia-se os Protocolos por dirigir-se o primeiro às vítimas de conflitos entre Estados soberanos, entre povos colonizados e potências colonizadoras, entre populações de territórios ocupados e forças ocupantes e contra regimes racistas (art. 1º, parágrafo 4º); e o segundo a todos os conflitos armados não contemplados pelo primeiro Protocolo, isto é, entre forças dissidentes dentro de um Estado, à exceção de distúrbios internos como revoltas e atos isolados e esporádicos de violência (art. 1º, parágrafos 1º e 2º).

3. Como se verifica da leitura dos textos, os Protocolos I e II prevêm a proteção de feridos, doentes e náufragos, das unidades de saúde e das ambulâncias; a permissão de sobrevoo de aeronaves de socorro; a informação às famílias sobre o paradeiro de seus membros; a proibição de métodos desumanos de guerra; o tratamento humanitário de prisioneiros de guerra; a distinção entre alvos civis e militares; a proibição do uso da fome como método de guerra; facilidades necessárias ao desempenho das atividades dos organismos de proteção civil nos territórios ocupados; a proibição de tortura, penas corporais, mutilações e atentados à dignidade pessoal; garantias de livre defesa e proteção aos menores.

4. Considerando que os referidos Protocolos se caracterizam por alto teor humanitário e que o de nº I conta com a aprovação de noventa e dois países e o de nº II, de oitenta e dois países, estamos abertos a adesão de todas as Partes às Convenções de Genebra de 1949, ratificadas pelo Brasil em 12 de setembro de 1956, venho solicitar à Vossa Excelência que, se assim houver por bem, se digne enviar ao exame do Congresso Nacional os anexos textos correspondentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito.

PROTOCOLO Nº I

**PROTOCOLO ADICIONAL ÀS
CONVENÇÕES DE GENEBRA
DE 12 DE AGOSTO DE 1949,
RELATIVO À PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS DOS
CONFLITOS ARMADOS SEM CARÁTER
INTERNACIONAL (PROTOCOLO Nº I)**

Preâmbulo

As Altas Partes Contratantes

Proclamando seu ardente desejo de que a paz reine entre os povos;

Relembrando que, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, todo Estado tem o dever de abster-se, em suas relações internacionais, de recorrer à ameaça ou ao uso da força contra a soberania, a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou de qualquer outra forma incompatível com os propósitos das Nações Unidas.

Considerando que é necessário, porém, reafirmar e desenvolver disposições que protejam as vítimas dos conflitos armados, assim como completar as medidas para reforçar a aplicação dessas disposições;

Expressando sua convicção de que nenhuma disposição do presente Protocolo, nem das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, pode ser interpretada no sentido de legitimar ou autorizar qualquer ato de agressão ou qualquer outro uso da força incompatível com a Carta das Nações Unidas;

Reafirmando, ademais, que as disposições das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e do presente Protocolo devem aplicar-se plenamente em todas as circunstâncias a todas as pessoas protegidas por esses instrumentos, sem distinção alguma de caráter desfavorável baseada na natureza ou na origem do conflito armado ou nas causas invocadas pelas Partes ou a elas atribuídas;

Convieram no seguinte:

TÍTULO I
Disposições Gerais

ARTIGO 1

Princípios Gerais e Campo de Aplicação

1. As Altas Partes Contratantes se comprometem a respeitar e fazer respeitar o presente Protocolo em todas as circunstâncias.

2. Nos casos não previstos no presente Protocolo ou em outros acordos internacionais, as pessoas civis e os combatentes permanecem sob a proteção e o domínio dos princípios do Direito Internacional derivado de costumes estabelecidos dos princípios de humanidade e dos ditames de consciência pública.

3. O presente Protocolo, que completa as Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 para proteção das vítimas da Guerra, aplicar-se-á nas situações previstas no artigo 2 comum às Convenções.

4. As situações a que se refere o parágrafo precedente compreendem os conflitos armados nos quais os povos lutam contra a dominação colonial e a ocupação estrangeira e contra os regimes racistas, no exercício do direito de livre determinação dos povos, consagrado na Carta das Nações Unidas e na Declaração sobre os Princípios de Direito Internacional referente às Relações de Amizade e Cooperação entre os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas.

ARTIGO 2

Definições

Para os efeitos do presente Protocolo:

a) Entende-se por "Primeira Convenção", "Segunda Convenção", "Terceira Convenção" e "Quarta Convenção", respectivamente, a Convenção de Genebra para melhoria da sorte dos feridos e enfermos dos Exércitos em campanha, de 12 de agosto de 1949; a Convenção de Genebra para melhoria da sorte dos feridos, enfermos e náufragos das Forças Armadas no Mar, de 12 de agosto de 1949; a Convenção de Genebra relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, de 12 de agosto de 1949; e a Convenção de Genebra relativa a proteção dos civis em tempo de guerra, de 12 de agosto de 1949; entende-se por "Convenções" as quatro Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 para proteção das Vítimas da Guerra;

b) Entende-se por "normas de Direito Internacional aplicáveis aos conflitos armados" as contidas nos acordos internacionais dos quais são Partes em conflito, assim como os princípios e normas geralmente reconhecidos de Direito internacional aplicáveis aos Conflitos armados;

c) Entende-se por "Potência Protetora" um Estado neutro ou outro Estado que não seja Parte do conflito e que, havendo sido designado por uma parte as Partes no conflito e aceito pela Parte adversa, esteja disposto a desempenhar as funções atribuídas à Potência Protetora pelas Convenções e pelo presente Protocolo;

d) Entende-se por "Substituto" uma organização que atua em lugar da Potência Protetora e em conformidade com o disposto no artigo 5.

ARTIGO 3

Princípio e fim da Aplicação

Sem prejuízo das disposições aplicáveis a todo momento:

a) As Convenções e o presente Protocolo aplicar-se-ão

desde o início de qualquer das situações a que se refere o artigo 1 do presente Protocolo;

b) A aplicação das Convenções e do presente Protocolo cessará no território das Partes em conflito, ao término geral das operações militares e, em caso de territórios ocupados, ao término de ocupação, exceto, em ambas circunstâncias, para as pessoas cuja liberação definitiva, repatriação ou restabelecimento tenha lugar posteriormente. Tais pessoas continuarão a se beneficiar das disposições pertinentes das Convenções e do presente Protocolo até sua liberação definitiva, repatriação ou restabelecimento.

ARTIGO 4

Estatuto Jurídico das Partes em Conflitos

A aplicação das Convenções e do presente Protocolo, assim como a celebração dos acordos previstos nesses instrumentos, não afetarão o estatuto jurídico das Partes em conflito. A ocupação de um território e a aplicação das Convenções e do presente Protocolo não afetarão o estatuto jurídico do mesmo território.

ARTIGO 5

Designação das Potências Protetoras e dos Substitutos

1. É dever das Partes em conflito, desde o início do conflito, assegurar a supervisão e a execução das Convenções e do presente Protocolo mediante a aplicação do sistema de Potência Protetora, que inclui *inter alia*, a designação e a aceitação dessas Potências conforme as disposições dos parágrafos que se seguem. As Potências Protetoras serão encarregadas de salvaguardar os interesses das Partes em conflito.

2. Desde o início de uma das situações a que se refere o artigo 1, cada uma das Partes em conflito designará sem demora uma Potência Protetora com a finalidade de aplicar as Convenções e o presente Protocolo, e autorizará, também sem demora e com a mesma finalidade, a atividade de uma Potência Protetora que, designada pela Parte adversa, tenha sido aceita como tal por aquela.

3. Se não houver designação ou aceitação da Potência Protetora desde o início de uma das situações a que se refere o artigo 1, o Comitê Internacional na Cruz Vermelha, sem prejuízo do direito de qualquer outra organização humanitária imparcial fazê-lo igualmente, oferecerá seus bons ofícios às Partes em conflito, tendo por objetivo a designação sem demora de uma Potência Protetora que tenha o consentimento das Partes em conflito. Para isto, o Comitê poderá, *inter alia*, pedir a cada Parte que lhe remeta uma lista de pelo menos cinco Estados que essa Parte considere aceitáveis para agir em seu nome como Potência Protetora ante uma Parte adversa, e pedir a cada uma das Partes adversas que lhes remeta uma lista de pelo menos cinco Estados, os quais elas estariam dispostas a aceitar para desempenhar a função de Potência Protetora da outra Parte; tais listas serão remetidas ao Comitê dentro das duas semanas seguintes ao recebimento da petição; o Comitê as comparará e solicitará o assentimento de qualquer Estado cujo nome figure nas duas listas.

4. Se, apesar do que precede, não houver Potência Protetora, as Partes em conflito aceitarão sem demora o oferecimento que possa fazer o Comitê Internacional da Cruz Vermelha ou qualquer outra organização que apresente todas as garantias de imparcialidade e eficácia, após as devidas consultas com aquelas Partes e tendo em conta os resultados dessas consultas, para atuar na qualidade de substituto. O exercício das funções de tal substituto estará subordinado ao consenti-

mento das Partes em conflito; as partes em conflito colocarão todo seu empenho para facilitar o trabalho do substituto no cumprimento de sua missão, conforme as Convenções e o presente Protocolo.

5. Em conformidade com o artigo 4, a designação e a aceitação das Potências Protetoras com a finalidade de aplicar as Convenções e o presente Protocolo não afetarão o estatuto jurídico das Partes em conflito nem de qualquer território, inclusive de um território ocupado.

6. A manutenção de relações diplomáticas entre as Partes em conflito ou o fato de se confiar a um terceiro Estado a proteção dos interesses de uma Parte e de seus nacionais conforme as normas de Direito Internacional relativas às relações diplomáticas, não constituirá obstáculo para designação de Potência Protetora com a finalidade de aplicar as Convenções e o presente Protocolo.

7. Toda menção que adiante se faça no presente Protocolo de uma Potência Protetora incluirá igualmente o substituto.

ARTIGO 6. Pessoal Qualificado

1. As Altas Partes Contratantes procurarão, já em tempo de paz, com a assistência das Sociedades nacionais da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos), formar pessoal qualificado para facilitar a aplicação das Convenções e do presente Protocolo e, em especial, as atividades das Potências Protetoras.

2. O recrutamento e a formação desse pessoal estão sob jurisdição nacional.

3. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha terá à disposição das Altas Partes Contratantes as listas das pessoas assim formadas que as Altas Partes Contratantes houverem preparado e tiverem comunicado com esta finalidade.

4. As condições para utilização do serviço desse pessoal fora do território nacional serão, em cada caso, objeto de acordos especiais entre as Partes interessadas.

ARTIGO 7 Reuniões

O depositário do presente Protocolo, a pedido de uma ou várias Altas Partes contratantes e com aprovação da maioria delas, convocará uma reunião das Altas Partes Contratantes para estudar os problemas gerais relativos à aplicação das Convenções e do presente Protocolo.

TÍTULO II Feridos, Enfermos e Náufragos SEÇÃO I Proteção Geral ARTIGO 8 Terminologia

Para os fins do presente Protocolo:

1. Entende-se por "feridos" e "enfermos" as pessoas, sejam militares ou civis, que devido a um traumatismo, ou uma enfermidade e outros distúrbios ou incapacidade de ordem física ou mental, tenham necessidade de assistência ou cuidados médicos, e que se abstenham de todo ato de hostilidade. Esses termos são também aplicados, às parturientes, aos recém-nascidos e a outras pessoas que possam estar necessitadas de assistência ou cuidados médicos imediatos, como os inválidos e as mulheres grávidas, e que se abstenham de todo ato de hostilidade.

2. Entende-se por "náufragos" as pessoas, sejam militares ou civis, que se encontrem em situação de perigo no mar ou em outras águas em consequência de um infortúnio que as afete ou que afete a nave ou aeronave que as transportava, e que se abstenham de todo ato de hostilidade. Essas pessoas, sempre que prossigam abstendo-se de todo ato de hostilidade, continuarão consideradas como náufragos durante seu salvamento, até que adquiram outra condição em conformidade com as Convenções ou com o presente Protocolo.

3. Entende-se por "pessoal sanitário" as pessoas designadas por uma Parte em conflito exclusivamente para as finalidades sanitárias relacionadas no parágrafo 5, ou para administração das unidades sanitárias, funcionamento ou administração dos meios de transportes sanitários. Essas designações poderão ter caráter permanente ou temporário. A expressão compreende:

a) o pessoal sanitário, seja militar ou civil, de uma Parte em conflito, incluídos aqueles mencionados na Primeira e Segunda Convenções assim como aqueles designados para as organizações de defesa civil;

b) o pessoal sanitário das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos) e outras sociedades nacionais voluntárias de socorro devidamente reconhecidas e autorizadas por uma Parte em conflito;

c) o pessoal sanitário das unidades ou os meios de transporte sanitários mencionados no parágrafo 2 do artigo 9.

4. Entende-se por "pessoal religioso" as pessoas, sejam militares ou civis, tais como os capelães, dedicados exclusivamente ao exercício de seu ministério e adstritas:

a) às Forças Armadas de uma Parte em conflito;

b) às unidades sanitárias ou aos meios de transporte sanitário de uma Parte em conflito;

c) às unidades ou meios de transporte sanitários mencionados no parágrafo 2 do artigo 9; ou

d) aos organismos de defesa civil de uma Parte em conflito.

A adstrição do pessoal religioso pode ter caráter permanente ou temporário, e a esse pessoal são aplicáveis as disposições pertinentes do parágrafo 11.

5. Entende-se por "unidades sanitárias" os estabelecimentos e outras formações, militares ou civis, organizados com finalidades sanitárias, a saber: a busca, o recolhimento, o transporte, o diagnóstico ou tratamento (incluídos os primeiros socorros) dos feridos, enfermos e náufragos, assim como a prevenção de enfermidades. A expressão compreende, entre outros, os hospitais e outras unidades similares, os centros de transfusão de sangue, os centros e institutos de medicina preventiva e os depósitos de material sanitários, assim como os paíóis de material sanitário e de produtos farmacêuticos dessas unidades. As unidades sanitárias podem ser fixas ou móveis, permanentes ou temporárias.

6. Entende-se por "transporte sanitário" o transporte por terra, por água ou por ar dos feridos, enfermos e náufragos, do pessoal sanitário ou religioso ou do equipamento e material sanitários protegidos pelas Convenções e pelo presente Protocolo.

7. Entende-se por "meio de transporte sanitário" todo meio de transporte militar ou civil permanente ou temporário, destinado exclusivamente ao transporte sanitário, sob a direção de uma autoridade competente de uma Parte em conflito.

8. Entende-se por "veículo sanitário" todo meio de transporte sanitário por terra.

9. Entende-se por "navios e embarcações sanitárias" todo meio de transporte sanitário por água.

10. Entende-se por "aeronave sanitária" todo meio de transporte sanitário por ar.

11. São "permanentes" o pessoal sanitário, as unidades sanitárias e os meios de transporte sanitários que se destinam exclusivamente a finalidades sanitárias por um período indeterminado. São "temporários" o pessoal sanitário, as unidades sanitárias e os meios de transporte sanitários que se dedicam exclusivamente a finalidades sanitárias por períodos limitados e durante a totalidade de tais períodos. A menos que de outra forma seja especificado, as expressões "pessoal sanitário", "unidade sanitária" e "meio de transporte sanitário" abrangem o pessoal, as unidades e os meios de transporte sanitários tanto permanentes como temporários.

12. Entende-se por "emblema distintivo" a Cruz Vermelha, o Crescente Vermelho ou o Leão e Sol Vermelhos sobre fundo branco, quando se utilizam para a proteção das unidades e meios de transporte sanitários e do pessoal sanitário e religioso, seu equipamento e material.

13. Entende-se por "sinal distintivo" qualquer sinal ou mensagem especificadas no Capítulo III do Anexo I do presente Protocolo e destinados exclusivamente à identificação das unidades e dos meios de transporte sanitários.

ARTIGO 9 Campo de Aplicação

1. O presente Título, cujas disposições têm como finalidade melhorar a condição dos feridos, enfermos e náufragos, aplicar-se-á a todos os atingidos por uma situação prevista no Artigo 1, sem nenhuma distinção de caráter desfavorável motivada por raça, cor, sexo, idioma, religião ou crença, opiniões políticas ou de outra índole, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou outra condição ou qualquer outro critério análogo.

2. As disposições pertinentes dos Artigos 27 e 32 da Primeira Convenção aplicar-se-ão às unidades sanitárias e aos meios de transporte sanitários permanentes (exceto os navios-hospitais, aos quais se aplica o Artigo 25 da Segunda Convenção), assim como ao pessoal dessas unidades ou desses meios de transporte, colocados à disposição de uma Parte em conflito com propósitos humanitários:

- a) por um Estado neutro ou outro Estado que não seja Parte nesse conflito;
- b) por uma sociedade de socorro reconhecida e autorizada de tal Estado;
- c) por uma organização internacional humanitária e imparcial.

ARTIGO 10 Proteção e Assistência

1. Todos os feridos, enfermos e náufragos, qualquer que seja a parte a que pertençam, serão respeitados e protegidos.

2. Em todas as circunstâncias serão humanamente tratados e receberão na medida do possível e no mais curto prazo, os cuidados médicos exigidos por seu estado. Não se fará entre eles nenhuma distinção que não seja baseada em critérios médicos.

ARTIGO 11 Proteção das Pessoas

1. Não se colocará em perigo, por meio de qualquer ação ou omissão injustificada, a saúde ou a integridade física

ou mental das pessoas em poder da Parte adversa ou que estejam internadas, detidas ou privadas de liberdade como resultado de uma situação prevista no Artigo 1. Conseqüentemente se proíbe submeter as pessoas a que se refere o presente Artigo a qualquer ato médico que não seja indicado por seu estado de saúde, e que não esteja de acordo com as normas médicas geralmente reconhecidas que se aplicariam em circunstâncias médicas análogas aos nacionais não privados de liberdade da Parte que realiza tal ato.

2. São especialmente proibidos, mesmo com o consentimento das referidas pessoas:

- a) as mutilações físicas;
- b) as experiências médicas ou científicas;
- c) as remoções de tecidos ou órgãos para transplante, exceto se estes atos são justificados pelas condições previstas no parágrafo 1.

3. Somente poderão excetar-se da proibição prevista na alínea c) do parágrafo 2 as doações de sangue para transfusões ou de pele para enxerto, sob a condição de que se façam voluntariamente e sem coação ou pressão alguma, e unicamente para fins terapêuticos, nas condições que correspondam às normas médicas geralmente reconhecidas e aos controles realizados em benefício tanto do doador como do receptor.

4. Constituirá infração grave ao presente Protocolo toda ação ou omissão deliberada que ponha gravemente em perigo a saúde ou a integridade física ou mental de qualquer pessoa em poder de uma Parte distinta daquela da qual depende, que viole qualquer das proibições assinaladas nos parágrafos 1 e 2 ou que não cumpra as exigências prescritas no parágrafo 3.

5. As pessoas a que se refere o parágrafo 1 têm o direito de recusar qualquer intervenção cirúrgica. No caso de recusa, o pessoal sanitário procurará obter uma declaração escrita neste sentido, assinada ou reconhecida pelo paciente.

6. Toda Parte em conflito efetuará um registro médico das doações de sangue para transfusões ou de pele para enxerto, feita para as pessoas a que se refere o parágrafo 1. Se essas doações se efetuam sob a responsabilidade daquela Parte. Além do que, toda Parte em conflito procurará efetuar um registro de todo ato médico realizado a respeito das pessoas internadas, detidas ou de qualquer outra forma privadas de liberdade por causa de uma situação prevista no Artigo 1.

Esses registros estarão a todo momento à disposição da Potência Protetora para inspeção.

ARTIGO 12 Proteção das Unidades Sanitárias

1. As unidades sanitárias serão respeitadas e protegidas a todo momento e não serão objeto de ataque.

2. O parágrafo 1 aplica-se às unidades sanitárias civis desde que satisfaçam às seguintes condições:

- a) pertencerem a uma das Partes em conflito;
- b) estarem reconhecidas e autorizadas pela autoridade competente de uma das Partes em conflito;
- c) estarem autorizadas em comunidade com o parágrafo 2 do Artigo 9 do presente Protocolo ou do Artigo 27 da Primeira Convenção.

3. As partes em conflito podem notificar-se entre si da localização de suas unidades sanitárias fixas. A ausência de tal notificação não eximirá a nenhuma das Partes de observar o disposto no parágrafo 1.

4. As unidades sanitárias não serão utilizadas em nenhuma circunstância na tentativa de colocar objetivos militares

a coberto dos ataques. Sempre que seja possível, as Partes em conflito se assegurarão de que as unidades sanitárias não estejam situadas de tal forma que os ataques contra objetivos militares as ponham em perigo.

ARTIGO 13

Cessação da Proteção das Unidades Sanitárias Civis

1. A proteção devida às unidades sanitárias civis somente poderá cessar quando se faça uso delas, à margem de suas finalidades sanitárias, com o propósito de realizar atos prejudiciais ao inimigo. Todavia, a proteção cessará unicamente após uma intimação que, tendo fixado um prazo limite razoável, não tenha surtido efeito.

2. Não se considerarão atos prejudiciais ao inimigo:

a) o fato de que o pessoal da unidade seja portador de armas leves individuais para sua própria defesa ou dos feridos e enfermos a seu cargo;

b) a guarda da unidade por um piquete, por sentinelas ou por uma escolta;

c) o fato de que na unidade se encontrarem armas portáteis e munição recolhidas dos feridos e enfermos, ainda não entregues ao serviço competentes;

d) a presença em tal unidade, por razões médicas, de membros das Forças Armadas ou outros combatentes.

ARTIGO 14

Limitações à Requisição de Unidades Sanitárias Civis

1. A Potência ocupante tem a obrigação de assegurar que as necessidades médicas da população civil em um território ocupado continuem a ser atendidas.

2. A Potência ocupante não poderá, portanto, requisitar as unidades sanitárias civis, seu equipamento, seu material e os serviços de seu pessoal, desde que estes recursos sejam necessários para prestar os serviços médicos requeridos para a população civil e para continuar a assistência médica dos feridos ou enfermos que já estejam sob tratamento.

3. A Potência ocupante poderá requisitar os mencionados recursos sempre que continue observando a regra geral prevista no parágrafo 2 e sob as condições particulares seguintes:

a) que os recursos sejam necessários para o tratamento médico imediato e apropriado dos feridos e enfermos das Forças Armadas da Potência ocupante ou dos prisioneiros de guerra;

b) que a requisição se mantenha unicamente enquanto exista aquela necessidade; e

c) que se adotem disposições imediatas para que se continuem atendendo as necessidades médicas da população civil, assim como as dos feridos e enfermos sob tratamento, atingidos pela requisição.

ARTIGO 15

Proteção do Pessoal Civil Sanitário e Religioso

1. O pessoal sanitário civil será respeitado e protegido.

2. Se necessário será proporcionado ao pessoal sanitário civil toda a ajuda possível naquelas zonas nas quais os serviços sanitários civis se encontrem desorganizados por razão da atividade bélica.

3. Nos territórios ocupados, a Potência ocupante proporcionará ao pessoal sanitário civil toda espécie de ajuda para que possa desempenhar sua missão humanitária da melhor forma. A Potência ocupante não poderá exigir que, no cumprimento de sua missão, esse pessoal de prioridade de tratamento

a qualquer pessoa, exceto por razões de ordem médica. Não se obrigará a que realizem tarefas que não sejam compatíveis com sua missão humanitária.

4. O pessoal sanitário civil poderá ter acesso a lugares onde seus serviços sejam indispensáveis, sem prejuízo das medidas de controle e segurança que a Parte em conflito interessada julgue necessária.

5. O pessoal religioso civil será respeitado e protegido. São aplicáveis a essas pessoas as disposições das Convenções e do presente Protocolo relativas a proteção e a identificação do pessoal sanitário.

ARTIGO 16

Proteção Geral da Missão Médica

1. Ninguém será punido por haver exercido uma atividade médica de acordo com a ética, independentemente das circunstâncias ou dos beneficiários daquela atividade.

2. Não se poderá obrigar as pessoas que exerçam uma atividade médica a realizar atos nem a efetuar trabalhos contrários à ética ou outras normas médicas destinadas a proteger os feridos e os enfermos, ou às disposições das Convenções e do presente Protocolo, nem a abster-se de realizar atos exigidos por aquelas normas ou disposições.

3. Nenhuma pessoa que exerça uma atividade médica poderá ser obrigada a dar a alguém que pertença a uma Parte adversa, ou à sua própria Parte, salvo o que disponha a lei desta última Parte, qualquer informação sobre os feridos e enfermos que estejam sendo ou tenham sido assistidos por essa pessoa quando, em sua opinião, essa informação poderia ser prejudicial aos interessados, ou a seus familiares. Entretanto, dever-se-ão respeitar as prescrições sobre declaração obrigatória de enfermidades transmissíveis.

ARTIGO 17

Deveres das População Civil e das Sociedades de Socorro

1. A população civil respeitará os feridos, enfermos e náufragos, ainda que pertençam à Parte adversa, e não exercerá nenhum ato de violência contra eles. Autorizar-se-á a população civil e as sociedades de socorro, tais como as Sociedade Nacionais da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos), inclusive por iniciativa própria, a recolhê-los e prestar-lhes cuidados, ainda que em regiões invadidas ou ocupadas. Ninguém será prejudicado, processado, condenado nem castigado por tais atos humanitários.

2. As Partes em conflito poderão fazer um apelo à população civil ou às sociedades de socorro mencionadas no parágrafo 1, para recolher e prestar cuidados aos feridos, enfermos e náufragos, e para a procura dos mortos e a comunicação de onde se encontram; essas partes garantirão a proteção e as facilidades necessárias àqueles que respondam a tal apelo. Se a Parte adversa adquirir ou recupera o controle da região continuará outorgando esta proteção e as facilidades mencionadas enquanto sejam necessárias.

ARTIGO 18

Identificação

1. Cada Parte em conflito procurará assegurar que tanto o pessoal sanitário e religioso quanto as unidades e os meios de transporte sanitários possam ser identificados.

2. Cada Parte em conflito procurará também adotar e aplicar métodos e procedimentos que permitam identificar as unidades e os meios de transporte sanitários que utilizem o emblema distintivo e os sinais distintivos.

3. em territórios ocupados e nas zonas nas quais se desenvolvem ou é provável que se desenvolvam combates, o pessoal sanitário civil e o pessoal religioso civil se dará a conhecer, em regra geral, através do emblema distintivo e de uma carteira de identidade que autentique sua condição.

4. As unidades e os meios de transportes sanitários serão marcados, com o consentimento da autoridade competente, com o emblema distintivo. Os navios e embarcações a que se refere o Artigo 22 do presente Protocolo serão marcados de acordo com as disposições da segunda Convenção.

5. Além do emblema distintivo e de acordo com o disposto no Capítulo III do Anexo I ao presente Protocolo, uma Parte em conflito poderá empregar sinais distintivos para identificar as unidades e os meios de transporte sanitários. A título excepcional, nos casos particulares previstos no Capítulo III do Anexo I, os meios de transporte sanitários poderão utilizar os sinais distintivos sem exibir o emblema distintivo.

6. A aplicação das disposições dos parágrafos 1 a 5 será regida pelos Capítulos I a III do Anexo I ao presente Protocolo. Os sinais designados, conforme o Capítulo III do Anexo mencionado, para o uso exclusivo das unidades e dos meios de transporte sanitários, somente serão utilizados, exceto como previsto nesse Capítulo, para a identificação das unidades e dos meios de transporte sanitários ali especificados.

7. Este Artigo não autoriza a dar o emblema distintivo, em tempo de paz, um uso mais amplo que o determinado no Artigo 44 da Primeira Convenção.

8. As disposições das Convenções e do presente Protocolo relativas ao controle do uso do emblema distintivo e à prevenção e repressão do seu uso abusivo são aplicáveis aos sinais distintivos.

ARTIGO 19

Estados Neutros e Outros Estados que não Sejam Partes em Conflito

Os Estados neutros e outros Estados que não sejam Partes em conflito observarão as disposições pertinentes do presente Protocolo a respeito das pessoas protegidas por esse Título que possam ser recebidas ou internadas em seus territórios, assim como dos mortos das Partes em conflito que eles tiverem recolhido.

ARTIGO 20

Proibição de Represálias

São proibidas as represálias contra as pessoas e os bens protegidos pelo presente Título.

SEÇÃO II

Transportes Sanitários

ARTIGO 21

Veículos Sanitários

Os veículos sanitários serão respeitados e protegidos da mesma forma prevista nas Convenções e no presente Protocolo para as unidades sanitárias móveis.

ARTIGO 22

Navios-hospitais e Embarcações Costeiras de Salvamento

1. As disposições das Convenções relativas:

- a) aos navios descritos nos Artigos 22, 24, 25 e 27 da Segunda Convenção;
- b) às suas lanchas de salvamento e pequenas embarcações;

c) ao seu pessoal e suas tripulações; e

d) aos feridos, enfermos e náufragos que se encontram a bordo;

Serão também aplicadas nos casos em que esses navios, lanchas ou embarcações transportem feridos, enfermos e náufragos civis que não pertençam a nenhuma das categorias mencionadas no Artigo 13 da Segunda Convenção. Essas pessoas civis, entretanto, não poderão ser entregues a uma Parte em conflito que não seja a própria, e nem capturadas no mar. Caso se achem em poder de uma Parte em conflito que não seja a própria, ser-lhe-ão aplicadas as disposições da Quarta Convenção e do presente Protocolo.

2. A proteção prevista nas Convenções para os navios descritos no Artigo 25 da Segunda Convenção será estendida aos navios-hospitais colocados à disposição de uma Parte em conflito com finalidades humanitárias;

a) por um Estado neutro ou outro Estado que não seja Parte nesse conflito;

b) por uma organização internacional humanitária e imparcial; e

Sempre que se cumpram em ambos os casos os requisitos estabelecidos no citado Artigo.

3. As embarcações descritas no Artigo 27 da Segunda Convenção serão protegidas ainda que não se faça a notificação prevista pelo mesmo. Não obstante, as Partes em conflito são convidadas a se informarem mutuamente de todos os detalhes que facilitem a identificação e o reconhecimento de tais embarcações.

ARTIGO 23

Outros Navios e Embarcações Sanitárias

1. Os navios e embarcações sanitárias diferentes daqueles mencionados no Artigo 22 do presente Protocolo e de Artigo 38 da Segunda Convenção, quer se encontrem no mar ou em outras águas, serão respeitados e protegidos da mesma forma prevista nas Convenções e no presente Protocolo para as unidades sanitárias móveis. Como essa proteção somente pode ser eficaz se é possível identificá-los e reconhecê-los como navios e embarcações sanitárias, tais navios devem levar o emblema distintivo e, na medida do possível, cumprir o disposto no segundo parágrafo do Artigo 43 da Segunda Convenção.

2. Os navios e embarcações a que se refere o parágrafo 1º permanecerão sujeitos às leis da guerra. Qualquer navio de guerra que navegue na superfície e que esteja em condições de fazer cumprir imediatamente sua ordem poderá ordená-lhes que se detenham, que se afastem ou que tomem um determinado rumo, e toda ordem dessa natureza deverá ser obedecida. Esses navios e embarcações não poderão ser desviados de nenhum outro modo de sua missão sanitária enquanto sejam necessários para os feridos, enfermos e náufragos que se encontram a bordo.

3. A proteção outorgada no parágrafo 1º cessará somente nas condições estabelecidas nos Artigos 34 e 35 da Segunda Convenção. Toda negativa inequívoca de obedecer a uma ordem dada de acordo com o disposto no parágrafo 2º constituirá um ato prejudicial ao inimigo conforme o Artigo 34 da Segunda Convenção.

4. Toda Parte em conflito poderá notificar a qualquer parte adversa, com a maior antecipação possível, antes da viagem, o nome, a descrição, a hora prevista de saída, a rota e a velocidade estimada do navio ou embarcações sanitárias, em particular no caso de navios de mais de duas mil toneladas

bruta, e poderá prover qualquer outras informações que facilite sua identificação e reconhecimento. A parte adversa acusará o recebimento de tal informação.

5. As disposições do Artigo 37 da Segunda Convenção aplicar-se-ão ao pessoal sanitário e religioso desses navios e embarcações.

6. As disposições pertinentes da Segunda Convenção serão aplicáveis aos feridos, enfermos e náufragos pertencentes às categorias a que se refere o Artigo 13 da Segunda Convenção e ao Artigo 44 do presente Protocolo, que se encontram a bordo desses navios e embarcações sanitárias. Os feridos, enfermos e náufragos civis que não pertençam às categorias mencionadas no Artigo 13 da Segunda Convenção, não poderão ser entregues, se se encontram no mar, a uma Parte que não seja a própria nem obrigados a abandonar tais navios ou embarcações; se, no entanto, se encontram em poder de uma Parte em conflito que não seja a própria, estarão amparados pela Quarta Convenção e pelo presente Protocolo.

ARTIGO 24

Proteção das aeronaves sanitárias

As aeronaves sanitárias serão respeitadas e protegidas em conformidade com as disposições do presente Título.

ARTIGO 25

Aeronaves Sanitárias em Áreas não Controladas por uma Parte Adversa

Nas áreas terrestres dominadas efetivamente por forças amigas ou nas áreas marítimas não dominadas efetivamente por uma Parte adversa, assim como em seus espaços aéreos, o respeito e a proteção das aeronaves sanitárias de uma Parte em conflito não dependerá de nenhum acordo com a Parte adversa. Entretanto, para maior segurança, a Parte em conflito que utilize suas aeronaves sanitárias em tais zonas poderá dar a qualquer Parte adversa a notificação prevista no Artigo 29, especialmente quando essas aeronaves efetuarem vôos que as ponham ao alcance dos sistemas de armas superfície-ar da Parte adversa.

ARTIGO 26

Aeronaves Sanitárias em Zonas de Contato ou Zonas Semelhantes

1. Nas partes da zona de contato que estão dominadas efetivamente por forças amigas e nas áreas cujo domínio efetivo não está claramente estabelecido, assim como em seus espaços aéreos, a proteção das aeronaves sanitárias só poderá ser plenamente eficaz através de um acordo prévio entre as autoridades militares competentes das Partes em conflito, conforme o previsto no Artigo 29. As aeronaves sanitárias que, na ausência de tal acordo, operam por sua conta e risco, deverão contudo ser respeitadas quando tenham sido reconhecidas como tais.

2. Entende-se por "zona de contato" qualquer área terrestre na qual os elementos avançados das forças opostas estão em contato uns com os outros, em particular quando estão expostos a fogo direto de terra.

ARTIGO 27

Aeronaves Sanitárias em Áreas Dominadas por uma Parte Adversa

1. As aeronaves sanitárias de uma Parte em conflito continuarão protegidas enquanto sobrevoem áreas marítimas ou

terrestres dominadas efetivamente por uma Parte adversa, com a condição de que para tais vôos se tenha obtido previamente o acordo da autoridade competente daquela Parte adversa.

2. A aeronave sanitária que sobrevoe uma área dominada efetivamente por uma Parte adversa sem o acordo previsto no parágrafo 1º, ou desviando-se além do previsto nos termos deste acordo, devido a um erro de navegação ou a uma situação de emergência que comprometa a segurança do vôo, deverá fazer todo possível para identificar-se e informar a Parte adversa acerca das circunstâncias em que se encontra. Logo que a Parte adversa haja reconhecido tal aeronave sanitária, fará todo o esforço possível para dar a ordem de aterrissar, ou amerissar, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 30, ou para adotar outras disposições com o propósito de salvaguardar os seus próprios interesses, e, em ambos os casos, antes de recorrer a um ataque contra a aeronave, dar-lhe tempo de obedecer.

ARTIGO 28

Restrições Relativas ao Uso das Aeronaves Sanitárias

1. As Partes em conflito são proibidas de utilizar essas aeronaves sanitárias como tentativa de obter uma vantagem militar sobre uma Parte adversa. A presença de aeronaves sanitárias não poderá ser utilizada como uma tentativa de colocar objetivos militares a coberto de um ataque.

2. As aeronaves sanitárias não serão utilizadas para recolher nem transmitir informações militares e não transportarão nenhum equipamento destinado a estes fins. São proibidas de transportar pessoas ou carga não compreendidas na definição contida no parágrafo 6 do Artigo 8º. Não se considerará proibido o transporte a bordo dos objetos de uso pessoal dos ocupantes ou do equipamento destinado exclusivamente a facilitar a navegação, as comunicações ou a identificação.

3. As aeronaves sanitárias não transportarão nenhum armamento exceto as armas portáteis e as munições que tenham sido recolhidas dos feridos, enfermos e náufragos que se encontram a bordo e que ainda não tenham sido entregues ao serviço competente, e as armas leves individuais que sejam necessárias para que o pessoal sanitário que se encontra a bordo possa defender-se e defender aos feridos, enfermos e náufragos que estão sob sua responsabilidade.

4. Ao efetuar os vôos a que se referem os Artigos 26 e 27, as aeronaves sanitárias não poderão ser utilizadas para a busca de feridos, enfermos e náufragos, exceto por acordo prévio com a Parte adversa.

ARTIGO 29

Notificações e Acordo Relativos às Aeronaves Sanitárias

1. As notificações a que se refere o Artigo 25 e as solicitações de acordo prévio mencionados nos Artigos 26, 27, 28 parágrafos 4º e 31, deverão indicar o número previsto de aeronaves, seus planos de vôos e meios de identificação; tais notificações e solicitações serão interpretadas como significando que os vôos serão efetuados conforme as disposições do Artigo 28.

2. A Parte que recebe uma notificação feita em virtude do Artigo 25 acusará sem demora seu recebimento.

3. A Parte que recebe uma solicitação de acordo prévio feito em virtude do previsto nos Artigos 26, 27, 28 parágrafo

4º e 31, notificará tão rapidamente quanto possível à Parte que tenha feito essa solicitação:

- a) que a solicitação foi aceita;
- b) que a solicitação não foi aceita; ou
- c) uma proposta alternativa razoável para a solicitação.

Poderá também propor uma proibição ou restrição de outros vôos naquela área durante o período considerado. Se a Parte que houver apresentado a solicitação aceita essas contra-propostas, notificará a sua aceitação à outra Parte.

4. As Partes tomarão as medidas necessárias para que possam ser feitas essas notificações e acordo rapidamente.

5. As Partes tomarão também as medidas necessárias para que a essência de tais notificações e acordos seja difundida rapidamente entre as unidades militares interessadas, as quais serão instruídas sobre os meios de identificação que serão utilizadas pelas aeronaves sanitárias em questão.

ARTIGO 30

Aterrissagem e Inspeção de Aeronaves Sanitárias

1. As aeronaves sanitárias que sobrevoem áreas dominadas efetivamente por uma Parte adversa ou áreas cujo domínio não está claramente estabelecido poderão ser intimadas a aterrissar ou amerissar, como apropriado, a fim de que se proceda à inspeção prevista nos parágrafos seguintes. As aeronaves sanitárias obedecerão a tal intimação.

2. Se essas aeronaves aterrissam ou amerissam, obedecendo a uma intimação ou por qualquer outra circunstância, somente poderão ser objeto de inspeção para determinar o constante dos parágrafos 3 e 4 deste Artigo. A inspeção será iniciada sem demora e rapidamente efetuada. A parte que procede à inspeção não exigirá que sejam desembarcados da aeronave os feridos e enfermos, a menos que isto seja indispensável para a inspeção. Em todos os casos, essa Parte se assegurará de que essa inspeção ou esse desembarque não agrave o estado dos feridos e enfermos.

3. Se a inspeção revela que a aeronave:

a) é uma aeronave sanitária no sentido do parágrafo 10 do Artigo 8;

b) não contraria as condições prescritas no Artigo 28;

c) não efetua o vôo sem acordo prévio ou em violação do mesmo quando tal acordo é requerido, a aeronave e os ocupantes da mesma que pertençam a sua Parte adversa ou a um Estado neutro ou a outro Estado que não seja a Parte em conflito serão autorizados a prosseguir o vôo sem demora.

4. Se a inspeção revela que a aeronave:

a) não é uma aeronave sanitária no sentido do parágrafo 10 do Artigo 8;

b) contraria as condições prescritas no Artigo 28; ou

c) efetua o vôo sem acordo prévio ou em violação de um acordo prévio quando tal acordo é requerido, a aeronave, poderá ser apresada. Seus ocupantes serão tratados conforme as disposições pertinentes das Convenções e do presente Protocolo. Toda aeronave apresada que tenha sido destinada a servir de aeronave sanitária permanente, somente poderá ser utilizada futuramente como aeronave sanitária.

ARTIGO 31

Estados Neutros ou outros Estados que não são Partes em Conflito

1. As aeronaves sanitárias não poderão sobrevoar o território de um Estado neutro ou de outro Estado que não seja parte em conflito, nem nesse aterrissar ou amerissar,

exceto em virtude de acordo prévio. Entretanto, existindo tal acordo, essas aeronaves serão respeitadas enquanto dura o vôo e durante as eventuais escalas em tal território. Contudo, deverão obedecer a toda intimação de aterrissar ou amerissar como apropriado.

2. A aeronave sanitária que, sem acordo prévio ou afastando-se do estipulado em um acordo, sobrevoe o território de um Estado neutro ou de outro Estado que não seja Parte em conflito, por erro de navegação, ou por causa de uma situação de emergência que afete a segurança do vôo, fará todo possível para notificar seu vôo e fazer-se identificar. Logo que este Estado haja reconhecido tal aeronave sanitária, fará todo o esforço possível para dar a ordem de aterrissar ou amerissar a que se refere o parágrafo 1º do Artigo 30 ou para adotar outras disposições com o propósito de salvar os seus interesses, e, em ambos os casos, antes de recorrer a um ataque contra a aeronave, dar-lhe tempo de obedecer.

3. Se uma aeronave sanitária, seja por acordo prévio ou nas circunstâncias mencionadas no parágrafo 2º, aterrissa ou amerissa no território de um Estado neutro ou de outro Estado que não seja Parte em conflito, obedecendo a uma intimação ou por qualquer outra circunstância, ficará sujeita a inspeção para determinar se se trata de uma aeronave sanitária. A inspeção será iniciada sem demora e rapidamente efetuada. A Parte que proceda a inspeção não exigirá que sejam desembarcados da aeronave os feridos e enfermos que dependem da Parte que utilize a aeronave, a menos que isto seja indispensável para a inspeção. Em todos os casos, essa Parte se assegurará de que tal inspeção ou desembarque não agrave o estado dos feridos e enfermos. Se a inspeção revela que a aeronave é efetivamente uma aeronave sanitária, essa aeronave com seus ocupantes, exceto aqueles que devam ser retidos em conformidade com as normas de direito internacional aplicáveis aos conflitos armados, será autorizada a prosseguir em seu vôo e receberá as facilidades apropriadas para isso. Se a inspeção revela que essa aeronave não é uma aeronave sanitária, a aeronave será apresada e seus ocupantes serão tratados conforme o disposto no parágrafo 4º.

4. Com exceção dos que sejam desembarcados temporariamente, os feridos, enfermos e náufragos desembarcados de uma aeronave sanitária com o consentimento da autoridade local do território de um Estado neutro ou de outro Estado que não seja Parte em conflito deverão, a menos que este Estado e a Parte em conflito tenham estabelecido diferentemente, ficar sob a custódia daquela autoridade quando as normas de Direito Internacional aplicáveis aos conflitos armados assim o exigirem de forma que não possam voltar a participar das hostilidades. Os gastos de hospitalização e internação ficarão a cargo do Estado a que pertençam tais pessoas.

5. Os Estados neutros e outros Estados que não sejam Parte em conflito aplicarão igualmente a todas as Partes em conflito as condições e restrições eventuais relativas a sobrevôo ou aterrissagem de aeronaves sanitárias em seus territórios.

SEÇÃO III

Pessoas Desaparecidas e Falecidas

ARTIGO 32

Princípio Geral

Na aplicação da presente Sessão, as atividades das Altas Partes Contratantes, das Partes em conflito e das organizações humanitárias internacionais mencionadas nas Convenções e

no presente Protocolo deverão estar motivadas primordialmente pelo direito que têm as famílias de conhecer a sorte de seus membros.

ARTIGO 33 Desaparecidos

1. Tão logo quanto permitido pelas circunstâncias, no mais tardar desde o fim das hostilidades ativas, cada Parte em conflito efetuará a busca das pessoas cujo desaparecimento tenha sido noticiado por uma Parte adversa. A fim de facilitar tal busca, essa Parte adversa transmitirá todas as informações pertinentes sobre tais pessoas.

2. Com o propósito de facilitar a obtenção da informação — em conformidade com o disposto no parágrafo anterior, cada Parte em conflito deverá, relativamente às pessoas que não se beneficiem de condições mais favoráveis em virtude das Convenções ou do presente Protocolo:

a) registrar na forma disposta no Artigo 138 da Quarta Convenção a informação sobre tais pessoas, quando tenham sido detidas, encarceradas ou mantidas em qualquer outra forma de cativeiro durante mais de duas semanas como consequência das hostilidades ou da ocupação; ou que tiverem falecido durante um período de detenção;

b) em toda a medida do possível, facilitar e, caso seja necessário, efetuar a busca e o registro da informação relativa a tais pessoas se elas tiverem falecido em outras circunstâncias como consequência das hostilidades ou da ocupação.

3. As informações sobre as pessoas cujo desaparecimento tenha sido notificado em conformidade com o parágrafo 1º, e as requisições de tais informações, serão transmitidas diretamente, ou através da potência protetora ou da Agência Central de Busca do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, ou das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos). Quando a informação não for transmitida através do Comitê Internacional da Cruz Vermelha e de sua Agência Central de Busca, cada Parte em conflito assegurar-se-á que tal informação seja também fornecida a essa agência.

4. As Partes em conflito se esforçarão para colocar-se de acordo sobre disposição que permitam que grupos constituídos com a finalidade de busca identifiquem e recuperem os mortos nas áreas do campo de batalha; essas disposições poderão prever, quando apropriado, que tais grupos sejam acompanhados de pessoal da Parte adversa quando no cumprimento dessas missões nas áreas por ela controladas. O pessoal de tais grupos deverá ser respeitado e protegido enquanto se dedique exclusivamente a tais missões.

ARTIGO 34 Despejos das Pessoas Falecidas

1. Os despejos das pessoas falecidas em consequência da ocupação ou enquanto se achavam detidos por causa da ocupação ou das hostilidades, e os das pessoas que não forem nacionais do país onde tenham falecido em consequência das hostilidades, devem ser respeitados e as sepulturas de todas essas pessoas serão respeitadas, conservadas e marcadas segundo o previsto no Artigo 130 da Quarta Convenção, quando tais restos mortais e sepulturas não se beneficiam de condições mais favoráveis em virtude das Convenções e do presente Protocolo.

2. Tão logo quanto permitido pelas circunstâncias e relações entre as Partes adversas, as Altas Partes Contratantes em cujo território se encontrem os restos mortais das pessoas

falecidas em consequência das hostilidades, durante a ocupação ou enquanto se achavam detidas, celebrarão acordos com o propósito de:

a) facilitar aos membros das famílias dos falecidos e aos representantes dos serviços oficiais, e determinar as disposições de ordem prática para tal acesso;

b) assegurar a proteção e a manutenção permanente de tais sepulturas;

c) facilitar a repatriação dos restos mortais das pessoas falecidas e a devolução dos objetos de uso pessoal ao país de origem por solicitação desse país, ou exceto quando esse país se oponha a isto, por solicitação do parente mais próximo.

3. Na ausência dos acordos previstos nas alíneas b) ou c) de parágrafo 2º e se o país de origem dessas pessoas falecidas não está disposto a arcar com os gastos correspondentes à manutenção de tais sepulturas, a Alta Parte Contratante em cujo território se encontrem tais sepulturas poderá oferecer facilidades para a devolução dos restos ao país de origem. Caso tal oferecimento não seja aceito, a Alta Parte Contratante, decorridos cinco anos após a data do oferecimento e com a devida notificação prévia ao país de origem, poderá aplicar as disposições previstas em sua legislação em matéria de cemitérios e sepulturas.

4. A Alta Parte Contratante em cujo território se encontrem as sepulturas a que se refere o presente artigo somente poderá exumar os restos mortais:

a) quando em virtude do disposto na alínea c) do parágrafo 2º e no parágrafo 3º, ou

b) quando a exumação constitua uma necessidade imperioso de interesse público, incluídos os casos de necessidade sanitária ou de investigação administrativa ou judicial, caso no qual a Alta Parte Contratante deverá guardar a todo momento o devido respeito aos restos mortais e comunicar ao país de origem sua intenção de exumá-los, transmitindo-lhe detalhes sobre o lugar em que se propõe dar-lhes nova sepultura.

TÍTULO III

Métodos e Meios de Combate — Estatuto do Combatente e do Prisioneiro de Guerra

SEÇÃO I

Métodos e Meios de Combate

ARTIGO 35

Normas Fundamentais

1. Em todo conflito armado, o direito das Partes em conflito a escolha dos métodos ou meios de combate não é ilimitado.

2. É proibido o emprego de armas, projéteis, materiais e métodos de combate de tal índole que causem males superfluos ou sofrimentos desnecessários.

3. É proibido o emprego de métodos ou meios de combate que tenham sido concebidos para causar, ou dos quais se pode prever que causem, danos extensos, duradouros e graves ao meio ambiente natural.

ARTIGO 36 Novas Armas

Quando uma Alta Parte Contratante estude, desenvolva, adquira ou adote uma nova arma, ou novos meios ou métodos de combate, terá a obrigação de verificar se seu emprego, em certas condições ou em todas as circunstâncias, estaria

proibido pelo presente Protocolo ou por qualquer outra norma de Direito Internacional aplicável a essa Alta Parte Contratante.

ARTIGO 37 Proibição da Perfídia

1. É proibido matar, ferir ou capturar um adversário valendo-se de meios perfídios. Constituirão perfídia os atos que, apelando para a boa fé de um adversário e com a intenção de atraí-lo, dêem a entender a esta que tem direitos à proteção, ou que está obrigado a concedê-la, em conformidade com as normas de Direito Internacional aplicáveis nos conflitos armados. São exemplos de perfídia os seguintes atos:

- a) simular a intenção de negociar sob uma bandeira de armistício ou de rendição;
- b) simular incapacidade por ferimentos ou enfermidades;
- c) simular a condição de pessoa civil, não-combatentes;
- e d) simular que possui condição de proteção, pelo uso de sinais, emblemas ou uniformes das Nações Unidas ou de Estados neutros ou de outros Estados que não sejam Partes em conflito.

2. Os estratagemas não são proibidos. São estratagemas os atos que têm por objeto induzir a erro um adversário ou fazer com que este cometa imprudências, porém que não infrinjam nenhuma norma de Direito Internacional aplicável aos conflitos armados, nem sejam perfídios já que não apelam para a boa fé de um adversário com respeito à proteção prevista nesse direito. São exemplos de estratagemas os seguintes atos: a camuflagem, os engodos, as operações simuladas e as informações falsas.

ARTIGO 38 Emblemas Reconhecidos

1. É proibido fazer uso indevido do emblema distintivo da Cruz Vermelha, do Criscente Vermelho ou do Leão e Sol Vermelhos ou de outros emblemas, símbolos ou sinais estabelecidos nas Convenções e no presente Protocolo. É proibido também abusar deliberadamente, em um conflito armado, de outros emblemas, símbolos ou sinais protetores internacionalmente reconhecidos, incluídos a bandeira de armistício e o emblema protetor dos bens culturais.

2. É proibido fazer uso do emblema distintivo das Nações Unidas, exceto nos casos em que essa Organização o autorize.

ARTIGO 39 Símbolo de Nacionalidade

1. É proibido fazer uso em um conflito armado das bandeiras ou dos emblemas, insígnias ou uniformes militares de Estados neutros ou de outros Estados que não sejam Partes em conflito.

2. É proibido fazer uso das bandeiras ou dos emblemas, insígnias ou uniformes militares de Partes adversas durante os ataques, ou para cobrir, favorecer, proteger ou impedir operações militares.

3. Nenhuma das disposições do presente artigo ou do artigo 37, parágrafo 1, alínea d afetará as normas existentes de Direito Internacional geralmente reconhecidas, que sejam aplicáveis à espionagem ou ao uso de bandeiras no desenvolvimento dos conflitos armados no mar.

ARTIGO 40 Guardia

É proibido ordenar que não haja sobreviventes, ameaçar com isto o adversário ou conduzir as hostilidades em função de tal decisão.

ARTIGO 41 Salvaguarda de um Inimigo Fora de Combate

1. Nenhuma pessoa poderá ser objeto de ataque quando se reconheça ou, atendidas as circunstâncias, se deva reconhecer que está fora de combate.

2. Uma pessoa está fora de combate:
 - a) quando está em poder de uma Parte adversa;
 - b) quando expressa claramente sua intenção de render-se; ou
 - c) quando está inconsciente ou de qualquer outra forma incapacitada em virtude de ferimentos ou doença e é, por conseguinte, incapaz de defender-se; e sempre que, em qualquer desses casos, abstém-se de todo ato hostil e não tenta evadir-se.

3. Quando as pessoas que têm o direito à proteção de que gozam os prisioneiros de guerra tenham caído em poder de uma Parte adversa em condições incomuns de combate e que impeçam sua evacuação na forma prevista da Seção I do Título III da Terceira Convenção, serão liberadas, devendo adotar-se todas as precauções possíveis para garantir sua segurança.

ARTIGO 42 Ocupantes de Aeronaves

1. Nenhuma pessoa que salte em pára-quadras de uma aeronave em perigo será atacada durante sua descida.

2. Ao chegar ao solo em território controlado por uma Parte adversa, a pessoa que tenha saltado em pára-quadras de uma aeronave em perigo deverá ter a oportunidade de render-se antes de ser atacada, a menos que seja manifesto que está realizando um ato hostil.

3. As tropas aerotransportadas não são protegidas por artigo.

SEÇÃO II

Estatuto do Combatente e do Prisioneiro de Guerra

ARTIGO 43 Forças Armadas

1. As Forças Armadas de uma Parte em conflito compõem-se de todas as forças, grupos e unidades armados e organizados, colocados sob um comando responsável pela conduta de seus subordinados perante essa Parte, mesmo quando esta está representada por um governo ou por uma autoridade não reconhecidos por uma Parte adversa. Tais Forças Armadas deverão estar submetidas a um regime de disciplina interna que as faça cumprir, *inter alia*, as normas de Direito Internacional aplicáveis aos conflitos armados.

2. Os membros das Forças Armadas de uma Parte em conflito (exceto aqueles que são parte do pessoal sanitário e religioso a que se refere o artigo 33 da Terceira Convenção) são combatentes, isto é, têm direito a participar diretamente das hostilidades.

3. Sempre que uma Parte em conflito incorpore às suas Forças Armadas um organismo paramilitar ou um serviço armado encarregado de velar pela ordem pública, deverá notificá-lo às outras partes em conflito.

ARTIGO 44

Combatentes e Prisioneiros de Guerra

1. Todo combatente, tal como está definido no artigo 43, que caia em poder de uma Parte adversa será prisioneiro de guerra.

2. Conquanto todos os combatentes sejam obrigados a observar as normas de Direito Internacional aplicáveis aos conflitos armados, a violação de tais normas não privará um combatente de seu direito de ser considerado como tal ou, se cai em poder de uma Parte adversa, de seu direito de ser considerado prisioneiro de guerra, exceto como disposto nos parágrafos 3 e 4.

3. Com o propósito de promover a proteção da população civil contra os efeitos das hostilidades, os combatentes são obrigados a distinguir-se da população civil no curso de um ataque ou de uma operação militar preparatória de um ataque. Contudo, reconhecendo-se que nos conflitos armados existem situações nas quais, devido à índole das hostilidades, um combatente armado não pode distinguir-se da população civil, este combatente conservará sua condição como tal, sempre que, nessas circunstâncias, porte suas armas abertamente:

a) durante cada engajamento militar, e

b) durante o tempo em que seja visível para o inimigo enquanto está tomando parte em um deslocamento militar que antecede ao lançamento de um ataque do qual irá participar.

Não se considerarão como atos perfídios, no sentido da alínea c do parágrafo 1 do artigo 37 os atos que reúnem as condições enunciadas no presente parágrafo.

4. O combatente que caia em poder de uma Parte adversa e não reúna as condições anunciadas na segunda sentença do parágrafo 3 perderá o direito de ser considerado como prisioneiro de guerra, porém, não obstante, receberá proteção equivalente, em todos os sentidos, à outorgada aos prisioneiros de guerra pela Terceira Convenção e pelo presente Protocolo. Essa proteção inclui as proteções equivalentes às outorgadas aos prisioneiros de guerra pela Terceira Convenção no caso em que tal pessoa seja julgada e punida por qualquer infração que tenha cometido.

5. O combatente que cai em poder de uma Parte adversa enquanto não participa de um ataque nem de uma operação militar preparatória de um ataque, não perderá, em consequência de suas atividades anteriores, o direito de ser considerado como combatente e prisioneiro de guerra.

6. O presente artigo não privará uma pessoa do direito de ser considerada como prisioneiro de guerra conforme o artigo 4 da Terceira Convenção.

7. O propósito do presente artigo não é modificar a prática geralmente aceita pelos Estados no que diz respeito ao uso de uniformes dos combatentes pertencentes às unidades armadas regulares e uniformizadas de uma Parte em conflito.

8. Além das categorias de pessoas mencionadas no artigo 13 da Primeira e Segunda Convenção, todos os membros das Forças Armadas de uma Parte em conflito como definido no artigo 43 deste Protocolo terão direito à proteção concedida em virtude dessas Convenções se estão feridos ou enfermos ou, no caso da Segunda Convenção, se são naufragos no mar ou em outras águas.

ARTIGO 45

Proteção de Pessoas que Tenham Tomado Parte nas Hostilidades

1. Uma pessoa que toma parte nas hostilidades e caia em poder de uma Parte adversa será presumida prisioneira de guerra e, conseqüentemente estará protegida pela Terceira Convenção se ela reivindica o estatuto de prisioneiro de guerra, ou se aparentemente é intitulada a ter direito ao mesmo, ou quando a Parte de que dependa reivindica essa condição em seu favor através de uma notificação à Potência detentora ou à Potência Protetora. Havendo alguma dúvida a respeito do seu direito ao estatuto do prisioneiro de guerra, tal pessoa continuará protegida pela Terceira Convenção e pelo presente Protocolo, até que um tribunal competente tenha decidido a esse respeito.

2. Se uma pessoa que, havendo caído em poder de uma Parte adversa, não está detida como prisioneiro de guerra e vai ser julgada por essa Parte por motivo de uma infração que guarde relação com as hostilidades, poderá fazer valer seu direito ao estatuto de prisioneiro de guerra ante um tribunal judicial para que se decida esta questão. Sempre que não seja contrário ao procedimento aplicável, essa questão se decidirá antes do pronunciamento do tribunal sobre a infração. Os representantes da Potência Protetora terão direito a assistir as audiências em que se deva dirimir a questão, a menos que, excepcionalmente e no interesse da segurança do Estado, tais audiências sejam realizadas em caráter sigiloso. Nesse caso, a Potência em cujo poder se encontre a pessoa informará a respeito à Potência Protetora.

3. Qualquer pessoa que tenha tomado parte nas hostilidades e não tenha direito ao estatuto de prisioneiro de guerra e nem se beneficie de um tratamento mais favorável em conformidade com o disposto na Quarta Convenção, terá sempre direito à proteção do artigo 75 deste Protocolo. Em territórios ocupados e sempre que não se encontre detida como espiã, tal pessoa se beneficiará também, não obstante o estabelecido no artigo 5 da Quarta Convenção, dos direitos de comunicação previstos naquela Convenção.

ARTIGO 46

Espíões

1. Não obstante qualquer outra disposição das Convenções ou do presente Protocolo, qualquer membro das Forças Armadas de uma Parte em conflito que caia em poder de uma Parte adversa enquanto realize atividade de espionagem não terá direito ao estatuto de prisioneiro de guerra e poderá ser tratado como espião.

2. Não se considerará que realiza atividades de espionagem o membro das Forças Armadas de uma Parte em conflito que, em favor dessa Parte, recolha ou tenta recolher informação dentro de um território controlado por uma Parte adversa sempre que, ao fazê-lo, envergue o uniforme das Forças Armadas a que pertence.

3. Não se considerará que realiza atividades de espionagem o membro das Forças Armadas de uma Parte em conflito que seja residente em território ocupado por uma Parte adversa e que, em favor dessa Parte de que depende, recolha ou tente recolher informação de interesse militar dentro desse território, exceto se o fizer mediante falsos pretextos ou proceder de modo deliberadamente clandestino. Além do que esse residente não perderá seu direito ao estatuto de prisioneiro

de guerra e nem poderá ser tratado como espião a menos que seja capturado enquanto realize atividades de espionagem.

4. Um membro das Forças Armadas de uma Parte em conflito que não seja residente em território ocupado por uma Parte adversa e que tenha realizado atividades de espionagem nesse território, não perderá seu direito ao estatuto de prisioneiro de guerra e nem poderá ser tratado como espião a menos que seja capturado antes de reintegrar-se às Forças Armadas a que pertence.

ARTIGO 47

Mercenários

1. Os mercenários não terão direito ao estatuto de combatentes ou de prisioneiros de guerra.

2. Entende-se por mercenário toda pessoa:

- a) que tenha sido especialmente recrutada, no local ou no estrangeiro, a fim de combater em um conflito armado;
- b) que, de fato, tome parte direta nas hostilidades;
- c) que tome parte nas hostilidades motivada essencialmente pelo desejo de obter um ganho pessoal, e de fato lhe tenha sido efetivamente feita a promessa, por uma Parte em conflito ou em nome dela, de uma retribuição material consideravelmente superior à prometida ou paga aos combatentes do mesmo ponto e funções semelhantes nas Forças Armadas dessa Parte;

d) que não seja nacional de uma Parte em conflito nem residente em um território controlado por uma Parte em conflito;

e) que não seja membro das Forças Armadas de uma Parte em conflito; e

f) que não tenha sido enviada em missão oficial como membro de suas Forças Armadas por um Estado que não é Parte em conflito.

TÍTULO IV

População Civil

SESSÃO I

Proteção Geral Contra os Efeitos das Hostilidades

CAPÍTULO I

Norma Fundamental e Campo de Aplicação

ARTIGO 48

Norma Fundamental

A fim de garantir respeito e proteção à população civil e aos bens de caráter civil, as Partes em conflito deverão sempre fazer distinção entre a população civil e os combatentes, entre os bens de caráter civil e os objetivos militares e, em consequência, dirigirão suas operações unicamente contra os objetivos militares.

ARTIGO 49

Definição de Ataques e Campo de Aplicação

1. Entende-se por "ataques" os atos de violência contra o adversário, sejam ofensivos ou defensivos.

2. As disposições do presente Protocolo relativas aos ataques serão aplicáveis a todos os ataques em qualquer território onde realizam, inclusive no território nacional que pertença a uma Parte em conflito, mas que se acha sob o controle de uma Parte adversa.

3. As disposições desta Seção aplicar-se-ão a qualquer operação de guerra terrestre, naval ou aérea que possa afetar em terra à população civil, às pessoas civis e aos bens de caráter

civil. Aplicar-se-ão também a todos os ataques provindos do mar ou do ar contra objetivos em terra, porém não afetarão de qualquer outra forma as normas de Direito Internacional aplicáveis nos conflitos armados no mar ou no ar.

4. As disposições desta Seção completam as normas relativas à proteção humanitária contidas na Quarta Convenção, particularmente em seu Título II, e nos demais acordos internacionais a que são obrigadas as Altas Partes Contratantes. Assim como a outras normas de Direito Internacional que se referem à proteção das pessoas civis e dos bens de caráter civil contra os efeitos das hostilidades em terra, no mar ou no ar.

CAPÍTULO II

Pessoas Civis e População

ARTIGO 50

Definição de pessoas civis e de população civil

1. É pessoa civil qualquer pessoa que não pertença a uma das categorias de pessoas a que se refere o Artigo 4, letra A, itens 1), 2), 3) e 6) da Terceira Convenção, e o Artigo 43 do presente Protocolo. Em caso de dúvida a respeito da condição de uma pessoa, ela será considerada como civil.

2. A população civil compreende todas as pessoas civis.

3. A presença entre a população civil de pessoas cuja condição não corresponda à definição de pessoa civil não priva essa população de sua qualidade de civil.

ARTIGO 51

Proteção da população civil

1. A população civil e as pessoas civis gozarão de proteção geral contra os perigos provindos de operações militares. Para tornar efetiva esta proteção, além das outras normas aplicáveis de Direito internacional, observar-se-ão em todas as circunstâncias as normas seguintes.

2. Não serão objeto de ataque a população civil como tal e nem as pessoas civis. São proibidos os atos ou ameaças de violência cuja finalidade principal seja aterrorizar a população civil.

3. As pessoas civis gozarão da proteção outorgada por esta Seção, exceto se participam diretamente das hostilidades e enquanto dure tal participação.

4. São proibidos os ataques indiscriminados. São ataques indiscriminados:

a) aqueles que não são dirigidos contra um objetivo militar específico;

b) aqueles que empregam métodos ou meios de combate que não se podem dirigir contra um objetivo militar específico; ou

c) aqueles que empregam métodos ou meios de combate cujos efeitos não seja possível limitar conforme o exigido pelo presente Protocolo; e que em consequência, em qualquer de tais casos possam atingir indistintamente a objetivos militares e as pessoas civis ou a bens de caráter civil.

5. Considerar-se-ão indiscriminados, entre outros, os seguintes tipos de ataque:

a) os ataques por bombardeio, quaisquer que sejam os métodos ou meios utilizados, e que considerem como um único objetivo militar, vários objetivos militares, precisos, claramente separados situados em uma cidade, um povoado, uma aldeia ou outra área em que haja concentração análoga de pessoas civis ou bens de caráter civil;

b) os ataques quando se pode prever que causarão incidentalmente mortos e ferimentos entre a população civil, ou

danos a bens de caráter civil, ou ambas as coisas, e que seriam excessivos em relação a vantagem militar concreta e diretamente prevista.

6. São proibidos os ataques dirigidos como represálias contra a população civil ou pessoas civis.

7. A presença da população civil ou de pessoas civis ou seus movimentos não poderão ser utilizados para colocar certos pontos ou áreas a coberto de operações militares, em especial na tentativa de colocar a coberto de ataque os objetivos militares para resguardar, favorecer ou impedir operações militares. As Partes em conflito não poderão dirigir movimentos da população civil ou de pessoas civis na tentativa de colocar objetos militares.

8. Nenhuma violação dessas proibições dispensará as Partes em conflito de suas obrigações jurídicas relativas à população civil e às pessoas civis, inclusive da obrigação de adotar as medidas de precaução previstas no Artigo 57.

CAPÍTULO II

Bens de Caráter Civil

ARTIGO 52

Proteção geral dos bens de caráter civil

1. Os bens de caráter civil não serão objeto de ataques nem de represálias. São bens de caráter civil todos os bens que não são objetivos militares como definido no parágrafo 2.

2. Os ataques limitar-se-ão estritamente aos objetivos militares. No que concerne aos bens, os objetivos militares se limitam àqueles objetos que por sua natureza, localização, finalidade ou utilização contribuam eficazmente para a ação militar ou cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização, ofereça nas circunstâncias do caso presente uma vantagem militar definida.

3. Em caso de dúvida a respeito de um bem que normalmente se presta a fins civis, tal como um lugar de culto, uma casa ou outra moradia, ou uma escola, estar sendo utilizado para contribuir eficazmente para a ação militar, será presumido que não está sendo utilizado com tal propósito.

ARTIGO 82

Assessores jurídicos nas Forças Armadas

As Altas Partes Contratantes em qualquer tempo, e as Partes em conflito armado, assegurar-se-ão de que, quando necessário se disponha de assessores jurídicos que assessorem aos comandantes militares, ao nível adequado, sobre a aplicação das Convenções e do presente Protocolo e da instrução apropriada que deva ser dada às Forças Armadas.

ARTIGO 83

Difusão

1. As Altas Partes Contratantes se comprometem a difundir o mais amplamente possível, tanto em tempo de paz como em tempo de conflito armado, as Convenções e o presente Protocolo em seus respectivos países e, especialmente, a incorporar seu estudo nos programas de instrução militar e encorajar seu estudo por parte da população civil, de forma que esses instrumentos possam ser conhecidos pelas Forças Armadas e pela população civil.

2. As autoridades militares ou civis que, em tempo de conflito armado, assumam responsabilidades quanto à aplicação das Convenções e do presente Protocolo deverão estar plenamente inteirados de seu texto.

ARTIGO 84

Normas de aplicação

As Altas Partes Contratantes intercambiarão entre si, o mais cedo possível, através do depositário e quando apropriado através das Potências Protetoras, suas traduções oficiais do presente Protocolo, assim como as leis e regulamento que adotem para garantir sua aplicação.

SEÇÃO II

Repressão das infrações às convenções e ao presente protocolo

ARTIGO 85

Repressão das infrações ao presente Protocolo

1. As disposições das Convenções relativas à repressão das infrações e das infrações graves, complementadas pela presente Seção, são aplicáveis à repressão das infrações e das infrações graves ao presente Protocolo.

2. Entende-se por infrações graves ao presente Protocolo os atos descritos como infrações graves nas Convenções caso sejam cometidos contra pessoas em poder de uma Parte adversa protegidas pelos Artigos 44, 45 e 73 do presente Protocolo, ou contra feridos, enfermos ou náufragos da Parte adversa protegidos pelo presente Protocolo ou contra o pessoal sanitário ou religioso, as unidades sanitárias ou os meios de transporte sanitários que se achem sob o controle da Parte adversa e estejam protegidos pelo presente Protocolo.

3. Além das infrações graves definidas no Artigo 11, constituem infrações graves ao presente Protocolo os atos que se seguem, quando cometidos intencionalmente, em violação às disposições pertinentes do presente Protocolo, e causem ou a saúde:

a) fazer objeto de ataque a população civil ou as pessoas civis;

b) lançar um ataque indiscriminado que afete a população civil ou bens de caráter civil com o conhecimento de que tal ataque causará mortos ou feridos entre a população civil ou danos a bens de caráter civil, que sejam excessivos no sentido do Artigo 57, parágrafo 2, alínea a (subitem iii);

c) lançar um ataque contra obras a instalações que contenham forças perigosas com o conhecimento de que esse ataque causará mortos ou feridos entre a população civil ou danos a bens de caráter civil, que sejam excessivos no sentido do Artigo 57, parágrafo 2, alínea a (subitem iii);

d) fazer objeto de ataque as localidades não defendidas e zonas desmilitarizadas;

e) fazer objeto de ataque e uma pessoa com o conhecimento de que está fora do combate;

f) fazer uso pífido, em violação ao Artigo 37, do emblema distintivo da Cruz Vermelha, do Crescente Vermelho ou do Leão e Sol vermelhos, ou de outros emblemas protetores reconhecidos pelas Convenções ou pelo presente Protocolo.

4. Além das infrações graves definidas nos parágrafos precedentes e nas Convenções, constituirão infrações graves ao presente Protocolo os atos que se seguem, quando cometidos intencionalmente e em violação às Convenções e ao Protocolo:

a) a transferência pela Potência ocupante de parte de sua própria população civil ao território que ocupa, ou a deportação ou transferência, no interior ou fora do território ocupa-

do, da totalidade ou parte da população desse território, em violação ao Artigo 49 da Quarta Convenção;

b) a demora injustificável na repatriação de prisioneiros de guerra ou de pessoas civis;

c) as práticas de **apartheid** e outras práticas desumanas e degradantes, baseadas na discriminação racial, que envolvam ultraje contra a dignidade pessoal;

d) fazer objeto de ataque monumentos históricos, obras de arte ou lugares de culto claramente conhecidos que constituem o patrimônio cultural ou espiritual dos povos e aos quais se tenha conferido proteção especial em virtude de acordos especiais celebrados, por exemplo, dentro do marco de uma organização internacional competente, causando como consequência extensas destruições dos mesmos, quando não haja prova de violação pela Parte adversa ao Artigo 53 alínea d) e quando tais monumentos históricos, lugares de culto ou obras de arte não estejam situados na imediata proximidade de objetivos militares;

e) o fato de privar uma pessoa, protegida pelas Convenções ou referida no parágrafo 2 do presente artigo, de seu direito de ser julgada normal e imparcialmente.

5. Sem prejuízo da aplicação das convenções e do presente Protocolo, as infrações graves a esses instrumentos se considerarão como crimes de guerra.

ARTIGO 86

Omissões

1. As Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito deverão reprimir as infrações graves e adotar as medidas necessárias para fazer com que cessem todas as demais infrações às Convenções ou ao presente Protocolo que sejam resultado do não-cumprimento de um dever de agir.

2. O fato de que a infração às Convenções ou ao presente Protocolo tenha sido cometida por um subordinado não exime de responsabilidade penal ou disciplinar, conforme o caso, seus superiores, se estes sabiam ou possuíam informações que lhes permitissem concluir, mas circunstâncias do momento, que esse subordinado estava cometendo ou iria cometer tal infração e se não tomaram todas as medidas visíveis que estiveram a seu alcance para impedir ou reprimir essa infração.

ARTIGO 87

Deveres dos comandantes

1. As Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito exigirão que os comandantes militares, no que concerne aos membros das Forças Armadas que estão sob suas ordens e às demais pessoas que se encontrem sobre sua autoridade, impeçam as infrações às Convenções e ao presente Protocolo e, caso necessário, as reprimam e as denunciem às autoridades competentes.

2. Com o propósito de impedir e reprimir as infrações, as Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito exigirão que os comandantes, segundo o seu grau de responsabilidade, tomem medidas para que os membros das Forças Armadas sob suas ordens tenham conhecimento das obrigações que lhes incumbem em virtude do disposto nas Convenções e no presente Protocolo.

3. As Altas Partes Contratantes e as Partes em conflito obrigarão todo comandante que tenha conhecimento de que seus subordinados ou outras pessoas sob sua autoridade irão cometer ou cometeram uma infração contra as Convenções ou contra o presente Protocolo a tomar as medidas necessárias para impedir tais violações às Convenções ou ao presente Protocolo e, caso necessário a promover uma ação disciplinar ou penal contra os autores das violações.

ARTIGO 88

Assistência mútua em matéria judicial

1. As Altas Partes Contratantes se proporcionarão a maior assistência possível no que diz respeito a qualquer processo penal relativo às infrações graves contra as Convenções ou contra o presente Protocolo.

2. Na conformidade dos direitos e obrigações estabelecidos pelas Convenções e pelo parágrafo I do Artigo 85 do presente Protocolo, e quando as circunstâncias o permitam, as Altas Partes Contratantes cooperarão em matéria de extradição. Tomarão devidamente em consideração a solicitação do Estado em cujo território se tenha cometido a infração alegada.

3. Em todos os casos, será aplicável a lei da Alta Parte Contratante requerida. Entretanto, as disposições dos parágrafos precedentes não afetarão as obrigações que emanem das disposições contidas em qualquer outro tratado de caráter bilateral ou multilateral que disponha ou venha a dispor, total ou parcialmente, sobre a assistência mútua judicial em matéria penal.

ARTIGO 89

Cooperação

Nos casos de violações graves às Convenções e ao presente Protocolo, as Altas Partes Contratantes se comprometem a atuar, conjunta ou separadamente, em cooperação com as Nações Unidas e em conformidade com a Carta das Nações Unidas.

ARTIGO 90

Comissão Internacional de Investigação

1. a) Será constituída uma Comissão Internacional de Investigação, adiante chamada "a Comissão", integrada por quinze membros de alta reputação moral e de reconhecida imparcialidade.

b) No momento em que vinte Altas Partes Contratantes, pelo menos, tenham acordado em aceitar a competência da Comissão em conformidade com o disposto no parágrafo 2, o depositário convocará então, e posteriormente a intervalos de cinco anos, uma reunião de representantes dessas Altas Partes Contratantes com a finalidade de eleger os membros da Comissão. Nessa reunião, os representantes elegerão os membros da Comissão por votação secreta, de uma lista de pessoas para a qual cada uma dessas Altas Partes Contratantes poderá propor um nome.

c) Os membros da Comissão atuarão a título pessoal e exercerão seu mandato até a eleição de novos membros na reunião seguinte.

d) Ao proceder à eleição, as Altas Partes Contratantes se assegurarão de que cada candidato possua as qualificações

necessárias e de que, em seu conjunto, a Comissão ofereça uma representação geográfica equitativa.

e) Caso se produza uma vacância, a própria Comissão elegerá um novo membro tomando devidamente em conta as disposições das alíneas procedentes.

f) O depositário proporcionará à Comissão os serviços administrativos necessários para o cumprimento de suas funções.

2. a) No momento de assinar, ratificar ou aderir ao Protocolo, ou posteriormente em qualquer outra época, as Altas Partes Contratantes poderão declarar que reconhecem *ipso facto* e sem acordo especial, com relação a qualquer outra Parte Contratante que aceite a mesma obrigação, a competência da Comissão para proceder a uma investigação acerca das denúncias formuladas por essa outra Parte, tal como autoriza o presente Artigo.

b) As declarações antes mencionadas serão apresentadas ao depositário, que enviará cópias das mesmas às Altas Partes Contratantes.

c) A Comissão terá competência para:

i) proceder a uma investigação sobre qualquer fato que tenha sido alegado como infração grave, tal como definido nas Convenções ou no presente Protocolo, ou como qualquer outra violação grave às Convenções ou ao presente Protocolo;

ii) facilitar, mediante seus bons ofícios, a restauração de uma atitude de respeito às Convenções e ao presente Protocolo.

d) Em outras situações, a Comissão procederá a uma investigação por solicitação de uma Parte em conflito unicamente com o consentimento da outra ou das outras partes interessadas.

e) Sem prejuízo dos precedentes das disposições deste parágrafo, as disposições do Artigo 52 da Primeira Convenção, 53 da Segunda Convenção, 132 da Terceira Convenção e 149 da Quarta Convenção continuarão sendo aplicadas a qualquer suposta violação às Convenções e se estenderão a qualquer suposta violação ao presente Protocolo.

3. a) A menos que as Partes interessadas convenham de outra forma, todas as investigações serão efetuadas por uma Câmara integrada por sete membros designados da seguinte forma:

i) cinco membros da Comissão, que não sejam nacionais das Partes em conflito, nomeados pelo Presidente da

ii) cinco membros da Comissão, que não sejam nacionais das Partes em conflito, nomeados pelo Presidente da Comissão à base de uma representação equitativa das regiões geográficas, após prévia consulta com as Partes em conflito;

iii) dois membros *ad hoc* que não sejam nacionais das Partes em conflito, nomeados cada um respectivamente por cada uma delas.

b) Ao receber uma solicitação para que se proceda a uma investigação, o Presidente da Comissão fixará um prazo limite apropriado para a constituição de uma Câmara. Se um ou os dois membros *ad hoc* não tiverem sido nomeados dentro do prazo limite, o Presidente designará imediatamente os que sejam necessários para completar a composição da Câmara.

4. a) A Câmara, constituída conforme o disposto no parágrafo 3º para proceder a uma investigação, convidará as Partes em conflito a comparecer e a apresentar provas. A Câmara procurará além disso obter as demais provas que estime convenientes e a efetuar uma investigação *in loco* da situação.

b) Todas as provas serão dadas a conhecer integralmente às Partes interessadas, as quais terão direito a fazer suas observações a respeito à Comissão.

c) Cada Parte terá o direito de questionar tais provas.

5. a) A Comissão apresentará às Partes interessadas um relatório sobre as conclusões a que tenha chegado a Câmara sobre os fatos, acompanhado das recomendações que considere oportunas.

b) Caso a Câmara se depare com a impossibilidade de obter provas suficientes para chegar a conclusões objetivas e imparciais a Comissão dará a conhecer as razões de tal impossibilidade.

c) A Comissão não tornará pública suas conclusões, a menos que assim o requeiram todas as Partes em conflito.

6. A Comissão estabelecerá seu próprio regulamento, incluídas as normas relativas à Presidência da Comissão e da Câmara. Essas normas assegurarão que as funções de Presidente da Comissão sejam exercidas em todos os momentos e que, em caso de investigação, se exerceram por pessoa que não seja nacional das Partes em conflito.

7. Os gastos administrativos da Comissão serão custeados mediante contribuição das Altas Partes Contratantes que tenham feito declarações em conformidade com o parágrafo 2º, e mediante contribuições voluntárias. A Parte ou as Partes em conflito que solicitam que se proceda a uma investigação anteciparão os fundos necessários para cobrir os gastos ocasionados por uma Câmara e serão reembolsadas pela Parte ou Partes que tenham sido objeto das denúncias até cinquenta por cento de tais gastos. Caso sejam apresentadas denúncias recíprocas à Câmara, cada uma das Partes antecipará os cinquenta por cento dos fundos necessários.

ARTIGO 91

Responsabilidade

A Parte em conflito que violar as disposições das Convenções ou do presente Protocolo estará obrigada a pagar indenização se o caso o justifica. Será a Parte responsável por todos os atos cometidos pelas pessoas que integrem suas Forças Armadas.

TÍTULO VI

Disposições Finais

ARTIGO 92

Assinatura

O presente Protocolo estará aberto à assinatura das Partes nas Convenções seis meses após a assinatura da Ata Final e permanecerá aberto durante um período de doze meses.

ARTIGO 93

Ratificação

O presente Protocolo será ratificado o mais cedo possível. Os instrumentos de ratificação serão depositados em poder do Conselho Federal Suíço, depositário das Convenções.

ARTIGO 94

Adesão

O presente Protocolo ficará aberto à adesão de qualquer Parte nas Convenções não signatária deste Protocolo. Os instrumentos de Adesão serão depositados em poder do depositário.

ARTIGO 95**Entrada em vigor**

1. O presente Protocolo entrará em vigor seis meses após terem sido depositados dois instrumentos de ratificação ou de adesão.

2. Para cada Parte nas Convenções que o ratifique ou que a ele adira posteriormente, o presente Protocolo entrará em vigor seis meses após ter sido depositado o instrumento de ratificação ou de adesão por esta Parte.

ARTIGO 96**Relações convencionais a partir da entrada em vigor do presente Protocolo.**

1. Quando as Partes nas Convenções sejam também Partes no presente Protocolo, as Convenções serão aplicadas tal como por ele complementadas.

2. Quando uma das Partes em conflito não está obrigada pelo presente Protocolo, as Partes no presente Protocolo continuarão, entretanto, por ele obrigadas em suas relações recíprocas. Ficarão também obrigadas pelo presente Protocolo em suas relações com aquela Parte se ele aceita e aplica suas disposições.

3. A autoridade que represente um povo engajado contra uma Alta Parte Contratante em um conflito armado do tipo mencionado no parágrafo 4º do Artigo 1º poderá comprometer-se a aplicar as Convenções e o presente Protocolo em relação com esse conflito por meio de uma declaração unilateral dirigida ao depositário. Essa declaração, quando tenha sido recebida pelo depositário, surtirá em relação com tal conflito os seguintes efeitos:

a) as Convenções e o presente Protocolo entrarão em vigor no que concerne à mencionada autoridade como Parte em conflito, com efeito imediato;

b) a mencionada autoridade exercerá os mesmos direitos e assumirá as mesmas obrigações das Altas Partes Contratantes nas Convenções e no presente Protocolo; e

c) as Convenções e o presente Protocolo obrigarão por igual a todas as Partes em conflito.

ARTIGO 97**Emendas**

1. Qualquer Alta Parte Contratante poderá propor uma ou várias emendas ao presente Protocolo. O texto de qualquer emenda proposta será comunicada ao depositário, o qual, após celebrar consultas com todas as Altas Partes Contratantes e com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, decidirá se convém convocar uma Conferência para examinar a emenda proposta.

2. O depositário convidará para essa Conferência as Altas Partes Contratantes e as Partes nas Convenções, sejam ou não signatárias do presente Protocolo.

ARTIGO 98**Revisão do Anexo I**

1. No prazo máximo de quatro anos, a partir da entrada em vigor do presente Protocolo e, sucessivamente, pelo menos a intervalos de quatro anos, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha consultará as Altas Partes Contratantes relativamente ao Anexo I do presente Protocolo e, se o considerar necessário, poderá propor a celebração de uma reunião de

peritos técnicos para que revisem o Anexo I e proponham as emendas ao mesmo que pareçam convenientes. A não ser que, dentro dos seis meses seguintes à comunicação às Altas Partes Contratantes de uma proposta para celebrar tal reunião, a esta se oponha um terço delas, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha convocará a reunião, e convidará também para ela os observadores das organizações internacionais pertinentes. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha convocará também tal reunião a qualquer momento por solicitação de um terço das Altas Partes Contratantes.

2. O depositário convocará uma Conferência das Altas Partes Contratantes e das Partes nas Convenções para examinar as emendas propostas pela reunião de peritos técnicos, caso após essa reunião assim o solicitem o Comitê Internacional da Cruz Vermelha ou um terço das Altas Partes Contratantes.

3. As emendas ao Anexo I poderão ser adotadas em tal Conferência por maioria dos dois terços das Altas Partes Contratantes presentes e votantes.

4. O depositário comunicará às Altas Partes Contratantes e as Partes nas Convenções qualquer emenda assim adotada. A emenda será considerada como aceita, transcorrido o período de um ano após ter sido assim comunicado, a não ser que dentro desse período um terço pelo menos das Altas Partes Contratantes tenha enviado ao depositário uma declaração de não aceitação da emenda.

5. Qualquer emenda que se considere aceita em conformidade com o parágrafo 4 entrará em vigor três meses após sua aceitação para todas as Altas Partes Contratantes, à exceção daquelas que tenham feito a declaração de não aceitação em conformidade com esse parágrafo. Qualquer Parte que tenha aceito tal declaração poderá retirá-la a qualquer momento, e neste caso a emenda entrará em vigor para aquela Parte três meses após a retirada de sua declaração.

6. O depositário notificará às Altas Partes Contratantes e às Partes nas Convenções a entrada em vigor de qualquer emenda, as Partes por ele obrigadas, a data de sua entrada em vigor para cada uma das Partes, as declarações de não aceitação feitas de acordo com o parágrafo 4, assim como as retiradas de tais declarações.

ARTIGO 99**Denúncia**

1. No caso de uma Alta Parte Contratante denunciar o presente Protocolo, tal denúncia somente surtirá efeito um ano após haver-se recebido o instrumento da denúncia. Entretanto, se ao expirar esse ano a Parte denunciante se encontrar em uma das situações previstas no Artigo I, os efeitos da denúncia ficarão em suspenso até o final do conflito armado ou da ocupação e, em qualquer caso, enquanto não terminarem as operações da liberação definitiva, repatriação ou restabelecimento das pessoas protegidas pelas Convenções ou pelo presente Protocolo.

2. A denúncia será notificada por escrito ao depositário. Este último a comunicará a todos as Altas Partes Contratantes.

3. A denúncia somente surtirá efeito no que concerne à Parte denunciante.

4. Nenhuma denúncia apresentada em conformidade com o parágrafo 1 afetará as obrigações já contraídas como consequência do conflito armado em virtude do presente Protocolo por tal Parte denunciante, em relação com qualquer ato cometido antes de que esta denúncia se torne efetiva.

ARTIGO 100 Notificações

O depositário informará as Altas Partes Contratantes e as Partes de Convenções, sejam ou não signatárias do presente Protocolo, sobre:

- a) as assinaturas que constem no presente Protocolo e o depósito dos instrumentos da ratificação e de adesão, em conformidade com os Artigos 93 e 94;
- b) a data em que o presente Protocolo entre em vigor, em conformidade com o artigo 95;
- c) as comunicações e declarações recebidas, em conformidade com os artigos 84, 90 e 97;
- d) as declarações recebidas em conformidade com o parágrafo 3 do artigo 96, que serão comunicadas pelo método mais rápido possível;
- e) as denúncias notificadas em conformidade com o artigo 99.

ARTIGO 101 Registro

1. Após a entrada em vigor do presente Protocolo, o depositário o transmitirá à Secretaria das Nações Unidas com o propósito de que se proceda a seu registro e publicação, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

2. O depositário informará igualmente à Secretaria das Nações Unidas de todas as ratificações, adesões e denúncias que receba em relação ao presente Protocolo.

ARTIGO 102 Textos Autênticos

O original do presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado em poder do depositário, o qual enviará cópias autênticas a todas as Partes nas Convenções.

ANEXO I Regulamento Relativo à Identificação

CAPÍTULO I Carteira de Identidade ARTIGO I

Carteira de Identidade do Pessoal Sanitário ou Religioso Civil Permanente

1. A carteira de identidade do pessoal sanitário ou religioso civil permanente, a que se refere o parágrafo 3 do Artigo 13 deverá:

- a) ter o emblema distintivo e dimensões tais que permitam levá-la em um bolso;
- b) ser de material tão durável quanto possível;
- c) estar redigida no idioma nacional ou oficial (poderão também adicionar-se outros idiomas);
- d) mencionar o nome, a data do nascimento do titular (ou na falta desta, sua idade na data de expedição) e número de identidade, se existente;
- e) indicar em que qualidade o titular tem direito à proteção das Convenções e do Protocolo;
- f) portar a fotografia do titular, assim como sua assinatura ou sua impressão digital do polegar, ou ambas;
- g) estar timbrada e assinada pela autoridade competente;
- h) indicar as datas de expedição e de expiração da carteira.

2. A carteira de identidade será uniforme em todo o território de cada uma das Altas Partes Contratantes e, na

medida do possível, do mesmo tipo para todas as Partes em conflito. As Partes em conflito podem seguir o modelo que, em um único idioma, é mostrado na figura 1. No início das hostilidades, as Partes em conflito se intercambiarão exemplares da carteira de identidade que utilizam, se tal carteira difere do modelo da figura. A carteira de identidade será editada, caso possível, em duplicata, devendo ficar uma das cópias em poder da autoridade que a expeça, a qual deverá manter um controle das carteiras expedidas.

3. Em nenhuma circunstância se poderá privar da carteira de identidade ao pessoal sanitário ou religioso civil permanente. Em caso de perda de uma carteira, o titular terá direito a obter uma duplicata.

ARTIGO 2

Carteira de Identidade do Pessoal Sanitário ou Religioso Civil Temporário

1. A carteira de identidade para o pessoal sanitário ou religioso civil temporário, deverá ser, sempre que possível, semelhante à prevista no Artigo 1 do presente Regulamento. As Partes em Conflito podem seguir o modelo da figura 1.

2. Quando as circunstâncias impeçam expedir ao pessoal sanitário ou religioso civil temporário carteira de identidade semelhante à descrita no Artigo 1 do presente Regulamento, poderá prover-se a esse pessoal de um certificado assinado pela autoridade competente, no qual conste que a pessoa para o qual está sendo expedido tal certificado está adstrita a um serviço na qualidade de pessoal temporário, indicando, caso possível, o tempo que estará adstrita ao serviço e o direito do titular a usar o emblema distintivo. Esse certificado deve indicar o nome e a data de nascimento do titular (ou a falta dessa data, sua idade na data da expedição do certificado), a função do titular e o número de identidade, se existente. Portará a assinatura do interessado ou sua impressão digital do polegar, ou ambas.

CAPÍTULO II Emblema Distintivo ARTIGO 3 Forma e Natureza

1. O emblema distintivo (vermelho sobre o fundo branco) será tão grande quanto as circunstâncias o justifiquem. As Altas Partes Contratantes podem basear-se para forma da Cruz, do Crescente e do Leão e do Sol nos modelos que aparecem na figura 2.

2. A noite ou quando a visibilidade seja reduzida, o emblema distintivo poderá ser luminoso ou iluminado; poderá ser também confeccionado com matérias que permitam seu reconhecimento por meios técnicos de detecção.

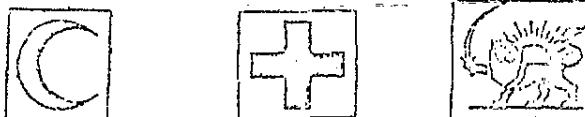


Fig. 2 — Emblemas distintivos em cor vermelha sobre fundo branco.

ARTIGO 4 Uso

1. O emblema distintivo será colocado, sempre que possível, sobre uma superfície plana ou em bandeiras visíveis de todas as direções e de maior distância possível.

2. Sem prejuízo das instruções da autoridade competente, o pessoal sanitário e religioso que desempenhe suas funções no campo de batalha, usará, na medida do possível, o emblema distintivo na cobertura e na vestimenta.

CAPÍTULO III Sinais Distintivos

ARTIGO 5 Uso opcional

1. Na conformidade do disposto no Artigo 6 do presente Regulamento, os sinais previstos neste Capítulo para o uso exclusivo das unidades e dos meios de transporte sanitários não se empregarão para nenhum outro fim. O uso de todos os sinais a que se refere o presente Capítulo é opcional.

2. As aeronaves sanitárias temporárias que, quer seja por falta de tempo ou por razões de suas características, não possam ser marcadas como emblema distintivo, poderão usar os sinais distintivos autorizados neste Capítulo. O método de sinalização mais eficaz de uma aeronave sanitária para sua identificação e reconhecimento é, entretanto, o uso de um sinal visual, seja o emblema distintivo ou sinal luminoso descrito no Artigo 6, ou ambos, complementados pelos demais sinais a que se referem os Artigos 7 e 8 do presente Protocolo.

ARTIGO 6 Sinal Luminoso

1. É estabelecido como sinal distintivo das aeronaves sanitárias o sinal luminoso consistindo em uma luz azul com lampejos. Nenhuma outra aeronave utilizará este sinal. A cor azul recomendada é obtida pela utilização das seguintes coordenadas tricromáticas:

Limite verde, $y = 0,065 + 0,805 x$;

Limite branco, $y = 0,400 - x$;

Limite púrpura, $x = 0,600 y$.

A frequência de lampejos recomendada para a luz azul é de 60 a 100 lampejos por minuto.

2. As aeronaves sanitárias deverão estar equipadas com as luzes necessárias para que os sinais sejam visíveis em todas as direções possíveis.

3. Na ausência de um acordo especial entre as Partes em conflito que reserve o uso da luz azul com lampejos para a identificação de veículos, navios e embarcações sanitárias, o uso de tais sinais para outros veículos ou embarcações não é proibido.

ARTIGO 7 Rádio Sinal

1. O rádio sinal consistirá em uma mensagem radiotelefônica ou radiotelegráfica precedida de um sinal distintivo de prioridade designado e aprovado por uma Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações. Esse sinal será transmitido três vezes antes do distintivo de chamada do transporte sanitário concernente. Esta mensagem será transmitida em inglês, a intervalos apropriados em uma frequência ou frequências determinadas em conformidade com o disposto no parágrafo 3 do presente Artigo. O emprego do sinal de prioridade estará exclusivamente reservado às unidades e aos meios de transporte sanitários.

2. A mensagem rádio procedida do sinal distintivo de prioridade que se menciona no parágrafo 1 incluirá os seguintes elementos:

a) distintivo de chamada do meio de transporte sanitário;

b) posição do meio de transporte sanitário;

c) número e tipo dos meios de transporte sanitários;

d) itinerário previsto;

e) duração da viagem e horas de saída e de chegada previstas, quando apropriado;

f) outros dados, tais como altitude de voo, radiofrequência de escuta, linguagens convencionais, modalidades e códigos do sistema de radar secundário de vigilância.

3. A fim de facilitar as comunicações mencionadas nos parágrafos 1 e 2, assim como as comunicações a que se refere os Artigos 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 do Protocolo, as Altas Partes Contratantes, as Partes em conflito ou uma destas, em comum acordo separadamente podem designar e publicar as frequências nacionais em conformidade com o Quadro de Distribuição de Frequência que figura no Regulamento de Radiocomunicações, anexo à Convenção Internacional de Telecomunicações e selecionadas para o uso de tais comunicações. Essas frequências serão notificadas à União Internacional de Telecomunicações em conformidade com o procedimento a ser aprovado por uma Conferência Administrativa de Rádio Comunicações.

ARTIGO 8 Identificação eletrônica

1. Para identificar a seguir o curso das aeronaves sanitárias poderá ser utilizado o sistema de radar secundário de vigilância (SSR), tal como especificado no Anexo 10 da Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, com suas modificações posteriores. A modalidade e o código da SSR a serem reservados para uso exclusivo das aeronaves sanitárias serão estabelecidos pelas Altas Partes Contratantes, pelas Partes em conflito ou por uma das Partes em conflito, de comum acordo ou separadamente, em consonância com os procedimentos que sejam recomendados pela Organização de Aviação Civil Internacional.

2. As Partes em conflito, por acordo especial, poderão estabelecer para uso entre elas um sistema eletrônico semelhante para identificação de veículos sanitários e de navios e embarcações sanitárias.

CAPÍTULO IV Comunicações

ARTIGO 9 Comunicação Rádio

O sinal de prioridade previsto no Artigo 7 do presente Regulamento poderá preceder às correspondentes comunicações por rádio das unidades sanitárias e dos meios de transporte sanitários para aplicação dos procedimentos que se ponham em prática em conformidade com os Artigos 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 do Protocolo.

ARTIGO 10 Uso de códigos internacionais

As unidades sanitárias e os meios de transporte sanitários poderão usar também os códigos e sinais estabelecidos pela União Internacional de Telecomunicações, pela Organização de Aviação Civil Internacional e pela Organização Consultiva Marítima Intergovernamental. Esses códigos e sinais serão usados em conformidade com as normas, práticas e procedimentos estabelecidos pela mencionadas Organizações.

ARTIGO 11
Outros meios de Comunicação

Quando não seja possível estabelecer uma comunicação bilateral por rádio, poderão ser utilizados os sinais previstos no Código Internacional de Sinais adotados pela Organização Consultiva Marítima Intergovernamental ou Anexo correspondente da Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, com suas modificações posteriores.

ARTIGO 12
Planos de voo

Os acordos e notificações relativos aos planos de voo a que se refere o Artigo 29 do Protocolo serão formulados, em toda medida do possível, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 13
Sinais e procedimentos para interceptação de aeronaves sanitárias

Caso seja utilizada uma aeronave de interceptação para comprovar a identidade de uma aeronave sanitária em voo ou para ordenar sua aterrissagem em conformidade com os Artigos 30 e 31 do Protocolo, tanto a aeronave sanitária como a interceptora deverão usar os procedimentos padrões de interceptação visual e por rádio prescritos no Anexo II da Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, com suas modificações posteriores.

CAPÍTULO V
Defesa Civil

ARTIGO 14
Carteira de Identidade

1. A Carteira de Identidade do pessoal dos Serviços de Defesa prevista no parágrafo 2 do Artigo 66 do Protocolo, é regida pelas normas pertinentes do Artigo 1 deste Regulamento.

2. A Carteira de Identidade do pessoal de Defesa Civil pode ajustar-se ao modelo indicado na figura 3.

3. O pessoal de Defesa Civil está autorizado a portar armas leves individuais, a isto se deverá fazer menção na Carteira de Identidade.

ARTIGO 15
Sinal distintivo internacional

1. O sinal distintivo internacional de Defesa Civil previsto no parágrafo 4 do Artigo 66 do Protocolo será um triângulo equilátero azul sobre fundo laranja. O modelo é mostrado na figura 4.

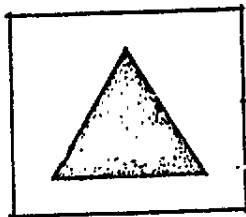


Fig. 4 — Triângulo azul sobre fundo laranja

2. Recomenda-se:

a) Que caso o triângulo azul seja utilizado em uma bandeira, braçadeira ou capote, estes constituam seu fundo;

b) que um dos ângulos do triângulo aponte para cima verticalmente;

c) que nenhum dos três ângulos toque a borda do fundo.

3. O sinal distintivo internacional será tão grande como apropriado as circunstâncias. Sempre que seja possível, o sinal deverá colocar-se sobre uma superfície plana ou em bandeiras visíveis em todas as direções e da maior distância possível. Subordinado às instruções da autoridade competente, o pessoal de defesa civil deverá usar, na medida do possível, o sinal distintivo na cobertura e na vestimenta. A noite, ou quando a visibilidade seja reduzida, o sinal poderá ser luminoso ou iluminado; poderá ser também confeccionado com materiais que permitam seu reconhecimento graças a meios técnicos de detecção.

CAPÍTULO VI

Obras e Instalações que contêm Forças Perigosas

ARTIGO 16
Sinal internacional Especial

1. O sinal internacional especial para obras e instalações que contêm forças perigosas, previsto no parágrafo 7 do artigo 56 do Protocolo, consistirá em um grupo de três círculos do mesmo tamanho de cor laranja brilhante ao longo de um mesmo eixo, devendo ser a distância entre os círculos equivalente a seu raio, como indica a figura 5.

2. O sinal será tão grande como as circunstâncias o justificarem. Quando colocado sobre uma superfície extensa, o sinal poderá ser repetido tantas vezes quanto seja oportuno, segundo as circunstâncias. Sempre que seja possível, será colocado sobre uma superfície plana ou em bandeiras visíveis de todas as direções possíveis e da maior distância possível.

3. Em uma bandeira a distância entre os limites exteriores do sinal e os lados contíguos da bandeira será equivalente ao raio de um círculo. A bandeira será retangular e seu fundo branco.

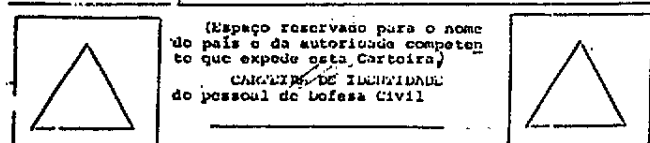
4. A noite ou quando a visibilidade seja reduzida, o sinal poderá ser luminoso ou iluminado. Poderá ser também confeccionado com materiais o que tornem reconhecível por meios técnicos de detecção



Fig. 5 — Sinal internacional especial para obras e instalações que contêm forças perigosas

ANEXO II

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE JORNALISTA EM MISSÃO PERIGOSA
Anverso da Carteira



Nome:
 Data de Nascimento (ou idade)
 Nº da Identidade (se existente)
 O titular desta carteira goza da proteção estipulada nas Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e no Protocolo adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo à proteção das vítimas dos conflitos armados internacionais (Protocolo I), na qualidade de
 Data da emissão: nº da carteira
 Assinatura da Autoridade que expedido a Carteira.
 Data de expiração.....

Fig. 3 — Modelo de carteira de identidade do pessoal de Defesa Civil. (Formato: 74mm x 105mm)

Reverso da carteira

Altura	Cor dos olhos	Cor do cabelo
Outros sinais particulares:		
Armas:		
Fotografia do Titular		
Carimbo	Assinatura do titular Impressão digital do dedo polegar ou ambas as coisas.	

PROTOCOLO II

PROTOCOLO ADICIONAL ÀS CONVENÇÕES DE GENEBRA DE 12 DE AGOSTO DE 1949, RELATIVO À PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS DOS CONFLITOS ARMADOS SEM CARÁTER INTERNACIONAL (PROTOCOLO II)

Preâmbulo

As Altas Partes Contratantes.
 Relembrando que os princípios humanitários referendados pelo Artigo 3 comum às Convenções de Genebra, de 12 de agosto de 1949, constituem o fundamento do respeito à pessoa humana em caso de conflito armado sem caráter internacional.
 Relembrando, ainda, que os instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos oferecem à pessoa humana uma proteção fundamental.
 Sublinhando a necessidade de garantir uma melhor proteção às vítimas de tais conflitos armados.
 Relembrando que, nos casos não previstos pelo direito vigente, a pessoa humana permanece sob a salvaguarda dos princípios de humanidade e das exigências da consciência pública.
 Convém no seguinte:

TÍTULO I

Campo do Presente Protocolo

ARTIGO 1

Campo de Aplicação Material

1. O presente Protocolo, que desenvolve e completa o Artigo 3 comum às Convenções de Genebra, de 12 de agosto de 1949, sem modificar suas condições de aplicação atuais, se aplica a todos os conflitos armados que não estiveram cobertos pelo Artigo 1 do Protocolo Adicional às Convenções de Genebra, de 12 de agosto de 1949, relativo à proteção das vítimas dos conflitos armados internacionais (Protocolo I) e que ocorram no território de uma Alta Parte Contratante entre suas forças armadas e forças armadas dissidentes ou grupos armados organizados que, sob a direção de um comando responsável, exerçam sobre uma parte desse território um controle tal que lhes permita realizar operações militares contínuas e concertadas e aplicar o presente Protocolo.
 2. O presente Protocolo não se aplica às situações de tensões internas e distúrbios internos, tais como os motins, os atos esporádicos e isolados de violência e outros atos análogos, que não são considerados conflitos armados.

ARTIGO 2

Campo de Aplicação Pessoal

1. O presente Protocolo se aplica sem qualquer distinção de caráter desfavorável por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião, ou credo, opiniões políticas ou de outra natureza, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou outra condição ou qualquer outro critério análogo (denominada a seguir por "distinção de caráter desfavorável"), a todas as pessoas afetadas por um conflito armado no sentido do Artigo 1.
 2. Ao término do conflito armado, todas as pessoas que tenham sido objeto de uma privação ou de uma restrição de liberdade por motivos relacionados com aquele conflito, bem como aquelas que seriam objeto de tais medidas após conflito pelos mesmos motivos, gozarão da proteção prevista nos Artigos 5 e 6 até o término dessa privação ou restrição de liberdade.

ARTIGO 3

Não intervenção

1. Nenhuma disposição do presente Protocolo poderá ser invocada com o objetivo de atingir a soberania de um Estado ou a responsabilidade do Governo de manter ou restabelecer a Lei e a ordem no Estado ou de defender a unidade nacional e integridade territorial do Estado por todos os meios legítimos.
 2. Nenhuma disposição do presente Protocolo poderá ser invocada como justificativa para intervir, direta ou indiretamente, seja qual for a razão, no conflito armado ou nos assuntos internos ou externos da Alta Parte contratante em cujo território ocorra esse conflito.

TÍTULO II

Tratamento Humano

ARTIGO 4

Garantias Fundamentais

1. Todas as pessoas que não participem diretamente das hostilidades, ou que tenham deixado de participar delas, estejam ou não providas de liberdade, têm direito a que se respeitem sua pessoa, sua honra, suas convicções e suas práticas

religiosas. Serão tratadas com humanidade em todas as circunstâncias, sem qualquer distinção de caráter desfavorável. É proibido ordenar que não haja sobreviventes.

2. Sem prejuízo do caráter geral das disposições precedentes são e permanecerão proibidos em qualquer tempo ou lugar, a respeito das pessoas a que se refere o parágrafo 1:

a) os atentados contra a vida, a saúde e a integridade física ou mental das pessoas, em particular homicídio e os tratamentos cruéis, tais como a tortura e as mutilações ou toda a forma de punição corporal;

b) os castigos coletivos;

c) tomada de reféns;

d) os atos de terrorismo;

e) os atentados contra a dignidade pessoal, em especial os tratamentos humilhantes e degradantes, a violação, a prostituição forçada e qualquer forma de atentado ao pudor;

f) escravidão e o tráfico de escravos em todas as suas formas;

g) a pilhagem;

h) as ameaças de realizar os atos mencionados.

Serão proporcionados às crianças os cuidados e a ajuda de que elas necessitam e, em particular:

a) receberão uma educação, incluída a educação religiosa e moral, conforme aos desejos dos pais na falta desses, das pessoas que tenham a sua guarda;

b) serão tomadas as medidas apropriadas para facilitar a reunião das famílias temporariamente separadas;

c) as crianças menores de quinze anos não serão recrutadas para serviço nas forças ou grupos armados, e não se permitirá que participem das hostilidades;

d) a proteção especial prevista neste Artigo para as crianças menores de quinze anos continuará a ser-lhes aplicável se, não obstante as disposições da alínea c, tiverem participado diretamente das hostilidades e sido capturadas;

e) se necessário, e sempre que seja possível com o conhecimento dos pais ou das pessoas que, em virtude da lei ou do costume, tenham prioritariamente a sua guarda, serão tomadas medidas para trasladar temporariamente as crianças da zona que ocorram as hostilidades para uma zona do país mais segura, e para as fazer acompanhar de pessoas responsáveis por sua segurança e bem-estar.

ARTIGO 5

Pessoas Privadas de Liberdade

1. Ademais das disposições do Artigo 4, deverão ser respeitadas, pelo menos, no que se refere às pessoas privadas de liberdade por motivos relacionados com o conflito armado, quer estejam internadas ou detidas, as seguintes disposições:

a) os feridos e enfermos serão tratados de conformidade com o Artigo 7;

b) não se colocarão em perigo sua saúde nem sua integridade física ou mental, mediante qualquer ação ou omissão injustificada. Por conseguinte é proibido submeter as pessoas a que se refere o presente Artigo a qualquer intervenção médica que não seja indicada por seu estado de saúde e de acordo com as normas médicas geralmente conhecidas que se aplicariam em análogas circunstâncias médicas às pessoas não privadas de liberdade.

3. As pessoas que não estejam compreendidas nas disposições do parágrafo 1 mas cuja liberdade se encontre restringida, em qualquer forma que seja, por motivos relacionados com o conflito armado, serão tratadas humanamente de acor-

do com o disposto no Artigo 4 e nos parágrafos 1 a), c) e d) e 2 b) do presente Artigo:

4. Se for decidido liberar as pessoas que estejam privadas de liberdade os responsáveis deverão tomar as medidas necessárias para garantir a segurança dessas pessoas.

ARTIGO 6

Investigações Penais

1. O presente Artigo se aplica ao processo e às sanções das infrações penais cometidas em relação com o conflito armado.

2. Nenhuma condenação será pronunciada nem se executará qualquer penalidade a respeito de uma pessoa declarada culpada de uma infração, senão em virtude de sentença de um tribunal que ofereça as garantias essenciais de independência e parcialidade. Em particular:

a) o processo disporá que o acusado seja informado sem demora dos pormenores da infração que lhe é atribuída e garantirá ao acusado, nos trâmites que procedam ao juízo e no curso deste, todos os direitos e meios de defesa necessários;

b) ninguém poderá ser condenado por uma infração senão com base em sua responsabilidade penal individual;

c) ninguém será condenado por atos e omissões que no momento de sua ocorrência não fossem delituosos segundo o direito; tampouco será imposta penalidade mais grave do que a aplicável no momento em que foi cometida a infração; se, posteriormente a essa infração, a lei vier a prever a aplicação de penalidade mais leve, o delinqüente deve beneficiar-se dela;

d) toda pessoa acusada de infração será considerada inocente enquanto não se provar sua culpabilidade conforme a lei;

e) toda pessoa acusada de uma infração terá direito a estar presente ao seu julgamento;

f) ninguém poderá ser obrigado a declarar contra si próprio nem a se confessar culpado.

3. Toda pessoa condenada será informada, no momento de sua condenação, de seus direitos a interpor recurso judicial ou de outro tipo, assim como dos prazos para exercer esses direitos.

4. Não será pronunciada pena de morte contra as pessoas que tiverem menos de dezoito anos de idade no momento da infração, nem se executarão mulheres grávidas ou mães de crianças de pouca idade.

5. Ao cessarem as hostilidades, as autoridades no poder procurarão conceder a anistia mais ampla possível às pessoas que tenham tomado parte no conflito armado ou que se encontrem privadas de liberdade, internadas ou detidas por motivos relacionados com o conflito armado.

TÍTULO III

Feridos, Enfermos e Náufragos

ARTIGO 7

Proteção e Assistência

1. Todos os feridos, enfermos e náufragos, tenham ou não tomado parte no conflito armado, serão respeitados e protegidos.

2. Em todas as circunstâncias serão tratados humanamente e receberão em toda a medida do possível e no prazo mais breve, os cuidados médicos que exija seu estado. Não

se fará entre eles qualquer distinção que não esteja baseada em critérios médicos.

ARTIGO 8

Busca

Sempre que as circunstâncias o permitam, e em particular depois de um combate, serão tomadas sem demora todas as medidas possíveis para buscar e recolher os feridos, enfermos e náufragos, a fim de os proteger contra a pilhagem e os maus-tratos e assegurar-lhes a assistência necessária, e para buscar os mortos, impedir que sejam despojados e dar destino decoroso aos seus restos.

ARTIGO 9

Proteção do Pessoal Sanitário e Religioso

1. O pessoal sanitário e religioso será respeitado e protegido. Ser-lhes-á proporcionada toda a ajuda disponível ao desempenho de suas funções e não se lhes obrigará a realizar tarefas que não sejam compatíveis com sua missão humanitária.

2. Não se poderá exigir que o pessoal sanitário, no cumprimento de sua missão, dê prioridade ao tratamento de qualquer pessoa, salvo por razões de ordem médica.

ARTIGO 10

Proteção Geral da Missão Médica

1. Ninguém será castigado por ter exercido uma atividade médica conforme com a deontologia, quaisquer que tenham sido as circunstâncias ou os beneficiários dessa atividade.

2. Não se poderá obrigar as pessoas que exerçam um atividade médica a realizar atos nem a efetuar trabalhos contrários à deontologia ou outras normas médicas destinadas a proteger os feridos e os enfermos, ou as disposições do presente Protocolo, nem a se abster de realizar atos exigidos por tais normas ou disposições.

3. Observadas a legislação nacional serão respeitadas as obrigações profissionais das pessoas que exerçam uma atividade médica a respeito de informações que possam adquirir sobre os feridos e os enfermos por elas assistidos.

4. Observada a legislação nacional, a pessoa que exerça uma atividade médica não poderá ser sancionada de modo algum pelo fato de não proporcionar ou de se negar a proporcionar informações sobre os feridos e os enfermos a quem assista ou tenha assistido.

ARTIGO II

Proteção de Unidades e Meios de Transporte Sanitários

1. As unidades sanitárias e os meios de transporte sanitários serão respeitados e protegidos em todos os momentos e não serão objeto de ataques.

2. A proteção devida às unidades e aos meios de transporte sanitários poderá cessar apenas quando se faça uso deles com o objetivo de realizar atos hostis à margem de suas tarefas humanitárias. Entretanto, a proteção cessará unicamente após uma intimação que determine, quando apropriado, um prazo razoável, não surta efeito.

ARTIGO 12

Emblema distintivo

Sob o controle da autoridade competente apropriada, o emblema distintivo da Cruz Vermelha, do Crescente Vermelho

ou do Leão e Sol Vermelhos sobre fundo branco será ostentado tanto pelo pessoal sanitário religioso quanto pelas unidades e meios de transporte sanitários. Esse emblema deverá ser respeitado em todas as circunstâncias. Não deverá ser utilizado indevidamente.

TÍTULO IV

População Civil

ARTIGO 13

Proteção da População Civil

1. A população civil e os indivíduos civis gozarão de proteção geral contra os perigos procedentes de operações militares. Para tornar efetiva essa proteção, serão observadas em todas as circunstâncias as normas seguintes.

2. Nem a população civil como tal nem os civis serão objeto de ataque. Ficam proibidos os atos de ou ameaças de violência cuja finalidade principal seja aterrorizar a população civil.

3. Individualmente, os civis gozarão da proteção que confere este Título, salvo se participarem diretamente das hostilidades e enquanto dure essa participação.

ARTIGO 14

Proteção dos Bens Indispensáveis à Sobrevivência da População Civil

É proibido utilizar contra os civis a fome como método de combate. É, portanto, proibido atacar, destruir, subtrair ou inutilizar com esse fim os bens indispensáveis à sobrevivência da população civil, tais como gêneros alimentícios e as zonas agrícolas que os produzem, as colheitas, o gado, as instalações e reservas de água potável e as obras de irrigação.

ARTIGO 15

Proteção das Obras e Instalações que Conttenham Forças Perigosas

As obras ou instalações que conttenham forças perigosas, a saber, represas, diques e centrais nucleares de energia elétrica, não serão objeto de ataques, mesmo que sejam objetivos militares, quando tais ataques possam acarretar a liberação daquelas forças e causar, por via de consequência, perdas importantes na população civil.

ARTIGO 16

Proteção dos Bens Culturais e dos Lugares de Culto

Sem prejuízo do disposto na Convenção da Haia de 14 de maio de 1954 para Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado, fica proibido cometer atos de hostilidade dirigido contra os monumentos históricos, as obras de arte ou lugares de culto que constituem o patrimônio cultural ou espiritual dos povos, e utilizá-los com apoio do esforço militar.

ARTIGO 17

Proibição dos Deslocamentos Forçados de Civis

1. Não se poderá ordenar o deslocamento da população civil por razões relacionadas com o conflito, a não ser que assim o exijam a segurança dos civis ou razões militares imperiosas. Caso esse deslocamento deva ser efetuado serão tomadas todas as medidas possíveis para que a população civil seja acolhida em condições satisfatórias de alojamento, salubridade, higiene, segurança e alimentação.

2. Os civis não poderão ser forçados a abandonar seu próprio território por razões relacionadas com o conflito.

ARTIGO 18**Sociedade de Socorro e Ações de Socorro**

1. As sociedades de socorro estabelecidas no território da Alta Parte Contratante tais como as organizações da Cruz Vermelha (Crescente Vermelho, Leão e Sol Vermelhos), poderão oferecer seus serviços para o desempenho de suas funções tradicionais em relação às vítimas do conflito armado. A população civil pode, inclusive por iniciativa própria oferecer-se para recolher e cuidar dos feridos, enfermos e náufragos.

2. Quando a população civil estiver padecendo de privações extremas por falta de abastecimentos indispensáveis à sua sobrevivência, tais como víveres e medicamentos, serão organizadas, com o consentimento da Alta Parte Contratante interessada, ações de socorro em favor da população civil de caráter exclusivamente humanitário e imparcial e realizadas sem distinção alguma de caráter desfavorável.

TÍTULO V**Disposições Finais****ARTIGO 19****Difusão**

O presente Protocolo deverá ser divulgado o mais amplamente possível.

ARTIGO 20**Assinatura**

O presente Protocolo estará aberto à assinatura das Partes nas Convenções seis meses após a assinatura da Ata Final e permanecerá aberto durante um período de doze meses.

ARTIGO 21**Ratificação**

O presente Protocolo será ratificado o mais cedo possível. Os instrumentos de ratificação serão depositados em poder do Conselho Federal Suíço depositário das Convenções.

ARTIGO 22**Adesão**

O presente Protocolo ficará aberto à adesão de qualquer Parte nas Convenções não signatária deste protocolo. Os instrumentos de adesão serão depositados em poder do depositário.

ARTIGO 23**Entrada em Vigor**

1. O presente Protocolo entrará em vigor seis meses após terem sido depositados dois instrumentos de ratificação ou de adesão.

2. Para cada Parte nas Convenções que o ratifique ou que a ele adira posteriormente, o presente Protocolo entrará em vigor seis meses após ter sido depositado o instrumento de ratificação ou de adesão por essa Parte.

ARTIGO 24**Emendas**

1. Qualquer Alta Parte Contratante poderá propor uma ou várias emendas ao presente Protocolo. O texto de qualquer emenda proposta será comunicado ao depositário, o qual, após celebrar consultas com todas as Altas Partes Contratantes e com o Comitê Internacional Cruz Vermelha, decidirá se convém convocar uma Conferência para examinar a emenda proposta.

2. O depositário convidará para essa Conferência as Altas Partes Contratantes e as Partes nas Convenções, sejam ou não signatárias do presente Protocolo.

ARTIGO 25**Denúncia**

1. No caso de uma Alta Parte Contratante denunciar o presente Protocolo, tal denúncia somente surtirá efeito seis meses após haver-se recebido instrumento de denúncia. Entretanto, se ao expirar esses seis meses a Parte denunciante se encontrar na situação prevista no Artigo 1, a denúncia não surtirá efeito antes do término do conflito armado. Os indivíduos que tiverem sido objeto de uma privação ou de uma restrição de liberdade por motivo relacionado com esse conflito continuarão, entretanto, beneficiando-se do disposto no presente Protocolo até sua liberação definitiva.

2. A denúncia será notificada por escrito ao depositário. Este último a comunicará a todas as Altas Partes Contratantes.

ARTIGO 26**Notificações**

O depositário informará as Altas Partes Contratantes e as Partes nas Convenções, sejam ou não signatárias do presente Protocolo, sobre:

a) o presente Protocolo e o depósito dos instrumentos de ratificação e de adesão, em conformidade com os Artigos 21 e 22;

b) a data em que o presente Protocolo entre em vigor, em conformidade com o Artigo 23; e

c) as comunicações e declarações recebidas em conformidade com o Artigo 24.

ARTIGO 27**Registro**

1. Após a entrada em vigor do presente Protocolo, o depositário o transmitirá à Secretaria das Nações Unidas com o propósito de que se proceda seu registro e publicação, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

2. O depositário informará igualmente, à Secretaria das Nações Unidas, de todas as ratificações e adesões que receba em relação ao presente Protocolo.

ARTIGO 28**Textos Autênticos**

O original do presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado em poder do depositário, o qual enviará cópias autenticadas a todas as Partes das Convenções.

AVISO N° 1.323 — AL/SG.

Em 18 de outubro de 1990.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Luiz Henrique

DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Estado das Relações Exteriores, os textos dos Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos conflitos Armados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Marcos Coimbra, Secretário-Geral da Presidência da República.
(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1991
(Nº 95/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra, em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 155, adotada na 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, no ano de 1981, que dispõe sobre a segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 260, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa à segurança e saúde dos trabalhadores e meio ambiente de trabalho, adotada em Genebra em 1981, durante a 67ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Brasília, 30 de junho de 1988. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DIE/DAI/SRC 135/PEMU — OIT — LOO, DE 26 DE MAIO DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Sarney,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de elevar à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo texto da Convenção nº 155, sobre segurança e saúde dos trabalhadores e meio ambiente de trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, acompanhado de Mensagem ao Congresso.

2. A referida Convenção foi adotada pela 67ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, que se reuniu em Genebra em junho de 1981. Em suas linhas gerais, a Convenção nº 155 prevê que todo País-membro que a ratifique deverá, à luz das condições nacionais e após consulta com as organizações de empregadores mais representativas, definir, implementar e reexaminar periodicamente uma política nacional coerente em matéria de segurança, saúde dos trabalhadores e meio ambiente de trabalho.

3. Essa política deverá ter por objetivo a prevenção de acidentes e de riscos à saúde derivados do trabalho e, nesse sentido, precisa a convenção que os empregadores deverão fornecer vestimentas e equipamentos de proteção, e que

os locais de trabalho, maquinaria, materiais e procedimentos sob seu controle não deverão apresentar riscos para a segurança e a saúde dos trabalhadores.

4. A Convenção nº 155 recebeu pareceres favoráveis à sua ratificação na Comissão Tripartite instituída pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho através da Portaria nº 3.233, de 15 de julho de 1987 e na Comissão de Direito do Trabalho.

5. Manifestaram-se igualmente a favor da ratificação da Convenção nº 155 representantes da Confederação Nacional do Comércio, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e Confederação Nacional das Profissões Liberais, conforme os pareceres dos quais igualmente junto cópia.

6. Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, nos termos do Artigo 19 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, os Governos dos Países-membros deverão encaminhar às autoridades competentes nacionais e textos das convenções adotadas na Conferência Internacional do Trabalho no prazo máximo de dezoito meses a contar do término da Sessão da Conferência.

7. Nessas condições, venho solicitar a Vossa Excelência que, que se assim houver por bem, se digne mandar ao exame do Congresso Nacional o anexo texto da Convenção nº 155, da OIT, sobre segurança e saúde dos trabalhadores e meio ambiente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO
Convenção 155
CONVENÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE DOS
TRABALHADORES
E O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho:

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e reunida nessa cidade em 3 de junho de 1981, na sua sexagésima sétima sessão;

Após ter decidido adotar diversas proposições relativas à segurança, à higiene e ao meio ambiente de trabalho, questão que constitui o sexto item da agenda da reunião, e

Após ter decidido que tais proposições tomariam a forma de uma convenção internacional, adota, na data de 22 de junho de mil novecentos e oitenta e um, a presente convenção, que poderá ser citada como a Convenção sobre segurança e saúde dos trabalhadores, 1981:

PARTE I
Área de Aplicação e Definições
ARTIGO I

1. A presente Convenção aplica-se a todas as áreas de atividade econômica.

2. Todo Membro que ratificar a presente Convenção poderá, mediante consulta prévia, tão cedo quanto possível, às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, excluir total ou parcialmente da sua aplicação determinadas áreas de atividade econômica, tais como o transporte marítimo ou a pesca, nas quais essa aplicação apresentasse problemas especiais de uma certa importância.

3. Todo membro que ratificar a presente Convenção deverá enumerar, no primeiro relatório sobre a aplicação da Convenção que submeter, em virtude do artigo 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, as áreas de atividade econômica que tiverem sido excluídas em virtude do parágrafo 2º deste artigo, explicando os motivos dessa exclusão e descrevendo as medidas adotadas para assegurar a proteção suficiente dos trabalhadores nas áreas excluídas, e deverá indicar nos relatórios subsequentes todo progresso que for realizado no sentido de uma aplicação mais abrangente.

ARTIGO 2

1. A presente Convenção aplica-se a todos os trabalhadores das áreas de atividade econômica abrangidas.

2. Todo Membro que ratificar a presente Convenção poderá, mediante consulta prévia, tão cedo quanto possível, às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, excluir parcial ou totalmente da sua aplicação, categorias limitadas de trabalhadores que apresentariam problemas particulares para sua aplicação.

3. Todo Membro que ratificara presente convenção deverá enumerar, no primeiro relatório sobre a aplicação que submeter; em virtude do artigo 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, as categorias limitadas de trabalhadores que tiverem sido excluídas em virtude do parágrafo 2 deste artigo, explicando os motivos dessa exclusão, e deverá indicar nos relatórios subsequentes todos os progressos realizados no sentido de uma aplicação mais abrangente.

ARTIGO 3

Para os fins da presente Convenção

a) a expressão "áreas de atividade econômica" abrange todas as áreas em que existam trabalhadores empregados, inclusive a administração públicas;

b) o termo "trabalhadores" abrange todas as pessoas empregadas, incluindo os funcionários públicos;

c) a expressão "local de trabalho" abrange todos os lugares onde os trabalhadores devem permanecer ou onde têm que comparecer, e que estejam sob o controle, direto ou indireto, do empregador;

d) o termo "regulamentos" abrange todas as disposições às quais a autoridade ou as autoridades competentes tiverem dado força de lei;

e) o termo "saúde", com relação ao trabalho, abrange não só a ausência de afecções ou de doenças, mas também os elementos físicos e mentais que afetam a saúde e estão diretamente relacionados com a segurança e a higiene no trabalho.

PARTE II

Princípios de uma Política Nacional

ARTIGO 4

1. Todo Membro deverá, em consulta com as organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores, e levando em conta as condições e a prática nacionais, formular por em prática e reexaminar periodicamente uma política nacional coerente em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho.

2. Essa política terá como objetivo prevenir os acidentes e os danos à saúde que forem consequência do trabalho, tenham relação com a atividade de trabalho, ou se apresentarem durante o trabalho, reduzindo ao mínimo, na medida que for razoável e possível, as causas dos riscos inerentes ao meio ambiente de trabalho.

ARTIGO 5

A política à qual se faz referência no artigo 4º da presente Convenção deverá levar em consideração as grandes esferas de ação que se seguem, na medida em que possam afetar a segurança e a saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho:

a) projeto, teste, escolha, substituição, instalação, arranjo, utilização e manutenção dos componentes materiais do trabalho (locais de trabalho, meio ambiente de trabalho, ferramentas, maquinário e equipamentos; substâncias e agentes químicos; biológicos e físicos; operações e processos);

b) relações existentes entre os componentes materiais do trabalho e as pessoas que o executam ou supervisionam, e adaptação do maquinário, dos equipamentos, do tempo de trabalho, da organização do trabalho e das operações e processos às capacidades físicas e mentais dos trabalhadores;

c) treinamento, incluindo o treinamento complementar necessário, qualificações e motivação das pessoas que intervejam, de uma ou outra maneira, para que sejam atingidos níveis adequados de segurança e higiene;

d) Comunicação e cooperação a níveis de grupo de trabalho e de empresa e em todos os níveis apropriados, inclusive até o nível nacional;

e) a proteção dos trabalhadores e de seus representantes contra toda medida disciplinar por eles justificadamente empreendida de acordo com a política referida no artigo 4º da presente Convenção.

ARTIGO 6

A formulação da política referida no artigo 4º da presente Convenção, deveria determinar as funções e responsabilidades respectivas, em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores e meio ambiente de trabalho, das autoridades públicas, dos empregadores, dos trabalhadores e de outras pessoas interessadas, levando em conta o caráter complementar dessas responsabilidades, assim como as condições e a prática nacionais.

A situação em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores e meio Ambiente de trabalho deverá ser examinada, a intervalos adequados, globalmente ou com relação a setores determinados, com a finalidade de se identificar os principais problemas, elaborar meios eficazes para resolvê-los, definir a ordem de prioridade das medidas que for necessário adotar, e avaliar os resultados.

PARTE III

Ação em Nível Nacional

ARTIGO 8

Todo Membro deverá adotar, por via legislativa ou regulamentar ou por qualquer outro método de acordo com as condições e a prática nacionais, e em consulta com as organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, as medidas necessárias para tornar efetivo o artigo 4 da presente Convenção

ARTIGO 9

1. O controle da aplicação das leis e dos regulamentos relativos à segurança, a higiene e o meio ambiente de trabalho deverá estar assegurado por um sistema de inspeção das leis ou dos regulamentos.

ARTIGO 10

Deverão ser adotadas medidas para orientar os empregadores e os trabalhadores com o objetivo de ajudá-los a cumprirem com suas obrigações legais.

ARTIGO 11

Com finalidade de tornar efetiva a política referida no artigo 4º da presente Convenção, a autoridade ou as autoridades competentes deverão garantir a realização progressiva das seguintes tarefas.

a) a determinação, quando a natureza e o grau de risco assim o requererem, das condições que regem a concepção, a construção e o acondicionamento das empresas, sua colocação em funcionamento, as transformações mais importantes que forem necessárias e toda modificação dos seus fins iniciais, assim como a segurança do equipamento técnico utilizado no trabalho e a aplicação de procedimentos definidos pelas autoridades competentes;

b) a determinação das operações e processos que serão proibidos, limitados ou sujeitos à autorização ou ao controle da autoridade ou autoridades competentes, assim como a determinação das substâncias e agentes aos quais estará proibida a exposição no trabalho, ou bem limitada ou sujeita à autorização ou ao controle da autoridade ou autoridades competentes; deverão ser levados em consideração os riscos para a saúde decorrentes da exposição simultânea a diversas substâncias ou agentes;

c) o estabelecimento e a aplicação de procedimentos para a declaração de acidentes do trabalho e doenças profissionais por parte dos empregadores e, quando for pertinente, das instituições seguradoras ou outros organismos ou pessoas diretamente interessadas, e a elaboração de estatísticas anuais sobre acidentes do trabalho e doenças profissionais.

d) a realização de sindicâncias cada vez que um acidente do trabalho, um caso de doença profissional ou qualquer outro dano à saúde ocorrido durante o trabalho ou com relação com o mesmo possa indicar uma situação grave;

e) a publicação anual de informações sobre as medidas adotadas para a aplicação da política referida no artigo 4 da presente Convenção e sobre os acidentes do trabalho, os casos de doenças profissionais ou outros danos à saúde ocorridos durante o trabalho ou com relação com o mesmo;

f) levando em consideração as condições e possibilidades nacionais, a introdução ou desenvolvimento de sistemas de pesquisa dos agentes químicos, físicos ou biológicos no que diz respeito aos riscos que eles representaram para a saúde dos trabalhadores.

ARTIGO 12

Deverão ser adotadas medidas em conformidade com a legislação e a prática nacionais a fim de cuidar de que aquelas pessoas que projetam, fabricam, importam, fornecem ou cedem, sob qualquer título, maquinário, equipamentos ou substâncias para uso profissional:

a) tenham certeza, na medida do razoável e possível, de que o maquinário, os equipamentos ou as substâncias em questão não implicarão perigo algum para a segurança e a saúde das pessoas que fizerem uso correto dos mesmos;

b) facilitem informações sobre a instalação e utilização corretas do maquinário e dos equipamentos e sobre o uso correto de substâncias, sobre os riscos apresentados pelas máquinas e os materiais, e sobre as características perigosas das

substâncias químicas, dos agentes ou dos produtos físicos ou biológicos, assim como instruções sobre a forma de prevenir os riscos conhecidos;

c) façam estudos e pesquisas, ou se mantenham a par de qualquer outra forma, da evolução dos conhecimentos científicos e técnicos necessários para cumprir com as obrigações expostas nos itens a) e b) do presente artigo.

ARTIGO 13

Em conformidade com a prática e as condições nacionais, deverá ser protegido, de consequências injustificadas, todo trabalhador que julgar necessário interromper uma situação de trabalho por considerar, por motivos razoáveis, que ela envolve um perigo iminente e grave para sua vida ou sua saúde.

ARTIGO 14

Medidas deverão ser adotadas no sentido de promover, de maneira conforme à prática e às condições nacionais, a inclusão das questões de segurança, higiene e meio ambiente de trabalho em todos os níveis de ensino e de treinamento, incluídos aqueles do ensino superior técnico, médico e profissional, com o objetivo de satisfazer às necessidades de treinamento de todos os trabalhadores.

ARTIGO 15

1. A fim de se assegurar a coerência da política referida no artigo 4 da presente Convenção e das medidas adotadas para aplicá-la, todo Membro deverá implementar, mediante consulta prévia, tão cedo quanto possível, com as organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores e, quando for apropriado, com outros organismos, disposições de acordo com a prática e as condições nacionais a fim de conseguir a necessária coordenação entre as diversas autoridades e os diversos organismos encarregados de tornar efetivas as Partes II e III da presente Convenção.

2. Quando as circunstâncias requererem e a prática e as condições nacionais permitirem, essas disposições deveriam incluir o estabelecimento de um organismo central.

PARTE IV**Ação em Nível de empresa****ARTIGO 16**

1. Deverá ser exigido dos empregadores que, na medida que for razoável e possível, garantam que os locais de trabalho, o maquinário, os equipamentos e as operações e processos que estiverem sob seu controle são seguros e não envolvem riscos algum para a segurança e a saúde dos trabalhadores.

2. Deverá ser exigido dos empregadores que, na medida que for razoável e possível, garantam que os agentes e as substâncias químicas, físicas e biológicas que estiverem sob seu controle não envolvem riscos para a saúde quando são tomadas medidas de proteção adequadas.

3. Quando for necessário, os empregadores deveriam fornecer roupas e equipamentos de proteção adequados a fim de prevenir, na medida que for razoável e possível, os riscos de acidentes ou de efeitos prejudiciais para a saúde.

ARTIGO 17

Sempre que duas ou mais empresas desenvolverem simultaneamente atividades num mesmo local de trabalho, as mesmas terão o dever de colaborar na aplicação das medidas previstas na presente Convenção.

ARTIGO 18

Os empregadores deverão prever, quando for necessário, medidas para lidar com situações de urgência e com acidentes, incluindo meios adequados para a administração de primeiros socorros.

ARTIGO 19

Deverão ser adotadas disposições, em nível de empresa, em virtude das quais:

a) os trabalhadores, ao executarem seu trabalho, cooperem com o cumprimento das obrigações que correspondem ao empregador;

b) os representantes dos trabalhadores na empresa cooperem com o empregador no âmbito da segurança e higiene do trabalho;

c) os representantes dos trabalhadores na empresa recebam informação adequada acerca das medidas tomadas pelo empregador para garantir a segurança e a saúde, e possam consultar as suas organizações representativas sobre essa informação, sob condição de não divulgarem segredos comerciais;

d) os trabalhadores e seus representantes na empresa recebam treinamento apropriado no âmbito da segurança e da higiene do trabalho;

e) os trabalhadores ou seus representantes e, quando for o caso, suas organizações representativas na empresa estejam habilitados, em conformidade com a legislação e a prática nacionais, para examinarem todos os aspectos da segurança e a saúde relacionados com seu trabalho, e sejam consultados nesse sentido pelo empregador; com essa finalidade, e em comum acordo, poder-se-á recorrer a conselheiros técnicos alheios à empresa;

f) o trabalhador informará imediatamente o seu superior hierárquico direto sobre qualquer situação de trabalho que, a seu ver e por motivos razoáveis, envolva um perigo iminente e grave para sua vida ou sua saúde; enquanto o empregador não tiver tomado medidas corretivas, se forem necessárias, não poderá exigir dos trabalhadores a sua volta a uma situação de trabalho onde exista, em caráter contínuo, um perigo grave ou iminente para sua vida ou sua saúde.

ARTIGO 20

A cooperação entre os empregadores e os trabalhadores ou seus representantes na empresa deverá ser um elemento essencial das medidas em matéria de organização, e de outro tipo, que forem adotadas para a aplicação dos artigos 16 a 19 da presente Convenção.

ARTIGO 21

As medidas de segurança e higiene do trabalho não deverão implicar nenhum ônus financeiro para os trabalhadores.

PARTE V
Disposições Finais

ARTIGO 22

A presente Convenção não revisa nenhuma das Convenções ou recomendações internacionais do trabalho existentes.

ARTIGO 23

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas, para seu registro, ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

ARTIGO 24

1. Esta Convenção obrigará exclusivamente àqueles Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

2. Entrará em vigor doze meses após a data em que as ratificações de dois Membros tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. A partir desse momento, a Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data na qual a sua ratificação tiver sido registrada.

ARTIGO 25

1. Todo Membro que tiver ratificado esta Convenção poderá denunciá-la ao fim do período de 10 anos, a contar da data em que tiver entrado inicialmente em vigor, através de um ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia não terá efeito senão um ano depois da data em que tiver sido registrado.

2. Todo Membro que, tendo ratificado esta Convenção e que no prazo de um ano após a expiração do período de 10 anos mencionado no parágrafo precedente, não fizer uso da faculdade de denúncia prevista no presente artigo, permanecerá obrigado durante um novo período de dez anos e, sucessivamente, poderá denunciar esta Convenção no fim de cada período de dez anos, nas condições previstas neste artigo.

ARTIGO 26

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações, declarações e denúncias a ele comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar aos Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o Diretor-Geral fará notar aos Membros da Organização a data em que a presente Convenção entrará em vigor.

ARTIGO 27

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeitos do registro da segunda ratificação e em conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, um relatório completo sobre todas as ratificações, declarações e atos de denúncia que ele tiver registrado, de acordo com os artigos precedentes.

ARTIGO 28

Sempre que o considerar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência um relatório sobre a aplicação da Convenção e considerará a conveniência de incluir na agenda da Conferência a questão de sua total ou parcial revisão.

ARTIGO 29

1. No caso da Conferência adotar uma nova Convenção que implique a revisão total ou parcial do presente, e a não ser que a nova Convenção contenha disposições em contrário:

a) a ratificação, por um Membro, da nova Convenção revisora implicará, *ipso jure*, a denúncia imediata da presente Convenção não obstante as disposições contidas no artigo 25, sempre que a nova Convenção revisora tiver entrado em vigor;

b) a partir da data de entrada em vigor da nova Convenção revisora, a presente Convenção deixará de estar aberta para ratificação por parte dos Membros.

2. A presente Convenção permanecerá em vigor em todos os casos, em sua forma e conteúdo atuais, para aqueles Membros que a tiverem ratificado e que não ratificarem a Convenção revisora.

ARTIGO 30

As versões inglesa e francesa do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 416, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171, de 1987, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171, de 1987, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1991.
— **Alexandre Costa**, Presidente — **Rachid Saldanha Derzi**, Relator — **Dirceu Carneiro** — **Beni Veras**.

ANEXO AO PARECER Nº 416, DE 1991.

Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estabelecida, em todo território nacional, a obrigatoriedade do registro, da padronização, da classificação, da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de bebidas.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização de que trata esta lei, incidirão sobre:

I — inspeção:

a) equipamentos e instalações, sob os aspectos higiênicos, sanitários e técnicos;

b) embalagens, matéria-primas e demais substâncias, sob os aspectos higiênicos, sanitários e qualitativos;

II — fiscalização:

a) estabelecimentos que se dediquem à industrialização, à exportação e importação dos produtos objeto desta lei;

b) portos, aeroportos e postos de fronteiras;

c) transporte, armazenagem, depósito, cooperativa e casa atacadista; e

d) quaisquer outros locais previstos na regulamentação desta lei.

Art. 2º O registro, a padronização, a classificação, e, ainda, a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de bebidas, em relação aos seus aspectos tecnológicos, competem ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de bebidas, nos seus aspectos bromatológicos e sanitários, são da competência do Sistema único de Saúde — SUS, por intermédio de seus órgãos específicos.

Art. 4º Os estabelecimentos que industrializem ou importem bebidas ou que as comercializem a granel só poderão fazê-lo se obedecerem, em seus equipamentos e instalações, bem como em seus produtos, os padrões de identidade e qualidade fixados para cada caso.

Parágrafo único. As bebidas de procedência estrangeira somente poderão ser objeto de comércio ou entregues ao consumo quando suas especificações atenderem aos padrões de identidade e qualidade previstos para os produtos nacionais, excetuados os produtos que tenham características peculiares e cuja comercialização seja autorizada no país de origem.

Art. 5º Suco ou sumo é a bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã, ou parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.

§ 1º O suco não poderá conter substâncias estranhas à fruta ou parte do vegetal de sua origem, excetuadas as previstas na legislação específica, proibida a gaseificação.

§ 2º No rótulo da embalagem ou vasilhame do suco será mencionado o nome da fruta, ou parte do vegetal, de sua origem.

§ 3º O suco que for parcialmente desidratado deverá mencionar no rótulo o percentual de sua concentração, devendo ser denominado "suco concentrado".

§ 4º Ao suco poderá ser adicionado açúcar na quantidade máxima de dez por cento em peso, devendo constar no rótulo a declaração "suco adoçado".

Art. 6º A bebida conterá, obrigatoriamente, a matéria-prima natural responsável pela suas características organolépticas, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade previstos em regulamento próprio.

§ 1º As bebidas que não atenderem ao disposto do caput deste artigo serão denominadas artificiais e deverão observar as disposições regulamentares desta lei.

§ 2º As bebidas que apresentem características organolépticas próprias de matéria-prima natural de sua origem, ou cujo nome ou marca se lhe assemelhe, conterão, obrigatoriamente, esta matéria-prima nas quantidades a serem estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 7º As bebidas dietéticas e de baixa caloria poderão ser industrializadas observadas as disposições desta lei, do seu regulamento e legislação complementar, permitindo o emprego de edulcorantes naturais e sintéticos na sua elaboração.

§ 1º Na industrialização de bebidas dietéticas e de baixa caloria, poderão ser feitas associações entre edulcorantes naturais e sintéticos, obedecido o disposto na regulamentação desta lei.

§ 2º Na rotulagem de bebida dietética e de baixa caloria, além dos dizeres a serem estabelecidos na regulamentação desta lei, deverá constar o nome genérico do edulcorante, ou edulcorantes, quando houver associação, sua classe e quantidade ou peso por unidade.

§ 3º É livre a comercialização, em todo território nacional, das bebidas dietéticas e de baixa caloria, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º É proibida a adição, em sucos, de aromas e corantes artificiais.

Art. 9º É facultado o uso da denominação conhaque, seguida de especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados como substância principal do produto destilado alcoólico que, na sua elaboração, não aproveite como matéria prima o destilado ou aguardente vínica.

Art. 10. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, a infração às disposições desta lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, além das medidas cautelares de fechamento do estabelecimento, apreensão e destinação da matéria-prima, produto ou equipamento, as seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa no valor de até Cr\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), atualizada pela "TR" ou por outro índice de correção que venha a ser criado;

III — inutilização da matéria-prima, rótulo e/ou produto;

IV — interdição do estabelecimento ou equipamento;

V — suspensão da fabricação do produto; e

VI — cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento e/ou proibição de venda e publicidade do produto.

Art. 11. Na aplicação das medidas cautelares ou de auto de infração, haverá nomeação de um depositário idôneo.

Parágrafo único. Ao depositário infiel será aplicada a penalidade de multa no valor de até Cr\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), atualizada pela "TR" ou por outro índice de correção que venha a ser criado, sem prejuízo das outras sanções pertinentes.

Art. 12. O Poder Executivo fixará em regulamento, além de outras providências, as disposições específicas referentes à classificação, padronização, rotulagem, análise de produtos, matéria-primas, inspeção e fiscalização de equipamentos, instalações e condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais, artesanais e caseiros, assim como a inspeção da produção e a fiscalização do comércio de que trata esta lei.

Art. 13. É o Poder Executivo, na regulamentação desta lei, autorizado a criar a Comissão Intersetorial de Bebidas, integrada pelos ministérios e órgãos competentes e por representantes das entidades civis interessadas, com a finalidade de articular políticas e programas e orientar a política nacional para o setor de bebidas.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, contado de sua publicação.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972.

PARECER Nº 417, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990 (nº 1.606, de 1989, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990 (nº 1.606, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural —

SENAR, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator
— Lucídio Portella — Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 417, DE 1991.

Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

EMENDA Nº 1

(corresponde às emendas nºs 1 e 3 — CAS)

Dê-se ao caput do art. 2 do projeto, a seguinte redação:

"Art. 2º O Senar será organizado e administrado pela Confederação Nacional da Agricultura e dirigido por colegiado com a seguinte composição: Ministério do Trabalho e da Previdência Social, Ministério da Educação, Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Confederação Nacional da Agricultura — CNA, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB e representantes das agroindústrias."

EMENDA Nº 2

(corresponde à emenda nº 2 — CAS)

Dê-se ao 1º do art. 2 do projeto, a seguinte redação:

"1 — A CNA e a Contag terão cinco representantes, o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, o Ministério da Educação, o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e demais órgãos ou entidades terão um representante, cada um."

EMENDA Nº 3

(corresponde à emenda nº 4 — CAS)

Suprima-se no inciso I do art. 3 do projeto, a alínea

f.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Do Expediente lido, constam os Projetos de Decreto Legislativo nºs 123 e 124, de 1991, que por se tratar de matéria referente a Ato Internacional, em obediência ao art. 376, c, do Regimento Interno, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após o que a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria. Findo esse prazo, sem parecer, as proposições entrarão em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II c, Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 1991

Disciplina a competência do Congresso Nacional relativa ao controle e à fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Congresso Nacional, nos termos deste decreto legislativo, exerce a sua exclusiva competência constitucional de:

I — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

II — fiscalizar os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das unidades dos poderes da União e de qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária; e

III — julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo

Art. 2º O processo de fiscalização e controle do Congresso Nacional se efetua:

I — pela ação individual, partidária ou interpartidária dos seus membros; e

II — com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

§ 1º A ação individual, partidária ou interpartidária se efetiva mediante:

a) a convocação de Ministros de Estado ou titulares das Secretarias para prestar esclarecimentos; a respeito de assunto da respectiva Pasta, perante qualquer das Comissões Técnicas ou Plenário de uma das duas Casas;

b) o envio de pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado ou aos titulares das Secretarias; e

c) com aprovação, por maioria absoluta, do Plenário do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, ou, ainda, de qualquer Comissão técnica ou de inquérito, solicitação, ao Tribunal de Contas da União, de inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em qualquer das unidades especificadas no inciso II, do art. 1º

§ 2º O Tribunal de Contas da União desempenha o seu papel auxiliar na forma do artigo 71 da Constituição Federal, pelo disposto neste Decreto Legislativo e conforme disciplina a sua própria Lei Orgânica.

§ 3º A inspeção e a auditoria, determinadas conforme o disposto na alínea c do § 1º deste artigo, deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por, no máximo, 30 (trinta) dias, por decisão do próprio Presidente do Tribunal de Contas da União e comunicada à Mesa Diretora da Casa onde o pedido tenha sido formulado.

Art. 3º A convocação de Ministro de Estado ou titular de Secretaria dar-se-á por iniciativa de qualquer parlamentar e será aprovada:

I — por maioria absoluta dos membros da Casa em cujo Plenário deva ser inquirido; ou

II — por, no mínimo, dois terços da composição da Comissão Técnica que o convocar.

Parágrafo único. Quando convocado um Ministro de Estado ou um Secretário, os procedimentos adotados para o depoimento são aqueles definidos pelos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 4º O requerimento de informação, de iniciativa de qualquer parlamentar, deve:

I — versar sobre matéria submetida à apreciação do Congresso Nacional ou atinente à sua competência fiscalizadora;

II — referir-se a ato ou fato na área de competência do Ministro ou do Secretário ao qual se destine, inclusive em órgãos ou entidades da administração indireta sob sua supervisão;

III — ser redigido de forma objetiva e clara, de modo a não permitir dúvidas sobre o questionamento feito e as respostas solitadas.

§ 1º O requerimento de informação, encaminhado à Secretaria Geral da Mesa da Casa respectiva, deve ser lido em Plenário, durante a primeira sessão ordinária seguinte ao recebimento, e, se estiver vazado em termos e forma próprios, encaminhado ao Primeiro Secretário para que, no máximo, em vinte e quatro horas, proceda a remessa, diretamente, ao destinatário.

§ 2º O prazo de trinta dias para o atendimento, previsto no § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, começa a contar a partir do instante em que o requerimento seja protocolado na sessão competente do Ministério ou da Secretaria a o cujo titular seja dirigido.

Art. 4º O documento pelo qual a autoridade fizer a remessa das informações requeridas devem conter exposição detalhada, com elementos descritivos, e, quando for o caso, ser acompanhado de mapas, cálculos, quadros e gráficos explicativos e comprobatórios.

§ 1º A recusa em prestar as informações requeridas ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, assim como a prestação de informações falsas, importa crime de responsabilidade.

§ 2º O processo e julgamento pelo crime aludido no parágrafo anterior é privativo do Senado Federal, em sessão presidida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e a sentença condenatória somente será proferida se houver deliberação nesse sentido por, no mínimo, dois terços da composição da Casa.

Art. 5º Quando, por ação ou omissão de autoridade competente, comprovada mediante qualquer dos procedimentos regulados por este decreto legislativo, verificar-se prejuízo, econômico ou financeiro, ao patrimônio público ou social ou ao meio ambiente, caberá ao Presidente da Casa, onde a questão tenha sido levantada e fiscalizada, de ofício ou por solicitação de qualquer parlamentar, requerer ao Ministério Público a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Entre as atribuições do Congresso Nacional, as de fiscalização e controle são de fundamental importância dentro do processo democrático, eis que, por elas, é possível comprovar a existência e funcionamento de Poderes independentes e harmônicos entre si.

Todavia, em que pese a clareza do Texto Magno vigente, apenas os Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados disciplinam os procedimentos necessários à sua consecução, e que, no mais das vezes, tem servido como pretexto, por parte de algumas autoridades do Executivo, para dificultar a ação do Legislativo.

É, por exemplo, o caso das respostas aos pedidos de informação formulados por senadores ou deputados. A falta de uma regulamentação precisa da determinação constitucional, ministros de Estado e titulares de Secretarias, com raríssimas exceções, têm respondido de forma insatisfatória aos questionamentos a eles dirigidos.

Do mesmo modo, a nível do Legislativo, ainda permanecem certos comportamentos característicos do tempo em que estávamos subordinados a um ordenamento jurídico im-

próprio às democracias. Àquela época, por força do disposto no art. 30, parágrafo único, alínea c, da Emenda outorgada de 1969, as Mesas podiam encaminhar "por intermédio da Presidência da República, pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas".

Ora, a atual Constituição, no § 2º do art. 50, assegura o encaminhamento, de "Pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado". Não há mais a condicionante "por intermédio da Presidência da República".

Interessante notar que, mesmo não havendo, em nenhum dos Regimentos Internos, qualquer referência ao envio dos pedidos de informação "via Presidência da República", isso continua acontecendo com sérios prejuízos para a necessária agilidade das respostas requeridas, pois, como é notório, tanto mais burocrático o processo maiores as possibilidades de se procrastinar as decisões.

Ademais, faz-se necessário um diploma legal orientador da ação dos congressistas e de suas respectivas bancadas, com vistas ao cumprimento do mandamento constitucional. Daí, o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Como se sabe, o Decreto Legislativo é a Lei "não sancionável" no dizer do saudoso mestre Pontes de Miranda. É por intermédio desse tipo de norma que o Legislativo disciplina a execução dos atos de sua competência exclusiva como, por exemplo, a fiscalização e o controle dos atos do Executivo, inclusive o julgamento das contas do Presidente da República, consoante o disposto no artigo 49 da Constituição Federal.

Por isso entendemos que o Congresso Nacional está a carecer de uma norma nos termos desta que ora propomos à superior consideração dos nossos pares na certeza de que, uma vez analisada e aprimorada, merecerá a aprovação da maioria.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1991. — Senador **Moisés Abrão**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 771, DE 1991

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, 1º e 2º, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 26 a 30 de outubro corrente, para viagem aos Estados Unidos da América, em caráter particular.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1991. — Senador **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de São Paulo, o Ofício nº S/48, de 1991 (nº 346/91, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para rolagem de LFTM/SP e BTM/SP-E, vencíveis no exercício de 1992.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o Ofício nº 127/91, de 23 do corrente, através do qual o Presidente do Banco do Brasil encaminha ao Senado Balanço devidamente auditado do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), administrado por aquele Banco.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Jacundá, Estado do Pará, o Ofício nº S/49, de 1991 (nº 2/91, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito no montante de 285.500 VRF, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Interno, defere, na presente data, os Requerimentos nºs 767, 768, 769, de 1991, dos Senadores José Eduardo, Albano Franco e Maurício Corrêa, respectivamente, lidos em 25 do corrente, por não terem sido votados em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deseja registrar, na abertura dos nossos trabalhos, o transcurso, hoje, do dia dedicado ao servidor público. Ao fazer este registro, saudando todos os servidores da administração direta e indireta dos Três Poderes da República, a Presidência faz questão de parabenizar também os servidores do Senado Federal, que prestam a esta Casa e ao Congresso Nacional serviços os mais relevantes.

A homenagem, pois, da Presidência e da Mesa Diretora ao servidor público e, de forma particular, aos que integram o quadro do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Barcelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reconheçamos que o trabalhador da União dos Estados e Municípios, hoje, no dia do servidor público nada tem a comemorar.

A imprensa divulgou o anúncio a ser feito, pelo Senhor Presidente da República de um aumento, variando entre 20 e 50%, e a implantação definitiva do Plano de Carreira, com a criação da Carreira Única.

Já no noticiário do meio-dia, tivemos oportunidade de ouvir do Secretário de Administração a informação de que aumento, este ano, é impossível. Qualquer aumento para o servidor público brasileiro só se verificará depois do mês de janeiro, após o cálculo de arrecadação, pois o Governo pretende fixar em 65% o limite de gastos com o servidor.

O Sr. Epiácio Cafeteira — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Epiácio Cafeteira — Nobre Senador Magno Barcelar, acostumamos a ver, no dia do funcionalismo público, esta Casa fechada. Uma homenagem que sempre se prestou ao servidor público é a de dar ele o descanso e a oportunidade de comemorar o seu dia. Mas, neste Governo os fatos são

diferentes. Neste dia, todos vieram trabalhar. Este Governo coloca a culpa de tudo que há de errado no funcionalismo público. Anuncia um aumento e não vai concedê-lo agora. Quando se acena com um aumento para o funcionalismo público tudo aumenta de preço. E tem mais. É difícil de se acreditar neste Governo. Até me admiro que haja, tantos Colegas dando créditos a este Governo. O Governo fala em paz e declara guerra; o Governo fala em entendimento geral e vai para a televisão insultar. Já ocorreu isso com várias categorias. Estou me referindo a isso porque, na hora em que o Governo está criando um fator para acompanhar a indexação dos impostos, procurando assim uma espécie de BTNF para os dias de hoje, ele se permite aumentar o preço de todos os serviços públicos. Tivemos dois aumentos nas tarifas de telefone no mesmo mês. Aumenta-se o preço do combustível, do telefone, da energia elétrica, da água, da tarifa postal. Só não se aumenta o salário do servidor. E mais, se o Governo aumenta para poder desempenhar o serviço que faz, há que permitir que aqueles que não são Governo, mas que prestam serviços, também possam aumentar o preço dos seus produtos. Mas o Governo quer controlar a indústria, o Governo quer controlar o comércio. Não permite que haja aumento, quando ele próprio aumenta tudo. Há grande incoerência. Na hora em que o empresário não pode continuar pagando a sua folha e demite, o Governo chama o empresário de covarde. Eu pergunto, ao terminar este meu aparte ao discurso de V. Ex^a: e o Governo que demite, que demitia desde o começo? Qual é o adjetivo que se vai usar? Se o empresário que demite é covarde, o Governo o que é? Ao concluir este aparte, Senador Magno Bacelar, associe-me por inteiro à homenagem que V. Ex^a presta ao servidor público do nosso País — federal, estadual e municipal. Ao dar um destaque especial ao discurso de V. Ex^a, que é do Maranhão, quero aproveitar para também me congratular com o funcionalismo público daquele Estado, porque eu, quando Governador, valorizei o funcionalismo público. Deixei o Estado e, por incrível que pareça, pagando o menor salário do Estado, equivalente a três vezes o salário mínimo. O menor salário do Estado do Maranhão, quando deixei o Governo, e pagava em dia, no próprio mês, era três vezes o salário mínimo da época. O maior salário era vinte vezes o menor salário do Estado. Acredito que, de minha parte quando administrei, prestei a homenagem ao servidor público do meu Estado; e tenho, por isso, a gratidão e a amizade daqueles nossos conterrâneos. Muito obrigado.

O SR. MAGNO BACELAR — Senador Eptácio Cafeteira, agradeço a intervenção de V. Ex^a que enriquece o meu discurso, sobretudo porque sou testemunha de que V. Ex^a, no Governo, prestigiou e procurou reciclar o servidor público do Estado, dando-lhe novas oportunidades. Tanto é assim que V. Ex^a teve uma votação esmagadora que o trouxe representado por maranhenses no Senado.

Sr. Presidente, esse aumento, que não vem e que estaria anunciado a níveis de 20% e 50%, chega a ser perverso com relação ao funcionário público, uma vez que, neste mês, já se prevê uma inflação de 27%, e os índices de defasagem entre o salário do servidor ao início deste Governo, atualmente chegam a 600%.

Em relação ao Plano de Carreira, o servidor público já está cansado do embuste, tantos e quantos já o fizeram, sempre no intuito de driblar os reajustes merecidos e manter acesa a esperança daqueles que um dia já foram mais dignamente remunerados.

Se pensarmos no aposentado, teremos na mente a imagem do ser humano penalizado, esquecido e ignorado pelos órgãos aos quais prestou os melhores serviços enquanto energias tiveram

Mas, por parte de todos nós, brasileiros, há um motivo muito nobre a ressaltar: o reconhecimento ao servidor público. Sabemos que foi graças a essa força de trabalho, na maioria das vezes anônima, que o País chegou até aqui, apesar dos Presidentes, maus ou bons, que passaram. Foi graças à abnegação dessa brava gente que se viabilizou a existência de Brasília.

Aos que querem transformar o serviço público em sinônimo de empreguismo e proveito pessoal, o servidor tem respondido com ações transparentes e eficiência continuada.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Magno Bacelar. V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Desejo, secundando o eminente Senador Eptácio Cafeteira, congratular-me com V. Ex^a por registrar, na sessão de hoje, essas palavras de homenagem ao servidor público do Brasil, de modo geral, e da nossa Casa, em particular do Senado Federal e do Congresso Nacional. Quero congratulando-me com V. Ex^a, dizer que o registro, o pronunciamento que farei, imediatamente após V. Ex^a, também vai ao encontro, ou pretenderá ir ao encontro das palavras de V. Ex^a, que oportunamente registra a homenagem de todos nós àquele servidor que efetivamente cumpre com o seu dever, faz com que o serviço público brasileiro ande, apesar da falência do Estado, e cumpra com o mínimo de suas atribuições e das suas obrigações, como a nossa sociedade sempre mereceu e, com grande dificuldade. Por isso, pedi o aparte, no sentido de me congratular e dizer que em muito boa hora V. Ex^a faz esse registro justo para com o servidor brasileiro. Muito obrigado.

O SR. MAGNO BACELAR — Muito obrigado. Admiramos V. Ex^a pela objetividade com que se pronuncia nesta Casa.

Nesses dias, em que a categoria dos servidores públicos tem servido de cobaia a experiências administrativas na esfera federal, vale lembrar que a política de recursos humanos para essa área tem sido caótica e improvisada.

A Secretaria de Administração Federal até o momento não ofereceu uma política de pessoal ordenada e aceitável, como também nada sabe sobre os registros dos servidores que colocou em disponibilidade, tanto que convocou um recadastramento, mais de um ano depois da adoção daquela medida.

Nem um exército, vencido e em fuga, perde o registro de seus soldados.

Em contrapartida, os servidores públicos, esse contingente digno de respeito e que responde pelo funcionamento da máquina estatal, organizados em representações classistas, têm procurado participar das ações governamentais no que diz respeito à categoria mas não consegue se fazer ouvir ou abrir espaço para discutir os reais interesses da classe.

Para estes que se tornaram o alvo da bravata congominada "modernização do Estado", nossas congratulações pelo desempenho no trabalho que escolheram para dedicar suas vidas, e nosso respeito à função que dignamente exercem de servidores públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo deixar registrado, nesta oportunidade, que, após a estada entre nós do Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência e Assistência Social, Antonio Rogério Magri, na última quinta-feira, apresentei ao Senado Federal requerimento para que venhamos a constituir, na forma do que foi estabelecido na última quinta-feira, uma Comissão Parlamentar Externa para acompanhar, nos próximos meses, o andamento da questão relacionada aos carnês dos aposentados e pensionistas do INSS.

Na última quinta-feira, só para lembrar e registrar, o Sr. Ministro Antônio Rogério Magri assumiu um compromisso com o Senado — e não apenas com o Senador que fez a proposta — de que esse vexame que está ocorrendo em relação aos atrasos, à demora, à protelação e às dúvidas que ocorrem e que afligem os pensionistas e os aposentados da Previdência Social — do INSS, portanto —, será superado e não se repetirão, nos incios dos próximos meses, aqueles desacertos das filas, aquelas humilhações que os órgãos de imprensa, em boa hora, principalmente as emissoras de televisão, registraram e que ocorreram entre os dias 6 e 10 do corrente mês de outubro.

Quem teve oportunidade de acompanhar todo esse problema se envergonhou, como brasileiro, independentemente da sua condição social, da sua função, da sua profissão, se político ou não, por assistir, através das emissoras de televisão que veicularam a matéria, às cenas de senhoras, de homens aposentados, via de regra já de avançada idade, a atravessarem a noite para terem acesso ao que é do seu direito, ao seu carnê de aposentados ou de pensionistas do INSS.

Ora, o Congresso tem a obrigação constitucional de fiscalizar os atos da administração pública. Quero lembrar que na última quinta-feira o Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência e de Assistência Social assumiu aqui um compromisso solene, não comigo, mas com a Casa. Uma vez constituída essa Comissão Parlamentar Externa, nós poderemos nos habilitar a acompanhar o que o INSS, o que o Ministério do Trabalho e da Previdência e Assistência Social está fazendo para que não se repitam aquelas cenas humilhantes e poderemos testemunhar e nos solidarizarmos com fatos que, eventualmente, se repitam no começo do mês de novembro, o que eu entendo que é do nosso dever.

Deixo, finalmente, muito claro que é meu propósito, se tocar ao meu Partido a participação de pelo menos um representante, representar o PDS no acompanhamento *in loco* daquilo que envergonha a cidadania nacional, que são essas filas abusivas, vexatórias e humilhantes a que nós assistimos no começo deste mês. E devemos todos, do Executivo e do Legislativo, nos empenharmos para atenuar essa triste realidade no começo desse mês de novembro vindouro.

Quero, portanto, deixar consignado aqui que não foi um imprevisto o que me moveu na última quinta-feira, ou seja, instar o Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência e Assistência Social para que ele programasse ações no sentido de corrigir esses problemas; não foi um episódio, foi uma determinação pessoal que assumi no sentido de trazer a minha contribuição para que tal vexame não se repita.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Magno Bacelar — É apenas para aditamento ao pronunciamento sério que V. Ex^a faz, neste momento nesta Casa. A tendência é o agravamento da situação, tendo em vista que o Ministro Antônio Rogério Magri — e eu não o interpelei por isso — numa das intervenções dos Senadores disse que teria vindo aqui apenas para falar do FGTS. É a primeira vez que vejo um Ministro convocado a esta Casa determinar sobre o que quer responder quando, constitucionalmente, S. Ex^a deve prestar contas ao Senado e à Câmara dos Deputados. Dizia eu, nobre Senador, que os hospitais conveniados não estão recebendo os recursos referentes às AIH e a tendência é não mais atender a essa população já humilhada e sofrida que procura assistência nos hospitais. Com relação à cesta complementar, ela também não vem sendo paga. O Governo a comprou apenas uma vez este ano, quando mensalmente deveria ser entregue aos hospitais e às entidades conveniadas. De forma que também aplaudo o pronunciamento de V. Ex^a, com ele me associo e o parabeno pela oportunidade, porque não é só o servidor público que está marginalizado, mas todo servidor brasileiro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Complementando, então, Senador Magno Bacelar, quero deixar mais uma vez registrado que os que participaram na última quinta-feira da acareação ao Ministro do Trabalho e da Previdência e Assistência Social, cada qual chegou a uma conclusão a respeito das respostas e informações trazidas por S. Ex^a ao Senado. Agora, também desejo, Senador, porque tenho recebido informações e, mais do que isso, graves reclamações dos hospitais, participar o não pagamento das AIH — Autorizações de Internações Hospitalares, a que esses hospitais fazem jus posto que são emitidas pelo Inamps, que as deve honrar. Como, entretanto, este assunto está na órbita do Ministério da Saúde, não o mencionei aqui. Mas faço coro às palavras de V. Ex^a a respeito desse problema que está ocorrendo com as AIH.

Desejo, então, para resumir e concluir as minhas observações; pedir aos Senadores que tomem esse assunto como um assunto sério, cuja não resolução afeta a dignidade de centenas de milhares de aposentados e pensionistas neste País. A minha colocação ao Ministro não tem o sentido sequer de acusar o Ministério, mas o de ajudar, até com a nossa censura, com a nossa presença, com a nossa instância, a que cenas como aquelas a que assistimos, Senador Elcio Alvares, Senador João França — que se solidarizaram com este pronunciamento — pelas emissoras de televisão, no começo deste mês, sobre filas no INSS, de aposentados e pensionistas, não mais sejam mostradas, ainda que não sejam assunto novo, mas que são dolorosas. Depois do computador, depois de tantas inovações tecnológicas, depois que o próprio INSS comemorou, em campanha publicitária, a melhoria dos seus serviços, assistir àquelas cenas que as emissoras de televisão exibiram, no começo deste mês, de centenas de pessoas de idade nas filas dos postos do INSS para receberem os seus carnês, além das dúvidas, quanto às datas, quanto aos valores, é um conjunto de cenas humilhantes e todos nós, de uma forma ou de outra, devemos ajudar para que seja reduzido esse mau espetáculo em número e em dose.

Como o Ministro concordou, na última quinta-feira, em nos fornecer esse roteiro, eu propus a constituição de uma Comissão Parlamentar Externa para acompanhar as providências que o Ministério do Trabalho e da Previdência e Assis-

tência Social venha a tomar a respeito desse assunto. Desejo, mais uma vez, conclamar a todos os meus Pares para que, junto, perfilamos neste sentido.

Era o registro que gostaria de fazer, reiterando a minha manifestação de cumprimento, já numa outra ordem de pronunciamento, à manifestação do Senador Magno Bacelar, de homenagem ao servidor público brasileiro neste dia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Mauro Benevides, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y PRONUN CIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Aureo Mello — Beni Veras — Eduardo Suplicy — Francisco Rollemberg — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — Jonas Pinheiro — Lavoisier Maia — Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 772, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 75, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Externa, composta de 5 (cinco) Srs. Senadores, obedecida a proporcionalidade partidária, com o objetivo de acompanhar as verdadeiras humilhações a que estão sendo submetidos os aposentados e pensionistas do INSS.

Conforme a imprensa tem divulgado, as filas que se tem formado (particularmente entre 6 e 10 de cada mês), nos postos de atendimento do INSS, constituem-se uma verdadeira vergonha para o nosso País.

Constituída, a Comissão ora requerida, deverá diligenciar no sentido de que, já entre 6 e 10 de novembro p. vindouro, se possa acompanhar o que vem ocorrendo, contribuindo para que sejam corrigidas as falhas.

Salas das Sessões, 28 de outubro de 1991. — **Esperidião Amin — Elcio Alvares — Amir Lando — João França — Beni Veras.**

Publicado no DCN (Seção II) de 24-10-91.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Or-

dem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 6, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 773, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 50 e art. 49, inciso X da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações relativamente ao leilão de venda de ações da Usiminas, realizado no dia 24-10-91:

- 1) Listagem contendo:
 - nome dos compradores;
 - quantidade de ações adquiridas por cada comprador, especificando a participação percentual de cada um no total das ações da Usiminas.
 - composição e quantidade de moedas utilizadas por cada adquirente, especificando cada tipo de moeda.

Justificação

Considerando que a Lei nº 8.031/90 dispõe que o Estado ao vender suas empresas deve garantir o retorno dos recursos públicos nelas investidos;

Considerando ser atribuições constitucionais do Senado Federal, art. 49, inciso X, fiscalizar os atos do Poder Executivo e suas empresas;

Faz-se necessário o conhecimento das informações solicitadas, para que possa esta Casa do Congresso Nacional analisar de forma consciente e precisa a aplicação das receitas públicas.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1991. — Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Comissão Diretora).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 774, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 71, inciso II e IV da Constituição Federal, combinado com o artigo do Regimento Interno do Senado Federal, sejam realizadas pelo Tribunal de Contas da União:

1. Auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos convênios listados em anexo, atentando-se para execução física das obras, cujos projetos e cronogramas são parte dos processos que culminaram nos referidos convênios.

2. Relatórios apontando, inclusive com a cópia de todas as notas caso, existam, da participação da empresa Seval-Serviços de Assessoria Ltda. e ou de qualquer outra pessoa jurídica ou física que tenha cobrado por serviços de assessoramento e intermediação para liberação de recursos, nos convênios listados em anexo.

3. Relatórios analisando todos os procedimentos licitatórios decorrentes dos referidos convênios.

CONVENIENTES	CONVÊNIO Nº	VALOR (R\$ 000,00)
01. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Matina	023/OM/90	20.400
02. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Itarantim	020/OM/90	20.400
03. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal de Rio das Antas	026/OM/90	20.400
04. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Condeuba	025/OM/90	20.400
05. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Foz de Iguazú	029/OM/90	20.400
06. Ministério Ação Social xMacarani	024/OM/90	20.400
07. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Nossa Senhora	031/OM/90	20.400
08. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal do Grajuro	022/OM/90	20.400
09. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Piripá	027/OM/90	20.400
10. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Presidente Jânio Quadros	030/OM/90	20.400
11. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Paracurim	002/OM/90	10.000
12. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Abaira	759/OM/90	10.000
13. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Filadélfia	851/OM/90	10.000
14. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Piatã	798/OM/90	10.000
15. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Condeuba	916/OM/90	10.000

16.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Itabela	852/GM/90	10.000
17.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Condeiros	857/GM/90	10.000
18.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Presidente	858/GM/90	20.000
19.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Piripa	856/GM/90	10.000
20.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Itarantim	861/GM/90	20.000
21.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Rio das Contas	859/GM/90	20.000
22.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Guajará	863/GM/90	20.000
23.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Filadélfia	860/GM/90	20.000
24.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Igaroró	843/GM/90	20.000
25.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Condeiros	842/GM/90	10.000
26.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Guixabeira	845/GM/90	10.000
27.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Piripa	851/GM/90	10.000
28.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Itarantim	1238/GM/90	20.000
29.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Serra Dourada	1189/GM/90	10.000
30.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Ipira	1063/GM/90	10.000
31.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Ipira	1192/GM/90	10.000
32.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Entre Rios	11342/GM/CNS/90	20.000
33.	Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Igaroró	11349/GM/CNS/90	20.000

34. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Paramirim	1405/GM/SNS/90	1.121
35. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Abaífa	1399/GM/SNS/90	10.000
36. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Serra Dourada	1409/GM/SNS/90	10.000
37. Ministério Ação Social xPrefeitura Municipal Maetinga	1406/GM/SNS/90	10.000

Justificação

Os principais órgãos de imprensa do País nos últimos dias têm trazido reportagens que apresentam fortes indícios de irregularidades ocorridas com recursos públicos federais repassados através de convênios com diversos municípios.

O jornal *O Globo* na sua edição de 13 de outubro de 1991 faz o seguinte relato: "...os recursos do Orçamento da União obtidos em 90 pelo Deputado João Alves para o município de Serra não foram totalmente aplicados nas obras a que se destinavam. em novembro de 90, o prefeito José Setembrino prestou contas da aplicação de Cr\$10 milhões em construção de 35 casas populares que formariam a Vila João Alves. Segundo os Vereadores, as casas só foram construídas em agosto deste ano depois de uma série de denúncias na Assembleia. Ainda assim, foram entregues sem janelas, portas ou pintura, embora os gastos com esses acabamentos estivessem incluídos na prestação de contas. Em março de 90, a Prefeitura assinou convênio de Cr\$ 22 milhões para o calçamento de ruas na cidade. Até hoje, porém, as ruas continuam de terra inclusive a Rua Maria Mendes da Silva onde o prefeito mora num sobrado cercado por muros altos que deixam ver apenas uma antena parabólica e o segundo andar.

O mesmo diário jornalístico, em matéria veiculada em 20-10-91, à página 3, com o título "João Alves, o Homem da Mala Cheia de Verbas Federais" lê-se: "...Alves aparece em dobradinha com um candidato a deputado estadual em determinado município, onde tem acordo também com o prefeito. A distribuição de metade das verbas do convênio fica para a prefeitura e a outra metade para o candidato à Assembleia. Cabe ao prefeito conseguir notas fiscais — muitas não realizadas — para que possa ser feita a prestação de contas, geralmente por um dos escritórios especializados em Brasília. Como o Governo Federal quase nunca fiscaliza se as obras de fato foram realizadas, tudo termina bem."

Em outro conceituado órgão de imprensa, o jornal *O Estado de S. Paulo*, na edição de 26 de outubro de 1991, traz o seguinte relato: "Um dos assessores do Deputado João Alves (PFL-BA) relator da Comissão Mista de Orçamento, Normando Leite Cavalcante, está sendo acusado de intermediar a liberação de verbas aprovadas na Comissão".

... "uma funcionária do gabinete de Alves revelou que Cavalcanti trabalha com o Deputado, embora não no gabinete. o Assessor está instalado em um escritório, cuja razão social é Seval Ltda, e que ocupa as salas 4.013, 4.014 e 1.015 do Conjunto Brasília Rádio Center..."

... "O marido da prefeita do município de Piripa, na Bahia, uma das bases eleitorais de Alves, Osvaldo Rocha, afirmou ontem à agência Estado que a prefeitura paga "uma taxa de prestação de serviços", para Cavalcante. "Ele cobra de acordo com o total de recursos que são liberados", explicou Rocha. Um mês antes das eleições do ano passado, os municípios do reduto eleitoral de Alves obtiveram a liberação de dez convênios. Além da coincidência de beneficiarem as cidades em que o Deputado foi mais votado, todos tinham o mesmo valor — Cr\$22,6 milhões, a preços de abril de 1990. Entre os municípios — todos baianos — estão Maetinga, Itarantim (onde dos 7.370 votos válidos, Alves obteve 3.107) Rio das Contas (onde recebeu 2.977 dos 7.160 votos), Condeúba, Macarani, Grajeru, Pirijá (onde obteve 955 votos dos 2.995) e finalmente Serra Dourada (onde obteve: 1.446 dos 6.996 votos).

Todos esses convênios foram assinados com o Ministério da Ação Social, no dia 27 de julho, quando João Alves já ocupava o cargo de relator da Comissão Mista de Orçamento".

O *Jornal do Brasil* publicado em 27 de outubro de 1991 traz a seguinte matéria ... "O cartão de uma empresa chamada Seval Ltda — Serviços de Assessoria Limitada, que se identifica como "prestadora de assessoramento, planejamento e projetos" e ocupa três salas no 4º andar do edifício Rádio Center, em Brasília... Seu proprietário é o empresário Normando Leite Cavalcanti, grande amigo de João Alves e assíduo freqüentador de seu gabinete... Contam que a empresa obtém uma procuração do prefeito a quem estiver prestando seus serviços e retira diretamente no caixa do Banco Brasil a verba destinada à prefeitura. A maior parte de seus clientes é indicada pelo relator João Alves, ou parlamentares ligados a ele".

Ante tais denúncias, torna-se imprescindível a averiguação, pelo Poder Legislativo, de sua veracidade. Assim sendo e tendo em vista ser o Tribunal de Contas o órgão melhor aparelhado para tais auditorias, solicitamos sejam elas executadas no mais curto espaço de tempo para que não parem dúvidas na população brasileira sobre a aplicação dos recursos públicos e a vontade dos parlamentares de cumprirem com suas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1991. — Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 198 e 383, de 1991, da Comissão — de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável às Emendas de nºs 1 a 4 e 6; e contrário à de nº 5, de Plenário.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na sessão de amanhã, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2;

Discussão, em turno único, do Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal quanto ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Concluiu a douta Comissão que:

1) o Senado Federal, no legítimo exercício de sua competência constitucional (arts. 49, inciso X, e 52, incisos XII e XIII), disciplinou, no seu Regimento Interno (art. 215 e segs.), de forma exaustiva e excludente de qualquer outra norma de natureza diversa, a questão do processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive, no particular da competência deliberativa e do quorum para votação;

2) o preceituado no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64 encontra-se derogado a partir da superveniência do disposto nos arts. 215, inciso I, e 216, inciso III, do Regimento Interno.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168, do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia a ela retornando na sessão de amanhã, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, vou tratar de um assunto que está nas páginas da imprensa de todo o Brasil. É com relação a essas compras de uniformes e acessórios das Forças Armadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui estão alguns trechos, os quais peço a transcrição nos Anais, de notícias da imprensa a respeito desse assunto, sobre o qual farei o devido comentário, sob a ótica deste Senador.

Estamos vendo aqui, no Estado de S. Paulo, do dia 25 de outubro, uma manchete:

TINOCO FAZ DEFESA DO EXÉRCITO NA CÂMARA

Brasília — O Ministro do Exército, General Carlos Tinoco, voltou a defender ontem sua pasta das denúncias de superfaturamento na compra de uniformes e roupas de cama e banho. “O Exército não tem nada a esconder ou a dever, pois nossos procedimentos administrativos são abertos e transparentes”, afirmou o ministro, durante depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga a internacionalização da Amazônia. Tinoco pediu aos integrantes da CPI que discutam no Congresso quais interesses estariam por trás do que define como “campanha de desmoralização das Forças Armadas”.

Para o ministro, é preciso esquecer o passado. “O País deve se aglutinar, retomar sua auto-estima e entender que todos estamos no mesmo barco”, declarou. “Se o barco, afundar, afundamos juntos”.

Aqui, na Folha de S. Paulo, tem outro artigo.

MILITARES INSISTEM NA TESE DA DIFAMAÇÃO

Os três ministros militares aproveitaram as comemorações do Dia do Aviador, ontem, para insistirem na tese de que há uma campanha contra a imagem das Forças Armadas. “Questionam nosso comportamento, nossa capacidade e até a necessidade de nossa existência”, disse o Ministro da Aeronáutica e fez um alerta aos responsáveis pela campanha contra as Forças Armadas: “Porém, não nos vencerão, nem no ímpeto, nem na consciência do dever a cumprir”.

Tanto o Ministro do Exército, Carlos Tinoco, quanto o da Marinha, Mário César Flores, evitaram comentar as denúncias sobre irregularidades na licitação promovida pelo Exército para compra de uniformes. O Ministro da Infra-Estrutura, no entanto, garantiu que o Ministério do Exército vai obedecer a orientação geral que o Presidente tem feito a todos os ministros desde o início do Governo. “Qualquer suspeita de irregularidade deve ser apurada. Se configurada a suspeita, as pessoas responsáveis devem ser punidas. As medidas necessárias serão tomadas independentemente se estão na área militar ou na área civil”.

Também na Folha de S. Paulo, temos

EXÉRCITO DEFENDE LICITAÇÃO PARA UNIFORMES

O Ministério do Exército classificou de “mais um episódio da campanha sistemática de tentativa de descrédito das Forças Armadas” a série de reportagens publicadas pela imprensa sobre um suposto superfaturamento na licitação aberta pelo ministério para a compra de uniformes e acessórios no valor total de Cr\$ 130 bilhões.

Outro artigo da Folha de S. Paulo: "Collor quer licitação do Exército apurada".

NOTA EXPLICA A SITUAÇÃO

Mais um episódio da campanha sistemática de tentativa de descrédito das Forças Armadas junto à opinião pública se processa, desta vez, centrada no jornal **O Globo**.

No intuito de restabelecer a verdade, o Centro de Comunicação Social do Exército vem a público esclarecer o seguinte:

1. As licitações feitas pela Força — que não redundam necessariamente em compras de todos os itens licitados — obedecem a normas rígidas, não só referentes às especificações do material a ser adquirido, como também quanto às garantias de capacitação, técnica e financeira, do fornecedor.

2. A licitação a que se refere a reportagem em causa, como todas as demais, levadas a efeito por este Ministério, foi realizada de acordo com a legislação federal vigente. O correspondente edital foi elaborado, como de praxe, segundo cláusulas rigorosas. Dessa forma, das 53 empresas que acorreram à licitação... e sai por aí mostrando a opinião pública a posição do Exército.

Há outra no Estado de S. Paulo. "O Exército contesta irregularidades em licitações".

"TCU investiga concorrência".

Collor afirma; homologação; só depois de tudo muito bem esclarecido. E o Ministro Jarbas Passarinho ressalta: "Tinoco jamais contemporizou com os corruptos", conforme transcrevem abaixo:

O Presidente Fernando Collor determinou ontem, em Brasília, a apuração de denúncia de superfaturamento de preços de uniformes e artigos de cama e banho em concorrência promovida pelo Exército. O resultado da licitação iria ser confirmado ontem, mas diante da suspeita de irregularidades levantada por reportagem publicada no domingo pelo jornal **O Globo**, a homologação foi suspensa, Collor afirmou que antes é preciso que "tudo fique muito bem esclarecido". O Exército está preparando relatório em que explicará ao presidente as razões para os preços dos produtos estarem cotados, em média, cinco vezes acima do que se cobra no mercado.

PASSARINHO CONFIA NA INVESTIGAÇÃO

BRASÍLIA — O Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, garantiu que se a denúncia sobre irregularidades na concorrência do Exército "tiver base real" haverá investigação e punição.

Passarinho levantou a hipótese de que esteja ocorrendo um problema de tomada de preços. "Isso é muito comum, infelizmente, por causa da inflação", crise. Admitiu, no entanto, existência de corrupção também entre os militares. "Ninguém jamais teve a idéia de que o militar, por ser militar, é absolutamente puro, tanto que existem as auditorias", comentou.

Segundo Passarinho, no entanto, o Ministro do Exército, Carlos Tinoco, "jamais contemporizou" com os corruptos. E enfatizou que as auditorias na área militar efetivamente punem os envolvidos em irregula-

ridades: "Toda vez que algo se comprova, o responsável é condenado".

TCU INICIA AUDITORIA NO EXÉRCITO

Desmoralização — O chefe do Gabinete Militar da Presidência, General Agenor Homem de Carvalho, disse ontem que as denúncias de superfaturamento na compra de fardamentos e roupas de cama e banho pelo Exército fazem parte de "uma campanha de tentativa de desmoralização das Forças Armadas". O general não soube dizer, entretanto, de onde partem essas campanhas.

E, por último, **O Estado de S. Paulo**:

EXÉRCITO CONTESTA IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem fala neste momento tem muita autoridade a respeito deste problema das Forças Armadas.

Fui um político que teve seu mandato cassado e seus direitos políticos suspensos. Respondi a dois IPM das forças Armadas. Assisti a muitas tentativas de desmoralização das Forças Armadas nesses 40 anos de vida pública.

Estamos muito bem lembrados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do Sargento Garcia, que tentou quebrar a hierarquia militar naquela época, e o resultado foi o que nós conhecemos, um golpe militar que nos fez passar todo esse tempo sob um regime de força.

Estamos vendo, por outro lado, o Capitão Bolsonaro, que eu respeito, que é Deputado Federal. Ele tem seus problemas também com as Forças Armadas. Mas não podemos de maneira alguma ouvir o canto de sereia.

Tenho certeza absoluta de que essas licitações serão devidamente esclarecidas, porque o Presidente Collor, desde o início do seu Governo, disse que as denúncias feitas seriam apuradas com todo rigor, como realmente tem ocorrido, a começar pelo INSS.

Não acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os três Ministros das três Forças Armadas façam uma concorrência num valor elevado como esse das compras de material para o Exército e que esses preços estejam fora da realidade. V. Ex.^a sabe que eu aqui, nesta tribuna, me bato contra os oligopólios e os cartéis. Na semana passada, tive ocasião de bater forte contra os cartéis e o seu chefe. Tenho certeza quase absoluta de que essas compras estão sendo feitas da seguinte maneira: fizemos uma comparação de preços entre alguns itens existentes em certas lojas, mas em pequena quantidade. Defendo o micro e o pequeno empresário, mas uma quantidade grande como essa de que o Exército está necessitando só pode ser fornecida por empresas de grande porte. Esse fornecimento de grande porte não é feito em trinta, sessenta ou noventa dias, pois os produtos serão entregues dentro de noventa a cento e vinte dias, e os preços têm que acompanhar a inflação. É por isso que estão diferenciados das compras de hoje. Não acredito que um quantitativo imenso como esse tenha qualquer sinal de corrupção.

Por um lado, foi muito bom. Estamos com a imprensa falada, escrita e televisionada aberta; temos que ter condições de dizer o que sentimos, mas temos que ver, também, Sr. Presidente, o outro lado da história. Temos que ter a imprensa. Nós, do Congresso Nacional, Senadores e Deputados, vemos com muita cautela esse problema. Não se pode desvirtuar

os fatos para tentar desmoralizar as Forças Armadas, que são a espinha dorsal do nosso País.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Fernando Collor de Mello já determinou — e S. Ex^a o Sr. Ministro do Exército está esclarecendo, juntamente — que esse problema seja tratado de uma forma transparente. Não poderemos julgar sem primeiro ter provas do que está acontecendo, porque soa mal perante o nosso Exército, as nossas Forças Armadas.

Sr. Presidente, falo, neste momento, alertando a classe política, principalmente aquela que tem os pés na terra e sabe que a nossa democracia, cada dia mais, tem que ser fortificada. As nossas Forças Armadas têm se comportado à altura do sacrifício, quando o Poder passou para os civis.

Tive ocasião de conversar com o Presidente Fernando Collor a respeito dos soldados das Forças Armadas. Tenho um afilhado que é tenente-coronel do Exército, comanda uma guarnição na Bahia, e, no fim do ano passado, me pediu uma passagem de avião para visitar os seus pais, em Recife, e eu a mandei. Isto é uma prova do que está ganhando.

O Presidente se sensibilizou e deu aquele aumento e, agora, mais 50% às Forças Armadas, porque, realmente, estavam passando necessidades. Não podemos nos deixar envolver, neste momento, pelo canto de sereia, quando muita gente deseja o pior para o nosso País e ver o circo pegar fogo. Temos que aguardar com cabeça fria o inquérito que está sendo feito; tudo será investigado. Tenho certeza absoluta de que o Ministro Carlos Tinoco, o Ministro Sócrates Monteiro e o Ministro Mário César Flores estão à altura dos seus cargos e têm a responsabilidade, como comandantes das Forças Armadas, de dar essa satisfação à opinião pública e ao povo brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento quero apenas alertar a Nação para que não se deixe envolver por esses maus brasileiros que desejam conturbar o ambiente político e democrático deste País lançando pecha às nossas Forças Armadas sem terem provas suficientes.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Ney Maranhão, ouço com atenção suas palavras em defesa das instituições, em defesa das Forças Armadas. É preciso separar muito bem o que seja a imagem do Exército, da Aeronáutica, da Marinha, das Forças Armadas em geral, em relação a uma possível prática que, em se detectando sinais de irregularidade, há que se apurar com seriedade.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo com V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy — Claro que quando a imprensa revela que houve a compra de uniformes e outros materiais, por parte de uma unidade do Exército, com sinais de superfaturamento, aí não se está querendo macular a imagem do Exército. O jornal *O Globo* foi o que teve a iniciativa, mas, agora, todos os demais órgãos de imprensa do País, tendo averiguado que, de fato, houve preços acima dos de mercado na compra daqueles bens que normalmente o Exército adquire, obviamente há que se fazer averiguações. Além disso, esse episódio pode trazer lições. Ainda na semana passada o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira,

disse perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que a presente Lei nº 2.300, que regula as licitações, muitas vezes, leva a procedimentos inadequados, que permitem com que empresas se combinem para acabar lesando o Estado. Então é necessário que deste episódio nós aprendamos lições, seja no que diz respeito à maior transparência de procedimento seja, em especial, para prevenir irregularidades. Aliás, uma das melhores maneiras de prevenir irregularidades é justamente a transparência imediata e rápida sobretudo daquilo que é feito com os recursos do povo. E aí mais uma vez lembro que o acesso pleno ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União constitui uma das maneiras mais eficazes do Executivo permitir ao Congresso Nacional a transparência total dos seus atos, porque, permitindo ao Congresso Nacional saber como são feitas as compras pelas unidades governamentais, estará permitindo à opinião pública, ao povo brasileiro, saber a quantas anda a administração pública.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Suplicy, V. Ex^a vem ao encontro justamente do que estou falando. Estou apenas alertando que, nas entrelinhas do que está saindo em alguns órgãos da imprensa, tenta-se desmoralizar as Forças Armadas. Estou de acordo com V. Ex^a Aliás, na semana passada, posicionei-me contra esses oligopólios — três empresas — através dos quais a FAE compra mercadorias para as crianças do Brasil. Estou chamando a atenção para a má-fé.

O Governo está tomando providências, está aí o Presidente Collor, com suas declarações, que está mandando investigar, o Ministro do Exército também. Agora não podemos fazer uma suposição sem antes terminar de apurar os fatos, o que está acontecendo. V. Ex^a, que é um homem experimentado politicamente, sabe que se está tentando, nas entrelinhas, desmoralizar as Forças Armadas. É contra isso que me posiciono.

Agora, com relação ao problema dos preços, uma empresa que compra poucas mercadorias estabelece aquele preço porque pode entregar de imediato. Mas uma quantidade imensa, como essa que está sendo feita no pedido do Exército, não pode ser entregue com vinte dias. É entregue com trinta, sessenta ou noventa dias. Acredito que estes preços estão sendo calculados com base na entrega dessas mercadorias, ou seja, acompanhando a inflação. Isso é uma suposição, Senador, mas tenho certeza absoluta de que tudo isso vai ser esclarecido, de que os chefes das três Forças Armadas vão esclarecer tudo, vão tornar tudo transparente, porque, acima de tudo, eles querem ver o nosso Exército, a nossa Marinha e a nossa Aeronáutica sem nenhuma pecha de corrupção ou safadeza.

Não estou dizendo que isso não possa ocorrer em algum ponto. V. Ex^a sabe que até no Vaticano, o Monsenhor Paulo Marcinkus, que era um homem próximo ao Papa, esteve envolvido no escândalo do Banco Ambrosiano. Não discuto esse assunto, tenho apenas a preocupação de termos em mente que as Forças Armadas são uma instituição séria. Este é o meu ponto de vista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi em minha casa, em Belo Horizonte, a visita muito honrosa de uma comissão de professores e alunos

do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, lá conhecido por Cefet. Essa comissão era constituída de professores, alunos e pais de alunos. Eles fizeram uma denúncia e pedi-lhes que me entregassem, por escrito, os dados dessa denúncia, por isso venho aqui fazer uma breve exposição e peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que, no final, faça constar nos Anais desta Casa esses documentos-denúncia que, segundo eles, dizem respeito à eleição que houve no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais Cefet.

Na eleição passada, não essa a que nos referimos neste instante, houve uma indicação, e é normal que fique ao Ministro o direito de escolher, entre os cinco ou seis candidatos indicados, aquele da preferência de S. Ex^a. No entanto, desta vez eles resolveram, num aperfeiçoamento democrático, lavar um termo em cartório de que constava que o mais votado de todos receberia apoio unânime de todos os outros candidatos, inclusive havia o compromisso de, se indicados, não aceitarem, para tentar que o próximo diretor entre prestigiado pela comunidade estudantil e também com força moral junto ao Ministério, a fim de que possa lutar pelo Centro de Educação, o Cefet.

Há, inclusive, aqui, a cópia de um documento em que os cinco candidatos mais votados registram em cartório que não tomarão posse, que abrem mão da sua indicação para o Ministro.

Interessante, Sr. Presidente, é que ganhou essa eleição — por uma larga diferença — o professor Carlos Alexandrino dos Santos, que é professor há muitos anos naquela entidade. Como dizem por lá, ele é “um cefetiano doente”, porque foi aluno e hoje é professor no Cefet, têm o maior amor pela entidade.

O Cefet é muito querido em Minas Gerais. Há mais de 80 anos presta valiosa contribuição à comunidade, inclusive à indústria do Estado, formando técnicos de 2^o e 3^o grau. Por isso mesmo, todos estava pretendendo que saísse, repito, da comunidade, indicado por alunos, professores, pais de alunos, alguém bastante prestigiado para dirigir essa escola.

A diferença entre o primeiro e o segundo colocados foi de 63 votos. Interessante é que o diretor, professor Wilton Mattos, segundo denúncias, havia conduzido o processo com bastante parti pris colocando toda a sua simpatia na candidatura do professor Luiz Fernando. Tudo fez, dentro de suas possibilidades, para que o professor Luiz Fernando fosse classificado, ele acabou classificando-se em 2^o lugar.

Houve a denúncia de um professor, em minha casa, que me assustou. Logo após o resultado, o então diretor, professor Wilson Mattos houvera dito lá na hora: “esse crioulo não vai tomar posse. Verdadeiramente, o professor Carlos Alexandrino é negro. Começou, então, uma grande disputa, com uma denúncia que considero a mais grave desse lamentável episódio. Segundo os professores e alunos dessa comissão que esteve em minha casa, esse diretor passou a vir a Brasília com muita frequência aliciar apoio político, inclusive distribuindo passagens do próprio Cefet, quer dizer, utilizando dinheiro público, para fazer política no sentido de evitar que o dito crioulo tomasse posse.

E visitou-me, um dia, o professor Carlos Alexandrino dos Santos, por demais conhecido e respeitado por todos nós em Belo Horizonte, e me contou, mais ou menos, o que havia acontecido. Eu lhe disse que não pertencia a esse Governo, que era Oposição. Ele me respondeu que mesmo assim

gostaria que eu o recomendasse. Passei a recomendá-lo ao nosso ex-colega, o então Ministro da Educação, Carlos Chiarelli.

Algum tempo depois, o Professor Alexandrino volta a Brasília para defender o seu direito, ajudado, como sempre, com uma contribuição dos professores e dos alunos, fato confirmado pelos próprios alunos e professores. Mas, Sr. Presidente, apesar da luta, do sofrimento, o professor Carlos Alexandrino verdadeiramente foi jogado para escanteio, e não tomou posse. É claro que assiste ao Ministro da Educação, inclusive ao Ministro José Goldemberg, para quem liguei posteriormente, a pedido do professor Carlos Alexandrino, dando informações, o direito de decidir sobre a nomeação. Não me assiste o direito de pedir tal nomeação. Não pertencem a este governo, faço parte da Oposição, mas considerarei do meu dever prestar informações sobre o professor Carlos Alexandrino dos Santos. Fui muito bem recebido, pois o ministro é um homem muito educado.

Mas, Sr. Presidente, estou aqui com esta série de documentos denunciando as referidas irregularidades, demonstrando que, na verdade, houve uma manobra do atual diretor. Inclusive, a denúncia mais grave, no meu entendimento, é o uso de dinheiro público com passagens para comitivas que vieram a Brasília conversar com o Ministro, a fim de despreitar o resultado da eleição.

E quero aqui registra que o Cefet, está em greve, está inteiramente paralisado, o que não ocorria há muitos anos. Professores e, alunos decidiram pela greve, com a conivência, a cumplicidade, o comprometimento, também, dos pais dos alunos que consideraram absurda essa preterição sem maiores explicações, principalmente em virtude dessa luta inusitada. E, muitas vezes, os membros dessa comissão denunciavam que tinham medo do continuísmo da gestão do professor Wilton Mattos, que foi justamente quem conduziu o processo, dizem que “tentou forçar a barra”. Os documentos estão aqui, estou remetendo cópias ao Ministro da Educação, mas entendo ser a tribuna do Senado e local adequado para eu transmitir a S. Ex^a a insatisfação dos professores e alunos do Cefet, tanto que estão todos em greve. E esse pessoal — eu diria — é pouco politizado nesse sentido que entendemos bem, de politizar aquilo que deveria ser eminentemente técnico; é um pessoal de muita consciência política, política com P maiúsculo. E quero dizer que o que eles estão reivindicando é reforçar a democracia nesse momento; começar a exercitar a democracia nas escolas. E o que mais os assusta é que houve um compromisso. Após o resultado da eleição, o segundo colocado encaminhou-se para o professor Carlos Alexandrino dos Santos afirmando que não pleitearia e nem aceitaria a indicação, que o professor Alexandrino já era o diretor, e o felicitou pelo fato. Depois resolveram fazer tudo por escrito e registrar em cartório. Mas, agora, veio a indicação e o segundo colocado quer tomar posse, fato que nem os alunos nem os professores estão querendo permitir. O interessante é que é o corpo docente que está tomando tal atitude.

Então, Sr. Presidente, finalizando, gostaria de ressaltar duas questões. A primeira, é que dentre as denúncias de irregularidades citadas, considero que a maior de todas é o uso do dinheiro público para esse trabalho de aliciamento que se fez no Ministério.

A segunda, na qual eu não gostaria de entrar, até por receio, mas da qual tenho um documento por escrito, que vai constar dos Anais, é o preconceito de cor, o preconceito racial. Houve até uma denúncia coletiva à imprensa, a respeito

da discriminação racial contra o professor do Cefet. Está aqui por escrito e vai constar dos Anais, repito.

De maneira que estou apenas lendo e pediria ao Sr. Ministro da Educação, em quem tenho tanta esperança, pois que é um homem que teve, segundo a imprensa de São Paulo, uma gestão muito profícua à frente da USP, que também agora, no Ministério, contribua para a democracia, atendendo à comunidade escolar do Cefet. O Cefet é uma organização de mais de oitenta anos, muito querida em Minas Gerais, na indústria e também junto àqueles pessoas que, muitas vezes, não têm condição de fazer um curso superior, mas que se dedicam ao curso técnico. Devo dizer também que o Cefet tem curso de terceiro grau, como o de engenharia mecânica. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RONAN TITO EM SEU DISCURSO:

Cefet — MG — Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

— Inicialmente chamada de “Escola Técnica Federal de Minas Gerais”, há mais de 80 anos prestando valiosos serviços ao ensino profissionalizante no Estado, subordinada ao Ministério da Educação.

— No dia 10 de abril de 1991, foram realizadas as Eleições para o preenchimento do cargo de Diretor Geral, cujo mandato teria então o seu término no dia 3 de outubro.

— Uma Resolução de nº 45/90, de 19 de dezembro de 1990, disciplinou a mesma, em todos os seus aspectos, tendo os 9 (nove) candidatos atendido as exigências básicas ali estabelecidas.

— As Eleições foram realizadas em Belo Horizonte e na sua Unidade Escolar na cidade de Leopoldina, MG.

— Apurados os votos, pela Comissão Oficial então designada, foi pela mesma apresentado o resultado final (Mapa anexo), se projetando em 1º lugar, como o Candidato mais votado, o Prof. Carlos Alexandrino dos Santos, com uma expressiva diferença de 63 votos do 2º colocado, o Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães. Aquele com 322 e este com 259 votos.

— Em solenidade oficial, no auditório do Cefet, quando a Comissão anunciou o resultado final do Pleito, o então 2º colocado, num gesto até considerado elegante, naquele momento, cumprimentou o vencedor, afirmando ao mesmo que “não tendo sido ele o 1º não iria pleitear o cargo”, talvez lembrando dos termos de seu compromisso público assumido em um documento firmado, antes das Eleições, no dia 19 de março de 1991, que teve suas firmas reconhecidas e o devido registro em Cartório.

— Na seqüência da citada Resolução deveria o então atual Diretor, Prof. Wilton da Silva Mattos, preparar a lista sêxtupla para ser enviada ao Sr. Ministro da Educação. Realmente, para este expediente, correria um prazo previsto, mas isto não aconteceu, o prazo foi vencido, um grande período passou, sem qualquer notícia aos interessados, candidatos, principalmente ao Prof. Carlos Alexandrino.

— Aí começou um processo de atitudes irregulares e expedientes que contrariavam as exigências legais quanto a prazos, e diversas manobras do Prof. Wilton Mattos, Diretor em exercício, num maquiavélico plano de tudo fazer, de qualquer maneira, para conseguir a nomeação de seu candidato, o 2º colocado, Prof. Luiz Fernando, pois com isto conseguiria

concretizar o seu desejo, ou seja do continuísmo do mesmo grupo, como aliás até os jornais noticiaram, e evitando a uma possível e futura auditoria no Cefet, já que vários indícios já existem a respeito.

— Foi assim, intenso, continuado e permanente, o seu trabalho de vai e vem a Brasília, às vezes com uma grande equipe de assessores, fazendo contatos com todas as áreas políticas e do 2º escalão do Ministério, tudo por conta dos cofres do Cefet, conforme se poderá constatar pelos seus respectivos registros de viagens e estadias na capital federal.

— A lista sêxtupla só foi enviada ao Ministro da Educação no dia 1º de julho e só protocolada, oficialmente, no dia 29, dentro de seu plano de confundir o candidato 1º colocado, pois este já havia entrado com alguns documentos para instruir o processo, dentro daquele prazo, certo de seu protocolo já feito, e foi assim obrigado a tudo fazer de novo, pois os seus citados documentos não encontraram o “principal e para que recebesse a juntada.

— Procurando dificultar e nenhuma notícia ou orientação oferecer ao Prof. Carlos Alexandrino, processou-se, a partir de então, uma interminável série de expedientes incorretos e sem qualquer ética, tumultuando a tramitação legal de tudo, tentando com isto favorecer o seu candidato, embora o próprio pouco fazia, já que o interesse maior era do Prof. Wilton Mattos, de continuísmo, agora perfeitamente caracterizado com a informação de que ele será convidado para ser o “novo” Vice-Diretor.

— Este período, aliás muito triste e desagradável, se tornou uma longa história, cheia de lamentáveis fatos e pormenores, inclusive numa campanha sordida contra o 1º colocado.

— A verdade é que o 1º colocado, o candidato mais votado, o 1º da Lista Sêxtupla, o Prof. Carlos Alexandrino dos Santos, além de seus apurados 322 votos, recebeu, em seguida, o incondicional apoio e adesão, formalmente feitos, do 3º, do 5º e do 6º colocados na lista Sêxtupla, cujos nomes constam do mapa do resultado oficial (anexo), e mais também daqueles outros 3 que se posicionaram no 7º, no 8º e no 9º lugares, numa demonstração total de acolhimento ao seu nome, o que totalizou, portanto, eleitoralmente, cerca de 621 votos num Colégio Eleitoral de 953 votos, ou seja, percentualmente, mais de 65% de aprovação, acrescidos ainda, também, é importante salientar, do apoio formal das Associações dos Servidores, dos Docentes e de Pais e Mestres do Cefet — MG, e de seu Grêmio Livre.

— Um resultado que poderíamos definir, em termos eleitorais como tendo havido uma aprovação unânime, um resultado acreditamos inédito no Brasil, e que não poderá ser contestado, pois que devidamente comprovado, quando, normalmente, em pleitos semelhantes, todos os candidatos dentro destas listas lutam sempre, isoladamente, cada um por si, para a sua nomeação.

— Que se acrescente agora, a todo este quadro da eleição, um outro fato que deixou perplexa toda a comunidade do Cefet — MG, a existência de um documento público, firmado por quatro dos então candidatos, onde se incluem o 1º colocado, Prof. Carlos Alexandrino dos Santos e o 2º colocado, Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães, datado de 19 de março de 1991, depois de uma reunião prévia realizada no dia anterior, dia 18-3-91, assume, numa tácita e antecipada renúncia o compromisso que nenhum deles aceitaria ser Diretor-Geral do Cefet — MG se não fosse “legitimado pelo maior número de votos da comunidade”. (Cópia anexa).

— Se quanto a esta sua afirmação — compromisso, conforme os termos do 1º item do citado documento, e o 2º colocado demonstrou desprezo pelo que assumiu, também assim procedeu quanto ao seu 2º item, onde ele declara “que lutará junto ao MEC, aos políticos e a quem mais de direito, para que o candidato mais votado, no pleito eleitoral de 10-4-91, seja o escolhido e nomeado Diretor-Geral do Cefet — MG...”

— Devemos somar a estas lamentáveis contradições e incoerências na atitude tomada pelo 2º colocado, que o mesmo, ainda assinou, posteriormente, meses depois, um chamado termo de aceite (modelo anexo), quando declara, para os devidos fins, se nomeado pelo Exmº Sr. Ministro da Educação, aceita ser investido no cargo de Diretor-Geral do Cefet — MG.

— Salvo alguma “interpretação” do Sr. Ministro da Educação, o Prof. Luiz Fernando, então escolhido ele, estava moral e legalmente impedido de ser nomeado para o cargo, pois ele já havia renunciado antes, previamente, num documento conjunto, mas que os atos são unilaterais, individuais.

— Acredita-se que o Exº Sr. Ministro desconheça este compromisso, e os interessados não levaram ao seu conhecimento os seus importantes termos, até porque o mesmo esteve durante todo o tempo desaparecido e só foi entregue ao 1º colocado depois da nomeação.

— Além destes registros desagradáveis que vem de tornar, segundo entendemos, prejudicada a validade da nomeação feita, nunca um Ministro da Educação, em Brasília, e até recentemente nas funções, de procedência paulista, embora com grande experiência universitária, poderá saber e conhecer a realidade de uma escola em Minas Gerais, como no caso do Cefet — MG.

— Que também se registre lamentável ato publicado no Diário Oficial da União, no dia 3 de outubro de 1991, assinado no dia anterior, dia 2-10. Foi a licença para se ausentar do País, em viagem de estudo a Inglaterra, do Prof. Wilton da Silva Mattos (cópia anexa), como Diretor-Geral do Cefet — MG, quando o seu mandato terminava e ele já havia passado as funções para o seu substituto legal, Vice-Diretor, Gilberto Sotto Mayor. Este ato foi assinado pelo então Ministro Interino, já que o titular se achava ausente do País.

— A comunidade do Cefet — MG conta aproximadamente com 6 mil alunos, entre os Cursos do 2º, 3º e 4º graus e oitocentos servidores entre professores e funcionários administrativos.

— Com a situação criada e a grande reação havida por parte de toda a comunidade, a vida administrativa e escolar vem sendo prejudicada em vários e diversos aspectos.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
 COLÉGIO PARA DISTÍTOS-GERAIS

QUADRO FINAL DE VOTAÇÃO

CANDIDATOS	SELO HORRIZONTE		LEOPOLDINA		TOTAL		VOTADO
	PLS 1 99	PLS 1 493/1997	PLS 1 99	PLS 1 493/1997	PLS 1 99	PLS 1 493/1997	
01 - GUILHERME ALBUQUERQUE DOS SANTOS	165	95a	42	88	207	190a	322
02 - LUÍZ FERNANDO S. BRUNHANS	290	36a	15	3	295	371	269
03 - JORGE ROCHA LACERDA	75	22a	3	6	80	85	112
04 - FÉLIX MENDES SILVA	46	7a	3	0	49	7a	15
05 - JOSÉ RAFAEL DA LÍZ	29	25a	8	0	37	43	15
06 - ANTONIO JOSÉ PRATA DA SILVA	27	65	7	0	34	65	43
07 - JOSÉ FRANCISCO DE FÁBIO	24	27	1	8	25	37	34
08 - SALMO BERNARDI	19	18*	2	0	21	18*	32
09 - LETÍCIA MARIA DE SOUZA LIMA	13	4	0	0	13	4	13
10 - JOSÉ MARQUES	2	7	0	0	2	7	2
11 - JOSÉ ALVES	9	3a	1	3	13	3a	14
TOTAL	637	222	71	94	796	319	903

SELO HORRIZONTE, 31 DE ABRIL DE 1991

[Assinatura]
 PRESIDENTE

[Assinatura]
 MEMBRO

À Comunidade Cefetiana

Os candidatos a Diretor-Geral do Cefet — MG, endossantes deste compromisso público, na busca do fortalecimento democrático desta instituição Federal de Ensino e no ensejo maior de tornar o processo eleitoral, neste País, mas vigoroso, mais significativo e, conseqüentemente, de efetiva validade, fazem saber a todos os membros da Comunidade Cefetiana que, em reunião realizada no dia 18/3/1991, decidiram e, por assim fazer, se compromissaram a:

I — somente assumir o cargo de Diretor-Geral do Cefet aquele(a) candidato(a) que for legitimado(a) pelo maior número de votos da comunidade;

II — os componentes da lista sêxtupla lutarão junto ao MEC, aos políticos a quem mais de direito, para que o candidato mais votado, no pleito eleitoral de 10-4-91, seja o escolhido e nomeado Diretor-Geral do Cefet — MG, por Sua Excelência o Ministro da Educação, para o quadriênio 92/96.

Por ser de consenso, assinam o presente.

Belo Horizonte, 1º de março de 1991 — **João Bosco Laudares** — **Carlos Alexandrino dos Santos** — **Luiz Fernando G. Guimarães** — **José Raimundo da Luz** — **Letícia Mª de Sousa Lima** — **Dalmo Dinardi** — **Edmar Mendes Silva** — **José Farniscisco de Faria** — **Antônio José Prata Amado da Silva**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Centro Federal de Educação
Tecnológica de Minas Gerais**

TERMO DE ACEITE

Declaro, para os devidos fins, que, se nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Educação, aceito ser investido no cargo de Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, para um mandato de 4 (quatro) anos, contados da data da posse.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 1991. — Prof. **Carlos Alexandrino dos Santos**.

Obs.: Esta é uma cópia do "Termo de Aceite" que foi exigido, segundo o então Diretor do Cefet — MG, pelo Ministério da Educação e que "instruiu" o "processo" da Lista Sêxtupla, e que foi também assinado pelo candidato Luiz Fernando, fato que passou a contradizer o seu compromisso público, anteriormente assumido. "O Termo" do mesmo está dentro do citado processo, como os demais.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 2 de outubro de 1991

O Ministro de Estado, interino da Educação, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 99.188, de 17 de março de 1990, autoriza o afastamento do País dos seguinte servidores:

Wilton da Silva Mattos, Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais — Cefet — MG, de 7 a 21-10-91, com a finalidade de realizar visitas Técnicas a Universidades Tecnológicas, no âmbito do Arcordo Capes/ Conselho Britânico, na Inglaterra, com ônus Capes. (Processo nº 23123.005506/91-43).

José Ricardo Carvalho Lima Rehder, Professor Adjunto da Escola Paulista de Medicina, de 8 a 24-10-91, com a finalidade de participar do "95 th Annual Meeting of the American Academy of Ophthalmology" e coordenar o curso "Glaucoma, Cataract and Amblyopia Problems in Children", nos

Estados Unidos, com ônus Capes. (Processo nº 23123.005944/91-11).

Marco Antônio Gondin Petrucci, Professor Adjunto da Universidade Federal da Paraíba, de 8-10 a 4-12-91, com a finalidade de participar do Curso Internacional sobre a Indústria no âmbito do Desenvolvimento Rural, em Israel, com ônus Capes, (Processo nº 23123.005982/91-18).

Ivanir Dorothea Spezia Melo, Professor Adjunto da Universidade Federal de Santa Maria, de 20 a 24-10-91, com a finalidade de participar do XVIII Congresso Latino-Americano de Patologia, na Argentina, com ônus limitado, (Processo nº 23081.013827/91-09).

Fernando Roberto Mendes Pires, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 7-10-91 a 6-4-92, com a finalidade de cumprir programa de Pós-Doutorado em Geologia Econômica, nos Estados Unidos, com ônus CNPq. (Processo nº 23123.003364/91-80).

Coletiva com a imprensa

DISCRIMINAÇÃO RACIAL

CONTRA PROFESSOR DO CEFET — MG

O Professor **Carlos Alexandrino dos Santos**, negro, vitoriosos nas eleições para diretor do Cefet, não teve seu nome escolhido pelo MEC que preferiu nomear o Professor **Luiz Fernando Gomes Guimarães**.

Quais razões levariam o MEC a rejeitar o primeiro colocado na lista sêxtupla que lhe foi enviada?

Para nós, signatários desta convocatória à Imprensa Mineira, o racismo é o fator determinante na decisão do Ministério, induzida, obviamente, pelos grupos do Cefet contrários à nomeação e posse do Prof. Alexandrino.

Sabemos que os racistas brasileiros jamais assumirão em público discriminação contra os negros. Neste caso, por exemplo, alegam competência acadêmica para encobrir suas intenções.

Rejeitamos tal alegação porque temos à disposição de qualquer pessoa interessada, dossiê que comprova igualdade de qualificação e formação acadêmica entre ambos, sendo que, no caso do Prof. Carlos Alexandrino, ele foi o único candidato a apresentar um documento de política educacional para o Cefet.

Para nós, a questão racial emerge neste processo com toda a sua força. Desde quando se tornaram conhecidos os resultados das eleições, comentários, ameaças e insinuações grosseiras começaram a circular na escola.

O racismo é crime, de acordo com a Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte. Não podemos aceitar que existam cargos e funções segregadas neste País; isto é a que os negros não podem ter acesso.

Enfim, estamos na luta para evitar que o **Apartheid**, em o caso na África do Sul, se transfira para o Brasil. Estamos na luta em defesa da decisão majoritária da comunidade de professores, funcionários e alunos do Cefet. Proclamamos nossa indignação cívica em defesa da cidadania, dos direitos humanos e da democracia.

Solicitamos aos companheiros da Imprensa inrestrito apoio na divulgação ampla de nossa luta.

Data: 18-10-91 — Local: Sindicato dos Jornalistas —

Horário: 16h.
Nossos agradecimentos. — Associação dos Servidores do Cefet — MG, Associação dos Docentes do Cefet — MG, Grêmios livres do Cefet, Associação de pais e Mestres do Cefet — MG, Associação Nacional Casa Dandara.

Exm^o Senhor
Professor Doutor
José Goldemberg
MD. Ministro de Estado da Educação e Cultura
Senhor Ministro,

Nós, Professores do Fórum Estadual de Luta Pró — LDB, comprometidos com a democracia e a gestão democrática da escola pública, manifestamos nossa estranheza diante da decisão do Senhor Ministro de nomear, para a direção do CEFET/MG, não o candidato mais votado — Professor Carlos Alexandrino dos Santos — e escolhido pela comunidade e sim o segundo colocado — Professor Luiz F. G. Guimarães — em flagrante desacordo do Ministro com a vontade democrática da comunidade Cefetiana.

Esperamos que o Senhor Ministro reveja o ato de nomeação e respeite a decisão democrática das comunidades que, ao escolher diretamente os seus dirigentes, votam na trajetória intelectual, moral e no compromisso de professores junto à sua comunidade acadêmica.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 1991. — Fórum Estadual (MG) de Luta Pró-LDB

MANIFESTO

Carta aberta ao Exm^o Sr.
Presidente da República

Com os nossos respeitosos cumprimentos, estamos nos permitindo a liberdade de vir a sua presença para que, nesta honrosa oportunidade, nos fosse dignificado sua especial atenção, em face de grande importância dos fatos que passaremos a relatar.

As associações que firmam a presente e, no final, devidamente caracterizadas, e ora representadas pelas suas siglas: ASCEFET, ADCEFET, APAMES, figuras jurídicas para todos os efeitos, desejam levar ao seu conhecimento que o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais — CEFET/MG, sediada nesta cidade de Belo Horizonte, realizou no mês de abril do corrente ano as eleições para o cargo de seu futuro diretor geral, tendo em vista o término do então mandato em curso no dia 3 de outubro.

As referidas eleições foram processadas de acordo com uma resolução disciplinadora, cujos itens foram obedecidos, assim como inscritos foram 9 (nove) candidatos, que atenderam a todas às exigências básicas e indispensáveis.

Apurados os votos por uma comissão oficialmente designada, projetou-se em 1º lugar, como o candidato mais votado, com 322 votos, o Prof. Carlos Alexandrino dos Santos, seguido pelos demais, conforme quadro demonstrativo anexo, então firmado pela citada comissão. Quando da formal comunicação do resultado, presentes os candidatos e toda a comunidade do centro, o 2º colocado cumprimentou emocionado o Professor Carlos Alexandre dos Santos como o futuro diretor, confirmando a ele o que havia dito na campanha: “não sendo ele o 1º não iria pleitear o cargo”.

Na sequência dos trabalhos, cheio de incidentes e manipulações provocados pelo então diretor atual, passou-se a expectativa da feitura da lista sêxtupla a ser enviada ao Exm^o Sr. Ministro da Educação, expediente que sofreu um grande atraso, já que o resultado foi para o mesmo uma inesperada surpresa. Esta remessa só foi feita depois de uma assembléia do Conselho Diretor, sob sua presidência, cuja ata que a acompanhou demonstrou sua atitude tendenciosa com a indevida e inoportuna afirmação de que o “2º colocado seria o melhor candidato”, pois este era seu interesse pessoal de continui-

dade, movimento que aliás liderou até o fim, contrariando a própria atitude de solidariedade do mesmo na cerimônia da proclamação do resultado, cumprimentando o 1º colocado.

A lista sêxtupla, completamente sob o seu controle, só foi enviada ao Ministério da Educação no dia 1º de julho e, é importante salientar, o seu “protocolo” oficial só foi registrado no dia 29 do mesmo mês, quase 30 dias depois, atraso programado atendendo os seus interesses pessoais quanto ao “andamento” do processo nos escaletões daquele gabinete, também sob o seu “controle”.

Ainda que nenhuma informação fosse dada pelo menos ao 1º colocado, Prof. Carlos Alexandrino dos Santos, a lista retornou a sua origem, CEFET/MG, em Belo Horizonte, para que fosse procedida uma “alteração” na mesma quanto aos nomes, pois, segundo notícia conseguida por outras fontes, os seus integrantes deveriam firmar um “documento” que declarasse que “estariam de acordo” em assumir o cargo pretendido caso fosse, no caso qualquer um deles, o “indicado” pelo Sr. Ministro, fato que causou estranheza a todos, inclusive a várias autoridades consultadas, já que nunca acontecido e também não constava da resolução já citada e da própria legislação a respeito, então em vigor.

O Prof. Carlos Alexandrino dos Santos, também supreso e até com certo receio, pois nada foi bem explicado, e o movimento do diretor era grande num vai-e-vem Belo Horizonte-Brasília durante todos estes meses (abril a outubro), com sua equipe de assessores, atendeu a “exigência”, não o fazendo, entretanto, o 3º, o 5º e o 6º colocados na lista, cujos nomes constam do citado demonstrativo anexo, por natural coerência com suas atitudes anteriores quando, formalmente, renunciaram em favor do Candidato 1º colocado, Prof. Carlos Alexandrino dos Santos.

Em uma outra e “extraordinária” reunião do Conselho Diretor, convocado de emergência, pelo então diretor em exercício, foi a lista “alterada” e “recomposta” com a inclusão de outros três nomes, ali na hora escolhidos, sem que nenhum deles tenha participado das eleições, que teve um regulamento disciplinador, portanto ora desrespeitado. Esta “nova” lista sêxtupla, agora com os prazos regimentais mais atrasados e superados, foi retornada, “em mãos”, no dia 5 de setembro de 1991.

Exm^o Sr. Presidente,

Não abusando de sua paciência e atenção, entendemos por bem fazer esta longa exposição inicial, pois que considerada por nós como indispensável a sua melhor interpretação para o outro aspecto do caso.

Eleito por maioria de votos, 322, o Prof. Carlos Alexandrino dos Santos recebeu, de imediato, a adesão e o apoio formal dos candidatos já citados, e que fizeram parte da lista sêxtupla, depois “alterada”, e que se posicionaram nos 3º, 5º e 6º lugares, somando um total de mais 220 votos, assim como e mais daqueles que alcançaram o 7º, 8º e 9º lugares, com uma soma de 79 votos, resultado que, com os seus 322, somam o expressivo número final de 621 votos do Colégio Eleitoral de 953, portanto representando uma aprovação de mais de 65%.

Acrescentado a este extraordinário resultado de adesões dos candidatos votados, também as associações que estão indo a sua presença, a ACEFET, Associação dos Servidores do Cefet-MG, a ADCEFET, Associação dos Docentes do Cefet-MG, e a APAMES, a Associação de Pais e Mestres do Cefet-MG, completam esta aprovação, praticamente unanime, do

Professor Carlos Alexandrino dos Santos para a Diretoria Geral do Cefet-MG.

Com este quadro comunitário favorável, agora e como foi durante toda a campanha, como também com o prestígio espontâneo e sincero de diversas correntes políticas do País, em documentos dirigidos ao Sr. Ministro, do apoio da Fundação Palmares e da Casa Nacional de Dandara, uma grande e inesperada surpresa ocorreu no dia 11 p.p., quando foi o Cefet-MG informado pelo Ministério da Educação que o indicado teria sido o 2º colocado!!!

Chegamos a não entender, se V. Exª permite, o porque da eleição principalmente neste caso específico, talvez único no Brasil, em toda a sua História, quando um candidato além de ter conseguido maior votação, obteve adesão de outros seis candidatos e ao apoio integral das três Associações de Classe que compõem a família do Cefet-MG!

A reação da comunidade foi imediata, assembleias foram realizadas contra a indicação do 2º colocado, todos os veículos de comunicação da cidade fizeram a cobertura dos acontecimentos.

Desejamos informar a V. Exª que seria o primeiro diretor da raça negra a ocupar estas funções, coróando os seus 23 anos de magistério, possuidor de um curriculum profissional respeitável e de competência indiscutível, passando a ter, com o resultado final, o maior e mais elevado índice e grau de representatividade, quanto a quantidade e a qualidade de votação, em todas as áreas e setores do Cefet-MG.

Surpresos e profundamente chocados com a inesperada indicação, toda a comunidade do centro, alunos, professores e funcionários, organizaram uma assembleia para, em ato público, demonstrar a sua revolta. Vários e veementes discursos foram proferidos, presentes todos os órgãos de imprensa falada, escrita e televisada, atendendo chamado dos manifestantes.

Demonstrando não compreender o ato do Sr. Ministro, passaram a admitir como único motivo o problema discriminatório, por ser o Prof. Carlos Alexandrino dos Santos um homem de cor.

Iniciou, Sr. Presidente, um forte movimento que foi rapidamente envolvendo organizações que lideram movimento sobre racismo, e todos estes veículos de comunicação já estão apresentando farto noticiário a respeito, e que deverá, segundo estamos informados, atingir todo o País.

Um lamentável episódio exatamente quando V. Exª está encaminhando ao Congresso um projeto onde, entre importantes assuntos de interesse nacional, também se incluem o seu desejo da autonomia das universidades. Acreditamos com o devido respeito, que o Sr. Ministro da Educação além de não atender o resultado de uma eleição, que teve adesões e apoios que a tornaram uma aprovação unânime da comunidade do centro, também deixou o mesmo de lembrar do conteúdo de sua mensagem, então um aspecto negativo que poderá ser explorado politicamente.

Estas considerações não poderiam deixar de ser oferecidas ao seu conhecimento, ainda em tempo para alguma providência saneadora, pois que entendidas como sendo da mais alta importância para o seu governo, cientes do seu critério sobre o assunto, e da certeza de sua esclarecida interpretação sobre o fato, por todos os motivos inoportunos.

Antecipando agradecimentos pela sua honrosa atenção, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 15 de outubro de 1991. — ASCEFET — Associação dos Servidores do Cefet-MG; ADCEFET — Associação dos Docentes do Cefet-MG; APAMES — Associação de Pais e Mestres do Cefet-MG.

CARTA DE PAI DE ALUNO

Belo Horizonte, 17 de outubro de 1991

Exm. Sr. Prof. Gilberto Souto Mayor
DD. Diretor-Geral do Centro Federal
Tecnológico de Minas Gerais

Prezado Senhor,

Com muita honra venho à sua presença para cumprimentar-lhe e a todo o egrégio Conselho Diretor deste Cefet-MG pelo brilhante trabalho desenvolvido neste estabelecimento de ensino.

Tendo recebido Circular de nº 217/91, datada de 11 do corrente sobre manifestação de alunos contra a indicação do ilustre Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães para Diretor-Geral, fiquei perplexo.

Tenho acompanhado com meus filhos as atividades político-pedagógicas desta Escola e, ao que me consta, em abril do corrente ano foram realizadas eleições para escolha do Diretor-Geral do Cefet-MG, cuja escolha recaiu sobre o Prof. Carlos Alexandrino. É de se esperar que a eleição seja respeitada; caso contrário, que nos seja esclarecida a causa, que deve ser muito grave e convincente para que a direção de um estabelecimento que se dedica exatamente à formação de cidadãos íntegros e patriotas, passe aos mesmos um devastador exemplo de desrespeito aos resultados de uma eleição. Isto nos reporta à memória o recente passado de regime de arbítrio, do qual desejamos esquecer.

Que o Conselho Diretor não passe à posteridade esta nódua que viria empanar o brilho de seu trabalho. Estou certo de que o Sr. Ministro da Educação, recém-chegado a este Ministério, não tenha conhecimento da forma de escolha do Diretor-Geral; caso contrário, homem íntegro que é, não haveria de corroborar este ato agressivo à nossa tenra democracia.

Passemos a analisar o documento que recebemos:

a)... o Senhor Ministro da Educação escolheu, dentre os seis indicados... indicados? Mas, e o resultado da eleição? a eleição foi uma falsa?

O resultado que foi divulgado era falso? "pequenas minorias"... Como é possível alguém se eleger por pequenas minorias. Pequena minoria só pode se impor à força de poder, em regimes autoritários, jamais democraticamente.

Manifestações, que, além de ilegais...

Ilegais? Mas já não sepultamos no passado essa idéia absurda de que é ilegal manifestarmos público e pacificamente nossas idéias e protestarmos contra o atentado a nossos direitos?

"... ferem os elevados princípios da ética, da conveniência humana e da democracia.

A democracia, no caso presente, já está com fratura exposta, pelo desrespeito à legitimidade de um pleito e ao resultado do mesmo.

"... situações que, fatalmente, comprometeriam sua vida escolar e..."

Esperamos sinceramente que não seja uma ameaça!

"... garantir o aperfeiçoamento constante de nossa educação..."

Claro, a começar pelo respeito aos princípios democráticos.

É evidente que, tanto o Prof. Luiz Fernando quanto quaisquer dos que pretendiam o cargo, são pessoas credoras de nosso respeito e admiração: Mas se a via da eleição era ilegal, porque se permitiu que fosse raelizadas? Porque o Cefet-MG a promoveu? Qual a verdadeira causa que levou o Egrégio Conselho Diretor a ignorar seus resultados? Teme-se, até mesmo uma caracterização de racismo, crime previsto em lei, dada a condição de negro do Prof. Carlos Alexandrino, condição esta de que o Professor deve se orgulhar.

Daf, Sr. Diretor, a necessidade urgente de um esclarecimento convincente a todos. É o que esperamos.

Sem mais para o momento, no aguardo ansioso de uma manifestação a respeito, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração. — **Geraldo Damiano Silva**, Rua Himo do Céu, 270 — Lindéia — Belo Horizonte — MG:

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o Discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os aposentados que, em qualquer país civilizado do mundo, têm a proteção do Estado, a garantia de seus direitos, no Brasil são, via de regra, uma classe sofrida e desamparada, a começar pelos poucos proventos, totalmente insuficientes para cobrir as mínimas despesas de sua subsistência. De alguns anos para cá, principalmente, a sua situação só vem se agravando, até chegar a esse quadro angustiante por que passam atualmente, de privações e dificuldades. Mas não é justo esse tratamento tão discricionário, desumano até, considerando que o aposentado e o pensionista contribuíram, com seu trabalho, esforço e sacrifício pessoal, durante toda uma vida, para o desenvolvimento nacional. Como, então, no fim de sua existência, quando deveriam gozar o seu merecido repouso com dignidade, segurança e condições satisfatórias de vida, vão encontrar toda sorte de dificuldades e incompreensões, por parte daqueles que deveriam ser os primeiros a reconhecer o mérito e a validade de seus direitos?

Ainda agora, Senhor Presidente, temos recebido solicitações e queixas de aposentados e pensionistas de todo o país, angustiados pelo atraso no pagamento de seus proventos. Ora, os aposentados vivem desses mínguaos recursos, que já não atendem às suas necessidades de vida e ainda são pagos com atrasos de até 5 ou 6 dias. Reclamam eles, com muita razão, que recebiam no dia cinco do mês subsequente ao que fazem jus, e que agora chegam a receber até no meado do mês. Em vista disso, o prejuízo para os aposentados e pensionistas

é grande, porque, quando vão pagar as suas contas e despesas, geralmente o fazem, dado o atraso, com multa e juros de mora, como, por exemplo, no caso do aluguel

Diante desses fatos, Senhores Senadores, que, como vimos, acarretam danos e preocupações à classe, é que chamamos a atenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no sentido de tomar providências urgentes para sanar o problema, ou seja, efetuar o pagamento dos vencimentos até o dia cinco. Trata-se de uma medida justa e humana, para com aqueles que, para sobreviverem, só contam com as suas aposentadorias e pensões.

As autoridades responsáveis não podem descuidar desses pobres trabalhadores, já com a idade avançada, como vêm fazendo. O que temos visto é o direito dos pensionistas e aposentados ser, constantemente, infringido e lesado, como agora, por exemplo, no caso do índice de reajustes de seus proventos, fixados em 54%, por portaria do Ministro Antônio Rogério Magri, quando o percentual correto é de 147%. Inconformados com essa incorreção e flagrante injustiça, os aposentados, em movimento nacional, estão batendo à porta da Justiça, para reclamar os seus direitos — o pagamento do reajuste de 147%, e não os 54% pagos. Mas por que essa discriminação contra os indefesos aposentados?

É contra essa e outras injustiças, que temos levantado, ao longo de nossa vida pública, a nossa palavra e ação, sempre na defesa dos legítimos direitos e interesses dos trabalhadores e aposentados. Eles sempre mereceram de nossa parte a maior dedicação e carinho, cientes que somos de que representam um patrimônio da Nação, pelo trabalho e contribuição que deram ao seu progresso e crescimento. Não é justo que, já no fim da vida, cansados, sem a energia e saúde de sua juventude, consumidos, durante tantos anos, no serviço diuturno, sejam agora desprezados e esquecidos pela sociedade a que tanto, e com tanta abnegação, serviram.

Deste modo, Senhor Presidente, fazemos um apelo, desta tribuna, às autoridades competentes deste País, no sentido de atenderem a essa reivindicação dos pensionistas e aposentados, determinando o pagamento de seus vencimentos na data aprazada já há muito tempo, ou seja, no dia cinco. É o mínimo que os aposentados esperam do Governo, para que não tenham mais prejuízos e penalizações além das que já foram acumuladas em todos esses anos. Era o que tínhamos a dizer sobre o assunto.

Obrigado

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o povo brasileiro assiste, entre atônito e desiludido, o avanço da brutal crise recessiva que se instala na economia nacional, reforçando o temor de uma estagnação crônica com as cores sombrias da hiperinflação.

O sentimento generalizado é de que o Governo opera sem instrumentos eficazes, às cegas, sustentando-se cada vez mais na política monetária, contrariando as promessas coloridas de campanha que acenavam com melhorias, sobretudo no campo moral e social, fazendo crer aos incautos que seu governo representava a alvorada de uma verdadeira mudança política, de uma reforma profunda de costumes, de um reencontro da Nação brasileira com o seu melhor destino.

Pura ilusão. Decorrido um ano e meio da posse, o de que o País dispõe é um governo sem credibilidade, rejeitado

e afogado em contradições e na prática dos mesmos vícios atribuídos a seus antecessores.

É extremamente cruel, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sacrifício imposto ao povo brasileiro. O decréscimo do Produto Interno Bruto em 4,6%, em 1990 e a queda da renda *per capita* em 6,5%, com previsões negativas do próprio governo também para 1991, parecem indicar que a política econômica do Governo Collor poderá levar o País a uma situação de erupção social de consequências imprevisíveis.

A redução da atividade industrial, promovida pelo Governo como indispensável ao bloqueio da inflação, vem gerando, por sua vez, consequências negativas para outros setores sociais e econômicos, demonstrando que o plano de estatização do Governo Collor mostrou-se insuficiente para promover a recomposição do poder aquisitivo da população, combater a inflação e evitar a recessão.

Relativamente à dívida externa, continuará sendo o grande obstáculo ao desenvolvimento, pois tende a criar tensões cada vez maiores, diante do posicionamento do governo no processo de negociação, que como seus antecessores, rendeu-se às pressões dos banqueiros internacionais. O sacrifício que ele jurou não impor ao povo brasileiro, em nome do pagamento da dívida, não passou de retórica.

A aplicação continuada de medidas como o achatamento salarial e a elevação artificial dos juros vem derrubando de forma vertical o consumo interno, como uma quantidade cada vez menor de dinheiro circulante, com nefastas consequências para as pequenas, médias e microempresas que não têm como sobreviver sem capital de giro e juros escorchantes.

O brasileiro vive agora, mais do que nunca, a angústia e a desesperança, frente à continuidade do processo recessivo, que aguçam as profundas desigualdades sociais e regionais. A reduzida oferta de empregos acirra a concorrência e diminuiu os salários dos trabalhadores a níveis insuportáveis.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso País necessita que a cada ano sejam criados 1 milhão e 500 mil novos empregos para absorver a mão-de-obra decorrente do crescimento vegetativo da nossa população. Entretanto, o que o País dispõe é de um mercado de trabalho flagrantemente retraído, com um contingente significativo da juventude tendo que trabalhar e viver fora do seu País. É realmente incrível o ponto a que chegamos.

Este é, infelizmente, o quadro geral e real do nosso País. Às vezes, fico em dúvida se a miséria pode ser mensurada, avaliada, comparada. Parece-me, entretanto, que ainda que não possa medi-la, pode-se, porém, sentir os diferentes graus de crueldade, apontar os efeitos mais dolorosos que desencadeia.

Todo esse quadro lamentável de depressão pode ser sentido com maior intensidade no meu Estado, que segue esquecido dos poderes públicos, açoitado pela miséria e a fome, e vivendo um período de aflição profunda e atrozes sofrimentos pela insuficiência das verbas federais e pela indiferença das autoridades.

Para Sua Santidade, que nos honrou com a segunda visita ao nosso País, uma das maiores injustiças do mundo contemporâneo consiste precisamente nisto: que são relativamente poucos os que possuem e muitos os que não possuem quase nada. É a injustiça da má distribuição dos bens, das oportunidades e dos serviços originalmente destinados a todos.

No Estado de Rondônia, que embora ainda jovem, na sua primeira década de existência, tem demonstrado impressionante vocação agrícola, a luta do homem do campo tem

sido pela sobrevivência; é a luta para socorrer a família; é a luta constante e resignada pela conquista do direito de morrer aos poucos, pois está cansado de esperar por dias melhores.

Era o que tinha a dizer. Muito Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Usiminas foi privatizada e o mundo não acabou.

O aparato com que se pretendeu, até a última hora, impedir a privatização da empresa, anunciava o fim do mundo. Entre vistas, discursos, piquetes, cenas de verdadeira barbárie com gente agredida no local do leilão por baderneiros de péssima catadura, num ignóbil espetáculo de primarismo cívico, tudo queria indicar que a privatização era a catástrofe, a venda do Brasil, a entrega de nossas riquezas a mãos estrangeiras numa bandeja de prata.

E não aconteceu nada disso. A Usiminas foi privatizada e não deixou de ser nossa: brasileira, verde-amarela, nacionalíssima.

A participação do capital estrangeiro na composição societária não excede 6 por cento. Uma ninharia. O que, aliás, não nos ajuda. Se fosse maior, representaria recursos a mais na promoção de nosso desenvolvimento.

Algo muito importante aconteceu, todavia.

O Governo começou efetivamente a se desengajar da atividade empresarial, para transformar o Brasil S.A. de tantos riscos, tantos prejuízos, tantos negócios mal contados, em Brasil simplesmente, onde os recursos públicos tornem-se exclusivamente instrumento promotores do bem-estar da população. O gigantismo do Estado empresário, pesado, ineficiente, corporativista, começa a abrir caminho para se estruturar um Estado ágil, capaz de cumprir com eficácia seu papel fundamental de assegurar o correto funcionamento das instituições e de prover os serviços básicos de educação, saúde e segurança para a cidadania.

A atividade empresarial passa às mãos próprias, aos empresários, que deverão injetar recursos privados em sua promoção gerando empregos e riquezas.

Este primeiro passo concreto no sentido de privatização não deve, porém, ser creditado exclusivamente ao Executivo. O papel do Parlamento foi fundamental convertendo em Lei a Medida Provisória que dispôs sobre os instrumentos necessários à sua consecução.

Assim, a privatização da Usiminas é uma vitória, não só do Governo, mas do Brasil.

Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso a tribuna desta Casa, nesta ocasião, para fazer um registro e manifestar os meus agradecimentos pelas palavras, que na minha ausência, foram proferidas a meu respeito.

No dia 27 de agosto último, em Salvador, recebi, em virtude da generosidade do coração baiano, uma das homenagens que mais me emocionou, pelo significado de que se revestiu, tornando-se, para mim, uma expressão de coroamento de minha vida pública: o reconhecimento da Câmara de Vereadores da Capital da Bahia, que me concedeu, pela unanimidade de seus pares, o título de Cidadão de Salvador.

Como todos sabem, eu sou um brasileiro de duas naturalidades: sergipano de coração e baiano de berço e formação. Fiz o maior parte de minha vida pública em Sergipe, sem esquecer de honrar a Bahia, que me foi berço e mestra.

Esta homenagem, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, transformou, para mim, a solenidade em uma reunião de amigos para se recolher reminiscências e avaliar os frutos da semente de uma vida incansavelmente dedicada a servir ao País, à sociedade e às atenções aos amigos, que considero, sempre considere, o maior patrimônio, a maior fortuna que pude cultivar.

E graças a Deus, vejo, hoje, que só fiz amigos, pois a ninguém conheço como desafeto, como o que se poderia chamar de inimigo. O meu temperamento e formação é para convivência pacífica, à conciliação.

Em Salvador, Sr. Presidente, o plenário da Câmara não comportou o número de presentes, transbordou para os corredores e arredores do prédio.

Tive a oportunidade de rever colegas e amigos do meu tempo de menino do Colégio Antonio Vieira e do Ginásio Ipiranga. Colegas que não via há mais de 50 anos. Colegas da Faculdade de Medicina. Pessoas queridas com quem convivi na infância e na mocidade e que me trouxeram de volta momentos inesquecíveis de minha vida.

Presentes à solenidade também pessoas representativas do mundo intelectual, empresarial e político da Bahia e de Sergipe, entre elas o Governador Antonio Carlos Magalhães, velho companheiro da Câmara dos Deputados, e de cujo pai fui aluno; o Governador João Alves Filho; o Vice-Governador de Santa Catarina, Antonio Carlos Konder Reis e o insigne Professor José Silveira, que para surpresa de todos e minha admiração, foi de muletas.

Para mim, Sr. Presidente, foi uma ocasião extraordinariamente emocionante, pelo que representou de recordações de toda minha vida, tema em que transformei o meu discurso de agradecimento.

O próprio Presidente da Câmara, Vereador Osório Villas Boas, antigo colega de ginásio, foi quem me salvou de afogamento nas águas do oceano em Rio Vermelho, quando eu, recém-chegado do interior, do sertão da Bahia, encantado com a beleza de suas praias, pela primeira vez me aventurei no mar.

Muitas foram as pessoas que posteriormente disseram jamais ter visto tanta gente em semelhante solenidade, em que prevaleceu o clima da afeição, hospitalidade, reconhecimento e gratidão, comoventes recordações e saudades de momentos e pessoas que já se foram na viagem do tempo, mas que ali se fizeram presentes na recordação de todos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com esta homenagem considero-me gratificado, recompensado pelo que consegui realizar com o meu trabalho, quase sempre a exigir de mim renúncia às distrações, ao conforto, ao lazer, e mesmo às horas de merecido descanso e convivência familiar. O que eu subtraí da assistência pessoal à minha família e aos meus filhos, só dediquei ao serviço do País e da sociedade; por esta razão, por iniciativa do Presidente da Câmara de Vereadores, o título que recebi me foi entregue por Hildete, minha mulher e companheira de tantos anos, que sempre foi uma grande amiga, compreensiva e incentivadora.

Feito o registro a que me propus, Sr. Presidente, concluo com o meu agradecimento às palavras aqui proferidas pelo Senador Jutahy Magalhães, que se antecipou ao evento, e aos generosos apertes que me foram feitos pelos Senadores.

Sinto-me feliz e gratificado por tudo isto, Sr. Presidente, pela homenagem da Câmara de Vereadores e pela repercussão do fato no Senado, por iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que foi aparteado pelo Senador Mauro Benevides, nosso ilustre Presidente, e pelo Senador Magno Bacelar. Na Câmara falou o Deputado Prisco Viana, da Bahia, refletindo mais uma vez a bondade do coração baiano. Na Câmara de vereadores de Aracaju, falou o seu Presidente, o Vereador José Lopes Menezes.

Sr. Presidente,

Tinha planejado falar sobre este assunto no início de setembro, entretanto, como havia solicitado à Câmara de Vereadores de Salvador o texto dos discursos do seu Presidente, Osório Villas Boas, e do Vereador Maltez Leone, para pleitear a inscrição nos Anais da Casa, fiquei aguardando o referido material que até o momento não chegou ao meu gabinete, razão por que somente agora decidi fazer este registro.

Finalizando, Sr. Presidente, manifesto, desta Tribuna do Senado, os meus agradecimentos ao Presidente da Câmara de Vereadores de Salvador, Osório Villas Boas, ao autor do requerimento, Vereador Maltez Leone, que propôs a homenagem, e a todos os Vereadores pelas atenções, pela acolhida e pela hospitalidade com que me distinguiram, solicitando a transcrição, com o meu pronunciamento, das palavras que proferi na capital baiana assim como de alguns recortes dos jornais que noticiaram o evento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, EM 27 DE AGOSTO DE 1991, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR — BAHIA.

Este é um dos momentos mais emocionantes de minha vida pública.

A emoção de um senador sergipano muito honrado com este diploma. Um baiano, há muito radicado em Sergipe que o adotou, recebe o título de cidadão da capital baiana, capital de seu estado natal.

Um filho do povoado de Sítio do Meio, Município de Entre Rios, é agraciado com o título de Cidadão de Salvador.

Nascido no generoso solo baiano, originário de família bahiana, desloquei-me para Sergipe e integrei-me aos destinos da nobre gente Sergipana a cujos ideais me afeiçoei e tenho procurado servir.

Das areias, do rio Catu, das matas, das ruas, de Alagoinhas, onde cheguei aos oito anos de idade, descí para esta histórica cidade de Salvador aos doze anos.

Aqui, tive o privilégio de, inicialmente, ser interno no tradicional e conceituado Colégio Antônio Vieira, no Portão da Piedade, onde conheci renomados mestres cujas lições aprendi. Convivi com inúmeros colegas, cujos nomes ainda guardo na memória afetiva e inapagável.

Colégio de aulas inesquecíveis, colégio de disciplina, de estudo, de convivência alegre e coleguismo solidário, de célebres excursões semanais — às quintas-feiras à tarde, de passeios nos saudosos bondes barulhentos, que nos levavam, alunos internos que éramos, ao Farol da Barra, a Amaralina e ao Rio Vermelho, onde tive a vida salva por um colega ali residente.

Estudei no famoso Colégio Antônio Vieira, por onde passaram tantas gerações, do 3º ano do curso primário até

o 4º ano ginásial, tendo depois me transferido para o Ginásio Ipiranga, onde cursei o 5º e o 6º ano naquele antigo estabelecimento de ensino, situado na velha Rua do Sodré.

No Antônio Vieira pontificavam os Padres Luiz Gonzaga Cabral, Antônio Pinto, Guilherme Azevedo, Cosme, Bernardo, Faria, Garnier, Borgês, Oliveira e o Grande naturalista Camillo Torrend, os irmãos Silva, Duque e Lopes. No Ginásio Ipiranga, do grande educador Izaias Alves de Almeida, recebi preciosos ensinamentos dos professores Manoel Peixoto, Nogueira Passos, Antonio Dias, Elyvaldo Chaves de Oliveira, Pedro Tenório de Albuquerque e o professor Tarciso Teixeira. E a todos reverencio com muita saudade. Na gloriosa Faculdade de Medicina, no Terreiro de Jesus, professores ilustres se destacavam no cenário científico nacional, e foi lá que fiz o meu curso de medicina, a base sólida de minha vida profissional e formação pessoal.

Desses anos guardo a lembrança gratificante de muitos colegas, daquela época em que existia amizade, solidariedade, confiança, sinceridade, cooperação mútua e coleguismo, tanto no Antônio Vieira, como no Ginásio Ipiranga, conquistei grandes amizades, que se prolongaram pelos anos afora, e que na oportunidade não recorro de todos os nomes, pois é muita gente, e dela resta muito pouco, pois cerca de oitenta por cento Deus já chamou para o reino da glória.

Algumas vezes, quando passava por Salvador, encontrava um velho colega de Colégio, que me dizia: "Você precisa vir mais aqui para encontrar-se com os colegas, que acompanham a sua vida pública, para lembrar nossos tempos de Colégio". Respondia: — O único lugar do mundo onde não gosto de vir é a Bahia, ele perplexo indagava por quê? Então completava: porque é o único lugar do mundo onde sei a idade que tenho, e quando encontro um colega como você, vem a notícia que fulano morreu, fulano está de coma, fulano já teve dois enfartes, fulano está paraplégico, todos ex-colegas de Colégio e Faculdade.

Saudade sinto, e grande, daqueles tempos e daqueles colegas e grandes mestres de Salvador, quando a medicina era um verdadeiro sacerdócio, uma causa nobre com que se poderia suprir uma vida de idealismo e realizações.

Recordo, com saudade, os professores Edgard Santos, Magalhães Neto Barros Barreto, Hossanah Oliveira, Estácio de Lima, José Olímpio, Fernando Luiz, Eduardo Moraes, Carlos Moraes, Adriano Pondé, Lafayette Coutinho, Eduardo Araújo, Mário Leal, João Andrea, Alfredo de Brito, Fernando São Paulo, Edgard Pires da Veiga, Eduardo Diniz Gonçalves, Pinto de Carvalho, Álvaro de Carvalho e Amaral Muniz.

Todos eles professores extraordinários em competência e liderança, o que os tornavam merecedores da consideração, da amizade e do respeito dos seus alunos.

Destes que citei, permito-me destacar os professores Edgard Santos, Magalhães Neto, Estácio de Lima e Barros Barreto, que tinham para comigo, além do tratamento dedicado aos alunos, sua atenção paternal que muito me estimulava.

Magalhães Neto, por exemplo, quando me encontrava gostava de citar que tinha um sentimento como professor, o de não ter podido me dar distinção com louvor em Higiene, porque era um grau que não existia, gesto que muito me sensibilizava e enaltecia.

O professor Edgard Santos para mim foi mais professor. Foi um verdadeiro amigo. Ele marcou profundamente a minha formação.

Fui aluno interno da Clínica Cirúrgica, onde ele era cate-drático, no 5º e 6º ano da faculdade, no Hospital Santa Izabel,

e após concluir o curso ele me distinguiu com o convite para ser seu assistente, o que não pude aceitar em virtude de minha transferência para Sergipe.

Não tivesse tido o seu apoio, quando desejava ingressar na faculdade, talvez a minha vida fosse outra, e não teria sido médico e, certamente, não teria chegado aonde estou, e agora recebendo este título.

Recém-formado, com o diploma na mão, e muita esperança no coração, fui ao Rio de Janeiro para fazer um curso de especialização, com o desejo de me aperfeiçoar.

Em seguida parti para Sergipe, indo residir no interior, na cidade de São Cristóvão, antiga capital da província e a quarta cidade mais antiga do Brasil. Ali, desci de um trem da Viação Ferroviária Leste Brasileiro, no dia 4 de setembro de 1943, momento e circunstância que guardo indelével no coração.

Era o único médico lá residente, atendia em oito consultórios e exercia a medicina como clínico, cirurgião, ginecologista, obstetra, pediatra, dermatologista, e até dentes arrancava. Tornei-me conselheiro e amigo daquela gente simples, honrada, trabalhadora e temente a Deus.

Em São Cristóvão aprendi a identificar-me com os anseios, necessidades, aspirações e reclamos do povo sergipano, ao qual tenho servido por quarenta e oito anos, sempre estimulado pelas reiteradas demonstrações de confiança que em mim têm depositado ao longo destes anos, como um dos seus representantes.

Em terras sergipanas iniciei, em 1946, a militância na atividade política, sempre distinguido pelo apoio dos líderes daquele município, onde, naquela época, operavam duas fábricas de tecidos, cerca de 2.000 operários, uma grande colônia de pescadores e quatro povoados com pequenas propriedades rurais.

Exerci inicialmente, em 1947, o mandato de Deputado Estadual Constituinte, depois Prefeito de São Cristóvão, e, após árdua campanha eleitoral, tive a grande honra de ver o meu nome consagrado nas urnas para, como Deputado Federal, representar Sergipe na Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, e depois em Brasília.

Em 1967, fui escolhido Governador pela unanimidade da Assembléia Legislativa, para ocupar o cargo durante o período de 31 de janeiro de 1967 a 14 de maio de 1970, quando tive que me afastar do governo para candidatar-me a Senador, sendo eleito pela generosidade do povo sergipano, como o mais votado. E no Senado estou há vinte e um anos, agora no exercício do meu terceiro mandato, a serviço de Sergipe e do Brasil, sem esquecer a terra e o povo da Bahia.

A Sergipe e a seu povo agradeço eternamente a acolhida que sempre me deram e a minha família, agradeço o prestígio político que me conferiram e as vitórias e as alegrias que marcaram minha vida.

Adotado por Sergipe, a Bahia sempre esteve no meu coração. A ela que foi meu berço e a minha mestra dedico, em sua honra, a minha vida e o que nela consegui realizar como um de seus numerosos filhos dispersos por este mundão de Deus.

Há um provérbio da milenar sabedoria chinesa que diz: se queres florescer e frutificar em tua vida e em tua obra, fazes como nas árvores, cuida bem de tuas raízes.

Parafrazeando o imortal jornalista, José de Alcântara Machado, em seu discurso na Academia Brasileira de Letras, posso declarar aqui que sou bahiano há 400 anos! Prendem-me a este primeiro solo da pátria brasileira, berço privilegiado

de nossa raça e de nossa cultura, todas as raízes genéticas e afetivas de meus ancestrais, toda a energia, trabalho e honra de meu saudoso pai, e toda dedicação carinhosa e religiosidade da minha querida mãe, sepultados em Alagoinhas, e que Deus os tenha no reino da eterna bem-aventurança.

Predem-me a este abençoado solo bahiano, bendito por terra da Santa Cruz desde as primeiras horas de Brasil, a minha infância, a minha juventude, assim como a visão da beleza do seu mar azul que mereceu do poeta sergipano, meu amigo, o saudoso João Freire Ribeiro, versos que dizem assim:

“Toda a tinta deste mundo,
com que se escreve alegria,
sai do tinteiro profundo do
mar azul da Bahia.”

Meus amigos, excelentíssimas autoridades que se fazem presentes a esta reunião. Em minha vida pública já recebi muitas homenagens. Tenho títulos honoríficos e pertenço aos quadros dignatários de algumas ordens de mérito nacional e do exterior.

Este meu coração já viveu muitas emoções em razão das homenagens e de agradecimentos que são, na realidade, a maior recompensa da vida pública, o reconhecimento de nossa conduta e do nosso trabalho.

Mas de todas as distinções que já recebi, cinco desejo destacar hoje e aqui, pois as considero relevantes, muito importantes, a completar o coroamento de minha longa trajetória no cenário da vida pública brasileira.

A primeira delas foi quando em Aracaju, inesperadamente, por unanimidade da Associação Médica de Sergipe, recebi da Associação Médica Brasileira o Diploma de Jubilação, por ter buscado exercer sempre a medicina com dignidade, e como médico procurei honrar a profissão e o juramento solene que fiz por ocasião de minha formatura.

Aquele diploma, Senhores Vereadores, meus senhores e minhas senhoras, nunca esperei recebê-lo, pois só exerci a medicina durante 12 anos e me afastei quando eleito Deputado Federal.

É bem verdade que naquele tempo de médico do interior, único residente no município e consultórios também de Aracaju, trabalhava dia e noite, sem descanso e jamais negava atendimento a quem me procurava.

Entretanto, mesmo na política, nunca me afastei da causa da saúde pública, e dos temas mais importantes e das prioridades mais urgentes relacionadas com o bem-estar da população. Nunca me desvinculei da minha consciência de médico comprometido com a medicina, e foi por intermédio dela, por tê-la exercido com dedicação, dignidade, e, principalmente, com idealismo e solidariedade humana, que para mim se abriram generosamente outros caminhos para continuar servindo ao País.

A segunda foi a Medalha de Honra ao Mérito, que me foi concedida em 31 de outubro de 1979, da Universidade Federal da Bahia, por indicação do seu Conselho Universitário, quando era Reitor o professor Augusto Silveira Mascarenhas, que foi meu colega na Faculdade.

A terceira foi quando recebi o título de Cidadão Sergipano, concedido pela Assembléia Legislativa, sendo posteriormente agraciado com a distinção de Cidadão de Aracaju, outorgado pela sua Câmara de Vereadores, e de vários outros municípios sergipanos, entre os quais destaco, com especial relevo e afeição, o título de Cidadão da Centenária São Cristó-

vão, cidade que me acolheu em Sergipe, e onde, até hoje, tenho meu domicílio jurídico e grande parte do sentimental.

A quarta foi o título de Cidadão de Alagoinhas, cidade para onde fui residir aos 8 anos de idade, lá continuando minha instrução primária.

A quinta, que sendo a última relacionada também pode ser considerada a primeira, consolida em mais esta homenagem o meu sentimento de gratidão pela Bahia, para mim berço e mestra de minha vida e formação.

O título que hoje recebo se traduz como um dos mais significativos atos de coroamento de minha jornada. Receber de Salvador o Título de Cidadão desta capital do meu Estado, onde passei a minha mocidade e vivi momentos inesquecíveis de minha vida, é uma honraria que muito me enaltece e dignifica.

Daqui me fui há mais de 40 anos, procurando em meus atos, em minha conduta de profissional e homem público, dizer, repetir e realizar o que a Bahia me ensinou.

E deste meu compromisso é testemunha uma baiana, aqui de Feira de Santana, minha esposa, amiga e companheira de todos estes anos, incentivadora, sempre compreensiva do meu trabalho e de minha luta em que a família e os filhos sempre foram os mais sacrificados. Portanto, é do meu reconhecimento sincero que muito do que pude realizar na vida a partir de 1943 devo ao estímulo e ao apoio que dela recebi.

Aqui estou hoje neste recinto, símbolo representativo do solo baiano, já encanecido, com 43 anos de vida pública, mas graças a Deus com muita saúde e alegria, plenamente gratificado, para receber o reconhecimento de que não foi em vão o meu esforço de dignificar a minha terra natal, e honrar, em toda parte onde estiver e vier a estar, o povo baiano.

Este título que hoje recebo, referenda, no meu íntimo, o merecimento de todos os outros que me foram generosamente conferidos, e eu os divido entre a Bahia e Sergipe, pois a eles tudo devo.

À Bahia, devo a minha origem e formação, devo aos inúmeros amigos que paude fazer, devo a inspiração para a luta e o trabalho, devo o compromisso inicial de procurar ser um homem de bem e um fiel servidor do meu País que sempre procurou fazer o bem sem olhar a quem.

A Sergipe devo a gratidão da oportunidade que me ofereceu de realizar o meu ideal, o gesto fraterno de me ter adotado com um dos seus representantes políticos, admitindo-me em suas fileiras nessa luta há muito iniciada pelo seu progresso, o bem-estar do seu povo e a melhoria das condições de vida de sua população.

A Sergipe devo o domicílio de paz e receptividade em que edifiquei o meu lar, constituí família e criei meus filhos.

À Bahia submeto, como uma prestação de contas, todas as minhas realizações, todas as honrarias e distinções com que fui agraciado pelo meu desempenho nessa jornada indormida em benefício do Nordeste, do Brasil e dos nossos compatriotas, como uma representante do estado irmão de Sergipe, a quem tenho servido com toda a fé — com a bênção que sempre peço ao Senhor do Bonfim da Bahia e Senhor dos Passos, de São Cristóvão, Sergipe, com todo o entusiasmo de baiano, hoje também sergipano.

Com muita honra e sinceramente sensibilizado, recebo, emocionado, o Título de Cidadão de Salvador e agradeço comovido a lembrança generosa do Vereador Maltez Leone, autor da iniciativa e, na pessoa de Osório Vilas Boas, Presi-

dente da Câmara de Vereadores, que foi meu colega no Colégio Antônio Vieira, a quem devo meu salvamento das tormentosas águas do oceano, aqui no Rio Vermelho, e que há muito não nos encontrávamos, revivo agora aquele passado distante, povoado de amigos de infância, quando havia fraternidade, sinceridade, solidariedade, amizade e coleguismo. Revivo aquelas quintas-feiras, à tarde, em que, internos, saíamos de bonde para respirar os ares da Barra, Amaralina ou Rio Vermelho, e, sinceramente comovido, agradeço, como disse antes, na pessoa de Osório Vilas Boas, a quem também devo a oportunidade de estar vos falando, a todos os ilustres edis que aprovaram a proposta, aos quais, em Brasília, me coloco à disposição no que lhes puder ser útil.

Esta ocasião se torna para mim um momento especial de reminiscências, um momento de pungente saudade. Saudade de todos aqueles, do meu tempo de mocidade —, colegas dos colégios que estudei e da Faculdade de Medicina — que se foram na saga do destino futuro por Deus designado para cada um de nós. Relembro aqui os amigos que perdi nesta jornada imprevisível que é a própria vida. E, entre estes inúmeros amigos que passaram, deixando o rastro indelével de seu exemplo e de sua obra, relembro um deles, que muito bem poderia representar a todos que moram em minhas saudades. Um homem que foi um exemplo extraordinário de dignidade, de inteligência dedicada ao serviço dos seus compatriotas e conterrâneos, um homem que honrou a Bahia em toda a sua vida de intenso labor, um baiano digno e respeitável.

Não poderia deixar de falar, aos que aqui se encontram, sem me referir a este personagem que durante mais de 50 anos participou da história recente do País e esteve no centro de todas as decisões importantes que diziam respeito ao Brasil, ao Nordeste e, em especial, à Bahia. Tive o privilégio de ser seu amigo. Ele, praticamente, orientou um filho meu, tomando-os aos seus cuidados para encaminhá-lo na vida e no trabalho. Foi contemporâneo, não sei se discípulo ou mestre, da maior parte dos grandes homens da Bahia, a partir de 1932, quando se iniciou na política.

Tenho a certeza de que, se vivo estivesse, estaria bem aqui, entre os da frente, para me ouvir e cumprimentar por esta título tão nobre que hoje recebo.

Falo de Luiz Viana Filho, e, em sua memória, simbolizo e unifico a imensa saudade que sinto de todos aqueles que já se foram.

E a Osório, mais uma vez, a minha grande alegria em revê-lo, você que, como político, tem prestado relevantes serviços a Salvador, sendo por esta razão merecedor das diversas consagrações que as urnas lhe tem permitido como demonstração do apreço que desfruta na Capital da Bahia, onde, atualmente, é o Presidente de sua Câmara de Vereadores, escola do legislativo por onde já passaram tantos baianos como o inesquecível tribuno Otávio Mangabeira, que foi Deputado Federal e Ministro das Relações Exteriores e Governador da Bahia.

É uma imensa alegria rever aqui tantos amigos, pessoas que atendendo ao convite vieram prestigiar esta solenidade. Reitero meus agradecimentos ao Vereador Maltez Leone pela iniciativa da lembrança do meu nome.

Sinto-me feliz e gratificado por tudo isso, reflexo da tão famosa e tradicional bondade do coração baiano.

JORNAL DE SERGIPE Aracaju, terça-feira, 27 de agosto de 1991

SENADOR HOMENAGEADO

O Senador Lourival Baptista recebe hoje o título de cidadão soteropolitano, na Câmara Municipal de Salvador. Há 20 anos no Senado Federal representando Sergipe, Lourival Baptista, nasceu em Entre Rios, no interior do Estado da Bahia. Tendo governado Sergipe, no final dos anos 60 e início dos anos 70. Lourival Baptista foi o responsável pela implantação do Distrito Industrial de Aracaju e construiu a primeira adutora no sertão sergipano. A Universidade Federal e a Região de Produção do Nordeste da Petrobrás foram instaladas em Sergipe durante o seu governo. Médico, Lourival Baptista recebeu o título de cidadão honorário da cidade de Salvador por indicação do Vereador Maltez Leone

Aracaju, terça-feira, 27 e agosto de 1991. *Jornal de Sergipe*

2 — Opinião

UMA HOMENAGEM A LOURIVAL

“Fazer o bem sem olhar a quem”, tem sido o lema de vida que o médico e homem público Lourival Baptista vem invariavelmente seguindo durante sua existência marcada por tantas realizações em benefício da coletividade. Há vinte anos no Senado Federal representando Sergipe, Lourival tem sido um exemplo de dedicação e muito trabalho. Todos os anos ele aparece ou em primeiro lugar, ou entre os três mais assíduos senadores, e isso demonstra que, cumprindo o seu terceiro mandato como Senador da República, Lourival continua o mesmo atento e atuante parlamentar, procurando desempenhar com dignidade as suas funções, defendendo os interesses de Sergipe, atendendo aos sergipanos que o procuram e sempre no lado das grandes causas nacionais.

Lourival quando governador promoveu uma radical mudança nos costumes de Sergipe, e deu impulso decisivo para que o Estado efetivamente ingressasse numa nova era de progresso. Preconizando o desenvolvimento e pacificação, o governador desarmou espíritos, ou literalmente desarmou também as pessoas, acabando com o clima de ódios e vinganças que era uma característica da sempre violenta disputa partidária em Sergipe.

Mesmo numa época difícil, durante o crucial período em que entrou em vigor o ato institucional nº 5, Lourival foi sempre o governante que buscou a conciliação, e evitou que uma forte onda repressiva dominasse o organismo policial sergipano. Desafiando os pessimistas, ele ousou acreditar num novo projeto de desenvolvimento para o Estado, e implantou o Distrito Industrial de Aracaju. Tendo como principal formulador da sua política de desenvolvimento o economista Juarez Alves Costa, ele montou uma bem sucedida estratégia de atração de investimentos para o novo pólo de desenvolvimento que surgia, as novas indústrias começaram a chegar a Sergipe, reforçando o ainda incipiente surto gerado no Nordeste, quando foi criada a Sudene no Governo Juscelino Kubitschek. O arraigado pessimismo que então dominava Sergipe, fazia com que surgissem debochados comentários anunciando novas fábricas de “massa puba e pé-de-moleque” no novo parque industrial, mas, enquanto isso o distrito ia sendo consolidado,

e é hoje a maior comprovação da plena viabilidade de Sergipe. Lourival Baptista foi pioneiro em muitas iniciativas, como a construção da primeira adutora no sertão sergipano captando a água do Rio São Francisco, um projeto que, segundo o Governador João Alves, venceu muitas resistências e mostrou o melhor caminho para a utilização do potencial hídrico do grande rio em benefício das populações sertanejas.

A Universidade Federal, da mesma forma que a Região de Produção da Petrobrás no Nordeste, foram instaladas em Sergipe graças à obstinação do então Governador Lourival Baptista, que para isso usou do prestígio e da amizade pessoal que tinha com o então Presidente Castelo Branco.

Lourival Baptista, é um cidadão que se orgulha de ter dois estados como berço, um, a Bahia, que o viu nascer e onde estudou e formou-se em medicina, e o outro, Sergipe, berço da sua vocação política, berço também dos seus quatro filhos, e terra que sucessivamente o tem honrado com vários mandatos. Na Bahia, sua terra natal, Lourival Baptista recebe hoje uma bonita e tocante homenagem, quando a Câmara de Vereadores lhe concederá o título de Cidadão da Cidade do Salvador. A iniciativa do vereador Maltez Leone foi acolhida pela unanimidade dos edis soteropolitanos, e o Presidente da Casa, Vereador Osório Villas Boas, organizou uma solenidade que expressa todo o carinho e admiração do povo baiano por Lourival Baptista.

Como homem público, Lourival tem serviços prestados a todo o Brasil, mas, certamente, o seu carinho maior tem sido inicialmente por Sergipe, depois pela Bahia, o vizinho Estado que tem tantos e tão afetivos laços de relacionamento com Sergipe, talvez por isso, todo o calor da homenagem que o nosso Senador hoje merecidamente recebe, dos representantes do povo da capital baiana.

Os sergipanos, sem dúvidas, se associam à homenagem, agradecem ao gesto do povo baiano, por reconhecer, principalmente, que esse cidadão hoje de cabelos encanecidos, que tantos serviços tem prestado a Sergipe e ao Brasil, é um político honrado, que enobrece a classe política, um cidadão de vida exemplar, que honra e exalta o nosso Sergipe quando, pelos seus méritos, se faz alvo de honrarias em outros estados.

Jornal da Manhã

Aracaju, Quarta-feira, 28 de agosto de 1991

HOMENAGEM A LOURIVAL

Qualquer homenagem que se presta ao Senador Lourival Baptista é justa. Por isso, não vamos começar pelo lugar-comum de considerar justa a homenagem que o senador sergipano recebeu na noite passada, do povo de Salvador. Através de seus representantes, os vereadores da capital baiana, Salvador outorgou a Lourival Baptista o título de Cidadão da Cidade de Salvador. Baiano de nascimento mas sergipano por decisão pessoal, a homenagem de ontem soma-se a centenas de outras que o senador recebeu ao longo de sua profícua vida pública, inteiramente dedicada a seus semelhantes.

Jornal da Manhã

Aracaju, Quarta-feira, 28 de agosto de 1991

HOMENAGEM A LOURIVAL

Qualquer homenagem que se presta ao Senador Lourival Baptista é justa. Por isso, não vamos começar pelo lugar-comum de considerar justa a homenagem que o senador sergipano recebeu na noite passada, do povo de Salvador. Através de seus representantes, os vereadores da capital baiana, Salva-

dor outorgou a Lourival Baptista o título de Cidadão da Cidade de Salvador. Baiano de nascimento mas sergipano por decisão pessoal, a homenagem de ontem soma-se a centenas de outras que o senador recebeu ao longo de sua profícua vida pública, inteiramente dedicada a seus semelhantes. De resto, uma continuação da escolha que fez de vida: médico, para a missão divina de curar.

Lourival Baptista é uma dessas pessoas que aparecem de século em século. Incapaz de fazer o mal, incapaz de sentir ódio, incapaz de perseguir, entende a vida como um caminho aberto para o bem. Na vida pública, desde Prefeito de São Cristóvão, Governador do Estado ou Senador da República, as marcas de sua obra são incontáveis. Todas voltadas para servir a seu povo. Tem sempre um gesto de carinho, de afago, uma palavra de estímulo, de apoio, uma ação de ajuda, de incentivo para todos os que cercam. Coloca além e acima de tudo servir. Quer na medicina, quer na política,

O senador sergipano, hoje também cidadão de Salvador, é seguramente uma das mais queridas figuras de nosso Estado. Conhecido em qualquer povoado, em qualquer município, em todas as regiões, Lourival cultivava ainda algo que todos almejam: não ter inimigos. É certo que se localizarão aqui e ali adversários políticos. Mesmo esse devotando ao grande homem público o respeito e a admiração de que ele se tornou merecedor pela forma com que sempre pautou sua vida. Dignidade, honradez e muito trabalho marcam a passagem de Lourival Baptista em qualquer tarefa que se proponha a realizar.

É conhecido, no Brasil e além fronteiras, pela cruzada que empreende contra o fumo. Porque também aí está presente seu espírito preocupado com o bem-estar de todos. Lourival, na qualidade de médico e de estudioso, está plenamente convicto de que o fumo só traz malefícios. E ele não os quer, para ninguém. Daí a campanha sistemática que faz contra o vício.

Desde ontem, saudado na Câmara Municipal de Salvador pelo Vereador Maltez Leone, Lourival Baptista é conterrâneo também dos nascidos na doce e misteriosa capital baiana. Conterrâneo por louvor, por adoção dos baianos, reconhecimento a tudo aquilo que significa de bom, de meritório, de exemplo, a vida de um homem do porte de Lourival Baptista. Foi uma bela festa, presente o mundo social, empresarial e político da Bahia e um respeitável grupo de amigos do senador, que se deslocaram de Sergipe para participar da justa homenagem. O carinho com que cercaram Lourival Baptista é a melhor forma de testemunhar o respeito que lhe devotam. Respeito, por sinal, do que é plenamente merecedor o nosso bom Louro.

JORNAL DA MANHÃ

Ano V - Nº 1.499 - Aracaju, Quarta-feira, 28 de Agosto de 1991

CÂMARA DESTACA HOMENAGEM A LOURIVAL BAPTISTA

"Lourival Baptista sempre foi o governador que buscou a conciliação, capacitado mais do que nunca exigida hoje dos homens públicos, neste momento difícil que o país passa

do senador sergipano que recebeu, ontem à noite, em Salvador, Bahia, o título de cidadão soteropolitano dado pela Câmara da cidade.

Lopes, que foi a solenidade em companhia do secretário da Câmara de Aracaju, Jidenal Santos, acrescentou que o zelo pela coisa pública por parte do ex-governador sergipano, quando no exercício deste cargo realizando inúmeras obras de interesses para a coletividade assim como hoje é um dos mais assíduos ao plenário do Senado Federal, serve como exemplo para ajudar a melhorar a imagem desgastada do parlamento brasileiro.

Segundo o presidente, Lourival Baptista desafiou os incrédulos e ousou acreditar num novo projeto e desenvolvimento para o Estado, implantando o Distrito Industrial de Ara-

caju e sendo pioneiro em muitas iniciativas, como a construção da primeira adutora no sertão sergipano, captando a água do rio São Francisco, da mesma maneira contribuindo para a implantação da Universidade Federal de Sergipe e a vinda para cá da Região de Produção da Petrobrás no Nordeste.

Para Lopes, os aracajuanos se associaram às homenagens agradecendo ao gesto do povo da capital baiana, através de seus representantes que lhe deram o título de cidadão. Finalizou, dizendo que Lourival tem serviços prestados a Sergipe e ao Brasil, sendo um político honrado que enobrece a condição de homem público e que repercute no vizinho Estado de Bahia que tem tantos e tão afetivos laços de relacionamento com Sergipe.

TRIBUNA DA BAHIA

Ano XXII Nº 7560 - Salvador, Quarta-feira, 28 de Agosto de 1991

CÂMARA HOMENAGEIA LOURIVAL BAPTISTA

A Câmara Municipal de Salvador ficou tão lotada ontem à noite, quando autoridades baianas e sergipanas se reuniram para homenagear o senador Lourival Baptista, com o título de Cidadão de Salvador, que faltou lugar no plenário para abrigar tantos convidados. Entre eles, os governadores da Bahia e de Sergipe, Antônio Carlos Magalhães e João Alves respectivamente, que encabeçaram a mesa, para onde convergiram os flashes de máquinas fotográficas e câmeras de tv. O discurso do vereador Maltez Leone, autor do projeto de resolução que concedeu o título, foi interrompido por 15 minutos para leitura do vasto currículo da vida pública do homenageado, ex-governador de Sergipe e cumprindo o terceiro mandato como senador.

Visivelmente emocionado, depois de receber o diploma das mãos da própria esposa, Dona Hildete Falcão Baptista, o senador subiu à Tribuna e fez um discurso em voz trêmula. Filho de Entre Rios, interior da Bahia, Lourival Baptista estudou no Colégio Antônio Vieira e lembrou ter sido salvo de um afogamento na praia do Rio Vermelho pelo então colega de ginásio, Osório Villas

Boas, hoje presidente da Câmara de Vereadores. Citou nomes de colegas e professores do curso colegial e de Medicina na Universidade Federal da Bahia, onde se formou em 1944. Começou a carreira política em Sergipe, onde está radicado há dezenas de anos, tendo sido eleito deputado estadual e federal e prefeito de São Cristóvão.

Todas as horas da Câmara foram concedidas ao homenageado, que entrou no salão ladeado pelos vereadores Castelo Branco, José Raimundo e João Dantas, para compor a mesa à direita do vice-governador de Santa Catarina, Antônio Carlos Kondé Reis. Também participaram das homenagens, o comandante da 6ª Região Militar, general de brigada Luiz Gonzaga Lessa, o prefeito em exercício Waldi Régis, o vice-prefeito de São Cristóvão/SE, Alberto dos Santos, o presidente da Câmara Municipal de Aracaju, o vereador José Lopes de Meneses, secretários municipais, personalidades civis e militares baianas e sergipanas, gente da sociedade. Todos receberam Lourival Baptista, 75 anos, de pé e com aplausos prolongados.

CORREIO DA BAHIA

Ano XII - 3827 - Salvador, Quarta-feira, 28 de Agosto de 1991

O senador sergipano, Lourival Baptista, foi homenageado ontem, pela Câmara de Vereadores, que lhe concedeu o título de Ci-

dadão de Salvador. O governador Antônio Carlos Magalhães esteve presente à solenidade de entrega do título a Lourival Baptista.

A TARDE

Salvador, Bahia - Quarta-feira - 28/8/1991

LOURIVAL BAPTISTA RECEBE TÍTULO

O senador Lourival Baptista é o mais novo Cidadão de Salvador, título entregue por sua esposa, dona Hildete (foto), ontem, em sessão solene na Câmara de Vereadores. Bastante emocionado, o senador comoveu-se ao lembrar de seu tempo de estudante em Salvador, ainda na década de 1930-40, tendo como colegas entre outros o hoje presidente da Câmara Osório Villas-Boas. Balano do povoado de São João do Meio, município de Entre Rios, Lourival Baptista estudou em Salvador nos colégios Antônio Vieira e Ipiranga, e aqui formou-se pela Escola de Medicina. Em seguida,

transferiu-se para a cidade sergipana de São Cristóvão, onde primeiramente exerceu a profissão de médico. Elegeu-se deputado estadual em 1951, foi prefeito de São Cristóvão, deputado federal por duas vezes e atualmente exerce pela terceira vez o mandato de senador. A cerimônia realizou-se presentes no governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, o do Sergipe, João Alves, o comandante da 6ª Região Militar, general-de-brigada Luiz Lessa, e o presidente do Banco Econômico, Angelo Calmon de Sá, entre outros.

O QUE

**O Jornal do Fim de Semana
Aracaju, 31/08 a 06/09 de 1991**

**HOMENAGEM A LOURIVAL
LOTA CÂMARA DE SALVADOR**

As dependências da Câmara de Vereadores da capital baiana ficaram literalmente cheias na noite de terça-feira, dia vinte e sete, quando foi prestada uma homenagem ao senador sergipano Lourival Baptista que recebeu o título de Cidadão de Salvador. Entre os presentes estavam o governador de Sergipe, João Alves Filho, o governador da Bahia Antônio Carlos Magalhães, o vice-governador de Santa Catarina, Antônio Carlos Konder Reis, a senhora Leonor Franco representando o senador Albaso Franco, todos os

colegas da Faculdade de Medicina da Bahia, onde formou-se Lourival Baptista, o ex-ministro Angelo Calmon de Sá, todos os comandantes militares da Bahia e grande número de políticos, empresários e intelectuais baianos.

O autor da homenagem, vereador Maltez Leone disse que nunca o recinto da Câmara de Vereadores de Salvador esteve tão repleto por uma platéia composta por setores tão diversos da sociedade baiana.

O presidente da Câmara de Vereadores, Vilas Boas, lembrou episódios da sua vida de estudante no mesmo colégio, junto com Lourival, destacando que desde menino o futuro senador e governador de Sergipe já revelava seus pontos de político e sobretudo de conciliador. O sócio Vilas Boas disse que Lourival poderia ser definido de uma forma muito simples: "ora um homem bom".

O autor da homenagem, Maltez Leão, enumerou os aspectos mais destacados da vida do homenageado e disse que sua proposta foi aprovada pela unanimidade dos vereadores numa demonstração de que os méritos de Lourival são por todos reconhecidos.

Lourival Baptista, ao agradecer, lembrou episódios da sua vida de estudante na Bahia e de homem público em Sergipe. Destacou o apoio que sempre teve durante sua vida da sua companheira, a senhora Hildete Falcão Baptista, e lembrou antigas laços de amizade que o uniam a personalidades baianas, entre elas os saudosos Luiz Viana Filho e Fátima Santos.

LOPES FAZ EM ARACAJU

O presidente da Câmara de Vereadores de Aracaju, José Lopes, que esteve presente à solenidade, falou, em quarta-feira, sobre o novo título recebido por Lourival e disse:

"Lourival Baptista sempre foi o governante que buscou a conciliação, capacidade mais do que nunca exigida hoje dos

homens públicos, neste momento difícil que o país atravessa, disse sobre o senador sergipano, que recebeu, em Salvador, o título de cidadão soterópolitano, o presidente da Câmara de Aracaju, vereador José Lopes.

O presidente que foi à solenidade em companhia do secretário da Câmara de Aracaju, Jidelval Santos, acrescentou que o zelo pela coisa pública, por parte do ex-governador sergipano, quando no exercício deste cargo, realizando inúmeras obras de interesses para a coletividade assim como hoje é um dos mais assíduos no plenário do Senado Federal, serve como exemplo para ajudar a melhorar a imagem desgastada do parlamento brasileiro.

Segundo o presidente, Lourival Baptista desafiou os incrédulos e ousou acreditar num novo projeto de desenvolvimento para o Estado, implantando o Distrito Industrial de Aracaju e sendo pioneiro em muitas iniciativas, como a construção da primeira adutora no sertão sergipano, captando a água do rio São Francisco, da mesma maneira contribuindo para a implantação da Universidade Federal de Sergipe e a vinha para cá da Região de Produção da Petrobrás no Nordeste.

Para Lopes, os aracajuanos se associaram às homenagens, agradecendo ao gesto do povo da capital baiana, através de seus representantes, que lhe deram o título de cidadão. Finalizou, dizendo que Lourival tem serviços prestados a Sergipe e ao Brasil, sendo um político homem que enobrece a condição de homem público e que reperece no vizinho L. da Bahia, que tem tantos e de efalvos laos de relacionamento com Coréia

O queridíssimo Lourival Baptista.

O QUE

Ano V - Número 267 - Aracaju, 24 a 30 de agosto de 1991

CONTA-GOTAS

50 ANOS DEPOIS

Ao receber, nessa terça-feira, dia vinte e sete, o título de cidadão da cidade do Salvador, o senador Lourival Baptista irá fazer uma lembrança, renovar o agradecimento contando um episódio em que sua vida foi salva há mais de 50 anos passados.

No final da década de trinta, Lourival estudante em Salvador, foi tomar banho de mar na praia de Amaralina. Uma forte correnteza o puxou, e ele, apesar de saber nadar, já estava se afogando. Passava em um bote um jovem, que vendo uma pessoa se debatendo no mar, tirou a roupa, e de cuecas, lançou-se ao mar. Lourival, apesar de estar bebendo muita água, manteve a calma e disse ao salvador que chegava: "deixe que eu seguro seu ombro e vamos fazer forças juntos".

O homem, que em vigorosas braçadas trouxe Lourival Baptista até a praia é o salvador, 6, nada mais nada menos do que o atual presidente da Câmara de Vereadores de Salvador, Osório Villas Boas.

A solidariedade sórá às vinte horas e o autor da resolução, conferindo o título e aprovada por unanimidade, vereador Maltez Leone fará a saudação a Lourival.

Muita gente de Sergipe já reservou passagem para Salvador nessa terça-feira.

sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 198 e 383, de 1991, da Comissão — de Assuntos Sociais, 1º Pronunciamento: favorável ao projeto; 2º Pronunciamento: favorável às Emendas de nºs 1 a 4 e 6; e contrário à de nº 5, de Plenário.

— 3 —

PARECER Nº 173, DE 1990

Votação, em turno único, do Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal quanto ao disposto no § 4º, do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, concluindo que:

1) o Senado Federal, no legítimo exercício de sua competência constitucional (arts. 49, inciso X, e 52, incisos XII e XIII), disciplinou, no seu Regimento Interno (art. 215 e seguintes), de forma exaustiva e excluyente de qualquer outra norma de natureza diversa, a questão do processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive no particular da competência deliberativa e do quorum para votação;

2) o preceituado no § 4º, do art. 38 da Lei nº 4.595, de 1964, encontra-se derogado a partir da superveniência do disposto nos arts. 215, inciso I, e 216, inciso III, do Regimento Interno.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 146, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988, (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

— 5 —

MENSAGEM Nº 241, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I do Regimento Interno).

Mensagem nº 241, de 1991 (nº 490/91, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$...2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levantá-se a sessão às 17 horas e 20 minutos).



O Sr. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 1980

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 392, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI — 155

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 191ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1991

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 1.168, encaminhando a complementação das informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 425/91, de autoria do Senador Esperidião Amin.

— Nºs 1.169 e 1.177, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 469 e 592/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/91 (nº 8.244/86, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria na Justiça do Trabalho juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes.

— Projeto de Lei de Câmara nº 96/91 (nº 3.998/84, na Casa de origem), que autoriza a União a doar, à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, o imóvel que menciona.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 352/91, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre alteração da Lei nº 8.112, de 1990.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 775/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando do Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Importância do processo de privatização como forma de modernização da economia.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Processo inflacionário brasileiro.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Equívocos cometidos pela revista *Veja* e *O Globo* em matérias publicadas, confundindo a imagem e o nome de S. Exª com os do Deputado Cid Carvalho.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação de dificuldade que atravessa a Ceplac.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Proposta de designação dos Senadores Almir Gabriel e Amazonino Mendes para representarem o Senado Federal no Congresso Anual da Universidade de Laval, em Quebec, Canadá, de 30 de outubro a 3 de novembro próximo.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 353/91, de autoria do Senador Marco Maciel, que suprime a prescrição de ações penais, acrescentando parágrafo ao art. 109 do Código Penal (Parte Geral, Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984).

— Projeto de Lei do Senado nº 354/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que regulamenta o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovada.** A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Aprovado com Emendas nºs 1 a 4 e 6, sendo rejeitada a de nº 5. À Comissão Diretora para a redação final.

Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal quanto ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, concluindo que:

1) O Senado Federal, no legítimo exercício da sua competência constitucional (artigos 49, inciso X, e 52, incisos XII e XIII), disciplinou, no seu Regimento Interno (art. 215 e seguintes), de forma exaustiva e excluyente de qualquer outra norma de natureza diversa, a questão do processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive no particular da competência deliberativa e do **quorum** para votação;

2) o preceituado no § 4º do artigo 38 da Lei nº 4.595, de 1964, encontra-se derogado a partir da superveniência do disposto nos artigos 215, inciso I, e 216, inciso III, do Regimento Interno. **Aprovado.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Mensagem nº 241, de 1991 (nº 490/91, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. **Aprovado**, após parecer da comissão competente, nos termos do Projeto de Resolução nº 80/91, que oferece. À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Designação de representantes do Senado Federal em missão no exterior, proposta pela Presidência no Expediente da presente sessão. **Aprovada.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Esclarecimentos relativos ao posicionamento de S. Exª quanto à questão da Petrobrás. Premência de entendimento nacional em prol da recuperação do Brasil.

SENADOR AMIR LANDO — Reforma agrária como forma de distribuição de renda e a falta de decisão política para sua execução.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 192ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1991****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Parecer**

Referente à seguinte matéria:

— Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6/91, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. (Redação do vencido para o turno suplementar).

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 776/91, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 81/90 (nº 683/89, na Casa de origem), que estabelece as diretrizes para os planos de carreira do serviço público civil da União e dá outras providências.

— Nº 777/91, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Collor unifica o plano de carreira do funcionalismo", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 29 de outubro de 1991, bem como do discurso proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente da República por ocasião das homenagens prestadas ao Servidor Público, em 28 de outubro do corrente ano.

— Nº 778/91, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando autorização do Senado para aceitar missão no exterior, designada que foi pelo Senhor Presidente da República.

— Nº 779/91, de autoria do Senador Guilhermê Palmeira, solicitando autorização do Senado para aceitar missão no exterior, designado que foi pelo Senhor Presidente da República.

2.2.3 — Comunicação

— Do Senador Almir Gabriel, de que se ausentará dos trabalhos da Casa a partir do dia 30/10, para breve viagem ao Canadá.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 770, de 1991, de autoria dos Senadores Mauro Benevides e Dirceu Carneiro, solicitando a retirada, para reexame, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990. **Aprovado.** Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 271, de 1991 (nº 567/91, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 778 e 779/91, lidos no Expediente da presente sessão. **Votação adiada por falta de quorum**, após pareceres da comissão competente.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Reforma tributária e fiscal.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Centenário de nascimento do turista Melchíades Picanço.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Apelo em favor da aprovação de projeto de lei de autoria de S. Exª, que dispõe sobre as operações de consórcio destinadas a formar poupança mediante esforço comum e dá outras providências.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Situação da Previdência Social.

SENADOR ODACIR SOARES — Concessão do título de Cidadão Honorário a S. Exª pela Câmara Municipal de Santa Luzia—RO.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Considerações sobre o "Emendão".

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Antecipação do plebiscito sobre a forma de governo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Retrospectiva do processo de desenvolvimento brasileiro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Riquezas minerais do Estado de Sergipe. Solenidade realizada no Palácio do Planalto, no último dia 28, alusiva à exploração do complexo industrial Taquari- Vassouras — SE.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Eduardo Suplicy, proferido na sessão de 23-10-91.

4 — RETIFICAÇÕES

Ata da 132ª Sessão, realizada em 26 de agosto de 1991.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 191ª Sessão, em 29 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro,
Iram Saraiva e Lucídio Portella*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Alufzio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS DO MINISTRO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Aviso nº 1.168, de 28 do corrente, encaminhando a complementação das informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 425, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Aviso nº 1.169, de 28 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 469, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Aviso nº 1.177, de 28 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 592, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Encaminhe-se cópias aos requerentes.

OFÍCIOS DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1991
(Nº 8.244/86, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria, na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes, que não terão sede fixa, e serão instaladas, temporariamente, em localidades de difícil acesso, situadas na área de jurisdição do respectivo Tribunal, distantes das cidades-sede de Juntas já existentes, no mínimo cem quilômetros.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais fornecerão os meios necessários ao desempenho das Juntas Itinerantes.

Art. 2º Serão competentes para determinar a instalação de Juntas Itinerantes os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, após deliberação dos respectivos Tribunais.

§ 1º O ato baixado pelo Presidente do Tribunal será publicado no **Diário Oficial** do Estado e, quando for o caso, no **Diário Oficial** dos Territórios Federais.

§ 2º A partir de sua instalação, as Juntas de Conciliação e Julgamento Itinerantes terão jurisdição nos municípios onde forem instaladas, durante o período de sua permanência.

§ 3º As Juntas Itinerantes terão a competência conferida em lei às Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho.

§ 4º As Juntas Itinerantes poderão ser instaladas em localidades não compreendidas na jurisdição das Juntas já existentes.

§ 5º A competência dos Juízes de Direito ficará suspensa durante o tempo em que estiver instalada a Junta de Conciliação e Julgamento Itinerante, nessas localidades, sem prejuízo do prosseguimento normal dos feitos já recebidos por estes.

Art. 3º As juntas Itinerantes instruirão e julgarão os processos recebidos e protocolados, promovendo-lhes inclusive a execução, de acordo com as normas legais existentes a respeito.

Art. 4º Em caso de serem impossíveis as notificações através de registro postal com franquia, estas serão feitas pelo Oficial de Justiça Avaliador, e, em último caso, por Edital afixado na Prefeitura da localidade, e divulgado pelos meios de publicidade existentes.

Art. 5º Os Tribunais Regionais do Trabalho, no prazo de trinta dias, baixarão normas regulamentares necessárias à execução desta Lei, providenciando a sua publicação no **Diário da Justiça**.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários destinados à Justiça do Trabalho.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO I Da Organização Nacional

CAPÍTULO VIII Do Poder Judiciário

SEÇÃO VIII Dos Tribunais e Juízos do Trabalho

Art. 141. Os órgãos da Justiça do Trabalho são os seguintes:

- I — Tribunal Superior do Trabalho;
- II — Tribunais Regionais do Trabalho;
- III — Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 3º Poderão ser criados por lei outros órgãos da Justiça do Trabalho.

LEI Nº 6.947, DE 17 DE SETEMBRO DE 1981

Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º A jurisdição de uma Junta de Conciliação e Julgamento só poderá ser atendida a municípios situados em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede e desde que existam facilidades de acesso e meios de condução regulares.

§ 1º Para cobrir área territorial situada entre duas ou mais jurisdições, que não comporte instalações de junta, poderá o Tribunal Regional do Trabalho propor a inclusão de área em qualquer das jurisdições limítrofes, ainda que fora do raio de 100 (cem) quilômetros, respeitados os requisitos da parte final do **caput** deste artigo.

§ 2º Aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho, a proposta de que trata o parágrafo anterior terá caráter de urgência.

§ 3º Para conveniência da distribuição da Justiça, em jurisdições de grandes distâncias a percorrer, o Tribunal Regional do Trabalho poderá regular o deslocamento de junta, com recursos próprios, visando ao recebimento de reclamações e à realização de audiências.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 4 DE ABRIL DE 1989

Determina o arquivamento das proposições que menciona.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Das proposições que se encontravam em tramitação no dia 4 de outubro de 1988 ficam arquivadas as seguintes, tenham ou não parecer:

a) as de iniciativa de Deputados ou de Comissão Permanente; e

b) as que, iniciadas na forma da alínea a, foram emendadas no Senado Federal.

Parágrafo único. Não estão sujeitos aos arquivamentos os projetos que, embora na situação prevista no caput deste artigo, sofreram anexação de outros apresentados a partir de 5 de outubro de 1988.

Art. 2º Fica facultado ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias da promulgação desta resolução, requerer o desarquivamento das proposições referidas no art. 1º, caso em que se fará nova distribuição, mantendo-se, porém, o número original e sua procedência para todos os efeitos regimentais.

Art. 3º As proposições da iniciativa de outros poderes ou do Senado Federal, que se encontravam em tramitação no dia 4 de outubro de 1988, serão remetidas à Mesa para efeito de redistribuição, considerando-se não escritos os pareceres emitidos até àquela data.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 4 de abril de 1989. — Deputado Paes de Andrade, Presidente da Câmara dos Deputados.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1991 (Nº 3.998/84, na Casa de origem)

Autoriza a União a doar, à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a doar, à Região Escoteira do Rio Grande do Sul, filiada à União dos Escoteiros do Brasil, um terreno, com a respectiva edificação, situado no "Balneário Vila Elza", zona urbana da sede do Município de Guáíba, no Rio Grande do Sul, constituído dos lotes nºs 72 (setenta e dois), 73 (setenta e três) e 74 (setenta e quatro), da quadra "G", com área de 2.700m² (dois mil e setecentos metros quadrados), localizado no quarteirão formado pelas Avenidas Assis Brasil e General Flores da Cunha e pelas Ruas Chardonau de Freitas e Raul Pilla, medindo 45m (quarenta e cinco) metros de frente, ao norte, sobre o alinhamento da Avenida General Flores da Cunha, 45m (quarenta e cinco) metros nos fundos, ao sul, na divisa com os lotes nºs 80 (oitenta) 81 (oitenta e um), 82 (oitenta e dois); por 60m (sessenta metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se: a leste, com o lote nº 71 (setenta e um) e, a oeste, com o alinhamento da Rua Raul Pilla.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior e respectiva edificação deverão, sob pena de reversão ao patrimônio da União, ser destinadas exclusivamente às atividades escoteiras como sejam: escola de formação e adestramento de chefes escoteiros, acampamentos, reuniões e concentrações escoteiras, com vistas à formação física, moral e intelectual da juventude sob os influxos da doutrina escoteira.

Art. 3º A doação ora autorizada será feita com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo os bens doados reverterem ao patrimônio da União caso lhes seja atribuída destinação diversa da prevista no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 1991

Dispõe sobre alteração da Lei nº 8.112, de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas a a d do inciso II e os parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Lei nº 8.112, de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 217.

a) os filhos ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

c) o irmão órfão, que viva na dependência do servidor, até 21 (vinte e um) anos, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

d) a pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez.

§ 1º A pensão tratada no parágrafo 1º do artigo 216, será rateada entre os beneficiários, constantes das alíneas a a c do inciso I do artigo 217.

§ 2º A pensão tratada no parágrafo 2º do artigo 216 será rateada entre os beneficiários, constantes das alíneas a a d do inciso II do artigo 217.

Art. 2º O inciso IV do artigo 222 da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222.

IV — a maioria de filho, enteado menor sob guarda, tutelado, irmão órfão e pessoa designada aos 21 (vinte e um) anos de idade, ou se estudante, aos 24 (vinte e quatro) anos de idade."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.162, de 1991, a contribuição para a Previdência Social foi majorada de 6 para 12%. Essa majoração decorreu das disposições insertas no § 5º do artigo 40 da Carta Política de 1988 e o artigo 215 da Lei nº 8.112, de 1990, que determinam a integralidade da pensão em razão da remuneração ou proventos.

O Plano de Seguridade Social é custeado pelo produto da arrecadação das contribuições sociais (artigo 231) e de responsabilidade da União na forma determinada nos artigos 183 a 185 da Lei nº 8.112, de 1990.

A proteção e amparo aos idosos é dever do Estado, da Sociedade e da Família conforme determinação do Código

Civil Brasileiro em seus artigos 396 e 399 é da Carta Magna em seus artigos 226, 229 e 230.

Dessa forma, considerando que a pensão paga aos beneficiários decorre do fundo constituído pela contribuição obrigatória do servidor, considerando que o amparo ao idoso é obrigação do Estado, da Sociedade e da Família nos termos dos dispositivos legais e constitucionais suso mencionados, entendemos que os parágrafos 1º e 2º do artigo 217 devem ser alterados passando a ter a seguinte redação:

§ 1º A pensão tratada no § 1º do artigo 216, será rateada entre os beneficiários relacionados nas alíneas a e d do inciso I do artigo 217.

§ 2º A pensão tratada no § 2º do artigo 216, será rateada entre os beneficiários relacionados nas alíneas a e d do inciso II do artigo 217.

ARTIGO 222

O artigo 222 trata da perda da qualidade de beneficiário, relacionado no inciso IV, o filho, o irmão órfão ou pessoa designada que completar 21 (vinte e um) anos.

Conforme justificativa pertinente à alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217, a pensão é custeada pela contribuição do servidor. Há ainda a considerar-se que, o salário-família constitui uma despesa para o Estado sem a correspondente contribuição, e o artigo 197, parágrafo único, item I, prescreve o direito ao salário-família ao filho quando estudante até 24 (vinte e quatro) anos.

Considere-se, ainda, que a educação é dever imposto ao Estado pela Carta Política de 1988, em seus artigos 205 a 214.

Dessa forma parece-nos que o inciso IV do artigo 222 deveria ser alterado passando a ter a seguinte redação:

IV — a maioria de filho, enteado, menor sob guarda, tutelado, irmão órfão e pessoa designada aos 21 (vinte e um) anos de idade, ou se estudante, aos 24 (vinte e quatro) anos de idade.

Objetivando harmonizar a matéria, igualmente dever-se-ia alterar a redação das alíneas a a d do inciso II do artigo 217, que passariam a ter a seguinte redação:

“a) os filhos ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

c) o irmão órfão, que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

d) a pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez.”

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 775, DE 1991

Nos termos do art. 216 e observado o disposto no art. 238, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, formulo o presente a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de que a presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, preste os seguintes esclarecimentos:

Quais as moedas que foram utilizadas pelos adquirentes/arrematantes das ações da Usiminas, no leilão do dia 24 do corrente mês? Quais foram esses adquirentes/arrematantes e qual a participação percentual de cada um no total das ações vendidas no referido leilão?

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Senador **Jutahy Magalhães**.

(*À Comissão Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, mais uma vez volto a esta tribuna para falar da inadiável necessidade de levarmos adiante o processo de privatização, que é um dos pilares sobre os quais a atual administração do País quer alicerçar o nosso crescimento futuro. Criou mesmo que na privatização das empresas estatais está a salvação nacional.

Há anos venho defendendo a venda de todas aquelas empresas que não desempenhem uma tarefa específica de governo. Muitos são os motivos que me levaram a este ponto de vista. Eu começaria destacando o fato de serem estas empresas imunes a todo e qualquer tipo de controle por parte do Governo: não obedecem aos limites para seus gastos e não repassam seus lucros — nas raras vezes em que eles aparecem — à União.

Além disso, foram dominadas pelas corporações que, ao longo do tempo, foram expandindo de maneira impressionante os seus benefícios. Só para exemplificar, lembro um estudo feito recentemente pelo Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União. Diz o jornal **O Estado de S. Paulo**, em editorial do dia 20 do corrente: “Segundo o Ministro do TCU, no Balanço Geral da União de 1990, o item relativo à Previdência Privada de algumas estatais chega “a soma impressionante”, fazendo o valor da “contribuição a entidades fechadas de Previdência” saltar, de um ano para outro, de Cr\$205 milhões para Cr\$109 bilhões — o que revela a discrepância de benefícios previdenciários entre trabalhadores de certas estatais e os demais trabalhadores do País”.

Antigamente dizia-se que a melhor estabilidade era a do serviço público, o melhor benefício era o das estatais e que a melhor remuneração era do setor privado. Hoje, as estatais têm estabilidade, mais altos salários e mais amplos benefícios.

Apesar disso, como se sabe, as piores greves são das estatais.

Dias atrás, os jornais traziam a notícia de uma greve geral, na Itália, contra a política recessiva do Governo. A paralisação durou apenas quatro horas. No Brasil, não temos nunca greves em estatais que não se arrastem por muitos dias. Frequentemente, se arrastam por semanas. Veja-se o caso recente dos petroleiros, que criaram um clima de pânico na população, alarmada pela possibilidade de faltar o gás de cozinha. A última greve dos funcionários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal arrastou-se por mais de uma semana, causando graves danos ao País.

As greves desencadeadas pelas corporações parecem indicar que os trabalhadores das estatais não estão apenas lutando para aumentar seus ganhos e privilégios, mas que desejam também, quebrar, destruir a empresa onde trabalham.

Ainda com relação ao estudo do Ministro Homero Santos, gostaria de mencionar aqui algumas outras constatações. No ano passado, dezoito empresas estatais ultrapassaram em Cr\$17 bilhões os limites de gastos previstos no orçamento. Cinquenta e uma delas avançaram os limites relativos a investimentos. Apenas 23 empresas figuraram integralmente no Orçamento Fiscal da União e 155 não sofreram nenhum tipo de controle, seja pelo TCU, seja pela União.

Para completar este quadro, recordo que, ano após ano, a União continua a desembolsar inensos recursos — que deveriam ser usados tanto para o desenvolvimento econômico quanto para resgatar a tremenda dívida social deste País com seus cidadãos — que são torrados por estas empresas perdulárias.

No entanto, manobras prorrogacionistas, suscitada pelos interesses contrários à privatização, têm conseguido, ao longo dos últimos anos, retardar o repasse destas empresas aos investidores particulares.

Felizmente, na semana passada, esta situação mudou radicalmente com o leilão para venda de lotes de ações da Usiminas, que teve um sucesso estrondoso. Muito mais que um simples leilão, mais do que a primeira etapa do processo de desestatização, a venda da Usiminas representou a mais profunda e radical mudança na orientação governamental do Brasil nos últimos anos. Foi o primeiro grande passo na direção de um Estado mais enxuto, moderno e eficiente.

O leilão da Usiminas serviu também para afastar o fantasma da desnacionalização, que era o principal argumento usado pelos grupos radicalmente contrários à venda da siderúrgica. A compra das ações pelo fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil e pela Companhia Vale do Rio Doce também não significa, como querem alguns detratores da privatização, a permanência da empresa em mãos do Estado.

Ao final da venda das ações preferenciais, a União fica com cerca de US\$2 bilhões em caixa e ainda poderá cancelar montante bem maior de dívidas internas e externas, que representam um alto custo em juros e correção monetária.

O leilão da Usiminas teve para o Brasil o valor simbólico da derrubada do Muro de Berlim. Representou o nosso ingresso na modernidade econômica. A reação violenta de grupos radicais mostra, de outra parte, o estertor de ideologias ultrapassadas. Estes grupos, que protagonizaram cenas de violência e arruaças durante o leilão, representa como bem disse o *Jornal do Brasil*, em seu editorial de 25 de outubro — "o exército brancaleone de defesa do capitalismo de Estado".

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, a privatização é hoje um fenômeno mundial. Atinge tanto os países tradicio-

nalmente capitalistas quanto os que há pouco se livraram do socialismo. O que nos deixa impressionados é a rapidez com que países do Leste Europeu, como Polônia, Tchecoslováquia e Hungria, desencadearam e estão levando adiante seus programas de desestatização. Agora mesmo até Boris Yeltsin pensa em privatizar 50% das empresas estatais russas.

Aqui mesmo, na América Latina, o Brasil vem sendo superado por muitos países, entre eles México e Argentina, as outras nações mais ricas do continente, que estão se livrando rapidamente dos seus elefantes brancos. A Argentina anuncia agora que vai vender sua empresa estatal de petróleo.

Em São Paulo, dias atrás, o Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o uruguaio Enrique Iglésias, disse que o processo de privatização no continente avança mais lentamente do que seria o ideal. Mas ressaltou que o ingresso de capitais privados é a única maneira de injetar nas empresas estatais os recursos de que elas necessitam para sua expansão futura.

Na Europa Ocidental, países ricos como França e Itália também querem se desfazer de suas empresas, mesmo as maiores e mais eficientes. A idéia básica é que na mão de administradores privados serão ainda mais ricas e mais competitivas.

O mundo está mudando muito — e rapidamente — depois do fim da guerra fria, depois da completa bancarrota do bloco chefiado pela União Soviética. Com o fim da ameaça de um terceiro conflito mundial, de uma guerra nuclear, todas as nações voltam-se para a chance de um crescimento efetivo, gerado em grande parte pela conseqüente redução dos gastos militares.

Este aspecto estratégico repercutiu no campo econômico. Na verdade, já há alguns anos, o mundo vem se dividindo em grandes blocos econômicos. De um lado, temos a Europa que se transforma numa só nação, muito rica, a partir de 1992. No outro lado do mundo, temos o florescente grupo do Sudeste asiático, capitaneado pelo Japão. Estados Unidos e Canadá devem unir-se num outro bloco econômico, que pode receber, em breve, o México, o país latino-americano que mais depressa soube responder ao desafio da modernidade.

O Brasil, pela sua riqueza, população e dimensões é o líder natural do bloco econômico que se formará na América do Sul. Mas, para isso, tem que mudar radicalmente sua situação econômica. Dias atrás, os jornais publicaram notícia dando conta de que, por causa da recessão brasileira, o índice de crescimento da América Latina ficará em 2,5% quando poderia ser de 4%.

Para ocupar o lugar de destaque que lhe cabe no continente o Brasil precisa enfrentar uma série de desafios que se arrastam há anos. O principal deles, na minha opinião, é o da privatização.

Só a privatização poderá levar à queda da inflação. Atualmente, México e Chile já começam a colher os primeiros benefícios por terem privatizado boa parte de suas empresas públicas. Além disso, Chile, Argentina, Uruguai e Bolívia têm hoje índices inflacionários muito inferiores aos brasileiros.

Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, a privatização tem inúmeros e poderosos inimigos no Brasil. Isso explica esta longa demora em vender as empresas estatais.

De um lado, temos setores do empresariado nacional que há muito tempo vêm-se beneficiando do achatamento das tarifas praticadas pelas estatais. Estas tarifas artificialmente reduzidas é que lhes dão, muitas vezes, condições de competitividade. E engordam-lhes os lucros.

De outro lado, ficam os funcionários destas empresas privilegiados por salários elevados e inacreditáveis benefícios indiretos, enquanto a maior parte da população vive mergulhada na mais tremenda miséria.

Devemos ainda somar a estes dois segmentos certos partidos antiquados, que se encontram funcionando aqui, embora já tenham sido liquidados, pela total ausência de seguidores, no mundo todo.

Este trio é que deve ser enfrentado.

Inicialmente, analisemos o caso de empresários que são contra a venda das empresas estatais.

Boa parte do empresariado brasileiro, como é do domínio público, cresceu e vicejou à sombra generosa do Estado.

Gerados pelos incentivos fiscais e cedados pelas baixas tarifas dos serviços públicos, tornaram-se grandes graças a empréstimos a juros subsidiados.

Tiveram isso tudo e muito mais. Suas dívidas estrangularam os bancos oficiais, muitos deles levados à falência. Sempre que se tratava de vender algum produto à União, estes empresários davam um jeito de aumentar os preços.

Por causa destas mordomias todas, tornaram-se incompetentes, ineficientes e arcaicos.

Em anos recentes, bastava saber aplicar bem os recursos na ciranda financeira que o lucro venha seguro. Tornaram-se, pois, financistas, usuários. Ganhavam dinheiro também com a especulação, mantendo sempre os estoques elevados à espera da alta dos preços. Escondendo-os quando havia possibilidade de aumento.

Baseados na política restritiva de importações, tinham como cativo o mercado interno. A falta de concorrência levou-os à fabricação de produtos de baixa qualidade, defasados tecnologicamente.

Toda vez, no entanto, que lhes foi solicitado um pequeno sacrifício pelo País — como nos últimos planos econômicos — recusaram-se a ajudar. Boicotaram todos os programas de ajuste, desde o Plano Cruzado.

Agora, é claro, voltam-se mais uma vez contra o Governo, mais especificamente contra a política de juros altos desencadeada como forma de conter o ímpeto inflacionário.

Parcela ponderável do empresariado nacional realiza no momento uma tática de boicote, que consiste basicamente no catastrofismo, no alarmismo, na sinistrose. Incontáveis líderes empresariais sucedem-se, todos os dias, nos veículos de comunicação, para pintar o quadro do caos mais completo para a economia nacional. Acreditando neles, chega-se à conclusão de que o País vai acabar na próxima semana. Ameaçam a todo o momento com demissões em massa porque sabem que o desemprego é o fantasma mais temido por todos os trabalhadores, especialmente num momento grave como o que vivemos hoje.

Na sua edição de 19 de outubro, o *Jornal de Brasília* traz declarações do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello sobre esse assunto dos juros: "Não pode haver mais sacrifícios por parte do trabalhador. Não há nenhuma razão para esta sinistrose. O empresariado precisa entender que a elevação dos juros é um instrumento de política monetária. Os juros que tinham de baixar já o foram, caindo de 18% para 12,5% na agricultura e para 9% no caso dos pequenos produtores".

O Senhor Presidente criticou ainda os setores que "teimam em reajustar os preços, sob justificativa de estagflação". Cabe aqui um breve comentário. Durante muito tempo, o Governo foi criticado pelos empresários por manter controle

ou monitoramento de preços. No instante em que os preços foram liberados, o que se viu foi um festival de sanha remarcação, uma enlouquecida explosão de preços que cegou a 70%, num só mês, em alguns setores.

Estou certo de que se o tabelamento voltasse agora seria aplaudido pela população. Embora o controle de preços seja algo impensável numa economia moderna, no Brasil, ele poderia ter sua existência justificada pela presença de empresários excessivamente gananciosos. Na referida reportagem, o Presidente da República menciona três setores que aumentam os preços e jogam no pessimismo: as indústrias do cimento, farmacêutica e automobilística.

Esses setores podem se dar ao luxo de aumentos excessivos, porque as pessoas são obrigadas a comprar remédios e precisam construir suas casas. As montadoras, por exemplo, se prevalecem do fato de terem milhões de reféns, que são os participantes dos consórcios. As pessoas têm que continuar pagando, mesmo com aumentos abusivos, porque temem perder seus automóveis ou perder o dinheiro que já empregaram, embora não tenham recebido os veículos. As montadoras querem acabar — e parece que estão tendo sucesso — com a sua própria galinha de ouro, que são os consórcios.

A insistência nesta tática suicida — dos aumentos abusivos e da sinistrose — mostra que parte do empresariado brasileiro é tão destrutiva quanto aqueles setores de funcionários das estatais que trabalham, com greves selvagens, para o sucateamento de suas empresas.

Vamos falar agora do segundo inimigo das estatais, do inimigo que se esconde dentro da própria empresa. Analisemos o recente exemplo dos petroleiros. Criaram um clima de pânico em todo o País, com a possibilidade da falta de gás. Logo surgiu um mercado negro, onde os botijões eram vendidos com aumentos de até 1.000%.

A cada greve da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, estas duas entidades centenárias, devem perder milhares de clientes. Estas paralisações que se arrastam sem fim — umas delas, no Banco do Brasil, chegou a durar 22 dias — causam transtornos terríveis aos cidadãos.

Embora a CEF e o BB ainda gozem de grande prestígio junto ao público, por serem empresas antigas e do Governo, começam a sofrer por causa dessas greves intermináveis. As pessoas que ficam com seus recursos e salários presos acabam mudando de banco, transferindo suas poupanças.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Tenho o prazer de ouvir o Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Ney Maranhão, ouvi com atenção e com completa aprovação quando V. Ex^a referiu-se ao problema da diminuição da presença do Estado no setor produtivo e, ainda com a minha aprovação, sem dúvida, à redução de juros destinados aos investimentos e ao custeio na agricultura. No entanto, hoje, tenho uma grande dúvida sobre a política econômica do Governo Federal. Repete-se, inexplicavelmente, a política de juros altos, hoje atingindo números que consideraria alarmantes, embora a sociedade brasileira, no governo de nosso eminente Colega, Senador José Sarney, tenha suportado juros de 80% ao mês, com indicativos de até 100%. A verdade é que, levando-se em conta como se comportam as planilhas de custo da produção nacional e sabendo-se que o problema da inflação brasileira

não é uma questão de demanda, sem dúvida, uma questão de custo na produção, estou, efetivamente, temeroso de que essa escalada assustadora das taxas de juros, estimulada pelo Banco Central em razão de sua política monetária, possa determinar, novamente, uma expansão exagerada não apenas da base monetária pelo meio circulante, mas de ativos financeiros que estão se beneficiando de juros altos em detrimento da valorização do trabalho e que, amanhã, seja perdido o controle do meio circulante nacional e o Governo seja forçado, novamente, a bloquear esses ativos financeiros. Daí a minha preocupação. Como V. Ex^a, Líder do Governo nesta Casa, faz um discurso abordando a economia, eu gostaria de convidá-lo a uma reflexão sobre essa questão da política de juros altos, sobretudo para que, feita essa reflexão, V. Ex^a pudesse levar essa preocupação às autoridades econômicas deste País.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a como Líder também de um Partido que apóia o Governo, como empresário progressista e conhecedor profundo, também, da área econômica do País, onde V. Ex^a ocupou cargo de importância em setores financeiros, quero, em parte, concordar com V. Ex^a, com a sua preocupação.

Mas, Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a sabe que essa inflação em nosso País já faz parte de nossa cultura. Concordo que a maioria do empresariado brasileiro está se sacrificando; às vezes, mesmo no vermelho, está colaborando com o Governo. Todos nós queremos acertar, todos queremos domar esse dragão. Mas V. Ex^a há de concordar que há uma minoria, mas uma minoria muito forte do empresariado, que não só não quer dar os anéis, para ficar com os dedos, mas que, inclusive, provoca terrorismo. E quando certos empresários brasileiros vão para os jornais dizer que vai acontecer isto e aquilo, a maioria do empresariado, que já está espantado, já está meio desorientado, acompanha esse raciocínio, um raciocínio contra o País, um raciocínio contra o Brasil.

Quanto às privatizações, Senador Oziel Carneiro, essa é uma luta sem trégua, sem quartel que o Presidente Collor tem tido desde o início do seu Governo.

Era um dogma, era um pecado falar-se em privatização quando o Presidente Collor assumiu, mas 78% do povo brasileiro está entendendo essa luta do Presidente.

V. Ex^a sabe que essas estatais eram justamente o "cavalo de tróia" da inflação. V. Ex^a sabe que o Governo brasileiro deixou de injetar, beneficiando as populações deste País, acima de 6 bilhões e 400 milhões de dólares, no ano passado. Esse dinheiro deveria ter sido destinado à agricultura com juros mais baixos.

Há três meses, viajei para a China — inclusive está saindo, com o beneplácito do Presidente do Congresso, um trabalho sobre a nossa visita à China Continental —, que foi o único lugar onde o comunismo deu certo, porque Mao Tsé-Tung dizia — e é isso que me preocupa hoje: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução".

Esse dinheiro que é desviado, nobre Senador, para manter esses "elefantes brancos", podia ter ido para a nossa agricultura. Em todo país do mundo o juro é subsidiado, no Estado de Israel, um país desenvolvido, nos Estados Unidos.

A nossa agricultura, vamos dar a mão à palmatória, estava desassistida. A produção de grão no País caiu ao mínimo possível, forçando-nos a importar feijão e uma série de outros grãos.

V. Ex^a viu, hoje, na própria Comissão de Economia, o Sr. Presidente do Banco do Brasil dizer quanto já remeteu

para a agricultura no País: 1 trilhão e 200 e tantos bilhões de cruzeiros. Mas o que está atrapalhando, é o conjunto, é o todo.

A meu ver, um dos principais dentes do dragão da inflação são as estatais. O Governo tem que se livrar, rapidamente, delas. Não todas, como disse a V. Ex^a, e todos concordamos, como a nossa Petrobrás e outras.

Mas concordo com V. Ex^a quanto à situação que estamos vivendo. Acredito que V. Ex^a, com a experiência que tem, irá colaborar para que possamos sair dessa encruzilhada.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Oziel Carneiro — No que diz respeito à privatização ou estatização, pelo que V. Ex^a acabou de dizer, estamos de acordo com V. Ex^a. Acho que o Brasil não pode privatizar todas as estatais, mas também não pode continuar bancando certos setores, onde a iniciativa privada já pode ocupá-los com melhores resultados, para a sociedade como um todo. A minha preocupação, e daí o meu aparte a V. Ex^a, é com a política de juros altos, que começa a se repetir neste País.

O SR. NEY MARANHÃO — Estou entendendo, nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Já tivemos um exemplo, na época do Ministro Marilson da Nóbrega, cujo resultado final, em razão do alargamento, do crescimento excessivo dos ativos financeiros neste País, ao assumir o Governo, foi o Presidente Fernando Collor ter feito o bloqueio de ativos financeiros, inclusive de contas correntes e cadernetas de poupança. E eu me oponho à política de juros altos, principalmente se levarmos em conta que a inflação brasileira não é uma questão de demanda, porque a sociedade, está provado, está sem poder aquisitivo; segundo: porque o principal tomador deste dinheiro é o próprio Governo. E estando os economistas a anunciarem, permanentemente, que uma das causas da inflação — e não é a única — é o déficit público. Ora, aumentam-se os juros, o Governo é o principal tomador da poupança nacional, o serviço da dívida interna cresce e, conseqüentemente, cresce o déficit público. Daí por que fiz um apelo a V. Ex^a para que ponderasse, refletisse e fizesse chegar ao Presidente da República essas preocupações, que não são apenas minhas, mas de toda sociedade brasileira, já que antes dos juros subirem, já estão transferidos para as planilhas de custo ou da indústria ou do comércio. Era o que eu queria dizer a V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador, concordo com V. Ex^a. A tese de V. Ex^a está correta, só há uma diferença. Antigamente o Governo jogava títulos e os comprava. Antes ele vendia os títulos da dívida pública e, hoje, os compra.

A solução hoje está um pouco difícil, Senador. Os nossos economistas pegam as planilhas, fazem os cálculos, tentam executá-los, mas está muito difícil de se chegar a um denominador comum. Desejo, como V. Ex^a, sair dessa encruzilhada, desse xeque-mate e acredito que vamos conseguir.

Sr. Presidente, continuando.

Fatos como este mostram que boa parte dos empregados quer mesmo levar seu próprio empregador à falência.

Por fim, temos aquele terceiro inimigo da privatização que é representado pelos partidos e lideranças que professam ideologias antidiluvianas e pelas entidades classistas, que empregam métodos truculentos como forma de convencimento.

Estiveram estes dois magnificamente representados naquele badernaço na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, quando conseguiram impedir, a socos e pontapés, o primeiro leilão das ações da Usiminas. Por causa de atos de vandalismo como aquele e pela defesa intransigente de idéias ultrapassadas, felizmente, estes setores parecem condenados à extinção em breve. Não tiveram o mínimo apoio popular nos comícios e atos públicos que tentaram realizar para atacar a venda da Usiminas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os jornais do dia 15 do corrente trouxeram declarações do Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, sobre este assunto. Segundo o jornal **O Globo**, falando dos que se opunham à privatização, o Ministro incluiu: "parcela do empresariado que há mais de 50 anos compra aço das estatais a preço subsidiado". De acordo com o Ministro, esta fatia do empresariado é o principal inimigo do processo de venda das empresas públicas.

O Ministro da Infra-Estrutura citou nominalmente o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, Presidente do Grupo Votorantim, como integrante deste grupo. "Santana observou que Ermírio é um dos que compra produtos de uma série de empresas controladas pelo Governo e, a seu ver, por esse motivo, o Grupo Votorantim recebe a privatização", diz **O Globo**.

Como se sabe, o grupo que produz e vende cimento no Brasil — que tanto tem sabotado todos os programas de contenção da inflação criados pelo Governo — é capitaneado pelo Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Para tentar destruir este cartel, o Governo recorreu à importação. Mas, infelizmente, as altas taxas dos serviços portuários brasileiros impedem a chegada do produto estrangeiro a preços competitivos.

Já que estamos falando de privatização e, portanto, de modernização, não poderíamos deixar passar em branco a oportunidade de abordar o verdadeiro escândalo que é o sistema portuário brasileiro, que cobra as tarifas mais altas do mundo. Com isso, acaba prejudicando o País de duas maneiras: ao elevar em demasia o custo do que exportamos e ao multiplicar o valor de tudo aquilo que importamos. Também nesse setor, temos frequentemente greves que se arrastam por dias e dias, causando enormes prejuízos à Nação e às empresas importadoras e exportadoras. Cabe ressaltar que estas paralisações não beneficiam os que verdadeiramente trabalham nos portos, mas as máfias que dominam os serviços de estiva.

Aliás, este é um setor que deve ser privatizado, com a máxima urgência, porque, da maneira como funcionam no momento, os portos brasileiros servem apenas para estrangular o crescimento nacional. Projeto no sentido de modificar esta situação foi torpedeado aqui no Congresso Nacional pelas forças que votam sempre a favor do atraso.

Atualmente, o custo médio para o embarque de aços não-planos é de US\$ 4,50 por tonelada no porto de Antuérpia. Em Santos, o mesmo serviço fica entre US\$ 35 e 37. A movimentação por **container** é de US\$175/t no porto de Hamburgo, mas chega a US\$525/t no porto de Santos. Nestas operações, são empregados entre sete e dez trabalhadores na Europa, enquanto em nosso País, na mesma operação, participam de 27 a 42 homens. Como se vê, no Brasil o trabalho portuário custa de quatro a sete vezes mais.

Por que isso acontece?

Hoje em dia, seja em porto estatal, seja em terminais privados, é preciso solicitar a autorização do sindicato para a contratação de trabalhadores. Os sindicatos, fornecedores

exclusivos, indicam o número de homens que deve ser empregado.

Levantamento feito nos principais portos do País mostra que, nos primeiros quatro meses deste ano, os trabalhadores avulsos dos portos pagaram Cr\$347 milhões para o IAPAS, enquanto o seu DAS (Desconto para Assistência Sindical) foi de Cr\$903 milhões.

Os trabalhadores são obrigados a se sindicalizar, se quiserem trabalhar, embora esta prática seja incompatível com a atual Constituição. Este fato configura — como bem disse a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello, em artigo de jornal — "uma soberba contribuição brasileira ao direito e à economia: a exploração do trabalhador pelo trabalhador".

Todos os portos brasileiros devem ser privatizados imediatamente, porque deles depende o nosso futuro. Temos que baixar o custo dos serviços portuários para tornar mais competitivos os nossos preços e para podermos receber, também com preços razoáveis, aqueles produtos de que tanto necessitamos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, encerrando este pronunciamento, faço questão de repetir o que afirmei de início. Só a privatização pode retirar o Brasil do grave impasse em que se encontra.

O Sr. Mário Covas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Tenho o prazer de ouvir o nobre Senador e Presidente do PSDB, Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Estou longe de ser presidente, mas tenho a honra de ser representante. Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex^a sabe que tenho uma enorme admiração, uma enorme simpatia e uma grande amizade por V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — É recíproca, nobre Senador Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Ela aumenta hoje, pois consigo detectar no discurso de V. Ex^a um nível de lealdade tão exacerbado que necessariamente haveria de ser V. Ex^a quem fizesse esse discurso. Só a lealdade que V. Ex^a é portador, aquela que no nordestino selecionado pela natureza, consegue ter, é que permitiria a elaboração de um discurso desse numa praça que, afinal, normalmente o governo sequer é defendido, e por isso louvo V. Ex^a.

O NEY MARANHÃO — Muito obrigado.

O Sr. Mário Covas — Mas não posso deixar passar em branco nuvens algumas coisas. O Presidente está procurando quem é que Sua Excelência vai eleger como adversário. O Presidente precisa recuperar algumas áreas de influência, alguma simpatia e solidariedade de alguns setores da sociedade e, para isso, precisa se posicionar esclarecendo claramente quem é o seu adversário eleito. Nesse instante, Sua Excelência faz isso com os empresários! **A contrario sensu**, não teria sequer lógica a tese da privatização. Mas privatizar para quem? Quem vai comandar essas empresas senão esse empresariado caótico que o Presidente apresenta? É lógico que o setor tem defeitos; aqui ou ali apresenta deformações; aqui ou ali se desvia da produção para efeito de caminhar para a área de especulação, que, afinal, não é criada por ninguém, a não ser pelo próprio Governo. A taxa de juros sobe ao nível em que está porque o Banco Central a levanta. O dólar a multiplica ou acentua a sua diferença em relação ao câmbio oficial exatamente por quê? Porque o Governo não está com-

prando os dólares, no pressuposto de que, com isso, alguns detentores do dólar, exportadores, portanto, vão desovar os seus dólares. É o que está acontecendo hoje, pelo menos na conjuntura diária. O que está acontecendo nasce de um processo de especulação de ativos financeiros nascido a partir do próprio Governo. V. Ex^a diz — e esse Congresso parece ter concordado com isso — que ao Governo cumpre-se desvencilhar de algumas estatais. Há em relação a isso, já tenho repetido algumas vezes, três posições distintas: há a posição de quem acha que a estatal, por ser uma empresa pública, necessariamente não presta. A virtude está na empresa privada; a empresa pública é sempre um cadinho de defeitos. A história não mostra que essa tese seja verdadeira. Algumas empresas são estatais inclusive porque já foram privadas, e nessa condição não evoluíram. Outras são estatais porque, ao longo da história, houve a necessidade de assim proceder para alavancar o processo. Algumas delas foram de altíssima eficiência. A Vale do Rio Doce hoje detém 25% da exportação mundial de minério de ferro. Para isso, explora Carajás, fez uma via férrea de 900km e um porto no final dela. Há quem sustente que a estatal não deva existir pelo problema que parece ser a tese de V. Ex^a, ou seja, porque contribuem para o déficit público. Finalmente, há quem acredite que o Governo pode e deve abrir mão da empresa estatal, porque já não há exigência da capitalização feita pelo Estado para o investimento reprodutivo na economia convencional. Portanto, o Estado, que tem obrigações de natureza social, deve abrir mão dessa tarefa. V. Ex^a parece estar filiado à segunda das opções. V. Ex^a acaba de dizer que libertar-se desse elefante branco é uma grande necessidade, porque ele é parte do processo inflacionário brasileiro. Ora, saudar a venda da USIMINAS como sendo uma etapa lisonjeira do problema, deixa-me, na realidade, perplexo. Se o objetivo é eliminar o déficit público, por que não se começar pelas empresas que dão prejuízo? Tendo o Governo pelo menos três grandes siderúrgicas a CSN, a COSIPA e a USIMINAS — por que privatizar, dentre as três, exatamente a que dá lucro? Portanto, por aí ele não contribui para a eliminação do déficit público. Pelo contrário: acentua, porque deixa de ter o resultado de uma empresa rentável e continua tendo prejuízo da que não é rentável. De qualquer maneira, isso não é mais passível de discussão. Eu acho que ainda vivemos num instante de terrorismo em que a discussão se coloca no plano estatizar ou privatizar, quando isso não é mais objeto de discussão. O Congresso aprovou uma lei, logo no começo deste Governo, criando os métodos e os mecanismos para efeito de privatizar. Então, isso não está mais em discussão. O que está em discussão é se o Governo segue a regra que o Congresso fez, coisa que não aconteceu. Finalmente, eu gostaria de fazer uma incursão pela última afirmativa que V. Ex^a vem fazendo, no que se refere aos portos. Eu também, como V. Ex^a, satisfaço um preito de lealdade que tenho com a origem política que desfruto, que é exatamente uma cidade portuária onde eu nasci politicamente. Então, Senador, é preciso que sejamos capazes de discernir, com absoluta clareza, o que significa salário, o que significa custo e o que significa preço. É possível ao seja, tal qual V. Ex^a salienta, o maior do mundo, e V. Ex^a extrai duas comparações com a Antuérpia e Roterdã onde o governo fazia investimentos pesadíssimos no porto, inclusive dragagem, que são fundamentais naquele porto. Aqui no Brasil, a dragagem feita no porto é cobrada na taxa portuária. Quem paga é o importador ou o exportador. Salário é uma coisa, custo e preço são outras coisas. O controle que V.

Ex^a falou tem 1/3 do preço do imposto. O Brasil é o único país do mundo que cobra imposto sobre a atividade portuária, porque se cobra uma taxa de melhoramento de portos com um adicional de tarifa portuária que, por sinal, não é aplicada nos portos, que representa 50% do valor da tarifa, ou seja, no preço total ela é de 1/3. Na medida em que se resolvam esses problemas, será caminhado de forma violenta. Não há porto privado no mundo inteiro. Não há país no mundo que tenha um porto privado. A primeira experiência que vai-se fazer sobre isso é na Inglaterra, com o Porto de Tilbury. Onde se vai entregar aos estivadores e às entidades de estivadores, por preço de banana, a exploração do porto. Existem — isto, sim — terminais privados dentro de portos que são propriedades do Estado. Mas, tradicionalmente, no mundo inteiro, o porto não é privado. O que é privado, eventualmente, são terminais. Não dá para imaginar que o custo no Brasil possa ser tão caro, quando o estivador nos Estados Unidos ganha 3 mil dólares de salário, e aqui talvez não se ganhe 10% desse valor. Portanto, não há como tentar compatibilizar custo, a não ser que o grau de ineficiência seja muito grande. A não ser que se cobre sobre o porto alguns custos que, na realidade, não deveriam pertencer ao importador/exportador. V. Ex^a sabe por que Roterdã, e Antuérpia, agem desse jeito? Porque eles consideram o porto como um mecanismo de ativação da economia. E não como um mecanismo a partir do qual se vai obter receita para a economia. De forma que todo o trabalho que o Estado investe ali ele recupera em termos de ativação da economia como um todo. Essa é uma história que vem sendo traçada há longo tempo. Outro dia, vi no Porto de Santos, caído, um guindaste que está lá desde 1904, quando o porto começou a sua operação. Mas nunca ouço ninguém dizer que o equipamento do porto está assim. Ouço sempre falar é que o salário do trabalhador é alto. Qual é o valor desse salário? É de 42 mil cruzeiros que, com o dólar no preço de hoje, representa 30 dólares?

A Nicarágua paga 140 dólares de salário mínimo. Somos o menor salário mínimo da América Latina, caminhando para algo em torno de 20 dólares por mês até dezembro, perto de 42 mil cruzeiros. Sempre equacionamos nossos problemas assim: "É muito caro: vamos cortar o salário". E é de cortes em cortes de salário e com aumentos de preços que se caminha sucessivamente para uma diminuição da população economicamente consumidora, que representa agora apenas um terço da população total. Nossa economia funciona diferentemente de outros lugares. Os mecanismos de taxas de juros não têm a mesma incidência de outros países. Aqui se produz menos e se aumenta o preço para que a multiplicação entre preço e produto dê o mesmo resultado, e, portanto, se mantenha a lucratividade. Essas coisas criam uma dificuldade tremenda. Hoje já não vejo uma preocupação em não ganhar, hoje vejo uma preocupação em não perder o que se tem, preocupação que, afinal, tem respaldo e validade no que está acontecendo. Parabênize V. Ex^a Não são muitas as pessoas aqui dentro que teriam coragem de ir à tribuna, neste dia e com os acontecimentos desse final de semana, para situar a sua posição. Acho que isso nasce de uma lealdade muito profunda, que admiro muito em V. Ex^a Mas me permita, independentemente dessa admiração, usurpar do seu tempo para discordar em alguns pontos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência pede ao nobre Senador Ney Maranhão que encerre o seu

pronunciamento, visto que já ultrapassou em muito o tempo regimental.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, apesar da paciência de Jô que V. Ex^a está tendo, sei que eu deveria atender ao apelo da Mesa. Mas, antes, pediria à V. Ex^a que me autorizasse a responder a essa lição que o nobre Senador Mário Covas dá nesta tarde em seu aparte, que muito engrandece o meu discurso.

Senador Mário Covas, em primeiro lugar, agradeço, a V. Ex^a por esse aparte, onde V. Ex^a disserta sobre o assunto que me trouxe hoje à tribuna. V. Ex^a disse que o Governo privatizou uma empresa que estava dando lucro. Ora, V. Ex^a sabe que o Governo está quebrado. É certo que a USIMINAS dá lucro, mas o Governo não está em condições de investir o que ela necessita para continuar sendo lucrativa e aumentar a sua competitividade no mercado nacional e internacional. No meu entender, este foi o motivo que levou o Governo a fazer essa privatização.

Nobre Senador, também sou contrário à privatização de certas empresas. Por exemplo, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica. Agora mesmo, no meu Estado, o Governador foi obrigado a fechar 93 agências do BANDEPE e fazer uma operação dolorosa: demitir três mil funcionários. Isso não foi feito de boa vontade; todos nós, pernambucanos, estamos pesarosos com essa demissão de três mil pais de família, ou seja, de 15 a 20 mil pessoas que viviam em função do BANDEPE. Mas o Governo do Estado foi obrigado a fazê-la.

Quem vai cobrir esses municípios pernambucanos que deixaram de ter essa casa de crédito? Em municípios como esses, Senador Mário Covas, a iniciativa privada só abre agências se for para ter lucro. Só o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal o fariam. Há certas áreas em que é imprescindível o Estado manter essas entidades mesmo com prejuízo. Fora isso, todas as empresas que podem ficar nas mãos de particulares devem ser privatizadas. É a minha opinião.

Eu trouxe para o Senado esses dados a respeito dos portos, mas V. Ex^a conhece muito bem a área portuária, pois o seu município é área de porto, assim como o Município de Moreno, onde iniciei minha carreira política. Reconheço, nobre Senador que os custos operacionais dos nossos portos são muito altos, principalmente porque os equipamentos são antigos, não acompanharam a modernização. Mas tenho a impressão — e tenho debatido este assunto — de que temos que seguir esse esquema de privatizações e competitividade em vigor no mundo inteiro. O Governo pode até manter alguns portos, mas a maioria, a meu ver, deve ser entregue à iniciativa privada.

Respeito o seu ponto de vista, Senador. V. Ex^a me deu uma aula a respeito dos problemas dos portos no Brasil. Acredito que o bom senso do Partido de V. Ex^a vai colaborar muito nesse sentido. Concordo com V. Ex^a, é um partido pequeno se comparado ao PMDB ou ao PFL, mas, em qualidade, considero-o até maior do que esses dois. A experiência de V. Ex^a que governou a quarta ou quinta cidade de maior população no mundo, e a de seus companheiros vai ajudar muito na solução dessa crise em que nos encontramos. Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerrando o meu pronunciamento, faço questão de repetir o que afirmei no início: só a privatização pode retirar o Brasil do grave impasse em que se encontra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aonde quer chegar o Governo com a hiperinflação que começa a se desenhar? Quer o Governo desvalorizar a dívida pública ou perdeu o controle da economia? O dólar, no mercado paralelo, para a compra está por volta de 900 cruzeiros e para a venda, aproximadamente a 1000 cruzeiros; no comercial, está a 632 cruzeiros; Certificados de Depósito Bancário prefixados estão a 3000%; CDI de um dia, interbancárias, 42% ao mês; o **overnight**, apesar de o Presidente Fernando Collor dizer que seu Governo iria acabar com a especulação financeira, está a 41% ao mês; a Bolsa subiu hoje 7%, a onde vamos chegar?

Dizia o Governo que conseguiria acabar com a inflação, primeiro, com um tiro. Insistiu o Ministro Marcílio Marques Moreira na mesma tecla em que batia antes a Ministra Zélia Cardoso de Mello, ou seja, que iria combater a inflação através da recessão, do firme controle da moeda e do crédito.

Ao mesmo tempo, prioridade era dada a quê? Ao pleno emprego? Não.

Aos ajustes dos salários de acordo com a inflação, pelo menos? Será que teria dado prioridade a que o salário mínimo aumentasse de acordo com aquilo que o Presidente Fernando Collor dizia enquanto candidato? Não.

Qual foi a prioridade dada? Foi ao pagamento dos credores internacionais.

Em julho último.

Nós, aqui, advertíamos os Senadores que, por todos os indícios, o acordo dos juros atrasados iria levar a economia brasileira a desprezar a Resolução nº 82/90 do Senado, que dispõe com clareza que não poderia fazer acordos com os credores internacionais que não respeitassem o limite imposto pelo art. 2º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 82, de 1990.

Muitos, aqui, avaliavam que o Governo estaria cumprindo com o que exige a Resolução nº 82, ou seja, que o montante de recursos em moeda nacional destinados à aquisição de divisas para saldar os compromissos da União junto à comunidade financeira internacional, respeitaria a capacidade interna de pagamento, salvaguardadas as necessidades de financiamentos não inflacionários do crescimento econômico.

Já naquela oportunidade, disse aos Srs. Senadores que imaginava como muito alta a dependência que o Governo estimava, no que diz respeito às necessidades de financiamento não inflacionário do crescimento interno, que se emitisse 1.5% do Produto Interno Bruto de moeda. Já em setembro último, o Secretário Roberto Macedo, acompanhado do Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, expondo a situação difícil pela qual passava a economia brasileira, afirmava que a emissão de moeda passaria a 2.5% do PIB; que a emissão de moeda está indo além da conta do que seria razoável — nós já tivemos os dados de setembro a indicar a emissão de moeda acima de 16%; para outubro, provavelmente vamos ter nova emissão significativa de moeda. O que está havendo? Como estão as reservas da economia brasileira? É hora de o Sr. Marcílio Marques Moreira, Ministro da Economia, Fazenda e Planeja-

mento, comparecer a esta Casa para dar os devidos esclarecimentos e dialogar com os representantes do povo, sobre a gravidade em que se encontra a economia brasileira.

É importante que a Presidência do Senado Federal, tenha colocado para amanhã, conforme consta na programação da pauta dos trabalhos desta semana, a votação do requerimento de convocação do Ministro Marclio Marques Moreira, que apresentei; já há cerca de três semanas.

Considero da maior importância que possamos ter aqui um diálogo, o quanto antes. Portanto, uma vez aprovado amanhã, dentro do prazo de trinta dias, deverá o Ministro comparecer, mas, dada a gravidade do momento, será muito importante que S. Ex.^a possa comparecer a esta Casa para fazer uma análise da grave situação por que passa a economia brasileira.

O que se denota é que o caminho da recessão para se resolver o problema da dívida externa, o problema da inflação, não está dando certo!

Agrava-se a recessão e o desemprego, e amplia-se a possibilidade da hiperinflação!

Será que há um propósito na hiperinflação, no sentido de fazer, por exemplo, as poupanças daqueles que tiveram os seus cruzados bloqueados pelo Plano Collor I, e que agora estão sendo aos poucos distribuídos à população; será que haveria a intenção deliberada do Governo de desvalorizá-los rapidamente? Porque enquanto os novos, por parcelas, estão sendo redistribuídos para a população, são corrigidos a taxas de TR em torno, recentemente, da ordem de 17% ao mês! O que se nota é que a inflação já supera esta Casa, já está próxima à casa dos 20%, e os juros mensais estão para lá de 32%, 34% ao mês!

Claro que é difícil o desafio de se procurar resolver os problemas, ao mesmo tempo, da sangria de recursos enviados para o exterior, os problemas da hiperinflação, os problemas da recessão e, ainda mais, com a necessidade de retomada do crescimento, com a necessidade da erradicação da pobreza e da realização da justiça com melhor distribuição da renda.

Mas, diante da extraordinária subida do dólar, diante da desvalorização acentuada da moeda brasileira, do cruzeiro, diante desses movimentos especulativos, o que poderia o Governo pensar em fazer? Medidas, obviamente, poderiam ser pensadas nessa emergência: maior controle por parte do Governo das remessas de divisas estrangeiras ao exterior, com a centralização do câmbio num momento tão difícil quanto esse, e estancamento do pagamento dos juros aos credores internacionais, de tal forma a se obedecer a Resolução nº 82. Caso as reservas brasileiras estejam sendo ameaçadas de descer abaixo do limite definido pela Resolução nº 82; caso esteja havendo ameaça de haver uma diminuição para baixo da média dos quatro meses de importações, o Governo precisa, obedecendo a Resolução do Senado, estancar a remessa de recursos ao exterior.

É preciso dizer aos credores internacionais que estará o Governo assim fazendo em obediência àquilo que esta Casa impôs como Resolução.

Também não poderá o Governo estar abusando da emissão de moeda para comprar divisas externas e fazer frente ao pagamento dos juros internacionais. Se assim o fizer, estará contrariando o próprio espírito e a letra da Resolução nº 82.

Mesmo que tenha o Senado aprovado o acordo dos juros atrasados em junho último, se porventura estiverem sendo efetuados os pagamentos de valor além do limite estabelecido

pela Resolução nº 82. Não pode o Governo prosseguir com isso! É preciso dizer isto aos credores internacionais!

Ademais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso pensar-se em medidas, de médio e de longo prazos, que assegurem a retomada saudável do crescimento econômico. Por isso volto a insistir: há necessidade de criarmos instrumentos de políticas de renda consistentes com a melhoria da distribuição da renda, consistentes com o crescimento econômico saudável.

Pensa o Governo, através da comissão de notáveis, em apresentar uma reforma tributária. É possível que hoje mesmo esteja o Presidente da República e os técnicos pensando a respeito dessa nova estrutura fiscal, nova estrutura tributária. E o grupo de notáveis ponderou ao Governo que poderia cobrar-se Imposto de Renda de todos os que ganham, de todos os assalariados, até mesmo dos que recebem salário mínimo.

Pois bem, que se coloquem todos aqueles que recebem qualquer rendimento na malha da Receita Federal. Mas para aqueles que não recebem pelo menos um certo patamar mínimo de rendimentos, em torno de 90 mil cruzeiros mensais, a proposição que faço é que, para estes, se complemente o seu nível de renda através do Imposto de Renda Negativo, do Programa de Garantia de Renda Mínima, projeto de lei que tramita aqui no Senado, na Comissão de Assuntos Econômicos e que está prestes a ser examinado por essa Comissão.

Da mesma forma, conforme o projeto aqueles que ganham acima de certo patamar passarão a pagar 10% de seus rendimentos para outros que recebem acima de certo patamar, mais elevado, que vão pagar 25% dos seus rendimentos, e talvez outros ainda ganhando bem mais poderão pagar proporções maiores de sua renda na forma do Imposto de Renda. Para aqueles que não recebem pelo menos um certo nível, em torno de dois salários mínimos ou pouco mais, em torno de 90, 100 mil cruzeiros, a proposta é que estes venham a ter o complemento de renda igual a uma proporção, que no projeto que apresento é entre 30% a 50% da diferença entre o patamar definido pelo Congresso Nacional e o nível de rendimento do cidadão adulto.

Este seria o procedimento que efetivamente contribuiria para que o Governo, segundo palavras do Presidente da República enquanto candidato, pudesse resolver o problema dos descamisados. Mas não se estará resolvendo os problemas dos mais pobres, dos desempregados, daqueles que sofrem hoje o problema mais agudo da recessão, enquanto se continuam insistindo na atual política econômica. É preciso ressaltar que os maiores responsáveis pela política econômica, pela difícil situação de inflação com recessão, com pobreza, que hoje existe no País, são, sobretudo o próprio Presidente da República, e as forças que o apoiaram e que o apóiam.

Hoje o Presidente Fernando Collor de Mello tem atacado alguns empresários. Fala da falta de coragem deles, fala da covardia deles, fala de como reclamam de juros altos enquanto realizam gastos extraordinários, luxuosos, com suas fazendas, com suas viagens. Mas está o Presidente Fernando Collor de Mello incidindo em contradição. Se de um lado critica empresários que se beneficiaram com os juros subsidiados do BNDES por tantos anos e agora estão a reclamar, ele próprio cria novos empresários recebendo juros subsidiados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, pela Caixa Econômica Federal, do PIS/PASEP, pelo BNDES, do Banco do Brasil e outros, mas estes são os empresários mais amigos do Governo.

Não me surpreenderei se, dentro de algumas semanas, da mesma maneira como o Presidente Fernando Collor de Mello tornou pública uma desavença com a sua senhora, da mesma forma, irá fazer as pazes com os empresários que ora critica. Certamente vai chamá-los, como já o fez em algumas ocasiões, vai pedir desculpas por algumas de suas palavras mais agressivas e vai procurar colocá-los à mesa, procurando uma saída, procurando uma salvação. Mas o cerne da questão que é próprio do sistema, que por sua natureza resulta em tantos conflitos, como o sistema capitalista que vivemos, está na resolução democrática do conflito que existe, obviamente, pela natureza desse sistema, entre empresários e trabalhadores, entre os proprietários do capital e aqueles que só têm a sua força de trabalho para vender no mercado de trabalho. E como resolver isso? Não é fácil, não é fácil resolver esse problema, nem mesmo com a implantação de um outro sistema. O sistema socialista é algo de difícil operacionalidade, de difícil implementação. E não é fácil introduzi-lo democraticamente.

É importante que a vontade de resolver os problemas de desigualdades venham a ser colocados como prioritários para a nossa sociedade.

Mas como pensar em resolver esses dilemas? O dilema da inflação? É preciso caracterizar a natureza dos bens que estão sendo produzidos.

Há tipos de bens que não podem ser aumentados rapidamente, porque a sua capacidade produtiva, ou a forma de produzir demanda tempo. São, por exemplo, os bens agrícolas.

Para resolver esses problemas, temos de pensar na velha lição da Bíblia, na história de José e do Faraó: o Faraó estava tendo sonhos. Num primeiro sonho ele avistou no rio sete vacas gordas e depois sete vacas magras, e em outro sonho viu saindo de um pé de milho sete espigas com grãos graúdos e depois sete espigas secas. Preocupado, mandou chamar José, que estava preso, para decifrar o significado dos sonhos. José disse que haveria sete anos de abundância e sete anos de seca, e que seria importante que ele preparasse o Egito para isso. Preparasse de tal forma a recolher durante os sete anos de abundância 1/5 da safra, para depois distribuir aquele alimento durante os sete anos de seca.

Esse é um tipo de planejamento que obviamente qualquer país deve realizar, para enfrentar situações de abundância e de escassez para certos tipos de bens.

Para outros tipos de bens, bens de produção corrente, como os bens industriais — sapatos, roupas e assim por diante —, há que se pensar na complexidade da situação em cada unidade empresarial. E, para isso, há que se pensar na abertura total de informações sobre os dados contábeis, para que os trabalhadores possam sentar-se à mesa com os empresários, a fim de saberem exatamente qual é a parte que vai para os juros, qual é a parte que vai para os impostos, qual é a parte que vai para os aluguéis, qual é a parte que vai para os lucros e a parte que vai para os salários, porque é imprescindível que a solução do conflito inevitável que existe na natureza desse sistema se dê pela ampla oportunidade de conhecimento da situação das empresas por parte dos trabalhadores.

Sr. Presidente, concluindo, eu gostaria de ressaltar a importância da decisão, amanhã, na apreciação do requerimento, convocando o Ministro Marcílio Marques Moreira para prestar a esta Casa informações sobre a real situação da econo-

mia e discutir com os Senadores alternativas de política econômica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Brasil, estamos experimentando momentos muito confusos no que concerne ao noticiário da imprensa. Confusões que são feitas, trocas de nomes, trocas de pessoas.

Quando assumi meu mandato de Senador na Assembléia Nacional Constituinte, encontrei, já veterano de guerra, já veterano de lutas, o Deputado Cid Carvalho, do Estado do Maranhão. Eu atuava meramente como jornalista, como homem de rádio e eram-me comuns, a certo tempo, as referências ao ilustre Parlamentar do Estado do Maranhão.

Chegando aqui, adotei o nome parlamentar de Cid Sabóia de Carvalho, exatamente em respeito ao Companheiro Cid Carvalho, do Maranhão, uma vez que nós ambos usávamos o mesmo nome, Cid Carvalho: eu na imprensa do Ceará, no rádio, na advocacia, no magistério, e ele na atividade política, representando o povo de sua terra por longos mandatos.

Ele é Cid Rojas de Carvalho, sou Cid Sabóia de Carvalho. Como eu era estreado na Assembléia Nacional Constituinte, tudo que eu fazia saía com o retrato dele e com o nosso nome comum. Quando presidía a Subcomissão do Sistema Financeiro, muitas vezes o que a imprensa dizia a meu respeito saía com o retrato daquele Parlamentar. Já à época eu tentava esclarecer. No *Jornal da Constituinte*, quando era veiculada alguma entrevista minha, se era impossível trocar a minha imagem, eles punham embaixo: "Cid Carvalho — Deputado do Maranhão".

A confusão tornou-se feia. Mas nunca foi tão incômoda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque o Deputado Cid Rojas de Carvalho, do Estado do Maranhão, presidiu a Comissão de Orçamento, teve importantes funções nessa Comissão e hoje é dado como um dos nomes de destaque desse órgão misto, que reúne Deputados e Senadores, portanto. E as acusações são feitas na imprensa a integrantes dessa Comissão, Senadores, nossos colegas, Deputados, nossos colegas, e eu, na verdade, Sr. Presidente, não sei nem onde funciona a Comissão de Orçamento. Nunca compareci à Comissão de Orçamento. Isso, por uma questão de profissão de fé, porque a minha atividade aqui, a minha linha de conduta, é bem outra. Não estou, note bem, Sr. Presidente, condenando os que se dedicam ao Orçamento. Não, absolutamente! Apenas estou dizendo que não é possível a todos os parlamentares terem exatamente a mesma conduta, a mesma preocupação, a mesma preferência temática. Os meus temas são atinentes à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Comissão de Educação, à Comissão de Assuntos Sociais. Tenho me dedicado à defesa dos funcionários públicos, dos pensionistas, dos aposentados, e por minhas mãos muita coisa já ocorreu, tanto na Constituição como na legislação do País, dentro da minha profissão de fé. Alguns projetos aqui foram aprovados, outros foram arquivados, não mereceram aprovação pelo meu encaminhamento, pelo meu trabalho numa linha diametralmente oposta. Não que eu não apresente emendas ao Orçamento. Apresento, sim. Mas as emendas que apresento não

são daquele tipo de caracterizar o interesse eleitoral. E poderia dizer a V. Ex^a que, no ano passado, apresentei as emendas necessárias à Procuradoria-Geral da República, que seria esmagada no orçamento normal, mas que eu, com técnicos da Procuradoria e com técnicos do Senado, então redigi e apresentei emendas atinentes àquele órgão.

Neste exato momento examinam-se duas emendas minhas, de interesse das estatais, de produção e de fornecimento de energia elétrica, porque essas duas emendas são fundamentais ao Governo do Estado do Ceará para a expansão da distribuição de energia elétrica, evitando ligações clandestinas, que estão pondo em risco a vida de milhares e milhares de habitantes de conjuntos habitacionais onde a energia elétrica é um audacioso improviso.

A emenda mais ousada que apresentei em minha vida foi recente: foi para a comemoração do centenário de Pinto Martins, esse pioneiro da aviação nacional. Apresentei essa emenda para que essa verba conste da Secretaria de Cultura da Presidência da República. Não há emendas para municípios nem emendas, assim, mais apegadas ao eleitorado. São emendas de uma ordem geral, de uma grande amplitude, de uma grande abrangência nacional.

A revista *Veja* publicou o meu retrato. E publicou o meu retrato com o fascínio de, na fotografia que me foi colhida, eu estava com uma bolsa. A bolsa era fascinante, porque dava a idéia de que o Senador ladrão estava guardando, ali, o dinheiro retirado indevidamente das verbas nacionais. Então, o meu azar, na fotografia, foi estar com uma bolsa, e essa bolsa luzidia, luzente, bonita, nova, comprada na África do Sul, foi a desgraça da minha vida. Eu trouxe todos os azares dos discriminados negros africanos para a minha vida, quando aquela foto foi, lamentavelmente, colhida na hora em que eu tinha a minha bolsa.

Mas, a revista *Veja* fez uma delicada, tênue, singela e escondida retificação. Não retificou dentro do espírito da legislação nacional: dar a retificação do mesmo destaque daquilo que me incriminou pelo uso indevido da minha foto, ao confundir-me com o Deputado Cid Carvalho, do Estado do Maranhão.

Mas já estava a minha mulher se aquietando, meus filhos já estavam se acostumando, Sr. Presidente, quando, no domingo, o Jornal *O Globo* me põe entre os "anões", me põe entre os integrantes da Comissão de Orçamento, da qual sou suplente e nunca fui lá, me põe como um grande interessado naquelas verbas das quais nunca tratei, de novo. E essas duas últimas vezes, Sr. Presidente, só me preocupam, não por me confundirem com o Deputado Cid Carvalho, mas porque imputam a S. Ex^a uma série de coisas, e a cara cínica que aparece é a minha. É o rosto preferido para representar a essência e o mérito das increpações, acusações e outras pechas que estão lançando sobre o meu retrato e sobre o Deputado Cid Carvalho, do Maranhão.

Por isso, Sr. Presidente, pedi a palavra, dentro dessa possibilidade regimental, para solicitar à Mesa do Senado que providencie, também ela, o esclarecimento, porque não vou dizer, Sr. Presidente, que sou honrado, porque todos aqui o são, e é obrigação do homem ser honrado; não vou dizer que minha vida é limpa, porque todo mundo sabe quem tem a vida limpa, ninguém precisa dizer. Quero só dizer que essa troca começou a ofender a dignidade das minhas operações, das minhas atividades, da minha vida como Parlamentar deste País, e zelo muito por tudo que faço.

Quando a *Veja*, por exemplo, disse que eu era o pai das filhas solteiras dos militares, quisera eu que mais filhas solteiras houvesse para eu ser o pai de novo. Não conseguiram me ofender, porque, na verdade, eu fiz, faria e farei aquilo que me imputaram sempre que a oportunidade exigir aquele comportamento ético, jurídico e regular.

Então, isso não tem problema. Agora, sair minha foto ilustrando acusações de coisas das quais me distancio pela própria filosofia da minha vida é altamente atentatório.

Por isso, requeiro à Mesa, Sr. Presidente, que faça o esclarecimento ao jornal *O Globo* — já que a revista *Veja* já atendeu —, advertindo, que desta vez o equívoco é brutal. De outras vezes, quando o meu retrato ilustrou as notícias do Deputado Cid Carvalho, do Maranhão, e quando o retrato de S. Ex^a ilustrou as notícias do Cid Sabóia de Carvalho, do Ceará, não tinha problema, era sobre proposta na Constituinte, era dizendo que eu era o coordenador da campanha do Ulysses — o que nunca fui —, essas coisas assim que não ofendiam a minha dignidade. Agora, o uso indevido da minha foto começou a atingir a minha alma, a minha dignidade e a paz da minha família.

Por isso, estou fazendo esta solicitação à Mesa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma comunicação inadiável.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para uma comunicação. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive o cuidado de pedir, antes, autorização aos ilustres Senadores que aqui representam, com marcado brilho, o Estado da Bahia.

Mas é que ali deixei os dias primeiros da minha atividade partidária e não poderia esquecer também os apelos que me chegam daquela terra — que é minha por nascimento e pelo muito que lhe devo —, especialmente, Sr. Presidente, quando se trata da região cacauceira, onde por várias vezes recebi o apoio em muitos dos seus habitantes.

Os jornais da Bahia anunciam a situação difícil em que se encontra a Ceplac, e o seu Coordenador Regional, Hilton Duarte, afirma o seguinte:

"Segundo Hilton Duarte, os Cr\$20 milhões enviados pelo Governo federal, na última quarta-feira, destinados ao combate à vassoura-de-bruxa, "mal dão para uma semana de trabalho no campo". Ele salienta que a Ceplac é uma entidade produtora de tecnologia e está impedida de trabalhar porque não recebe os recursos que são seus por direito orçamentário.

Diz ele que essa inércia, que paralisou o Centro de Pesquisa do Cacau e os departamentos de Educação e Extensão, está causando prejuízos irreparáveis à lavoura cacauceira, justamente no momento em que se debate numa crise sem precedentes na história. Na Emarc de Uruçuca, uma das quatro escolas médias de formação de técnicos agrícolas mantidas pela Ceplac, os funcionários dizem que mal o segundo semestre foi reiniciado já pode ser interrompido. O problema maior é a falta de recursos para a alimentação do aluno ali internado, que tem sido suprida pelos moradores e por doações da prefeitura, para não falar dos proble-

mas com a manutenção da própria escola, ainda considerada modelo no gênero."

Sr. Presidente, ao transmitir este apelo às autoridades, estou certo de que represento não só o pensamento dos que ali nasceram, não só o pensamento dos que algum dia representaram a terra, mas dos ilustres integrantes da bancada da Bahia no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Alfredo Campos — Aureo Mello — Coutinho Jorge — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Josaphat Marinho — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizá-la hoje, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 27, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Requerimento nº 770, de 1991.
- Mensagem nº 271, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência propõe ao Plenário os nomes dos Senadores Almir Gabriel e Amazonino Mendes para representarem o Senado Federal no Congresso Anual da Universidade de Laval, em Quebec, Canadá, de 30 de outubro a 3 de novembro próximo, atendendo a convite da Association des Études Latino-Américaines et Caribes (ACELAC), para conhecerem o sistema de saúde, previdência e assistência daquele País.

Esta proposta será apreciada após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 1991

Suprime a prescrição de ações penais, acrescentando parágrafo ao art. 109 do Código Penal (Parte Geral, Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 109 do Código Penal (Parte Geral, Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984) o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

"Art. 109.
Parágrafo único. É imprescritível a ação penal pelos crimes de racismo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo, os hediondos, os praticados por grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático, o de extorsão mediante seqüestro e os definidos no Capítulo I do Título XI do Código Penal (Parte Especial, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Nação brasileira vive, atualmente, um sentimento generalizado de espanto, susto, medo, indignação e revolta contra a criminalidade crescente que a atinge e vitima. A Nação exige uma reação. Essa reação só pode ser de ordem legislativa, a fim de que se obviem os problemas, mediante soluções preventivas, e se reprimam e punam os crimes, mediante leis mais severas do que as que constituem o nosso atual corpo de leis penais.

Um dos crimes que mais têm chocado a sensibilidade nacional é o de seqüestro com o fim de extorsão. Essa modalidade de delinqüência só tem aumentado, de uns poucos anos para hoje. E não se circunscreve mais aos grandes centros urbanos. O interior, até há algum tempo pacífico e imune a essa espécie de agressão criminosa, passou a sofrer-lá, de algum tempo para agora: e a reação geral da Nação é de espanto, medo e perplexidade, além de indignação e revolta.

A pena de morte, pensamos, não seria a solução. Porém, temos que é necessário — e urgente — severizar as penas com que a nossa legislação específica sanciona e pune o crime de extorsão mediante seqüestro, tipificado no Código Penal.

É o que faz este projeto: torna imprescritível a ação penal pelo crime de extorsão mediante seqüestro.

Também não suporta mais a Nação a prática de crimes contra o Erário — a chamada **corrupção**. Urge debelá-la — não só mediante uma ação administrativa exemplar da parte dos agentes administrativos eleitos, mas também mediante a punição rigorosa daqueles que atentam contra o patrimônio público.

Este projeto torna também imprescritível a ação penal pelos crimes definidos no Código Penal como "crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral". Esses crimes são: peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas, concussão, excesso de exação, corrupção passiva, facilitação de contrabando ou descaminho, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, abandono de função, exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, violação sigilo funcional, violação de proposta de concorrência.

Aproveitando o ensejo, incluímos no nosso projeto os crimes que a Constituição Federal de 1988 declarou inafiançáveis e imprescritíveis. Com essa providência, a lei ordinária — neste caso, o Código Penal — reete, de forma útil, normas contidas na lei fundamental.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Senador Marco Maciel

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848 (1), de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências.

PRESCRIÇÃO ANTES DE TRASITAR EM JULGANDO A SENTENÇA

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo

110, deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:

- I — em 20 (vinte) anos, se o máximo da pena é superior a 12 (doze);
 II — em 16 (dezesesseis) anos, se o máximo da pena é superior a 8 (oito) anos e não excede a 12 (doze);
 III — em 12 (doze) anos, se o máximo da pena é superior a 4 (quatro) anos e não excede a 8 (oito);
 IV — em 8 (oito) anos, se o máximo da pena é superior a 2 (dois) anos e não excede a 4 (quatro);
 V — em 4 (quatro) anos, se o máximo da pena é igual a 1 (um) ano ou, sendo superior, não excede a 2 (dois);
 VI — em 2 (dois) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano.

PRESCRIÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DO DIREITO

Parágrafo único. Aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as privativas de liberdade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, DE 1991

Regulamenta o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São gratuitos, nos termos do disposto no item LXXVII do art. 5º da Constituição, os atos necessários ao exercício da cidadania.

Art. 2º Os atos previstos no artigo anterior são:

- I — os relativos ao exercício pleno dos direitos políticos e ao fornecimento de documentos que os assegurem;
 II — os que dizem respeito ao alistamento eleitoral e militar;
 III — a expedição de certidões imprescindíveis à comprovação e ao exercício dos direitos e garantias individuais;
 IV — os pedidos de informação dirigidos a órgãos públicos federais, estaduais e municipais e à administração indireta, que busquem a defesa do interesse público e a verificação de irregularidades.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação.

A Constituição determina, em seu artigo 5º, inciso LXXVII, a gratuidade das ações de **habeas corpus** e **habeas data**, e, na forma da lei, dos atos necessários ao exercício da cidadania.

Assim, lei ordinária deve dispor sobre a ampliação da gratuidade aos atos necessários ao exercício da cidadania brasileira.

Procuramos relacionar os atos que asseguram ao cidadão a plenitude da sua cidadania, e cuja gratuidade é muito importante para o exercício dos seus direitos fundamentais.

Regulamentado o preceito constitucional, estará facilitado o acesso aos meios próprios de garantir a liberdade, a segurança, a defesa de seus direitos e a fiscalização das ações do poder público pelo cidadão.

Em razão da relevância do assunto de que trata, esperamos que o presente projeto mereça o apoio e a aprovação de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1991. — Senador Nelson Wedekim.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXVII — são gratuitas as ações de **habeas corpus** e **habeas data** e, na, forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão públicos e remetidos a comissão competentes.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 65 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 392, de 1991, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 25 último.

Em votação a emenda da Câmara, em turno único.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É a seguinte a Emenda da Câmara aprovada:

**EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI Nº 1.613-B
DE 1989, DO SENADO FEDERAL
(Nº 274, de 1980, na Casa de Origem)**

Que modifica o art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho."

Dê-se ao **caput** do art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 1.613, de 1989 a seguinte redação:

"Art. 16. A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), além do número, série, data de emissão e folhas destinadas às anotações pertinentes ao contrato de trabalho e as de interesse da Previdência Social, conterá:"

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências tendo:

PARECERES, sob nºs 198 e 383, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais; 1º Pronunciamento favorável ao projeto; 2º Pronunciamento; favorável às Emendas de nºs sr s 4 e 6 e contrário à de nº 5, de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação, em globo, as Emendas nºs 1 a 4 e 6, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação a Emenda nº 5, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1990
(Nº 1.169/80, na Casa de Origem)**

Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A disposição gratuita de uma ou várias partes do corpo **post mortem** para fins terapêuticos e científicos é permitida na forma desta lei.

Art. 2º A retirada, para os fins a que se refere o artigo anterior, deverá ser precedida de prova incontestável de morte encefálica.

Parágrafo único. A prova incontestável de morte encefálica referida no **caput** deste artigo será atestada por dois médicos, não integrantes da equipe de retirada e de transplante, com base no exame clínico, em pelo menos um tipo de exame complementar.

Art. 3º A permissão para o aproveitamento para os fins determinados no art. 1º desta lei, efetivar-se-á mediante a satisfação das seguintes condições:

I — por desejo expresso do disponente manifestado em vida, através de documento pessoal ou oficial;

II — na ausência do documento referido no inciso I deste artigo, a retirada de órgãos será concedida se não houver manifestação em contrário por parte do cônjuge, ascendente ou descendente.

Art. 4º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos responsáveis para sepultamento ou necropsia obrigatória prevista em lei.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo será punida de acordo com o art. 211 do Código Penal.

Art. 5º As instituições onde se realizarem as retiradas de partes do corpo com finalidade terapêutica ou científica manterão arquivados os exames referentes ao diagnóstico de morte encefálica e os relatórios dos atos cirúrgicos relativos a essas retiradas.

Art. 6º O transplante de tecidos, órgãos ou partes do corpo, somente poderá ser realizado por médicos com capacidade técnica comprovada, em instituições públicas ou privadas reconhecidamente idôneas e devidamente cadastradas para este fim no Ministério da Saúde.

Art. 7º A retirada de partes do cadáver, sujeito por força de lei a necropsia ou à verificação diagnóstica **causa mortis**, deverá ser autorizada por médico-legista e citada no relatório da necropsia ou da verificação diagnóstica.

Art. 8º As despesas com as retiradas e transplantes previstos nesta lei serão custeadas na forma determinada pela sua regulamentação.

Art. 9º Poderão ser criados Centros Regionais ou Estaduais de Transplantes de Órgãos com a finalidade de viabilizar as informações quanto a doadores e receptores.

Art. 10. É permitida à pessoa maior capaz de dispor gratuitamente de órgãos, tecidos ou partes do próprio corpo vivo para fins humanitários e terapêuticos.

§ 1º A permissão prevista no **caput** deste artigo limita-se à doação entre avós, netos, pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, primos, até segundo grau inclusive, cunhados e entre cônjuges.

§ 2º Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada após autorização Judicial.

§ 3º O disponente deverá autorizar especificamente o tecido, órgãos ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 4º Só é permitida a doação referida no **caput** deste artigo quando se tratar de órgãos duplos, partes de órgãos, tecidos, vísceras ou partes do corpo que não impliquem em prejuízo ou mutilação grave para a disponente e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

Art. 11. A não-observância do disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 10º, desta lei será punida com juízo pena de detenção de um a três anos, sem prejuízo de outras sanções que no caso couberem.

Art. 12. A notificação, em caráter de emergência em todos os casos de morte encefálica comprovada, tanto para hospital público, como para a rede privada é obrigatória.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo máximo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário particularmente a Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Votação, em turno único, do Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal quanto ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal concluindo que:

1) o Senado Federal, no legítimo exercício da sua competência constitucional (arts. 49, inciso X, e 52, incisos XII e XIII, disciplinou, no seu Regimento Interno (art. 215 e seguintes) de forma exaustiva e excluyente de qualquer outra norma de natureza diversa, a questão do processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive no particular da competência deliberativa e do quorum para votação;

2) o preceituado no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595 de 1964, encontra-se derogado a partir da superveniência do disposto nos arts. 215 inciso I, e 216 inciso III, do Regimento Interno.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Em votação o parecer em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, passa a ser norma a ser seguida nas sessões posteriores.

É o seguinte o parecer aprovado.

PARECER Nº 173, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a consulta formulada pelo Presidente do Senado Federal, nos termos do inciso V do art. 101 do Regimento Interno, quanto ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição.

Relator: Senador Jutahy Magalhães.

Na conformidade do previsto no inciso V do art. 101 do Regimento Interno, o Presidente do Senado Federal formula consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania "... referente ao disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em face do estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, a fim de que possa ser encaminhado ao Plenário, devidamente instruído, requerimento do nobre Senador Jamil Haddad".

Antes de adentrarmos o exame da questão jurídica propriamente dita, faz-se necessário expor, com clareza e precisão, os fatos que ensejaram a esta comissão.

Segundo consta do processo, no dia 19 de março de 1990, o Senador Jamil Haddad, invocando o disposto no art. 216,

inciso I, do Regimento Interno, solicitou fossem encaminhadas à Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes indagações para serem respondidas no prazo de 30 (trinta) dias:

"a) quanto é o montante, segundo o Banco Central, das transferências e retiradas de numerário feitas do dia 15 de fevereiro até o dia 15 de março corrente;

b) quais os titulares das contas e os bancos através dos quais ocorreram as operações referidas no item anterior (operações acima de quinhentos mil cruzados novos);

c) quais as transferências de operações de que cogitam os itens anteriores."

A Mesa do Senado Federal, no exercício da competência que lhe confere o art. 215, inciso I do Regimento Interno, comunicou ao Plenário, em 27 de março de 1990, que o requerimento de informação do ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro fora aprovado em reunião levada a efeito no dia 23 do mesmo mês e ano.

Com o Ofício SM/nº 68, de 29 de março de 1990, o Primeiro Secretário em exercício, Senador Pompeu de Sousa, encaminhou a matéria ao ministério competente. Em resposta, o Secretário-Geral da Presidência da República, Embaixador Marcos Coimbra, por intermédio do Aviso nº 490-AL/SG, de 6 de maio do corrente ano, fez chegar a esta Casa do Congresso Nacional cópia do Aviso nº 274, de 30 de abril de 1990, com os esclarecimentos do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 39/90, de autoria do Senador Jamil Haddad".

A titular da pasta convocada a prestar os esclarecimentos referidos limitou-se a declinar o seguinte no seu expediente:

A propósito, tenho a honra de encaminhar a V.

Exº em anexo, cópia do Ofício Presi/0659, de 23-4-90, em que o Banco Central se manifesta sobre a matéria consultada.

Ao contrário do que se alega, a correspondência em epígrafe não é originária do Presidente do Banco Central nem é, pela autoridade em questão, subscrita ou sequer rubricada. Trata-se de um ofício enviado pelo Chefe de Gabinete do Presidente da autarquia, Sr. José Roberto da Silva, ao Chefe da Assessoria Parlamentar da Ministra, onde é afirmado o seguinte:

"A propósito, cumpre-se comunicar a V. Sa. que o disposto no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64 — que continua em pleno vigor mesmo diante do estatuído do § 2º do art. 50 da Constituição de 1988 — condiciona, *in casu*, à aprovação do Plenário do Senado Federal a obrigatoriedade da prestação das informações em apreço, única maneira de liberar o Banco Central e as instituições financeiras do dever legal de guardar sigilo das operações ativas e passivas dessas instituições e dos serviços por elas prestados."

Tendo chegado ao conhecimento do congressista, autor do requerimento de informação, a resposta, no dia 10 do corrente mês, apresentou ele pedido, fundamentado no art. 216, § 1º do Regimento Interno, solicitando "... a convocação de uma sessão do Senado Federal para deliberar a respeito do enquadramento da Srª Ministra da Economia, Fazenda

e Planejamento na prática de crime de responsabilidade definido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal”.

A Presidência da Câmara Alta da República, tendo em vista a natureza da questão, resolveu ouvir, previamente, este colegiado, considerando que:

“É entendimento do Regimento Interno do Senado que a disposição constitucional atribui à Mesa do Senado competência para decidir sobre tais requerimentos, sendo sua decisão definitiva, importando o indeferimento no seu arquivamento (art. 216, IV).

Esse, também, o entendimento do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que dá competência ao Presidente da Casa, ouvida a Mesa, para decidir sobre requerimento de informação a Ministro de Estado (art. 115, I), difere, entretanto, do Senado ao dar oportunidade de interposição de recurso ao Plenário à decisão que o indeferir (art. 115, parágrafo único).

Embora as normas constitucionais e regimentais não estabeleçam exceção quanto à competência das Mesas da Câmara e do Senado, prevêem, estas últimas, procedimento especial para o tratamento das informações consideradas de caráter sigiloso, tanto no âmbito das comissões quanto no âmbito do Plenário (Regimento Interno do Senado Federal, arts. 144, 157 e 262; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 98, § 5º).

Há, portanto, conflito na interpretação da norma constitucional (§ 2º do art. 50) nas áreas do Legislativo e do Executivo. Enquanto o Congresso, por suas Casas, entende que a competência para decidir sobre requerimento de informação a Ministro de Estado é de suas Mesas, o Executivo entende que, no caso de informações de caráter sigiloso, há de se aplicar o princípio estabelecido na Lei nº 4.596/64, que transfere ao Plenário das Casas essa competência.” (sic)

Tendo em vista a gravidade dos fatos, julgamos necessário, ainda nesta fase introdutória, tecer algumas considerações a respeito do impasse criado entre as autoridades executivas e legislativas.

O vigente sistema constitucional, a exemplo do que ocorre na vasta maioria dos povos civilizados, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para “fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta” (art. 49, item X, CF). Trata-se, desnecessário enfatizar, de uma atribuição da maior relevância para o regular funcionamento das instituições públicas e a preservação do desejável equilíbrio entre os Poderes, impondo-se a todos, funcionários, detentores de mandato e órgãos integrantes de administração, enviares os melhores esforços no sentido de tornar eficaz e célere o processo fiscalizador. Por outro lado, o instituto parlamentar do pedido de informação constitui-se em importante instrumento de obtenção dos dados e elementos indispensáveis ao pleno e regular exercício do poder-dever de fiscalizar que é conferido ao Congresso Nacional.

Neste contexto, é difícil compreender como possa uma autoridade do nível do presidente do Banco Central do Brasil omitir-se em fornecer razões plausíveis e juridicamente sustentadas para negar resposta a um requerimento de informação emanado da Casa dos Estados.

De fato, segundo evidenciam as peças do processo, tão pouca relevância é reconhecida ao Congresso Nacional e às

suas atribuições, na seara executiva, que o Chefe de Gabinete passa a ser o interlocutor hábil para assunto que releva do próprio relacionamento institucional entre os Poderes da República.

No âmbito do Ministério da Economia, a matéria é tratada com o mesmo desprezo pois a titular da pasta, como se verá mais adiante, descartando abalizada opinião do órgão jurídico próprio, sequer diligenciou alguma providência administrativa, ao menos para o fim de cientificar-se da regularidade e legitimidade do comportamento adotado por uma autarquia que, afinal de contas, está sob a sua supervisão (Banco Central).

Convém ainda ressaltar o insólito da atitude executiva no que pretende agir como instância tutelar da regularidade dos trabalhos legislativos e, notadamente, da constitucionalidade das leis e normas regimentais aplicáveis à espécie.

Efetivamente, julgam os servidores da área econômico-financeira poder eximir-se de uma obrigação constitucional e legal alegando suposta contrariedade do Estatuto Interno do Senado ao texto da Lei Maior. Curiosamente, num momento histórico onde se torna a cada dia mais patente o precário saber jurídico dos setores governamentais vinculados à economia e às finanças, pretendem eles ministrar lições e opor-se ao legítimo exercício da função legislativa invocando levianas e inconsistentes razões de direito.

Feitas estas considerações preliminares sobre os fatos que ensejaram o afrontoso comportamento executivo, passemos à análise do mérito da questão.

Segundo o Chefe do Gabinete do Presidente do Banco Central do Brasil, o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64 exige a prévia “... aprovação do plenário do Senado Federal...” para viabilizar o atendimento ao pedido de informação de que se trata. Preceitua o dispositivo em questão:

“Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 2º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal, de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta dos seus membros.”

Para a autarquia, o § 2º do art. 50 da Constituição de 1988 não afetou a vigência ou a eficácia da norma ordinária. Assim, tendo a iniciativa parlamentar sido objeto, apenas, de exame e deferimento por parte da Mesa do Senado Federal, consoante de resto preceitua o Regimento Interno (art. 215, inciso I), estaria a faltar um requisito formal essencial para a validade do ato legislativo.

Efetivamente, o novo texto constitucional, no que pertine ao conteúdo normativo versado na peça de legislação ordinária transcrita (art. 38, § 4º da Lei nº 4.595/64), nenhuma inovação

trouxe. Entretanto, é preciso salientar que o assunto em pauta, nem no passado recente, nem agora, releva, direta e exclusivamente, da própria Lei Maior. Assim, a compatibilidade da exigência contida no citado § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64 com a vigente ordem jurídica há de ser apreciada à luz de preceitos outros. É o que passaremos a demonstrar.

As Constituições de 1946 e 1967 eram omissas quanto ao trato normativo do pedido de informação parlamentar. Neste ponto, é bom lembrar que a Lei nº 4.595/64 veio à lume sob a vigência do texto de 1946 e, portanto, disciplinou assunto que, à época, não tinha qualquer tutela constitucional específica. Já a Carta de 1969 previa:

“Art. 30. A cada uma das Câmaras compete elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços.

Parágrafo único. Observar-se-ão as seguintes normas regimentais:

c) a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal encaminhará, por intermédio da Presidência da República, pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas.”

Pela primeira vez, ocupou-se o constituinte de erigir em mandamento constitucional não só critérios formais de tramitação dos pedidos de informação (deviam ser encaminhados pelas Mesas das Casas Legislativas à Presidência da República) mas também a disciplina das hipóteses de cabimento da iniciativa (só eram admitidos quando relacionados com projeto em curso de tramitação ou para o fim específico de esclarecer matéria sujeita à fiscalização congressual).

Convém, desde logo, ressaltar que o texto constitucional vigente até outubro de 1988 não dispôs, em qualquer norma, sobre o quorum exigido para a aprovação de tal tipo de proposição nem muito menos indicou o órgão interna corporis competente para deliberar a respeito. Assim sendo, o tema específico ora objeto de análise jamais constou, de forma direta e exclusiva, da própria Constituição.

A vigente Lei Maior, por seu turno, limitou-se a facultar às Mesas da Câmara e do Senado enviarem pedidos de informação, inexistindo qualquer outro condicionamento a não ser a caracterização do crime de responsabilidade quando não atendida a solicitação no prazo previsto:

“Art. 50.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Nestas condições, a assertiva segundo a qual “... o estatuído no § 2º do art. 50 da Constituição de 1988...” não teve o condão de derrogar o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64, embora verdadeira, constituiu-se em monumental tautologia jurídica, a evidenciar o mais absoluto desconhecimento dos elementares princípios de direito intertemporal. Seria necessário lembrar que a *lex posterior derogat priori* (lei posterior derroga a anterior) somente quando, versando sobre o mesmo assunto, disciplina matéria idêntica de forma diversa (art. 2º, § 1º da Lei de Introdução ao Código Civil)? Como é possível

sustentar a vigência e a compatibilidade de uma norma com o ordenamento superveniente trazendo a cotejo matérias visivelmente distintas? Acreditamos ser dispensável deduzir qualquer outra argumentação para evidenciar a impropriedade da argumentação executiva.

O correto equacionamento do problema exige que se examine a exigência legal (§ 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64) à luz das novas regras constitucionais que redefinem as esferas de competência normativa. Em outras palavras, é a lei ordinária instrumento legislativo hábil para disciplinar os requisitos de tramitação, competência dos órgãos legislativos e **quorum** de aprovação dos requerimentos de informação?

A Constituição de 1946, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 17/65, assim dispunha:

“Art. 66.

Parágrafo único. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada.”

Em 1967 o preceito transformou-se no art. 48 da Lei Fundamental, com idêntica redação. Já em 1969, deu-se pequena alteração redacional que não chegou entretanto a alterar a substância do conteúdo normativo:

“Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

Portanto, sob a vigência dos ordenamentos passados, inseria-se no campo normativo reservado à lei a tutela, *latu sensu*, do processamento dos pedidos de informação, inclusive para fins de **quorum** e definição do órgão legislativo competente para deliberar sobre a iniciativa.

Ocorre que a Constituição de 1988 introduziu profunda alteração nas regras estabelecidas. De fato, determina o art. 48 da Lei Fundamental:

“Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre...”

Vejamos então quais as matérias que prescindem de sanção presidencial e, portanto, são tuteláveis, do ponto de vista normativo, exclusivamente pelas Casas do Congresso Nacional:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

III — elaborar seu regimento interno;

IV — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos, e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XII — elaborar seu regimento interno;

XIII — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;"

Tanto o Senado Federal quanto a Câmara dos Deputados, no exercício regular das respectivas competências constitucionais, dispuseram, em normas regimentais próprias, sobre o processo parlamentar relativo aos pedidos de informação. No caso desta Casa, assim prevê o art. 215, inciso I, do Regimento Interno:

"Art. 215. São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados:

I — dependentes de decisão da Mesa, requerimento de informação a Ministro de Estado (Constituição, art. 50, § 2º)."

Nestas condições, a partir da promulgação do novo Regimento, adaptado que foi ao texto constitucional de 1988, a matéria relativa à tramitação parlamentar dos pedidos de informação quedou disciplinada, de forma abrangente e exclusiva, no Estatuto Interno. Ficaram, desde então, derogados quaisquer outros preceitos conflitantes acaso contidos em outros diplomas, notadamente o estatuído no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64.

Para melhor explicitar a legitimidade da norma interna, convém recorrer à lição de Miguel Reale:

"... verificamos que a ordem jurídica positiva brasileira pode ser concebida como três círculos secantes, com uma parte comum e três distintas. Dentro da esfera de atribuição que lhe é reconhecida pela Constituição, cada pessoa de Direito Público Interno pode declarar o Direito próprio: primeira condição da vigência da lei, é, pois, a de ser declarada pelo poder competente como tal reconhecido por norma constitucional 'de reconhecimento', para empregarmos a terminologia de Hart.

Vigência ou validade formal é a executoriedade compulsória de uma regra de direito, por haver preenchido os requisitos essenciais à sua feitura ou elaboração. Quais são esses requisitos.

Já vimos que o primeiro se refere à ordem das competências do poder político, à legitimidade do órgão emanador da regra. É necessário que o órgão que promulgou a regra tenha legitimidade para fazê-lo, por ter sido constituído para tal fim. A legitimidade do órgão tem que ser observada segundo dois pontos de vista diferentes:

1 — legitimidade subjetiva, no que diz respeito ao órgão em si;

2 — legitimidade quanto à matéria sobre que a legislação versa.

Podemos, por conseguinte, afirmar que sem órgão competente e legítimo não existe regra jurídica válida, capaz de obrigar compulsoriamente os cidadãos de um

país. Ao lado da competência subjetiva, que se relaciona com o órgão, temos a competência que diz respeito à própria matéria legislada.

Condição precípua, portanto, para que a lei seja válida é a consagração de dois requisitos: ser emanada de um órgão competente e ter o órgão competência *ratione materiae* (em função da matéria).

Mas bastarão esses dois elementos para que a lei tenha validade? Não. Não basta que o poder seja competente e nem basta que a matéria objeto da lei se contenha na competência do órgão. É necessário um terceiro requisito: que o poder se exerça, também, com obediência às exigências legais; a legitimidade do procedimento, o que, na técnica do Direito norte-americano, se denomina *due process of law*.

Esse requisito diz respeito à legitimidade da própria maneira pela qual o órgão executa aquilo que lhe compete, ou a norma jurídica é elaborada. O Direito circunda a ação dos indivíduos e do Estado de devidas cautelas. Não basta ser governo. É preciso praticar os atos de governo segundo os trâmites legais.

O legislador deve obedecer ao seu Regimento Interno que é, como disse Rui Barbosa, a lei interna da Câmara e que, nos seus efeitos, tem a mesma força de lei comum.

É necessário, portanto, que a lei reúna três requisitos:

- a) quanto à legitimidade do órgão;
- b) quanto à competência *ratione materiae*;
- c) quanto à legitimidade do procedimento."

(in Lições Preliminares de Direito. Ed. Saraiva, 1989, pág. 107 e seguintes.)

Ora, em face do disposto nos arts. 49, inciso X, 51, incisos III e IV, e 52, incisos II e XIII, cabe exclusivamente às Casas Legislativas dispor sobre o processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive no que tange à competência do órgão deliberativo e o *quorum* exigido.

Pontes de Miranda, ao comentar a competência de autogoverno das Casas Legislativas, sustenta:

"3) Regimento Interno — Os corpos legislativos são órgãos do Estado (= das entidades estatais), sujeitos a regras jurídicas de competência e de ordenamento da atividade deliberante. Por sobre eles estão as regras constitucionais.

De dentro, disciplinando-lhes a atividade, inclusive quanto à feitura das leis e quaisquer deliberações, estão os regimentos internos, que as próprias Constituições prevêem, porque elas mesmas, embora editem regras jurídicas sobre a atividade dos corpos legislativos, acertadamente deixam a cada corpo legislativo a competência para o auto-regramento da atividade."

(in Comentários à Constituição de 1967. Ed. Rev. dos Tribunais, Tomo II, pág. 570.)

Destarte, parece-nos meridianamente claro que, na ausência de norma constitucional expressa conferindo competência à lei ordinária para disciplinar o processo de fiscalização parlamentar dos atos executivos (a exemplo do que existiu entre nós a partir da Emenda Constitucional nº 17, de 1965,

até a Constituição Federal de 1969), cabe, exclusivamente a cada Casa do Congresso Nacional fixar as regras procedimentais, de competência e de **quorum** que julgar apropriadas.

Como se vê, a questão não envolve matéria complexa nem de alta indagação. Basta uma análise cuidadosa e séria do assunto para concluir-se pela constitucionalidade do preceito regimental e, por conseguinte, pela derrogação do § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64.

Ao ser despachada a consulta a esta comissão, a Presidência do Congresso Nacional destacou o fato de o Regimento Interno prever tratamento especial para as "... informações consideradas de caráter sigiloso..." A respeito, cabem três observações.

Em primeiro lugar, nem todas as respostas solicitadas envolvem questão protegida pela lei do sigilo bancário. De fato, o número e o montante das transferências e retiradas ocorridas num dado período (15 de fevereiro de 1990 a 15 de março de 1990) configura mero dado estatístico, passível de constar de qualquer relatório bancário sem infringência do princípio da reserva ou sigilo.

Em segundo lugar, o fato de existirem restrições de tal ordem não impedem nem inviabilizam o atendimento ao solicitado. A única consequência efetiva é a preservação do caráter reservado da informação, exigência que vem sendo escrupulosamente observada pelo Senado ao longo de décadas.

Em terceiro e último lugar, os fatos em torno dos quais tanta preocupação existe parecem ter caído no domínio público. Exemplo significativo desta circunstância é a reportagem publicada na revista *IstoÉ/Senhor* de 28 de março de 1990, pág. 22:

"Por volta das 10h30min da segunda-feira, 12, antevéspera do feriado bancário, Theóphilo Pereira, diretor de uma empresa paulista de assessoria de Marketing e Comunicação, recebeu um telefonema de um amigo de Brasília. "Tire todo o seu dinheiro do banco e guarde debaixo do colchão", dizia o amigo. "Não me pergunte por que, mas acredite em mim".

Pereira acreditou. Entrou em contato com a agência do Citibank na avenida Paulista e pediu que tudo que lá estava investido fosse convertido em dinheiro vivo. Temendo ser assaltado, decidiu utilizar o cofre de valores do próprio banco. Ao tomar conhecimento do feriado bancário e, depois, do bloqueio embutido no pacote, Pereira convenceu-se de que fora tocado pela providência.

Quando outro telefonema, disparado pela gerência do Citybank, às 8 da noite de segunda-feira, 19, o convocava para retirar o dinheiro do cofre, Pereira não pensou duas vezes: pegou um táxi e correu para lá. Havia fortes boatos dando conta de que cofres de outros bancos tinham sido lacrados, impedindo a retirada dos recursos guardados.

Em frente ao Cit, os carros, na maioria de luxo, faziam fila dupla, em plena avenida Paulista. Dentro da agência, a fila era de clientes com sacolas, tirando seus valores do cofre. "A imagem que me veio à cabeça era de um casamento de luxo no lado de fora e de uma excursão ao Paraguai, no lado de dentro", conta Pereira. As histórias dos companheiros de fila eram semelhantes à sua. A maioria tinha recebido o mesmo aviso salvador. E, assim como Pereira, estava naquele

momento tentando escapar do suposto bloqueio dos cofres. "Muitos sacaram milhões", diz ele. "Eu, apenas umas migalhas".

Por derradeiro é para demonstrar que a titular da pasta da Economia agiu, pelo menos, de forma contraditória, vale mencionar o fato que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão jurídico do próprio ministério, sufragou, em relação à espécie, entendimento diverso daquele esposado pelo Banco Central. É o que nos dá notícia o seguinte trecho do Parecer Dejur 124-90 da autarquia:

"Em dezembro pp. a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Fazenda solicitou a esta autarquia (fl. 1) subsídios para que pudesse atender ao Requerimento de Informações nº 604/89, do Sr. Senador José Fogaça, aprovado pela Mesa do Senado Federal (fls. 2/3).

Colhidas as informações solicitadas (fls. 4/12), relativas a financiamentos imobiliários deferidos pela Sul Brasileiro Crédito Imobiliários S/A, vejo o processo a este Dejur, cuja manifestação (Cota Dejur-052/90 — fls. 14/17), reportando-se a parecer que simulou a matéria, neste Departamento (Parecer Dejur-591/89), concluiu que o pedido, envolvendo matéria sigilosa, não poderia ser atendido, uma vez que não foram observadas as formalidades exigidas pelo art. 38, § 4º, da Lei nº 4.895/64.

Esse entendimento foi transmitido à Secretaria de Assuntos Legislativos (fls. 18), tendo esta solicitado a orientação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (fls. 21). Louvando-se no parecer da PGFM aquela Secretaria retorna, agora, ao assunto (fls. 20), pedindo que sejam prestadas as informações requeridas.

Apreciação

O Parecer PGFM/CAT/nº 107/90 (fls. 22/24) alinha, em resumo, os seguintes argumentos:

a) o art. 50, § 2º, da Constituição de 1988 tem 'plena vigência e eficácia', além de 'ampla abrangência', não contendo 'os limites e exceções previstos nos preceitos de Constituições anteriores';

b) aquele dispositivo não pode sofrer 'limitação intracostitucional', nem sequer pela lei complementar do sistema financeiro nacional (art. 192 da Constituição).

Conclui, assim:

1) que o dispositivo constitucional derogou o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, sendo, portanto, obrigatório o atendimento às solicitações feitas pelas Mesas das Casas do Congresso Nacional;

2) que o atendimento, contudo, não afasta a obrigação de conservar em sigilo as informações obtidas."

Nestas condições, não se compreende a razão pela qual o Ministério da Economia resolveu acatar, sem outras considerações, o entendimento do Banco Central, descartando a opinião do seu próprio órgão jurídico.

Ante o exposto, opinamos no sentido de que a consulta seja respondida da seguinte forma:

1) o Senado Federal, no legítimo exercício da sua competência constitucional (arts. 49, inciso X, e 52, incisos XII e XIII), disciplinou, no seu Regimento Interno

(art. 215 e segs.), de forma exaustiva e excludente de qualquer outra norma de natureza diversa, a questão do processamento parlamentar dos pedidos de informação, inclusive, no particular da competência deliberativa e do *quorum* para votação;

2) o preceituado no § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595/64 encontra-se derogado a partir da superveniência do disposto nos arts. 215, inciso I, e 216, inciso III, do Regimento Interno;

3) o Requerimento de Informação nº 39/90 não padece de qualquer vício formal ou substancial.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1990. — **Chagas Rodrigues**, Presidente eventual — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Mário Lacerda** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Meira Filho** (contrário) — **Francisco Rollemberg** — **Antonio Luiz Maya** — **Nabor Júnior** — **Maurício Corrêa** — **Aluizio Bezerra** (abstenção).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 4:**

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Solicito à nobre Senadora Júnia Marise o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990, que “Aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988”.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao crivo do Congresso Nacional o texto do referido ato internacional.

Ao estabelecer cláusulas de tributação única que estimulam as transferências recíprocas de dividendos, juros e royalties, visa a Convenção em tela incentivar os fluxos de investimentos nos territórios de ambos os países.

Conforme ressalta a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, a Convenção proporcionará, ademais, condições mais vantajosas ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea, ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas, bem como à expansão das atividades culturais, através do intercâmbio de professores e estudantes.

Cabe assinalar também a importância da aprovação do presente diploma internacional no que tange ao estreitamento

das relações comerciais e políticas entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia, ambas economias de marcante presença no âmbito do grupo dos países em desenvolvimento.

Em face do que acabamos de expor, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do referido acordo bilateral, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 146, DE 1990

(Nº 76/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 5:**

5

MENSAGEM Nº 241, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 241, de 1991 (nº 490/91, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$2.000.000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Solicito ao nobre Senador Nabor Júnior o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mediante a Mensagem nº 490, de 1991, na origem, renumerada como 241 na Casa, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil ultimar operação de crédito externo no valor de até US\$2.000.000.00 (dois milhões de dólares norte-a-

americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

A operação tem por finalidade o financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Acompanha a Mensagem do Senhor Presidente da República Exposição de Motivos nº 374, do Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, na qual informa que o empréstimo obedecerá às seguintes condições financeiras:

Valor: até US\$2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos).

Prazo: 20 (vinte) anos.

Carência: 3 (três) anos.

Juros: exigidos semestralmente, pagos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir de 15 de janeiro de 1992, calculados com base no custo de captação do Banco, apurado durante os doze meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de cobertura das despesas administrativas.

Amortização: prestações semestrais pagáveis seis meses após o último desembolso, até a data de 15-7-2011.

Comissão de Crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado.

Acompanha igualmente a Mensagem, conforme disposto na alínea i, parágrafo 3º, art. 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal (modificada pela Resolução nº 45/90), Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/COFE/Nº 925/91) que assinala que as... "formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96/89 do Senado Federal e no Decreto-Lei nº 1.313/74, como se acharem em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram integralmente obedecidas".

Por sua vez, o Parecer nº 255, de 1991, do Departamento do Tesouro Nacional, aponta que a operação sob exame não ultrapassa os limites de endividamento de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, e que o Projeto a que se destinam os recursos encontra-se incluído no Plano Plurianual para o período 1991/1995.

Por outro lado, é necessário lembrar que a Lei nº 8.240, de 7 de outubro de 1991, autorizou o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar até o limite de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), decorrente "de operação de crédito a ser contratada entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID".

Em razão do exposto, nosso parecer é favorável à autorização da operação de crédito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo, no valor de até US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a contratação

de empréstimo externo, pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º terá como finalidade o financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 3º A referida operação deverá obedecer às seguintes condições financeiras:

I) Valor: até US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em outra moeda.

II) Prazo: 20 (vinte) anos.

III) Carência: 3 (três) anos.

IV) Juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco, apurado durante os doze meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem para a cobertura de despesas administrativas e pagos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir de 15 de janeiro de 1993.

V) Amortização: em prestações semestrais pagáveis seis meses após o último desembolso, até a data de 15 de julho de 2001.

VI) Comissão de crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado.

Art. 4º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui pela apresentação do projeto de resolução, que autoriza à República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo no valor de até 2 milhões de dólares norte-americanos, ou o seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação da indicação da presidência, lida no expediente, dos Srs. Senadores Almir Gabriel e Amazonino Mendes para representarem o Senado Federal no Congresso Anual da Universidade de Laval, em Quebec, Canadá, atendendo a convite da Association Des Etudes Latino Américaines Et Caribes (Acelalc).

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, numa das súmulas a respeito dos nossos debates aqui no Senado há um resumo de um pronunciamento que fiz aqui — não sei se um pronunciamento ou um aparte — relativo à questão da Petrobrás, que quero deixar bem esclarecido. Na súmula se dizia apenas uma parte do que eu afirmara: que embora pertence a uma família de pessoas que lutaram pela Petrobrás, e eu próprio me envolvi nessas lutas, os tempos mudaram. Mas eu especificuei outras mudanças, e tal como está na súmula dá a impressão que, como os tempos mudaram, então não há mais necessidade de se discutir, com seriedade, a preservação da Petrobrás. Não é o que penso.

Acredito que devemos, nessa matéria de privatização, olhar caso a caso e com muita cautela.

Esta manhã participei de um encontro na Escola Brasileira de Administração Pública, na qual estavam representantes do Governo francês, e um deles expôs, com muita clareza, a reforma do Estado na França. Fica claro, para qualquer pessoa que veja o que está acontecendo no mundo, que a função governativa não desaparece nas sociedades modernas, nem as funções do Estado.

Não podemos confundir a necessária reorganização do Estado com o seu desmantelamento. E no caso de uma empresa como a Petrobrás, antes de se propor o fim do monopólio, é preciso analisar muito bem porquê. Porque acabar com o monopólio do transporte do refino do petróleo? Não se vê razão clara para isso. E, por consequência, não endosso essas afirmações sem qualificativos.

Estaria, pessoalmente disposto a discutir a questão dos contratos de risco. Esta foi introduzida na Constituição, acredito, depois de um discurso do Senador Jarbas Passarinho, que foi o mais ferrenho defensor da vedação a capitais estrangeiros, mesmo na área da busca de risco de petróleo.

Acho que podemos rever essa questão, mas não creio que se deva, só porque se faça uma crítica ao Estado, imaginar que automaticamente, tudo, o que foi feito pelo Estado está errado. Não é o meu pensamento.

O Senador Ronan Tito tem-se manifestado aqui, e promete que, num momento oportuno, também falarei sobre as funções do Estado. Acho que temos de pensar essa matéria com muito critério.

Mas, sobretudo, temos que entender que a função pública nas sociedades contemporâneas se mantém com muita força. O que não se pode é confundir estatal com o público. É preciso, portanto, evitar a confusão entre o Estado, como uma associação de interesses privados e da burocracia, e o interesse do conjunto da sociedade. Mas não quero que minhas palavras sejam mal interpretadas.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu não queria fazer nenhum pronunciamento sobre o que foi dito hoje, aqui, por vários Senadores, inclusive pelo Senador Eduardo Suplicy, sobre a circunstância econômica do Brasil

nesses dias, porque acho que não ajuda estarmos especulando no Congresso a respeito do que possa vir a acontecer na corrida contra a moeda nacional.

Mas o pior cego é o que não quer ver. É deveras preocupante que no exato momento em que o Governo consegue alguns dos seus objetivos, como por exemplo, o leilão da Usiminas, em que o Ministro da Fazenda anuncia que há novas favoráveis na renegociação da dívida, quem nem assim tenha sido possível conter a onda especuladora. Essa onda de especulação está ligada à falta de confiança, e os sinais são muito inquietadores. E por serem, acham que com a responsabilidade do Senado Federal e de cada um de nós, não convém que aventemos hipóteses mais catastróficas. Mas convém que alertemos o País. E que nos alertemos a nós próprios, forças políticas, porque não é o momento de aproveitar da dificuldade de criarmos situações ainda mais difíceis. Não tenho dúvidas. Há pouco o Senador Wilson Martins recordava que escrevi, em algum momento, que o pior que pode acontecer com o Brasil é nada acontecer. As coisas podem ir piorando, piorando e não acontecer nada. Não creio que estejamos mais nessa fase.

Acho que as coisas pioraram a um nível tal que é preciso que nos articulêmos que para algo aconteça de positivo, e não que algo aconteça no sentido do quanto pior melhor. Algo aconteça de positivo, não sei o quê mas, seguramente, dentro de poucas semanas, creio que os responsáveis pela condução da vida política brasileira — e nisto incluo os Partidos, o Congresso, o Governo e a Oposição — vamos precisar tomar algumas medidas sérias antes que seja tarde demais.

Não sou daqueles que acreditam, como alguns economistas, que é melhor deixar que venha a hiperinflação. Melhor para quem? Para quem vier a ser Ministro depois? Porque certamente não é melhor para o povo. Certamente não é melhor para quem tem suas pequenas poupanças. Certamente só poderá ser bom para quem tem seus haveres em ouro ou em dólar. De modo que não participo dessa teoria de que é melhor deixar que a hiperinflação faça o trabalho que a incompetência nossa, das forças políticas e dos técnicos econômicos, foi incapaz de prevenir.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço V. Ex^a Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Em primeiro lugar, desejava testemunhar aquilo que V. Ex^a está afirmando aqui, neste momento relativamente a um pronunciamento que fez há dias atrás tratando dessa questão, inclusive da privatização. Estava presente e V. Ex^a repete agora exatamente o que disse naquela ocasião. Em segundo, quando V. Ex^a diz que é necessário que alguma coisa aconteça de positivo, acho que essas coisas começaram efetivamente a acontecer. Isto é, no momento em que o Governo, o Presidente começa efetivamente a implementar seu projeto de Governo, como nesse caso da questão da privatização, acho que as coisas começam efetivamente a acontecer. Tive informações, por exemplo há 15, 20 dias aquela questão de um empréstimo, de títulos da Telebrás que foram lançados na bolsa em Nova Iorque, salvo engano.

Esses títulos terminaram, naquela ocasião, não tendo receptividade que o Governo, a Telebrás, esperavam que tivessem. Informação que temos hoje que depois do leilão ocorrido na última semana, o mercado começa a se abrir de maneira

positiva para o Brasil, isto na medida em que a economia de mercado começa realmente a contecer no Brasil, quando o Governo começa, efetivamente, a sair da economia para ficar apenas com área social, que é aquilo que lhe compete, que é do seu peculiar interesse. Parece-me que essa coisa positiva que precisa que aconteça, começa efetivamente, a acontecer. Na semana passada, tivemos aqui, Senador Fernando Henrique Cardoso, praticamente, a primeira votação dessa proposta do Senador José Richa, que antecipa o plebiscito relativamente ao sistema de governo e relativamente também a forma de governo. Naquele momento, havia todo um clima no sentido de que isso poderia precipitar uma crise de governo, de que isso poderia levar a ser aprovada no segundo turno, posteriormente na Câmara que poderia até antecipar a implantação definitiva do parlamentarismo no Brasil.

Criou-se um quadro de catástrofe. Na realidade, nada disso aconteceu. O quadro de catástrofe não se efetivou, aquela decisão nossa, em primeiro turno, se exauriu naquele momento, vamos ter uma decisão em segunda votação e me parece que esse leilão da Usiminas que se efetivou reflete exatamente essas coisas positivas que começam a acontecer. Coisa positiva a meu ver, não é nem pela certeza, pela excelência do programa de Governo, mas pelo fato de que o Governo, efetivamente, começa a realizar aquilo que se propôs nas eleições. De modo que era isso que queria dizer a V. Ex^a. Efetivamente, queria dizer que testemunhei o que V. Ex^a dissera anteriormente e me aproveitei para fazer essas colocações também.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço ao nobre Senador Odacir Soares. Agora, lamento que o mercado não tenha reagido dessa maneira.

A despeito das coisas que, realmente, parece-me que não foram negativas, especialmente a maneira como foi absorvida a votação do Senado, como deveria ser, não como se fosse uma antecipação da implantação do parlamentarismo e nem como se fosse uma vontade de bloquear o poder presidencial, porque seria bloquear a soberania do povo, na verdade, mas como simplesmente uma medida acautelatória, para que nós possamos ter tempo para bem implantar o sistema de governo vencedor. Isso foi absorvido.

É verdade que houve um leilão. É verdade que o Ministro Marcílio tem dito que as negociações com a banca internacional, inclusive com o Fundo Monetário, não estão tão difíceis como pareciam no início. A despeito de tudo isso, os investidores não crêem. Os especuladores não crêem. Acho que a corrida que está havendo contra a moeda nacional é muito forte. Poderá ter havido um erro de condução. Não quero remontar à história, mas provavelmente no momento em que foi feita a mini desvalorização, talvez, não tenha havido um conjunto de medidas acauteladoras junto com ela. Não sei se ela foi suficientemente prevista, com antecipação pelo governo. Mas, a partir daí, nota-se um nervosismo muito grande.

Francamente, o que aconteceu ontem e hoje não é alentador. A subida do dólar e do ouro, apesar de que, no fim da tarde, declinaram, mas são sinais de um grande nervosismo.

Podem dizer que estão especulando. Estão mesmo especulando contra o País. É verdade, estão mesmo.

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Álvares, com muito prazer.

O Sr. Elcio Álvares — Parece-me que a preocupação de V. Ex^a é a preocupação, hoje, nacional. Tive oportunidade de conversar com os elementos ligados à produtividade do meu Estado, principalmente no setor comercial. Estamos vivendo, praticamente, quarenta e oito horas de indefinições que estão se refletindo de uma maneira muito amarga. Alguns elementos, inclusive dando já posições, eu não diria de pânico, mas de profunda inquietação com negócios futuros já celebrados. Em virtude da alta do dólar, que tem um reflexo natural, o mais grave é que a política de juros altos até agora não foi justificada. Acho que essa política de juros altos realmente se reflete em todo o segmento, inclusive atingindo a classe média. Os pequenos negócios, aquisições de apartamentos em parcelas, tudo isso está-se refletindo de uma maneira muito inquietante. Então, acho que estamos vivendo realmente um momento de grande tensão nacional. O Governo deveria dar uma explicação sobre a política de juros altos, porque esses êxitos colhidos, que são evidentes, não estão se refletindo, como disse bem V. Ex^a, dentro do nosso País, dentro da circulação da nossa riqueza. Então, parece-me que a política de juros altos, independentemente de dólar, a moeda americana pode estar no campo da especulação, é até natural, porque alguns reflexos são em virtude de atitude tomada pelo Banco Central. Mas a política de juros altos que está sendo retomada agora — infelizmente, ela teve uma fase de evidência muito grande no Brasil — acho que deveríamos ter do Banco Central, das autoridades fazendárias do País um pronunciamento vigoroso para que não grasse esse clima que hoje já está dominando o Brasil de ponta a ponta. Tive esses depoimentos colhidos no Espírito Santo e são depoimentos que, realmente, inquietam e acho que V. Ex^a está colocando o problema dentro de uma ótica que, infelizmente, é a ótica nacional.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço ao Senador Elcio Álvares. É exatamente a minha preocupação. As consequências imediatas disso são um prejuízo enorme para a classe média e para a população. Nos dias de hoje, em dólares, os assalariados estão extremamente mais pobres, o salário mínimo baixou hoje para o correspondente a 40 dólares sem que houvesse nada para justificar tal mudança rápida. Só não houve prejuízo para quem tinha ativos em ouro ou dólar. Todos os demais perderam, porque nem com as taxas de juros altas como são, os CDB não remuneram suficientemente para fazer frente a essa corrida.

Realmente a situação é séria. Acredito que V. Ex^a disse que a política de juros altos está sendo posta realmente em cheque. A meu ver, ela é que está pondo em cheque a economia brasileira. Eu preferiria não entender nada de economia, porque falaria com mais vigor contra, mas como sei, nuanço. Entendo de onde vêm as razões pelas quais os responsáveis querem manter a política de juros altos. Eventualmente, eles imaginam que, se não houver isso, os exportadores que detêm os dólares lá fora não vendem os seus dólares, porque não têm onde aplicá-los. Não vendendo seus dólares, colocam a política de câmbio numa situação delicada.

Tudo isso é certo, ou melhor, é para se tomar em consideração. Mas penso que V. Ex^a tem razão: chegou o momento de passarmos de novo a limpo o que está acontecendo, porque estamos todos empobrecendo. Vou reafirmar o óbvio, que eu e tantos outros temos dito: já não se trata de uma questão meramente econômica. Comecei por dizer isso nesses dias, acredito que as forças políticas devem pensar no que está

acontecendo, pensando no Brasil e no seu povo, e ver se é possível chegar a algum tipo de entendimento, ou seja, através de alguns pontos que permitam arreganhar a confiança. O Líder do Governo poderia falar isso em nome do Governo. Não estou falando para defender Governo nenhum, mas para defender o País. Na circunstância em que nos encontramos diante da dificuldade que estamos vivendo, não cabe a nós responsabilmente outra atitude senão alertar, criticar, denunciar e abrir caminhos.

A responsabilidade maior, entretanto, não é do Congresso, nem dos que estão na Oposição; é do próprio Governo. Se o Governo persistir em entender que não há problema, que está tudo relativamente bem, que os sinais são alvissareiros, creio que vamos, inapelavelmente, em direção a situação de dificuldade crescente. Não estou dizendo que o Governo esteja nessa posição. Estou temendo que isso ocorra.

Ouvi o Senador Ney Maranhão referir-se à questão da privatização. Sei que as pessoas estão preocupadas, mas creio que devemos passar da mera preocupação para algo mais concreto. Não vamos ter ilusões. A crise é de confiança. A expressão é batida, mas é real! Por que será que, havendo dados positivos, eles não se vêem refletidos no comportamento do mercado e das pessoas? E disso os líderes mais responsáveis do Brasil sabem.

Encontrei-me com o Governador do meu Estado, que não pertence ao meu Partido, há duas semanas. S. Ex^a disse exatamente o que estamos discutindo aqui: a questão dos juros altos, para São Paulo — para todo o Brasil — é gravíssima, por se tratar de um Estado produtor. Ele sente de perto o problema. Naquele momento, a questão era evitar que fossem demitidos os trabalhadores da Brastemp, e ele não conseguiu. S. Ex^a foi ver a planilha e chegou à conclusão de que a empresa não tem alternativa. Há certos momentos em que a empresa fica sem alternativas: ou despede, ou também perece. E não adianta apelar para o patriotismo, porque a questão é de sobrevivência. Não se trata de maldade intrínseca de quem despede; trata-se de uma situação mais complexa. O Governador Antônio Fleury externou este mesmo tipo de preocupação, e S. Ex^a é Governador de São Paulo, de um partido que não é o meu. Por que ele externou essa preocupação? Porque qualquer brasileiro de bom-senso, que não queira ir para a linha de "quanto pior, melhor", está aflito. Ou não é verdade isso?

Quantas vezes vi o Senador Ronan Tito, que é do PMDB, ir à tribuna para alertar que temos que ter um caminho, uma estratégia. O que fazer com o Estado? Não adianta só dizer para privatizar. Privatizar o quê? Que áreas? Como modernizar? Como se consegue transformar esse Estado sem desarticulá-lo mais ainda?

Não foi isso que V. Ex^a disse tantas vezes aqui, Senador Ronan Tito?

O Senador Ronan Tito — É claro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Senador Eduardo Suplicy hoje, no tom que lhe é próprio, de quem pertence a um partido que faz oposição mais radical, digamos assim, sem conotação pejorativa, mais dura, o que disse o Senador Eduardo Suplicy? Não disse o mesmo? Todos estamos vendo o mesmo. Por consequência, não dá para tapar o sol com a peneira. A situação não é rósea, porque há um nó político não resolvido.

Todos sabemos que o Governo não dispõe de maiorias estáveis no Congresso. Isso é verdade. O Presidente da Repú-

blica foi eleito com uma enorme votação, mas houve uma eleição posterior a essa e, aí, os partidos que apóiam o Presidente não ganharam maioria no Congresso. Isso não é nada dramático. Nos Estados Unidos o presidente não dispõe, há muito tempo, da maioria no Senado e, às vezes, nem na Câmara. E mesmo assim governa. Mas, para governar, propõe metas e negocia.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Senador Fernando Henrique Cardoso, tenho saído das minhas atribuições normais, que são as de parlamentar, e tenho feito alguns artigos para jornais, alertando. E sempre tenho terminado os meus artigos referindo-me às palavras "entendimento", "pacto" ou qualquer coisa que o valha. Por outro lado, também tenho observado que se usa essa palavra para se impor soluções. Entendimento pressupõe sentar lado a lado, ouvir, falar e ceder de ambas as partes. Mas, de repente, para nós passou a parecer que entendimento pressupunha a aprovação do Emendão ou o caos. Veja, nobre Senador, estou preocupadíssimo há muito tempo. V. Ex^a está sabendo disso, pois, é o que tenho externado a cada momento. Na semana passada abalei-me aqui do Senado, fui conversar com as autoridades econômicas e financeiras. Ouvi várias, muito confiantes, dizerem que em breve isso será superado quando for aprovado o Emendão. E afirmei: o Emendão não será aprovado, porque temos o Regimento Interno do Senado Federal que nos proíbe de apreciar mais de uma emenda de cada vez. Temos que apreciar cada emenda. São mais de vinte emendas. Se, em tempo hábil, aprovarmos uma emenda — V. Ex^a sabe que de cada cinco Senadores, três devem votar favoravelmente — admitindo que todos estejam favoráveis ao entendimento, teria que haver o interstício, a votação em segundo turno, em seguida mais uma emenda, um interstício e uma votação, para passarmos ao segundo turno. Quinze de dezembro está aí e vimos que não dá para aprovar tudo nesse mandato. Houve pânico total. S. S^a afirmou, então, que nunca ninguém dissera-lhe isso. Então, penso que está havendo também uma certa desinformação. Senador Fernando Henrique Cardoso, terminei um artigo dizendo: "Tornei-me monocórdio, mas só sei dizer uma coisa: não sei falar mais nada. Gente, pelo amor de Deus, vamos sentar em volta de uma mesa, conversar — é o destino deste País — se não a "vaca vai para o brejo". É isso!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a, Senador Ronan Tito, da forma mais expressiva possível, disse o que muitos de nós estamos sentindo.

A palavra já está gasta: entendimento. Significa conversa, o que seja, mas o que não pode é continuar como vai. E não pode continuar como vai por amor ao povo brasileiro.

Dentro de pouco tempo — sabemos, meu Deus do céu, conhecemos a história econômica de vários povos — o que vai acontecer? Não chegamos ainda, nem de longe, ao fundo do poço da recessão, que apenas aflorou. O Brasil é um País tão complexo e tão vital que, embora as finanças públicas estejam como estão, as finanças privadas foram se ajustando. Foram, é verdade, encolhendo mas não houve desemprego maciço ainda. Minha cidade tem 1 milhão de desempregados.

Na Bolívia, em certo momento, chegou-se a 30% de desempregados na população economicamente ativa.

Então, quando as pessoas dizem, com muita ingenuidade: "Deixa que venha a hiperinflação, depois aplicamos uma política dura". Política dura significa isso: 30% de desempregados. Isso no Brasil representa 15, 20 milhões de desempregados. Esse preço não podemos deixar que o País pague. Não podemos deixar que o País realmente fique exangue. E vai ficar. Porque o Conselheiro Acácio dizia que "as conseqüências vêm sempre depois". Virão! Hoje é um fenômeno na Bolsa, estão correndo contra a moeda nacional. Amanhã, não será mais um fenômeno na Bolsa, mas na produção. E aí complica. É na produção, porque as empresas já não têm como financiar o estoque, já não têm como ter previsão para os seus investimentos nem de curtíssimo prazo. Não tem mais política salarial que se agüente. É isso que iremos deixar que aconteça?

O Sr. Ronan Tito — Permite-me novamente intervir na sua reflexão?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Ronan Tito — Muita gente fala em hiperinflação como se fosse a solução...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Até amiavelmente.

O Sr. Ronan Tito — Dizendo: a "hiper", com intimidade com o vocábulo. Pois veja, Senador, gostaria que alguém me informasse como é que se sai de uma hiperinflação. Como entra eu sei. Mas gostaria que cada cidadão brasileiro se perguntasse como irei sair dessa hiperinflação? Ora, sei como alguns saem. Pegam o avião e vão embora. Outros se refugiam, por exemplo, em sua fazenda. Mas queria saber, nobre Senador, como é que saem de uma hiperinflação trabalhadores que moram numa favela, nas grandes cidades? Vejo que esses economistas perderam até o sentido da palavra "economia" que quer dizer: contenção ou moderação nos gastos, poupança. Pode-se conferir no dicionário. Talvez a solução seja uma hiperinflação. V. Ex^a citou o Conselheiro Acácio, depois as conseqüências. Mas em que medida, em quem e de que maneira? E como o País, o povo irá sair dessa situação? O momento é de reflexão, como V. Ex^a está fazendo, mas penso também que o Senado não pode só ficar reflexivo. Temos que nos reunir, conversar com os grupos, com os partidos, mas temos que pensar de que maneira, nós o Senado Federal, poderemos auxiliar o Executivo para que saiamos desse caminho, que não é bom, não é agradável. A economia está caminhando para um atoleiro. Não sabemos o fundo do poço.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Obrigado, Senador. Eu dizia que na Bolívia 30% da mão-de-obra esteve desocupada. Trata-se de um País agrário. Imagine isso num país industrial como é o Brasil! O problema grave é a pobreza no Brasil. Hoje, ouvi um discurso a respeito do Nordeste, do Sul. Precisamos ler os dados, Companheiros do Nordeste! A pobreza do Nordeste invadiu as cidades do Sul. Hoje, a pobreza se concentra em Belo Horizonte, no Rio de Janeiro, em São Paulo, Brasília. Vejam os dados do Fenadi. Eu quase que dizia uma coisa, parei porque seria cruel. Bons tempos quando a pobreza estava no campo! Hoje, a pobreza está na cidade, está no desespero, como diz o Senador Ronan Tito. O que é que faz o favelado depois da hiperin-

flação? Quando está no campo, ele vive em função da sobrevivência.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me, V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a e o Senador Ronan Tito têm razão quando falam em entendimento nacional. É bom que fique claro que para que isso aconteça, não bastam somente o Governo e a classe política. É necessário que aquele setor do empresariado brasileiro, que detém 50% da renda e da riqueza nacionais em mãos, venha também para esse entendimento nacional. Na realidade, em todas as crises que o Brasil tem vivido nesses últimos anos, particularmente na última década, os especuladores são os mesmos. O bloqueio dos ativos financeiros que o Governo Collor promoveu no dia 16 de março identificou os grandes especuladores deste País, e eles são os mesmos. Não adianta falar também se falar em entendimento nacional se ele sempre significar mais perda para a classe assalariada. Na realidade, quem tem perdido sempre são os trabalhadores. Entendimento nacional pressupõe Governo, classe política e aqueles que têm a renda e a riqueza nacional em mãos. Eles são os especuladores de sempre, são os que usufruem de todas as crises por que passa o Brasil. E usufruem sempre. A questão da produtividade, a questão dos investimentos dos negócios, isso também é no segundo plano, porque com a especulação a moeda termina tendo uma remuneração superior, maior do que a lucratividade decorrente da própria produção. A meu ver, a questão passa por aí, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a fez corretas observações. Aliás, não falei na palavra entendimento. O Senador Ronan Tito quem a disse. Estou cansado dessas palavras. Estou apenas descrevendo uma situação. Não tenho dúvida. Quando houve uma política mais dura da ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello, escrevi alguns artigos em defesa — não são grandes coisas — mas eu disse: Olha, as finanças públicas, o déficit, estão contidos, não o déficit dos Estados, mas o federal, estava contido. O arrocho salarial é imenso e, não obstante, continua a inflação. Não basta mais continuar com essas teses monetaristas. Aqui, há capacidade de pressão dos grupos oligopólicos que aumentam os preços. E na queda de braço entre Governo e esses grupos, em geral, ganham os grupos oligopólicos. Não nego razão a V. Ex^a, eu seria o último a absolver de culpas os que especulam, não os que especulam nas bolsas — isso é o normal —, os que detêm a força do monopólio na produção, os cartéis que impõem preços.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concederei o aparte a V. Ex^a, mas antes concedê-lo-ei ao Senador Amir Lando.

Mas isso para ser combatido de novo, precisa de força política. Como acontece nos Estados Unidos? Há cartéis, mas há leis que os regulamentam.

Eu mesmo apresentei, aqui, há anos, todo um anticartel. Porém, nunca foi aprovado, porque nunca houve interesse efetivo em colocar de uma maneira não personalizada, mas objetiva, os mecanismos pelos quais seria possível controlar esses desmandos que podem ocorrer quando a economia é

cartelizada. A nossa é amplamente cartelizada. O jogo de braços, hoje, não tenho dúvida, é do Governo contra setores cartelizados. Não tenho dúvida. Só que isso não pode ser confundido com uma crítica generalizada.

O Presidente da República fez — digamos — um desabafo, que não separou o joio do trigo; mas, ao fazê-lo, Sua Excelência buscou um alvo e o encontrou. Não digo que Sua Excelência tenha feito isso para obter ressonância popular, mas a encontrou ao fazer a crítica generalizada sobre os empresários. Só que dessa forma não ajuda a encontrar a saída porque não faz distinção, e ao não separar faz com que forças poderosas, por outras razões, fiquem desconfiadas e à margem.

É verdade que há uma especulação forte. É verdade que temos que isolar os especuladores. Mas é para isso que vamos criar forças. Temos que criar consciência social do problema, acho que é isso que está faltando. Estamos confundindo um pouco o joio com o trigo.

O Sr. Amir Lando — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço o aparte do nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador, V. Ex^a traça um quadro que, de resto, não é V. Ex^a que pinta. As circunstâncias determinaram um momento muito preocupante da vida nacional. Não há mais espaço para tergiversações. Como diz bem V. Ex^a, é chegada a hora de apresentarmos algumas soluções para a crise brasileira. Ninguém mais nega a sua existência. Quanto aos fatos, já conseguimos um consenso. Isso me parece positivo, porque, ao menos todos estamos preocupados com a mesma realidade. E entre os homens de bem, acredito, como diria o incorruptível Robespierre, mesmo no auge em meio ao terror da Revolução Francesa, ele afirmava que sempre há um terreno comum para se transigir a respeito do bem-estar da coletividade. Penso que esse terreno comum poderemos encontrar. Só não se transige entre a virtude e o crime. Não é o caso. Está em jogo o bem comum, está em jogo a sobrevivência das nossas instituições democráticas. A pátria, parece-me, comanda as nossas ações. E quando o bem comum está na mesa, não há o que negociar. Nós, como homens que representamos a população, a Nação inteira, temos que prestar um preito e servir ao bem comum. Não acredito que seja um objeto de negociação onde as partes podem buscar a Justiça pelo ajustamento de seus interesses. Não é o caso. Aqui é o bem comum, é a sobrevivência da democracia, é a Pátria que está em jogo. Entendo que os pró-homens dessa República, a começar pelo Senado, a começar pelo Poder Executivo, e as forças produtivas deste País não faltarão a essa convocação da pátria. Agora, é preciso que algo seja feito de forma concreta e, sobretudo, com seriedade. É por isso que queria colocar como premissa que as partes se despojem dos seus interesses partidários, dos seus interesses de classe quanto possível, e todos se unam em torno dos interesses comuns da Nação, da sobrevivência nacional, da salvação nacional e possamos, em conjunto, buscar essas fórmulas. Acredito que essas fórmulas serão encontradas, porque, quando o bem comum está na mesa, ninguém pode deixar de dar esta contribuição. O apelo de V. Ex^a não é democrático, é sobretudo, como foi dito, uma reflexão que prepara a aurora da ação. É a ação que nós vamos chegar, mas tem que começar, exatamente, por essas palavras, pela verbalização, como bem

fez V. Ex^a, que está dando uma contribuição que entendo muito importante para o País.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Amir Lando, e quero dizer a V. Ex^a que também acho que, em certos momentos, o bem comum sobreleva tudo o mais. Aliás, o PSDB, o meu Partido, tem pago um preço elevado por consistentemente ter colocado o interesse público acima dos seus interesses partidários. Temos sido confundidos, freqüentemente, na nossa atitude, por imaginarem que o que queremos são coisas diferentes do bem comum e que nós não estamos tendo a posição firme. Não! Nós o que queremos é evitar que as negociações sejam feitas na undécima hora, que, quando não se tenha mais recurso para uma verdadeira negociação, o que ocorra seja uma rendição.

Nós não queremos nos render nem ao Presidente, nem ao Executivo, nem a ninguém, assim como não queremos a rendição de ninguém. Nós queremos uma coisa correta. V. Ex^a tem razão: chegará o momento. Mas, se deixarmos que este momento seja na hora da aflição final, não há mais o que fazer. Todos vamos fazer o que o Senhor mestre mandar, e aí não é democrático.

Há tempo que V. Ex^a está chamando a atenção para isso, e eu não vejo nenhuma força. Falei com o Senador Eduardo Suplicy, que é do PT, e tenho estado em contato com líderes do PT. Nenhuma força política brasileira, por mais crítica que seja, hoje está deixando de ver o que está acontecendo. O Senador Ronan Tito mais de uma vez falou isto — e S. Ex^a tem razão: nós aqui do Senado pelo menos podemos passar uma tarde fazendo uma reflexão calma. Entre partidos diversos, tendências diversas, personalidades diversas conseguimos uma reflexão calma. Vamos aproveitar e aprofundar.

Não sei se estaria me antecipando no tempo, mas acho que deveríamos estar quase, como diz nos quartéis, em estado de alerta. Não se trata, ainda, de dar o passo subsequente ao estado de alerta quando todos têm que ficar dentro do quartel de armas em punho — mas estamos quase lá. E é preciso que o Senado se antecipe a isso; que o Senado, realmente, discuta, como estamos fazendo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Fernando Henrique, V. Ex^a fala em um dia bem adequado para o seu discurso. Hoje, o ouro e o dólar dispararam. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP deu notas na imprensa pelas quais os integrantes dessa entidade repudiam as colocações do Presidente Fernando Collor de Mello. Penso que isso completa um quadro dramático para a Nação: aquele momento em que o Presidente já não se entende com a elite empresarial. Quando Sua Excelência se chocou com o funcionário público, com o operariado e outras forças vivas da sociedade brasileira, restava, ainda, aquela ligação com a elite. E agora o Presidente, na verdade, tomou aquela posição de ataque, que é simpática. É por ali que Sua Excelência consegue grande parte do apoio popular. Inclusive, a Federação chegou a conclusão de que os empresários não têm boa imagem, o que considereei uma inocência. O Presidente fez aquelas observações, justamente porque já sabia que eles não tinham boa imagem. As pesquisas que eles fizeram o Presidente já

havia feito. Se o empresariado tivesse boa imagem, o Presidente não usaria da palavra para atacar esse estamento, com toda certeza. Mas entendo a preocupação de V. Ex^a que é a mesma do nosso Partido. O PMDB, o PSDB, todos os partidos que têm um sentido social no seu programa percebem perfeitamente que é preciso esse esforço preconizado por V. Ex^a que às vezes nos leva a equívocos. Por exemplo: muita gente apoiou o Plano da Ministra Zélia Cardoso de Mello, V. Ex^a apoiou, todos nós de certo modo o apoiamos, porque era necessário. No entanto, estávamos enganados, porque a Ministra estava também enganada. Mas pelo menos acreditou-se naquilo e naquele momento era possível acreditar-se naquelas soluções. De tal sorte que ouço a palavra de V. Ex^a com o certo tom prefético que elas têm e louvo a sua presença na tribuna pela abordagem de um tema tão interessante num dia trágico em que o dólar sobe, o ouro dispara, encia inusitada em acreditar que o Presidente os atacaria se eles tivessem boa imagem.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Cid Sabóia de Carvalho, e quero entender que, pelo que V. Ex^a disse, devemos partir do estado de alerta para o estado de prontidão, que é um passo adiante na linguagem militar. E como estão em moda certas referências à questão militar, creio que V. Ex^a está propondo uma prontidão. V. Ex^a diz que estamos insinuando.

Permita-me V. Ex^a, versado em autores, citar um sociólogo alemão, Juergen Habermas, a quem tive a honra de suceder na Universidade de Berkeley, na Califórnia. Hoje, ele é um dos homens mais conhecidos nos meios intelectuais. E ele insiste muito no tema que ele chama discurso da razoabilidade. Isso tem a ver com a escola de Frankfurt, na Alemanha, tem a ver com uma longa discussão com os existencialistas anteriormente feita, tem a ver com o debate, a dialética, enfim tem a ver com toda uma corrente de pensamento contemporâneo. Esse discurso hoje é difícil, porque o nosso mundo não é razoável. E num país como o Brasil, onde a sociedade não é razoável e a injustiça é gritante, é muito difícil fazer o discurso da razoabilidade. Onde até muitas vezes se ataca por causa da imagem, o que não é razoável, fica muito difícil o discurso da razão.

Acredito sinceramente que, se abdicarmos do discurso da razoabilidade, nós só temos como juízo a força, nós só temos para dirimir dúvidas a violência. Se não acredito na possibilidade de através do argumento convencer — o que significa etimologicamente “vencer junto” —, qual é a alternativa de que disponho? É a força. E o pior é que da força alguns já dispõem. Então, o discurso da razoabilidade, no meu modo de entender, interessa sobremaneira àqueles que não dispõem da força, que são a maioria.

É por isso que insisto tanto, parecendo às vezes fora de moda, um pouco bocó — usando uma expressão vulgar —, repetindo tanto que é preciso chegar a alguma forma de razão. Se não chegarmos a alguma forma de razoabilidade, nós vamos partir para um outro patamar da política que não é o mais aconselhável.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço o nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, quando converso com V. Ex^a, sempre me vem a

sua imagem como um embaixador. Se houvesse amanhã uma união nacional — não que tal posição seja aceita por V. Ex^a — seria o nome certo para ser o nosso Ministro das Relações Exteriores. Da maneira como V. Ex^a está dissertando neste Senado, representa, neste instante, os homens de “cabeças frias”, que são os Senadores, homens que passaram por vários mandatos no Executivo, no Legislativo, e têm os pés no chão.

Se o entendimento, na minha opinião, dependesse do Senado, já estaria feito. V. Ex^a interpreta neste momento a posição — com certeza — unânime desta Casa. Estamos passando por uma fase difícil. O Senador Cid Sabóia de Carvalho citou o discurso do Presidente Fernando Collor, no qual ataca os empresários, mas, como líder em exercício do Governo, tenho que colocar algumas pontuações nisso. O Presidente da República atacou um segmento, o dos oligopólios, a respeito do qual V. Ex^a tem um projeto.

Um dos grandes líderes do meu Estado, Agamenon Magalhães, aprovou, na Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro, a famosa Lei Malaia, a lei antitruste, que o Congresso não teve condições de aperfeiçoar, como nós Estados Unidos, onde basta se detectar que uma empresa teve um lucro acima do normal e ela é punida rigorosamente. Até hoje nenhum desses oligopólios foi pego pela Justiça no Brasil. E uma parte disso, Senador Fernando Henrique Cardoso, cabe ao Congresso, porque essa lei de V. Ex^a já devia ter sido aprovada ou aperfeiçoada ainda mais. Mas há forças às quais não interessa que isso aconteça. Porém, tenho certeza, Senador Fernando Henrique Cardoso, de que o seu Partido... Tive ocasião de apartear o eminente Senador Mário Covas e coincidentemente nós temos um diploma que poucos têm neste País, o de cassados naquela época; nós guardamos isso com muito carinho. Acredito ainda neste País, no bom senso dos homens e da classe política, e tenho certeza de que esse discurso que V. Ex^a está fazendo hoje vai ter ressonância nos setores responsáveis por esta Nação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Ney Maranhão, as referências que fez, e já que V. Ex^a citou Agamenon Magalhães, quero dizer que a primeira vez que eu entrei num Ministério para conhecer um Ministro, esse Ministro era Agamenon Magalhães. E por uma razão muito simples, ele foi afilhado de casamento do meu avô, que era marechal e se chamava Joaquim Inácio Batista Cardoso. Ele foi Comandante de Pernambuco e lá fez uma coisa chamada Liga contra o Analfabetismo e criou escolas, sendo general do Exército.

E eu digo isso por uma razão muito simples: eu não aceito o Ministério do Exterior, eu quero o do Exército. (Risos.) Dadas as minhas tradições, e dado que eu tenho um tio e dois primos que já foram ministros do Exército, um avô que foi marechal, padrinho de Agamenon, eu quero o Ministério do Exército! Nesta base, fazemos a negociação já! Bato o martelo!

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Fernando Henrique Cardoso?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Fernando Henrique Cardoso, é pouco. V. Ex^a deve ser o Ministro da Defesa!

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Tem razão, Senador Chagas Rodrigues, ser Ministro da Defesa é melhor ainda! (Risos.)

O Sr. Mario Covas — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — “General” Fernando Henrique Cardoso, é quase um abuso, quando V. Ex^a fala na condição de Líder do meu Partido, que eu o aparteie. Mais de tal maneira V. Ex^a vem prendendo a atenção da Casa e, certamente, da Nação com o discurso que vêm fazendo, que me arrisco a invadir a intimidade do mesmo. V. Ex^a reafirma o bom-senso do Senado, o bom-senso deste Congresso, que até não precisa ser reafirmado, nem mesmo no que se refere à contribuição com este Governo. É preciso relembrarmos, neste instante em que os especuladores, tão criticados sempre, ficam sendo o centro dos acontecimentos: mas, afinal, não fomos consignatários e não aprovamos aqui uma medida provisória que supostamente acabava com os especuladores? Uma medida provisória a que, afinal, o nosso Partido apresentou uma semana que dizia: “onde se lê 50 mil cruzeiros de liberação, leia-se 100”? E posteriormente descobrimos, depois de sermos chamados de portadores do crime de lesa-pátria, que, na realidade, a definição por 50 não foi uma definição de natureza técnica e, sim, o resultado da sorte ou do azar, obtido num papelzinho pelo sorteio feito pela Ministra! Este Senado terá, por um acaso, sido contra a proposta de privatização feita pelo Presidente? Este Senado não encontrou até nas vozes da Oposição quem não apenas definisse balizas e parâmetros para a negociação da dívida externa, mas também, neste Plenário, defendesse a posição do negociador brasileiro quando se tratou da renegociação dos juros? Em que instante este Governo, dentro das limitações democráticas, não terá recebido do Congresso e do Senado uma manifestação de bom-senso? A rigor, o que se vê é uma sucessão de atitudes que necessariamente desaguardariam nisso: Estou longe de acreditar que o Presidente da República fez um desabafo na sexta-feira; o que Sua Excelência fez, na realidade, foi procurar com clareza quem é que ele ia nomear como seu adversário; quem é que, nomeado adversário, lhe daria algum resultado na opinião pública. Este tipo de atitude é que é profundamente danoso ao processo. V. Ex^a sabe das minhas opiniões e das minhas convicções. Acho que esta Casa, em nenhum instante, deixou de dar uma enorme contribuição, algumas vezes passando por cima até da sua opinião. E neste País, de repente, começa a se criar uma situação absolutamente contraditória. Num País onde o entendimento deveria ter como grande estimulador o Governo, em determinado instante é o Governo que atrapalha o entendimento: a Nação está reivindicando o entendimento! Mas a Nação reivindica o entendimento em termos corretos. O que é entendimento numa democracia? Entendimento, numa democracia é o processo do dia-a-dia; é o mecanismo pelo qual pensamentos diversos, opiniões diferentes, visões de mundo diversas acabam negociados politicamente e emitem uma resultante. O difícil é que nós desaguardamos nesta situação por força de uma sucessão de atitudes. Não há a menor dúvida! Não adianta nem analisar o que está acontecendo hoje do ponto de vista econômico, porque o que está acontecendo hoje não é apenas — é até muito menos — o resultado das variáveis econômicas. É especulador

quem compra 10 ou 20 dólares? Hoje, o temor, e até o pânico na população está levando quem não é especulador a comprar, o que, evidentemente, altera o preço. Essa não é uma atitude de natureza econômica; é uma atitude de natureza política, gerada por razões de natureza política. É evidente que alguma coisa precisa ser feita para direcionar caminhos. E eu pergunto: o Presidente da República deseja isso ou deseja a rendição? Negociação não se baseia no fato de que alguém manda e os demais aceitam. Isso é rendição, não é negociação! A negociação não exige nem sequer a dualidade de presenças dentro do mesmo Executivo; a negociação exige a tentativa comum de concessões mútuas na busca de um caminho que possa ser trilhado em comum. Este Senado sempre fez isso; este Congresso sempre fez isso. V. Ex^a, ao pronunciar o presente discurso, reproduz o de dois meses atrás, através do qual, como Líder do PMDB, propôs a negociação, como alguém que não tem nenhum interesse, que declara que o nosso objetivo não é participar do Governo e que nem queremos isso, mas que se mostra disposto a concessões, a disposições, à crença neste País, a sentar-se com quem quer que seja à mesa para discutir rumos para este Brasil. Não há, é possibilidade de se supor que o objetivo de qualquer um seja esperar que as coisas se agravem, no pressuposto de que quando elas estiverem suficientemente graves todos se renderão então à uma vontade única, em nome de que a rendição já se justifica para que o País não tropece e caia de joelhos. De forma que, volto a insistir, concordo em gênero, número e grau com V. Ex^a; aliás, não precisaria, pois V. Ex^a quando faz esse discurso, o faz como Líder do meu partido e, portanto, fala por mim. Mas reconheço que não é fácil na atual conjuntura isso. Temos um Presidente da República que vive a declarar: “Fui eleito; portanto, o que penso e o que quero já foi avalizado pelo voto popular. Vamos nos entender, aceitem esse fato e adiram a minha vontade pessoal”. É difícil falar em entendimento, quando o entendimento passa a ser a prevalência de uma vontade unilateral. Em qualquer outra direção, este Senado vai reafirmar, como sempre, a sua disposição. Os discursos aqui feitos, por Senadores das mais diversas origens, na direção da necessidade de alguma forma de equação dos problemas brasileiros, são uma constante no dia-a-dia. V. Ex^a, com a competência de sempre, com a clareza de sempre, coloca com segurança não apenas a sua posição pessoal, como a posição do nosso Partido. Embora reconheça as inúmeras dificuldades, quero dizer: sob a Liderança de V. Ex^a estou disposto a trilhar o caminho comum que aqui se busca na linha de uma solução.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Mário Covas, a reafirmação feita por V. Ex^a que, embora não necessária, sempre alegre, a que as palavras do Líder do seu Partido correspondem ao sentimento, como não podia deixar de ser, do Partido. Mas, fico mais contente ainda, porque dito por V. Ex^a, que tem sido tão injustiçado. Tantas vezes li na imprensa que o obstáculo ao entendimento era o Senador Mário Covas, que quase me convenci! Mas, pelas conversas contínuas que temos, sei que isso não é verdadeiro. Apenas V. Ex^a coloca a questão na perspectiva correta — que creio foi o que eu disse — nós não queremos rendição, queremos negociação. Então, V. Ex^a está realmente colocando, mais uma vez, com muita força aquilo que pensamos. É um pouco, como diz o ditado: água mole em pedra dura, tanto bate até que fura, porque V. Ex^a tem razão. As manifestações do Senado são freqüentes, contínuas, minhas, suas,

de vários Senadores na mesma direção. Apenas não quero, neste momento, buscar quem é o culpado; sabemos quais são. Pensó que temos que superar, porque senão, o Presidente vai dizer que o culpado é o empresário; nós vamos dizer que é Sua Excelência e até, talvez, sejam os dois. Mas a posição que V. Ex^a expôs — que é a minha — é de que dada a conjuntura, vamos insistir mesmo que tenhamos que, em alguns momentos, dizer: sem muita ilusão.

V. Ex^a sabe que, no meu espírito, não é difícil dizer sem muita ilusão; vivo ansiosamente buscando alguma ilusão; não é afim comigo. Mas, apesar disso, não por estar iluso, mas por estar convicto pela argumentação. Insisto — como insiste V. Ex^a — e vamos ver, esperar que dessa insistência resulte, não uma rendição o que não ocorrerá nunca, mas, talvez, resulte uma maior consciência de responsabilidade por parte daquele que mais responsabilidade tem, efetivamente, para que saíamos da situação em que nos encontramos.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Coutinho Jorge, concedo o aparte a V. Ex^a e encerro, em seguida, o meu pronunciamento. Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex^a por ter ultrapassado em muito o tempo de que dispunha.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador, V. Ex^a faz hoje uma reflexão bastante equilibrada e oportuna a respeito da problemática nacional. A situação na verdade, como V. Ex^a coloca, está difícil. Após vários planos, Plano Collor I, Plano Collor II, para dar um exemplo, aprovados pelo Congresso Nacional, o que se verifica é que todos os segmentos da sociedade brasileira estão contra o Poder Executivo. O trabalhador está contra, o professor está contra, a classe política está contra, os empresários estão também contra em sua maioria. Então, mesmo que o Governo tente uma estratégia visando uma saída para essa difícil situação, no momento, com o que está ocorrendo no Brasil — e V. Ex^a colocou muito bem — não obteria sucesso. Não há condições de propor um plano, um programa, um projeto, porque não há credibilidade do Poder Executivo. Qualquer estratégia unilateral de saída, por parte do Executivo, não resolveria a situação. Na verdade, entendo que o Presidente da República está perdido, está sem rumo, sem proposta e até sem idéias. Lamentavelmente, nossa situação piora, como já foi colocado aqui, com o ouro, os juros e o dólar subindo. Entendimento nacional lamentavelmente não existe. E perguntaríamos como fazer esse entendimento nacional. O Presidente da República, na verdade, quer fazê-lo impondo, de certa forma, como é o caso do Emendão que Sua Excelência considera ser a solução nacional. Se fosse, seria bom, mas sabemos que não o é. Pode-se aprovar o Emendão todo e já sabemos que não vai ser aprovado, como já disseram aqui vários Senadores —, que o problema do Brasil não se resolverá. E V. Ex^a coloca que, na verdade, temos que agir, discutir, estar alertas, de prontidão. Essa é a saída, esse é o caminho. Porque, na verdade, o que falta são propostas, políticas claras para o Governo. Mas, se o Governo não pode realizá-las de forma unilateral, qual é a saída? O entendimento em que as forças vivas possam discutir com o Poder Executivo. E o próprio Congresso Nacional possivelmente, deva ser o grande iniciados dessa discussão, única forma, sem dúvida alguma, de sair dessa difícil situação. Portanto, V. Ex^a coloca de forma didática, clara e precisa a grave situação do Brasil. Apenas críticas não adiantam. Adianta

indicar caminhos, soluções, estratégias corretas; jamais agir de forma unilateral, e sim através do entendimento, de uma discussão lúcida, clara, meditativa como V. Ex^a coloca. Portanto, parabeno esta reflexão de V. Ex^a dizendo que este é o caminho. Agora, vamos encontrar o *modus faciendi* de concretizar esse entendimento em favor do Brasil.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço, Senador Coutinho Jorge, as palavras de V. Ex^a que reafirmam o que já foi dito neste Senado.

Nem usei a palavra entendimento e, não obstante, metade da nossa discussão foi sobre entendimento. Por quê? Por que queremos? Por que temos obsessão; ou porque diante do desespero que se nota, crescente, temos consciência de que algo tem de ser feito! E V. Ex^a, que é um Senador responsável, um homem que traz uma enorme contribuição a este Senado — e acompanho de perto, na questão do meio ambiente, as atitudes de V. Ex^a sempre abertas —, não faz mais do que ampliar o coro daqueles que, como eu, acreditam na razoabilidade e acreditam que isso não será feito em detrimento da honrabilidade.

Agradeço a paciência de V. Ex^a, Sr. Presidente.

— Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

— ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 770, de 1991, de autoria dos Senadores Mauro Benevides e Dirceu Carneiro, solicitando a retirada, para reexame, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 271, de 1991 (nº 567/91, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Parde-

ilas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

Ata da 192ª Sessão, em 29 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Lucídio Portella

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluísio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Aureo Mello — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotonio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 418, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1991

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Reso-

lução nº 6, de 1991, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Sala de Reuniões da Comissão, em 29 de outubro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Dirceu Carneiro**, Relator — **Alexandre Costa** — **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 418, DE 1991

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Resolução nº 6, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 1º O exame e a apreciação pela Comissão de Educação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens obedecerá às seguintes formalidades e critérios.

I — quanto aos de renovação:

- a) exposição de motivos do Ministro da Infra-Estrutura;
- b) requerimento da concessionária ou permissionária solicitando a renovação, do qual deverá constar a declaração de que não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal;
- c) comprovação de que a emissora está em dia com suas obrigações sociais e contribuições sindicais, nos termos da legislação em vigor;
- d) certidão de quitação de tributos;
- e) relação de todos os empregados da emissora, com as respectivas funções;
- f) laudo de vistoria técnicas do Dentel;
- g) informação do Dentel sobre a existência ou não de processo de apuração, em andamento, de qualquer infração cometida pela emissora durante o último período de vigência de sua concessão ou permissão; em caso positivo, a documentação integral do processo relativa à infração, bem como de denúncia apresentadas em relação à emissora;
- h) parecer da Diretoria Regional do Dentel sobre o processo de renovação;

i) parecer da Secretaria Nacional de Comunicações sobre o processo;

j) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, nos quais se esclareça se os requerentes foram cedentes ou concessionários de cotas, ações ou outros meios de transferência do controle direto ou indireto da sociedade;

l) informação, pela emissora, da programação semanal que venha sendo executada, discriminando os horários dedicados ao jornalismo, de geração própria e de retransmissão;

m) manifestações de apoio ou de contestação à renovação da concessão apresentadas em qualquer instância durante o processo;

n) declaração firmada pelos diretores e administradores das emissoras de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no mesmo município ou em município contíguo;

II — quanto aos de concessão;

a) exposição de motivos do Ministro da Infra-Estrutura, da qual constem as razões que o levaram a autorizar a abertura de licitação;

b) requerimento das entidades que pleitearam a concessão ou permissão, do qual deverá constar declaração de que não infringem as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal.

c) cópia do edital que abriu a concorrência;

d) cópia de todos os documentos apresentados pelos concorrentes em cumprimento aos itens do edital, especialmente:

1) atos constitutivos e alterações subsequentes das sociedades;

2) quadro societário atualizado, do qual constem o número, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

3) certidão de quitação de tributos por parte de cada acionista ou cotista;

4) documentos relativos a cada cotista ou acionista;

5) demonstração de recursos técnicos e financeiros;

6) proposta de programação a ser desenvolvida, detalhando o período dedicado a jornalismo e a debates de temas locais e regionais;

7) eventuais alterações no contrato social;

8) cópia do contrato para execução dos serviços de radiodifusão;

e) estudos técnicos apresentados pelas entidades e sua avaliação pelas diversas instâncias da Secretaria Nacional de Comunicações;

f) levantamento da capacidade econômica da cidade pretendente;

g) estudos de viabilidade econômica da implantação de emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens não previstas no Plano Básico de Distribuição de Canais correspondente;

h) pareceres e estudos desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Comunicações em relação às propostas apresentadas;

i) informação de eventuais exigências ou esclarecimentos adicionais solicitados a cada pretendente;

j) informação oficial do Ministério sobre a participação das empresas pretendentes ou de qualquer de seus sócios em qualquer outra emissora de rádio ou televisão no País; no caso afirmativo, indicação do local de concessão ou permissão;

potência da emissora e vínculos com a programação de qualquer rede de rádio ou televisão;

l) informação sobre a existência de previsão de novos canais para a localidade;

m) informação sobre a composição acionária e vínculos de programação de outras emissoras que operem na cidade ou região abrangidas pelo edital;

n) recursos ou documentos de apoio ou contestação a qualquer das sociedades pretendentes;

o) em caso de igualdade entre as pretendentes quanto aos requisitos legais, técnicos e financeiros, a informação das razões que levaram à escolha da vencedora;

p) infrações registradas no Dentel quanto a outras emissoras de propriedade da sociedade ou de acionistas da entidade pretendente;

q) termo de compromisso firmado pelos pretendentes, no qual se assegure o cumprimento, em particular, na programação do disposto nos arts. 5º, IV e XIV, 220 e 221 da Constituição Federal;

r) documentos que deram origem à abertura da licitação;

s) declaração firmada pelos diretores e administradores, das emissoras, de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalado no mesmo município ou em município contíguo.

Parágrafo único. Constarão ainda os documentos resultantes das análises e consultas feitas pela Comissão.

Art. 2º A Comissão levará em conta, como fator positivo, para uma conclusão favorável à outorga ou renovação, o fato de existir, nos autos, comprovação:

I — de maior tempo dedicado à produção cultural, educacional, artística e informativa;

II — de maior nível de compromisso com a promoção da cultura nacional, regional e local;

III — de maior nível de compromisso com os valores éticos e sociais da pessoa e da família; e

IV — de oferecimento de maiores facilidades de participação da população como sujeito do processo comunicativo.

Art. 3º A Comissão de Educação, por deliberação da maioria de seus membros, poderá realizar, no período de até trinta dias do recebimento do processo, audiência pública, a ser anunciada pela imprensa Oficial.

§ 1º A Comissão, por deliberação da maioria de seus membros, relacionará as autoridades e lideranças do município, sede da emissora interessada, que deverão ser convidadas para participar da audiência pública.

§ 2º Do anúncio, pela Imprensa Oficial, deverá constar que a Comissão de Educação considerará correspondências das autoridades e lideranças mencionadas no artigo anterior, que tratem dos requisitos constantes do art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 776, DE 1991

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei

da Câmara nº 81, de 1990 (nº 683/89, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece as diretrizes para os planos de carreira do serviço público civil da União e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 777, DE 1991

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "Collor unifica o plano de carreira do funcionalismo", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 29 de outubro de 1991, bem como, do discurso proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente da República por ocasião das homenagens prestadas ao servidor público, em 28 de outubro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1991. — Senador **Odacir Soares.**

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 778, DE 1991

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, na qualidade de observadora parlamentar, da Delegação do Brasil à Quadragésima Sexta Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Senadora **Júnia Marise.**

REQUERIMENTO Nº 779, DE 1991

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, na qualidade de observador parlamentar, da Delegação do Brasil à Quadragésima Sexta Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — Senador **Guilherme Palmeira.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 40, b, 2, do Regimento Interno, os requerimentos que acabam de ser lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo, posteriormente, ocorrer a apreciação pelo Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da Lei Interna.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador Mauro Benevides

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto nos arts. 13 § 1º e art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 30/10, para breve viagem ao Canadá, em missão oficial conforme indicação dessa Presidência ocasião em que terei também a oportunidade de conhecer os sistemas de saúde, previdência e assistência daquele país, retornando ao Brasil no dia 8 de novembro.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1991. — **Almir Gabriel,** Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 770, de 1991, de autoria dos Senadores Mauro Benevides e Dirceu Carneiro, solicitando a retirada, para reexame, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a redação do art. 1º do Decreto Legislativo nº 63, de 19 de dezembro de 1990.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 271, de 1991 (nº 567/91, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Pardeilas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Nos termos do parágrafo único do art. 383, do Regimento Interno a matéria deverá ser apreciada em sessão secreta.

Embora presentes na Casa número expressivo de Senadores, neste exato momento, no plenário estão apenas 25 Srs. Senadores, não alcançando, portanto, o quorum mínimo para a apreciação da preposição.

Dessa forma, o Presidente fará acionar as campanhas a partir deste momento, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e nas comissões, desempenhando seus encargos parlamentares, se desloquem ao plenário, já que esta matéria exige o quorum mínimo de 41 Srs. Senadores em plenário e na Casa se encontram, neste momento, 65 Srs. Senadores. (Pausa.)

A Presidência reitera aos Srs. Senadores que ainda se encontram nos respectivos gabinetes ou em alguma comissão debatendo matéria de interesse do povo brasileiro, que se desloquem para o plenário, já que a apreciação dessa matéria exige **quorum** qualificado de maioria absoluta e sua apreciação deverá fazer-se pelo processo eletrônico. (Pausa.)

Srs. Senadores, lamentavelmente, não alcançamos o **quorum** exigido para apreciação dessa matéria, já que, segundo a Assessoria-Geral da Mesa, encontram-se, neste plenário, apenas 28 Srs. Senadores. Como a matéria exige o comparecimento de 41 Srs. Senadores, transferimos a sua apreciação para a sessão de amanhã. Esperamos desde já que os Srs. Senadores, a exemplo daquelas oportunidades anteriores, compareçam maciçamente ao plenário, para que se apreciem essa e outras indicações de autoridades em sessão extraordinária.

A Presidência não tem condições de aguardar mais a chegada dos Srs. Senadores porque o Congresso Nacional está convocado para uma sessão às 19 horas de hoje. Fica, portanto, adiada a apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 778/91, lido no expediente, de autoria da Senadora Júnia Marise.

Solicito do nobre Senador Chagas Rodrigues o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente a nobre Senadora Júnia Marise, tendo sido designada pelo Senhor Presidente da República para participar, na qualidade de Observadora Parlamentar, da Delegação do Brasil na 46ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, solicita autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, item III, da Constituição e art. 40 do Regimento Interno.

Sr. Presidente, o requerimento está devidamente instruído, porquanto traz anexo o **Diário Oficial** de hoje, 29 de outubro, que publica o decreto de 28 de outubro de 1991, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e o nome da ilustre Senadora está incluído.

Sendo assim, nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Senador Chagas Rodrigues é favorável.

A votação, entretanto, fica adiada por falta de **quorum**.

A Presidência solicita do Senador Chagas Rodrigues que emita parecer sobre idêntico pedido do nobre Senador Guilherme Palmeira, constante do Requerimento nº 779, de 1991.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Guilherme Palmeira também dirigiu requerimento, vazado nestes termos:

“Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil na 46ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, solicito a autorização do Senado Federal para efetuar a referida missão, nos termos do art. 55, item III da Constituição e art. 40 do Regimento Interno.”

Sua Exª também instruiu o seu requerimento com o **Diário Oficial** de 28 de outubro, que realmente traz o decreto de

Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e o nome do ilustre Senador está incluído entre os que foram designados.

Sendo assim, nosso parecer é igualmente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Senador Chagas Rodrigues é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou inteiramente favorável a uma profunda, rigorosa e justa reforma tributária e fiscal no País, que dobre a arrecadação atual, desde que reduza pela metade os pesadíssimos impostos que hoje, além de onerar a vida dos contribuintes brasileiros, inviabilizam o desenvolvimento de quase todos os segmentos da atividade econômica do País, o que contribui bastante para aumentar o número de sonegadores e reduzir a arrecadação nacional a menos da metade do que a União estima receber, anualmente.

Em nossa opinião, achamos que o Governo federal e os estaduais, em ações paralelas, deveriam reduzir pela metade os valores e os tributos ora existentes, que pesam sobre os contribuintes brasileiros. Acreditamos que assim estaria sendo conseguido o primeiro objetivo do governo, que é incentivar a todos os contribuintes do País, principalmente aos sonegadores, a cumprirem com suas obrigações fiscais. O segundo objetivo viria imediatamente, favorecendo aos micro, pequenos e médios empresários brasileiros a saírem definitivamente dos túneis da economia informal, passando a serem contribuintes ativos da União, devendo isto ocorrer, dentro das características e possibilidades econômicas desses pequenos empresários.

Até 1990, existiam no Brasil, 2.712.546 estabelecimentos classificados nas categorias de micro, pequenas e médias empresas. Apesar da difícil situação econômica por que passa nosso País, com inflação acima de 20%, de uma sufocante carga tributária e de elevadíssimas taxas de juros, esse setor empresarial continua respondendo por 40% do PIB nacional, representando 99,8% dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, em atividade no Brasil.

São as micro, pequenas e médias empresas que respondem por 80% das vendas comerciais; por 56% da produção industrial e 71% da receita de prestação de serviços, empregando 84% da força de trabalho e responsável por 71% da massa de salários do País. Mesmo assim, Srs. Senadores, ainda há 65% de brasileiros que, ilegalmente, continuam a ganhar menos de um salário mínimo por mês.

Acreditamos ser justo tributar, indistintamente, a todos que exerçam atividades lucrativas no País. Injusto é continuar isentando ou favorecendo com incentivos a alguns grandes grupos empresariais, enquanto oneram, pesadamente, aos médios e pequenos. Insistimos para que a reforma tributária pretendida pelo Governo e esperada pelo povo há vinte anos, tenha profundidade, rigor e critérios muito justos, para se evitar o aumento de mais injustiças, sob pena dessa reforma frustrar a credibilidade da opinião pública nacional, se inviabili-

zando, provocando mais estragos e soncação, deformando, assim, seus objetivos que é proporcionar ao Governo Federal mais recursos, para que este, com rigorosa transparência, os aplique nos setores sociais do País, mais carentes de desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a obra de Melchíades Picanço, considerado um dos mais eminentes juristas do Brasil por Elmer Balogh, Secretário da Academia Internacional de Direito Comparado, permanece, um século após seu nascimento — comemorado em julho último —, como uma das características marcantes de seu talento, de sua cultura e capacidade de percepção, que exercitou numa época particularmente fecunda da nossa nacionalidade.

Foram esses, aliás, os aspectos destacados por Jorge Picanço Siqueira, na palestra pronunciada em setembro último no Rotary Club de Macaé, no Estado do Rio, sobre a vida e a obra de Melchíades Picanço, autor não apenas de obras jurídicas relevantes, mas também de trabalhos literários que levaram professores ilustres como Persyn Alvin Martin, da Universidade de Palo Alto, Califórnia, a vir ao Brasil especialmente para conhecê-lo.

Nascido na última década do século XIX, Melchíades Picanço graduou-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, foi Promotor Público em Niterói e presidiu a Ordem dos Advogados do Estado, tendo, ao longo de sua vida profissional, escrito as obras com que se tornou conhecido e acatado no meio acadêmico, como "Um Caso de Direito", "Acidentes de Trabalho", "Decreto do Inquilinato", "A Posse", "O Direito das Coisas", "Mandado de Segurança", "Trabalhos de Direito" e "A Filiação do Direito Brasileiro", entre outras que tornaram obrigatória a citação de seu nome no Lello Universal e na publicação "Contemporâneos Interamericanos de Erwin Hirstowicz — 1945".

No prefácio que escreveu para o livro "A Posse", o eminente Clóvis Bevilacqua consignou que "Às vezes parece que eu e Melchíades Picanço discordamos, mas a verdade é que eu não consegui ser tão claro quanto ele". Ponto para o jurista que, também, incursionou pela literatura, com obras como "Os Lusíadas de Camões visto por Alto", "Ligeiros Artigos", "Cristo no Corcovado", "Páginas de Saudade", "Aspectos da Intelectualidade de Tobias Barreto", "Vários Assuntos", "Discursos Acadêmicos" e "Conselhos a Meus Filhos".

Seu fôlego intelectual e sua erudição o levaram a integrar a Academia Fluminense de Letras, mas em pronunciamento na Academia Brasileira de Letras, em sessão presidida por Múcio Leão, tendo Pedro Calmon como Secretário-Geral, Manuel Bandeira como Primeiro Secretário, Viriato Corrêa como Segundo Secretário o imortal Oliveira Viana deu a exata dimensão que tinha dele, ao proclamar: "Melchíades Picanço foi membro dos mais destacados da AFL e bem poderia estar aqui na ABL, como membro efetivo. Não lhe faltavam, para isso, nem atributos, nem obras".

Conceito, aliás, partilhado por uma audiência em que constavam autores do porte de Alceu Amoroso Lima, Ademar Tavares, Aloysio de Castro, Antônio Austregesilô, Ataúlfo de Paiva, Cassiano Ricardo, Clementino Fraga, José Carlos de Macedo Soares, Levi Carneiro, Miguel Osório de Almeida, Olegário Mariano, Rodolfo Garcia e Seraphim Silva, membro

correspondente, conscientes da justeza da homenagem e da notável contribuição de Melchíades Picanço à ciência jurídica e à literatura brasileira.

Esse reconhecimento, aliás, não se restringiu aos membros da Academia Brasileira de Letras, mas foi além e, hoje, existem ruas que levam seu nome não apenas em Niterói, mas também em Macaé, Conceição de Macabu — onde foi erguido em praça pública um busto em sua homenagem —, São Gonçalo e Miracema. O governo do Estado do Rio de Janeiro, considerando sua vida dedicada ao saber, deu seu nome ao Grupo Escolar da Rua Oliveira Botelho, em Neves, Município de São Gonçalo.

Para que não se perca o referencial em que se transformou o jurista Melchíades Picanço, e ele prossiga como um exemplo para as novas gerações, e suas lições do saber jurídico continuem sendo aprendidas, tanto quanto seu desempenho como advogado incorruptível, é que tomo a iniciativa de render-lhe esta homenagem pela passagem do centenário de seu nascimento, solicitando ao nobre Presidente sua consagração nos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Banco Central do Brasil, órgão fiscalizador dos consórcios, através da Circular nº 2.027, de 28 de agosto último, permitiu aos consorciados contemplados que não recebessem o bem no prazo de trinta dias optarem por bens novos, de fabricação nacional ou estrangeira, estabelecendo, porém, que só poderiam escolher automóvel aqueles que estivessem em grupos destinados a bens dessa espécie. Em outras palavras, permitiu-se que alguém contemplado com um automóvel optasse por uma moto, por exemplo, mas proibiu-se o inverso.

De forma inexplicável esse Governo, assim que assumiu, vetou a formação de novos grupos de consórcios para veículos automotores e, mais inexplicavelmente ainda, mantém essa proibição até hoje. Não bastasse ter se apoderado das economias e do dinheiro da população, liquidou com a possibilidade que as classes mais baixas tinham de adquirir um carro, de forma mais barata e parcelada. Só para se ter uma idéia da força que representam os consórcios na nossa economia, em 1990, cerca de 360 mil carros foram adquiridos no Brasil, por esse intermédio. Numa época em que as empresas precisavam vender vem o Governo e coloca barreiras a esse ramo da atividade econômica. Para o próximo ano, prevê-se que apenas 200 mil veículos serão vendidos, por esse sistema, pouco mais da metade das vendas de dois anos antes.

O mais incompreensível é que essa Circular do Banco Central veio proibir aquilo que outra do mesmo Banco permitiu em 4 de julho, ou seja, um mês e meio antes. Nessa data, facultou-se a opção por outro bem novo, ou por veículo com até três anos de uso, vendido por distribuidor autorizado, ou pelo recebimento do dinheiro, caso já não tivesse mais o consorciado débito para com a administradora. Nenhuma restrição se fez a tais opções, pois os problemas dos consórcios não são provocados pelos consorciados.

Entendo eu que o consórcio seja a união de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de formar poupança, mediante esforço comum. É o que está expresso em Projeto de Lei de minha autoria, em tramitação nesta Casa. Entendo também

que aquilo que cada um paga ao consórcio continua propriedade do consorciado e, como tal, deve ser respeitado. Mês a mês vai ele integralizando um valor que receberá integralmente, até o final do prazo estipulado para funcionamento do grupo. Assim sendo — é esse o espírito que orienta o meu Projeto —, o principal interesse a ser considerado é o do consorciado; em torno dele devem gravitar os interesses dos demais intervenientes na operação, subordinando-se todos às normas que viabilizem o sistema.

É aí que se insere a desvinculação entre o crédito a que o consorciado faz jus e a qualquer bem, legítimo direito do cidadão, garantido, inclusive, pela Constituição Federal, qual seja, o de livre disponibilidade de seu patrimônio.

A meu ver, não há justificativa para essa vinculação hoje existente. Sem dúvida alguma, é ela a grande causa dos atritos e problemas existentes no sistema, sendo a diferença de saldo de caixa que mais atribula os consorciados. Esta diferença é decorrente do aumento constante do preço dos bens e da sua não entrega em tempo hábil.

Da forma como está hoje, os consórcios só trazem benefícios aos fabricantes dos bens e a seus revendedores. No caso dos automóveis, por exemplo, não interessam em nada aos fabricantes os direitos dos consorciados. Se lhes apraz, fabricam os bens; se não, deixam os consorciados ao deus-dará. Por que o Governo não obriga as fábricas a entregarem os veículos aos consorciados já contemplados? Boa parte dos consórcios são administrados pelas próprias fábricas ou por seus revendedores. Por que, então, não exigir que cumpram a cláusula contratual que os obriga a entregar o bem em trinta dias da contemplação em assembléia?

Proibir que os consorciados de grupos para adquirir bens que não automóveis optem por veículos é discriminá-los, é dar-lhes tratamento desigual, pois a mesma proibição não existe para a situação inversa. Esse tratamento desigual é, no mínimo, questionável juridicamente. Se o cidadão que já integralizou todas as suas quotas pode receber o dinheiro, por que não lhe ser também defeso optar por um carro de valor igual ou superior, arcando ele com a diferença nesse último caso?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o número de pessoas envolvidas com consórcios em nosso País é muito grande e essa atividade vive ao sabor das portarias e circulares transitórias, baixadas hoje e revogadas amanhã. A Lei nº 5.768/71 delega poderes totais e absolutos ao Executivo para regulamentar a matéria, o que, além de não ser salutar num regime democrático, proporciona distorções como as existentes hoje em dia.

Por isso, entendo ser urgente a regulamentação dessa atividade por meio de lei. O primeiro passo nesse sentido já foi dado por mim, ao apresentar o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1991, cujos pontos básicos já mencionei acima. Conto com o apoio dos ilustres membros desta Casa para aprová-lo, a fim de que, assim, possamos evitar que medidas fortuitas sejam tomadas ao sabor de acontecimentos momentâneos, em detrimento de cidadãos indefesos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dom de transmitir credibilidade é uma das características mais louváveis e desejáveis nas pessoas. Para os governantes, a credibi-

lidade é a chave da administração bem-sucedida, pois gera confiança, e confiança gera participação, que, em última instância, gera progresso.

O Governo Federal hoje está em situação deplorável, por estar totalmente desprovido de credibilidade e por não contar nem com a confiança nem com a participação da população.

São inúmeros os exemplos que demonstram a falta de credibilidade do Governo: promete prender os corruptos, mas permite que a corrupção se alastre; afasta administradores malsucedidos, mas os premia com postos mais elevados dentro do próprio Governo, ameaça punir aqueles que abusam das remarcações de preços e fecha os olhos aos reajustes exagerados e frequentes.

Essa enumeração seria longa. Deter-me-ei, no entanto, em um fato que toca de perto a maioria da população brasileira. Trata-se da Previdência Social. Nesse assunto, o desencontro de informações pode levar o pânico a muita gente que tem na aposentadoria, ainda que pequena, a fonte de sua sobrevivência.

Vejamos, então, os fatos, senhores. No início de setembro, o Sr. Secretário Especial de Economia, Roberto Macedo, declarou peremptoriamente: "A Previdência está deficitária". No dia 14 de outubro, o Ministro Antônio Rogério Magri declarou que a Previdência não poderia pagar aos aposentados o novo salário mínimo de Cr\$42.000,00.

Se a Previdência está deficitária, como garantiu o Secretário Roberto Macedo, ou sem dinheiro para as aposentadorias, como declarou o Ministro Magri, as suas despesas têm que estar maiores do que suas receitas.

Não é isso o que está ocorrendo. De acordo com levantamento feito pelo INSS e que tenho aqui em mãos, de janeiro de 1991 a agosto último a arrecadação da Previdência foi de 4 trilhões e 482 bilhões de cruzeiros, e as despesas chegaram a 4 trilhões e 437 bilhões de cruzeiros, registrando-se, no período, um superávit de 45 bilhões de cruzeiros.

Verificando, entretanto, o fluxo de caixa de janeiro a julho e de agosto deste ano, elaborado pela Coordenadoria de Finanças do INSS, verificaremos que deve estar ocorrendo a vontade governamental de tornar a Previdência deficitária. Do contrário, como explicar que, no mês de agosto, as transferências da União à Previdência, referentes a concurso-prognósticos — ou seja, dinheiro das loterias — tenham sido zero? Como explicar que, nos primeiros oito meses do ano, tenha a União arrecadado, em nome da Previdência, com a rubrica "Contribuição sobre o Lucro" das empresas, Cr\$297 bilhões e só lhe tenha repassado Cr\$95 bilhões? Como explicar que sob a rubrica "Finsocial" tenha a União recebido para a Previdência Cr\$956 bilhões e só tenha transferido ao seu caixa Cr\$279 bilhões?

Em termos de descompasso entre receita e despesa, um outro fato vem conspirar mais ainda contra os cofres previdenciários: historicamente, o dispêndio com a assistência médica e o Inamps tem gerado em torno de 25% do orçamento da Previdência. No período enfocado, esse dispêndio passou a 31,56%, aumentando, pois, em mais de 26%.

Diante dessa situação, só temos uma constatação a fazer: se a Previdência Social passa por dificuldades, o único culpado é o Governo, que a administra mal, que permite que os seus recursos sejam dilapidados e que não lhe transfere a tempo e a hora os recursos que lhe são devidos. Com um rombo

desse tamanho a cada mês, não há instituição que possa se manter.

São freqüentes as falas oficiais de que a Previdência está quebrada, de que não será possível, por muito tempo, arcar com o leque de benefícios que paga.

Só acreditarei que isso é verdade no dia em que o Governo não retiver os recursos que lhe são devidos; no dia em que os muitos e vultosos débitos atrasados forem cobrados; no dia em que houver um sistema de controle adequado que inviabilize a sonegação; no dia em que se acabar com o pagamento de indenizações indevidas e com a possibilidade de fraudes contra ela.

Se, depois de tomadas todas essas medidas, as receitas ainda ficarem inferiores às despesas, terá o Governo credibilidade para propor alterações no sistema previdenciário brasileiro. Por enquanto, os fatos conspiram contra essa possibilidade.

Perdurando as atuais circunstâncias, permanecerei com a idéia de que o problema maior da Previdência no Brasil é puramente administrativo.

Obrigado pela atenção!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último domingo, dia 27 do corrente, tive o privilégio de receber o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia, no Estado de Rondônia, que me foi outorgado pela Câmara de Vereadores, por iniciativa do Vereador Sebastião Barros da Silva. Tive ainda o privilégio de estar acompanhado dos Deputados Federais Reditário Cassol e Edison Fidelis, ambos do meu Estado, e ainda do Vice-Prefeito de Porto Velho, Amizael Silva, também agraciado, e do Prefeito César Cassol daquele Município.

Ao evento compareceram os cidadãos de Santa Luzia que, com suas presenças, abrilhantaram mais ainda aquela solenidade, que procurou homenagear alguém que, como eu, que há cerca de seis anos, juntamente com o Deputado Estadual Amizael Silva, deu início à criação daquele Município, desmembrando-o do Município de Rolim de Moura, o que permitiu que aquela pequena vila rapidamente se transformasse num próspero e organizado Município do Estado de Rondônia, hoje com cerca de seis mil eleitores e uma população de mais de 25 mil habitantes.

Só de autonomia político-administrativa Santa Luzia já tem cerca de cinco anos, durante os quais teve consolidada sua área urbana e desenvolveu sua área rural onde se assenta um dos pólos mais importantes da indústria madeireira e da pecuária do Estado.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo registrar que também ali se realizava um encontro nacional dos Vice-Prefeitos dos municípios brasileiros, cuja associação nacional tem como presidente o Vice-Prefeito de Maringá, Engenheiro Willy Taguchi.

Naquela ocasião foi criada a Associação dos Vice-Prefeitos do Estado de Rondônia, cuja atuação estimo seja promissora para o Estado.

Dessa forma desejo, mais uma vez, como fiz naquela oportunidade, manifestar o meu mais profundo agradecimento ao povo de Santa Luzia, na pessoa do Vereador Luiz Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, por inter-

médio de seus legítimos representantes, permitiram-me ser mais um Cidadão do Município.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA PDT — RN. (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vários senadores já vieram a esta tribuna para externar seus pontos de vista sobre o emendão. Cremos que nenhum parlamentar pode ficar indiferente a este conjunto de emendas encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República. Queremos, neste momento, manifestar o nosso ponto de vista sobre alguns dos seus aspectos mais pertinentes ao bem-estar da Nação.

O Brasil de hoje vive um dos momentos mais difíceis da sua fase republicana. Uma sombra de medo e de perplexidade paira sobre a cabeça da Nação angustiada: medo do dia de amanhã, causado pela incerteza que os nossos governantes criaram com habilidade invulgar; perplexidade originária da falta de respeito aos preceitos jurídicos que definem o exercício da cidadania nos diversos setores da vida econômica, social e política.

Talvez, ao longo da nossa história, nenhuma constituição brasileira auscultou tanto os anseios dos diversos segmentos da nossa sociedade.

Antes da sua revisão, prevista para 1993, estamos convocados para votar o emendão, que, depois de marchas e contramarchas, ficou reduzido a menos da metade do seu tamanho inicial.

Não somos contrários às emendas constitucionais que se pretende levar avante. Até porque, nenhuma constituição é intocável, e esta que promulgamos em 5 de outubro de 1988, já previu no seu art. 60 a necessidade de emendá-la. Mas, ao mesmo tempo, o inciso 4º do citado artigo, restringiu o conjunto de emendas a serem feitas.

Como observou adequadamente o eminente constitucionalista, Senador Josaphat Marinho, "na situação brasileira, diante de uma constituição ainda nascente, cumpre atentar nessas premissas, sobretudo para fixar o que se deve e o que se pode reformar". Reformar a constituição, acrescenta o eminente Senador, "por motivo circunstanciais é desserviço ao Estado, à sociedade e ao governo, que se desguarnecem de razões de firmeza e confiança." (Discurso proferido na sessão de 18 de setembro de 1991.)

De maneira pouco habilidosa, o Poder Executivo mandou ao Congresso Nacional um conjunto de emendas muito superior ao necessário para tirar o País da crise econômica em que se encontra. É quase consenso nesta Casa que, para encontrar uma saída para a crise, bastaria o ajuste fiscal. No entanto, estamos convocados a votar uma variada gama de emendas, algumas delas irrelevantes e supérfluas.

Srs. Senadores, durante mais de 100 anos, a sociedade ocidental acreditou nas virtudes da intervenção do Estado na economia como meio de resolver os problemas econômicos e sociais causados pelo liberalismo econômico do século passado. Agora, mais propriamente a partir dos anos 70, a então primeira Ministra Margareth Thatcher, visando à reabilitação da decadente economia inglesa, iniciou um processo de privatização. No auge desta onda neoliberal chegou-se a falar até na privatização da família real inglesa. Antes mesmo de se avaliar o sucesso das privatizações na Inglaterra, a onda neoli-

beral tomou conta de outros países do primeiro mundo, tais como Itália, França, Alemanha e outros do Terceiro Mundo como a Argentina, o Chile etc... até mesmo os países ditos socialistas estão procurando na adoção da economia de mercado uma saída para a crise econômico-social em que se encontram.

No momento, a palavra de ordem é abrir o mercado, desregular a economia, privatizar, enfim, reduzir a presença do Estado no setor produtivo, fazendo-o voltar às suas funções tradicionais: educação, saúde e segurança. Em síntese, Estado moderno é Estado modesto, gritam os partidários incondicionais da modernidade.

Entretanto, no contexto sócio-econômico do Brasil temos que ter muito cuidado com esta onda neoliberal. Não devemos nos esquecer de que, certo ou errado, grande parte do desenvolvimento que alcançamos ocorreu de 1930 para cá, sob a égide da intervenção do estado nos mais variados setores da economia nacional.

É preciso ir devagar com o andor. Infelizmente, somos uma caixa de ressonância do que se passa no primeiro mundo e grande parte da classe dirigente nacional vive afetada por um mimetismo inconseqüente.

No que diz respeito ao petróleo, o Presidente Collor vai de encontro a todo um passado de luta em defesa das nossas riquezas nacionais. No art. 21 do emendão, ele propõe que "compete à União, explorar, diretamente ou mediante concessão ou permissão:

- b) a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro, o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados de petróleo produzidos no país e o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;
- c) a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

É curioso como o Governo é zeloso em manter somente o monopólio da exploração do petróleo! É nesta atividade onde os riscos são enormes, os investimentos são vultosos e os resultados incertos. Entretanto, o Governo propõe a privatização daquelas atividades mais fáceis de executar, mais lucrativas e sem risco de grandes perdas. Ao Estado brasileiro cabe o ônus de extrair das entranhas da terra e do fundo do mar o petróleo bruto e às companhias estrangeiras, que, ansiosas, esperam a nossa decisão. As benesses de refinar e transportar o nosso petróleo.

Se o atual Governo, em nome da modernidade, quer acabar com o monopólio do petróleo, por que não levá-lo até à exploração? O que sempre se questionou no Brasil foi a capacidade produtiva da petrobrás, de tornar o País autosuficiente em petróleo, e não o refino e o transporte deste produto. Por estas e outras propostas é que ficamos desconfiados com as reais intenções do governo.

Por outro lado, é bom lembrar aos burocratas do Governo que, neste programa de enxugamento da máquina governamental, não podemos deixar de incluir o BNDES, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. No cumprimento de suas atribuições, estes órgãos da administração federal adquiriram ações de numerosas empresas, cuja rentabilidade é de resultado muito duvidoso.

Referindo-se à participação acionária destes órgãos no financiamento do nosso desenvolvimento, o Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), Dr. Fernando Gonçalves, declarou-se perplexo com "A enorme massa de recursos colocados a serviço de empresas em que a União tem participação minoritária." (Jornal do Brasil, 10-10-1991.)

A título de ilustração, basta lembrar que a estatal BN-DESPAR tem hoje ações de 120 empresas privadas, cujo valor estimado fica em torno de US\$1,2 bilhão, quase o equivalente a Usiminas.

Neste programa de privatização, verdadeira operação de separar o joio (o Estado) do trigo (a empresa privada), deve o Governo urgentemente pôr à venda os milhões de ações que ele possui em 796 empresas financiadas pelo BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Vamos ser consequentes: na economia de mercado, como é apregoada pelos neoliberais, os empresários devem andar com as suas próprias pernas. O Estado não pode continuar sendo muleta de ninguém.

No que diz respeito aos direitos sociais do cidadão, e particularmente dos servidores públicos, os idealizadores do emendão esqueceram o preceito constitucional que diz que os direitos e garantias individuais não serão objeto de proposta de emenda (item IV, inciso 4º do art. 60 da Constituição Federal). Por conseguinte, a estabilidade dos servidores públicos é inegociável. Trata-se de um direito adquirido, constitucionalizado. Somente outra Assembléia Nacional Constituinte é que poderá mudar este dispositivo.

Ademais, o artigo 41 do emendão propõe a odiosa distinção entre servidores públicos de primeira categoria, que adquirirão estabilidade após dois anos de efetivo exercício, e os de segunda categoria, cuja estabilidade só poderá ser adquirida após dez anos de serviço. Isto é inadmissível pelas razões já apresentadas anteriormente.

Outro aspecto do emendão que queremos comentar é o art. 3º que diz o seguinte: "fica à união autorizada a instituir, por lei ordinária, imposto incidente sobre os ganhos auferidos pelos mutuários em decorrência do não pagamento do saldo devedor remanescente na quitação do contrato de financiamento habitacional".

De fato, a matéria que é objeto deste artigo é a mesma do art. 22 da Medida Provisória nº 294/91 e do art. 25 do Projeto de Lei de Conversão nº 6/91. É oportuno lembrar que estes dispositivos foram rejeitados, no plenário, do Congresso Nacional, nas sessões de 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, por terem sido considerados ilegais e inconstitucionais.

Ademais, a criação do imposto sugerido pelo emendão (art. 3º) fere o princípio constitucional e a norma legal, de que a lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, conforme o disposto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que diz o seguinte:

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Eram estes, senhores senadores, alguns comentários que tínhamos a fazer sobre o conjunto de propostas de emenda à Constituição. Esperamos que, na apreciação e na votação de matérias tão complexas, o Congresso Nacional decida em favor do que for melhor para o bem-estar do povo brasileiro, sem, todavia, ferir os direitos adquiridos pela Constituição de 5 de outubro de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa, em memorável sessão realizada em 23 último, aprovou em primeiro turno a antecipação do plebiscito sobre a forma de governo, conforme prevê a Constituição.

A Emenda do Senador José Richa, que propõe para abril de 1992 a consulta popular, obteve cinquenta e três votos contra quinze. Dependê agora da aprovação em segundo turno, antes de ser enviada à apreciação da Câmara dos Deputados.

A antecipação do plebiscito, como todos sabem, é de inspiração nitidamente parlamentarista e pretende evitar que o debate público sobre a forma de governo possa ficar condicionado pela campanha presidencial quando, candidatos à Presidência da República com expectativas formadas quanto às possibilidades de eleição, engajem-se numa cruzada antiparlamentarista para conservarem intactos os imperiais poderes do atual sistema, que desejam exercer na plenitude.

A discussão pública sobre o regime, antes da campanha eleitoral à Presidência, alcançaria resultados mais autênticos que, acreditamos, consagrem o parlamentarismo como o caminho a ser seguido pelo Brasil, a exemplo do que ocorre nos países melhor politizados do planeta.

Não se julgue, porém, como alguns mais apressados, que a antecipação da Emenda Parlamentarista represente um golpe branco contra o mandato do Presidente Collor. Não. O atual mandato presidencial será mantido intocado.

A mudança do regime para o próximo Presidente, significará, porém, uma eficiente medida para superar a crise por que passa o País, pois, definido o futuro político das instituições brasileiras, tornar-se-á possível a realização de alianças para implementar medidas indispensáveis à solução dos problemas atuais. A indefinição quanto ao futuro do regime deixa espaços cinzentos no quadro político, dificultando a tomada de posições por partidos e lideranças.

De parabéns o Senado da República pela iniciativa de antecipar o plebiscito. Parabéns ao Presidente Fernando Collor que, com sua neutralidade sobre a questão, dá, mais uma vez, o testemunho de respeito ao Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a evolução histórica do nosso País foi marcada por um profundo processo de deformação. A dependência internacional de um lado e o autoritarismo interno do outro, constituindo os pilares de sustentação do nosso edifício social, criaram formas de dominação deletéria, que permanecem perfeitamente vivas e em pleno funcionamento até hoje em nossa prática da vida cotidiana. Assim, sempre foi através das mentiras, do paternalismo, do fisiologismo, da violência, da corrupção, de promessas não cumpridas e da exclusão deliberada de participação das grandes massas da vida política, que as elites construíram o seu poder político e iniciaram o seu processo de acumulação de capital. Portanto, desde 1500 até os nossos dias, há quase 500 anos de nossa discoberta, o País foi sendo construído de maneira destorcida, sem se levar em conta determinados valores éticos de conduta moral e de cidadania.

A História do Brasil é, infelizmente, uma história de submissão, em primeiro lugar, às potências coloniais da época, Portugal e Inglaterra. Hoje, estamos na órbita dos Estados Unidos e da Europa Ocidental desenvolvida, atolados até o pescoço, com uma dívida externa de cerca de 110 bilhões de dólares, contraída toda ela com os seus bancos, principalmente os de origem privada.

... Analisando friamente, o saldo desses quase 500 anos, ao invés de nos orgulhar, nos entristece. Não pretendo ser pessimista nem ter uma visão cética e catastrófica do Brasil, procurando esconder o outro lado da medalha, nem me recuso a admitir que o Brasil realizou um verdadeiro milagre econômico de 1945 até os primeiros anos da década de 70. Evidentemente, não se pode negar que o Produto Interno Bruto do País teve um crescimento inclusive maior do que o Japão nos primeiros 25 anos após a II Grande Guerra. Todavia, não se pode negar que, durante todo esse período, a concentração da renda aumentou nas mãos de uma minoria, o País ficou socialmente mais pobre, as cidades incharam com a miséria do Nordeste, as favelas se multiplicaram por cem vezes e mesmo doenças sociais que já haviam desaparecido, voltaram a atacar. No plano das liberdades democráticas, também não fomos felizes.

Politicamente, nunca tivemos uma sociedade estável e por isso convivemos muito pouco com a democracia e bastante com a instabilidade institucional. A título de exemplo, podemos recordar uma série de desencontros históricos que ilustram bem como sempre fomos e continuamos a ser. A República proclamada em 1889 já começou com uma intervenção militar liderada pelo Marechal Deodoro da Fonseca, fiel escudeiro do Imperador D. Pedro II e republicano indeciso, que se tornou primeiro Presidente do Brasil. Embalado pela facilidade com que conseguiu desestabilizar o Império e deslumbrado com o poder, o Mal. Deodoro, juntamente com seus assessores, na maioria militares, fechou o Congresso em 1891 e se tornou ditador por 20 dias. Não concordando com isso, o Marechal Floriano Peixoto, seu vice, percebendo que não levava nenhuma vantagem nesse novo contexto político, resolveu, por sua vez, preparar o seu golpe. Assim, em 23 de novembro de 1891, o Mal. Deodoro renuncia e o Mal. Floriano assume a Presidência da República. Entre 1893 e 1895, acontece conseqüentemente a Revolta da Armada e a Revolução Federalista e em 1897, o Presidente Prudente de Moraes sofre um atentado no qual morre, em sua defesa, o Ministro da Guerra, Marechal Carlos Machado Bitencourt.

Efetivamente, dos anos 20 até a eleição do atual Presidente, o País conheceu duas revoluções, em 1930 e 1964; cinco Golpes ou Contra-Golpes de Estado, em 1937, 1945, 1954, 1961, 1968; e um sem-número de rebeliões militares e de radicalizações populares. Inegavelmente, a redemocratização efetiva do País só aconteceu em 3 de outubro de 1989, com a volta da eleição direta para Presidente da República.

Analisando sucintamente todo esse período de instabilidade institucional, podemos perceber a presença de duas determinantes que sempre interferiram diretamente no equilíbrio do processo político — as mudanças de equilíbrio do processo político e as formas políticas de adaptação das elites às mudanças sociais. A primeira reação corresponde ao movimento de acomodação de novos atores no universo do sistema político da elite. A segunda reação corresponde a uma verdadeira rejeição, por parte de todas as elites do poder, a qualquer ameaça, real ou imaginária, de ascensão política das camadas

inferiores da população. No primeiro caso, concluímos que as elites sempre se entenderam entre si. No segundo caso, fica claro que o sistema político, econômico e social brasileiro, foi concebido para impedir, pela força ou pelo emprego de métodos subliminares, a inclusão de novas camadas sociais na vida política, econômica e social. É daí que podemos concluir por que é tão efêmera a participação política, a consciência política das grandes massas, a existência e o funcionamento dos partidos políticos. Entendemos, também, por que é importante se manter na pobreza, no analfabetismo e na ignorância, a maioria do povo, e por que é importante se passar para a população a imagem de que todo político é ladrão, corrupto, e de que a política é coisa para desocupado e gente sem moral.

Ao lado de toda essa carga ideológica, é lógico que os meios de comunicação e outros agentes formadores de opinião contribuem decisivamente para agravar ainda mais o grau de desmoralização da atividade política. Nós sabemos que existe, na verdade, uma grande cumplicidade entre os aparelhos ideológicos do Estado e o exercício cotidiano do poder, que está nas mãos das classes dominantes. Por mais paradoxal que pareça, através de um jogo extremamente complexo, ao mesmo tempo em que esses aparelhos enaltecem o discurso quase sempre mentiroso do poder, exercem o papel de agentes imediatos da contra-informação, ou seja, da suposta desmoralização desse poder.

Todavia, tudo isso é feito de maneira muito sutil e direcionada. No fundo, é uma verdadeira "mise en scène", um jogo de faz de conta, inteligível para muito poucos, mas de efeitos extremamente poderosos sobre a maioria. Eles conseguem sempre transformar uma verdade parcial em uma verdade total aos olhos, ouvidos e mentes das pessoas. Frequentemente, escolhem um bode expiatório para punir ou expor à execração pública, e, através de episódios desagradáveis, deformam e ampliam a realidade e confundem o raciocínio da população. Assim, a política é vista como uma sujeira geral e como uma prática totalmente desonesta. No final das contas, o que fica é a versão e não o fato.

Não podemos negar que o exercício da política esteja desmoralizado, as pesquisas o demonstram mas precisamos continuar dizendo que não são todos os que exercem essa atividade que são mentirosos ou corruptos. Os que representam com honestidade os interesses do povo não podem medir esforços para dizer que a verdade que se passa para a população é relativa, e não absoluta. No caso das eleições, por exemplo, o processo foi transformado em um verdadeiro mercado de ilusões e sonhos. Deliberadamente, apareceram em cena, personagens do mundo do crime, do narcotráfico, do contrabando, da corrupção total que se juntaram aos do folclore, do clientelismo, do populismo barato, e também aos novos ricos deslumbrados, como candidatos. É por isso que o processo eleitoral virou um verdadeiro mercado em parte cada vez mais crescente dominado pela fraude, pelo abuso escancarado do poder econômico, pelo populismo clientelista e pelo fisiologismo. Nesse terreno, infelizmente, a mentira, a falsidade e a mediocridade se combinam perfeitamente com o crime organizado, com o tráfico de drogas e com a corrupção administrativa. A cada eleição, nós vemos tombar os competentes, os honestos e os corajosos. Os que têm atrás de si uma história exemplar e uma militância em defesa dos interesses mais supremos do País são, inexoravelmente, batidos

nas urnas pelos mediocres, pelos pitorescos, pelos oportunistas e pelos fisiológicos.

O processo eleitoral é, melancolicamente, parte dessa verdade relativa a que me refiro. A compra pura e simples do voto, o voto em troca do favor, ou a utilização da máquina do poder para se conquistar votos, através da coerção ou da persuasão, continua sendo a prática deletéria e deformada do nosso sistema eleitoral. Não resta dúvida de que, para manter o sistema em funcionamento, é vital a manutenção da miséria humana, da alienação social profunda e do subdesenvolvimento estrutural do qual continuamos sendo um triste exemplo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vida política nacional está contaminada por elementos indesejáveis, que deveriam estar em uma prisão e não à frente da coisa pública, contribuindo de maneira cruel para que o nosso País continue mergulhado no atraso, na ignorância, no descrédito e no Terceiro Mundo. Este vírus, porém, não tomou, ainda, conta de todo o organismo. A política exercida em defesa de uma causa é nobre e extremamente gratificante. Os homens públicos que adotam esse comportamento merecem todo o respeito e não podem ser jogados na vala comum. Em uma sociedade onde o vilão se torna herói, seria verdadeiramente difícil imaginar que os homens de bem ocupassem os seus lugares. O que os fatos demonstram é que as renovações nas Casas Legislativas não têm ocorrido para melhorar o nível dos parlamentares.

Apesar desse poder quase onipotente de uma minoria, exercido de maneira totalmente desrespeitosa sobre uma imensa maioria marginalizada, as elites prometem mudanças e preparam o País para entrar no século XXI. Elas prometem desta vez uma democracia definitiva e moderna, e uma sociedade dinâmica, desenvolvida, integrante do Primeiro Mundo, socialmente justa e participativa. Mais uma vez, o povo brasileiro, principalmente os que não fazem parte dos escalões superiores, fica obrigado a conviver com mais promessas. Enquanto o século XXI não chega, a sociedade vai assistindo, a cada dia que passa, a um escândalo de corrupção atrás do outro. Parece até que se tornou rotina desviar verbas públicas, conceder favores financeiros com o dinheiro do Tesouro, abrir linhas de crédito com juros subsidiados e usar a máquina estatal para ganhar concorrências públicas.

Em nosso País, está ficando provado, definitivamente — pelo menos aos olhos do povo já está —, que rico que rouba, e rouba muito, é condecorado e admirado, ao invés de ir para a prisão. É justamente, protegidos por essa impunidade, que vemos desfilar, nas telas da televisão, nas páginas das revistas, nas manchetes dos jornais e na língua do povo, nomes de políticos e autoridades envolvidos em negociações fabulosas com o dinheiro público. Vale ressaltar que esses episódios têm sido um prato bastante cobiçado pelos meios de comunicação de massa, que vêem nessas oportunidades o momento exato para desmoralizar o Congresso Nacional, a política e os políticos. Perante a população, a reação é imediata, e não se pode negar que ela transmite um enorme desprezo em relação a todos nós.

Apesar das grandes dificuldades e do enorme atraso, repito que é preciso lutar para que uma verdadeira democracia se imponha diante da crise moral que atinge o nosso País. É vergonhoso dizer aqui e ouvir da boca dos estrangeiros que o Brasil é um país doente e corrupto. Sabemos que isso é verdade, que a enfermidade é grave, mas está diagnosticada

e tem cura. Existe sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cura para a impunidade, para a corrupção, para a falta de responsabilidade, para a recessão e para o desânimo. Todavia, o Governo que temos, mal completou um ano e é uma verdadeira frustração. As promessas de campanha, assumidas com tanto vigor, foram logo transformadas em pesadelo. O confisco da poupança pública, agora devolvida em dezenas de prestações, depois de 16 meses em que perdeu 192% para a inflação, o combate à crise econômica que se transformou em recessão, e a tão propalada "caça aos marajás", que terminou virando na verdade um típico safari de propaganda, são o resultado, até agora, do grande "Programa de Reconstrução Nacional", proposto pelo atual Presidente, em sua "memorável" campanha de 1989.

Estou totalmente convencido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que só com uma verdadeira democracia, baseada na participação total e absoluta da população, é que conseguiremos reconstruir o Brasil. Não se vence a crise econômica, não se modifica a paisagem social, não se supera a miséria, não se debela a corrupção, não se ordena a administração pública, a aplicação dos recursos e a eficiência dos serviços existentes, com discursos demagógicos, nem prometendo milagres à população. A saída para o Brasil está na busca da verdade, na aplicação de soluções alternativas baratas e na confiança da capacidade de criatividade do seu povo — é lógico, através da educação de base de qualidade e de um sistema de saúde que não seja tão vergonhoso.

A democracia que imagino passa exatamente por aí, e não é um sonho. O que não devemos mais aceitar é o culto ao atual modelo de poder, baseado no autoritarismo interno e na dependência internacional. Assim, a nossa "perestroika" deve começar com essa tomada de consciência. Uma elite dirigente que aspira ser moderna e que aceita a democracia real como a forma mais perfeita de governabilidade, não tem mais necessidade de se atrelar a princípios e dogmas que daqui a pouco estarão completando cinco séculos.

Se o Brasil e suas elites não abandonarem as velhas práticas, permaneceremos perdidos na poeira da história. A liderança política que perceber esta mudança estará realmente colocando o País na vanguarda da transformação econômica, política e social. Precisamos urgentemente fixar um rumo e um objetivo para este País. É preciso que a população brasileira tenha esperança e passe a respeitar o seu País e as suas instituições. Todavia, não se pode exigir desta população o respeito, através do mau exemplo. O que falta ao Brasil é uma verdadeira liderança e um projeto de Nação.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta tribuna, desde 1977, já falei sete vezes sobre as extraordinárias riquezas minerais de Sergipe, a importância de sua exploração e o potencial econômico e estratégico dessas reservas para o desenvolvimento nacional.

A história da industrialização do potássio em Sergipe é longa e teve a participação de muitos sergipanos, de muitos brasileiros entusiasmados com as imensas possibilidades da exploração de minérios estratégicos para a agricultura e, na ocasião, exclusivamente importados.

Desta tribuna, em 12 de dezembro de 1989, manifestei a decepção, o protesto e a indignação do povo sergipano

pelas campanhas de esvaziamento da Petromisa, subsidiária da Petrobrás no campo da mineração, que já incluíam na lista das estatais que seriam extintas.

A Petromisa, em Sergipe, opera o complexo de Mina e Usina de Taquari Vassouras, que no Município de Rosário do Catete extrai sais potássicos, magnesianos e sódicos, a partir dos minerais halita, carnalita, silvinita e taquidrídica.

Esta empresa, primeira no Brasil, e única no Hemisfério Sul a produzir potássio foi implantada em 1979, quando governava o Estado o Dr. Augusto Franco, e dimensionada para produzir 600 mil toneladas/ano a partir de uma reserva já demarcada em 3,3 milhões de toneladas, situada nas imediações.

Recordemos que 95% da produção mundial de potássio destina-se à agricultura, e até então este material que entra na composição dos fertilizantes NPK era totalmente importado.

Imagine-se um país de dimensões continentais como o nosso, dependente e vocacionado para a agricultura, cujas terras, principalmente as mais afastadas do litoral necessitam de corretivos e fertilizantes, ficando na dependência externa de potássio.

A Petromisa, resultado de uma luta incansável de muitos brasileiros imbuídos de visão e vigor patriótico, nasceu para romper esta perspectiva sombria de dependência externa desses insumos para a produção de alimentos.

Denunciei desta tribuna as campanhas sórdidas, traiçoeiras, de lesa-pátria e de interesses escusos que se orquestravam contra a Petrobrás e sua subsidiária, a Petromisa, visando desacreditá-la, em seus objetivos, perante a opinião pública, para que fosse extinta.

Em Sergipe e na Amazônia, segundo estudos da Petrobrás e prospecções já realizadas, existem imensas reservas de potássio e outros minerais similares.

É verdade que a empresa vinha passando por uma fase difícil, operando no vermelho, com dificuldades de novos investimentos indispensáveis à sua consolidação, isto devido principalmente e uma conjuntura econômico-financeira adversa, fruto da crise geral da época, despesas administrativas e operacionais elevadas etc. mas que, em absoluto, colocava em risco sua extraordinária viabilidade.

A bancada de Sergipe, Senadores e Deputados Federais, tendo a frente o Governador João Alves Filho, lutou, se articulou, procurou sensibilizar o Governo para a absoluta importância da Petromisa para o Nordeste e para o Brasil, e, finalmente, o Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, convicto de que os objetivos que esta valiosa empresa vinha alcançando eram indispensáveis para a autonomia do Brasil no setor de fertilizantes, resolveu, num gesto de visão e clareza preservar o "Projeto de Potássio" a cargo da Petromisa.

A convite do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, e do Ministro João Santana, com muita satisfação e alegria, participei ontem, dia 28, da cerimônia de assinatura do acordo geral entre a Petrobrás, a Petromisa e a Companhia Vale do Rio Doce, para a continuidade do projeto de produção de Potássio, a cargo da mina-usina Taquari-Vassouras.

Por este acordo, a Vale do Rio Doce assume a operação e os negócios do complexo de Taquari-Vassouras durante 25 anos, mediante remuneração à Petrobrás e mantendo o corpo técnico e funcional da cessionária, resolvendo, desta forma

as implicações sociais e preservando os aspectos econômicos do referido projeto.

Com esta providência tomada pelo Governo, aliando a Companhia Vale do Rio Doce à Petrobrás para salvar o nosso projeto pioneiro de exploração e produção de potássio, serão investidos 26 milhões de dólares, objetivando duplicar a produção anual de cloreto de potássio, hoje de 110 mil toneladas por ano. Atualmente o consumo nacional do produto é de dois milhões por ano, o que acarreta uma despesa de 300 milhões de dólares com importações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço o registro dessa solenidade realizada no Palácio do Planalto, no dia 28 do corrente, às 10 horas, na Sala de Audiências, localizada no 3º andar, por considerar a assinatura desse acordo concernente à exploração do complexo industrial Taquari-Vassouras, no Estado de Sergipe, da maior importância para o Estado e para a nossa conquista da autonomia interna desse produto tão indispensável, prioritário e estratégico para a agricultura, atividade básica para a produção de alimentos.

Na ocasião falaram o Presidente da Petrobrás, Dr. Ernesto Teixeira Weber, explicando os critérios, as bases da concessão e as principais vantagens para as partes e para o Governo, além das perspectivas mais promissoras para o setor em que os produtos da Petromisa são utilizados; o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Wilson Nelio Brumer, manifestando o seu propósito de destinar substanciais recursos e experiências da Companhia para multiplicar a capacidade produtiva do País na área de fertilizantes; e finalmente, falou o Ministro João Santana reiterando a relevância do acordo assinado e dos resultados previstos com a medida que o Presidente Fernando Collor acabava de aprovar visando, não somente salvar o complexo industrial-Vassouras e amparar seus servidores, mas, principalmente racionalizar, sanear e impulsionar a produção de um recurso altamente estratégico para o desenvolvimento nacional.

Peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos telegramas que recebi do Embaixador Osmar V. Chohfi, transmitindo-me o convite do Senhor Presidente da República, o telegrama do Ministro João Eduardo de Santana, Ministro de Estado da Infra-Estrutura, e do Governador de Sergipe, João Alves Filho, todos relativamente ao importante evento.

E, finalmente, Sr. Presidente, desta tribuna do Senado Federal, manifesto os agradecimentos do Estado de Sergipe ao Presidente Fernando Collor que atendeu, conforme prometeu, ao pedido do Governador João Alves Filho e às inúmeras solicitações que lhe foram transmitidas por órgãos de classe, lideranças comunitárias e pelos representantes do Estado no Congresso Nacional.

DOCUMENTO À QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Sua Excelência
Senador Lourival Baptista
Senado Federal

Incumbiu-me o Senhor Presidente da República de convidar Vossa Excelência para assistir à cerimônia de assinatura do acordo geral entre a Petrobrás, a Petromisa e C.V.R.D., a realizar-se no dia 28 de outubro de 1991, às 10:00 horas, na sala de audiências do 3º andar do Palácio do Planalto. Córdiais saudações, embaixador Osmar V. Chohfi, Chefe do cerimonial da Presidência da República.

Urgente

Exmº Sr.
Senador Lourival Baptista
Senado Federal
Brasília/DF
70160

Apraz-me convidar V. Exª para solenidade de assinatura do decreto e acordo geral concernentes à exploração do complexo industrial Taquari-Vassouras, no estado de Sergipe. A referida solenidade contarão com as presenças do excelentíssimo Senhor Presidente da República e do Governador do estado de Sergipe, e será realizada no Palácio do Planalto no dia 25-10-91, às 17:15 horas. Atenciosamente, João Eduardo Cerdeira de Santana — Ministro de Estado Infra-Estrutura. Palácio do Governo Aracaju/SE NR 3040 23/10/91 18:00 horas

Urgente

Exmº Sr.
Senador Lourival Baptista
Senado Federal
Brasília — DF

Cumprimentando-o cordialmente. Tenho o prazer de convidar Vossa Excelência para acompanhar-me ao Palácio do Planalto, no próximo dia 25 do corrente, às 17,15 horas, para a solenidade em que serão assinados o decreto e o acordo geral concernentes a exploração do complexo industrial Taquari-Vassouras.

João Alves Filho
Governador Estado Sergipe.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 646, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 646, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais a convocação do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o plenário do Senado Federal, informações sobre assuntos relacionados com sua pasta.

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 649, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 649, de 1991, do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 24 de setembro de 1991, de autoria do Senador Roberto Procópio Lima Netto, intitulado "A Chantagem dos Petroleiros".

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 686, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 686, de 1991, do Senador Valmir Campelo, solicitando tramitação conjunta para o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991,

de sua autoria e o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que dispõem sobre a expropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas, e dão outras providências.

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 699, DE 1991.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 699, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1991, de sua autoria, que altera o item III do art. 5º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos)
DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPPLY NA SESSÃO DE 23-10-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores em primeiro lugar, gostaria de comunicar a esta Casa que o acabo de receber do Senador Jarbas Passarinho, Digníssimo Ministro da Justiça, Ofício nos seguintes termos:

Exmº Sr.

Senador Eduardo Suplicy

Senado Federal

Nesta

Senhor Senador,

Lastimo que Vossa Excelência se tenha magoado com a declaração que fiz, e foi, publicada, a respeito da ameaça que lhe teria sido feita pelo Deputado João Alves. De um modo geral, o que uma pessoa, tomada de ódio, promete ao ameaçar um desafeto é, em lugar de dizer “que lhe vai dar um tiro nas nádegas”, é dar um tiro na boca, ou na cara. Essa é a expressão corriqueira. Assim é que tomei as palavras atribuídas ao Deputado como ridículas, e foi como o intento de minimizar o episódio e até lhe dar um sentimento picaresco, que disse o que disse.

Em face, porém, de sua reação desfavorável, apresento-lhe formalmente o meu pedido de desculpas, pois em nenhum momento pretendi faltar-lhe ao respeito que lhe dedico como homem público que, nada obstante de mim distanciado por convicções ideológicas, merece o meu apreço.

Renovo-lhe a expressão de minha admiração. — Senador Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça.

Quero registrar a importância da mensagem do Ministro Jarbas Passarinho, que manifesta apreço e respeito para com esta Casa, e para com um membro do Senado Federal.

Conduta digna de respeito. Primeiramente, por S. Exª ter reconhecido o que declarou, o que nem sempre acontece com as pessoas na vida pública. Em segundo lugar, o seu reconhecimento vem em termos de um pedido de desculpas.

Quero salientar que de nenhum representante do povo pode-se aceitar o uso de expressões tais como as ditas pelo Deputado João Alves. É preciso ressaltar que, na própria Comissão Mista de Orçamento, S. Exª havia dito ao microfone — e está gravado — que iria resolver o problema “noutro terreno”, o que já seria inteiramente inadequado. Ao jornalista da revista *Veja*, o referido Deputado repetiu aquela ex-

pressão, e depois, ao invés de reconhecer que a havia dito, preferiu não confirmar as suas próprias palavras. E este constitui-se um exemplo que contrasta com a seriedade com que costuma agir o Ministro Jarbas Passarinho.

— Quero salientar que, no mesmo ofício que enviei ao Ministro Jarbas Passarinho, lembrei-o de que na sexta-feira retratada, em audiência pessoal, S. Exª me afirmou que dentro de uma semana, ou na chegada ao Brasil do Presidente do Senado Mauro Benevides, e do Ministro Marcílio Marques Moreira, iria resolver o problema do restabelecimento do pleno acesso do Senado ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União — SIAFI. E até hoje aguardo a providência.

— Ainda hoje, pela manhã, durante depoimento, o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido cientificado do problema, esclareceu que o Senado Federal poderá, a qualquer momento — se assim entender — ingressar na justiça junto ao Supremo Tribunal Federal, por ser direito constitucional, por ser direito garantido pela Constituição Federal, invocar aquela Corte, para garantir o restabelecimento do pleno acesso do Senado Federal ao SIAFI. Por outro lado, ponderou, entretanto, que seria de bom senso ser solucionado o problema administrativamente, uma vez que seria lamentável ocorrer um conflito entre os Poderes Legislativo e Executivo. E S. Exª considera como um direito líquido e certo o Senado Federal ter pleno acesso ao SIAFI. Assim, Sr. Presidente, venho relembrar à Mesa que este assunto ainda está pendente. Espero e confio que possam o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, e o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, o quanto antes, ainda nesta semana, entrar em contato com o Presidente do Senado Federal, levando em conta o bom senso, a fim de resolver positivamente esta questão relacionada ao tema da presente

Renovo-lhe a expressão de minha admiração. — Senador Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça.

Quero registrar a importância da mensagem do Ministro Jarbas Passarinho, que manifesta apreço e respeito para com esta Casa, e para com um membro do Senado Federal.

Conduta digna de respeito. Primeiramente, por S. Exª ter reconhecido o que declarou, o que nem sempre acontece com as pessoas na vida pública. Em segundo lugar, o seu reconhecimento vem em termos de um pedido de desculpas.

Quero salientar que de nenhum representante do povo pode-se aceitar o uso de expressões tais como as ditas pelo Deputado João Alves. É preciso ressaltar que, na própria Comissão Mista de Orçamento, S. Exª havia dito ao microfone — e está gravado — que iria resolver o problema “noutro terreno”, o que já seria inteiramente inadequado. Ao jornalista da revista *Veja*, o referido Deputado repetiu aquela expressão, e depois, ao invés de reconhecer que a havia dito, preferiu não confirmar as suas próprias palavras. E este constitui-se um exemplo que contrasta com a seriedade com que costuma agir o Ministro Jarbas Passarinho.

Quero salientar que, no mesmo ofício que enviei ao Ministro Jarbas Passarinho, lembrei-o de que na sexta-feira retratada, em audiência pessoal, S. Exª me afirmou que dentro de uma semana, ou na chegada ao Brasil do Presidente do Senado Mauro Benevides, e do Ministro Marcílio Marques Moreira, iria resolver o problema do restabelecimento do pleno acesso do Senado ao Sistema Integrado de Administração

Financeira da União — SIAFI. E até hoje aguardo a providência.

Ainda hoje, pela manhã, durante depoimento, o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido cientificado do problema, esclareceu que o Senado Federal poderá, a qualquer momento — se assim entender — ingressar na justiça junto ao Supremo Tribunal Federal, por ser direito constitucional, por ser direito garantido pela Constituição Federal, invocar aquela Corte, para garantir o restabelecimento do pleno acesso do Senado Federal ao SIAFI. Por outro lado, ponderou, entretanto, que seria de bom senso ser solucionado o problema administrativamente, uma vez que seria lamentável ocorrer um conflito entre os Poderes Legislativo e Executivo. E S. Ex^a considera como um direito líquido e certo o Senado Federal ter pleno acesso ao SIAFI. Assim, Sr. Presidente, venho relembrar à Mesa que este assunto ainda está pendente. Espero e confio que possam o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, e o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, o quanto antes, ainda nesta semana, entrar em contato com o Presidente do Senado Federal, levando em conta o bom senso, a fim de resolver positivamente esta questão relacionada ao tema da presente sessão extraordinária.

O Senador José Richa gostaria que o povo brasileiro pudesse, em 21 de abril de 1992, escolher o regime de Governo entre a forma republicana ou a monárquica, e entre o sistema parlamentarista e o presidencialista.

Muito bem. Seja no presidencialismo, seja no parlamentarismo, é preciso fortalecer-se o Congresso Nacional. Passo nesse sentido foi dado quando a Constituição de 1988 atribuiu diversos poderes ao Congresso Nacional, dentre eles a fiscalização dos atos do Executivo.

Ora, como podemos pensar no parlamentarismo se até hoje, tendo em nossas mãos a possibilidade de fortalecer o Congresso Nacional para melhor fiscalizar o Executivo, ainda não conseguimos conquistar esse direito, no próprio regime presidencialista?

Relacionado a este fato, eu gostaria também de enaltecer a posição tomada pela Bancada do PMDB no Senado Federal, que, em nota divulgada ontem decidiu o seguinte: primeiro, repudiar qualquer acordo visando a distribuição de recursos orçamentários, que não se sustente em critérios rigorosamente públicos e transparentes, reconhecidos e apoiados pelo Plenário da Comissão de Orçamento.

Segundo, manifestar apoio à substituição do Relator-Geral da referida Comissão, para que se criem as condições da viabilização da propositura acima.

Quero cumprimentar a bancada do PMDB por esse firme posicionamento que, acredito, vem contribuir para que possamos ter uma solução que signifique o fortalecimento do Parlamento que, de forma alguma, possam o Plenário do Senado e o Plenário da Câmara dos Deputados admitir que quaisquer membros, prevalecendo-se de ocupar posições-chave na Comissão de Orçamento, venham, porventura, realizar acordos com o Executivo.

Se isso ocorresse, não de forma transparente, sem o conhecimento da Comissão Mista de Orçamento e do Plenário de ambas as Casas, estar-se-ia ferindo o que dispõe o art. 55, inciso II, § 1º, da Constituição, isto é, que um parlamentar jamais pôde ferir o decoro parlamentar, jamais pôde abusar das prerrogativas a ele asseguradas ou obter vantagens indevi-

das. E se, porventura, algum parlamentar, por ocupar cargo-chave na Comissão Mista de Orçamento, viesse a fazer um entendimento junto ao Executivo sobre dotações de recursos no Orçamento, sem que isso estivesse inteiramente às claras, obviamente, acredito, significaria um abuso de poder, abuso desse parlamentar com respeito às prerrogativas que lhe foram conferidas pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^s. Senadores, gostaria de fazer uma reflexão sobre a grave decisão que todos teremos que tomar, dentro de instantes, com respeito à emenda do Senador José Richa, que objetiva a antecipação do plebiscito para 21 de abril de 1992.

Conforme disse na última segunda-feira, iria fazer e fiz uma consulta à Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores sobre esta questão, tendo em vista, em primeiro lugar, que o Diretório Nacional havia assumido posição contrária a essa antecipação, muito embora avaliasse como adequada a antecipação, desde que fosse para maio de 1993. Por que razão? Porque aí se definiria — com um ano de antecedência da campanha eleitoral dos candidatos à Presidência da República — o regime: parlamentarista ou presidencialista. Mas, a antecipação para 21 de abril de 1992, avaliamos que não seria adequada.

Somente em um caso — eu gostaria de dizer isto àqueles proponentes que assinaram, juntamente com o Senador José Richa — a posição do Partido dos Trabalhadores, apenas em uma hipótese repito, é que nós avaliaríamos como adequada essa antecipação: se fosse para estabelecer, com clareza, quais seriam as regras do parlamentarismo? Qual seria o poder de administrar o País por parte do parlamento, tendo em vista que o parlamento viria também a se constituir em Poder Executivo?

Haveria que se convocar também, como decorrência do resultado desse plebiscito, eleições gerais no Brasil, o que significaria renovação tanto do Poder Executivo quanto do Parlamento, ou, no caso de haver o parlamentarismo, mais uma razão forte para que houvesse a convocação de eleições gerais.

Então, quero anunciar que, tendo refletido seriamente sobre esta matéria, levando em conta a seriedade com que o Partido dos Trabalhadores vê a proposição do Senador José Richa e de todos aqueles que a assinaram, e considerando, inclusive, que têm sido muitas as ocasiões em que eu, aqui, como único Parlamentar representante do PT, tenho tido afinidades com aqueles que propõem a antecipação do parlamentarismo — não é algo agradável estar em campo oposto em determinada circunstância — até gostaria muito de estar junto com o Senador José Richa em quase tudo que aqui decidimos — mas, nesta ocasião, sinto dizer que, após profunda reflexão não teremos condição de votar a favor da antecipação do plebiscito.

Gostaria de ponderar ainda sobre um risco que vejo nesta proposição porque já houve até vozes expressas nessa direção parece que o Presidente da República não estaria se incomodando tanto com a antecipação do plebiscito, ao contrário estaria antevendo na antecipação do plebiscito, a possibilidade concreta da vitória do presidencialismo.

Avalio mesmo que a experiência havida em 1961, quando da escolha entre presidencialismo e parlamentarismo, na época do Presidente João Goulart, constituiu-se numa lição que devemos levar em conta agora. É possível que se tenha, com

a antecipação do plebiscito, um risco para aqueles que advogam o parlamentarismo.

Quero até informar ao Senado que, na direção nacional do Partido dos Trabalhadores, hoje, a maioria, aproximadamente dois terços, é a favor do parlamentarismo, por considerar esse sistema um aperfeiçoamento à forma mais democrática de se governar um país. Entretanto, avaliamos que não seria adequado que isso pudesse ser decidido já, em abril de 1992.

Acreditamos, também, que seria interessante dar um pouco mais de tempo para essa experiência de presidente eleito diretamente pelo povo — depois de quase 3 décadas para que o povo possa avaliar o que seja presidencialismo.

Registro que a experiência, até agora, nesses 20 meses de Governo Fernando Collor, não ajuda à causa do presidencialismo. O Presidente Fernando Collor não tem acertado na sua política econômica não tem acertado em uma série de proposições que fez enquanto candidato. Dessa maneira, a sua administração, até o momento não ajuda à causa daqueles que advogam o presidencialismo. Mas gostaríamos de dizer que este também seria obviamente, o posicionamento que teríamos, caso fosse Presidente da República o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva. Claro que estaríamos aqui defendendo que o mais adequado seria o plebiscito em 1993.

Assim, prezado Senador José Richa, sinto reafirmar que, consultada a direção de meu partido, — registrando o maior respeito que temos por V. Ex^a, pela seriedade de sua campanha pelo parlamentarismo e pela antecipação do plebiscito — depois de muita ponderação, houve uma decisão do diretório no sentido de não se aceitar a antecipação do plebiscito para 1992. Consideramos que, se fosse em maio de 1993, aí sim, estaríamos de acordo, pois concordaríamos com um dos argumentos colocados por V. Ex^a de que seria importante termos a definição do regime quando já definidas as candidaturas presidenciais e deflagrada a campanha para eleição de presidente. Há, inclusive, o argumento levantado pelo Deputado Hélio Bicudo que avalia ser inconstitucional a antecipação do plebiscito. Por que razão? Porque se trata de uma definição constante no Ato das Disposições Transitórias da Constituição, em que não caberia a este poder derivado modificá-las.

A posição de meu Partido é ponderar que talvez fosse adequada a antecipação para maio/abril de 1993, mas não abril de 1992. A não ser, Senador José Richa, que tivéssemos um entendimento pelo qual haveria a antecipação do plebiscito para abril de 1992, mas, em vista da antecipação e conseqüente definição do regime, também haveria convocação de eleições gerais. Eu mesmo pensei muito sobre este tema, prezado Senador José Richa, pela seguinte razão: serão adequadas essas eleições gerais? Quando vejo, aqui entre meus pares, tantas pessoas que honram o seu mandato consagrado nas urnas pela confiança do povo, seria justa a convocação de eleições gerais abreviando o mandato dos que aqui estão? Só numa circunstância, Senador José Richa: seria a convocação de eleições gerais para o Executivo e para o parlamento em função da definição que haveria em decorrência do plebiscito. Suponhamos que houvesse, então, parlamentarismo e a definição que mais cedo ou mais tarde haveria em termos de pressão popular para instituição, a instalação mais rápida do parlamentarismo. Isso deveria acontecer com um novo parlamento, um parlamento eleito diretamente em eleições novas, gerais.

Essa é a circunstância em que a direção do meu partido — pedindo inclusive, que a transmitisse a V. Ex^a e aos membros deste Senado — consideraria votar favoravelmente. Do contrário, nobre Senador, em que pese a afinidade e respeito que temos por V. Ex^a e pelos que subscreveram a sua emenda, a nossa posição será a de votar contrariamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATA DA 132ª SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1991

(PUBLICADA NO DCN (SESSÃO II) — DE 27-8-91)

Retificações

Na página 5149, logo após a documentação anexa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 107/91, inclua-se por omissão o seguinte:

A Comissão de Educação.

Na página 5175, logo após a documentação anexa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 109/91, inclua-se por omissão o seguinte:

A Comissão de Educação.

ATAS DE COMISSÕES SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DE ANALISAR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1991

ATA DA 1ª REUNIÃO, (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1991

Às dez horas do dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reunião nº 5 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores, Amir Lando, Nelson Carneiro, Divaldo Suruagy, Pedro Simon, Francisco Rollemberg, Wilson Martins, Jutahy Magalhães, José Eduardo, Jonas Pinheiro e Abdias Nascimento, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de apreciar a proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1991, que dá “Nova Redação ao Capítulo artigo 64 da Constituição Federal, instituindo a alternância no início de tramitação de projetos de origem externa”. Apresentado pelo Senador Alfredo Campos e outros Srs. Senadores.) Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Josaphat Marinho, Guilherme Palmeira, Teotônio Vilela Filho, Aureo Mello, Gerson Camata e Lucídio Portella. Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Pedro Simon declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão e designação do Relator. Em seguida o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição de cédulas e designa o Senhor Senador Abdias Nascimento para funcionar como escrutinador. Procedida a votação, a contagem de votos apresenta o seguinte resultado: para Presidente: Wilson Martins — 10 votos; para Vice-Presidente: Francisco Rollemberg e o Senhor Senador Wilson Martins agradece a seus pares em seu nome e em nome do Senhor Senador Francisco Rollemberg a honra com que foram distinguidos. Prosseguindo, o Senhor Presidente designa como relator o Senhor Senador Jutahy Magalhães. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às onze horas e trinta

minutos, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Wilson Martins.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS
DE INFRA-ESTRUTURA
5ª REUNIÃO, REALIZADA EM
26 DE SETEMBRO DE 1991**

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte seis de setembro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Júlio Campos, presentes os Senhores Senadores Onofre Quinan, Magno Bacelar, Henrique Almeida, Dario Pereira, Gerson Camata, Louremberg Nunes Rocha, Marluce Pinto, Telmo Vieira, Wilson Martins, Irapuan Costa Júnior, Divaldo Suruagy, Amir Lando, Ronan Tito, Teotônio Vilela Filho, Mário Covas, Maurício Corrêa, João França e Eduardo Suplicy, reúne-se extraordinariamente, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Nabor Júnior, Hidekel Freitas, Fernando Henrique Cardoso, Ruy Bacelar, Lourival Baptista e Ney Maranhão, titulares da Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, passando-se a apreciação do item um da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1991, que "estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas". Sendo esclarecido pelo Senhor Presidente, que recebera comunicação do Senador Ney Maranhão, anteriormente designado relator da matéria, declinando da relatoria, dessa forma, redistribui a matéria à Senadora Marluce Pinto, uma vez que Sua Excelência já era detentora de um voto em separado ao projeto constante da pauta, e concede a palavra à Senhora Senadora, para que apresente assim seu parecer sobre o projeto. Colocado em discussão, usam da palavra para discutir, os Senadores Maurício Corrêa, Elcio Álvares e Wilson Martins, sendo solicitado vistas, por este, para melhor exame da matéria, sendo deferido pela Presidência. A seguir, passa-se ao item dois: Projeto de Lei do Senado, nº 222, de 1991, que "dispõe sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exercem a atividade de lavra de minérios em geral, e dá outras providências". Relator: Senador Irapuan Costa Júnior. Parecer: favorável, na forma do Substitutivo que oferece. Não havendo oradores para discutir a matéria, passa-se à votação do mesmo, sendo aprovado, por unanimidade em primeiro turno. A seguir, após aprovação de requerimento de dispensa de interstício, passa-se à votação em turno suplementar, sendo aprovado. Dando continuidade, passa-se ao item três: Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1991, que "atribui ao Congresso Nacional a responsabilidade de homologar a autorização de pesquisa, concessão e permissão de lavra de recursos minerais, e dá outras providências". Relator: Senador Onofre Quinan. Parecer: favorável. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Maurício Corrêa, salientando que embora concorde com o parecer do relator, além de considerar meritória a proposição, solicita vistas do mesmo para um melhor exame da matéria, sendo deferido pela Presidência. Prosseguindo, passa-se ao item quatro: Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1991, que "proíbe a exportação de pedras preciosas e semi-preciosas *in natura*". Relator: Senador João França. Parecer:

Pela redistribuição do projeto à Comissão de Assuntos Econômicos. Colocado em discussão, o Senador Maurício Corrêa, alegando a necessidade de um melhor exame da matéria, solicita vistas ao projeto, sendo deferido pela Presidência. Continuando, o Senhor Presidente passa a presidência ao Senador Teotônio Vilela Filho, a fim de relatar o item cinco da pauta, da qual é relator, apresentando seu parecer favorável, na forma da Emenda nº 1-CI-Substitutivo, que oferece ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1990, que "dá denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364". Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Elcio Álvares, que sugere ao relator, seja suprimida a expressão "Oliveira" do nome do homenageado, visto não fazer parte de seu nome político e sim civil, sendo aceita a sugestão, o relator insere na sua emenda a sugestão, sendo suprimida aquela expressão. Encerrada a discussão é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado, por unanimidade, reassumindo os trabalhos, o Senhor Presidente dá prosseguimento aos trabalhos, passando ao item seis: Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1991, que "dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea". Relator: Senadora Marluce Pinto. Parecer contrário ao projeto. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Maurício Corrêa, salientando que embora discordando do tratamento das empresas aéreas aos usuários, sente-se inclinado a apoiar a relatora, dada a má elaboração do projeto. Prosseguindo a discussão, fazem uso da palavra, os Senadores, Almir Lando, enaltecendo o sentido público do projeto na defesa do consumidor, Irapuan Costa Júnior, na mesma linha de raciocínio, considerando que o usuário deva merecer mais respeito, acrescentando; que não sabe por que motivos, iniciativas desse porte são sempre sabotadas, pois que, ele próprio já apresentou por duas vezes proposições semelhantes, tendo as mesmas desaparecido misteriosamente. Da mesma forma, protesta o Senador Elcio Álvares, que sugere inclusive uma apurada discussão a respeito do tema, chamando inclusive a administração da Casa, para clarear certas dúvidas que cercam ao longo do tempo os contratos de fornecimento de passagens com algumas empresas em particular, esclarecendo assim, essa necessidade, solicita vistas do projeto, para trazer à luz, algumas questões que a seu ver, podem ser dirimidas por ocasião da apreciação da proposição em tela. Sendo deferido pela Presidência o requerido. Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente dá ciência à Comissão, sobre o andamento nos preparativos para o seminário de infra-estrutura. E, também, submete proposta sobre mudança no dia de reunião da Comissão, de terça-feira, para quinta-feira, às nove horas e trinta minutos, sendo acordada a alteração do calendário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Júlio Campos**.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
25ª REUNIÃO, REALIZADA EM
26 DE SETEMBRO DE 1991**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Valmir Campelo, Ronan Tito, Alufzio Bezerra, Eduardo Suplicy, César Dias, Jonas Pinheiro, José Richa,

Wilson Martins, Dário Pereira, Divaldo Suruagy, Nabor Júnior, Elcio Álvares, Nelson Wedekin, Júlio Campos, José Eduardo, Esperidião Amin, Levy Dias e Maurício Corrêa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Coutinho Jorge, José Fogaça, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Meira Filho, Henrique Almeida, Marco Maciel, Mário Covas, Bení Veras, Júnia Marise, Albano Franco e Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência procede à leitura de requerimento de autoria do Senador Levy Dias, que visa solicitar o comparecimento do Senhor Ernesto Weber, Presidente da Petrobrás, para prestar depoimento perante a Comissão de Assuntos Econômicos. Em votação, o requerimento é aprovado. O Senhor Presidente lê, em seguida, requerimento de autoria do Senador Lavoisier Maia, no sentido de convidar o Doutor Egberto Baptista, Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional, a comparecer perante esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Programa de Ciência e Tecnologia para o Nordeste. Submetido a votação, o requerimento é aprovado. Prosseguindo, Sua Excelência concede a palavra ao Senador Ronan Tito, relator do PLC nº 56/91, que "disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste", de autoria do Deputado Antônio de Jesus, para que profira o seu parecer, favorável nos termos das emendas que apresenta. Em discussão a matéria, usam da palavra os Senadores: Júlio Campos, Nabor Júnior, Nelson Wedekin, Ronan Tito, José Eduardo, Esperidião Amin, Levy Dias e Wilson Martins. Com a palavra, o Senador Levy Dias pede vista ao Projeto, para que possa apresentar o seu voto em separado, no que é atendido pelo Senhor Presidente. A seguir, Sua Excelência passa a palavra ao Senador Maurício Corrêa, relator do PLC nº 50/87, com emendas de nº 1 a 4, de Plenário, oferecidas em turno suplementar ao Substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, para que leia o seu parecer, contrário à Emenda de nº 1 e favorável às Emendas de nº 2 a 4. Não havendo quem queira discutir, a matéria é colocada em votação e é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Nabor Júnior para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta ao PLS nº 93/91-Complementar, que "dispõe sobre as imunidades tributárias referentes às instituições de educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos", de autoria do Senador Maurício Corrêa. Não havendo discussão, a matéria é aprovada. Continuando, o Senhor Presidente lê requerimento de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando diligências junto ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, no sentido de instruir a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 119/91. São estas: cópia autenticada dos Processos nº 1.927/91-98, 2276/91-17, 2.418/91 e 2.091/91-11, referidos no documento (parecer) subscrito pelo Doutor Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Subprocurador-Geral da República e certidão que informe a data do documento (parecer) subscrito pelo Doutor Álvaro Augusto Ribeiro Costa, Subprocurador-Geral, apenso ao Ofício PGR/GAB/nº 498, de 13-9-91. Em discussão do requerimento, usa da palavra o Senador Maurício Corrêa, para solicitar maiores informações a respeito do assunto. Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, o requerimento é submetido a votação e é aprovado. A seguir, o Senhor Presidente comunica que encaminhou a todos os Senadores e ao Ministro da Justiça, Jarbas

Passarinho, uma cópia do expediente remetido por esta Comissão ao Presidente da Funai. O Senador Esperidião Amin pede a palavra para cumprimentar Sua Excelência pela iniciativa de levar às autoridades responsáveis o protesto dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos pela forma como a Funai se manifestou perante essa. O Senhor Presidente agradece a solidariedade do Senador Esperidião Amin, lembrando que a referida iniciativa mereceu a prévia aprovação da maioria dos Senhores membros desta Comissão. Prosseguindo Sua Excelência informa que apesar da correspondência enviada pela Presidência da Comissão à Funai ter sido endereçada ao seu Presidente, Doutor Sidney Ferreira Possuelo, a resposta expedida por aquele órgão a esta Comissão veio assinada pelo Senhor Wilson Teixeira Soares, Chefe de Gabinete. Diante disto, o Senhor Presidente indaga aos Senhores se a Comissão deveria levar em consideração a resposta da Funai, uma vez que essa não foi sequer assinada pelo seu Presidente. Com a palavra, o Senador Nabor Júnior diz que gostaria de conhecer o texto supracitado, para melhor se posicionar a respeito e para saber até que ponto a Funai estaria querendo "brincar" com a Comissão. Na sua opinião, já não se sabe quem responde pela Funai, se o seu Presidente, o Chefe de Gabinete, a assessora ou alguma tribo do Xingu. A seguir, o Senhor Presidente solicita à Secretaria da Comissão que distribua cópias xerox do documento em questão aos Senhores membros, para que estes tomem conhecimento informal e extra-oficial do seu conteúdo, uma vez que a Comissão de Assuntos Econômicos rejeita a comunicação assinada pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Funai. Sua Excelência informa ainda que a mencionada correspondência será enviada, juntamente com aquela assinada pela Assessora da Funai, ao Senhor Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, para que este fique à par da situação. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Esperidião Amin, que afirma não ser isolado o episódio envolvendo a Funai, informando que foi enviado ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, por iniciativa sua, um requerimento de informações aprovado pelo Plenário desde trinta e um de maio, versando sobre memorandos e entendimentos firmados entre o Governo Federal e os Estados, cuja resposta só veio em julho e, ainda por cima, incompleta. O Senador Esperidião Amin comunica ainda que reiterou o pedido de requerimento de informações em cinco de agosto e que, em treze de agosto, o Senado Federal encaminhou e fez chegar a amento o referido requerimento. Até hoje, dia vinte e seis de setembro, passado portanto o prazo de trinta dias previsto e fixado pela Constituição Federal para que o Ministro respondesse, não havia chegado a resposta — a uma reiteração de requerimento de informação! Encerrada a discussão o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Ronan Tito, que diz aos Senadores Levy Dias e José Eduardo ser absolutamente contrário aos bancos estaduais comerciais uma vez que estes têm sido, quase sempre, utilizados em negociações. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Esperidião Amin, que sugere à Presidência que convoque o Presidente do Banco do Brasil a comparecer perante esta Comissão, para prestar depoimento sobre a greve dos funcionários daquela instituição. A seguir o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Levy Dias que declara serem os mesmos, os motivos que o levaram a sugerir a convocação do Presidente da Petrobrás. Com a palavra o Senhor Presidente sugere, uma vez que as propostas dos Senadores Levy Dias e Esperidião Amin são correlatas e tratam dos acontecimentos verifi-

cados durante as greves nas referidas instituições, que se faça uma única reunião com a presença dos Presidentes da Petrobrás e do Banco do Brasil. Em discussão a proposta, usa da palavra o Senador Nabor Júnior, que sugere à Presidência da Comissão o envio de ofícios aos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, no sentido de solicitar que se tome providências imediatas para que as respectivas instituições voltem a funcionar, uma vez que a greve já dura dezesseis dias, trazendo prejuízos incalculáveis para a economia do País e para a população. O Senador sugere ainda, dada a premência da situação, que se marque uma reunião extraordinária com a presença dos Presidentes das referidas instituições. Em votação, a sugestão do Senador Nabor Júnior é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Nelson Wedekin, que diz concordar com a proposta do Senador Nabor Júnior, embora não dispense a relevância de se convocar também o Presidente da Petrobrás. O Senhor Presidente esclarece que a reunião prevista para o depoimento do Presidente da Petrobrás está confirmada para o dia oito de outubro. Encerrada as discussões e não havendo mais **quorum** para deliberar, Sua Excelência comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 31/91, PLS nº 129/91, PLS nº 168/91, PLS nº 35/91 — tramitando em conjunto ao PLS nº 204/91 —, PLS nº 7/91, PLS nº 54/91 e PLS nº 15/91. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às doze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.

26ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia três de outubro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Valmir Campelo, Ronan Tito, Esperidião Amin, Pedro Simon, Alfredo Campos, Albano Franco, Nelson Wedekin, Meira Filho, Eduardo Suplicy, José Richa, Moisés Abrão, Beni Veras, Ney Maranhão, Cid Sabóia de Carvalho, Wilson Martins, Antonio Mariz, Henrique Almeida, Levy Dias e Maurício Corrêa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Aluizio Bezerra, César Dias, Coutinho Jorge, Nabor Júnior, José Fogaça, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Dario Pereira, Marco Maciel, Mário Covas, José Eduardo e Júnia Marise. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, relator do Item 1, da pauta, Ofício "S" nº 39/91, da "Senhora Prefeita do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de 17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e Hospital do Servidor Público Municipal" para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida à votação e é aprovada. Ainda com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy procede à leitura do seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Item 2, Ofício "S" nº 40/91, "da Senhora Prefeita do Município de São Paulo, que submete

à aprovação do Senado Federal proposta de prorrogação do prazo de validade da Resolução nº 71, de 18-12-90". Não havendo discussão, a matéria é colocada em votação e é aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede novamente a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, relator do Item 3, Ofício "S" nº 44/91, "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que a proporção mencionada no art. 3º da Resolução nº 38 de 1991 desta Casa, (84%) para a rolagem dos Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro/BTRJ, seja aplicada apenas às parcelas de Bônus correspondente às Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro", para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Em discussão e votação, a matéria é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador José Richa para que leia o seu parecer, contrário ao Item 1 da Pauta Extra, PLS nº 61/91, que "dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal e dá outras providências". Em discussão a matéria, usa da palavra o Senador Maurício Corrêa que expressa sua indignação perante o que, na sua opinião, caracteriza uma frontal injustiça, uma iniquidade para com os militares que estão sendo discriminados pelo parecer do nobre relator, uma vez que há pouco tempo civis e mesmo militares puderam adquirir os seus imóveis. O Senador Maurício Corrêa ressalta ainda que os militares beneficiados anteriormente com a possibilidade de compra dos referidos imóveis foram aqueles que ribunal Militar. Diante disto, indago o motivo pelo qual um simples cabo, sargento ou subtenente, que ganha uma ninharia e que mora há vinte, vinte e cinco anos no seu imóvel não poderia adquiri-lo, a exemplo dos seus superiores. O Senador esclarece ainda que o Projeto não atinge as Vilas Militares, necessárias à rotatividade do serviço militar. Encerrada a sua fala, o Senador Maurício Corrêa pede vista da matéria. O Senhor Presidente informa que, antes de conceder vista ao Senador Maurício Corrêa, facultará a palavra ao relator da matéria para que teça suas considerações a respeito do assunto. Com a palavra, o Senador José Richa afirma que concorda com o Senador Maurício Corrêa no que concerne ao fato de que os militares que servem no Superior Tribunal Militar e no Palácio do Planalto puderam comprar imóveis. Discordo, no entanto, que tal fato visasse privilegiar os oficiais que serviam nessas unidades, discriminando os outros militares, sobretudo os de patente inferior. A seu ver, houve um erro na legislação, uma vez que o maior volume de imóveis funcionais destinados a militares é administrado pelos ministérios militares e, evidentemente, o legislador invocou aquilo que constituía sua quase totalidade. De acordo com o Senador José Richa a lei deve ter omitido, não intencionalmente, o fato de que também existiam militares que serviam em unidades que não eram administradas pelas Forças Armadas e que ocupavam imóveis funcionais, o que acarretou em prejuízo para estes. O relator entende pois, que foi um erro ter-se permitido que os militares que serviam na Presidência da República e no Superior Tribunal Militar pudessem comprar os referidos imóveis. No entanto, mesmo considerando correto o argumento do Senador Maurício Corrêa, considera que um erro não justifica outro. Com a palavra, o Senador Maurício Corrêa reafirma ser uma injustiça irreparável o fato de que a lei tenha dado aos civis e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça o direito

de comprar os referidos imóveis e não o tenha dado aos demais militares em questão. O Senador sugere ainda que, se o Exército, Marinha e Aeronáutica desejam garantir um contingente de imóveis condizente com a rotatividade do serviço militar, deveria empreender a construção de vilas para esses fins. Finalizando o Senador Maurício Corrêa declara que tratará mais detalhadamente o assunto no voto em separado que oferecerá, por escrito, à análise da Comissão. A seguir, o Senador José Richa pede a palavra para informar que, até agora, nenhuma venda foi efetivada a funcionários civis que ocupam imóveis funcionais administrados pela três Forças Armadas e que o assunto está **sob** **judice**, motivo este que invalida o argumento utilizado pelo Senador Maurício Corrêa para justificar a venda dos imóveis supracitados aos referidos militares. Dando prosseguimento às discussões, o Senhor Presidente confere a palavra ao autor do Projeto, Senador Valmir Campelo, para que teça suas considerações a respeito da matéria. O Senador esclarece que, ao elaborar o referido Projeto, tinha em vista apenas garantir a isonomia para Brasília no que respeita à ocupação dos imóveis funcionais ocupados por militares. Na sua opinião, se houve erro na venda dos referidos imóveis, nada mais justo do que se reparar este erro. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, que lembra a existência de um pedido de vista por parte do Senador Maurício Corrêa, o que inviabiliza a continuidade da discussão. De acordo com o Senador, o debate envolve aspectos jurídicos sobre os quais gostaria de se aprofundar e sobre os quais teria várias considerações a fazer. Em face disto, o Senador solicita a Sua Excelência que, ou rejeite o pedido de vista do Senador Maurício Corrêa e conceda a palavra aos Senadores que desejem participar da discussão, ou conceda a vista e encerre aqui o debate até a próxima reunião, para que não haja prejuízo dos demais Senadores interessados. O Senhor Presidente esclarece que concedeu a palavra aos Senadores José Richa e Valmir Campelo após ter concedido vista ao Senador Maurício Corrêa por serem os mesmos, respectivamente, relator e autor do Projeto e, como tais, deterem informações de extrema importância para a deliberação desta Comissão. Feitos os devidos esclarecimentos, Sua Excelência defere a questão de ordem levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. Antes porém de encerrar as discussões, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Ronan Tito, que a havia solicitado antes do pedido de vista, para que teça rápidas considerações a respeito do assunto. O Senador Ronan Tito divaga sobre qual seria a função verdadeira do Estado, convidando os Senhores Senadores e, especificamente, o Senador Maurício Corrêa — na sua opinião um anti-privatista —, a refletirem sobre a questão. A seguir o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Maurício Corrêa, citado pelo Senador Ronan Tito em sua fala. Com a palavra o Senador Maurício Corrêa esclarece que não é antiprivatista, mas que é contra a falta de critérios com que o Governo vem negociando a venda de empresas estatais como a Usiminas. Encerrada a discussão passa-se, a seguir, à apreciação do Item 5, da pauta normal, PLS nº 129/91, que “Inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR — nos dispositivos da Lei nº 8.167/91”, de autoria do Senador Nelson Carneiro, cujo relator, Senador Ronan Tito, apresenta parecer favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida à votação nominal e é aprovada. O Senhor Presidente informa que, em virtude do parecer do relator ser um Substitutivo, a matéria deverá

ser submetida à votação suplementar. Diante disto, o Senador Ronan Tito solicita dispensa do interstício, com base nos artigos 92 e 291 do Regimento Interno. Em votação, a solicitação do relator é aprovada passando-se, em seguida, à discussão suplementar da matéria. Não havendo quem queira discutir, a matéria é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Esperidião Amin, relator do Item 6, PLS nº 168/91, que “Dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito de papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências”, de autoria do Senador Valmir Campelo, para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do substitutivo que apresenta, acolhendo as emendas de nº 1 e 2 de autoria do Senador João Rocha. Em discussão a matéria, usa da palavra o Senador Maurício Corrêa, que indaga ao relator se parte do Projeto não seria prejudicado pela medida provisória emitida no dia 2 de outubro que versa Campelo esclarece que o Projeto de sua autoria visa desburocratizar a rede bancária do País, resultando em benefício para o Banco Central do Brasil, uma vez que versa sobre os centavos que ficam nos bancos e cujos donos não os vêm reclamar. Tal montante reverteria para a receita do Tesouro Nacional, deixando de onerar os Bancos, obrigados a emitir extratos de conta de quantias irrisórias. Em seguida fazem uso da palavra os Senadores Esperidião Amin e Maurício Corrêa, que discutem sobre se a matéria em questão colide ou não com a medida provisória citada por este último. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho que esclarece não haver motivo para preocupação com a colidência ou absorção desse projeto ante a Medida Provisória nº 299, uma vez que esta é, em grande parte, inconstitucional e extravagante, não servindo de parâmetro para coisa alguma. Não havendo mais quem queira usar da palavra para discutir, a matéria é submetida a votação nominal e é aprovada. Em seguida o Senador Esperidião Amin solicita dispensa de interstício para a votação em turno suplementar da matéria. Aprovada a solicitação, a matéria é submetida a discussão suplementar. Não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, a matéria é dada como aprovada. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente confere novamente a palavra ao Senador Esperidião Amin, relator do Item 7, PLS nº 35/91, que “Autoriza a utilização de cruzados novos para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização”, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que tramita em conjunto ao PLS nº 204/91, que “Autoriza a utilização de cruzados novos, de titularidade de pessoas físicas, para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização”, de autoria do Senador Magno Bacelar. O relator apresenta parecer favorável nos termos do Substitutivo que apresenta ao PLS nº 35/91 e parecer pela prejudicialidade do PLS nº 204/91, em virtude da preferência pelo PLS nº 35/91. Em discussão a matéria, usa da palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho que questiona se iniciativas de tal natureza são de competência parlamentar, uma vez que tratam de política econômico-financeira do Governo. Usa da palavra ainda para discutir o relator, Senador Esperidião Amin, que esclarece o seu ponto de vista. O Senador Cid Sabóia de Carvalho solicita vista do processo, no que é atendido pelo Senhor Presidente. Passa-se a seguir ao Item 10 da Pauta, PLS nº 15/91, que “Estabelece normas para a elaboração da matriz energética nacional, dispõe sobre a formulação do Plano Plurianual de Investimentos, na parte referente à energia, e dá outras providências”, de autoria do Senador Teotônio Vilela

Filho e cujo relator, Senador Beni Veras, apresenta parecer favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação nominal e é aprovada. A seguir, o relator solicita a dispensa de interstício para que a matéria possa ser apreciada em turno suplementar. Aprovada a dispensa, a matéria é submetida a discussão complementar. Não havendo quem queira discutir,

a matéria é dada como aprovada. Tendo em vista o adiantado da hora, Sua Excelência comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: PLS nº 31/91, PLS nº 7/91 e PLS nº 54/91. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às doze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI — Nº 156

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 193ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 277/91, (nº 590/91, na origem), agradecendo comunicação da promulgação dos Decretos Legislativos nºs 206 a 209, de 1991.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/91 (nº 1.992/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 79/91, que “altera a redação do artigo 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45/90”.

— Mensagem nº 267/91 (nº 553/91, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à consideração do Senado Federal, pedido de autorização para a elevação em caráter temporário dos limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a fim de possibilitar a contratação pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de financiamento destinado à aquisição de equipamentos

de fabricação nacional para a Usina Hidrelétrica do Xingó. (Projeto de Resolução nº 81, de 1991.)

— Ofício “S” nº 46/91, do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT — RS, vencíveis em novembro de 1991, no total de 3.000.000.000. (Projeto de Resolução nº 82, de 1991.)

— Mensagem nº 270/91 (nº 561/91, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a contratação, mediante garantia da União, de operação de crédito externo no valor de US\$8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos) de principal, junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Segunda Geração do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite — SBTS. (Projeto de Resolução nº 83, de 1991.)

— Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991. (Redação para o segundo turno.)

— Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991. (Redação para o segundo turno.)

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 97/91, lido anteriormente.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 84, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que “cria a Comissão de Agricultura”.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 780/91, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando autorização para que o Senador Carlos De'Carli participe, na qualidade de Observador Parlamentar da Delegação do Brasil, da 46ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

— Nº 781/91, de autoria do Senador Amazonino Mendes e outros Srs. Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 85/91, que "dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953".

— Nº 782/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 79/91. **Aprovado.**

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Deferimento, *ad referendum*, da Comissão Diretora, do Requerimento nº 773/91.

— Recebimento do Ofício nº S/50, de 1991 (nº 11.084/84, na origem), do Governo de Santa Catarina, solicitando retificação da Resolução nº 47, de 1990.

— Recebimento do Ofício nº S/51, de 1991 (nº 486, de 1991, na origem), do Governo de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização para emissão de títulos públicos, para os fins que especifica.

1.2.8 — Apreciação de matérias

— Requerimento nº 778/91, lido em sessão anterior, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando autorização do Senado para aceitar missão no exterior. **Aprovado.**

— Requerimento nº 779/91, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando autorização do Senado para aceitar missão no exterior. **Aprovado.**

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira, pelo transcurso do centenário de seu nascimento.

Oradores:

SENADOR JÚLIO CAMPOS
SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR
SENADOR ONOFRE QUINAN

O.SR. PRESIDENTE ALEXANDRE COSTA — Fa-la associativa em nome da Mesa.

1.2.10 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 355/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer créditos especiais destinados a programas de assentamento rural executados pelos Estados e Municípios.

— Projeto de Lei do Senado nº 356/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a execução do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 646, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações sobre assuntos relacionados com sua pasta. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy.

Requerimento nº 649, de 1991, do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 24 de setembro de 1991, de autoria do Senhor Roberto Procópio Lima Netto, intitulado "A Chantagem dos Petroleiros". **Aprovado.**

Requerimento nº 686, de 1991, do Senador Valmir Campelo, solicitando tramitação conjunta para o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991, de sua autoria e o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que dispõem sobre a expropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas, e dão outras providências. **Aprovado.**

Requerimento nº 699, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1991, de sua autoria, que altera o item III do art. 5º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990. **Aprovado.**

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 780/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado** após parecer da comissão competente.

— Requerimento nº 781/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR DIAS — Demarcação ilegal da reserva dos índios Yanomami pela Funai, em Roraima.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Impossibilidade regimental para a aplicação da proposta que objetiva impedir o funcionamento das comissões técnicas durante as sessões do Congresso Nacional.

SENADOR RONAN TITO — Solidariedade de S. Exª à luta dos aposentados e pensionistas pelo reajuste de 147%.

SENADOR ALBANO FRANCO — Defesa do empresário Antônio Ermírio de Moraes, a propósito de notícias difamatórias à sua pessoa veiculadas na imprensa e de constantes críticas a ele formuladas pelo Líder do PRN no Senado, Senador Ney Maranhão.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Carta dirigida à revista *Veja*, refutando acusação de lobista imputada a S. Exª por aquela publicação, em face da apresentação de emenda destinando recursos do Orçamento da União para a construção da hidrelétrica de Rio Manso.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Solidariedade de S. Exª ao Senador Márcio Lacerda, acusado de lobista pela revista *Veja*. Necessidade de se implementar os mecanismos legais, como as câmaras setoriais, para coibir abusos nas remarcações de preços.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Aceleração dos processos de anistia de servidores da Rede Ferroviária, a pedido de eleitor de São Gonçalo — RJ. Apelo ao Ministro João Santana para urgente reintegração dos funcionários anistiados pela RFFSA.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Artigo publicado na revista *Veja*, de 30-10-91, de autoria de Elio Gaspari, intitulado "Aviso aos Navegantes", a propósito da escalada da inflação.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Distorções na tributação do Imposto de Renda na fonte.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Tratado de Assunção, que cria o Mercado Comum do Sul — MERCOSUL, em 1995.

SENADOR ODACIR SOARES — Projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Presidente da República, que visa modernizar a estrutura portuária brasileira.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 19ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Breves comentários sobre projetos de lei, em tramitação no Congresso Nacional, dispondo sobre diretrizes para os planos de carreira do serviço público civil da União.

2.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 85/91, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que acrescenta um parágrafo ao art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 783/91, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 270/91 (nº 561/91, na origem), do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação, mediante garantia da União, de operação de crédito externo, no valor de até US\$8.500.000.00, de principal, junto à Private Export Funding Corporation—PEFCO, estabelecida nos Estados Unidos da América. **Aprovado.**

— Nº 784/91, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 81/91, que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, de oitenta e seis bilhões e trezentos e sessenta e seis milhões para cento e setenta e quatro bilhões e seiscentos milhões, para possibilitar a contratação, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco—CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 785/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 97/91 (nº 1.992/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda.

— Nº 786/91, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 762/91, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991, com o Projeto de Lei da Câmara nº 81/91, que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 91/91. **Aprovado.**

— Requerimento nº 774/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que sejam realizadas, pelo Tribunal de Contas da União, auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos convênios que especifica. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy.

— Requerimento nº 776/91, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1990 (nº 683/89, na Casa de origem), que estabelece as diretrizes para os planos de carreira do serviço público civil da União e dá outras providências. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho e Odacir Soares.

— Projeto de Resolução nº 79/91, que altera a redação do artigo 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45/90. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 271/91 (nº 567/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/91, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 785/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À sanção.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 79/91. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 787/91. À promulgação.

2.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

— SENADOR PEDRO SIMON — Reivindicação da Fecotriga para prorrogação do prazo para pagamento da primeira parcela do EGF.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Eduardo Suplicy, pronunciado na sessão de 28-10-91.

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 756 a 765, de 1991

5 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 11, de 1991

6 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nºs 37 e 38, de 1991

7 — ATAS DE COMISSÕES

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 193ª Sessão, em 30 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro,

Márcio Lacerda e Iram Saraiva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Ercio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo

Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

— O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 277, de 1991 (nº 590/91, na origem), de 28 do corrente, agradecendo comunicação da promulgação dos Decretos Legislativos nºs 206 a 209, de 1991.

OFÍCIO DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1991
(Nº 1.992/91 na Casa de origem)
(De iniciativa do Poder Executivo)

Reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pelo art. 31 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O imposto será calculado, observado o seguinte:

I — se o rendimento mensal for de até Cr\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), será deduzida uma parcela correspondente a Cr\$190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) e sobre o saldo remanescente incidirá alíquota de 10% (dez por cento);

II — se o rendimento mensal for superior a Cr\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), será deduzida uma parcela correspondente a Cr\$448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros) e, sobre o saldo remanescente incidirá alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º Na determinação da base de cálculo sujeita a incidência do imposto poderão ser deduzidos:

a) Cr\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) por dependente, até o limite de cinco dependentes;

b) Cr\$190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) correspondentes à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade;

c) o valor da contribuição paga, no mês, para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

d) o valor da pensão judicial paga.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se aos pagamentos efetuados a partir de 1º de novembro de 1991.”

Art. 2º Os valores do rendimento mensal e as parcelas deles dedutíveis, a que se referem os incisos I e II do art. 25 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, conforme modificação efetuada pelo artigo 1º, serão monetariamente corrigidos, mês a mês, a partir da publicação desta Lei, com base no INPC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 549, DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda”.

Brasília, 10 de outubro de 1991

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 422, DE 7 DE OUTUBRO DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência incluso projeto de lei que dispõe sobre o reajuste dos limites da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza.

Com o advento da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, veio a ser reintroduzido o critério de indexação dos valores da tabela progressiva do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza a ser recolhido pelas fontes pagadoras de rendimentos e pelas pessoas físicas sujeitas regime tributário por ela instituído, mediante o estabelecimento dos respectivos limites em quantidades ao Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

Sobrevindo a Lei nº 8.177, de 1º de março do ano em curso, veio a ser extinto o BTN e convertidos os valores que ele expressava por Cr\$ 126,8621. Destarte, a partir desta data, os valores convertidos para serem reajustados passaram a depender de expressa previsão legislativa.

Nessas condições o presente projeto busca proceder à revisão da referida tabela, mediante a adoção de critérios refletidores da manutenção do poder de compra da classe assalariada, particularmente dos inseridos nas faixas de renda mais baixas.

Outrossim, dada a natureza da matéria que o projeto encerra, proponho ainda a Vossa Excelência seja solicitada urgência em sua tramitação, ao abrigo da faculdade contida no § 1º do art. 64 da Constituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os rendimentos e ganhos de capital percebidos a partir de 1º de janeiro de 1989, por pessoas físicas residentes ou domiciliados no Brasil, serão tributados pelo Imposto de Renda na forma da legislação vigente, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º O Imposto de Renda das pessoas físicas será devido, mensalmente, à medida em que os rendimentos e ganhos de capital forem percebidos.

Art. 3º O imposto incidirá sobre o rendimento bruto, sem qualquer dedução, ressalvado o disposto nos arts. 9º a 14 desta Lei.

§ 1º Constituem rendimento bruto todo o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, os alimentos e pensões percebidos em dinheiro, e ainda os proventos de qualquer natureza, assim também entendidos os acréscimos patrimoniais não correspondentes aos rendimentos declarados.

§ 2º Integrará o rendimento bruto, como ganho de capital, o resultado da soma dos ganhos auferidos no mês, decorrentes de alienação de bens ou direitos de qualquer natureza, considerando-se como ganho a diferença positiva entre o valor de transmissão do bem ou direito e o respectivo custo de

aquisição corrigido monetariamente, observado o disposto nos arts. 15 a 22 desta Lei.

§ 3º Na apuração do ganho de capital serão consideradas as operações que importem alienação a qualquer título, de bens ou direitos ou cessão ou promessa de cessão de direitos à sua aquisição, tais como as realizadas por compra ou venda, permuta, adjudicação, desapropriação, dação em pagamento, doação, procuração em causa própria, promessa de compra e venda, cessão de direitos ou promessa de cessão de direitos e contratos afins.

§ 4º A soma das diferenças, em OTN, apuradas em cada um dos meses do ano corresponderá ao imposto a pagar.

§ 5º O imposto a pagar poderá ser recolhido em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:

a) nenhuma quota será inferior a cinco OTN e o imposto de valor inferior a dez OTN será pago de uma só vez;

b) a primeira quota ou quota única será paga no mês de

abril do ano subsequente ao da percepção dos rendimentos;

c) as quotas vencerão no último dia útil de cada mês;

d) fica facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

§ 6º O número de OTN de que trata este artigo será reconvertido em moeda nacional pelo valor da OTN no mês do pagamento do imposto ou quota.

§ 7º O contribuinte que optar por recolher o imposto nos termos deste artigo poderá deduzir do imposto a pagar:

a) o valor das aplicações efetuadas de conformidade com o disposto nos itens I a III do § 1º do art. 1º da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986;

b) o valor das contribuições e doações efetuadas às entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 3.830, de 25 de novembro de 1960, observadas as condições estabelecidas no art. 2º da mesma Lei.

§ 8º O valor das aplicações, contribuições e doações de que trata o parágrafo anterior será convertido em número de OTN pelo valor desta no mês em que os desembolsos forem efetuados.

§ 9º As deduções de que tratam os parágrafos anteriores não poderão exceder cumulativamente a quinze por cento do imposto a pagar (§ 4º), observado o disposto no art. 10 da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986.

Art. 25. O imposto será calculado observado o seguinte:

I — se o rendimento mensal for de até duzentas OTN, será deduzida uma parcela correspondente a sessenta OTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de dez por cento;

II — se o rendimento mensal for superior a duzentas OTN, será deduzida uma parcela correspondente a cento e quarenta e quatro OTN e sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de vinte e cinco por cento.

Parágrafo único. O valor da OTN a ser considerado para efeito dos itens I e II é o vigente no mês em que os rendimentos forem percebidos.

Art. 26. O valor da gratificação de Natal (13º salário) a que se referem as Leis nº 4.090, de 13 de julho de 1962 e nº 4.281, de 8 de novembro de 1963, e o art. 10 do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, será tributado à mesma alíquota (art. 25) a que estiver sujeito o rendimento mensal do contribuinte, antes de sua inclusão.

LEI Nº 8.218, DE 29 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre impostos e contribuições federais, disciplina a utilização de cruzados novos e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Imposto sobre Produtos Industrializados

Art. 1º Os valores do Imposto sobre Produtos Industrializados dos produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados-TIPI, de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, vigentes nesta data, fixados em cruzeiros, poderão ser alterados pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, tendo em vista o comportamento do mercado na comercialização desses produtos.

§ 1º A alteração de que trata este artigo poderá ser feita até o limite que corresponder ao que resultaria da aplicação da alíquota a que o produto estiver sujeito na TIPI sobre o valor tributável.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, o valor tributável é o preço normal de uma operação de venda, sem descontos ou abatimentos, para terceiros que não sejam interdependentes ou distribuidores, nem empresa interligada, coligada, controlada ou controladora (Decreto-Lei nº 1.950, de 14 de julho de 1982, art. 10, § 2º, e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, art. 243, §§ 1º e 2º).

CAPÍTULO II

Do Pagamento de Impostos e Contribuições

Art. 2º Em relação aos fatos geradores que vierem a ocorrer a partir do primeiro dia do mês de agosto de 1991, os pagamentos dos tributos e contribuições relacionados a seguir deverão ser efetuados nos seguintes prazos:

Art. 28. O pagamento pela pessoa jurídica do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro e do Imposto de Renda incidente na fonte sobre o lucro líquido, correspondentes a período — base encerrado em virtude de incorporação, fusão, cisão ou encerramento de atividades, deverá ser efetuado até o décimo dia subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 29. O pagamento do Imposto de Renda nos casos de saída definitiva do País e de encerramento de espólio deverá ser efetuado na data prevista para a entrega da respectiva declaração de rendimentos.

Art. 30. O caput do art. 9º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A partir de fevereiro de 1991, incidirão juros de mora equivalentes à TRD sobre os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, com a Seguridade Social, com o Fundo de Participação PIS-PASEP, como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, e sobre os passivos de empresas concordatárias, em falência e de instituições em regime de liquidação extrajudicial, intervenção e administração especial temporária.”

Art. 31. O art. 25 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 — O imposto será calculado, observado o seguinte:

I — se o rendimento mensal for de até Cr\$400.000,00, será deduzida uma parcela, correspondente a Cr\$120.000,00 e, sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de dez por cento;

II — se o rendimento mensal for superior a Cr\$400.000,00, será deduzida uma parcela correspondente a Cr\$288.000,00 e, sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de vinte e cinco por cento.

§ 1º — Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência do imposto, poderão ser deduzidos:

a) Cr\$10.000,00 por dependente, até o limite de cinco dependentes;

b) Cr\$ 120.000,00 correspondentes à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade;

c) o valor da contribuição paga, no mês, para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e,

d) o valor da pensão judicial paga.

§ 2º — As disposições deste artigo se aplicam aos pagamentos efetuados a partir de 1º de agosto de 1991.”

Art. 32. O inciso III do art. 80 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, na redação que lhe foi dada pela alteração 22ª do art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III — Multa básica de trezentos por cento do valor do imposto que deixou de ser lançado ou recolhido, quando se tratar de infração qualificada, observado o disposto no art. 86.”

Art. 33. As multas de ofício de que trata esta Lei, lançadas com base em créditos tributários ou com base em contribuições para o INSS, vencidos há mais de doze meses, serão acrescidas, no ato do lançamento, do valor resultante da variação do INPC, a partir do quinto mês do vencimento do crédito tributário ou da contribuição até o mês do lançamento da multa.

Art. 34. — As entidades beneficentes reconhecidas como de utilidade pública ficam autorizadas a vender em feiras, bazares e eventos semelhantes, com isenção dos tributos incidentes sobre a importação, mercadorias estrangeiras recebidas em doação de representações diplomáticas estrangeiras sediadas no País, nos termos e condições estabelecidas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. O produto líquido da venda a que se refere este artigo terá como destinação exclusiva o desenvolvimento de atividades beneficentes no País.

Art. 35. Ficam suprimidos o inciso III e o § 3º do art. 4º, bem como os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991.

Art. 36. Aos rendimentos relativos a Depósitos Especiais Remunerados — DER, efetuados com recursos provenientes de conversão de cruzados novos, aplica-se o mesmo tratamento tributário a que estão sujeitos os rendimentos de depósitos em cadernetas de poupança.

Art. 37. Aos atos praticados com base na Medida Provisória nº 297, de 28 de junho de 1991, e aos fatos jurídicos

ocorridos no período de sua vigência aplicam-se as disposições nela contidas.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 17 do Decreto-Lei nº 401, de 30 de setembro de 1968, o § 2º do art. 7º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o art. 57 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989 e os arts. 34, 35 e 36 da Lei nº 8.212, de 25 de julho de 1991.

Brasília em 29 de agosto de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República. — **Fernando Collor.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PARECERES

PARECER Nº 419, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 79, de 1991, que “Altera a redação do artigo 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45/90.

Relator: Senador Elcio Álvares

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Raimundo Lira, tem por objetivo prorrogar a vigência da Resolução nº 96, do Senado Federal, de 1989, até 31 de março de 1992.

A prorrogação proposta obedeceria, como argumenta o autor em sua justificação, à necessidade de examinar, com o tempo necessário, o conjunto de propostas existentes de aperfeiçoamento do diploma legal, sem provocar “... solução de continuidade no processo legislativo relativo à aprovação de pedidos de autorização de operações de crédito”.

A Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, ao dispor “... sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal” e estabelecer “... limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno”, regulamenta competência privativa desta Casa, consignada nos incisos V a VIII do artigo 52 da Constituição Federal. Sua vigência já foi prorrogada, anteriormente, pela Resolução nº 45, de 1990, até 31 de outubro do corrente ano.

Parece-nos claro que o período de quase dois anos de vigência da referida Resolução é suficiente para possibilitar o exame aprofundado da eficácia dos dispositivos nela contidos em face das finalidades com que foram instituídos, exame este, a nosso ver, indispensável a qualquer definição sobre sua eventual modificação. Nossa posição é, portanto, a do autor do Projeto: a prorrogação da vigência até 31 de março de 1992 possibilita o exame cuidadoso das sugestões existentes, ao tempo que assegura a continuidade do processo legislativo relativo à matéria.

Em razão do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1991. — **Raimundo Lira, Presidente** — **Elcio Álvares, Relator** — **Levy Dias** — **Eduardo Suplicy** — **Wilson Martins** — **Guilherme Palmeira** — **Jonas Pinheiro** — **Dario Pereira** — **Pedro Simon** — **Henrique Almeida** — **José Eduardo** — **Ronan Tito** — **Coutinho Jorge** — **Nelson Wedekin.**

PARECER Nº 420, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 267, de 1991 (Mensagem nº 553, de 11-10-91, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à consideração do Senado Federal, pedido de autorização para a elevação em caráter temporário, dos limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a fim de possibilitar a contratação pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de financiamento destinado à aquisição de equipamentos de fabricação nacional para a Usina Hidrelétrica de Xingó.

Relator: Senador Coutinho Jorge

Com a Mensagem nº 553, de 11-10-91, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal pedido de autorização para a elevação temporária, em caráter excepcional, dos limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, (modificada pela Resolução nº 45/90), de Cr\$86.366.000.000,00 (oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991.

A presente solicitação visa à possibilitar a contratação pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da República Federativa do Brasil, de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos oriundos da Finame, destinado à aquisição de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

A operação de empréstimo apresenta as seguintes características financeiras, estipuladas no contrato de Abertura de Crédito Fixo, firmado entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A, como mutuante, e a Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, como mutuária:

a) valor: Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991;

b) prazo total: até 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

c) carência: até 60 (sessenta) meses;

d) amortização: até 84 (oitenta e quatro) meses;

e) encargos: os juros sujeitam-se ao definido no certificado de enquadramento emitido pela Finame, observado o limite máximo de 10,5% (dez e meio por cento) ao ano, incluído o del-credere do agente financeiro de até 1% (um por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor atualizado e cobrados trimestralmente, durante o período de carência, e mensalmente, após este período, juntamente com as amortizações do capital;

f) comissão de reserva de capital: 0,1% (um décimo por cento) ao mês, incidente sobre o valor de liberação, ou do saldo cancelado, a partir da data de aprovação da Proposta de Abertura de Crédito (PAC).

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito, definidos a nível constitucional e regulamentados pela Resolução nº 96/89 do Senado Federal, cabem os seguintes esclarecimentos:

1. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mediante o Parecer PGFN/COF nº 1.014/91, manifestou-se favoravelmente ao pleito da mutuária, para a qual é requerida, nos termos do art. 9º da referida Resolução, a elevação temporária

dos limites de endividamento, visto que a aplicação do limite de dez por cento do patrimônio líquido da empresa, sujeitaria a operação em tela a um valor máximo de Cr\$ 86.366.000.000,00, valor este que inviabilizaria a finalidade para a que se propõem os recursos.

2. A Resolução nº 96/89, do Senado Federal, em seu art. 9º, dispõe que "... em caso excepcional, devidamente justificado, a União poderá pleitear a elevação temporária dos limites fixados nos arts. 3º, 4º e 7º" da mesma.

3. Os pareceres do Departamento do Tesouro Nacional, DTN/COREF/DIREF, de números 273 e 276, datados respectivamente de 6 e 11 de setembro de 1991, em anexo, na análise dos documentos necessários ao atendimento das condições para a concessão de garantia da União à operação em epígrafe, opinam pela regularização por parte da mutuária de todos os débitos vencidos junto a entidades do setor público federal, o que foi atendido, conforme atesta o Parecer DIN/COREF/DIREF nº 300, de 1º-10-91.

A Exposição de Motivos nº 433, justifica que a geração de energia pela Usina Hidrelétrica de Xingó representará um quarto do potencial hidrelétrico do Nordeste, e deverá garantir o atendimento do mercado até o final da década de noventa, a um custo situado entre os mais baixos do País.

Como a programação da obra prevê o início da operação de primeira unidade da usina no segundo semestre de 1994, qualquer retardamento no cronograma de obras poderá acarretar um déficit superior a dez por cento no suprimento de energia para a região, além do que, o parcelamento na obtenção do empréstimo, que se destina a financiar 90% dos custos da aquisição de equipamentos de fabricação nacional para a Usina, inviabilizaria tal operação.

Ante a relevância do pleito e não havendo outros impedimentos legais à concessão de garantia, por parte da União, ao financiamento pretendido e estando os instrumentos contratuais de conformidade com a legislação aplicável à espécie, somos pela autorização solicitada pela Mensagem nº 553, de 1991, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de Cr\$86.366.000.000,00 para Cr\$174.600.000.000,00 para possibilitar a contratação, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a elevação temporária dos limites de endividamento da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, definidos pelo art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de Cr\$86.366.000.000,00 (oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991.

Art. 2º É autorizada a garantia da República Federativa do Brasil à contratação, por parte da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos oriundos da Finame, no valor de Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991.

Parágrafo único. A operação a que se refere o caput deste artigo destina-se ao financiamento de 90% do custo de aquisição de equipamentos de fabricação nacional para a Usina Hidrelétrica de Xingó.

Art. 3º. As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991;

b) prazo total: até 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

c) carência: até 60 (sessenta) meses;

d) amortização: até 84 (oitenta e quatro) meses;

e) encargos: os juros sujeitam-se ao definido no certificado de enquadramento emitido pela Finame, observado o limite máximo de 10,5% (dez e meio por cento) ao ano, incluído o del-credere do ajuste financeiro de até 1% (um por cento).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Coutinho Jorge, Relator — Levy Dias — Dario Pereira — Pedro Simon — Elcio Álvares — Wilson Martins — Eduardo Suplicy — Henrique Almeida — Jonas Pinheiro — José Eduardo — Ronan Tito — Nelson Wedekin — Guilherme Palmeira.

PARECER Nº 421, DE 1991

Sobre o Ofício "S" nº 46, de 1991, do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT — RS, vencíveis em novembro de 1991, no total de 3.000.000.000 (três bilhões).

Relator: Senador Pedro Simon

Através do Ofício "S" nº 46, de 1991, (Ofício nº 563/91 — GG/SF na origem) o Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização do Senado Federal para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT — RS, vencíveis em novembro de 1991, no total de 3.000.000.000 (três bilhões).

Integra o pedido, entre outros, os seguintes documentos:

a) cópia das leis estaduais específicas que autorizam a realização da operação de crédito;

b) cópia do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

c) cópia da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

d) cópia da Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal (PIS/PASEP e Finsocial);

e) cópia de Parecer DEDIP/DIARE nº 91/447, de 10-9-91, do Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais (DEDIP) do Banco Central, atestando o cumprimento dos limites fixados na Resolução nº 58, de 13-12-90, do Senado Federal.

Após examinar a documentação apresentada, opinamos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — LFT — RS, vencíveis em novembro de 1991, no total de 3.000.000.000 (três bilhões).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 58, de 13-12-90, do Senado Federal, autorizado a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul — LFT — RS, no total de até 3.000.000.000 (três bilhões).

Art. 2º. A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 16%, consoante pactuado no Memorando de Entendimentos, firmado pelo referido Estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com este Banco Central;

b) modalidade: nominativa transferível;

d) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: 1.458 dias;

e) valor nominal: Cr\$1,00.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1991. — Raimundo Lira, Presidente — Pedro Simon, Relator — Levy Dias — Dario Pereira — Elcio Álvares — Eduardo Suplicy — Wilson Martins — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — José Eduardo — Jonas Pinheiro — Ronan Tito — Coutinho Jorge — Nelson Wedekin.

PARECER Nº 422, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 270, de 1991 (Mensagem nº 561, de 17-10-91, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a contratação, mediante garantia da União, de operação de crédito externo no valor de US\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), de principal, junto à Private Export Funding Corporation — PEFECO, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Segunda Geração do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite — SBTS.

Relator: Senador Dario Pereira

Com a Mensagem nº 561, de 17-10-91, o Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, mediante garantia interna da União, de operação de crédito externo no valor de US\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), de principal, junto à Private Export Funding Corporation — PEFECO, estabelecida nos Estados Unidos da América.

A operação de crédito destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Segunda Geração do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite — SBTS, tem como garantidor externo o Export Import Bank of the United States — EXIMABANK e objetiva a substituição de dois satélites lançados em 1985 e 1986, utilizados em telecomunicações nacionais.

Em Exposição de Motivos de nº 436, de 10-10-91, o Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento esclarece que, no que concerne às condições financeiras, o empréstimo apresenta as seguintes características:

a) valor: US\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos);

- b) prazo: 14 (quatorze) anos;
- c) carência: 4 (quatro) anos;
- d) taxa de juros: 10,14% a.a., fixos;
- e) comissão de compromisso: 0,5% a.a. (3/8 de 1% devidos a PEFCO e 1/8 de 1% devidos ao Eximbank) sobre os saldos do empréstimo não-desembolsados;
- f) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a até 0,1% do valor do crédito, além das despesas com impressão do contrato ("local costs loan agreement");
- g) seguro de crédito: 5,48% sobre cada desembolso;
- h) juros de mora: 1% a.a. acima da taxa de juros operacional;
- i) condições de pagamento:
 - do principal: em 20 (vinte) parcelas iguais, semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-9-95;
 - dos juros: semestralmente vencidos;
 - das comissões de compromisso: semestralmente vencidas, sendo que as primeiras parcelas somente poderão ser pagas após a emissão do certificado de autorização expedido pelo Banco Central do Brasil;
 - das despesas gerais: mediante comprovação, em cruzeiros, exceto no que for imprescindível à ocorrência de gastos que só possam ser realizados no exterior;
 - do seguro de crédito: após a emissão do certificado de autorização, diretamente ao Eximbank ou ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior;
- j) desembolso: até 31-3-95.

Quanto aos mecanismos de controle das operações de crédito externo, prescritos na Constituição Federal e regulamentados pela Resolução nº 96/89, do Senado Federal, e aos demais dispositivos legais regulamentares pertinentes, destaca-se que:

1) os limites de endividamento previstos nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 são atendidos, conforme atesta Parecer DIN/COREF/DIREF nº 247, de 14-8-91, em anexo, com manifestação favorável à concessão da garantia por parte da União à referida operação de crédito;

2) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 1.033/91, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas contratuais, conclui que as mesmas são admissíveis segundo a legislação brasileira vigente e se adequam ao disposto no art. 5º da Resolução nº 69/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos;

3) as demais formalidades prévias à contratação do empréstimo, exigidas pela Constituição Federal e pela Resolução nº 96/89, foram integralmente obedecidas.

O projeto da segunda Geração do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite será executado pela Embratel, com um custo total de US\$ 346,63 milhões, financiado mediante seis operações de crédito externo, e segundo informações da Empresa e de órgãos do Poder Executivo ligados ao seu financiamento, é essencial para o bom funcionamento das telecomunicações nacionais.

Ante a relevância do pleito e não havendo outros impedimentos legais à concessão da garantia por parte da União ao financiamento pretendido, e estando os instrumentos contratuais de conformidade com a legislação aplicável à espécie, somos pela autorização solicitada pela Mensagem nº 561, de 1991, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1991

Autoriza a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — Embratel, a contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de US\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96/89, propagada pela Resolução nº 45/90, do Senado Federal, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — Embratel, a contratar, mediante garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor de US\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), de principal, junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO, estabelecida nos Estados Unidos da América.

Parágrafo único. A operação de crédito externo a que se refere o caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Segunda Geração do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite — SBTS.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) valor: US\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos);
- b) prazo: 14 (quatorze) anos;
- c) carência: 4 (quatro) anos;
- d) taxa de juros: 10,14% a.a., fixos;
- e) comissão de compromisso: 0,5 a.a. (3/8 de 1% devidos a PEFCO e 1/8 de 1% devidos ao Eximbank) sobre os saldos do empréstimo não-desembolsados;
- f) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a até 0,1% do valor do crédito, além das despesas com impressão do contrato (local costs loan agreement);
- g) seguro de crédito: 5,48% sobre cada desembolso;
- h) juros de mora: 1% a.a. acima da taxa de juros operacional;
- i) condições de pagamento:
 - do principal: em 20 (vinte) parcelas iguais, semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-9-1995;
 - dos juros: semestralmente vencidos;
 - das comissões de compromisso: semestralmente vencidos, sendo que as primeiras parcelas somente poderão ser pagas após a emissão do certificado de autorização expedido pelo Banco Central do Brasil;
 - das despesas gerais: mediante comprovação, em cruzeiros, exceto no que for imprescindível à ocorrência de gastos que só possam ser realizados no exterior;
 - do seguro de crédito: após a emissão do certificado de autorização, diretamente ao EXIMBANK ou ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior;
- j) desembolso: até 31-3-1995.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução será exercida no prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, 29 de outubro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Dario Pereira**, Relator — **Pedro Simon** — **Levy Dias** — **Eleio Álvares** — **Eduardo Suplicy** — **Guilherme Palmeira** — **Henrique Almeida** — **José Eduardo** — **Coutinho**

Jorge — Wilson Martins — Jonas Pinheiro — Ronan Tito — Nelson Wedekin.

PARECER Nº 423, DE 1991
(Da Comissão Temporária)

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991.

A Comissão Temporária apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991.

Sala de Reuniões, 30 de outubro de 1991. — Almir Gabriel, Presidente — Cid Sabóia de Carvalho, Relator — Valmir Campelo — Josaphat Marinho — Junia Marise — João França — José Eduardo — Amazonino Mendes — Aluizio Bezerra — Magno Bacelar — Oziel Carneiro — Affonso Camargo — Fernando Henrique Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 1991

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O caput do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º No dia 21 de abril de 1992 o eleitorado determinará, mediante plebiscito, a forma (república ou monarquia) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.”

PARECER Nº 424, DE 1991
(Da Comissão Temporária)

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991.

A Comissão Temporária apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1991. — Magno Bacelar, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Elcio Alvares — Aluizio Bezerra — João França — Divaldo Suruagy — Amazonino Mendes — Ruy Bacelar — João Rocha.

ANEXO AO PARECER Nº 424, DE 1991

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 155 da Constituição é acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4º O produto do imposto previsto na alínea b do inciso I será aplicado prioritariamente na educação tecnológica.”

Art. 2º A alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) sobre operações que destinem a outros Estados energia elétrica;”

— O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991, que terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência, porém, foi cientificada de que vários Srs. Senadores, perfazendo o número de 54, tencionam submeter à Casa um requerimento de privilégio regimental de urgência, de acordo com a alínea b do art. 336, para a tramitação dessa matéria. Se o requerimento chegar a tempo à Mesa e houver, realmente, condições regimentais, devido à urgência de que ela se reveste, os Srs. Senadores, certamente, se mostrarão sensíveis a esse trâmite excepcional, tendo em vista a importância da proposição.

Portanto, desde já, a Mesa lembra aos Srs. Senadores que poderá ocorrer a apresentação desse requerimento firmado por 54 membros desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1991

Cria a Comissão de Agricultura.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

- 1) Comissão de Agricultura — CA
- 2) Comissão de Assuntos Econômicos — CAE
- 3) Comissão de Assuntos Sociais — CAS
- 4) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — CCJ
- 5) Comissão de Educação — CE
- 6) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — CRE

7) Comissão de Serviços e Infra-estrutura — CI”

“Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Agricultura, 23
- b) Comissão de Assuntos Econômicos, 27
- c) Comissão de Assuntos Sociais, 29
- d) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23
- e) Comissão de Educação, 27
- f) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional,

19 g) Comissão de Serviços de Infra-estrutura, 23”

“Art. 99. A Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I — aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para Plenário;

II — problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguros e transferências de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

III — tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre Direito Tributário, Financeiro e Econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras;

IV — escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União, e do Presidente e Diretores do Banco Central;

V — matérias a que se referem os arts. 389, 393 e 394;

VI — outros assuntos correlatos.

Art. 2º A Comissão de Agricultura compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I — direito Agrário;

II — planejamento e execução da política agrícola;

III — agricultura, pecuária, caça e pesca;

IV — meio ambiente;

V — organização do ensino agrário;

VI — investimento e financiamentos agropecuários;

VII — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares;

VIII — aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira;

IX — definição da pequena e da média propriedade rural;

X — desapropriação, colonização e arrendamento de terras;

XI — reforma agrária;

XII — outros assuntos correlatos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

País eminentemente agrícola, até a primeira metade deste século, o Brasil sempre se distinguiu como grande exportador mundial de produtos agrícolas, chegando a constituir a economia mais próspera do mundo, no auge do ciclo da cana-de-açúcar.

Tal prosperidade de pouco nos valeu, porquanto seus resultados foram apropriados pela economia europeia, via Portugal. Serviu, no entanto, para provar a pujança de nossa agricultura e sua capacidade de produzir riqueza suficiente para sustentar a existência de um enorme território e sua expansão até as faldas andinas.

Sua importância não diminuiu com o ciclo do ouro, apenas reduzindo sua participação relativa, que tomou novo impulso com o 2º ciclo da cana-de-açúcar e, em seguida, o do café.

O Ministério da Agricultura foi a sexta pasta a ser constituída, desde o advento da família real portuguesa e a elevação do Brasil à condição de Reino Unido a Portugal e Algarves. A cronologia da criação dos ministérios dá a medida da importância que lhe atribuíram nossos antepassados:

1808 — Pasta do Reino

— Pasta dos Estrangeiros e Guerra

— Pasta da Marinha e Ultramar

1817 — Pasta do Erário (desmembrada da do Reino)

1821 — (Reformulação):

— Pasta do Reino e Estrangeiros

— Pasta da Fazenda

— Pasta da Guerra

— Pasta da Marinha

1822 — Pasta da Justiça

1860 — Pasta da Agricultura

A importância da agricultura para o País não diminuiu, desde então, tanto assim que sucessivas reformas ministeriais têm tido o cuidado de preservar o ministério por ela responsável.

Foi, portanto, o próprio Senado Federal que decidiu reduzir sua expressão, extinguindo a Comissão de Agricultura e fundindo suas atribuições às da Comissão de Assuntos Econômicos. A Câmara dos Deputados preserva sua autonomia sob a denominação de Comissão de Agricultura e Política Rural.

A política agrícola de nosso País, desde sempre dedicada à produção de artigos para exportação, precisa voltar-se para uma visão social de seus objetivos, passando a produzir alimentos para o mercado interno, a preços acessíveis à população de baixa renda que, assim, será resgatada da condição de subnutrição, que leva as doenças endêmicas e epidêmicas e daí a maior indigência e atraso.

Parece claro que o País dispõe de potencial agrícola para alimentar bem o seu povo e, ainda — e só então! — exportar os excedentes para gerar divisas, invertendo-se a situação atual em que não consegue se auto-alimentar e dispense preciosas divisas com a importação de alimentos.

Daí a importância de se dar, aos assuntos ligados à Agricultura, o necessário destaque, nesta Casa. Para tanto, conto com o esclarecido apoio das Senhoras e Senhores Senadores a esta proposição.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1991. — Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será distribuído em avulso e ficará sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas. Findo esse prazo, será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Mesa Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 780, DE 1991

Nos termos do art. 40, § 1º b, 4, do Regimento Interno, requero autorização para que o Senador CARLOS DE CARLI possa participar, na qualidade de Observador Parlamentar da Delegação do Brasil à 46ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, conforme Decreto de 28 de outubro de 1991, do Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 29 de outubro de 1991.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1991. — Senador Affonso Camargo, Líder do PTB.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 1991

O Presidente da República, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelos Decretos nºs 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, 85.148, de 15 de setembro de 1980, e 95.670, de 26 de janeiro de 1988, resolve designar os Senhores Senadores CARLOS DE CARLI, JÚNIA MARISE, GUILHERME PALMEIRA, e o Deputado ROBSON TUMA para, na qualidade de observa-

dores Parlamentares, integrarem a Delegação do Brasil à XLVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Brasília, 28 de outubro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. — **FERNANDO COLLOR** — **Francisco Rezek**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, esse requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da lei interna.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 781, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991, que "dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953".

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1991. — **Humberto Lucena** — **Marco Maciel** — **Oziel Carneiro** — **Ney Maranhão** — **Jonas Pinheiro** — **Maurício Corrêa** — **Amazonino Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 342 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 782, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 79, de 1991, que "altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45/90".

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1991. — **Senador Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, o Requerimento de Informações nº 773, de 1991 de autoria do Senador Eduardo Suplicy, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Santa Catarina, o Ofício nº S/50, de 1991, (nº 11.084/84, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, retificação da Resolução nº 47, de 1990.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o Ofício nº S/51, de 1991 (nº 486/91, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para emissão de títulos públicos, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão extraordinária de ontem, foram lidos os Requerimentos nºs 778 e 779, de 1991, dos Senadores Júnia Marise e Guilherme Palmeira, respectivamente, que não foram votados naquela oportunidade por falta de quorum.

Passa-se agora, à votação do Requerimento nº 778, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o Requerimento nº 779, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O tempo destinado aos oradores do Expediente desta sessão será dedicado a homenagear o centenário de nascimento do ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira, nos termos do Requerimento nº 726, de 1991, de autoria do Senador Júlio Campos.

Neste instante, relembro a figura inolvidável do grande Senador Pedro Ludovico Teixeira, que durante a sua vida pública prestou relevantes serviços ao seu Estado e ao País, concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o Senador Pedro Ludovico Teixeira é, sem dúvida, uma figura singular de homem público.

Suas tradições de lealdade deram à sua personalidade e à sua atuação no cenário político brasileiro posição própria, respeitada e admirada pelos companheiros e pelos adversários.

A característica de sua personalidade é, sobretudo, a franqueza.

Essas palavras, de autoria do eminente e saudoso Senador Auro de Moura Andrade, à época ilustre Presidente desta Casa Legislativa, resumem, de modo tão categórico quanto exato, a extraordinária figura do homem público que foi Pedro Ludovico Teixeira, cujo centenário de nascimento desejo lembrar, como justa, apesar de singela, homenagem a esse verdadeiro desbravador do Centro-Oeste, a quem tive a honra de conhecer de perto, quando fui estudante da Universidade Federal de Goiás.

A infância modesta e feliz na velha Goiás, antiga capital do Estado, os primeiros estudos no tradicional "Liceu de Goiás", o curso de Medicina no Rio de Janeiro, o exercício da profissão em Rio Verde, o casamento com Gercinda Borges Leão, marcam a trilha vivida por Pedro Ludovico entre 1891 e 1918.

O contato com o sofrimento é as agruras dos humildes, no cotidiano da missão escolhida, contribuíram para despertar-lhe o espírito para a vocação política, no que foi incentivado e apoiado pelo sogro, chefe político de Rio Verde, Senador estadual, pertencente a tradicional estirpe local — Antônio Borges.

A deflagração do movimento revolucionário de 1930 já o encontra preparado e pronto para o combate, atuando como líder da revolta em Goiás, e que o conduz, após o resultado vitorioso das facções revoltosas, à direção dos destinos do Estado, nomeado que foi Interventor em novembro do mesmo ano.

Tem início, desse modo, sua profícua atuação de homem público, perfeitamente afinado com a idéia do então Presidente Getúlio Vargas, que vislumbrava na "Marcha para o Oeste" a via de estender para o interior do País o desenvolvimento que, à época, fixava-se quase exclusivamente na faixa litorânea do País.

O ponto de partida de sua ação desenvolvimentista centrou-se na fundação de uma nova Capital, o que redundou na construção de Goiânia, demonstrando, na condução desse processo, a competência, a firmeza e a objetividade próprias dos que norteiam sua ação pública centrando-a no objetivo maior de atingir o bem-comum.

Dotado de moderna visão urbanística, pautou todas as etapas de tão espinhosa tarefa pela preocupação com detalhes técnicos, desde a criteriosa escolha do local onde se erigiria a futura capital — o clima, a hidrografia, o relevo, sua influência sobre as populações circunvizinhas — até a cuidadosa aplicação dos recursos disponíveis.

Muito apropriadamente alcunhado de "Terceiro Anhangüera", por filiar-se galhardamente à estirpe dos descobridores de Goiás, um verdadeiro bandeirante do século vinte, douto e aristocrata, justo e sensível, marcado pelo exercício da medicina em todas as camadas sociais, Pedro Ludovico Teixeira tinha plena consciência dos objetivos a atingir como cidadão e homem público, das conseqüências de suas ações, atos e atitudes administrativos para o futuro do País. Quando da inauguração de Goiânia, em 5 de julho de 1942, afirmou, na saudação que então dirigiu ao povo brasileiro:

"Ao entregar à comunhão nacional a cidade, cuja construção foi parte primacial do meu programa de governo, despedido do espírito regionalista, ergo o meu olhar para a Pátria comum antevendo o seu futuro esplendoroso."

Testemunho da justeza de sua ação desenvolvimentista, o então Presidente Getúlio Vargas afirmava, em 1940:

"A visita que ora vos faço é prova de uma concepção renovadora da Pátria grande e forte. Torna-se imperioso localizar no centro geográfico do País poderosas forças capazes de irradiar e garantir nossa expansão futura. Do alto dos vossos chapadões infundáveis, onde estarão, amanhã, os grandes celeiros do País, deverá descer a onda civilizadora para as planícies do Oeste e do Noroeste."

A corroborar o acerto de suas metas administrativas, bravo motogrossense, o General Cândido Rondon assim se referiu à fundação de Goiânia:

"Pedro Ludovico escolheu para a sede da nova capital o centro econômico do grande Estado Central, as maravilhosas campinas daquele planalto goiano... As minhas calorosas felicitações por mais esse triunfo de sua incomparável e invejável atividade patriótica, intelectual e moral."

Afastado do Governo estadual de Goiás em conseqüência do movimento político de 1945, ao lado de eminentes brasi-

leiros como Juscelino Kubitschek, Amaral Peixoto, Filinto Müller, Agamenon Magalhães, funda o PSD — Partido Social Democrático — e candidata-se e muitos outros, em seguida ao Senado. É eleito por expressiva maioria, e assume seu primeiro mandato legislativo em 1946. No pleito de 3 de outubro de 1950, é novamente reconduzido ao Governo do Estado com o respaldo da grande maioria da população a confirmar e enfatizar o reconhecimento de sua profícua, vigorosa e consistente atuação executiva.

Outra não foi sua atividade no Senado Federal, para onde retornou, após cumprir o seu mandato governamental, em 1954, novamente pelo PSD, sendo reconduzido em 1962 pelo mesmo Partido. No Parlamento, pautou suas ações em denunciar e propor soluções para os problemas econômicos e sociais em que já se debatia o País, em demonstrar as dificuldades vividas enfrentadas pelo sofrido povo. Em 1958, desta tribuna do Senado, alertava Dr. Pedro Ludovico:

"Com a alta exagerada do custo de vida, com a inflação irremovível e irrefreável de que essa é conseqüência, é impossível, é incrível que, dentro de pouco tempo, não tenhamos perturbações sociais de caráter sério e grave."

No ano seguinte, voltava ele, novamente, à tribuna e, assim, pronunciava-se:

"Faça-se um rápido confronto do preço das mercadorias e do salário dos operários e de uma grande parte dos servidores públicos, para se verificar como se torna difícil, sofrédora a existência dessas classes."

É, mais adiante, denunciava:

"Uns, na opulência, e uma grande maioria privada dos mais elementares recursos para sua sobrevivência."

Lealdade sem servilismo — eis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a síntese que ele próprio, em suas Memórias publicadas há algum tempo, faz de sua atuação como homem público, seja no Executivo, seja no Legislativo:

"Quer no Governo, quer no Parlamento, sempre pautei minha conduta de acordo com meus princípios, nunca os sacrificando pelo receio de desagradar aos poderosos e, também, aos meus correligionários políticos, para me colocar em situação cômoda. Fui, até, imprudente várias vezes, em ser sincero, em defender os meus pontos de vista. Assim agia não para me tornar diferente de muitos, não para demonstrar coragem pessoal, enfrentando os que tinham o poder nas mãos e que dele usavam para afastar os impertinentes, os inconformados, os irrecuperáveis, como eram chamados. Falava com franqueza e desassombro, sabendo o que me esperava, principalmente nos últimos tempos que passei no Senado."

Em primeiro de outubro de 1969, foi feito vítima da avalanche totalista e autoritária que varreu o País e privou o Parlamento de figuras da mais elevada conduta cívica. Cassado o seu mandato, viveu os últimos dez anos de sua existência afastado das lides políticas, recluso em seu lar com sua família.

Ao falecer, em 16 de agosto de 1979, a reação e o clamor popular demonstraram a todos — correligionários e críticos — o reconhecimento da atuação pública do inquestionável homem de seu tempo, voltado para o futuro, para a construção de um Brasil sem barreiras econômicas, mais equânime, mais justo, mais feliz.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Com muita honra, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Júlio Campos, no momento em que V. Ex^a — e estou certo disso —, traduzindo os sentimentos do Senado, presta essas justas homenagens ao grande homem público que foi Pedro Ludovico Teixeira, permita-me que, em meu nome e em nome de minha Bancada, me associe expressamente a essas merecidas, justas homenagens a esse grande homem público. Pedro Ludovico não é apenas um grande nome de Goiás, não é apenas um grande homem do Centro-Oeste, é um homem extraordinário que enobrece a Nação brasileira, a quem prestou relevantes serviços. A este homem honesto, homem de visão, estadista, democrata, patriota, queremos aqui deixar expressas as nossas mais calorosas homenagens.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Senador Chagas Rodrigues. Temos a honra de incorporar ao nosso pronunciamento as palavras sinceras de V. Ex^a e do PSDB.

Sua união com Dona Gercina Borges gerou cinco filhos, entre os quais o Coronel Mauro Borges Teixeira, ex-Governador de Goiás e ex-Senador, hoje Deputado Federal, que assim se expressou a respeito da atuação de seu pai:

“Não tinha condições de acompanhar, de estimular o progresso do Estado, agravado, é claro, pela mentalidade dos governantes da época. Meu pai, então, se lançou nessa obra que foi a síntese de toda sua atuação administrativa, que foi a construção de Goiânia, verdadeira odisséia, em que ele lutou extraordinariamente. Deus permitiu que fosse vitorioso, que inaugurasse sua obra e que a visse com quase um milhão de habitantes.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Região Centro-Oeste tem um destino a cumprir: integrar nosso País. Aqui encontra-se a última grande planície disponível do mundo, dotada de privilegiada posição geopolítica, de fácil comunicação com as outras regiões, de água abundante, muito sol e sem catástrofes climáticas.

Tanto é que o eminente Presidente Juscelino Kubitschek escolheu um pedaço dessa região para construir Brasília, a Capital da Esperança do Brasil.

Como cidadão e parlamentar do Centro-Oeste, sinto profundo orgulho em homenagear, aqui e agora, o inesquecível cidadão e homem público da Região, Pedro Ludovico Teixeira, pelo cunho verdadeiramente profético de sua profícua atuação executiva e legislativa, pela modernidade e atualidade de sua concepção de desenvolvimento e progresso.

Mato Grosso e Goiás são Estados irmãos e é pl. isso que um Senador mato-grossense fez questão de requerer esta sessão de homenagem. O prestígio do Dr. Pedro Ludovico Teixeira ultrapassava as divisas do nosso Estado.

Com efeito, um dos conceitos que a década de oitenta consolidou — cristalizou até — é o de que a noção de fronteira torna-se cada vez mais anacrônica. Caem os muros, rearticulam-se blocos de países, reúnem-se chefes de Estados para tentar decidir, em comum, problemas políticos, sociais e ambientais.

Tal percepção do mundo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, encontra plena concretização nas ações empreendidas pelo espírito bandeirante e desbravador do memorável Pedro Lu-

dovico Teixeira, cuja militância política desejo invocar, homenagear e sugerir como exemplo para a atual e futuras gerações de brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO: Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com satisfação, e em nome de meu Partido — que era também o dele —, que falo aqui em Pedro Ludovico Teixeira, por ocasião do centenário do seu nascimento.

Ninguém em meu Estado terá feitos tão dignificantes a transmitir a seus descendentes, atos tão claros e transparentes, ideais tão altos e definidos a deixar como legado.

Foi sua trajetória uma linha composta de segmentos de atividades diversas, mas levando todos, inexoravelmente, na sua composição a um único fim, perseguido ao longo de toda sua existência: servir com inteligência, dedicação plena e honestidade a um Estado, modernizando-o para que atingisse sua função social, buscando o bem-estar de todos os que nele habitam e labutam.

Nessa trajetória foi inicialmente médico, depois jornalista, após, revolucionário, então, geopolítico, também urbanista para, aí sim, se transformar na grande figura da política goiana, exemplo de uma geração indômita.

Pude conhecê-lo bem por ter sido meu pai seu amigo pessoal por toda a existência, um pioneiro na Fundação de Goiânia, via convocação oriunda dessa mesma amizade. Conheci-o ainda na sua prole, com quem convivo, homens e mulheres que herdaram o seu valor, sua honestidade e sua coragem, como o Deputado Paulo Borges Teixeira, como o Coronel, Deputado e Governador Mauro Borges, que também, até há pouco, honrou esta Casa com sua digna presença, ocupando a cadeira que fora do pai.

Saúdo, em nome de meu Estado e de meu Partido, o Pedro Ludovico médico, que no início do século (entre 1910 e 1915) busca no Rio sua formação profissional para imediatamente regressar ao sertão goiano, onde serão úteis ao Estado seus conhecimentos. Casa-se com D. Gercina, firme e decidida companheira que será de toda uma existência, em Rio Verde, onde residia.

O ímpeto do jovem reformador, do futuro mudancista cria o opocionista à oligarquia que dominava o então obscuro Estado de Goiás, representado por Antônio Ramos Caiado. Os anos 20 veriam nascer um antagonismo que duraria 40 anos. Surgia o confronto entre o moderno e o antigo. O Davi Ludovico pretendia combater o Golias Caiado.

O Brasil todo caminhava para confronto similar, que desembocaria na Revolução de 30.

E surge o Pedro Ludovico jornalista, com a fundação de vibrante jornal em Rio Verde.

E Pedro Ludovico passa, com a Aliança Liberal, a revolucionário. É preso antes do conflito, e novamente, durante o mesmo, ao tentar tomar Rio Verde.

Escapa, por pouco, no cárcere, da morte tramada. Vitoriosa a revolução, é feito interventor em Goiás.

Compreende, pois tem sólida formação cultural, na sua forma hegeliana de pensar, que num Brasil que se arrasta

pelo litoral, um Estado interior como Goiás não poderá aspirar ao desenvolvimento se não dispuser de uma capital adequadamente situada, com condições de salubridade e modernidade, porta aberta para o sertão promissor.

É a maturidade que faz surgir em 1932 o geopolítico e nele o urbanista.

Surge, obra-prima de sua arte política, a nova capital, Goiânia, iniciada em 1933 e oficialmente inaugurada em 1942.

Somente os que, como eu, viveram a aventura de nascer com uma cidade e com ela crescer poderão sentir a vibração interna que proporciona a comparação entre as imagens do ontem e do hoje, vistas e sentidas.

A queda de Vargas, com o fim da II Guerra, traria a queda de Pedro Ludovico, mas apenas da Interventoria.

Pouco importava esse episódio em sua carreira. Estava pronto e acabado o político, o democrata.

Candidata-se ao Senado e se elege. Em 1950, elege-se Governador. Volta ao Senado em 1954 e 1962. É cassado em 1969.

Tinha fechado seu ciclo de atuação efetiva na política nacional e goiana. Permaneceria, porém, como orientador de mais de uma geração de homens públicos de Goiás até seu falecimento, em 16 de agosto de 1979.

Esta, sua história, mil vezes resumida, um milhão de vezes condensada.

Deixou muitas lições e um enorme trabalho, onde ressalta Goiânia, com sua marca de criação em cada rua, em cada esquina, nas largas avenidas, nas sombras das árvores, na brancura dos meios-fios, nas flores dos canteiros, na algazarra dos colegiais e principalmente no trabalho honesto dos obreiros e nos prédios que se levantam, cada qual um sonho seu tornado realidade.

Lições que nem sempre são seguidas, mas sempre presentes da seriedade, da honestidade, da criatividade, do antipopulismo que constrói uma obra que permanece e ao mesmo tempo se renova, como todo esse seu legado.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, é com forte emoção que, neste instante, venho falar de um amigo.

Não de um amigo casual, de uma dessas amizades episódicas, feitas de encontro e de prosa, sem outro compromisso senão o das amenidades da boa convivência.

Venho falar de um amigo definitivo. De uma amizade profunda, nascida da admiração reverencial por um homem maior, que, enquanto vivo, permaneceu lideiro ao mito e, ao morrer, adentrou imperturbável por essas misteriosas verdades da história, reservadas, apenas, a alguns predestinados.

Por essa admiração fascinante fiz-me irmão de seus filhos e pude privar do convívio estreito com sua família e conservar os laços preciosos, que me prendem fortemente à sua memória e à estima por seus queridos.

Venho falar de Pedro Ludovico Teixeira, cujo centenário todos celebramos e Goiás cultua num pleito de ação de graças.

Ao Senador Pedro Ludovico pode-se aplicar fielmente a palavra do salmista de que "aquele que leva a preciosa semente, andando e chorando, voltará, sem dúvida, com alegria, trazendo consigo seus molhos".

Porque Pedro Ludovico Teixeira foi, antes de tudo, um semeador.

As sementes que espalhou por seus caminhos vicejam em feixes de progresso e de esperança para o Estado onde nasceu, viveu, lutou e ao qual deu o melhor de si, nosso querido Estado de Goiás.

Sua vida confunde-se com o que há de mais notável na alma goiana: nasceu numa das mais antigas povoações do Estado, a cidade de Goiás, hoje carinhosamente chamada de Goiás Velho. Era 23 de outubro de 1891.

Num certo sentido o Estado de Goiás também nascera aí, quando ainda no século dezoito as bandeiras paulistas atingiram às nascentes do Tocantins em busca de metais preciosos. À beira do rio Vermelho fundou-se o arraial de Santana. Em 1739 o Capitão-General Gomes Freire de Andrada eleva o arraial à condição de vila e dá-lhe o nome de Vila Boa de Goiás que, durante quase dois séculos, foi a sede do governo goiano.

Dá Pedro Ludovico saiu ainda recém-nascido, quando seu Pai, o médico João Teixeira Álvares, transfere-se com a família para Uberaba.

Em 1916, formado em Medicina no Rio de Janeiro, instala-se na pequena cidade de Bela Vista, em Goiás. Transfere-se no ano seguinte para Rio Verde, onde estabelece sua clínica médica e fica por quatorze anos. Casa-se com Dona Gercina Borges, filha do Líder caiadista, Senador Antônio Martins Borges, de grande influência política no sudoeste Goiano. Em Rio Verde, também, inicia-se na vida pública, na qual brilhou até a morte, em 1979.

Sua vocação política talvez tenha nascido de sua sensibilidade de médico — médico socialista que atendia a todo mundo cobrando só de quem podia pagar. Não se conformava com a pobreza do povo, com a sorte miserável dos pobres e desprotegidos. Creditava ao mando impenetrável das velhas oligarquias, pela insensibilidade e desonestidade dos governantes, as terríveis mazelas sofridas pela população.

Nos seus primeiros tempos de Rio Verde, já casado, mantinha-se apolítico para não criar problemas ao sogro, ferrenho caiadista.

Não resistiu, porém, por muito tempo à situação. Jutando-se com alguns amigos fundou **O Sudoeste**, jornal destemido que criticava, sem piedade, os erros da administração estadual. Com isso iria bater-se de frente com a família Caiado que, já em 1892, estivera presente no governo com a rápida passagem de Antônio José Caiado pelo poder, e que se consolidara como uma das mais influentes da velha ordem no Estado goiano. Apesar disso, Pedro Ludovico ganhou a simpatia do sogro...

E continuou incansável adversário dos Caiado.

Fascinado pela pregação getulista de combate às velhas oligarquias e da busca do desenvolvimento do Brasil com a promoção das massas trabalhadoras, engajou-se no movimento revolucionário de 1930, liderando uma coluna revoltosa de 110 homens contra as forças situacionistas. Caiu prisioneiro. Com a vitória do movimento getulista, sai da prisão para o poder, permanecendo de 1930 a 1945 no Governo de Goiás, como interventor no estado.

Com a queda de Gétúlio em 1945 é afastado da interventoria, substituído por Eládio de Amorim. Funda o Partido Social Democrata — PSD em Goiás e elege-se Senador, sendo Constituinte em 1946. Deixa o Senado em 1950 e, em 1951 elege-se Governador de Goiás, derrotando as Forças da UDN.

Em 1954 elege-se à Câmara dos Deputados. Em 1962 reelege-se para o Senado. Seu filho Mauro Borges Teixeira já era o Governador do Estado. Em outubro de 1969 o AI-5 interrompeu-lhe a brilhante carreira, cassado seu mandato de Senador pelo MDB. O arbítrio do Regime Militar já alcançara, em 1964, seu filho Governador Mauro Borges Teixeira, cassando-lhe o mandato, pois, a exemplo do pai, lutava também contra as estruturas arcaicas que vitimavam o País; engajando-se na defesa das reformas de base e assumindo postura nacionalista.

Outra bela semente de Pedro Ludovico.

Seria enfadonho desfiar, aqui, o rosário de realizações desse grande homem público. Uma delas, porém, marca indelévelmente sua vida e não pode deixar de ser mencionada: a mudança da capital do Estado e a construção de Goiânia.

Os sentimentos que embalavam a alma de Pedro Ludovico ao dedicar-se a tão árdua tarefa podem ser vislumbrados no relatório que fez ao governo provisório da União, em 1933. Dizia ele:

“Uma Capital acessível, que irradie progresso e marche na vanguarda, coordenando a vida política e estimulando a economia, ligada à maioria dos municípios por uma rede rodoviária planejada, é o órgão que o Estado de Goiás necessita para reivindicar no seio da federação o lugar de relevo que os seus imensos recursos, as suas possibilidades infinitas já lhe teriam conquistado, sem dúvida, se a capital então retrogradante, incapaz de promover o seu próprio desenvolvimento, não lhe tivesse estreitado os horizontes e embargado os impulsos de engrandecimento.”

Em dezembro de 1932, decretara o interventor Pedro Ludovico a transferência da capital do Estado, de Goiás Velho para Goiânia. Em março de 1937, Goiânia, então com pouco mais de nove mil habitantes, era elevada à condição de capital. Em 5 de julho de 1942, a nova capital era festivamente inaugurada.

Com Goiânia novas lideranças surgiram no Estado, decaído as velhas oligarquias sempre combatidas por Pedro Ludovico.

Em 16 de agosto de 1979, partiu Pedro Ludovico Teixeira para a eternidade. Legou ao Estado de Goiás, além de seu exemplo de páginas brilhantes de sua história, uma plêiade de homens ilustres que perpetuam, na vida pública e na comunidade goiana, sua imortêndoura memória: Mauro Borges, Pedro Ludovico Junior, Livia Borges, Antônio Borges — já falecido — Paulo Borges, Goiânio Borges Teixeira, Paulo Borges Texeira e Pedro Ludovico Neto.

Um sementeiro, sem dúvida, a multiplicar a preciosa semente da retidão, do trabalho incansável, do espírito público, da busca do progresso, da vontade indomável, capaz de vencer quaisquer obstáculos.

O Sr. César Dias — Permite-me V. Exª uma parte?

O SR. ONOFRE QUINAN — Com muita honra, Senador César Dias.

O Sr. César Dias — Gostaria de compartilhar com V. Exª dessa homenagem, primeiro pelo sentimento que trago na alma de ser um goiano. Nasci em Anápolis e sempre ufanei a memória de Pedro Ludovico. fiz o curso secundário no colégio que ele inaugurou, Colégio Professor Pedro Gomes, e sempre eu o via nos bairros mais humildes trabalhando: um governo com o ouvido no chão; um governo que sabia

da real ressonância do sofrimento social do povo goiano. O nosso querido Pedro Ludovico tinha uma imagem carismática. Apesar de médico que auscultava o organismo humano, ele passou a auscultar o organismo social, fato que o fez o maior Líder que temos hoje, não desprezando os demais líderes de Goiás. Pedro Ludovico estava sempre ao lado do povo mas, à sua esquerda, do lado do seu coração, tínhamos também a imagem de uma senhora muito carinhosa com as pessoas mais humildes, uma grande líder: sua esposa, D. Gercina. Para mim é importante participar com V. Exª e poder dizer que o ideal político de Pedro Ludovico era a sobrevivência social, distribuir a equidade ao povo de Goiás. E, sem dúvida, estará sempre marcado em nossa memória. Parabéns V. Exª como os Senadores que também homenageiam o centenário do nosso Pedro Ludovico. Gostaria de estender a minha homenagem a Mauro Borges, que está presente, um grande estadista do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. ONOFRE QUINAN — Agradeço ao nobre Senador César Dias pelo aparte. As palavras de V. Exª enriquecem a homenagem que todos nós, goianos, estamos prestando à ilustre figura do saudoso Pedro Ludovico Teixeira.

As palavras, por fortes que sejam, soarão vazias diante da esplendorosa realidade que foi Pedro Ludovico Teixeira.

Goiás se honra de tê-lo tido como filho ilustre. Nós sempre nos enriqueceremos com seu exemplo, com sua lição de vida.

Homem de saber e de fazer, Pedro Ludovico Teixeira permanecerá vivo pelos séculos afora, inspirando as gerações goianas no sentido da construção do bem.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Ao registrar a presença neste plenário do Senador, hoje Deputado, Mauro Borges Teixeira, da Deputada Maria Valadão, dos Deputados Délio Braz e Derval de Paiva, a Mesa se associa às homenagens que o Senado Federal presta ao centenário do eminente ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira.

Basta dizer que a homenagem que se presta é para um homem público, interventor do seu Estado, revolucionário em 30, Governador por três vezes e, também, Senador por três vezes. Nada mais justo esta homenagem que se presta ao homem que exerceu a política e a administração pública brasileira, com honradez e com dignidade. Pedro Ludovico Teixeira era um homem forte que honrou e dignificou a vida pública brasileira.

A Presidência suspende a sessão por 5 minutos, para que os Srs. Senadores possam cumprimentar os familiares do Senador.

(Suspensa às 15h28min., a sessão é reaberta às 15h32min.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1991

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. O mercado de capitais funcionará em um único pregão nacional eletrônico.”

Art. 2º Ficam as bolsas de valores existentes no País unificadas em uma única instituição bursátil, com sede em Brasília-DF.

Parágrafo único. O Banco Central fixará o prazo de até um ano, prorrogável, a seu critério, por mais um ano, para que as Bolsas de Valores existentes e os atuais corretores de fundos públicos se adaptem aos dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir um pregão único nacional para o mercado de capitais.

Para isso, é necessário unificar todas as Bolsas de Valores existentes no País em uma única instituição cuja sede será a cidade de Brasília, capital da República Federativa do Brasil.

Com essa unificação, os negócios bursáteis serão realizados a partir de qualquer ponto do País, através de ordens transmitidas eletronicamente por terminais de computador instalados nas corretoras de valores.

Com isso, serão reduzidos os custos operacionais do sistema e se terá um único índice de variação da Bolsa de Valores.

Finalmente, este projeto contribui para o esforço de modernização que vem sendo realizado pela Comissão de Valores Mobiliários com vistas a agilizar o mercado de capitais brasileiro.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.728, DE 14 DE JULHO DE 1965

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I

Atribuições dos Órgãos Administrativos

Art. 1º Os mercados financeiros e de capitais serão disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional e fiscalizados pelo Banco Central da República do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, outro projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 1991

Dispõe sobre a execução do disposto no inciso XXIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, nos termos do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a ressalva ali consignada, é regulado pela presente lei.

Art. 2º O direito à informação será exercido por meio de petição dirigida ao agente do órgão público que a detenha.

Parágrafo único. A petição conterá todos os dados indispensáveis à satisfação do direito.

Art. 3º Constitui abuso de autoridade recusar-se o agente público a prestar as informações requeridas, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, na hipótese de comprovada dificuldade para o levantamento dos dados, elidindo a responsabilidade.

Art. 4º Considera-se agente público, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração.

Art. 5º No caso de recusa o fornecimento de informações, poderão ser aplicáveis as disposições da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

Art. 6º Nenhuma taxa será exigível pela prestação do serviço de que trata esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O texto do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal definidor de direito fundamental à existência da democracia, não é “bastante em si”, ou suscetível de aplicação imediata, posto que carecedor de regulamentação. Norma incompleta, portanto!

Celso Ribeiro Bastos e Ives Gandra Martins, a respeito, assim se expressam:

“O que se pode concluir é que existe uma íntima correlação entre, de um lado, o direito de ser informado sobre os atos dos Poderes Públicos, e de outro, o próprio direito de tomar parte na gestão da coisa pública. É bom enfatizar que o direito consagrado neste parágrafo não objetiva a atender ao cidadão, enquanto um administrado qualquer, interessado em um processo administrativo. Este inciso, na verdade, diz respeito ao cidadão enquanto membro da associação política denominada Estado.” (Comentários à Constituição do Brasil, 2º Vol, pág. 163).

Falando o texto maior em “órgãos públicos”, é lícito concluir que aí estariam compreendidos os entes da administração descentralizada, estendida, portanto, a sujeição, passiva a quantos neles exerçam funções delegadas do Poder Público, por força de lei ou de contrato, ou mesmo de forma não onerosa. É o conceito de “funcionário público por equiparação”, aqui adotado.

No escopo de completar a obra constituinte, conferindo plena eficácia à Carta Política, de 5 de outubro de 1988, impõe-se efetivar o seu conteúdo programático, à vontade manifestada pela Assembléia, através de lei ordinária.

O direito a “receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral,

que serão prestados no prazo da lei...”, foi inserido na Ata dos Direitos e Garantias Fundamentais, inovadoramente, inexistindo norma infraconstitucional regulamentadora, atingida pelo princípio da “continuidade das leis” ou da “recepção”. Daí, não havendo norma pré-existente em consonância com o inciso XXXIII do art. 5º da Carta, a presente iniciativa, de disciplinamento específico, concorrerá para o estabelecimento da plenitude do ordenamento constitucional brasileiro.

A medida por nós proposta considera, portanto, “abuso de autoridade” o desrespeito do agente público ao estatuído na norma constitucional, uma vez esgotado o prazo que se lhe assina, de 30 dias prorrogáveis por igual período, ensejando ao titular do direito o recurso ao Mandado de Segurança, não sendo admissível reconhecer à Administração Pública o privilégio do silêncio.

Caberá ao Judiciário apreciar as circunstâncias do caso, ante a demora anormal, e atribuir ao silêncio efeitos jurídicos, fluído o prazo cominado por esta Lei, ao inteiro alvitre dos interessados.

Ao alvedrio dos nossos eminentes Pares, portanto, submetemos esta iniciativa.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1991. — Senador Nelson Wedekin.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I — preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II — preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III — definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV — exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V — controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI — promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII — proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra, do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 8º Inclui-se-ão entre as competências do Conama:

I — estabelecer, mediante proposta da Sema, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pela Sema;

II — determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis; o Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA, apreciará os estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios de impacto ambiental, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, nas áreas consideradas Patrimônio Nacional pela Constituição Federal;

III — decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pela Sema;

IV — homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental (Vetado);

V — determinar, mediante represetação da Sema, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

VI — estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes;

VII — estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente

com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o caput deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos, estabelecidos no art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 outubro de 1963;

III — os benefícios do Prorural (Leis Complementares nº 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo Funrural;

IV — o salário base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (vetado).

§ 2º (Vetado).

§ 3º Para os efeitos do disposto no art. 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta lei, inclusive os de locação, não se aplicará, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem, os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no caput deste artigo.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — ERNESTO GEISEL — Arnaldo Prieto.

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 79;

— Mensagem nº 271;

— Requerimentos nºs 762, 774 e 776.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Albano Franco — Alfredo Campos — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos Patrocínio — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Garibaldi Alves — Iram Saraiva — João Rocha — Mário Covas — Marluce Pinto — Onofre Quinan — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 646, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o plenário do Senado Federal, informações sobre assuntos relacionados com sua pasta.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é da maior importância que o Presidente Mauro Benevides tenha colocado, na Ordem do Dia, o requerimento de minha autoria, apresentado em 23 de setembro de 1991, convocando o Ministro Marcílio Marques Moreira para explicar a evolução das diretrizes da política econômica, em especial a evolução das contas do setor público e a evolução das negociações com os credores internacionais do Brasil. Nessa oportunidade, o Ministro poderá dar um demonstrativo dos dados utilizados pelo Governo Federal para fundamentar a alteração significativa das necessidades de financiamento do setor público, levando-se em consideração que certos dados apresentados em junho último são diferentes dos que foram anunciados recentemente pelo Governo para justificar as alterações constitucionais que está propondo neste momento. S. Exª o Ministro poderá, também, demonstrar o cumprimento da Resolução

nº 82/90, do Senado Federal, no que tange à capacidade interna de pagamento, levando-se em conta, em especial, as dificuldades da economia brasileira nesta semana. Há mais de um mês, desde que apresentei o requerimento, existe a necessidade de o Ministro da Economia vir aqui dialogar conosco e nos dizer para onde vamos.

Sr. Presidente, nos últimos seis meses, o Banco Central vendeu 6 bilhões de dólares em ouro para controlar a alta do dólar no paralelo. Apesar de todo o seu comêdimento, o Ministro Marcílio Marques Moreira afirmou, há poucos dias, conforme registrou o *Jornal do Brasil*, que o Governo não vai mais "entregar o ouro aos bandidos". Será que se demorou seis meses para perceber o erro? Quem serão os bandidos? Serão os credores internacionais do Brasil? Serão os especuladores? Serão os empresários, cuja falta de coragem foi colocada, há poucos dias, pelo Presidente Fernando Collor de Mello, sem revelar exatamente a quem estava se referindo?

Ainda ontem, em São Paulo, os empresários, reunidos num fórum da *Gazeta Mercantil*, colocaram o seu questionamento sobre a condução da política econômica, em especial reclamando das autoridades governamentais e questionando a própria palavra do Presidente Fernando Collor de Mello.

Nessa oportunidade, o Presidente da FIESP, Mário Amato, colocou que é difícil a Nação acreditar naquilo que faz um governo a quem falta credibilidade. Alguns empresários disseram, inclusive o Presidente da FIESP, que, quando há pessoas suspeitas ou inidôneas na condução da coisa pública, fica muito difícil aos mais diversos segmentos da população acreditar no Governo.

Por quanto tempo mais continuarão a entregar o ouro aos credores internacionais? Gostaria de lembrar a justificativa de meu voto há quatro meses, quando procurei demonstrar a inviabilidade do cumprimento do acordo sobre os juros atrasados da dívida externa.

As indicações e as notícias que tivemos foram de que, ontem, o Banco Central simplesmente decidiu não mais operar no mercado do dólar, porque estava sendo atingido o limite estabelecido pela Resolução nº 82, do Senado Federal, segundo a qual as reservas brasileiras não poderão baixar para menos do que a média de quatro meses de importação, segundo os dados dos últimos 12 meses.

Concluindo, Sr. Presidente, não se trata simplesmente de pedir a opção pelos trabalhadores, pelos mais pobres, a opção é pelo Brasil que exige uma política voltada para o crescimento, com a redução gradual da taxa inflacionária, a manutenção dos credores em espera. Não é possível uma situação em que sejam atendidos os credores e o povo seja considerado o resto. Antes, devemos atender às necessidades prementes da maioria do povo brasileiro. Os credores internacionais saberão compreender.

Eis por que, Sr. Presidente, considero da maior importância que possamos ter aqui, debatendo com os senadores, o Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa tomará as providências cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 649, de 1991, do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 24 de setembro de 1991, de autoria do Senhor Roberto Procópio Lima Netto, intitulado "A Chantagem dos Petroleiros".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço que conste o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será consignado o voto contrário de V.Ex.^a

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

A CHANTAGEM DOS PETROLEIROS

Roberto Procópio Lima Netto

Pego os jornais e leio, com indignação, a principal manchete de sábado: "Petroleiros decidem parar o País". Leio também que o Tribunal Superior do Trabalho deu 100% de aumento e que julgou a greve, por unanimidade dos votos, abusiva. Depois disso, não restam mais dúvidas de que a greve é fundamentalmente política. Um bando de dirigentes sindicais, que perderam em 1989 uma eleição presidencial, querem agora virar a mesa e derrubar o governo Collor. Aliás, o que se poderia esperar dos extremos, sejam eles de esquerda ou direita, senão a tentativa, tão logo lhes pareça possível, de reversão da ordem pública democrática?

O momento é grave. A interrupção do fornecimento de combustíveis no País nos leva a uma economia de guerra. Aliás, é guerra mesmo. A própria gravidade do problema exige serenidade e firmeza. O governo deve, no curtíssimo prazo, desenvolver uma estratégia para solucionar essa situação: Sem pretensões de, do lado de fora, querer resolver o problema, entretanto, permito-me passar para o papel algumas reflexões, baseadas em minha experiência de brigar e ganhar da CUT em Volta Redonda.

Um primeiro ponto a ser reconhecido é que a CUT tem um grande trunfo. Como o presidente Fernando Collor não conseguiu ainda acabar com o daninho monopólio de petróleo, os petroleiros têm em suas mãos a chave para fechar as indústrias, os serviços de transporte e as cozinhas do País. No entanto, apesar da desigualdade de forças, não é hora de ceder. Até porque, como o objetivo maior é derrubar o governo Collor, não podemos aceitar essa chantagem. Há que se ter um plano de ação e vou sugerir três aspectos, que reputo importantes, embora não sejam os únicos, que devam ser abrangidos nesse plano: comunicação, redução de dependência do monopólio e definição de princípios.

No que tange à comunicação, duas facetas devem ser contempladas: a comunicação interna e a externa. Na primeira delas, deve-se levar em consideração que a maioria dos petroleiros é composta de operários sérios e decentes, tão patriotas

como nós, que estão apenas lutando por algo que acham justo: reposição de salários. As idéias loucas de derrubar o governo ficam setor privado, que as tocariam por ordem e conta da Petrobrás. As empresas privadas trabalhariam como prestadoras de serviços à Petrobrás e, portanto, o princípio do monopólio não seria afetado. Tal medida poderia ser tomada sem nenhuma necessidade de alteração legislativa. Seria uma decisão de governo. Evidentemente, os empregados dessas refinarias seriam demitidos. Só essa ameaça já ajuda a fortalecer um pouco a posição da administração, em detrimento dos ativistas sindicais. Se a Petrobrás tomasse essa posição com uma única refinaria, será que as outras ainda permaneceriam em greve?

Finalmente, cabe discutir princípios. Mas, antes deles, quero ressaltar que a CSN viveu — pasmem — 12 greves em seis anos, duas das quais na minha administração. Apesar de não ter participado de dez dessas greves, estudei-as cuidadosamente e acho que tenho algum conhecimento da matéria.

O que frequentemente ocorre em greves do setor público é que o fim da última greve já prepara o aparecimento da próxima. E isso acontece porque, no afã de negociar o término de uma greve, os dirigentes das empresas fazem concessões que reverterem o resultado da luta. São freqüentes as concessões de última hora para encerrar uma greve, como reversão de demissões que ocorreram durante ou até mesmo antes da greve. Isso é suicídio. É preparar a próxima greve.

Das duas greves que enfrentei, uma durou menos de 12 horas e o sindicato foi derrotado em assembléia por mais de 80% dos metalúrgicos. A derrota que então impus foi tão humilhante que cometi o erro de achar que o negócio era fácil demais e de não me preparar convenientemente para a greve seguinte. E veio uma grande. A CSN sofreu uma paralisação recorde de 31 dias. Durante a greve não demiti ninguém, embora tenha sempre alertado que demitiria, após a greve, todo aquele que praticasse atos abusivos comprovados. Terminada a greve, cumpri minha palavra, demitindo 50 pessoas, ou seja, todos aqueles contra quem pude provar, com testemunhas, que haviam praticado atos abusivos.

A greve poderia ter durado menos tempo, talvez 20 dias, se eu tivesse feito concessões, como pagamento dos dias parados. Não fiz e descontei todos os dias não trabalhados. O raciocínio imediatista, freqüentemente usado, é que eu perdi mais do que ganhei. Isso porque a produção da CSN, de uns poucos dias, muito mais que compensaria o pagamento dos dias parados, por conta de uma minoria extremada, que, infelizmente, domina as assembléias e dirige as greves. A direção da empresa tem de dialogar com a maioria silenciosa. Esse diálogo deve ser feito por boletins, vídeos, imprensa, etc. No que diz respeito à comunicação externa, a Nação deve ser informada das remunerações que já ganham os empregados da Petrobrás, muito acima das médias das remunerações das melhores empresas brasileiras.

Enfatizo que estou falando de remuneração e não de salário porque, enquanto na empresa privada os dois valores, de remuneração global e salário, são próximos, nas estatais, no entanto, por causa das diversas distorções do passado, o salário é apenas uma parcela da remuneração total. Será que o povo sabe, por exemplo, que os ascensoristas do edifício-sede da Petrobrás ganham um adicional de 30% sobre seus salários, a título de periculosidade? Este tipo de coisa, além de outras, é o que a opinião pública precisa conhecer para

que julgue bem se quer ainda deixar com a Petrobrás o monopólio.

Acabar com o monopólio é uma das condições fundamentais para a modernidade do Brasil e o presidente Collor sabe disso, tanto que incluiu esse item no Emendão. Porém, sabemos que, no curto prazo, e sem alguma preparação, a classe política não apoiará essa medida. O que poderíamos fazer no curto prazo para minorar o problema?

Uma sugestão que eu já havia apresentado em artigo escrito por ocasião da última greve dos petroleiros, e que infelizmente não foi considerada, seria a de entregar a operação de algumas refinarias ao Estado. Porém esse raciocínio é errado. A CSN está há mais de um ano sem greves, coisa que não acontecia há muitos anos, porque a administração não abriu mão de seus princípios. O que perdemos na greve de 31 dias estamos recuperando agora. Se tivéssemos pago os dias parados, certamente já teríamos tido outras greves. Fica, portanto, uma lição importante, se não a principal. Não negocie sobre princípios. Se a administração definiu que dias parados não serão pagos, não os pague. Se a administração definiu que os atos abusivos serão punidos com demissões, não volte atrás.

Ao rever este artigo para publicação, li nos jornais de ontem que a greve dos petroleiros está chegando ao fim. Em Cubatão, o superintendente prometeu readmitir 11 trabalhadores dispensados. No Rio, a administração central discute com o sindicato a revalidação das cláusulas sociais anuladas pelo TST. Não me surpreendo que, depois desta chantagem feita à Nação, que só foi abortada graças à lucidez e firmeza do TST, ninguém seja demitido e os dias parados não sejam descontados ou, se o forem, sejam suavemente, sem juros e sem correção. Coisas de empresa estatal, mesmo. Com essas medidas, consegue-se antecipar em alguns dias o fim da greve. Em compensação, fica demonstrado para todos os empregados que é fácil fazer greve, que ela, mesmo ilegal, traz ganhos para os empregados, que a chantagem compensa. Aposto que, antes de um ano, haverá outra greve.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 686, de 1991, do Senador Valmir Campelo, solicitando tramitação conjunta para o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991, de sua autoria e o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que dispõem sobre a expropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas, e dão outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 91 e o Projeto de Lei da Câmara nº 81 passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 699, de 1991, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1991, de sua autoria, que altera

o item III do art. 5º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 278, será incluído oportunamente na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 780, de 1991, lido no Expediente.

Solicito do nobre Senador Nabor Júnior o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através do requerimento subscrito pelo Senador Affonso Camargo, Líder do PTB, foi indicado o Senador Carlos De'Carli para participar, na qualidade de Observador Parlamentar da Delegação Brasileira, da 46ª Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, conforme Decreto de 28 de outubro de 1991 do Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial*, Seção II, de 29 de outubro de 1991.

O parecer é favorável à concessão da licença.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento, com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à votação do Requerimento nº 781, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador César Dias, para uma breve comunicação.

V. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma breve comunicação sobre o estudo que a Funai está fazendo no Estado de Roraima.

Pelo decreto do Senhor Presidente da República, uma área de 9,4 milhões de hectares seria reservada para albergar apenas 4.400 índios Yanomamis. Achamos uma exorbitância da Funai demarcar tanta terra para tão poucos índios.

Ontem, o Senhor Presidente demarcou, em 13 Estados, 11 milhões e 970 mil hectares de terra.

Através de uma petição nossa, juntamente com toda a sociedade roraimense — e assinaram o documento Deputados Estaduais, Vereadores, a Associação Comercial, a Associação de Indústria, enfim, líderes comunitários e a própria liderança

índigena —, reivindicamos que o Senhor Presidente Fernando Collor de Mello não demarcasse áreas contínuas para os Yanomamis.

O que significa isso? Significa que, com este decreto, se estaria criando no mapa da América do Sul uma nova nação, e isso realmente poderia ser contra a soberania nacional. Os Ministros militares Carlos Tinoco e Sócrates Monteiro têm dito que essa demarcação é inconstitucional. E o Presidente da República, em um de seus momentos de lucidez ainda não mandou demarcar a área Yanomami.

Essa área precisa de um melhor estudo, precisa de um censo, porque são áreas que têm muitas jazidas minerais. Estaremos reunidos, hoje, em Brasília, quase todos os Deputados Estaduais e Federais de Roraima. Na oportunidade, a nossa Bancada solicitará ao Senhor Presidente a demarcação das áreas indígenas do nosso Estado, que não sejam contínuas, porque poderá trazer um futuro conflito para o nosso País.

Quero parabenizar a posição dos Ministros militares que não se coadunam com o posicionamento da Funai, e dos Senhores ecologistas que, de maneira sentimental, querem fazer uma demarcação de área contínua e que poderá, no futuro, conflitar com a soberania nacional.

Fazemos um apelo ao Senhor Presidente da República, para que faça um estudo mais técnico, ouvindo a antropologia indígena e a nossa sociedade, para que possa haver, também, uma exploração mineral naquela área, atendendo aos pequenos mineradores, conforme discurso do Senhor Presidente, quando da sua primeira viagem oficial a Boa Vista, ocasião em que disse que iria fazer a demarcação da área indígena mas que iria também decretar áreas para mineração em Roraima. Se assim o fizer, Sua Excelência estará dando uma solução alternativa para a economia do nosso Estado. Apelamos para que o Sr. Ministro da Justiça, o Presidente da República, os Ministros militares ouçam também os clamores da sociedade roraimense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Dias, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por 5 minutos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora essa questão seja do Congresso Nacional, e não apenas do Senado, tomei conhecimento hoje, pela manhã de uma decisão da Mesa do Congresso a respeito das comissões mistas. Concorro plenamente que existe por parte da Mesa a preocupação de evitar essa proliferação de comissões que estamos tendo no Congresso nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não temos aqui infelizmente, os Líderes dos partidos nesta sessão, mas alguns vice-Líderes aqui estão.

Eu gostaria de chamar a atenção para o que considero um equívoco dessas normas que foram baixadas ou serão baixadas pelo Congresso nacional, principalmente o item 7. O que diz o item 7? A comissão deverá ser instalada dentro de, no máximo, setenta e duas horas, contadas da designação dos membros, considerando-se extinta, se não se instalar nesse prazo.

Sr. Presidente, se esta norma prevalecer, vamos ter um grande problema, porque não se diz aqui três dias ou três sessões. Diz setenta e duas horas.

Portanto, se o Presidente fizer a designação dos membros da Comissão numa quinta-feira, teremos sexta, sábado e domingo. Não querer que uma comissão funcione é só fazer a designação numa quinta-feira. A prática mostra que, as sextas-feiras, sábados e domingos não temos conseguido **quorum** para dar início a uma comissão.

Portanto, considero um equívoco esse item dessas normas que serão baixadas no Congresso Nacional.

Esse fato foi levado ao conhecimento das lideranças. Concordo plenamente — repito — com a intenção, estou inteiramente de acordo com o objetivo. Peço que o item 7 seja reexaminado.

O item diz:

“O prazo estabelecido no requerimento de criação da comissão poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade. Em qualquer hipótese o prazo não poderá ultrapassar o período de duas sessões legislativas, numa mesma legislatura.”

O que entendo disso? Entendo que, ao se solicitar o prazo para instalação de uma comissão, pode se pedir pelo prazo de um ano, ao invés de 90 dias, pode se pedir por um ano, com direito a mais 6 meses.

Se fossem 90 dias, prorrogáveis por mais 45 por que se mencionaria que não é permitido ultrapassar o período de duas sessões legislativas de uma mesma legislatura?

Portanto, está se prevendo que, a partir de agora, vai se pedir comissões mistas com prazo de um ano para se ter direito à prorrogação de meio ano. Não sei se isso já foi levado em consideração e à votação do plenário do Congresso, e se não o foi, eu gostaria que o Presidente Mauro Benevides e V. Ex^a, Senador Dirceu Carneiro, que está presidindo a sessão e é o Secretário da Mesa do Senado, delibere para que se reexaminem esses dois pontos. Portanto, peço a atenção de V. Ex^a já que não há nenhum Líder aqui, mas os vice-Líderes que estão presentes podem colaborar para que se faça esta modificação que considero importante.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Jutahy Magalhães, a informação que a Presidência recebe neste momento da assessoria é que está é uma proposta de iniciativa do Presidente, e que ainda está sob consulta das lideranças e também posteriormente, imagino que chegará a Mesa. Mas, por enquanto, não há nenhuma decisão tomada, apenas proposta que circula.

Os registros e as observações de V. Ex^a serão levados em conta.

Para uma breve comunicação, nos termos do art. 14, inciso VII, concedo a palavra ao nobre Senador Ronam Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma comunicação sobre aposentados e aposentadoria.

Ouvi essas denúncias e movimentos pelo Brasil afora, mas não quis fazer nenhum pronunciamento e nem me manifestar antes de colher alguns recibos e alguns holerites de aposentados e fazer uma comparação. Acabei pedindo a assessoria que fizesse alguma anotações. Vi algumas coisa muito interessante citada.

“Pobre é o país que não respeita os seus velhos, aposentados por idade avançada ou doenças, viúvas

e pensionistas, submetendo-os a constrangimentos contínuos e subtraindo-lhes o merecido ócio com o mínimo de dignidade.”

Sr. Presidente, o art. 58 das Disposições Transitórias estabelece que:

“Os benefícios de prestação continuada, mantidos pela previdência social na data da promulgação da Constituição, terão os seus valores revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data de sua concessão, obedecendo-se a esse critério de atualização até a implantação do plano de custeio e benefícios...”

Tivemos o plano de custeio e benefícios; foram estabelecidos alguns parâmetros para que não se desgastasse o poder de compra do aposentado.

Mas veja, Sr. Presidente, num determinado momento, o Ministro do Trabalho e da Previdência Social baixou a Portaria nº 3.405/91, interpretativa da Lei nº 8.212, limitando a concessão dos 147% aos aposentados que ganham até um salário mínimo. Para quem recebia mais do que um salário mínimo o percentual foi de 54%.

Mas, Sr. Presidente, é “imexível” a hierarquia das leis. Uma lei ordinária não pode ser regulamentada por uma portaria. Então temos uma Constituição, dela fazemos uma lei ordinária e da lei ordinária se faz uma portaria interpretativa, e está tudo bem?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sou advogado, mas há muitos juristas, aqui, neste plenário, e eu quero me socorrer do alto saber destes meus companheiros, meus colegas. Mas é mais uma, e o pior que quem está pagando agora são os velhos, os aposentados, aqueles que dedicaram mais de 30, 35, 40 anos de sua vida para o crescimento deste País.

Sr. Presidente, dirijo-me daqui ao Presidente Fernando Collor de Mello: tenho certeza de que os aposentados, entrando em juízo, ganharão. Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, vamos evitar as despesas com ações judiciais, com cartórios. Vamos, com uma medida provisória, recuperar o poder de compra dos nossos aposentados. Afinal de contas é um dever de justiça e é também o cumprimento da nossa Constituição. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, são incontáveis as vezes que ocupei esta tribuna para defender um entendimento entre os brasileiros. Por temperamento e formação, sou um homem de diálogo que busca a paz entre as pessoas.

Hoje, as circunstâncias se conjugam para que eu possa exercer, a um só tempo, o meu mandato de Senador e Presidente da Confederação Nacional da Indústria e, com isso, reclamar respeito e reconhecimento ao industrial e cidadão Antonio Ermírio de Moraes — atingido por comentários, acusações e incompreensões veiculadas pela imprensa no último fim de semana.

A democracia libera opiniões. Não há por que deixar de ouvi-las e respeitá-las mas, como neste caso, refutá-las com a mesma energia. Como conhecedor da obra de Antonio Ermírio de Moraes, tenho o dever de reparar as notícias que o denigrem injustamente.

1. Como empresário, ele foi acusado de aproveitador de benesses governamentais e comprador privilegiado da Siderbrás. Apresse-me a informar que o Grupo Votarantim, que é composto de 96 empresas e recolhe anualmente 750 milhões de dólares de impostos — mais vende do que compra da Siderbrás. O Grupo possui sua própria siderúrgica (Barra Mansa) para ações não-planos e, quanto aos planos, suas aquisições representam menos de 3% do total de compras.

2. Suas vendas, estas sim, são bastante expressivas. Por exemplo: A Companhia Brasileira de Alumínio fornece à Siderbrás 6.000 toneladas de alumínio por ano. A Companhia Mineira de Metais vende 10.000 toneladas de zinco.

Em suma, o Dr. Antonio Ermírio não tira proveito da Siderbrás — nem como comprador, nem como vendedor.

3. Quanto à eventual benefício creditício, convém mencionar que o estilo do Grupo Votarantim foi sempre o de “crescer com base em muito capital próprio”. Suas necessidades de financiamento têm sido mínimas. Além disso, o Grupo é quase auto-sustentado. Grande parte de suas máquinas e equipamentos é fabricada por uma de suas fábricas, a Mecânica Atlas. Ali são constituídos geradores de usinas elétricas, moinhos, britadores, decantadores, fornos etc. A Atlas é uma verdadeira “fábrica de fábricas”. Isso dá ao Grupo muita autonomia para crescer com seus próprios recursos.

5. Examinemos a situação das outras quatro unidades que são também administradas pelo Dr. Antonio Ermírio de Moraes — as empresas de metais, pois, as demais, são geridas pelos outros sócios por profissionais especializados.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Albano Franco, eu não conheço, a não ser pela tradição do nome e através da imprensa, o empresário Antonio Ermírio de Moraes. Mas, pelo que leio a seu respeito, por seu pai que aqui foi Senador, um grande homem público, um grande empresário, entendo que se comete uma grande injustiça com o Dr. Antonio Ermírio de Moraes. Asseguro a V. Ex^a que ainda não tive a oportunidade sequer de cumprimentá-lo. Sei da sua fisionomia pelos jornais e conheço sua vida pelas manchetes, mas sempre me causou a melhor das impressões a continuidade que deu ao grande trabalho que o seu pai, Senador da República, realizou como empresário brasileiro. De maneira que me associo a V. Ex^a, neste particular, quanto à pessoa do Dr. Antonio Ermírio de Moraes, dizendo que empresário brasileiro pode ter seus grandes defeitos, mas nação sem empresário não é nação. Muito obrigado.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Alexandre Costa, a postura e independência de V. Ex^a nesta Casa fazem com que o aparte de V. Ex^a valorize o nosso pronunciamento, principalmente quando sem nenhum relacionamento com o Dr. Antonio Ermírio de Moraes, sem conhecê-lo pessoalmente, reconhece os seus méritos como homem trabalhador que acredita e confia no Brasil. V. Ex^a foi muito feliz ao encerrar o seu aparte, quando teve oportunidade de dizer que nenhum país pode desenvolver-se ou crescer sem os seus empresários. Muito obrigado, nobre Senador Alexandre Costa.

6. No campo da metalurgia, o Dr. Antonio Ermírio tem se revelado um brasileiro de competência e destemor ao en-

frentar os mais complexos desafios. Dou aqui o exemplo do níquel, que é um metal difícil. Seu domínio industrial era praticamente desconhecido antes da iniciativa do Dr. Antonio Ermírio ao montar a Companhia Níquel-Tocantins — única produtora em grande escala. Como é de conhecimento geral, ele e todos os seus filhos se especializaram em tecnologias de metais na Escola de Metalurgia do Colorado, Estados Unidos. É gente do ramo.

7. Na montagem daquela empresa, o BNDE quis emprestar ao Dr. Antonio Ermírio uma importância três vezes maior do que a solicitada. Conhecedor dos elevados riscos, ele tomou 1/3 do oferecido que, na verdade, foi apenas 10% do capital total.

8. O Governo Federal reconheceu também os riscos envolvidos na fabricação de zinco. Mas, neste caso, o BNDE recusou emprestar para o Dr. Antonio Ermírio. Deliberado e destemido, ele implantou uma fábrica de zinco em 1969 com suas próprias forças. Foi um sucesso. É a Companhia Mineira de Metais.

9. No campo do alumínio, o empréstimo concedido pelo BNDE para a montagem da Companhia Brasileira de Alumínio, foi 10% do capital total. Noventa por cento foi capital próprio, e hoje, a CBA concorre em eficiência com as melhores fábricas do mundo. Entre nós, é uma das empresas mais premiadas.

10. Todos esses foram empreendimentos de altíssimo risco assumido pelo Dr. Antonio Ermírio. É fácil acusá-lo de aproveitador das benesses governamentais. Mas os fatos provam o contrário. O sucesso de suas obras veio de uma combinação de arrojo, competência e muito trabalho — muito trabalho mesmo — durante mais de 40 anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em relação ao Dr. Antonio Ermírio, cidadão — este seu lado, é verdade, só é inteiramente conhecido pelos que privam de sua intimidade — ele não gosta de alardear o que faz no campo educacional, social e da saúde.

11. É inaceitável a acusação veiculada pela imprensa segundo a qual a benemerência do Dr. Antonio Ermírio de Moraes é apenas da boca para fora. Isso é uma grande injustiça que não pode fazer parte dos Anais desta Casa.

12. Os que convivem com ele costumam ouvir: “Preencher um cheque, para quem tem muito é simples. O difícil é preencher o cheque, honrá-lo e, além disso, doar o seu tempo de lazer em benefício dos que precisam”. Esse é o seu exemplo.

Há mais de 20 anos, quase todas as noites, aos sábados e parte dos domingos, o Dr. Antonio Ermírio dedicou-se, e ainda se dedica, ao hospital da Cruz Verde, Hospital da Cruz Vermelha, aos doentes de fogo selvagem, a centenas de creches, asilos, orfanatos e escolas e, sobretudo, ao hospital da Beneficência Portuguesa, em São Paulo. Um meu amigo, que desfruta de sua privacidade, o instigou, há pouco tempo, a somar suas horas de trabalho social: 17.000! Sim, Sr. Presidente, 17.000 horas de atenção aos que precisam. Isso não é da boca para fora.

13. Quando ele entrou como Presidente, em 1971, a Beneficência Portuguesa tinha 650 leitos. Hoje, tem 1.350. É um dos centros mais avançados de clínica e cirurgia. E tudo privado. São 550 operações do coração por mês! Mais de 1.300 exames de cateterismo. Quase 100 operações de cérebro e sistema nervoso. Repito, tudo privado — sem nenhuma subvenção Municipal, Estadual ou Federal.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a ressalta a vida de um homem dedicado às atividades empresariais, vitorioso no seu campo, continuador de um trabalho que foi iniciado por um pernambucano que, saindo do Nordeste, conseguiu criar o maior parque industrial deste País. V. Ex^a também enfatiza a consciência social de que o empresário Antonio Ermírio de Moraes é dotado, quando ele, sacrificando horas de trabalho que poderia prestar às diversas empresas que o seu grupo controla e coordena, volta-se para uma ação benemérita, dirigindo um dos maiores hospitais da América Latina, com êxito comprovado através dos números que V. Ex^a acaba de anunciar para todos nós. Quero congratular-me com V. Ex^a, porque o Brasil está em busca de exemplos altamente positivos como esse que V. Ex^a acaba de citar. O empresário Antonio Ermírio de Moraes, pelas suas virtudes, pelas suas qualidades, pelo seu espírito público, é um modelo para a classe empresarial brasileira.

O SR. ALBANO FRANCO — Senador Divaldo Suruagy, V. Ex^a sempre tem gestos de estímulo, de incentivo, quando aqui nos pronunciamos.

V. Ex^a, hoje, vem solidarizar-se com a figura do Dr. Antonio Ermírio de Moraes, não só na posição de maior industrial deste País, mas também pelo seu espírito, pela sua responsabilidade social. Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Quero aqui secundar as palavras dos aparteantes que me antecederam, o nobre Senador Alexandre Costa e o nobre Senador Divaldo Suruagy. Como o Senador Alexandre Costa, conheci o Senador Ermírio de Moraes, pai do Dr. Antonio Ermírio. Como o Senador Alexandre Costa, também não tive a oportunidade de apertar a mão e de conhecer o Dr. Antonio Ermírio de Moraes, mas o Brasil inteiro tem conhecimento do que V. Ex^a está a ressaltar neste momento: o espírito não só de grande administrador, mas também de um benemérito, de um homem que pensa que é importante servir, de um homem que — digo sem nenhuma dúvida — tem todas as condições para ser um bom político. O político pode ser bom, regular ou ruim. O Dr. Antonio Ermírio tem condições de ser bom. Por quê? Porque está pronto para servir e é um grande administrador, condições importantes para um político. Na realidade, falam dos que sabem administrar aqueles que se improvisam de administradores; e o povo, às vezes, levado por um discurso mais inflamado, entrega um município, um estado ou uma nação a alguém que, depois, na hora de administrar, encontra dificuldades porque não sabe fazê-lo. Não tenho a menor dúvida de que o Dr. Antonio Ermírio de Moraes daria um grande administrador para o Município de São Paulo, para o Estado de São Paulo, para este País. O empresário é um homem que passa a sua vida administrando. E se ele consegue sucesso no seu negócio pessoal, com toda certeza conseguiria sucesso na coisa pública; no coletivo, teria uma visão mais larga, um horizonte maior do que o que se está vislumbrando neste País. Não tenho a menor dúvida de que

os empresários podem dar uma grande contribuição a este País, desde que solicitados com educação, mostrando como o Brasil pode voltar a crescer. Parece-me que, desde o início, este Governo é um governo de caixa, sem saber como resolver o problema da caixa. No começo, tomou o dinheiro do povo, guardando-o, e agora que começou a devolver, estamos vendo o dólar passar de mil cruzeiros. Não há nenhuma preparação técnica por parte do Governo.

Todos sabíamos que sem incentivo para o setor rural iríamos ter desabastecimento, iríamos ter que importar alimentos. Mas, na época, a ministra dos bilhetinhos preferiu ver o caixa sem despesa, o que não nos levou a nada. Congratulo-me com V. Ex^a, com o Dr. Ermírio de Moraes e com os bons empresários deste País, pois, como disse o Senador Alexandre Costa, um país que não tem empresários não pode desenvolver-se.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, a experiência de V. Ex^a nos diversos cargos públicos exercidos, tanto no Legislativo como no Executivo, faz com que o aparte de V. Ex^a engrandeça o nosso pronunciamento, principalmente com as observações e ponderações a respeito do cidadão Antonio Ermírio de Moraes, não só como empresário, mas também como homem público, com a sua visão lúcida dos problemas, inclusive com muita sensibilidade para o social.

Realmente um homem como Antonio Ermírio de Moraes tem condições de exercer qualquer cargo na área privada e pública deste País.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Eu estava no meu gabinete, nobre Senador Albano Franco, quando ouvi o pronunciamento de V. Ex^a e acorri ao plenário para trazer a minha solidariedade e o meu aplauso pelo pronunciamento que faz nesta tarde, no momento em que, neste País, os valores começam a se inverter, no momento em que o descrédito é geral com relação a tudo e a todos. A figura do Dr. Antonio Ermírio de Moraes representa o empresariado sério e bem sucedido deste País.

De forma que, à par das qualidades humanísticas a que V. Ex^a se referiu, quero, homenageando o Dr. Antonio Ermírio de Moraes, homenagear todo o empresariado brasileiro, responsável pelo desenvolvimento, pela modernidade do nosso País e por milhares de empregos, quando atravessamos um dos momentos mais difíceis. O empresário brasileiro merece de todos nós o respeito e a admiração porque a ele, como aos trabalhadores, devemos o que ainda há de bom a oferecer, inclusive de exemplos, para outros países da América do Sul, onde nós despontamos como um dos países mais fortes. Congratulo-me com V. Ex^a e, com o meu aparte, V. Ex^a tem o apoio de todos os representantes do Estado do Maranhão ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ALBANO FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar. O aparte de V. Ex^a vem honrar o nosso pronunciamento, principalmente quando V. Ex^a, através do seu aparte, reconhece a participação do empresário Antonio Ermírio de Moraes no desenvolvimento do nosso País e reconhece também o papel do empresário como essencial a esse desenvolvimento.

Agradeço a V. Exª as palavras referentes ao Dr. Antonio Ermírio de Moraes, como também a observação quanto à participação necessária e efetiva do empresário brasileiro para o desenvolvimento do País. O respeito de V. Exª para com o empresário brasileiro é muito importante e está sendo destacado nesta tarde na tribuna.

O Sr. Lourival Baptista — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Lourival Baptista — V. Exª fala sobre Antonio Ermírio de Moraes, que conheço; mas conheci muito mais o seu pai, o ex-Ministro Ermírio de Moraes que, quando Ministro da Agricultura — eu era Deputado Federal —, deu substancial ajuda a Sergipe. Conheci também o cunhado dele, Dr. Clóvis Scipili, que também foi empresário. V. Exª sabe muito bem que eu fui para Sergipe como médico da Companhia Industrial São Gonçalo, de propriedade da família Franco, que era dirigida pelo pai de V. Exª, o ex-Senador, ex-Governador, ex-Deputado Federal Augusto Franco. Augusto Franco foi meu colega de colégio interno, na Bahia — Colégio Antônio Vieira — onde estive, no domingo próximo passado, assistindo às comemorações do seu 80º aniversário de fundação. Era eu médico daquela empresa, em Sergipe, e Antonio Ermírio de Moraes assumiu a sua direção. E sei o quanto ele fez por Sergipe, dentro das possibilidades, dos pedidos, das solicitações. Quero dizer a V. Exª que reconheço em Antonio Ermírio de Moraes um industrial progressista, empreendedor e conceituado executivo que está à frente de suas empresas, após o falecimento do seu progenitor, o ex-Senador e ex-Ministro Ermírio de Moraes, realizando uma valiosa obra com seriedade e com dignidade, em benefício do País e de Sergipe. Quero dar a minha solidariedade a V. Exª por seu pronunciamento, esperando que o povo brasileiro reconheça essa verdade.

O SR. ALBANO FRANCO — Senador Lourival Baptista, meu amigo e Colega da Bancada de Sergipe, quero agradecer a V. Exª o aparte, em que abordou muito bem o papel desempenhado em nosso Estado de Sergipe pelo Grupo Votorantim que lá tem vários investimentos, inclusive uma das mais modernas indústrias de cimento do Norte e Nordeste do País. No Município de Simão Dias, o Grupo tem uma indústria de cal. Colaboram e contribuem, quando solicitados, na área social. V. Exª, realmente, lembrou-nos dos fatos e fez uma importante sugestão nesta tarde. Agradeço, penhoradamente, as referências de V. Exª, meu amigo e amigo do meu pai, à pessoa do meu pai, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. José Eduardo — Senador Albano Franco, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Eduardo — Nobre Senador solidarizo-me com V. Exª pela manifestação que faz em favor de um grande empresário brasileiro.

Outro dia, num aparte a V. Exª, eu me referia aos 40 anos dos judeus perdidos no deserto que não encontravam um rumo, um destino, até que Deus, aparecendo a Moisés, indicou-lhe um caminho. Na casa que falta pão, todo mundo grita, todo mundo critica, todos se acusam e ninguém tem razão. O Brasil precisa encontrar o seu rumo, definir os seus caminhos. Antonio Ermírio de Moraes é um empresário, que

apesar de todas estas perplexidades que o País enfrenta, nesses últimos 10 anos de crise, tem encontrado o seu rumo, o seu destino, tem demonstrado a maior confiança na capacidade deste País de superar essas dificuldades, porque é um dos poucos empresários brasileiros que continua investindo no aumento do seu negócio, no aumento da produção, no aumento do número de empregos, que é uma das coisas de que este País mais necessita: aumenta, assim, a sua contribuição na forma de pagamento de impostos para o Estado, numa demonstração rara de enorme confiança nos destinos deste País. Tem sido uma figura polêmica ao longo desses anos. Nós mesmos já tivemos oportunidade de discordar de algumas posições assumidas pelo empresário Antonio Ermírio de Moraes, como no caso recente da privatização da Usiminas, quando nossas opiniões eram divergentes. Mas temos de respeitar a coragem deste cidadão de exercer sua cidadania, manifestando-se em todos os momentos de dificuldades que a Nação tem enfrentado.

Se alguma coisa falta a este País, são mais manifestações de mais empresários, dos trabalhadores, dos profissionais liberais, enfim, de todo cidadão brasileiro que realmente exerce a sua cidadania, como o cidadão Antonio Ermírio de Moraes tem tido a coragem de fazer. Ainda que eventualmente possamos discordar de alguma posição assumida por ele, temos que enaltecer e reconhecer a importância desse pronunciamento. Os problemas nacionais, na minha opinião, já manifestada nesta Casa, são de competência gerencial. Estamos errando, principalmente no estabelecimento das verdadeiras prioridades deste País. Se os recursos do Tesouro fossem gastos realmente nelas, o nosso destino estaria sendo conduzido de uma forma muito melhor, com muito menos sacrifício para a população brasileira. Antonio Ermírio de Moraes é um empresário que tem tido essa competência gerencial e tem exercitado essa cidadania. Por isso merece não só o nosso respeito, mas de todos os cidadãos brasileiros, que querem um futuro melhor para o nosso povo. Parabéns a V. Exª por essa manifestação.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador José Eduardo, o aparte de V. Exª engrandece o nosso pronunciamento. Gostaria de ressaltar que V. Exª não só é um empresário, como também um político vitorioso; e que hoje, neste Senado, através da sua independência, da sua competência e até mesmo da sua coragem, dá uma importante contribuição diante dos problemas que nos afligem.

Posso até dizer, nobre Senador José Eduardo, que Dr. Antonio Ermírio de Moraes é daquela mesma escola do saudoso Avelino Vieira: a escola do trabalho. Conheço de perto a escola de Avelino Vieira, o seu saudoso pai; sei que V. Exª com seus irmãos tudo estão fazendo em favor do Paraná e do País, com muito trabalho e também competência e seriedade.

V. Exª muito nos honra com seu aparte. V. Exª é daqueles empresários que fazem parte da mesma escola de Antonio Ermírio de Moraes.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, ouço V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Albano Franco, comecei a ouvir o discurso de V. Exª no meu gabinete, e

perdi parte dele no trajeto até aqui, mas o meu gabinete agora é mais perto; se ainda estivesse longe, teria tido o prazer de haver perdido um pouco mais da sua fala. Estou ouvindo V. Ex^a e os conseqüentes apartes.

Sinto que o Senado, hoje à tarde, tem uma tarefa reparadora pela palavra autorizada dos seus Senadores, não precisamos explicar reparadora de que. Mas a verdade é que hoje, no Brasil, na crise que se arrasta pelo País, de quando em quando as coisas se confundem, e é preciso que os Senadores, do quilate destes que apartei a V. Ex^a, tomem da palavra para uma verdadeira restauração de imagem. Não acredito, no entanto, nobre Senador Albano Franco, que a imagem do empresário Antonio Ermírio de Moraes tenha resultado ferida nos últimos episódios. Ele, como muitos outros empresários, é absolutamente vital à nossa economia. Não se sabe deste homem o que não seja o seu trabalho, a sua produção, a geração de produtos, o pagamento de impostos e uma contribuição formidável para que consigamos ter, no Estado, a arrecadação tributária que parte mais das empresas de grande porte. É um homem de bem, não se sabe dele alguma coisa desabonadora. Há, aqui, os que conhecem mais de perto, como é o caso de V. Ex^a e de alguns apartes. Há outros, que pela atividade similar, lhe têm maior intimidade. Mas, aqui, há também os Senadores que tiveram outra procedência, não vieram do empresariado, não vieram dos altos negócios, não vieram de federações de grandes comerciantes, vieram de categorias mais próximas das atividades mais populares e igualmente importantes. O testemunho que dou aqui, de Antonio Ermírio de Moraes, é de um jornalista que se fez Senador, um jornalista que acompanhou, ao longo dos anos, no seu noticiário, no rádio, no jornal, na televisão, a figura de Antonio Ermírio de Moraes e outras figuras igualmente importantes. Quero confessar a V. Ex^a que fico apreensivo, quando vejo pessoas desse porte sofrerem arranhões e merecerem o reparo que estamos fazendo nesta hora. A palavra de V. Ex^a, como sempre, é muito sensata. E aqui fala não somente o Senador, fala também um líder empresarial que traz, com conhecimento de causa, um veredito mais aproximado, mais verdadeiro da pessoa de Antonio Ermírio de Moraes. Por enquanto, não sabemos nada de desabonador desse cidadão. E posso até dizer a V. Ex^a, já que não preciso de ter o seu comedimento — muito embora seja impróprio dizer isso dentro do seu discurso —, que o Presidente da República não tem, neste momento, as aptidões necessárias, advindas de um comportamento, que se lhe torna impossível ferir a figura de alta expressão da indústria nacional, como é Antonio Ermírio de Moraes.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a, como professor, como advogado e como jornalista, dá um testemunho valioso no seu aparte, porque reconhece os méritos de Antonio Ermírio de Moraes não só como empresário, mas como cidadão. V. Ex^a, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que sempre nos incentiva e nos estimula com seus apartes, vêm valorizar o nosso pronunciamento e, mais do que isso, fazer justiça e reconhecer o homem empresário, o cidadão e homem público que é Antonio Ermírio de Moraes.

14. A maior parte dos clientes são pessoas humildes, de baixo poder aquisitivo. Só no ano passado, foram 30.000 doentes - dos quais 16.000 do INAMPS - todos atendidos gratuitamente, com a mesma qualidade científica dispensada aos que pagam.

15. Os que tentam denegrir o cidadão Antonio Ermírio de Moraes o fazem por má informação. Ele é um obstinado pelo trabalho. Quem não sabe disso? Ele acompanha de perto o que acontece nas obras sociais em que atua. É impressionante vê-lo dar números precisos sobre a conta de medicamentos; os quilômetros de fio cirúrgico; os milhares de quilowatts; a quantidade de radiografias, tomografias e ressonância magnética; as pontes de safenas; de vidas salvas; o andamento da construção do Hospital Infantil e tantos outros detalhes. Isso é fruto de sua inusitada supervisão, alcançada pelas 20, 30 e, às vezes, até 40 horas por semana controlando gastos e cobrando resultados.

16. O Dr. Antonio Ermírio de Moraes tem defeitos, é claro. Mas ninguém pode acusá-lo de falso naquilo que faz como cidadão. Ele tem uma vida simples: da casa para o trabalho, do trabalho para casa, é avesso às colunas sociais, aos bares noturnos, à ostentação e ao esbanjamento. Ele investe tudo o que ganha. É responsável por 60.000 empregos diretos, e mais de 150.000 indiretos. O país está em crise, mas é aqui que ele quer ficar - sem jamais ter buscado alternativas externas.

17. Ainda como cidadão, é bom lembrar o seu papel no processo de redemocratização. Quando todos temiam e silenciavam diante do arbítrio militar, o Dr. Antonio Ermírio liderou, com coragem, uma campanha cívica de alta significação para a abertura política.

Ele jamais aceitou as arbitrariedades, seu temperamento, nessas horas, é explosivo. Muitos vêem nisso um defeito, mas ele nunca se omite, quando a luta é em prol da democracia. É homem de princípios rígidos. Indicado tantas vezes para dirigir a Petrobrás, a Siderbrás e várias pastas ministeriais, ele sempre rejeitou os convites por terem partido de quem não foi diretamente eleito pelo povo.

18. Esse é o seu espírito democrático. Em 1986 concorreu em eleições diretas ao Governo do Estado de São Paulo, perdeu, mas nos quatro anos de mandato de Orestes Quércia, seu adversário político, ele soube respeitar o Governador de seu Estado, jamais o afrontou, nunca o denegriu.

Essa é a regra da democracia. Ele foi educado numa delas - os Estados Unidos - e lá aprendeu o valor do respeito às pessoas e às instituições, aprendeu também que a liberdade não deve ser usada para injuriar os seus semelhantes.

19. Como se fala tanto em oligopólio neste País, desejo analisar, outra vez, o setor dos metais.

O que é um Oligopólio? todos sabem, é um sistema em que há poucos produtores. O que é um cartel? é um arranjo em que esses poucos produtores fazem acordos para ditar preços.

Estaria o Dr. Antonio Ermírio valendo-se de um oligopólio para ditar o preço dos metais que produz? Estaria ele completamente insento de concorrência? no âmbito interno, há competidores, basta ver, por exemplo, a concorrência de preços das empresas que fabricam alumínio.

No âmbito externo, é bom salientar que os metais foram os primeiros a serem expostos à concorrência internacional, a grande maioria está hoje com alíquota zero, ou próxima de zero para importação. Esse é o caso do alumínio, que tem tarifa zero, níquel, 5%, zinco, 5%.

Em suma, todos os metais, hoje em dia, sofrem concorrência interna e externa. É possível ditar preços nessas condições onde está a quadrilha? Como ela atua?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Decidi tecer estes comentários para, com todo o respeito que merece o Líder do meu partido, reparar as críticas tão duras que vêm sendo repetidas pelo nobre Senador Ney Maranhão contra um grande empresário e um bom cidadão, como é o Dr. Antonio Ermírio de Moraes.

Tenho certeza que grande parte de suas críticas advêm de fato daquele eminente Parlamentar não labutar diretamente no setor industrial. A indústria é uma atividade complexa, a Indústria dos Metais é um ramo de alto risco. Ao mesmo tempo, é um ramo básico para o desenvolvimento do País. Temos de dar um crédito aos que arriscam nessa atividade.

O momento atual exige entendimento, não se constrói uma nação atacando quem trabalha, quem investe, quem gera empregos; quem acredita neste País. Qual é o País do mundo que não gostaria de ter um espírito empreendedor como o de Antonio Ermírio de Moraes?

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que precisamos desarmar nossos espíritos para, com a bênção de Deus, ajudar este País a sair da crise e diminuir o sofrimento de nossa gente, o de que mais necessitamos, nesta hora, é serenidade.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Albano Franco?

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer ouço o nobre Senador Nabor Júnior e, em seguida, ouvirei o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Nabor Júnior — Nobre Senador, em algumas oportunidades tenho tecido críticas ao empresariado nacional, sobretudo a respeito dessa alta desenfreada dos custos de utilidades colocadas à disposição da população brasileira. Mas nesse episódio que V. Exª está comentando, dessas críticas dirigidas ao empresariado nacional, não só no âmbito do Senado Federal, mas também através daquele infeliz pronunciamento do Senhor Presidente da República na última sexta-feira, fiquei preocupado, notadamente quando o Senhor Presidente da República, a par das críticas que fez aos empresários, pediu alternativas e soluções para os problemas nacionais, como se a população brasileira tivesse elegido os empresários para dirigir os destinos do País. Na verdade, a população, ao eleger o Presidente Fernando Collor de Mello para governar o nosso País, concedeu-lhe a incumbência não só de deferir a competência de exercer a Presidência da República, mas também lhe deu a incumbência de resolver os problemas nacionais, sobretudo os problemas econômicos que estão preocupando a Nação brasileira e a sua população. Não deu aos empresários essa competência. Quem tem que apresentar alternativa e resolver os problemas econômicos e sociais do País é o Governo, e não os empresários. Esse é o aparte que gostaria de dirigir a V. Exª nesta oportunidade.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Nabor Júnior, com a experiência e visão de homem público que tem, o aparte de V. Exª valoriza o nosso pronunciamento. Os empresários têm procurado, à sua forma, continuar trabalhando e colaborando através de sugestões objetivas e concretas para a nossa equipe econômica, porque numa conjuntura tão difícil, tão adversa, somente através do somatório de esforços iremos superar essas dificuldades.

Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Albano Franco, o pronunciamento de V. Exª traz à luz diversas reflexões que naturalmente devemos fazer diante da crise econômica por que passa o Brasil, da inter-relação existente entre empresários e, em especial o caso que V. Exª hoje analisa, do maior empresário brasileiro, Antônio Ermírio de Moraes e o Governo. Quais são os pontos que merecem ser analisados e que foram mencionados em diversos pronunciamentos do Senador Ney Maranhão e, hoje, em resposta a eles, por V. Exª? Diante das questões dos oligopólios, dos empréstimos subsidiados que o Governo, muitas vezes, conferiu a certos empresários, como se portam os empresários em relação ao Governo e em relação a todos que trabalham, a todos os consumidores? Particularmente, gostaria de colocar a questão da relação com os trabalhadores. É estranho o Presidente Collor estar dizendo que os empresários são covardes por procedimentos que decorrem principalmente da sua própria política econômica. Se há muitas vezes aumento de preços exagerados, se há dispensa de trabalhadores, isso não decorre tanto da ação individual de um ou outro empresário e, em especial, daquele que tem um maior conjunto de empresas no Brasil, Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Decorre, de um lado, das ações do Governo e, de outro, da própria natureza do sistema econômico em que vivemos, um sistema capitalista, onde o Estado está presente em quase todos os segmentos da economia. É preciso analisar que grande parte dos segmentos empresariais nasceram e se desenvolveram na inter-relação com o Governo. É certo que diversos setores empresariais cresceram em decorrência de uma interação com decisões governamentais, seja porque o Governo fez investimentos, criando oportunidades para empresas venderem seus produtos, suas obras, seus serviços, seja porque investiu em certos segmentos, como o siderúrgico, vendendo matérias-primas para diversos setores industriais; ou porque investiu em infra-estrutura, em hidrelétricas, importantes também para o desenvolvimento de diversas indústrias. O Governo também interagiu com as empresas, fornecendo empréstimos, pelas instituições oficiais, a taxas de juros menores do que as de mercado, tipicamente pelo BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal. Quando um governo empresta recursos a agentes empresariais, é preciso que haja responsabilidade do Governo e do empresário, é preciso que haja transparência nessas decisões, e é preciso que se preste contas à sociedade daquilo que é feito com o dinheiro subsidiado, a taxas de juros menores do que as de mercado. Quando o empresário — pode ser o Sr. Antônio Ermírio de Moraes ou qualquer outro — recebe ou tenha recebido empréstimos do BNDES, é justo que a sociedade esteja atenta em que medida foram realizados investimentos em áreas de prioridade social, em áreas importantes, em que medida foram criados empregos. E nas relações dessas empresas — em especial com os trabalhadores — é maior ainda a responsabilidade empresarial no que diz respeito ao cumprimento dos direitos sociais e trabalhistas. Também competi com Antônio Ermírio de Moraes nas eleições para Governador de São Paulo, em 1986. Aprendi a respeitá-lo, embora, muitas vezes, divergisse de suas posições no concernente às diretrizes, seja no âmbito do Governo do Estado, seja em idéias para o Brasil. Por isso, Senador Albano Franco, acredito que não cabe razão ao Presidente Fernando Collor de Mello em estar, simplesmente, querendo criticar alguns empresários que receberam empréstimos subsidiados do BNDES que, muitas vezes, são importantes definidores de preços, por estarem

com o controle de setores oligopolizados, porque o Governo tem meios de coibir abusos, de propiciar oportunidades para que os setores oligopolizados se tornem mais competitivos. Se estiver havendo abusos em áreas oligopólicas, é da responsabilidade do Governo criar os instrumentos para evitar esses abusos, seja abrindo a economia internacionalmente nos setores em que isso esteja ocorrendo, ou, inclusive, fazendo com que haja controle devido de preços nos casos em que isso se justifique. Mas a contradição governamental está em que, ao mesmo tempo em que se critica uns, abre-se oportunidade a outros para também obterem empréstimos subsidiados, nem sempre com a devida justificativa. Assinalo, por exemplo, que, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o plano de aplicação imediata, para financiar unidades habitacionais a preços populares, empresta-se um tipo de recurso, mas para os amigos do Presidente — quem sabe os novos empresários —, aplicam-se e emprestam-se quatro vezes mais recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, sem que os representantes do Conselho Curador daquela instituição tenham recomendado tal aplicação. Então, é preciso haver maior equilíbrio, caso o Governo queira levar adiante as suas próprias proposições de entendimento entre todos os segmentos da sociedade brasileira.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Eduardo Suplicy, com o aparte sério, com o espírito público que lhe é peculiar, V. Ex^a valoriza o nosso pronunciamento, principalmente quando registra e ressalta o cidadão Antônio Ermírio de Moraes, mesmo quando V. Ex^a dele diverge, mas o reconhece como um democrata, como um empresário que trabalha em favor do País.

Conforme V. Ex^a deve ter ouvido em nosso pronunciamento, destacamos e demonstramos o quanto pesou tão pouco, percentualmente, nos investimentos do Grupo Votorantim, os empréstimos, ora subsidiados, ora não-subsidiados em todas as suas empresas.

Queremos também dizer a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, que, efetivamente, nos idos de 70, principalmente na época do Governo do presidente Ernesto Geisel, quando foi dado o principal pulo da indústria de base do País, inclusive a indústria de bens de capital, todos aqueles empresários, todas aquelas indústrias se beneficiaram.

Em todos os países do mundo, para se ter uma indústria como a que temos hoje, é preciso algum incentivo e algum estímulo. E, realmente, foram dados estímulos e incentivos gerais para todos aqueles empresários. Posso até dizer que o estado de V. Ex^a foi o grande beneficiário, na época, desses empréstimos. Está aí a pujança industrial de São Paulo, graças, principalmente, aos empréstimos do BNDES e a outros empréstimos que beneficiaram e que fizeram, apesar da crise da última década perdida, o parque industrial brasileiro que hoje possuímos.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me permite, ainda, uma breve observação?

O SR. ALBANO FRANCO — Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Pelos idos de 1984/85, certa vez ocorreu uma greve em uma das empresas do Grupo Votorantim — a Níquel Tocantins. Os Trabalhadores vieram pedir-me que procurasse o diálogo com o Sr. Antonio Ermírio de Moraes, que se encontrava no rodapé do balanço. A empresa havia recebido um empréstimo significativo do BNDES,

mesmo que a inflação superasse a casa dos 40%, com correção monetária limitada a 20% ao ano. Na oportunidade, observei aos trabalhadores que, como essa empresa havia sido beneficiada com recursos do PIS/PASEP, ou de fundos sociais com taxas de juros menores do que as de mercado, que era mais do que um direito deles poder dialogar e, inclusive, solicitar da empresa que abrisse os livros contábeis a fim de que pudesse discutir com os trabalhadores, numa composição, o quanto seria possível destinar, em termos de aumento de salários, proporcionalmente em relação à distribuição de rendimentos, lucros, impostos, juros e aluguéis. Foi um momento difícil até de diálogo com o Sr. Antonio Ermírio de Moraes. Entretanto, eu gostaria de ressaltar que é preciso se reconhecer o espírito público do empresário Antonio Ermírio de Moraes e a seriedade com que costuma lidar com os assuntos, tanto das suas empresas quanto da comunidade de São Paulo. E por esta razão é preciso que haja respeito para com ele, ainda que divergindo.

O SR. ALBANO FRANCO — As palavras de V. Ex^a têm testemunho, nesta tarde, têm um peso muito importante, porque, mesmo divergindo politicamente, V. Ex^a reconhece o espírito público e a coragem cívica do empresário Antonio Ermírio de Moraes.

Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Albano Franco, meu aparte tem o objetivo de render uma homenagem a todos os brasileiros que acreditam neste País e que, tendo recursos, não os depositam na ociosidade dos bancos no exterior, principalmente na Suíça, mas investem no próprio desenvolvimento do País, fazendo circular riqueza, oferecendo emprego e aumentando o PIB nacional. V. Ex^a está fazendo esse importante e oportuníssimo pronunciamento em defesa de um empresário, mas V. Ex^a também é um deles a quem quero homenagear, porque V. Ex^a é empresário no Nordeste do Brasil. Ora, se hoje se sente a fuga de capitais para Miami, Europa, Nova Zelândia e Austrália — existem empresários brasileiros que são sucesso naquele País como é o caso do Tião Maia — aqueles que ficam não podem ser hostilizados; aqueles que ficam não podem ser levado à execração pública, muito menos por alguém que tem a responsabilidade de ser o condutor maior da política econômica do País. V. Ex^a fala do empresário Antonio Ermírio de Moraes, filho do velho José Ermírio de Moraes, empresário e Senador da República, como V. Ex^a; nordestino, como V. Ex^a pernambucano, com muita honra, fui seu eleitor — infelizmente não posso ser de V. Ex^a por ser de Sergipe, não há essa amplitude do Colégio Eleitoral sergipano. Gostaria de dizer que o velho José Ermírio começou como um pequeno empresário, uma indústria de fundo de quintal e transmitiu para seus filhos, depois de uma luta insana, esse espírito empreendedor. Os erros existem, inclusive esse problema da concentração de renda apontado, esses financiamentos privilegiados. E ontem conversávamos, eu e um grande empresário que também é Senador nesta Casa, com um grupo de pequenos e microempresários — V. Ex^a sabe da minha luta junto a esse setor, acompanhou e colaborou com essa batalha — e ele dizia: “Está tudo errado, vou tomar um empréstimo privilegiado de Cr\$500 milhões no BNDES e vocês me dizem, como micro e pequeno empresários, que

não têm empréstimo nem a juro de mercado. Pois não façam isso porque se não vocês quebram". Então, somos responsáveis, e não apenas os empresários, isoladamente, por essa situação. Temos que mudar as regras do jogo, o sistema de concentração de rendas é que tem que ser condenado como um todo. Agora, para não me alongar, dando ensejo a outros companheiros que se candidatam a apartes, Senador Albano Franco, temos que repudiar, com todas as letras, as acusações feitas pelo Senhor Presidente da República contra os empresários brasileiros e, ao mesmo tempo, render homenagem a todos eles, a maioria patriotas, porque podiam estar com o sucesso financeiro que têm em outros países, como fizeram muitos outros brasileiros porém insistem em acreditar, em investir no País, assim como V. Ex^a no nordeste, receba pois o meu aplauso. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Mansueto de Lavor, as palavras de V. Ex^a muito me sensibilizaram, não só pelo reconhecimento que faz do trabalho, da coragem e da honradez de Antonio Ermírio de Moraes — que efetivamente continua a acreditar, a investir, é o grupo que mais aplica capitais no setor industrial do País — como também pelas referências generosas à nossa pessoa. E posso dizer, nobre Senador Mansueto de Lavor, que continuamos a acreditar no País. Empresário no Nordeste, inclusive no Estado de V. Ex^a, onde contamos com o seu incentivo e auxílio, estamos procurando fazer novos investimentos geradores de empregos e riquezas. Quero aproveitar a oportunidade para dizer que a preocupação de V. Ex^a com o pequeno e microempresário é nossa também. Precisamos, em termos do Cebrac encontrar um denominador comum, onde o pequeno e microempresário, que V. Ex^a tanto defende aqui, tenha uma participação mais efetiva, mais atuante. E V. Ex^a pode contar com a minha boa vontade, bem como a da Confederação Nacional da Indústria, no sentido de resgatar essa dívida com os microempresários.

O Sr. Márcio Lacerda — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, nobre Senador Márcio Lacerda.

O Sr. Márcio Lacerda — Senador Albano Franco, eu tenho a impressão de que esse incidente decorrente do pronunciamento do Presidente da República, essa agressão frontal a uma grande parcela das classes produtoras se insere num contexto mais amplo. Parece-me que vivemos um processo, neste País, quase que uma espécie de síndrome, de autodesestímulo, de autodesvalorização por parte dos veículos formadores de opinião, de uma forma geral, não apenas a imprensa, mas até mesmo do próprio Presidente da República. Creio que estamos transformando a sociedade brasileira numa sociedade de marginais. O que se vê é o cidadão que coloca água no leite; é o motorista de táxi que rouba na bandeirada; é o garçon que rouba na nota; é o político que é absolutamente corrupto e safado, só pelo fato de ser eleito; é o funcionário que não trabalha; é o empresário que é ladrão; é o dono de supermercado que fraudo o produto, quer dizer, essas mazelas, nobre Senador, existem em toda a sociedade e elas não são, evidentemente, a regra geral. Nós estamos nos transformando, vivendo uma espécie até de síndrome; se dentro do País nós estamos agindo assim, a visão que se tem de fora do nosso País é a de que somos matadores de crianças e predadores do meio ambiente, quando somos um dos únicos

países do mundo detentores de um ecossistema, praticamente, integral. Atravessamos um processo de autodestruição, de autodesvalorização, numa sociedade absolutamente capaz. Se compararmos o que foi feito no Brasil, construído com a maior dificuldade, com o que foi feito pelo mundo afora nesses últimos 40 anos, vê-se que esta é uma sociedade empreendedora, é um povo capaz e que está sendo levado, deliberadamente, a um processo quase autofágico de destruição. Considero a necessidade de revertermos esse quadro. Não se vê, hoje, uma proposta de construção do País. Como disse o eminente Senador Mansueto de Lavor, apesar da crise, apesar das dificuldades, apesar dos revezes, apesar de toda a violência da agressão, os empresários, os homens públicos permanecem na luta pela construção do País, pela construção de uma Nação que se insira no contexto das nações modernas, e, sem dúvida, devem merecer todo o respeito. Parabéns a V. Ex^a

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Márcio Lacerda, o enfoque válido e oportuno que V. Ex^a faz vem valorizar o nosso discurso, o nosso pronunciamento.

Quero realmente dizer que é uma preocupação, hoje, da sociedade brasileira essa autodestruição que provoca muitas vezes desânimo generalizado na sociedade. Mas, nós temos que continuar lutando, trabalhando, porque o Brasil tem as melhores perspectivas, o maior potencial de todo o universo. Mais do que isso, nosso maior patrimônio é o nosso povo, que é o melhor e, como vemos na indústria moderna e tecnológica, tem capacidade de adaptação para tudo. O que se precisa é de uma somação de esforços para tocarmos o Brasil para frente, como faz o Grupo Votorantim, que continua investindo, reinvestindo, ampliando, modernizando. Darei um exemplo: as suas indústrias de alumínio têm, quase todas, energia própria, o que dá condições de competitividade em termos internacionais ao Grupo Votorantim.

O Sr. Levy Dias — Permite V. Ex^a um aparte.

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço o aparte do nobre Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias — Senador Albano Franco, encontrava-me em meu gabinete, ouvindo o seu pronunciamento, é fiz questão de vir até aqui. Não conheço pessoalmente o Sr. Antônio Ermírio de Moraes; mas, como todos os brasileiros bem-informados, conheço o seu trabalho. É de estarrecer o que ocorre hoje no País com relação a esse atrito entre Governo e empresariado. O Dr. Antônio Ermírio de Moraes seria, sem sombra de dúvida, muito procurado e bem-vindo em qualquer país do mundo. Poderia perfeitamente viver e trabalhar em qualquer parte; mas ele vive e labuta em nosso Brasil. Acredito, Senador Albano Franco, que, hoje, mais do que nunca, é muito importante que todos aqueles que têm a responsabilidade de dirigir mantenham a serenidade, o equilíbrio e, acima de tudo, o bom senso. Se o Brasil pode e tem condições de sair da situação em que se encontra, naturalmente vai fazê-lo pelo caminho da união. Temos um potencial gigantesco, somos um país formidável, temos um povo trabalhador. Ontem à noite, o Dr. Antônio Ermírio de Moraes dava entrevista na Rede Manchete ao jornalista Abraão Schwartzman. E a idéia que desenvolveu foi mais ou menos esta: a necessidade de se reencontrar o equilíbrio. Acho que a palavra chave hoje no País é esta: o equilíbrio. Nós, com bom senso, com equilíbrio, voltaremos a encontrar o caminho do nosso País. O que está faltando, talvez, seja um pouco de serenidade. Estou vendo que, no seu pronunciamento —

sabe V. Ex^a da admiração que tenho pela sua atuação como Senador, como político e como empresário — a indicação desse caminho. É a minha torcida, o meu esforço será também nesse sentido. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade deste pronunciamento e não acredito que o Dr. Antônio Ermírio de Moraes tenha sido atingido pelas críticas que recebeu; creio que absolutamente não o foi. A distância entre ele e quem o criticou é imensa. Portanto, Senador Albano Franco, quero aqui defender aqueles que trabalham e, se existe uma classe que trabalha, que gera emprego, que gera riqueza, que gera tributos e que empurra o País para frente é a classe trabalhadora, empresários e trabalhadores empregados, todos são trabalhadores. Cumprimento V. Ex^a e deixo aqui minha pávida contribuição ao seu discurso que é muito oportuno.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Levy Dias, o aparte de V. Ex^a vem honrar e engrandecer o nosso pronunciamento, principalmente quando V. Ex^a aborda, com lucidez, que o Brasil de hoje necessita de equilíbrio e de serenidade. Por isso não nos cansamos de fazer desta tribuna a defesa do entendimento. Temos que começar pelo entendimento político, para depois chegarmos também ao entendimento entre o capital e o trabalho.

V. Ex^a muito nos honrou e valorizou o nosso pronunciamento com o seu aparte, principalmente porque V. Ex^a reconhece no Sr. Antônio Ermírio de Moraes um empresário que ajuda o desenvolvimento do País. É um dos homens que acredita neste País e que continua a investir somente no Brasil. Muito obrigado, Senador Levy Dias.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Mais uma vez, nobre amigo Alexandre Costa, com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa — Volto a atrapalhar o seu discurso.

O SR. ALBANO FRANCO — Não. Vem honrar o meu discurso.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^a disse há pouco que o empresário Antônio Ermírio de Moraes era um homem que tinha defeitos. Não desejo discuti-los. Agora, pergunto a V. Ex^a, à Casa, ao povo brasileiro, quando a polêmica atrapalhou a vida do Brasil? O que tem atrapalhado a vida do Brasil é justamente a omissão; principalmente do empresário brasileiro. O empresário Antônio Ermírio de Moraes tem demonstrado não ser covarde, mas ser um corajoso e um bravo, que nunca se negou a dar suas opiniões; quer pelos jornais, quer pela televisão; certas ou erradas, pouco importa, sempre teve a coragem de fazê-lo. Só o Governo, que chama o empresariado de covarde, possui os instrumentos necessários para colocar o empresariado nos trilhos que a lei, a boa conduta e as normas determinam. Quero só dizer a V. Ex^a que aí está o exemplo do passado; ninguém sem inteligência, sem capacidade e sem amor ao País pode construir um império como é a Votorantim. E o Dr. Antônio Ermírio é o culpado pela polêmica, herdou-a do seu pai, ex-Senador, cujas grandes lutas que travou aqui, durante oito anos, para a solução dos problemas nacionais, estão atestadas nos Anais. Muito obrigado.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Alexandre Costa, pela sua visão, pela sua experiência, sinto-me supervalorizado pelo aparte duplo com que V. Ex^a nos honrou na

tarde de hoje, porque V. Ex^a está reconhecendo as qualidades de Antônio Ermírio de Moraes, um homem de coragem cívica, de espírito público e que muito tem ajudado a este País.

O Sr. Mário Covas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer e muita honra, ouço o nobre Senador Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Obrigado, Senador Albano Franco. Perdoe-me se tenho sido tão freqüente no discurso de V. Ex^a, o que sempre me honra muito. Conheci José Ermírio de Moraes. Eu era muito moço quando cheguei ao Congresso. Num das viagens feitas a São Paulo, foi meu companheiro de viagem o Dr. José Ermírio de Moraes. Naquele tempo, o avião era o Viscount; levava 2 horas e 10 minutos para ir daqui a São Paulo. E aquelas foram as 2 horas e 10 minutos da minha vida em que devo ter recebido o maior conjunto de informações sobre as mais variadas atividades. Surpreendeu-me. Praticamente não falei durante a viagem inteira para poder ouvir mais. E recebi informações sobre agricultura, sobre tecnologia, sobre todos os ramos industriais. Era um homem humilde e fascinante. Depois, fui, inclusive, membro da executiva nacional do então MDB junto com ele. Anos depois, vim a conhecer o seu filho Antônio Ermírio. É impressionante como, na primeira conversa que tive com ele, vi reproduzido o pai. Lembro-me que, aproximadamente há dois anos, num sábado, pela manhã, o Deputado José Serra e eu estivemos no escritório dele. E, naquele sábado, ele me mostrava o projeto em fase final de uma das usinas hidrelétricas que fazia. A nossa conversa, enquanto engenheiros, um pouco embevecidos com a realização de uma obra daquele porte, até mesmo assustou um pouco o terceiro interlocutor, que depois de meia hora disse: quando se misturam dois engenheiros, acaba dando nisto. Passei pela Prefeitura, Senador, e ganhei uma fama que até me era mais querida que a de hoje. Os jornais viviam a me dizer um centralizador, um concentrador. Queria saber de tudo. E V. Ex^a sabe que os jornais tinham razão. Eu, realmente, queria saber de tudo. A fome com que aquela atividade exigia que eu me inteirasse das coisas foi, para mim, uma experiência tremendamente positiva na vida. Mas houve um dia em que eu acabara de receber um relatório de um dos hospitais da prefeitura, o Hospital do Jabaquara, lembro-me bem, quando adentrou a minha sala o provedor da Beneficência Portuguesa, e era Antônio Ermírio de Moraes, dizendo: “A Beneficência recebeu estas intimações da prefeitura para, por efeito de segurança, realizar essas obras. Das dez solicitações, nós já realizamos oito. Eu queria um prazo adicional para realizar as duas outras”. E eu lhe disse que não haveria grande dificuldade para se conseguir isso, sobretudo tendo em vista o que já havia sido feito. E em seguida perguntei-o: “Eu acabo de receber uns dados aqui. Qual é o índice de trabalhadores por leito que o senhor tem na Beneficência; qual é o índice de operações”? Enfim, comecei a pesquisar junto a ele alguns índices que me permitissem aferir a produtividade do hospital municipal. E ele desenvolvia aqueles índices com perfeita naturalidade, sem ter a necessidade de consultar nenhuma anotação. Ao final, ele me disse uma frase, que guardei como um exemplo de vida e que de alguma maneira me alimentou para continuar sendo alguém profundamente interessado nas coisas que aconteciam. Disse-me ele: “Estou vendo que você está querendo mesmo administrar esta prefeitura. Você sabe que, no conjunto das minhas empresas; eu sei quanto se gasta de papel higiê-

nico"? E aquela afirmativa, trazida talvez da maior liderança empresarial deste País — o maior império industrial seguramente está em suas mãos ou sob sua liderança — me deu uma visão do que era a dedicação a essa atividade. A família inteira de Antônio Ermírio tem a sua vida ligada a um bairro ou a uma região de São Paulo extremamente pobre, que é a Zona Leste, onde uma das suas maiores empresas está localizada. Lembro-me que mandei construir uma creche à qual foi dado o nome de sua mãe. Antônio Ermírio fez questão de oferecer à prefeitura para a construção da creche o cimento e o ferro necessários à realização da obra. Esses dados mostram menos o homem industrial do que o homem social, o homem cidadão, que nas últimas eleições teve a transparência de dizer num jornal: "No Mário Covas eu sei que não voto. Eu não sei em quem vou votar, mas certamente nele eu não voto". E que por isso é digno da minha admiração. Tranquilamente ele colocou o seu ponto de vista, com a audácia, com a coragem que aqui salientou o Senador Alexandre Costa. É um homem feito de afirmações. Não vou sequer solidarizar-me com ele. V. Ex^a, com o seu discurso, deixa clara não apenas a sua posição, mas, certamente, a da imensa maioria dos que o conhecem e desta Casa. Apenas diria, para terminar, que numa pendência entre duas pessoas há pelo menos duas razões que nos levam a tomar partido: conhecermos o ofendido ou o ofensor. No caso específico do Sr. Antônio Ermírio, eu tenho o privilégio de conhecer o ofendido e por isso posso me solidarizar com ele. Mas a solidariedade vai em dobro, pois conheço também o ofensor. E se não o conhecesse, o conhecimento do ofensor já me faria tomar o seu partido. Antônio Ermírio é um patrimônio deste País, é alguém que cumpre o seu dever num País onde é difícil quem cumpra o dever. É um homem que tem defeitos, provavelmente terá tido os seus pecados, não vejo por que um homem deva ser perfeito nessa dimensão, mas um homem que merece o crédito dos seus companheiros, um homem que merece o respeito dos concidadãos. É um homem que tem sabido ser um homem enquanto ser social, um homem enquanto ser político, enquanto cidadão, e um homem enquanto empresário. Se o Brasil não o quer como patrimônio, São Paulo seguramente o quer; se o Brasil acha que pode dispensá-lo, se o Brasil acha que ele não serve a esta Nação, eu acho que certamente ele produz, em São Paulo, um enorme patrimônio que, sendo seu, é de todos nós. Ele é o proprietário, mas, a rigor, os beneficiários somos tantos de nós. E por isso fica a minha solidariedade a ele e àquele que, com muita propriedade, traduz as suas qualidades para este Plenário.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Mário Covas, sinto-me envaidecido e privilegiado porque, por coincidência, nos últimos três pronunciamentos que fiz fui brindado com apartes de V. Ex^a. E isso é um privilégio que honra e dignifica qualquer Senador com assento neste plenário:

E V. Ex^a abordou em poucas palavras tudo o que tive oportunidade de dizer neste pronunciamento. Três aspectos de Antônio Ermírio de Moraes: o empresário corajoso, trabalhador, lutador, capaz, competente, brilhante mesmo, que acredita e que só investiu no Brasil, que não tem recursos no exterior e que gera empregos. E V. Ex^a encerrou o seu pronunciamento muito bem, dizendo que ele é o proprietário, mas que os beneficiários são os trabalhadores, é a comunidade de São Paulo, é o Estado de São Paulo.

V. Ex^a também se referiu ao homem público Antônio Ermírio de Moraes, que é um homem de afirmações, e inclu-

sive deu o exemplo da posição política que ele assumiu quando da sucessão presidencial em termos da votação nos candidatos. V. Ex^a realmente mostra a sua dignidade de caráter ao citar fatos que valorizam Antônio Ermírio de Moraes; V. Ex^a é capaz do respeito político e da divergência democrática.

É muito importante ouvirmos isso do Senador Mário Covas, como também o exemplo do que houve durante a sua administração, quando, solicitado a opinar, ele não só entendeu, mas quis colaborar. E destacamos esses aspectos todos do Dr. Antônio Ermírio de Moraes, o cidadão empresário, o cidadão político e o cidadão com responsabilidade social que, como V. Ex^a muito bem sabe, dirige diuturnamente, vivendo todos os seus problemas, a Sociedade Beneficência Portuguesa, que é hoje um dos melhores complexos hospitalares de toda a América do Sul.

Tenho certeza de que mais feliz do eu ficará, sabendo desse seu aparte, o Dr. Antônio Ermírio de Moraes, porque parte de um representante de São Paulo, o Estado onde ele mora e trabalha. V. Ex^a contribui brilhantemente para este nosso pronunciamento. Esse aparte, tenho certeza, vai gratificar e estimular Antônio Ermírio de Moraes. V. Ex^a o conhece e sabe que ele é um homem que pensa efetivamente no Brasil, como todos nós pensamos, Senador Mário Covas. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Albano Franco, tive a felicidade de conhecer o pai, José Ermírio de Moraes. Nunca me avistei com os seus filhos, nada lhes devo, mas tenho admiração pelo trabalho que Antônio Ermírio realiza. Acompanho a trajetória de sua vida, inclusive através dos artigos que divulga semanalmente na imprensa paulista. O que me surpreende é que, sendo todos nós responsáveis pela situação em que o País se encontra, uns mais, outros menos, se procure um para atirar sobre ele todas as responsabilidades. Quero, neste momento, me congratular com V. Ex^a, porque traz para a tribuna do Senado e do País a personalidade de um homem que, desde cedo, aprendeu a trabalhar e continua, até hoje, trabalhando, num país em que o trabalho em prol dos menos favorecidos não é a tradição dos homens ricos. De modo que me solidarizo com V. Ex^a nessa homenagem.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Nelson Carneiro, as palavras de V. Ex^a vêm abrilhantar o nosso pronunciamento. Primeiro, com a sua experiência e a sua visão dos problemas nacionais, principalmente com o respeito de homem público que tem V. Ex^a deste Senado Federal e de todo o País. As palavras de V. Ex^a a respeito do Sr. Antônio Ermírio de Moraes vêm valorizar o nosso pronunciamento e, mais do que isso, fazer justiça, reconhecer o trabalho e a vida desse grande homem.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer e muita honra, meu Presidente, nobre Senador Mauro Benevides, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Albano Franco, deixei a cadeira presidencial, na sessão de hoje, para que pudesse interferir no discurso que V. Ex^a profere, neste instante, no plenário do Senado Federal, focalizando a figura do

grande empresário brasileiro, Antônio Ermírio de Moraes. Tive o privilégio de conhecê-lo, quando radicado em São Paulo, durante dois anos, servindo ao Governo Franco Montoro. Pude, então, em diversas ocasiões, travar contacto com Antônio Ermírio de Moraes, recolhendo, em todas as oportunidades, impressão da sua competência e, sobretudo, do seu espírito público. Ainda, recentemente, em uma reunião de que participei V. Ex^a, conversamos longamente sobre a realidade política, econômica e social do País. Ao discorrer sobre a conjuntura brasileira, aquele homem lúcido, experiente, equilibrado, clarividente, que é Antônio Ermírio de Moraes, apresentou-nos dados que, naquele momento, muito nos impressionaram, sobretudo, quando, dirigindo-se ao Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, e a mim próprio, expressou a sua confiança em que o Congresso pudesse ajudar decisiva e positivamente na superação dessa crise, que já começava a se agudizar no País. S. S^a projetou, diante dos seus interlocutores, naquela noite, aquela imagem realmente de um empresário consciente dos seus deveres para com a sociedade e para com a Pátria. Daí por que, na ocasião em que V. Ex^a focaliza a personalidade de Antônio Ermírio de Moraes, senti-me no dever de juntar a minha voz à de V. Ex^a e às vozes dos demais Senadores desta Casa de enaltecimento à figura de Antônio Ermírio de Moraes, considerado o maior empresário do País — acreditado que não apenas pelo potencial de empresas que reuniu, mas sobretudo, pela sua lucidez, pelo seu patriotismo, pelo seu desejo de servir à sociedade brasileira.

O SR. ALBANO FRANCO — Digno e operoso Presidente Mauro Benevides, sentimo-nos felizes e honrados ao receber o aparte de V. Ex^a. Ao embarcar, o Dr. Antônio Ermírio de Moraes nos disse pessoalmente, e ao companheiro Mário Amato que ficara vivamente impressionado com a análise e as observações de V. Ex^a, Presidente do Congresso Nacional. Antônio Ermírio abordou principalmente a lucidez, o equilíbrio e até a habilidade de V. Ex^a ao se referir à realidade da situação política.

Realmente, agradeço suas palavras, nobre Senador Mauro Benevides, porque V. Ex^a, que conhece o Dr. Antônio Ermírio de Moraes faz questão de se solidarizar com esse grande empresário, um homem que trabalha, um homem que acredita no País, um homem que através da sua competência e da sua solidariedade continua a ajudar o Brasil.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Não desejo ficar fora do discurso de V. Ex^a, no momento em que homenageia, muito oportunamente, o grande líder empresarial Antônio Ermírio de Moraes. Todos nós, homens públicos, que conhecemos de perto a sua trajetória, sabemos que ele segue fidedignamente a melhor tradição de uma família, cujo maior exemplo foi o ex-Senador José Ermírio de Moraes. Temos a consciência de que Antônio Ermírio de Moraes, à frente de um dos maiores grupos empresariais, tem tido uma participação permanente, não apenas no que tange às atividades produtivas — o que muito vem contribuindo para crescer a produção industrial nos vários setores de atividade em que atua. Como sabe V. Ex^a, Antônio Ermírio de Moraes pontifica também na discussão obstinada, profunda e competente da problemática nacional, sobretudo de cunho econômico-social. Pode ser que

alguém divirja dos seus pontos de vista — o que é muito natural numa sociedade democrática — mas ninguém lhe pode negar o respeito que devemos e a admiração que temos pelo seu caráter íntegro, bem representativo da ala mais progressista do empresariado brasileiro. Tive poucas oportunidades de manter contato com Antônio Ermírio de Moraes, de ouvir seus pronunciamentos, sempre muito lúcidos, a respeito da realidade brasileira. Mas ninguém — ninguém mesmo, nobre Senador Albano Franco — poderá ser mais patriota do que ele. Com seu espírito público, creio firmemente que Antônio Ermírio de Moraes está disposto a dar o máximo da sua inteligência, do seu talento, da sua cultura e, sobretudo, da sua experiência profissional, para nos ajudar a tirar o País da crise, num grande contexto de entendimento nacional, se é que é possível, ainda, a essa altura, chegarmos a tanto. Realmente, estamos vendo a crise econômica agudizar-se. E digo a V. Ex^a — do alto dos meus vários anos de vida pública — muito mais do que antes, estou hoje preocupado com o desdobramento da situação nacional. Penso que temos que ir ao encontro, por exemplo, do que tem dito e repetido o Governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury — que, como sabe V. Ex^a, desenvolve um Fórum de Desenvolvimento no Estado São Paulo, ou seja, que é hora de se chegar, pelo menos, a um Programa Mínimo de Emergência. Um programa que não seja do Governo nem de nenhum partido, mas de toda a sociedade, para ver se conseguimos deter essa grave crise, por seis meses ou um ano, enquanto há tempo de equacionar a solução a curto ou médio prazos, os problemas de natureza estrutural que nos desafiam. Tenho certeza de que o Governador de São Paulo trará uma grande contribuição com esse Fórum para o Brasil, e S. Ex^a deve merecer o apoio de todos nós, a partir do segmento político. Sei que neste Fórum está presente, com toda a sua firmeza e competência, o empresário Antônio Ermírio de Moraes. Portanto, meus parabéns a V. Ex^a. Fique certo que suas palavras são, com certeza, de todo o Senado e da grande maioria do Congresso Nacional.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Humberto Lucena, é da maior importância para o nosso pronunciamento esse aparte de V. Ex^a, não somente por ser o Líder do PMDB, mas, principalmente, pelo que V. Ex^a representa nesta Casa, inclusive como seu ex-Presidente e também como um dos seus líderes mais representativos. V. Ex^a me traz, dando o seu apoio à pessoa de Antônio Ermírio de Moraes, muita alegria, pois abordou e fez justiça a esse homem que nunca foi omissor nem ausente em todas as discussões sobre os problemas econômicos e sociais deste País.

Quero ainda dizer, nobre Senador Humberto Lucena, que o Dr. Antônio Ermírio de Moraes também está engajado na defesa desse entendimento nacional, participando ativamente, desde a sua fundação, do Fórum de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, ao lado do Governador Luiz Antônio Fleury Filho.

Conheço o pensamento de V. Ex^a, que, como político, foi um dos primeiros a se pronunciar a favor do entendimento nacional. Este é o nosso desejo, e nesse sentido temos nos pronunciado constantemente. Sei que V. Ex^a e seu Partido contribuirão, através de propostas objetivas e da definição de prioridades, para esse entendimento entre as forças políticas, entre o Governo e o Congresso Nacional, para assim conseguirmos superar essas graves dificuldades por que passa a Nação brasileira.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Serei bastante rápido e objetivo. Quero apenas apresentar minhas congratulações a V. Ex^a e me solidarizar com seu pronunciamento de homenagem a esse grande brasileiro que é Antônio Ermírio de Moraes. Tenho a honra de privar da sua amizade, portanto, conheço bem o seu espírito empreendedor, arrojado e, também, a sua extraordinária competência administrativa. Um homem que, a despeito de todos os momentos, alguns de extrema dificuldade que este País vive, nunca desacreditou neste País. Ao contrário, ele sempre confiou, continuou investindo, e hoje administra praticamente o maior grupo empresarial brasileiro. É um homem que, a despeito de múltiplas ocupações e múltiplos afazeres, ainda encontra tempo para participar de todos os assuntos de importância para a Nação brasileira. Um homem que nunca se omitiu de qualquer questão. Por isso, é evidente que quem tem o temperamento, o espírito público de Antônio Ermírio de Moraes nem sempre agrada a todos. Mas é preciso que reconheçamos também uma das qualidades dessa pessoa humana, é a capacidade de se indignar nos momentos em que é preciso demonstrar essa indignação. Portanto, desejo parabenizar V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento que faz. Se nós tivéssemos neste País muitos Antônio Ermírio de Moraes talvez a nossa situação fosse diferente da que estamos vivendo atualmente.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador José Richa, agradeço, por demais, pelo aparte de V. Ex^a, especialmente o testemunho que dá acerca do Dr. Antônio Ermírio de Moraes. V. Ex^a, que bem o conhece, sabe de suas qualidades de homem público, de empresário, de cidadão, um homem bastante preocupado com a situação social. Ele tem tido tempo, conforme V. Ex^a se referiu, para participar de todas as importantes decisões deste País. V. Ex^a teve a oportunidade, realmente, de destacar algo de importante da vida do Dr. Antônio Ermírio de Moraes, de que embora seja um homem muito ocupado, superintendente do maior grupo empresarial deste País, ele sempre está presente em tudo que está relacionado ao desenvolvimento de São Paulo e do Brasil, e o que é mais importante, participando com aquela sua independência que lhe é peculiar. Naquela época do autoritarismo ele foi um dos primeiros empresários a propugnar pela democracia; hoje, também, é uma das primeiras pessoas a propugnar contra a recessão. Portanto, o Dr. Antônio Ermírio de Moraes nos dá esse exemplo de vida.

Agradeço-o, nobre Senador José Richa, porque o aparte de V. Ex^a veio valorizar, honrar o nosso discurso.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que precisamos desarmar nossos espíritos para, com a bênção de Deus, ajudar este País a sair da crise e diminuir o sofrimento de nossa gente. O que mais necessitamos nesta hora é serenidade. Este é o apelo que faço aos homens de boa-vontade, em especial, ao meu nobre companheiro e líder, Senador Ney Maranhão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

O Sr. Márcio Lacerda — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda para uma comunicação. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso a palavra para solicitar o registro nos Anais desta Casa e para dar uma satisfação aos meus nobres Pares de uma carta por mim dirigida, na semana passada, à editoria da revista *Veja*, em São Paulo. Aguardava a sua publicação esta semana; como não saiu, peço o seu registro nos Anais da Casa.

Brasília, 24 de outubro de 1991

Ilm^o Senhor,
Diretor de Redação
Revista *Veja*
São Paulo — SP

Senhor Diretor,

Há cinco anos que Mato Grosso, por todos seus segmentos — empresarial, sindical, político etc. — luta pela obtenção da energia que tanto precisa não apenas para iluminar lares, mas também para incrementar seu desenvolvimento, atualmente estagnado em face da sua escassez. Hoje, alimentamos a maioria de nossas cidades com geradores-movidos a diesel, restringimos o consumo, inibimos o progresso, e ficamos vulneráveis por causa disso.

Somente quem não conhece Mato Grosso é capaz de encontrar razões duvidosas na defesa que eu e os demais Parlamentares mato-grossenses promovemos para alocar recursos necessários à construção da Hidrelétrica do Manso, hoje paralisada. Aliás, obra a cargo do Governo Federal, a quem faço oposição.

Não apresentei nenhuma emenda ao Orçamento da União, de 1992, no valor de 70 milhões de dólares para a Hidrelétrica do Manso; muito menos a pedido da Construtora Mendes Júnior, ou qualquer outra. Essa hidrelétrica não vai gerar energia para Rondônia, mas sim para meu Estado, Mato Grosso.

Por isso apresentei a Emenda nº 28.291-0, destinando 16 bilhões de cruzeiros para sua construção. Apresentei esta e outras 164 emendas, atendendo solicitações justas da população de meu e outros Estados, totalizando mais de 109 bilhões de cruzeiros e corrigindo injustiças praticadas pelo Poder Executivo, que deixou de atender setores prioritários como este de geração de energia elétrica, apesar de promessas públicas do Senhor Presidente da República.

Apresentei-as, como voltarei a apresentar outras, ciente de que são simples propostas de alteração da proposta do Poder Executivo para o Orçamento Geral da União, a serem submetidas à votação da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, inicialmente, e ao Plenário do Congresso Nacional, posteriormente, e, ainda, à sanção do Presidente da República.

Sr. Diretor, como é do seu conhecimento, não existe nenhum poder mais aberto à sociedade do que o Poder Legislativo.

Recebo em meu gabinete, como é da natureza do meu mandato e presumo também o seja dos demais parlamentares, em todos os níveis, todo tipo de pessoas: lobistas, como os

senhores dizem, representantes de sindicatos de trabalhadores e patrões, donos de jornais e revistas, empresários de todos os setores, jornalistas, prostitutas, mendigos, padres, freiras e muitos outros.

Só não recebi aqui — porque não fui procurado — o repórter da revista *Veja*, que me lançou gratuitamente tão infamante acusação, constante da reportagem “A máfia dos anões” (Edição 1.205).

Creio que em meus 48 anos de idade e com minha vivência de homem público, já tenha desenvolvido o suficiente senso de análise capaz de balizar meu comportamento no exercício do mandato e tratar adequadamente meus interlocutores.

É profundamente doloroso ver 13 anos de mandato popular, conquistado sob ingente sacrifício, exercido em tempos difíceis, quase todos na oposição, ser atirado na lama por ato de um repórter desta conceituada revista, que sequer se deu ao trabalho de tentar ouvir-me, como é próprio da ética.

Conheço o destino usual de correspondência como esta, mas penso que diante de sua gravidade deva merecer tratamento mais adequado que a seção de cartas.

Informo que, na íntegra, ela será lida da tribuna do Senado Federal e comunicada a todos os demais Congressistas. — Senador **Márcio Lacerda**, 2º Secretário do Senado Federal.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar esta oportunidade e até essa celeuma causada pela questão na Comissão de Orçamento para dizer que, como Membro da Mesa, já tive oportunidade, em mais de uma reunião, de levantar esse episódio da Comissão de Orçamento.

Tenho a impressão de que na revisão constitucional que foi feita, devolvendo ao Congresso Nacional a prerrogativa de movimentar, inclusive alterar o orçamento, o Congresso efetivamente não se preparou para o exercício de tal atribuição, mesmo porque o Executivo continua com o velho vício da ditadura. Quer dizer, recebemos aqui a 60 ou 90 dias da aprovação o Orçamento da União, com toda sua gama de contas, de rubricas, de destinações a que, evidentemente, não é possível que todos os parlamentares tenham acesso e analisem adequadamente.

Acho que temos que aproveitar essa celeuma levantada para que nós, membros do Congresso Nacional, busquemos a melhor forma de resolver esta questão, que é efetivamente grave.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador **Márcio Lacerda**?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que o nobre senador pediu a palavra para uma comunicação inadiável e, portanto, não pode, regimentalmente, conceder o aparte.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Mas, Sr. Presidente, tenho a impressão de que, tanto esta emenda que apresentei quanto, na realidade, os 100% de todo o Orçamento, serão executados por terceiros, até pela simples razão de que o Congresso Nacional não executa obras ou serviços, não faz fornecimentos etc.

Evidente que ficamos numa situação interessante. No meu Estado, por exemplo, esta é uma obra absolutamente buscada por todos. Se pegarmos a imprensa do Mato Grosso, sistematicamente, pelo menos uma vez a cada semana sai uma matéria que condena todos os políticos do Mato Grosso por não conseguirem verbas para concluir a Hidrelétrica de Manso, e registre-se que o Mato Grosso gasta hoje em torno

de 6 milhões de litros de óleo diesel por mês apenas para fornecer a energia de que carece uma região pioneira como é todo o Estado. E ficamos numa situação absolutamente interessante, pois se não apresentamos emendas somos omissoos perante a população do Estado, que é a nossa base eleitoral, e fugimos da nossa responsabilidade, inclusive da competência de apresentar emenda ao Orçamento. Se apresentamos, viramos meramente “lobbistas” e não sei quem me daria a solução a esse problema, se seria a revista *Veja* ou outro órgão de imprensa qualquer.

Mas gostaria de deixar aqui a minha preocupação, já a expus inclusive em reuniões da Mesa e com outros parlamentares. Já conversei com vários parlamentares sobre esta preocupação, porque temos que ter um encaminhamento, criar uma estrutura na Comissão de Orçamento que nos permita, não apenas o exercício pleno da obrigação que a Constituição nos outorga, como também do próprio acompanhamento da execução orçamentária.

Sei que esta retificação não vai atingir a todas as pessoas que me conhecem e conhecem a minha vida pública, mas de qualquer forma serve como uma satisfação dada aos meus colegas aqui do Congresso.

Era isso que desejava registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador **Aluízio Bezerra**. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Esperidião Amin**.

O SR. ESPERIDIAO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para proceder a um registro referente a um assunto que ontem se agigantou em dimensão, em função do processo de especulação financeira que assustou toda a sociedade brasileira.

O escopo do meu pronunciamento está centrado numa questão que se situa na essência, no busfllis da orgia financeira a que assistimos ontem. Senão, vejamos: quando esta sessão legislativa se instalava no dia 1º de fevereiro deste ano iniciávamos os nossos trabalhos tangidos por duas medidas provisórias editadas na véspera — e não por acaso: a 294 e a 295. A segunda resultou na Lei nº 8.178, publicada no dia 1º de março deste ano.

Nesta lei, por iniciativa do Congresso, no seu art. 23 ficou inserido o instituto das Câmaras Setoriais destinadas a assessorar o Ministro da Economia — à época, Ministra da Economia — na questão referente às liberações de preços de bens, de produtos, de serviços, que o congelamento então decretado pela Medida Provisória nº 295 ensejaria. Todo congelamento enseja, mais certamente do que o próprio congelamento, o descongelamento! Nem sempre consegue congelar e é sempre ineficaz. Mas sempre produz um descongelamento traumático nos preços de bens, produtos e serviços.

O art. 23 diz:

“Serão constituídas, no prazo de trinta dias, câmaras setoriais destinadas a analisar a estrutura de custos e preços em setores e cadeias produtivas específicas para assessorar o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento no monitoramento da flexibilização de preços.”

Isto é lei! A câmara setorial passou a ser, portanto, por lei, o dispositivo de defesa que o Estado brasileiro oferece

à sociedade na questão da administração da flexibilização de preços congelados pela Medida Provisória nº 295.

Ora, o primeiro registro que fiz aqui no Senado foi que, em vez de 30 dias, o Ministério da Economia levou quase dois meses para regulamentar as câmaras setoriais. E por ironia, somente no *Diário Oficial* de 9 de maio — dia seguinte ao dia da exoneração da então Ministra Zélia Cardoso de Mello — foram publicadas as portarias que constituem as últimas câmaras setoriais criadas pelo Ministério da Economia.

Ora, estamos assistindo — e o povo brasileiro está sofrendo inerte, indefeso — a uma escalada de preços que, em agosto, produziu a seguinte frase.

Cito:

“Nós temos câmaras setoriais. Então nos sentamos lá, estabelecemos uma parceria em que fica claro o papel que cada um deve cumprir. Acertamos tudo; a questão dos reajustes e a flexibilização dos preços. Quando saem daquela reunião, alguns se aproveitam para remarcar acima do que ficou estabelecido.”

Esta queixa, repito, esta queixa está publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* de 9 de agosto de 1991. E o que choca não é apenas o teor da queixa, mas porque seu autor é o Presidente da República, Fernando Collor de Mello. De lá para cá esse quadro só se agravou. Os números publicados pela imprensa estão a revelar a “orgia”, a disparada de preços e a situação de indefesos, estes, sim, são indefesos, os assalariados brasileiros, a imensa maioria da nossa sociedade. E poucas são as vozes que se erguem seriamente a seu favor. Por isto, já naquela ocasião, mais exatamente no dia 13 de agosto de 1991, apresentei um requerimento de informações, aprovado pelo Senado e encaminhado ao Ministério da Economia, vazado nos seguintes termos:

“Solicito que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento informe quais os casos concretos de abusos praticados por empresários em face de reajuste de preços concedidos pelas câmaras setoriais, os quais estariam sendo extrapolados. Quais as providências legais tomadas concretamente?”

E, finalmente, uma indagação:

“A legislação a respeito é insuficiente para que o Ministério da Economia cumpra o dever — não o dever cartorial, mas o dever de Estado de proteger o cidadão?”

Porque mesmo nas sociedades desenvolvidas, onde não há controle de preços pelo Governo na forma como conhecemos, o empresário não pode aumentar o preço indiscriminadamente sem o receio da sanção moral e legal.

A minha dúvida, portanto, era e é: qual a possibilidade de sanção legal? E qual é a ação do Governo para impedir esta “orgia”?

Antes de concluir este pronunciamento de hoje, quero ler um texto que chegou às minhas mãos em caráter ainda extra-oficial, que é a resposta que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estará encaminhando ao Senado. Cito sua parte final:

“A avaliação e o acompanhamento dos preços ocorrem principalmente a níveis de setores e produtos, de tal forma que a classificação no regime de preços controlados, monitorados, tabelados e liberados é feita

com a discriminação do produto. Por isso, a única providência que tem sido tomada é a convocação, volto a citar, de reuniões com os setores envolvidos, inclusive para a participação do Ministério da Justiça e a edição de Portarias.”

Até este momento, não há uma maneira de identificar de forma clara a origem dos movimentos de alta de preço.

Ora, esta Casa que assistiu, há pouco, manifestações de solidariedade, merecidas, a um empresário brasileiro, está devendo alguma ação de solidariedade, também, a esta população inerte, indefesa, que está sendo assaltada por uma especulação ignominiosa. Faço este registro, aqui, com dois objetivos. O primeiro, é para dizer que estou preparando um requerimento através do qual vou propor a convocação das autoridades do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento para que aqui prestem contas do que estão fazendo, e dentro da lei, para proteger o consumidor.

Srs. Senadores, bastaria que o Presidente da República ou que o Ministro da Economia apontasse um abuso. Não precisaria haver essa algaravia, essa grande confusão, esse conjunto de ofensas inominadas e genéricas, injustas, portanto, difusas, a envenenar a sociedade. Bastaria que se identificassem numa cadeia de preços e de produtos nominada, identificada, específica, um caso de abuso e nem precisaria haver a sanção penal, Senador Amir Lando. Bastaria a sanção moral, dar o nome daquele que abusa. Só isso produziria um efeito muito mais eficaz do que as acusações que afetaram algumas fábricas de balas, de que dentro de algumas espécies haveria algum narcótico, cocaína, ou equivalente. Se houvesse uma mobilização do Governo para dizer: “Fulano de tal está abusando, está aqui, a cadeia de preços dos seus produtos. A média de incremento nos preços dos insumos dos últimos trinta dias foi de 15%, e ele promoveu um reajuste num gênero de primeira necessidade, que não congelamos e não queremos fazê-lo, de 40%”. Bastaria haver essa sanção moral para se começar a colocar o País na tal modernidade proclamada. Anunciar modernidade depois de uma safra fracassada e deixar o povo, o assalariado inerte, indefeso diante dos cartéis, dos monopólios e da sem-vergonhice, em geral, inominada, isso é irresponsabilidade. É preciso identificar o causador de problemas, para que não se repitam as acusações genéricas, cômodas e inconseqüentes que vêm sendo feitas.

Apenas para concluir, antes de ouvir o nobre Senador Amir Lando, quero dizer que o segundo objetivo deste meu registro é dizer que não vou parar por aqui. Comecei a bater em cima desse assunto, em abril deste ano, quando o regulamento das câmaras setoriais não saía. Fiz esse requerimento de informações, em agosto, e quero deixar bem claro que um dos objetivos deste pronunciamento é denunciar, previamente, qualquer movimento no sentido de congelar preços. É uma tentação a que os governos se têm rendido. E o congelamento é o pior caminho que se pode tomar. Sem identificar quem abusou, deixar pairando no ar o risco ou a especulação em torno do congelamento é agravar, ainda mais, a perda do poder aquisitivo do assalariado brasileiro. Ouço o nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Esperidião Amin, o assunto que V. Ex^a aborda merecia, inclusive, que o Senado inteiro estivesse aqui, porque a sociedade brasileira está esperando e está quase sem esperança de tanto aguardar um gesto prático do poder político, sobretudo do Poder Legislativo.

É preciso passar das palavras à ação, porque na inércia de o Governo tomar uma atitude no sentido que V. Ex^a fala, sobretudo em defesa dos indefesos, sendo a voz de quem não tem voz e de quem paga a conta efetiva de todo esse processo inflacionário, que é o povo, é o assalariado. Essa providência de V. Ex^a deve ser o primeiro passo de uma longa caminhada, porque, a continuar o Executivo nessa generalização, como bem disse V. Ex^a, que mais do que acusações soam como um pouco de embuste, porque se o Governo efetivamente pretendesse, poderia identificar pelo menos um abuso, como bem diz V. Ex^a. Temos que partir do exemplo que V. Ex^a sempre citou aqui, e estamos sem isso, tanto na área da corrupção, contra a qual tanto temos gritado e denunciado da tribuna, como também quanto ao abuso do poder econômico, da especulação. Entendo que ouvir antes as autoridades ministeriais é o primeiro passo de uma caminhada, porque temos que ir ao fundo do poço, ser consequentes, e acreditado que na ausência de uma atuação do Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Senado da República poderá dar uma resposta concreta à sociedade brasileira. Portanto, está de parabéns V. Ex^a por esse discurso e pela iniciativa de providências que inicia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador Amir Lando, além de agradecer o enriquecimento que V. Ex^a traz ao meu pronunciamento, gostaria de repetir uma frase que, há pouco, procurei e tive dificuldade em encontrar:

“Cumpre-nos ressaltar que a avaliação do comportamento dos preços é feita, principalmente, a nível de setor e produto e não necessariamente por empresas separadamente, o que dificulta o controle individual.”

Ora, basta chamar dez donas-de-casa que elas nos mostram — nós mesmos podemos levantar, os jornais já o fizeram — casos em que há indícios de que os reajustes praticados são superlativos em relação à inflação dos preços dos seus insumos. Dispondo-se das cadeias produtivas das câmaras setoriais, por mais precariamente que elas funcionem, esses números podem ser obtidos até por intimação e se perceberá o que está ocorrendo. Basta um caso, repito.

Não estou pretendendo com isso crucificar alguém. Pretendo, sim, que a sociedade tenha um instrumento de defesa antes que algum aventureiro volte a acenar com a história do congelamento, que é o mais bombástico, o mais ineficaz, o mais iníquo e o mais inútil de todos os instrumentos já inventados para coibir esses abusos.

Se funcionasse, aprovaria o congelamento. Mas não funciona.

O Sr. Coutinho Jorge — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ouço o Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Esperidião Amin, V. Ex^a fere nesta tarde um tema atual, importante e fundamental para a sociedade brasileira. Diz respeito, como V. Ex^a colocou, à orgia incontrolável dos preços. Na verdade, há um instrumento legal aprovado por este Congresso Nacional, a que V. Ex^a se referiu muito bem, que são as câmaras setoriais, no meu entender, um avanço no controle dos preços no País — monitoramento de preços, análise setorial de preços, por empresa e por grupos econômicos — e que V. Ex^a, em abril, de forma enfática questionou, que foi o problema da regulamentação. Inclusive V. Ex^a já alertava para o assunto, em

agosto, se não me engano, ao pedir informações ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Em 13 de agosto.

O Sr. Coutinho Jorge — Parece-me que até agora V. Ex^a não recebeu informações do *modus faciendi* da metodologia de trabalho dessas câmaras setoriais.

Lamentavelmente, V. Ex^a tem razão. Temos um instrumento operacional por excelência que pode controlar, monitorar preços, indicar aqueles que abusam, que ultrapassam os limites dos reajustes aceitáveis dentro da estrutura de custo da sociedade brasileira. Então, há algum erro, há uma omissão clara que precisa ser esclarecida. Entendo, portanto, que a sua providência neste momento crucial para a realidade brasileira, de convocar as autoridades do País e do Ministério da Economia Fazenda e Planejamento, responsáveis pela coordenação das câmaras setoriais, é oportuna, necessária. De modo que V. Ex^a e este Senado devem manter-se firmes na tentativa de usar esse instrumento importante para coibir, minimizar abusos, pois o nosso papel é esse, ouvir as autoridades e tentar buscar uma forma operacional para que essas câmaras setoriais funcionem e se evite, como V. Ex^a colocou claramente, a orgia desenfreada e irresponsável de preços, porque, na verdade, quem sofre é o povo brasileiro, sobretudo aquela parcela da sociedade que não tem quem possa defendê-la. Cabe a este Congresso e ao Senado esse papel, e V. Ex^a coloca de forma muito oportuna esse tema. Continue insistindo, pois estamos ao seu lado na tentativa de defender os interesses do povo brasileiro. Parabéns pelo seu oportuno pronunciamento!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Coutinho Jorge, e desejo, ao encerrar minhas palavras, ratificar: é minha intenção apresentar os requerimentos que sejam necessários para convocar as autoridades responsáveis por essa área, no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento para que possamos estabelecer para a sociedade um mecanismo de defesa, sem demagogia, sem os arroubos das acusações generalizadas, difusas, improdutivas e inconsequentes, e possamos dar um passo em direção à efetiva modernidade.

A sociedade precisa se organizar para defender os seus direitos. Já temos um Código de Defesa do Consumidor. É pouco. Precisamos ter, acima de tudo, a organização para defender o consumidor dos aproveitadores que prosperam quando não há vigilância e que são encorajados quando percebem, como está acontecendo neste momento, a omissão e a complacência.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Márcio Lacerda, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a despeito do caráter imperativo dado pelo Presidente da República à reforma administrativa, desfechada nos primeiros dias de seu governo, parece que se avançou muito pouco nessa seara. O acesso à informação é difícil, quase sempre os servidores não estão preparados para fornecê-la com a

agilidade que se impõe, e o vácuo que se instala entre um direito e seu reconhecimento é, por vezes, tão amplo, que demanda um tempo enorme para solucionar questões simples, colocando à prova a paciência do mais paciente cidadão.

Sempre me bati, por exemplo, pela aceleração dos processos de anistia de servidores da Rede Ferroviária Federal, por entender que, além de configurar o cumprimento de dispositivo legal, tratava-se, em muitos casos, de reparar inúmeras injustiças cometidas ao longo de tantos anos de arbítrio. Até porque, insurgindo-se contra o regime, questionando sua legitimidade ou mesmo conspirando para o restabelecimento da ordem democrática, os funcionários punidos não foram os vilões, mas os verdadeiros heróis de uma história que até hoje não foi integralmente contada.

Depois de mais tempo do que o necessário, a Rede Ferroviária cumpriu sua obrigação, anistiando os servidores punidos. E quando se esperava que tudo chegasse ao final, outro obstáculo se levanta, representado pelo não-reconhecimento, por parte da Secretaria de Transportes do Ministério da Infra-Estrutura, da validade do ato. Ou seja, o direito de reintegração existe, praticamente a totalidade dos órgãos públicos o cumpriu, mas o Minfra decidiu criar, não se sabe por que motivo, dificuldades à sua concretização.

Esse é o fato de que me dá conta o eleitor Eufle da Costa Nogueira, de São Gonçalo, município do Estado do Rio de Janeiro, reclamando, com plena justiça, da morosidade com que corre o processo em que ele e outros são interessados, e pedindo empenho para que seja concluído, sem os desgastes e demoras que o obstruem presentemente, sem nenhum fundamento jurídico que justifique ou, pelo menos, torne compreensíveis, tantas delongas.

Solidarizo-me com Eufle da Costa Nogueira e demais colegas e faço, desta tribuna, insistente apelo ao Ministro João Santana para que mande averiguar as razões pelas quais a Secretaria dos Transportes, até o presente momento, não deu provimento aos pedidos de reintegração dos funcionários anistiados pela RFFSA, e determine que ela se faça com urgência, para não penalizar ainda mais esses servidores que foram prejudicados não pelo descumprimento do dever, mas exatamente por tentarem exercitar seus direitos de cidadão numa época excepcional.

Conto que essa injustiça não persista por mais tempo, castigando servidores que já passaram por péssimas experiências e estão em condições extremamente difíceis ante a vasta crise econômica que atinge o País e torna a sobrevivência um exercício de privações e restrições.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

AVISO AOS NAVEGANTES

Aqui e ali já começaram os murmúrios: vem aí a hiperinflação. Pode-se sustentar que ela já chegou e pode-se também arriscar que não virá nunca. Em nome da clareza é preciso, primeiro, definir o que é uma hiperinflação. Trata-se de um estágio da degeneração da moeda durante o qual ela simplesmente perde o valor. E o que significa ela perder o valor? Significa admitir que se o venerando empreiteiro Sebastião Camargo tivesse toda a sua fortuna (estimada em um bilhão de dólares) em cruzeiros, depois da hiper ele ficaria pobre

como um santo, sem ter como pagar o ônibus ou como retribuir uma gentileza de um amigo no Governo.

A economia brasileira tem grandes chances de entrar numa hiperinflação por duas razões. A primeira é a anarquia em que foi atirada pelos três últimos governos e pelo tubarato que a um só tempo se beneficia da bagunça, alimenta-a e a denuncia. Se tudo continuar como está, a hiper é certa, talvez antes da Semana Santa. Façam-se alguns remendos, pacotes ou patuás e ela poderá ser adiada. A segunda alavanca da hiper é a sua funcionalidade. São muitas as pessoas que acreditam na conveniência da anarquia geral como forma de restabelecimento da ordem. A hiper teria a vantagem de aplicar na economia um choque que a esta altura ninguém tem força política para dar. Quando isso acontecesse, poderia se dizer que isso ou aquilo sucedeu "por causa da hiper". Em suma, um fantástico bode expiatório.

Por essas razões importa avisar: a hiperinflação significará o assalto, pelo Governo, do dinheiro do povo. Quando o cruzeiro perder integralmente o seu valor é bastante difícil que o pessoal do andar de cima tenha no bolso mais do que o do táxi. Os seus patrimônios estarão guardados em dólares, imobilizados em bens ou propriedades. Com cruzeiro no bolso, na caderneta de poupança e no fundo de garantia, só a furma do andar de baixo. Aquela turma que está micando com os cruzeiros e os cruzados há quase vinte anos. Ter cruzeiros tornou-se um risco e faz um bom tempo que as pessoas que realmente têm dinheiro abandonaram esse personagem de ficção de horror.

Convém listar algumas das coisas que podem (e quase certamente) acontecer durante uma hiperinflação.

— O dinheiro que o cidadão tem no bolso não serve mais para nada.

— A conta bancária transforma-se numa ficção.

— A poupança esfumaça-se.

— Pecúlios como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço evaporam-se.

Pode-se acreditar que o Governo intervenha para evitar que algumas dessas coisas aconteçam, ou que elas aconteçam integralmente, mas uma coisa é certa: quem estiver com cruzeiros no bolso, na conta ou na cabeça terá piorado de vida.

A desordem nacional está arrumada de um jeito que o papel de mico caberá ao povo, entendendo-se por povo aquele sujeito que vive do salário e opera em cruzeiros. Não se trata, portanto, da dona Zélia Cardoso de Mello, que quanto menos salários ganha melhor vive, nem do doutor Francisco Gros, Presidente do Banco Central do Brasil, cuja astutíssima esposa trafica suas antiguidades em dólares. Faz tempo que trabalho e cruzeiros tornaram-se coisa de otário, mas, como se isso fosse pouco, caminha-se para uma situação em que roubarão os cruzeiros do trabalhador.

A hiper comerá o dinheiro do povo, mas desde já vai uma pergunta: Será que ela vai comer as faturas dos fornecedores do Erário? Vai comer os grandes fundos paraestatais? Vai nada. Vai comer os cruzeiros de quem tiver micado. Mais uma vez, vão roubar muito de quem tem pouco e pouco de quem tem muito.

Elio Gaspari

Artigo publicado na revista *Veja*, de 30-10-91."

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal *O Globo*, do dia 5 de outubro, publicou matéria revelando as distorções hoje existentes na tributação do Imposto de Renda na fonte.

Trata-se de uma brutal inversão de valores, demonstrada pelo estudo do tributarista Antonio Eivany da Silva, que levantou os dados para a matéria daquele jornal.

Como se sabe, a tabela do IR na fonte, até fevereiro deste ano, é corrigida automaticamente pela inflação mensal. Depois do Plano Collor II, o critério adotado pela Receita

Federal passou a ser o de arbitramento do índice de correção, que não acompanhou a evolução nominal dos salários.

Dessa forma, somente em agosto último foi feita a primeira correção, da ordem de 66%.

As distorções provocadas pela nova sistemática podem ser observadas no seguinte resumo: quem ganhava Cr\$100 mil está pagando, atualmente, 60% a mais, enquanto os que recebiam acima de Cr\$1 milhão passaram a pagar apenas 4% a mais de imposto.

A tabela abaixo permite visualizar melhor as distorções, abrangendo 7 faixas salariais:

SALÁRIO EM	IR FONTE EM	SALÁRIO EM	IR FONTE	AUMENTO	AUMENTO REAL
<u>FEVEREIRO</u>	<u>FEVEREIRO</u>	<u>OUTUBRO</u>	<u>OUTUBRO</u>	<u>SALARIAL*</u>	<u>DA TRIBUTAÇÃO</u>
100.000	2.768	216.000	9.600	116%	60%
200.000	12.768	432.000	36.000	116%	30%
300.000	31.613	648.000	90.000	116%	31%
500.000	31.613	1.080.000	198.000	116%	12%
700.000	131.613	1.512.000	306.000	116%	7%
1.000.000	206.613	2.160.000	468.000	116%	5%
1.200.000	256.613	2.592.000	576.000	116%	4%

* O aumento dos salários de fevereiro a outubro acompanhou, nestes casos, a variação da Taxa Referencial do período.

FONTE: "O Globo", 5-10-91, pág. 25.

De acordo com o referido tributarista, a incidência do imposto sobre os rendimentos do trabalho nunca foi tão pesada como agora. A perda salarial decorrente, segundo ele, é irreversível.

Lembra ainda Antonio Eivany da Silva que a tabela anual, constante da Declaração do Imposto de Renda, constitui o somatório das tabelas mensais, que não estão sendo atualizadas.

É preciso dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o problema não é apenas de carga tributária elevada. Muito pior do que isso, trata-se de uma gritante injustiça fiscal.

Todos nós sabemos que a forma mais objetiva de o Estado praticar a justiça fiscal é por meio de uma tributação que leve em conta a chamada capacidade contributiva. Aliás, a Constituição de 1988 elevou esse critério à categoria de princípio básico da justiça fiscal, ao dispor, no § 1º do seu art. 145: "Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respei-

tados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas dos contribuintes".

Ora, Sr. Presidente, não há imposto mais adequado à aplicação desse princípio constitucional do que, precisamente, o Imposto de Renda. Ele é um imposto pessoal e, pela sistemática de cobrança, permite identificar os rendimentos do contribuinte.

É, ainda, a Constituição que, nos termos do § 2º, inciso I, do seu art. 153, determina que o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza "será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei".

Quer dizer, a tributação da renda, por meio desse imposto, atinge todos os que a auferem, na forma de rendimentos do trabalho ou do capital, mas progressivamente, isto é, os que ganham mais devem pagar mais.

Parece-me que não há qualquer dificuldade para a administração tributária, no caso a Receita Federal, cumprir esses princípios constitucionais e, desse modo, realizar a justiça fiscal.

Entretanto, o que se vem observando no caso da tributação do IR na fonte é o contrário. Ou seja, o critério atual-

mente adotado produz efeito regressivo e perverso, da tributação, pelo qual quem ganha menos paga mais.

Isto é um absurdo, Sr. Presidente. A que atribuir essa situação? À incompetência? À insensibilidade? Ao desconhecimento da Constituição?

Não importa qual seja a causa determinante. Na realidade, é injustificável e inadmissível que a Receita Federal insista na adoção desse critério para a tributação do imposto de renda na fonte.

É necessário que, imediatamente, se retorne ao sistema vigente até fevereiro deste ano, de correção automática da tabela do IR na fonte pelo índice de inflação mensal.

Repito que, de acordo com as conclusões daquele tributarista, a perda até aqui verificada é irrecuperável. A essa perda se contrapõe o ganho da Receita, que não pode mais ser obtido à custa do assalariado.

O processo de empobrecimento geral dos brasileiros, por conta da inflação, dos preços elevados e dos baixos salários é ainda mais deplorável quando o Estado tributa de forma escorchante os rendimentos do trabalho.

O Congresso não pode ficar distante desse problema e deve agir em defesa do justo interesse dos contribuintes.

Sr. Presidente! (Muito bem!) (Muito obrigado.)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma América unida é sonho antigo. Sonhou-o o grande Bolívar, perseguiram-no nossos pais, podemos concretizá-lo nós.

Após três décadas de tentativas infrutíferas, quatro países superaram suas diferenças e tomaram o trem da História. Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, na esteira da tendência de fortalecimento dos mercados supra-regionais via integração entre países, firmaram o Tratado de Assunção. Nele se oficializa a criação do Mercado Comum do Sul — Mercosul, em 1995.

Tentativa ousada. Exigiu a superação de diferenças que, sabemos, não são poucas. Rivalidades, nacionalismos, desconfianças, ficaram para trás, ilustram páginas viradas.

A palavra, agora, é vontade. Só ela abrirá, em 40 meses, um mercado de 12 milhões de quilômetros quadrados de território e uma população de 200 milhões de habitantes.

O Brasil dá uma guinada de 360 graus. Renunciando ao conforto proporcionado por um mercado protecionista, abre-se à concorrência. Deverá, é claro, aprender nova gramática. Acreditar que competição e cooperação são duas faces da mesma moeda.

Sr. Presidente, os países aprendem ou por amor ou pela dor. A América Latina aprendeu pela dor. Após a promessa de prosperidade dos anos 70, o continente vem experimentando um empobrecimento crescente. A década de 80 foi particularmente perversa com essa área.

O Brasil, primeira potência da América Latina, revela indicadores de miséria social escandalosos: 50 milhões de famintos; 18 milhões de crianças abandonadas; 40 milhões de pessoas virtualmente desabrigadas; morte, antes de completar um ano, de 60 a 80 crianças em cada mil nascidas vivas; desemprego crescente; aviltamento das condições de vida.

E pior, crise econômica nessas paragens constitui atração irresistível a tentativas golpistas. Nossas frágeis democracias correm risco. Ilustram-no bem a rebelião dos carapintadas

na Argentina e o aquartelamento promovido pelo ex-ditador Augusto Pinochet, no Chile. Pobreza, aqui, não combina com democracia. Anda de mãos dadas com golpes, ditadura, desrespeito aos direitos humanos.

A crise, Sr. Presidente, paralisou a América Latina. Enquanto o mundo desenvolvido, na década passada, procedia a enormes inversões em pesquisa científico-tecnológica e em modernização dos procedimentos industriais, comerciais e financeiros, nossos países afundavam cada vez mais num mar de pobreza e de endividamento.

Dê fato, Sr. Presidente, o serviço da dívida, até hoje não resolvido, tornou este continente campeão às avessas — o maior exportador líquido de capital, fator particularmente escasso por aqui. No período de 1985 a 1989, exportou o equivalente a 25 Alianças para o Progresso e 15 Planos Marshall.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na política internacional não impera a boa vontade, mas os interesses. Voltar as costas ao Cone Sul tornou-se mau negócio. Com a integração econômica e às vezes política das nações desenvolvidas, qualquer concessão só será lograda a partir de pressões de blocos regionais. Nenhum país, sozinho, poderá fazer frente às poderosas megapotências da Europa, da América do Norte ou do Pacífico.

Já pagamos para ver. A participação da América Latina no comércio internacional despencou de 8,5% para 3,5%. A diplomacia multilateral do Gatt tem-se revelado incapaz de reverter a situação.

Não nos resta outro caminho senão a união com nossos vizinhos. Para lograr, porém, parcerias estratégicas, necessitamos de algo mais do que discursos e boas intenções. Gastamos três décadas para descobrir isso. Aí está, para provar essa verdade, o moribundo Tratado de Montevidéu, que, em 1960, criou a Alalc, e, 20 anos depois, a Aladi. Invejáveis propósitos e bela retórica jazem submersos por 31 anos de insucesso.

O Mercosul, Sr. Presidente, corre o mesmo risco. Para atingir seu ambicioso objetivo — alcançar a formação de um mercado comum daqui a 40 meses, quando se prevê, inclusive, a formação de um parlamento multilateral — impõe-se, repito, vontade política.

O Brasil, como locomotiva do processo, precisa dar respostas seguras a contradições internas, sem o que ameça deixar para trás mais essa oportunidade de diminuir as suas incertezas macroeconômicas.

Falo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, da necessidade de mudanças urgentes. De aprendizagem de novas regras.

Integração é processo complexo que requer, antes de tudo, liberdade: liberdade de competição, fim dos controles governamentais abusivos, abertura interna, abominação a choques econômicos.

Alimentando-se da credibilidade, sem confiança, nenhum investimento prospera. Exige, pois, fim à expansão monetária descontrolada, à indisciplina no trato das finanças públicas, à inflação, à instabilidade política e social.

Respirando eficiência governamental, um Estado moderno, leve, preocupa-se em manter o funcionamento das estruturas democráticas e a concorrência por meio de legislação regulatória correta. Um Estado que aplica seus recursos no atendimento dos problemas sociais e de infra-estrutura produtiva.

É enorme a responsabilidade do Governo neste momento particularmente crítico. Concretizar a integração regional deve

ser prioridade perseguida sem vacilação. Só assim a América Latina, com voz una, poderá, num primeiro passo, ter voz suficientemente forte para fazer-se entender com os poderosos blocos do Norte. E, num segundo momento, juntar-se a eles, se isto for de nosso interesse e conveniência.

Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem)!

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, já podemos observar a contínua diluição das resistências opostas ao Programa de Desestatização do Presidente Fernando Collor de Mello. Se, de um lado, a opinião pública amplamente majoritária aplaude as iniciativas de modernização, esvaem-se, de outro, à falta de qualquer suporte lógico e convincente, os derradeiros argumentos em favor da manutenção do gigantismo estatal centralizador, hoje ultrapassado em todo o mundo.

São muito poucos, de fato, os opositores que restam. Uns concordando no geral, criticam, sem muita ênfase, as particularidades do processo; outros, aceitando como inevitável e imperiosa a privatização de estatais, ainda assim a rejeitam pela ridícula razão de não ser outro, mas o Presidente eleito, o autor da proposta.

Ignorados, por despidiendos, esses e outros posicionamentos radicais, inúteis ou presos à exaltação de estruturas estatais envelhecidas, e prevalecendo os indicadores de que as privatizações merecem o apoio de mais de 60% da população, é de se confiar em que o Congresso Nacional, espelhando fielmente essa vontade expressa, conclua a discussão e aprove as propostas governamentais que visam à modernidade do Estado.

Destaque-se, entre elas, a contida no Projeto de Lei nº 8, de 1991, que “dispõe sobre a prestação de serviços de movimentação de mercadorias, armazenagem, transporte, vigilância e demais serviços correlatos ou afins nos portos, a construção e exploração de instalações portuárias, a estruturação de tarifas portuárias, e dá outras providências”.

Prevê a proposição do Poder Executivo que os serviços referenciados, compreendendo as atividades de estiva, capatazia, concerto de carga, conferência de embarque e desembarque, vigilância portuária e limpeza e conservação das embarcações mercantis, poderão ser livremente contratados pelas entidades estivadoras.

Tal preceituação aplicar-se-ia nos postos organizados ou em instalações portuárias privadas ou rudimentares, e envolveria, como entidades estivadoras, além das administrações dos portos já estruturados, os armadores, de forma direta ou por seus agentes, os proprietários de mercadorias e seus consignatários, as cooperativas de mão-de-obra e os proprietários, arrendatários ou locatários de instalações portuárias.

A iniciativa, que integra, em regime de urgência urgentíssima, a pauta de uma dezena de projetos sob apreciação da Câmara dos Deputados, relaciona-se àqueles, objetivando modernizar as relações econômicas e as políticas públicas, prevendo, às entidades estivadoras, a faculdade de manutenção de seu quadro de trabalhadores, com vínculo empregatício permanente, proibindo-se, porém, a contratação de mão-de-obra sob o regime de trabalho temporário.

A lei pretendida admite aos embarcadores, ou a terceiros, a construção e exploração de instalações portuárias privadas, inclusive em regime cooperativo, mediante autorização do

Ministério da Infra-Estrutura, quando fora dos limites da “área do porto”; quando localizadas dentro desse limite, a permissão dependerá sempre de contrato de exploração, precedido de licitação.

A exploração das instalações portuárias, através de terminais privados, dar-se-á sob a modalidade de uso exclusivo, quando se tratar de uso próprio, ou de uso misto, quando houver movimentação de mercadorias próprias e de terceiros. Deve assinalar-se, ainda, a imposição para que as administrações dos portos adotem estruturas de tarifas compatíveis com os respectivos sistemas operacionais.

Na Exposição de Motivos nº 10/91, dos Ministros da Justiça, da Marinha, da Economia, Fazenda e Planejamento, do Trabalho e da Infra-Estrutura, salienta-se que a reestruturação do Sistema Portuário Nacional tornou-se imperativa em face de o modelo vigente, montado a partir de interesses do intervencionismo e do corporativismo adotados pelo Estado Novo, apresentar-se totalmente esgotado, quer no concernente à estrutura institucional, quer no referente à organização do trabalho.

Certamente, um modelo próprio de economias planificadas já não pode atender às exigências da hora presente, quando pretendemos edificar sistema permanente de organização social, imune, portanto, ao intervencionismo estatal.

Encaminhando o Projeto à apreciação do Congresso Nacional, disse-nos o Presidente que os seus termos refletem “a significativa preocupação do Governo em fixar limites à atuação do Estado, bem como de remover obstáculos ao pleno exercício do trabalho e à livre iniciativa”.

Com efeito, integrando-se ao Programa Federal de Desregulamentação, a iniciativa visa a modernizar a estrutura portuária brasileira, que, arcaica e sem verbas, mantém custos muito acima dos apresentados pelas similares de outros países.

Dessa forma, o exportador brasileiro é obrigado a praticar preços menores do que os dos concorrentes internacionais, para assim compensar as elevadas despesas de embarque. Esse fato, que muitas vezes importa em perda do mercado importador, com gravíssimos prejuízos para o País, repercute também na área de importados e de cabotagem, acrescendo o preço de produtos e insumos, retardando o desenvolvimento da nossa economia.

O Projeto, como bem define o Presidente, “guarda coerência com a ação do Governo, que procura aumentar a competitividade da economia brasileira, ao mesmo tempo em que envida esforços para modernizá-la, dando fim a práticas que funcionam em detrimento do conjunto da sociedade”.

A propósito, o Fórum sobre a “Modernização dos Portos”, promovido pelo jornal *O Globo*, nesta Capital, concluiu seus trabalhos sob a expectativa de “que o Congresso saiba atender aos reclamos de modernidade do nosso sistema portuário, aprovando uma lei que impulse o comércio externo brasileiro, tanto na exportação quanto na importação”.

Aceitou-se que é preciso reduzir os custos do sistema, e assim chegar à produtividade que torne competitivos os portos nacionais, recuperando-se, a partir daí, as perdas em favor da concorrência. “Sem coragem e espírito de renúncia a privilégios e vantagens exclusivistas, será virtualmente impossível ao País avançar nesse terreno vital para seu futuro econômico e social”.

Concordou-se que o Projeto, consagrando princípios básicos de competitividade operacional entre os portos, extinguindo reservas de serviços e de mão-de-obra, e inaugurando

uma fase de liberdade para organizar, ou reorganizar, as várias dependências do sistema portuário nacional, poderá elevar o nosso País à condição de forte competidor no mercado internacional.

As conclusões do Fórum, editorial do *Correio Braziliense* acrescenta que a "privatização dos portos reclama decisão que já tarda para além de todos os limites. Sem inequívoca mobilização da iniciativa particular para assumir os complexos portuários, o Brasil permanecerá inabilitado à competição internacional, seja para exportar, seja para receber equipamentos e bens de capital estrangeiros. Uma política paternalista e tecnicamente deplorável transforma as taxas portuárias nacionais em obstáculos intransponíveis à atividade de intercâmbio, enquanto viabiliza o sucateamento das instalações".

É verdade. O Porto de Santos, segundo comprova reportagem de *O Estado de S. Paulo*, soma 50 anos de atraso. Embora seja a maior unidade do sistema portuário brasileiro, movimentando 30 unidades de toneladas anualmente, apresenta ineficiência dos seus serviços, cobra as tarifas mais caras do mundo, tem baixa produtividade e comprovado excesso de servidores.

Administrado pela Companhia Docas do Estado de São Paulo — CODESP, estatal federal que o controla há 11 anos, o Porto de Santos vem perdendo competitividade ano após ano, por conta desses fatores da obsolescência dos equipamentos, ao longo dos últimos 100 anos: Para mudar esse quadro, ampliando o cais, construindo o pátio de containeres e edificando os depósitos de grãos, os diretores contam receber mais de 215 milhões de dólares do Japão, proveniente de empréstimo há pouco celebrado, e 145 milhões de dólares do Tesouro Nacional.

Mesmo com esse aumento do endividamento, e com a substancial ajuda dos contribuintes, os investimentos não produzirão resultados antes de 1995. Até lá, ou até que se inicie o processo de privatização, o Porto de Santos continuará cobrando taxas de embarque astronômicas, onde se incluem, entre outros adicionais, o de 10,1%, destinados à complementação da aposentadoria dos portuários.

O Porto de Santos conta com a melhor infra-estrutura do País, apesar de tudo. Distante 100 quilômetros da capital, liga-se a ela por duas rodovias, e pelas linhas da Rede Ferroviária Federal e da Fepasa. Na área portuária, há uma rede de mais de 200 mil metros.

Em cerca de 12 quilômetros de cais, atracam e zarparam em média 52 navios por dia, com o auxílio de 13 rebocadores. Possui 55 armazéns para carga geral, 4 para containeres, 9 para fertilizantes, 3 para sal e 7 para farelos, além de 291 tanques para grãos líquidos e 3 silos.

Já o Porto de Paranaguá, corretamente visto como um dos mais eficientes do País, e que acolhe investimentos privados, na sua modernização, vem multiplicando por seis, a cada 20 anos, o movimento de carga e descarga. Nele, o custo de embarque de um tonelada de soja é de US\$ 4,5, enquanto em Santos alcança US\$ 8,15 — quase o dobro.

Com uma estrutura muito menor, posto que dimensionado para receber 13 navios diários, movimentou 13 milhões de toneladas/ano, nessa tarefa empregando 1.250 trabalhadores. Santos, para movimentar 30 milhões de toneladas, como vimos, ocupa 8.500 servidores, com um custo, até setembro último, de 5 bilhões de cruzeiros, praticamente o total do faturamento de 6 bilhões e 400 milhões de cruzeiros de Paranaguá, no mesmo período.

O Porto de Paranaguá, distante 100 quilômetros de Curitiba, padece também de escassez de investimentos — mal que aflige as 38 outras unidades componentes do Sistema Portuário Nacional. Para manter uma taxa média de crescimento de 8% ao ano, precisa aplicar 50 milhões de dólares até 1993.

Reduzindo de 20 dias para 10 horas o processo de embarque de 30 mil toneladas de grãos, transformou-se no maior porto de exportação desses produtos. Para esse resultado, contribui a manutenção de tarifas competitivas, a capacidade de armazenagem, os equipamentos e as ligações rodoviárias e ferroviárias.

O Porto dispõe de estacionamento para 1.500 caminhões e de 30 quilômetros de linhas ferroviárias, na sua zona de influência. O cais mede 2.610 metros, para navios de 270 metros, e capacidade de carga de 80 mil toneladas. Conta com 23 armazéns para carga geral, podendo guardar mais de 1 bilhão de toneladas de grãos e farelos, e mais 42 mil toneladas de óleos vegetais e 182 mil metros cúbicos de derivados de petróleo.

Conclusivamente, a principal diferença entre os portos de Santos e de Paranaguá, conforme mencionamos no curso deste pronunciamento, está no fato de o primeiro pertencer ao Governo Federal e, o segundo, de ser administrado, em conjunto, pelo Governo estadual e pelo setor privado. Nos últimos 4 anos, de um investimento de 132 milhões de dólares, a participação das empresas privadas chegou a 75 milhões de dólares.

Assim, o Porto de Paranaguá fechou o ano de 1990 com um superávit de caixa de 208 milhões de cruzeiros — fruto da participação de capitais privados, que lhe asseguraram regular eficiência. O de Santos, estatal, confirmou o seu grau de ineficiência pelo resultado de uma proporção simples: empregou 8.500 pessoas para movimentar 30 milhões de toneladas, enquanto o de Roterdã, utilizando apenas 2 mil homens, movimentou 296 milhões de toneladas.

Exemplos como esses, de nosso incipiente projeto de desestatização, explicam as razões pelas quais numerosos países, das mais variadas regiões do globo, vêm deixando à iniciativa privada o controle gerencial de empresas que não se destinam ao cumprimento das funções do Estado. Denotam, ao mesmo tempo, que o êxito universal desse processo só o pode recomendar a nações onde subsistem arraigadas tradições estatizantes.

A eliminação dos desperdícios e das ineficiências da máquina estatal — disso ninguém duvida —, constitui requisito básico de qualquer processo de modernização da economia. No caso dos portos, responsáveis por 98% das trocas internacionais e por um movimento de 50 bilhões de dólares, em 1990, é necessário ter em mente que a sua participação no mercado mundial limita-se a 10% do produzido e a 6% do importado. Somente adotando-se o projeto de privatização será possível mudar esse quadro e aumentar a participação brasileira nos portos do comércio exterior.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na mensagem dirigida aos Senhores Parlamentares, quando transcorria a sessão inaugural da presente Legislatura, o Presidente Fernando Collor de Mello voltou a enfatizar a sua promessa de redefinir as funções do Estado e de promover mudanças profundas na economia, sentenciando que "é sob a perspectiva da participação do Congresso que pretende conduzir o País a caminho da modernidade".

Por tudo quanto vimos, não faltará, por certo, em ambas as Casas do Parlamento, o apoio decisivo e maciço a esse grandioso projeto. Não apenas porque se trata de referendar acertada iniciativa de Governo, mas, sobretudo, de ir ao encontro de justa, legítima e das mais caras aspirações do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária das 18h30min, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 762, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 762, de 1991, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991, com o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991.

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 774, DE 1991

Votação nº 774, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 71, incisos II e IV da Constituição, sejam realizadas, pelo Tribunal de Contas

da União, auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos convênios que especifica.

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 776, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 776, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1990 (nº 683/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece as diretrizes para os planos de carreira do serviço público civil da União e dá outras providências.

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1991, que altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45/90, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 419, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 5 —

MENSAGEM Nº 271, DE 1991

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 271, de 1991 (nº 567/91, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 8 minutos.)

Ata da 194ª Sessão, em 30 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Dirceu Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Alufio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Espereidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson

Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bace-

lar — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, primeiro orador inscrito.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa brasileira divulgou, em suas últimas edições, a intenção do Governo respeitante ao funcionalismo público federal. E há, esboçado na imprensa, uma nova sistemática para a organização dos cargos dos servidores públicos federais na administração direta, como também nas autarquias e fundações.

O Senado Federal recebeu, ano passado, vindo da Câmara dos Deputados, um projeto, oriundo ainda do Governo do ex-Presidente José Sarney, tratando exatamente do plano de cargos à organização de carreiras, com esse mesmo objetivo do anúncio que agora é dado pela imprensa, refletindo o pensamento do Governo Collor de Mello a respeito desse assunto.

Ano passado, começamos os estudos a esse respeito. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, funcionei como Relator desse projeto, mas, ao final de tudo, resolvemos esperar um pouco, esperar que tudo se aclarasse, porque o tempo, na verdade, é o grande mestre. Nos estudos que fizemos, em nosso gabinete, recebemos comissões de diversas entidades de funcionários públicos. E era impossível, até então, a obtenção de uma idéia comum, um entendimento genérico sobre a matéria, um consenso sobre o assunto. Melhor, portanto, foi não proclamar o parecer final e levá-lo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ainda há poucos dias, recebi uma comissão formada de diversos servidores, de origem diferenciada, que vinham pedir que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fizesse um novo seminário sobre o assunto, porque isto já havíamos realizado em outra ocasião, abordando igualmente temas funcionais. Fiz isso juntamente com o Senador Odacir Soares, quando eu era Presidente da aludida Comissão e S. Ex^a o Vice-Presidente. Tratávamos, primordialmente, do Regime Jurídico Único, que hoje já é uma realidade.

Mas o plano de cargos, este nunca conseguiu encontrar, através de nós, através das comissões que nos visitaram, um denominador comum.

Agora o Presidente Collor vai enviar, naturalmente como substitutivo, através de algum Senador, essa matéria para conhecimento do Senado Federal. Não temos ainda minudências a esse respeito; sabemos apenas que é pretensão do Governo que uma nova lei designe três carreiras tão-somente.

Essa idéia inicial, Sr. Presidente, Srs. Senadores é boa, porque há de simplificar o serviço público brasileiro, que primou por ser confuso, sempre foi muito confuso com carreiras nunca perfeitamente definidas, com readaptações que foram realizadas ao longo do anos, mas que nunca resolveram pragmaticamente a questão do funcionário público do Brasil. No seio do serviço público sempre houve essas diferenças indesejadas, o tratamento injusto, aquilo que gerou como resposta o princípio da insonomia, que está prescrito na Constituição Federal.

Hoje, o Senador Odacir Soares apresentou requerimento — que será votada, possivelmente, nesta reunião — onde pede que venha a plenário esse projeto ainda do Governo José Sarney. Isso naturalmente para ensejar a apresentação desse substitutivo em plenário, quando seria melhor, Sr. Presidente, que esse substitutivo fosse apresentado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como não há mais prazo para isso, o Senador Odacir Soares resolveu fazê-lo, pelo que presumo, perante o plenário do Senado Federal. Isso é muito importante. Vamos então aguardar esse requerimento, Sr. Presidente, para nos posicionarmos a respeito dele na hora específica, oportuna, de sua votação.

De modo, Sr. Presidente, que encerro esta fala, que é um mero intróito ao que pretendo discutir nesta Casa, dizendo que o PMDB está no aguardo desse substitutivo para estudá-lo, porque mesmo em plenário teremos uma posição clara a esse respeito, apenas rogando que haja tempo para escutarmos as lideranças das entidades sindicais que muito se preocupam com essa matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.
É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1991

Acrescenta um parágrafo ao art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É acrescido ao art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, o seguinte parágrafo:

“§ 4º Não serão submetidas aos limites e condições fixadas nesta resolução as garantias prestadas por empresas de participações controladas indiretamente pela União no caso de controle compartilhado do garantido em decorrência de acordo de acionistas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Através da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, alterada pela Resolução nº 45, de 1990, o Senado Federal fixou limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabeleceu limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Consoante dispõe a mesma Resolução, ficaram sujeitos a tais limites e condições as concessões de quaisquer garantias por todas as empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União.

Ocorre que, nesse universo de controladas, se acha incluído um tipo de empresa cuja natureza, atividade e fim lhe conferem característica própria. É a empresa de participações (holding), que tem o objetivo precípuo de associar-se a outras

empresas, da iniciativa privada, para constituição de uma nova empresa privada, atuando, assim, como agente governamental e elemento indutor de desenvolvimento de um setor da economia nacional.

Muitas vezes, dessa associação resulta um controle compartilhado da nova empresa entre a **holding** estatal, sócia minoritária, e os sócios privados, o qual é disciplinado por um acordo de acionistas, cujos objetivos mais importantes são os de regular interesses e de definir o equacionamento dos esforços dos sócios na condução das atividades da empresa por eles controlada.

Nesse sentido, muitos desses acordos impõem até expressamente a prestação de garantia proporcional pelos sócios nos financiamentos necessários à consolidação do empreendimento.

Com a promulgação da citada Resolução, as empresas de participações controladas pela União se viram na contingência de, uma vez atingido o limite nela prescrito, não poderem mais prestar, nas operações das sociedades de que participam, qualquer garantia, em descompasso com os demais sócios privados, sendo, assim, compelidas ao descumprimento de compromisso assumido quando da associação. Há casos até em que tais sociedades têm a incumbência de desenvolver projeto aprovado pelo próprio Governo Federal e, para tanto, necessitam recorrer à captação de recursos através de empréstimos que demandam a garantia proporcional de seus sócios.

Sendo o papel precípua da **holding** estatal dar suporte, como elemento indutor de desenvolvimento, ao progresso de tais iniciativas, seria inadequado impedi-la de, uma vez atingidos os limites fixados pela citada resolução, assumir proporcionalmente a garantia demandada para a obtenção de recursos, de vez que seria até inaceitável para o credor pretender-se onerar apenas os sócios privados com esse encargo.

Registre-se ainda, que a própria Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, já admite, no seu art. 9º, a excepcionalidade de a União pleitear a elevação dos limites ali previstos. No entanto, o rito processual desse pleito (a ser inaugurado como descrito no parágrafo único do mesmo artigo) certamente trará para as empresas privadas que contam com a participação de uma **holding** estatal uma sucessão indispensável de procedimentos formais incompatível com a agilidade necessária ao andamento das atividades de uma empresa moderna, impondo-lhe uma situação de desvantagem em relação às suas concorrentes. Isso sem levar ainda em conta a eventualidade de ter de se aguardar o decurso de um período de recesso parlamentar.

Finalmente, importa mencionar que o presente projeto busca atingir tão-somente as prestações de garantias pelas empresas de participações controladas indiretamente pela União, nos casos de controle compartilhado por força de acordo de acionistas. Vale dizer, o projeto não altera o teto de endividamento de tais empresas e mantém sujeitas aos limites da citada resolução as empresas que contam com a participação direta do Estado, por entender-se que, em razão de sua estreita vinculação com a União, devem permanecer sob o atual mecanismo de controle.

Tais razões motivaram a apresentação do presente projeto, cujo acolhimento redundaria em possibilitar-se àquelas empresas não só atender aos compromissos por elas assumidos — com o que se resguardariam os acordos de acionistas já existentes e não se frustraria a expectativa dos sócios privados —, mas também participar, em igualdade de condições com

a iniciativa privada, da implantação e do progresso de novos empreendimentos.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1991. — Senador **Guilherme Palmeira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de créditos externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta resolução as operações de crédito interno e externo, inclusive as de arrendamento mercantil, realizadas pela União, por suas autarquias e pelas demais entidades controladas pelo poder público federal, bem assim a concessão da garantia da União.

Parágrafo único. Para os efeitos desta resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamento ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromissos assumidos com credores situados no País e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta resolução.

Art. 3º As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I — o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real;

II — o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescidas dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagas.

§ 3º Os valores utilizados para o cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão extraídos dos balancetes mensais da União e de suas autarquias, dos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, e corrigidos mês a mês, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como data-base o dia primeiro de cada mês.

§ 4º Não serão computados no limite definido no inciso II do caput deste artigo os dispêndios com as operações garantidas pela União, contratadas até a data desta resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias,

o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do caput deste artigo.

§ 6º A União poderá pleitear ao Senado Federal que as garantias prestadas a determinada autarquia, fundação instituída e mantida pelo poder público federal, ou empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não sejam computadas para efeitos dos limites indicados neste artigo, desde que comprove que:

I — a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimentos ou a rolagem da dívida pública; e

II — o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I — documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da autarquia, fundação ou empresa;

II — lei que autorize a concessão de garantia não computada nos limites desta resolução;

III — comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle bem como na lei do plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 8º Excetuam-se dos limites previstos neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal destinada a financiar o programa de reforma agrária e o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, desde que autorizados nas leis orçamentárias.

§ 9º A concessão de garantia do Tesouro Nacional em operação de crédito interno e externo dependerá:

I — do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

II — que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo poder público federal;

III — que o Estado, o Distrito Federal ou o Município demonstre:

a) o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição e no art. 38, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) o pleno exercício da competência tributária que lhe confere a Constituição.

Art. 4º As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:

I — o montante global anual não poderá ultrapassar cinquenta por cento do valor do saldo médio das exportações dos últimos três anos;

II — as garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderão exceder a cinquenta por cento do montante estabelecido no item I deste artigo;

III — a sua realização depende de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

§ 1º Não se contabilizam, nos limites de que trata este artigo, as renegociações da dívida externa que representem a simples prorrogação dos prazos de liquidação de dívidas vencidas, anteriores à promulgação desta resolução.

§ 2º A renegociação ou a rolagem das operações de crédito externo serão submetidas à deliberação do Senado Federal com todas as informações pertinentes.

§ 3º Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

a) exposição de motivos do Ministro da Fazenda;

b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

c) análise financeira da operação;

d) análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

e) data de início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na lei orçamentária anual;

f) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites fixados nesta resolução, no que couber;

g) informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:

1) montante da dívida, interna e externa;

2) cronograma de dispêndios com a dívida, interna e externa;

3) cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;

4) comprovação da capacidade de pagamento da operação;

5) débitos vencidos e não pagos;

6) informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto;

h) comprovação de que o projeto está incluído na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

i) parecer preliminar da Procuradoria-Geral da Fazenda sobre a minuta do contrato;

j) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 5º Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I — de natureza política;

II — atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III — contrária à Constituição e às leis brasileiras;

IV — que implique compensação automática de débitos e créditos.

§1º Os eventuais litígios entre a União ou suas autarquias e o credor ou arrendante, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante o foro brasileiro ou submetidos a arbitragem.

§ 2º Poderão ser aceitos, nos instrumentos contratuais respectivos, as cláusulas e condições usuais nas operações de empréstimo ou arrendamento mercantil *leasing* no mercado internacional, obedidas as normas desta solução.

Art. 6º Subordinam-se às normas fixadas no § 3º do art. 4º e no art. 5º os contratos relativos às operações de crédito externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias.

Parágrafo único. Subordina-se às normas nesta resolução a celebração de qualquer aditamento a contrato relativo a operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de amortização.

Art. 7º O montante global anual das operações de crédito, interno e externo, das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, bem como das empresas em que, a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto não poderá ultrapassar:

I — o valor dos encargos e das amortizações da dívida paga; e

II — o equivalente a dez por cento do valor do ativo permanente e a dez por cento do patrimônio líquido da entidade no mês imediatamente anterior ao que estiver em curso.

§ 1º Os compromissos assumidos pelas entidades referidas no caput, com credores situados no País e no exterior, por prazo inferior a trezentos e sessenta dias não serão submetidos aos limites e condições fixados nesta resolução, desde que seu montante global anual não ultrapasse o valor do ativo circulante.

§ 2º Os valores utilizados para o cálculo do ativo permanente e do patrimônio líquido serão extraídos do balancete mensal, depreciados e corrigidos monetariamente conforme o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º A correção a que se refere o parágrafo anterior terá como data-base o dia primeiro de cada mês.

Art. 8º O Poder Executivo remeterá ao Senado Federal, trimestralmente, informações sobre a posição do endividamento da administração pública federal, direta e indireta, discriminando por órgão e entidade:

I — o montante da dívida flutuante e consolidada, interna e externa;

II — o cronograma de desembolso com o principal e os encargos, inclusive a dívida vencida e não paga;

III — a síntese da execução orçamentária;

IV — os limites e as condições aplicáveis e os valores autorizados e os já comprometidos.

Art. 9º Em caso excepcional, devidamente justificado, a União poderá pleitear a elevação temporária dos limites fixados nos arts. 3º, 4º e 7º desta resolução.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

I — lei autorizativa;

II — características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro; e

III — informações sobre a situação financeira do requerente.

Art. 10. Os limites fixados no art. 3º desta resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária autorizada por lei.

§ 1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder a vinte e cinco por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares aprovados até a data de realização da operação.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar a sete por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para abertura de créditos suplementares aprovada até a data de realização da operação.

§ 3º As operações de que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser liquidadas no próprio exercício financeiro.

Art. 11. É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval

de promissórias, aceite de duplicatas ou de operações similares.

Art. 12. A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará os responsáveis às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, nas formas prevista em lei.

Art. 13. Excetua-se dos limites fixados nesta resolução as operações de crédito que representem compromissos assumidos pelo Banco Central do Brasil e pelas instituições financeiras federais, que serão disciplinadas em resoluções específicas.

Art. 14. As resoluções do Senado Federal que autorizem as operações de que trata esta resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I — valor da operação e moeda em que será realizada;

II — objetivo da operação e órgão executor;

III — condições financeiras básicas da operação;

IV — prazo para o exercício da autorização.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de outubro de 1991.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 15 de dezembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 783, DE 1991

Requeiro nos termos do art. 281 do Regimento Interno a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 270/91 (nº 561/91, na origem) "Do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a contratação, mediante garantia da União, de operação de crédito externo, no valor de até US\$8.500.000,00, de principal, junto à Private Export Funding Corporation — PEFECO, estabelecida nos Estados Unidos da América".

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1991. — Senador Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 784, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 81, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº

96, de 1989, do Senado Federal, de oitenta e seis bilhões e trezentos e sessenta e seis milhões para cento e setenta e quatro bilhões e seiscentos milhões, para possibilitar a contratação, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, de outubro de 1991. — **Esperidião Amin — Divaldo Suruagy — Onofre Quinan.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 785, DE 1991

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.992/91, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do imposto de renda.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1991. — **Marco Maciel — Henrique Almeida — Dario Pereira — Josaphat Marinho — Aureo Mello — Wilson Martins — Francisco Rollemberg — Mauro Benevides — Rachid Saldanha Derzi — Chagas Rodrigues — Almir Gabriel — José Eduardo — Ronan Tito — Louremberg Nunes Rocha — Levy Dias — Jonas Pinheiro — Affonso Camargo — Lourival Baptista — Júnia Marise — Beni Veras — Gerson Camata — Lucidio Portella — Irapuan Costa Júnior — Esperidião Amin — Amir Lando — César Dias — Elcio Álvares — Raimundo Lira — Amazonino Mendes — Divaldo Suruagy — Humberto Lucena — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — José Richa — Marluce Pinto — Garibaldi Alves Filho — Moisés Abrão — João Rocha — Nabor Júnior — Coutinho Jorge — Ney Maranhão — Odacir Soares — Antonio Mariz — Aluizio Bezerra — Mário Covas — Magno Bacelar — Alfredo Campos — João Calmon — Albano Franco — Dirceu Carneiro — Alexandre Costa — Carlos Patrocínio — Guilherme Palmeira — Nelson Wedekin — João França.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 786, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 216, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal que o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento forneça as seguintes informações relativas ao Fundo de Participação dos Estados — FPE, e Fundo de Participação dos Municípios — FPM:

— valores repassados do FPE nos anos de 1990 e 1991 por região e por estados; análise evolutiva justificando as oscilações e as perspectivas para 1992;

— valores repassados mensalmente em 1990 e 1991 para o Estado do Pará referentes ao FPE (Governo Estadual) e ao FPM, discriminando os municípios. Análise evolutiva justificando as oscilações;

— perspectivas de repasse do FPE e FPM no ano de 1992 para o Estado do Pará e respectivos municípios.

Justificação

A crise financeira do País tem solapado as receitas próprias dos Estados e Municípios que passam a depender cada vez mais dos recursos transferidos. Porém, as queixas dos gestores municipais e dos governadores acerca da incerteza dos valores a receber, uma vez que o previsto difere muito do realizado, nos leva a apresentar o presente requerimento, visando esclarecer os reais motivos dessa discrepância.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1991. — **Senador Coutinho Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 762, de 1991, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991, com o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, as matérias passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 774, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 71, incisos II e IV da Constituição, sejam realizadas, pelo Tribunal de Contas da União, auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos convênios que especifica.

Em votação o requerimento.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

Lembro a S. Exª que deveremos votar logo mais a tabela do Imposto de Renda que favorece a milhões de brasileiros. Se V. Exª puder ser conciso no encaminhamento da matéria que o seja, embora realmente nos frustrou ouvi-lo em menor espaço de tempo na noite de hoje.

O SR. EDUARDO SÚPLICY (PT — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, procurarei fazê-lo breve.

Este requerimento tem por finalidade que o Senado Federal, de acordo com o previsto na Constituição, solicite ao Tribunal de Contas da União auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial nos convênios listados em anexo, atentando-se para a execução física das obras, cujos projetos e cronogramas são parte dos processos que culminaram nos referidos convênios; relatórios que apontam, inclusive com a cópia de todas as notas, caso existam, a participação da empresa SEVAL — Serviço de Assessoria Limitada, ou de qualquer outra pessoa jurídica ou física que tenha cobrado por serviço de assessoramento ou de intermediação para a liberação dos recursos nos convênios listados em anexo.

Gostaríamos de ressaltar que há exatamente um ano, em 1990, o Ministério de Ação Social destinou e liberou recursos no valor de 22 milhões 621 mil cruzeiros para as Prefeituras de Maetinga, Itarantim, Rio de Contas, Condeúba, Cordeiros, Macarani, Serra Dourada, Guajeru, Piripá e Presidente Jânio Quadros. Uma coincidência bastante estranha.

A imprensa já noticiou, por exemplo, que nos convênios realizados com a cidade de Serra Dourada, as obras foram realizadas pela metade; casas foram feitas pela metade e assim por diante.

O motivo de também procurar averiguar a participação da empresa Seval é que houve a notícia de que tal empresa estaria intermediando a liberação de recursos ou ajudando na elaboração de projetos que nem sempre são inteiramente realizados.

A jornalista Madalena, do *Jornal do Brasil*, ainda ontem obteve no lixo da empresa Seval alguns documentos, tais como estes que apresento agora: Prefeitura de Jânio Quadros: verificar com o prefeito o que ele quer fazer com 56 milhões de cruzeiros. Recuperação do quê? Há documentos e papéis timbrados da Prefeitura Municipal de Serrinha; papéis e planilhas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiros; da Prefeitura Municipal de Maetinga, planilhas orçamentárias no valor total de 73 milhões de cruzeiros. Há ainda papéis das Prefeituras de Tacarani, Condeúba, Bacuri, Piripá que certamente merecem agora a apuração detalhada do Tribunal de Contas da União, bem como a que foi determinada, solicitada pelo Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, ao Secretário da Polícia Federal, Dr. Romeu Tuma, que ainda hoje me comunicou que está solicitando autorização judicial — talvez já a tenha obtido a essa hora — para realizar as diligências necessárias na empresa Seval.

Portanto, avalio de grande importância o Senado Federal exercer aquilo que está na Constituição Federal, na nossa função fiscalizadora, auxiliados pelo Tribunal de Contas da União.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Votação em turno único, do Requerimento nº 776, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento

Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1990 (nº 683/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece as diretrizes para os planos de carreira do serviço público civil da União, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 81, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de dar uma palavra muito rápida a respeito deste requerimento. Mesmo V. Exª tendo apressado a sua aprovação, quero dizer que concordo com o requerimento do Senador Odacir Soares por não haver tempo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não haver espaço regimental, para a apresentação do substitutivo perante a Comissão. Mas gostaria que houvesse, mesmo em plenário, o tempo suficiente para escutarmos as opiniões das entidades que congregam os servidores públicos federais.

Vamos, então, trazer esta matéria a plenário, o projeto ainda originário do Governo do Presidente José Sarney, vamos aguardar o substitutivo a ser apresentado pelo Senador Odacir Soares, mas com um certo tempo para, mesmo em plenário, recebermos as opiniões, as posições das entidades que congregam os servidores públicos federais.

Esta é a minha posição.

Não vou ficar contra este requerimento, como não fiquei, mas gostaria que fosse dada a palavra também, pelo menos junto a nós próprios, a nós todos, a essas entidades funcionais.

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria especialmente dizer ao Senador Cid Sabóia de Carvalho que, na realidade, não há idéia alguma, nenhum subterfúgio nessa iniciativa de se requerer o regime de urgência para esse projeto.

Na realidade, trata-se de um projeto antigo, ainda da gestão do Presidente José Sarney, que à época veio ao Congresso Nacional acompanhado do Regime Jurídico Único, que nós, como bem frisou o Senador Cid Sabóia de Carvalho, ainda quando S. Exª presidia a Comissão de Justiça e eu era o Vice-Presidente, conseguimos preparar, e que terminou sendo aprovado no Senado e posteriormente na Câmara dos Deputados. Como a legislação mudou, do ponto de vista do regime jurídico, e esse projeto precisa ser adequado, inclusive ao regime jurídico e a outras providências que o Governo vem tomando na área do servidor público brasileiro, a nossa idéia é apresentar efetivamente um substitutivo ao projeto

oriundo ainda do Governo Sarney e, efetivamente, como deseja o Senador Cid Sabóia de Carvalho, dar a esse projeto um tratamento que seja rápido e que ao mesmo tempo permita que a matéria seja discutida e aprimorada.

Não há nenhuma idéia que não seja correta por trás desse requerimento. Ao contrário, o esforço desenvolvido pelo Senador Cid Carvalho, relativamente ao Regime Jurídico Único, à época em que S. Ex^a era o seu Relator, foi dos mais louváveis, prestou um serviço efficientíssimo com o conhecimento jurídico que tem e com o conhecimento da realidade do serviço público brasileiro.

Pretendemos que, com o nosso substitutivo, S. Ex^a volte a fazer o mesmo trabalho eficiente, sério, honesto e, sobretudo, competente.

Era este o esclarecimento que queria prestar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 79, de 1991, que altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45/90, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 419, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

A Presidência esclarece que a matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno. Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 271, de 1991 (nº 567/91, na origem), de 18 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

A Presidência retira a matéria constante do item V da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 785, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

Discussão, em turno único de projeto de iniciativa do Presidente da República que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda,

dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito do nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela Mensagem nº 549, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional um anteprojeto de lei que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda.

A matéria foi apreciada na Câmara dos Deputados e foi, como se esperava, aprovada, porque alcança com benefício razoável milhões de trabalhadores assalariados. Os mais modestos são os mais beneficiados.

E, nesta quadra de dificuldades em que vive o País, qualquer poupança, por menor que seja, é significativa.

Por isso, Sr. Presidente, somos de parecer favorável à aprovação do projeto também no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Senador Jonas Pinheiro conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão da matéria em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

A Presidência fará chegar ao Senhor Presidente da República, dentro de cinco minutos, o autógrafo consequente da aprovação desta matéria, a fim de possibilitar ao Chefe da Nação o exame desta matéria ainda na noite de hoje.

A informação de que dispõe a Presidência é de que o Primeiro Mandatário do País permanece no Palácio do Planalto acompanhando esta decisão do Senado Federal, porque, se Sua Excelência, exercitando a prerrogativa constitucional, sancionar o projeto, a sua publicação ocorrerá no Diário Oficial de amanhã, possibilitando, portanto, o cumprimento, ainda este mês, da tabela de descontos consequente do projeto agora aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1991

(Nº 1.992/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pelo art. 31 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O imposto será calculado, observado o seguinte:

I — se o rendimento mensal for de até Cr\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), será deduzida uma parcela correspondente a Cr\$190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) e, sobre o saldo remanescente, incidirá alíquota de 10% (dez por cento);

II — se o rendimento mensal for superior a Cr\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), será deduzida uma parcela correspondente a Cr\$448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros) e, sobre o saldo remanescente, incidirá alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência do imposto, poderão ser deduzidos:

a) Cr\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) por dependentes, até o limite de cinco dependentes;

b) Cr\$190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) correspondentes à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade;

c) o valor da contribuição paga, no mês, para a Previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

d) o valor da pensão judicial paga.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se aos pagamentos efetuados a partir de 1º de novembro de 1991.”

Art. 2º Os valores do rendimento mensal e as parcelas deles dedutíveis, a que se referem os incisos I e II do art. 25, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, conforme modificação efetuada pelo art. 1º, serão monetariamente corrigidos, mês a mês, a partir da publicação desta lei, com base no INPC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 425, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1991, que altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45, de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1991.
— Alexandre Costa, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator — Iram Saraiva — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Altera a redação do artigo 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45, de 1990.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, até 31 de março de 1992.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 787, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1991, que altera a redação do artigo 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45/90.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1991. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSD — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já que votamos “a toque de caixa” esta matéria que reajusta valores da tabela progressiva, gostaria de saber de V. Exª e do Líder do Governo se há algum compromisso de manutenção do art. 2º; se este artigo será acatado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Nós aqui não podemos nem conversar sobre o assunto e tivemos que votar “a toque de caixa” o que veio.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para responder ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Peça ordem. Sem revisão do orador.) — Se V. Exª me permite, temos um acordo aqui na Casa com vistas a assegurar a urgência urgentíssima da proposição, tal a relevância da matéria.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas não há compromisso algum...

O SR. MARCO MACIEL — Não há compromisso quanto ao mérito, mesmo porque não conversei com Sua Excelência

o Senhor Presidente da República sobre esta questão. Uma vez os autógrafos nas mãos do Senhor Presidente da República, Sua Excelência vai examinar com toda presteza a matéria e adotará a providência que julgar mais adequada. Lembro a V. Ex^a que a Câmara dos Deputados editou uma emenda que terá que ser examinada, em termos não somente da sua constitucionalidade mas também do interesse público, pois, como se sabe, o Presidente da República tem a faculdade constitucional de sancionar ou vetar projeto, parcial ou integralmente, que contrariar o interesse público ou incidir em inconstitucionalidade. Daí por que dizer a V. Ex^a que o acordo aqui feito foi apenas um acordo de processo com relação à votação da matéria em tramitação especial, em urgência urgentíssima, nos termos do art. 336, letra b do Regimento Interno.

Mas não há nenhum compromisso com relação ao mérito. Agora, não posso antecipar qual será a conduta do Presidente da República com relação a esse assunto. Apenas posso dizer que Sua Excelência vai-se deter no exame da matéria e sancionará o projeto, que poderá ou não sofrer veto em função da análise que fizer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, a minha indagação é exatamente esta: o Líder do Governo no Senado teria entrado em entendimento com as Oposições para não ser vetado esse artigo; ou, então, na Câmara dos Deputados houve ou não algum entendimento para se evitar um veto por parte do Executivo? O direito constitucional de Sua Excelência ninguém duvida ou está aqui contestando.

Não é possível, entretanto ficarmos aqui dando a impressão de que procedemos de uma maneira porque sabemos que no Executivo, o artigo vai ser vetado. Estamos querendo bancar os bons moços ao aprovar o art. 2^o:

“Será monetariamente corrigido mês a mês, a publicação desta lei, com base no INPC.”

E, a priori, sabemos que, no Executivo, isso não funcionará.

Acredito que, nessas votações urgentes, urgentíssimas, não podemos discutir nada disso. E ainda ficamos felicíssimos por saber que, hoje ainda, o Presidente da República vai poder ou não sancionar esta matéria.

Mas será que cumprimos com nossa obrigação mesmo? Será que examinamos o que estamos votando? Será que discutimos uma questão dessa importância? Uma coisa é se aceitar o art. 2^o, outra é não fazê-lo, pois não discutimos nada disso aqui, no Senado.

Espero, Sr. Presidente, que eu esteja equivocado; que, hoje mesmo, o Presidente da República não queira vetar este art. 2^o

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho lhes falar, hoje, sobre o trigo, um produto básico na alimentação mundial. O Brasil luta, há muitos anos, para alcançar a auto-suficiência na produção deste importante item da nossa dieta alimentar, simbolizado no pão nosso de cada

dia e componente básico de biscoitos, massas e outros itens alimentares.

O consumo interno de trigo é de cerca de 7,8 milhões de toneladas e, em 1987, estivemos muito próximos da sonhada e estratégica auto-suficiência, ao colhermos uma safra de 6,1 milhões de toneladas.

De lá para cá, no entanto, a produção nacional de trigo entrou em queda acentuada: 5,8 milhões em 1988, 5,4 milhões em 1989 e 3,3 milhões em 1990. E a queda da produção interna determina o aumento correspondente das importações, já que o consumo é praticamente inelástico.

As importações de trigo, neste ano, irão consumir US\$520 milhões, onerando nossa balança de pagamentos com um item perfeitamente supérfluo pela produção interna. Nada menos que 4,7 milhões de toneladas de trigo — correspondentes a 57% do nosso consumo — serão importadas do Canadá, Estados Unidos e Argentina, países aos quais passamos um atestado de nossa incompetência, uma vez que temos terras e condições climáticas adequadas para nos colocarmos ao lado dos exportadores e não dos importadores deste cereal. Prova-mos esta capacidade na safra de 1987. Faltou-nos competência para mantê-la.

O quadro de permanente queda da produção poderá ser revertido, na próxima safra, se fixados melhores valores básicos de custeio (VBC) e liberados créditos suficientes para o plantio na hora certa. É o que se espera do Governo.

A queda vertical da produção se deve, basicamente, à redução do uso de insumos básicos como fertilizantes e fungicidas. As geadas do final de julho e a seca de agosto respondem pelo restante. Como se vê, não se trata de desistência dos produtores mas de falta de recursos suficientes ao custeio de uma tricultura moderna.

A Federação das Cooperativas de Trigo e Soja do Rio Grande do Sul (FECOTRIGO) está reivindicando o aumento do preço mínimo do trigo para o equivalente a US\$150,00 por tonelada e a liberação de recursos para a comercialização da safra.

Por falta de recursos para a comercialização, os produtores estão vendendo trigo para as fábricas de rações para animais, uma grave distorção. Tal fato acontece porque o produtor descapitalizado prefere vender a saca de trigo a Cr\$ 3.800,00 para as fábricas de ração, com liquidez imediata, a vendê-la para os moinhos onde, apesar de obter Cr\$4.000,00 por saca, só receberá o dinheiro com 10 a 15 dias de prazo.

Este será o primeiro ano de comercialização da safra no mercado livre. Antes, o Governo adquiria a safra e fornecia quotas à indústria. Acontece que o processo tem se dado em ritmo muito lento, o que tem levado os produtores em dificuldades a comercializarem seu produto a preços inferiores ao mínimo. Menos de 10% do trigo colhido até agora foi vendido aos moinhos, que se encontram abarrotados de trigo importado e sem capital de giro para antecipar a compra do trigo nacional.

Os produtores reivindicam a prorrogação do prazo para pagamento da primeira parcela do EGF, de 60 para 120 dias, como já é feito em relação à safra de outros produtos, como forma de se protegerem da queda de preços do início da comercialização. A reivindicação parece justa. Esperamos que o Governo tenha sensibilidade para oferecer proteção e incentivo à produção de um item alimentar de tal alcance social e importância estratégica.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:**

**SAFRA MENOR DE TRIGO FAZ
BRASIL GASTAR US\$520 MI**

Depois de chegar a um passo da auto-suficiência no trigo em 1987, o Brasil vai gastar este ano cerca de US\$520 milhões com a importação de 4,7 milhões de do grão do Canadá, Estados Unidos e Argentina.

A previsão é da Associação Brasileira das Indústrias de Trigo (ABITRIGO), que, a exemplo da Federação das Cooperativas de Trigo e Soja do Rio Grande do Sul (FECOTRIGO), calcula a safra deste ano em 3,3 milhões de t, contra a estimativa de 3,5 milhões de t da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

A produção é praticamente igual à de 90 e 46% inferior à da safra 86/87 (6,1 milhões de t), comprovando que a cultura do trigo está em franca decadência no País.

O mercado interno consome cerca de 7,8 milhões de t/ano, 57% a mais do que está sendo produzido nesta safra.

"O governo está destruindo a cultura do trigo por incompetência", alerta Lawrence Pih, 48, presidente do Moinho Pacífico.

Para ele, o quadro só será revertido na próxima safra se o governo fixar melhores Valores Básicos de Custeio (VBC), liberar crédito suficiente para o plantio na hora certa e garantir preço mínimo razoável.

Marcada pela menor utilização de adubos e fungicidas, além da redução da área plantada, a safra de trigo só cresceu no Paraná, onde o clima favoreceu o desenvolvimento das lavouras.

A produção paranaense, segundo dados do Departamento de Economia Rural (DERAL), da Secretaria de Agricultura do Estado, deve chegar a 1,98 milhão de t, 41% a mais do que no ano passado.

"Se o agricultor tivesse usado mais insumos na lavoura, a produção seria ainda maior", diz Otmar Hubner, 36, coordenador de trigo e soja do Deral.

Hubner acrescenta que 40% dos produtores do Paraná não utilizaram fertilizantes, 80% não fizeram adubação de cobertura com uréia e mais da metade não aplicou fungicidas.

No Rio Grande do Sul, onde a colheita foi iniciada na semana passada, o trigo deve render 890 mil t, quase 30% a menos do que em 90 (1,25 milhão de t).

A queda, segundo os técnicos da Fecotrigo, é resultado da redução do uso de insumos, que deixou as lavouras desprotegidas das doenças e na dependência do clima. As geadas no final de julho e a seca em agosto prejudicaram a produtividade, que deve alcançar 1,35t/ha.

Em São Paulo, a produção registrou forte queda. Na região de Marília, responsável por mais de 80% do trigo do Estado, a colheita acabou em agosto e rendeu 98,7 mil t, segundo a Divisão Regional Agrícola (DIRA). Este resultado é 53% inferior ao do ano passado, quando foram colhidas 210 mil t.

Djalma Pires da Silva, 53, agrônomo da Dira de Marília, diz que o produtor empregou pouco adubo e as lavouras foram castigadas pela estiagem na época do plantio (maio/junho). Com isto, o rendimento médio, normalmente de 1,6t/ha, caiu para 1,3t/ha.

A Fecotrigo está reivindicando o aumento do preço mínimo do trigo para o equivalente a US\$150/t, e a liberação

de recursos para comercialização da safra. Rui Polidoro Pinto, presidente da Fecotrigo, diz que diante da falta de recursos para comercialização, os agricultores estão vendendo o trigo para as fábricas de rações. (José Alberto Gonçalves)

**TRIGO VIRA RAÇÃO NO SUL
POR FALTA DE MERCADO**

Moinhos estão abastecidos com o produto importado e agricultor

procura alternativas para vender o grão

Agricultores de São Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná estão vendendo trigo como ração animal. A atitude ainda não é generalizada entre os produtores, mas comprova a decadência da cultura do trigo no Brasil.

Segundo Gilson Vivan, 32, gerente de comercialização da Cooperativa Agropecuária de Oriunhos, o agricultor tem liquidez imediata na venda de uma saca de trigo a Cr\$3,8 mil para as fábricas de rações.

Com os moinhos o produtor recebe até Cr\$4 mil pela saca, mas o pagamento só sai num prazo entre dez e quinze dias.

Esta é a primeira safra de trigo com mercado livre. Até o ano passado, o Governo comprava a produção nacional com base no preço mínimo e fornecia quotas de trigo à indústria.

O Departamento de Trigo do Banco do Brasil (CETRIN) entregava o produto na porta dos moinhos e cobrava o preço mínimo, mais as despesas com frete e tributos.

Agora, com a política de privatização, a indústria está negociando diretamente com os produtores e cooperativas. O sistema de entrega de quotas se encerrou em agosto passado.

O atraso na liberação de recursos de Empréstimos do Governo Federal (EGF) levou muitos produtores a vender o trigo nas cooperativas abaixo do preço mínimo.

A comercialização com os moinhos está muito lenta. Menos de 10% do trigo colhido até agora foi vendido.

Antenor de Barros Leal, presidente da Abitrigo, diz que os moinhos estão abastecidos com produto importado e sem capital de giro para antecipar compras do trigo nacional.

Segundo ele, só a partir de novembro as compras no mercado interno devem se aquecer, quando o trigo colhido em julho e agosto estará no ponto ideal de moagem.

Para ganhar fôlego na negociação com os moinhos, os produtores querem a prorrogação do EGF. Segundo o gerente da Cooperativa Agrícola de Cândido Mota (COOPERMOTA), Milton Andreotti, é muito curto o prazo de 60 dias para saldar a primeira parcela do EGF.

"Isso vai deixar o produtor desprotegido justamente no início efetivo da comercialização", diz Andreotti. Para ele, o ideal seria o Governo fazer EGF com prazo de no mínimo 120 dias, como acontece com outras culturas. (JAG)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 91 e 226, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991 (nº 1.262/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 2 —

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que regulamenta o art. 243 da Constituição Federal, que dispõe sobre a desapropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

— 3 —

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, que disciplina a desapropriação prevista no art. 243 da Constituição Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 4 —

Requerimento nº 752, de 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 752, de 1991, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do advogado e ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito de Queiroz, publicado no jornal *O Globo*, edição de 18 de outubro de 1991, intitulado "A Constituição Manda".

— 5 —

Projeto de Resolução nº 8, de 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

Pareceres, sob nº 329, 330, de 1991, das Comissões
— de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário; e
— Diretora, favorável.

— 6 —

Projeto de Resolução nº 71, de 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 365, de 1991), que modifica a ementa e o art. 1º da Resolução nº 42, de 1991, tendo

Parecer Favorável, sob nº 366, de 1991, da Comissão
— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 7 —

Projeto de Resolução nº 75, de 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1991), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de FLS 17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos Florins Holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e hospital do servidor público municipal.

— 8 —

Projeto de Resolução nº 77, de 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 1991), que autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de validade dos efeitos da Resolução nº 71/90.

— 9 —

Projeto de Resolução nº 81, de 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1991), que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros para possibilitar a contratação, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

— 10 —

Projeto de Resolução nº 83, de 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 422, de 1991), que autoriza a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, a contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de US\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 23 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPPLY NA SESSÃO DE 28-10-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores, assim como os Senadores Magno Bacelar, Esperidião Amin e outros colegas deste Parlamento que saudaram os funcionários públicos por ocasião do dia a eles dedicado, gostaria também de congratular-me especialmente com todos aqueles que têm procurado cumprir com o seu dever zelando pelo dinheiro do povo brasileiro.

Nesta tarde, Sr. Presidente, Srs. Senhores, gostaria de ressaltar dois fatos importantes para a imprensa brasileira e, particularmente, para a imprensa do Estado de São Paulo, relativos a algo extremamente importante para os jornais do Brasil. Em primeiro lugar, quero cumprimentar o jornal **O Estado de S. Paulo**, por ter iniciado nesta segunda-feira, 28 de outubro, uma edição que passa a ser publicada regularmente às segundas-feiras. **O Estado de S. Paulo** segue o exemplo de a **Folha de S. Paulo**, que, já há alguns anos, vem-se fortalecendo e, inclusive, tornando-se um competidor, em termos de qualidade. Pelo serviços que presta ao leitor em termos de seriedade, e pela maneira como tem procurado tratar os mais diversos assuntos nacionais e internacionais, a **Folha de S. Paulo** fez com que o jornal **O Estado de S. Paulo** tivesse que reagir e hoje inaugura a edição às segundas-feiras. Tenho a certeza de que é o cidadão brasileiro o grande beneficiado por essa competição entre dois baluartes da imprensa brasileira. Quero acrescentar que temos, também, outros jornais importantes na capital paulista, como o **Diário Popular**, que também tem procurado se fortalecer.

São três os grandes jornais de São Paulo, além daqueles que circulam juntamente; o **Jornal da Tarde**, **O Estado de S. Paulo** e a **Folha de S. Paulo**, temos também a **Folha da Tarde**, vespertino com notícias populares, que completou 28 anos na semana passada.

Mas é muito importante observar a qualidade da imprensa brasileira, particularmente quando realiza matérias de investigação, de profundidade, como hoje estampa o jornal **O Estado de S. Paulo**, na matéria "Calote de mais de 4 trilhões esvazia Fundo de Garantia". Metade das empresas sonega a contribuição e a própria Caixa Econômica Federal desconhece os números do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Gostaria, Sr. Presidente, de pedir a transcrição nos Anais da Casa desta matéria da jornalista Ana Maria Géia, às páginas 1 e 8 do Caderno de Economia, bem como a matéria da primeira página do jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje.

Mas, Sr. Presidente, peço, também, a transcrição da defesa do jornal a **Folha de S. Paulo** elaborada pelos advogados Luiz Francisco da Silva Carvalho Filho, José Carlos Dias e Antônio Carlos Penteado de Moraes; nos autos do processo movido contra o referido jornal e alguns de seus jornalistas, pelo Presidente Fernando Collor e pelo Governo através, também, de seu secretário particular.

Inicia-se esta peça com uma citação de Rui Barbosa:

**"DIAS, PENTEADO DE MORAES
E CARVALHO FILHO
Advogados**

Introdução

A imprensa é a vista da nação. Por ela é que a nação acompanha o que lhe passa ao perto e ao longe, enxerga o que lhe malfazem, devassa o que lhe ocultam e tramam, colhe o que sonegam ou roubam, percebe onde lhe alvejam ou nodoam, mede o que lhe cerceam

ou destroem, vela pelo que lhe interessa, e se acautela do que a ameaça.

Duas ações penais foram instauradas contra OTAVIO FRIAS FILHO; JOSIAS DE SOUZA; NELSON BLECHER e GUSTAVO KRIEGER. São acusados de ofender a honra do Presidente da República e do seu Secretário Particular, Cláudio Francisco Vieira.

O Ministério Público Federal acatou a requisição do ex-Ministro da Justiça, Dr. Bernardo Cabral, e ofereceu denúncia contra os jornalistas por crime de calúnia contra o Presidente. Vítima por conveniência, Cláudio Vieira move queixa subsidiária pelos mesmos fatos. Apesar das autuações distintas e das particularidades processuais de cada uma delas, as duas ações formam um só caso (1).

É um processo político, uma reação do Governo Collor à investigação jornalística desenvolvida pelo jornal **Folha de S. Paulo** sobre contratos de publicidade em licitação e o favorecimento das agências "Setembro" e "Giovani", ambas envolvidas na campanha eleitoral do então candidato à Presidência pelo PRN.

Foi a primeira notícia de irregularidade patrocinada pelo Palácio do Planalto no novo Governo (2). Ainda não se falava em "República de Alagoas", a corrupção era coisa do passado, a sigla "PC" lembrava apenas o velho partido comunista e a LBA era um reduto de assistência social aos carentes. Eram outros tempos. O Presidente Collor considerava-se infalível, auto-suficiente e moderno. A sua credibilidade parecia imorredoura. Ignorava a existência dos partidos e do Parlamento. Fazia crer que finalmente o Brasil romperia a barreira do Primeiro Mundo — apesar das inconstitucionalidades que patrocinou e do perfil insultante do seu porta-voz (3).

As reportagens tiveram o efeito de revelar à opinião pública que nem tudo era transparente em Brasília. Até então, a **Folha** era o único dos grandes jornais brasileiros que se mantinha independente em relação ao "Brasil Novo", uma decorrência do compromisso editorial que assumiu perante os seus leitores e que vale para todas as instâncias de poder.

Querendo se manter incólume, o Governo Collor elegeu o maior jornal do País como uma espécie de adversário da honra do Presidente. Apontou no efeito exemplar e intimidativo do processo-crime. Com a expectativa de conter a movimentação da imprensa, desferiu um tiro contra a **Folha** — tiro que imaginava eficaz, assim como o tiro que havia disparado para acabar de vez com o fantasma da inflação.

Detentor de uma extraordinária capacidade de lidar com as aparências, o Presidente Fernando Collor de Mello sentiu-se ofendido sem que, de fato, ofensa tivesse havido. "Despiu-se" da condição de Chefe de Estado, empenhando-se pessoalmente na condenação dos réus. Apresentou-se à Justiça como um cidadão qualquer, para, ao mesmo tempo, destilar simpatia e impor um poderoso constrangimento ao jornal. Como um Presidente da República não seria capaz de desperdiçar seu precioso tempo, reservado para a promoção do bem social, como a idiosincrasia própria dos homens comuns, criou-se uma sensação generalizada de que a "ofensa" era pessoal e grave.

O episódio não tem precedentes na história do Brasil. Não se tem notícia de um Presidente da República, no exercício do seu mandato, deixar-se entregar com tanta obsessão a um projeto político desta natureza (4).

Com efeito, um Chefe de Estado tem irrestrita possibilidade de retificar uma informação equivocada, veicular a

sua versão sobre fatos que se apresentam desfavoráveis à imagem do Governo e até desmoralizar o órgão de imprensa que estampar uma denúncia sem fundamento. Trata-se do Presidente da República, não de um Ministro, de um Governador, de um Prefeito ou de um funcionário público — pessoas eventualmente sujeitas a intrigas pessoais ou Provincianas. Nenhuma voz desperta tanta atenção como a sua; nenhum homem gera tanto temor reverencial.

A reação do Governo ao noticiário da **Folha** seria impensável em países democraticamente desenvolvidos, onde os homens públicos convivem com a circulação desimpedida das idéias, da crítica e da investigação jornalística. Ou faria parte do anedotário político.

Não é que o Presidente da República esteja impedido de se sentir ofendido e contratar advogados da sua confiança para a promoção da “demanda”. A honra do governante supremo é, evidentemente, inviolável. E a lei, pelo menos na sua letra expressa, não o proíbe de se entregar pessoalmente à tarefa mundana de desenhar a condenação criminal de alguém.

Além de inusitado, o envolvimento do Chefe de Estado numa disputa judicial fundada em seus interesses pessoais representa uma ameaça ao princípio da “paridade de armas”.

O Presidente da República não é um homem qualquer. Nem que ele queira: sua palavra tem a força de um decreto, sua figura confunde-se com a imagem da própria Nação, seus sentimentos se revestem de incontestável sinceridade, até mesmo a punição dos crimes que eventualmente praticar depende da vontade política.

O propósito inconfessável do governo era vergar a altivez e a independência da **Folha de S. Paulo** e dos jornalistas que constroem a sua reputação.

A transparência faz parte do perfil da **Folha**. O jornal não se deixou intimidar. Manteve intacta a sua linha editorial, (o que lhe permite, inclusive, apoiar as medidas governamentais que considera positivas para o País) e revelou à opinião pública a face turva deste processo. Não há crime de imprensa a punir: o jornal cumpriu um dever e exercitou um direito.”

E assim prossegue, Sr. Presidente, esta brilhante peça dos advogados Dias Penteado de Moraes e Carvalho Filho, que, na verdade, mostram como tem sido difícil à imprensa — e aqui homenageio os jornais: **Folha de S. Paulo**, **O Diário Popular**, **O Estado de S. Paulo**, **O Globo**, **Jornal do Brasil**, todos os jornais brasileiros. As revistas **Veja**, **IstoÉ**/**Senhor** e demais revistas que têm procurado mostrar como se desvia

dinheiro do povo nesta Nação. Não é possível que a **Folha de S. Paulo** seja agora punida em função de uma lei de imprensa que é uma lei do regime militar.

A **Folha de S. Paulo** arguiu a inconstitucionalidade do art. 20, § 3º da Lei nº 5.250/67, que não admite a prova da verdade quando o ofendido é o Presidente da República. Trata-se de dispositivo de inspiração monárquica, absolutamente incompatível com o Regime Republicano adotado pelo País, com o espírito da Carta de 1988 e com aquilo que o próprio Congresso Nacional, hoje, está prestes a modificar.

Não há alternativa para o Presidente da República, Srs. Senadores, senão ter uma atitude ativa, consoante com os propósitos de liberdade de imprensa neste País e desistir de vez deste processo contra a **Folha de S. Paulo**.

Peço, Sr. Presidente, que seja transcrita na íntegra esta defesa, uma vez que tenho outros assuntos graves a tratar.

Em primeiro lugar, apresento requerimento nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, para que nos sejam prestadas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações relativamente ao leilão de vendas de ações da USIMINAS, realizado no dia 24 último: a listagem contendo nomes dos compradores, a quantidade de ações adquiridas por cada comprador, especificando a participação percentual de cada um no total das ações da USIMINAS, a composição e a quantidade de moedas utilizadas por cada adquirente, especificando cada tipo de moeda.

Dado o debate havido sobre estas questões, é da maior importância que se saiba exatamente como foram adquiridas as ações da USIMINAS.

Em seguida, Sr. Presidente, apresento outro requerimento:

“Requiro, nos termos do art. 71, incisos II e IV da Constituição Federal, combinado com o competente artigo do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União a seguinte apuração:

1 — Autorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos convênios listados em anexo, atenta para a execução física das obras cujos projetos e cronogramas são parte dos processos que culminaram nos referidos convênios.

2 — Relatórios apontando, inclusive com a cópia de todas as notas, caso existam, da participação da Empresa SEVAL — Serviço de Assessoria Limitada — e/ou de qualquer outra pessoa jurídica ou física que tenha cobrado por serviços de assessoramento e intermediação para liberação de recursos nos convênios listados em anexo.

3. Relatórios analisando todos os procedimentos licitatórios decorrentes dos referidos convênios.

Convenientes	Convênio Nº	Valor (Cr\$ Mil)
1. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Maetinga	023/GM/90	22.621
2. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Itarantim	028/GM/90	22.621
3. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal de Rio das Contas	026/GM/90	22.621
4. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Condeúba	025/GM/90	22.621
5. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Cordeiros	029/GM/90	22.621

6. Ministério Ação Social Macarani	024/GM/90	22.621
7. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Serra Dourada	031/GM/90	22.621
8. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal de Grajeru	032/GM/90	22.621
9. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Piripa	027/GM/90	22.621
10. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Presidente Jânio Quadros	030/GM/90	22.621
11. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Paramirim	802/GM/90	1.121
12. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Abaira	759/GM/90	10.000
13. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Filadélfia	811/GM/90	10.000
14. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Piaçã	790/GM/90	10.000
15. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Condeúba	816/GM/90	10.000
16. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Itabela	852/GM/90	10.000
17. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Cordeiros	857/GM/90	10.000
18. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Presidente	853/GM/90	20.000
19. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Piripa	856/GM/90	10.000
20. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Itarantim	861/GM/90	20.000
21. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Rio das Contas	859/GM/90	20.000
22. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Grajeru	863/GM/90	20.000
23. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Filadélfia	860/GM/90	20.000
24. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Itororó	843/GM/90	20.000
25. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Cordeiros	842/GM/90	10.000
26. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Quixabeira	845/GM/90	10.000
27. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Piripa	851/GM/90	10.000
28. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Itarantim	1232/GM/90	20.000
29. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Serra Dourada	1189/GM/90	10.000
30. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Ipira	1063/GM/90	10.000
31. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Ipira	1192/GM/90	10.000
32. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Entre Rios	1342/GM/SNS/90	20.000
33. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Itororó	1369/GM/SNS/90	20.000
34. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Paramirim	1405/GM/SNS/90	1.121
35. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Abaira	1399/GM/SNS/90	10.000

36. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Serra Dourada	1409/GM/SNS/90	10.000
37. Ministério Ação Social Prefeitura Municipal Maetinga	1406//GM/SNS/90	10.000

Apuração necessária,

Em face os de principais órgãos de imprensa do País, no últimos dias, terem trazido reportagens que apresentam fortes indícios de irregularidades ocorridas com recursos públicos federais repassados através de convênios com diversos municípios.

O Jornal O Globo na sua edição de 13 de outubro de 1991 faz o seguinte relato: "...os recursos do orçamento da União obtidos em 90 pelo Deputado João Alves para o Município de Serra Dourada não foram totalmente aplicados nas obras a que se destinavam. Em novembro de 90, o prefeito José Setembrino prestou contas da aplicação de Cr\$ 10 milhões em construção de 35 casas populares que formariam a Vila João Alves. Segundo os Vereadores, as casas só foram construídas em agosto deste ano depois de uma série de denúncias na Assembléia. Ainda assim, foram entregues sem janelas, portas ou pintura, embora os gastos com esses acabamentos estivessem incluídos na prestação de contas. Em março de 90, a Prefeitura assinou convênio de Cr\$ 22 milhões para o calçamento de ruas na cidade. Até hoje, porém, as ruas continuam de terra, inclusive a Rua Maria Mendes da Silva onde o prefeito mora num sobrado cercado por muros altos que deixam ver apenas uma antena parabólica e o segundo andar.

No mesmo diário jornalístico, em matéria veiculada em 20-10-91, à página 3, com o título "João Alves, o Homem da Malá Cheia de Verbas Federais" lê-se: "...Alves aparece em dobradinha com um candidato a deputado estadual em determinado Município, onde tem acordo também com o prefeito. A distribuição da metade das verbas do convênio fica para a prefeitura e a outra metade para o candidato à Assembléia. Cabe ao prefeito conseguir notas fiscais — muitas não realizadas — para que possa ser feita a prestação de contas, geralmente por um dos escritórios especializados em Brasília. Como o Governo Federal quase nunca fiscaliza se as obras de fato foram realizadas, tudo termina bem."

Em outro conceituado órgão de imprensa, o jornal O Estado de S. Paulo, na edição de 26 de outubro de 1991, traz o seguinte relato: "Um dos assessores do Deputado João Alves (PFL — BA) relator da Comissão Mista de Orçamento, Normando Leite Cavalcante, está sendo acusado de intermediar a liberação de verbas aprovadas na Comissão."

... "Uma funcionária do gabinete de Alves relevou que Cavalcante trabalha com o Deputado, embora não no gabinete. O assessor está instalado em um escritório, cuja razão social é Seval Ltda, e que ocupa as salas 4013, 4014 e 4015 do conjunto Brasília Rádio Center..."

... "O marido da prefeita do Município de Piripá, na Bahia, uma das bases eleitorais de Alves, Osvaldo Rocha, afirmou ontem à agência Estado que a prefeitura paga "uma taxa de prestação de serviços", para Cavalcante. "Ele cobra de acordo com o total de recursos que são liberados", explicou Rocha. Um mês antes das eleições do ano passado, os Municípios do reduto eleitoral de Alves obtiveram a liberação de dez convênios. Além da coincidência de beneficiarem as cidades em que o deputado foi mais votado, todos tinham o mesmo valor — Cr\$ 22,6 milhões, a preços de abril de 1990. Entre

os Municípios — todos baianos — estão Maetinga, Itarantim (onde dos 7.370 votos válidos Alves obteve 3.107), Rio das Contas (onde recebeu 2.977 dos 7.160 votos), Condeúba, Macarani, Grajeru, Pirijá (onde obteve 955 votos dos 2.995) e, finalmente, Serra Dourada (onde obteve 1.446 dos 6.996 votos).

Todos esses convênios foram assinados com o Ministério da Ação Social, no dia 27 de julho, quando João Alves já ocupava o cargo de relator da Comissão Mista de Orçamento."

O Jornal do Brasil, publicado em 27 de outubro de 1991, traz a seguinte matéria... "O cartão de uma empresa chamada Seval Ltda — Serviços de Assessoria Limitada, que se identifica como "prestadora de assessoramento, planejamento e projetos" e ocupa três salas n.º 4º andar do edifício Rádio Center, em Brasília... Seu proprietário é o empresário Normando Leite Cavalcante, grande amigo de João Alves e assíduo frequentador de seu gabinete... Contam que a empresa obtém uma procuração do prefeito a quem estiver prestando seus serviços e retira diretamente no caixa do Banco do Brasil a verba destinada à prefeitura. A maior parte de seus clientes é indicada pelo relator João Alves, ou parlamentares ligados a ele".

Ante tais denúncias, torna-se imprescindível a averiguação, pelo Poder Legislativo, de sua veracidade. Assim sendo e tendo em vista ser o Tribunal de Contas o órgão melhor aparelhado para tais auditorias, solicitamos sejam elas executadas no mais curto espaço de tempo para que não parem dúbidas na população brasileira sobre a aplicação dos recursos públicos e a vontade dos parlamentares de cumprirem com suas atribuições constitucionais.

Assim, Sr. Presidente, avalio que poderíamos adotar as mais diversas ações diante dos fatos apontados. Poderíamos solicitar à Procuradoria Geral da República que, por sua vez, poderia até tomar a iniciativa de fazer a apuração, mas o Tribunal de Contas é tem que o dever de auxiliar o Congresso Nacional nesse caso.

Há uma hora quando viajava de São Paulo para Brasília, por acaso, ao lado de um ex-prefeito de um município da Bahia, S. S.º confirmou as práticas que os jornais estão denunciando. Por exemplo, na semana passada, o Prefeito de Itajupé estava conversando com o Deputado João Alves e com esse senhor da Seval que presta assessorias. Esse Prefeito de Itajupé teria sido conduzido à referida empresa. O que fazem os prefeitos na sede da Seval, no Rádio Center?

Solicito seja feita a averiguação imediata por parte da Receita Federal, por parte do Tribunal de Contas, pelos órgãos responsáveis pela apuração do que se faz com o dinheiro público neste País, para que averiguem de pronto como é que esse senhor, juntamente com membros-chaves da Comissão Mista do Orçamento, está cobrando pela liberação de recursos aprovados no Orçamento.

Ora, na semana passada, o Deputado Genebaldo Corrêa dizia da tribuna, que considera legítima a destinação de recursos por parte de um Deputado ou Senador para a sua região. Muito bem. Isso pode ser considerado como um ato de responsabilidade. Ainda na semana passada, o Presidente da Comis-

são Mista, Senador Ronaldo Aragão, também dizia da legitimidade de um Senador, ao defender as prioridades de seu Estado, e sobre isso esclareci a S. Ex^a não haver contestação de minha parte. Mas, prezado Senador Ronaldo Aragão, se estamos tendo consciência desses fatos, como agora se sabe, o Congresso Nacional não pode entender isso como legítimo e normal. É preciso que se faça a averiguação dos fatos.

Como exemplo, cito o caso de um empresário que ligou para o meu gabinete, informando que nessa empresa Seval exige-se algo como uma taxa de participação em torno de 20%, às vezes mais, ou menos, dependendo da quantia autorizada para que sejam liberados esses recursos. Por essa razão, solicito à Mesa que de pronto peça ao Tribunal de Contas da União para fazer essa averiguação.

Pensei até em fazer essa averiguação por conta própria. Mas existe um limite para a atuação de um Senador, que deve ir até o ponto em que possa tornar-se um detetive, uma polícia.

Temos o dever, nós parlamentares, de fiscalizar, mas há o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público, a Polícia Federal e a Receita Federal com atribuições e pessoal próprios para executar essas tarefas.

A Receita Federal, diante desse quadro, precisa examinar se a Seval não está tomando para si e distribuindo, não se sabe de que maneira, recursos que são dotações do orçamento público, recursos que devem ser considerados sagrados, é o dinheiro do povo! Não pode uma empresa pedir intermediação só para liberar o recurso no Banco do Brasil!

É possível, Srs. Senadores, que estejamos começando a descobrir o fio da meada da maior importância. Se o Senado, se a Câmara dos Deputados, se o Congresso Nacional forem firmes nesta apuração o que haveremos de economizar para os cofres públicos provavelmente permitirá que o Presidente Collor não tenha mais que estar apresentando aqui, como fez em setembro último o Ministro Jarbas Passarinho e o Secretário da Economia, Roberto Macedo, quadros que demonstram a inviabilidade da economia brasileira.

Prezado Senador Ney Maranhão, não estava aqui na sexta-feira quando V. Ex^a citou o meu nome dizendo que, em algumas ocasiões, V. Ex^a me havia convidado para responder a questionamentos que fazia, relativamente à Central Única dos Trabalhadores, ao PT.

Procurarei sempre estar atento às suas palavras. Li o seu pronunciamento e quero deixar claro que o Partido dos Trabalhadores é algo diferente da Central Única dos Trabalhadores. Não tenho aqui procuração da Central Única dos Trabalhadores para defendê-la do que V. Ex^a diga sobre ela, mas sou solidário aos trabalhadores e à CUT diante do mau uso que se faz do dinheiro público. A indignação dos trabalhadores brasileiros, diante da desfaçatez com que alguns usam os recursos do povo, tem um limite e, às vezes, se não forem tomadas as devidas providências, de repente as pessoas chegam ao desespero. Quero evitar que haja cenas de desespero e de violência para as quais alguns são levados.

V. Ex^a também mencionou em suas declarações a maneira como alguns empresários paulistas estavam criticando o Governo Collor, ao mesmo tempo que nunca haviam criticado o Governo por estarem recebendo crédito subsidiado do BNDES.

V. Ex^a fez menção ao empresário Antônio Ermírio de Moraes, mas, se erro houve no passado, na forma de distribuir empréstimos subsidiados por governos anteriores, inclusive

para o referido empresário, o que está fazendo hoje o Governo Collor, se não também distribuindo aos seus amigos os recursos subsidiados do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço?

O Estado de S. Paulo mostra esse calote na conta do Fundo de Garantia. Imagino que esse jornal deve prosseguir com essa reportagem para uma investigação. Além disso, amanhã teremos o Presidente da Caixa Econômica aqui sendo questionado a esse respeito, porque eu mesmo perguntarei a S. S^a como é possível estar se emprestando recursos para o projeto popular, por exemplo, para a empresa Paulo Octávio Investimentos da ordem de seis bilhões de cruzeiros de hoje para realizar o quê?

É preciso que isso seja transparente. Não podemos simplesmente criticar o passado e fazer o mesmo novamente.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Ouço o nobre Senador com muita honra.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a sabe que discordamos muitas vezes, mas tenho uma admiração pela posição de V. Ex^a e não escondi em pronunciamentos aqui a luta que V. Ex^a teve na Câmara de Vereadores de São Paulo para combater a corrupção.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Também li esse trecho e agradeço as suas palavras.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a é uma pessoa que defende suas posições com convicção e, por isso, na Câmara Municipal de São Paulo, houve até incêndio de documentos, mas V. Ex^a estava cumprindo o seu dever de representante do povo. Quanto ao relacionamento de seu Partido com a CUT, no meu entender, formam uma só família; a CUT é o braço esquerdo do PT na área sindical. Acredito que V. Ex^a não concorde com os acontecimentos do Rio de Janeiro. Podemos discordar em alguns pontos, nossos Partidos também, mas não se pode impor posições pela força, principalmente, Senador Eduardo Suplicy, quando 78% do povo brasileiro quer a privatização, embora seu Partido como um todo e a CUT defendam a continuação dos status quo das empresas mantidas pelos Governos. V. Ex^a acabou de se referir a um pronunciamento, no que citei que a CMTC, uma empresa pública administrada pelo PT, constituiu-se na maior dor de cabeça da Prefeitura de São Paulo, Luiza Erundina, que já admitiu que muitas pessoas viviam "mamando no peito da vaca Mococa" da Prefeitura de São Paulo, como em milhares e milhares de estais por este Brasil afora.

Creio que V. Ex^a não concorde com aqueles fatos ocorridos no Rio de Janeiro, comandados pela CUT e pelo PT. V. Ex^a há de convir que devemos lutar em defesa de idéias, mas não impor pela força aquilo que não se pode impor pelo voto, como aconteceu com o Partido de V. Ex^a, no Rio de Janeiro, com a venda da USIMINAS. Isso significa, Senador Eduardo Suplicy, uma imagem negativa do Brasil no exterior, com o que posso concordar. Quanto à luta de V. Ex^a e do Presidente do seu Partido, coincidentemente pernambucano — o caso dos grupos radicais que não aceitam a mudança do mundo — será que só o PT está certo em não privatizar? Entendo que não, pois, em todo o mundo, desde a queda do muro de Berlim até a União Soviética constatou-se que essas empresas, quando estatizadas, não funcionavam. Apenas concordo, Senador Eduardo Suplicy, que algumas dessas

empresas brasileiras devam permanecer sob o controle do Estado, mas dentro de uma determinada política.

A Petrobrás, por exemplo, deve ser competitiva quanto ao transporte, venda, negociação e importação, ficando a retirada do petróleo nas mãos do Governo, e a maioria do povo brasileiro está consciente disso, graças à política do Presidente Fernando Collor de Mello, desde que assumiu o seu mandato. Quando se falava, Senador Eduardo Suplicy, em privatização era como uma blasfêmia neste País. Porém, graças ao povo brasileiro, a cada dia, mais consciente, 78% das pesquisas exigem que esses "elefantes brancos" sejam entregues à iniciativa particular. Assim US\$ 6 bilhões, ou US\$ 6 bilhões e meio, serão aplicados na educação, saúde, casa própria e segurança. Era esse o apêndice que tinha a fazer.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, concluindo, gostaria de ressaltar ao Senador Ney Maranhão que, com respeito às cenas de violência, obviamente desejava que pudéssemos criar as condições para que não existissem e que fosse construída uma justiça que, depois, resultasse em verdadeira paz social.

V. Ex^a, inclusive, na semana passada, deu apoio às minhas ações, no sentido de serem apurados inteiramente todos os fatos relativos ao procedimento, que precisa ser averiguado, da Comissão Mista de Orçamento, a que agradeço o apoio de V. Ex^a.

Com respeito às questões da forma de privatizar — da estatização e privatização —, temos algumas discordâncias.

Gostaria de ressaltar que há exemplos, hoje, na Polônia, na Tchecoslováquia bem mais interessantes, como a distribuição, entre todos os cidadãos adultos, da propriedade ou de todas as ações das empresas estatais, o que significaria uma forma muito mais democratizada e consentânea, com maior igualdade entre todos os cidadãos daqueles países. Por essa razão, para averiguar como está sendo feita essa privatização, formulei requerimento solicitando o nome dos adquirentes e o uso de moedas.

Infelizmente, não se chegou a conclusão alguma.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CALOTE DE MAIS DE 4 TRILHÕES ESVAZIA FUNDO DE GARANTIA

Empresas privadas e estatais não recolhem e o governo não cuida da fiscalização

Ana Maria Géia

As estatísticas sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) são assustadoras. O próprio ministro do Trabalho, Antônio Rogério Magri, admitiu quinta-feira, durante depoimento na Comissão Mista Parlamentar de Inquérito (CPI), que Cr\$1,4 trilhão deixaram de entrar nos cofres do FGTS em 1990.

Cálculos extra-oficiais produzidos por técnicos da Caixa Econômica Federal e do Conselho Curador apontam para números que superam por larga margem os dados oficiais. Indicam que o fundo deixou de receber, nos últimos anos, mais de Cr\$4,2 trilhões, quase o dobro de toda a arrecadação prevista para este ano, de 8,7 milhões de BTN, ou Cr\$ 2,4 trilhões em valores de outubro. A explicação disso está em outra estatística: apenas 18% das empresas brasileiras reco-

lhem em dia os recursos do fundo. Outras 29% pagam com atraso e 53% não pagam absolutamente nada?

De janeiro a julho, dos Cr\$534,9 bilhões em obras contratadas, 81% não têm licitação. Na distribuição das verbas, as cooperativas e o Programa Empresário Popular, detinado à classe média, foram contemplados com Cr\$233 bilhões, que servirão para construir 30.575 casas. Esse dinheiro daria para fazer três vezes mais moradias. "O governo não quer arrumar a casa", denuncia o senhor Garibaldi Alves Filho (PMDB — RN), que preside a CPI no Senado.

Criado em 1966 com o objetivo de formar recursos para financiar habitações e obras sanitárias destinadas à classe trabalhadora, o FGTS se transformou numa poderosa arma política. Durante os mais de 25 anos de existência, o dinheiro do fundo tem sido desviado para a construção de apartamentos de luxo e casas de praia e distribuído de forma a atender a interesses eleitoreiros. O déficit habitacional, estimado em 15 milhões de moradias, é apenas uma das evidências dos muitos crimes e desmandos na desastrosa administração do FGTS.

No ano passado, por exemplo, Alagoas recebeu, das verbas do fundo, 12 vezes mais do que arrecadou para a instituição. O Estado, um dos que menos arrecadaram, contribuiu com apenas 0,34% do montante líquido de Cr\$511,1 bilhões de recursos do FGTS em 1990. Embora a lei beneficie a região com a possibilidade de gastos equivalentes a mais de quatro vezes o valor de sua arrecadação, o governo foi ainda mais generoso. Resultado: Alagoas gastou 4,2% do total dos recursos do fundo. Enquanto isso, São Paulo ganhou apenas 19% do que arrecadou, o Rio Grande do Sul ficou com um terço do que tinha direito e o Rio, com a metade.

Denunciada pela bancada dos trabalhadores do Conselho Curador do FGTS, essa desproporção motivou a criação da CPI que, desde julho, investiga, entre outras coisas, o calote de trilhões nas contas do fundo. E o dinheiro dos empregados vai desaparecendo, como exemplifica a história da jovem Maria Cristina Erps, de 21 anos.

Trabalho

DINHEIRO DO TRABALHADOR SOME NO FGTS

Além do sumiço, a sonegação alcança 53% das empresas, a maioria estatais, e provoca a perda de Cr\$4,2 trilhões

Ana Maria Géia

Empresas, Estados e prefeituras sonegam. O Ministério do Trabalho não fiscaliza, a Caixa Econômica Federal ganha bilhões para operar contas que nem sabe se existem, o Ministério da Ação Social administra mal o dinheiro e permite o uso político dos recursos. Amparado por esse frágil tripé, o patrimônio do trabalhador depositado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vai desaparecendo. "O governo fez uma verdadeira confusão com um dinheiro que não é dele", acusa o senador Garibaldi Alves Filho (PMDB — RN), presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada no Congresso para apurar denúncias de desvios e distribuição desproporcional das verbas.

A CEF já deveria ter unificado as contas do FGTS, alimentado todo mês com depósitos correspondentes a 8% do salário de cada trabalhador e teoricamente destinado à construção de casas populares, viadutos e redes de esgotos. Esses recursos foram parar na mão da CEF em 1986, quando o Banco Nacional da Habitação (BNH) foi extinto. Mas até

hoje a Caixa não conseguiu saber direito onde estão as contas do fundo, qual é o saldo e, pior, o valor da dívida acumulada por quem tomou dinheiro emprestado do FGTS e não pagou. "Aquilo é uma verdadeira bagunça", critica o advogado Douglas Gerson Braga, representante dos trabalhadores no Conselho Curador do FGTS.

O balanço de 1990 da CEF mostra que o bolo do FGTS tinha Cr\$3,9 trilhões em dezembro. Outro relatório, do próprio banco, diz que eram Cr\$4,1 trilhões. A diferença, de 200 bilhões, daria construir 230 mil casas populares. "Tudo lá dentro é assim", diz Braga. "Eles sonégam informações, camuflam os dados e escondem o paradeiro do dinheiro como se fosse deles". A desproporção da aplicação de recursos é escandalosa (ver quadro abaixo).

O Estado de Alagoas, de Geraldo Bulhões, apoiado pelo presidente Fernando Collor, por exemplo, recebeu das verbas do fundo 12 vezes mais do que contribuiu. É um dos que menos arrecadam: apenas 0,34% do montante líquido de Cr\$511,163 bilhões de recursos do FGTS em 1990. Enquanto isso, São Paulo ganhou apenas 19% do que recolheu, o Rio Grande do Sul ficou com metade da terça parte a que tinha direito e o Rio, apenas com a metade. "É a comprovação do uso político do dinheiro", acusa Braga.

Com base em informações colhidas sigilosamente na própria CEF, a bancada dos trabalhadores do Conselho Curador descobriu uma aplicação no mínimo "desastrosa" dos recursos. Uma sobra de caixa, em dezembro de 1990, de Cr\$215 bilhões (Cr\$500 bilhões em valores corrigidos) teria sido aplicada no mercado financeiro com juros de apenas 3,4%. O prejuízo, calculado com base em outras aplicações financeiras (o CDI), por exemplo, rendeu 15% ao mês, foi de Cr\$260 bilhões. Daria para construir 256 mil casas populares.

Segundo as denúncias, dois terços das aplicações do fundo em 90 (cerca de Cr\$300 bilhões) foram contratados sem licitação, ou seja, ficaram a critério do então presidente da CEF, Lafaiete Coutinho, hoje no comando do Banco do Brasil. A situação persiste na gestão atual da Caixa, presidida por Álvaro Mendonça. De janeiro a julho deste ano, dos 147,9 milhões de UPF (Cr\$534,9 bilhões) de obras contratadas, 81% foram sem licitação.

Como se não bastasse toda essa mazela, o governo e os bancos parecem ter se unido para complicar ainda mais a vida do trabalhador. De acordo com a Lei nº 8.036/90, todo correntista tem direito a receber extratos bimestrais do FGTS. Isso não vem sendo cumprido. Os bancos fingem que o assunto não lhes diz respeito: É a Caixa só admite a hipótese após a centralização das contas. Hoje, das 85 milhões de contas do FGTS, entre ativas e inativas, 50 milhões permanecem na rede bancária. "Elas estão à disposição, é só a CEF pedir", defende-se o diretor de arrecadação da Federação Brasileira das Associações de Bancos, Jorge Higashino.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EXIGE ATENÇÃO À CONTA

Com tantos desmandos, só resta um caminho para o correntista do Fundo de Garantia: arregaçar as mangas e ir atrás para ver como anda aquele que, afinal, é o seu patrimônio. Conferir se os depósitos e a correção aplicada estão corretos não é tarefa das mais fáceis. Mas a CEF preparou alguns meses atrás uma ampla tabela pela qual se pode acompanhar essa evolução, mês a mês, desde 1966. A tabela pode ser encontrada em qualquer uma das dez Centrais de Atendimento ao Trabalhador (CAT) (ver abaixo).

De forma geral, a remuneração do fundo estipulada por lei funciona de duas formas: a primeira, para os trabalhadores optantes até 22-9-71 desde que não tenham mudado de emprego. Nesse caso, que perfaz a minoria, o reajuste é de 3% ao ano nos dois primeiros anos, de 4% do 3º ao 5º ano, de 5% do 6º ao 10º ano e de 6% a partir do 11º ano na mesma empresa. A grande maioria dos optantes, no entanto, tem suas contas corrigidas com base no índice de atualização básica da caderneta de poupança mais 3% de juros ao ano.

Inativos — Há, ainda, as chamadas contas inativas (mais de 60 milhões). São aquelas que, por algum motivo, ficaram paradas sem receber novos depósitos. O que a maioria dos trabalhadores não sabe é que muitas delas podem ser retiradas a qualquer momento. Quem foi despedido sem justa causa, por exemplo, e não sacou na época do desligamento pode fazê-lo. No caso de o saque ter ocorrido antes da devida correção, o resíduo também fica à disposição.

Para isso é preciso localizar.

DIAS, PENTEADO DE MORAES E CARVALHO FILHO ADVOGADOS

4ª Vara Federal Criminal

Processos 90.0100141-6 e 90.0102736-9

Em defesa da Folha de S. Paulo e dos jornalistas OTAVIO FRIAS FILHO, diretor de Redação JOSIAS DE SOUZA, diretor da Sucursal de Brasília NELSON BLECHER, reporter GUSTAVO KRIEGER, reporter

1 Introdução

5 Nulidades processuais

17 Licitação, favorecimento e notícia

27 Não há crime a punir

38 Notas

Introdução

A imprensa é a vista da Nação. Por ela é que a nação acompanha o que lhe passa ao perto e ao longe, enxerga o que lhe malfazem, devassa o que lhe ocultam e tramam, colhe o que sonégam ou roubam, percebe onde lhe alvejam ou nodoam, mede o que lhe cerceam ou destroem, vela pelo que lhe interessa, e se acautela do que a ameaça.

Rui Barbosa

Duas ações penais foram instauradas contra OTAVIO FRIAS FILHO, JOSIAS DE SOUZA, NELSON BLECHER e GUSTAVO KRIEGER. São acusados de ofender a honra do Presidente da República e do seu secretário particular, Cláudio Francisco Vieira.

O Ministério Público Federal acatou a requisição do ex-Ministro da Justiça, Dr. Bernardo Cabral, e ofereceu denúncia contra os jornalistas por crime de calúnia contra o Presidente. Vítima por conveniência, Cláudio Vieira move queixa subsidiária pelos mesmos fatos. Apesar das autuações distintas e das particularidades processuais de cada uma delas, as duas ações formam um só caso (1).

É um processo político, uma reação do governo Collor à investigação jornalística desenvolvida pelo jornal Folha de S. Paulo sobre contratos de publicidade sem licitação e o favorecimento das agências "Setembro" e "Giovanni", ambas envolvidas na campanha eleitoral do então candidato à Presidência pelo PRN.

Foi a primeira notícia de irregularidade patrocinada pelo Palácio do Planalto no novo governo (?). Ainda não se falava em "República de Alagoas", a corrupção era coisa do passado, a sigla "PC" lembrava apenas o velho partido comunista e a LBA era um reduto de assistência social aos carentes. Eram outros tempos. O Presidente Collor considerava-se infalível, auto-suficiente e moderno. A sua credibilidade parecia imorredoura. Ignorava a existência dos partidos e do Parlamento. Fazia crer que finalmente o Brasil romperia a barreira do Primeiro Mundo — apesar das inconstitucionalidades que patrocinou e do perfil insultante do seu porta-voz (?).

As reportagens tiveram o efeito de revelar à opinião pública que nem tudo era transparente em Brasília. Até então, a *Folha* era o único dos grandes jornais brasileiros que se mantinha independente em relação ao "Brasil Novo", uma decorrência do compromisso editorial que assumiu perante os seus leitores e que vale para todas as instâncias de poder.

Querendo se manter incólume, o governo Collor elegeu o maior jornal do país como uma espécie de adversário da honra do Presidente. Apostou no efeito exemplar e intimidativo do processo-crime. Com a expectativa de conter a movimentação da imprensa, desferiu um tiro contra a *Folha* — tiro que imaginava eficaz, assim como foi tiro que havia disparado para acabar de vez com o fantasma da inflação.

Dentor de uma extraordinária capacidade de lidar com as aparências, o Presidente Fernando Collor de Mello sentiu-se ofendido sem que, de fato, ofensa tivesse havido. "Despiu-se" da condição de chefe de Estado, empenhando-se pessoalmente na condenação dos réus. Apresentou-se à Justiça como um cidadão qualquer, para, ao mesmo tempo, destilar simpatia e impor um poderoso constrangimento ao jornal, como um Presidente da República não seria capaz de desperdiçar seu precioso tempo, reservado para a promoção do bem social, com a idiossincrasia própria dos homens comuns, criou-se uma sensação generalizada de que a "ofensa" era pessoal e grave.

O episódio não tem precedentes na história do Brasil. Não se tem notícia de um presidente da República, no exercício do seu mandato, deixar-se entregar com tanta obsessão a um projeto político desta natureza (4).

Com efeito, um chefe de Estado tem irrestrita possibilidade de retificar uma informação equivocada, vetular a sua versão sobre fatos que se apresentam desfavoráveis à imagem do governo e até desmoralizar o órgão de imprensa que estampar uma denúncia sem fundamento. Trata-se do presidente da República, não de um ministro, de um governador, de um prefeito ou de um funcionário público — pessoas eventualmente sujeitas a intrigas pessoais ou provincianas. Nenhuma voz desperta tanta atenção como a sua; nenhum homem gera tanto temor reverencial.

A reação do governo ao noticiário da *Folha* seria impensável em países democraticamente desenvolvidos, onde os homens públicos convivem com a circulação desimpedida das idéias, da crítica e da investigação jornalística. Ou faria parte do anedotário político.

Não é que o presidente da República esteja impedido de se sentir ofendido e contratar advogados da sua confiança para a promoção da "demanda". A honra do governante supremo é, evidentemente, inviolável. E a lei, pelo menos na sua letra expressa, não o proíbe de se entregar pessoalmente à tarefa mundana de desenhar a condenação criminal de alguém.

Além de inusitado, o envolvimento do chefe de Estado numa disputa judicial fundada em seus interesses pessoais representa uma ameaça ao princípio da "paridade de armas". O Presidente da República não é um homem qualquer. Nem que ele queira: sua palavra tem a força de um decreto, sua figura confunde-se com a imagem da própria nação, seus sentimentos se revestem de incontestável sinceridade; até mesmo a punição dos crimes que eventualmente praticar depende da vontade política.

O propósito inconfessável do governo era vergar a altives e a independência da *Folha de S. Paulo* e dos jornalistas que controem a sua reputação.

A transparência faz parte do perfil da *Folha*. O Jornal não deixou intimidar. Manteve intacta a sua linha editorial (o que lhe permite, inclusive, apoiar as medidas governamentais que considera positivas para o País) e revelou à opinião pública a face turva deste processo. Não há crime de imprensa a punir: o jornal cumpriu um dever e exercitou um direito.

A famigerada nota do "Painel Econômico" publicada em 2 de agosto de 1990 — sem nenhum potencial ofensivo, como se verá adiante — não passa de um pretexto. A mesma nota foi publicada na mesma data pelo jornal da família Collor de Mello, sem que o próprio irmão do Presidente, responsável pela *Gazeta de Alagoas* percebesse a "calúnia" ou fosse levado pelo governo ao banco dos réus (?). Na véspera da publicação da mesma nota, o *Jornal do Brasil* divulgou uma versão muito pouco lisonjeira sobre a contratação das agências de publicidade, mas o Presidente Collor e o seu secretário particular não sentiram a honra ferida (?).

Dois pesos, duas medidas. A *Folha* era o alvo.

Este processo tem proporções superiores; é, na definição de Raymundo Faoro, "uma causa célebre" (?). O que está em pauta para julgamento não é a honra do Presidente da República e sim o futuro da liberdade de informar e ser informado.

A "Carta aberta ao Sr. Presidente da República", do jornalista OTAVIO FRIAS FILHO, reflete com rara felicidade o espírito de todos aqueles que acompanham este esforço sorrateiro de censura e têm consciência de que se está escrevendo um capítulo da história da liberdade de imprensa no Brasil:

"Eu advogo um direito, o senhor uma obrigação de vassalagem; uma condenação lançará vergonha sobre o senhor e honra sobre mim; seu governo será tragado pelo turbilhão do tempo até que dele só reste uma pálida reminiscência, mas este jornal — desde que cultive seu compromisso com o direito dos leitores à verdade — continuará em pé: até mesmo o senhor é capaz de compreender por que a minha causa é maior e mais forte e mais justa que a sua" (?).

NULIDADES PROCESSUAIS

Foi argüida a suspeição do MM. Juiz Titular da 4ª Vara Federal Criminal em virtude da cadeia de atos que se tornaram visivelmente suspeitos a partir da instauração espontânea de um "procedimento criminal diverso" contra a *Folha*. Julgada procedente a argüição, o Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região determinará a extensão da nulidade (?).

Como a exceção não suspende o andamento do processo, o julgamento da causa exige a análise de diversas questões preliminares ao exame do mérito da acusação.

A inépcia da denúncia e da queixa

Apesar do recebimento da denúncia e da queixa, a inépcia das acusações formuladas é flagrante e deve ser, pela relevância da matéria, reconhecida neste instante processual.

A denúncia é um amontoado de citações de reportagens da *Folha* que conclui, de forma arbitrária, pela prática de um suposto crime de calúnia contra o Presidente da República. O vício da ação penal movida pelo MPF tem origem, na verdade, na requisição do ex-ministro da Justiça.

O Procurador da República signatário da denúncia admitiu que o Aviso Ministerial "não mencionou em nenhum momento a razão do inconformismo com as notícias publicadas e, tampouco, contestou-as, não fornecendo ao Parquet elementos de convicção para a formação da *opinio delicti*. Sem os elementos de convicção necessários para o oferecimento da denúncia, o digno representante do MPF criou-os livremente, sem fundamento no noticiário incriminado.

O resultado é uma confusão: OTAVIO FRIAS FILHO, diretor de Redação da *Folha* (em licença profissional na época dos fatos), responde também pelos textos assinados pelos jornalistas JOSIAS DE SOUZA, NELSON BLECHER e GUSTAVO KRIEGER; estes são acusados em virtude de artigos que não são de sua autoria; os réus respondem, também, por declarações de terceiras pessoas publicadas em *on*, nunca contestadas; alguns jornalistas não foram incluídos na denúncia tendo em vista uma esdrúxula declaração de "inidoneidade", que não se fundamenta no texto da lei, e os crimes de imprensa não foram atribuídos pelo sistema de responsabilidade fixado pela lei especial. Cada réu que adivinhe a acusação formulada contra a sua pessoa.

O despacho do recebimento da denúncia chegou a reconhecer a fragilidade da inicial⁽¹⁰⁾, mas preferiu defendê-la ao invés de rejeitá-la: "não chega a ser inepta" disse, porque "os originais das reportagens ou das notícias foram anexados à requisição formulada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, em decorrência do que o Juízo poderá aferir a autoria e/ou a responsabilidade dos escritos tidos como delituosos".

Os "originais" poderiam servir para o oferecimento de uma nova denúncia, após a anulação da primeira, mas não para suportar uma inicial que não individualiza a conduta dos réus e mistura tudo, em flagrante desrespeito aos direitos individuais dos acusados. Não basta a juntada dos "originais", é preciso que os fatos sejam descritos em todas as suas circunstâncias e que a conduta criminosa de cada um dos réus seja inequivocamente indigitada pelo órgão acusador. De outra forma, a defesa não tem com exatidão os contornos do fato típico que se objetiva punir.

A *Folha* solicitou parecer sobre o Caso Collor ao eminente Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Dr. Miguel Reale Jr.⁽¹¹⁾. Apoiado nos ensinamentos da doutrina e da jurisprudência, Reale Jr. afirma:

"Se a denúncia é confusa e tergiversa na indicação de qual o fato objeto do processo, referindo textos com fatos de responsabilidade de diversas pessoas, e se dedica longamente a descrever peça que considera inviável para a formação da *opinio delicti*, bem como embaralha autores que transforma em co-autores, sem qualquer explicação, tem-se o desrespeito aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal."

Reale Jr., além de salientar que a inépcia da denúncia decorre da própria falta de justa causa para a ação penal movida contra os jornalistas, aponta a deficiência concreta da inicial:

"Não se destacou do item 6 ao 20 qual fato se imputava como delituoso, e por que seria delituoso, fazendo-se uma miscelânea que redundou no seguinte absurdo: identificaram-se os responsáveis por cada uma das matérias, mas ao depois denunciavam-se todos pela prática de um único fato, em concurso de pessoas, atribuindo-se ao diretor de redação a agravante do concurso de pessoas relativa à direção da atividade dos demais co-réus (art. 62, I, do Código Penal).

A defesa resta desarmada diante desta inicial confusa e desarticulada, com prejuízo ao direito de ampla defesa, que apenas pode ser exercitado se houver o devido processo legal, ou seja, a imputação clara e precisa de um fato fundamentadamente tipificado."

Prova evidente de que a denúncia é inepta é a petição em que o Presidente da República requer seja admitido como assistente da acusação. A vítima aproveita o ensejo para declinar com precisão o cerne da ofensa (cf. Caso Collor, fl. 266). Trata-se, na prática, de um aditamento à peça do MPF, para — depois de instaurada a lide — modificar o eixo central da acusação. Ora, se o cerne da ofensa não estava descrito com precisão suficiente e foi necessário o socorro de hábeis advogados para a sua identificação, isso significa que a denúncia é tecnicamente inaceitável.

Em virtude da inépcia da inicial preservada, tendo em vista a juntada dos "originais" (que, como se verá adiante, não foram juntados devidamente), os contornos surrealistas do Caso Collor surgem a cada instante. É o que explica o vaivém dos acusadores. Agora, as alegações escritas da ilustre representante do MPF amplia, gratuitamente, a carga acusatória contida na inicial, sobretudo em relação a JOSIAS DE SOUZA. A Procuradora da República introduziu no processo escritos que não faziam parte da denúncia. É espantoso! O MPF, além de se arvorar em fiscal da opinião do jornalista JOSIAS DE SOUZA — o que se poderia esperar na época da Inconfidência Mineira —, insinua um pedido de condenação baseado em textos que não foram objeto da denúncia⁽¹²⁾.

A inépcia da queixa movida por Cláudio Vieira, por sua vez, é uma herança inevitável da inépcia da denúncia. Como a queixa-crime de Vieira não podia se afastar completamente dos termos impostos pela primeira inicial, aparece uma história diferente, digna da tradição kafkiana, para a instauração de mais um processo contra os jornalistas da *Folha*. O querelante reconhece que as reportagens assinadas não são criminosas e não têm potencial ofensivo em si mesmas, mas, para justificar a inclusão dos seus autores na lista de réus, diz: a reiteração e encadeamento demonstra uma conjugação de vontades destinada a desaguar na calúnia (sic).

Por se apegar à denúncia inviável, a queixa é inviável também. É imprecisa, apesar de bem escrita, e comete as mesmas falhas na atribuição das responsabilidades pelo suposto crime de imprensa. Potencializa o embrulho e cria mais constrangimentos ainda para o exercício do direito de defesa.

O fato é que a inépcia da acusação original permitiu que os processos contra os jornalistas da *Folha* assumissem

o comportamento de uma gangorra enlouquecida e desgovernada. A denúncia diz uma coisa. É recebida. Aí vem o Presidente da República e desdiz o que havia sido dito pelo ex-Ministro da Justiça, Dr. Bernardo Cabral, e aceito pelo representante do MPF. Depois, vem a queixa de Vieira e contraria tudo, tanto o Presidente da República como o MPF. Este, por sua vez, não adita a queixa e reaparece agora, no final da instrução, para sustentar a condenação dos réus, "na medida da sua culpabilidade", introduzindo escritos até então não incriminados.

O ensinamento de Darcy Arruda Miranda sobre a inépcia tornou-se clássico e tem inspirado os Tribunais brasileiros:

"Quem não sabe determinar com precisão na peça inaugural o crime praticado pelo réu, é porque não tem certeza da existência de fato infringente da lei especial". (JUTACrSP 69/198).

As iniciais são insustentáveis e, por isso, devem ser repetidas.

A falta dos exemplares

A acusação não cumpriu o art. 43 da Lei nº 5.250/67. A denúncia e a queixa não foram instruídas com os exemplares dos jornais atacados, providência tão necessária quanto a descrição precisa dos fatos e a individualização das responsabilidades pelo ilícito.

Não se trata de uma simples irregularidade formal, sem maiores conseqüências. Pelo contrário, a lei exige o seu cumprimento e o faz porque a juntada dos jornais é essencial para que o magistrado possa examinar a causa em toda sua amplitude. Trata-se do corpo de delito em matéria de crime de imprensa. Por isso, a queixa ou a denúncia deve sempre ser rejeitada quando instruída com o xerox ou o simples recorte do jornal. Depois de decorrido o lapso decadencial, que se aplica tanto para representação como para o oferecimento da queixa, a omissão é insanável.

A propósito, uma recente decisão do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo:

"Crime de Imprensa — A denúncia ou a queixa deverá estar instruída com exemplar do jornal ou periódico — Entendimento do art. 43 da Lei nº 5.250/67. — Simples cópia reprográfica do texto tido como ofensivo não supre a exigência do art. 43 da Lei nº 5.250/67. Isto porque, o exemplar do jornal ou periódico, é necessário não só nos casos em que, na linha da responsabilidade sucessiva, for necessário definir o responsável pela publicação, mas também porque a força ofensiva de uma notícia, de uma reportagem, de um editorial e mesmo de um anúncio pode ser acentuada, esmaecida ou desfigurada segundo a sua localização específica no mesmo jornal ou periódico". (TACRIM, 2ª Câmara, rel. Juiz Ribeiro Machado, Apelação nº 615.995/3, v.u., em 16-8-90.)

No caso concreto, não há originais para se consultar, só uma parte deles. A denúncia só se fez acompanhar de páginas avulsas onde os supostos escritos ofensivos estão estampados. Já a queixa de Cláudio Vieira não foi instruída com nada: o querelante juntou, tempos depois, após o recebimento da inicial, quando a irregularidade não podia mais ser sanada, a cópia dos recortes que haviam sido anexados à denúncia, os quais, como já se disse, seriam insuficientes para respaldá-la.

Não é por amor desmedido à forma que se exige a juntada dos exemplares completos dos jornais incriminados. No caso concreto, por exemplo, a providência era fundamental para que o magistrado pudesse examinar a íntegra das edições. Verificaria, pelo simples virar de páginas, que o jornal não patrocinou nenhuma campanha contra o governo e só cumpriu o direito-dever de investigar uma informação de interesse público; que é risível a tese segundo a qual tudo teria sido preparado para culminar com a publicação das notas do Painel Econômico; que a tal conjugação de vontades destinada a desaguar na calúnia não passa de uma maliciosa fantasia do querelante; que as notas não tem qualquer conexão com as reportagens, pois saíram em cadernos diferentes, de responsabilidade de editores distintos; que a 1ª Página não remete o leitor para as notas; que, na mesma data da publicação das notas "criminosas", a Folha apoiava com entusiasmo as medidas desregulamentadoras do Governo Collor⁽¹³⁾.

Enfim, além de não descreverem os fatos criminosos com a devida precisão, a denúncia e a queixa deixaram de cumprir a exigência legal, o que vem permitindo à acusação traçar a cada instante um retrato distorcido e parcial do noticiário da Folha.

A queixa subsidiária

Além de inepta e de não estar instruída com os exemplares incriminados, circunstâncias que inviabilizam as duas ações, a queixa tem vícios particulares que são suficientes para estancar o seu prosseguimento. As falhas foram apontadas na defesa prévia (fl. 38) que, nesse ponto, deve ser considerada parte integrante destas alegações:

a) Não se caracterizou a inércia do MPF uma vez que o órgão se manifestou contrário ao aditamento da denúncia e, implicitamente, pelo arquivamento da representação. Não haveria lugar, portanto, para a queixa subsidiária e sim para o cumprimento do disposto no art. 28 do CPP;

b) O querelante não demonstrou a sua legitimidade ativa, qualificando-se na representação e na queixa como advogado, não como funcionário público; não há prova da sua investidura e a condição funcional do querelante não passa de uma suposição⁽¹⁴⁾;

c) A queixa viola o princípio da indivisibilidade da ação penal.

Cerceamento de defesa 1: a prova da verdade

A Folha arguiu a inconstitucionalidade do art. 20, § 3º, da Lei nº 5.250/67, que não admite a prova da verdade quando o ofendido é o Presidente da República. Trata-se de dispositivo de inspiração monárquica, absolutamente incompatível com o regime republicano adotado pelo País e com o espírito da Carta de 1988.

É verdade que o veto existe há muito tempo na legislação brasileira e que o Código Penal agasalha regra semelhante. Coincidência ou não, tanto a Lei nº 5.250/67 como o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40) foram editados por governos ditatoriais e a lei de imprensa anterior (Lei nº 2.083/53), originária de um intervalo histórico de democracia liberal, não adotava a proibição. O dispositivo encontrava-se em estado letárgico; o processo contra o jornal evidenciou a sua periculosidade⁽¹⁵⁾.

Aliomar Baleeiro, ex-ministro do STF, resumiu em poucas palavras o sentido da norma: "Faz do Presidente da República e de outros funcionários graúdos umas criaturas divinas e intocáveis, acima do bem e do mal, cujos crimes e fatos

desabonadores, embora verdadeiros, não podem ser denunciados ou comentados". E explica:

"Imagine-se que se instale no Alvorada um Nixon e os jornalistas, sem o insultarem, como aliás ocorreu com os de Watergate, desfiem o novelo de seus crimes, corrupções e vilanias. O Nixon caboclo poderá metê-los na cadeia e o Supremo Tribunal não poderá conhecer da prova da verdade. Os magnatas tem prerrogativas de segredo e inviolabilidade." (16)

Do ponto de vista técnico, o dispositivo viola princípios fundamentais da Constituição republicana, a garantia individual da ampla defesa e a liberdade de imprensa, que não pode sofrer restrições, ainda que impostas por lei.

Em parecer oferecido à *Folha*, o Prof. Geraldo Ataliba incita o Judiciário a repelir a proibição, sob pena de "arrasar a Constituição pelas bases, negá-la pelos seus fundamentos, e afirmar a sua inexistência e invalidade" (17). Para Ataliba:

"Haverá estado de direito só onde qualquer cidadão possa chamar o próprio Estado a juízo e este (Estado) compareça submisso à jurisdição como parte. Ora, se o próprio Estado é mera parte em juízo, que dizer do simples cidadão que é seu agente! Seja qual for a função, o agente não pode ter mais do que o próprio Estado tem."

Tendo em vista a liberdade de imprensa, o parecer de Miguel Reale Jr. também enfrenta a questão: a norma "desestimula, obstaculiza e impede que se informem ao público fatos relevantes de responsabilidade do Presidente da República" e isto significa um embaraço à atividade jornalística (18).

O dispositivo em exame é um disparate que contraria o interesse público. Diante dele, fatos verdadeiros e graves podem ser ocultados da população. A imprensa fica de mãos atadas. O que a Constituição determina é a proteção da honra, a responsabilidade dos meios de comunicação, que respondem pelos abusos que cometer; não a imunidade absoluta de homens que ocupam determinados cargos. Governo sem transparência e imprensa "sob controle" são incompatíveis com o regime democrático.

Na prática, os meios de comunicação estão impedidos de investigar os atos do governo federal. É a lei do silêncio. Basta que o Presidente da República se considere vítima "implícita ou reflexa" de qualquer denúncia de irregularidade — como acontece, aliás, no Caso Collor — para que a liberdade de informação se desintegre e a intangibilidade dos homens públicos se consagre. Aí está a chave para que atos ilegais do Executivo se mantenham à margem do noticiário.

O fato é que a denúncia e a queixa acusam os jornalistas da *Folha* de crime de calúnia contra o Presidente da República e o seu secretário particular. Ainda que a construção das iniciais seja fruto de ilimitada fantasia, há em tese, uma acusação típica: o jornal teria atribuído falsamente aos "ofendidos" crime contra a administração pública. A acusação deve corresponder o direito de defesa.

A digna e ilustre representante do MPF aponta uma "contradição in terminis", já que a defesa dos jornalistas nega a existência da imputação: "não há verdade a provar por meio da exceção", diz. Ora, o que a *Folha* nega são os termos da denúncia e da queixa, não a contratação irregular das agências de publicidade envolvidas na campanha eleitoral do então candidato Fernando Collor de Mello; o que a *Folha* nega é a afirmação de que o jornal acusou o Presidente ou o seu

secretário de saldar "dívidas de campanha" com os contratos irregulares, não o favorecimento escandaloso das agências patrocinado pelo governo.

Para os "ofendidos", a exceção da verdade é um "fetiche venerado pela defesa". A *Folha*, contudo, só reivindica a oportunidade estabelecida no ordenamento jurídico para sustentar, no devido processo legal, a veracidade do noticiário que publicou, ainda que outras modalidades de defesa, (atipicidade da conduta, falta do elemento subjetivo, etc.) sejam capazes de derrubar a tese acusatória.

Diante da evidente incompatibilidade do dispositivo com o texto e os princípios da Constituição, será preciso que esse Sr. Juízo negasse a sua vigência ao caso concreto. A ação penal está nula por flagrante cerceamento de defesa; a exceção da verdade não foi considerada nem no Caso Collor, nem na queixa.

A Lei de Imprensa não regula o processamento da exceção da verdade, mas as regras são estabelecidas subsidiariamente. Sobre a sua natureza jurídica, Eduardo Espínola Filho ensina que "a despeito da sua denominação, não se apresenta com o caráter técnico processual de uma exceção, que deva ser apreciada em forma preliminar e prejudicial" e que, portanto, a ela não se aplica o disposto no art. 111 do Código de Processo Penal (autuação em apartado). Espínola salienta que "não há um processo destacado da exceção, mas, admitida pelo juiz, será objeto de prova, no curso normal da ação penal, e juntamente com qualquer outra modalidade de defesa, de que se tenha socorrido o acusado" (19).

Admitida a exceção, deve ser aberto o prazo de dois dias para que a acusação possa contestá-la e arrolar testemunhas (art. 523 do CPP). Quando se trata de "foro privilegiado" pela prerrogativa de função, aplica-se, a seguir, o disposto no art. 85 do CPP.

Outros princípios decorrem dos precedentes do Supremo Tribunal Federal: a) a corte tem competência, apenas, para o julgamento da exceção da verdade, o que determina, no caso de ser julgada improcedente, a devolução dos autos ao juízo de origem para o julgamento do mérito da ação penal; b) a improcedência da exceção da verdade não significa a condenação do acusado; e c) pode ser delegada a instrução ao juiz originário, decisão esta, contudo, da corte competente e não do juízo onde se instaura a ação penal.

No caso concreto, após a admissibilidade da exceção e a oportunidade de contestação, os autos das ações penais deveriam ter sido remetidos ao órgão competente para o julgamento do Presidente da República.

Mas o procedimento não foi obedecido, o que significa a violação do princípio constitucional do devido processo legal. A exceção da verdade não foi objeto de deliberação judicial no momento processual adequado, ou seja, quando do recebimento da denúncia e da queixa (RTJ 102/465).

Cerceamento de defesa 2: a inquirição dos "ofendidos"

Foi indeferida a inquirição do Presidente da República e do seu secretário particular, o que, pela falta de amparo legal, caracteriza cerceamento de defesa e grave prejuízo para a instrução.

Primeiro, foi indeferida nos autos do Caso Collor a oitava do Presidente por ter sido arrolado pela defesa e não pelo MPF. Depois, nos autos da queixa, o indeferimento se ampliou ao secretário particular, porque o pedido também partiu dos réus e não da acusação. Contudo, apesar de arrolado como testemunha de acusação pelo MPF, a inquirição de Cláudio

Vieira foi igualmente indeferida nos autos do Caso Collor, só que por outro motivo: ao ingressar com a queixa (e assumir a confortável condição de "ofendido"), ele não poderia mais ser ouvido como testemunha.

Deixando-se de lado as questões vernáculas (vítima, ofendido, testemunha, depoimento, declarações, etc.) há um fato incontestável: os "ofendidos" pela Folha, apesar dos requerimentos expressos da defesa, não se submeteram ao crivo processual do contraditório. Se o MPF deixa de, como fiscal da lei, pleitear obediência ao disposto no art. 201 do CPP ou não acha relevantes os esclarecimentos das "vítimas", nada impede que a defesa insista na busca da verdade real⁽²⁰⁾.

Os prejuízos para os réus são veementes. O governo em nenhum momento, por exemplo, explicou quais os critérios que determinaram a escolha das agências "Setembro" e "Giovanni". O secretário particular Cláudio Vieira, além de responder sobre "as circunstâncias da infração", tem uma série de esclarecimentos a dar decorrentes da sua condição de responsável por toda a área de publicidade do governo federal.

E não há motivo para que o Presidente da República deixe de ser ouvido sobre as "circunstâncias da infração" e aspectos do episódio que permanecem ainda obscuros⁽²¹⁾.

LICITAÇÃO, FAVORECIMENTO E NOTÍCIA

Mas afinal, o que é o próprio governo senão o maior de todos os reflexos da natureza humana? Se os homens fossem anjos, não seria necessário haver governo. Se os homens fossem governados por anjos, dispensar-se-iam os controles.

Madison

O governo questiona uma série de reportagens publicadas pela Folha entre os dias 27 de julho e 2 de agosto de 1990. O jornal revelou a opinião pública que a administração federal contratou empresas de publicidade sem licitação e que foram beneficiadas agências que se notabilizaram pelo envolvimento na campanha eleitoral do então candidato à Presidência, Fernando Collor de Mello. Parte destes contratos foram firmados após o Decreto nº 99.296/90, que estabelece:

"As contratações de serviços de publicidade, nos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, bem assim nas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, serão precedidas de licitação de técnica e preço, na qual observar-se-ão as normas do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e as disposições deste Decreto."

A rigor, a exigência da licitação não decorre de um mero capricho do legislador, mas dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

Em parecer sobre o caso Collor, o jurista Ives Gandra da Silva Martins analisa a origem e o fundamento dos citados princípios constitucionais, além de explicitar por que os serviços de publicidade governamental não se incluem nas hipóteses de dispensa da licitação⁽²²⁾:

"Ora, em matéria de publicidade, todas as grandes agências do país podem ofertar serviços adequados, razão pela qual a notória especialização ou qualquer outra hipótese de dispensa de licitação, afeta, a meu ver, o princípio da moralidade administrativa, bem co-

mo o da isonomia que o processo licitatório visa também realizar."

Ives Gandra defende o noticiário do jornal:

"Tais fatos, à evidência, lançam, no mínimo, fundadas suspeitas de que princípios fundamentais da Constituição teriam sido atingidos no "affaire" mencionado, razão pela qual, necessário se fazia dar conhecimento à sociedade do que estava ocorrendo para que esta pudesse iniciar ação popular ou civil pública para que se apurassem todos os aspectos relacionados com a insólita contratação (...)."

É importante lembrar alguns detalhes não levados em consideração pela ilustre representante do MPF nas suas alegações escritas. A partir do noticiário da FOLHA, a Procuradoria-Geral da República instaurou Inquérito Civil Público para apurar o caso e concluiu que os contratos são ilegais, imorais e lesivos⁽²³⁾.

A União, o Presidente Fernando Collor de Mello, o seu secretário particular, os dirigentes das estatais contratantes e das agências contratadas são réus na ação popular em andamento perante a 8ª Vara Federal de Brasília, inspirada também no noticiário do jornal⁽²⁴⁾.

A rigor, a contratação irregular das agências é resultado de um estilo de administrar. Relatório do Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União, acusa o governo Collor de, entre outros deslizes, gastar no primeiro ano de gestão Cr\$1,2 trilhão em contratos de obras e serviços sem prévia licitação, o que significa: para cada Cr\$1,00 gasto conforme a ordem constitucional, Cr\$13,00 foram gastos sem concorrência⁽²⁵⁾.

Particularmente, a dispensa de licitação para agências de publicidade tem provocado indignação porque propicia favorecimentos, falta de controle e desperdício de recursos públicos. No direito brasileiro, a conduta deixou de ser uma "irregularidade tolerável" para assumir os contornos de um crime em tese. O Superior Tribunal de Justiça, por maioria de votos do plenário, recebeu denúncia por crime de prevaricação oferecida contra o ex-governador do Mato Grosso do Sul e seus secretários em virtude da falta de licitação em contratos de publicidade⁽²⁶⁾.

O noticiário da Folha teve grande repercussão por vários motivos: não era um caso isolado, mas a parte visível de um "iceberg"; as agências beneficiadas se envolveram na campanha eleitoral do Presidente; o governo havia prometido moralizar os serviços de publicidade, historicamente sob suspeita: o governo não agiu com transparência no episódio e sequer explicou à opinião pública os critérios que determinaram a escolha da "Setembro" e da "Giovanni" — agências sem maior expressão no "ranking" da publicidade brasileira⁽²⁷⁾.

A especial preferência do governo Collor pelas agências "Setembro" e "Giovanni" não foi uma invenção da Folha. Documento encaminhado pela Associação Brasileira de Agências de Propaganda e pela Federação Nacional das Agências de Propaganda ao próprio Presidente da República, noticiado com exclusividade pela Folha e um dos escritos que fundamentam a denúncia, revelava a surpresa e o inconformismo do mercado publicitário:

"É de estranhar, ainda, que as empresas escolhidas com dispensa de licitação figurem somente agências e empresários da propaganda que se alinharam nas

campanhas que apoiaram o nome de V. Ex^a na eleição presidencial de 1989” (28).

A “Setembro” nunca tinha trabalhado antes para o governo federal. Fez a campanha de Collor (criação, elaboração e veiculação das peças publicitárias) e a supervisão geral dos programas de televisão do horário eleitoral gratuito (queixa, fls. 382). Almir Sales (o proprietário da agência), tendo em vista o seu prestígio no novo governo, passou a ser identificado como “O PREFERIDO DO PALÁCIO” (29).

O empresário Giovanni Wilbert Servolo, Paulo Giovanni como é conhecido no “meio artístico”, é o presidente de outra agência contemplada. Admitiu ter colaborado como radialista na campanha de Collor, tarefa que, segundo ele, consumiu **umas três horas por dia, durante três meses** (parte do tempo “em Brasília”), mas sem nada receber pelos “serviços que prestou espontaneamente” (Caso Collor, fls. 505 vº).

Não se sabe com exatidão o número de serviços prestados ao governo pelas agências “Setembro” e “Giovanni” em 1990. Há uma sintomática falta de memória entre os envolvidos, as informações foram obtidas quase que a fórceps. Almir Sales, por exemplo, fala em **três, quatro, cinco**, Cláudio Humberto não soube dizer nem se houve contratos sem licitação (Caso Collor, fls. 576). De qualquer maneira, tem-se conhecimento dos contratos a seguir relacionados:

COM A “SETEMBRO”

1. **Contratante:** Petrobrás Distribuidora. **Objetivo:** lançamento do “Óleo Lubraz Ultra-SG”. **Detalhes** — A estatal rompeu contrato com a ALMAP/BBDO (firmado através de licitação), agência que havia criado o nome do produto e há muito tempo vinha trabalhando para o seu lançamento (Caso Collor, fls. 422), para, na hora “H”, contratar a “Setembro”. A indicação da agência veio do Planalto, como na maioria dos casos, via fax e em resposta a um pedido de autorização para a dispensa de licitação (ICP, fls. 80). Segundo o presidente da estatal, Almirante Maximiano da Fonseca, a escolha da “Setembro” foi de Cláudio Vieira (Caso Collor, fls. 505).

2. **Contratante:** Receita Federal. **Objetivo:** esclarecimento sobre novas regras do Imposto de Renda. **Detalhes** — Foi o único contrato considerado legal pelo ICP da Procuradoria-Geral da República, pela relevância e urgência da propaganda. Romeu Tuma encaminhou ofício a Cláudio Vieira pedindo autorização urgente para a contratação e definição da agência (ICP, fls. 103/104). Romeu Tuma deixou transparecer a preferência do órgão pela agência “Salles Interamericana” (não confundir com Sales, da “Setembro”), uma vez que, por ter realizado o mesmo serviço em 1989, seria mais fácil a “recomposição de alguns prazos que já se encontram em atraso” (ICP, fls. 107/108). Não se sabe a razão, mas a agência escolhida acabou sendo a “Setembro”.

3. **Contratante:** Ministério da Economia ou Palácio do Planalto, Almir Sales não soube informar (queixa, fls. 382) e o caso não foi apurado pelo ICP. **Objetivo:** explicações sobre o Plano Collor. **Detalhes** — Almir Sales esclareceu que “a empresa foi convidada a participar desta campanha pelo querelante Cláudio Francisco Vieira”.

4. **Contratante:** Caixa Econômica Federal. **Objetivo:** mensagens para a Copa do Mundo. **Detalhes:** Lafaiete Coutinho, presidente da CEF, consulta Cláudio Vieira sobre a campanha publicitária “autorização excepcional”, mas sem citar o nome da agência que seria contratada (ICP, fls. 83); a resposta, via fax e em nome do “Sr. Chefe do Gabinete Pessoal

do Presidente da República”, autoriza especificamente a contratação dos “serviços da Setembro Propaganda” (ICP, fls. 84).

5. **Contratante:** Caixa Econômica Federal. **Objetivo:** possivelmente caderneta de poupança; o empresário Almir Sales informou (queixa, fls. 382) que a agência fez outra campanha para a CEF, mas sem especificar a finalidade. **Detalhes** — Desconhecidos. A CEF não forneceu elementos ao ICP.

6. **Contratante:** Vale do Rio Doce. **Objetivo:** publicidade legal (editais). **Detalhes** — Desconhecidos, inclusive datas. Serviço noticiado pela Folha, sem contestação, mas não apurado pelo ICP.

COM A “GIOVANNI”

1. **Contratante:** Banco do Brasil. **Objetivo:** Projeto BB na Copa de 1990. **Detalhes** — Segundo as informações do Presidente do Banco do Brasil, Alberto Policaro, à Procuradoria da República, como o órgão tinha “necessidades inadiáveis” de “publicidade e propaganda”, solicitou autorização ao Planalto e a resposta veio com a seguinte recomendação: “os trabalhos para a consecução desse projeto deverão ser solicitados à agência de publicidade GIOVANNI ASSOCIADOS” (ICP, fls. 175). Ele obedeceu. A partir da “recomendação” de Cláudio Vieira (ICP, fls. 190), o Banco do Brasil adota a “Giovanni” como a sua agência de carteira.

2. **Contratante:** Banco do Brasil. **Objetivo:** propaganda Poupança Ouro. **Detalhes** — Consultas e autorizações (ICP, fls. 214/216, 217/219, 220/224, 225/227).

3. **Contratante:** Banco do Brasil. **Objetivo:** anúncio OUROMAQ/SIMEFRE. **Detalhes** — Consulta a autorização (ICP, fls. 229/230).

4. **Contratante:** Banco do Brasil. **Objetivo:** anúncio institucional na “Revista Ferroviária”. **Detalhes** — Consulta e autorização (ICP, fls. 232/233).

5. **Contratante:** Banco do Brasil. **Objetivo:** anúncio institucional no exterior, “The Brazilian Gazette”. **Detalhes** — Consulta e autorização (ICP, fls. 234/235). Ao depor, Paulo Giovanni (Caso Collor, fls. 506) não se lembrou deste serviço.

6. **Contratante:** Banco do Brasil. **Objetivo:** anúncio institucional no exterior, “The Nihin Keizai Shimbum”. **Detalhes** — Consulta e autorização (ICP, fls. 236/237). Paulo Giovanni também não se lembrava deste serviço.

7. **Contratante:** Caixa Econômica Federal. **Objetivo:** reforma administrativa e queda de preços (?). **Detalhes** — São desconhecidos. Não aparece no ICP, mas Paulo Giovanni admitiu em seu depoimento que a agência foi contratada pela CEF para serviços de publicidade.

Há ainda a notícia de serviços sem licitação prestados por duas outras agências em 1990, “Propeg” e “HCA”, alguns não remunerados. A “Propeg” fornece as camisetas com mensagens políticas que o Presidente Collor costuma usar aos domingos (30).

Mesmo admitindo que tudo não passou de uma fantástica coincidência, alguns fatos são inquestionáveis. Foram firmados entre órgãos federais e as agências “Setembro” e “Giovanni” vários contratos de publicidade sem licitação. Tais contratos são suspeitos porque as licitações são obrigatórias e as duas agências envolveram-se, direta ou indiretamente, na campanha eleitoral do PRN. Os contratos foram autorizados pelo secretário particular do Presidente da República, Cláudio Vieira, membro do comitê de coordenação da campanha eleitoral de Collor (queixa, fls. 382); em algumas oportunidades aparece a assinatura do seu assessor Paulino Alves Ribeiro,

mas agindo, sempre, em nome de Vieira. O secretário particular de Collor também indicou às estatais as agências a contratar. O governo nunca explicou os critérios para a escolha da "Setembro" e da "Giovanni".

Os "ofendidos" arriscaram agora, em suas alegações, uma justificativa para o favorecimento:

"A trincheira da campanha é estreita, e força seus ocupantes a uma convivência muito próxima. O passar do tempo, mormente nas jornadas ascendentes que culminam vitoriosas, faz surgir entre os militantes respeito e admiração recíprocos, de sorte que uns se entusiasmem com os talentos profissionais dos outros. E qual o fator, se não o conceito que se tem do talento profissional do contratado, seria motivação honesta para a contratação?"

É comovente, mas, justamente por isso, a **Constituição exige impessoalidade na gestão da coisa pública**. O "entusiasmo" com o talento dos correligionários ainda não é hipótese que justifique a dispensa de licitação, nem revogue o princípio da isonomia. Será que as obras e os serviços sem licitação do primeiro ano do Governo Collor (Cr\$1,2 trilhão) foram distribuídos segundo o critério do "entusiasmo"? A trincheira da moralidade pública, esta é larga e não tem limites.

As reportagens da **Folha** demonstraram que, historicamente, as relações entre governo e agências de publicidade sempre foram marcadas pela movimentação de lobbies e que o plano de Collor para a distribuição das contas publicitárias do governo não se diferenciou, na essência, da tradição brasileira que havia prometido eliminar. A diferença talvez esteja na sutileza dos governos anteriores.

O que mudou, de fato, foram os protagonistas, o grupo de agências que passou a ter hegemonia nessa parcela importante do mercado. Cláudio Vieira tentou, nas cartas encaminhadas à Redação da **Folha** na ocasião, desviar a atenção da opinião pública atacando o governo anterior e dizendo que o jornal estava "a serviço" das agências desfavorecidas. Mas permanece a dúvida no ar: por que os contratos sem licitação firmados no governo Sarney são considerados escandalosos (até mesmo as licitações, quando elas existiram, foram definidas, pela expressão vulgar do secretário, como **macaqueadas**) e o mesmo tipo de conduta, ou seja, a falta de licitação e o favorecimento, é considerado parte de um pacote "moralizador" na era Collor? ⁽³¹⁾

Há outras coincidências marginais a respeito das relações entre a "Setembro" e o Palácio do Planalto que se revelaram a partir do processo movido contra o jornal. A rigor, são duas empresas, **Setembro Propaganda e Setembro Mercadológica**, mas uma só "grife".

Enquanto se beneficiava dos contratos sem licitação, a "Setembro Mercadológica" estava com aparentes dificuldades financeiras, o que se comprova pelo não-pagamento de títulos vencidos, depois protestados ⁽³²⁾.

Rosilene Gomes, ex-produtora gráfica da "Setembro" (queixa, fls. 382) trabalha no Palácio do Planalto e fez parte, com Abílio Dantas (ex-LBA) e Cláudio Vieira, da Comissão Exclusiva de Licitação que presidiu o processo de pré-qualificação das agências de publicidade no mês de setembro de 1990 ⁽³³⁾.

Apesar de mineira, a "Setembro" não está muito distante do que se convencionou chamar "República de Alagoas". Especializada em "marketing" político, na sua relação de clientes apresentada à Comissão Exclusiva de Licitação está

uma extensa lista de parlamentares ligados ao governo, entre eles Augusto Faria, que é irmão de Paulo César Cavalcanti de Faria, o "PC", "tesoureiro da campanha" e "pessoa de mais absoluta confiança do presidente", segundo depoimento do antigo aliado e ex-Líder do Governo na Câmara Renan Calheiros (queixa, fls 448). "PC" é apontado pela imprensa brasileira como detentor de um incrível poder político, mesmo sem exercer cargo público ⁽³⁴⁾.

São fatos. A **Folha** não inventou nada, apenas cumpriu o seu papel de vigilância. São fatos que comprometiam a imagem do Executivo, levantavam justa suspeita e exigiam providências. O que mais impressiona em todo o episódio, no entanto, é que o governo, quem sabe ainda embalado pela "trincheira da campanha", absorveu a irregularidade e não levou em consideração a notícia. São fatos que, em princípio, não se adequam aos valores pessoais do Presidente da República, segundo o depoimento de seu porta-voz (Caso Collor, fls. 576), Cláudio Humberto Rosa e Silva:

"... não tem conhecimento do fato de ter o Presidente da República determinado ao seu secretário Cláudio Vieira a contratação, sem licitação, de empresas de publicidade, mas, sabendo da absoluta honestidade do Presidente da República, o depoente tem certeza de que este fato não teria ocorrido; ... que o depoente não acredita que o Sr. Cláudio Vieira tenha requerido ou consultado o Presidente da República sobre a contratação de agências de publicidade sem licitação; ... que o Presidente já confidenciou ao depoente sua preocupação no sentido de que todas as contratações do Governo sejam feitas mediante licitação ..."

Apesar de tudo — os fatos também não se amoldam com facilidade ao perfil do que se considera um governo transparente e rigoroso nos seus atos —, a **única reação do Presidente Collor foi a de sentir-se "ofendido" com o noticiário da Folha**. Nem endossou publicamente as decisões do seu secretário particular, nem teve a cautela de determinar a instauração de um procedimento investigatório. Mesmo depois da abertura do Inquérito Civil pela Procuradoria-Geral da República ⁽³⁵⁾, os serviços sem licitação continuaram a ser contratados pelos órgãos federais. Como se nada de anormal estivesse acontecendo.

NÃO HÁ CRIME A PUNIR

Who ever knew Truth put to the worse,
in a free and open encounter?

John Milton

A questão da falta de justa causa para a ação penal, envolve, neste instante, o exame do mérito. O noticiário publicado pela **Folha** sobre os contratos sem licitação — todo ele, de 27 de julho a 2 de agosto de 1990 — é legítimo. As reportagens são objetivas e corretas. Em nenhum instante o jornal deixou de lado a isenção, uma de suas marcas editoriais, para enveredar pelo caminho rasteiro da ofensa e do insulto. Não há excessos de linguagem, ainda que um tom de crítica possa ser percebido, não há atribuição de fatos inverídicos.

O favorecimento das agências de publicidade existiu. A notícia não gerou o escândalo: o escândalo gerou a notícia. O Governo Collor, ao dar início ao processo contra os jornalistas da **Folha** não se deu conta de que o regime democrático impõe, de um lado, a transparência da administração pública e, de outro, a vigilância dos meios de comunicação.

A imprensa independente exerce um papel fundamental: a informação é o mecanismo de controle mais eficaz e dinâmico que a sociedade tem para a sua própria proteção contra os abusos de poder público. Como afirma Darcy Arruda Miranda:

“A vida pública do político, ou daquele que assume posto de relevo na vida nacional, é devassável a todas as luzes, é perscrutável em todas as latitudes, é vasculhável em todos os seus escaninhos, por isso que a coletividade precisa estar alerta contra todos quantos por seus atos e atitudes possam colocar em situação de perigo o país, a moralidade pública e as próprias instituições” (36).

É por essa razão que a Lei nº 5.250/67, apesar de todos os seus desvios autoritários, não considera abuso no exercício da liberdade de informação “a divulgação, a discussão e a crítica de atos e decisões do Poder Executivo e seus agentes” (art. 27, VI). O papel da imprensa é tão relevante para o desenvolvimento democrático que o parágrafo único do art. 27 assegura que, mesmo contendo crime contra a honra — e não é o caso deste processo —, os noticiários deixarão de constituir abuso se forem fiéis e de boa fé.

Reale Jr., depois de examinar os autos do Caso Collor, conclui que não houve abuso de liberdade de imprensa porque as reportagens se referem a atos do Poder Executivo, “sem motivos pessoais, de modo objetivo” e se inspiram no “interesse público”:

“Não brota destas notícias o ânimo de ofender, de diminuir e menosprezar a honra do Presidente da República. Não há carga ofensiva, suscetível de ferir nem mesmo a mais sensível auto-estima, sendo certo que o político “pode contar com graves arranhões à sua pessoa”, como assinala EVANDRO LINS E SILVA em acórdão do Supremo Tribunal Federal (RTJ, 42/806.” (37)

Também na concepção teórica de Ives Gandra, “a imprensa é a guardiã primeira da cidadania”. O jurista defende, com veemência, o noticiário da *Folha* — “até para que o governo desfizesse as contratações, se tivessem elas sido realizadas de forma desavisada”, disse — e justifica:

“É que a sociedade só pode tomar conhecimento de erros ou desvios do poder se a imprensa exercer o seu *munus* público de vigiar, permanentemente, aqueles que devem servir a Nação, risco de, não o fazendo, o povo desconhecer o que realmente acontece no país ou fora dele” (38).

O objetivo da *Folha*, evidentemente, não era o de ofender qualquer autoridade, muito menos o Presidente da República, mas o de apontar aos seus leitores e ao próprio governo fatos de interesse público, em princípio irregulares e contrários à ordem constitucional. Mas o Presidente, em vez de apurar a notícia, como lhe impunha o dever de estadista, voltou-se contra o jornal que a publicou.

O MPF e as “vítimas” não se aperceberam do erro político que se cometeu com a abertura do processo e insistem no pedido de condenação. Para refutá-lo, é preciso dividir os escritos apontados como “criminosos” em dois lotes: as reportagens assinadas pelos réus e as notas do “Painel Econômico”.

A ilustre representante do MPF fez uma varredura enviesada, quase macarthista, do noticiário da *Folha* e amplia a acusação com textos não incluídos na denúncia. São textos

que refletem a opinião do jornalista JOSIAS DE SOUZA e do próprio jornal. Nada têm de ofensivos e a crítica inspirada no interesse público, não constitui, pelo menos por enquanto, crime de imprensa no País.

Quanto aos textos incluídos na denúncia, os que portanto merecem a consideração da defesa, eles são absolutamente isentos: nenhuma ofensa, nenhum insulto pessoal, nenhum adjetivo desairoso, nenhuma insinuação malévola. Os próprios “ofendidos” vieram aos autos e reconheceram a sua legitimidade. Pedem a condenação dos réus, não pelo que escreveram, mas pela já citada “conjugação de vontades”.

A representante do MPF revelou-se inconformada também com a quantidade de matérias publicadas ao longo de uma semana. Mas a quantidade não importa. A seqüência traduz a disposição do jornal de apurar, com independência, o episódio em todas as suas circunstâncias. Porque não tinha e não tem o compromisso de “poupar” o governo federal na divulgação dos seus atos irregulares. Porque o caso é grave e envolve a administração do País.

Os fatos são verídicos. O jornalismo é dinâmico. Os bastidores se manifestam. As notícias se renovam. Uma informação atrai outra. Assim, por exemplo, depois de publicar que a Petrobrás havia contratado a “Setembro”, a *Folha* descobriu que outra agência havia trabalhado para o lançamento do óleo LUBRAX no mercado e tinha sido afastada. Apareceram mais contratos sem licitação. O jornal verificou que o espanto diante da preferência do Planalto pelas agências que fizeram a campanha eleitoral de 1989 já havia sido manifestado ao próprio Presidente da República. O caso repercutiu no Congresso, um parlamentar levou-o ao conhecimento da Procuradoria-Geral da República, que, por sua vez, instaurou Inquérito Civil para a sua apuração. O jornal entrevistou autoridades e técnicos. Cumpriu, também, o seu manual de Redação. Ouviu o “outro lado”, abriu espaço para as respostas do governo.

O que desmoraliza o governo não é a notícia da *Folha*, a quantidade de matérias publicadas ou a crítica às irregularidades cometidas; é o procedimento do próprio governo, é o silêncio do Presidente da República. Ao depor sobre o noticiário, Cláudio Humberto disse que “o único fato estranho que o Presidente ou as pessoas que o cercam entenderam foram as publicações dos jornais” (Caso Collor, fls. 576). Com efeito, estranhos são os jornais ou são os contratos?

A acusação de “campanha” não encontra amparo nos autos. Na mesma época, como já se mostrou, a *Folha* reconhecia os esforços do governo no combate à inflação; apoiava, com entusiasmo, as medidas de desregulamentação da economia. O jornal nunca quis o desgaste do Presidente Collor, quer, isto sim, a recuperação do País. Mas quer também um governo transparente. E não abre mãos dos seus compromissos editoriais.

Foram ouvidos diversos jornalistas, todos de notória reputação e situados em postos importantes na Redação. Nunca se falou em campanha anti-Collor no jornal. Pelo contrário, o que se pode verificar é a má vontade dos homens do Presidente em relação à *Folha* — desde os tempos da disputa eleitoral, “uma insatisfação claramente demonstrada em várias oportunidades”, segundo o ex-deputado Renan Calheiros (queixa, fls. 449). A partir da posse, vêm a invasão da *Folha*, boicotes, sonegação de informações, anúncios anônimos, cartas ofensivas, ameaças de prisão etc.

O importante é que as reportagens da *Folha* assinadas pelos seus autores são normais, isentas, responsáveis e úteis

à sociedade. Se o governo estivesse atento ao que é publicado pelos jornais brasileiros todos os dias, certamente a sua credibilidade seria maior.

Mas é preciso ir em frente e analisar as notas publicadas no **Painel Econômico** de 2 de agosto de 1990. Elas seriam, na expressão das "vítimas", o cerne da ofensa, o núcleo do crime de "peculato" que a **Folha** teria atribuído ao Presidente Collor e ao seu secretário particular.

Antes de tudo, é preciso repetir que as mesmas notas foram publicadas na mesma data pela **Gazeta de Alagoas**, de propriedade da família Collor, dirigida pelo próprio irmão do Presidente, que não recebeu em represália, evidentemente, nenhuma ação judicial do Governo⁽³⁸⁾. Se fosse caso de ofensa, o "perdão" a Pedro Collor deveria se estender aos jornalistas da **Folha**...

Aliás, a idéia de que o Presidente Collor e seu secretário particular processam os jornalistas da **Folha** porque se sentiram "ofendidos" com o **Painel Econômico** não resiste, ainda, ao exame do noticiário do **Jornal do Brasil** da véspera. O **JB** fez circular a seguinte versão: o governo estava "premiando o esforço das agências que trabalharam para o então candidato Fernando Collor"; e, também, pagando uma taxa extra às agências, como "compensação adicional", porque "as agências trabalharam de graça" durante as eleições (queixa, fls. 66).

Na realidade, o sentido das notas foi completamente distorcido. O "Painel Econômico" é uma coluna de bastidores e informações curtas. As notas tinham apenas o objetivo de refletir o que circulou no interior do próprio governo.

É importante salientar que as notas não citam nomes ou órgãos da administração pública e não insinuam nada contra o Presidente ou seu secretário. Se as "vítimas" tinham qualquer dúvida em relação ao texto — porque é em si mesmo indolor — deveriam ter ajuizado antes o pedido de explicações: para precisar o seu verdadeiro sentido, fixar, como explica Darcy Arruda Miranda, "a intenção do responsável pelo escrito"⁽⁴⁰⁾. Muito embora o pedido de explicações seja, em princípio, medida facultativa, fixou-se na jurisprudência o entendimento segundo o qual, em determinadas circunstâncias, quando o escrito é equívoco ou a ofensa é implícita, ele é imprescindível:

"Se imprecisas as declarações, se vagas, sem incidência direta sobre a pessoa do querelante, não há crime enquanto não esclarecidas tácita ou expressamente na interpelação. O pedido de explicações aplica-se tanto aos casos de ação privada, como aos de ação pública, mas não cabe ao MP requerê-lo. Para tanto, parte legítima é só o ofendido e tão-somente ele"⁽⁴¹⁾.

Mesmo que assim não fosse, seria prudente o pedido de explicações, sobretudo diante de um caso de tanta repercussão política para o próprio governo⁽⁴²⁾. O fato é que o Presidente e seu secretário não procuraram saber a intenção do jornal, nem identificar o autor das notas, e partiram, sem justa causa, para o confronto judicial. Sem a nitidez do fato típico, a acusação distorceu o sentido das notas.

O Prof. Miguel Reale Jr., ao cuidar em seu parecer da "FALTA DE JUSTA CAUSA POR DISSINTONIA"⁽⁴³⁾, reconhece que a denúncia reproduz com alteração essencial o conteúdo das notas. Confronta o texto publicado pela **Folha** com o sentido forjado pela acusação e conclui existir uma

fundamental divergência entre ambos. E importante transcrever a passagem:

"Diz a denúncia (item 2^o) que, segundo o noticiário, a dívida da campanha "para com as agências de publicidade estariam sendo resgatadas mediante contratos para serviços em caráter excepcional". Não é isto, no entanto, que consta no noticiário, sendo tal descrição mera ilação ou conjectura.

No noticiário afirma-se que a campanha presidencial deixou uma dívida de US\$ 70 a 80 milhões "a ser paga às agências que estão sendo contratadas para serviços em caráter excepcional".

Como se vê, é bem diverso da afirmação da denúncia de que as dívidas estariam sendo resgatadas mediante contratos. Assevera-se, tão-só, a existência desta dívida a ser paga às agências.

Mudou-se integralmente a frase e com base nesta versão gravemente destoante da verdade tentou-se fazer a tipificação e imputação do fato."

Como se vê, só a "exegese" encerra calúnia, não o texto. É um litígio de má fé. A inicial de Cláudio Vieira também modifica o sentido das notas:

"Afirmou-se na **Folha de S. Paulo** que o querelante, valendo-se de sua condição funcional teria concorrido para que recursos da União fossem utilizados para a amortização de dívidas privadas, supostamente relacionadas com a campanha eleitoral do atual Presidente da República."

O editor do "Painel Econômico" e autor das notas, jornalista Frederico Vasconcelos, foi ouvido por esse r. Juízo e seus esclarecimentos são importantes. Além de assumir a responsabilidade pelo teor do escrito, de afirmar a inexistência de intenção ofensiva, de revelar a sua boa fé, de esclarecer que ele trabalha com informação de bastidores e que os réus não tiveram conhecimento prévio do texto, Frederico Vasconcelos deixou claro que, com o título "acerto de contas", fazia referência a **contas publicitárias** e não, como diz a acusação, a uma suposta "amortização de dívidas". A nota é apenas um "side", um aspecto lateral das notícias que a **Folha** e outros jornais do País vinham publicando a respeito do episódio e que davam conta da existência de dívidas de campanha. Nada mais.

Ainda que em relação ao título da nota publicada no "Painel Econômico" fosse possível detectar uma "infelicidade" do jornalista, o que se admite apenas *ad argumentandum*, isso deve ser creditado à pressão que caracteriza a atividade jornalística e ao seu processo industrial. Por isso, a Lei de Imprensa, expressamente, só reconhece o crime quando não se caracteriza a boa fé do autor.

Na lição clássica de Nelson Hungria, "pode-se definir o dolo específico do crime contra a honra como sendo a consciência e a vontade de ofender a honra alheia". O autor explica que até mesmo uma expressão flagrantemente ofensiva pode ser proferida "sem o propósito mau de atacar ou denegrir"⁽⁴⁴⁾.

Não procede, também, a hipótese de calúnia "implícita ou reflexa". Uma coisa é diferente da outra. Para Heleno Fragoso a ofensa é reflexa "quando atinge pessoa diversa daquela à qual foi dirigida"⁽⁴⁵⁾. Acontece, por exemplo, quando se acusa alguém de subornar um funcionário; este é vítima reflexa da ofensa dirigida ao outro.

Nelson Hungria explica, por sua vez, que "a calúnia pode ser **implícita** ou **equivoca**, como quando alguém, por exemplo, em alteração com um exator fiscal, assim se exprime: "Eu nunca andei desfalcando os cofres públicos". (46) Com efeito, também não é o caso. A calúnia implícita exige, pelo menos, a pontaria certa do ofensor. E se existisse a "equivocidade" na hipótese dos autos, o pedido de explicações seria fundamental para a definição dos contornos do fato típico.

No campo da responsabilidde penal, os absurdos da denúncia e da queixa se intensificam. A acusação contra os jornalistas da **Folha** é sobretudo covarde. Qual o crime cometido por **NELSON BLECHER**? Qual o crime de **GUSTAVO KRIEGER**? Qual o crime de **JOSIAS DE SOUZA**? Qual o crime de **OTAVIO FRIAS FILHO**?

O Governo do Presidente Collor quer a condenação criminal de todos os que tocaram na ferida da publicidade. Não há fundamento na Lei de Imprensa para a empreitada da acusação: cada um responde pelos seus escritos. Qual a responsabilidade, por exemplo, de **JOSIAS DE SOUZA**, **GUSTAVO KRIEGER** e **NELSON BLECHER** pela nota do **Painel Econômico**?

A inicial atribui a **OTAVIO FRIAS FILHO** a agravante prevista no art. 62, I, do Código Penal (pela "coordenação da atividade criminosa" dos demais réus...). Mesmo que tivesse amparo na Lei de Imprensa, a pretensão cairia por terra com a verificação de que o diretor de Redação estava licenciado na época dos fatos. **OTAVIO FRIAS FILHO** não abre mão da responsabilidade decorrente do cargo que ocupa no maior e mais estimulante jornal do País, mas a acusação deve guardar um mínimo de amparo legal e coerência técnica.

Diante de uma acusação imprecisa, oscilante e distorcida, a defesa não tem os limites do fato incriminado. Qualquer que seja o enfoque, no entanto, o crime de imprensa não se caracterizou. Isoladamente ou no conjunto, os textos publicados pela **Folha** não revelam a intenção de ofender, mas a de informar o leitor sobre fatos relevantes — o que representa o exercício regular de um direito. Tanto é verdade que deles não se consegue pinçar um único insulto sequer.

A discussão sobre a existência ou não de "dívidas de campanha", patrocinada pela acusação, é absolutamente irrelevante para o julgamento da causa, tanto pela notória falta de transparência do processo eleitoral brasileiro no que se refere a gastos e contribuições, quanto pelo fato de o governo começar a reconhecer, finalmente, o favorecimento da "Setembro" e da "Giovanni". É importante repetir:

"A trincheira da campanha é estreita, e força os seus ocupantes a uma convivência muito próxima. O passar do tempo, mormente nas jornadas ascendentes que culminam vitoriosas, faz surgir entre os militantes respeito e admiração recíprocos, de sorte a que uns se entusiasmem com os talentos profissionais dos outros..."

Os fatos falam mais alto. A sanha acusatória desmorona diante das perguntas fundamentais que, de uma forma ou de outra, o noticiário da **Folha** formulou entre os dias 27 de julho e 2 de agosto de 1990 e que o governo deixou sem resposta:

É lícita a contratação de serviços de publicidade sem prévia licitação?

Não se exige a prévia licitação justamente para evitar que critérios inadequados comprometam os valores constitucionais da **moralidade, impessoalidade, legalidade e isonomia**?

É lícito e é ético que o governo favoreça as agências envolvidas na campanha eleitoral do Presidente?

A "trincheira da campanha" e o "entusiasmo" de uns pelo talento" de outros legitimam o favorecimento?

A dívida moral dos administradores para com os esforços (remunerados ou não) dos antigos correligionários autoriza que a coisa pública receba um tratamento semelhante ao que se pode dispensar à coisa privada?

A **Folha de S. Paulo** acredita ter cumprido o seu papel de jornal isento e apertado. Agiu tendo em vista o interesse público e a preservação da imagem do próprio governo brasileiro, o primeiro eleito diretamente pela população depois de quase 30 longos anos. Os acusados têm absoluta certeza de sua inocência e esperam do Poder Judiciário o decreto de absolvição.

São Paulo, 24 de outubro de 1991. — **Luís Francisco da S. Carvalho F.** — **José Carlos Dias** — **Antônio Carlos Penteado de Moraes**.

NOTAS

(1) Quando necessária uma remissão, a ação penal movida pelo MPF (vítima o Presidente da República, Processo nº 90.0100141-6) e a ação penal subsidiária movida por Cláudio Vieira (Processo nº 90.0102736-9) serão identificadas, respectivamente, como **Caso Collor** e **queixa**. Em 26-4-91 foi determinado o apensamento da queixa aos autos do **Caso Collor**.

(2) Edição recente do jornal **O Estado de S. Paulo** (15-9-91) publicou um levantamento sobre 28 casos de "escândalos, denúncias ou suspeitas de irregularidades e corrupção no governo Collor". A reportagem "**Governo completa 18 meses sob suspeita**" foi acompanhada de um imenso quadro no qual aparece, em segundo lugar, a contratação das agências de publicidade "Setembro" e "Giovanni" (doc. anexo nº 1).

(3) O porta-voz do Presidente Collor, Cláudio Humberto Rosa e Silva, notabilizou-se pela agressividade gratuita de seus pronunciamentos. É réu em diversas ações penais por crime contra a honra. Entre outros insultos proferidos em nome do Presidente da República, alguns merecem citação: **malandroco esperto**, sobre o Senador Divaldo Suruagy (AL); **idiota, ignorante**, sobre Tales Castelo Branco, presidente em exercício do Conselho Federal da OAB; **ele foi pego com as fuças na ratoeira**, sobre o deputado Luís Roberto Ponte que falou sobre "propinas" na contratação de obras públicas. O estilo agressivo do porta-voz inspira-se no próprio Presidente que, em campanha, desferia ofensas espetaculares aos seus rivais e ao então Presidente José Sarney.

(4) O Presidente Collor contratou advogados e é assistente da acusação. O governo utilizou o expediente da "publicidade anônima" para atacar a **Folha** (doc. anexos nº 2 e 3). O consultor-geral da República afixou, do alto da sabedoria que o seu cargo induz, que a condenação é inevitável e que o jornalista **OTAVIO FRIAS FILHO** seria preso (sic — doc. anexo nº 4), lembrando uma condenação anterior (depois anulada pelo TACRIM) por crime de imprensa. As "ameaças" de prisão a **FRIAS FILHO** se repetiam em "off", nos contatos do porta-voz com jornalistas da **Folha**.

(5) Além da **Gazeta de Alagoas** (doc. anexo nº 5), vários jornais publicaram a mesma nota do "Painel Econômico". Tendo em vista os princípios estabelecidos pela Lei de Imprensa, como a coluna não é assinada, a responsabilidade penal em tese, pela publicação simultânea, é dos editores dos órgãos que adquiriram a exploração dos seus direitos.

(6) Extratos da reportagem publicada pelo **JB**: "Foi com base na Lei nº 2.300 que a Presidência da República decidiu premiar o esforço das agências que trabalharam para o então candidato Fernando Collor (...) Outro forte comentário diz respeito à cobrança por parte das agências que fizeram a campanha presidencial de uma taxa extra paga pelo governo, além da remuneração normal de 20% sobre a verba de veiculação e 15% sobre o custo de produção da campanha. Esse dinheiro seria uma compensação adicional: as agências trabalharam de graça na campanha eleitoral no ano passado". A íntegra da reportagem foi juntada aos autos da queixa (fls. 66), depois de decorrido o prazo decadencial. A **Folha** reproduziu o texto em 11-4-91 (doc. anexo nº 3).

(7) Artigo publicado na revista **Isto É/Senhor**, em 5-9-90 (doc. anexo nº 6).

(8) A **Carta aberta** foi publicada na 1ª Página da **Folha** em 25 de abril de 1991 (doc. anexo nº 7).

(9) A **Folha** publicou em 11-4-91 o texto das notas do "Painel Econômico" para informar aos leitores os motivos do Caso Collor. Ao julgar Correição Parcial proposta por representante do MPF, o TRF anulou o "procedimento criminal diverso". A exceção de suspeição foi encaminhada ao TRF em 26-9-91.

(10) Caso Collor fls. 136/137: "... muito embora a denúncia peque quanto a esse aspecto, por atribuir a co-autoria a todos os denunciados, sem especificar a responsabilidade de cada um dos acusados ...".

(11) O parecer do Prof. Miguel Reale Jr. (doc. anexo nº 8), afirma a inépcia da denúncia, a inexistência de crime contra a honra do Presidente, a falta de justa causa e a incompatibilidade constitucional do veto à exceção da verdade.

(12) Quando cuida da "materialidade do delito", as alegações do MPF transcreve textos publicados pela **Folha** que, reconhece, não foram mencionados no "libelo acusatório". Alguns deles ("A imaginação é o limite", "Coincidências", "Vieira, as licitações e o dicionário") refletem a opinião do jornalista JOSIAS DE SOUZA, réu que se vê, agora, acusado por algo não descrito na denúncia.

(13) Em 2-8-90 a **Folha** publicou editoriais que demonstram a inexistência de uma "campanha" anti-Collor no jornal. O primeiro, **Sinal positivo**, reconhece os esforços do governo no combate à inflação; o segundo, **Menos governo**, apóia com todas as letras as iniciativas governamentais para a desregulamentação da economia (doc. anexo nº 9).

(14) Certidão da Seção de Alagoas da OAB, onde Cláudio Vieira é inscrito como advogado, informa não existir o registro de qualquer comunicação sua de impedimentos ou incompatibilidade com o exercício da profissão (doc. anexo nº 10).

(15) O MPF sustenta a constitucionalidade do dispositivo com um argumento frágil: a **tradição**. Além de trazer um artigo de Darcy Arruda Miranda apoiando a restrição, afirma que o veto conviveu normalmente com a Carta anterior e a Constituição de 88 não instituiu nada de novo capaz de repudiar a sua existência.

(16) Texto citado por Feitas Nobre, em "Comentários à Lei de Imprensa", edição Saraiva, 1978, pág. 98.

(17) Documento anexo nº 11.

(18) Documento anexo nº 8.

(19) Em "Código de Processo Penal Anotado", Editor Borsoi, 5ª edição, volume V, págs. 204 e 205.

(20) O MPF assumiu posição contraditória em relação ao incidente. Os interrogatórios dos réus no Caso Collor e

na queixa foram realizados no mesmo dia e a defesa reiterou os pedidos de inquirição nos respectivos termos de requerimento e deliberação. No Caso Collor, o MPF concordou com o pedido da defesa (fls. 375); cerca de duas horas mais tarde, nos autos da queixa, o MPF defendeu o indeferimento (fls. 152).

(21) Entrevistado pela jornalista Marília Gabriela no programa **Cara a Cara**, levado ao ar pela Rede Bandeirantes em 3-3-91, o Presidente não refutou a acusação de que os contratos com as agências de publicidade caracterizam um favorecimento, além de induzir a sua não participação no irregularidade. O diálogo merece transcrição (a fita de vídeo está a disposição desse r. Juízo, se necessário):

M.G. Com todo o respeito, Presidente, eu gostaria de abordar algumas questões delicadas...

F.C.M. Claro...

M.G. Parte da sua campanha foi baseada na moralização da coisa pública. No entanto, seu governo, já neste primeiro ano, tem enfrentado denúncias de favorecimentos. O mais conhecido foi o caso da Vasp/Petrobrás envolvendo nomes de pessoas muito próximas ao senhor. A denúncia foi feita por um na época demissionário do governo, Luis Otávio Motta Veiga. O que o Sr. pode nos dizer sobre isso?

F.C.M. (... Collor fala sobre o caso específico ...)

M.G. Alguns outros casos têm pipocado na imprensa, como o das cestas básicas da LBA, o das licitações em publicidade, da Telesp... Não há dúvida de que poucas vezes uma pessoa demonstrou tanta vontade de combater esse tipo de corrupção como o senhor. Mas, ainda assim, as coisas acontecem. Por quê? É inevitável, é inerente ao poder? Denunciar fora do governo é mais fácil do que...

F.C.M. Não, não, não...

M.G. ... combater dentro do governo?

F.C.M. Não, o combate é sempre difícil, mas tem que ser, tem que ser feito, tem que ser feito. Isso eu comparo a uma freada de um carro em alta velocidade, né; quando você está assim num carro, com uma certa velocidade, você de repente diz, eu tenho que parar aqui. E você às vezes aperta o freio e o carro, vamos dizer, não estanca imediatamente, ele anda de acordo com a velocidade que está imprimindo. Ele demora talvez uns 50, 30, 10, 100 metros para parar. Então isto também na máquina administrativa. Quer dizer, no momento em que a gente puxa as rédeas e dá um freio para controlar todas as ações, naturalmente, a velocidade de..., de..., que a máquina vinha atuando de uma forma desorganizada, desordenada e corrompida, ela demora a parar. Ela demora a parar. Mas o importante é que a gente não tire o pé do freio e segure a rédea com firmeza e que dê à sociedade todas as explicações de uma maneira clara e absolutamente transparente que ela espera de um governo comprometido com a ética na administração pública.

(22) Documento anexo nº 12.

(23) Cópia do Inquérito Civil Público foi autuada em anexo aos autos do Caso Collor. Às fls. 21 do apenso há uma informação importante sobre o pedido de abertura de ação penal contra a **Folha** e que o representante do MPF subscritor da denúncia simplesmente ignorou: o subprocurador-geral da República encaminhou telex a São Paulo solicitando "o sobrestamento da representação criminal" até a solução do Inquérito Civil. Mas a denúncia contra os jornalistas veio em seguida. O Inquérito Civil Público será identificado como ICP nas remissões a seguir.

(24) Cópia da ação popular também foi autuada em anexo aos autos do Caso Collor. O MPF integra ação no polo ativo e aditou a inicial.

(25) Documento anexo nº 13.

(26) Conferir a ementa do acórdão proferido na ação penal nº 15-MS do STJ (doc. anexo nº 14).

(27) Conforme levantamento da revista *Meio e Mensagem*, publicado na edição de 9-7-90, a "Giovanni" se posicionava no 14º lugar enquanto a "Setembro" em 66º (doc. anexo nº 15).

(28) Cópia da carta foi juntada na defesa prévia do Caso Collor.

(29) Conferir reportagem da revista *Exame*, edição de 22-8-90 (doc. anexo nº 16).

(30) Ver matéria do repórter Gustavo Krieger sobre contratos sem licitação, mesmo depois da pré-qualificação das agências de publicidade pelo governo (doc. anexo nº 17). Verifica-se, também, que após o processo de pré-qualificação, iniciado um mês depois do noticiário da *Folha* (provavelmente em razão dele), o governo deixou de contratar as agências "Setembro" e "Giovanni" sem licitação.

(31) Vieira encaminhou, na ocasião, três cartas à *Folha*, todas publicadas na íntegra e com o devido destaque. Vale a pena a sua leitura. Vieira, além de não explicar os critérios para a escolha das agências, ataca o jornal e, em vários momentos, levanta dúvidas sobre a idoneidade do governo Sarney em suas relações com o mundo publicitário (Caso Collor, fls. 28/29, 32 e 45).

(32) A "Setembro Mercadológica" teve 12 títulos protestados no 2º semestre de 1990, alguns dos quais relativos à títulos vencidos no 1º semestre (doc. anexos nºs 18/20). A *Folha* publicou reportagem a respeito (doc. 21). A "Setembro Mercadológica" foi a agência que recebeu os contratos sem licitação da Petrobrás Distribuidora e da Caixa Econômica Federal (ICP, fls 58 e 135/144).

(33) Os documentos da pré-qualificação da "Setembro" foram autuados em anexo ao Caso Collor. Às fls. 25/26, por exemplo, aparece a composição da Comissão de Licitação. Almir Sales inscreveu no certame a agência "Setembro Propaganda" e comprovou a sua "idoneidade financeira" (fls. 92/108). Porém, para a comprovação da sua "capacidade técnica", foram incluídas no currículo da "Setembro Propaganda", apesar de pessoas jurídicas distintas, os contratos sem licitação do Governo Collor com a "Setembro Mercadológica" (fls. 111, 130/134). Um documento noticia a incorporação da "Setembro Mercadológica" à "Setembro Propaganda" (fls. 44), assinado na véspera da data marcada para a entrega dos envelopes à Comissão (fls. 19). Mas a incorporação (ou protocolo de intenções), nunca foi registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte (as certidões estão à disposição desse Juízo, se necessário) e Almir Sales reconhece a sua inexistência (queixa crime, fls. 382). A Comissão presidida por Vieira não percebeu o jeitinho que permite à "Setembro" participar dos processos de licitação.

(34) Conferir fls. 231 da pré-qualificação da "Setembro". Sobre a influência de "PC" no Governo Collor, ver, por exemplo, as reportagens das revistas *Veja* e *Isto É/ Senhor* (doc. anexos nºs 22 e 23).

(35) Conferir, por exemplo, as autorizações ao Banco do Brasil para os serviços da "Giovanni" (ICP, fls. 232 e seguintes).

(36) Em "Comentários à Lei de Imprensa", Revista dos Tribunais, 2º volume, pág. 562.

(37) Documento anexo nº 8.

(38) Documento anexo nº 11.

(39) Documento anexo nº 5.

(40) Obra citada, pág. 486.

(41) HC 159.792-9, rel. Juiz Silva Pinto, JTACrSP 92/91.

Sobre a necessidade do pedido de explicações, a obra de Freitas Nobre, "Comentários à Lei de Imprensa", cita diversos precedentes, entre eles o seguinte: "ao querelante cumpre, antes de propor a ação, notificar o querelado para explicar o sentido da expressão que julgara injuriosa a sua pessoa. Se não o fez, e se efetivamente, a imputação que entendera caluniosa não era precisa, concreta, direta e positiva, é de se absolver o réu" (pág. 113).

(42) Após a demissão de Bernardo Cabral e a posse do Ministro Jarbas Passarinho, de reconhecida experiência política, o Governo Collor mudou a estratégia. O empresário Antônio Ermírio de Moraes, por exemplo, que havia afirmado existir "ladrão no governo", foi interpelado para que explicasse suas declarações, o que é do conhecimento desse Juízo (carta precatória nº 91.0100380).

(43) Documento anexo nº 8.

(44) Em "Comentários ao Código Penal", Forense, 4ª edição, Volume VI, pág. 50 e seguintes.

(45) Em "Lições de Direito Penal", Forense, 9ª edição, Parte Especial, volume 1, pág. 183.

(46) Obra citada, pág. 66.

ATO DO PRESIDENTE Nº 756, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.376/91-1, resolve aposentar, voluntariamente, CÉSAR TORRES, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 192, inciso II, e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 757, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.021/91-3, resolve tornar sem efeito o Ato nº 410, de 1991, desta Presidência, publicado no DCN II, de 17 de abril de 1991, que nomeou o Senhor ANTONIO MARUM, para exercer o cargo, em comissão de Secretário Parlamentar, código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Júlia Marise.

Senado Federal, 30 outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 758, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.506/91-3, resolve exonerar, a pedido, WASHINGTON THADEU DE MELLO, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Senadora Júnia Marise, a partir de 1º de outubro de 1991.

Senado Federal, 30 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 759, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear WASHINGTON THADEU DE MELLO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Júnia Marise.

Senado Federal, 30 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 760, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, JOSÉ PASSOS PORTO, do cargo, em comissão, de Diretor Geral, Código SF-DAS-101.6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 1º de novembro de 1991.

Senado Federal, 30 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 761, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Classe "1º", Padrão VI, do cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Comunicação Social, Código SF-DAS-101.5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 1º de novembro de 1991.

Senado Federal, 30 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 762, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar JOÃO ORLANDO BARBOSA GONÇALVES do cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Divulgação, Código SF-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 1º de novembro de 1991.

Senado Federal, 30 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 763, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Classe "1º", Padrão VI, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Geral, Código SF-DAS-101.6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 764, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear JOÃO ORLANDO BARBOSA GONÇALVES, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Comunicação Social, Código SF-DAS-101.5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 765, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear PAULO DOMINGOS DO REGO NEVES, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Divulgação, Código SF-DAS-101-3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 11, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 016110/91-9, e objetivando a redução do consumo de energia, de água, de mão-de-obra e do desgaste prematuro dos equipamentos da Casa, resolve:

Art. 1º A climatização de quaisquer ambientes do Anexo II e do Edifício Principal do Senado, nos dias em que não houver expediente na Casa, deverá ser solicitada até o dia útil imediatamente anterior, ao Primeiro Secretário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 29 de outubro de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 37, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve: designar FRANCISCO NAURIDES BARROS, Analista Legislativo, MARGARETT ROSE NUNES LEITE CABRAL, Analista Legisla-

tivo, e MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 016207/91-2, 016998/91-0, 017883/91-1, 017885/91-4, 016249/91-7, 015102/91-2, 014402/91-2 e 016287/91-6.

Senado Federal, 15 de outubro de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 38, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve: designar ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA, Assessor Legislativo, WILSON ROBERTO THEODORO, Assessor Legislativo, e GOITACAZ BRASÔNIO PEDROSO DE ALBUQUERQUE, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 000722/90-1, 000783/90-0 e 011586/90-7.

Senado Federal, 23 de outubro de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1991

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezanove de setembro de hum mil novecentos e noventa e hum, na Sala nº 7, da Ala Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, José Paulo Bisol e Levy Dias, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Esteve ainda presente o Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha. Deixam de Comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Nelson Carneiro, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Marco Maciel, Guilherme Palmenira, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, Albano Franco, Moisés Abrão e Oziel Carneiro. No prosseguimento o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir sua Excelência comunica que a presente Reunião destina-se a ouvir a exposição que fará o Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Chiarelli, Ministro Extraordinário para Assuntos de Integração Latino-Americana, que irá discorrer sobre o Tratado de Assunção, relativo a institucionalização do Mercado Comum do Cone Sul. Usando da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro expõe à Comissão o atual estágio e os principais problemas relativos ao assunto em pauta. Encerrada a exposição do Excelentíssimo Senhor Ministro, o Senhor Presidente passa a palavra aos Senhores membros da Comissão, que queiram interpelar o Excelentíssimo Senhor Ministro. Fazem uso da palavra, pela ordem os Senhores Senadores Pedro Simon, Jonas Pinheiro e Chagas Rodrigues. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradece ao Excelentíssimo Senhor Ministro, e, enaltece o brilhantismo da exposição, dizendo ter sido a mesma de grande valia para os trabalhos futuros desta Comissão. A seguir sua Excelência encerra a reunião, agradecendo a presença de todos, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Irapuan Costa Júnior, Presidente

18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1991

Às dez horas do dia dezanove de setembro de mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Pedro Simon, Ronan Tito, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, José Richa, Chagas Rodrigues, Marluce Pinto, Albano Franco, Oziel Carneiro, João Calmon, Nabor Júnior, Francisco Rollemberg, Levy Dias e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Ronaldo Aragão, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, Jonas Pinheiro e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da Ata da Reunião Anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente Reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir a exposição que fará o Senhor Jório Dauster Magalhães e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, indicado para exercer o cargo de Embaixador, Chefe eias. Prosseguindo, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, determina que a Reunião torne-se secreta para deliberar sobre a seguinte Mensagem nº 242, de 1991, “Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Jório Dauster Magalhães e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, indicado para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às comunidades européias”, cuja Relatora é a Senhora Senadora Marluce Pinto. Reaberta a sessão em caráter público, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador José Richa, que na qualidade de Relator, emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1991, “Que aprova o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991” e contrário à Emenda nº 1 de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy, “Que acrescenta ao artigo 1º do projeto o seguinte parágrafo 2º:” “§ 2º Os compromissos internacionais que vierem a determinar a estrutura institucional, definitiva ou não, dos órgãos do Mercado Comum, assim como as atribuições específicas de cada um deles e seu sistema de tomada de decisões são sujeitos à aprovação do Congresso Nacional”. Para discutir fizeram uso da palavra respectivamente os Senhores Senadores Chagas Rodrigues, Ronan Tito, Pedro Simon e Aluizio Bezerra. Colocado em votação, o Relatório é aprovado por unanimidade. Devido ao adiantado da hora, fica adiada a apreciação dos seguintes itens da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991, “Que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh”, cujo Relator é o Senhor Senador José Paulo Bisol; Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991, “Que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990”, cujo Relator é o Senhor Senador Pedro Simon, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991,

que "Que aprova o texto do acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Angola, em Luana, a 28 de janeiro de 1989", cujo Relator é o Senhor Senador Albano Franco. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a Reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Irapuan Costa Júnior**, Presidente.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**1ª REUNIÃO, REALIZADA CONJUNTAMENTE
COM A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
EM 10 DE OUTUBRO DE 1991**

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Almir Gabriel, com a presença dos Senhores Senadores: Raimundo Lira, Esperidião Amin, Nelson Wedekin, Ronan Tito, Levi Dias, Carlos Patrocínio, José Eduardo, Eduardo Suplicy, Mário Covas, Meira Filho, Coutinho Jorge e Pedro Simon, reúnem-se as Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais. O Senhor Presidente declara

abertos os trabalhos e comunica que a presente reunião destina-se às exposições dos Doutores Fernando Homem de Mello, Suzana de Souza Queiroz e Everardo Maciel. Em seguida, Sua Excelência passa a palavra ao Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que cumprimenta os Senhores convidados, Senadores e demais público presente. Prosseguindo o Senhor Presidente confere a palavra ao Doutor Fernando Homem de Mello, que traça o perfil da desnutrição no Brasil. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente passa a palavra à Doutora Suzana de Souza Queiroz, que discorre sobre a demanda de alimentos no País. Uma vez terminada a fala da expositora, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor Everardo Maciel para que teça suas considerações a respeito da tributação sobre alimentos em vigor no Brasil. Após a análise feita pelo palestrante, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que desejem interpelar os expositores. Participam dos debates os Senhores Senadores: Ronan Tito, Levi Dias, Esperidião Amin, Almir Gabriel, Carlos Patrocínio, Raimundo Lira, Nelson Wedekin, José Eduardo Suplicy, Mário Covas, Meira Filho, Coutinho Jorge e Pedro Simon. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra para discutir, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores convidados, congratulando-os pelo êxito das exposições. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência declara encerrada a presente reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Almir Gabriel**, Presidente.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI — Nº 157

SEXTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1991

Altera a redação do art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, modificada pela Resolução nº 45, de 1990.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, até 31 de março de 1992.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 195ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nºs 1.191 e 1.192/91, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 588 e 607, de 1991, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Eduardo Suplicy, respectivamente.

— Nº 1.193/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 642, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 146/90 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988. (Redação final.)

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MALA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjuato

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169, de 1988, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e parte do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 80/91, que autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo no valor de até US\$ 2.000.000,00, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores. (Redação final.)

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 357/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece que Comissão Mista do Congresso Nacional poderá, nas condições que especifica, requisitar extratos de contas bancárias e cópias das declarações de bens e de renda de pessoas indicadas em processos por crime de tráfico de drogas.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 788/91, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 789/91, de autoria do Senador José Richa, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/91, que altera a redação do *caput* do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 790/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º e 4 de novembro do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 791/91, de autoria do Senador Epiácio Cafeteira, solicitando que seja convocado o Ministro da Infra-Estrutura para prestar informações, no Plenário do Senado, sobre o fechamento do sítio geológico de Serra Pelada.

1.2.5 — Comunicação

— Do Senador Magno Bacelar, que se ausentará do País, no período de 1º a 15 de novembro do corrente ano.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Deferimento ad referendum da Comissão Diretora, do Requerimento nº 775, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR NABOR JÚNIOR — Irregularidades que estariam ocorrendo em licitação de obras públicas no Estado do Acre.

SENADOR COUTINHO JORGE — Taxação de imposto sobre o ouro nos garimpos.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Carta aberta da classe médica do Paraná, relatando a situação hospitalar daquele Estado.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Justificando requerimento de convocação do Ministro de Estado da Infra-Estrutura.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 792/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, na próxima segunda-feira, dia 4 de novembro de 1991. **Aprovado.**

— Nºs 793 e 794/91, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que sejam prestados pelo Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, e pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, por intermédio da Secretária da Receita Federal, respectivamente, informações que menciona.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 358/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 359/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o financiamento da casa própria, pelo Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991 (nº 1.262/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Chagas Rodrigues, Amir Lando e Humberto Lucena. A sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que regulamenta o art. 243 da Constituição Federal, que dispõe sobre a desapropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. **Rejeitado**, ao Arquivo. (Tramitando em conjunto com o PLC nº 81/91 e PLS 226/91.)

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, que disciplina a desapropriação prevista no art. 243 da Constituição Federal. **Rejeitado**. Ao Arquivo. (Tramitando em conjunto com o PLC nº 81/91 e PLS 91/91.)

Requerimento nº 752, de 1991, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do advogado e ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito de Queiroz, publicado no jornal *O Globo*, edição de 18 de outubro de 1991, intitulado "A Constituição Manda". **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Eduardo Suplicy, Mário Covas, Humberto Lucena, Maurício Corrêa, Josaphat Marinho e Marco Maciel.

Projeto de Resolução nº 8, de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 71, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 365, de 1991), que modifica a ementa e o art. 1º da Resolução nº 42, de 1991. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 75, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1991), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de FLS 17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos Florins Holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e hospital do servidor público municipal. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 77, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 1991), que autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de validade dos efeitos da Resolução nº 71/90. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 81, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1991), que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões para cento e setenta

e quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros para possibilitar a contratação, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Marco Maciel. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 83, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 422, de 1991), que autoriza a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, a contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de US\$ 8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO. **Aprovado**. À Comissão Diretora para a redação final.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Redação final do Projeto de Resolução nº 81/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 795/91, após usar da palavra o Sr. Mansueto de Lavor. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 80/91, constante do Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 796/91. À promulgação.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Apelo para liberação das verbas orçamentárias da universidade brasileira, de modo específico, para a Universidade Federal do Ceará. Desmantelamento do ensino superior. Antecipação de aposentadorias nos quadros de professores e pesquisadores universitários, esvaziando a universidade de seus melhores elementos. Privatização do ensino superior.

SENADOR RONANTITO — Transcrição, nos Anais do Senado, de correspondência recebida do Sr. Deputado Luiz Roberto Ponte, em reparação de notícia veiculada na revista *Veja*. Críticas à Imprensa pelo mal uso de sua liberdade.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Atraso no pagamento dos serviços de saúde prestados pelos hospitais para-nsenses.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Posição de S. Exª com relação ao Decreto nº 177/91, pelos motivos que menciona.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Problemas constitucionais.

SENADOR MARCO MACIEL — Disseminação do avanço da medicina brasileira para outras regiões. Realização da primeira cirurgia de transplante de coração no Estado de Pernambuco.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Inclusão, nos Anais do Senado, da carta aberta ao Presidente da República, publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, em 29 de outubro de 1991, de autoria do jurista Ives Gandra da Silva Martins.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Acordo Quadro Brasil, aprovado pelo Parlamento italiano, em defesa do meio ambiente das florestas tropicais, superlativiza a

qualidade de cooperação entre Brasil e Itália, na questão amazônica.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Centenário de Graciliano Ramos.

SENADOR AMIR LANDO — Caos na economia brasileira. Perda de confiança na moeda brasileira.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Protesto contra os critérios que privilegiaram a construção da Ferrovia Leste—Oeste.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 766, de 1991

3 — PORTARIA DO SR. 1º SECRETÁRIO

— Nº 39, de 1991

4 — ATA DA COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 195ª Sessão, em 31 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Lucídio Portella, Beni Veras, Epitácio Cafeteira, Divaldo Suruagy e Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Albano Franco — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.*

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nºs 1.191 e 1.192/91, de 29 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria do Desenvolvi-

to Regional da Presidência da República sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 588 e 607, de 1991, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Eduardo Suplicy, respectivamente;

Nº 1.193/91, de 29 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 642, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

(Encaminhe-se cópias aos requerentes.)

PARECERES

PARECER Nº 426, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76, de 1989, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Lucídio Portella — Dirceu Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 426, DE 1991

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76, de 1989, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional, aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos

do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 427, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169, de 1988, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169, de 1988, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Marcio Lacerda, Relator — Lucídio Portella — Dirceu Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 427, DE 1991

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169, de 1988, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências.

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Acrescente-se ao art. 3º, *in fine*, do projeto, a expressão: "após consulta obrigatória aos familiares".

EMENDA Nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2, de Plenário)

Acrescente-se ao art. 5º, do projeto, o seguinte parágrafo único:

"Art. 5º.....
Parágrafo único. Estas instituições enviarão anualmente ao Ministério da Saúde relação das doações realizadas e o destino das partes retiradas."

EMENDA Nº 3
(Corresponde à Emenda nº 3, de Plenário)

Acrescente-se ao art. 6º, do projeto, o seguinte parágrafo único:

"Art. 6º.....
Parágrafo único. Os prontuários médicos detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos serão mantidos nos arquivos das instituições referidas e um relatório

anual, contendo os nomes dos pacientes receptores, será enviado ao Ministério da Saúde."

EMENDA Nº 4
(Corresponde à Emenda nº 4, de Plenário)

Dê-se ao art. 9º, do projeto, a seguinte redação:

"Art. 9º Serão criados centros regionais ou estaduais para cadastrar os candidatos a receptores e assegurar a fiel observância da ordem de inscrição."

EMENDA Nº 5
(Corresponde à Emenda nº 6, de Plenário)

Inclua-se, como art. 13, renumerando-se os seguintes:

"Art. 13. O Ministério da Saúde será o órgão fiscalizador desta Lei."

PARECER Nº 428, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo no valor de até US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Lucídio Portella — Dirceu Carneiro.

ANEXO AO PARECER Nº 428, DE 1991.

Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1991

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a contrair empréstimo externo no valor de até US\$2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a contratação de empréstimo externo, pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º terá como finalidade o financiamento parcial do Projeto de Difusão e Promoção de Informações Tecnológicas e Inversões, a ser executado pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 3º A referida operação deverá obedecer às seguintes condições financeiras:

I — valor: até US\$2,000,000.00 (dois milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em outra moeda;

II — prazo: vinte anos;

III — carência: três anos;

IV — juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do banco, apurado durante os doze meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem para a cobertura de despesas administrativas e pagos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, a partir de 15 de janeiro de 1993;

V — amortização: em prestações semestrais pagáveis seis meses após o último desembolso, até a data de 15 de julho de 2011;

VI — comissão de crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado.

Art. 4º A autorização de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, DE 1991

Estabelece que a Comissão Mista do Congresso Nacional poderá, nas condições que especifica, requisitar extratos de contas bancárias e cópias das declarações de bens e de renda de pessoas indiciadas em processos por crime de tráfico de drogas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Comissão Mista do Congresso Nacional, composta por seis Senadores e seis Deputados (as), poderá requisitar junto aos bancos públicos e privados os extratos de contas bancárias de pessoas indiciadas em processo por crime de tráfico de drogas, após inquérito policial.

Parágrafo único. Se, após a análise dos documentos especificados no caput deste artigo, a Comissão Mista, por maioria dos seus membros, considerar necessário, poderá requisitar junto à Receita Federal, cópia das declarações de bens e de rendas dos indiciados.

Art. 2º A Comissão Mista será criada mediante proposta:

I — das lideranças da maioria nas duas Casas do Congresso Nacional;

II — de lideranças que representem pelo menos um terço dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;

III — de um terço de senadores e um terço de deputados, em documento conjunto;

IV — do Ministro de Estado da Justiça;

V — do Procurador-Geral da República;

VI — do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. A proposta objeto do artigo anterior deve ser formulada ao Presidente do Senado Federal, a quem compete, dentro de cinco dias úteis, as providências para indicação e instalação da Comissão Mista.

Art. 3º A escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator da Comissão Mista dar-se-á por ocasião da sua instalação.

Art. 4º Os extratos bancários a que se refere o art. 1º desta lei serão requisitados diretamente ao gerente da respectiva agência bancária, onde o indiciado tiver conta.

Parágrafo único. A Comissão Mista poderá convocar para depor gerentes de agências bancárias bem como quaisquer dirigentes das próprias instituições financeiras.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Mista deverão estar concluídos no prazo improrrogável de sessenta dias, contados da data de sua instalação.

Art. 6º O relatório da Comissão Mista, aprovado por maioria simples, será encaminhado à autoridade que esteja presidindo o processo criminal a quem caberá, no interesse da Justiça, dele dar vistas às partes e decidir quanto à conveniência ou não de torná-lo público.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A questão do tráfico internacional de drogas ilícitas entrou definitivamente no rol dos grandes desafios da atual geração de governantes. Em quase todos os países do mundo contemporâneo há grande preocupação quanto à produção, comércio e consumo das várias espécies de estupefacientes conhecidos.

Segundo dados de diversos organismos internacionais, as cifras anuais desse comércio já superam a casa dos 500 bilhões de dólares e, em casos como o da Colômbia, para lembrar um exemplo extremo, possibilita a formação de verdadeiro estado paralelo onde a ganância dos traficantes passa a se constituir na principal lei, em permanente desafio às instituições e gerando pânico permanente e crescente para a maior parte do povo.

No Brasil, a proximidade geográfica com os principais produtores de cocaína — Peru e Bolívia — e as indiscutíveis potencialidades de um mercado consumidor formado por mais de 140 milhões de pessoas, têm sido os principais motivos para uma verdadeira escalada no consumo de drogas. Some-se a isso a audácia dos traficantes de várias organizações internacionais e haverá em nosso País um campo fértil para a ação criminosa que ao tempo de infelicitar e desgraçar centenas de lares, propicia a construção de fabulosas fortunas pessoais.

Segundo depoimentos das autoridades encarregadas do combate ao narcotráfico, uma das maiores dificuldades enfrentadas para a formação de adequado esquema de repressão, a essa prática delituosa, reside na impossibilidade material de nela comprovar a participação de determinadas pessoas. Além da impunidade pelo crime de tráfico de drogas, é sabido que as fortunas obtidas nessa atividade ficam ao largo do fisco federal o que, sem dúvida, caracteriza um novo delito. O sigilo bancário, mecanismo legal assegurador de privacidade, acaba, dessa forma, aumentando a proteção dos delinquentes, em prejuízo de toda a sociedade.

Alguma coisa precisa ser feita. E com urgência. Daí o presente projeto. Com ele buscamos, também, fortalecer o Poder Legislativo na sua ação fiscalizadora das instituições, sem ultrapassar o limite de autonomia do Poder Judiciário. Uma Comissão Mista, integrada por membros das duas Casas, seria formada toda vez que um caso de relevância assim o exigisse e, no prazo máximo de sessenta dias, para não entrar a ação da Justiça, concluiria os seus trabalhos, dele fazendo ciente a autoridade condutora do processo criminal. A essa competiria decidir quanto à conveniência ou não de tornar pública a análise das contas do indiciado.

Parecem-nos óbvias as razões para se conceder às lideranças políticas, na forma dos itens I e II do art. 2º do presente projeto, e aos parlamentares, em conjunto representativo de pelo menos um terço de cada Casa, o poder de iniciativa para propor a criação da Comissão Mista. Com relação ao Ministro de Estado da Justiça, é ele a autoridade à qual se subordina a Polícia Federal, encarregada nos termos constitucionais (art. 144, II) "de prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins". Da mesma forma, justifica-se a inclusão do Procurador-Geral da República por ser ele o chefe do Ministério Público da União e, portanto, a quem cabe (CF arts. 127 e 128, I) estabelecer a ação de "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis". Por fim, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional (CF art. 131, § 3º) é o responsável pela representação da União na execução da dívida ativa de natureza tributária quando e onde, com certeza, muitos casos de sonegação fiscal devem aflorar.

Assim, esperamos dos ilustres membros do Congresso Nacional cuidadosa análise desta proposição, inclusive com as adequações e correções que porventura se façam necessárias no intuito de torná-la, como lei, um instrumento efetivo e eficaz na luta contra o narcotráfico.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador **Márcio Lacerda**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 788, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1991. — Senador **Garibaldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se referir figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 789, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa, e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador **José Richa**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 790, DE 1991

— Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da Constituição Federal (art. 55, item III) e do Regimento Interno (art. 43, inciso II), que sejam considerados como licença autorizada os dias 1º e 4 de novembro, onde participarei, no Rio de Janeiro, das solenidades relativas à Campanha Operário Brasil 1991, e em São Paulo, da posse das novas Diretorias da Confederação Nacional das Instituições Financeiras e Federação Brasileira das Associações de Bancos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador **Albano Franco**

**CNF — CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
FEBRABAN — FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE BANCOS**

Têm o prazer de convidar o Sr. Albano Franco para a posse de suas novas diretorias presididas pelos Srs. Leo Wallace Cochrane Junior, Alcides Lopes Tápias, 4 de novembro de 1991, 17h30min, Clube Atlético Monte Líbano, Av. República do Líbano, 2267, São Paulo.

R.S.V.P — (011) 37-3723 — (011) 239-3000 r. 68, 70 e 73.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 791, DE 1991

Sr. Presidente,

Requero, nos termos do art. 50 da Constituição Federal combinado com o inciso I do art. 397 do Regimento Interno, seja convocado o Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura para prestar informações, no Plenário desta Casa, sobre o fechamento do sítio geológico de Serra Pelada, em especial sobre o decreto sem número, publicado no **Diário Oficial** da União de 13 de junho de 1991 e o documento nº 00551, de 27 de junho de 1991, do Senhor Ministro da Justiça.

Como justificativa da convocação, pode enumerar, entre outros, alguns itens sobre os quais a Nação reclama um esclarecimento:

— o que o Governo viu de histórico ou cultural na cava principal de Serra Pelada que determinou o afastamento de cem mil garimpeiros da área?

— existiu, ou existe, uma real avaliação do ouro bruto ainda existente em Serra Pelada?

— como estão sendo conduzidas as denúncias da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada contra o Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral?

N. termos.

P. deferimento.

Brasília, 31 de outubro de 1991. — Senador **Epitácio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, item II, alínea c, nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 31 de outubro de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, de acordo com os termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, no período de 1º a 15 de novembro do corrente ano. — Senador **Magno Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, **ad referendum** da Comissão Diretora, o Requerimento de Informações nº 775, de 1991, do Senador **Jutahy Magalhães**, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador **Nabor Júnior**.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a opinião pública do meu Estado, o Acre e V. Exªs são testemunhas do alto nível com que tenho tratado o Governador **Edmundo Pinto**, a quem faço oposição leal, franca e construtiva, desde os dias da campanha eleitoral. Jamais, em momento algum, permiti que a paixão político-partidária toldasse o objetivo maior de minha vida pública, que é o progresso do povo acreano. Sempre, sem descansar um só minuto, defendi as iniciativas e propostas voltadas para esse melhoramento das condições de vida, partissem de onde partissem, viessem de onde viessem.

Meu lema, apregoado e obedecido desde o primeiro minuto em que os adversários assumiram o Governo do Estado, tem sido: a Oposição aos Governantes, não aos legítimos interesses do povo.

Dentre dessa postura, da qual jamais me arredarei, tenho apoiado pleitos administrativos, junto ao Governo Federal; levantei, constantemente, neste plenário, questões e apoia-mentos às saudáveis medidas que deles fossem realmente dignos; não me furtei, até mesmo, a assinar contratos com financiadoras oficiais, no pressuposto de que seus termos seriam benéficos para a sociedade.

Isso, todavia, não pode ser confundido com o esquecimento dos deveres de fiscalização, como oposicionista. O regime democrático pressupõe o contraditório Governo versus Oposição, em que as forças oposicionistas têm a tarefa inalienável de acompanhar, atenta e criticamente, os atos e os fatos gerados pelos detentores do Poder Executivo.

O próprio Governador **Edmundo Pinto**, quando Líder da Oposição ao nosso hoje Colega e então Governador **Flaviano Melo**, destacou-se pela combatividade, pela agressividade democrática e pela desassombada freqüência com que exercia suas tarefas de oposicionista, no Legislativo Estadual.

Por mais que a contundência de suas críticas provocassem desconforto ou irritação no Governo anterior, todavia, jamais se registrou qualquer ameaça ou ataque pessoal à sua honra. Porque, é fundamental que se frise, a inviolabilidade do parla-

mentar é a garantia de que o jogo democrático representa a única alternativa digna e futura para uma sociedade que se quer cada vez mais livre!

Recebi, há alguns dias, correspondência em que o Governador **Edmundo Pinto** se queixa da ação parlamentar de importantes Deputados Estaduais do Acre, a quem faz críticas duras e severas. Li, com a atenta responsabilidade de sempre, todo o documento de S. Exª, que tem como fundamento a questão das obras contratadas pelo Governo Estadual para a urbanização do chamado Canal da Maternidade e a construção da Estação de Tratamento de Água, ambas na cidade de Rio Branco.

Surpreendeu-me, inicialmente, a virulência do ofício assinado pelo Sr. Governador, que alega uma suposta "indignação", do povo do Acre, contra "alguns deputados estaduais de vosso partido, especialmente os ilustres Deputados **Said Filho**, **João Correia** e **Wagner Sales** que, fugindo a seus compromissos partidários e das responsabilidades a eles outorgadas pelos eleitores acreanos, se voltam em uma campanha sórdida, não contra o governo constitucionalmente eleito, mas contra o futuro de nossa terra e de seu povo".

Depois de acusar aqueles parlamentares da prática de "rancor e mesquinhez que podem ferir os interesses maiores do Estado", o Governador procura ensinar-nos — sim, pois, como Presidente do Diretório Regional do PMDB, tenho de incluir-me entre seus alvos — repito, procura Sua Excelência ensinar-nos como agir no exercício da oposição ao Governo, dizendo que "não se pode, em nome de uma pretensa oposição, querer a estagnação e o retrocesso, prejudicando o Estado e seu povo com atitudes levianas e centradas em pressupostos falsos e oportunistas".

E conclui o Sr. **Edmundo Pinto**: "Como Governador de todos os acreanos, levarei a todos os recantos de nossa terra a denúncia da ação nefasta destes deputados, que aviltam a classe política, servindo aos interesses dos que querem estrangular o Acre e calar a voz de seu povo".

A violência do libelo anti-oposicionista, confesso, causou-me profunda preocupação, principalmente por envolver companheiros cujo equilíbrio político e bom senso pessoal são reconhecidos em todo o Estado.

O que teriam feito os Deputados **Said Filho**, **João Correia** e **Wagner Sales**, para, traindo toda uma vida dedicada ao Acre e ao progresso de sua gente, merecer tão contundentes censuras?

A primeira informação deles recebida, em resposta às acusações do Governador, foi justamente o oposto do que afirmou o Sr. **Edmundo Pinto**: legítima, democrática, serenamente, no estreito cumprimento de suas obrigações junto ao povo acreano, detectaram e denunciaram irregularidades no processo de concorrência e contratação das obras do Canal da Maternidade e da Estação de Tratamento de Água. Baseados em documentos oficiais, cotejando números e dados oficiais, analisando a lei específica e suas divergências com os contratos subseqüentes, criteriosamente concluíram o que a todos é lícito constatar: existem muitos e sérios erros em todo o episódio.

Não são apenas parlamentares do meu partido, o PMDB — embora dele façam parte três dos sete signatários da denúncia das irregularidades que pontuam a questão. Com sua obrigação redobrada, de Líder da bancada oposicionista e de representante de parcela expressiva da comunidade acreana, o Deputado **João Correia** encabeça o documento contestatório, posteriormente desdobrado em outras razões, cujas pa-

lavras finais desmentem as acusações do Sr. Governador, pois afirmam, textualmente: "Somos pela abertura de um novo processo licitatório, que seja reconhecido como legítimo por todos, a fim de que o Estado dê início efetivo a obras de tamanha envergadura e importância".

Ou seja, o que está em jogo não é a obra em si, mas a lisura e o modo como foi encaminhada sua contratação.

Um dos signatários do documento incriminatório, o Deputado Nilson Mourão — que não pertence ao PMDB —, estranhou a virulência com que o Governador Edmundo Pinto reagiu às críticas, lembrando que S. Ex^a deveria, na verdade, cumprir seus slogans de campanha. Nilson Mourão, adversário e opositorista ferrenho também durante os governos do PMDB, condenou a postura atual do ex-Deputado Edmundo Pinto, lembrando: "A lisura administrativa deveria começar com uma licitação transparente, da mesma forma como o então Deputado Edmundo Pinto exigia que fosse feito no Governo anterior, quando procurava observar, até mesmo, as mínimas diferenças de preços na limpeza de terrenos por empresas contratadas pelo Estado. Agora, no entanto, ao primeiro sinal de fiscalização por parte dos Parlamentares, o Governador reage com quatro pedras na mão, acusa todo o mundo de impatriota, calunia e difama aqueles que estão apenas cumprindo com um dever para com o povo".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos ao cerne da questão: o Governo do Estado do Acre contratou, junto à Caixa Econômica Federal, recursos para a construção do Canal da Maternidade e suas obras complementares, além da edificação e equipamento do sistema de tratamento da água consumida em Rio Branco, capital estadual. Para tanto, propôs — e a Assembléia Legislativa autorizou-se assinatura desse financiamento, no valor total de Cr\$14 bilhões, em valores de junho último, atualizáveis mensalmente conforme as variações da Taxa de Referência.

Até aí, tudo certo, nada a questionar-se: são obras evidentemente boas, necessárias ao melhoramento das condições de vida em Rio Branco. Tanto assim que não houve oposição digna de registro, no encaminhamento da idéia e dos projetos.

As dúvidas começaram na concorrência pública, que importantes e responsáveis membros da comunidade acreana colocaram sob suspeita. Estranhou-se, por exemplo, o aedamento de uma grande empreiteira nacional, cujos empregados começaram a alugar residências, antes mesmo do desfecho da licitação; estranharam-se, por exemplo, itens do edital, que apontavam claramente para poucos beneficiários, de tão especificados e minuciosos que eram seus termos; estranhou-se a proibição de realização de consórcios, o que praticamente afastou das obras as pequenas, porém honestas, firmas regionais, estranhou-se, acima de tudo, o vulto do capital exigido para a habilitação de firmas, na concorrência. Mais estranhos, ainda, foram os termos leoninos e aterrorizadores da multa para o Estado, em caso de inadimplência: 30 vezes superior à cobrável das empresas que incidissem no mesmo erro.

As questões estranháveis e suspeitas não ficam aí, nessas apontadas: a pergunta básica e não satisfatoriamente respondida, em momento algum, é: Por que uma só concorrência para duas obras tão grandes? Os parlamentares denunciando não puderam fugir da suspeita de que, assim, direcionava-se a concorrência para, única e exclusivamente, grandes e poderosos grupos de fora do Estado.

Mesmo assim, a Assembléia Legislativa do Estado do Acre resolveu aprovar o pedido de financiamento junto à

CEF, apresentado pelo Governador Edmundo Pinto, conforme os mandamentos constitucionais. Mas não poderia abrir mão, nunca, em tempo algum, do sagrado dever de fiscalizar seu cumprimento!

E foi só começar essa fiscalização, firme e serena, para o Governo do Estado se mostrar irritado e estranhamente agressivo.

Não havia resposta para o irresponsável: o edital, para começar, custou Cr\$1 milhão aos interessados, o capital mínimo e exigido às firmas concorrentes era de Cr\$1 bilhão; proibiram-se os consórcios, banindo da concorrência, na prática, as firmas acreanas; instituiu-se um sistema de pontuação que foi interpretado como tradução do nome Norberto Odebrecht — enquanto, em contrapartida, usava-se uma generosidade sem par nos critérios de pagamento, começando pelo desembolso imediato de 20% do total contratado, sob a forma de antecipação, quer dizer, pagar um quinto da obra antes mesmo que ela começasse!

Some-se a isso que o contrato admite um adiantamento, de até 25%, sobre o seu valor, sem nova licitação, e que também poderá ser contratada outra firma — sem licitação, também, é claro — para acompanhar e fiscalizar a execução das obras.

O relatório dos Deputados acreanos é sereno e cristalino. Nele se ressaltam as discrepâncias de valores: a Assembléia Legislativa autorizou Cr\$14 bilhões, o financiamento com a Caixa Econômica Federal foi de Cr\$9 bilhões, o contrato com a empreiteira está estimado em Cr\$ 40 bilhões e o custo total das obras deverá chegar, enfim, a Cr\$70 bilhões. Que destino terão as diferenças a maior, sobre o contrato com a CEF e a autorização do Legislativo estadual? Como o Estado proverá recursos para cumprir todo o projeto de obras? Até onde vai a capacidade para tais investimentos, já que a capacidade física e constitucional de endividamento se esgotou com as obrigações já assumidas?

O nobre Governador Edmundo Pinto, certamente saudosos dos tempos em que seu PDS era o partido do regime militar, ao invés de esclarecer, preferiu agredir; sem explicações a dar, reagiu com injúrias e insultos que não condizem com a sua imagem de homem educado e político hábil. Talvez acostumado a ser estilingue, não se conforma em ter virado vidraça, de um vidro opaco e sem a transparência que ele sempre cobrara dos governos aos quais fazia oposição.

O que faria o líder opositor Edmundo Pinto ante uma denúncia como a que se faz a seu atual Governo, pela voz autorizada do Deputado Said Filho? "Um dos itens do edital da concorrência estabelece que qualquer empresa nela interessada precisaria de um atestado de visita ao local da obra, datado de até dez dias antes da abertura das propostas. Ora, dez dias antes era 8 de setembro, mas essa nota foi publicada no dia 3, logo, qualquer empresa que viesse a se interessar teria de 3 a 8 para tomar conhecimento do edital, providenciar a vinda ao Acre, enviar um técnico para visitar o local da obra, preparar o respectivo laudo de visita, preparar a proposta orçamentária da firma e apresentar esses papéis à Comissão de Licitação".

Como deixar de dar crédito às denúncias de que a concorrência foi dirigida? Alguma grande firma, que não tivesse conhecimento prévio desses detalhes, poderia cumpri-los?

Cito, ainda, outro aspecto levantado pelo Deputado Estadual Said Filho, cujas qualidades de homem probo e equilibrado sequer podem ser colocadas sob suspeita: Diz ele, fulminando os dispositivos do edital incriminado: "a segunda ques-

tão é relativa à proibição de consórcios de firmas. Se o Governo do Estado atentasse para a necessidade das empresas acreanas, dos trabalhadores do Acre, dos nossos desempregados, seria obrigado ética e moralmente a agir diferentemente; seria a única forma de os empreiteiros acreanos participarem da licitação. E sem o consórcio de firmas, eles ficaram fora, meros espectadores desse processo”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores; esta Casa é a representação institucional do princípio federativo; nela, através do simbolismo das bancadas igualitárias, preceitua-se que cada Estado tem o mesmo valor político e integrado à União. Por isso, sei que V. Ex^{ts} têm paciência e interesse para acompanhar as minhas palavras, denunciando um problema que — embora aparentemente paroquial, doméstico — é mais um exemplo de como se distorceram os postulados democráticos e administrativos de nossa Pátria.

Não falo apenas de uma questão acreana. Ainda, recentemente, vimos o próprio Ministro do Exército, investido de sua autoridade de guardião físico da integridade nacional, justificando uma operação de compra de prosaicos borzeguins, lençóis e toalhas.

O Brasil não mais suporta o clima de impunidade e de festivais delirantes, envolvendo as parcas e sofridas reservas econômicas nacionais. O Senado Federal, consciente dessa aspiração coletiva, está investigando, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas, pois nelas está um dos grandes sangradores da riqueza popular.

Confiante nessa determinação, límpida e sincera, apresentei requerimento à CPI da Corrupção, no sentido de que sejam convidados para uma das próximas sessões o Deputado João Correia, Líder do PMDB na Assembléia Legislativa do Acre e primeiro signatário do Relatório encaminhado às autoridades federais e ao Judiciário do Estado, e o Secretário de Transportes e Obras Públicas, para que se esclareça tão nebulosa operação.

Além dos aspectos presentes passados, já referidos, é preciso explicar, também, os futuros reflexos compromissos assumidos pelo Estado do Acre. Como citou o Deputado Nilson Mourão, o Sr. Edmundo Pinto assumiu o Governo “afirmando que a administração anterior deixou o Estado “com a corda no pescoço”. Pois bem, durante 4 anos, o Sr. Flaviano Melo acumulou uma dívida de US\$ 250 milhões para o Estado, agora, em apenas um contrato, no seu primeiro ano de Governo, Edmundo Pinto aumenta a dívida do Estado de US\$ 110 milhões. Das duas, uma: ou Edmundo Pinto estava mentindo quando dizia que o Estado estava falido, ou então está querendo afundar o Acre de uma vez”.

Ao concluir, trago um novo e também fundamental ponto para a análise do problema. A Caixa Econômica Federal suspendeu o repasse logo da primeira parcela do financiamento para as obras sob suspeita. É uma atitude da maior gravidade, que não ocorreu nem quando o então líder oposicionista se desdobrava em ataques ao então Governador, na administração passada.

Terá o Governador Edmundo Pinto uma conduta diferente daquela cobrada até o ano passado pelo Deputado Edmundo Pinto?

O Senado Federal está consciente do problema.

Vamos, agora, resolvê-lo. Com prudência, espírito público e princípios morais condizentes com a boa administração, que marcaram os melhores momentos do progresso e da digni-

dade do povo acreano, reflexo das melhores qualidades da Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é do conhecimento de V. Ex^{ts}, a Constituição Federal, em seu art. 153, § 5, estabeleceu a incidência de um único imposto sobre o ouro como ativo financeiro.

A Constituição, nesse parágrafo, diz o seguinte:

“§ 5º O ouro quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do caput deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I — trinta por cento ao Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II — setenta por cento para o Município de origem.”

Esse dispositivo regulamentado pela Lei nº 7.766, instituiu o IOF de 1% (um por cento) sobre o ouro, quando este se tornar ativo financeiro ou instrumento cambial. Dessa forma o ouro passou a ser considerado um ativo que poderia substituir o dólar como investimento de caráter legal diminuindo em muito o descaminho ou contrabando do ouro.

Porém, um fato novo pode colocar em risco não só a comercialização legal do ouro como também a receita tributária por ela gerada. Em 25 de julho do corrente, o **Diário Oficial** da União publicou a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, definindo em seu art. 12, inciso V, que a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração de minerais, é equiparada ao trabalhador autônomo, e ainda no inciso VII do mesmo artigo, que o garimpeiro constitui-se segurado especial da Previdência Social.

No art. 25 a lei estabelece que a contribuição do garimpeiro para com a Seguridade Social corresponderá a 3% sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção. Na prática isto significa que o percentual incide diretamente sobre o ouro sendo o adquirente da produção responsável pelo recolhimento.

Assim, o adquirente do ouro — à instituição financeira — deverá reter do garimpeiro 1% a título de IOF e 3% para a Seguridade Social, totalizando 4% do preço do ouro. A Lei está em fase de regulamentação, mas a cobrança da contribuição seria iniciada dia 25 próximo passado.

Ciente dos graves efeitos que tal cobrança causaria, enviamos no dia 22 solicitação ao Exmº Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, no sentido de sustar a contribuição do garimpeiro, através da adoção de medidas emergenciais até a alteração do citado artigo da lei, endossando assim pleito

formulado pela Associação Nacional do Ouro e pela Bolsa de Mercados e Futuros.

O noticiário da imprensa nos informa — a partir do dia 24 do corrente — que tais preocupações tinham fundamento, pois a comercialização do ouro praticamente ficou paralisada. É fácil de entender a lógica do garimpeiro: é mais lucrativo comercializar com o contrabandista onde o custo é de 2% do que com as instituições onde o ônus ascende a 4%.

Apesar de o Governo ter adiado o prazo da cobrança para dezembro ou janeiro próximos, urge que se tome medidas definitivas, que se altere o texto da lei permitindo ao garimpeiro o exercício legal de sua atividade com a respectiva contribuição à Seguridade Social, mas sem promover o prejuízo ao comércio legal e ao País.

É lícita a preocupação do Ministério do Trabalho e Previdência Social em assegurar receitas para sua Pasta, porém esse não é o caminho, pois com o contrabando não haverá a tão almejada receita.

Uma das alternativas seria excluir os garimpeiros dos contribuintes elencados no art. 12 da citada lei ou a transferência ao garimpeiro da responsabilidade tributária pelo recolhimento, como já acontece com o Imposto de Renda. O que não se pode é admitir uma volta ao passado, ou seja, quando a tributação sobre o ouro era de 2,25% e o Brasil produzia menos da metade do ouro que produz enquanto o Uruguai, que não possui uma mina sequer, exportava dezenas de toneladas de ouro anualmente, ou seja, o ouro do Brasil era contrabandeado para o Uruguai. A taxa em 1% mostrou-se adequada anual pois antes se registrava uma produção de 20 toneladas e após a aplicação dessa taxa o Brasil legalizou sua produção alcançando 70 toneladas no ano passado, sendo que 70% dessa produção são provenientes de garimpos e 30% de mineradoras.

Portanto, antes da adoção de 1% do IOF, prevista na Constituição, o Brasil praticamente produzia, oficialmente, 20 toneladas de ouro; após a adoção dessa legislação, de 1%, a quantidade passou para 70 toneladas. Evidentemente que ainda muita coisa é contrabandeada.

Gostaria de ler, antes de concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas notícias de jornais que mostram a confusão que isso trouxe à problemática do ouro no Brasil.

O jornal *Folha de S. Paulo* diz o seguinte:

“O Presidente do Banco Central, Francisco Gros, disse ontem que houve “um cochilo do governo, que não se deu conta da aprovação da subida do imposto sobre o ouro no bojo de uma reforma da Previdência”. O imposto passou de 1% para 3% sobre o registro de ouro e desestruturou o mercado do metal.”

— Na verdade, passou de 1% para 4%, porque 1% era previsto na Constituição, e 3% é, realmente, tributação previdenciária.

“Quando nos demos conta, no Banco Central, isso já tinha sido aprovado”, afirmou Gros. Ele disse que o governo já manifestou sua intenção de reduzir o imposto aos níveis anteriores, e que está sendo estudada uma forma legal de rever a taxa.”

De fato, o Governo sustou temporariamente a tributação. No *Jornal do Brasil*, uma pequena análise sobre a criação da taxa diz o seguinte:

— “CRIAÇÃO DA TAXA NÃO FOI PERCEBIDA

A taxa do ouro no garimpo em 3% a título de contribuição para a Previdência Social que provocou grande tumulto ontem no mercado, foi mais uma das trapalhadas jurídicas do governo. Na verdade, como admitiu um graduado funcionário governamental, ninguém percebeu que o Ministério da Previdência tinha incluído no Plano de Custeio e Benefícios da Previdência, que foi aprovado pelo Congresso e transformado na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, esta tributação.

“Todo mundo comeu mosca. Foi uma distração generalizada. Não só do Executivo, mas do Legislativo, do presidente da República, que sancionou a lei, e, o que é pior, da própria Associação Nacional do Ouro (ANOURO), a mais interessada”, revelou este funcionário.

O que mais surpreendeu a área econômica do governo foi a falta de sensibilidade do Ministério da Previdência de incluir esta proposta, tentando conseguir mais recursos para seu caixa.”

O que mostra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Governo, lamentavelmente, está perdido e não tinha nem consciência quando encaminhou a este Congresso o Plano de Custeio e Benefícios com a inserção pelo Ministério da Previdência Social dos 3% relativos aos garimpeiros.

Para concluir, quero dizer que não se trata agora de caçar os culpados; o Governo que propôs a taxa ou o Legislativo que a aprovou e engoliu essa proposta.

Trata-se, isto sim, de corrigir o erro o mais rapidamente possível, antes que o descaminho do ouro gere prejuízos irrecuperáveis à Nação, sobretudo através do contrabando. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, recebi em meu gabinete uma delegação do Paraná, de médicos ligados aos hospitais daquele Estado, pedindo que eu fosse porta-voz desta carta aberta aos parlamentares. Assumi esse compromisso, porque é uma área que afeta sobremaneira toda a população brasileira.

Assim, passo a cumprir o compromisso assumido com eles.

“CARTA ABERTA AOS PARLAMENTARES
Senhores Parlamentares,

A rede hospitalar do Paraná, representada pelas entidades nominadas, FEHOSPAR — Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Paraná, AHOSPAR — Associação dos Hospitais do Estado do Paraná e Sindicatos Regionais do Estado do Paraná, por este instrumento vem às ilustres presenças de Vossas Excelências expor o que se segue:

1 — A situação caótica que ora vive, impossibilitando o exercício digno da assistência hospitalar à população, decorrente de desmandos econômicos que levam a falhas orçamentárias provocando sensíveis atrasos de pagamentos de serviços prestados e consequente inexistência de cronograma de futuros pagamentos. Exemplo: parte do pagamento do mês de julho/91, ainda não efetuada, bem como agosto e setembro.

2 — o Governo, através do Ministério da Saúde/INAMPS, alega que a falta de recursos decorre do desequilíbrio entre receita e despesa, o qual poderá provocar comprometimento dos pagamentos nos meses de novembro de 1991 a março de 1992. Concretizado tal atraso se estabelecerá uma situação de falência de toda a rede conveniada (Pública e Privada), não só do Paraná, mas também do Brasil.

3 — Senhores Parlamentares, nossa exposição tem o objetivo de sensibilizá-los para a causa de saúde já que acreditamos ser a classe política a única capaz de reverter esse quadro sombrio, determinado pela tecnocracia econômica que não prioriza a área da saúde, sendo essencial em épocas de crises a preferência pelas prioridades básicas, independente de legislações.

Assim sendo, fazemos a Vossas Excelências este pedido, quase patético, para que sejam corrigidas esta série de distorções.

Brasília, 30 de outubro de 1991. — José Francisco Schiavon, Presidente da Fehospar — Álvaro Luiz de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Hosp. de Londrina — Mário Vargas Junqueira da Rocha, Presidente do Sind. dos Hospitais de Francisco Beltrão (Reg. Sudoeste) — João Carlos Haick, Presidente do Sindicato dos Hospitais de Guarapuava (Reg. Centro-Oeste) — Salim Haddad, Presidente do Sindicato dos Hospitais de Maringá — Ariovaldo de Mello Arantes, Presidente da Ahospar — Nadir Willi, Presidente do Sindicato dos Hosp. de Cascavel (Reg. Oeste) — Gilbert da Trindade Ribeiro, Presidente do Sindicato dos Hosp. de Umuarama — Salatiel Nascimento, Presidente do Sindicato de Pato Branco.”

Assinam este documento vários presidentes de federações de hospitais, de sindicatos dos hospitais das diversas cidades do Paraná.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última semana, visitando nosso Estado. Tocantins, fui instado várias vezes pelos colegas médicos e proprietários de hospitais sobre a falta de pagamento nos últimos meses, que está levando os estabelecimentos hospitalares a praticamente fecharem suas portas. Estou trazendo a palavra dos médicos e diretores de hospitais do Estado do Paraná, porque conheço a sensibilidade dos Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alcení Guerra, também médico. Por certo, S. Exª, haverá de envidar todos os esforços para que esse problema seja solucionado no mais curto espaço de tempo possível.

Sabemos que as taxas pagas à unidade de serviço e as diárias hospitalares não cobrem o custo por paciente/dia. Além do mais, havendo esses atrasos, como já está acontecendo em todo o País, desde o mês de julho, os hospitais deixarão de atender aos previdenciários e à população de uma maneira geral.

Reitero este apelo, portanto, em nome não só do Sindicato dos Hospitais do Estado do Paraná, da Federação dos Estabelecimentos de Saúde do Estado do Paraná, como também do meu Estado e de todo o Brasil. Que o Ministro Alcení Guerra envide todos os esforços no sentido de dar uma solução rápida e imediata para essa problemática que surge, sob pena de, dentro de poucos dias ou poucos meses, termos a rede conveniada, tanto pública como privada, fechando as suas portas, com grande prejuízo para o atendimento médico-hospitalar em toda a Federação brasileira.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Todos nós estamos engajados nessa mesma luta que V. Exª, neste instante, repercute no Senado Federal. V. Exª falou da liberação dos recursos destinados à manutenção dos serviços de saúde, que hoje são geridos pelos chamados SUDS nos diversos Estados do Brasil a nível estadual e municipal, cujos recursos, como sabemos, vêm da Previdência Social, particularmente do INAMPS. Desejo apenas dizer que recebi hoje uma notícia que, se for verdadeira, me parecer alvissareira: o Governador do meu Estado comunicou-me que recebeu informação do Sr. Ministro da Saúde que hoje pela manhã havia depositado no Banco do Brasil os recursos destinados a pôr em dia esses pagamentos. Vamos fazer votos para que, realmente, isso tenha ocorrido, porque a rede hospitalar privada e pública, que depende desses recursos, estava sem condições de sobreviver, diante do atraso no pagamento das contas que estavam pendentes, justamente por falta de liberação desses recursos. Parabênico V. Exª e V. Exª conta com a nossa total solidariedade nessa luta em favor da saúde pública no Brasil.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço ao eminente Senador Humberto Lucena, pela intervenção. V. Exª também se demonstra preocupado com relação ao atendimento médico-hospitalar em nosso País. E de certa forma, Senador Humberto Lucena, a sua colocação é alvissareira sob todos os aspectos, já que foi feito o pagamento a esses hospitais, conforme V. Exª foi notificado, que estava com grande atraso. Portanto, é uma notícia muito boa que nos traz o nobre Senador Humberto Lucena.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, administrar o sem público há que ser sempre um ato de responsabilidade. O administrador tem a obrigação de acompanhar pelos meios de comunicação o que se diz da administração. É uma forma de, sabendo o que falam da administração, o administrador ter a oportunidade de fazer a sua prestação de contas. Porque não se pode, numa administração, fazer uma prestação de contas além daquela que a lei determina que são as contas anuais que passam pelos Tribunais de Contas e pelos Legislativos, para aprovação. Não, o homem público tem a obrigação de, acompanhando o que a imprensa publica, prestar esclarecimentos ao povo.

Ora, o jornal do Congresso Nacional noticiou um pronunciamento que fiz aqui sobre Serra Pelada. Esse pronunciamento teve até o aparte do nobre Líder Humberto Lucena. Eu mostrava que tudo se iniciara com um decreto sem número, e decreto sem número é como uma pessoa sem rosto ou com uma máscara em cima do rosto para não ser identificada.

De repente, num decreto sem número, a ementa dizia uma coisa, mas o que dizia o decreto estava muito mais no "e dá outras providências" do que na emenda do decreto. Posteriormente, o mesmo jornal do Congresso Nacional, que é um órgão da maior respeitabilidade e que é lido, portanto, no Congresso é também pelos homens do Governo, publica uma correspondência do Ministro Jarbas Passarinho ao Ministro João Santana, na qual o aconselha a modificar aquele decreto sem número.

Não tivemos nenhuma notícia e nenhum esclarecimento foi prestado pelo Ministro João Santana. É preciso que o Governo se acostume a respeitar a inteligência nacional. Não queira fazer o povo de idiota. Existem coisas que precisam ser esclarecidas.

Foi em função disso que, hoje, apresentei um requerimento ao Senado Federal, já lido e encaminhado à publicação, no qual solicito, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 397 do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Infra-Estrutura para prestar informações ao Plenário desta Casa sobre o fechamento do sítio geológico de Serra Pelada e, em especial, sobre o decreto sem número, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de junho de 1991, e o Documento nº 00551, de 27 de junho de 1991, do Sr. Ministro da Justiça.

Aqui vamos ter a oportunidade de fazer perguntas. Mas, o que é mais importante — e não quero ir para o varejo, porque o varejo permite o encontro, por parte do Sr. Ministro, de portas escusas para sair das nossas perguntas — não é o Senado querer saber, não é o Senador Epitácio Cafeteira querer saber, é o povo brasileiro ter o direito de saber, por exemplo, o que o Governador viu de histórico ou cultural na cava principal de Serra Pelada, que determinou o afastamento de cem mil garimpeiros da área. Porque o que este Governador está fazendo é o tombamento, pelo patrimônio histórico e cultural, da cava principal de Serra Pelada. Ora, isso é debochar da inteligência do povo brasileiro, que nós estamos aqui para referendar.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Epitácio Cafeteira, permite-me um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Vou ouvir V. Exª, mas antes quero dizer que já ouvi falar muito aqui e em todo lugar as pessoas querendo defender o Governo e dizendo que os que reclamam não se conformaram com a decisão expressa pelo povo nas urnas de 1989. Não, não é verdade! O Presidente foi escolhido em 1989, inclusive com meu voto e meu apoio, mas nós estamos aqui representando a vontade do povo de 1990, um ano depois. Estamos aqui exatamente para ter o direito e a obrigação de cobrar fatos dessa natureza.

Nobre Senador Coutinho Jorge, ouço com muita alegria o aparte de V. Exª, que é paraense, que é da terra de Serra Pelada. Talvez com esse aparte V. Exª possa até nos informar o que existe de histórico e cultural lá em Serra pelada.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Epitácio Cafeteira, posso, já que V. Exª se referiu à minha vivência no Estado do Pará, dizer a V. Exª que conheci o projeto de Serra Pelada antes, durante e depois do período de fastígio, em que quase cem mil garimpeiros ali estavam no afã de buscar o ouro. Mas quero, hoje, dizer como está aquilo, como eu vi recentemente Serra Pelada. Posso dizer que, hoje, Serra Pelada — aquela cava e em torno dela — está num abandono total.

Fiquei absolutamente constrangido — eu e o Governador Jader Barbalho, quando estivemos lá — de caminhar na área da Serra Pelada, vendo homens e mulheres esfaimados, abandonados. Hoje, talvez, haja de quinze a vinte mil pessoas. Os oitenta mil garimpeiros que ali estavam, realmente, foram embora, dada impossibilidade, no momento, de utilizar a técnica tradicional e tirar algum ouro. A cava, hoje, consiste num grande buraco cheio d'água. Dentro da técnica tradicional, é absolutamente impossível fazer alguma coisa. Então, eles abandonaram aquilo e localizaram-se na área de Tapajós, em Roraima e em outras regiões. Então, existem em torno de quinze a vinte mil garimpeiros tentando sobreviver sem as mínimas condições, numa situação realmente vexatória, constrangedora a qualquer pessoa que por ali passe. São homens e mulheres desempregados sem a mínima condição de sobrevivência. V. Exª se constrangeria de ver aquele ambiente.

Portanto, eu poderia dizer o seguinte: não vejo nada que indique possa aquilo se transformar em algum monumento, como V. Exª colocou aqui, histórico e cultural. Não há nada absolutamente, nobre Senador, que possa induzir a isso. O que se pode e se deve fazer é usar uma tecnologia mais avançada, na tentativa de secar a água da cava e viabilizar um projeto mais global, utilizando uma tecnologia mais avançada. Dentro da tecnologia tradicional, é absolutamente impossível tirar alguma coisa dali. Agora, não há nada que induza que aquela cava possa se transformar num monumento histórico e cultural, absolutamente. Aquilo é uma vergonha nacional. É, portanto, o inverso. As quinze mil, vinte mil pessoas que lá permaneceram estão passando fome, abandonadas, sem nenhuma providência do Governo Federal. Isso, sim, é que o Governo Federal deveria verificar e tomar uma decisão clara a respeito. Portanto, o requerimento de V. Exª é procedente, porque vai questionar o Ministro a respeito da transformação dessa cava num monumento histórico e cultural. Mas sugeriria, ainda, que esse requerimento pedisse explicações a respeito da situação dos garimpeiros e de suas famílias, que se encontram abandonados naquela região sem nenhuma perspectiva. Não há saída no momento para aquela região. Portanto, o requerimento de V. Exª é correto, é procedente e a vinda do Ministro da Infra-Estrutura poderá esclarecer não só este, mas outros aspectos em torno do destino e do futuro daquela região, que já foi, realmente, fascinante, que gerou muito dinheiro, muito ouro e, também, muitos problemas para o Pará e para a região Amazônica. Portanto, parabênizo V. Exª e fique certo também de que, na vinda do Ministro, estarei ao lado de V. Exª, inquirindo S. Exª sobre aquela nossa realidade. Portanto, parabênizo V. Exª pelo seu oportuno requerimento.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço ao nobre Senador Coutinho Jorge pelo aparte. Gostaria, apenas, de fazer uma retificação na sua intervenção. Não fui eu quem falou que Serra Pelada era um sítio histórico e cultural, pelo contrário, estranhei, como V. Exª e como qualquer pessoa de inteligência mediana pode estranhar o que estão fazendo.

Não sei se alguém cava a oportunidade de ficar com a cava de Serra Pelada. Isso também é um indício que está aí a sobressaltar a todos nós. Os garimpeiros foram afastados, estão sendo postos para fora. O que V. Exª viu em Serra Pelada foi o retrato do Brasil, eu diria, para uma população mais madura.

Aqui, no Rio de Janeiro e em São Paulo, é o menor abandonado. Lá, em Serra Pelada, é o maior abandonado. Abandonado, é claro, junto com os menores.

Ninguém pensa em fazer um Ciac para as crianças de Serra Pelada, porque o que se quer ver é o povo pelas costas. O que se quer ver é aquela cava desimpedida, sem mais nenhum garimpeiro. Portanto, Sr. Presidente, o nosso requerimento foi, exatamente, pela falta, por parte do Ministério da Infra-Estrutura, de qualquer esclarecimento. Acho que S. Exª já devia ter vindo a público para esclarecer o que há de histórico ou de cultural na cava de Serra Pelada, porque essa é a grande dúvida. S. Exª devia esclarecer que destino deu ao expediente do Ministro da Justiça, porque, de repente, eu me lembro aqui no meu tempo de menino, quando acompanhei a Revolução de 30 e vi o surgimento da bandeira da Paraíba com o Nego. Naquela ocasião, procurava saber por que o "Nego"? Vermelho era o "sangue de João Pessoa", o preto era "o luto do povo da Paraíba" e por que o "Nego"? E a história que me contaram, naquela época, que não sei se verdadeira, era que o Presidente da República, Washington Luiz, fizera uma carta ao Governador João Pessoa, pedindo apoio ao seu candidato à Presidente da República, Júlio Prestes e, embora sabedor que João Pessoa não apoiava Júlio Prestes, o Presidente teve a ousadia de fazer aquela carta. Só que João Pessoa era um homem, também, de muita personalidade e não respondeu, e o Presidente teve o topete de passar-lhe um telegrama, perguntando-lhe que destino o Governador João Pessoa dera à sua carta.

João Pessoa, num telegrama, disse: "Estando em determinada parte do Palácio, e não tendo outro papel, utilizei a carta. Quanto ao apoio, não".

Então, eu queria saber se, de repente, não é o nego, mas, pelo menos, qual o destino que o Sr. Ministro da Infra-estrutura deu à correspondência do Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho?

Será que ele estava em alguma parte do Ministério e não teve outro papel para utilizar?

É isso que queremos saber, aqui, no Senado Federal. É isto o que o povo brasileiro quer saber.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — É muito rápido, só para fazer um reparo histórico. A bem da verdade, a primeira parte não é verdadeira, a segunda é exata.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Então, vê V. Exª, tenho motivo para ter orgulho de ser conterrâneo de João Pessoa, um homem de fibra, um homem que pelo seu comportamento, pela sua coragem cívica, terminou por dar nome à Capital do Estado. Sem nenhum favor. O nome foi dado depois de sua morte.

Esse é um espelho que deve servir para os homens públicos deste País. A posição é esta, ereta. Não será de cócoras que alguém pode servir a este País. Procuo sempre acompanhar, mirar esses homens públicos, e se não conseguir ser como eles, pelo menos morrerei tentando. Por esse motivo vou bater nessa tecla, até saber o que pretendem fazer com Serra Pelada, a quem pretendem doar Serra Pelada.

Outra pergunta, que vou fazer, é se existiu ou existe uma real avaliação do ouro bruto ainda existente lá. Há notícias de que há mais de 500 toneladas, outras, 600 toneladas, mas dá para pagar pelo menos metade da dívida do Brasil. Ninguém tem dúvida a respeito. Podemos não saber, mas os outros países sabem, os satélites estão aí e podem dizer, com certeza, até quantas árvores foram queimadas na Amazô-

nia. Se eles podem identificar isso, com certeza sabem o volume de ouro que temos em Serra Pelada.

Há muita gente lá fora que fala na nossa ecologia, mataram os búfalos de lá, mas não querem que matemos os de cá, mataram os índios de lá, mas não querem que nós deixemos de entregar as terras aos índios de cá. Missões religiosas se implantam na Amazônia, dão presentes aos índios, pois estão muito mais perto deles que nós, elas sempre nos apresentam como os vilões da História. O índio encontra nessas missões muito mais aproximação do que com o povo brasileiro.

Então, esse problema da ecologia, até queria dizer aos amazônidas mais autênticos, os que estão mais perto da Amazônia, porque estamos na Pré-Amazônia, lá no Maranhão, que é muito bom que a ECO-92 seja feita no Rio de Janeiro, para tratar da ecologia de uma maneira geral, e não para o Brasil se comprometer com a ecologia da Amazônia. Ela é responsabilidade nossa. Nós temos independência e autonomia para falar dela.

Não temos economia econômica, é verdade. Muitos, no negócio de Serra Pelada, querem entregar o ouro para o bandido. Nós queremos é saber o nome do bandido. Precisamos identificar o bandido a quem querem entregar o ouro. Na realidade, querem tirar os garimpeiros das 100 mil famílias que criaram Serra Pelada e que hoje são representadas pela Cooperativa.

Uma das perguntas que também vou fazer é como estão sendo conduzidas as denúncias da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada contra o Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral—DNPM.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são essas as minhas razões, as minhas considerações. É dizer que haverá sempre nesta Casa por parte de cada um de nós uma sentinela na defesa da moralidade, na defesa do patrimônio nacional, na defesa do fraco, do oprimido, do que está abandonado lá em Serra Pelada, como pôde ver o nobre Senador Coutinho Jorge ao lado do Governador Jader Barbalho. Essa a nossa função, é verdade que nem sempre agradável. Em muitos casos, agimos até como o médico legista, fazendo a dissecação de um cadáver que não cheira bem, mas essa é a nossa profissão. Essa é a função a que nós dedicamos.

Estamos aqui para servir, dentro daquela filosofia: "Quem não vive para servir, não serve para viver".

Erã o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Antonio Mariz — César Dias — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — João Calmon — José Fogaça — Levy Dias — Ney Maranhão — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Seabra de Carvalho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 792, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro licença, para me ausentar dos trabalhos da Casa, na próxima segunda-feira, dia 4 de novembro de 1991, para participar do Seminário "O Brasileiro e a Cidadania", em Curitiba — PR.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Divaldo Suruagy) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 793, DE 1991

Requeiro nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal que sejam prestadas pelo Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, as seguintes informações.

Quantos inquéritos foram instaurados por denúncias baseadas no crime previsto no art. 14 da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, durante a vigência da mesma, e em que situação se encontram?

Justificação

Está em tramitação no Congresso, Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República tratando de incentivos fiscais à cultura. Um dos argumentos utilizados para as modificações introduzidas foram as violações verificadas na aplicação e durante a vigência da Lei. Assim, desejamos que o Departamento de Polícia Federal quantifique ditas transgressões.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador José Sarney.

REQUERIMENTO Nº 794, DE 1991

Requeiro nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal que sejam prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, as seguintes informações:

1. Quantos autos de infração foram realizados pela Receita Federal por violação da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, durante a vigência da mesma?

2. Quantos inquéritos resultaram dos mesmos e em que situação se encontram?

Justificação

Está em tramitação no Congresso, Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República tratando de incentivos fiscais à cultura. Um dos argumentos utilizados para as modificações introduzidas foram as violações verificadas na aplicação e durante a vigência da Lei. Assim, desejamos

que a Secretaria da Receita Federal quantifique ditas transgressões.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador José Sarney.

O Sr. Divaldo Suruagy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 358, DE 1991

Regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a renda mínima para a pessoa portadora de deficiência e o idoso que dela necessitarem, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I — deficiência — uma perda, uma má-formação ou uma anomalia de um órgão, de uma estrutura ou de uma função mental, fisiológica ou anatômica, e os casos em que não há o desenvolvimento de funções mentais e/ou intelectuais por restrições circunscritas à natureza da interação social;

II — idoso — a pessoa maior de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 3º A comprovação da deficiência a que se refere o inciso I, art. 2º, far-se-á através de avaliação realizada por equipe multidisciplinar da Seguridade Social, devidamente credenciada, com a finalidade de aferir a impossibilidade do exercício de uma atividade profissional.

Art. 4º A comprovação da condição do idoso de que trata o inciso II do art. 2º, far-se-á através de certidão de registro civil ou por prova admitida em direito, inclusive assentamento religioso.

Art. 5º A garantia de renda mínima é concedida à pessoa portadora de deficiência e ao idoso:

I — que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção;

II — cuja família comprove não ter meios de prover a manutenção do beneficiário.

§ 1º Será considerada família sem meios de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou de idoso aquela cuja renda conjunta seja inferior a três salários mínimos.

§ 2º Será considerado beneficiário da renda mínima a pessoa portadora de deficiência ou idoso cuja renda própria seja inferior ao salário mínimo, cabendo à Seguridade Social complementá-la para que alcance este valor.

§ 3º Não será concedida renda mínima nos casos em que a pessoa portadora de deficiência ou idoso receba qualquer outro tipo de seguridade Social, ou por outro regime, seja estadual ou municipal.

Art. 6º A concessão de renda mínima dar-se-á pelo período de dois anos, observando-se para sua renovação:

I — no caso de pessoa portadora de deficiência, reavaliação nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei;

II — no caso do idoso, prova de vida e de idade, nos termos do art. 2º, inciso II, desta Lei.

Art. 7º A renda mínima será concedida através de requerimento ao órgão responsável na área de Assistência Social, tem o beneficiário direto à sua percepção a partir da data do protocolo de entrada do requerimento.

Art. 8º A renda mínima instituída por esta Lei tem caráter subsidiário, cessando no momento em que forem superadas as condições que lhe deram origem, nos termos do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A concessão de renda mínima será cancelada quando ocorrer:

I — falecimento do beneficiário;

II — capacitação da pessoa portadora de deficiência para uma atividade profissional, nos termos da Subseção II, arts. 89, 90, 91 e 92 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

III — capacitação do idoso para uma atividade profissional;

IV — irregularidade, descaso ou displicência por parte da família ou do responsável legal pela manutenção do beneficiário;

V — o não-atendimento das exigências desta lei e de outros atos legais pertinentes.

Art. 9º A renda mínima substitui a renda mensal vitalícia instituída pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, e devendo ser estabelecidos os processos de transferência dos beneficiários de um sistema para o outro, de forma a que o atendimento à população não sofra interrupção ou suspensão, mesmo temporária.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 139 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, renumerando-se os artigos subsequentes, e a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O artigo 139 da Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, incorre em grave incoerência, e falta de pertinência, ao estabelecer que “a Renda Mensal Vitalícia continuará integrando o elenco de benefícios da Previdência Social, até que seja regulamentado o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal”.

Em seus quatro parágrafos, o referido art. 139 apenas reproduz *ipsis litteris* parte do texto da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que “institui amparo previdenciário para maiores de 70 (setenta) anos de idade e para inválidos.”

Por outro lado, o parágrafo 1º carece, também, de correção, do ponto de vista redacional e de técnica legislativa.

Tal legislação, à época, visava sanar a carência de cobertura previdenciária para inúmeros casos de idosos e inválidos. Sua aplicação dava-se em contexto diverso do atual e na vigência da Constituição de 1967.

Ao incluir na nova Constituição Federal uma série de preceitos que inovam a concepção de um “Welfare State”, foi intenção do legislador não apenas ampliar a cobertura previdenciária da população brasileira, mas dar ao setor de Assistência Social uma abrangência maior.

Não se trata de uma solução meramente quantitativa, mas sobretudo qualitativa, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e especialmente sua inserção ou reinserção, tanto no mercado de trabalho como na vida e na realidade social, com pleno exercício da cidadania no que concerne aos direitos individuais.

É nesse contexto, onde a ênfase é dada aos direitos de cidadania e aos direitos sociais, que consideramos absolutamente necessária a revogação do artigo 139 da Lei nº 8.213/91.

Ora, depreende-se do texto legal que o artigo 139 é uma disposição transitória, relativamente ao referido inciso V. Ao mesmo tempo, poder-se-á questionar a aplicabilidade deste artigo, no que concerne ao idoso e à pessoa portadora de deficiência, na medida em que:

1 — A) — o artigo 203, em seu *caput* estabelece que “a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social; (grifo nosso)”

1 — B) — o artigo 139 da Lei nº 8.213/91 determina que “A Renda Mensal Vitalícia será devida ao maior de 70 (setenta) anos de idade ou inválido que não exercer atividade remunerada, não auferir qualquer rendimento superior ao de sua renda mensal, não for mantido por pessoa de quem depende obrigatoriamente, e não tiver outro meio de prover o próprio sustento, desde que:

I — tenha sido filiado à Previdência Social, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não;

II — tenha exercido atividade remunerada atualmente abrangida pelo Regime Geral da Previdência Social, embora sem filiação a este ou à antiga Previdência Social Urbana ou Rural, no mínimo por cinco anos, consecutivos ou não;

III — se tenha filiado à antiga Previdência Social Urbana, após completar 60 (sessenta) anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares”.

2 — A) De acordo com o relatório final da Oficina de Trabalho sobre Portadores de Deficiência, realizada pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, reunindo especialistas de todo o País e visando subsidiar a ação legislativa, assim ficou o texto final relativamente ao conceito de deficiência e de pessoa portadora de deficiências: “Ser deficiente, ter deficiência ou estar deficiente são condições que só podem ser entendidas através da ótica da recuperação. A deficiência é uma perda, uma má-formação ou uma anomalia de um órgão, de uma estrutura ou de uma função mental, fisiológica ou anatômica, e os casos em que não há o desenvolvimento de funções mentais e/ou intelectuais por restrição circunscritas à natureza da interação social.

Já à incapacidade “é uma limitação funcional que corresponde a toda redução parcial ou total da capacidade de realizar uma atividade, nos moldes ou nos limites considerados normais para o ser humano”, segundo o mesmo relatório.

2 — B) A condição de invalidez, de acordo com a Lei nº 8.213/91, é definida como “incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade, que garanta (ao segurado) a subsistência”, ou “incapacidade por motivo de progressão ou agravamento de doença ou lesão”, e ainda como “incapacidade total e definitiva para o trabalho”, respectivamente, art. 42, art. 59, parágrafo único, e art. 43, § 1º

Considerando-se os conceitos aqui expressos e suas peculiaridades, torna-se impossível imaginar que o preceito constitucional relativo a idosos e pessoas portadoras de deficiência esteja contemplado pelo disposto no art. 139 da Lei nº 8.213/91. Ele não é idêntico nem substituto dos projetos de lei pensados e que foram arquivados, os quais regulamentavam o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.

Aliás, dois deles, os de nº 3.936 e 5.805, de 89 e 90, respectivamente, não poderiam ter sido considerados prejudicados, pois se encontravam em fase de revisão e, portanto,

conforme parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deveriam ter sido desapensados, com base no art. 65 da Constituição Federal. Assim, os projetos de lei apensados e posteriormente arquivados, o foram indevidamente.

Por todas essas razões, parece-nos de todo pertinente apresentar projeto de lei que visa sanar a falta de regulamentação do inciso V do artigo 203 da Constituição Federal (texto legal que vem sendo reivindicado com insistência pelos interessados e pelas instituições que os representam), bem como a revogação do art. 139 da Lei nº 8.213/91.

Esperamos, assim, contar com a aprovação dos Senhores Senadores, para que se resgate um direito individual e social, cuja pertinência é mais do que evidente.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador Nelson Wedekin.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 203. A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I — a proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III — a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V — a garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

LEI Nº 8.213 — DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências

Art. 89. A habilitação e a reabilitação profissional e social deverão proporcionar ao beneficiário incapacitado parcial ou totalmente para o trabalho, e as pessoas portadoras de deficiência, os meios para a (re)educação e de (re)adaptação profissional e social indicados para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vive.

Parágrafo único. A reabilitação profissional compreende:

- a) o fornecimento de aparelho de prótese, órtese e instrumentos de auxílio para locomoção quando a perda ou redução da capacidade funcional puder ser atenuada por seu uso e dos equipamentos necessários a habilitação e reabilitação social e profissional;
- b) a reparação ou a substituição dos aparelhos mencionados no inciso anterior, desgastados pelo uso normal ou por ocorrência estranha a vontade do beneficiário;
- c) o transporte do acidentado do trabalho, quando necessário.

Art. 90. A prestação de que trata o artigo anterior é devida em caráter obrigatório aos segurados, inclusive aposentados e, na medida das possibilidades do órgão da previdência social, aos seus dependentes.

Art. 91. Será concedido, no caso de habilitação e reabilitação profissional, auxílio para tratamento ou exame fora do domicílio do beneficiário, conforme dispuser o regulamento.

Art. 92. Concluído o processo de habilitação social e previdência social emitirá certificado individual, indicando as atividades que poderão ser exercidas pelo beneficiário, nada impedindo que este exerça outra atividade para a qual se capacitar.

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e sê-lhe a paga enquanto permanecer nesta condição.

§ 1º. A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da previdência social, podendo o segurado, as suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º. A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao regime geral de previdência social não lhe conferirá direito a aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobreviver por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 43. A aposentadoria por invalidez será devida a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 1º. Concluindo a perícia médica inicial pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por invalidez, quando decorrente de acidente do trabalho, será concedida a partir da data em que o auxílio-doença deveria ter início, e, nos demais casos, será devida:

a) ao segurado empregado ou empresário, definidos no art. 11 desta Lei, a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade ou a partir da data da entrada do requerimento, se entre o afastamento e a entrada do requerimento decorrerem mais de trinta dias;

b) ao segurado empregado doméstico, autônomo e equiparado, trabalhador avulso, segurado especial ou facultativo, definidos nos arts. 11 e 13 desta lei, a contar da data e início da incapacidade ou da data da entrada do requerimento, se entre essas datas decorrerem mais de trinta dias.

§ 2º. Durante os primeiros quinze dias de afastamento da atividade por motivo de invalidez, caberá a empresa pagar ao segurado empregado o salário ou, ao segurado empresário, a remuneração.

§ 3º Em caso de doença de segregação compulsória, a aposentadoria por invalidez independerá de auxílio-doença prévio de exame medico-pericial pela previdência social, sendo devida a partir da data da segregação.

Art. 59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos.

Parágrafo único. Não será devido auxílio-doença ao segurado que se filiar ao regime geral de previdência social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade sobreviver por motivo de progressão ou para agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 139. A renda mensal vitalícia continuará integrando o elenco de benefícios da previdência social, até que seja regulamentado o inciso V do art. 203 da Constituição Federal.

§ 1º A renda mensal vitalícia será devida ao maior de setenta anos de idade ou inválido que não exercer atividade remunerada, não auferir qualquer rendimento superior ao valor da sua renda mensal, não for mantido por pessoa de quem depende obrigatoriamente e não tiver outro meio de prover o próprio sustento, desde que:

I — tenha sido filiado a previdência social, em qualquer época, no mínimo por doze meses, consecutivos ou não;

II — tenha exercido atividade remunerada atualmente abrangida pelo regime geral de previdência social, embora sem filiação a este ou a antiga previdência social urbana ou rural, no mínimo por cinco anos, consecutivos ou não; ou

III — se tenha filiado a antiga previdência social urbana após completar sessenta anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

§ 2º O valor da renda mensal vitalícia, inclusive para as concedidas antes da entrada em vigor desta lei, será de um salário mínimo.

§ 3º A renda mensal vitalícia será devida a contar da data da apresentação do requerimento.

§ 4º A renda mensal vitalícia não pode ser acumulada com qualquer espécie de benefício do regime geral de previdência social, ou da antiga previdência social urbana e rural, ou de outro regime.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 359, DE 1991

Dispõe sobre o financiamento de casa própria, pelo Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os contratos para aquisição de casa própria com até 200 m² (duzentos metros quadrados) de área construída, por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, estabelecerão que, a partir do ano de 1992, o reajuste das

prestações neles previsto corresponderá ao mesmo percentual e periodicidade do aumento de salário da categoria profissional a que pertencer o adquirente.

§ 1º O reajuste da prestação ocorrerá no mês subsequente à data da vigência do aumento salarial, ainda que a título de antecipação, decorrente de lei, acordo ou convenção coletivos de trabalho, ou sentença normativa da categoria profissional do adquirente da casa própria, ou, nos casos de aposentados, de pensionistas e de servidores públicos ativos e inativos, no mês subsequente à data da correção nominal de seus proventos, pensões e vencimentos, respectivamente.

§ 2º Os adquirentes de casa própria que não pertenceram a categoria profissional específica, bem como os classificados como autônomos, profissionais liberais e comissionistas, com contratos firmados a partir de 1º de janeiro de 1992, terão suas prestações reajustadas na mesma proporção do salário mínimo, no mês subsequente ao da vigência do novo valor deste.

§ 3º A alteração da categoria profissional ou a mudança de local de trabalho acarretará a adaptação dos critérios de reajuste das prestações, previstos no contrato, à nova situação do adquirente, que será prévia e obrigatoriamente comunicada, por escrito, ao Agente Financeiro.

§ 4º Não comunicada ao Agente Financeiro a alteração da categoria profissional ou a mudança do seu local e trabalho, em até 30 (trinta) dias após o evento, o adquirente sujeitar-se-á à obrigação de repor a diferença resultante da variação não considerada em relação ao critério de reajuste que deveria ter sido efetivamente aplicado, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora pactuados contratualmente.

Art. 2º O critério de obtenção dos índices de aumento das prestações, previsto no artigo anterior, aplica-se também, mediante celebração de Termo Aditivo aos contratos firmados até a data de publicação desta Lei, mantida, a critério do adquirente, a periodicidade de reajustamento das prestações estabelecida em seu contrato.

§ 1º A aplicação do disposto no caput deste artigo dependerá de requerimento do adquirente, a ser feito até 60 (sessenta) dias antes do mês do primeiro reajuste a ser realizado na conformidade do disposto no contrato até então em vigor.

§ 2º Ficam dispensadas de registro, averbação e arquivamento, nos Cartórios de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, as alterações contratuais decorrentes da aplicação do presente artigo, que terão, para todos os efeitos de lei, força de escritura pública.

Art. 3º Os saldos devedores residuais existentes ao término dos contratos para aquisição de casa própria serão resgatados pela Caixa Econômica Federal da seguinte forma:

I — os resíduos dos saldos devedores decorrentes de contratos firmados até a data de publicação desta Lei serão resgatados aos Agentes Financeiros em prestações mensais, com juros calculados à taxa contratual e prazo de até 4 (quatro) anos; e

II — os resíduos dos saldos devedores decorrentes de contratos firmados a partir da data de publicação desta lei serão resgatados aos Agentes Financeiros de uma só vez, ao término do prazo contratual.

Art. 5º Os encargos financeiros decorrentes da aplicação do disposto no art. 3º serão atendidos pela Caixa Econômica Federal através de Fundos específicos por ela administrados e constituídos, entre outros, com recursos provenientes:

I — de contribuição dos adquirentes de casa própria, que venham a celebrar contratos a partir da data de publicação desta lei, limitada a 3% (três por cento) do valor da prestação mensal e paga juntamente com ela;

II — de contribuição trimestral dos Agentes Financeiros do SFH, limitadas a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos a adquirentes de casa própria, existentes no último dia do trimestre; e

III — do saldo da dotação orçamentária que exceder às responsabilidades a que se refere o artigo anterior.

Art. 6º A Caixa Econômica Federal baixará as normas complementares para o cumprimento do disposto nesta lei, cabendo-lhe, ainda, fixar o mês de início de vigência do critério de reajuste previsto no caput do art. 1º

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Instituído com o intuito de beneficiar a grande massa assalariada, facilitando-lhe o acesso à casa própria, o Sistema Financeiro da Habitação foi sendo, gradativamente, descaracterizado.

A alteração das normas que vinculavam o aumento das prestações ao efetivo reajuste dos salários foi, em grande parte, responsável por um crescente aumento do número de inadimplências. Muitos adquirentes passaram a ter dificuldades no acompanhamento das constantes elevações dos valores a serem pagos no final de cada mês. E a revogação dos dispositivos que permitiam, normalmente, a absorção dos saldos devedores residuais, existentes ao término dos contratos para aquisição da casa própria, equivale à sua prorrogação por um prazo indeterminado. O mutuário não mais pode prever quando pagará a última prestação.

O projeto ora submetido à apreciação dos ilustres membros desta Casa restabelece, em linhas gerais, os principais pontos da anterior legislação, que regulamentava o Sistema Financeiro de Habitação, ao mesmo tempo em que limita os financiamentos, em função da área construída. Pretende, com isso, evitar o seu desvirtuamento, impedir que seja utilizado para a aquisição de imóveis de luxo.

Reintegra, o projeto, ao nosso ordenamento jurídico, o Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, bem como o resgate dos saldos devedores existentes ao término dos contratos de financiamento. Os encargos financeiros decorrentes desse resgate serão atendidos, como outrora ocorria, por intermédio de fundos específicos. Estes serão constituídos com as contribuições dos próprios adquirentes da casa própria e dos Agentes Financeiros do SFH.

Acreditamos, assim, em sua aprovação e transformação em lei.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador Humberto Lucena.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 91 e 226, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991 (nº 1.262/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Marco Maciel o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há em tramitação no Senado três projetos que versam sobre o mesmo assunto, ou seja, a regulamentação do art. 243 da Constituição Federal. Dos três há um, Sr. Presidente, que já foi aprovado pela Câmara e que, uma vez aprovado pelo Senado, permitirá que mais uma norma constitucional tenha eficácia plena, posto que devidamente regulamentado.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a expropriação de glebas nas quais se localizam culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências.

Além desse projeto, ao qual já me reportei, há dois outros de iniciativa de ilustres colegas nossos; Senadores Ney Maranhão e Valmir Campelo.

Inclino-me, todavia, no sentido do acolhimento da proposta de iniciativa do Senhor Presidente da República, por duas razões. A primeira de ordem substantiva, pois o projeto de iniciativa do Presidente da República guarda mais inteireza em seu texto, esta mais de acordo com a moderna técnica legislativa.

A segunda razão é de ordem adjetiva. Como se trata de proposição já aprovada na Câmara dos Deputados, uma vez igualmente aprovada aqui pelo Senado da República, ele irá imediatamente à sanção presidencial, o que fará com que, imediatamente, a disposição contida no art. 243 da nova Constituição Federal tenha eficácia plena e possa assim produzir os efeitos que foram colimados pelos Constituintes de 1988.

A proposta do Poder Executivo está respaldada em exposição de motivos enviada ao Presidente da República, aos Ministros Jarbas Passarinho, da Justiça, e Antônio Cabrera, da Agricultura e Reforma Agrária.

Sem querer me alongar em considerações, Sr. Presidente, gostaria de lembrar que na exposição de motivos se diz:

“5. O projeto de lei estabelece um procedimento administrativo, no âmbito do Ministério da Justiça, que culmina com o decreto declaratório da expropriação, abrangendo toda a área da gleba. Com isso, atendida está a previsão constitucional de que a terra expropriada se presta ao assentamento de colonos, o que seria inviável se apenas parcela da área fosse destacada da propriedade do particular.

6. Expedido o decreto declaratório, deverá ser ajuizada a ação de desapropriação no prazo de seis meses. Na petição inicial serão requeridas a imissão na posse do bem e o registro em nome da União.

7. Como se vê, o presente projeto concretiza a vontade constitucional, expressa no art. 243, da Constituição, no sentido de proceder-se à imediata desapropriação do imóvel onde estejam localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas. Assegura-se, porém, a estrita observância do princípio do devido processo legal."

Isto posto, Sr. Presidente, tendo em vista as razões que expedi anteriormente, o meu parecer é no sentido da aprovação do projeto do Poder Executivo que tomou, na Câmara, o nº 81, de 1991, e que é oriundo de iniciativa do Poder Executivo.

Dando parecer favorável à referida proposição, deixo, conseqüentemente, de acolher, Sr. Presidente, pelas razões já expedidas anteriormente, os dois outros projetos de lei que regulam ou buscam regular, também, a matéria. O primeiro de iniciativa do Senador Valmir Campelo e o seguinte de autoria do Senador Ney Maranhão.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sem dúvida, esse Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 81, de 1991, de iniciativa do Senhor Presidente da República, tem um grande alcance. O projeto, além de facilitar a reforma agrária no País, tem o objetivo de combater o aproveitamento de terras para fins criminosos, vale dizer, para culturas ilegais de plantas psicotrópicas.

Vemos, Sr. Presidente, no art. 243 da Constituição, o seguinte:

"As glebas de qualquer Região do País, onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas, serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei."

Alguns constitucionalistas entendem que esse dispositivo constitucional já confere ao Poder Executivo atribuições para imediatamente expropriar essas terras. Entendem, também, que aqui não se aplicaria rigorosamente o chamado princípio do devido processo legal. Seria uma exceção. De acordo com esses constitucionalistas, os prejudicados, aqueles que entendessem que as terras não estariam sendo destinadas a culturas ilegais de plantas, esses que recorressem ao Poder Judiciário.

Eu mesmo já fiz um discurso nesse sentido. Mas o Senhor Presidente da República, cautelosamente, enviou esse projeto que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizam culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências.

Evidentemente, Sr. Presidente, se o Governo entende ser necessária essa lei, estamos de pleno acordo com ela. O que desejamos é que, ao mesmo tempo, se apresse a reforma agrária neste País e se combatam aqueles que se utilizam dessas terras para esses fins criminosos. Portanto, o projeto terá o nosso apoio, e acolhemos, sem nenhuma restrição, o parecer do nobre Relator, o ilustre Senador Marco Maciel.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para, dentro do pensamento de que urge levarmos a efeito a reforma agrária, pedir a atenção do Senhor Presidente da República — e lamento que não tenha vindo um só projeto tratando dos dois assuntos — para o disposto no art. 184 e seguintes da Constituição, especificamente o art. 185, que diz:

"Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I — a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II — a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social."

Alguns tribunais, interpretando o preceito de modo restritivo e sem levar em conta a função social da propriedade, estão criando dificuldades ao Governo Federal, pois não aceitam os decretos de desapropriação, ao argumento de que esse preceito constitucional ainda não foi objeto de lei regulamentadora.

Sendo assim, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que dou o meu apoio ao parecer do nobre Senador Marco Maciel, deixo aqui este apelo. Nós, Sr. Presidente, do PSDB, do mesmo modo como estamos aprovando este projeto do Governo...

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel — Gostaria de dizer a V. Exª que os argumentos que V. Exª expende neste instante são extremamente procedentes. V. Exª que é um Parlamentar não somente assíduo, mas também muito estudioso dos projetos que são submetidos à deliberação da Casa, traz, mais uma vez, uma boa contribuição para o debate desta questão. Mas quero tranquilizar V. Exª: na exposição de motivos que os Ministros Jarbas Passarinho, da Justiça, nosso colega de Senado, e Antônio Cabrera, da Agricultura e Reforma Agrária, encaminharam ao Presidente da República, S. Exª^{as} fizeram questão de fazer constar que, uma vez aprovada a lei, estabelecer-se-á um procedimento administrativo no âmbito do Ministério da Justiça — que significa dizer que o contencioso lá se ferirá — que culmina com o decreto declaratório de expropriação abrangendo a área da gleba. Expedido o decreto declaratório, deverá ser ajuizada ação de desapropriação no prazo de seis meses. Mais uma vez, novamente o contencioso é estabelecido, inclusive numa instância não mais do Poder Executivo, mas aí do Judiciário. Esses argumentos revelam, de certa forma a intenção dos autores do projeto. V. Exª pode ficar tranquilo, porque não se fará nenhum abuso. E se abuso houver por parte do Poder Executivo, haverá sempre a instância judiciária, porque, de toda forma, ter-se-á que mover ação

de desapropriação, e, no Judiciário, o contencioso não somente estará assegurado, como também, pela própria independência de que desfruta o Poder Judiciário na nossa organização governamental, o feito estará sendo julgado por alguém que é independente da vontade do Poder Executivo, visto que Magistrado e integrante de outro Poder.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Perfeitamente. Por essas razões, nobre Senador Relator, nós nos pronunciamos, inicialmente, favoráveis ao projeto e ao parecer de V. Ex^a. Mesmo porque o art. 6º do projeto já prevê:

“A ação expropriatória seguirá o procedimento judicial estabelecido nesta lei.”

É sumário. No art. 8º lemos que o prazo para a contestação e indicação de assistentes técnicos será de dez dias, a contar da data da juntada aos autos do mandado de citação. Portanto, foi adotada essa filosofia de se respeitar o devido procedimento previsto em lei, ainda que de modo sumário.

Por essas razões, estamos a favor do projeto e do parecer de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Tem o aparte o nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a tem toda a razão em se pronunciar favoravelmente ao projeto que estamos discutindo. Nesse sentido também me pronunciarei no encaminhamento de votação. Desejo apoiar as considerações de V. Ex^a sobre a necessidade urgente de definirmos em lei a regulamentação do art. 185 da Constituição, para definir o que seja propriedade produtiva. Sem isso, na verdade, nobre Senador Chagas Rodrigues, a reforma agrária no Brasil, sobretudo quanto à flexibilização da nossa estrutura fundiária, particularmente em algumas regiões, como o Nordeste, será uma mera balela. Mas hoje li, com certa euforia, em alguns órgãos de imprensa, que o Sr. Ministro da Agricultura estaria declarando que já preparou uma exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, encaminhando uma Mensagem, acompanhada de um projeto de lei, nesse sentido. Vamos fazer votos que realmente essa proposição chegue ao Congresso Nacional, para que possamos, enfim, iniciar realmente um processo autêntico de reforma agrária no Brasil, sem o que dificilmente poderemos incorporar, ao nosso mercado interno, milhões e milhões de brasileiros que continuam marginalizados do nosso processo produtivo e, portanto, do nosso projeto de desenvolvimento econômico e social.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Líder Humberto Lucena, incorporo com muita satisfação o valioso aparte de V. Ex^a ao meu modesto discurso.

E aqui, Sr. Presidente, encerro minhas considerações. Essa notícia realmente nos deixa satisfeito. Que o Governo apresse o expediente. Nós aqui, tendo em vista os superiores interesses do País, o bem-estar da coletividade e a necessidade imperiosa de levar-se a efeito uma reforma agrária justa e democrática, apoiaremos também o novo projeto.

Sr. Presidente, nós aqui votaremos todos esses projetos de elevado sentido social, porque assim estaremos cumprindo o nosso dever.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Ainda em discussão, concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

Estamos discutindo o parecer do nobre Senador Marco Maciel, favorável ao projeto oriundo da Câmara dos Deputados, considerando prejudicados os projetos apresentados no Senado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a oportunidade de refletir sobre matéria similar quando, apreciando projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, projeto similar à matéria e, na realidade, no mérito, no seu intuito maior, concordo plenamente com o projeto.

Todavia é uma matéria complexa que necessita maior reflexão, porque o projeto não está vazado na melhor técnica, e atropela uma série de conceitos de ordem processual que poderá redundar na aplicação inadequada deste diploma legal.

Vejam V. Ex^a que alguns conceitos devem ser esclarecidos. É preciso que o legislador, ao dispor sobre determinada matéria, não ignore os institutos de Direito elaborados pela ciência jurídica, ao longo dos dois mil anos. O legislador não pode ser arbitrário e dispor desses institutos a seu bel-prazer, ao seu talento, desconhecendo o que a ciência elaborou ao longo dos séculos.

Aqui começa, Sr. Presidente, uma questão. Em realidade, quando a Constituição quis falar em expropriação deveria ter dito confisco. Porque desapropriação, no conceito da técnica jurídica, é a transferência forçada da propriedade do domínio particular para o domínio público, mediante justa indenização. A idéia de desapropriação injusta e prévia indenização...

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Apenas a título de colaborar. O termo usado corretamente aqui é “expropriação”, o que corresponde exatamente a confisco, mais ou menos.

O SR. AMIR LANDO — Expropriação e desapropriação, nobre Senador Carlos Patrocínio, são sinônimos.

Agora, confisco é exatamente essa transferência da propriedade com o caráter punitivo. Aqui estamos diante de uma lei que necessitava de um sistema único e uniforme, para se extrair dela os objetivos desejados pela Constituição.

Em verdade, o açoitamento com que as matérias têm vindo a esta Casa tem produzido a perda da qualidade da atividade legislativa do Senado. Tem-se legislado muito e muito mal neste País. E mais uma vez existem, nesse projeto de lei, uma série de impropriedades, é preciso distinguir bem o conceito de posse e propriedade. É preciso que a lei não ofenda conceitos fundamentais, um, a posse, que é o poder de fato da pessoa sobre a coisa; e a propriedade ao direito de usar, de fruir e o direito de dispor.

No caso, fala-se num verdadeiro processo de desapropriação. Eu até, lendo esta matéria, pensei onde se poderia aproveitar essas disposições que esboçam uma tentativa do processo expropriatório para desapropriação em geral, que hoje não existe diploma regendo.

Com a edição da Constituição de 1988, o entendimento do Supremo Tribunal Federal é de que a nova Constituição não acolheu o Decreto-Lei nº 554, que tratava da desapropriação, sobretudo por interesse social.

Aqui, no meu entender, mereceria reparos uma série de disposições para tornar o projeto de lei concêntrico com os objetivos constitucionais, ou seja, de transferir imediatamente aquelas áreas para o Poder Público, aquelas áreas destinadas à cultura de plantas psicotrópicas.

Por isso, Sr. Presidente, não posso acompanhar o parecer do ilustre Senador Marco Maciel e tenho a certeza de que, mais uma vez, vamos continuar legislando mal.

Não se trata, aqui, de dar disposições definitivas sobre a matéria.

Pela sua imperfeição, o projeto esbarra nos seus próprios objetivos e, tenho certeza, em data não distante estaremos novamente dispondo sobre esta questão, porque a lei me parece imprópria e, sobretudo, contém uma série de defeitos que necessitariam de maior análise para dar uma sistemática uniforme, capaz do instrumento tornar-se útil aos fins colimados pela Constituição.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não posso acompanhar o voto do Relator, e registro a minha dissidência, afirmando mais uma vez que o Senado Federal é levado a dispor sobre uma matéria que não recebeu uma contribuição judiciosa, uma contribuição madura e refletida para que a Constituição, nos seus objetivos programáticos, tivesse aqui um suporte legal eficiente para colocar os meios indispensáveis à aplicação do dispositivo da Lei Maior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Continua em discussão.

A Mesa apenas esclarece que o projeto que está sendo votado não fala em “desapropriação”, ele fala em “expropriação”. O projeto que fala em desapropriação foi um dos considerados não prejudicados pelo Sr. Relator.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, expropriação e desapropriação, no conceito jurídico, não é preciso ser um especialista, basta consultar os léxicos mais elementares do Direito e verá que é a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira mais fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, desejo, como Líder do PMDB, e, portanto, da Oposição, dizer que louvo a iniciativa do Senhor Presidente da República, neste caso.

Acho que, realmente, não se poderia deixar de cumprir o que determina o art. 243 da Constituição, que preceitua:

“As glebas de qualquer região do País, onde foram localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.”

Isso significa que, na prática, aos poucos, vamos começando a regulamentar os dispositivos constitucionais que não são auto-aplicáveis.

É bem verdade que o nobre Senador Almir Lando, com sua reconhecida experiência profissional e sua cultura jurídica, chamou a atenção do Senado para o fato de que esse talvez fosse um dispositivo auto-aplicável.

Mas, como ao final do art. 243, da Constituição, lê-se: “sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei”, o que me parece é que nesta proposição que estamos a apreciar, neste instante, o Senhor Presidente da República fez incluir no texto algumas novas sanções que penalizam justamente ainda mais aqueles que forem enquadrados na norma Constitucional.

Chamo a atenção para alguns trechos da Exposição de Motivos, que são por demais ilustrativos, quais sejam:

“3. Embora o Estado aplique penas severas àqueles que se dedicam ao cultivo ilícito de plantas psicotrópicas, previstas na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, a Carta Magna optou por punir também o proprietário da gleba onde for localizada a plantação, expropriando-lhe a terra, sem qualquer indenização.

4. Atenta ao caráter social da propriedade, condicionou a Lei Maior a utilização da gleba expropriada ao assentamento de rurícolas, que dela se valerão para o plantio de produtos alimentícios e medicamentosos.

5. O projeto de lei estabelece um procedimento administrativo, no âmbito do Ministério da Justiça, que culmina com o decreto declaratório da expropriação, abrangendo toda a área da gleba. Com isso, atendida está a previsão constitucional de que a terra expropriada se presta ao assentamento de colonos o que seria inviável se apenas parcela da área fosse destacada da propriedade do particular.

Temos, aí os pontos altos da exposição de motivos dos Srs. Ministros da Justiça e da Agricultura e Reforma Agrária, ao Senhor Presidente da República sobre o projeto que ora estamos a apreciar.

Desejo salientar a relevância da matéria, sobretudo por que os meios de comunicação de massa, notadamente a televisão, vêm constantemente exibindo algumas filmagens relacionadas com o cultivo de ervas daninhas, em algumas regiões do País, particularmente no Nordeste, no Estado de Pernambuco, o que é profundamente lamentável para todos os brasileiros, Nós, que temos o dever de proteger a nossa sociedade e, particularmente, a nossa juventude contra a disseminação não só do uso, mas do tráfico dessas drogas que hoje constituam um dos grandes desafios a todos os Governos democráticos, notadamente da América, devemos dar a nossa contribuição para que um projeto como esse seja aprovado, no menor prazo possível, para que venha a se transformar numa lei que sirva de instrumento às autoridades, para o combate a essa chaga social que cada dia mais atinge as nossas populações.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha bancada é favorável ao projeto de lei governamental, respeitando a opinião dos companheiros que, porventura, pensem diferente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 81.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado, com o voto contrário do Senador Amir Lando.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1991

(Nº 1.262/91, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizam culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, conforme o art. 243 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e revertido em benefício de instituições e pessoal especializado no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

Art. 2º Para efeito desta lei, plantas psicotrópicas são aquelas que permitem a obtenção de substância entorpecente proscrita, plantas estas elencadas no rol emitido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A autorização para a cultura de plantas psicotrópicas será concedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde, atendendo exclusivamente as finalidades terapêutica e científica.

Art. 3º A cultura das plantas psicotrópicas caracteriza-se pelo preparo da terra destinada a semeadura, ou plantio, ou colheita.

Art. 4º As glebas referidas nesta lei, sujeitas à expropriação, são aquelas possuídas a qualquer título.

Parágrafo único. A área explorável compreenderá a totalidade da área do imóvel onde houver cultura de plantas psicotrópicas, desde que comprovada a responsabilidade do proprietário.

Art. 5º Qualquer do povo, sem prejuízo das providências adotadas pelos órgãos policiais competentes, poderá denunciar, em representação formal, ao Ministério Público Estadual ou Federal, a existência de áreas em que estão sendo cultivadas plantas psicotrópicas.

§ 1º O Ministério Público ao qual forem remetidos os resultados da investigação policial ou a representação de qualquer do povo, terá dez dias para iniciar a ação expropriatória.

§ 2º Não sendo suficientes os elementos do parágrafo anterior, para a propositura da ação, ou para o requerimento de arquivamento, o Ministério Público, no prazo de dez dias, determinará as diligências necessárias.

§ 3º Não agindo o Ministério Público, na forma do parágrafo anterior, caberá recurso por qualquer do povo.

Art. 6º A ação expropriatória seguirá o procedimento judicial estabelecido nesta lei.

Art. 7º Recebida a inicial o juiz determinará a citação dos expropriados, no prazo de cinco dias.

§ 1º Ao ordenar a citação o Juiz nomeará perito.

§ 2º Após a investitura o perito terá oito dias de prazo para entregar o laudo em cartório.

Art. 8º O prazo para contestação e indicação de assistentes técnicos será de dez dias, a contar da data da juntada do mandado de citação aos autos.

Art. 9º O Juiz determinará audiência de instrução e julgamento para dentro de quinze dias, a contar da data da contestação.

Art. 10. O Juiz poderá imitir, liminarmente, a União na posse do imóvel expropriando, garantindo-se o contraditório pela realização de audiência de justificação.

Art. 11. Na audiência de instrução e julgamento cada parte poderá indicar até cinco testemunhas.

Art. 12. É vedado o adiamento da audiência, salvo motivo de força maior, devidamente justificada.

Parágrafo único. Se a audiência, pela impossibilidade da produção de toda a prova oral no mesmo dia, tiver que ser postergada, em nenhuma hipótese será ela marcada para data posterior a três dias.

Art. 13. Encerrada a instrução, o Juiz prolatará a sentença em cinco dias.

Art. 14. Da sentença caberá recurso na forma da lei processual.

Art. 15. Transitada em julgado a sentença expropriatória, o imóvel será incorporado ao patrimônio da União.

Parágrafo único. Se a gleba expropriada nos termos desta lei, após o trânsito em julgado da sentença, não puder ter em cento e vinte dias a destinação prevista no art. 1º, ficará incorporada ao patrimônio da União, reservada, até que sobrevenham as condições necessárias àquela utilização.

Art. 16. Na hipótese de condomínio indivisível o co-proprietário de boa-fé será indenizado pela União, tendo este o direito de regresso contra o condomínio culpado.

Parágrafo único. Serão indenizados da mesma forma prevista no caput deste artigo, garantido o direito de regresso da União contra o culpado, o cessionário, nu-proprietário ou senhorio de boa-fé, que não esteja na posse direta do imóvel.

Art. 17. A expropriação de que trata esta lei prevalecerá sobre direitos reais de garantia, não se admitindo embargos de terceiro, fundados em dívida hipotecária, anticrética ou pignoratícia.

Art. 18. Existindo renda constituída sobre o imóvel expropriável a obrigação do censuário permanece, ainda que condenado nos termos desta lei, devendo o juiz gravar outro imóvel pertencente ao rendeiro, apto a satisfazer o direito do beneficiário, ou, não sendo isso possível determinar o pagamento do resgate previsto no art. 751 do Código Civil.

Art. 19. Constatado judicialmente o esbulho, a ação de expropriação será arquivada.

Art. 20. O não cumprimento dos prazos previstos nesta lei sujeitará o funcionário público responsável ou o perito judicial a multa diária, a ser fixada pelo Juiz.

Art. 21. Os recursos originários da aplicação do parágrafo único o art. 243 da Constituição Federal serão destinados ao combate às drogas.

§ 1º Os bens havidos na forma deste artigo serão vendidos em leilão ou utilizados em espécie, competindo ao Juiz

da ação penal destiná-los com observância dos seguintes critérios:

I — se a apreensão decorrer de atividades da Polícia Federal, metade será a ela destinada e metade ao Conselho Federal de Entorpecentes — CONFEN.

II — se a apreensão decorrer de atividades das Polícias Estaduais, metade será a elas destinadas e metade ao Conselho Estadual de Entorpecentes — COMEN, que repassará parte aos Conselhos Municipais de Entorpecentes — COMEN.

§ 2^o Excluem-se desta destinação, sendo imediatamente entregues às autoridades policiais encarregadas da repressão os bens cuja natureza recomenda sua aplicação nessas atividades, especialmente os veículos automotores e congêneres, armas e munições.

Art. 22. Os recursos referidos no artigo anterior terão sua destinação definida pelo Juiz competente para a ação penal, desde o início da mesma ou a qualquer momento da instrução.

Art. 23. Aplicam-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1991

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991).

Discussão, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que regulamenta o art. 243 da Constituição Federal, que dispõe sobre a desapropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais).

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, não foram os três votados automaticamente?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Senador Jutahy Magalhães, são itens diferentes e, portanto, devem ser votados separadamente.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esses três projetos de lei foram apensados para tramitação conjunta.

O Senador Marco Maciel relatou favoravelmente ao projeto de lei oriundo do Poder Executivo e pela prejudicialidade dos demais.

Dessa forma, entendo que os outros dois itens da pauta estariam prejudicados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não estão prejudicados, porque cada proposição, salvo emenda, terá curso próprio.

O Sr. Marco Maciel — Mas, Sr. Presidente, ao oferecer o parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — V. Ex^a emitiu o parecer instruindo, mas as matérias deverão ser votadas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 1991

Regulamenta o art. 243 da Constituição Federal, que dispõe sobre a desapropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o O imóvel rural cultivado ilegalmente com plantas psicotrópicas será imediatamente desapropriado e incorporado ao domínio da União.

Parágrafo único. A desapropriação será feita sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo para ele ou para quem detém o domínio do imóvel, de outras sanções previstas em lei.

Art. 2^o As plantas psicotrópicas, encontradas no imóvel rural desapropriado, serão destruídas, colhendo antes a autoridade policial quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto circunstanciado.

Art. 3^o Todo bem de valor econômico utilizado para o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e passará à propriedade do Estado.

Parágrafo único. Os bens ou o produto de sua alienação serão destinados.

I — às instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados;

II — ao aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico de entorpecentes ou drogas afins.

Art. 4^o É passível de expulsão, na forma da lei o estrangeiro que cultivar ilegalmente plantas psicotrópicas ou traficar essas substâncias, desde que cumprida a condenação imposta, salvo se ocorrer interesse nacional que recomende sua expulsão imediata.

Art. 5^o O imóvel rural desapropriado será destinado aos programas de colonização executados pelo poder público, que tenham por finalidade o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos.

Art. 6^o O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 7^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8^o Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1991

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, que disciplina a desapropriação prevista no art. 243, da Constituição Federal. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1991

Disciplina a desapropriação prevista no artigo 243 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao receber a comunicação da prisão em flagrante ou a denúncia formulada pelo Ministério Público confirmando o plantio de ervas psicotrópicas e o tráfico ilegal de entorpecentes e drogas, o juiz da causa determinará obrigatoriamente:

I — a imediata prisão preventiva de todos os indiciados;

II — o recolhimento dos menores envolvidos aos órgãos governamentais especializados na sua recuperação;

III — à autoridade policial a queima imediata de toda a cultura ilegal;

IV — a desocupação de toda a área de cultura de psicotrópicos, entregando-a aos órgãos federais encarregados da reforma agrária, que a destinará ao assentamento rural e à produção de alimentos;

V — a busca à apreensão de todos os bens utilizados no tráfico ilegal de drogas.

Art. 2º A prisão preventiva decretada não poderá ser cassada ou revogada durante o curso do processo judicial.

Art. 3º Os bens apreendidos serão destinados a entidades que se dedicam à recuperação de viciados ou aos órgãos governamentais que fiscalizam o tráfico de entorpecentes.

Art. 4º São inafiançáveis e não passíveis de anistia ou indulto os crimes previstos nesta lei.

Art. 5º Na sentença condenatória o juiz decretará a desapropriação das áreas cultivadas com plantas psicotrópicas e o definitivo confisco dos bens apreendidos.

Art. 6º A desapropriação determinada pela autoridade judicial abrangerá toda a propriedade do réu, que foi utilizada ainda que parcialmente no cultivo ilegal.

Art. 7º Havendo absolvição ou não acolhimento da denúncia o Ministério Público recorrerá compulsoriamente da sentença.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 4:

Votação em turno único, do Requerimento nº 752, de 1991, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do advogado e ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito de

Queiroz, publicado no jornal *O Globo*, edição de 8 de outubro de 1991, intitulado "A Constituição Manda".

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador ao desejar a transcrição de uma matéria nos Anais, pode pedir para ser considerada como lida, ou a lê, ou então pode se valer dessa terceira forma, que é a votação de um requerimento para a sua transcrição.

Quando esse requerimento é votado pelo Plenário há uma espécie de aval dos Srs. Senadores ao conteúdo do artigo. Por essa razão, votarei contra porque o meu voto, na questão da medida provisória, foi inteiramente contrário ao que diz este artigo.

Mas pedi a palavra, Sr. Presidente, porque, infelizmente vou ter que me ausentar, e tenho que falar sobre um assunto para o qual peço a atenção dos Srs. Senadores e, principalmente dos Srs. Líderes.

Lendo um artigo do jornalista Gilberto Dimenstein, tive minha atenção voltada para um projeto que estava em tramitação no Congresso Nacional, que teria sido aprovado na Câmara e teria vindo para o Senado.

Recebi, Sr. Presidente, este artigo e pedi para que minha assessoria verificasse se aquilo que está exposto no artigo teria alguma razão de ser.

Sr. Presidente, veja bem, ontem votamos um requerimento de pedido de urgência para essa matéria, solicitado pelos Srs. Líderes. Não entro no mérito da matéria, porque não tive oportunidade de examinar o seu mérito, mas ela está sob suspeição, e suspeição pública, mostrando que há uma divergência de opinião a respeito do mérito dessa questão.

Veja V. Exª o que diz aqui o artigo do Sr. Gilberto Dimenstein:

"Brasília — A Zona Franca de Manaus ameaça provocar mais uma guerra de bastidores em Brasília — da última vez, Zélia Cardoso de Mello engalfinhou-se com Egberto Baptista. O resultado é conhecido, serviu como um dos pretextos para que Marcílio Marques Moreira voltasse de Washington para assumir o Ministério da Economia. Agora, entretanto, a tramitação é silenciosa embutida num hermético projeto de lei em fase avançada no Congresso.

Já foram aprovadas na Câmara, em regime de "urgência urgentíssima", novas facilidades à Zona Franca de Manaus — estão agora, à espera, do beneplácito dos senadores. Exemplo de facilidade: a redução ainda maior de impostos e permissão para importar bebidas e até automóveis de passeio. Mas a guerra não vai ser montada em cima dessas duas facilidades."

E agora, veja V. Exª Sr. Líder do PMDB, não sei se V. Exª assinou, mas veja bem, porque não devemos votar assim como está-se tentando.

O projeto de lei permite que sejam fabricados em Manaus veículos utilitários — caminhonetes, por exemplo. Quem quiser montar a fábrica terá a possibilidade

de não pagar de importação: e mais se quiser vender para fora do Estado não terá de pagar nem ao menos o IPI, um dos itens que mais pesam no custo final dos veículos.

Ora, Sr. Presidente, isso está levantando uma reação das indústrias automobilísticas das empresas automotoras. É uma questão de lobby.

Há um jogo de interesses dos dois lados. Não entro no mérito, estou repetindo, não estou discutindo o mérito porque não o conheço.

Entendo que essa questão deve ser decidida no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, à qual não pertence. Mas tem que ser examinada, pois foi colocada uma dúvida sobre ela.

O Sr. Amazonino Mendes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Infelizmente não posso conceder aparte, porque estou encaminhando a votação. O regimento não me permite, mas se a Mesa permitir, darei com o maior prazer.

Estou apenas chamando a atenção dos Srs. Senadores para que este assunto seja debatido na Comissão de Assuntos Econômicos, e seja verificado o mérito da questão para ver se há ou não razão. Será que isso aqui também não é um argumento de um dos lados apenas?

O próprio jornalista disse que vai haver uma luta de interesses dos dois lados e que os lobbies serão fortes de ambas partes.

Por que não podemos examinar isso com a tranquilidade necessária na Comissão de Assuntos Econômicos?

O Sr. Amazonino Mendes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, nobre Senador Amazonino Mendes.

O Sr. Amazonino Mendes — Gostaria de esclarecer, com a devida vênia, que a matéria não está sendo submetida à discussão e nem à votação. Daí eu me abalizar em solicitar o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nobre Senador Amazonino Mendes, V. Ex^a não poderá apartear, porque o nobre Senador Jutahy Magalhães está encaminhando a votação quando não é permitido aparte.

O Sr. Amazonino Mendes — Gostaria de ponderar a V. Ex^a pois parece-me que a matéria não está sendo discutida nem votada. Não está na pauta para votação. Então S. Ex^a não está encaminhando votação nenhuma, não há nenhuma votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Já encaminhei a parte principal, que foi a questão do artigo.

O Sr. Amazonino Mendes — A matéria não está nem incluída na pauta de hoje.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quero chamar a atenção para o fato de que a urgência para esta matéria foi votada ontem. Foi aprovado o pedido de urgência ontem, e a matéria vai ser incluída na Ordem do Dia de amanhã. Então, pessoalmente acho — peço que os Srs. Senadores verifiquem se há ou não razão nessa preocupação — que o assunto deve ser debatido no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, e não vir para o Plenário para se decidir sem conhecimento.

O Sr. Amazonino Mendes — Eu pedi o aparte, e peço vênia à Mesa, pois a matéria é de mais alta significação. E o próprio Senador Fernando Henrique Cardoso também, me parece, no mesmo rumo, pede aparte.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O Senador Jutahy Magalhães pediu a palavra para encaminhar a votação do Requerimento nº 702. Agora S. Ex^a está noutra assunto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Já falei que vou votar contra este requerimento, porque não posso dar o aval a uma matéria que é inteiramente oposta ao meu pensamento. Mas aproveitei e pedi licença, porque vou ter que me ausentar daqui a pouco, e amanhã não estarei aqui. E esta matéria é de maior importância. E, no meu entendimento, deveria ser examinada com o cuidado necessário, e não em regime de urgência em Plenário com o parecer emitido aqui em plenário, sem que se estude a questão que é do maior interesse nacional. Não é apenas uma questão regional. É uma questão de interesse nacional. Se o mérito mostrar que deve ser feito como está no projeto, ótimo! Não podemos votar essas matérias em regime de urgência aqui, com um parecer que é dado em plenário, parecer praticamente oral, que ninguém examina, porque não tem condições de fazê-lo! Essa é a minha reclamação e é o meu pedido aos Srs. Líderes para que examinem a matéria. Se quiserem votar, votem. Estou levantando a questão para que haja atenção da Casa no sentido de não se votar matéria desse tipo em plenário, com um parecer emitido às pressas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, examinamos aqui a proposição do Senador Marco Maciel, Líder do Governo e do PFL, pedindo que seja transcrito nos Anais do Senado Federal o artigo do Dr. Cid Heráclito de Queiroz intitulado "A Constituição manda."

O argumento do Dr. Cid Heráclito de Queiroz é sobre como a Constituição ordenaria a privatização ou a liquidação numa empresa estatal, no caso, a Usiminas.

Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para tecer considerações sobre o que a Constituição manda fazer e que o Governo desobedece.

Refiro-me ao fato de ter recebido comunicação, há pouco, de jornalistas que estão no Ministério da Ação Social, informando-me que está sendo encaminhado para o meu gabinete um caminhão de documentos. Informa o Ministério da Ação Social que o meu gabinete talvez não comporte o volume de documentos que a LBA e outras instituições do Ministério da Ação Social estão me enviando, em resposta a requerimento de informação, no qual solicitei todas as notas de empenho da referida instituição no período compreendido entre 15 de março e 30 de setembro.

Há duas semanas, uma senhora da LBA telefonou ao meu gabinete, dizendo que era muito grande o volume de documentos. Como eu estava pedindo aquilo? Pedi a minha chefe de gabinete, a Sr^a Eduise Cardoso, que explicasse à responsável da LBA que bastaria o Governo ligar o pleno acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira com meu gabinete que não teria mais a necessidade de pedir tantos papéis.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Senador Eduardo Suplicy, o Regimento Interno, art. 14, § 1º estabelece:

“§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.”

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Sr. Presidente, pedi a palavra para contraditar.

Vejamos qual o tema do item 4. Chama-se “A Constituição manda”. Fala do que manda a Constituição. A Constituição manda, nos artigos 49 e 70, que cabe ao Congresso Nacional fiscalizar os atos do Executivo. Então, a Constituição manda que o Governo Federal dê todos os instrumentos, os mais modernos, para que qualquer Senador possa examinar os atos do Executivo. No caso, as notas de empenho, a qual quer momento.

Considero um absurdo o fato de há três meses, praticamente, o Governo estar adiando este problema. O Presidente Mauro Benevides enviou carta ao Ministro Marcílio Marques Moreira no dia 19 de setembro, foi protocolada e até hoje não há resposta. Há duas semanas, o Ministro Jarbas Passarinho disse que iria resolver, que iria, inclusive, pedir um parecer do Sr. Inocêncio Mártires Coelho e de outros procuradores. Parecer sobre o quê, Sr. Presidente? Sobre aquilo que manda a Constituição? Não é mais possível! É um desrespeito a esta Casa!

O Presidente Fernando Collor de Mello deveria estar respeitando o Presidente do Senado. Se há mais de um mês o Presidente Fernando Collor de Mello chamou a atenção dos Ministros porque não atendiam, muitas vezes como devia, aos Deputados, aos Senadores, imagine, então, este caso! O Presidente do Senado envia uma carta ao Ministro Marcílio Marques Moreira, onde pede que seja obedecida a Constituição, mas não é. Diversos Senadores, inclusive dos partidos que apóiam o Governo, já disseram para mim que tenho toda razão neste episódio. Os diversos Senadores de todos os partidos deram todo o apoio. Então, o que espera o Governo? O Presidente Fernando Collor de Mello diz nas suas entrevistas que não tem nada a esconder. Entretanto, tem a esconder.

Não é possível, Sr. Presidente. Estou falando com esta indignação, porque é em defesa desta instituição, em defesa de todos os Senadores e Deputados do Congresso Nacional. E se o Ministério da Ação Social está gastando tanto papel que necessita de um caminhão para entregar aqui, é responsabilidade deste Governo.

E para provar que não adianta desligar o SIAF, pedi todas as notas e continuarei a pedir de cada um para demonstrar que este Governo que fala em modernidade não permite ao Senado Federal que use o instrumento da modernidade, que é o computador.

Perdão pela indignação, Sr. Presidente, mas chega a um limite a paciência dos que representam o povo nesta Casa. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou votar contra o requerimento por várias razões. O Senador Eduardo Suplicy apresentou algumas. Mas a minha tendência é votar contra todos os requerimentos daqui para a frente. Não posso mais correr o risco no bom exercício do meu mandato e ser sur-

preendido com certas coisas. O Regimento as protege, sem dúvida nenhuma, mas é razoável que essas coisas ocorram.

O Senador Jutahy Magalhães há pouco lembrava que um projeto da maior significação e importância para a Nação inteira tramita nesta Casa. A mensagem do Executivo chegou na Câmara, tramitou ali com urgência virulenta, foi aprovado em urgência urgentíssima; chegou aqui, foi à Comissão durante algum tempo — talvez 4 ou 5 dias — não foi designado, o relator e ontem um pedido de urgência, rigorosamente balizado nas dimensões de natureza regimental, aprovou urgência para a tramitação do projeto no Senado.

Acho até que poderíamos criar algumas normas de convívio interno que não nos obrigassem a esse tipo de coisa. A urgência solicitada numa sessão extraordinária de quarta-feira, no fim da tarde, leva a matéria à discussão numa sessão ordinária à qual se dá tão pouca importância que é realizada na sexta-feira de manhã, necessariamente sem votação. A votação é proibida regimentalmente; isso fará com que, nessa hora, se esgote a discussão da matéria e a possibilidade de se apresentar emendas — possibilidade essa que foi restrita apenas a este instante.

Sr. Presidente, eu não gostaria mais de participar ou de conviver com este tipo de regra. Ela é regimental. Não houve nenhum sobrepasso ao Regimento. É verdade que isso podia ter sido feito na sexta-feira, de tal maneira que a matéria entraria para discussão na terça-feira e, portanto, ganharia esse período, inclusive para a apresentação de emendas. Isso me torna temeroso, Sr. Presidente, quanto à aprovação de requerimentos.

De forma que, neste como em outros casos, gostaria que a Mesa considerasse, salvo manifestação em contrário, que meu voto é não. Votarei sistematicamente contra requerimentos aqui, exatamente para que esse tipo de coisa não ocorra. Não acho que isso serve a ninguém. Não serve ao País, não serve à zona Franca, não serve à Nação como um todo e não serve a este Senado. Não sei se serve ao Executivo. A rigor, não é porque a mensagem teve origem no Executivo que devemos apreciá-la desta maneira.

A meu ver, não é muito que o Senador e o Senado Federal reivindiquem a única coisa que podem fazer: a possibilidade de discutir a matéria. Mas tal qual as coisas se colocam, corremos sempre o risco desse tipo de consequência. Estamos agora com a matéria para ser discutida amanhã, em uma sessão que meramente existe para o objetivo de transpor o obstáculo regimental; ou seja de fazer cumprir o prazo a partir do qual a possibilidade de mandados aparece. Dentro dessa ordem inversa, Sr. Presidente, votarei sistematicamente contra qualquer requerimento, particularmente.

O Senador Eduardo Suplicy lembrou, com propriedade, que o requerimento manda inserir ou transcrever nos Anais um artigo cujo nome é “A Constituição Manda.” Parece que estamos dando pouca importância para isso. Não adianta muito inserir nos Anais, já que, mesmo queira ler, isso só vai acontecer daqui a 30 dias, quando receber o **Diário do Congresso Nacional**. Quem sabe poderemos fazer algo melhor. Ao invés de transcrever nos Anais, vamos tentar cumprir a Constituição Federal. Estaremos muito mais com o espírito do artigo do que transcrevendo nos Anais, quando se presta meramente uma homenagem a quem o fez.

Não aceito isso, Sr. Presidente. Repito não votarei mais a favor de nenhum requerimento, salvo quando explicitamente me manifestar a respeito. Fora disso, gostaria que a Mesa considerasse o meu voto contrário em cada oportunidade que

se apresentar aqui um requerimento. Inscrevo-me nesse dispositivo, Sr. Presidente, porque estamos discutindo este requerimento, agora, porque me manifesto dentro dele. Não tenho outras alternativas para fazê-lo.

Porém, seja nesse caso ou em qualquer outro, eu gostaria que a Mesa considerasse que este Senador vota contra os requerimentos, salvo quando explicitamente me manifestar a favor, o que farei nos casos em que for possível, em que rigorosamente estiver de acordo. Caso contrário, Sr. Presidente, não posso aceitar mais, tranqüila e passivamente, uma regra regimental que, a rigor, impede a mim e a todos os demais de discutirem concretamente uma questão.

Essa questão sequer pode ter sido anunciada como algo discutido antes dentro da sociedade, que foi sucessivamente preparado em debates preliminares e depois veio a este Senado; não, pelo contrário, a questão vem da Câmara, onde também obedeceu a um processo desse tipo; agora vem ao Senado para receber uma característica de urgência que, no final, tendo em vista a localização estratégica de sua solicitação, uma a extraordinária na quarta-feira; sessão coloca como dispositivo em discussão na sexta-feira, e de encerramento certamente da discussão, com a inviabilização de qualquer emenda.

Portanto, Sr. Presidente, em que pensem os nomes e o apreço que tenha, seja pelo apresentador do requerimento, Senador Marco Maciel, seja pelo Sr. Cid Heráclito de Queiroz, o apresentador do artigo, embora muito provavelmente concordando com o teor do mesmo quero posicionar-me nisso politicamente. Daqui para frente votarei qualquer requerimento, a não ser que explicitamente desta tribuna me manifeste a favor; fora disso eu gostaria que a Mesa considerasse, desde logo, como voto contrário a qualquer requerimento que peça urgência, inserção, ou qualquer outra coisa desse tipo; que considere que este Senador coloca-se sucessivamente contrário a isso, até que se consiga dessa maneira, e evitando essas coisas, em matéria desse significado, um tratamento mais equânime. Eu gostaria de ser submetido a um processo de discussão, de votação, de aferição de vontade majoritária.

Não gostaria de ser atropelado por uma discussão que, afinal, não se travará, ou por uma decisão que, afinal, será consequência meramente de lances de natureza regimental.

Parece-me que isso é profundamente danoso para a vida do Senado, para a vida da Nação e, seguramente, não traz benefícios a quem quer que seja.

Então, Sr. Presidente, manifesto-me contra o requerimento, com as desculpas, evidentemente, ao Senador Marco Maciel que não recebe de minha parte nenhum tipo de restrição.

Mas, no que se refere à conduta deste Senador, quero que isso se torne uma praxe para a Mesa e é o que neste instante formulo como petição ao Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena para discutir.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria em discussão é o requerimento do Sen. Marco Maciel, pedindo a inserção nos Anais do artigo intitulado "A Constituição Manda", de autoria do Dr. Cid Heráclito de Queiroz, a respeito da privatização.

Adianto logo, Sr. Presidente, Srs. Senadores que o meu voto é contrário, mas numa posição diferente da do Senador

Mário Covas porque o artigo defende uma tese com a qual não concordo, politicamente.

O artigo foi escrito antes da votação do Projeto de Decreto Legislativo do Senador Maurício Corrêa, e do Projeto de Decreto Legislativo da Senadora Júnia Marise e, bem assim da Medida Provisória nº 299.

Portanto, já naquela altura, o Dr. Cid Heráclito de Queiroz defendia a tese de que tudo que constava dos atos normativos baixados pelo Poder Executivo, ou seja, do Decreto sobre a privatização da Usiminas e do edital sobre o leilão para a venda daquela estatal, estava perfeitamente de acordo com a Constituição e com a lei, o que não corresponde à verdade. Ficou mais do que demonstrado, através dos debates no Senado, na Câmara, no Congresso Nacional que outra é a situação, tanto assim que o próprio Governo teve de lançar mão de uma Medida Provisória para tirar sua própria dúvida, tentando interpretar a Lei nº 8.031, de 1990.

Portanto, não posso realmente concordar que esse artigo seja inserido nos Anais do Senado. Votarei contra, embora deixe a minha bancada, à vontade, para se posicionar sobre a matéria.

Quero ainda esclarecer, Sr. Presidente — já que V. Ex^a permitiu que o assunto fosse tratado, neste momento, pelos nobres Senadores Jutahy Magalhães e Mário Covas — que assinei o requerimento de urgência simples para a tramitação do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de novos incentivos à Zona Franca de Manaus, oriundo da Câmara dos Deputados, mas esperava que o mesmo não tivesse sido votado na sessão extraordinária de ontem. Ele deveria esperar um pouco, porque, na verdade, o nosso propósito é que essa matéria seja debatida com mais tempo, com mais profundidade pelo Senado. Não temos nenhum interesse que esse projeto seja votado em caráter de urgência urgentíssima, tanto assim que não concordamos com a urgência mais célere, que exigiria 54 assinaturas dos Srs. Senadores.

Mas, na verdade, o que colocam os Parlamentares do Amazonas é que, depois da nova política industrial do Senhor Presidente da República, se não houver novos incentivos à Zona Franca de Manaus, ela não sobreviverá.

Entretanto, estou ciente das divergências entre o Projeto do Senhor Presidente da República e as bancadas do Norte e do Centro-Sul. A meu ver, devemos, se possível, tirar uma linha de entendimento sobre a matéria, para que ela seja votada, inclusive, com emendas no Senado e volte à Câmara dos Deputados.

O Senador Amazonino Mendes está ciente disso, o próprio Governador Gilberto Mestrinho já tem a informação, e desejo apenas dizer ao nobre Senador Mário Covas que, ao contrário do que S. Ex^a afirmou, o Relator já está designando há alguns dias: é o Senador, Onofre Quinan, de Goiás. S. Ex^a já está debruçado sobre o estudo do projeto, e vamos ter o maior cuidado para que ele seja apreciado pelo Senado com a maior responsabilidade e o maior cuidado possível, a fim de que se vote um projeto de lei que corresponda aos interesses, não apenas do Amazonas, mas de todo o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidnete.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de igual forma, não tenho como aprovar a inserção deste artigo nos Anais do Senado pelas razões conhecidas: há discordância

entre o que escreve o nobre ex-Procurador-Geral da Fazenda, Dr. Cid Heráclito, e a posição por nós assumida. Com as mesmas argumentações do Senador Humberto Lucena, posiciono-me contrariamente à aprovação deste requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, votei contra todos os processos que transitaram por aqui referentes à privatização da Usiminas. Voto, porém, pela inserção do artigo nos Anais do Senado. Não há nenhuma contradição nos dois procedimentos. Não estou aderindo às razões do artigo do Procurador Cid Heráclito Queiroz, estou admitindo que ingresse nos Anais do Senado para conhecimento geral. É da praxe da Casa. Toda vez que um documento a respeito do qual se pede transcrição é decente, é sério, não ofende a ninguém, a transcrição normalmente deve ser concedida, faz parte da tolerância democrática.

Se outro dia aqui estivesse presente, teria votado contra a inserção nos Anais do Senado de um documento assim solicitado pelo nobre Senador Esperidião Amin. Aproveito a oportunidade para fazer a ressalva. Naquele momento, não tive oportunidade de fazer, por estar ausente. É que ali a transcrição do documento envolvia uma acusação ao Sr. Luís Carlos Prestes, a respeito do uso de dinheiro recebido do estrangeiro. Eu teria votado contra, porque, naquele caso, o documento envolvia a honorabilidade de um grande líder político, do qual se podia divergir, como tanto se divergiu, mas a quem se devia respeito, pelo sacrifício, pela audácia com que defendeu suas idéias. No caso, não. O ex-Procurador apenas defende a legitimidade da privatização da Usiminas. Continuo a pensar contrariamente a essa legitimidade, mas, em nome da compreensão democrática, admito que se inscreva nos Anais do Senado o documento. É uma forma de permitir o contraste entre opiniões diversas.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de, em rápidas palavras, dizer a V. Ex^a e ao Plenário que, ao solicitar a transcrição do artigo do Procurador Cid Heráclito de Queiroz publicado no jornal *O Globo*, eu quis, de alguma forma, trazer a debate uma questão que, ao meu ver, é extremamente atual e diz respeito aos rumos da privatização no nosso País. Como S. Ex^a faz uma série de considerações extremamente procedentes, inclusive, com relação ao processo legislativo, inclusive, a exegese da nova Constituição, achei que seria de bom alvitre que toda a Casa dele tomasse conhecimento. De mais a mais, eu, concordando com o que aqui falou o Senador Josaphat Marinho, entendo que por ser esta a Casa da democracia, a Casa do debate, a Casa da controvérsia, não pode, em absoluto, divergir da transcrição de um artigo que traz, a meu ver, argumentos que contribuem para o debate sobre privatização em nosso País.

Lembrou com propriedade o Senador Josaphat Marinho ser freqüente, aqui na Casa, a transcrição de artigos das mais diferentes tendências, opiniões, publicados nos mais diversos órgãos da imprensa brasileira.

Daí por que, Sr. Presidente, sem querer polemizar numa questão que, para mim, não tem outro objetivo se não exercitar o debate e a discussão, eu gostaria de, mais uma vez, dizer que entendi que o artigo do Sr. Cid Heráclito de Queiroz, ex-Procurador da Fazenda Nacional, merece uma reflexão para todos nós.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para não prejudicar o restante da Ordem do Dia, diante da possibilidade de uma verificação de votos, não vou exercitar o meu voto de Líder. Peço, porém, que V. Ex^a faça constar da Ata o meu voto pessoal contrário ao requerimento, pois há matérias importantes na Ordem do Dia, pendentes de votação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o requerimento, contra o voto dos Senadores Humberto Lucena, Mário Covas, Eduardo Suplicy, Maurício Corrêa, Cid Sabóia de Carvalho, Epitácio Cafeteira e Divaldo Suruagy.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

A CONSTITUIÇÃO MANDA

Cid Heráclito de Queiroz

Com a proximidade da realização do leilão para alienação do controle acionário da Usiminas, foram desfechadas diversas e persistentes ações de natureza política e jurídica, objetivando, na realidade, impedir o início efetivo do Programa Nacional de Desestatização prescrito pela Lei nº 8.031/90 e conduzido pelo Presidente do BNDES, o competente e perseverante Eduardo Modiano.

Sob o ângulo político, alega-se que a privatização da Usiminas contrariaria o interesse público e, sob o prisma jurídico, que a aceitação das chamadas "moedas de privatização" (cruzados novos, DFA, OFND, TDA etc...) não teria apoio na lei.

Esse questionamento desvia, no entanto, a discussão do ponto central que é posto de lado e sequer é abordado, mesmo nas vias judiciais. É que a Constituição de 1988, vencendo as profundas e acirradas discussões nos contextos teórico e ideológico, manda privatizar as empresas estatais.

Com efeito, pelo inovador e incisivo preceito do art. 173, a nova Carta, ressalvados os casos nela expressamente previstos, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo conforme definido em lei.

Os casos ressalvados pela própria Constituição são apenas quatro: a Empresa de Correios e Telégrafos (art. 21, X e XI), a Telebrás e suas subsidiárias de serviços telefônicos

(art. 21, XI), a Petrobrás e algumas de suas subsidiárias (art. 177) e o Instituto de Resseguros do Brasil (art. 192, I). Ressalvados em lei, nos termos do art. 173 da Constituição, há, apenas, o Banco do Brasil S.A. (art. 2º § 3º, da Lei nº 8.031). Outra lei (como a MP nº 26/89, expedida no Governo Sarney e recusada pelo Congresso) poderia listar mais algumas empresas, como, por exemplo, a Casa da Moeda do Brasil, detentora de monopólio legal, o BNDES e a Caixa Econômica Federal, pela natureza predominantemente pública dos serviços que prestam. Nos planos estadual e municipal, a lei poderia excluir da obrigatória privatização as companhias de água e esgoto e os bancos de desenvolvimento.

Todas as demais empresas estatais — federais, estaduais e municipais — devem ser imediatamente privatizadas ou liquidadas, sob pena de violação do mandamento constitucional. É esse, precisamente, o escopo da citada Lei nº 8.031, que regula o procedimento de privatização, o *modus faciendi*, bem assim da Lei nº 8.029/90, que prescreveu a liquidação de diversas empresas estatais federais (Portobrás, Siderbrás, Embrafilm, Caeeb, Infaz, EBTU, Interbrás e Petromisa).

A rigor, diante da natureza imperativa do art. 173 da Constituição, não haveria necessidade de lei para ordenar a privatização ou a liquidação da empresa estatal. O dispositivo não permite a existência dessas empresas e, por essa razão, confere poderes implícitos ao Executivo para desestatizar as empresas que não estejam ressalvadas. As Leis nºs 8.029 e 8.031 justificam-se por prescreverem procedimentos especiais para a privatização e a liquidação. A criação da empresa estatal, sim, depende de lei (Const., art. 37, XIX e XX).

Destarte, o multicitado art. 173 da nossa Carta preceitua que as empresas estatais “sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas” e, dessa forma, no caso da Usiminas, a controladora do seu capital não está sujeito, quanto à alienação das ações representativas do capital de sua subsidiária e à fixação das condições de pagamento, se não à decisão assemblear, tal como uma *holding* privada procede em relação a suas controladas.

Assim, tanto no plano jurídico como no político não se pode, de modo algum, contestar a privatização da Usiminas, com alegações de ilegalidade ou ilegitimidade, abstraindo-se das regras maiores, quais sejam as normas constitucionais, translúcidas e peremptórias.

Além disso, a Lei nº 8.031 atribui competência à Comissão Diretora do Programa para estabelecer as condições gerais da privatização (artigo 6º, VII), o que abrange a faculdade de dispor sobre outras formas de pagamento do preço, afora aquelas obrigatórias, enumeradas no seu art. 16 e noutros textos legais.

Nessas condições, a MP nº 299, em que pese a redação defeituosa, tem por escopo não propriamente interpretar a lei, nem tampouco conferir nova atribuição à Comissão, mas, pura e simplesmente, reafirmar que o art. 16 da Lei nº 8.031, não só obriga o alienante das ações (no “caso Usiminas”, o alienante não é a União, mas a Siderbrás, empresa regida, nessa matéria, pelo direito privado) a aceitar, como também assegura aos adquirentes o direito de usar as modalidades nele enumeradas. A MP não amplia a competência, de que o Executivo já dispõe, para estabelecer outras condições ou outras “moedas de pagamento”.

A coletividade — pagando tributos e assim propiciando os recursos financeiros para cobrir os déficits e realizar os investimentos das estatais — não pode suportar, por mais

tempo, filigranas políticas e jurídicas, que importam procrastinar a desestatização regulada por uma lei, que dá vida plena a preceito constitucional límpido e terminante.

Enfim, a Constituição ordena a privatização. A lei regula a matéria. Vamos obedecê-las fiel e integralmente, sem tergiversações. Tendo notícias diárias sobre a desestatização em marcha no Leste Europeu, na Inglaterra, na França, em Portugal, na Alemanha, na Itália etc., a sociedade brasileira está impaciente.

(*) Cid Heráclito de Queiroz é advogado e ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno, do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 329 e 330, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário;

e

— Diretora, favorável.

A matéria constou da pauta da sessão de 3 do corrente, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1991

Altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 43 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

I — Quando, por motivo de doença, se encontrar impossibilitado de comparecer às sessões do Senado, requerer licença, instruída com laudo de inspeção de saúde.”

Art. 43.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 365, de 1991), que modifica a ementa e o artigo 1º da Resolução nº 42, de 1991, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 366, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania

A matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias,

a fim de receber emendas, nos termos dos arts. 235, letra f, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1991

Modifica a ementa e o artigo 1º da Resolução nº 42, de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 42, de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Autórizo a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, no valor de até Y 28.889.000,000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de iens japoneses), destinado a financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos.”

Art. 2º O artigo 1º da Resolução nº 42, de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, alterada pela Resolução nº 45, de 19 de outubro de 1990, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo e o Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, no valor de até Y 28.889.000,000 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de iens japoneses), com a finalidade de financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos.”

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1991), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de FLS 17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e hospital do servidor público municipal.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas nos termos do art. 235, letra f, do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1991

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de FLS17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de FLS17.529.900,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e hospital do servidor público municipal.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) devedor: Prefeitura do Município de São Paulo;
- b) credor: Philips Export B. V. (Eindhoven — Holanda);
- c) valor de crédito externo: FLS14.900.415,00 (85%);
- d) pagamento inicial: FLS2.629.485,00 (15%);
- e) juros: 6,5% a.a.;
- f) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a 0,1% do total do crédito.

g) condições de pagamento:

— do principal financiado: 85% — FLS14.900.415,00, em 12 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 360 dias contados da data de embarque.

— do pagamento inicial: 10% (FLS1.752.990,00) na data de emissão da guia de importação; 5% (FLS876.495,00), contra apresentação dos documentos de embarque

— dos juros: vencidos semestralmente;

— das despesas gerais: mediante comprovação, em cruzeiros, exceto no que for imprescindível à ocorrência dos gastos que só possam ser realizados no exterior.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 18 meses, contados da data de sua vigência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 1991), que autórizo, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de validade dos efeitos da Resolução nº 71/90.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, letra f, do Regimento Interno. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1991

Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de validade dos efeitos da Resolução nº 71/90.

Art. 1º O art. 3º da Resolução do Senado Federal de nº 71, de 18 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A autorização de que trata esta resolução será exercida até o dia 31 de dezembro de 1991."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1991), que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões para cento e setenta e quatro bilhões e seiscientos milhões de cruzeiros para possibilitar a contratação, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. Em votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o referido projeto de resolução se destina, como V. Exª anunciou na ementa, a permitir que prossiga a CHESF realizando as obras de Xingó. Falar em Xingó, Sr. Presidente, significa mais energia para o Nordeste, livrando, inclusive aquela região, da possibilidade de racionamento a partir de 1994, se a obra não tiver o desenvolvimento que a CHESF a ela está imprimindo.

Para que isso ocorra, Sr. Presidente, o Governo se tem valido de empréstimos externos e também de operações com bancos nacionais entre eles, no caso específico deste projeto de resolução, o BNDES, que vai permitir, inclusive, o empréstimo no valor de 86 bilhões para que a Companhia Hidrelétrica

de São Francisco possa adquirir equipamento de fabricação nacional que será utilizado na implantação da referida usina hidrelétrica. A matéria, Sr. Presidente, desceu a Plenário por requerimento do Senador Divaldo Suruagy e, uma vez aprovado, vem agora a votação.

Por todos os motivos, Sr. Presidente, somos de parecer que a matéria seja aprovada, e solicito dos demais integrantes desta Casa que adotem a mesma posição, porque a sua aprovação vai fazer com que as obras de Xingó tenham continuidade e possam prestigiar a engenharia nacional e, de alguma forma, a nossa indústria, na proporção em que o empréstimo será utilizado na compra de equipamento nacional, viabilizando, assim, a nossa incipiente, mas já bastante firme, indústria nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 10:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 422, de 1991), que autoriza a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, a contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de US\$ 8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO.

Discussão do projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1991

Autoriza a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, a contratar, mediante garantia da União, operação de crédito externo no valor de US\$8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos), junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96/89, propagada pela Resolução nº 45/90, do Senado Federal, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, a contratar, mediante garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor de US\$8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares ame-

ricanos), de principal, junto à Private Export Funding Corporation — PEFCO, estabelecida nos Estados Unidos da América.

Parágrafo único. A operação de crédito externo a que se refere o caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Segunda Geração do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite — SBTS.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) valor: US\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares americanos);
- b) prazo: 14 (quatorze) anos;
- c) carência: 4 (quatro) anos;
- d) taxa de juros: 10,14% a.a., fixos;
- e) comissão de compromisso: 0,5% a.a. (3/8 de 1% devidos a Pefco e 1/8 de 1% devidos ao Eximbank) sobre os saldos do empréstimo não desembolsados;
- f) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a até 0,1% do valor do crédito, além das despesas com impressão do contrato (local costs loan agreement);
- g) seguro de crédito: 5,48% sobre cada desembolso;
- h) juros de mora: 1% a.a. acima da taxa de juros operacional;
- i) condições de pagamento:
 - do principal: em 20 (vinte) parcelas iguais, semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-9-1995;
 - dos juros: semestralmente vencidos;
 - das comissões de compromisso: semestralmente vencidas, sendo que as primeiras parcelas somente poderão ser pagas após a emissão do certificado de autorização expedido pelo Banco Central do Brasil;
 - das despesas gerais: mediante comprovação, em cruzeiros, exceto no que for imprescindível à ocorrência de gastos que só possam ser realizados no exterior;
 - do seguro de crédito: após a emissão do certificado de autorização, diretamente ao Eximbank ou ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior;
- j) desembolso: até 31-3-1995.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução será exercida no prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotada a matéria de Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida o seguinte:

PARECER Nº 429, DE 1991
Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de Cr\$86.366.000.000,00 para Cr\$174.600.000.000,00, para possibilitar a contratação, pela

Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 1991.
— Alexandre Costa, Presidente — Lucídio Portella, Relator
— Beni Veras — Márcio Lacerda.

ANEXO AO PARECER Nº 429, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de Cr\$86.366.000.000,00 para Cr\$174.600.000.000,00, para possibilitar a contratação, pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Art. 1º É autorizada a elevação temporária dos limites de endividamento da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, definidos pelo art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de Cr\$86.366.000.000,00 (oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991.

Art. 2º É autorizada a garantia da República Federativa do Brasil à contratação, por parte da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com recursos da Finame, no valor de Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991.

Parágrafo único. A operação a que se refere o caput deste artigo destina-se ao financiamento de 90% do custo de aquisição de equipamentos de fabricação nacional para a Usina Hidrelétrica de Xingó.

Art. 3º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- I — valor: Cr\$174.600.000.000,00 (cento e setenta e quatro bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros), a preço de julho de 1991.
- II — prazo total: cento e quarenta e quatro meses;
- III — carência: sessenta meses;
- IV — amortização: até oitenta e quatro meses;
- V — encargos: os juros sujeitam-se ao definido no certificado de enquadramento emitido pela Finame, observado o limite máximo de 10,5% a.a., incluído o del-credere do ajuste financeiro de até 1% a.a., incidentes sobre o saldo devedor atualizado e cobrados trimestralmente, durante o período de carência; e mensalmente, após este período, juntamente com as amortizações do capital;

VI — comissão de reserva de capital: 0,1% ao mês, incidente sobre o valor da liberação, ou do saldo cancelado, a partir da data de aprovação da Proposta de Abertura de Crédito — PAC.

Art. 4º A autorização do contrato de que trata esta resolução será exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 795, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a República Federativa do Brasil a elevar temporariamente os limites de endividamento a que se refere o art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de oitenta e seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros para cento e setenta e quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, para possibilitar a contratação pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, com garantia da União, de equipamentos de fabricação nacional, a serem utilizados no Projeto de Implantação da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação o requerimento

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas frisar, perante V. Exª, Sr. Presidente, e perante os colegas Senadores, que a Usina Hidrelétrica de Xingó é uma obra da maior importância para o desenvolvimento do Nordeste.

Situa-se, é verdade, naquela parte do rio São Francisco chamada Canyon, uma área onde vamos ter o menor custo por quilowatt de energia produzida no País. Tanto no Vale do São Francisco como na Amazônia, esses custos são realmente elevados, tendo em vista os imensos investimentos.

É esse Projeto de Resolução nº 81 tem sua razão de ser, a fim de que as obras não parem e os investimentos necessários para essa hidroelétrica se façam o quanto antes. Já houve uma paralisação que encareceu, em cerca de 30%, a obra, pelo fato de ter sido paralisada. De modo que o aumento da capacidade de endividamento da Companhia Vale do São Francisco é uma necessidade, tendo em vista a escassez de recursos internos, devendo-se buscar recursos no mercado externo ou a nível nacional, contanto que as obras de Xingó não parem.

Mas, Sr. Presidente, neste encaminhamento, o que eu gostaria de frisar ainda mais é que, além do preço baixo por quilowatt, que será o resultado final da produção de Xingó, devemos considerar os custos sociais. Não há uma grande hidrelétrica ou barragem do País, como Itaipu, Sobradinho, Itaparica, Ilha Solteira, que não tenha provocado imensos

custos sociais pelo desalojamento de cidades. Sobradinho desalojou cinco cidades, além de povoados, ligações históricas etc. E essa população, principalmente a população rural e a das pequenas vilas, não foi adequadamente reassentada. Basta ver que, na barragem de Itaparica, a última feita no rio São Francisco, são mais de 25 mil pessoas que, ainda hoje, vivem praticamente acampadas, isto é, sem o devido reassentamento, como se fossem refugiados de guerra.

É preciso, então, considerar que Xingó não vai ter esse problema, porque, na sua bacia a ser inundada, não existiam contingentes populacionais consideráveis. É pouquíssima a população, uma vez que se trata de uma barragem localizada onde o São Francisco é profundo e estreito. É o grande Canyon depois da Hidrelétrica de Paulo Afonso, já no baixo São Francisco. Xingó situa-se na parte intermediária entre o submédio e o baixo São Francisco.

Pois bem, Sr. Presidente, em consequência disso, além de não ter custos sociais consideráveis pelo desabrigo, desalojamento da população, podemos considerar que as grandes inundações causam, também, grande prejuízo ao meio ambiente. O desequilíbrio ecológico é uma consequência das barragens. Nem isso vamos ter em caráter significativo na barragem de Xingó, já que o lago a ser formado é bastante reduzido e a capacidade é grande em decorrência da profundidade das águas.

Por todas essas razões, faço este encaminhamento para que fique registrado que a bancada do PMDB está votando favoravelmente a este requerimento, dada a sua finalidade de desenvolvimento econômico, sem prejuízo do social, na região Nordeste, principalmente naquela área do Vale do São Francisco.

Muito obrigado pela atenção de V. Exª em ter-me concedido a palavra já um tanto fora do momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 796, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1991.

Sala das Sessões, de 31 de outubro de 1991. — **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, constante do Expediente da presente sessão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação da universidade brasileira chegou a um ponto tal nos últimos dias que a preocupação é intensa por parte de todos os reitores e seus auxiliares diretos.

No caso da Universidade Federal do Ceará, por exemplo, até o presente momento, as finanças a que tem direito aquela autarquia foram liberadas em torno de apenas 33% no final do mês de outubro de 1991. Portanto é grande a parcela ainda a ser liberada, quando faltam apenas dois meses para o encerramento do ano. Em termos orçamentários, as liberações atingem, no entanto, 55%.

Neste momento em que falo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é muito grande o número de pedidos de aposentadoria formulados por professores universitários. Em todos os cursos, em todas as faculdades, inclusive na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, é muito grande o número daqueles que requerem aposentadoria, sendo professores universitários absolutamente desestimulados pela situação em que nos encontramos neste momento.

Aqui no Senado, por outro lado, há uma grande preocupação com educação como um todo, preocupações que são vividas por Senadores do porte de João Calmon, porque, inclusive nas propostas governamentais enviadas em forma de emenda à Constituição, há graves ameaças à educação brasileira.

A escola particular, por outro lado, vive um momento esdrúxulo, quando o cidadão brasileiro só pode enxergar os colégios particulares como verdadeiros espoliadores financeiros. A mensalidade escolar atingiu um valor tal que já supera a possibilidade de pagamento da família brasileira. A universidade privada também tem anuidades tão altas que desestimulam até a disputa dos exames vestibulares. Somente os ricos poderão realmente continuar chegando à universidade particular, às faculdades particulares, aos cursos superiores de universidades privadas.

Vejam que isso significa uma situação gravíssima para o País, em que a Universidade Federal do Ceará é apenas um mero exemplo ante tantas outras que, como ela, sofrem um verdadeiro desmantelamento. O ensino universitário vai muito mal. Muitos se aposentam porque são do setor de pesquisa e não têm mais como continuar o seu trabalho. Outros se aposentam temerosos ante as notícias que diariamente são divulgadas neste País, dando conta das mudanças das regras a respeito de aposentadoria. O terror que se espalhou sobre o funcionalismo como um todo agora ameaça, de modo mais centrado, de modo mais dirigido, a sociedade brasileira.

Há poucos dias, a bordo de um avião, no trajeto de Fortaleza a Brasília, conversei, rapidamente, com o Reitor da Universidade de Fortaleza. S. Sa. pedia os nossos esforços no sentido de que essa situação fosse superada. Trinta e três por cento das verbas foram liberadas, não mais do que isso.

Ontem, recebi em meu gabinete o Pró-Reitor de Administração daquela mesma universidade. S. Sa. veio a Brasília tentar um contato do âmbito do Ministério da Educação, para

conseguir a liberação de verbas daquela entidade. Não deve ter logrado êxito. S. Sa. passou, hoje, pelo meu gabinete, acompanhado por um dos Deputados de nossa Bancada, já trazendo um novo pedido para outras gestões junto ao Ministério específico.

O Deputado Ariosto Holanda, Representante do PSB cearense, conversava comigo esta manhã no meu gabinete e manifestava a sua preocupação mais profunda sobre o ensino universitário.

Não acredito, no entanto, Sr. Presidente, que o Governo Federal esteja deliberadamente perseguindo uma universidade. Não! O que acredito é que, dentro da crise que se gerou no Brasil, todas as universidades estão apenadas. E fico imaginando quais serão as conseqüências desse quadro nas gerações mais recentes, inclusive naqueles que pretendem ingressar ainda nas escolas superiores.

Como é grave a situação!

Já não temos condições da formatura de um bom médico, de um bom advogado, de um bom dentista. As formações deixam aqueles que concluem os seus cursos apenas no ponto de seguirem novos estudos, de partirem para especializações, de partirem para um treinamento profundo, porque do contrário não será possível exercer a profissão.

O profissional liberal no Brasil entra, assim, num estágio difícil, porque a renovação se torna capaz de indicar que seremos, daqui a pouco, profissionais liberais de menor qualidade, quando os de maior qualidade começarem a encerrar as suas atividades.

Temos grandes médicos neste País; temos grandes dentistas; temos grandes advogados. Não sabemos como serão substituídos por aqueles que se formarão em universidades, em escolas absolutamente despreparadas tecnicamente para que sirva o ensino superior para a diplomação de pessoa realmente eficiente.

O meu discurso desta tarde tem um objetivo, é o de chamar a atenção do Governo Federal para o que está acontecendo no Ceará e em todo o Brasil. É bem provável que neestes meses finais, daqui para o final do ano, não haja a liberação conveniente.

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª, Senador Patrocínio, com muito prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª fere nesta tarde um assunto de extrema importância e gravidade. Sabemos da situação não só da Universidade Federal do Ceará, mas, de resto, de todas as universidades espalhadas por este nosso País. E não é somente às universidades que a falta de recursos do Governo Federal está afetando. Ainda há pouco, no limiar da sessão de hoje, fizemos um pronunciamento chamando a atenção da sensibilidade do Exmo. Sr. Ministro da Saúde para o problema dos hospitais públicos e dos hospitais privados conveniados com a Previdência Social, que estão com os seus pagamentos atrasados desde o mês de julho em vários Estados da Federação. Penso mesmo, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que o dispositivo constitucional denominado Lei Calmon, que destina 18% da arrecadação para o ensino, e destes, 50% para o ensino fundamental em nosso País, não está sendo cumprido. Isso foi vastamente discutido ontem na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Então, está sendo comprometido, também, sendo ferido mortalmente o ensino fun-

damental em nosso País, que é de grande importância para a alfabetização de todos os nossos irmãos. Creio, portanto, eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, que está na hora de pensarmos como o Presidente da República, ou seja, que a universidade pública gratuita em nosso País deve ser extinta, desde que assegurado o direito daqueles comprovadamente sem recursos. Essa foi uma proposta do então Ministro Carlos Chiarelli que não veio contemplada no Emendão. Com toda a sinceridade, acredito que devemos partir para a prática. Sendo os alunos de alto poder aquisitivo a quase totalidade dos que ingressam na universidade, no ensino público de 3º grau, creio que está na hora de pensarmos seriamente, resguardados os direitos dos que não têm recursos, que devem cursar gratuitamente ou pagar o estudo após a formatura, na extinção gradual do ensino gratuito de 3º grau no nosso País.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouvi o aparte de V. Exª e o reputo como de grande importância. O tema do qual V. Exª já gerou um debate meu e do Senador Ronan Tito, há um ano atrás ou mais, no âmbito da Comissão de Educação.

Pensamos de modo diferente. Entendo, Senador Patrocínio, que a educação é importante em todos os graus: tanto no fundamental, como no intermediário e no final, o grau maior da educação. Ela é tão importante que nem deveria haver discrepância no modo de pensarmos em educação. O Estado deve patrocinar, ao máximo, a educação em todos os níveis.

Entretanto, como o Brasil se encontra numa situação tão esdrúxula, têm razão, socialmente falando, dentro de uma visão sociológica, aqueles que acham que o ensino básico é imprescindível, porque sem ele não haverá o que mandarmos para as universidades. Sem o básico, não haverá o meio do corpo, que é exatamente o ensino de 2º grau. O ensino básico a alfabetização notadamente, a escola primária, tudo é de grande importância, mas sem que haja um choque com o ensino superior, com a universidade brasileira.

Devo dizer, por exemplo, Senador Patrocínio, que já privatizamos a Usiminas, já estamos privatizando outras empresas. Daqui a pouco, o Estado estará se recolhendo definitivamente de uma série de atividades: atividades metalúrgicas, de construção, nos portos, de navegação, de transporte. Se o Estado se reduz onde se entendeu que é o espaço no qual não deveria se estender, bom que essas forças economizadas, que essas possibilidades recolhidas sejam aplicadas na educação. Aí até poderíamos concordar com uma privatização maior: desde que essas privatizações no campo da indústria fossem acrescentar o ensino ministrado sob o patrocínio do Estado. Porque o fato de o Estado patrocinar o ensino, acima de tudo é importante porque ele passa a ser, como é no Brasil, o verdadeiro parâmetro. Sabe-se qual é a boa escola quando ela se compara com a melhor que existe e que é administrada pelo Poder Público.

Não sei o que faremos do Estado brasileiro: vamos tirá-lo de tudo e não sei para que ele servirá. Apenas para arrecadar os impostos? Será esse o destino do Estado brasileiro? Claro, Senador Carlos Patrocínio, que não queremos o Estado com aquela extensão louca, aquela extensão irresponsável, extravagante a que chegou por conta dos governos totalitários, por conta dos governos ditatoriais. Na falta de popularidade, o Governo desconfiava de sua segurança e tinha que ocupar espaço, tinha que ocupar a área sindical, tinha que ocupar

a área da indústria metal-mecânica, tinha que ocupar os portos, tinha que administrar todas as estradas; o Estado deveria estar em todo canto para manter o seu governo, o governo extraordinário, o governo extralegal, o governo de força, o governo ditatorial.

Cessado esse período e principalmente depois que o Brasil experimentou o Governo José Sarney, de plenas liberdades, justifica-se a redução do Estado, como muito tem falado aqui o Senador José Eduardo, como tem falado o Senador Ronan Tito, como tem falado V. Exª, como tem falado o Senador Marco Maciel.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço já V. Exª

Não é uma tese extravagante. Não! Vamos tirar o Estado dos seus excessos! Mas tirá-lo da educação, tirá-lo da cultura, como fez o Presidente Fernando Collor, desestimular as artes através do Estado, não concordo. Considero que ele tem uma missão importantíssima no campo da arte, da cultura, da educação, que é o campo de construção do próprio homem. Pela arte faz-se o homem; pela educação faz-se o homem pela cultura aperfeiçoa-se o homem. Todas as preservações do ser humano têm melhor procedência quando passam por estes campos.

Estamos privatizando. Já nem podemos alegar aquilo que hoje eu falava na Comissão de Assuntos Econômicos. Entendo que quando votamos a Medida nº 299 e fomos vencidos, não se trata mais de falar em nada. Já existe a lei, já existe um novo estado jurídico a justificar as privatizações. Não adianta sair argumentando: eu votei contra, fulano votou a favor. Não o Congresso Nacional deliberou e é da democracia que os vencidos não incorporados aos vencidos em todo colegiado. Então, fomos nós todos, foi o Congresso quem aprovou as privatizações e devemos guardar uma certa coerência. Mas a privatização que vá retirar o Estado de suas funções fundamentais, como patrocinar o ensino superior de boa qualidade, com isso, sinceramente, eu não concordo.

Ouçó o Senador Mansueto de Lavor com muito prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — A questão que V. Exª levanta, Senador Cid Sabóia de Carvalho, é da maior relevância. Afinal de contas, discutir o papel do Estado moderno, a sua extensão, a sua atividade, é uma questão que interessa a todos, a toda a sociedade, principalmente ao Congresso. E interessa particularmente ao nosso Partido, nesse momento especial em que o PMDB convoca as suas lideranças e os seus filiados para fazerem propostas acerca da elaboração do seu novo programa partidário. Especificamente o PMDB, que é o Partido majoritário nas duas Casas do Congresso, deve ter uma posição muito nítida, muito clara sobre essa questão. E esperamos que essa posição se cristalice no seu programa que vai ser discutido, votado e dado à divulgação dentro de breves meses; é o que desejamos. Essa campanha contra o papel do Estado não me parece correta, nem democrática, sequer; porque, na realidade, é o Estado que vai corrigir as distorções da ordem econômica. Se não for o Estado, quem será? Quem poderá exercer esse papel? Outra pergunta que faço: se realmente o Estado está falido, não tem condições de enfrentar certas atividades — pelo fato de existir essa prestação inadequada de serviço —, dever-ser-á passá-las à atividade privada? Assim, vamos passar os presídios para a atividade privada,

vamos passar a segurança, e a polícia para a atividade privada; o que, aliás, já existe. Essas empresas de vigilância, em certos Estados, superam o contingente da Polícia Militar. Mas, pergunto: isso à convém sociedade? A questão da segurança está bem ou mal? Está bem. Dizem: Pelo fato de o Estado estar falido, vamos para a atividade privada. É válido na segurança? O cidadão do País se sente seguro? É ou não tarefa do Estado? Diante do fato de a universidade estar fracassada, marginalizada, sem recursos; dir-se-á que a saída é a privatização da universidade. Creio que essa é a tese de V. Ex^a. Não! A saída é que o Estado coloque o ensino básico, o médio e, depois, a universidade, como uma de suas prioridades; o que não ocorre no momento. Há algum tempo, tive uma conversa com o Professor Ibañez, Reitor da Universidade de Brasília, e S. Sa. me disse que a Universidade estava num verdadeiro estado de calamidade, porque os recursos orçamentários, do ano passado, ainda não tinham sido liberados. Na época em que conversamos, há alguns meses, nem sequer 20% do era esperado que havia sido liberado. E a Universidade de Brasília foi concebida para ser uma universidade modelo, uma universidade padrão para o País! Grandes outras universidades estão se encolhendo, fechando departamentos. Ora, qual a saída; é a privatização ou é a priorização do Estado para com essas universidades? É ou não papel do Estado o ensino público, a segurança pública, a saúde? E o que dizer dos hospitais estatais, o que dizer dos hospitais municipais, o que dizer dos hospitais da Previdência? Então, a solução é simplesmente privatizar tudo, entregar aos grandes conglomerados de saúde; ou é o Estado dar prioridade à Saúde! Desde a época de Dona Zélia até hoje, nessa onda liberal ou liberalizante que se vê por aí, o que dizem é que o Estado deve encolher as suas atividades para se destinar ao seu trabalho específico: saúde, educação, segurança etc.! Mas, o que não tem havido é prioridade para esses setores! Então, considero da maior importância o pronunciamento de V. Ex^a. É realmente fundamental e inadiável, hoje, discutir-se o verdadeiro papel do Estado na sociedade brasileira. V. Ex^a faz um discurso oportuno e eu o parabeno pelo mesmo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor. Mas gostaria de continuar a sua linha de raciocínio.

Interessante, Senador Mansueto de Lavor, o aspecto que vou abordar agora, e chamo bem a atenção do Senador Carlos Patrocínio. Veja bem, a universidade não tem apenas o objetivo de ministrar aulas; a universidade, além de ministrar aulas, tem um aspecto de formação da pessoa que corre paralelo às salas de aula. Universidade é biblioteca, universidade é pesquisa, universidade é experimento profissional. Por exemplo, no Ceará, a universidade tem um hospital que é de grande importância para a saúde do Estado e para o estudo do futuro médico, é algo importantíssimo. Então, veja bem, se privatizarmos a universidade, havendo só o ensino privado e não público, no que concerne ao ensino superior, que é a nossa questão, tudo isso terá um aspecto meramente comercial. O Estado pode perfeitamente sair de um aspecto comercial, deixar de ser o comerciante para ter interesse no progresso da ciência, para ter interesse no progresso da pesquisa, para ter interesse no progresso intelectual e para patrocinar descobertas que seriam importantes para este Estado e para toda a humanidade. Não sabemos se a universidade privada terá interesse em descobertas, se o quadro atual favorece seus lucros, e se a descoberta não resulta em numerário, não resulta

em dinheiro, não resulta em finanças! Não sei se uma universidade particular teria a garra de, sem previsão de lucro, perseguir a descoberta de uma vacina contra a Aids, contra essa síndrome terrível! Não sei, mas o Estado tem por obrigação esse patrocínio sem visar o lucro, o lucro é social, o lucro é do homem, o lucro está na saúde, o lucro está na diminuição da taxa da mortalidade.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, ouço V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio — Concorde perfeitamente com as afirmações de V. Ex^a e gostaria de chamar atenção para a realidade do que está acontecendo em nosso País hoje. Praticamente o ensino fundamental está privatizado. Temos visto proliferar escolas e mais escolas e, hoje, o ensino fundamental se constitui no melhor negócio que existe em nosso País. Os donos de escolas particulares são os homens mais ricos. E o que acontece — é justamente para esse fato que quero chamar atenção, eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho — é que todos os nossos filhos estudam, quando no 2º grau, nas escolas privadas, porque são as melhores que existem em nosso País, já que o ensino público fundamental está completamente falido. Não existe um ano em que não haja, pelo menos, seis meses de greve, e nós concordamos com os professores que fazem greve, porque é o mais mísero salário que se paga neste País. Então, não existe mais ensino público de nível fundamental. Os privilegiados de hoje, que estudam nas grandes escolas, nos bons educandários do ensino fundamental, são os que chegam exatamente ao ensino de 3º grau, e o nosso povo, menos favorecido, não está tendo acesso à universidade. Por isso, acho que devemos repensar: talvez seja uma alternativa, enquanto este nosso País melhora, cobrarmos alguma coisa nas universidades.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — O que o eminente Senador Carlos Patrocínio está dizendo é verdade, mas é porque o Governo não cumpre a Constituição. A União é obrigada a destinar 18% para a Educação, os Estados e os Municípios são obrigados a repassar 25% dos seus orçamentos à Educação, e desse recurso destinado à Educação, por força do art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias, 50% deve-se destinar para erradicar o analfabetismo e para universalizar o ensino básico. Portanto, o Governo não cumpre a Constituição e não adianta ficarmos aqui discutindo se deve ou não deve, pois a força maior é da Constituição; a sociedade tem que fazer com que o Governo cumpra a Constituição; para isso, se for necessário, até enquadrar no art. 85 da Constituição, que é a questão do crime de responsabilidade. Então, na realidade, ao se levantar essa questão, dizendo que não temos ensino fundamental, sou obrigado a admitir que não temos porque o Governo não cumpre a Constituição, simplesmente isso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exato! Sobre esse assunto, o Senador Carlos Patrocínio tem razão. Somos desidiosos com a escola fundamental, tem toda a razão. Mas para cuidarmos dela não significa esvaziar o ensino superior,

seria "cobrir um santo para descobrir o outro". Agora, S. Exª falou na rentabilidade desse ensino. É verdade! Apenas não é o melhor negócio do Brasil, porque no estado moral em que se encontra o País, neste momento, os melhores negócios dizem respeito à utilização de motéis. A rede de motéis do País, realmente, oferece um rendimento extraordinário, uma renda espetacular! São empresas bem-sucedidas e quase independentem da crise, inclusive sem o problema da falta de pagamento.

O Sr. Carlos Patrocínio — Só que motel não é serviço essencial, eminentemente Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não é um serviço essencial e talvez mereça até uma outra conotação, até um certo reexame no assunto de hotelaria nesse ponto. Mas apenas porque V. Exª disse que é mais rentável. Digo, lamentavelmente, que não é. Lamentavelmente não é. Hoje há uma distorção econômica no Brasil, em que aquilo que tem grande importância social pode não ter um bom rendimento numa empresa que explore um ramo essencial à vida humana. Uma empresa que produza certos produtos pode ir à falência, mas o motel não irá, e não irá porque ele tem um tipo de consumo certo e continuado e que se consagrou neste País.

É evidente que o ensino básico é um bom negócio. É tão bom que, como disse V. Exª, as escolas proliferaram, mas o ensino não evoluiu. Não evoluiu porque não há o interesse social na evolução da Educação na escola meramente privada. A Educação evoluiu com Lourenço Filho; a Educação evoluiu com Anísio Teixeira; a Educação evoluiu com aqueles que têm no Estado o amparo para a sua atividade na escola. Essa é a verdade. Os negócios no Brasil...

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Logo mais, Senador, só um minutinho.

Os negócios no Brasil podem ser excelentes, sendo contravenção penal. Por exemplo, no Ceará — não sei nos outros Estados, não sei de Santa Catarina, por exemplo —, mas no Ceará um dos grandes negócios é o jogo do bicho. Uma das coisas mais organizadas no Estado do Ceará é a contravenção; é a contravenção que se perpetua e se consagra no jogo do bicho, às vistas grossas do governo...

O Sr. Esperidião Amin — Tem cassino lá também?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Se há cassino no Ceará, são muito poucos.

O Sr. Esperidião Amin — E lá em Fortaleza?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Acho que há um cassino ou dois.

Agora, o jogo do bicho lá é organizado, é respeitado, ele se faz respeitar porque honra todos os seus compromissos, é altamente rentável sendo uma contravenção.

Então, dada a desorganização econômica do Brasil, a contravenção pode resultar com mais lucro do que o negócio lícito, numa atividade essencial. Pode ser muito mais frutífero explorar o jogo do bicho que o transporte da pessoa humana, por exemplo, pode ser mais rentável do que a construção de estradas, pode ser mais rentável do que a exploração avícola, a exploração agrícola de um modo mais amplo, ou a cultura do milho, ou a cultura da soja, ou a cultura do algodão. Talvez seja muito melhor ter uma banca do jogo do bicho do que ter uma rede de empresas sadias, ou ter uma banca

do jogo do bicho ou uma rede de motéis do que explorar seriamente a agricultura. A distorção é essa.

No Brasil, a escola primária é um bom negócio, exatamente porque o Governo não está lá, mais amiúde, exatamente porque o Governo não está lá, mais amiúde, para servir de parâmetro e para servir de comedimento. Agora, ela é rentável, ela é boa para o dono da escola, mas não é boa para o ensino. O ensino primário no Brasil pouco evoluiu, e se duvidar involuiu. Talvez as escolas tenham perdido em sua qualidade.

Não sei se no Brasil, hoje, há colégios como o famoso Pedro II, no Rio de Janeiro, que era um colégio modelar. Não sei se ainda o é. No Ceará tínhamos o Liceu do Ceará, onde era muito mais importante ser professor do Liceu do que ser professor de uma escola superior. E existia tão-somente a Faculdade de Direito, porém era mais importante ser professor do Liceu do que ser professor da Faculdade de Direito.

Mas acolho a sua observação como absolutamente verdadeira. E clamo para que consertemos isso.

Escuto o Senador Esperidião Amin com muito prazer.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª está abordando, inicialmente, pelo que pude depreender, os aspectos que são envolvidos pelo projeto governamental, que reescreve o art. 207 da Constituição. Isto, na minha opinião, é a essência da dúvida que V. Exª nos traz. Mas abordou, de um modo geral, os aspectos da Educação. Mas eu gostaria de, sobre esses aspectos, oferecer ao juízo de V. Exª dois pontos: o primeiro referente à pesquisa. Indo ao encontro do que V. Exª assinalou, ao questionar-se uma escola, se uma universidade privada seria capaz de colocar recursos para perseguir sem certeza do êxito um resultado socialmente relevante, como por exemplo a descoberta de uma vacina, ou a invenção de um medicamento necessário para uma enfermidade — e V. Exª trouxe o exemplo da AIDS — eu gostaria de aduzir à reflexão de V. Exª a seguinte consideração: mesmo os doutrinadores liberais, entre os quais não posso me perfilar, dos países do Primeiro Mundo já reconhecem que a pesquisa, principalmente no Primeiro Mundo Ocidental, ou seja, Estados Unidos, Europa, é uma função do Estado, posto que o que ocorre com as empresas privadas no Ocidente é que os balancetes semestrais, o resultado dos balanços que semestralmente as empresas têm que oferecer aos seus acionistas, constituem um verdadeiro susto contra os investimentos em qualidade e dispêndios em pesquisa que, evidentemente, não conseguem florescer, não conseguem medrar, não conseguem frutificar num lapso de apenas seis meses. Por isto, porque os resultados exigíveis numa empresa são de curto prazo, e a função de pesquisa é, evidentemente, de longo prazo, a pesquisa no ocidente capitalista liberal está sendo considerada hoje como da essência do papel do Estado. Isso, entendo, vem em prol do seu raciocínio. E, finalmente, como professor que sou há 23 anos, como professor da Universidade Federal de Santa Catarina, quero dizer que participo das preocupações de todos nós com referência às alterações do art. 207 da Constituição. Mas não vejo ali um jogo de cartas marcadas contra a universidade pública brasileira. Não vejo assim. Claro, vamos discutir o assunto com profundidade porque entendo que a universidade deve ser considerada como um ente jurídico peculiar. E é isto que está encimando a proposição que o Governo Federal encaminhou para debate no Congresso Nacional. Creio que era do meu dever fazer

chegar esses dois registros no momento em que V. Exª expende reflexões quase universais, mas principalmente voltadas ao campo da educação, abstraídos os aspectos comerciais e lúdicos que V. Exª abordou.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço. É muito ilustrativo o aparte de V. Exª. Até aprofundo a linha de raciocínio. Uma empresa comercial, para sobreviver, precisa de investir e ter o resultado do investimento. Uma pesquisa tanto pode resultar bem como pode resultar em nada. A empresa que utilizar o seu capital nisso irá a um grande risco, do qual talvez não possa sair, se se consumir de modo adverso. Já o Estado deve ter no seu Orçamento uma verba para tal fim.

As grandes empresas do mundo, no entanto, mantêm pesquisas paralelas às suas atividades. Há grandes empresários que têm fundações, e essas fundações fazem pesquisas, mas paralelas à atividade e no interesse da atividade daquela empresa. A Phillips nunca deixou de pesquisar, desde o tempo do seu fundador, Anton Phillips. A firma Sony nunca deixou de investigar novos recursos, novos meios, mas todos para finalidades comerciais. Nenhuma empresa poderá se dar a atividades filantrópicas, porque para tanto teria que ser uma entidade sem fins lucrativos, ser uma sociedade civil. Daí por que, como explicou o Senador Esperidião Amin, a atividade de pesquisa é inerente ao próprio Estado e cabe muito bem dentro da universidade brasileira.

Nobre Senador Carlos Patrocínio, falo no momento em que a universidade brasileira está em crise. Em todas as universidades, o primeiro serviço cancelado é o da segurança. Aquelas empresas que prestam o serviço de segurança, como acontece, aqui, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, terão o seu fornecimento de mão-de-obra reduzido a 20%. Oitenta por cento dos guardas de segurança que servem a Universidade Federal do Ceará, a partir de amanhã, serão dispensados de suas empresas, porque não mais terão o mercado de trabalho representado pela Universidade Federal do Ceará. Disso advirão outras conseqüências, pois não acredito que a referida universidade possa prescindir da vigilância e da segurança. Não sei como possa prescindir dessa mão-de-obra nos seus arquivos, museus, bibliotecas, departamentos científicos, nos depósitos de amostragens. Não sei como poderá prescindir disso tudo. Mas a universidade não vai ter nenhum ato para dispensar quem não pode ser dispensado só para respeitar a lei, terá que adotar aquilo que é razoável: não renovar os contratos ou reduzir, diante das possibilidades jurídicas, os compromissos contratuais que tenha com essas empresas fornecedoras de mão-de-obra para a segurança e para a vigilância das escolas superiores. A meu ver, falar a respeito da universidade no mundo inteiro é um assunto profundo, fascinante.

Quero também explicar que, no Brasil, estamos atravessando muitas distorções. Uma das boas tónicas do Governo Fernando Collor de Mello é exatamente perseguir essas distorções. Nisso concordo com V. Exª. Agora, temos que corrigir distorções; tanto umas, para economizar o Estado, quanto outras, para aprofundar a ação do Estado. Não podemos pensar sempre na redução do Estado, podemos pensar no alongamento do Estado, nos campos que lhes são mais compatíveis.

Se privatizamos a Usiminas, se privatizamos a Celba, se privatizamos tantas companhias que estão aí programadas, sejam boas, sejam más, que essa economia do Estado, tanto

com sobra quanto com orçamento para mais atividades, que essas sobras sejam utilizadas em favor da saúde, em favor da educação, em favor do ensino, seja o ensino de base, seja o ensino médio, seja o ensino superior.

Que aprofundemos, por exemplo, Senador Carlos Patrocínio, essa área que é tão bem entendida por V. Exª, a área da prevenção da saúde humana, as áreas sanitárias, porque o Brasil é um imenso hospital, a verdade é que o Brasil é um hospital só. Aqui temos endemias, temos enfermidades de todos os tipos e ainda não encontramos a política certa de um combate adequado a tudo isso. Muitos são os sustos das populações. Veja, por exemplo, agora, esse caso do cólera — V. Exª entende disso muito bem — o que representa isso para o Brasil.

Volto a falar na AIDS e na sua propagação. O que estamos fazendo de realmente eficiente para isso? O problema da febre amarela na região Norte do País, as doenças tropicais e, por que não dizer, a maior doença de todas que é a fome, principalmente a fome nordestina, a fome das secas, a fome que acontece no Estado do Ceará, na Paraíba, no Rio Grande do Norte, no Piauí, em parte do Maranhão, a cada seca. Que saúde pode existir planejada sobre a deficiência de alimentação?

A meu ver, este é um papel do Estado. Podemos até concordar que o Estado não produza laminados de aço ou de madeira, que não produza barras de ferro, que não fabrique navios, aviões, até podemos entender. Mas um Estado que despatrocine — e não estou brincando com nome de V. Exª, é uma mera coincidência — a universidade, estará errado, Senador. Estará muito errado, embora deva atender ao reclamo de V. Exª, de levarmos a escola pública ao setor básico.

Isso é essencial, notadamente porque está havendo um descontrole na mensalidade escolar. Os colégios estão tão caros que a mensalidade supera o valor do salário mínimo. Como podemos conceber que um pai de família pague por um filho que estuda em uma escola particular mais do que um salário mínimo? Por quê? Porque o Estado não está na tarefa mediadora, reguladora, apresentando escolas no setor.

Não queremos que o Estado fique sozinho em canto nenhum, nem na saúde, nem na educação, nem na cultura. Nada deve ser monopólio do Estado nesse campo, mas ele deve estar presente, deve comparecer para servir de medida para apresentar exatamente o que é melhor.

Falo com muita preocupação. Minha atividade se resume nisto: sou advogado, professor universitário, um profissional liberal como tantos outros. Não tenho empresa, nenhum tipo de empresa. É até ousadia minha falar em lucro, em capital, em risco empresarial, porque são assuntos que não pertencem ao meu experimento, não pertencem à minha experiência.

Sou homem de ordenados, ou um homem que lucra com sua atividade advocatícia. Sempre fui assim, um homem de múltiplas atividades, todas elas neste campo: radialista, jornalista, homem de televisão, advogado, professor universitário. Para mim, tudo isso é uma coisa só. Talvez a sala de aula se prolongasse ao microfone da minha emissora; talvez o fórum fosse uma sala de aula maior; talvez o júri fosse o grande anfiteatro, para a prestação de esclarecimentos de serviços e para o exercício da prática da ciência do Direito. Tudo para mim era uma coisa só: advogar, lecionar, comentar na televisão, falar no rádio, escrever no jornal. Talvez fosse tudo uma coisa só.

Não tenho a experiência de ter nada. O que tenho e que me pertencem são discos e livros. Tenho uma biblioteca e uma discoteca. Foi tudo o que economizei em minha vida: muitos discos e muitos livros; livros a valer, livros à mancheia. Talvez, depois da minha morte, uma universidade se possa fundar dos meus livros, tantos eles são, tão valiosa é a minha biblioteca.

Mas não tenho experiências, de viva voz, nenhum dado sobre lucro, capital, empreendimento, mas na minha vida advocatícia acompanhei muitas empresas. Advoguei em prol e contra muitas delas. Como advogado trabalhista, reclamei muito em prol dos trabalhadores. Como advogado de assistência jurídica a muitas empresas, sempre as ordenei de modo que não houvesse questões e ações contra ela.

Quando falo aqui não é a experiência de um empresário — talvez a experiência do empresário seja mais valiosa que a minha — é a experiência do profissional liberal, do jornalista, é a experiência humanística, não a específica, daquelas pessoas que se dedicam a um assunto só. Há dentistas que só entendem de odontologia, e entendem muito bem; há médico que só entende de clínica geral, outros, só de obstetria e ainda há aqueles que só entendem da sua especialidade; há advogados que são comercialistas, e estamos conversados.

Sou de uma formação diferente. Sou da formação humanística, aquele cidadão que se preocupa com muitos temas a um só tempo. Talvez um conhecimento horizontal, de certa amplitude, mas que possa falhar num assunto específico como num desta tarde.

Até admito esta ou aquela falha, mas não estou aqui trazendo o meu clamor. Sou, hoje, um porta-voz da aflição universitária brasileira. Acima de tudo, reporto-me ao drama dos meus colegas de ensino superior. Sei quem eles são, porque com eles estou há muitos anos. Sou, há muitos decênios, da Universidade Federal do Ceará, primeiro como aluno e depois como professor. Não fui professor que descesse de pára-quadras, sou professor de muitos concursos, nos quais, graças a Deus, logrei o primeiro lugar. Por isso é que sou professor universitário.

Inclusive, venci muitos desafios para suplantar parentes, proteções, aquele clima que às vezes endoa a própria universidade, o favoritismo dos que são parentes. Cheguei à universidade sem ter parentes lá. Tinha meus antepassados porque meu avô, Eduardo Sabóia, foi fundador da Faculdade de Direito e morreu em 1917. Cheguei àquela universidade, como professor, em 1968.

Mas, por ter chegado lá à custa do meu estudo, da minha dedicação, das muitas horas em que gastei a minha miopia sobre uma infinidade de livros, pude chegar com a nota máxima, jamais conhecida naquela escola. Falo com essa autoridade. E falo também por conhecer meus companheiros de universidade. Falo com muita emoção, porque estou vendo tudo aquilo se deteriorar! A qualidade do ensino está em quase zero, os professores que saem, os que se aposentam, os colegas que não podem ficar, isso é da maior gravidade.

Por isso, repito aqui, ao final deste pronunciamento, o meu apelo ao Ministério da Educação para que determine providências urgentes na liberação das verbas, na liberação orçamentária em favor da universidade brasileira e, de modo específico, em favor da Universidade Federal do Ceará, antes que amanhã sejam demitidos 300 funcionários de empresas

privadas que prestam serviços de vigilância e segurança àquela instituição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
(Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, recebi no meu gabinete uma correspondência do meu correligionário, Deputado Luís Roberto Ponte, em que, pela delicadeza da comunicação inicial num pequeno cartão, me despertou para a leitura de seu ofício.

S. Exª começa dizendo: “Só peço um pedaço do seu precioso tempo para a leitura desta carta, porque é muito importante para mim”.

O assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a versão e o fato do que ocorre, do que a imprensa registra.

Estamos vivendo nesse princípio de tentativa de construção da democracia e claudicando em diversos pontos. Lembro-me, então, do grande escritor brasileiro, meu conterrâneo, João Guimarães Rosa, que diz: “Aos poucos, que o escuro é claro”. Quer dizer, ao entrarmos num recinto escuro, vamos verificar que aos poucos vamos delineando os perfis, os perímetros, acostumando a vista. Ao tempo em que vamos firmando o olhar, verdadeiramente vamos verificando que, aos poucos, o escuro é claro.

Democracia pressupõe liberdade, a liberdade, segundo Tucídides, depende de ser organizada. Devo confessar que me agradou muitíssimo quando Tucídides disse que, para tirarmos o maior proveito da liberdade, temos que organizá-la.

Chamou-me a atenção, também, Sr. Presidente, a fala de Jean Baptiste de La Cordaire, no século passado, quando diz, de uma certa feita, que nas relações entre o forte e o fraco, a liberdade oprime e a lei liberta.

Bem mais tarde, um jurista do meu Estado — Iá de Campo do Meio — que militou nos foros de São Paulo durante muitos anos disse, no II Encontro Latino-Americano de Juristas, em 1937, que “a função da lei é proteger o fraco do forte”. Noé Azevedo, por essa assertiva, mereceu o seu nome, cravado em bronze, no Tribunal de Justiça do México.

Sr. Presidente, nessa confusão de que ainda está muito escuro e de que o escuro ainda não é claro; nessa tentativa terrível da construção do estado democrático, há uma força da qual não podemos prescindir, que é justamente a imprensa, a grande colaboradora da construção da democracia. E sem liberdade, a imprensa não é imprensa, é apenas simulacro. Mas será que estamos organizando a liberdade? Será que a lei está dando os limites da liberdade?

Recebi, do honrado Deputado Luís Roberto Ponte, uma carta em que S. Exª se dirige à Procuradoria da Câmara dos Deputados, pedindo que seja processada a revista *Veja*, por-

que veiculou notícias com foros, com aparências de verdade. É a meia verdade, Sr. Presidente, é a pior de todas as mentiras, porque pode enganar à primeira vista. A mentira descarada não ilude ninguém, mas a meia verdade é a pior das mentiras.

Virou moda neste País, Sr. Presidente, sob o pretexto de preservar a liberdade, a imprensa dizer que se trata de mais um equívoco e desmentir não vale a pena, mesmo porque o desmentido quase sempre é pior do que a notícia enganada ou enganosa.

Nós vimos, em uma reportagem da revista *Veja*, que companheiros nossos foram confundidos, principalmente deturpadas as suas posições.

O Deputado Luís Roberto Ponte ganhou o meu respeito o dia em que, na Assembléia Nacional Constituinte, estávamos votando mais um desses cartórios sobre os trabalhadores no ensino — é comum, hoje, rotular-se o profissional de trabalhador. Eu devo ser trabalhador da palavra; o Senador José Eduardo, trabalhador do dinheiro; o médico, trabalhador da saúde. Discutia-se que o professor deveria ter uma aposentadoria diferenciada de 25 anos, enquanto os pobres mortais, de 35 anos.

Isso me lembrou, nobre Senador José Eduardo, uma visita que fiz ao Uruguai há muitos anos, país esse que, um dia conhecido como “a nossa Sulga sul-americana”, estava começando a se esgarçar, ao que perguntei a um cientista político por que isso acontecia e ele me disse: “Senhor, somos todos jubilosos”.

Todas as vezes que criamos um cartório, um benefício que a “viúva” vai pagar, podemos até ser aplaudidos pelos assistentes como bonzinhos, pois fizemos uma dádiva com o dinheiro da “viúva”. Ser generoso com o dinheiro do nosso bolso, tudo bem. Mas querer ser bonzinho com o dinheiro da “viúva” — a viúva aqui, leia-se o Erário...

Já estou com os meus sessenta anos de idade, chegando a um ponto que, às vezes, me agrada mais o descontentamento da galeria do que mesmo os aplausos. Quando sou aplaudido, às vezes, fico me perguntando onde foi que errei. Qualquer idéia, Sr. Presidente, que for colocada aqui para debate, sou capaz de colocar cinco, dez mil pessoas lá na galeria, pela vida ou pela pena de morte. Não estou aqui para agradar meia dúzia de pessoas; meu compromisso, quando me candidatei a Senador, foi muito diferente disso.

Mas dizia que Luís Roberto Ponte, da tribuna da Assembléia Nacional Constituinte, levantou e disse: “— Essa aposentadoria de 25 anos cravada na Constituição é uma imoralidade, e sou professor”. Ele começou a ganhar a minha respeitabilidade ao pronunciar essas palavras: “e eu sou professor”.

Querer dizer que a profissão de professor é a mais desgastante de todas, como ficam os trabalhadores rurais, a telefonista, o bancário, os taquígrafos? De repente, descobrimos que os bons professores se revelam, talvez, depois de 20 a 25 anos de cátedra. Porque não é só conhecimento, não é só erudição, mas a cultura do processo de educação, e não de deseducação, que faz essa complementariedade e essa interação que torna o mestre um sábio.

Então, comecei a observar aquele homem do Rio Grande do Sul, com sotaque de nordestino, Luís Roberto Ponte, muitas vezes defendendo posições pouco simpáticas, mas sempre coerentes.

E vemos agora, na revista *Veja*, uma notícia que confunde o político Luís Roberto Ponte com o empresário. A sua carta é um primor de sinceridade e de transparência. Vou pedir,

inclusive, que conste dos Anais, não só para que seja melhor esclarecido, porque S. Ex^a não é réu para ser inocentado. Outro dia, fui procurado pelo Deputado José Geraldo Ribeiro, a quem teriam atribuído a falsa notícia de ter colocado, no Orçamento, destinação de recursos do seu interesse.

Colocaram, ainda, o Deputado Cid Carvalho com a fotografia do Senador Cid Sabóia de Carvalho, causando uma confusão que teve continuidade, porque, agora, o *Jornal O Globo*, logo depois, publicou uma notícia que pretendiam que fosse do Deputado Cid Carvalho, com a fotografia de Cid Sabóia de Carvalho.

O Senador Márcio Lacerda foi envolvido como o homem que estaria apresentando emendas à Constituição para beneficiar uma construtora, porque S. Ex^a colocava recursos em uma hidrelétrica do seu Estado, Mato Grosso, que, para crescer, precisa de energia hidrelétrica. Existe o potencial energético hidrelétrico, os recursos estão no Orçamento e S. Ex^a, como parlamentar, colocou recursos para essa hidrelétrica.

Liberdade sem responsabilidade é leviandade. O projeto de lei apresentado pelo Senador José Fogaça deve merecer de nós todos a participação, o debate, o estudo aprofundado. Ninguém pode estar acima ou abaixo da lei.

Uma das coisas que mais me encantou, na nossa extraordinária Constituinte de 1988, foi a palavra final do Presidente, Deputado Ulysses Guimarães, que, ao encerrar a Constituinte, levantou o livro e disse:

“Dedico este livro ao mais humilde, ao mais pobre dos meus irmãos, àquele que só tem do seu fado a lei...”

A lei deve proteger o fraco do forte.

Nos Estados Unidos da América do Norte há uma apologia imensurável da liberdade: a Estátua da Liberdade; *freedom* é o chamamento.

Gostaria que nesse lusco-fusco, nesse princípio, nessa tentativa de construção do Estado democrático, que pensásemos e dedicássemos mais atenção à lei, inclusive à lei que organiza a liberdade. E que ninguém, Sr. Presidente, ninguém, esteja acima da lei, muito menos o quarto poder: a imprensa. Precisamos muito de uma imprensa responsável para a construção do Estado democrático. Também não sei fazer nenhum artigo de lei censurando a imprensa. Tenho muito, muito medo da censura.

E lembro da luta, quando me candidatei a deputado, pelo antigo MDB, querendo derrubar a ditadura, pensava só numa coisa: acabar com a censura à imprensa. E cheguei um dia a dizer, da tribuna da Câmara dos Deputados: abrir a liberdade de imprensa é como abrir a porta um pouquinho e enfiar o pé. Não permitiremos que essa porta se feche mais. Não vou propor nenhuma censura à imprensa. Já disse aqui e gostaria de repetir: o Conselho de Publicidade criou um conselho que autodisciplina a propaganda no nosso País. E acho que funciona.

Um dos mais extraordinários Senadores que essa Casa já teve, Roberto Pompeu de Sousa, na Assembléia Nacional Constituinte fazia parte da Comissão de Imprensa e, quando discutíamos o problema da limitação da imprensa, ele, muito mais com uma visão reativa da ditadura do que prospectiva dos futuros dias gritou de braços abertos: “A imprensa é livre”. E o fez com tanta convicção, com tanta seriedade, com tanta emoção que nós todos nos convencemos que a imprensa deveria ser livre. Tanto que encerramos o capítulo,

sem nenhuma limitação para a imprensa. Tempos depois, o enorme Senador Pompeu de Sousa, verificando que ninguém está acima da lei, ele mesmo, não esperou que ninguém o fizesse, apresentou uma proposta para a criação do Conselho Parcial da Imprensa a fim de que a imprensa se autodisciplinasse.

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que criticar um parlamentar por alguns erros, acho isso extraordinário. Somos homens públicos e devemos ser censurados quando erramos, mas quando se generaliza a crítica e quando ela é colocada de maneira insidiosa, fazendo confusões, essa crítica acaba se alastrando para a Instituição.

Sinceramente, Sr. Presidente, eu não sei como construir a democracia sem imprensa livre. Mas também não sei construir a democracia sem um parlamento altivo e soberano.

Há poucos dias, na Comissão de Orçamento, fiz questão de requerer, que o Deputado João Alves nominasse todos aqueles contra os quais ele ameaçava atirar, porque senão passava a pesar sobre todos nós, membros daquela comissão, a ameaça de sermos os alvos dos tiros, porque esse tiro — leia-se — tem alguma coisa estranha, tem alguma coisa errada.

Quando se propõe abrir uma CPI sobre um determinado membro da Comissão, o que se pretende é arrastá-la toda para um lamaçal, porque o que se pretende é jogar um contra o outro. Está aí o discernimento entre denunciar o erro e o errado, sempre preservando a Instituição.

Não quero envolver toda a imprensa, por isso mesmo fiz questão de denunciar este artigo cheio de verdades, mas, ao mesmo tempo, cheio de equívocos. Peço e espero dessa revista tão importante, *Veja*, que prestou tantos serviços a este País no período da ditadura, que mostre a sua grandeza, reveja este artigo e recoloque as coisas nos seus devidos lugares.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RO-
NAN TITO EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

Brasília, 16 de outubro de 1991

Ilmº Senhor

Thales Alvarenga

MD. Editor de Economia da revista *Veja*

São Paulo — SP

Prezado Senhor,

A Edição nº 1.204 da revista *Veja* publicou, na coluna Negócios, com o título "Bateu e Levou", matéria que, em uma página:

- imputa-me tríplice personalidade;
- considera que uma dessas personalidades é corrompida, a ponto de merecer denúncia da outra personalidade;
- considera incoerente denunciarmos concorrências públicas fraudadas e, ao mesmo tempo, participarmos de licitação para construção dos Ciac, enquanto questionamos se, neste momento, este é o investimento prioritário para a educação e a criança, e se o projeto único adotado é tecnologicamente bom e adequado para as várias regiões do País;
- afirma que fomos beneficiados pelos mesmos mecanismos espúrios constantes de licitações que vimos denunciando, para sermos vencedores da concorrência dos Ciac no Rio Grande do Sul;
- informa que a empresa de que sou dono lidera o consórcio vencedor;

- diz que a concorrência foi realizada há duas semanas;
- diz que estou preparando terno para assinar, nesta semana, o contrato em Brasília;

- afirma que, segundo minha definição, o negócio que está sendo fechado é uma vitória viciada, com 95% de chances de ter sido resultado de uma maracutaia; e

- procura induzir, ainda, a partir do próprio título, que as críticas que temos feito às concorrências viciadas tinham, no fundo, o objetivo de ganhar concorrências viciadas.

Informo a V. Sª que as fontes do jornalista da revista desconheciam a verdade sobre os fatos, que não está presente em nenhuma das considerações acima. Provavelmente, estão encharcados da insanidade nacional do momento, qual seja a de considerar os homens públicos e as lideranças do País incapazes de cumprir seu dever, quando este contraria seus interesses pessoais imediatistas.

Por isto, e porque estou convencido de que V. Sª e este importantíssimo órgão de formação da opinião pública desejam e têm interesse de sempre evitar injustiças e procurar preservar a verdade, é que venho relatar os fatos ligados à questão tratada na matéria, como eles realmente ocorreram:

1. Pequeno Histórico

A CBIC — Câmara Brasileira da Indústria da Construção, seu conselho de representantes de 70 (setenta) sindicatos e associações de todas as partes do País, e os mais de 400 (quatrocentos) empresários reunidos no 54º ENIC, de 10 a 12 de abril, aprovaram, por unanimidade, e apresentaram ao País, um memorável documento denominado Carta de Belo Horizonte, acolhendo e fazendo sua a mensagem de alerta que enviáramos àquele encontro, onde nos referíamos ao alastramento das informações oriundas de uma pluralidade de pessoas responsáveis de que se buscava institucionalizar práticas inaceitáveis para a destinação dos recursos públicos, o que, se nada fosse feito, passaria para a sociedade a convicção de que estávamos na presença de fatos reais, praticados com a conivência do próprio Governo. Os construtores, mais do que denunciar, concitavam todos os companheiros à resistência, embora sabendo, como disseram no documento, dos problemas pessoais com acusações de leviandade e ofensas difamatórias que adviriam para os que denunciasses o que se sabia verdadeiro e não se podia provar. Tinham também consciência de que alguns maus colegas se mancomunavam com os maus administradores para, prejudicando o País e a classe, viabilizar os mecanismos corruptores, alegando a necessidade de sobrevivência, mas no fundo, tirando também benefícios pessoais.

Não precisamos esperar. Logo, iniciadas pelo porta-voz do Palácio do Planalto, vieram as reações buscando desmoralizar as denúncias e induzir a opinião pública de que o movimento não era autêntico, mas sim originado por interesses escusos, como agora também fez, e confio que sem intenção, a presente matéria da *Veja*.

Felizmente, até agora, os desdobramentos desta mobilização vão indo bastante bem, em que pese a existência, ainda, de deformações inaceitáveis:

- o Senado criou uma CPI para apurar corrupções nas concorrências em que se tem constatado inúmeros casos de irregularidades;

- a Câmara criou, na Comissão de Finanças, uma Subcomissão Permanente para apuração de denúncias de corrupção, com força de CPI;

— inúmeras concorrências foram canceladas, contratos paralisados, editais prorrogados e modificados para seu enquadramento ético;

— o próprio Governo enviou dois projetos de lei aumentando as penalizações dos que praticarem atos de enriquecimento ilícito;

— o TCU, demandado pela CPI do Senado, aprovou uma resolução considerando ilegais as licitações de preço base oculto, mecanismo dos mais pervertidos que passara a ser usado rotineiramente nas licitações públicas, e que era, no Ministério da Saúde, de aplicação compulsória nos convênios assinados com as prefeituras que licitavam hospitais e outras obras com recursos daquele ministério;

— o Ministro Alcení Guerra convidou-me a ir a seu gabinete para dar ciência de que estava modificando os procedimentos licitatórios, revendo e saneando todo o processo, para aplicação já nas contratações dos CIAC que aquele ministério estava por licitar;

— altas personalidades da República confirmam as denúncias de corrupção, inclusive aliados da primeira hora do Presidente, e há uma consciência crescente da necessidade de romper esta gravíssima deformação nacional;

— tramita, no Congresso, o Projeto de Lei nº 1.491, que apresentamos para impedir os mecanismos conhecidos para escolha prévia do licitante vencedor e retirar os meios de extorsão nos fornecimentos e na contratação de obras públicas, permitidos pela atual legislação;

— este projeto de lei tem tido grande aceitação dos parlamentares e das entidades envolvidas no tema.

2. O Caso dos CIAC

Nos primeiros dias de julho, o Ministério da Saúde publicou os avisos dos editais para construção dos CIAC em várias regiões do País.

A Construtora Pelotense Ltda. Empresa de que detenho um terço das cotas, foi convidada, por duas empresas gaúchas, para formar um consórcio liderado pela Construtora Sultepa, visando a participar das licitações dos CIAC no Rio Grande do Sul, no qual a Pelotense participaria com 20% das obrigações.

Alertados os companheiros de que se o edital contivesse, como até então continham os ligados ao Ministério da Saúde, deformações ou irregularidades, haveríamos de continuar contestando, denunciando e tentando modificá-lo, consolidou-se o consórcio.

As concorrências dos CIAC saíram com preços mínimos admissíveis publicados no Edital, e, conforme divulgado amplamente pela imprensa, com redução do valor originariamente "programado", de 400 para 220 dólares por metro quadrado. Isto praticamente saneava o processo licitatório, mesmo ainda prevendo o desempate das propostas de preços iguais através de nota técnica subjetiva, um outro mecanismo inadequado e pernicioso que também permite a escolha prévia do vencedor da licitação pelo administrador, desde que combinado com a utilização de preço mínimo com valor elevado.

Ainda que o artifício de desempate por nota técnica tivesse, no caso, remotas chances de ser usado para decisão de desempate, devido ao baixo preço mínimo arbitrado, continuamos criticando-o e tentando retirá-lo da licitação, estando, inclusive, a CBIC, questionando judicialmente a legalidade da adoção deste instrumento nas licitações em geral.

No dia 14 de agosto, o nosso consórcio, juntamente com dois outros constituídos pelas Empresas Cegem e Sindoa, e pelas Empresas Socofer e Urbrás, bem como a Empresa Convap, entregaram as (quatro) propostas apresentadas para a execução dos CIAC no Rio Grande do Sul.

Nos dias 6 a 8 de setembro, a CBIC promoveu o 55º ENIC, quando foi aprovado, por unanimidade, presentes participantes das licitações dos CIAC, um manifesto contrário a este projeto, numa demonstração de grande maturidade do setor, nos seguintes termos da Declaração de Cuiabá:

"Enquanto setor, têm interesse, estão habilitados, e certamente serão os construtores das obras, se o Governo insistir na sua realização, mas, em consonância com o compromisso acima, manifestam-se contrários à implantação do programa denominado CIAC, por entenderem que há outras prioridades nacionais de maior relevância, na presente quadra da vida brasileira. Louvam a prioridade dada à educação, mas questionam, numa área de tantas carências em suas funções básicas, se é a construção desses prédios, que exige enorme aporte de recursos, da ordem de seis bilhões de dólares, de difícil obtenção, o investimento mais eficaz para os objetivos colimados. Questionam, ainda, este programa, pela utilização de projeto único, para todo o País, de tecnologia não dominada, de praticamente nenhuma experiência mundial, de sério risco de baixa durabilidade, e de inadequada adaptação às condições climáticas, às peculiaridades e às potencialidades construtivas, de cada região.

Apóiam, nas licitações dos CIAC, a divulgada redução do preço-base estabelecido pelo Governo, que diminuiu as possibilidades de seqüelas causadas pelo critério da nota técnica subjetiva, limitando, assim, a probabilidade da espúria escolha prévia do vencedor, e propiciando a gigantesca economia de cerca de cinco bilhões de dólares."

Na última semana, foi dada a decisão final do julgamento da licitação para o lote do Rio Grande do Sul. Dois dos consórcios foram desclassificados por falhas ou insuficiências na documentação (e não por nota técnica).

Das duas propostas que remanesceram, a do nosso consórcio tinha o preço 5% (cerca de onze milhões de dólares) menor do que o preço da Convap. Por esta razão exclusiva, e não por nota técnica, o nosso consórcio foi considerado vencedor da concorrência.

3. Resumo

As imputações implícitas contidas na reportagem, de incoerência e dolo pela nossa atitude de, ao mesmo tempo, denunciar os mecanismos espúrios existentes em licitações públicas, questionar a prioridade e a adequação tecnológica do projeto CIAC, e participar, tornando-nos vencedores da licitação para sua construção, decorrem das seguintes afirmações induzidas e completamente falsas:

a) os editais dos CIAC contêm os mesmos mecanismos espúrios e lesivos ao erário, para a escolha do vencedor, constantes de inúmeras licitações públicas, conforme temos incessantemente denunciado;

b) a escolha do vencedor da concorrência foi feita com o uso destes mecanismos, propiciando um favorecimento pessoal ilícito;

c) a nossa não participação na concorrência evitaria a execução do projeto, considerado ruinoso;

d) vivenciamos um caso típico de dupla personalidade, onde o que defende o Deputado conflita com o que reivindica o construtor.

Todavia, são estes os fatos reais:

I) as nossas denúncias e seus desdobramentos conduziram a um aprimoramento do Edital e a uma enorme redução do preço mínimo que o Governo iria estabelecer para a sua execução, tornando inócuo o único dispositivo indesejável que permaneceu no Edital, qual seja, o do desempate através da "nota técnica";

II) vencemos a concorrência exclusivamente porque oferecemos uma proposta 5% mais baixa do que a segunda colocada, e não através de nota técnica ou qualquer outro critério escuso;

III) se não tivéssemos participado da concorrência, a obra seria contratada com a firma colocada em segundo lugar, e custaria para o erário 11 (onze) milhões de dólares a mais;

IV) as restrições que apresentamos ao projeto são as convicções do cidadão, seja ele visto como Deputado, Engenheiro, Professor ou Construtor. Defendemos aquilo em que acreditamos, e temos consciência de que o julgamento final sobre qual a correta solução compete ao Poder Executivo, que propôs o projeto, e ao Congresso, que o aprovará ou não. A nós cabe pugnar pelo nosso ponto de vista, conforme o que entendemos ser o mais correto, contrarie ou não interesse pessoal nosso, e isto o faremos até o fim.

Gostaria de deixar, como reflexão final, algumas hipóteses em tudo semelhantes ao presente caso.

Imagine-se que uma associação de empresas da Comunicação concluisse por uma campanha para restringir as publicidades ligadas aos Poderes Governamentais, somente às informações de relevante interesse da comunidade. Alguém de incoerente o diretor do jornal, canal de televisão ou revista que atendessem a uma deliberação legal para fazer, no seu veículo de comunicação, uma divulgação que ele considerasse desnecessária?

Deve um construtor, convidado por alguém para construir sua casa, sentir-se impedido de fazê-lo porque não convenceu seu cliente da conveniência de simplificar o projeto a ele apresentado, tornando-o mais barato, funcional e adequado à localidade, ou, ao contrário, tem obrigação de alertá-lo sobre as vantagens das mudanças, mesmo que lhe causem perdas, e não o conseguindo, cumprir sua obrigação profissional?

Deve um cidadão considerar-se impedido de prestar serviços à Previdência Social porque denuncia e critica os processos corruptores lá existentes?

Deve uma construtora retirar a possibilidade de trabalho para seus operários, considerando-se impedida de participar de licitação para construção de uma estrada, porque critica a escolha de seu traçado, ou a sua prioridade, ou, ainda, porque em outras concorrências constatou práticas de corrupção?

Tem um pedreiro o direito de privar sua família de sustento, recusando-se a trabalhar em uma obra pública suntuosa e inútil, porque denuncia e critica a decisão governamental de construí-la?

Deve um Deputado recusar-se a ser reeleito porque constata e denuncia a existência, no Parlamento, de colegas preguiçosos, fisiológicos, venais, que denigrem a sua imagem e dificultam o seu eficaz funcionamento?

Senhor Editor,

Faço-lhe este amplo relato porque fui convencido de que V. Exª e a Revista Veja têm o maior interesse na preservação da justiça.

Estou certo de que se V. Exª se convencer do que dissemos, saberá como fazer para reparar a difamação, a injúria e a calúnia de que julguei ter sido alvo, ainda que inconscientemente.

Com os cumprimentos e o respeito de Luís Roberto Ponte.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

O DRAMA DOS HOSPITAIS

A rede hospitalar do Estado do Paraná está ameaçada de falir, por causa da acumulação de atrasos de pagamentos dos serviços de saúde prestados pelos hospitais paranaenses, públicos ou privados, mas ainda não remunerados pelo Governo Federal. Há pagamentos em atraso desde junho, no caso de alguns hospitais. Até agora, ninguém recebeu um tostão pelos serviços prestados nos meses de agosto e de setembro. Falar, então, num cronograma de futuros pagamentos seria uma irresponsabilidade, ou, pior ainda, uma impossibilidade.

A denúncia está sendo feita pela Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Paraná (FEHOSPAR), pela Associação dos Hospitais do Estado do Paraná (AHOSPAR) e por sindicatos regionais do setor. O presidente da Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Estado do Paraná, também membro do Conselho Nacional de Saúde, Ivo Arzua Pereira, chegou a telegrafar ao próprio Presidente da República, Fernando Collor de Mello, constatando um clima de "verdadeiro colapso, que, seguramente, levará a óbito milhões de desprotegidos cidadãos brasileiros".

A situação, de acordo com as entidades do setor, é caótica. Em documento enviado aos nobres Senhores Membros do Congresso Nacional, essas entidades lembram que esse caos torna impossível "o exercício digno da assistência hospitalar à população, decorrente de desmandos econômicos que levam a falhas orçamentárias provocando tais atrasos". O Ministério da Saúde e o Inamps alegam que esses atrasos decorrem do desequilíbrio entre receita e despesa e dão a péssima notícia de que tal desequilíbrio permanece, o que poderá comprometer os pagamentos dos meses de novembro de 1991 a março de 1992. Toda a rede conveniada de saúde, pública ou particular, está, por isso mesmo, ameaçada de falir.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a saúde pública precisa ser considerada prioridade máxima pelas autoridades federais. Essas autoridades precisam tomar consciência de que pode faltar verba para uma porção de planos menos prioritários, mas jamais para a saúde. Com salários e encargos sociais atrasados e sem pagar aos fornecedores, que já começam a cortar o fornecimento de equipamentos essenciais ao funcionamento dos hospitais, a rede hospitalar chegou ao limite. Medidas urgentes precisam ser tomadas para não haver uma completa suspensão do atendimento médico, levando muitos brasileiros à morte.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para unir-me aos que vêm lutando contra o Decreto nº 177, de 17 de julho do corrente ano, editado pelo Executivo, aparentemente com a finalidade precipua de chocar-se contra a Constituição promulgada em 1988. Trata-se de iniciativa que tenta, ao arropio da lei, regulamentar os chamados serviços limitados de telecomunicações, repassando-os a empresas particulares. Acontece que, por determinação constitucional, os trabalhos de telefonia, telegráficos, de transmissão de dados e todos os outros serviços de telecomunicações só podem ser explorados, direta ou indiretamente, pela União.

Este decreto, é claro, não se sustenta. Cairá por ser flagrantemente inconstitucional. Mas acho que ele deve ser atacado com firmeza porque esconde, por trás de uma catilinária pretensamente técnica, obscuros interesses de riqueza e de poder. Este decreto significa apenas mais uma ardilosa incursão dos que querem se apossar do patrimônio do Estado brasileiro, escudando-se na palavra “privatização”.

A venda de empresas por parte dos governos é hoje uma tendência incontestável em várias partes do mundo. Acontece, porém, que, no Brasil, os aproveitadores buscam se locupletar neste processo de privatização feito às pressas. Querem pôr suas mãos em setores estratégicos da economia, entre eles o das comunicações. Desejam, acima de tudo, empalmar as mais rentáveis entre as empresas do Estado, construídas elas todas com o suor e a poupança do povo brasileiro.

O Decreto nº 177, como está proposto, parece objetivar apenas a passagem para as mãos de megaempresários de uma infra-estrutura que foi assentada em três décadas de duro trabalho e de maciços investimentos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no início dos anos 60, o Brasil tinha um dos piores serviços de telecomunicações do mundo. Naquela época, era comum que ligações telefônicas entre as grandes cidades levassem horas ou dias para ser completadas. Esse péssimo atendimento era dado aos usuários por dezenas de empresas, muitas delas privadas.

A partir de 1965, numa mostra da capacidade dos profissionais do País, amparados por uma inquestionável decisão política, foi construído um dos mais modernos e eficientes sistemas de comunicações do mundo. Todas as projeções otimistas, feitas então, a respeito do espaço que seria ocupado pelas comunicações no futuro, confirmaram-se com o passar dos anos. As telecomunicações foram fundamentais no processo de acelerado crescimento econômico registrado ao longo da década de 70. A construção deste sistema gerou um formidável parque industrial e de serviços — espalhado por todo o País — que favoreceu em muito o avanço tecnológico.

Há três anos, era promulgada a atual Constituição. Depois de longos e intensos debates, os Constituintes brasileiros decidiram que o setor de telecomunicações deveria ser monopólio do Estado. Assim decidiram porque o sistema era eficiente, rentável e de importância estratégica incontestável. Nas discussões preliminares foram atentamente apreciadas as posições estatizantes e as privatizantes. Houve total liberdade de manifestação. Os Constituintes analisaram detalhadamente as performances de serviços estatais e privados de comunicação do mundo todo.

Posto o assunto em votação na Comissão de Sistematização, venceu a tendência que preconizava o monopólio estatal do setor. Fui um dos onze Constituintes que assinaram o pedido de votação da emenda pró-instituição do monopólio para as telecomunicações. Votada a questão em Plenário, tivemos 392 votos favoráveis, contra apenas 4 contrários. A esmagadora maioria dos Constituintes brasileiros, portanto, decidiu que só a União deveria explorar este tipo de serviço.

Apesar disso, sub-repticiamente, durante o último receso parlamentar, o Governo Federal publicou no Diário Oficial da União o Decreto nº 177, num evidente desrespeito ao Congresso Nacional, ao Poder Judiciário e ao interesse do povo brasileiro. O que não sei precisar é se houve mesmo maldade nesta publicação, ou se o Presidente da República, que o assinou, foi vítima de artimanha montada pela Secretaria Nacional de Comunicações.

Sim, o decreto é ardiloso porque, a pretexto de atender “grupos bem determinados” da sociedade, na realidade, quebra o monopólio definido pela Constituição no seu art. 21, inciso XI, onde está escrito que cabe à União “explorar diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União”.

Além disso, o Governo errou, porque tenta legislar sobre matéria que é de exclusiva competência do Congresso. O art. 48 da Constituição, no seu inciso XI, diz que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre telecomunicações e radiodifusão.

Para dar uma aparência de legalidade a esta tentativa de burlar a lei, seus mentores recorreram à legislação que vigorava antes da promulgação da atual Constituição. Ora, se as leis anteriores se chocam contra a Constituição, não valem mais, não passam do que se convencionou chamar de entulho jurídico.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, segundo informações que recebi do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Distrito Federal, atualmente o Sistema Telebrás aplica cerca de 72% dos seus investimentos na rede básica, que, por sua vez, concorre com apenas 20% da receita.

Os 28% restantes dos investimentos são aplicados na infra-estrutura dos chamados serviços especializados — satélites, troncos de microondas interurbanos, comunicações de dados e de texto, etc. Já esta infra-estrutura, utilizada pelos grandes usuários, garante 80% da receita total do sistema.

Isto mostra claramente que o sistema de comunicações, como funciona agora, é de interesse público. E tem um forte cunho social, porque a receita dos grandes usuários é que vai proporcionar o investimento nas redes de telefones para os cidadãos.

O Decreto nº 177, ao permitir que os grandes usuários formem “grupos determinados” para explorar os chamados “serviços limitados”, acaba inviabilizando todo o sistema, que vive em função destes investimentos cruzados.

A impressão que temos, depois de estudar detidamente este decreto, é que ele parece mais uma jogada de marketing, um espetáculo pirotécnico, uma cena armada para enganar possíveis investidores estrangeiros. Sim, porque propõe passar por cima da Constituição, confundindo permissão com concessão.

dá serviços rentáveis a quem nunca investiu, condena à morte as empresas estaduais de telefonia.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, O Poder Legislativo, que teve sua competência atropelada mais uma vez, precisa trabalhar para que seja sustado este decreto ilegítimo e ilegal, que confirma, pela enésima vez, a singular vocação que este Governo tem de passar por cima da Constituição, do Congresso, do Judiciário e, especialmente, por cima do interesse nacional.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no dia 5 deste mês, completaram-se três anos da promulgação da Constituição de 1988.

Embora com pequeno atraso, quero lembrar o transcurso dessa data, de grande significação para todos nós.

Consequência natural do processo de mudanças políticas por que estávamos passando, sobretudo a partir de meados dos anos 80, a Assembléia Nacional Constituinte foi o desaguardo das aspirações nacionais naquele momento. A expectativa generalizada era de mudança na organização estrutural do Estado, criação de mecanismos institucionais que propiciassem melhor interação Estado-Sociedade, assegurassem amplamente direitos — e respectivas garantias — individuais e sociais, permitissem o exercício real — não apenas formal — da cidadania.

A perspectiva histórica dos momentos que antecederam a instalação da Constituinte, bem assim dos que transcorreram durante os trabalhos de elaboração constitucional, me dá, hoje, a convicção de que as motivações básicas da nova estrutura do Estado brasileiro, então em fase de modelagem, se identificavam com os manifestos anseios de duas forças motrizes: engajamento do cidadão, como co-partícipe do processo de desenvolvimento, e a descentralização federativa, com a conquista de maior autonomia dos Estados e Municípios.

Estou convencido, repito, como procurarei demonstrar, dessa percepção histórica dos fatos.

Os Constituintes souberam recepcionar essas forças? A Constituição correspondeu e corresponde àqueles anseios? As motivações da época continuariam prevaescentes hoje? Mudar o quê? Por quê? Não mudar o quê? Por quê?

Essas são as questões de fundo, que se apresentam agora, três anos após a promulgação da Constituição.

Este discurso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, contém as minhas respostas.

Quanto à primeira indagação, não tenho dúvida de que os Constituintes foram extremamente sensíveis à tendência ditada por aquelas forças motrizes. Souberam, portanto, sintonizar bem a emissão mais forte da mensagem popular. Dessa forma, construíram um modelo perfeitamente compatível com as circunstâncias do momento histórico nacional.

Isto introduz a resposta à segunda indagação. De fato, a Constituição acabou correspondendo aos principais anseios da época. Basta examinar o texto constitucional para que se comprove essa realidade. Tomem-se as disposições relativas ao Título I (Dos Princípios Fundamentais), ao Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais), ao Título VIII (Da Ordem Social) e ao Título IV (Da Organização dos Poderes), em particular as do seu Capítulo I, que tratam do Poder Legislativo.

Em seu conjunto, essas normas ressaltam, explícita e extensivamente, os aspectos que abordarei a seguir:

1) O estabelecimento, no art. 1º da Constituição, de princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, que, em verdade, não são meras intenções, porém referenciais jurídico-constitucionais a que se relaciona, harmonicamente, todo o texto constitucional. Assim, o fundamento da soberania, por exemplo, tem dupla face, a externa e a interna. A primeira, consagrada e declarada nos termos do art. 4º da Constituição, diz respeito à República nas suas relações internacionais e assenta-se no princípio básico da independência nacional. A face interna do conceito de soberania está insculpida na disposição do art. 14, secundada por outras normas que a esta convergem. Trata-se da soberania popular, exercida pelo sufrágio universal, voto direto e secreto, de prestígio ainda maior quando se assegura o seu exercício, também, mediante plebiscito, referendo e pela iniciativa popular. Estes instrumentos de manifestação da soberania interna, por sua vez, se alicerçam nos fundamentos do Estado Democrático de Direito, definidos nos incisos II e V do art. 1º, que são a cidadania e o pluralismo político.

2) De outra parte, no Título II, consta a enumeração torrencial dos direitos individuais, notando-se aí a preocupação com o assegurar-se primazia a alguns deles, dentre os quais: o direito de liberdade não apenas formal (a chamada liberdade de ir e vir), mas como princípio desdobrado amplamente, no da liberdade de manifestação do pensamento, de consciência e de crença; de convicção filosófica ou política; de expressão intelectual, artística, científica e de comunicação; de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão; de reunião pacífica; de associação para fins lícitos; e de associação profissional ou sindical. Ainda, o direito de propriedade, expressamente clausulado sob o princípio da função social; o dever do Estado de promover o direito de defesa do consumidor; a garantia do exercício de direitos, por meio de novos instrumentos postulatórios, como o mandado de segurança coletivo, o mandado de injunção, o habeas data e a ação de inconstitucionalidade por omissão.

3) No campo dos direitos sociais, as prioridades para a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, tudo isso voltado, indistintamente, aos trabalhadores urbanos e rurais, objetivando-se a melhoria de sua condição social.

Todos esses direitos estão definidos, detalhadamente, nos preceitos que integram o Título VIII da Constituição.

4) Por sua vez, no seu Título IV, o texto constitucional consagra o resgate das prerrogativas do Poder Legislativo, que age e fala pelo conjunto dos cidadãos, aí representados.

Aliás, é preciso observar desde já que o Presidente da República foi eleito pela maioria absoluta de votos do eleitorado, mas o Congresso Nacional encerra, proporcionalmente, a totalidade das opções preferenciais desse mesmo eleitorado.

Enfim, Sr. Presidente Sr^s e Srs. Senadores, a visão panorâmica dessa parte do modelo constitucional adotado permite compreender claramente o sentido da expressão "Constituição Cidadã", que o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, empregou para bem defini-la.

É o cidadão, enquanto sujeito de todos os direitos que a Constituição lhe assegura. É o homem, inserido no conjunto de direitos e deveres fundamentais, que se torna, ao mesmo

tempo, agente e destinatário dos avanços e benefícios do processo de desenvolvimento.

Quis também o Constituinte — e conseguiu — dar forma a um novo modelo federativo. Temos aí as normas do Título III da Constituição (Da Organização do Estado), que configuram a autonomia dos Estados e Municípios, suprimida durante tantos anos. O desejo de liberdade político-federativa, tanto quanto o de liberdade política do cidadão, estava represado. Romperam-se as comportas.

A essa autonomia política correspondeu, necessariamente, a descentralização financeira. Antes, o Sistema Tributário Nacional propiciava excessiva concentração de rendas, carreadas para os cofres da União. Agora, acompanhando a conquista da autonomia política, obteve-se maior desconcentração da renda tributária nacional, decorrente do novo sistema previsto no Título VI da Constituição.

Pelo que se viu até aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dos oito Títulos que compõem a parte realmente substantiva e permanente da Constituição, seis deles são dedicados a normas que concretizam a recepção daquelas forças motrizes: engajamento do cidadão e descentralização federativa.

Essas motivações básicas ainda prevaleceriam nos dias de hoje? É a questão que levanto agora, procurando enfrentar aquilo que me parece ser o pressuposto das atuais pretensões de mudanças na Constituição ou à antecipação da revisão marcada para 1993.

A opinião dos que defendem mudanças urgentes no texto constitucional pode ser analisada sob enquadramento em duas vertentes de argumentação. Uma, inspirada em dificuldades políticas, econômicas e financeiras, de ordem interna. Outra, fundada no novo quadro mundial, surgido do surto de liberalização política e de desestatização econômica.

Sob a ótica dos que se encaixam na vertente interna, as dificuldades políticas, surgidas desde o início do atual Governo, se acentuaram a partir do Plano Collor II, em virtude do estreitamento dos reduzidos canais de negociação através dos quais ele vem se relacionando com o Congresso. Diga-se de passagem que, apesar disso, o Legislativo não deixou de aprovar nenhuma das iniciativas do Governo, prestando-lhe, no plano institucional, o apoio indispensável. O agravamento da situação econômica, a incapacidade de o Governo empolgar os interlocutores com que mais direta e assiduamente preferia trabalhar — líderes empresariais e sindicais — tudo isso determinou o enfraquecimento das bases de sustentação parlamentar. O Governo, então, tentá se reaproximar do Congresso, dessa feita procurando intensificar o relacionamento com os Governadores, segundo uma visão tática de que uma parte destes lidera expressivos segmentos partidários e que, em troca de apoio financeiro a projetos de interesse local, receberia apoio político. As coisas não se passam exatamente como o Governo imaginava e as dificuldades não diminuem. Por outro lado, a credibilidade do Governo se precipita numa onda de escândalos e de denúncias de corrupção. Chega-se, assim, a uma propalada crise de governabilidade.

Neste ponto, cruzam-se, ou melhor, justapõem-se dificuldades econômicas e financeiras. Aquelas, dizendo respeito ora aos impasses nas negociações para pagamento dos juros da dívida externa, ou da própria dívida, ora à falta de perspectiva de retomada do fluxo de investimento estrangeiros, ora ao combate à inflação, cujo tiro saiu pela culatra, ora ao redirecionamento da política econômica que permita superar a recessão etc. Já as dificuldades de ordem financeira se redu-

zem, basicamente, ao esgotamento de recursos de caixa do Tesouro.

Diante desse quadro, uma pergunta: o que tem a Constituição a ver com tudo isso?

A resposta, rigorosamente, é: nada.

A Constituinte errou, sim, ao ceder, no último momento, às injunções políticas que levaram à aprovação do sistema presidencialista de governo, quando toda a estrutura do texto constitucional, relativa à organização dos poderes, já estava pronta e aprovada para a adoção do parlamentarismo.

Esse erro cometido pela maioria dos Constituintes está sendo purgado pelo arrependimento, tanto que agora uma das apontadas saídas da crise política é a antecipação do plebiscito, marcado para 1993, sobre o sistema de governo.

Mas, afora este aspecto de inadequação do texto constitucional, ante as circunstâncias que à época aconselhavam o caminho do parlamentarismo, não há empecilho estabelecido na Constituição para o desempenho normal da governabilidade.

Penso que, se a crise continuar se aproximando rapidamente do ponto de irreversibilidade, a melhor solução será pela via da antecipação da consulta plebiscitária, visando ao parlamentarismo. Não se trata aqui da voz suspeita de um parlamentarista convicto, como eu, e que durante os trabalhos da Constituinte cansou de advertir indecisos e presidencialistas de última hora. Trata-se de mais uma voz que se junta às que apelam ao bom senso.

O fato, porém, é que o atual Presidente da República insiste, agora, em atribuir à ordem constitucional recém-instituída as dificuldades que encontra para governar.

Ora, esta cena é repetitiva e bem conhecida do público brasileiro.

A História de nosso constitucionalismo republicano está marcada pela instabilidade e pelas rupturas da ordem constitucional.

O problema principal é que o sistema presidencialista, no Brasil, seduz o governante ao fascínio do exercício imperial do poder. Ele quer governar, pairando sobre as leis que limitam sua vontade, ou com elas, desde que produtos de sua vontade. Isso já se cansou de dizer, mas não custa repetir.

Todos os Presidentes desta República manifestaram, em maior ou menor grau, suas dificuldades de "adaptação" à ordem constitucional vigente.

Dessa vez, a culpa está sendo lançada sobre o servidor público, os aposentados, a autonomia dos Estados e Municípios, o monopólio estatal do petróleo, de minérios, minerais nucleares, e outros bodes expiatórios.

Sem pretender entrar, agora, no mérito dessas propostas de mudanças do texto constitucional, a verdade é que, independentemente da vontade do Presidente da República e a daqueles que pensam de igual modo, as motivações básicas que determinaram o modelo adotado na Constituição ainda prevaleceriam hoje, sem qualquer dúvida.

A cidadania e a descentralização federativa foram duramente conquistadas e pode-se imaginar que em apenas três anos seria muito difícil efetivá-las na sua plenitude. Ora, qualquer mudança nesse processo de maturação da prática constitucional significará uma verdadeira cassação dos direitos da cidadania e da autonomia. Será um retrocesso.

Logo, continuam prevalecendo aquelas motivações.

Quando ouço que o Presidente da República e autoridades do Governo se teriam dado ao trabalho de ler a Constituição para fazer estatística de quantas vezes mais o seu texto

menciona a palavra "direitos" do que a palavra "deveres", fico estarecido. Não há dúvida de que se utilizam de idéias falsas, mas com certa carga de convencimento, para justificar objetivos inconsistentes. Isso é sofisma. Nada mais.

O problema é simples. Qual é o papel da Constituição? O que faz, em resumo; uma Constituição?

Ela estrutura e organiza o Estado, estabelecendo os seus poderes, que ela própria distribui entre órgãos, funções e competências. O conceito de poder resulta de uma noção jurídica que o faz equivaler a um conceito extremado de direito. Assim, quem é titular de poder jurídico o é do próprio direito. Por outro lado, a todo poder jurídico, ou seja, a todo direito corresponde um dever. Com essa equação, o conceito de direito deve ser entendido invariavelmente numa relação, cujo binômio é sempre direito-dever.

Portanto, ao poder do Estado, concedido pela Constituição que o fundamenta, corresponde sempre o dever de todos os que lhe são submetidos. Dessa forma, os deveres perante o Estado estão subentendidos numa necessária contra-positição relacionada àquele poder.

Mas a Constituição estabelece também os limites do exercício do poder. Para fazê-lo, ela enumera os direitos dos cidadãos e das pessoas em geral, que o próprio Estado tem o dever de respeitar, garantir e cumprir.

Só isso. Talvez o Constituinte tenha preferido usar a técnica da repetição, do que possa ter resultado o emprego excessivo da palavra "direitos". Como fossem quebra-molas a possíveis atropelos provocados pelo ímpeto ou desatenção do motorista, ou pela ultrapassagem do limite de velocidade permitido.

Mas há também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os argumentos em favor de mudanças na Constituição, sustentados sob a ótica do impacto das alterações no quadro mundial.

Em síntese, afirma-se que a Constituição foi promulgada antes da queda do muro de Berlim; que ela é corporativista; social de mais; liberal de menos; estatizante em excesso; nacionalista em demasia.

Quanto a ter sido anterior ao esfacelamento dos regimes comunistas, a meu ver é apenas uma questão de datas. Lá, conquistou-se a plena liberdade política depois de nós. Lá, quer-se adotar a economia de mercado depois de nós. Isto, portanto, não é argumento que infirme a modernidade do nosso texto constitucional nesse aspecto. É apenas uma frase de efeito.

Quanto a ser corporativa, nossa Constituição não dá mostras disso em nenhum ponto. A alegação refere-se ao momento da elaboração constitucional, quando forças representativas de segmentos organizados da sociedade advogavam suas sugestões e propostas. Eram forças que exerciam pressão persuasiva, muitas vezes conflitantes entre si, num embate perfeitamente natural, dentro do processo de legitimidade inerente a uma Assembléia Constituinte eleita pelo povo. Destarte, esse argumento é elitista e autoritário. De mais a mais, num sentido amplo, de aceitação pacífica, todas as sociedades que integram nações, desenvolvidas ou não, são corporativas. O corporativismo é uma forma organizada de atomização social. Nada mais comum e presente em todo o mundo.

Quanto a ser social de mais, o que é dito como crítica deve ser tomado como elogio. Nossa Constituição é apenas democrática. Ela reproduz o roteiro traçado pelo Constituinte, que se empenhou em oferecer as condições para o decantado resgate da dívida social, hoje um mote abandonado. Nesse campo, a Constituição ainda é mais uma carta de intenções,

mas procura equiparar-se à de todos os países que privilegiam o social como a própria razão de ser do Estado.

Diz-se também que ela é menos liberal do que deveria. Claro que a alegação se prende ao econômico, levando em conta o elevado grau de normatização e de intervenção estatal na economia, em desacordo com o figurino moderno. Ainda que nesse particular nossa Constituição não seja tão liberal quanto desejariam, é um exagero considerá-la muito defasada em relação a esse figurino. Na realidade, ela não inviabiliza e privatização da economia, salvo naquilo que põe sob reserva de monopólio estatal. Do mesmo modo, não cria dificuldades ao relaxamento do dirigismo normativo. Os problemas que afetam o processo de desestatização da economia não decorrem de empecilhos constitucionais. Sabe-se, perfeitamente, onde eles se localizam.

Em primeiro lugar, é necessário, como já se disse tantas vezes, desprivatizar o próprio Estado. Ao longo de tantos anos, sucessivos governos privilegiaram setores da economia e não souberam restringir concessões, sob diferentes modalidades, habituando mal aqueles que sempre se beneficiaram dessa relação paternalista. Até hoje o Estado se enreda nessa malha perversa. Portanto, este é um problema de natureza administrativa, política e também ética.

Em segundo lugar — e isto se refere ao momento presente —, o atual Governo já está devidamente autorizado, pelo Congresso, a executar seu programa de privatização. Se não o faz adequadamente, o problema é, de novo, administrativo e político. Essa questão, entretanto, tem complicadores conjunturais que vem sendo mascarados e que, na falta de argumentos ou de coragem para apontar as verdadeiras causas, são atribuídos à Constituição, na parte em que ela ainda mantém o monopólio da União. Mas, afinal, quais as dificuldades reais para implementar-se, completamente, o processo de privatização? A meu ver, todas elas se situam no campo próprio dos negócios. Faltam interesse, capital e confiança da iniciativa privada. O País deixou de atrair o investidor externo. Quem tem dinheiro para investir ou reinvestir prefere a aplicação financeira, a segurança do depósito em bancos estrangeiros ou a repatriação do lucro e do capital. Falta credibilidade.

Falta também, uma reforma fiscal correta, que objetive atrair e estimular investimentos produtivos. Mas deve ser uma reforma fiscal de cunho essencialmente econômico, e não financeiro. Agora mesmo, sob o rótulo de "reforma fiscal", o Governador propõe mudanças no Sistema Tributário Nacional, com vistas exclusivamente ao reforço do Tesouro da União. Tudo bem, há problemas de caixa. Mas, ajustar o nível de receita, aumentando a carga fiscal ou reduzindo parcela de recursos a serem repassados aos estados e municípios, resolve um problema financeiro do Governo Federal, porém não ajuda a resolver o problema da fuga de investimentos. De uma vez por todas, é necessário entender que o caminho para a plena economia de mercado pressupõe um processo de etapas da desestatização, uma das quais consiste na progressiva redução da carga fiscal. Isso passa, antes, por um saneamento orçamentário, pela racionalização da despesa, pelo rigor na aplicação dos recursos do Erário e pelo efetivo combate às principais causas do déficit público.

Quanto à questão do déficit público, o Governo insiste em apontar o custo da máquina administrativa como o maior responsável. Pagam por isso os servidores públicos, com os salários achatados e com sua imagem atirada à desmoralização. Só que este Governo esquece que a anatomia paquidérmica do Estado brasileiro é consequência do dirigismo

econômico, implantado a partir de meados da década de 60, alimentado e adestrado até hoje ao longo desse tempo. É preciso emagrecer o bicho? É. Mas, com justiça e humanidade. Os servidores, ativos e inativos, principalmente estes, estão aí porque foram convocados pelo próprio Estado.

Doravante, cumpre racionalizar o funcionamento da máquina administrativa no tamanho que está, extinguindo cargos vagos, não nomeando mais ninguém, salvo para as funções indispensáveis que exijam habilitação especial ou ampliação de quadros. Dinamizar o serviço público, mas com valorização do servidor e respeito aos seus direitos, ao contrário do que muitos pensam, ajudará a combater o déficit público.

O foco principal dessa situação deficitária se resume a uma palavra: corrupção.

Atualmente, pregam-se muitos choques. Seriam soluções de impacto. Mas, para aquilo que é realmente chocante não se prega a solução cirúrgica. Ouvi de um parlamentar, recentemente, que a solução para o Brasil seria um choque de liberdade econômica. Como? Eu pergunto. Pela desregulamentação geral da economia, que passasse por uma liberdade total de preços e salários e por uma renúncia fiscal de tal monta que nos transformasse, de uma hora para outra, num paraíso capitalista?

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores. É preciso dar um basta às invenções, às utopias.

O que o Brasil necessita, com urgência, é de um choque de moralidade, ou melhor, de moralização na gestão do dinheiro público. Os escândalos estão aí. Muitas denúncias são apresentadas. Fala-se, às escâncaras, na existência do mercado paralelo e inflacionado das "comissões". nenhuma providência é tomada. Ninguém é punido. Aliás, muitos são punidos. Os contribuintes, os consumidores, os aposentados. O povo brasileiro, este é que sofre a punição. A Previdência está falida. Desmantelou-se nas fraudes. Danem-se os aposentados. É isso o que o povo está vendo.

Combater o déficit público implica, acima de tudo, desmantelar todo o esquema de corrupção, de dentro e de fora do Governo, dar o nome dos responsáveis, puni-los e recuperar todo o produto das falcatruas, entre dinheiro, valores e bens, não importa desde quando e em nome de quem estejam.

Feito isso, o Brasil passará a ter um governo digno desse nome e a poder apresentar-se, como nação respeitada, aos seus cidadãos e ao mundo.

Tudo o mais será possível, será fácil, será moderno.

Para recuperar o atraso econômico e social dependemos de uma reabilitação moral.

A Constituição também não tem nada com isso. Ela não está atrasada. Ao contrário, é bem moderna até quanto aos instrumentos institucionais adequados e suficientes para aquela finalidade.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, identifique pontos frágeis no texto constitucional, que podem merecer correções.

Estão relacionados com a alegação de ser demasiadamente nacionalista.

Entendo que, na parte relativa à Ordem Econômica, é cabível modificar o conceito de empresa brasileira, a fim de torná-la mais permeável à participação do capital estrangeiro. Igualmente, penso que a sujeição de empresa pública e de sociedade de economia mista ao regime de falência e concordata seria um fator de indução da maior eficiência dessas empresas e desoneraria o estado de qualquer situação emergente que exigisse saneamento financeiro.

No tocante à questão do monopólio, devemos ser muito cautelosos. Em princípio, sou contrário a qualquer modificação, principalmente no caso do petróleo e do gás natural. A Petrobrás é uma das poucas coisas que deram certo neste País.

Por sinal, desconfio seriamente dessa estratégia velada do Governo de atrair capital externo, oferecendo o melhor que temos. Não há xenofobia nesta desconfiança. Há apenas discordância da estratégia.

O nacionalismo tem uma significação especial nos movimentos de libertação política que vem acontecendo nos últimos meses. Tem também um sentido muito próprio no internacionalismo de mão única da economia japonesa. A Europa enverga a camisa nacionalista no seu protecionismo industrial e agrícola. Os Estados Unidos são sempre nacionalistas, quando se trata de reprimir a concorrência que considerem prejudicial a seu mercado interno, seus produtos e seus trabalhadores, ou quando é o caso de defender-se da invasão de capitais nipônicos, ou, ainda, quando aplicam retaliações.

Por que, então, não devemos ser moderadamente nacionalistas quanto ao que nos tem custado sangue, suor, lágrimas e vitórias?

Cabe falar também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em mudança da Constituição no sentido mais dinâmico da palavra. Refiro-me à necessidade de tirá-la de uma parcial imobilidade, naqueles pontos em que ela depende de regulamentação para tornar-se inteiramente aplicável.

O Legislativo tem muita responsabilidade nisso, mas o Executivo também, pois a ele cabe a iniciativa exclusiva de várias leis regulamentadoras.

Encerro este discurso, deixando a mensagem de que a Constituição, de 5 de outubro de 1988, deve ser defendida com patriotismo consciente.

Se mesmo com ela falta segurança, sem ela não haverá esperança.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em 1987, a Medicina brasileira conquistava um feito extraordinário: a realização da primeira cirurgia de transplante cardíaco. Comandada pelo Dr. Zerbini, uma equipe da capital paulista introduzia em nosso País uma prática cirúrgica revolucionária, pouco tempo depois de inaugurada na África do Sul.

De lá para cá, a evolução foi constante. Técnicas foram aprimoradas, multiplicou-se o número de profissionais da área e, com isso, ampliaram-se consideravelmente as expectativas de sobrevivência de muitos pacientes. De igual modo, o crescente domínio das técnicas de transplante tornou possível sua aplicação em relação a outros órgãos humanos.

Talvez o aspecto mais interessante contido no processo de avanço da medicina brasileira seja sua disseminação pelo País afora. Conquanto determinadas áreas tenham consolidado sua posição de destaque, verdadeiros centros de excelência, tiveram elas a capacidade de se tornarem pólos irradiadores de conhecimento adquirido e produzido.

É exatamente esse o ponto que me traz, hoje, à Tribuna. Quero aqui registrar, com justo orgulho e muita alegria, a realização, no último dia 22 de agosto, pela primeira vez no

Estado de Pernambuco, de uma cirurgia de transplante de coração.

Conduzida pelo Dr. Carlos Moraes, a cirurgia foi feita no Instituto do Coração de Pernambuco, que funciona no Hospital Português. Durante todo um ano de trabalho, cuidou o Incor de preparar a indispensável estrutura médico-hospitalar capaz de permitir, com êxito, a realização do transplante. Assim, foram montados laboratórios, clínicas e até mesmo um Centro de Tratamento Intensivo com características especiais.

Mais importante ainda foi a preocupação de montar e aperfeiçoar a equipe médica que atuaria nesse tipo de ato cirúrgico. A Drª Denúzeny Tenório, por exemplo, fez seu treinamento em São Paulo; o Dr. Jorge Vieira, na Inglaterra. Mas, sobretudo, há que se ressaltar — como bem assinalou o Dr. Carlos Moraes — o extraordinário espírito de equipe que possibilitou o perfeito entrosamento entre todos os seus integrantes.

Quero crer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse primeiro transplante cardíaco aponta para o futuro que o Instituto do Coração de Pernambuco está buscando construir. Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1986, tem por finalidades principais a prestação de assistência médico-cirúrgica e a realização de pesquisas na área na área de cardiologia. Ao partir para a construção de um hospital especializado, pretende o INCOR/PE ampliar suas atividades num vasto leque de atendimento: profilaxia e diagnóstico precoce das doenças cardiovasculares, tratamento clínico-cirúrgico das cardiopatias em geral, respostas adequadas aos casos de emergência e treinamento de profissionais médicos e de apoio.

O novo hospital busca ser um centro de excelência, com plenas condições para treinar pessoal médico e paramédico capaz de atender toda a demanda regional. Aliás, são estimados cerca de 1.500.000 cardiopatas na região para a qual sua atuação estará voltada: Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte. Em suma, o Incor/PE tornar-se-á gradualmente um centro de referência para todo o Nordeste brasileiro.

Em sua fase inicial, o hospital deverá ocupar uma área de construção de 5.000m², apresentando uma capacidade de 70 leitos. Os estudos feitos projetam uma configuração final acentuadamente maior; área de 25.000m² e cerca de 140 leitos.

Esta obra é absolutamente necessária e, como tal, merece generalizado apoio. Sua concretização significará o maior e melhor atendimento da demanda reprimida da região, concentrando equipes especializadas no tratamento clínico, hemodinâmico e cirúrgico das emergências cardiovasculares.

Ao finalizar, cumprimento a todos os profissionais envolvidos no transplante cardíaco pioneiro do Norte/Nordeste. De parabéns estão o Incor, a equipe do Dr. Carlos Moraes e a Medicina pernambucana. Fatos como estes nos dão a certeza de que a inteligência brasileira, lutando contra inúmeras dificuldades, é capaz de superar obstáculos e apontar para um futuro promissor.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Röllemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, sr^{te} e Srs. Senadores, solicito a inclusão nos Anais do Senado Federal da Carta Aberta ao Presidente da República, publicada na Folha de

S. Paulo, 29 de outubro de 1991, de autoria do jurista Ives Gandra da Silva Martins, que passo a ler:

“Excelentíssimo Sr. Presidente:

Entristecido, li sua explosão verbal, quando da cerimônia em que lhe foi entregue o martelo que serviu ao leiloeiro no processo de privatização da Usiminas. Embora esteja convencido de que o processo de privatização poderia ter sido melhor conduzido, considero, como Vossa Excelência, que foi o início de reformulação da mentalidade de que o Estado seria um bom empresário. Em todos os espaços geográficos e em todos os períodos históricos, o Estado sempre foi um mau empresário, posto que sua faceta empresarial é maculada pela faceta política, com que o custo político termina levando o Estado empresário a produzir bens e serviços piores do que produz o setor privado, e a custo mais elevado. E gastando os recursos do cidadão em atividades que não são de sua vocação natural, deixa o Estado de ter recursos para atender as finalidades para as quais foi criado, ou seja, administrar justiça, dar segurança pública, educação, saúde, assistência social, previdência etc.

O marco da privatização, todavia, ficou tizado, como o campeonato de Ayrton Senna, pelo desnecessário destempero vocabular, que, de forma genérica, atingiu toda a sociedade, como se esta, e não o governo, fosse responsável pela crise que o País vive. Mais do que isto: sua fala levou a todos a impressão de que os empresários lucram com a crise e que os consultores econômicos se deliciam com o naufrágio da Nação.

Creio, Sr. Presidente, com o respeito que tenho pela função que exerce e por sua pessoa, que é grande seu nível de desinformação, a mesma desinformação que o levou a dizer, no último debate com o candidato Lula, que eu seria dele eleitor, quando os que me conhecem sabiam que, no segundo turno, votaria, como votei, em Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, apesar do que Vossa Excelência disse, o Brasil vai mal. E seu Governo é, em grande parte, responsável pela crise em que vivemos. Não é o único responsável, mas o grande responsável. O deserviço à nação e à Vossa Excelência que sua antiga colaboradora prestou ao revelar de que forma as reuniões ministeriais se realizavam ou que critérios, lotéricos, decidiram o aspecto mais relevante do Plano Brasil Novo, ou ainda de que maneira, nos encontros ilícitos e apaixonados de dois ministros, as medidas provisórias eram produzidas pelas madrugadas brasilienses, apenas desventrou para o País a loucura que foi a implantação daquele plano por uma equipe de jovens, que, como bem disse a ex-Ministra, “eram jovens e queriam viver”. Não percebam, seus jovens escolhidos, que quem aceita a missão de governar deve sacrificar temporariamente sua vida pessoal para servir a nação. Não devem “viver”. Devem servir.

À época (abril 1990), com meus alunos da Universidade Mackenzie, prognostiquei que a inflação ficaria, em novembro, entre 10% a 15%, enquanto que a amante do então Ministro da Justiça dizia que o País saía da crise e que a inflação era zero. É que a jovem escolhida para o difícil cargo não percebera que a eco-

nomia tem regras claras e que se assemelha muito mais a um jogo de xadrez do que a um jogo lotérico, em que se sorteia se o bloqueio de contas deve ser feito a partir de 20 mil, 50 mil ou 70 mil cruzados novos.

Sabe Vossa Excelência que o Estado não produz riquezas. A sociedade, sim. E cada vez que o Estado retira riquezas da sociedade, tira-lhe a capacidade de crescer. O País, sob o comando de Vossa Excelência, ficou 7% menor (queda do PIB), sem que o Estado se reduzisse na mesma proporção. E uma sociedade menor termina por não conseguir sustentar um Estado maior. O Estado de Vossa Excelência já não cabe no PIB nacional, e a reforma fiscal de emergência, que é um mero aumento da carga tributária, terminará por gerar mais inflação e mais recessão. O Brasil vive uma inflação de custos e não de demanda. Na inflação de demanda, o aumento da carga tributária pode até reduzir a inflação. Na de custos, os tributos são repassados para os preços e o aumento gera o fenômeno da estagflação.

Sr. Presidente, mais do que nunca o País necessita de paz para trabalhar e de que o Governo, se não puder auxiliar, não atrapalhe. As empresas não demitem por mero jogo de prazer, mas porque, se não o fizerem, poderão ir à falência amanhã. Demitir funcionários formados para qualquer empresa é um prejuízo considerável, porque, em eventual retomada, o custo de aprendizado dos novos empregados será muito maior. Quando uma empresa demite, o faz como um médico, que amputa um membro de corpo gangrenado para que a gangrena não atinja todo o paciente.

Vossa Excelência sabe que o nível da carga tributária no País — não em relação ao Produto Nacional Bruto, mas ao produto privado bruto, isto é, o produzido pela sociedade não governamental que paga tributos — é o mais elevado do mundo civilizado, e que é muito difícil ganhar competitividade externa se a carga tributária interna impede o País de concorrer. Compare o nível da carga tributária do Brasil, que recai sobre a sociedade não governamental, com a dos outros países e Vossa Excelência perceberá que o brasileiro é verdadeiro escravo da gleba, como nos tempos medievais. E não é apenas o governo federal que tem ele a sua carga, mas os outros quase 5 mil entes tributantes, que não ficam atrás. O Brasil, hoje com mais de cinco dezenas de tributos, é uma República Fiscal, em que os cidadãos são produtores de tributos e, depois, de produtos e serviços.

A economia informal, que vive da sonegação, é o subproduto do irracional sistema vigente, e quanto maior for a carga — apesar de todos os controles — sabe Vossa Excelência que as pequenas e médias empresas apenas sobreviverão na clandestinidade. O mundo inteiro sinaliza que a redução da carga tributária reduz a informalidade, como a Receita Federal já demonstrou ao reduzir as alíquotas do IR para 10% e 25% em 1987, com aumento de arrecadação. Vossa Excelência parece trilhar caminho oposto, o que levará os empresários e a sociedade a se protegerem para sobreviver, com efeitos diversos dos que Vossa Excelência pretende.

Sr. Presidente, não cabe em uma carta aberta — não a faço particular porque das demais vezes que lhe escrevi nunca recebi resposta — mostrar que o País vai mal, que a inflação é elevada, que os investimentos estrangeiros não vêm, os nacionais se retraem, sobre haver uma violenta deterioração social, com desemprego e salários subumanos rondando a casa dos trabalhadores e de todos os brasileiros.

Gostaria que Vossa Excelência percebesse que o País só crescerá quando o Estado diminuir. A diminuição do Estado não pode ser, todavia, uma expressão retórica, posto que, salvo no episódio da Usiminas, em seu Governo o Estado ainda não diminuiu de tamanho.

A sociedade, todavia, não reagirá sob ataques, principalmente quando injustos. Pai de seis filhos, sei que um pai obtém melhores resultados quando ensina os filhos a lutar, com estímulos e palavras de apoio do que com admoestações permanentes, que, muitas vezes, caem no vazio, se distantes da realidade. O ódio não cria raízes. O amor, sim.

Um presidente é, de certa forma, o pai de uma nação. Representa-a. Deve dar exemplo. De dignidade. De probidade. E deve encontrar os caminhos para auxiliar a nação a acreditar em suas próprias forças e soluções. A evidência, a política policialesca e vingativa da equipe econômica anterior não conseguiu gerar tal ambiente, como as palavras impensadas de crítica também não a estimularão.

Escrevo-lhe, Sr. Presidente, apenas porque ainda acredito em seu idealismo, embora maculado por preconceitos.

Em 1971, publiquei um livro sobre finanças públicas — minha segunda dissertação acadêmica — intitulado "Desenvolvimento Econômico e Segurança Nacional — Teoria do Limite Crítico", em que examinei os efeitos dos gastos militares sobre as finanças e a economia de uma nação. O livro foi prefaciado por Roberto Campos, que, em lapidar frase, ao final, declarou que é necessário conhecer os fatos para se evitar a fatalidade. E o que espero, sendo eleitor seu e ainda acreditando em seu idealismo, é que conheça Vossa Excelência bem os fatos e que aja de acordo com o diagnóstico, com o que poderá evitar fatalidades que nenhum brasileiro, em sã consciência, deseja.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, 56, é professor titular de direito econômico e direito constitucional da Universidade Mackenzie (SP) e presidente do Conselho Superior de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo." Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, diz a sabedoria popular que não há regra sem exceções. É sobre uma dessas honrosas exceções que gostaria de tecer alguns comentários, haja vista sua real importância em termos de nossa ecologia.

O atual e polêmico debate sobre a internacionalização da Amazônia vem, predominantemente, sendo marcado por posi-

ções intervencionistas e autoritárias, geralmente contrárias aos interesses de entidades ecológicas, dos movimentos sociais e ONG (Organizações Não-Governamentais) de apoio aos povos das florestas.

Exemplo positivo de preocupação internacional com a Amazônia, desprovido de cobiça e de estratégias de ingerência em nossos assuntos internos, está presente no Acordo Quadro, finalmente aprovado por lei no Parlamento Italiano, em 24 de setembro último, com indicações e recomendações que superlativizam a qualidade de cooperação entre Brasil e Itália.

Em relação a esse auspicioso fato queremos deixar assinados nossos agradecimentos à Campanha Nor/Sud que, por gentileza de seu coordenador em Roma, Cristoph Baker, nos enviou em primeira mão a informação. Ele chama ainda atenção de nosso Parlamento para o fato de que na Itália os acordos internacionais, além de serem aprovados ou não, podem ser também modificados.

O Acordo Quadro, foi na verdade assinado em 17 de outubro de 1989 e, embora bastante amplo, tem como principal escopo a defesa do meio ambiente das florestas tropicais. Por emenda do Deputado Sérgio Andreis foi incluída a determinação de participação das populações locais nos processos de decisão dos projetos financiados pela Itália em função do referido Acordo. Dessa perspectiva os projetos deverão, também, ser submetidos a uma avaliação do impacto ambiental, social e cultural, bem como assegurar um máximo de transparência, garantindo a participação das ONG brasileiras no processo.

Não se limitou, porém o Parlamento italiano ao financiamento de Projetos. Para bem caracterizar sua insuspeição aprovou também, por unanimidade, expressas determinações no sentido de "não favorecer, de qualquer modo, a participação de empresas italianas em processos de extração mineral na Amazônia" que usem de modo insustentável os recursos florestais pelos seus processos de transformação.

O mesmo adendo ao projeto, aprovado e incorporado à lei que aprovou o Acordo, avança ainda mais na solidariedade italiana ao Brasil quando indica o empenho do governo italiano, junto ao Banco Mundial, CEE, FMI e ONU para definir políticas que reduzam realmente o encargo paralisante da dívida externa do Brasil e estudar modos de converter essa dívida em programas sociais e ambientais.

Sr. Presidente, da análise da lei que aprovou o Acordo Quadro relevam indicações de procedimentos extremamente positivos e, sobretudo, respeitosos em relação ao Brasil, porque levam em consideração nossa natureza e nosso povo. Ao invés de impor condicionamentos externos, ofensivos à soberania nacional, o Parlamento italiano acolheu a participação da população local nos processos de decisão dos projetos financiados. Dentro da mesma linha de discernimento desponta também a criação de mecanismos e instrumentos que facilitam a participação de organizações não-governamentais brasileiras. Essa norma, aliás, está-se universalizando como consequência da constatação de que menos da metade dos recursos que passam apenas por órgãos governamentais chegam ao destino final.

Na verdade, Srs. Senadores, a postura italiana evoluiu do respeito à solidariedade, na medida em que determina ao Governo italiano o empenho junto ao Banco Mundial, FMI, CEE para definir políticas que reduzam a dívida externa.

Assim, o Acordo Quadro Brasil marca uma nova fronteira na cooperação entre os dois países e exemplifica que nem

toda preocupação internacional com a Amazônia caracteriza-se pela cobiça e ingerência em nossos assuntos.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, telúrica. Esta é a única palavra capaz de sintetizar e descrever a obra de Graciliano Ramos.

Seus personagens nascem da terra ressequida, do solo gretado das caatingas, para se fazerem marcos testemunhais da fibra inquebrantável da gente do sertão.

No sentido ético mais profundo, Graciliano Ramos revela o homem na busca incessante das forças de seu próprio interior para suplantar a adversidade circundante e construir-se como um monumento de vida, mesmo quando a desolação e a morte o envolvem por todos os lados.

Nessa visão de mundo o homem não pode se acomodar ao status quo. Tem de mudá-lo, transformá-lo, transmutá-lo num processo permanente de conquista da vida.

Ele próprio é uma personagem do romance. Na cadeia ou no poder, sua mente irrequieta garimpa os caminhos do novo, da redescoberta, da superação de si mesmo.

Torna-se assim, Graciliano Ramos, um monumento das Alagoas à inteligência nacional e, ao mesmo tempo, um protótipo nacional do homem alagoano capaz de arrostar qualquer desafio na busca obstinada de seus objetivos.

De profunda sensibilidade social e de estilo contundente, Graciliano Ramos, em todas as oportunidades manteve-se coerente com os seus objetivos e ideais, mantendo-se acima das conveniências do poder.

Vocação precoce, aos doze anos de idade estreava como literato, chegando, na década de trinta, a ser considerado quase perfeito entre os escritores daquela época. Sua obra mais conhecida, "Vidas Secas", é um marco inesquecível na vida dos brasileiros, definindo com perfeição suas coerências e contradições, torna-o uma das figuras mais belas do mundo político e intelectual das Alagoas.

Com honras e com alegria em todos os lares de Alagoas e do Brasil seu centenário é comemorado. Suas obras correm o mundo em vários idiomas e seu verbo ressoa forte, despertando nossa consciência para os problemas dos mais humildes e desvalidos.

Não poderia, jamais, como Senador das Alagoas, deixar de fazer este registro.

Presto, assim, meu pleito pessoal ao ilustre conterrâneo e com ele exalto minha pequenina terra que tão grandes homens tem dado ao Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é do conhecimento comum que uma das referências básicas de um país é a sua moeda. Afinal, não é necessário ser numismata para associar o dólar aos norte-americanos, o austral aos argentinos, a libra aos ingleses, e assim por diante. A própria estampa cunhada nos diferentes papéis-moeda caracterizam-se como referencial para identificação de povos e nações. A moeda possibilita, também, o resgate da história de um

país. Na moeda estão estampados os seus personagens maiores, os seus principais acontecimentos e as suas riquezas naturais.

O Brasil foi descoberto por Pedro Álvares Cabral, lembrado através da cédula de mil cruzeiros; governado na monarquia por Dom Pedro II, homenageado na de 100 cruzeiros; teve sua Lei Áurea lembrada pela figura da Princesa Isabel na de 50 cruzeiros e assim por diante. O País homenageou o Marquês de Tamandaré, o Duque de Caxias, o Marechal Deodoro da Fonseca, entre outros. Mais recentemente, lembrou Cândido Rondon, Cecília Meirelles, Augusto Ruschi e muitos mais. Enfim, a moeda é o retrato do País e com ele deve identificar-se nos seus valores maiores.

Tudo isso me leva a acreditar que um país que perde a confiança em sua moeda, perde a sua memória, sua referência histórica. A moeda é um dos principais símbolos nacionais.

A moeda reflete, também, as condições de vida de um país. Pode ser, igualmente, indicador de performance de seus governos.

A história brasileira é tão rica que poderia retratar em sua moeda um infindável contingente de personagens e um incontável número de eventos e de belezas naturais. Essa pluralidade poderia, portanto, retratar o valor histórico do País. Mas, nos últimos anos, essa pluralidade tem significado muito menos a sua história e muito mais o nosso processo inflacionário.

Imaginemos, por exemplo, a importância de Carlos Drummond de Andrade na nossa poesia e nas nossas letras. Essa homenagem, mais do que justa, contrasta com os olhos tristes desse poeta-maior em uma cédula que já foi 50 mil cruzeiros, 50 cruzeiros novos e que, se transformou, hoje, nos míseros trocados de 50 cruzeiros.

Tudo isto porque o Brasil enfrentou, apenas nos últimos dez anos, uma inflação acumulada de 662.128.987%. Talvez seja por tudo isso que na mesma nota de 50 cruzeiros esteja escrito sobre o seu valor nominal a exclamação "Deus seja louvado". Quem sabe, a melhor expressão fosse "Deus nos ajude".

A nossa maior cédula, a de 10 mil cruzeiros, homenageia Vital Brazil. Talvez repousasse, aí, a intenção de descoberta de uma vacina contra tamanha inflação. Pois bem, a nossa cédula mais valiosa não compra, hoje, quatro quilos de carne.

Em setembro do último ano, o Conselho Monetário Nacional autorizou a criação da nota de 50 mil cruzeiros e escolheu, como homenageado, o escritor Luiz Câmara Cascudo. Passado treze meses, o valor real da cédula, que ainda não circula, vale em termos reais, em comparação com a época da autorização, menos de 10 mil cruzeiros. Em outras palavras; o valor real da maior nota que ainda não foi emitida é menor que o valor nominal da maior cédula que já circula, tomando-se como base a data de autorização do Conselho. Se a afirmação parece confusa, ela reflete, simplesmente, a balbúrdia da nossa economia monetária em tempos de inflação acelerada.

Os economistas alardeiam a possibilidade de afundarmos em uma hiperinflação. No entanto, nada me contrapõe à idéia de que já convivemos com ela há longos anos. Disfarçada, dissimulada. A enriquecer poucas dezenas de brasileiros, e a vitimar muitos milhões de cidadãos de segunda classe, habitantes do que sempre chamei de segundo Brasil.

São os economistas que definem a hiperinflação como a perda total da confiança na moeda, a destruição do sistema de preços baseado na moeda nacional. Do Sr. Mário Amato, líder de renome nacional, ouvimos que a "Falta de confiança da sociedade é generalizada". O poupador não confia no Governo como devedor. O contribuinte não confia no Governo como administrador do recurso público. O investidor não confia no Governo como gestor, como guardião do valor da moeda. Por isso, o poupador procura se proteger contra o risco exigindo alta taxa de juros. O contribuinte sonega. As empresas não investem no País. E todos querem se desfazer da moeda nacional.

As observações recentes do Sr. Mário Amato, calçadas na nossa realidade, apenas materializam os conceitos definidos pelos economistas e corroboram a minha afirmação: já estamos vivendo a hiperinflação. Com a diferença de que foram rasgados todos os disfarces. As soluções maniqueístas e dissimuladoras da verdadeira realidade já não merecem mais crédito e não produzem os efeitos desejados por alguns.

Mas o discurso do Sr. Mário Amato, que poderia ser verbalizado por qualquer um de nós, porque retrata uma realidade nua e crua, reforça um elemento crucial: a falta de confiança na moeda está direta e fortemente ligada à perda de credibilidade do Governo, de suas instituições e de suas políticas públicas. A realidade foge dos preceitos dos manuais de economia. Podem as medidas adotadas ser, em tese, as mais apropriadas para um determinado contexto. Mas a população reage em sentido contrário. E o País entra, perigosamente, na contramão.

A população acredita que, a qualquer momento, o Governo intervenha com medidas drásticas. Mas essa mesma população não crê, a priori, na sua eficácia. É por isso que qualquer que seja a atitude do Governo para enfrentar o recrudescimento da crise tem, necessariamente, que ser antecedida de medidas que possibilitem o resgate de sua credibilidade junto à opinião pública. Esse tem que ser, necessariamente, o primeiro passo.

A falta de credibilidade do Governo Collor e a balbúrdia dos preços descartam qualquer possibilidade de êxito de um novo congelamento de preços e salários.

Não há mais clima para um novo choque heterodoxo. Em primeiro lugar, porque o conjunto de medidas que o consubstancia apenas posterga problemas que, ao contrário do que se objetiva, ampliam-se no seu período de vigência. Em segundo lugar, a maior ou menor durabilidade de êxito, mesmo que aparente, dos congelamentos depende substancialmente do alinhamento dos preços relativos. Tudo isso, associado à já discutida credibilidade de quem implementa essa política.

Ora, as experiências anteriores demonstraram que os congelamentos, além de penalizarem diretamente os trabalhadores, que tiveram os seus salários arrojados, serviram apenas para camuflar os aumentos galopantes de preços, que voltaram fortalecidos após o período que estiveram, na verdade, reprimidos.

Quanto ao alinhamento de preços, nunca se assistiu a um descontrole tão grande nos preços relativos, a ponto de o consumidor brasileiro não conseguir, hoje, definir o que significa ser caro ou barato. Por exemplo, não são raros os casos em que eletrodomésticos de brinquedo tenham seus preços maiores que os mesmos equipamentos originais, peças

de roupa mais caras que produtos com algum nível de sofisticação, entre outros absurdos.

Os insucessos de planos chamados heterodoxos também contribuíram para a queda de credibilidade do governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, envolta em uma moldura tão deteriorada, para onde se encaminha a nossa frágil economia?

Em um contexto em que o despotismo parece orientar as ações de governo, procuro evidências nas vozes e nos atos dos agentes oficiais. E, aí, fortalece a minha preocupação.

Incapaz de capitanear qualquer tentativa de entendimento que tenha como desaguadouro um plano balizador do desenvolvimento nacional, que deverá incluir, por exemplo, as reformas agrária e urbana, o Poder Executivo dá sinais, de que suas ações se orientam para o que se convencionou chamar de "choque liberal". Todos sabem que a tradução popular desta estratégia é "quanto pior, melhor".

A idéia que permeia essa postura é a de permitir que se estabeleça o caos completo na economia, o que se definiria, então, como hiperinflação. Daí, em nome de salvação nacional, invoca-se o entendimento amplo da sociedade e promove-se uma reforma fiscal e monetária global, a partir de uma nova moeda.

Creio ser desnecessário repetir os entraves a uma estratégia que, por definição, requer credibilidade de um governo que, hoje, encontra-se cada vez mais isolado. O que me parece ser útil reforçar é que a complexidade deste momento é muito maior do que a de situações anteriores.

Em primeiro lugar, porque aos milhões de brasileiros que já vivem em estado de miséria e pobreza absoluta se alinham outros tantos desempregados vítimas diretas da ação (ou da inércia) do Governo.

Em segundo lugar, porque exige-se deste mesmo Governo tamanha sensibilidade para promover as mudanças no exato momento em que possam ser minimizadas as seqüelas e fortalecidos os instrumentos propostos.

Em terceiro lugar, porque a estratégia exige maioria parlamentar no Congresso, capaz de aprovar, com a necessária rapidez, as mudanças preconizadas.

Em quarto lugar, porque a estratégia requer apoio externo.

Em quinto lugar, porque o descrédito no governo e a sensibilidade do momento pode suscitar aventuras do ponto de vista institucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores dentre as instituições políticas soberanas, como elementos constitutivos do Estado brasileiro, inclui o Poder Legislativo. O fato da população correlacionar a Administração não nos exime de uma imensa responsabilidade neste momento da vida nacional.

No mínimo, devemos permanecer alertas na defesa da democracia.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em maio de 1988, ao tomar conhecimento de que o Executivo estaria, de certa forma, patrocinando a construção da Ferrovia

Leste-Oeste, cuja ponta oriental de seu traçado privilegiaria o porto de Santos no escoamento de grãos e minério, em detrimento dos interesses dos Estados de Goiás, Rio de Janeiro, Espírito Santo e, principalmente, de Minas Gerais, dirigi ao então Ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, veemente protesto contra os critérios que privilegiaram por essa decisão, o Sul brasileiro.

Fiz ver a S. Ex^a da impossibilidade de se definirem os ramais do novo corredor de exportação, em um amplo debate com os Estados envolvidos, sem o que se incorreria no grave erro de se aviltar uma realidade palpável, relacionada com a necessidade de se continuar promovendo o desenvolvimento integrado das regiões que compõem o nosso País.

Logo após o envio desse telex, justifiquei, por meio de discurso, ao Plenário do Senado Federal minha atitude, salientando que "Por algum motivo, até então inexplicável, o único beneficiário de todo o escoamento de minério e grãos provenientes do interior brasileiro seria o porto de Santos, em visível e incompreensível discriminação contra os portos do Rio de Janeiro, Sepetiba e Tubarão, não cogitados, sequer, como opção".

De fato, originalmente, as intenções eram ligar Cuiabá a Vitória, utilizando-se Tubarão, um porto moderno, apetrechado para receber navios de maior calado e tonelagem, para a exportação de tais produtos.

Essa hipótese não excluiria também o uso alternativo dos postos do Rio de Janeiro e de Sepetiba.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o País investiu uma soma considerável de recursos para o aparelhamento de Tubarão, a fim de que se tornasse mais um porto destinatário da produção proveniente das novas fronteiras agrícolas do País. Nem isso foi cogitado.

A exclusão de Urberlândia do traçado da ferrovia inviabiliza não apenas a utilização dos demais portos, como, principalmente, regionaliza cada vez mais os interesses econômicos.

Não bastasse tudo isso, a opção por Santa Fé do Sul, em São Paulo, virá saturar cada vez mais o já saturado Porto de Santos.

Trago de novo esse mesmo problema a este Plenário, Srs. Senadores, como o primeiro a denunciar, há três anos, a gravidade da decisão, e como interessado na integração inter-regional, por meio de mecanismos concretos necessários à promoção econômica, sem privilegiar interesses que não sejam os de estrita natureza social.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1991
(Em regime de urgência, art. 336,
c, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 461/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput

do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953 (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

— 2 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº , de 1991) do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro.

— 3 —

Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1991

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 413, de 1991), do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.

— 4 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1991**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 424, de 1991,

— da Comissão Temporária, oferecendo a redação do vencido em primeiro turno.

— 5 —

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1991**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

PARECER, sob nº 423, de 1991,

— da Comissão Temporária, oferecendo a redação do vencido em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 766, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com

a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018. 215/91-2; resolve designar JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, durante os eventuais impedimentos da titular.

Senado Federal, 31 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA Nº 39, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve, prorrogar, por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 32, de 1991.

Senado Federal, 31 de outubro de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

(Íntegra do Apanhamento Taquigráfico.)

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1991, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE ÀS EXPOSIÇÕES DOS DOUTORES EDUARDO HOMEM DE MELLO, SUZANA DE SOUZA QUEIROZ E EVERARDO MACIEL, SOBRE DESNUTRIÇÃO, DEMANDA DE ALIMENTOS E TRIBUTAÇÃO SOBRE ALIMENTOS RESPECTIVAMENTE, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR ALMIR GABRIEL.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Sr. Senador Raimundo Lira, nobre Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, prezados Senadores, para mim é uma honra coordenar inicialmente esta reunião, agendada a partir de duas ou três semanas atrás, no sentido de ouvir questões ligadas à desnutrição, à demanda de alimentos e à tributação sobre os alimentos. Reunião essa que teve por idéia fazer a conjugação dos membros da Comissão de Economia e a de Assuntos Sociais.

Para nós, é do maior interesse poder assistir e discutir assuntos ligados a essa área, especialmente neste momento em que o Brasil fala tanto em grandes reformas e, especificamente, de reforma fiscal.

Com relação aos dois pontos iniciais — desnutrição e demanda por alimentos —, creio que cada um de nós, como político, já tem suficientes informações, se não estatísticas, pelo menos do convívio direto com as classes trabalhadoras e a população menos favorecida deste País. Mas, de qualquer maneira, vale a pena assistir a algum depoimento que metodize essas informações.

Entendemos que é muito importante poder contar nesta comissão com o Dr. Antônio Ernesto Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e com o Dr. Osvaldo Freire da Fonseca Júnior, vice-presidente da Organização das Cooperativas do Brasil. Aproveito a oportunidade e os con-

vido a participar da Mesa no momento em que iniciamos a apresentação dos trabalhos.

Quero dizer a todos os visitantes que neste momento estão sendo instaladas oito reuniões simultâneas de comissões no Senado Federal, além de três Comissões de Inquérito e da Comissão Mista de Orçamento. Assim, peço que não se surpreendam quanto ao número de Senadores presentes no momento, pois, certamente, esse número aumentará de acordo com o desempenho de cada um dos Senadores em suas respectivas comissões.

Não sei se o Senador Raimundo Lira gostaria de fazer alguma colocação, nesta fase inicial, para que possamos passar logo à exposição da professora e Drª Suzana Queiroz, sobre o tema desnutrição.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Gostaria apenas de acrescentar aos Srs. Senadores e convidados que, em função da importância do assunto, a Comissão de Assuntos Econômicos sente-se honrada em participar de uma reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Sociais. Nesse sentido, gostaria apenas de concordar com todas as colocações feitas pelo nosso companheiro Almir Gabriel, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Acreditamos que logo mais teremos o **quorum** aumentado em função das atribuições dos Srs. Senadores na Casa.

Devolvo a palavra ao Senador Almir Gabriel, que irá presidir os trabalhos desta comissão conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Consultamos a Professora Suzana Queiroz se gostaria de iniciar logo a sua exposição, mas S.ª preferiu falar logo a seguir. Assim sendo, concedo a palavra ao Professor Fernando Homem de Mello, a fim de que inicie a sua exposição.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, membros da Comissão de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Realmente é grande a nossa satisfação em poder estar presente hoje aqui no Senado Federal compartilhando algumas idéias a respeito da situação da agricultura brasileira e, particularmente, alertando para a necessidade de mudanças que recoloquem a agricultura brasileira numa trajetória de crescimento sustentado.

Gostaria de salientar, em não mais do que 15 minutos, alguns pontos básicos, alguns óbvios, mas que na realidade do Brasil de hoje me pareceu importante serem salientados.

O primeiro é quanto à necessidade de rapidamente aumentarmos a nossa produção agrícola e, em segundo, o de rapidamente retomarmos uma trajetória de crescimento agrícola, sustentado particularmente em função do nosso objetivo, aqui na reunião de hoje, que é a discussão do tema fome, do tema desnutrição e do tema melhoria de qualidade de vida de uma ampla parcela da população brasileira.

Sem a contrapartida de uma resposta da produção agrícola e de um crescimento dessa mesma produção em termos sustentados, seria ilusório pensarmos que as importações de alimentos seriam suficientes para dar conta dos acréscimos de consumo de produtos alimentares.

Caso não haja esse incremento na oferta, na presença da retomada do crescimento da demanda e o objetivo social de solução das questões de fome e desnutrição, a contraparte será um aumento do preço relativo de produtos alimentares o que, basicamente, invalidaria a própria solução do problema a que se propõe, que é o da fome. Preços mais altos de produ-

tos alimentares para os consumidores mais pobres não é evidentemente uma solução duradoura.

Esse ponto, a meu ver, é básico, fundamental salientar, ainda que óbvio, porque o Brasil enfrentou nos últimos cinco anos, e enfrenta ainda hoje, um quadro acentuado de desequilíbrio macroeconômico, e a agricultura brasileira vem pagando um preço pesado em função dessa situação. Paga um preço pesado em função da queda que ocorreu de 1986/87 para cá nos preços recebidos pelos produtores de alimentos e nas suas relações de troca, preços recebidos quando comparados com os pagos por insumos.

Essa queda de rentabilidade significou, em números aproximados, em um trabalho que venho fazendo, mas não está concluído, e apenas para dar uma idéia a V. Ex.ª Em 1985, os vinte principais produtos alimentares e agrícolas tiveram como valor da produção, ou a receita bruta recebida pelos produtores no Brasil todo — correspondendo a dólares à taxa média de câmbio dos primeiros oito meses do ano 91 — 36 bilhões de dólares.

O desequilíbrio macroeconômico e a crise agrícola foram tão graves que no ano de 1990, que considero o “fundo do poço” da situação agrícola, a mesma receita desses mesmos vinte produtos avaliada à mesma taxa de câmbio caiu para algo em torno de 17, ou 18 bilhões de dólares. Portanto, não é surpresa alguma verificarmos o quadro gravíssimo de endividamento do setor agropecuário, da descapitalização, da falta de capacidade de investimento do setor agrícola para recuperar a taxa de crescimento que mencionei. É muito importante que se recupere a taxa de crescimento do setor agrícola brasileiro.

Eu poderia mencionar 3 ou 4 causas principais dessa crise agrícola que levaram essa queda vertiginosa de preços recebidos pelos produtores. A primeira, que o produtor agrícola se insere em um mercado muito mais competitivo do que os produtos industriais. Estes últimos têm condições de fixar os seus preços de venda, que é caso básico de uma indústria oligopolizada, como é a indústria automobilística e outras no Brasil.

O produtor agrícola não determina preço, o preço é a ele determinado. A sobrevalorização da taxa de câmbio. A recessão econômica que se instalou no Brasil com o sucessivo fracasso de programas econômicos de estabilização desde o Plano Cruzado, passando pelo Plano Bresser e o Plano Verão e, agora, mais recentemente, no ano passado, como Plano Collor I. E, finalmente, a aceleração inflacionária terrível que o País teve, em que a taxa de inflação passou de 1%, nos meses iniciais do Plano Cruzado, para 84%, no final do Governo Sarney.

Os preços agrícolas não conseguem acompanhar a inflação, quando esta tem a trajetória de rápida elevação, como foi nos últimos cinco anos.

Finalmente, a própria política agrícola fica incapacitada nos seus instrumentos principais, que são os instrumentos de preço mínimo de garantia, crédito agrícola, capacidade de suprir recursos de investimentos. A política agrícola fica incapacitada pela própria aceleração inflacionária de seus instrumentos de política como os preços mínimos. Mesmo com a boa vontade dos governos, tentando garantir os níveis reais de preços mínimos, o processo inflacionário os corrói.

Então essas quatro razões, ligadas a esse desequilíbrio macroeconômico, nos trouxeram uma situação em que depois de alcançarmos uma safra, em 1989, de quase 70 milhões

de toneladas, o País, em 1990 e em 1991, certamente por problemas climáticos, voltou a produzir abaixo de 60 milhões de toneladas de grãos.

De maneira que essa me parece a tarefa inicial, fundamental, recuperar rapidamente os níveis de produção na agricultura no primeiro e no segundo anos a nossa frente.

A segunda tarefa fundamental que gostaria de salientar é de se recuperar a capacidade de crescimento do setor agrícola para que, ao fim de dez a quinze anos, readquirir condições de voltar a atender ao crescimento da demanda.

Nesse contexto, Sr. Presidente, passaria à segunda parte da exposição, que seria mostrar as duas transparências que correspondem a quatro cenários econômicos. Não vou entrar em muitos detalhes — evidentemente, coloco-me à disposição de V. Ex^{sa}, posteriormente — mas são cenários que denominei de baixo crescimento da economia como um todo, médio crescimento, alto crescimento e crescimento social.

Evidentemente, o primeiro é mais pessimista, e o quarto, crescimento social; é mais otimista. O baixo crescimento corresponde a uma estagnação do PIB *per capita*. O médio crescimento é algum crescimento do PIB *per capita*. O alto crescimento é um alto crescimento do PIB *per capita*. E o crescimento social, um bom crescimento do PIB *per capita*, menor do que no alto crescimento, mas com melhor distribuição da renda. Ou seja, o crescimento do produto é melhor distribuído na direção das famílias que, hoje, são de baixa renda.

Colocamos, aí, duas transparências. A primeira delas corresponde às taxas de crescimento dos principais produtos alimentares. A segunda corresponde aos níveis absolutos de demandas de produtos alimentares, digamos, daqui a dez anos, dependendo do quadro macroeconômico da economia brasileira.

Peço a atenção de V. Ex^a para o fato de que, mesmo no pior cenário econômico, que é o baixo crescimento da economia, a nossa produção de grãos terá que atingir cerca de 87 milhões de toneladas. Nesse cenário do baixo crescimento, para uma produção atual neste ano que estivemos abaixo dos 60 milhões de toneladas — vejam, mesmo no pior cenário — teríamos que incrementar a nossa produção de grãos para 87 milhões de toneladas, caminhando conforme melhora o quadro, até 117 milhões de toneladas, que é o cenário melhor, é a quarta coluna. Portanto, caminharíamos, dependendo do cenário econômico, 87 milhões para 100 milhões, no médio crescimento; 111 milhões, no alto crescimento e 117 milhões de toneladas de grãos, digamos, daqui a dez anos. Evidentemente, os cenários melhores dependem da solução da crise macroeconômica em que o nosso País está envolvido.

O segundo ponto importante a salientar aos Srs. Senadores nesta transparência é que determinados produtos passarão a ter mais elevadas taxas de crescimento à medida que mudamos o tipo de crescimento econômico, enfatizando o crescimento social, que é o crescimento com equidade.

Portanto, podemos verificar nesses números que o consumo de feijão é menor no melhor cenário da economia brasileira, que é o cenário de crescimento com equidade. Passaríamos de 3.436, no pior cenário, para 3.072 toneladas, no melhor cenário. Cito o feijão para evidenciar a mudança de hábitos de consumo da população brasileira, que deverá ocorrer à medida que o País recupere o seu crescimento econômico com uma melhor distribuição de renda. A mudança vai ser

gradativa, não vai ser da noite para o dia; não vai ser de um ano para o outro. Mas, gradativamente, a população pobre, à medida que tiver maiores níveis de renda, vai redirecionando o seu poder aquisitivo muito mais na direção de outros cereais, proteínas animais, frutas e produtos desse tipo, que serão os produtos líderes no crescimento do consumo de produtos alimentares.

A segunda transparência corresponde às taxas de crescimento desses mesmos produtos que foram aí listados. Os mesmos cenários econômicos dão uma idéia a V. Ex^a de como o feijão, a mandioca, gradativamente — isso não é, repito, um processo muito rápido — vão ter taxas menores de crescimento das suas demandas à medida que o País vai obtendo melhores desempenhos econômicos aliados à melhor distribuição da renda. Enquanto proteínas animais, frutas, verduras e a demanda derivada para milho e soja, como alimentação animal, também vão ter taxas mais altas de crescimento.

Destaco a questão do leite. O leite é um dos produtos que têm uma das mais altas taxas de crescimento da demanda entre todos os produtos no melhor cenário da economia. Ou seja, o leite é um produto que temos que olhar com muita atenção, porque a mudança de hábito da população vai sendo direcionada para um maior consumo, e muito mais acelerado o consumo de leite e de derivados.

Com essas transparências — de modo algum vim aqui no sentido de cansá-los com a apresentação de números —, gostaria de passar ao meu terceiro tópico, nos minutos finais, trazendo a V. Ex^{sa} a visão de que, evidentemente, os instrumentos tradicionais de política agrícola são importantes. Na semana passada, testemunhamos um esforço adicional do Governo no sentido de alocar um montante maior de recursos para o financiamento da safra 91/92, provavelmente sensibilizado por essa situação de esgotamento de estoques disponíveis na entrada do próximo ano, essa queda pelo segundo ano consecutivo da nossa produção de grãos para níveis abaixo de 60 milhões de toneladas.

Entretanto, gostaria de salientar aos Srs. Senadores a importância de recuperarmos os instrumentos de médio prazo. Estamos falando de um desempenho da economia brasileira daqui a dez anos; os efeitos disso no consumo de produtos alimentares e essa mudança de hábitos de consumo.

O primeiro dos referidos instrumentos que me parece fundamental na nossa sociedade, é a existência de mercados livres, no sentido de que preços de produtos alimentares sejam livremente determinados pelas forças de mercado. Isso, em absoluto, significa a ausência do Governo do processo do mercado como instrumento de estabilização. Mas que o mercado seja o mais livre possível e funcione o mais perfeitamente possível no sentido de passar ao produtor agrícola as mensagens que o consumidor, ao longo dos próximos dez anos, dará através dessas mudanças de hábitos. Por exemplo, distingo novamente o caso do leite. O leite tem uma das mais altas taxas de crescimento da demanda. É preciso que isso aí se reflita no mercado livre do leite para determinar o seu preço de modo a que o produtor de leite saiba que essa demanda maior vai aparecer daqui a 5 ou 10 anos e mobilize os seus recursos de custeio e de investimento para produzir mais leite, e assim com os demais produtos.

O segundo ponto, que é muito importante, é o País ampliar, os setores público e privado, ampliarem, apoio ao desenvolvimento tecnológico da nossa agropecuária.

Vamos ter que incrementar a produtividade da nossa agropecuária para que a oferta de produtos agrícolas daqui a 5, 10, 15 anos atenda a esse crescimento elevado da demanda de produtos alimentares num melhor cenário, atenda a esse crescimento a custos mais baixos e possa, portanto, colocar o alimento na mesa do consumidor, particularmente do consumidor mais pobre, a preços compatíveis.

Em terceiro lugar, recuperar a capacidade de investimento do setor agrícola. Este ponto, em função dos dados que mencionei no início, ou seja, da queda da receita bruta de 20 produtos, em 5 anos, de 36 para 18 bilhões de dólares, mostra que o produtor agrícola, hoje, não tem recursos próprios para investimento.

Na melhor das hipóteses, ele pode ter algum recurso próprio para financiar uma parte do custeio. Mas ele não tem recursos próprios, em função da crise dos últimos 5 anos, para financiar o investimento de médio prazo, e aí, então, é preciso que o setor público, o Governo, junto, evidentemente, com o Legislativo, encontre mecanismos de financiamento não inflacionários que atendam a essa necessidade de maiores investimentos no setor agrícola.

Em quarto lugar, também há necessidade de incrementarmos os investimentos em recursos humanos. Essa agricultura que cresce a taxas mais elevadas, que nós mencionamos há pouco, necessita de um produtor agrícola qualificado, de um produtor agrícola hábil a utilizar a moderna tecnologia. E a única maneira de qualificar o produtor agrícola é resgatar aquilo que, no passado, nos últimos 30 ou 40 anos, no Brasil, foi deficiente, o investimento na área educacional, enfim, na área de recursos humanos.

Em quinto lugar, há a questão da infra-estrutura. O Brasil está perdendo não apenas capacidade de competição nos mercados internacionais, mas também está aumentando o custo do produto alimentar nos grandes centros de consumo, em função da sua precária infra-estrutura de transporte e de armazenagem, o que vem aumentar o custo da comercialização e, conseqüentemente, o preço do produto alimentar nos grandes centros de consumo.

E, finalmente, quero falar da reforma tributária, salientando que a diminuição ou eventual, no extremo, a eliminação dos impostos indiretos que incidem na comercialização, particularmente o imposto estadual, o ICMS, e o conjunto de impostos federais que, certamente, serão hoje aqui mencionados na terceira palestra, corresponderá a um poderosíssimo instrumento de apoio — e talvez um dos mais importantes —, com reflexos a curto e médio prazos, porque tem a grande virtude, a diminuição ou a virtual eliminação da carga tributária sobre produtos alimentares, sobre o grande mérito de aumentar o preço recebido pelos produtores, ao mesmo tempo que diminui o preço pago pelos consumidores, principalmente os de baixa renda.

Então, gostaria de terminar neste ponto, insistindo que a redução da carga tributária talvez seja, atualmente, o instrumento mais poderoso para sinalizar para o produtor agrícola que a política econômica muda, e a favor do produtor e do consumidor, ao mesmo tempo.

Muito obrigado a V. Ex.^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Agradecemos a palestra do professor Fernando Homem de Mello, professor titular da Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo, pela clareza dos dados, pela extraordinária capacidade

de síntese que mostrou ao enfocar um problema de tamanha importância.

Convido a professora Susana de Sousa Queiroz, Coordenadora do Grupo de Atenção à Nutrição do Centro de Apoio e Desenvolvimento da Assistência Integral à Saúde para proferir a sua palestra.

A SRA. SUZANA DE SOUSA QUEIROZ — Inicialmente, gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui, principalmente porque esses debates podem redundar numa ação realmente efetiva para a melhoria da condição da criança brasileira.

É evidente que esse é um quadro que todos nós gostaríamos de presenciar, a criança bem nutrida, uma criança trófica, por assim dizer, feliz, simplesmente amparada pelo braço de sua mãe.

Entretanto, nem sempre essa é uma situação presenciada. Na maioria das vezes, observamos crianças vivendo num meio ambiente inadequado, num meio ambiente em que a ausência de seus pais e, principalmente, da sua mãe, obriga um irmão mais velho a tomar conta das outras crianças, perdendo, conseqüentemente, o direito de ser criança também.

De um modo geral, o que poderemos dizer que da mesma forma que o alto poder econômico gera o alto poder político e, com isso, a perpetuação dos privilégios, o baixo poder econômico gera a miséria e limitações extremamente graves.

Essas limitações poderiam estar, evidentemente, no ganho salarial do indivíduo, na própria escolaridade que esse indivíduo também não consegue adquirir, na falta de percepção de alternativas viáveis ou na escolha do direcionamento da sua própria vida e, principalmente, na sua exclusão dos extratos mais elevados, por assim dizer.

Dentro dessas limitações, a principal é a desnutrição proteico-calórica, ou a desnutrição energético-proteica.

Esse é o quadro no nosso País, um quadro realmente assustador, já que a cada 20 minutos morre de fome no Brasil uma criança, sendo a desnutrição a causa básica ou a causa associada.

É uma pena, mas isso, na realidade, é quase pior do que uma guerra. A sensibilização para esse fato, entretanto, é muito pequena, porque na maior parte das vezes há um distanciamento muito grande das classes que poderiam alterar essa situação; há uma distância muito grande das pessoas frente a esse quadro, daqueles que poderiam mudá-lo por não se sensibilizarem ele.

E frente a nós da área da saúde, esse é um quadro que praticamente todo dia presenciamos: uma criança altamente denutrida, uma criança que já está comprometida, mesmo que venha a se recuperar em termos de nutrição, ponto de vista do seu crescimento, bem como do seu desenvolvimento.

Há uma lesão no sistema nervoso central e ela se dá principalmente no período intra-uterino e até o segundo ano de vida, pois esse é o período de maior crescimento do sistema nervoso central, portanto, de maior vulnerabilidade. Portanto, mesmo que essa criança se recupere, certamente ela vai ser uma criança com grandes seqüelas.

A desnutrição no nosso País começa muito precocemente. Ela já se inicia no período intra-uterino e guarda uma condição muito estreita com a condição nutricional materna. Assim como também tem uma correlação muito estreita com a condição sócio-econômica materna, que se reflete, conseqüentemente, nos parâmetros nutricionais já no nascimento dessa

criança, ou seja, no seu peso, no seu comprimento e no seu perímetro cefálico.

É, conseqüentemente, essa criança, uma presa fácil dos agravos nutricionais que podem ocorrer, inclusive, no período pós-natal.

Num trabalho que realizamos no Estado de São Paulo pudemos realmente avaliar a condição nutricional de gestantes. Foi durante uma campanha de vacinação que pudemos avaliar a condição nutricional de toda a população usuária naquele dia. Portanto o trabalho reflete muito a população do nosso Estado.

E pudemos perceber que cerca de 2/3 da população de gestantes encontram-se em situação nutricional inadequada, para mais ou para menos. Ou seja, cerca de 28,3% foram classificadas como gestantes de peso baixo e, certamente, elas irão dar à luz crianças de baixo peso ao nascer.

O terço restante, que seriam composto das mais obesas também pode gerar o retardamento intra-uterino, em função de patologias maternas que estão associadas a esse quadro como diabetes, hipertensão; dependendo até do grau de diabetes também pode gerar retardamento do crescimento intra-uterino, assim como também a hipertensão arterial.

Para que se tenha uma idéia de como o dado é extremamente importante, no sentido de se interferir posteriormente agindo para modificar essa situação, aqui nós apresentamos a situação comparada com o interior do Estado, a Grande São Paulo e o município, e, surpreendentemente, a condição nutricional inadequada situava-se muito mais no interior do Estado de São Paulo do que até na grande São Paulo e no município.

Quer dizer, aquele quadro de visualização de que o interior ainda é o local de maior acesso aos alimentos em que a população ainda pode viver de uma maneira mais adequada, realmente, é um pouco duvidosa essa situação. Nós podemos dizer, inclusive, que aqui abrange uma grande região, que é a macrorregião III, da área da saúde, que é a chamada Califórnia brasileira, onde se encontra um dos maiores índices de desnutrição.

Posteriormente nós evoluímos para o entendimento e para o conhecimento de um trabalho que procurava, através de um sistema de vigilância alimentar e nutricional, detectar o nascimento dessas crianças de baixo peso, ou seja, com peso inferior a 2.500g. Nós tínhamos um parâmetro anterior que era um trabalho coordenado pelo professor Nóbrega, em que avaliou, há, mais ou menos, 10 anos atrás, cerca de 100 mil recém-nascidos de todas as capitais brasileiras, e a média de recém-nascidos de baixo peso situou-se por volta de 8,8% de crianças abaixo de 2.500g. O que nós pudemos, então, detectar é que em aproximadamente 10 anos nós conseguimos aumentar em cerca de 50% esses índices de recém-nascidos de peso baixo. O problema do baixo peso ao nascer é serem essas crianças altamente suscetíveis à mortalidade no período neonatal, além das seqüelas para os sobreviventes. Nós temos também outros dados, não só dos recém-nascidos, mas também de outros pontos do Brasil, e aqui foi desenvolvido um trabalho, de 1977, que identificou a desnutrição, na cidade de Londrina, em torno de 70%, e a população com uma alimentação inadequada, ou seja, da própria família em torno de 80%.

No transcorrer do tempo, nós podemos identificar que a desnutrição está realmente abaixando, por assim dizer. Pode-se perceber em vários trabalhos realizados no Estado de

São Paulo onde existe uma tendência, com o transcorrer do tempo, de uma redução, embora ainda existam determinados bolsões como o Vale da Ribeira. A desnutrição de 2º e 3º graus foi a que mais drasticamente se reduziu, caindo muito no decorrer do tempo. Um fato bastante interessante é que, na realidade, houve sim uma redução da desnutrição aguda, ou seja, a rediminuição do peso para a idade. São esses dados aqui da Grande São Paulo. Temos dados também do interior! Presidente Wenceslau, e, por exemplo, Marília. Os dados de desnutrição aguda estão situando-se em torno de 12%. Agora, com relação ao déficit de estatura, nós ainda estamos com índices extremamente alarmantes, nós estamos aumentando, inclusive, esse déficit, significando que a desnutrição está-se instalando, cronicamente: a criança nasce desnutrida, continua assim e com isso é seqüelada em termos da sua estatura. O que vai acontecer é sermos chamados de um país dos chamados nanicos, com nanismo nutricional.

Esse aqui é apenas um dado que compara o Estado de São Paulo com o restante do Brasil, conseguido através do Programa Nacional de Nutrição, em que obtivemos dados muito semelhantes com relação à desnutrição como um todo, tanto a aguda como a crônica, mostrando, novamente, que hoje o déficit está principalmente em relação à altura do que propriamente em relação ao peso para a idade, e que, principalmente, a maior parte é o que se chama de proporcionado, isto é, eles têm um peso adequado para sua estatura. Se não bastasse a desnutrição, hoje nós estamos vivenciando um outro momento, que é até mais grave, que é a anemia carêncial ferropriva, ou seja, uma anemia gerada pela baixa ingestão de ferro, e nós estamos no Estado de São Paulo e em todas as macrorregiões, ou seja, foi um trabalho que foi avaliado e ponteadado absolutamente em todo o Estado, com amostras representativas de cada macrorregião, e nós nos encontramos com índices de 60% de anemia nas crianças atendidas nas unidades básicas de saúde. Como pode-se perceber, novamente a Grande São Paulo, que seria a macrorregião I, está tanto para crianças abaixo de 11 meses como de 12 a 23, com índices melhores do que o restante do Estado de São Paulo. A macrorregião III, que é a Califórnia brasileira dita, está com índices de 62%, as regiões de Campinas, Jundiaí, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto estão por volta de 67 e 68%. É um quadro que, no transcorrer do tempo, cada vez se agrava mais. Quanto ao resultado obtido com a gestante, é em relação à anemia. No Município de São Paulo e na Grande São Paulo ainda foi melhor do que no interior. Quer dizer, está mudando, realmente, esse quadro, esse perfil.

Para os sobreviventes, os que vivem em condições sub humanas, e são indivíduos que pela evasão escolar, principalmente pela falta de capacidade de aprendizagem, pelo déficit intelectual, são ignorantes, analfabetos, tornam-se, conseqüentemente, mão-de-obra não-qualificada e, com isso, os salários são indignos, gerando todo esse processo de desnutrição e a nossa sub-raça: baixa estatura e rebaixamento intelectual.

Como foi mencionado, nos países subdesenvolvidos, eles têm uma evolução extremamente prejudicada, com repercussões negativas nas áreas sociais, tanto na saúde na como educação, nesses grupos que são considerados os mais vulneráveis, ou seja, as populações carentes e, principalmente, o grupo materno-infantil. A pobreza, com a falta de decisão governamental que prioriza a área social, que seria educação e saúde. é que vai dar condição dessa seqüência, desse caminho, elevan-

do a alta mortalidade e, conseqüentemente, a baixa esperança de vida da nossa população.

O exemplo de decisão política ficou muito claro quando nós temos vários países que conseguiram, praticamente, resolver a condição nutricional de sua população e, com diversos regimes políticos, por assim dizer, podemos citar Japão, Finlândia, Suécia que há muito tempo já não existe desnutrição — China e Cuba, que, mesmo em decorrência das dimensões dos países, conseguiram resolver o problema da desnutrição da criança, e outros como Chile, Portugal e Costa Rica que, na realidade, apresentam-se com um PIB inclusive muito inferior ao do Brasil, e que hoje, em termos, de condição de vida e situação nutricional superaram há muito tempo esse problema.

O Brasil, por um lado, um país rico, mas por outro lado um país extremamente pobre que de 1960 a 1990, quando havia, ainda, um crescimento bastante significativo do PIB, passou de 30 milhões de miseráveis para praticamente 60 milhões. A importância dessa decisão política é muito grande no sentido de que todos os setores estejam participantes. A saúde não pode mais estar falando sozinha. É um problema que, realmente, parte dela e tem que estar conosco, nós temos que ter um poder de decisão muito importante, porém, outros setores como promoção social, a própria sociedade civil, planejamento, educação, abastecimento e agricultura, dirigindo-se principalmente no sentido de uma política integrada de alimentação e nutrição. Além disso as estratégias para essa política têm que estar muito palpáveis, no sentido de que a base dessa pirâmide, alaborada por Xandra, está, principalmente, em função do desenvolvimento econômico. Mas a partir daí existem muitas outras ações que concomitantemente propiciam o melhor andamento do ponto de vista nutricional da nossa população. E é importante ressaltar que os recursos destinados à alimentação são o topo dessa pirâmide. Sem essa base dificilmente teremos qualquer tipo de retorno com apenas um repasse de alimento para o nosso povo.

Esse é um fato muito importante em relação à política integrada, porque não se deve pensar em nutrição como um repasse de alimento à população...

Então, esse é um fato muito importante em relação à política integrada, porque não se deve pensar que a nutrição, como repasse de alimento à população, descaracterizando também o papel do setor saúde. Essa seria uma atitude extremamente paternalista, que até agora nunca mostrou nenhum tipo de resultado.

Por outro lado, também temos que fazer uma análise crítica de quem estamos formando. Com relação ao ensino médico, uma série de alterações seriam necessárias, principalmente do ponto de vista de conteúdo dos seus currículos, assim como na própria formação do médico.

Com relação à parte de reestruturação do currículo médico, necessitando adaptá-lo a realidade do País, assim como também ao desenvolvimento de programas de atenção primária que praticamente são inexistentes. E um outro ponto importante é a própria valorização do médico geral. Esse é um fato em que, se formos observar entre o discurso e a prática, há uma diferença muito grande. Com relação a esse elemento de ligação da saúde na família e na comunidade, deveria realmente ser enaltecido mas, na realidade, nesse duelo o que ocorre é que sempre o médico generalista é considerado um médico de segunda classe.

Um outro fator com relação aos nossos currículos seria a falta de conteúdo social nos programas de ensino, a falta de programas comunitários, assim como também a pouca ênfase no ensino nos aspectos que se relacionam à nutrição. Nutrição da gestante e da nutriz, o realce que sempre ocorreu e que agora estamos com extrema dificuldade de retornar à alimentação artificial, e não o aleitamento materno. E uma sofisticação extremamente inadequada da própria alimentação da criança.

De um modo geral, numa avaliação que foi feita pela nutricionista Maria Lúcia Cavalcanti, ela fez uma avaliação com os profissionais envolvidos na Rede, principalmente em função do conhecimento sobre o papel do aleitamento materno para criança. E apenas 19,5% responderam de uma maneira satisfatória. Portanto, o conhecimento nessa área realmente está extremamente ineficaz. Insatisfatório 33,6%, errôneo, 32,1%, de um total de 5.758 respostas.

Além disso, podemos também ressaltar as dificuldades no ensino médico como a própria falta de participação da comunidade. A nossa experiência de participação com a comunidade, realmente, é muito pequena e é extremamente importante, porque somente com a sua participação é que teremos resultados efetivos. A falta de participação dos setores da economia nos programas de educação e saúde.

Por fim, é importante também ressaltar que atualmente estamos presenciando no dia-a-dia, com um processo inclusive de municipalização, que a saúde tem sido vista como um setor em que tenha que dar lucro. O lucro nosso é a saúde da nossa população. Saúde não pode ser vista, na realidade, como um processo que gere rendimento por assim dizer. E daí, quem sabe, com todo esse processo, com essa reversão que estamos tentando fazer, cheguemos a uma situação que foi encontrada por Caminha, quando praticamente descobriu o nosso País, e que coloca, que andam bem asseados e muito limpos. E naquilo ainda mais em convênção que são como aves ou alimárias montezinhas, às quais o ar faz melhores penas e melhor cabelo que as mansas, porque os seus corpos são tão limpos e tão gordos e tão formosos que não podem ser mais.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Agradecemos a brilhante palestra da Professora Suzana de Souza Queiroz sobre desnutrição. Solicitamos ao Professor, Doutor Everardo Maciel que apresente o seu tema: Tributação sobre Alimentos.

O SR. EVERARDO QUEIROZ — Exmº Sr. Senador Almir Gabriel, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais; Exmº Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus Senhores:

Os expositores anteriores abordaram com propriedade a questão agrícola brasileira, particularmente enfatizando o problema da fome. Um pouco nesta exposição vou contrastar com os meus colegas que me antecederam, porque, ao invés de falar sobre a fome, vou falar sobre a voracidade fiscal; a voracidade fiscal exatamente no setor agrícola.

Inicialmente gostaria de contextualizar as observações que vou fazer ao longo dessa exposição, mencionando que a nova Constituição, promulgada em 1988, no que diz respeito ao sistema tributário, em verdade, fez não mais do que uma extrapolção da reforma tributária que havia sido implantada em 1967. Reforma tributária essa que correspondeu, à época, a um significativo avanço, significativo progresso em termos de sistema tributário para o País, particularmente em virtude da adoção de um imposto de valor agregado, no caso, então,

era o ICM — hoje o ICMS — e que, ao longo do tempo, foi sofrendo distorções.

O ICM, que era supostamente um imposto que deveria revelar neutralidade e eficiência, mas as isenções, as modificações nas bases de cálculo, as reduções nas bases de cálculo, mais precisamente, introduziram distorções que não foram, na minha avaliação, suficientemente corrigidas na reforma constitucional de 1988. E hoje o Brasil está numa situação bastante curiosa. Temos um sistema tributário bastante complexo: Temos hoje quinze impostos, 30 contribuições sociais e econômicas, um sem-número de taxas, contribuições de melhoria que podem ser implantadas a qualquer momento, de tal sorte que resulta numa soma de tributos e de contribuições parafiscais.

Essa complexidade não só significa uma pesada carga tributária, pelo menos nominal, sobre a sociedade brasileira, que finda onerando aqueles que efetivamente cumprem suas obrigações fiscais, onerando desproporcionalmente, e, do outro lado, significa também uma complexidade operacional muito grande, no sentido de fazer pagar esses tributos.

Além desse aspecto, gostaria também de salientar que nossa partilha de rendas está revelando um quadro singular. Recentemente, fiz uma compilação de dados de partilha de renda em vários países do mundo. Uma amostra que envolvia países como México, Colômbia, Argentina, Estados Unidos, Alemanha, Nigéria, Índia, União Soviética, Iugoslávia e Brasil. E cheguei a uma constatação muito curiosa, de que a participação do Governo Federal ou dos seus homólogos nos Estados unitários, que, portanto, vou chamar agora de Governos Centrais, do Governo Central, na partilha de renda, em todos esses países, a do Brasil só é superior a da Iugoslávia, que, na verdade, decididamente, não pode ser apresentada como um bom exemplo de integração, seja do ponto de vista político, político, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista social.

Se a partilha de rendas, Governo Central — estou chamando Governo Central para tornar equivalente o Governo Federal com os outros Governos Centrais em Estados unitários —, vis-à-vis, os Governos subnacionais, a participação hoje do Governo Federal no Brasil, em partilha de rendas, é de 37%. Essa participação do Governo Federal, no caso brasileiro, só se revela superior numa amostra que, destaquei, portanto, bastante expressiva, a que é experimentada na Iugoslávia, que é de 25%. É inferior à dos Estados Unidos, que é de 59%, é inferior à da Alemanha, que é de 64%, é inferior à do Canadá, que é de 48%, inferior à da União Soviética, que é de 49%, inferior à da Argentina, que é de 88%, inferior, no caso mais extremo, à da Nigéria, que é de 91%.

Então, com isso quero dizer que, em verdade, houve um processo fortíssimo de descentralização, que, entretanto, não se fez acompanhar, como deveria, de uma necessária discriminação de encargos. E essa situação gera um déficit estrutural na participação do Governo Federal brasileiro à partilha de renda vis-à-vis a sua participação no total das despesas públicas. Afora isso, é claro, somaram-se às vinculações, o aumento muito grande de vinculações que, de certo modo, engessa a capacidade dos Governos, particularmente o Governo Federal, de fazer política econômica. E, tudo isso somado, tivemos um aumento bastante grande da evasão fiscal.

E, de resto, por último mencionar; dado esse quadro de vinculações, e dado que o Governo Federal precisa gerar receita, ele necessariamente começou a concentrar seus esforços em cima do aumento de arrecadação das contribuições sociais, assunto sobre o qual vamos falar ao longo da exposição. O aumento da carga tributária relativa às contribuições sociais produz toda sorte de distorções, por ser, por sua própria natureza, um tipo de tributo cumulativo que percuta sobre o preço, que onera, sobretudo, setores menos estruturados, introduz uma distorção, dada a própria natureza da contribuição social que se pressupõe estar vinculada a um determinado fim.

Tudo isso levaria a concluir que se faz necessária uma revisão profunda do sistema tributário nacional, num contexto mais amplo de uma reforma fiscal. Algo que só seria viável sob a perspectiva de uma revisão constitucional, no meu modo de entender. Portanto, não viável a curto prazo. Essas observações poderiam dar lugar ao entendimento de que não há nada a fazer, a curto prazo, o que também não é correto.

Se é verdade que há muito tempo não se estuda no Brasil com profundidade as questões fiscais e tributárias, apenas para citar um exemplo, poderia alinhar inúmeros outros. Temos aqui uma incongruência que foi a aplicação do imposto sobre valor agregado, no caso o ICM, que ficou sob a titularidade dos estados, isso gera um problema de difícil solução, se saber onde se apropria a arrecadação no caso das operações interestaduais, para o estado produtor ou para o estado consumidor? Essa situação não acontece, evidentemente, nos países em que, ou IVA, Imposto sobre Valor Agregado, é de titularidade do governo central, ou do governo federal, ou no caso dos estados unitários, onde essa situação evidentemente não existe.

No caso brasileiro, permanecemos com esse problema, essa questão não foi naturalmente tratada. Há algumas questões, entretanto, que podem e devem ser tratadas a curto prazo. Uma delas, em virtude dos argumentos que foram expendidos pelos expositores que me antecederam, refere-se exatamente ao setor agrícola.

A agricultura no Brasil hoje tem um ônus tributário certamente bastante diferenciado em relação a qualquer padrão que se possa observar no mundo inteiro. No caso brasileiro, tributa-se a intenção de produzir, configurada específica e, particularmente, quando o agricultor adquire um insumo agrícola, quando um agricultor adquire um trator, quer dizer, a própria intenção de produzir já nasce tributada. Tributam-se a produção, o transporte, as vendas, o armazenamento e a comercialização, num ritmo que não encontra similar em nenhum outro país do mundo. Cerca de 1/3 dos custos dos produtos que integram a cesta básica do trabalhador brasileiro é representado por impostos. Então, é verdade, o trabalhador brasileiro consome, efetivamente, não alimentos, mas, sim, 1/3 disso sob a forma de impostos.

Logo de saída, para enfrentar essa situação, gostaria primeiro, de mencionar a própria questão do ICMS. O ICMS no Brasil, a despeito da Constituição prever a regra de seletividade na aplicação de alíquotas, ela efetivamente não foi posta em prática no Brasil, a não ser em casos extremamente isolados. No caso dos preços dos alimentos, o ICMS corresponde a 2175% do preço dos alimentos: Se tomasse algum padrão internacional citaria, por exemplo, a França, onde se aplicam alíquotas seletivas, o mesmo IVA, o mesmo Imposto sobre Valor Adicionado, 5,5% sobre alimentos, remédios, produtos

da agricultura e da pesca, transporte coletivo, livros e prestação de alguns serviços ligados ao turismo. Dezoito vírgula seis por cento sobre mercadorias e serviços não incluídos em regime especiais e 28% sobre automóveis, motocicletas, fumos e artigos supérfluos. Se tomo outros padrões sobre as alíquotas aplicáveis, sobre o valor adicionado em bens essenciais, citaria, na Espanha essa alíquota é de 6%, na Holanda, de 6%, na Alemanha, de 7%, em Portugal, de 8%.

O ICMS, por sua própria natureza, um imposto indireto, revela um elevado grau de regressividade, e para citar um estudo realizado pela Universidade de São Paulo, registraria que o peso do ICMS no custo de alimentação para famílias de baixíssimo nível de renda assim entendido, aquelas com até meio salário mínimo per capita, é dez vezes maior que o mesmo custo para famílias de renda igual a superior a 10 salários-mínimos, ou seja, revela-se uma boa correlação negativa, no sentido estatístico da palavra, entre o peso do imposto e a renda familiar. Quanto menor a renda, maior o peso do ICMS na cesta de alimentação das famílias mais pobres.

Situação do ICMS. Mostramos primeiro que é a não observância do princípio da seletividade, mas daí resulta uma pergunta que alguém poderia suscitar, como resolver o problema do estado? Primeiro ponto que levantaria para se contrapor a essa situação é de que, em verdade há um notável processo de evasão fiscal de ICMS no Brasil que se inscreve em um quadro mais geral, que é um processo de anomímia que perpassa toda a sociedade brasileira. Nessas circunstâncias, é fácil demonstrar que se tenho um nível de evasão de 90% e tenho uma alíquota de 20%, se eu reduzir esse nível de evasão de 90% para 10%, com uma alíquota de 2%, serei capaz de produzir quase a mesma arrecadação.

Ora, como faz, de fato, o sonegador? Ele examina, na verdade, a vantagem, o custo e o benefício da sonegação. Se na verdade a alíquota é alta, se o imposto que ele vai pagar é alto, então, naturalmente que lhe interessa fazer a sonegação, na medida em que houver uma redução dessas alíquotas, o sonegador irá avaliar melhor se vale a pena ou não sonegar, em razão dos custos inerentes ao próprio processo de sonegação.

Segundo ponto, nos Estados, particularmente do Centro-Oeste, que são produtores de alimentos, argumenta-se da seguinte forma; se retirarmos ou baixarmos as alíquotas do ICMS vamos ter uma perda significativa em nossa arrecadação. Ora, isso nasce de um outro problema que é a questão outra vez agora das alíquotas interestaduais, dada a existência, a não prevalência daquilo que se chama na literatura do "princípio do destino". Ou seja, de que, na verdade, o ICMS deveria ser apropriado no estado do consumidor, que faz com que esses Estados, naturalmente, tenham a seguinte situação, exportam alimentos e importam produtos manufaturados, importam automóveis, veículos, etc.

Então, o que acontece? Pela existência hoje de um sistema misto onde prevalecem parte de princípios da origem, parte do princípio do destino, se houver uma retirada imediata, uma redução imediata das alíquotas do ICMS, haverá, por via de consequência, um problema na arrecadação desses Estados. A fórmula para a solução dessa questão passa por uma adoção efetiva do princípio do destino, como é doutrinariamente imaginado o ICMS; mas alguém diz o seguinte: essa situação, fui secretário da Fazenda e muitas vezes tive esse tipo de problema, consistia no seguinte: se reduzirmos a zero a alíquota interestadual vai aumentar dramaticamente a sone-

gação por conta de que as operações internas passarão a ser conseqüentemente caracterizadas como operações interestaduais.

Como enfrentar esse problema, que é, naturalmente, um problema de difícil solução? A idéia que imaginaria como saída seria fazer exatamente o inverso, maximizar a alíquota interestadual e estabelecer uma câmara de compensação de créditos entre os Estados. Essa situação hoje já existe em relação ao imposto cobrado na fonte, no caso de deferimento de imposto, e é uma situação perfeitamente controlável pelos Estados.

Vou citar um caso particular que vimos, um Estado que exporta cana-de-açúcar, Alagoas para Pernambuco, como na cana o imposto é deferido para o açúcar, então o Estado, ao cobrar o imposto no açúcar faz a transferência do imposto correspondente, imposto da cana, para o Estado de Alagoas. Quer dizer, essa situação hoje existe e ainda demanda um estudo mais acurado sobre a matéria, é algo que pode ser perfeitamente enfrentando e a adoção efetiva do princípio do destino faria com que não houvesse uma perda significativa de arrecadação para aqueles Estados que são produtores de alimentos.

Um segundo ponto, diz respeito à questão relacionada com as contribuições sociais e as que, no Brasil afetam particularmente o setor agrícola, são o Finsocial, o PIS e o Funrural. O Finsocial com uma alíquota de 2%, o PIS com uma alíquota de 0,65% e o Funrural com uma alíquota de 2%.

Para examinar como essas contribuições sociais impactam qualquer setor, inclusive o setor agrícola, teriam que ser feitas considerações específicas sobre o número de etapas decorridas, desde a aquisição da matéria-prima até a venda do produto final, não esquecendo que a contribuição social produz um efeito em cascata, o tempo decorrido nas várias fases do processo produtivo, até a entrega do produto ao consumidor final, a alíquota aplicada e o valor adicionado em cada etapa do processo de produção e circulação de mercadorias e serviços. Daí se diz, se conclui, que o peso das contribuições sociais será tanto maior quanto maior for o número de etapas percorridas, desde a aquisição de matérias-primas, até a aquisição do produto pelo consumidor final, forem maiores os intervalos de tempo decorridos entre cada etapa e etapa subsequente, e forem menores e decrescentes os valores acrescidos em cada etapa do processo de produção e circulação de mercadoria e serviço.

Como a contribuição social afeta a área agrícola? Estabelecemos que Fernando Rezende, num trabalho conjunto que realizamos, algumas hipóteses para poder dimensionar o peso do ICMS e o peso das contribuições sociais sobre a agricultura.

Algumas hipóteses do tipo: o ICMS é, por suposto, um tributo não cumulativo, o que não é verdade, com precisão, no setor agrícola, e demonstro sem dificuldade. Como um produtor desorganizado pode apurar o crédito da semente que ele comprou, ou do trator que ele utilizou? Na verdade, a semente que ele utilizou foi matéria-prime do seu processo produtivo, mas do ICMS que ele pagou na semente não foi utilizado como crédito. Então, essa situação configura, visivelmente, faticamente, uma negação do princípio da não cumulatividade. Ou seja, o ICMS, nessa circunstância, converteu-se, ipso facto, em um imposto cumulativo, porque ele não utilizou, não pôde fazer um aproveitamento adequado dos créditos existentes na operação anterior.

Para as contribuições sociais imaginamos e fixamos, como hipóteses, um certo número de etapas percorridas, as alíquotas existentes porque são constantes — um intervalo de tempo entre cada uma das operações e algumas hipóteses sobre o valor acrescido em cada etapa.

Chegamos às seguintes conclusões: em relação às carnes, o peso do ICMS, é de 3,64% das contribuições sociais, 8,8%; perfazendo um total de 22,14%. Em relação ao arroz, ao feijão, o total do peso é da mesma natureza do que o das carnes; ao café moído, já esse valor sobe a 29,12%. O mesmo acontece com o óleo comestível e o macarrão. Apenas em relação aos produtos hortifrutigranjeiros há uma redução bastante significativa pela isenção do ICMS, que faz com que incidam sobre esses produtos apenas contribuições sociais e, portanto, o peso total é de 8,8%.

Em função desses problemas que estamos aqui mencionando, e dentro da perspectiva de uma alteração de curto prazo, apresentamos algumas sugestões para tentar resolver a questão tributária do setor agrícola. Encontra-se na mesa dos senhores um trabalho, intitulado Fome, ao final do qual se encontram como anexos 3 projetos que elaboramos: um projeto de lei complementar, um projeto de resolução do Senado Federal e um projeto de lei.

Resumidamente, dado que meu tempo já está esgotado, diria que em relação ao projeto de lei complementar o que queríamos era modificar algumas regras hoje consubstanciadas na Lei Complementar nº 24, que estabelece, por exemplo, entre as hipóteses de convênio para os Estados em relação aos ICMS, o caso do crédito presumido. E o crédito presumido, evidentemente, não é uma situação de favor fiscal.

Também propusemos que, em relação aos produtos agrícolas, fosse modificado o *quorum* hoje exigido de unanimidade para concessão de qualquer favor fiscal.

Em relação ao projeto de lei, imaginamos uma situação onde se estabelecesse uma isenção, condicionada entre os Estados e a União, em que, ao mesmo tempo que seriam estabelecidas algumas isenções com relação ao IPI e às contribuições sociais. Portanto, tributos federais, os Estados se obrigariam, também, a reconhecer — e nós chamamos bem a atenção, não bem conceder — o crédito presumido nas operações de ICMS relativas às entradas de insumos e a isenção em relação às saídas de produtos que integram a cesta básica de alimentos.

Por fim, com respeito ao projeto de resolução do Senado Federal, propusemos uma redução das alíquotas do ICMS, tanto uma alíquota máxima aplicada nas operações internas, como também a redução da alíquota interestadual incidente sobre os produtos alimentares.

Dito de forma bem resumida, eram esses os pontos que gostaria de frisar e ferir nessa exposição, pelo que agradeço a atenção de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel). — Agradeço a exposição concisa do Prof. Everardo Maciel e solicitaria que o Prof. Fernando Homem de Mello e a Drª Suzana viessem à Mesa para responder às questões que estão abertas aos Srs. Senadores.

O Senador Ronan Tito já havia solicitado previamente.

O SR. RONAN TITO — Queria fazer uma sugestão para que se começasse pelo professor que acaba de fazer a sua dissertação sobre tributação, para que, depois, passássemos para os outros.

Queria perguntar ao Prof. Everardo Maciel se, por acaso, viu aquela idéia, apresentada pelo economista Marcos Cintra: a do imposto único, que não é único, mas que simplifica muito a tributação, o que acha desse imposto?

O SR. EVERARDO MACIEL — Na verdade, conheço as exposições feitas pelo meu amigo, Prof. Marcos Cintra Cavalcante de Albuquerque, e acho que, de saída, ele está pouco fundamentado.

É rigorosamente surpreendente imaginar que conseguíssemos identificar uma base para impostos que pudesse, quase como um imposto único, como V. Exª mencionou bem, produzir uma arrecadação que correspondesse a 25% do PIB. Essa demonstração não foi feita até hoje. Inclusive, em vários foros em que discutimos o assunto, há quase uma reação assim de não tomar conhecimento do assunto.

O mundo inteiro tem especialistas em tributação e jamais conseguiram identificar uma única base de cálculo que produzisse uma arrecadação desse porte. Alguém diria: bom podemos estar dentro do primeiro caso. Mas não conheço, porque o Marcos ainda não fez demonstração de que efetivamente seria possível fazer isso. Nós temos alguns parâmetros no mundo inteiro.

Existe um imposto muito parecido com esse na Argentina: é o Imposto sobre os Depósitos em Conta Corrente. Ele não é exatamente à proposta do Marcos Cintra, porque ele se limita apenas aos depósitos em conta corrente. Esse imposto foi introduzido, de forma experimental, em 1983, na Argentina, e está prestes a ser extinto, porque o máximo que conseguiu produzir de arrecadação foi 0,4% do PIB. Então, esse é um exemplo concreto.

Questões que envolvem inconsistência no próprio imposto. Há um consenso de que nenhum país deve exportar impostos, até em função da própria competitividade das exportações.

Então, a questão que coloquei para o Marcos Cintra, e que de fato não soube me responder, ao dizer: "Essa proposta tem muito charme, é uma proposta que teria uma baixa alíquota de 2%". Aliás, falta mencionar que, na Argentina, essa alíquota é de 1,25%, portanto, muito próxima da alíquota que ele imaginou.

O SR. RONAN TITO — Sim, mas em termos de operações financeiras, talvez em 5% de todas as operações financeiras, que é o depósito a vista. Não se tem pagamento de cheques, não se tem transferências, nem desconto de duplicatas, nem tributação ou outro tipo de operação. Reduziu-se, na Argentina, a um tipo de operação.

O SR. EVERARDO MACIEL — Cheque. É exatamente os depósitos em conta corrente. A emissão do cheque é o fato gerador do imposto, que produziu 0,4%. É claro que, a bem da verdade, não é exatamente igual ao que o Marcos Cintra propôs, que seria algo maior, incluindo todas as operações financeiras e não apenas o cheque.

Agora, a proposta tem muito charme; uma alíquota baixa, um único imposto, uma simplificação dos procedimentos contábeis, conforme cita o Marcos Cintra. Entretanto, imaginando-se uma exportação de produtos, como eu saberia, dado que esse imposto é em cascata e diferente para cada tipo de produto, para cada tipo de operação, qual foi o ônus tributário incidente naquela exportação?

"Vamos supor, então". Diz ele — "que posso montar uma contabilidade extremamente complexa, elaborada, para

o produto, para identificar qual foi o ônus tributário incidente sobre aquele produto. Como faria agora a desoneração? Mediante um pagamento em espécie? O GATT não aceita essa solução, pois a considera como um favor fiscal, portanto, incompatível com as regras por ele estabelecidas nas operações internacionais”.

O SR. RONAN TITO — Mas o GATT aceita 75% de subsídio no açúcar de beterraba tranquilamente.

O SR. EVERARDO MACIEL — Mas os 75% que ele dá de incentivo...

Ela aceita incentivos de impostos, não há restrição, o que ele não aceita é o pagamento em espécie, a posteriori.

Isso estou levantando se ultrapassássemos a preliminar, que é difícil, que seria identificar, efetivamente, a carga tributária excedente naquele produto, naquela exportação.

O SR. RONAN TITO — Verdaderamente, isso eu não trabalhei; eu trabalhei foi com a movimentação bancária do mês de maio deste ano, juntamente com assessores. E chegamos depois de dar um desconto de 25% de evasão — porque as pessoas vão fugir com a mala de dinheiro para não passar pelo banco —, ao que seria mais ou menos, 25% de tributação do PIB.

O SR. EVERARDO MACIEL — Permita-me, Senador, só concluir o seguinte: acho excelente a polêmica gerada pelo Marco Cintra. Na verdade, há um consenso de que esse nosso sistema está completamente obsoleto, é absolutamente complexo. Então, o que está faltando é que ele aprofunde os estudos em relação a isso, para que possamos fazer uma avaliação melhor fundamentada, expender um juízo de valor mais seguro sobre o assunto. A minha impressão, como uma preliminar, sujeita portanto a verificação, é que com aquela base tributária ele não produzirá jamais aquela arrecadação de 25% do PIB em termos de arrecadação federal, em termos de arrecadação nacional; no caso, não seria nem federal. E com as seguintes agravantes: disse-me ele que excluiu das operações, as realizadas entre governos, as operações intergovernamentais. Por que, se ele não excluiu, aí vamos entrar num moto-contínuo. Moto-contínuo da seguintes maneira: quando transfiro da União para o Estado, incide imposto. Quando incide imposto, tirei arrecadação da União. Aí tem que incidir novamente o imposto e fazer uma nova partilha, o que gera um moto-contínuo. Isso fica interminável. Disse-me ele que excluiu isto. Considerado o volume de transações praticadas pelos governos no País, acho muito pouco realista imaginar que com alíquota de 2% podemos conseguir uma arrecadação de 25%. Mas, o que digo, vale estudar.

O SR. RONAN TITO — Neste estudo em que V. Sª apresenta aqui à Mesa, V. Sª sugere todo um sistema tributário em substituição ao que existe ou é apenas mais um cosmético na que existe aí?

O SR. EVERARDO MACIEL — Não. Na verdade esperei em duas questões. Eu disse que há modificações de curto prazo, especificamente relacionadas com o setor agrícola. Acho, entretanto, que deve haver uma modificação bastante profunda no sistema tributário, que não é matéria de curto prazo, para o qual sequer estamos preparados, e falo no País inteiro, para apresentar uma solução consistente porém, se se reúnem especialistas na matéria, há quase um consenso de que deveria existir uma única contribuição social, de que, por outro lado, os impostos se reduzissem a um imposto sobre

a renda, um imposto sobre o valor agregado e um imposto sobre o patrimônio e, naturalmente, aquele imposto que tem natureza econômica, que é o imposto sobre comércio externo, que não é efetivamente o imposto que vai produzir receitas. Há um consenso de que isso é perfeitamente possível, é perfeitamente viável, e é uma redução, agora falo eu, de 15 para 4 impostos, o que já é uma redução notável.

O SR. RONAN TITO — Uma última pergunta. V. Sª, e parece que o seu companheiro Fernando Resende, tem uma obra pública sobre estudos tributários para que a gente possa também estudar?

O SR. EVERARDO MACIEL — Sobre a agricultura?

O SR. RONAN TITO — Não, sobre tributação em geral.

O SR. EVERARDO MACIEL — Não. Fizemos um trabalho que está nesta revista especificamente sobre a tributação no setor agrícola. Agora, sobre o que aconteceu no Brasil depois da Constituição de 1988, não existe no Brasil nenhum estudo de profundidade sobre como, de fato, se encontra o atual sistema tributário. Isso é objeto de uns trabalhos que estão sendo realizados nesse instante através do IESP — Instituto de Economia do Setor Público, da FUNDAP de São Paulo, do Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro, contratados pelo Ipea, com recursos do Banco Mundial. Paradoxalmente, Senador, vou trazer até uma surpresa. Os raros estudos que existem foram produzidos por estrangeiros a conta do Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional.

O SR. RONAN TITO — Deixa eu explorar mais um pouco. V. Sª fez um estudo de diversos países. Qual é a tributação média dos países, dito desenvolvidos, sobre o PIB? Médios.

O SR. EVERARDO MACIEL — Sobre o PIB... bruta?

O SR. RONAN TITO — É.

O SR. EVERARDO MACIEL — Em torno de 25. A média suponho 20 a 30, põe 25% como carga média.

O SR. RONAN TITO — Carga bruta 30%.

O SR. EVERARDO MACIEL — Carga Bruta 25%.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS — Eu gostaria que o professor Fernando Homem de Mello respondesse bastante objetivamente algumas colocações que farei.

Sobre subsídios da agricultura, considerando essa descapitalização da área agrícola, cujos números assustam, V. Sª é favorável ou V. Sª é contrário a subsidiar a agricultura, considerando que os países mais desenvolvidos do mundo adotam essa prática.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Não sou contra, em princípio, subsidiar a agricultura, como não sou contra subsidiar qualquer outro setor da economia, produção ou consumo. Acho que temos alguns caminhos alternativos, antes de se tratar de subsidiar a agricultura, que poderiam chegar ao mesmo objetivo e com uma eficácia maior. Por exemplo, a questão da tributação, que foi mencionada aqui, com todos os desdobramentos na capacidade de competição do Brasil no mercado internacional. Quer dizer, foi levantada

aqui pelo Everardo Maciel a questão da exportação de impostos em função da estrutura tributária brasileira, tanto no que diz respeito às contribuições sociais, quanto ao ICMS que ainda existem nas exportações de produtos agrícolas. Então, o Brasil está perdendo ou perdeu a capacidade de competição contra um mundo que subsidia o alimento. E creio, portanto, que a primeira etapa a ser cumprida antes de se subsidiar propriamente seria corrigir essa estrutura tributária que diminui a nossa capacidade de competição no mercado internacional.

O segundo ponto é a questão da infra-estrutura. Eu não dei aqui, por uma questão de tempo, mas os números são extremamente assustadores no que diz respeito à incidência da precária estrutura de transportes, portuária e tributação, no caso, na exportação brasileira de soja.

Fazendo as devidas correções sobre a desvalorização da taxa de câmbio e tomando o preço da soja que praticamente é o preço de ontem, 220 dólares a tonelada no porto de Santos, uma tonelada de soja com origem em Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, era debitada em 35 dólares por tonelada para chegar ao porto de Santos, por 34 dólares de impostos e 9 dólares de despesas portuárias, somando um total de 78 dólares por tonelada ou relativamente falando 35% do preço FOB.

Evidentemente, Senador, essa estrutura de transportes é precária, ineficiente, porque basicamente rodoviária e com estradas precárias. A estrutura de tributação que foi aqui colocada e a nossa condição no mercado internacional impede que a exportemos por 34 dólares de imposto para o preço na Bolsa de Chicago; a mesma com o porto, e mais ainda, agora, quando pensamos na nossa capacidade de competição com os países componentes do Mercosul. Quer dizer, vamos ter uma estrutura que não nos habilita, não habilita a agricultura brasileira a competir em igualdade de condições.

O terceiro ponto que eu salientaria é a questão cambial. Quer dizer, um dos grandes desajustes que levaram à descapitalização da agricultura, nesse período mais recente que mencionei, 85 a 90, foi a tremenda valorização da nossa taxa de câmbio. Esse processo, de certa maneira, está sendo gradualmente corrigido. Tivemos agora, em 30 de setembro, uma nova etapa e a taxa de câmbio hoje já se encontra em níveis bastante melhores do que há um ano e meio a dois anos. Então, concluindo, para ser objetivo, como V. Exª solicitou, antes de partirmos para um programa ambicioso de subsídios explícitos à produção agrícola, creio que temos questões internas substancialmente graves que oneram o setor agrícola que podem ter aqui um tratamento ao nosso alcance, com o nosso grau de liberdade e com a nossa autonomia antes de passar a um programa que nem sabemos bem como financiar.

O SR. RONAN TITO — Quer dizer que bastaria não penalizar tanto o que já seria o suficiente para se tornar competitivo.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Sim, e muito! Esses três pontos que mencionei — câmbio, infra-estrutura e tributação —, resolvidos esses três grandes problemas, creio que se teria capacidade de recolocar rapidamente a agricultura numa nova etapa de crescimento.

O SR. LEVY DIAS — Como V. Exª vê esse novo pacote agrícola?

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — O terceiro?

O SR. LEVY DIAS — Este de agora, dessa semana passada.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — De sexta-feira.

Vejo em linhas gerais muito bem. Creio que atacou dois problemas muito importantes, muito sérios, que era o problema da escassez de recursos, uma demanda de crédito agrícola superior àquele montante que foi defendido no pacote agrícola de julho. A minha estimativa de receita agrícola neste ano, feita no primeiro semestre, foi diminuindo ao longo do tempo. Tínhamos uma estimativa de crescimento da receita agrícola, aqueles mesmos 20 produtos que falei na minha exposição, um crescimento de 3,5 a 4 bilhões de dólares em relação ao ano passado. Com a queda de preços, que ocorreu a partir de maio, principalmente a partir de maio, preços reais na agricultura — maio, junho, julho e agosto —, agora recuperando em setembro e outubro, com essa queda de preços a partir de maio, a nossa mais recente estimativa é que a renda agrícola este ano cresça em relação ao ano passado, mas em montante bem menor do que o inicialmente previsto. Deverá chegar ao final do ano com um crescimento de 2 a 2,5 bilhões de dólares. Portanto, esse acréscimo de recursos, que será colocado à disposição da agricultura, compensa esse menor crescimento da receita em relação ao ano passado e permitirá, dessa maneira, chegar-se ao nível de 65, 66 milhões de toneladas de grãos.

O segundo problema que me parece que foi bem encaminhado e resolvido é a questão da taxa de juros. Realmente, a agricultura pagar uma taxa de juros de TR mais 18% ou TR mais algo bem superior a 18%, que é aquela faixa livre, discriminando contra produtores de café, de cacau, de cana, de pecuária, que foram relegados a essa faixa de livre negociação, realmente, isso inviabiliza a tomada do crédito agrícola. Vamos colocar assim: a TR para o produtor agrícola é muito pior do que a sistemática anterior do BTN baseado no IPC, que era um índice defasado da taxa corrente de inflação.

Numa simulação que fiz ainda ontem, a TR de março até setembro ficou acima dos dois principais índices de inflação. Digamos, o IGP da Fundação Getúlio Vargas ficou acima do índice da Fipe e do índice de preços recebidos pelos produtores.

O SR. LEVY DIAS — Isso porque todos dizem que a economia está desindexada.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Para concluir, nobre Senador, creio que a eliminação desses impostos, essa cunha fiscal contribuindo para uma redução da taxa de juros para 12,5%, sem dúvida, é um encaminhamento na direção correta.

Há uma única dúvida que tenho, em parte por um problema de desinformação — a imprensa não divulgou e creio que é um problema que realmente existe —, é quanto a fonte de financiamento. Como é que o Governo vai mobilizar cerca de 2 bilhões de dólares num curto período de tempo, até o final do ano, que é o montante desse crédito adicional que será concedido ao setor agrícola.

O SR. LEVY DIAS — O estrago que a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello fez na área da agricultura senhor vai ser muito difícil de ser corrigida. Além disso, eu gostaria de saber como o vê o problema do trigo. Enquanto nós, no sul do País, estamos dando o nosso trigo, o trigo nacional para suínos

e aves, temos, nos portos brasileiros, mais de uma dúzia de navios carregados de trigo importado do Canadá, da Argentina e dos Estados Unidos.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — A meu ver, é estritamente uma falta de planejamento entre as necessidades brasileiras, a política governamental e o cronograma de safra e entressafra. O trigo é um produto de inverno, tem um período de colheita; portanto, isso tem que ser conciliado com o período em que o trigo será importado num ano em que há necessidade de importação. Na minha interpretação é estritamente um problema de falta de planejamento.

O SR. LEVY DIAS — Parece-me que viramos um laboratório há alguns anos, pois se fazem as coisas sem um mínimo de profundidade na análise. Por isso creio que esses problemas acontecem.

Queria fazer uma pergunta à Professora Suzana, que se referiu à falta de informações sobre nutrição. Obtive informações sobre nutrição depois que passei a ser granjeiro. Via que em casa os meus filhos alimentavam-se erroneamente, e na granja os animais comiam bem porque se alimentavam de ração balanceada. Todos que criam animal tecnicamente constatarem que a alimentação é a base de tudo.

Recentemente, fiz um pronunciamento no Senado, antes do pacote sobre o problema da agricultura, e observei que todos batem em duas teclas, em toda campanha política: todos os candidatos falam que o problema é educação e saúde, mas, para a criança chegar à escola, precisa se alimentar. E aí vem uma corrente, um círculo vicioso muito difícil de superar, ou seja, a mãe tem que ser alimentada para que a criança nasça com saúde. Além disso a criança tem que ser bem alimentada até a idade escolar.

Vejam em que mãos estávamos: alguém que desprezou totalmente a área da produção agrícola, que foi a Ministra Zélia. Menciono muito a Ministra Zélia porque cansei de conversar com ela, e tivemos inclusive algumas discussões até certo ponto não muito leves pela total ausência de conhecimento do problema. Nesse pronunciamento que fiz no Senado, há dias, eu abordava o problema dos nossos estoques estratégicos. Quando o Presidente Fernando Collor assumiu a Presidência da República, tínhamos 9 milhões de toneladas de estoque, hoje temos qualquer coisa como 2 milhões e em fevereiro teremos zero. Isso nunca aconteceu na História política do Brasil.

Então, temos, não só eu, mas um grupo grande de Senadores, de Deputados, temos feito um trabalho muito grande e que, tenho certeza, foi mola principal que motivou o lançamento desse novo pacote agrícola. Não vamos corrigi-lo este ano, naturalmente, aliviemos um pouco o problema, mas teremos que programar, Senador Ronan Tito, o ano que vem porque, hoje conversando com o meu Estado, o pessoal levanta o problema da correção dos solos para os cerrados, o que é muito sério — sou do Centro-Oeste, do Mato Grosso do Sul — e precisamos de investimentos na área do calcário, de subsídio para os fertilizantes. Com o lançamento do pacote, dependemos de importação de fertilizante, pois houve casos de duplicação de preços dos fertilizantes. Quer dizer, praticamente começa novamente haver a inviabilização.

Então, queria apenas cumprimentá-la pela sua palestra, pela sua colocação que chega a ser agressiva com algumas fotos de crianças.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — A realidade é que é agressiva.

O SR. LEVY DIAS — Exatamente. É sobre isso que estou dizendo.

Veja bem, sabe-se que informações sobre nutrição inexistem, inclusive na classe média. Há também a falta de vontade do brasileiro para plantar. Vi no Japão que a pessoa dispõe de um metro quadrado de terra, põe água e planta arroz. Vejo pelo meu Estado terras excelentes, todas as pessoas que moram nos bairros têm os seus quintais e ninguém planta.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Realmente, com esse problema retornamos ao primeiro ponto; o fator educacional. A educação também permite que o indivíduo resolva os seus próprios problemas. É como coloquei no início da comunicação. Há a falta de condição de decisão para a resolução dos seus próprios problemas. Essa situação desprivilegiada em que esse indivíduo está não permite que ele encontre essa solução. Quer dizer, a própria desnutrição gera aquele círculo vicioso de que falamos. A desnutrição intra-uterina gere a desnutrição no período pós-natal. Além disso há falta de interação entre mãe e filho para que esse criança seja, por assim dizer, estimulada e vá à escolaridade a fim de que realmente tenha um aprendizado. Todas essas condições vão permitir que o indivíduo resolva os seus próprios problemas.

Quando num determinado momento isso é interrompido, quando a criança já nasce desprotegida, desamparada, quando vai se tornar uma mão-de-obra inqualificada, uma pessoa analfabeta, sem condições, evidentemente não consegue pensar claramente como pensamos objetivamente, quer dizer, já que há um pedaço de terra, vou plantar.

Hoje estamos com uma proposta no Estado de São Paulo que inclui a criação de um centro de referência de nutrição, alimentação e desenvolvimento infantil para que possamos, num trabalho conjunto com os vários setores da sociedade, várias outras secretarias do próprio Governo, no sentido de retomar, arranjar a casa, por assim dizer, no setor saúde, incluindo principalmente o fator educacional. A mãe tem que ser educada novamente para saber como cuidar do seu filho, como ampará-lo, como estimulá-lo para que esse ciclo, num determinado momento, se quebre. Se não essa criança vai se desnutrir, vai ser internada, volta para casa e um mês depois ela está desnutrida de novo e internada de novo.

Esse fator educacional é fundamental. E precisa também haver um fator educacional na própria escola, na área de nutrição. A criança tem que aprender o que é melhor para ela e como se direcionar melhor para a vida por assim dizer, posteriormente.

O SR. LEVY DIAS — Concluindo, Sr. Presidente, Senador Almir Gabriel, quero apenas fazer uma colocação para o Professor Dr. Everardo Maciel. Primeiro, impressionou-me muito os seus conhecimentos sobre tributação e a maneira clara e objetiva como o senhor os colocou. Quanto ao problema dos incentivos, relativamente ao Confaz, às Secretarias de Fazenda de todo o País, hoje está muito em voga que determinados Estados os criam, independente desse órgão.

Hoje, os três Estados do Sul, essa potência do Esperidião Amin, Santa Catarina, o Paraná e Rio Grande do Sul, em conjunto, criam grandes vantagens para as empresas se radicarem lá. Por outro lado, esse poderio que se chama São Paulo, está criando todos os dias — estamos na divisa com São Paulo

e com o Paraná — excelentes condições para quem quiser implantar as suas indústrias e as suas empresas comerciais lá.

Cria-se um problema muito sério. Conversava esta semana com um cidadão que tem uma indústria de esmagamento de soja, no Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas, bem em cima da barranca do rio Paraná, e o desespero dele é desmontar a indústria dele e passar para o lado de São Paulo, pelas facilidades que o Governo de São Paulo deu.

Então, gostaria de ouvir a sua opinião sobre os incentivos fiscais que vão criando em todo o País um desequilíbrio entre Estados brasileiros mais ricos e mais pobres.

O SR. EVERARDO MACIEL — Senador, de fato o nosso problema consiste naquilo que tentei mencionar ao longo de minha exposição, que é a inadequação do ICMS como imposto estadual.

Quando digo isso, não estou fazendo nenhuma proposta de federalizar o imposto, até porque hoje envolveria algo que é inviável à realidade.

Então o que acontece?

Essa concessão de favores fiscais, da maneira mais generalizada, de isenções, reduções de base de cálculo, incentivos etc. etc, a rigor o que está sendo praticado por alguns Estados é absolutamente em desacordo com a Lei Complementar nº 24.

A Lei Complementar nº 24, diz que a concessão de qualquer favor fiscal só pode ser feita em virtude de decisão do Confage, dos representantes, portanto, de todos os Estados, envolvendo, inclusive, uma regra draconiana, que é a regra da unanimidade, somando-se a outras, como aquela que mencionei de inclusão de hipótese de crédito presumido como matéria que se inscreve como favor fiscal.

Crédito presumido não é favor fiscal, crédito presumido é o reconhecimento de uma situação em que alguém não pode apurar o imposto e deve apurá-lo, sob pena de o imposto converter-se de não cumulativo em cumulativo.

Então o que posso dizer é o seguinte: essas medidas que são tomadas isoladamente afrontam diretamente a Lei Complementar nº 24.

Paradoxalmente, nós não temos, na Lei Complementar nº 24, nenhuma norma que implique em penalizar o Estado que entrar em desacordo com ela.

É aquilo que é chamado de uma norma em branco, não penaliza nada.

Posso apenas dizer que é ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar o Senador Almir Gabriel pela iniciativa tomada, juntamente com o Senador Raimundo Lira, de promover este encontro, que exatamente porque não diz respeito a um projeto em tramitação, uma questão imediata, deve ser enaltecido.

Temos freqüentemente que dar conta de questões rotineiras, burocráticas, até em matéria de deliberação sobre projetos em tramitação, às vezes cumprindo prazo, e perdemos a visão do conjunto e deste drama.

Nesta reunião, com a conjugação destes três temas — desnutrição, produção de alimentos e a ignomínia de se tributar mais a quem pode pagar menos — é importante que se estabeleça um ponto de vista a respeito do problema, que,

na minha opinião, pode ser resumido como — não é que não se juntou a fome com a vontade de comer — juntou-se a maior vergonha com a vergonha mais dramática.

A maior vergonha, na minha opinião, realmente é o nosso País, com as suas dimensões e com as suas peculiaridades climáticas — que são todas —, importar alimento. Essa é a maior vergonha nacional. E o retrato mais doloroso é o da criança, da infância brasileira, ou seja, do nosso futuro.

Só não sou um pessimista completo, porque li, recentemente, que em 1912 o poderoso Exército da Inglaterra, que, na época, ainda cobria do poente ao nascente, o mundo inteiro, tomou uma providência de natureza administrativa: reduziu — em 1912, um pouco antes da Primeira Guerra Mundial — a altura mínima exigida para o recruta, porque o problema da desnutrição era decorrente do desequilíbrio que acompanhava o processo de industrialização. Na Inglaterra era tão “imexível”, tão inelutável, que tinha que ser admitido. Então, para não perder contingente, tinha que reduzir de 1,60m para 1,55m, mais ou menos isso, a altura mínima do soldado inglês para continuar tendo contingente para oprimir, ou melhor, para “civilizar” as colônias inglesas.

Por isso não sou pessimista a respeito do nosso futuro.

Eu queria fazer, então, três ordens de indagações após essas observações.

A professora Susana eu queria fazer uma observação, sem com isso fazer coro ao que disse o Senador Levy. Mesmo percebendo pela sua identificação funcional que a senhora trabalha em São Paulo, sugiro que, na sua próxima exposição, a senhora apresente dados não apenas do Estado de São Paulo, porque isso prejudica a sua palestra.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Apresentei os dados do PNSN, que é a nível nacional. Foi quando comparei com os dados de São Paulo, que estão muito semelhantes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — E o fato de a senhora privilegiar Londrina, apesar da ausência do Senador Richa, também não nacionaliza o projeto, porque o Paraná é um Estado muito recente. Há menos de 150 anos de existência pertencida a São Paulo.

Faço esta observação, porque acredito que as dificuldades para superar o problema da desnutrição são muito maiores exatamente onde a organização do Estado e da própria sociedade não alcançou os níveis de organização, ainda que precária, do Estado de São Paulo.

Eu formularia essa sugestão, que a senhora já abordou, porque exemplos como os que já se desenvolveram em Santa Catarina, estão se desenvolvendo no Ceará, de vinculação de assistência à criança, à mãe, ao dispositivo de saúde, à capacitação à saúde, e aproveitam um pouco da razão do êxito da China, de Cuba, na satisfação desse problema.

Quereria um comentário seu a respeito desse assunto.

A SRA. SUSANA QUEIROZ — Trouxe, recentemente, os dados de São Paulo, porque São Paulo, em relação ao problema da desnutrição, é tido como o “Sul maravilha”, onde praticamente são inexistentes todos esses problemas e para onde conseguir recursos torna-se muito difícil.

Se o Estado de São Paulo, que é categorizado dessa situação, encontra-se, atualmente, com cerca de 20% de desnutrição aguda e cerca de 35% de desnutrição crônica, com déficit de estatura, com 60% de anemia carencial ferropriva na população usuária da unidade básica de saúde, com cerca

de 30% de gestantes de baixo peso, eu pergunto; o restante do Brasil, realmente, como é que andará?

Eu trouxe à comparação do PNSN, que é um dado de nível nacional e que coloca o Estado de São Paulo muito semelhante aos dados obtidos pelo PNSN.

O Estado de São Paulo está recebendo — inclusive o interior do Estado — muita migração. A grande São Paulo praticamente não está mais recebendo tanto. Quanto o interior do Estado de São Paulo, que agora está arcando com esse ônus, por assim dizer, e com essa responsabilidade de atender toda essa população extremamente carente.

Ao Dr. Everardo Maciel eu gostaria de indagar se S. Sº tem conhecimento de detalhes. Eu conheço apenas o enunciado político da decisão dos governos dos três Estados do Sul. O Senador Almir Gabriel, inclusive, tinha convidado o Governador de Santa Catarina, que estava em Brasília, para aqui comparecer, quem sabe, dando alguma informação adicional. Eu participei de uma reunião em que foi informado ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento a disposição dos três governos dos Estados do Sul de reduzir o ICMS incidente sobre os produtos da cesta básica para patamares de 5 a 7% apenas, praticamente fechando com aqueles dados que o senhor mencionou, não da situação ideal, mas da melhor média em outros países.

Eu queria saber se o senhor tem conhecimento disso, inclusive com a elevação da alíquota do ICMS incidente sobre combustíveis, equalizando com São Paulo. Na verdade não é uma elevação muito grande.

O senhor tem algum comentário e esta providência, na sua opinião, vai comprometer a saúde financeira dos Estados, como o senhor chegou a aludir?

O SR. EVERARDO MACIEL — Não, eu creio que não.

Na verdade é o seguinte: eu conheço as informações pela imprensa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Ela foi informada no dia 7.

O SR. EVERARDO MACIEL — Não tenho, portanto, nenhuma informação mais precisa sobre o assunto, de qual é o alcance e o que se pretende fazer com essa redução.

Mas, em princípio, entendo, pelo conhecimento que tenho da imprensa, que se compadece com a tese que aqui levantei, a tese de que a redução dessas alíquotas não afetará significativamente a arrecadação, dado pelo princípio exatamente daquela regra que eu mencionei da evasão de imposto que aí está.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Vai valer menos apenas sonegar?

O SR. EVERARDO MACIEL — Isto. Noutras palavras, é exatamente isso, Senador.

E de outro lado é o seguinte: se preventivamente se busca alguma outra forma de elevação de tributos em outros produtos, no caso mencionado af dos combustíveis, equalizando com São Paulo, certamente, por mais forte razão, não haverá queda de arrecadação. Mas meu conhecimento é pela imprensa.

Eu não tenho nenhum conhecimento mais apurado sobre o assunto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Finalmente, ao Dr. Fernando Homem de Mello, cujo trabalho eu tenho procurado, de alguma forma, acompanhar, porque é realmente, de grande significado e alcance, eu prestei atenção às suas observações sobre o plano da safra de outubro. Estranhei até que ele tenha sido lançado em outubro. Ou é descuido, ou é excesso de previsão, porque realmente outubro não é exatamente o mês para se lançar um plano de safra, a não ser que fosse para a safra 92/93, aí até seria uma demonstração de antevisão e previsão. Mas se V. Sº pudesse citar três pontos deste plano que lhe pareçam capazes de ajudar a preencher aqueles números gordos, que todos nós fazemos votos que sejam concretizados, dos seus quadros para os próximos dez anos, ou seja, para chegar àqueles níveis de produção, das medidas anunciadas queria que V. Sº selecione se três como sendo decisivas para ajudar a se chegar lá.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Creio que as duas principais, Senador, foram aquelas que mencionei. O incremento de recursos...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Bom, mas isso não tem base — não sabemos a fonte.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — É verdade. É o grande defeito que mencionei.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — A falta de uma fonte, então, é um problema, não é uma solução.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Setorialmente, em termos de agricultura, o incremento de recursos é válido. O pacote agrícola tem o problema de consistência macroeconômica. Não sei se não houve tempo, não tenho essa informação, não sei se essa consistência macroeconômica virá ao longo dos próximos dias ou não. Antigamente, o senhor sabe tão bem quanto eu, existia o financiamento monetário, conta movimento, Banco do Brasil etc. Hoje sabe-se que uma parte disso virá pelo incremento da parcela dos depósitos especiais remunerados dos bancos, que deverão ser aplicados do mínimo de dez para o mínimo de vinte nos bancos comerciais privados, e de vinte para trinta no Banco do Brasil. É isto que sei, não sei mais.

Então o grande defeito é, por enquanto, a falta de consistência macroeconômica, no sentido de levar 2 bilhões de dólares, ou um trilhão, aproximadamente, de cruzeiros, num curto período de tempo, à disposição do produtor agrícola. Agora, na suposição de que o orçamento de financiamento ocorrerá de alguma forma, os dois grandes méritos são estes: incrementar o volume de recursos no momento em que, de maio para cá, os preços agrícolas caíram e essa queda quebrou o crescimento antevisto de renda. Evidentemente concordo com V. Exº de que veio tarde, veio em outubro. Diria até, nesse aspecto, que antes tarde do que não vir.

E o segundo aspecto favorável é a correção do problema da taxa de juros. Há pouco tempo, alguns empresários industriais, particularmente do meu Estado, quando em agosto o Banco Central iniciou uma política de elevação de taxa de juros, declararam explicitamente que a maior taxa de juros iria para o preço. A agricultura não consegue fazer isso. É impossível o produtor agrícola fazer esse repasse de uma maior taxa de juros para preço do milho, para preço do arroz, para preço de soja, seja ele produto de mercado interno, seja produto de exportação. É em comparação ao ano passado ou ao ano retrasado, uma taxa de juros de 18% no Banco do

Brasil na poupança verde, em termos reais, 18% mais TR, significa mais do que 18% mais o IPC. Então essa distorção, acho que o Governo viu um pouco tarde demais. A TR é um melhor indexador, porque se aproxima da inflação corrente do que o IPC, que por definição era um índice de dois meses atrás.

Então, o grande defeito do pacote agrícola de julho foi esse problema da taxa de juros. Novamente concluo dizendo que antes tarde do que nunca. Fico com a dúvida de como serão tratados os contratos já feitos, aqueles que tomaram a 18%, ou mesmo a 25%, a 30% etc. Mas pelo menos aquele que tomou a partir de segunda-feira teve essa distorção corrigida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Só para concluir. O senhor não considera a colocação, a equivalência comum dos três fatores?

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Acho que a equivalência tem...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Hoje o setor está descapitalizado. A relação de troca...

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Mas veja, Senador, a equivalência, ao meu entendimento, tem dois níveis. O primeiro é o pequeno produtor e o segundo os demais produtores. A equivalência se dá em ambos os casos pelo preço mínimo e não pelo preço de mercado. A discussão, o debate todo da equivalência vem da capacidade ou não se a agricultura pagar uma determinada taxa de juros em relação à correção dos preços de mercado. Então esse risco da flutuação dos preços recebidos pelo produtor em relação à taxa dos preços recebidos pelo produtor em relação à taxa de juros não foi eliminado pela equivalência. O que o Governo colocou no pacote é 450 bilhões de cruzeiros para cuidar da equivalência ao mini e pequeno produtor ao nível do preço mínimo. Só. Quer dizer, ele não eliminou o risco da tomada de crédito. Ele diz: se o preço de mercado cair ao nível do preço mínimo ou abaixo do preço mínimo — o que não deveria ocorrer —, banco na equivalência com o preço mínimo. A equivalência não é, no meu entendimento, um dos pontos principais do pacote. Posso até estar equivocado. Para o médio e grande produtor, no entendimento que tenho de que é equivalência o casamento dos índices no crédito agrícola e correção do preço mínimo, a única garantia que existe é uma garantia antichoque, é uma garantia antidescasamento desses dois índices, como ocorreu com o Plano Collor II e vários outros planos anteriores. Se o Governo quiser sempre corrigir o preço mínimo pela TR, acabou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Mas novamente não leva ao problema do preço de mercado.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Senador Esperidião Amin, por isto que falo o preço de mercado. Essa seria a verdadeira equivalência. A equivalência verdadeira retiraria o risco do produtor, transferiria ao sistema financeiro ou ao Governo. Essa que é a equivalência que era anteriormente debatida e que de repente se levou numa outra direção.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Na verdade ficou uma miniequivalência.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Diria limitada. Acho que essa questão toda é de uma eficácia muito limitada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Acho que deve ser levada à última consequência.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Ela tem um, Senador, nos momentos de congelamento. E acho que está hoje na cabeça de todo mundo a maior probabilidade de vir um novo congelamento aí no horizonte desta safra. Então nesse contexto há um mérito na questão da equivalência.

O SR. LEVY DIAS — Mas gostaria de ouvir a opinião do Professor Fernando Homem de Mello sobre o seguinte: o juro do grande agricultor era 18; caiu para 12,5. O juro do pequeno e do pequenininho era 9 e permaneceu 9. O senhor não acha que nós devemos aqui no Congresso apresentar as nossas emendas para reduzir do pequeno também, de 9 para qualquer coisa como 5 ou 6, mas não manter? Porque não mexeram no pequeno.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Senador, diria que há um momento para parar. Quer dizer, tudo isso tem um custo. O que mencionei da consistência macroeconômica, acho que hoje o que seria importante o Senado cobrar do Governo como é que esse plano está sendo financiado no contexto global da economia à renúncia fiscal. O plano tem renúncia fiscal. Ele abre mão do Finsocial, ele abre mão do PIS-PASEP, ele aloca recursos para cá, para lá etc. Então há a questão como é que isso vai ser financiado num momento delicado da política de combate à inflação.

O SR. LEVY DIAS — Com o dinheiro dos CIAC.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — É, com o dinheiro dos CIAC.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente Almir Gabriel, inicialmente gostaria de cumprimentar a V. Exª e também o Senador Raimundo Lira pela feliz iniciativa de reunir conjuntamente, nessas duas comissões, tão importantes personalidades na área da alimentação.

Gostaria também de cumprimentar a Dra. Suzana Queiroz pelo brilhantismo da sua exposição e dizer que nos apresentou verdadeiramente números que chegam até a chocar, principalmente em se tratando de pesquisa realizada no que seria o filé do nosso País, o Estado de São Paulo. Evidentemente que se adentrarmos para o Norte, o Nordeste, as cifras serão muito mais estonteantes. E isso já ficou evidenciado aqui.

Mas gostaria de perguntar à Dra. Suzana se nesse trabalho foram feitas algumas considerações, como, por exemplo, o uso do fumo durante a gravidez, ou a poluição, ou outros fatores que eventualmente pudessem também colaborar para esse estado de desnutrição, de distrofia que a senhora mostrou aí com muita clareza?

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Na realidade, infelizmente, temos dados que são até piores do que aquilo que foi colocado. Porque existe uma diferença muito grande de comportamento quando estudamos duas populações, uma proveniente de condição socioeconômica alta, a outra proveniente de condição socioeconômica baixa. Nesse trabalho que mencionei, que tive oportunidade de participar com o Professor Nóbrega, que foi realizado em todas as capitais brasi-

leiras, pôde-se estudar uma série de variáveis maternas que pudessem estar interferindo, conseqüentemente, na desnutrição intra-uterina.

Todas elas tinham grande repercussão quando a mãe era proveniente de condição socioeconômica baixa. Por exemplo, o fumo. Quando a mãe era gestante, fumante, havia uma correlação direta com o baixo peso ao nascer, e quando ela era de condição socioeconômica alta não havia essa correlação, mesmo fumante.

Não estou fazendo nenhuma apologia ao fumo, defesa do cigarro, porque ninguém me garante se uma criança nascer com 3.700 quilos e passou a 3.200 quilos e consideramos o peso normal.

Outras variáveis, por exemplo, adolescência. Quando a adolescente grávida, de nível socioeconômico alto não havia nenhum problema com o peso do seu recém-nascido, porém adolescente gestante de nível socioeconômico baixo havia uma grande correlação com baixo peso ao nascer. Portanto, uma grande influência aí também da idade, e assim por diante. Quer dizer, todas essas variáveis, infelizmente, novamente colocam a população proveniente de baixa condição socioeconômica como altamente desprivilegiada em todas essas condições inadequadas de vida.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Uma outra pergunta que eu gostaria de formular a V. Exª diz respeito a um eventual estudo entre aquelas crianças das camadas populacionais menos favorecidas, com relação àquelas crianças que ficam em creches e outras que ficam nas suas próprias casas. Se há um estudo nesse sentido, mesmo porque estamos na iminência de implementar no País alguns milhares de CIAC. Isso chega até a ser uma preocupação para nós. Como diz o Dr. Fernando, não sabemos se essa comida vai dar para todo mundo. Parece que o nosso descamisado vai comer mais agora.

Então, se existe algum trabalho nesse sentido, se as crianças que permanecem em creche teriam um menor grau de desnutrição ou de distrofias, do que aquelas que ficam nas suas casas.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Esse é um dado que tenho até um pouco de receio para colocar, porque foi para nós também surpreendente. Quer dizer, nessa avaliação de anemia, introduzimos em São Paulo o leite fortificado com ferro e vitamina C que ajuda a absorção do ferro. Fizemos uma avaliação, temos um ponto zero aqui no Estado de São Paulo, quer dizer, a situação de anemia é extremamente grave. Introduzimos na Grande São Paulo o leite enriquecido com ferro. Posteriormente estamos fazendo avaliações, que tanto vão ser nas crianças em campo aberto, na unidade básica de saúde, que está recebendo esse leite, assim como em creches. Nesse momento, da creche, tivemos a oportunidade de fazer uma avaliação. Aproveitamos não só da anemia, mas uma avaliação da condição nutricional. Foram em creches, principalmente da Grande São Paulo.

Por incrível que pareça, o que avaliamos é que com o transcorrer do tempo houve uma correlação de tempo de permanência com o processo de desnutrição de anemia. Quanto mais tempo elas permaneciam nessas creches mais chances de desnutrir elas encontravam.

Não sou desfavorável a creche, queria deixar bem claro isso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — A desnutrição é maior quanto mais tempo na creche?

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Quanto mais tempo de permanência na creche, mais chance de desnutrição ela tinha, assim como também de anemia. Isso nós avaliamos nos CADES e avaliamos nas creches da Grande São Paulo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Em que período, por favor?

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Avaliamos, mais ou menos, em crianças que permaneceram por mais de 4 meses. Com 4 meses já dava para perceber que havia uma deterioração do seu estado nutricional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Qual foi o período da pesquisa?

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Foi agora, realizado neste ano.

Era isso que eu queria deixar bem claro. Não sou desfavorável a creche, acho que a creche é necessária, principalmente no sentido da mãe que trabalha fora. Aquilo que eu demonstrei, o fato de uma criança um pouco mais velha tomar conta do irmão mais novo, é extremamente inadequado — essa é a nossa realidade.

O problema total é como essas crianças são cuidadas nessas creches. Nessa pesquisa e nessa análise verificamos se havia o alimento. O fornecimento havia. Realmente, verificamos estoques, geladeiras. As prefeituras tinham até uma preocupação em fornecer o alimento adequadamente. Porém, cada vez mais estamos enxergando que não é só o alimento. Por exemplo, o alimento é fornecido, mas essa criança ingere de maneira satisfatória o considerável ou simplesmente ela não tem fome, coitadinha, ela não quer comer. Esse prato é retirado e essa criança acaba não ingerindo. Ela é retirada da sua casa, é retirada do seu ambiente conhecido. É claro, uma creche é um ambiente desconhecido para ela, existe um estresse. A própria anemia gera uma anorexia. Essa criança pela anemia não come, porque ela não tem apetite. Quer dizer, o que há é uma falta de interação, falta de estímulo dessas pessoas, que deveriam ser adequadamente formadas para exercer esse papel que lhes foi colocado.

Se há essa preocupação, se essa criança é vista como um indivíduo e não como o coletivo, ou seja, notávamos que isso ocorria muito facilmente. A preocupação deles na alimentação era evidente. A alimentação foi dada. Eles entram, tomam mamadeira, meio-dia eles almoçam, no jantar eles tomam uma sopa, quer dizer, tudo era feito. Mas o resultado disso é que estava sendo muito pouco efetivo.

À medida que intercedemos para a avaliação do nosso projeto, com leite enriquecido, pudemos perceber dois aspectos: houve uma mudança muito grande do comportamento das pessoas que tomavam conta dessas crianças, com elas. Em pouquíssimo tempo houve um novo direcionamento, por assim dizer, por causa dessa preocupação de saber como elas ingeriram, quantos ml. de leite elas ingeriram, a forma que essa mamadeira era preparada e dada. Certamente houve uma modificação de comportamento.

Pela própria correção da anemia percebemos que a criança solicitava esse estímulo — ela ficou muito mais ativa, muito mais esperta e com isso ela exigia de quem tomava conta um retorno. Em três meses partimos de uma redução de uma anemia que estava instalada também nessas creches, próximas a 60%, para cerca de 20% apenas. Em seis meses ainda tivemos uma melhora extremamente significativa. O retorno do

aspecto nutricional, da desnutrição que estava muito grave em todos esses locais foi realmente espantoso. Houve uma recuperação espantosa.

Hoje está muito claro quando não é só o alimento. Consideramos essa atitude cada vez mais paternalista, de distribuição de alimento. Não é só alimento. Tem que existir alguma coisa mais, tem que ter atenção, tem que ter estímulo, tem que ter carinho, tem que ter preocupação para essa criança crescer e se desenvolver de maneira adequada.

Agora, evidentemente, uma determinada creche que tenha essa preocupação, que tenha esse direcionamento em relação as suas crianças pode ser um ótimo ambiente. Mas aquela que não tem o tratamento individual, é apenas o coletivo, pois cumprimos uma missão de entregar o alimento àquele criança sem saber e se preocupar se realmente houve um ingestão adequada ou não. Realmente, pode ser extremamente prejudicial. Além de ela estar num ambiente desconhecido, que pode até ser estressante, pode resultar numa deterioração do seu estado nutricional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Essas creches que a senhora observou é de classe média ou classe média baixa?

A SRA. SUZANA QUEIROZ — É de classe baixa, bem baixa.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — A senhora está dizendo que pior seria se não estivessem na creche, sinal que está melhor. Conheço creche onde elas saem do nada, onde não comiam e na creche comem. Aí acho que ela não pode piorar...

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Acho que pode chegar a essa situação, evidente. Estou falando de uma manifestação bastante generalizada.

São centros próximos às favelas. E essas creches que foram estudadas na grande São Paulo são em municípios extremamente pobres — Caieras, Maeraporá, Francisco Morato —, uma região que quase serve de albergue. O pessoal que trabalha em São Paulo, vai para casa só para dormir; a criança passa todo período, realmente, nessas creches.

Nós percebíamos uma preocupação, até da prefeitura, em fornecer de uma maneira adequada essa alimentação, mas o resultado final era muito pouco efetivo.

Se não tiver esse tipo de preocupação, esse tipo de trabalho, pode acontecer de levar a uma deterioração.

Isso eu queria deixar bem claro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Eu gostaria, embora já praticamente tenha sido respondido pelo Dr. Fernando em questão anterior, formulada pelo Senador Esperidião Amin, a respeito do pacote agrícola que veio para muitos de maneira extemporânea. Creio que ainda está no tempo certo, embora não muito certo. Mas, certo porque houve uma grande defasagem de chuva em quase todas as regiões do País e agora é que está começando a chover normalmente em todas essas regiões. Não sei se já houve o preparo da terra para iniciar esse plantio. Mas, eu, por exemplo, penso que a equivalência entre produtos e financiamento é importante, embora V. Sª não concorde muito bem com esse aspecto. E também tenho a certeza e a convicção de que o brasileiro é um homem da agricultura por excelência. Se ele não está plantando é única e exclusivamente por falta de estímulo.

Pelo menos em Minas Gerais, onde nasci, no Estado do Tocantins, onde estou residindo, o povo gosta de plantar, inclusive o Ibama está até atrapalhando.

Então, eu gostaria de perguntar ao Dr. Fernando qual é a perspectiva que existe da próxima produção agrícola em face desse pacote recentemente instituído pelo Governo Federal, e o que faltaria mais para que a agricultura pudesse de fato desempenhar o papel que todos preconizamos para ela.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Senador, as condições econômicas de mercado do ano agrícola 91/92 já eram relativamente favoráveis antes do pacote. Então, a contribuição do pacote vai ser positiva, mas vai ser relativamente pequena. Já que a pergunta de V. Exª é sobre a perspectiva do próximo ano, há vários meses estou falando que a perspectiva da produção de grãos no próximo ano está contida num intervalo de 63, 64 milhões de toneladas. Estou dizendo isso publicamente há vários meses. Um prognóstico de vários meses atrás seria no sentido de que essa distribuição seria de mais ou menos 27 milhões de toneladas de milho, 10 a 10,5 milhões, hoje talvez um pouco mais, a 11 milhões de toneladas de arroz. A soja seria o produto mais complicado por algumas razões de mercado, como a quebra da safra desse ano, por profunda descapitalização do produtor na região Sul e por uma certa queda que houve nos preços internacionais. O trigo é uma safra do ano que vem, ainda relativamente incerta. Mas, estou confiante de que no próximo ano se possa ter uma colheita de 5 milhões de toneladas de trigo. E os tradicionais 2,5, 3 milhões de toneladas de feijão daria o que mencionei: 63, 64 milhões de toneladas. De certa maneira isso contrariava muitas previsões, à meu ver no sentido negativo, de que a agricultura no ano que vem não produziria mais do que 55, 56 milhões de toneladas. Portanto, esse é o primeiro ponto. As minhas perspectivas, as minhas previsões para a agricultura no próximo ano, em função do primeiro pacote de julho e, principalmente, em função das variáveis de mercado e do resultado econômico desta safra em relação à safra passada já indicavam que a agricultura ia reiniciar o seu crescimento nesta safra 91/92.

Portanto, o mérito do pacote agrícola é, como falei, compensar um pouco a queda de receita que houve via queda de preços de maio para cá, dar um incremento — como falei, antes tarde do que nunca — na questão de volume de recursos e, principalmente, na questão de taxa de juros. O ano agrícola está atrasado, concordo com V. Exª, em função do ciclo de chuvas ter se iniciado mais tarde. Os mercados mudaram a favor da agricultura de agosto ou setembro para cá. O mercado internacional está em alta. A soja subiu a 220 dólares a tonelada, agora com uma pequena queda. Houve a mididesvalorização de 30 de setembro, que favorece muito o setor agrícola.

Então, creio que agora eu colocaria que podemos chegar ao ano que vem em torno de 65, 66 milhões de toneladas.

E, para concluir, Senador, o que isso significa? Do ponto de vista de política econômica, significa que vai ser fundamental ter crédito de comercialização. Estamos correndo o risco de repetir o que ocorreu no Brasil em 1987 uma boa safra plantada, mas em seguida a economia se deteriorou macroeconomicamente, a inflação subiu e os preços agrícolas foram lá para baixo. Então, estamos correndo o risco de ter novamente uma boa safra sem condições de sustentação.

Então, vejo a equivalência em produto. Para completá-lo, talvez o mérito que não esteja sendo devidamente mencionado na equivalência em produto é que indiretamente ele é um

mecanismo de garantia do preço mínimo. Ao colocar 450 bilhões de cruzeiros, ou próximo de 1 bilhão de dólares nessa rubrica de equivalência em produto, EGF com opções de venda ao mini e pequeno produtor, indiretamente o Governo está sinalizando que já existe uma linha de crédito disponível para garantir o preço mínimo.

E outro ponto é a complementação do crédito de comercialização com o crédito de custeio. Isso também é uma garantia para preços de mercado. Mas, volto a repetir, talvez por uma questão de desinformação, não tenho informações da área econômica do Governo de como esse pacote todo foi e será financiado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Com a palavra o Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN — Eu queria perguntar ao Dr. Everardo se é possível precisar o volume do ICM dos Estados. Eu sei que muda de Estado para Estado, quanto mais industrializado, quanto mais agrícola. É possível separarmos ICM de produto agrícola no percentual dos demais ICMS?

O SR. EVERARDO MACIEL — Possível é! E de fato os que dispõem de estatísticas aprimoradas conseguem distinguir com precisão mais desagregadamente do que simplesmente saber setor agrícola, setor industrial, setor de serviço. Chega até a desagregar o produto.

Nesse setor de estatísticas, relativas ao ICMS, estamos vivendo uma balbúrdia muito grande. Vou mostrar como estamos com dificuldades nessa área.

Existia no Governo Federal uma Secretaria chamada Secretaria de Economia e Finanças — SEF, que consolidava os dados de ICM desagregadamente no Brasil inteiro, inclusive das operações interestaduais tributadas pelo ICMS. Essa série acabou, não se dispõe mais de informação. Então, eu diria que alguns Estados têm, outros não têm essa informação e isso é extremamente variável de Estado para Estado. Mas, as nossas séries estão absolutamente comprometidas. As vezes alguém levanta a hipótese — e parece muito razoável — de que a atual sistemática do ICMS é favorável aos vazamentos inter-regionais de renda, dado exatamente à prevalência, ainda que parcial, do princípio da origem no ICMS interestadual. É apenas hoje uma hipótese. As séries desapareceram.

Apenas para concluir, parece-me que a reforma dita administrativa, afora mil pecados, teve pelo menos uma coisa bem clara: conseguiu acabar com as informações.

O SR. NELSON WEDEKIN — Gostaria de saber se V. S.º é capaz de nos dar alguns exemplos de Estados, ou de São Paulo, ou qualquer outro, desagregando esse ICMS de produtos agrícolas dos demais. Apenas para eu ter uma idéia do percentual. Porque quando se fala, evidentemente, em reduzir ou extinguir o ICMS e uma desculpa que sempre se dá para não se chegar a isso é a falência do Estado, é a crise fiscal, essa coisa toda. Se tivéssemos pelo menos uma idéia, uma aproximação desses valores...

O SR. EVERARDO MACIEL — Primeiramente, queria chamar atenção porque estávamos falando de ICMS de alimentos. Portanto, os produtos agrícolas destinados à base alimentar. Esse percentual em alguns Estados — sei particularmente do meu Estado de origem, que é Pernambuco — deve representar alguma coisa com 2 a 3% do ICMS, nunca

mais do que isso. Se excludo dessa lista, não mencionei o açúcar que no caso representa algo como 12% — isso varia de ano para ano evidentemente, mas numa média é razoável falar-se em 12%, no caso particular do açúcar. Se retiro o açúcar, isso cai para um valor que não tem expressão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, infelizmente por ter estado na outra comissão perdi a exposição, especialmente, dos professores Fernando Homem de Mello e parte da exposição da Dr.ª Suzana Queiroz, e assisti, que na íntegra, a exposição do Dr. Everardo Maciel.

Observo nos estudos aqui distribuídos que uma das análises é realmente à evasão e o efeito que poderia haver, até mesmo em termos de não-prejuízo da arrecadação, a diminuição de alíquotas de certos impostos. Talvez isso já tenha sido exposto. Mas, eu gostaria de perguntar se na proposição aqui colocada para o Congresso Nacional, qual seria, em termos de ICMS, a alíquota que, ao mesmo tempo, pela sua redução implicaria não-prejuízo da arrecadação, pelos seus efeitos de se convencer o produto ou o agricultor de que com esta alíquota menor nós vamos pagar melhor o Imposto de Renda. Isto facilitou o pagamento do ICMS — digamos o que poderia facilitar ao mesmo tempo a própria fiscalização — com certeza de que, com a menor alíquota, o efeito da evasão seria reduzido. Gostaria de saber, portanto, se a proposição aqui colocada leva em conta isto. E qual seria, pelos estudos, a alíquota ideal? Essa alíquota seria variável de acordo com o tipo de produto, ou seria especial para aqueles propostos da cesta básica?

O SR. EVERARDO MACIEL — Na verdade, Senador, nós tivemos a veleidade de elaborar até uma minuta de resolução, que naturalmente poderia se converter em um projeto de resolução do Senado Federal onde fazíamos uma proposta de uma alíquota de 5% nas operações interestaduais e uma alíquota máxima de 6,5% nas operações internas. Nós utilizamos um recurso da Constituição, que está no art. 155, inciso V, alínea b, que é a competência que tem o Senado Federal de fixar alíquotas máximas. É claro que isto envolve, naturalmente, uma situação muito peculiar, tanto na iniciativa da resolução, quanto ao quorum exigido para a sua aprovação, que é a exigência da maioria absoluta do Senado para a iniciativa e a aprovação por 3/5.

Então, essas alíquotas que nós propusemos de 5% nas operações interestaduais e 6,5% no máximo, nas operações internas, foram as que nós achamos que estabeleciam esse ponto de equilíbrio, em que há a redução do peso do ICMS sobre os preços dos alimentos, ao mesmo tempo em que não afeta demasiadamente, pela própria redução da evasão que está implícita, a arrecadação dos Estados.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Mas houve um cálculo da redução da arrecadação que haveria ou ela estaria praticamente equilibrada no ponto presente?

O SR. EVERARDO MACIEL — Exatamente, estaria praticamente equilibrada. Esse é o pressuposto.

O SR. EDUARDO SUP LICY — E com respeito aos demais tens de tipos de impostos cuja redução se propõe, qual seria o efeito da arrecadação desse conjunto de proposições, incluindo os encargos sociais? A redução para este

tipo de produção agrícola, caso houvesse, implicaria repercussão sobre a arrecadação de impostos?

O SR. EVERARDO MACIEL — Se nós imaginarmos, não temos uma desagregação dentro do setor agrícola, especificar alimentos nas contribuições sociais. O máximo de desagregação que conseguimos foi por setor. Particularmente, a contribuição social do Finsocial, setor agrícola, representa algo como 0,7% da arrecadação. Ou seja, no máximo, se fosse todo o setor agrícola desonerado da contribuição do Finsocial afetaria em 0,7% a arrecadação do tributo.

Eu não acho que é muita coisa. Essa é uma medida de erro na própria avaliação, onde 5% a mais e 5% a menos é a variação das próprias estimativas.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Eu gostaria de aproveitar a presença do professor Fernando Homem de Mello para a indagação de natureza macroeconômica dada a sua especialidade e a crise que estamos vivendo. Diz Keynes, nas suas notas finais sobre a filosofia social que poderia levar à teoria geral que os principais defeitos da sociedade econômica em que vivemos são a sua incapacidade para proporcionar o pleno emprego e a arbitrária e desigual distribuição das riquezas e das rendas.

Nós, hoje, estamos vivendo no Brasil uma situação de decréscimo da renda per capita — e já são onze anos e meio praticamente de decréscimos — com o agravamento do processo de desigualdade social.

O professor Fernando Homem de Mello, inclusive, foi um dos coordenadores de propostas de reforma tributária. Mas, em termos de política macroeconômica, o senhor poderia nos colocar aqui que medidas veria como adequadas para relacionar a economia brasileira para que pudéssemos ter a garantia da retomada de crescimento e a melhoria efetiva da distribuição da renda, erradicação da pobreza, como objetivos primordiais que se avalia, já que, como foi expresso antes pela Ministra Zélia, e como tem sido expresso pelo Ministro Marcílio Marques Moreira, não há outra solução senão continuar mantendo a economia em recessão, inclusive para 1992, prevendo crescimento zero. O senhor avalia que pode haver de fato uma outra alternativa?

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Evidentemente, Senador, a pergunta que o senhor faz é de uma resposta extremamente difícil, creio que para todos, não apenas para mim. Acredito que não existe uma receita e, evidentemente, a complexidade do quadro econômico brasileiro está trazendo surpresas a todos nós, economistas, políticos, empresários, trabalhadores, sindicalistas e tudo o mais. Quer dizer, a dificuldade, a complexidade para se chegar à solução do problema econômico brasileiro está sendo, a cada dia que passa, uma surpresa a mais.

Em linhas gerais, o que eu posso acrescentar ao debate que ora ocorre, particularmente no meio político, é que hoje o problema econômico brasileiro exige muito mais uma solução política. Acho que, ao longo dos últimos anos, a contribuição que os economistas deram ao debate que os economistas fizeram e o próprio processo de aprendizagem por que nós passamos, principalmente no Governo José Sarney, com sucessivos programas de estabilização que não deram certo — e que, portanto, foram processos de aprendizagem — é que o lado fiscal é extremamente importante e hoje nós estamos numa situação em que, sem ajustes na área fiscal,

o Brasil não vai encontrar o seu caminho de retomada de crescimento. Mas não apenas eu acho que o lado fiscal vai fazer todo o trabalho. Apenas o lado fiscal não explica uma inflação de 20, de 30, de 40, de 50%, ou seja, um desajuste fiscal de 4, 5, 6, 7% do PIB.

Então, há uma profunda deteriorização também de expectativas, um comportamento preventivo por parte do empresariado e dos sindicatos brasileiros no que toca a ajustes de preços. Hoje, estamos testemunhando isso, a inflação está em alta, em parte, pelo menos, porque os preços sobem e os empresários que podem fixar preços, que não são os empresários da agricultura, antevêem ali na frente um novo congelamento de preços. Então, essa deteriorização profunda causada até mesmo pelos fracassos de planos econômicos coloca um problema muito sério nessa aceleração da taxa de inflação.

Não pretendo me alongar; reconheço que a questão é muito complexa e muito mais de entendimento político. A partir do momento em que a classe política, no seu sentido mais amplo possível — o Congresso Nacional, o Executivo, o Legislativo, o setor privado, empresários e trabalhadores — reconhecer que as ações individualistas de cada um apenas estão agravando o problema coletivo e tivermos condições, todos — particularmente esta Casa, que deve ser uma Casa aglutinadora deste processo — de chegar a um entendimento, então eu creio que a receita econômica seguirá de uma maneira relativamente fácil — um ajuste estrutural, a abertura da economia brasileira. Eu acho que isto é um ponto favorável, e a integração com os mercados internacionais em todos os aspectos — tecnológico, de comércio exterior, fluxos financeiros. É muito importante a mudança estrutural nesse sentido de uma política de substituição de importações, que foi a tônica dos últimos quarenta anos, para uma política que não discrimine setorialmente. Nesse aspecto, a agricultura é favorecida por uma política de abertura ao comércio exterior. A redução das tarifas de proteção traz um menor poder de mercado aos setores oligopolizados e que fixam preços na economia brasileira e beneficia os setores exportadores, através do ajuste na taxa de câmbio, que está ocorrendo, a redução das tarifas nas importações de insumos, implementos, máquinas agrícolas.

Observo esse quadro com uma preocupação enorme de um profissional que tem trabalhado num ambiente universitário, num ambiente de pesquisa acadêmica. Nunca fui parte de governo, mas vejo com uma profunda preocupação essa incapacidade nossa, como sociedade, de se entender. Creio que é o que está colocando o Brasil a reboque de muitos outros países que tiveram o mérito de encaminhar o seu problema econômico anteriormente ao Brasil.

O SR. EVERARDO MACIEL — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma intervenção rapidíssima. Quando o Sr. Fernando Homem de Mello mencionou a questão da credibilidade do entendimento, lembrei uma frase do chamado **Acuerdo Economico Social**, que foi a peça final dos pactos espanhóis. Um acordo celebrado entre empresários, trabalhadores e governo começa com uma frase muito elucidativa, que tomo a liberdade de traduzir: Os signatários desse acordo, ainda que sendo óbvio, vêm manifestar seu pleno respeito ao poder que a Constituição confere ao parlamento naquelas matérias das quais se derivem compromissos legislativos. Começava por aí: com o respeito à lei.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Quero fazer uma pergunta sobre as considerações da Dra. Suzana de Sousa Queiroz sobre as pesquisas nas creches.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Solicito que o Senador Eduardo Suplicy seja breve em suas considerações, porque teremos logo em seguida uma reunião.

O SR. EDUARDO SUPPLY — A pesquisa nas creches envolveu o Município de São Paulo e da Grande São Paulo e houve diferenças nos resultados?

A SRA. SUZANA DE SOUSA QUEIROZ — Não. Infelizmente não conseguimos. Era nossa intenção executar esse tipo de investigação também no município, mas infelizmente não foi conduzida por uma interlocução adequada. Tentamos por quatro meses, discutindo, para que fosse avaliada também no município. Como não houve retorno do município, só a fizemos na Grande São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Eu gostaria de ver o resultado da pesquisa, se for possível.

A SRA. SUZANA DE QUEIROZ — Sem dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Tem a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Conferencistas, lamentavelmente não foi possível assistir à palestra da Dr. Suzana de Souza Queiroz e do Dr. Fernando Homem de Mello e só consegui ouvir uma parte da palestra do Dr. Everardo Maciel. Aliás, tive o prazer de revê-lo. A última vez nos encontramos na área de educação, quando ele era Secretário-Geral do Ministério e eu Secretário de Educação do meu Estado, na tentativa de lutar por esse setor tão importante. Tentarei ser objetivo, considerando que foi possível ouvir uma parte de sua palestra, e compulsar esse documento.

A proposta relativa à política tributária visa sobretudo atuar sobre os custos de alimentação por um ângulo; por outro, estimular a produção de alimentos. Para esses objetivos globais, V. Ex.ª sugere concretamente, na visão do parlamentar, propostas legislativas, portanto instrumentos sobre os quais o legislador atua. Ele toma decisões na sociedade através dos instrumentos do processo legislativo. Concretamente, V. Sa. trouxe três linhas de propostas. A primeira, são duas leis complementares que alteram o Confaz, o que é um problema grave. A Lei Complementar nº 24. Dá, portanto, **quorum** privilegiado para discutir os assuntos na área de alimentação.

A segunda proposta legislativa diz respeito a alíquota e sugere, através de resolução do Senado, alíquotas máximas. Entendo que agora não é o momento de discutirmos se o valor está certo ou errado. Vamos fazer isso como legisladores.

Quero informar a V. S.ª que existe uma emenda constitucional relativa ao art. 155, item III, que diz que altera a condição que hoje fala em "poderá ser seletivo o ICMS". A emenda, que ainda está no Senado propõe Federal, "deverá"; portanto, obriga a ser seletivo, envolvendo, é claro, os produtos alimentícios. Há até uma emenda envolvendo o Confaz, mas que não cabe discutir agora.

Não sei se seria uma solução mais correta, legal, fixar alíquotas máximas agora, por resolução do Senado, considerando que aqui diz que é para resolver conflitos específicos que envolvam Estados. Não sei se a solução fosse essa, mas se for é até melhor.

A terceira proposta diz respeito a incentivos e que centraliza praticamente no Finsocial, no PIS, na isenção do IPI e do Imposto de Importação sobre máquinas. Pergunto concretamente: essas propostas legislativas, no seu entender, a curto prazo, claro, esperando as mudanças constitucionais a partir de 1993, portanto nesse período de dois anos, nesse sentido V. S.ª acha que essas medidas, viabilizadas de uma forma ou de outra, ou como estão, ou com algumas modificações, após análise deste Congresso, V. S.ª entende que isso resolveria o problema grave da fome, visando exatamente baixar o custo de alimentação e estimular a produção? São essas as saídas concretas a que os senhores, após um diagnóstico profundo, chegaram?

O SR. EVERARDO MACIEL — Senador, na verdade não podemos imaginar que seja com medidas no âmbito estritamente tributário que vamos resolver o problema da fome. É algo muito mais complexo. Estamos procurando retirar os entraves tributários à produção de alimentos e, por via de consequência, ao consumo de alimentos no País. E o fizemos com uma restrição: a de que as medidas deveriam se situar no âmbito da legislação infraconstitucional. Estamos trabalhando aqui, primeiro, na consciência de que esse é um instrumento, mas não é o único; segundo, trabalhando dentro de uma restrição, qual seja, a de que seria impertinente fazer proposições que envolvessem emendas constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Srs. Senadores, Srs. convidados, em primeiro lugar gostaria de fazer justiça ao fato de que, na reunião anterior que tivemos, a proposta de reunião conjunta foi feita pelo Senador Pedro Simon. De maneira que todos os louros transferidos a mim como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais transfiro, com toda alegria e honra, ao Senador Pedro Simon, que foi quem teve a idéia; nós apenas a viabilizamos aqui. É claro que o que temos em princípio é que desta reunião possa nascer alguma proposta concreta. Espero que o Senador Pedro Simon, com a enorme experiência que tem, Senador Ronan Tito e demais companheiros possam propor algo concreto que possa ser feito por ambas as comissões. O debate foi muito rico, as exposições extremamente fecundas, de maneira que não caberia a nós apenas ouvirmos, nos sensibilizarmos a respeito e ficarmos diante de uma condição de, não diria perplexidade, porque num certo sentido todos nós, como políticos, estamos a par de todos esses aspectos.

Enquanto eu vou fazer uma fala e perguntas, espero que a imaginação fecunda dos nossos companheiros Senadores possa levar a alguma proposta concreta de encaminhamento, em seqüência ao que está sendo posto.

Professora Suzana de Souza Queiroz, não tenho a aflição do Senador Esperidião. Amin a respeito da comparação com outros Estados. No Brasil, em termos de saúde, os dados existentes permitem perfeitamente verificar a situação do Nordeste, Amazônia, Centro-Oeste, Sul, Sudeste e assim por diante. O fato não é regional, é da pobreza. Quem determina a diferença não é a região amazônica nem a região Centro-Oeste ou a Nordeste. O que temos em termos de avaliação de saúde é que, abaixo de mil e duzentos dólares *per capita*/ano é miséria, não tem outra. Pode procurar do jeito que quiser, qualquer outra coisa adicional: fumo, droga, qualquer coisa.

Todos esses fatores são fatores que agregam e pioram para o nível de pobreza abaixo de mil e duzentos dólares/ano.

Esse é o dado que temos e é tranqüilo. Qualquer sociedade num estágio como o brasileiro, com todas as condições

ambientais de residência e outros afunila nesse ponto: mortalidade infantil, infecção neonatal, infecção materna. Tudo termina num dado básico que se chama 1.200 dólares de renda/ano.

Não sei se a professora concordaria ou discordaria desse dado.

A professora colocou um dado do qual tenho um pouco de dúvida, que é o de Educação.

Eu gostaria de colocar que me preocupo mais com a palavra cultura, até porque muitas pessoas dispõem de terreno grande, podem e têm boa educação, mas não plantam nada. Acho que não existe uma cultura no povo brasileiro ao aproveitamento da sua terra, nem ao menos para plantar jardim, quanto mais horta ou outras coisas.

Gostaria de colocar esses dois pontos para a professora Suzana se pronunciar.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Inicialmente eu gostaria de dizer que acho que nem seria o índice real a renda *per capita*, porque temos dados, também no Estado de São Paulo, até de locais com uma renda *per capita*, como um parâmetro bastante elevado e a miséria estabelecida.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — O mais brasileiro de todos os indicadores, para mim, continua sendo esse.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Acredito que realmente tem que ser um parâmetro que não individualize. O problema todo é a distribuição que teria que ser mais justa e mais equitativa.

No fim, esse indicador acaba gerando, por exemplo, como na região de Ribeirão Preto, uma renda *per capita* altíssima, mas a miséria está estabelecida lá também.

Então, a distribuição dessa renda acho que é totalmente inadequada,

O SR. — (Fora do microfone.)

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Seria um chute se dissesse. Não sei bem. Sei que me espantou.

O SR. — (Intervenção fora do microfone.)

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Acho que está em torno de cinco.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Eu diria o seguinte: quando se toma o conjunto da sociedade pelo total da população, realmente é isso. Mas quando se faz a desagregação, quando se desagrega, aí é que está a questão. Quando você tem: qual é o nível de saúde, de educação, disso, daquilo e daquilo outro, para pessoas que tenham uma renda até...

O SR. — (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Outro aspecto que eu gostaria de colocar é que, realmente, a diferença entre a criança escolarizada acima de seis anos, com comportamento sociabilizado, e a criança abaixo de seis anos, a criança de creche.

Na verdade, o dado que a senhora encontrou que diz que nas creches pode existir anemia e desnutrição, apesar de uma oferta adequada para a creche, mas não para a criança, acho que ela é verdadeira na medida em que a questão da sociabilidade da criança abaixo de seis anos é inteiramente diferente, é inteiramente díspar da criança de seis anos ou mais.

E, no meu entender, não há nenhuma surpresa no dado, apenas é impressionante o percentual a que chega.

A SRA. SUZANA DE QUEIROZ — Acho que o aspecto cultural é importante. O Senhor tem toda razão. Somos realmente um país que não tem esse piso.

Um exemplo que sempre cito, e é bastante comparável, é Portugal.

Difícilmente se encontra uma desnutrição em Portugal. É um país que até há pouco tempo era considerado pobre, com um PIB relativamente muito abaixo do brasileiro e, no entanto, dificilmente há uma mãe que deixa o seu filho se desnutrir.

Aí eu digo que realmente há um peso cultural que ainda não adquirimos. Não sei se o meio de adquirir esse peso cultural, essa cultura é por meio da educação ou não.

Enfim, uma hora tem que começar em algum lugar.

Um outro aspecto em relação à faixa etária. É evidente que a faixa etária abaixo de cinco anos é uma faixa etária muito mais desprotegida, ainda não está totalmente sociabilizada. É mais vulnerável, portanto. É uma criança que ainda não está habituada a uma competição, que, inclusive, é muito mais facilmente encontrada na faixa etária escolar e pré-escolar, onde praticamente se exige esse tipo de competição. Então, é realmente uma faixa etária onde certamente os agravos serão muito mais drásticos do que numa faixa etária escolar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Ao Professor Fernando Homem de Mello eu gostaria de fazer algumas indagações.

A primeira é sobre o percentual de grãos para a alimentação da população em relação ao total da produção brasileira. Pelo que eu saiba, isso não chega a 40%, ou está em torno de 40% do total da produção de grãos, considerando soja, milho e outros, ou para exportação ou para alimentação animal.

Gostaria de saber se esses dados não são de rigorosa insuficiência, se considerarmos os dados da FAO para a alimentação geral da população.

Quer dizer, na prática, temos uma produção de grãos que pode ser até razoável, de 70 milhões, 80 milhões de grãos, mas alimento para o homem comer, no meu entender, pelos dados que disponho, é absolutamente insuficiente no Brasil.

Essa é uma pergunta.

A outra pergunta é, não tive possibilidade de arrumar na cabeça, qual seria, percentualmente, para a produção brasileira, o percentual relativo a insumos e trabalho, ou trabalho e matéria-prima; segundo, tributos; e terceiro, as cargas relativas ao que foi apelidado de infra-estrutura, como transporte, armazenamento; e eu agregaria uma quarta, que seria as perdas.

Tenho a impressão de que na produção brasileira talvez se consiga um razoável nível de aproveitamento de 25% do conjunto. Vamos dizer, que imposto não se come.

Acho que, na verdade, o alimento mesmo custa 25%, porque uma boa parte disso é para transporte.

Quando estivemos como Secretário de Saúde do Pará, verificamos que a ida de alimento daqui do Sul para lá onerava em 18% aquele alimento.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Acho que o Senhor está falando que a proporção entre o preço que o produtor efetivamente recebe pelo alimento e o preço final pago pelo consumidor é de 25%.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — É 25% se agregarmos transporte, armazenamento, perda na safra, insumos, tributos.

No meu entender, o que resulta mesmo não ultrapassa 20, 25%.

O SR. EVERARDO MACIEL — Dependendo do local da produção. Por exemplo, uma produção de alimento no Centro-Oeste que seja levada para ser consumida em São Paulo, provavelmente seja essa ordem de grandeza mesmo.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — No caso de exportação, eu tenho um dado aqui pronto a mão, Senador. Em determinado momento, por exemplo, um produtor que citei aqui de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, para um preço Santos de soja de 220 dólares a tonelada, em março do ano passado, ele recebia 123 dólares. Portanto, um pouquinho mais do que a metade. E é um produto de exportação que tem características diferentes porque é uma transação só, não tem esse número de transações que o Everardo mencionar ou que onera mais.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — E, certamente, pelo método de colheita muito mais eficiente, com menos desperdício ou perda na lavoura. Como também não tem a questão do armazenamento.

Aqui seria 50% de um produto especial.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Esse dado é muito específico.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Agora, na hora que coloca cebola, feijão...

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Ai é muito maior.

Esse dado é muito específico, porque é um dado fornecido por uma empresa exportadora — portanto, profissional —, que manipula, que manuseia o produto de uma maneira empresarial e chega a 1400 quilômetros, que é a distância Rondonópolis — Santos em tempo muito curto, porque a operação é feita comercialmente, e chega a quase 50%.

Esse era o segundo ponto. Esse dado não considera a perda e provavelmente a tributação aqui está subestimada em relação à tributação no mercado interno. É um produto tipicamente de mercado interno.

Agora, com relação à sua primeira colocação, eu diria que talvez seja um pouco mais.

Se a gente aceitar que a parcela de grãos — é um ponto importante, é preciso aceitar isso — que vai para a alimentação animal, diretamente ou através de ração, de consumo de grão, de forma indireta, na forma de carne ou na forma de leite, nós temos uma proporção maior do que 40.

Nos 65 milhões de toneladas que mencionei para a próxima safra, digamos, 27 ou 28 toneladas de milho, isso é alimentação humana direta e indireta na forma de consumo de proteínas animais.

Onze milhões de toneladas de arroz é direto. Três milhões de toneladas de feijão é alimentação humana e 5 milhões de toneladas de trigo também é fundamentalmente alimentação humana.

Resta o soja. O soja, de 19 ou 20 milhões de toneladas para o ano que vem, teremos alguma coisa como 40% ficando aqui e 60% sendo exportados.

Portanto, 12 milhões, subtraindo de 65, ficamos com 50, 53 milhões destinados ao consumo interno e de 10 a 15 milhões destinados a exportações, na forma de grão.

Isso é até importante salientar que uma grande parte das exportações brasileiras não são produtos alimentares importantes, como é o caso do café, cacau e, agora, do suco de laranja. Essas são as exportações importantes no Brasil, hoje. Não são alimentos importantes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — O milho foi estimado em quantas toneladas?

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Para o ano que vem, em 28 milhões de toneladas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Vamos recordar: 28 milhões de toneladas de milho, 11 milhões de arroz, 3 milhões de feijão, 20 milhões de soja...

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — E 5 milhões de toneladas de trigo, para a safra do ano que vem.

O perigo é que o preço do milho deve cair. O Governo vai precisar sustentar esse mercado, ou seja, vai ter que comprar para recuperar o nível de estoque.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — E de soja, quantas toneladas.

O SR. FERNANDO HOMEM DE MELLO — Para o ano que vem, 19 milhões de toneladas, talvez um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Reconstituo: milho, 27 milhões de toneladas; trigo, 5 milhões de toneladas; soja 20 milhões de toneladas; arroz, 11 milhões de toneladas.

Quer dizer, somos um País que passa fome, tendo tanta produção.

A SRA. SUZANA QUEIROZ — Gostaria de complementar a colocação de V. Exª sobre a importância da inter-relação entre os diversos setores: saúde, agricultura, abastecimento. O País deve produzir levando em conta a real necessidade da sua população. Quer dizer, não só visando à exportação mas também ao que necessita a população, tentando compatibilizar a produção aos hábitos alimentares. Esse aspecto também me preocupa, uma vez que foi detectada queda, por exemplo, na produção de feijão, que, independentemente da condição sócio-econômica, faz parte da mesa do brasileiro. Ou melhor, o arroz com feijão deixou de fazer parte da mesa do pobre em função do elevadíssimo custo e, talvez, da queda da produção detectada. É lamentável, porque a mistura do arroz com feijão contém proteínas de alta qualidade em quantidades semelhantes às obtidas dos alimentos que contém proteína animal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — O terceiro ponto será dirigido ao Professor Everardo Maciel.

Quando discutimos a questão da seguridade social e estabelecemos várias fontes, levamos em conta o fato de que a economia brasileira não tem nenhuma estabilidade; uma só fonte levaria à total insegurança o sistema. Segundo ponto: é necessário ter a participação do trabalhador tanto rural como urbano na construção da seguridade social.

Portanto, na medida em que se isenta o trabalhador rural da contribuição, na medida em que o trabalhador rural é excluído da contribuição, dando apenas ao trabalhador urbano a responsabilidade do próprio sustento e do sustento do traba-

lhador rural, creio que se pode criar descompassos dentro do sistema bastante importante.

No meu entender, não se trata apenas de uma visão numérica. Trata-se, também, da distribuição de direitos e deveres ao conjunto dos trabalhadores. O trabalhador do campo deve também participar da construção da sua seguridade social e do seu sistema de previdência.

Quero colocar também que, na verdade, a contribuição do Finsocial é de 0,7% pelo fato de ter entrado na área do campo muito recentemente; pois não tem o tempo da contribuição social, apelidada de Finsocial, dentro da área urbana. Por isso mesmo, não chegou aos mesmos níveis. Portanto, no momento de se renunciar o Finsocial da área rural, dever ser analisado de que maneira ele seria compensado para a sustentação do próprio sistema.

Além disso, creio que o sistema não será justo na medida em que tiver uma taxa que seja linear, porque existem determinadas empresas que possuem mão-de-obra extraordinária e outras que possuem mão-de-obra pequena. As empresas ligadas à área de computação possuem um número de trabalhadores extremamente pequeno e não podem ser taxadas da mesma maneira que uma empresa de construção civil ou uma outra empresa que esteja, por exemplo, colhendo laranjas numa safra sobrecarregando-se extraordinariamente. De maneira que quero apenas fazer essas colocações como um dado.

Eu gostaria de complementar, Professora Suzana, com um aspecto. Tenho sido chamado, com frequência, para reuniões com profissionais da área de saúde. Tenho, insistentemente, colocado que a saúde está pecando pela idéia de que eleva o bem-estar sozinho. Quem é capaz de elevar o bem-estar em grande quantidade, em grande parcela é a seguridade social, ou seja, o conjunto da assistência, previdência e saúde. Enquanto a saúde quiser trabalhar exclusivamente no seu setor, corporativamente, vai dar um desperdício de pelo menos 40% dos recursos hoje destinados ao setor saúde.

Era uma anotação que eu queria fazer.

O SR. EVERARDO MACIEL — Concordo inteiramente com V. Exª quando fala na necessidade de diversificar as fontes. Eu só queria mencionar que, nas propostas que apresentamos, não está incluído o Funrural. Estamos falando no Finsocial e do PIS. Vamos observar, então, que não estamos estabelecendo a distorção de conferir tratamento distinto aos trabalhadores rurais e urbanos.

O segundo aspecto a mencionar é o seguinte: se é verdade que caberia, em relação à contribuição, cogitar uma diversidade de fontes em função da instabilidade da economia nacional, também pode ser verdade que não caberia universalizar esses princípios para todas as áreas. Ou seja, a hipótese da

contribuição social incidir sobre a folha, sobre o faturamento ou sobre o lucro não significa dizer que todos devam contribuir sobre a folha, sobre o faturamento e sobre o lucro. É claro que uma empresa com um número de empregados menor teria, se fosse apenas a folha, uma vantagem em relação àquelas que empregam muito mais mão-de-obra.

Dá por que caberia a diversidade de fontes, mas não a universalidade, porque, se resolvermos esse problema, vamos introduzir outra distorção, que seria a distorção econômica do efeito em cascata dessas contribuições na atividade econômica, particularmente no setor agrícola.

O SR. PRESIDENTE (Almir Gabriel) — Quero colocar que não simpatizo com a idéia de mil impostos, taxas e contribuições. Creio ser difícil chegarmos ao imposto único, muito difícil e talvez não desejável, do ponto de vista político. Talvez cinco impostos sejam desejáveis. Tenho como uma reflexão da área social, na qual milito há mais de 30 anos, a idéia de que, na briga entre o social e o econômico, sempre o social perdeu.

(Manifestação fora do microfone.)

Ao finalizar, quero agradecer à Professora Suzana Queiroz, ao Professor Fernando Homem de Mello e ao Professor Everardo Maciel pela enorme contribuição que nos deram. Faço registro aos nomes do Dr. Antônio Ernesto Salvo e do Dr. Oswaldo Freitas Fonseca Júnior, extensivo a todos, da nossa alegria e do agradecimento pela presença e permanência durante toda a sessão.

É provável que a expectativa dos Senhores fosse de encontrar um número grande de Senadores. Posso dizer-lhes que o trabalho hoje, no Congresso Nacional, foi até desesperante, na medida em que, ao lado de examinar medidas provisória, regulamentar a Constituição, fazer novas leis, há comissões de inquérito e comissões permanentes. Portanto, com frequência, deveríamos ter a propriedade da ubiqüidade. Infelizmente, não temos.

De maneira que esses companheiros que gostariam de estar aqui estavam em outras áreas. Posso dizer, no entanto, sem falsa modéstia, que os Senadores aqui presentes vieram com absoluto interesse; são pessoas ligadas quer à área econômica, quer à área social. Eu diria que são ligadas principalmente a um destino maior para o nosso País. Tenho certeza absoluta de que esta reunião repercutirá no conjunto do Plenário do Senado Federal. Se não tivermos hoje nenhuma proposta do Senador Pedro Simon ou do Senador Ronan Tito, certamente sairemos, dentro de poucos dias, para uma proposta concreta que dê conseqüência a esta reunião.

Ao final, quero a todos felicitar e agradecer.

(Está encerrada a reunião.)